SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2647

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 096.2022

Pregão Eletrônico Nº 096/2022
Processo N° 142/2022
Objeto: Contratação de empresa para futura e parcelada aquisição de flores naturais, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, para revitalização de canteiros, pátios e jardins do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 30/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/11/2022, 08h31min. até às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/11/2022, com início às 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 096/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 16 de novembro de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:AEFF2C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2944.2022

DECRETO Nº 2944, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera por motivo de Aposentadoria junto ao INSS a servidora pública Municipal Marilena Ramos da Silveira Peri, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a partir de 08 de novembro de 2022, a servidora pública municipal **MARILENA RAMOS DA SILVEIRA PERI,** portadora da carteira de identidade nº 7.067.189-1-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 046.283.439-50, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, por motivo de Aposentadoria conforme benefício n° 202.040.374-3 Instituto de Previdência Social - INSS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:94194B62

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO 03/2022 DISPENSA 03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022
ID: 032022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – S.A.

OBJETO: SERVIÇOS SEGURO DE AUTOMÓVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL.

VALOR TOTAL: R$ 1.127,05 (Um Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00

FONTE DE RECURSOS: 01001- RECURSOS LIVRES

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 10/11/2022 com término em 09/12/2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 10/11/2022 com término em 09/11/2023.

AJUSTE: ANUAL PELA VARIAÇÃO DO IGP-M/FGV.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Paraná.

Câmara Municipal, 18 de outubro de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – S.A.
Representante Legal

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:61C0AEC8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 10/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 1.067.821,97

Comunica outrossim, que diante da apresentação do termo de renúncia de recursos, a comissão de licitação adjudica os itens a detentora da proposta e encaminha para autoridade competente.

Enéas Marques, 14 de novembro de 2022.

_____
Presidente Da Comissão

Membros da comissão:
_____
_____
_____

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:919C3E02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 235 2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2022

Pregão Eletrônico Nº 75/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para futura e parcelada aquisição de materiais, kits reagentes e insumos para realização de exames de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise e parasitologia no Laboratório de Análises Clínicas do Centro Integrado de Saúde.**

Valor: R$ **47.438,64 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **10/11/2022**

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 10 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:5DF63A5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 223/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2022
Pregão Eletrônico Nº 74/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais, produtos e instrumentais para utilização e manutenção dos serviços de saúde do Centro Integrado de Saúde e atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Valor: R$ **68.195,95 (sessenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **09/11/2022**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 9 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:398DAB07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 241/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2022
Pregão Eletrônico Nº 80/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipes de Saúde Bucal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Valor: R$ **808,76 (oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **11/11/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 11 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:4B666DB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 244/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2022
Pregão Eletrônico Nº 82/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada prestação de serviços de transporte coletivo de servidores municipais quando necessário deslocamento a serviço do Município e munícipes em tratamento de saúde, no itinerário de Francisco Beltrão-PR/Curitiba-PR, ida e volta, para o Município de Enéas Marques-PR**.

Valor: R$ **39.311,00 (trinta e nove mil e trezentos e onze reais)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **14/11/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 14 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:424CAED8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 332/2022

PORTARIA Nº 332/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 16 de novembro de 2022, **DEBORA MARIA MARTINS DA SILVA**, para o cargo de Conselheiro Tutelar, para o período de substituição a conselheira Claudia de Oliveira Patrício Mariano, por motivo de licença médica a partir de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo 16 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 16 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:AB091E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO DE CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FÊNIX

DECRETO Nº 109 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Fênix, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2022, tendo como tema central:**" A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix 16 de novembro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ROSIMARI PASTORE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:C0CD0E7F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 648/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o (a) servidor (as) público (a) municipal, VALMIR DELDOTO - Matrícula 1070 para exercer a função de fiscal titular do contrato n° 223/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 61/2022.

Art. 2° Designar o (a) servidor (a) público (a) municipal PAULO MARATTI DE MATOS - Matrícula 783 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 223/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 61/2022.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:202B4D8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022

Ref: Dispensa de Licitação 61/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CR ZAGO FILHO SACOLAS ECOLOGICAS

CNPJ nº: 37.241.906/0001-08

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de 300 unidades de sacolas ecológicas para serem distribuídas a população, referente ao programa de reciclagem do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 16 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:45BA9359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- OS ITENS SÃO DE EXCLUSIVIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS "LOCALMENTE" PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 1° DA LEI N.º 945/2022, ALTERADA PELA LEI N° 971/2022 O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 056/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, freezer, e bebedouro para atender todas as secretarias da administração publica do município de Nossa Senhora das Graças-PR, processado pelo sistema de registro de preços, conforme descrições e quantitativos contidos no anexo I – Termo De Referência, parte integrante do edital. Valor Máximo: R$ 117.748,96 (cento e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). ABERTURA: 08h30min do dia 30/11/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 16 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BF07422A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 057/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos saneantes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete e Secretaria municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital. Valor Máximo: R$ 79.908,99 (setenta e nove mil novecentos e oito reais e noventa e nove centavos). ABERTURA: 08h30min do dia 01/12/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 16 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:14ACEE07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 050/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN EIRELI, inscrita no CNPJ N° 34.131.546/0001-01, localizada na Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540, Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312, representada por CAROLINE HANNEMANN.

OBJETO: Aquisição de 01(uma) MINI CARREGADEIRA , para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, MAPA N° 893554/2019 e contrapartida deste minicípio.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 313.900,00 (trezentos e treze mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 16 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6C07523E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 654/2022

Designa os fiscais do Contrato abaixo descrito e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E*:*
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal MARCOS AURÉLIO DE LUCENA Matricula nº 132, como fiscal titular e o Servidor Público Municipal, JOEL SOARES DE ARAUJO, matricula nº 1138, como fiscal suplente do contrato nº 224/2022, que tem como objeto: Aquisição de 01(uma) MINI CARREGADEIRA, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, MAPA N° 893554/2019 e contrapartida deste município, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D3EDB040

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 649/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 dias de férias restantes da portaria nº 612/2021, à funcionária:

LENILDA DUARTE NOGUEIRA, matrícula nº 118 – Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias: 05/12/2022 à 24/12/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:CFAF16FB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 650/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 dias de férias restantes da portaria nº 612/2021, à funcionária:

NAYARA CAROLINE DE SOUZA BRITO, matrícula nº 448 – Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias: 19/12/2022 à 07/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:BEC0CEBB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 651/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

FABIANA ROSSETO, matrícula nº 1044 - Referente ao exercício: 04/02/2021 à 03/02/2022.

Período de férias, de: 14/12/2022 à 12/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A8F08497

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 652/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

MARIA ISABEL NUNES DA SILVA FARIA, matrícula nº 143 - Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias, de: 21/12/2022 à 19/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D9BC8FC2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 653/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias às funcionárias abaixo relacionados:

ANA PAULA BERNINI, matrícula nº 26 – Referente ao exercício: 2020/2021.

DIVINA FERREIRA CURCIO, matrícula nº 810 – Referente ao exercício: 2021/2022.

Período de férias: 19/12/2022 à 17/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C865C556

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 042/2022 - SMSA

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**MUNICÍPIO 360 LTDA**
CNPJ	**30.592.834/0001-02**
VALOR CONTRATO:	R$ 62.244,00
OBJETO	**IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES nº 14.133/2021**
VIGÊNCIA	**De 08/11/2022 a 08/11/2023**
ASSINATURA	**14 de novembro de 2022**

Sarandi/PR, 16 de novembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:679DF0E7

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 044/2022/SMSA

ORIGEM	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**
CNPJ	**09.230.568/0001-73**
VALOR CONTRATO:	R$ 2.316,00
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, REFEITÓRIO E VESTIARIO**
VIGÊNCIA	**De 16/11/2022 a 31/12/2022**
ASSINATURA	**16 de novembro de 2022**

Sarandi/PR, 16 de novembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:1818705B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 045/2022/SMSA

ORIGEM	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**PATRICIA DE MORAES HINZ**
CNPJ	**06.718.646/0001-95**
VALOR CONTRATO:	R$ 6.900,00
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, REFEITÓRIO E VESTIARIO**
VIGÊNCIA	**De 16/11/2022 a 31/12/2022**
ASSINATURA	**16 de novembro de 2022**

Sarandi/PR, 16 de novembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:FACE9D5A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 136/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Rosangela Parpinelli Rico* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 3° da EC 47/05 c/c LC Municipal n° 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ROSANGELA PARPINELLI RICO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 493, com o cargo de Professor – 20h.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3° da EC 47/05 c/c LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 4.432,06 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.409,28 (três mil quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos), e Anuênio no valor de R$ 1.022,78 (um mil e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 16 de novembro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:A396378B

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 137/2022

*Súmula: Concede Pensão por Morte em virtude do falecimento do Servidor **Tercilio Antonio Massuia** e dá outras providências.*
PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra.º ROSANA GONÇALVES SEBASTIÃO,** brasileira, maior, solteira, em virtude do falecimento do servidor **TERCILIO ANTONIO MASSUIA,** lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 1877, com o cargo de Tratorista, ocorrido em 18/05/2021.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso II da Lei Complementar nº 264/2011 alterada pela Lei Complementar n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 2.116,27 (dois mil cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do requerimento, ocorrido em 16/11/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 16 de novembro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:CF9B8E5C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019-CMS
ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-CMS
CONTRATANTE:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70**
CONTRATADA:	**BS2 SISTEMAS PARA INTERNET LTDA. CNPJ SOB Nº 04.373.526/0001-78**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE E HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE E/MAIL, COM CAPACIDADE TOTAL DE 150GB DE ARMAZENAMENTO, SENDO 50GB PARA O SITE E 100GB PARA E-MAIL.
VALOR MENSAL:	**R$ 729,33** (SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). .
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES :	**R$. 8.751,96** (OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
VALOR CONTRATUAL :	**R$. 31.371,36** (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 MESES, DE 29/01/2023 À 28/01/2024.
ASSINATURA:	SARANDI, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
BASE LEGAL:	ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO ITEM 2.1 DO CONTRATO.

Sarandi, 16 de novembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:394EC5EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1136/2022

SÚMULA: Divulga horário de expediente no Município de Sarandi-PR, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 - Primeira Fase, e dá outras providências

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022, o expediente no âmbito da Prefeitura de Sarandi-PR dar-se-á da seguinte forma:

I - 24 de Novembro (quinta-feira), das 8:00 horas às 14:00 horas, devido ao jogo Brasil X Sérvia às 16:00 horas;

II- 28 de Novembro (sgunda-feira), das 8:00 horas às 12:00 horas, devido ao jogo Brasil e Suiça, às 13:00 horas; e

III- 2 de Dezembro (sexta-feira), das 8:00 horas às 14:00 horas, devido ao jogo Camarões X Brasil, às 16:00 horas.

Parágrafo Único - O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado á medida que a equipe se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º - O disposto no art.1º deste Decreto não se aplica às repartições públicas e serviço considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho aos servidores públicos que prestam serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Novembro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Alexandre de Miranda Batista
Código Identificador:4B893140

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 472/2022 ID 8900 DISPENSA 033/2022

Origem:	**Dispensa 033/2022**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Capacitação acerca do Programa de Desenvolvimento Econômico no Município de Sarandi/PR.**
Contratante:	**Município de Sarandi.**
Contratado:	**Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE/PR**
CNPJ/CPF:	**75.110.585/0001-00**
Total do contrato:	**R$ 36.680,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)**
Vigência:	**07 de novembro de 2022 a 05 de maio de 2023**
Data da assinatura:	**07 de novembro de 2022**

Sarandi, 07 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:3F8957DF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 120/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO TIPO CALÇADA, COM MEIO-FIO, SARJETA, RAMPA COM ACESSIBILIDADE (ambos em concreto), LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO E PLANTIO DE GRAMA, de acordo com a demanda do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 14:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 05 de dezembro de 2022 às 14:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 16 de novembro de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:43E5C70E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 077/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

COMUNICADO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO n°. 77/2022 – PMS
OBJETO: Formação de registro de preços para prestação de serviços para construção de piso de concreto com fornecimento de material, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/ PR.

Venho, por meio deste informar que será realizada a volta de fase na Plataforma COMPRASNET para o Item 02 do Pregão Eletrônico 77/2022.
Foi verificado uma divergência entre o valor negociado via CHAT da Plataforma COMPRASNET e o valor da proposta aceita. Por essa razão, há a necessidade da "volta de fase", para a fase de julgamento de proposta, para ser realizada a retificação, e assim, ser dada continuidade ao processo.
Informo ainda que a data de reabertura do PE 77/2022 será dia 22 de novembro de 2022 às 09:00h.

Sarandi, 16 de novembro de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Portaria 1767/2022
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:A585E2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 25/2022

Dispõe sobre a prorrogação do mandato não governamental CMDCA 2021 a 2022 até 30/11/2022.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária ordinária no dia 10deNovembro 2022, e:

- CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal n.º 2128/2022 e suas alterações;

- CONSIDERANDOa Eleição e Posse da Estrutura Administrativa do CMDCA para a Gestão Biênio 2020 a 2022 realizada no dia 06/05/2021 às 8hs30min virtualmente.

- CONSIDERANDOas discussão e deliberação na Pauta 03:Apresentação e deliberação de nova Proposta de Prorrogação de Mandado Não Governamental para o mandato de 2022 a 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º.– Aprovar a prorrogação do mandato não governamental de 2020 a 2022 até dia 30/11/2022.

Artigo 2º.– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 10 de Novembrode 2022.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:2054C3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 26/2022

Dispõe sobre aprovação do Projeto "Inovação - Oficinas Musicais"e o Plano de Trabalho que será executado em 2023 (Janeiro a Dezembro) pela entidade ACESA - Associação de Cegos de Sarandi .

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária extraordinária no dia 10de novembrode 2022, e:

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990)Art. 91."As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade";

- A apresentação doSra.Elizabete Cantarim– representante da ACESA em que expôso plano de trabalho e o Projeto para o ano de 2023do projeto "Inovação - Oficinas Musicais;

- A deliberação em reunião Ordinária do CMDCA no dia 10/11/2022;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar o Projeto "Inovação - Oficinas Musicais" que será executadoem 2023 (Janeiro a Dezembro)pela entidade ACESA - Associação de Cegos de Sarandi, no valor de R$ 85.260,00 (Oitenta e cinco duzentos e sessenta reais) para o atendimento de crianças e adolescente. Meta: 36 crianças e adolescentes.

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 11 de novembro de 2022.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:65B3CA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA CONVOCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 27/2022

Dispõe sobre a convocação do Sr. Vagner Marcelo Ribeiro Novais para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período de 10/01/2023 a 01/07/2023 - 05 meses consecutivos referente ao período de férias de 2022 dos conselheiros tutelares titulares de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, reunido em plenário dia 10 de novembro de 2022 .

CONSIDERANDO:

- O Artigo n.º 38 daResolução n.º170/2014 do CONANDA - "A função de membro do Conselho Tutelar exigededicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualqueroutra atividade pública ou privada";

- A Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR - Lei n.º 2128/2014 e suas alterações;

- A deliberação da **Pauta 09:**Apresentação do Ofício n.º 1.047/2022 do Conselho Tutelar sobre cronograma de férias 2023 (referente ao ano de 2022) para os Conselheiros Tutelares e convocação de suplente;

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar a **Sr. Vagner Marcelo Ribeiro Novais** - primeiro suplente nas eleições para o cargo de conselheiro tutelar - gestão 2020 a 2024 - **para atuar temporariamente - no período de 10/01/2023 a 01/07/2023 - 05 meses consecutivo**s referente ao férias do ano de 2022 dos conselheiros tutelares: Franciele Cordeiro Farias - 10/01/2023 a 08/02/2023; João Francisco Freire Neto - 09/02/2023 a 10/03/2023; Valdir Rodrigues da Costa - 03/04/2023 a 02/05/2023; Edna Klip Ferreira - 03/05/2023 a 01/06/2023; Roseli Cristina Ferreira - 02/06/2023 a 01/07/2023. **O convocado deverá dar seu aceite ou recusa no prazo de 07 dias.**

Artigo 2º- O suplente no ato do seu aceite deverá apresentar Declaração de Vínculos Empregatício de Próprio punho informando sobre a sua situação atual;

Artigo 3º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância,licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade oupaternidade.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 10 de Novembro de 2022.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:890A1DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1143/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 726.937,41 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1548 - 3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	166.466,24
1549 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	560.471,17
Total Suplementação:			**726.937,41**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 726.937,41 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.30.03.00.00.00.	Rend. BB - Fundo Especial Petróleo - União - C/C-37568-3	01504	67.845,47
1.3.2.1.01.0.1.30.26.00.00.00.	Rend. PMS - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - C/C-71.032-7	1002	166.466,24
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	01504	492.625,70
TOTAL			**726.937,41**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:6EEDA37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1144/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	

		DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
717 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
896 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISOFIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
919 - 3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
Total Suplementação:			**142.800,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
813 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
889 - 3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO –EPIDEMIOLOGIA.	
926 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
Total Redução:			**142.800,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:93142FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 2022/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Lucas Henrique Cuminati, CPF 098.413.069-13, que ocupa o cargo/função de Guarda Municipal do Município de Sarandi/PR, exercendo a função de Gestor de Sistema sendo concedidas 04 (quatro) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$1.164,00 (mil, cento e sessenta e quatro) reais,sendo essa correspondente ao período de 04 (quatro) dias, ressalta-se quea participação do servidor é de suma importância, com objetivo de atender interesse de desenvolvimentro do município de Sarandi/PR, a fim de garantir o a evolução social das políticas públicas voltadas a celeridade e qualidade do sistema de infrações de trânsito da cidade de Sarandi/PR.
Art. 3º Ainda,justifica-se que a viagem a ser realizada a cidade de Curitiba/PR, tem por finalidade da participação do servidor público de carreira no treinamento presencial do sistema da CELEPAR - Sistema Git (Sistema de gerenciamento de autos de infrações de trânsito), cujo o servidor supracitado encontra-se como gestor.

Art. 4º Aprevisão de saída deste Município será no dia 21/11/2022, às 12 horas e o retorno previsto será no dia 25/11/2022 às 12 horas, o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial desta secretaria.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16de novembrode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:0BC74F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 2023/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Mayko Jhord dos Santos Melo, CPF 104.082.459-56, que ocupa o cargo/função de Auxiliar Administrativo da Secretária Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança da cidade de Sarandi/PR, operando o sistema de autos de infração CELEPAR – GIT, sendo concedidas 04 (quatro) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$1.164,00 (mil, cento e sessenta e quatro) reais,sendo essa correspondente ao período de 04 (quatro) dias, ressalta-se quea participação do servidor é de suma importância, com objetivo de atender interesse de desenvolvimentro do município de Sarandi/PR, a fim de garantir o a evolução social das políticas públicasvoltadas a celeridade e qualidade do sistema de infrações de trânsito da cidade de Sarandi/PR.
Art. 3º Ainda,justifica-se que a viagem a ser realizada a cidade de Curitiba/PR, tem por finalidade da participação do servidor público de carreira no treinamento presencial do sistema da CELEPAR - Sistema Git (Sistema de gerenciamento de autos de infrações de trânsito), cujo o servidor supracitado encontra-se operando diariamente.

Art. 4º Aprevisão de saída deste Município será no dia 21/11/2022, às 12 horas e o retorno previsto será no dia 25/11/2022 às 12 horas, o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial desta secretaria.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembrode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:0D6B9E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 2024/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Rone Mariano Marostica, CPF 064.365.829-75, que ocupa o cargo/função de Auxiliar Administrativo da Secretária Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança da cidade de Sarandi/PR, operando o sistema de autos de infração CELEPAR – GIT, sendo concedidas 04 (quatro) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$1.164,00 (mil, cento e sessenta e quatro) reais,sendo essa correspondente ao período de 04 (quatro) dias, ressalta-se quea participação do servidor é de suma importância, com objetivo de atender interesse de desenvolvimentodo município de Sarandi/PR, a fim de garantir o a evolução social das políticas públicasvoltadas a celeridade e qualidade do sistema de infrações de trânsito da cidade de Sarandi/PR.
Art. 3º Ainda,justifica-se que a viagem a ser realizada a cidade de Curitiba/PR, tem por finalidade da participação do servidor público de carreira no treinamento presencial do sistema da CELEPAR - Sistema Git (Sistema de gerenciamento de autos de infrações de trânsito), cujo o servidor supracitado encontra-se operando diariamente.

Art. 4º Aprevisão de saída deste Município será no dia 21/11/2022, às 12 horas e o retorno previsto será no dia 25/11/2022 às 12 horas, o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial desta secretaria.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembrode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:11F814E6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022, de 10 de novembro de 2022

O Processo Licitatório Nº 08/2022, de 10 de novembro de 2022, publicado na Edição 2644, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP em 11 de novembro de 2022 e na Edição 8265, página B3 do Diário do Sudoeste em 11 de novembro de 2022 tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.

Leia-se:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:A221D4DB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 24/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, JOSEMAR ANTONIO CEMIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, o Adicional por Tempo de Serviço – Qüinqüênio ao servidor, de acordo com o Art. 36 – da Lei nº. 1120 de 05 de setembro de 2017.

Data admissão	Nome do Servidor	Percentual %
06/04/2011	CELITO LUCAS	10%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros a partir de 01/11/2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:32CAFA1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de serviços de plotagem, confecção de adesivos com impressão digital, personalização de veículos, desenvolvimento das artes necessárias, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 29 de novembro de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 16 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8AA7EC09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 86/2022 - SRP, de 31 de outubro de 2022, com abertura e julgamento em 16/11/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 86/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

FAVERI ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA - 46.308.889/0001-70
CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA 22.244.808/0001-57
Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,16 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1B69272D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 086/2022, com abertura e julgamento em 16 de novembro de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 086/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
FAVERI ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA - 46.308.889/0001-70	2
CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA 22.244.808/0001-57	1

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:07B3FC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PSS MOTORISTA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 010/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 010/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 056/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA Homologação das Inscrições dos Candidatos Aptos,** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Nº	Número nscrição	Nome	D/N	Área Pretendida
001	**001**	Thiago José Dias	**28/09/1987**	Motorista urgência/emergência
002	**002**	Eraldo da Silva Braga Filho	**21/06/1970**	Motorista urgência/emergência
003	**003**	Aluísio Assolari	**28/05/1967**	Operador de máquinas pesadas
004	**004**	Alessandro Martins Rodrigues	**21/10/1989**	Motorista urgência/emergência
005	**005**	Gultierrez Gomes Pedroso	**29/06/1992**	Motorista urgência/emergência
006	**006**	Lucas Eduardo Castilho	**09/10/1990**	Operador de Máquinas pesadas
007	**007**	André Junior da Silva	**23/01/1987**	Motorista urgência/emergência
008	**008**	Eurípedes Rege Luz	**25/08/1977**	Operador de máquinas pesadas
009	**009**	Wesley Henrique Floriano	**10/02/1996**	Motorista urgência/emergência

Abatiá (PR), 16 de novembro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CONTIJO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:555488A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 56/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE SEIS CORTES DE CABELO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, VESTUÁRIO, CAMA E BANHO, PARA O MENOR L. E. L. R. QUE SE ENCONTRA NO ABRIGO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO,** tendo como vencedora no Lote 1 a empresa **BRUNO EMANNUEL BENTO DO CARMO**, inscrita no CNPJ sob número 37.395.105/0001-05, estabelecida na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 286, Centro, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais);*** no Lote 2 itens 1, 2, 4, 6, 7, a empresa **BARROS E CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob número 30.227.804/0001-99, estabelecida na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 112, Centro, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor total de R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais)*** e itens 3, 5, 8 a empresa **E. A. S. DE ASSIS - ME**, inscrita no CNPJ sob número 04.445.423/0001-76, estabelecida na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 209, Centro, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor total de R$ 405,10 (quatrocentos e cinco reais e dez centavos)***; Lote 3 itens 2, 3, 7, 8, 10, 11, a empresa **BARROS E CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob número 30.227.804/0001-99, estabelecida na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 112, Centro, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor total de R$ 606,31 (seiscentos e seis reais e trinta e um centavos);*** itens 1, 4, 5, 6, 9 a empresa **E. A. S. DE ASSIS - ME**, inscrita no CNPJ sob número 04.445.423/0001-76, estabelecida na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 209, Centro, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor total de R$ 929,80 (novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);*** Lote 4 itens 1 ao 8 a empresa **AAF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número

21.733.818/0001-93, estabelecida na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 189, Centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor total de R$ 771,35 (setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).***

Abatiá – PR, 16 de novembro de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0477FC9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
ERRATA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

RESOLUÇÃO Nº 497/2022

ERRATA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 28/ Novembro / 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Aquisição de Veículo Automóvel Sedan APAE
Adrianópolis, 08 de Novembro de 2022. **FABIO CARRIEL DE SOUZA** Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE :
ABERTURA DIA: 28/ Novembro / 2022. HORA: 10HS

LEIA-SE:

ABERTURA DIA: 29/ Novembro / 2022. HORA: 10HS

Adrianópolis, 11 de Novembro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:55E1F168

LICITAÇÕES
ERRATA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

RESOLUÇÃO Nº 498/2022

ERRATA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 29/ Novembro / 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Aquisição de Caminhão Baú Refrigerado
Adrianópolis, 10 de Novembro de 2022. **FABIO CARRIEL DE SOUZA** Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE :
ABERTURA DIA: 29/ Novembro / 2022. HORA: 10HS

LEIA-SE:

ABERTURA DIA: 29/ Novembro / 2022. HORA: 14HS

Adrianópolis, 11 de Novembro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:E0579A17

LICITAÇÕES
ERRATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

RESOLUÇÃO Nº 499/2022

ERRATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 29/ Novembro / 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: Aquisição de Rolo Compactador
Adrianópolis, 10 de Novembro de 2022. **FABIO CARRIEL DE SOUZA** Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE : **ABERTURA** DIA: 29/ Novembro / 2022. HORA: 14HS

LEIA-SE:

ABERTURA DIA: 30/ Novembro / 2022. HORA: 10HS

Adrianópolis, 11 de Novembro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:099F1E51

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 500/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 154/2021 PREGÃO PRESENCIAL 043/2021 CONTRATADO: MARLI APARECIDA BONT

RESOLUÇÃO Nº 500/2022
c
PREGÃO PRESENCIAL 043/2021
CONTRATADO: MARLI APARECIDA BONTORIN
OBJETO: "Aquisição de manilhas, areia, pedra brita, tijolo, ferro e cimento para uso pelo Setor de Transportes"
PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 08/novembro/2022

Adrianópolis, 11 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:C40F2F42

LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 101/2020

RESOLUÇÃO Nº 501/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 101/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
CONTRATADA: ERISSON DA PAZ SILVA - ME
RAZÃO SOCIAL ALTERADA PARA : J E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (J&E MANUTENÇÕES EPP)
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção e Reformas dos Próprios do Município**.**
PRAZO: 04 (quatro) meses a partir de 22/outubro/2022

Adrianópolis, 11 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:C3833BB6

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 02 - OUTUBRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2022
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta				Período: Outubro
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
	NADA À DECLARAR		Total:	,00
Notas:				
O Demonstrativo Receitas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 16/11/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:8E2B64D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.19/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.204/2022

FICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ORIGENS
CONTRATADA: RAFAELA MELO DE MARI VARGAS 06889375947
CNPJ: 30.440.502/0001-02
ENDEREÇO: RUA NOVA AURORA, 1571, SITIO CERCADO, CURITIBA, PR, CEP 81.925-300
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.025 - MANTER A DIVISÃO DE CULTURA
147 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 16 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:5186F34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.20/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.205/2022

FICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA PAULO JR E RODRIGO
CONTRATADA: PAULO BATISTA JUNIOR 45234914100
CNPJ: 29.047.946/0001-95
ENDEREÇO: RUA MAURA CORDEIRO PAOLINI, 293, PAOLINI, QUITANDINHA, PR, CEP 83.840-000
VALOR GLOBAL: R$ 4.000 (QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.025 - MANTER A DIVISÃO DE CULTURA
147 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 16 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:73AAA046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.107/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2062022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: HOSPEDAGEM – BRUNO E BARRETO E JEAN E JÚLIO
CONTRATADA: AUTO POSTO MILCHESKY LTDA
CNPJ: 10.541.499/0001-06
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ARI CLAUDINO, 1195, CENTRO, MANDIRITUBA, PR, CEP 83.800-000
VALOR: R$ 3.560,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.025 - MANTER A DIVISÃO DE CULTURA
147 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 16 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:0CDAE8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

INFORMATIVO Nº 07/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES DOS NOVOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.272/2021 E REGULAMENTO ELEITORAL DO IPMAT.

A Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em obediência ao Regulamento Eleitoral do IPMAT, por meio do presente Informativo, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS DELIBERATIVOS E FISCAIS DO IPMAT**, nos termos abaixo dispostos.

• DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Fica divulgado e homologado o resultado final das eleições para as vagas de membros do **Conselho Deliberativo**, de acordo com o item 7.1. do Edital de Convocação nº 01/2022 e art. 28 do Regulamento Eleitoral do IPMAT, em ordem decrescente de votação:

1º eleito (titular): Ivani Silva de Freitas Pedroso de Moraes (Ivani / Nanny Moraes), 69 votos
2º eleito (titular): Ernesto Antonio Rossi (Ernesto), 50 votos
3º eleito (titular): Mari Lucia Perussi (Mari Perussi), 33 votos
4º eleito (suplente): Edson Adir da Cruz (Dr. Edson), 32 votos
5º eleito (suplente): Francisco de Assis de Almeida Pereira (Chiquinho), 27 votos
6º eleito (suplente): Anderson Mauricio de Siqueira (Braca), 16 votos

Fica divulgado e homologado o resultado final das eleições para as vagas de membros do **Conselho Fiscal**, de acordo com o item 7.1. do Edital de Convocação nº 01/2022 e art. 28 do Regulamento Eleitoral do IPMAT, em ordem decrescente de votação:

1º eleito (titular): Maria Aparecida Celestino Skora (Cida), 93 votos
2º eleito (titular): José Carlos Frebel (Zeca), 51 votos
3º eleito (suplente): Sandra Maria Cumin (Sandra), 39 votos
4º eleito (suplente): Wellington de Lima, 21 votos

A nomeação dos conselheiros eleitos e dos conselheiros indicados ocorrerá por Decreto do Prefeito Municipal, nos termos dos arts. 33 e 34 do Regulamento Eleitoral e do art. 25 da Lei Municipal nº 2.272/2021.

O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

As dúvidas relativas a esta publicação poderão ser enviadas à Comissão Eleitoral pelo e-mail ipmat@tamandaré.pr.gov.br, ou sanadas diretamente na sede do IPMAT.

Almirante Tamandaré, 16 de novembro de 2022.

ANA PAULA LAURIANO CARDOSO CASTRO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:0FCBCF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às **14H00MIN do dia 17/11/2022**, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.

***Recomendamos a presença de apenas 1 (um) representante por empresa credenciado, para evitar aglomerações.**

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8640

16 de novembro de 2022

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F2AAFAE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO 003/2022

Termo de Colaboração 006/2022

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COCEC CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITBA (ESCOLA NILZA TARTUCE)

DO OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 02/2022, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho. - **Eixo Temático 01 TGD/TEA – Eixo Temático 04 Deficiência intelectual.**

R$ 239.310,72 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e dez reais e setenta e dois centavos).

Data de assinatura Almirante Tamandaré, 25 de outubro de 2022

Termo de Colaboração 007/2022

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO AMENA**

O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 02/2022, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho. - **Eixo Temático 01 TGD/TEA**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R$ 17.333,76 (dezessete mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).**

Data de assinatura Almirante Tamandaré, 25 de outubro de 2022

Termo de Colaboração 008/2022

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **AFECE ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL**

O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 02/2022, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho. - **Eixo Temático 01 TGD/TEA - Eixo Temático 04 Deficiencia Intelectual**

R$ 138.670,08 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais e oito centavos).

Data de assinatura Almirante Tamandaré, 25 de outubro de 2022

Termo de Colaboração 009/2022

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK**

O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 02/2022, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho. - **Eixo Temático 05 Deficiencia multipla**

R$ 34.667,52 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Data de assinatura Almirante Tamandaré, 25 de outubro de 2022

Termo de Colaboração 010/2022

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **IPC INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS**

O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 02/2022, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho. - **Eixo Temático 06 Cegueira e Baixa Visão**

R$ 26.000,64 (vinte e seis mil reais e sessenta e quatro centavos).
Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 25 de outubro de 2022

Termo de Colaboração 011/2022

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIVAN MARÇAL**

O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 02/2022, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho. - **Eixo Temático 05 Deficiência Multipla.**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R$ 104.002,56 (cento e quatro mil, dois reais e cinquenta e seis centavos).**

Data de assinatura Almirante Tamandaré, 25 de outubro de 2022

Termo de Colaboração 012/2022

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **INSTITUTO DE**

HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ - IHOEPAR

O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 02/2022, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho. - **Eixo Temático 04 Deficiência Intelectual.**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R$ 52.001,28 (cinquenta e dois mil, um real e vinte e oito centavos).**

Data de assinatura Almirante Tamandaré, 25 de outubro de 2022

Termo de Colaboração 013/2022

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL**

O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 02/2022, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho. - **Eixo Temático 04 Deficiência Intelectual.**

R$ 95.335,68 (noventa e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Data de assinatura Almirante Tamandaré, 25 de outubro de 2022

Termo de Colaboração 014/2022

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ**

O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 02/2022, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho. - **Eixo Temático 04 Deficiência Intelectual.**

R$ 89.559,36 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Data de assinatura Almirante Tamandaré, 25 de outubro de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:48186870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 161/2022
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 29 de novembro de 2022, às 08:15 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico .

OBJETO: Futuro e eventual fornecimento de peças novas, originais ou de primeira linha, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, e será do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 17 de novembro de 2022 até o dia 29 de novembro de 2022, às 08:00 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 29 de novembro de 2022, às 08:00 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote, caracterizado pelo maior percentual de desconto.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 22 de julho de 2022.

Altamira do Paraná, 16 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2DA5F3EB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 408/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **MARTA APARECIDA ANDRÉ,** matrícula funcional nº **508497,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, exercendo a função **AGENTE DA UNIDADE VETERINÁRIA**, lotada na SUB UNIDADE VETERINÁRIA - SEAB, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022, de acordo com a tabela abaixo:*

PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO DE FÉRIAS
19/07/2020 à 18/07/2021	15 DIAS	16/11/2022 à 30/11/2022
19/07/2021 à 18/07/2022	15 DIAS	01/12/2022 à 15/12/2022

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:B830ED79

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 409/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesseis) de novembro de 2022, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** ao servidor **EDIVALDO PAULO ANTONIO,** matrícula funcional nº **508272**, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, cumulativo a função de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 10/09/2021 à 09/09/2022, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:82E335C5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N 132/2022 DE 28/10/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
187 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 76.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
250 - 3.3.90.39.00.00 830 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
195 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.07 Fonte: 830 3.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.08 Fonte: 9494 1.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 Fonte: 1000 76.000,00
Total da Receita: 80.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CD5914A4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 133/2022 DE 28/10/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERALADMINISTRATIVA
37 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
118 - 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
145 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
166 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
Total Suplementação: 5.600,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Anulação dedotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112 MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
14 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL

Redução
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
117 - 3.3.90.36.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112 MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
12 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.306.0014.2.037 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação de
107 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100,00
Total Redução: 5.600,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado doPR, em 28 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:106A4563

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 134/2022 DE 01/11/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
94 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
210 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
312 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
364 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
122 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
195 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
119 - 4.4.90.52.00.00 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.200,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Suplementação
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

24 - 3.1.71.70.00.00 1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.000,00
Total Suplementação: 78.700,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.1.1.2.53.0.1 Fonte: 1104 28.200,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.08 Fonte: 9494 21.500,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 Fonte: 1000 29.000,00
Total da Receita: 78.700,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3270DCBE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 135/2022 DE 04/11/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$398.711,33 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e onze reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço dasseguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
37 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.700,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
353 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
122 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
213 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
347 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
24 - 3.1.71.70.00.00 1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.1.060 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
198 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.550,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

Suplementação
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.1.060 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
198 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 340.000,00
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.0.099 PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
394 - 3.3.91.97.00.00 704 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 8.461,33
Total Suplementação: 398.711,33

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.01 Fonte: 500 340.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.08 Fonte: 9494 3.000,00
Receita: 1.7.1.2.99.0.1.01 Fonte: 704 8.461,33
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 Fonte: 1000 47.250,00
Total da Receita: 398.711,33

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 4 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:82CF3D12

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 136/2022 DE 04/11/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$345.261,91 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
122 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
213 - 3.3.90.39.00.00 2495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
286 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.000,00

31934
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
128 - 3.3.90.32.00.00 1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.1.060 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
198 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 322.261,91
Total Suplementação: 345.261,91

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

Redução
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
99 - 3.1.90.11.00.00 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
100 - 3.1.91.13.00.00 1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.366.0075.2.041 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
136 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
210 - 3.3.90.30.00.00 2495 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
281 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
127 - 3.3.90.30.00.00 1107 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.0.099 PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
394 - 3.3.91.97.00.00 1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 322.261,91
Total Redução: 345.261,91

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 4 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7F42BB47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 SRP Nº 044/2022

Menor Preço Lote/item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Elétricos, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 374.359,65**.

Data da sessão: 29/11/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **29/11/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 16 de novembro de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:22CB9AE4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 251/2022

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **JOSÉ JULIANO DOS SANTOS,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, relativas ao período de 03/08/2020 a 03/08/2021, a partir de **08/11/2022.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1C83AA8E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 252/2022

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **JOSÉ CARLOS NUNES DE CASTRO,** lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **MOTORISTA**, relativas ao período de 08/09/2020 a 08/09/2021, a partir de **14/11/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:FBA8E68B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 253/2022

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Sra. **TEREZINHA RODRIGUES**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo **PROFESSORA,** a partir de **08/11/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:72BD22A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **95.594.800/0001-94**, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, CEP: 85.425-000, Anahy, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **AUTO POSTO GRANDO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.400.434/0001-80**,** com sede a Rua Rio da Areia, nº. 379, Centro, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora a Srª. **DARLENE GRANDO,** portadora da Cédula de Identidade nº. 6.498.894-8 SSP/PR e do CPF nº. 037.309.449-32, residente e domiciliado na cidade de Anahy-PR, na Rua Almirante Tamandaré, Centro, CEP: 85.425-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo à ata de registro de preços n°. 085/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**: Registro de preços para fornecimento de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO:** Diante da alteração do valor do combustível aplicado pelo fornecedor (Ipiranga Produtos de Petróleo S/A), e solicitação de alteração demandada pela Contratada em 28 de outubro de 2022, fica o valor do combustível alterado, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário R$	% de aumento	Valor Corrigido R$
04	GASOLINA ORIGINAL COMUM	LTS	R$ 5,02	1,62%	R$ 5,10

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO: Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 16 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C6FF68F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2019 VINCULADO AO PREGAO PRESENCIAL N°. 014/2019 DE 28/03/2019.

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, CEP: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº. 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **MARCIA R. GOMES MORAES – ARTE E CULTURA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bandeirantes, n°. 47, Centro, Cep: 85.425-000, Anahy/PR, inscrita no CNPJ nº. **28.082.149/0001-86**, representada neste ato por sua representante legal a Srtª. Marcia Renatha Gomes Moraes, portadora da Cédula de RG: 13.028.492-2 SESP/PR e CPF n°. 104.306.649-74**,** ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão nº. 014/2019** e mediante as cláusulas e condições

a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de ações pertinentes aos serviços tipicamente prestados pelo departamento de Ação Social as famílias cadastradas no CadÚnico e atendidas no CRAS, CREAS e equipamentos referenciados, conforme disposições e especificações constantes no Anexo I. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**: Fica prorrogado em 12(doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 029/2019 firmado em, 15 de Abril de 2019. A prorrogação compreende o período entre 01/01/2023 à 31/12/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA**: Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de **6,460076%** referente ao índice acumulado do mês de novembro de 2021 até mês de novembro 2022, do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). O valor total do contrato, que passa a ser de **R$ 23.116,80 (vinte e três mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos),** valor da hora aula passa a ser de **R$ 12,04 (doze reais e quatro centavos)** a serem pagos em parcelas mensais de acordo com o relatório das atividades entregues juntamente com a nota de prestação de serviços. **CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original. **CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**: Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 16 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:BE06AB91

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADTIIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2021 DE 24/11/2021 SUPRESSÃO DA META FÍSICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Heitor Stockler de Franca, n°. 161, Maria Luiza, Cidade de Cascavel**,** inscrita no **CNPJ: 03.776.284/0006-05,** representada neste ato pelo Gerente de Unidade o Sr. **Hugo Armando Ceron Molina**, portador da cédula de RNE: **W160987-Y** e CPF nº. **353.686.409-00**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para desenvolver oficinas de Culinária direcionada a indivíduos e famílias atendidas no CREAS e CRAS, Cadastradas no CadÚnico e beneficiarias dos Programas Sociais a nível Federal, Estadual e Municipal, em atenção ao PAIF, PAEFI e SCFV do Município de Anahy-PR. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DA META FÍSICA**: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 9,52% (nove vírgula cinquenta e dois por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 25/11/2021, o que representa uma redução de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) - referente ao item 6 – "Curso de Elaboração de Cafés Especiais". O contrato que era de R$ 15.750,00(quinze mil setecentos e cinquenta reais), passa a ter o novo valor de R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais). **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O aditivo de supressão se faz necessário tendo em vista que a administração municipal subtrairá 01 (um curso) de oficina de culinária do presente contrato.
ITEM SUPRIMIDO

Itens	Descrição dos Cursos	Quant.	Carga. HS	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	CURSO DE ELABORAÇÃO DE CAFÉS ESPECIAIS	01	08 HORAS	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, bem como no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº. 072/2021 juntamente com seus anexos. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 16 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B8A8AC6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois, na sede do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com a participação de todos os membros do Comitê de Investimentos: Carlos Henrique Claro de Carvalho, André Henrique Dassie e Adriana de Fátima Pereira Salustiano. André iniciou a reunião apresentando os pontos principais da Política de Investimentos do FUNPESPA para o ano de 2023, elaborada em conjunto com a consultoria em investimentos *Crédito e Mercado*, com base na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022. A estratégia alvo em renda fixa ficou definida em 75,77% (setenta e cinco vírgula setenta e sete por cento). Em renda variável, investimentos estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários 19,23% (dezenove vírgula vinte e três por cento) e em investimentos no exterior 5% (cinco por cento). Os limites inferiores ficaram todos zerados e os superiores ficaram nos mesmos percentuais do limite máximo permitido pela resolução em cada artigo. Sendo assim a Política de Investimentos, em renda fixa, adota o limite máximo de 100% (cem por cento) dos recursos do RPPS, em renda variável o limite máximo de 30% (trinta por cento), em investimentos no exterior o limite máximo de 10% (dez por cento) e em empréstimos consignados o limite máximo de 5,00% (cinco por cento). A meta de rentabilidade do FUNPESPA para o ano de 2023, definida pelos atuários, ficou fixada em 4,90% (quatro vírgula noventa por cento) somado a inflação de IPCA. Logo após a apresentação e discussão, o documento foi aprovado pelos membros do Comitê de Investimentos e será encaminhado aos conselheiros para análise, pois será objeto de pauta para aprovação na próxima reunião dos Conselhos de Administração e Fiscal, marcada para o dia 23/11. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice- Presidente do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:AE4FE0DB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 167 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Promove mudança de nível salarial horizontal.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n 2.282 de 28/12/2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá - PR;

CONSIDERANDO a tabela de vencimentos do Anexo III da Lei Municipal nº 2.319 de 06 de junho de 2012, atualizada pela Portaria nº 147 de 17 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial horizontal (classes) do servidor **CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO**, cargo de Agente Administrativo, do Nível 4, Classe B para o **Nível 4, Classe C**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Andirá/PR, 16 de novembro de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:A24DE70C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 011/2022 - PSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 011/2022– PSS – AGENTE ADMINISTRATIVO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS, objeto do Edital nº 001/2022, homologado em 16 de março de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 18 de novembro de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo Agente Administrativo PSS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
28º	MARIA EDUARDA CISTO MARQUES	14.147.739-0
29º	BEATRIZ DE LARA MARQUES	13.111.848-1
31º	DANIELA FERNANDA CANO	14.568.593-1

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 001/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 16 de novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:2233C2AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.575 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	151/2022	**Vigência:**	16.11.2022 A 16.03.2023
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS		
Nº licitação	015/2022		
Contratado:	CIMENTEC CONSTRUTORA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, EM BLOQUETE SEXTAVADO, NO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 310.303,52		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1FA209DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.576 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO Reinaldo Cesar Faustino Bernardo		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Contrato nº	152/2022	**Vigência:**	16.11.2022 a 30.08.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	078/2022		
Contratado:	**ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 02696482918**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA NA MODALIDADE: 01(UM) DANÇA FITNESS (ZUMBA) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.		
Valor:	R$ 9.880,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A4C93379

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 194/2022 PREGÃO Nº 111/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80;**

VIGÊNCIA: 16.11.2022 a 15.11.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

VALTER JOSE DUARTE
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D32A190B

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 190/2022 PREGÃO Nº 108/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL, COM MONITORAMENTO VIA INTERNET, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GPS (GLOBAL POSITION SYSTEM), GPRS (GENERAL PACKET RADIO SERVICE) E GSM (GLOBAL SYSTEM FOR MOBILE COMMUNICATIONS), EM TEMPO REAL, PRECISO E ININTERRUPTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

VALENTE & NUNES COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM CRONOTACOGRAFO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 15.599.466/0001-22.**

VIGÊNCIA: 16.11.2022 a 15.11.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

FABIANO NUNES VALENTE
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6AC2721F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CIMENTEC CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, EM BLOQUETE SEXTAVADO, NO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 310.303,52** (trezentos e dez mil, trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, de **16.11.2022 a 16.03.2023.**

DATA: 16.11.2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARISTELA FERRARI DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4EF99A57

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 02696482918

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA NA MODALIDADE: 01(UM) DANÇA FITNESS (ZUMBA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 9.880,00** (nove mil e oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **09 (nove) meses e 15 (quinze) dias,** a partir de **16/11/2022** a **30/08/2023.**

DATA: 16.11.2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9AC1286A

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 210/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 16/11/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ-COPAGRAN , inscrito no **CNPJ/CPF: 12.260.688/0001-28** no valor total dos itens vencidos de **R$ 89.100,00** (oitenta e nove mil e cem reais).

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME , inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 50.925,00** (cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B9E9E5A4

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 166/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 16/11/2022

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 / VILELA & VILELA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.

VENCEDORES:

ADILSON APARECIDO MORETTI - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.530.865/0001-41,** pontuação total 52,5.

CLAUDIA CRISTINA FERIATO, inscrito no **CNPJ/CPF: 38.289.913/0001-42,** pontuação total 10,75.

JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.974.548/0001-38,** pontuação total 48,0.

JULIANO APARECIDO DE AQUINO, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.308.546/0001-23,** pontuação total 33,0.

KVA ELECTRIC ENGENHARIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.700.155/0001-94,** pontuação total 42,25.

R. ZAMBONI - MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.240.033/0001-13,** pontuação total 57,0.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3259D2A2

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 198/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 16/11/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

VENCEDORES:

ECOCLIMA AR CONDICIONADOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 43.822.354/0001-24** no valor total dos itens vencidos de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.859.616/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 232.524,15** (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A2E196FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128 – 2022 – SRP (REPUBLICAÇÃO)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/11/2022 à 28/11/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 28/11/2022.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 28/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 28/11/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 16 de Novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:893AFC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 040/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **WR DUARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.865.788/0001-31**, no valor de **R$1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais)** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA NA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOSLESCENTES EM TEMPO DE PANDEMIA DE COVID-19: "VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTREGRAL, COM RESPEITO À DIVERCIDADE. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE/CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 16 de Novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F03999BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 054/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 084/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 054/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de Serviços de terraplanagem, drenagem e gabião para obras de pavimentação das vias urbanas e rurais do Município de Antonina/PR. Conforme Planilha de Serviços de Pavimentação, conforme Anexo I do edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, através de Parecer Jurídico nº 084/2022, HOMOLOGO o **Pregão Presencial n.º 054/2022**, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA: COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS – LTDA – ME.
CNPJ MF Nº 72.124.837/0001-53
Endereço: Avenida Professor Alberto Piekarz, nº 1810, Colônia Antônio Prado.
Almirante Tamandaré – PR - CEP: 83.504-595.

Valor total do Pregão Presencial: R$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil reais).

Antonina 16 de Novembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:9DE0D55F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 051/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 051/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de manilhas, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 081/2022 e **Pregão Presencial Nº. PMA 051/2022**, atendendo o disposto no inciso V, art. 9º do Decreto 3.555/2000, através de Parecer Jurídico nº 184/2022, e também, considerando o julgamento da proposta, lances e habilitação, realizado pelo pregoeiro assim adjudicado em sessão, após certificar a inexistência de recurso e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto a proponente abaixo citada.

FORNECEDOR:
COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS - EIRELI – EPP.
CNPJ Nº 10.917.290/0001-96
Endereço: Rua Abel Scussiato, nº 1991 – Vila Yara – CEP – 83.408-280. Colombo/Pr.

Valor total do Pregão: R$ 1.164.600,00 (Um milhão cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o Contrato nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Antonina, 16 de Novembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:EBC513BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 072/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 042/2022

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de equipamentos industriais sendo eletrodomésticos e de copa e cozinha em atendimento às Secretarias Municipais, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 042/2022, em favor das empresas abaixo:

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA

CNPJ 32.302.947/0001-43 Valor: R$ 22.512,00

Lote 01

DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME

CNPJ 24.419.569/0001-54 Valor: R$12.000,00

Lote 02

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME

CNPJ 33.859.616/0001-71 Valor R$ 131.369,00

Lote 03 – 10 – 20

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 24.675.507/0001-03 Valor: R$ 15.496,55

Lote 04

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 18.770.897/0001-06 Valor: R$ 43.960,00

Lote 05- 08 – 13

MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ 15.275.465/0001-22 Valor R$ 104.270,00

Lote 06 – 15 - 23

SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ 34.411.125/0001-26 Valor R$ 90.340,00

Lote 07 - 11 – 12

THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 21.983.112/0001-80 Valor: R$ 22.190,00

Lote 09

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

CNPJ 33.460.679/0001-50 Valor: R$ 56.930,00

Lote 14 – 22

DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELI

CNPJ 34.046.586/0001-47 Valor: R$ 21.000,00

Lote 16

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME

CNPJ 17.992.596/0001-56 Valor: R$ 6.118,50

Lote 17

ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA

CNPJ 28.368.178/0001-09 Valor: R$ 30.149,97

Lote 18

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

CNPJ 36.521.392/0001-81 Valor: R$ 52.683,00

Lote 19 - 21

Antonina, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:9C01FEAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº109/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 109/2022, processo administrativo nº 222/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa V LEÃO LOPES LOCAÇÕES E TRANSPORTES, CNPJ: 40.816.645/0001-11, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na locação de Caminhão Carreta Prancha com rampa hidráulica, com largura mínima de 03 (três) metros, capacidade de carga de até 30 (trinta) toneladas, comprimento de 11 (onze) metros, com motorista.
O valor total estimado para contratação é de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 11 de Novembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FB7C5DEF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº101/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 101/2022, processo administrativo nº 212/2022, e homologo-a para fins de contratação com as empresas SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 29.196.977/0001-08, vencedora dos lotes Nº 01, totalizando o valor R$ 4.280,49 (Quatro mil duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos); a empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 06.175.908/0001-12 vencedora do lote Nº 02, totalizando o valor de R$ 1.067,30 (Um mil e sessenta e sete reais e trinta centavos); tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) aparelho de profilaxia e 01 (um) avental para RX, destinados ao Departamento de Saúde, desta municipalidade.
O valor total estimado para contratação é de R$ 5.347,79 (Cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. A presente contratação

enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 14 de Novembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8E7BBDB8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº114/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 114/2022, processo administrativo nº 236/2022, e homologo-a para fins de contratação com as empresas K3BBB INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24, vencedora dos lotes Nº 01 e 02, totalizando o valor R$ 1.449,90 (Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); a empresa FINGERTCH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 07.474.057/0001-71 vencedora do lote Nº 03, totalizando o valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais); tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de webcam, scanner de documentos e biométrico, homologados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, para expedição de Carteira de Identidade.
O valor total estimado para contratação é de R$ 5.349,90 (Cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.002.04.122.0005.2.009.4.4.90.52.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 14 de Novembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:82E5A48D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº115/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 115/2022, processo administrativo nº 237/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 50.735.505/0001-72, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para confecção de carnês de IPTU, para o exercício de 2023.
O valor total estimado para contratação é de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 16 de Novembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0F6EEDA6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº053/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No(R) 053/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no(R) 053/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para eventuais aquisições de 20 vinte mil sacolas de polipropileno, com vistas a dar continuidade ao Programa de Coleta Seletiva do Município de AstorgaPr.

RESULTADO:

Lote 1: Sacola De Polipropileno Trançado, Laminado, Branca, Com Duas Alças de 30cm de comprimento de comprim.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ: 41.767.338/0001-50.
Valor Global: 64.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacola De Polipropileno Trançado, Laminado, Branca, Com Duas Alças de 30cm de comprimento de comprim		3,200000	20.000,00

ASTORGA, 14 de novembro de 2022

_____
Assinatura

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9AA15EB6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº082/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No082/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 233/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo modificado para.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: Priscilla Biaggi Chaeke Clemente - Lazer.
CNPJ: 34.821.878/0001-00.
Valor Global: 100.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo modificado para		4.166,666667	24,00

ASTORGA, 16 de novembro de 2022

_____
Assinatura

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:78CBF2FD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°104/2022 PEGÃO ELETRONICO Nº 064/2022-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA** – CNPJ/MF: 31.254.809/0001-73;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 21/11/2022, o amento de preço dos combustíveis Gasolina Comum e Álcool Hidratado -AEHC constante nos lotes n°s 01, 02, 06, 07 nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

TIPO COMBUSTÍVEL	PRELO UNITÁRIO REVISADO – R$
Gasolina Comum	5,07
Álcool Hidratado – AEHC	3,94

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Renato YoshitoMaeda.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:82DE794D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 067/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, eventuais aquisições de peças e acessórios para veículos leves e utilitários, através do maior percentual de desconto, sobre a tabela AUDATEX.
•R1 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:33.547.798/0001-45.
Total do fornecedor: R$ 620.000,00(Seiscentos e vinte mil reais)
•EQUITRATOR TRAT, PEÇAS HIDR. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 82.039.025/001-63.
Total do fornecedor: R$ 85.000,00(Oitenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1039
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.003.15.452.0017.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7FB16363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020-PARCERIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020-PARCERIA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.124.525/0001-88, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Camilo Ramalho Mata, nº 173, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por sua presidente, Sr.a MARIA DE LOURDES SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.063.442-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 387.941.879-91, residente e domiciliada nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 002/2020, firmado em 27/01/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais), a ser pago em parcela única, conforme especificado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, passando a vigorar com os seguintes valores:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	47.750,00
3.3.90.36.15	Locação de Imóvel	57.591,50
3.3.90.36.02	Diárias a Colaboradores Eventuais no País	28.408,50
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	16.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	9.000,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	80.890,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	29.044,07
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Pessoa Física	1.110,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração. E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 04 de novembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MARIA DE LOURDES SOUZA*
Prefeita Municipal	Pres. da Casa da Acolhida Divina Providência

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:080C3FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2022

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação de recursos do "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade" oriundos de Transferência do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada em 10 de novembro de 2022 - Ata 005/2022. Considerando a Deliberaçãon.º47/2022 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação de recursos do "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade" oriundos de Transferência do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 10 de novembro de 2022.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EA3B83F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2022

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao recurso Estadual de Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada em 10 de novembro de 2022 - Ata 005/2022. Considerando decreto Municipal nº 055/2021 que suspende por prazo indeterminado, eventos, reuniões e ou atividades sujeitas à aglomeração de pessoas, das quais dependam da utilização de espaço público ou autorização Municipal; Considerando a deliberação 017/2021 que trata da prorrogação das vigências das deliberações de cofinanciamento do Fundo a fundo do CEDCA/PR, pelo mesmo prazo que durar o estado de calamidade pública devido à pandemia do COVID-19.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao recurso pontual Estadual de Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV sendo esta alusiva ao 1º semestre de 2021 no valor R$166,04 (cento e sessenta e seis reais e quatro centavos).
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 10 de novembro de 2022.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F7D15922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao Recurso Estadual de Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada em 10 de novembro de 2022 - Ata 005/2022.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao recurso Estadual de "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" alusivo ao período do pagamento até 30 de junho de 2021. Sendo recebido R$40.000,00 (quarenta mil reais) não havendo despesas no período.
Art. 2º- Aprovar a justificativa do Município referente ao saldo superior a 30% ainda existente.
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 10 de novembro de 2022.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:72C677BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 023/2022

SÚMULA: Aprova os Planos de Ação do Município para Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada em 10 de novembro de 2022, Ata 007/2022.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprova os Planos de Ação do Município para Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e preenchimento no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF para o exercício de 2023:
II- Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IV referente ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Casa Lar. Valor total anual de R$30.000,00 (trinta mil reais);
II- Abordagem Social – Referente ao Serviço Especializado em Abordagem Social, realizado pelo Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS. Valor total R$90.000,00 (noventa mil reais);
III- Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua – Referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, repasse para a entidade Casa da Acolhida "Divina Providencia". Valor total anual de R$117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 10 de novembro de 2022.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7B86F2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 024/2022

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do repasse de recurso financeiro referente ao "Incentivo Aprimora CRAS e CREAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada em 10 de novembro de 2022, Ata 007/2022.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2021, do repasse do recurso financeiro "Incentivo Aprimora CRAS e CREAS", alusivo ao período de julho a dezembro de 2021, sendo o total recebido de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) não havendo execução no período.
Art. 2º- Aprovar a justificativa do Município referente ao saldo superior a 30% ainda existente.
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 10 de novembro de 2022.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:68F6EC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 989/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **LUCIANO BARBOSA DE SOUZA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Socorrista, Nível 10-F, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 08/11/2015 a 07/11/2020, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **18 de Novembro de 2022** e **término em 02 de Janeiro de 2023**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2026/2022, de 03/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:785AF21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §1º do Art. 8º, da Lei n. 3.146/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.197.860,51 (cinco milhões, cento e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta reais e cinqüenta e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 260,00

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
25 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 350,00

04.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
04.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
74 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 230,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
95 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.240,00
96 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.300,00
110 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 570,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
207 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 780,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
210 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.910,00
213 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00
215 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.890,00
222 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 780,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
266 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 764.310,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

276 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 780,00
288 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.550,00

05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

291 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.320,00
292 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.150,00
294 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 520,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
344 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.250,00
366 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 780,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
383 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 125.840,00
386 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.700,00
392 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00
398 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.111,00
408 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 109.310,00
409 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 104.750,00
421 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 8.060,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
436 - 3.3.90.30.00.00 31142 MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00
443 - 3.3.90.39.00.00 31142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.100,00
2337 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 225.100,00
2339 - 4.4.90.52.00.00 31147 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 189.900,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
448 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 14.010,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
473 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 55.370,00
498 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 52.380,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
537 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 38.480,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
551 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 19.885,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
553 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 17.503,00

06.002.12.366.0011.2.035. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA
1985 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.955,00

06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
1902 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.160,00
1903 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 260,00
1921 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 780,00
1923 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 580,00
1927 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 603,00
1938 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 964,00

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
1986 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.540,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
584 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 258.900,00
595 - 3.3.90.08.00.00 01101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR 250,00

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
603 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 521.850,00
612 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 71.660,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
641 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 70,00
655 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.300,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
2256 - 3.3.90.34.00.00 1494 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 81.675,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -PACS
2324 - 3.1.90.11.00.00 11051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.810,00
2325 - 3.1.90.13.00.00 11051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 11.945,00
2326 - 3.1.90.16.00.00 11051 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 740,00
2327 - 3.1.90.46.00.00 11051 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.380,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
761 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.430,00
764 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.402,00
767 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.240,00
770 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 80,00
774 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.226,00
781 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.300,00

06.004.10.301.0012.2.050. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS
854 - 3.3.50.43.00.00 01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 250.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
866 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 19.270,00
872 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 45.600,00
1907 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.900,00
1908 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 21.950,00
1909 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 11.420,00
1930 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.608,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
2261 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 260,00
2354 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 569,00
2355 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 260,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
961 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.630,00
2320 - 3.1.90.11.00.00 11051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.360,00
2321 - 3.1.90.13.00.00 11051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.360,00
2322 - 3.1.90.16.00.00 11051 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 150,00
2323 - 3.1.90.46.00.00 11051 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.820,00
2352 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.480,00
2353 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.040,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
992 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.470,00

993 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.880,00
995 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.340,00
1005 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.270,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1065 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 204,00
1066 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 10,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1127 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 48.130,00
1130 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.480,00
1136 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.990,00
1141 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTS DO SERVIDOR E DO MILITAR 180,00
1151 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.640,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1163 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 6.760,00
1177 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 70,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
1229 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 680,00
1240 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 400.000,00
1242 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.300,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1289 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 4.590,00
1290 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 70,00
1297 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 23.406,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1331 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 210.000,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
2358 - 3.3.90.93.00.00 31831 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 95,51

07.002.15.451.0016.2.075. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1380 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 148.500,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1430 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 81.150,00
1434 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 33.780,00
1439 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.041,00
1450 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9.100,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1455 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.586,00
1457 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.440,00
1458 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.040,00

1468 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 120.000,00
2266 - 4.4.90.52.00.00 31839 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 558.030,00

07.003.26.782.0017.2.083. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE

1514 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.560,00
1515 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 783,00
1516 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.350,00
1517 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 260,00
1519 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.960,00
1526 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.560,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.084. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1536 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.300,00

07.004.18.541.0018.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1550 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.800,00
1555 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 252,00
1560 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 80.300,00
1562 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 260,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO

1593 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.853,00
1595 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.040,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1611 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 644,00
1613 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 260,00

Total Suplementação: 5.197.860,51

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.07.12000000 Fonte: 1001 148.500,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 1001 974.310,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 1026 104.750,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 1039 49.370,00
Receita:1.7.2.4.51.01.01.00000000 Fonte: 31142 67.100,00
Receita:1.1.1.2.50.03.00.00000000 Fonte: 1001 225.100,00
Receita:2.4.1.2.50.91.01.00000000 Fonte: 31147 189.900,00
Receita:1.7.1.1.51.31.00.00000000 Fonte: 1001 120.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1039 250.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1001 1.142.536,00
Receita:2.4.2.2.99.01.03.00000000 Fonte: 31839 558.030,00
Receita:1.7.1.3.50.11.12.00000000 Fonte: 11051 82.565,00
Receita:1.7.5.1.50.01.01.00000000 Fonte: 1022 852.660,00
Receita:1.3.2.1.01.01.07.03000000 Fonte: 1001 158.070,00
Receita:1.3.2.1.01.01.07.04000000 Fonte: 1001 57.000,00
Receita:1.7.3.2.99.01.02.00000000 Fonte: 1001 29.400,00
Receita:1.3.2.1.01.01.06.31000000 Fonte: 31831 95,51
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1001 91.299,00
Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1039 15.500,00
Receita:1.3.2.1.01.01.02.49000000 Fonte: 1494 81.675,00

Total da Receita: 5.197.860,51

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 03 de outubro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5A3026B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no § 1°do Art. 7º, da Lei n. 3.146/2021 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 450.307,61 (quatrocentos e cinqüenta mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0012.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
1856 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 5.200,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
2201 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
2198 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.000,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2340 - 3.3.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.225,00
2350 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 3.060,00

06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
2356 - 4.4.90.39.00.00 35494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 77.640,65
2360 - 4.4.90.52.00.00 35494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1670 - 3.3.90.30.00.00 35494 MATERIAL DE CONSUMO 91.427,00
1975 - 3.3.90.39.00.00 35494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 33.600,00
2310 - 3.3.90.34.00.00 32321 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
DE TERCEIRIZAÇÃO 54.450,00
2341 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 16.950,00
2362 - 3.3.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.225,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
738 - 3.3.90.39.00.00 32321 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.955,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
2328 - 3.3.90.30.00.00 35494 MATERIAL DE CONSUMO 1.950,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
2307 - 3.3.90.30.00.00 35494 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
2311 - 3.3.90.30.00.00 35494 MATERIAL DE CONSUMO 12.100,00

2361 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
2348 - 4.4.90.52.00.00 31962 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.000,00
2349 - 4.4.90.52.00.00 33962 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.908,00

06.007.08.244.0013.2.066. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
2211 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
2359 - 3.3.90.93.00.00 33831 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.116,96

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
2343 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 33.600,00
2344 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 35.800,00

Total Suplementação: 450.307,61

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D09080EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.146/2021 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 947.950,00 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinqüenta reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
9 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
46 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
04.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
69 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
107 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
137 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 850,00
140 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
175 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 46.600,00
179 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
189 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.200,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
205 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.122.0007.2.017. ENCARGOS, TARIFAS E TAXAS
209 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
218 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
233 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.650,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
265 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500,00
266 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 52.000,00

05.004.28.846.0000.0.006. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
269 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

284 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.000,00

05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
298 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.200,00
300 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.250,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
443 - 3.3.90.39.00.00 31142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 22.100,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
2196 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
495 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 4.600,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
2199 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.500,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
2201 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.760,00

06.002.12.366.0011.2.035. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA
2197 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.700,00

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
2198 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
701 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.070,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1072 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 800,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
1240 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.460,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1297 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO

07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO

07.001.04.122.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1321 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1337 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.900,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1348 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
1354 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 22.500,00

07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1368 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 54.500,00
1372 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 31.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.1.014. INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS
2364 - 4.4.90.52.00.00 2002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.860,00

07.003.15.452.0017.2.076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1404 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

07.003.15.452.0017.2.077. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
2319 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1430 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150,00
1441 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 56.000,00
1443 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 750,00
1447 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.250,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1463 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
1472 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 44.500,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1481 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 16.500,00
1483 - 3.3.90.30.00.00 01512 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
1487 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 93.000,00

07.003.15.452.0017.2.081. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1496 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1507 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 67.650,00

1508 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 17.200,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.1.017. INVESTIMENTOS - MEIO AMBIENTE
1532 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

07.004.04.122.0018.2.084. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1542 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 32.000,00
1546 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

07.004.18.541.0018.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1558 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.450,00
1560 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 92.400,00

Total Suplementação: 947.950,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
8 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 300,00

02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
18 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00
21 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17.150,00
22 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150,00

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
45 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
48 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
77 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
80 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
81 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
89 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.250,00

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
104 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
113 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
130 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.500,00
134 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.500,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
157 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
183 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 24.000,00
191 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
237 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR E COMUNICAÇÃO – P JURÍDICA 10.000,00

05.004.04.123.0007.2.020. ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA
240 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.000,00
242 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
245 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
254 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 5.000,00
256 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 148.600,00

05.004.28.843.0000.0.004. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA
262 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 7.000,00
05.004.28.846.0000.0.006. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
271 - 3.3.90.47.00.00 01512 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.500,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
286 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 13.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ESOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
432 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 4.600,00
436 - 3.3.90.30.00.00 31142 MATERIAL DE CONSUMO 22.100,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
864 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - CIVIL 7.070,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
1855 - 3.3.71.70.00.00 03000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 3.700,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1659 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1661 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.760,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1323 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1337 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
1828 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.500,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1341 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
1350 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 8.950,00
1356 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.600,00

07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1370 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.1.014. INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS
1385 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
1386 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.500,00

07.003.15.452.0017.2.076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1392 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
1394 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 22.000,00
1397 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.000,00
1410 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 300,00
1662 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

07.003.15.452.0017.2.077. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1415 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
1421 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00
1424 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 450,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1431 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1457 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.500,00
1468 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1474 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
1475 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1476 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
1477 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
1478 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
1479 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1491 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700,00

07.003.15.452.0017.2.081. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1493 - 3.3.71.70.00.00 01507 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1500 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.900,00
1502 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
1504 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
1505 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.900,00
1513 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00

07.003.26.782.0017.2.083. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1524 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17.000,00
1525 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.860,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.084. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1533 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.950,00
1535 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 26.500,00
1537 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
1541 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00
1543 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 750,00

07.004.18.541.0018.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1558 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00
1560 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

07.004.20.606.0018.2.086. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
1576 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
1578 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.1.018. INVESTIMENTOS - DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
1585 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00
1586 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
1587 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
1588 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
1589 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 5.000,00

07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1601 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.250,00
1603 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00
1608 - 4.4.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00

07.006.11.331.0019.2.089. PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR
1609 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 141.160,00
07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1610 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
1619 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
1620 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
1623 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07.006.22.661.0019.2.091. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA
1633 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1648 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 450,00

Total Redução: 947.950,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:51FF73B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.146/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.933.268,06 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
191 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
338 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.340,00
351 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
354 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
355 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 11.500,00

06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
2263 - 4.4.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
385 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.020,00
387 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
391 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 400,00
393 - 3.1.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
395 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 25.500,00
400 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.600,00
402 - 3.3.90.08.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
403 - 3.3.90.08.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 610,00
404 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
405 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
409 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500,00
418 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
423 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.420,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
424 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.350,00
426 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 19.830,00

429 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.600,00
432 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 84.300,00
439 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.800,00

441 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 99.000,00
444 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.640,00

06.002.12.365.0011.1.003. INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
2294 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.500,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE

475 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 64.810,00
480 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 700,00
481 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.010,00
507 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.800,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
534 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 800,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
2230 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.770,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
553 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 17.000,00

06.002.12.366.0011.2.035. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA
1985 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.600,00
2342 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.700,00

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
1986 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.100,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
593 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.870,00

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
603 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.470,00
612 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 550,00
620 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 25.740,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
666 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 42.500,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
679 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.060,00
695 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.500,00
696 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.500,00
698 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 49.000,00
701 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 83.000,00
703 - 3.3.90.40.00.00 1494 SERVIÇOS DE TECNA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 10.500,00
2256 - 3.3.90.34.00.00 1494 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 27.100,00
2332 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.450,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
712 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 61.200,00
715 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.310,00
718 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.220,00
721 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.190,00
738 - 3.3.90.39.00.00 32321 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.590,00
740 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 560,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
742 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150,00
752 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.820,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
769 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 350,00
772 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.120,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
803 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18.313,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
863 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 30.000,00
865 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
866 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 135.000,00
871 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00
872 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00
2363 - 3.3.90.39.00.00 2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
899 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.720,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUT DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
906 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 180.000,00
2314 - 3.3.71.70.00.00 11019 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.136,00
2315 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 15.000,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUT DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERM DE GESTÃO DA AMUSEP
911 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 15.000,00

06.004.10.306.0012.2.059. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
988 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 21.500,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1000 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
1001 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 111.830,00
1004 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.300,00

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
1032 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
1045 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.400,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1072 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 27.500,00
1075 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.900,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1086 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.320,00
1089 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16.000,00
2345 - 4.4.90.52.00.00 31819 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.931,30

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1107 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.700,00
1118 - 4.4.90.52.00.00 31942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.200,00
2346 - 4.4.90.52.00.00 31819 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.237,00

06.007.08.244.0013.1.005. INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1120 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17.200,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1143 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.150,00
1145 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.000,00
1149 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 22.000,00
2347 - 4.4.90.52.00.00 31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.870,76

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1163 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.520,00
1168 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.000,00
1176 - 3.3.50.43.00.00 31942 SUBVENÇÕES SOCIAIS 9.000,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
1230 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 11.880,00
1235 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
1240 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 67.660,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.1.011. INVESTIMENTOS - LAZER
1284 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.500,00

06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1296 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
1297 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1302 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.550,00

Total Suplementação: 1.933.268,06

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO ESUPRIMENTOS
05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
164 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
165 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
166 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
167 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
168 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
333 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 181.040,00
335 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
364 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
379 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800,00
2263 - 4.4.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.800,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
384 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 41.500,00
399 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00

404 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 11.500,00
406 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 250,00
408 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
411 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 61.000,00
417 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16.880,00
420 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
431 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
438 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00
445 - 4.4.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

446 - 4.4.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.770,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
450 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.500,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
474 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
479 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
485 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.200,00
494 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
499 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 54.000,00
506 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 26.500,00
509 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.000,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
513 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.100,00
514 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.700,00
533 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
538 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.040,00

06.002.12.366.0011.2.034. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS
556 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.320,00
560 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
568 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
579 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 9.600,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
584 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 470,00
585 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.740,00

06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
625 - 3.1.90.16.00.00 01101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 550,00
628 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
630 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.870,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
648 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
651 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150,00
652 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 10.000,00
658 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
659 - 4.4.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
660 - 4.4.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
661 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00

665 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
666 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
671 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
677 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
678 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 67.500,00
679 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 11.500,00
685 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
686 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
2310 - 3.3.90.34.00.00 32321 OUTRAS DESPS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 25.590,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
710 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
711 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
731 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
736 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
737 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.760,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
741 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
744 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
785 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
800 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 4.100,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGR DE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO
806 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.500,00
808 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 38.000,00
2306 - 3.3.90.30.00.00 2494 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

06.004.10.301.0012.2.049. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
828 - 3.1.90.13.00.00 11019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.136,00
845 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
864 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - CIVIL 18.000,00
867 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
873 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.600,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
878 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.673,00

898 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.500,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUT DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
904 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 25.450,00
905 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 20.000,00
907 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 150.000,00

06.004.10.302.0012.2.054. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
908 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 20.000,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUT. DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERM DE GESTÃO DA AMUSEP
910 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 59.830,00

06.004.10.304.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
927 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.500,00
960 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
961 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.600,00
963 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 78.000,00
969 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 8.280,00
975 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
990 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
994 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 500,00
996 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
1003 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 600,00
1006 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 2.000,00
1007 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.000,00
1009 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

06.005.08.244.0013.2.061. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
1017 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
1018 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 250,00

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
1022 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
1029 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
1030 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
1045 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1050 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.020,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1078 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 79.860,00
1079 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
1080 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.100,00
1083 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
1090 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17.870,76

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1109 - 3.3.90.30.00.00 31942 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

06.007.08.244.0013.1.006. INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
1125 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1157 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
1174 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.300,00
1176 - 3.3.50.43.00.00 31942 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.200,00
1180 - 3.3.90.30.00.00 31819 MATERIAL DE CONSUMO 5.237,00
1185 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00
1186 - 3.3.90.39.00.00 31819 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.931,30

06.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.067. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1213 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1216 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.1.007. INVESTIMENTOS - CULTURA
1221 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.150,00
1222 - 4.4.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
1223 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.800,00

06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
1237 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 4.000,00

06.009.23.695.0014.1.008. INVESTIMENTOS - TURISMO
1248 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00

06.009.23.695.0014.2.069. ATIVIDADES DE TURISMO
1262 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.1.009. REVITALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL
1273 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1275 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
1276 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.500,00
1277 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

06.011.27.812.0015.1.010. INVESTIMENTOS - ESPORTE

1279 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.250,00

06.011.27.812.0015.1.011. INVESTIMENTOS - LAZER
1283 - 4.4.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
1285 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.700,00

06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1299 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 200,00

Total Redução: 1.933.268,06

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1519258B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.146/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.290,00 (oito mil, duzentos e noventa reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
180 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
218 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 900,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
284 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.304.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
946 - 3.1.91.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.710,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1075 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 680,00

Total Suplementação: 8.290,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
7 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.900,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
151 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 680,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1374 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.710,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.20.606.0018.2.086. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
1569 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

Total Redução: 8.290,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:80B05E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 04/2022

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2022

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SÚMULA – Mudança de diretriz viária para novo local.

O Conselho Municipal do Plano Diretor de Balsa Nova – CMPD_BN, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 506/2008 e o Decreto nº 209/2022, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada aos sete dias do mês de julho de 2022.
RESOLVEU:
Art. 1º - Deferir favoravelmente a solicitação requerida no processo **4417/2020** requerente **RODAS D'ÁGUA AGROPASTORIL LTDA**, referente a solicitação de alteração viária de diretriz viária que é indicada sobre a área a implantar o loteamento de matrícula nº 50.707, passando a mesma para a rua existente : Rua Francisco Stoco, iniciando na Avenida Brasil e findando na Rua Damásio Soares da Silva.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07/07/2022.

Balsa Nova, 03 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO GROTH
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CA1FE73B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2022 AUTOS N°8709/2022

EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2022
AUTOS N°8709/2022

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital,**TORNA PÚBLICO**, as instruções referentes ao Decreto n°. 398/2022, para inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas esta Municipalidade, que atendem a etapa da Educação Infantil – CMEI, para o Ano Letivo de 2023.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para cadastramento de crianças, que residem em Balsa Nova, cujos pais ou responsáveis legais tenham interesse em vagas para a etapa da Educação Infantil, para o Ano Letivo de 2023,***estarão abertas na data de 01/12/2022 a 09/12/2022 das 08:30h às 11:30h e das 13:30min às 16:30min nas instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino que atendem a etapa da Educação Infantil,*** **com realização do Protocolo na Prefeitura até 16/12/2022 (o qual será realizado pela instituição de ensino).**
2. Os pais ou responsáveis legais deverão realizar uma única inscrição em qualquer Instituição Educacional Municipal que atenda a etapa da Educação Infantil, conforme relação abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ENDEREÇO	BAIRRO	ATENDIMENTO
CMEI BRINCANDO E CRIANDO	Rua Getúlio Vargas, s/nº	Centro	Integral
CMEI PROF. MARGARIDA FLORIDA CHILÓ	Rua Augusto Perussolo, nº 430	São Caetano	Integral
CMEI TIA NIVA	Rua Jorge Ramos, s/nº	Bugre	Integral
CMEI JARDIM DA ALEGRIA	Rua D. Pedro II, nº 570	Jardim Serrinha	Integral
CMEI CANTINHO DA SERRA	Rua Sabina Serra Rissetto, nº 852	São Luiz do Purunã	Integral

3 - Para inscrição no "***Cadastro Municipal Unificado de Espera para Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil"***, nos termos do Decreto n° 398/2022, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar fotocópias dos documentos originais, conforme o caso. A lista de documentos constituir-se-á de:

3.1) Certidão de nascimento da criança cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;

3.2) Fotocópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança, e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;

3.3) Comprovante judicial de guarda, em sendo o caso.

3.4) Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

3.4.1. Conta de energia elétrica, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
3.4.2. Correspondência de Instituição Bancária, ou de órgãos públicos, com data de expedição de no máximo, noventa dias;
3.4.3. Fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
3.4.4. Contrato de aluguel em vigor, com devido registro em cartório;
3.4.5. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida,acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.
3.4.6. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

3.5) Laudo médico da criança deficiente em atendimento, sendo o caso;
3.6) Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

3.7) Comprovante de rendimento (holerite) atualizado dos pais ou responsáveis legaise demais membros integrantes daquele conjunto familiar;

3.8) Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais se menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, sendo o caso;

3.9) Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso.

3.10) Em caso de a criança encontrar-se na espera de vagas remanescentes do Calendário Escolar de 2022, estas serão inseridas automaticamente para a lista de espera do ano letivo de 2023, **com a última pontuação publicada**;

3.11) Permanece válido a declaração assinada de obrigatoriedade de renovação do cadastro pelo período de 6 meses;

4. Destaca-se, que o único documento hábil para comprovação do tempo de espera de vagas remanescentes nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova será o documento (cópia ou original) do "**PROTOCOLO**", realizado no**PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, informando sem rasuras o número do Processo Administrativo contendo a solicitação de matrícula em favor da criança beneficiária e, principalmente, a data e horário de sua autuação.
4.1. Os benefícios do**PROTOCOLO**são intransferíveis, de modo, que somente a criança indicada no documento será beneficiária da

pontuação (0,2) a cada mês por tempo de espera na lista de vagas remanescentes.
4.2. As crianças que estejam em situação de risco e aquelas com deficiência na forma do artigo 98 da Lei nº8.069/1990, serão preteridas.
4.3. Nas situações que os responsáveis exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros próximos para deixar seus filhos em decorrência de incompatibilidade de jornada de trabalho, para efeitos de avaliação sócio econômica será atribuído uma pontuação (0,1)

5. No ato de inscrição os pais ou responsáveis legais:
5.1. Poderão optar por **até três (03)** Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino ou Instituições diferentes, que atendem a etapa da Educação Infantil.

6. **A disponibilidade das vagas não está vinculada ao local utilizado para fins de inscrição.**

II - DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS

1. A classificação dos cadastrados para as instituições educacionais que atendem a etapa Educação Infantil - CMEI se dará conforme Decreto n° 398/2022:
1.1. As avaliações das solicitações de cadastro serão realizas pelas Equipes de Profissionais Multidisciplinares designadas para prestarem serviços de assessoramentos técnicos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, com atribuições especiais para promoverem e coleta de dados e realização do Relatório Social das famílias cadastradas a serem submetidas a análise das Diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil.
1.2. A Lista Classificatória do Cadastro Municipal, será publicado na Imprensa Oficial Municipal e disponibilizado do sítio eletrônico desta Municipalidade na forma de "***boletim eletrônico***" expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova(http://www.balsanova.pr.gov.br);
1.3. As Listas Classificatórias do Cadastro Municipal, serão publicadas mensalmente **de fevereiro a outubro** do ano letivo.

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova publicará no endereço do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova as listas classificatórias, conforme segue:

a) Para as inscrições realizadas em até***09/12/2022***, a publicação das listas contendo o resultado final do Cadastro Municipal Unificado para a Matrícula nos Centros Municipais Infantis de Balsa Nova serão publicados a partir de**20.12.2022**.
b) as inscrições realizadas após o período estabelecido, serão acrescidas nas listagens posteriores;
c) Para as efetivações das matrículas, estas serão realizadas no início do ano letivo de 2023, entre**06.02.2023**a**10.02.2023**.

3. Os pais ou responsáveis legais deverão consultar as listas classificatórias na data acima mencionada no***endereço eletrônico do Município de Balsa Nova***ou numa instituição educacional que atende a etapa Educação Infantil.

4. Por ocasião do recadastramento será entregue aos pais ou responsáveis das crianças protocolo de inscrição devendo constar nesse documento que para permanência na lista de espera deverá ser realizada a renovação da inscrição a

cada seis meses, sob pena do nome ser retirado da lista. No momento da renovação da inscrição será entregue novo protocolo com a referida advertência.

5. Os pais e/ou responsáveis legais que necessitarem alterar as condições que determinaram a classificação de seus filhos, de acordo com os critérios do Decreto nº 398/2022, poderão fazê-lo, nos 5 (cinco) últimos dias úteis de cada mês, de fevereiro a setembro, do ano letivo de 2023, a ser realizado via protocolo, junto à Secretaria de Educação, no horário de atendimento das 8h às 12horas e das 13h às 17horas.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. A Secretaria da Educação disponibilizará as vagas conforme oferta em cada Instituição Educacional e respeitará a, relação de quantidade criança/adulto, a faixa etária e o espaço físico de cada Instituição Educacional.

2. Em caso de vagas remanescentes após a efetivação das matrículas, realizadas em fevereiro de 2023, a Secretaria da Educação poderá promover a "***distribuição extraordinária de vagas***" no decorrer do ano **com última publicação em outubro.**

IV - DA MATRÍCULA

1. As vagas disponibilizadas serão informadas aos pais e/ou responsáveis por meio do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova nas datas mencionadas no item II – Da Classificação e Reclassificação.

2. Os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer na instituição educacional onde foi disponibilizada a vaga para efetuar a matrícula nos dias **06 a 10 de fevereiro de 2023, das 8 horas às 11horas e das 13 horas às 16 horas**, nas respectivas instituições.

3. No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais, deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, entregar na instituição educacional uma foto 3X4 da criança e acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos**, para simples conferência** dos documentos apresentados no momento do cadastro:

3.1.Certidão de nascimento da criança;
3.2. Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:
3.2.1. Conta de energia elétrica, telefone, internet, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
3.2.2. Correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de no máximo, noventa dias;
3.2.3. Fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
3.2.4. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;
3.2.5. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.
3.2.6. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
3.2.7. Afim de confirmação dos dados, poderá ocorrer visitas por parte da municipalidade no endereço indicado no cadastro a qualquer momento;

4.0. Declaração de vacinas atualizada;
4.1. Cartão do SUS da criança;
4.2. CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança;
4.3. Comprovante judicial de guarda, sendo o caso.

5.0. Laudo médico para a comprovação do que dispõe no Decreto nº 398/2022, sendo o caso;

6.0. Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

7.0. Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, para a comprovação do critério previsto Decreto nº 398/2022, sendo o caso;

8.0. Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso;

9.0. Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais, sendo o caso:
9.1. Carteira de trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (holerite);
9.2.Trabalhadoras autônomas ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual, declaração ou carnê de contribuição do ISS;
9.3. Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.

10. O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na instituição educacional, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

11. A criança que não comparecer à Instituição Escolar, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais, **por 10 (dez) dias consecutivos** será submetida ao serviço de apoio psicológico e social escolar que elaborará manifetação técnica acerca da situação que poderá resultar em disponibilização da vaga para os demais candidatos da lista de classificação.

11.1. O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Direção da Instituição Escolar.

V - DAS TRANSFERÊNCIAS

1. As inscrições para solicitação de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais que atendem a etapa da Educação Infantil, será da seguinte forma:

1.1. Os pais e/ou responsáveis legais interessados, deverão solicitar a transferência de vaga na instituição de educação infantil em que a criança se encontra matriculada, requerendo declaração de matricula, e avaliação social realizado no cadastro, protocolando o pedido junto ao Protocolo Geral, podendo indicar até 03 (três) opções de instituições educacionais municipais e ou Instituições conveniadas com o município que atendem a etapa da Educação Infantil.
1.2 Os pedidos de transferência serão computados e divulgados juntamente com as solicitações de vagas no CMU, constando ao lado a inscrição **TRANSFERÊNCIA;**
1.3 A pontuação de classificação será a mesma que foi utilizada para a concessão da vaga, a qual **terá acréscimo 0,1 por mês de espera após o protocolo de solicitação de transferência**;
1.4 No período do **1º ao 10º** dia útil de cada mês, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova publicará a lista contendo a classificação para a vaga;

1.5 Após a publicação da lista do Cadastro Municipal Unificado, em caso de aprovação, a direção das instituições de educação infantil, onde a transferência foi solicitada, entrará em contato através do telefone informado no pedido de transferência, e orientará sobre os procedimentos e documentos necessários à matrícula na instituição de destino.
1.6 Após a publicação da lista no diário oficial, os pais e/ou responsáveis legais deverão efetuar a matrícula na instituição de destino, no prazo de **5 dias uteis.**

2. Durante o mesmo período (nos cinco primeiros dias úteis de cada mês), pais e/ou responsáveis legais que solicitaram transferência poderão desistir da mesma mediante o comparecimento na instituição educacional onde a criança está matriculada, desde que ainda não tenha sido atendido, e requisitar o cancelamento.

3. O pai ou responsável, poderá solicitar a transferência da criança, mediante protocolo junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

4. Uma vez sendo atendida a transferência solicitada pelo pai e/ou responsável legal, **não poderá haver desistência**.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

1. As inscrições e atendimento à demanda da educação infantil deverão respeitar as seguintes idades no ato da matrícula:

ETAPA	FAIXA ETÁRIA
Berçário	De 04 meses completos até 12 meses de idade completos até 31/março
Infantil I	De 01 ano a 1 ano 11meses e 29 dias de idade completos até 31/março
Infantil II	De 02 anos a 2 anos 11meses e 29 dias completos até 31/março
Infantil III	De 03 anos a 3 anos 11meses e 29 dias de idade completos até 31/março

2. As ocorrências no processo de inscrição e matrícula deverão ser registradas em ata pela direção da instituição de educação infantil e encaminhadas ao Documentador Oficial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, no prazo de até dois dias úteis da ocorrência.

3. O ato da inscrição implicará, por parte dos pais e/ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação deste Edital e do Decreto nº 398/2022.

4. **A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, ACARRETARÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO.**

5. É direito dos pais e/ou responsáveis legais, no ato da matrícula, ter ciência do Regimento Escolar.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de novembro de 2022.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4AD973B3

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2022
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa ANITA JOVELINA BRITO DE JESUS 13989336860, inscrita no CNPJ/MF sob N° 44.853.736/0001-88, com sede à Rua Felipe Land, 133, Jardim Jandira, Jandira/PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada em ministrar cursos, workshops e capacitação sobre o tema: “Transtornos do neurodesenvolvimento, com ênfase no Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)”, no valor de até R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), com prazo de vigência e execução de até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº: 13.003.08.243.0015-6143-3.3.90.39.48.00.879.

Balsa Nova, 07 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:96D930D9

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1065/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **EDUCADOR (A)**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 1 (uma) vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 17 de novembro de 2022 no horário das 09:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

Candidata final de lista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
11º	Rafaela de Fátima Castro Maciel	1,0

Balsa Nova, 16 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A29FEC2A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 490/2022

PORTARIA N. 490/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **LILLIAM THAMYRES DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 10.185.299-7 e do CPF n° 067.032.879-02, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de **"Agente Educacional"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A9C521BC

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 05/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as proponentes **Saunt Administradora de Serviços Eireli – ME, Transolido Transportes de Resíduos Eireli, C.Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transportes Eireli, Contestado Resíduos Eireli** e **JJ Transportes e Terraplanagem Ltda** e inabilitar a proponente **Vernasce Administradora de Serviços Ltda**. Comunica outrossim, que até a data do dia 25/11/2022, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. O processo licitatório encontra-se disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:E2D9E8BF

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022,
FUNDAMENTADA NA LEI 8.666/1993
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: ELETRICA ELETROSIL LTDA
Objeto: Instalação, manutenção e desinstalação de 230 metros de mangueira de led para decoração natalina, das faixadas frontais e árvores ornamentais existentes no jardim de entrada do prédio da Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr
Valor global: R$ 1.830,00 (hum mil, oitocentos e trinta reais)
Data de Assinatura: 17/11/2022
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 17 de novembro de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:5FA8860B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.33/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA PARA ANIMAÇÃO DE BAILES PARA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Dispensa n° 14/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a DELCIO DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº.

017.089.369-39. Aditivam o contrato na importância de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:49904EA9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.30/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 202100420 – (CONVÉNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, VISANDO OBJETIVOS DE INTERESSE COMUM, POR COLABORAÇÃO RECÍPROCA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PREVISTO NO DECRETO NO 7.973/2021 QUE INSTITUIU O "PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II".). Decorrente de Pregão n° 5/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43. aditivam o contrato na importância de R$ 18.974,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:394BECB5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.112/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE COM IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS PARA ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA NBCASP, CONTROLE INTERNO COM IMPLANTAÇÃO DE NORMATIVAS E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS DA LRF. Decorrente de Tomada de Preços n° 3/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSULTOR PUBLICO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 23.622.465/0001-80. Aditivam o contrato na importância de R$ 18.491,67 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:74BD3513

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.34/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR SONORIZAÇÃO DE RUA E EVENTOS MUNICIPAIS. Decorrente de Pregão n° 10/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANDREIA APARECIDA DA SILVA 0974829099**,** inscrita no CNPJ sob nº. 26.055.165/0001-54. Aditivam o contrato na importância de R$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8AE05FAC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.49/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE CLINICAS/ PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E SEÇÃO DE EQUOTERAPIA. Decorrente de Inexigibilidade n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CLINICA MEDICA VITAL SAUDE LTDA – ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 26.951.501/0001-47. Aditivam o contrato na importância de R$ 34.905,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DE6C47BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2560/2022

LEI Nº 2560/2022

SUMULA:. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz aprovou e eu Prefeito Municipal, *Edenilson Aparecido Miliossi*, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º:- A lei Municipal nº 2.269/2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Barbosa Ferraz, passa a viger com as seguintes alterações:

(....)

CAPITULO IV
DAS LICENÇAS
(....)
SESSÃO VII
DA LICENÇA PRÊMIO

Art. 94:- Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor ocupante do cargo de carreira do município fará jus a 03 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com vencimento do cargo efetivo, acrescido do quinquênio.

§ 1º –A licença de que trata este artigo será concedida com a remuneração do cargo em comissão ou da função gratificada.

§ 2º **–**É facultado ao servidor fracionar a licença de que trata este artigo em até 03 (três) parcelas, de igual período, respeitado o interesse público.

§ 3º– Os períodos de licença de que trata o caput não são acumuláveis e nem poderão ser convertidos em pecúnia, salvo a título de indenização quando da rescisão contratual.

Art. 2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.439/20.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:17D4FCBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 09 /2022

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995. Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada no dia 14 de Julho de 2022.
Art. 1º - Apresenta o pedido de desligamento de Suelen Cristina Pepi Fernandes que será substituída por Paloma Renata dos Santos Campos com titular e adentrando como suplente Silvia de Souza dos Santos.
Art. 2º - Apresenta os novos Secretarios (as) sendo 1° Secretario Paulo Henrique Galego da Silva e 2º Secretaria Paloma Renata dos Santos Campos.
Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação

Barra do Jacaré/ PR, 16 de Novembro de 2022.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Ficando assim constituido o Conselho Municipal de Assistencia Social:
01 - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
TITULAR: Paloma Renata dos Santos Campos
SUPLENTE: Silvia de Souza dos Santos

02 - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Cristiane Martins da Cunha Mello Goulart
SUPLENTE: Liziany Caroline Cândido Silva

03 - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
TITULAR: Paulo Henrique Galego da Silva
SUPLENTE: Maria Eduarda Cavalcante

04 - REPRESENTANTE DE USUÁRIOS:
TITULAR: Sonia Regina Sierra de Melo
SUPLENTE: Marcia Inácia de Lima Santos

05 - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SETORES:
TITULAR: Silvania Cristina Dutra Silva
SUPLENTE: Nycolle Ohanna Crispim

06 - REPRESENTANTE DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- (APAE)
TITULAR: Adriana Gimenes
SUPLENTE: Guiomar Silvério

Ficando assim definido a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social:

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente

SILVANIA CRISTINA DUTRA SILVA
Vice Presidente

PAULO HENRIQUE GALEGO DA SILVA
1º Secretário

PALOMA RENATA DOS SANTOS CAMPOS
2º Secretário

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D27FFCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.555/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente ao público nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022, adotando-se os seguintes critérios:
I – no dia 24 de novembro de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h; para trabalhos administrativos, unidade de saúde e escolas municipais, e das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 15h para trabalhos externos, como obras, rodoviário e urbanismo.
II – no dia 28 de novembro de 2022, das 08h00min às 12h00min para trabalhos administrativos, unidade de saúde e escolas municipais, e das 07h00min às 11h00min e das para trabalhos externos, como obras, rodoviário e urbanismo.
III – no dia 02 de dezembro de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h; para trabalhos administrativos, unidade de saúde e escolas municipais, e das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 15h para trabalhos externos, como obras, rodoviário e urbanismo.
§ 1º. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no caput poderão ser revistos.
§ 2º. Caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique para as próximas fases, serão divulgados novos Decretos de alteração de expediente.
Art. 2° As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, em 16 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AFEC49CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO (APOSTILAMENTO) AO CONTRATO N.º 163/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA** CNPJ/MF nº. 06.218.782/0001-16 sede na ROD. BR 376 S/N, LOTES 6/7/7- A-3-1, MARIALVA/PR, CEP: 86.990-000, representante/procuradora **ORCAINA MARIA APARECIDA DE FREITAS DE OLIVEIRA** CPF/MF nº 886.698.071-49; Sócio **ANTONIO CARLOS GASPAR** CPF/MF nº 163.230.339-68, nos termos do artigo 65, II, da lei 8666/93, resolve promover o **quinto termo aditivo ao contrato nº. 163/2021,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, Processo de Pregão Eletrônico nº. 30/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: do Reequilibrio.
De acordo com o pedido de equilíbrio econômico - financeiro do fornecedor, deferido pelo fiscal de contrato e parecer jurídico, o valor reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo a partir da data da assinatura deste aditivo:

PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
Emulsão Asfáltica RL-1C	R$ 3.818,89	**R$ 3.631,11**

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F65ABD18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0219/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 16 de novembro de 2022, ao servidor **NELSON DE SOUZA MUNIZ**, portador do RG nº 9.020.188-3 SSP/PR e CPF 043.147.479-60, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:6E075919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0220/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 16 de novembro de 2022, a servidora **MARLENE MENEGUSSO MAINARDI,** portadora do RG nº 53100228 SSP/PR e CPF 622.509.490-34, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:6D5F9714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0221/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 16 de novembro de 2022, a servidora **ROSELI GONÇALVES AYALA,** portadora do RG nº 7.667.135-4 SSP/PR e CPF 027.741.029-01, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:59F433F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0151/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à RENATO GONÇALVES DA SILVA, RG 25.082.934-4 SSP/SP, CPF 184.520.368-25, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico , Nível "76", do Grupo Ocupacional – Profissional, passando ao Nível "77", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/11/2022, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:97F17601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL23/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 16/11/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA SHOW COM O

TEMA "DIA DA FAMÍLIA" PARA AS FAMÍLIAS PARTICIPANTES DO PAIF E SCFV DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4222 - MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959 (40.998.617/0001-62)

TOTAL GERAL: R$ 5.450,00

Bela Vista da Caroba, 16/11/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BA8B34CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR105/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E REFEIÇÃO NO TRAJETO DE BELA VISTA DA CAROBA A CURITIBA/PR E RETORNO DE CURITIBA PARA BELA VISTA DA CAROBA, COM FINS TURÍSTICOS PARA ATENDER AO PROJETO DE LEITURA "QUEM LÊ VIAJA" DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 29/11/2022, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 16 de novembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:10733ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR98/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 16/11/2022
d) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3890 - MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCOES (10.754.895/0001-03)

TOTAL GERAL: R$ 89.000,00

Bela Vista da Caroba, 16/11/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CAB5B5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR106/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 22.608,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oito reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 29/11/2022, às 13:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 16 de novembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:3AC39F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL23/2022
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 16/11/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO CAMINHÃO IVECO PLACA RHYE76 INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2779 - POSSOLI CAMINHOES LTDA (04.640.295/0002-00)

TOTAL GERAL: R$ 2.042,20

Bela Vista da Caroba, 16/11/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8E342457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 016/2022

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 16 de novembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

TÉCNICO AGRÍCOLA

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
203295	JAKSON FELIPE DA SILVA	19/08/1993	85,00

Bela Vista da Caroba - PR, 16 de novembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C3A280B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 013/2022, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da "Sessão Solene para entrega dos quadros da antiga galeria de Presidentes", com data marcada para o dia 30 de novembro de 2022 às 19h:00min, no Anfiteatro Prof.ª Romilde Vanzin, anexo à Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna - Paraná, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ORQUIDARIO RECANTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.995.164/0001-36**, com sede na Rua das Margaridas, 232, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Bituruna, 16 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:B88241CE

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 018/2022
Dispensa de Licitação n.º 013/2022
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: ORQUIDARIO RECANTO LTDA CNPJ 16.995.164/0001-36.
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da "Sessão Solene para entrega dos quadros da antiga galeria de Presidentes", com data marcada para o dia 30 de novembro de 2022 às 19h:00min, no Anfiteatro Prof.ª Romilde Vanzin, anexo à Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna - Paraná.
Valor da despesa: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Fundamento: com base no artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Vigência: 15/12/2022.

Bituruna - PR, em 16 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:1953AB7A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 071/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, em conformidade com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art. 71 e 77, para a servidora JANETE APARECIDA WASEN DA SILVA, matrícula 282, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. A licença é concedida no período de 02 (dois) anos, compreendido entre 12/11/2022 à 11/11/2024.

Bituruna, 11 de novembro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:0CDB4AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 044/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, a

seguir denominada **CONTRATANTE** e **ELIELSON TUSKI XAVIER**, pessoa física, residente no ASSENTAMENTO 12 DE ABRIL, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CPF sob o n° 107.572.379-59, a seguir denominada **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 014/2022 – Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2022**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO
1.1 Fica rescindido de forma amigável o Termo de Contrato de Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - A rescisão deste termo fundamenta-se no Art. 79 Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações a saber:
"Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de União da Vitória PR.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bituruna, 16 de novembro de 2022.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
ELIELSON TUSKI XAVIER

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:320322A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por pedido de aposentadoria, a partir desta data (11/11/2022), Alvir Rieppe, matrícula 1168, do cargo efetivo de Servente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:46BB3020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas Incentivo Benefício Eventual Covid-19, segundo semestre de 2021.

Art. 2º- Aprova a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 16 de novembro de 2022

ELIA DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira dos Santos
Código Identificador:770077B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 003 DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022
Data: 16/11/2022

Súmula: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA A NÃO AJUIZAR EXECUÇÕES FISCAIS DE DÉBITOS DE PEQUENO VALOR, CANCELAR E EXTINGUIR DÉBITOS ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO, FIRMAR ACORDO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a não ajuizar execuções fiscais, cujo crédito consolidado seja igual ou inferior ao valor equivalente a 150 (cento e cinquenta) UFM´s para dívidas ativas relativas a IPTU, taxas municipais, contribuições de melhoria e multas não tributárias, dívidas tributárias relativas a ISSQN, sem prejuízo da manutenção da sua cobrança no âmbito administrativo, respeitados em qualquer caso os princípios da irrenunciabilidade fiscal, da economicidade e da eficiência.

§ 1º. O valor consolidado a que se refere o caput é o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos juros, multa de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato, vencidos até a data da apuração.

§ 2º. Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, inferiores ao limite fixado no caput, que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite fixado no caput Art. 1º, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal, observado o prazo prescricional.

Art. 2º. A Secretaria de Administração ou Finanças ou o Órgão Público Municipal equivalente, poderá utilizar meios alternativos de cobrança dos créditos, podendo, inclusive, após notificação prévia,

proceder o protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa – CDA, bem como inscrever o nome do devedor em qualquer cadastro informativo de inadimplência, público ou privado, de proteção ao crédito.

§ 1º. O protesto extrajudicial dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa autorizados pela Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e/ou Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. O previsto neste artigo não impede o ajuizamento ou prosseguimento da ação de execução.

Art. 3º. O Poder Executivo, mediante Decreto, poderá expedir instruções para a fiel execução da presente Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a cancelar os débitos abrangidos por esta lei, quando consumada a prescrição.

Art. 5º. Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3F3307D6

ADMINISTRAÇÃO
LEI 642 DE 2022

LEI Nº 642/2022
Data: 16/11/2022

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal fazer parceria com a Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Paulo VI, para a realização do 1º CIRCUITO MUNICIPAL/REGIONAL DE VÔLEI DE PRAIA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer parceria com a Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Paulo VI, inscrita no CNPJ sob o nº 78.675.279/0001-09, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1567, na cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, para realização do 1º Circuito Municipal/Regional de Vôlei de Praia.

§ 1º - Os jogos ocorrerão nas seguintes datas:

1ª etapa: dias 03 e 04 de dezembro de 2022;
2ª etapa: dias 28 e 29 de janeiro de 2023;
3ª etapa: dias 25 e 26 de fevereiro de 2023;

§ 2º - Caso não seja possível a realização da referida etapa nas datas citados por motivo de força maior, fica autorizada a organização a remarcar a data, desde que não haja conflito com outros eventos realizados pelo Município.

Art. 2º. O Município para a realização da parceria repassará a entidade parceira a quantia de até R$ 500,00 (quinhentos reais), que serão utilizados para a organização da competição.

§ 1º. Além do valor previsto no *caput* deste artigo, o Município fornecerá a entidade parceira medalhas para os atletas participantes e troféus da etapa final de 1º, 2º e 3º colocados de cada modalidade.

§ 2º. Fica de responsabilidade da entidade parceira a organização do evento, bancado todas as despesas não cobertas com recursos do Município.

§ 3º. A entidade poderá buscar outras formas de patrocínio para o evento.

Art. 4º. Como contrapartida a entidade parceira deverá incluir o brasão oficial do Município em todas as mídias: digitais, gráficas e auditivas, e ainda, a inclusão do símbolo nos coletes das equipes participantes.

Art. 5º. A entidade parceira deverá apresentar relatório financeiro de todo o evento ao Município, mediante prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a realização do evento, observando as diretrizes da Lei Municipal nº 577/2022.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.

10. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
10.002 DIVISÃO DO ESPORTE
10.002.27.812.0013.2085 Manutenção para desenvolvimento do desporto amador
3.390.30 Material de consumo.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:38AF277C

ADMINISTRAÇÃO
LEI 643 DE 2022

LEI Nº 643/2022
Data: 16/11/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a premiar os vencedores de competição esportiva - OPEN MUNICIPAL DE VÔLEI DE PRAIA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os vencedores da competição esportiva – OPEN MUNICIPAL DE VÔLEI DE PRAIA, que irá se realizar nos dias 10 e 11 de dezembro de 2022, conforme discriminado no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º. A premiação será da seguinte forma:

OPEN MUNICIPAL DE VÔLEI DE PRAIA
CATEGORIAS: MASCULINO E FEMENINO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1° LUGAR	R$ 300,00 + TROFÉU
2° LUGAR	R$ 200,00+ TROFÉU
3° LUGAR	R$ 100,00+ TROFÉU

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:1EEF85BE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 644 DE 2022

PROJETO DE LEI Nº 644/2022
Data: 16/11/2022

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 521/2021, QUE DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE VAGAS PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, DE NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO, PARA CRIAR CARGOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS AO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO "CASA LAR ACOLHENDO VIDAS", DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Ficam criados e incluídos na Lei nº 521 de 03 de setembro de 2021, os cargos temporários de Mãe Social, Psicólogo, Assistente Social e Pedagogo, exclusivamente para desenvolvimento de atividades públicas a serem executadas no âmbito municipal junto a **Casa Lar Acolhendo Vidas, conforme Anexo II**, financiados de forma compartilhada com os Municípios de Santa Lúcia e Capitão Leônidas Marques, bem como mediante convênios com os governos estadual e ou federal, quando existentes.

Art. 2º. As funções dos cargos de Psicólogo, Assistente Social e Pedagogo serão os descritos no anexo I da Lei nº 96/2015, além das atividades específicas para desenvolvimento das atividades na Casa Lar Acolhendo Vidas.

Art. 3º. Considera-se mãe social, para efeito desta Lei, aquela que, dedicando-se à assistência ao menor abandonado, exerça o encargo em nível social, dentro do sistema de casa lar.

Art. 4º. São atribuições da mãe social:

I – propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;
II – administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;
III – dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à casa lar que lhes forem confiados.

Parágrafo único. A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na Casa Lar Acolhendo Vidas.

Art. 5º. À mãe social ficam assegurados os direitos previstos no Artigo 5º da Lei Federal nº 7644/1987, desde que compatíveis com a legislação municipal e regime estatutário.

Art. 6º. O trabalho desenvolvido pela mãe social é de caráter intermitente, realizando-se pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas, sem direito a horas extras.

Art. 7º. A candidata ao exercício da profissão de mãe social deverá submeter-se além da seleção, a treinamento específico, a cujo término será verificada sua habilitação definitiva para exercício do cargo.

§ 1º. O treinamento será composto de um conteúdo teórico e de uma aplicação prática, na forma de estágio probatório sob supervisão e orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social ou a quem essa delegar.

§ 2º. O treinamento a que se refere o parágrafo anterior não excederão de 30 (trinta) dias.

Art. 8º. São condições para admissão como mãe social:

idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;
ser casada ou convivente em união estável;
b) boa sanidade física e mental;
c) curso de primeiro grau incompleto ou equivalente;
d) boa conduta social, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais e atestado de antecedentes criminais;
e) aprovação em teste psicológico específico, através de profissional habilitado;

Art. 9º. Em caso de necessidade, o Município credenciará prestadores de serviços temporários, para substituir os profissionais contratados sob regime de prestador de serviços, durante seus períodos de afastamento do serviço, nas hipóteses legais.

Parágrafo único. O prestador de serviços, quando no exercício da substituição, terá direito à retribuição percebida pelo titular e ficará sujeita ao mesmo horário de trabalho, proporcional ao período de desempenho das atividades.

Art. 10. Fica dispensado o registro de controle de jornada através do ponto eletrônico dos servidores que estiverem lotados na Casa Lar Acolhendo Vidas, uma vez que a mesma ficará localizada na Zona Rural deste Município.

Art. 11. Para a contratação para o exercício dos cargos/funções temporárias referidas nesta Lei, poderá deverão ser precedidas de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, ou caso exista processo vigente, os aprovados poderão ser convocados dentro das vagas ora criadas.

Art. 12. Especificamente para os cargos criados nessa lei, poderá ocorrer à rescisão do contrato de trabalho no caso de extinção, por razão de interesse público, conveniência e oportunidade da Administração Municipal, ou mesmo extinção ou cancelamento de convênio ou ajustes similares, que através dos quais se garantia a cobertura das contratações abrangidas por esta Lei.

Art. 13. Os salários previstos para os empregos públicos de que trata esta Lei, obedecerão aos valores contidos no anexo II, da presente Lei, em função das características de cada atividade, independente dos valores de remuneração ou salários previstos no quadro permanente de pessoal do poder público municipal, respeitado a aplicação dos tetos máximos previstos no inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os valores dos salários de que trata a presente lei terão seus valores corrigidos sempre que houver reajuste para os servidores municipais, obedecendo ao mesmo percentual e época.

Art. 14. As despesas decorrentes da criação dos empregos públicos a que se refere esta Lei correrão à conta das dotações destinadas à Secretaria de Assistência Social, consignadas no Orçamento do Município.

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado em até noventa dias a partir da publicação desta lei, a regulamentar aspectos complementares que se fizerem necessários a boa e regular aplicação desta Lei.

Art. 16. Altera o artigo 2º da Lei 521 de 03 de setembro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"As atribuições dos cargos especificados no anexo I serão as constantes da Lei 325 de 18 de outubro de 2019."

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO II – LEI Nº 521/2021
CARGOS TEMPORÁRIOS CASA LAR
(ALTERADO PELA LEI Nº 644/2022)

VAGAS	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	PROVIMENTO
01	Mãe Social	Intermitente	R$ 2.800,00	Temporário/teste seletivo
01	Psicólogo	20 horas semanais	R$ 2.098,44	Temporário/teste seletivo
01	Assistente Social	40 horas semanais	R$ 2.933,29	Temporário/teste seletivo
01	Pedagogo	20 horas semanais	R$ 1.922,81	Temporário/teste seletivo

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:2E18D33C

ADMINISTRAÇÃO
LEI 645 DE 2022

LEI Nº 645/2022
DATA: 16/11/2022

SÚMULA. Altera a Lei nº 180/2018 que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista da Aparecida, para criar cargo em comissão de Chefe Coordenador da Casa Lar Acolhendo Vidas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Altera o Anexo I, que cria os Cargos de Provimento em Comissão, Função Gratificada, bem como o número de vagas existentes, para incluir o cargo de Chefe Coordenador da Casa Lar Acolhendo Vidas.

Parágrafo único. As atribuições do cargo criado no *caput* deste artigo serão equiparadas as do Cargo de Diretor, na forma prevista no artigo 25 da Lei nº 180/2018.

Art. 2º. Inclui no Anexo IV a qualificação técnica exigida para o Cargo de Chefe Coordenador da Casa Lar.

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal 180 de 20/08/2018.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 180/2018
(ALTERADO PELA LEI Nº 645/2022)

.....

Nº de vagas	Denominação	Símbolo – Cargo Comissão	Função Gratificada
01	Chefe Coordenador da Casa Lar	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais

.....

ANEXO IV - LEI Nº 180/2018
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(ALTERADO PELA LEI Nº 645/2022)
.....

Nº de vagas	Denominação	Funções	Qualificação
01	Chefe Coordenador da Casa Lar	Especificado no art. 25	Ensino Fundamental

.....

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:4C4F74E9

ADMINISTRAÇÃO
LEI 646 DE 2022

LEI Nº 646/2022
Data: 16/11/2022

SÚMULA. Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal, a título gratuito, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **LEONIR ANTUNS DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica cedido o uso, a título gratuito, de bem móvel público pertencente a seu patrimônio, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 01.074.438/0001-87, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho S/N, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, conforme abaixo especificamos:

01 (um) Veículo Fiat/Mobi Like, ano de fabricação 2017, modelo 2018, combustível Álcool/gasolina, CAP/POT/CIL 5P/75 CV, cor predominante Branca, placa BBU-7710, Chassi 9BD341A5XJY522527.

Art. 2º. Fica a Permissionária obrigada a cumprir as seguintes obrigações, sob pena, de rescisão do Termo de Permissão de Uso, e com a devolução ao Município do bem descrito no artigo 1º desta Lei.
uso para as atividades da entidade;
b) zelar pela manutenção e conservação dos bens;
c) permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
d)manter as despesas operacionais do veículo;
e) apresentar ao Município e a Câmara de Vereadores relatório semestral dos roteiros percorridos;

Art. 3º. Fica como obrigação do Município: proceder a entrega do bem;

Art. 4º. A Permissão de Uso de Bem Público será pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo de permissão.

Art. 5º. Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir ou ceder o bem ora cedido e descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º. A renovação desta permissão poderá ocorrer desde que com base em Lei Municipal, desde que a permissionária, manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência desta, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.

Art. 7º. Ao término da vigência da permissão de Uso, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 01.074.438/0001-87, deverá efetuar a devolução do bem descrito no artigo 1º desta Lei, a Divisão de Patrimônio do Município.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3040E167

ADMINISTRAÇÃO
LEI 648 DE 2022

LEI Nº 648/2022
Data: 16/11/2022

SÚMULA. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação uma área de terra rural assim especificada: **Lote Rural n° 171/A, da gleba n° 08, do Imóvel Andrada, com a área de 24.200,00m2 (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), ou 2,4200ha, situado na Linha Signorini, no município de Boa Vista da Aparecida, comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, oriundo da divisão do lote n° 171, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte confronta por uma linha seca e reta, com distância de 73,38 metros, com o lote n° 108 da mesma gleba, ao Leste confronta por uma linha seca e reta, com distância de 370,24 metros, com o lote 171/C da mesma gleba, ao Sul confronta por uma linha seca e reta, com distância de 55,36 metros, com o lote 171/C da mesma gleba, e ao Oeste confronta por uma linha seca e reta, com distância de 55,36 metros, com o perímetro urbano, devidamente registrado na matricula n° 20.708 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR.**

Art. 2°. O valor da aquisição por desapropriação, com base na avaliação da comissão especial designada pela Portaria nº 217/2022, é de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único. A área citada no artigo anterior será destinada a Projeto de Habitação Social.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7AB8826B

ADMINISTRAÇÃO
LEI 649/2022

LEI Nº 649/2022
DATA: 16/11/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2022 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de **R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.1.033.		**EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA**	
368 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00
Total Suplementação:			**12.500,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.1.033.		**EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA**	
366 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
Total Redução:			**12.500,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 16 Novembro, 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:732D0979

ADMINISTRAÇÃO
LEI 650/2022

LEI N°650/2022
DATA: 16/11/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2022 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de **R$ 102,37 (cento e dois reais e trinta e sete centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.1.013.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
448 - 3.3.90.93.00.00	871	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102,37
Total Suplementação:			**102,37**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 102,37 (cento e dois reais e trinta e sete centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	**Fonte:**	
1.3.2.1.01.01.01.000 Remune-ração de Depósitos Bancários - FONTE 1000	871	102,37
Total:		**102,37**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 16 Novembro, 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A2CA4839

ADMINISTRAÇÃO
LEI 651 2022

LEI Nº 651/2022
DATA: 16/11/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2022 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de **R$ 676,53 (seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta e três centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005.		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
449 - 3.3.90.93.00.00	873	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	676,53
Total Suplementação:			**676,53**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 676,53 (seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005.		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
407 - 4.4.90.61.00.00	873	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	676,53
Total Redução:			**676,53**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 16 Novembro, 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D32DA19F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 240/2022

Decreto nº 240/2022 Data 16/11/2022

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **649/2022** de **16/11/2022**.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.1.033		**EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA**	
368 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00
Total.....:			**12.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.1.033		**EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA**	
366 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
Total.....:			**12.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 16 Novembro 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B0604C28

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 241/2022

Decreto nº 241/2022 Data 16/11/2022

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **650/2022** de **16/11/2022**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 102,37 (cento e dois reais e trinta e sete centavos)**, mediante as seguintes providências.
SUPLEMENTAÇÃO:

10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.1.013		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
448 - 3.3.90.93.00.00	871	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102,37
Total.....:			**102,37**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1000	102,37
Total.....:	**102,37**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 16 Novembro 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0ED0F464

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 177/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 177/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: ANA PAULA GANDRA DE BONFIM CANTELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, madeiras e locação de caminhões caçamba, visando o conserto das estradas, pontes e bueiros que sofreram estragos devido às fortes chuvas no Município, conforme Decretos Municipais nºs. 213/2022 e 215/2022.

VALOR DO CONTRATO: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

FISCAL DO CONTRATO: Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9B158A12

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 178/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 178/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: KELI CRISTINA ZENI 07007010954.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, madeiras e locação de caminhões caçamba, visando o conserto das estradas, pontes e bueiros que sofreram estragos devido às fortes chuvas no Município, conforme Decretos Municipais nºs. 213/2022 e 215/2022.

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

FISCAL DO CONTRATO: Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:5A9D371E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 179/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 179/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: MAIARA TERESINHA CAMARGO SAMPAIO 11128608944.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, madeiras e locação de caminhões caçamba, visando o conserto das estradas, pontes e bueiros que sofreram estragos devido às fortes chuvas no Município, conforme Decretos Municipais nºs. 213/2022 e 215/2022.

VALOR DO CONTRATO: R$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

FISCAL DO CONTRATO: Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0A60AB5B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 180/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 180/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: MARCIANO RIBEIRO 08236242935.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, madeiras e locação de caminhões caçamba, visando o conserto das estradas, pontes e bueiros que sofreram estragos devido às fortes chuvas no Município, conforme Decretos Municipais nºs. 213/2022 e 215/2022.

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.570,00 (vinte e oito mil e quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

FISCAL DO CONTRATO: Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:89009CA9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 181/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 181/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: V. MASCHIO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, madeiras e locação de caminhões caçamba, visando o conserto das estradas, pontes e bueiros que sofreram estragos devido às fortes chuvas no Município, conforme Decretos Municipais nºs. 213/2022 e 215/2022.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

FISCAL DO CONTRATO: Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F25D304B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **aquisição de materiais e contratação serviços de metalúrgica, para extensão da área externa das Unidades Básicas de Saúde José Carlos e Severino Bett, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.**
- DATA DE ABERTURA: 30/11/2022
- HORÁRIO: 09H00MIN
- LOCAL: SALA DE REUNIÕES – PAÇO MUNICIPAL

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:AAB38EE9

LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 068/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 182/2022

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 068/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 182/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JOSE ADRIANO SOARES 03337607942.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E ENFEITES NATALINOS, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, PRODUTOS ALIMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS E PANETONES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.493,94 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Srs. Ivones Terezinha Bonatto e Carlos Signorini

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:0F0FA155

LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 068/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 183/2022

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 068/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 183/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: L DOS SANTOS FERNANDES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E ENFEITES NATALINOS, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, PRODUTOS ALIMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS E PANETONES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Srs. Ivones Terezinha Bonatto e Carlos Signorini

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9D5C8515

LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 068/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 184/2022

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 068/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 184/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E ENFEITES NATALINOS, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, PRODUTOS ALIMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS E PANETONES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Srs. Ivones Terezinha Bonatto e Carlos Signorini

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3DC49576

LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 068/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 185/2022

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 068/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 185/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MERCADO GARDA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E ENFEITES NATALINOS, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, PRODUTOS ALIMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS E PANETONES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 45.903,69 (quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Srs. Ivones Terezinha Bonatto e Carlos Signorini

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:79C634EC

LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 068/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 186/2022

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 068/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 186/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ROCCO BARROCO COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E ENFEITES NATALINOS, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, PRODUTOS ALIMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS E PANETONES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 68.000,80 (sessenta e oito mil reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Srs. Ivones Terezinha Bonatto e Carlos Signorini

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:97F503C4

LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 068/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 187/2022

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 068/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 187/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E ENFEITES NATALINOS, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, PRODUTOS ALIMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS E PANETONES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 44.296,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Srs. Ivones Terezinha Bonatto e Carlos Signorini

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1CB1EF4F

LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 068/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 188/2022

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 068/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 188/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VENICIO ZEFERINO RAMOS 43181112968.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E ENFEITES NATALINOS, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, PRODUTOS ALIMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS E PANETONES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Srs. Ivones Terezinha Bonatto e Carlos Signorini

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:CB44A42C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: RECAR TREVO COM. E RECAP. DE PNEUS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 12 de julho de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato principal, ou seja, até 12 de julho de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C518ECD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: RECAR TREVO COM. E RECAP. DE PNEUS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 12 de julho de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato principal, ou seja, até 12 de julho de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:880C7B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o PODER LEGISLATIVO e o PODER EXECUTIVO do Município de Bocaiúva do Sul, estado do Paraná, com fundamento na Lei Municipal n.º nº. 650/2022 visando à conjugação de esforços para aproveitamento, com espeque nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, da Comissão de Licitação do Poder Executivo Municipal, em licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, neste ato representado por sua Presidente, Senhora Margareth Ana Caron e a Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Antonio Luiz Gusso, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, para o aproveitamento e utilização dos serviços da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, no que concerne à realização de processos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre a Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul e a Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, visando a cooperação técnica e apoio operacional à Câmara Municipal, quando da realização de licitações em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, por Comissão Permanente de Licitação, designada por Decreto, e em efetivo exercício na Prefeitura Municipal, a título não oneroso, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

É cediço e pacífico o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de que é possível a realização de Termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e Legislativo, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, de forma que sua atribuição seja exercida de forma plena, tanto perante a Prefeitura, quanto a Câmara Municipal.

Consigna-se no presente Termo que, no intuito de justificar a natureza jurídica de sua celebração, o teor do Processo 332354/17, do tribunal de Contas do Estado do Paraná, favorável à Câmara Municipal se valer da Comissão de licitações da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Compete a Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul:

I. Informar a Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, através de ofício, sobre a intenção de realizar procedimento licitatório, nos termos da presente cooperação técnica;

II. Responsabilizar-se com gastos para execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente, assim que findar o processo licitatório, caso necessário;

III. Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica;

IV. A homologação do procedimento licitatório;

V. A adjudicação do objeto licitado;

VI. A celebração de contrato.

Compete a Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul:

I. Fornecer a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a Comissão Permanente de Licitação, para a realização de processos licitatórios lançados na Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores;

Promover a integração da Comissão, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro entre os dois poderes;

III. Encaminhar a Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital para apreciação e decisão pelo setor responsável junto à Câmara Municipal.

IV. Determinar a abertura do processo licitatório;

V. Decidir os recursos contra os atos dos membros da comissão quando esta mantiver sua decisão;

VI. Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VII. Homologar o resultado da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS GERADOS PELO AJUSTE

Os produtos gerados pela presente cooperação técnica poderão ser objeto de publicações, sendo condição indispensável para sua eficácia o extrato do Termo de Cooperação Técnica, no respectivo Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo para vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será por prazo indeterminado, inicia-se na data da assinatura deste Termo, findando-se quando o número de servidores da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, possibilitar a instituição da Comissão Permanente de Licitações, de modo a cumprir todos os requisitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde de que não haja nenhum procedimento licitatório em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bocaiúva do Sul-PR, __ de setembro de 2022.

MARGARETH ANA CARON
Presidente

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:B571DD89

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE CONVÊNIO 01/2022 - COOPERAÇÃO MÚTUA VISANDO AGILIZAR E MELHORAR QUALIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL-PR

TERMO DE CONVÊNIO 01/2022

Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Bocaiúva do Sul, para os fins que especificar:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ , órgão da Administração Direta do Poder Judiciário do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n°, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Bocaiúva do Sul/PR, Dr Paulo Antonio Fidalgo, neste instrumento simplesmente denominado **Tribunal de Justiça, e o** Município de Bocaiúva do Sul, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.105.592/0001-78, neste ato representado por seu prefeito Municipal Antonio Luiz Gusso, brasileiro, divorciado, portador do RG n° 4.431.439-8 e inscrito no CPF n° 639.931.209-49, neste instrumento simplesmente denominado **Município de Bocaiúva do** Sul, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional no Fórum da Comarca de Bocaiúva do Sul — PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, conforme previsão do artigo 103, §l °, combinado com o artigo 146, ambos da Lei Estadual n.° 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
Parágrafo Primeiro: São obrigações do **Município de Bocaiúva do Sul/PR:**
I - colocar à disposição da Direçãodo Fórum da Comarca de Bocaiúva do Sul/PR, 02 (dois) **servidor(es) ou empregado(s) público(s) efetivo(s),** para exercerem atribuições compatíveis com as de seus respectivos cargos no Fórum da referida Comarca;
II - Informar à Direção do Fórum os dados pessoais e de qualificação profissional dos servidores ou empregados cedidos, bem como comunicar eventuais substituições desses servidores;
III - arcar com os vencimentos dos servidores ou empregados cedidos, por conta de seu próprio orçamento;
- responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrcntes do presente Convênio;
- cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal n.° 101/2000, especialmente àquelas relacionadas à despesa de pessoal;
VI - comunicar o Tribunal de Justiça quanto a eventuais afastamentos dos servidores ou empregados públicos disponibilizados;
VII - fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria de Administração.

Parágrafo Segundo: São obrigações do **Tribunal de Justiça:**
I - treinar os servidores ou empregados cedidos para o exercício de suas funções no Fórum da Comarca de Bocaiúva do Sul/PR;
II - determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelos agentes públicos cedidos,
junto aos Órgãos da Justiça;
III - controlar a frequência dos servidores ou empregados cedidos, fornecendo boletim de frequência mensalmente ao Município de Bocaiúva do Sul/PR.

CLÁUSULA QUARTA: DO DEVER DE INFORMAÇÃO - RESOLUÇÃO 102/2009 CNJ
A Direção do Fórum da Comarca de Bocaiúva do Sul/PR, durante o prazo de vigência do presente Termo de Convênio, informará mensalmente ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, até o 2º (segundo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, os dados pessoais e de qualificação do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), para fins de atendimento à Resolução n.° 102/2009, Anexo VI, do Conselho Nacional de Justiça.
Parágrafo único: O Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Fórum da Comarca de Bocaiúva do Sul/PR modelo de folha mensal de envio de informações dos agentes públicos cedidos.

CLÁUSULA QUINTA: DAS VEDAÇÕES DA CESSÃO
É vedada a cessão de servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão, em atenção ao disposto nos Acórdãos n.° l 63/2006 e 3595/2017, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de estagiário, nos termos da Lei n.° 11.788/2008, Decreto Judiciário n.º 345/2019 Acórdão n.° 3540/2018 da referida Corte de Contas deste Estado.

CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único: Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este termo
será rescindido, independentemente de aviso notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICIDADE Os convenentes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo de Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual n.° 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal n.° 8.666/1993 e Lei Estadual n.° 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA: DO FORO As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Bocaiúva do Sul, 27 de julho de 2022.

PAULO ANTONIO FIDALGO
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Bocaiuva do Sul

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal de Bocaiuva do Sul/PR

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E5D091DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 8344573 - DGRH-DDHO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ / MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL-PR

TERMO ADITIVO N° 8344573 - DGRH-DDHO

SEf!TJPR N" 0108820-81.20/6.8.26.6000 SEI!DOC N° 8344573

1º TERMO ADITIVO AO TERMO CONVÊNIO N.º 1/2022 que entre si celebram o TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Bocaiúva do Sul, Magistrado Paulo Antônio Fidalgo, **e o MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL** , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.o 76.105.592/0001-78, com sede na Rua Carlos Alberto Ribeiro, n.° 290, Bocaiúva do Sul, neste ato representado por seu Prefeito, Antônio Luiz Gusso, resolvem aditar o Termo de Convênio firmado pelas partes em 27 de julho de 2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - orientar os *profissionais cedidos quanto a uma atuação ética e comprometida, por meio da leitura do Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário e/ou participação do curso fornecido pela Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR).”*

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:
”CLÁUSULA SEGUNDA:* DO *PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo *de vigência deste Termo de Convênio será de 60 (sessenta)* meses, a contar *de 12.09.2022, conforme previsão do* art. *103, § 1 , combinado com o* artigo 146, *ambos da Lei Estadual n. 15i.608/2007.”*

CLÁUSULA TERCEIRA — Os convenentes, ao celebrarem o presente Termo Aditivo, reafirmam que conhecem e entendem os termos do inciso LXXIX do art. 5º da Constituição Federal e da Lei Federal n.o 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se comprometem a atuar de acordo com as disposições legais.
Parágrafo único: Os convenentes que ora assinam o presente Termo Aditivo admitem o

tratamento de seus dados pessoais nos termos da Lei Federal n.° 13.709/2018, atendendo ao princípio constitucional da proteção de dados pessoais e da publicidade e à Lei Federal n° 12.527/2011.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo original.

CLÁUSULA QUINTA - As partes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio no órgão de comunicação oficial.

E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bocaiúva do Sul 09 de novembro de 2022.

PAULO ANTONIO FIDALGO
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Bocaiúva do Sul

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B0FBB976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 118-2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2022

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, torna público que às 08:30 horas do dia 02 de dezembro de 2022, na Sala de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	1	106.900,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Bom Jesus do Sul, Paraná, Brasil – Telefone: (46)35482000 – E-mail licitações@bomjesusdosul.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.bomjesusdosul.pr.gov.br ou https://www.licitacoes-e.com.br, das 08:00 às 17:30 horas.

Bom Jesus do Sul, 16 de novembro de 2022

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C30C6B2C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1045/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora MARILUCIA DORNELES DE MELO**,** matrícula nº 988, ocupante do Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nomeada através do Decreto nº 904/2022 de 11 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 904/2021 e 939/2021.

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9BF214C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5069/2022.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora. **ROSELI ROSANE SABBI**, portador da CI nº 5.854.608-9 SSP-PR e CPF nº 825.814.369-72, nomeado através da portaria nº 769/2005 de 06 de Outubro de 2005, servidor em efetivo exercício desde 06 de outubro de 2005, referente aos períodos aquisitivos de 06/10/2015 a 11/05/2022, para serem gozadas de 16 de novembro de 2022 à 15 de dezembro de 2022 (30 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F4AEC427

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5070/2022.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
CLARICE TEREZINHA KNIECIK CIZERZA	352	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	10	06/10/2021 A 05/10/2022	08/11/2022 A 17/11/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8A6C6866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA N° 01

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do Pregoeiro **torna público** para conhecimento dos interessados, que procedeu alteração no Edital de Pregão Presencial n° 031/2022, relativo a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **aquisição de material gráfico, impressos e carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso para o período de 12 (doze) meses**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, conforme segue:

Ref. Alteração da descrição do item 3, o qual consta erro de digitação

Onde se Lê:

Ordem	Especificação
3	Creme de leite 200 gr

Leia-se:

Ordem	Especificação
3	Bloco comprovante vacinação poliomelite 100x1 cor branco f/20

Obs.: O valor médio do item encontra-se correto.

Bom Sucesso/PR, 16 de novembro de 2022.

FABIANA DOS SANTOS TEODORO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9F927F42

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº 10/2022
Data: 07/11/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente aDeliberação do CEDCA-PR nº 047/2022,para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que conferea Lei Municipalnº 1187/2008 e conforme deliberado em reuniãoordinária do dia 07/11/2022, registrado em Ata nº11.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovaro Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação do CEDCA-PR nº 047/2022,visando o repasse de recursosna modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento no valor de R$75.000,00 para atender 20 famílias inseridas no Programa Nossa Gente Paraná para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 07de novembro de 2022.

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:53AB8AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 290, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, a servidora Marindia do Amaral da Silva Correa, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 16 de novembro de 2022, a servidora Marindia do Amaral da Silva Correa, RG nº 11.094.393-8 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:765ADF8C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 291, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidor municipal para atuar como gestor convenio.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Eduardo Brandalise, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, matrícula nº 616-5/2, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.717.989-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.699.959-18, para responder como Gestor do Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 197/2020, que celebram o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:62725AEB

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 25 de novembro de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
10º	100563	LEANDRO ALMEIDA TOMÉ

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome
3º	111206	FABIO FERNANDO GAVA

Bom Sucesso do Sul, 16 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2E1672D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2022
Processo Licitatório Nº 115/2022 **– HOMOLOGADO EM: 07/11/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/11/2022 à 07/11/2023).
DETENTORA: VALDECI KLIMA TRANSPORTES EIRELI - ME – CNPJ: 07.414.845/0001-72.

OBJETO: Registro de Preços para futuras contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 55/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Ônibus, para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 42 Pessoas/Alunos, que Irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Culturais, Viagens para Outras Cidades do Paraná, e Eventualmente em Outros Estados, Para Estudo In Loco.	3.000	Km	8,30	24.900,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 24.900,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.04 – Divisão de Esporte; 27.81200122036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1240.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Novembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2469ED62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 127/2022

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, CPF nº 965.472.949-00, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 16/11/2022 a 17/11/2022, para participar do curso Governo 5.0 Desenvolve Paraná - Sustentabilidade a Serviço da População, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:CC7B69A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 176/2022

Processo dispensa Nº. 103/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 103/2022, de 16/11/2022, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DE FEIRA DA LUA E EMANCIPAÇÃO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
BRUNO DE MELO DOURADO 40988001870 CNPJ Nº 48.192.725/0001-55 no valor total de R$6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, dezesseis dias de novembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AED610E0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 212/2022
DISPENSA nº 103/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **BRUNO DE MELO DOURADO 40988001870** CNPJ Nº48.192.725/0001-55
no valor de : **R$6.500,00 (seis mil, quinhentos reais).**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DE FEIRA DA LUA E EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR**
Vigência: 30 dias
Assinatura: 16/11/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8BE9D39C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 221/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Eliane de Oliveira Geacomini Gonçalves dos Santos, portadora do R.G. nº 10.221.921-0 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de novembro de 2022.
Horário de saída: 10h00min.

Motivo:
- Participar do Fórum Estadual Extraordinário Undime PR 2022.

Data do retorno: 18 (dezoito) de novembro de 2022.
Horário do retorno: 16h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0696C5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 222/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Simone de Fátima Medeiros, portadora do R.G. nº 6.658.809-2 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de novembro de 2022.
Horário de saída: 10h00min.

Motivo:
- Participar do Fórum Estadual Extraordinário Undime PR 2022.

Data do retorno: 18 (dezoito) de novembro de 2022.
Horário do retorno: 16h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F559D4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 223/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Educação e Cultura nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do R.G. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de novembro de 2022.
Horário de saída: 10h00min.

Motivo:
- Participar do Fórum Estadual Extraordinário Undime PR 2022.

Data do retorno: 18 (dezoito) de novembro de 2022.
Horário do retorno: 16h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4FF9B1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 224/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Izabel Franzoi, portadora do R.G. nº 3.422,269-0 - SSP/PR, , 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de novembro de 2022.
Horário de saída: 10h00min.

Motivo:
- Participar do Fórum Estadual Extraordinário Undime PR 2022.

Data do retorno: 18 (dezoito) de novembro de 2022.
Horário do retorno: 16h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EC222F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 225/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Kelis Regina Silva Guedes, portadora do R.G. nº 7.274.887-5 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de novembro de 2022.
Horário de saída: 10h00min.

Motivo:
- Participar do Fórum Estadual Extraordinário Undime PR 2022.

Data do retorno: 18 (dezoito) de novembro de 2022.
Horário do retorno: 16h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:31FBABF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 226/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Leticia Medeiros, portadora do R.G. nº 12.529.590-8 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de novembro de 2022.
Horário de saída: 15h00min.

Motivo:
- Participar do evento Governo 5.0 – Desenvolvimento Paraná: "Sustentabilidade a serviço da população".

Data do retorno: 18 (dezoito) de novembro de 2022.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB294EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 227/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Marlonn Henrique Ferreira Zanela, portador do R.G. nº 9.667.352-3 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de novembro de 2022.
Horário de saída: 15h00min.

Motivo:
- Participar do evento Governo 5.0 – Desenvolvimento Paraná: "Sustentabilidade a serviço da população".

Data do retorno: 18 (dezoito) de novembro de 2022.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BCDD84C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 228/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Walter Franzoi, portador do R.G. nº 3.228.471-0 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de novembro de 2022.
Horário de saída: 15h00min.

Motivo:
- Participar do evento Governo 5.0 – Desenvolvimento Paraná: "Sustentabilidade a serviço da população".

Data do retorno: 18 (dezoito) de novembro de 2022.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:03197074

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 229/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Eliane Cristina De Luca, portadora do R.G. nº 9.566.025-8 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de novembro de 2022.
Horário de saída: 15h00min.

Motivo:
- Participar do evento Governo 5.0 – Desenvolvimento Paraná: "Sustentabilidade a serviço da população".

Data do retorno: 18 (dezoito) de novembro de 2022.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B507F9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 660/2022-DRH

SUMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estável Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório de Servidor Público Municipal**,** abaixo relacionado:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	ESTÁVEL
SALVADOR MARINHO DA PAZ	MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)	767321555	11/11/2019	11/11/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:05EF8BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), PARA APLICAÇÃO A FRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, NA FINALIDADE DE REALIZAR TAPA BURACOS NAS RUAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E DISTRITO DE CENTRAL SANTA CRUZ, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI CNPJ 18.375.607/0001-11 ROD. MARTINS JOSÉ GONÇALVES ARARANGUÁ-SC CEP 88708-001	210.400,00	DUZENTOS E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 210.400,00 (Duzentos e Dez Mil e Quatrocentos Reais).

Cafelândia/PR, 11 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2D808B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR E TELÃO DE LED PARA ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CAFELÂNDIA/PR, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA CNPJ 06.011.587/0001-10 RUA WILLY CARLOS TRENTINI MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR CEP 85960-000	132.000,00	CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).

Cafelândia/PR, 11 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:78E157A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, sediada na Rod. Martin José Gonçalves, 395, KM: 425, Cep: 88913-899 - Bairro: Sanga Da Toca, Telefone:(48) 3632-5151, e-mail: contato@pavsulasfaltos.com.br, na cidade de Araranguá/SC inscrita no CNPJ sob o nº 18.375.607/0001-11, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **EDMAR CIRO DE OLIVEIRA,** portador(a) do RG Nº 3654027, devidamente inscrito(a) no CPF N° 037.492.169-59.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), PARA APLICAÇÃO A FRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, NA FINALIDADE DE REALIZAR TAPA BURACOS NAS RUAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E DISTRITO DE CENTRAL SANTA CRUZ.
Valor Total: R$ 210.400,00 (Duzentos e Dez Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e EDMAR CIRO DE OLIVEIRA
Vigência: 16/11/2022 a 15/11/2023.
Data da Assinatura:16/11/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8A5E4EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022 – Pregão PRESENCIAL nº 120/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.185.999/0001-65, ROD. BR 277 KM 608, SN - CEP: 85825000 - BAIRRO: CENTRO, jpreventos@hotmail.com, CIDADE: Santa Tereza do Oeste/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) JEAN MICHEL NECKEL, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 073.624.349-60.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMARIM, STANDS E TABLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CAFELÂNDIA/PR, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 210.500,00 (Duzentos e Dez Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, JEAN MICHEL NECKEL
Vigência: 16/11/2022 a 15/11/2023.
Data da Assinatura:16/11/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E3542033

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022 – Pregão PRESENCIAL nº 121/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.011.587/0001-10, com sede na Rua Willy Carlos Trentini, 390 - Cep: 85960000 - Bairro: Parque Industrial III, Telefone: (45) 3254 1617, 99982-3880, e-mail: mrsomeluzes@gmail.com no município de Marechal Cândido Rondon/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MAIKON RODRIGUES**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 4334733, devidamente inscrito(a) no CPF nº 006.132.699-26.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR E TELÃO DE LED PARA ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CAFELÂNDIA/PR, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, MAIKON RODRIGUES
Vigência: 16/11/2022 a 15/11/2023.
Data da Assinatura:16/11/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5F18F028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1973

LEI N° 1973/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:
Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
179 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 235.000,00
Total Suplementação: 235.000,00
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43, §1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.
Redução
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíd. Sólidos
144 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 24.000,00

04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura
04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana
161 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 77.900,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
187 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 54.000,00

05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saúde Bucal
193 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.700,00

05.013.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO
231 - 3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSO 65.400,00
Total Redução: 235.000,00
Art. 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1891/2021.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 11 de novembro 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:B53E6653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RETIFICAÇÃO - RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

RETIFICAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO
Processo Licitatório nº 131/2022
Concorrência nº 005/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 149/2022, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Concessão de uso de três imóveis com área total de 179,25m² consiste em Barracões Industriais para instalação de micro, pequenas e médias empresas, situado na ampliação do Parque Industrial I no município de Califórnia – Pr.

PROPONENTE: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF: 78.311.545/0001-06

Barracões	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	ESPECIFICAÇÃO
01	179,25 m²	19.167	01	Barracão em alvenaria, localizado na ampliação do Parque Industrial I no município de Califórnia – Pr, Rua projetada C, nº 212;

PROPONENTE: FERNANDES E SCOPEL COMERCIO DE LAJES E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 32.752.848/0001-63

03	179,25 m²	19.169	01	Barracão em alvenaria, localizado na ampliação do Parque Industrial I no município de Califórnia – Pr, Rua projetada C, nº 212;

Califórnia, 16/11/2022.

Paulo Wilson Mendes
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0CF6F6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0122/2022

Extrato do Contrato n° 0122/2022
Processo Licitatório nº 0131/2022
Concorrência nº 005/2022

OBJETO: Concessão de uso de três imóveis com área total de 179,25m² consiste em Barracões Industriais para instalação de micro, pequenas e médias empresas, situado na ampliação do Parque Industrial I no município de Califórnia – Pr.

PROPONENTE: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF: 78.311.545/0001-06

Barracões	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	ESPECIFICAÇÃO
01	179,25 m²	19.167	01	Barracão em alvenaria, localizado na ampliação do Parque Industrial I no município de Califórnia – Pr, Rua projetada C, nº 212;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1EFB2A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0131/2022
MODALIDADE: Concorrência n°005/2022

OBJETO: Concessão de uso de três imóveis com área total de 179,25m² consiste em Barracões Industriais para instalação de micro, pequenas e médias empresas, situado na ampliação do Parque Industrial I no município de Califórnia – Pr.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, designados pela Portaria n.º 149/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório Concorrência nº 0005/2022 que tem por objeto o Concessão de uso de três imóveis com área total de 179,25m² consiste em Barracões Industriais para instalação de micro, pequenas e médias empresas, situado na ampliação do Parque Industrial I no município de Califórnia – Pr, nas formas consignadas que seguem:

PROPONENTE: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF: 78.311.545/0001-06

Barracões	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	ESPECIFICAÇÃO
01	179,25 m²	19.167	01	Barracão em alvenaria, localizado na ampliação do Parque Industrial I no município de Califórnia – Pr, Rua projetada C, nº 212;

PROPONENTE: FERNANDES E SCOPEL COMERCIO DE LAJES E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 32.752.848/0001-63

03	179,25 m²	19.169	01	Barracão em alvenaria, localizado na ampliação do Parque Industrial I no município de Califórnia – Pr, Rua projetada C, nº 212;

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0131/2022, na modalidade, Concorrência: nº 005/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 16 de novembro de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6209D7AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 182/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 182/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 155/2022 de 03 de novembro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 01 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para eventual aquisição de Pá para Desfibrilador para a secretaria Municipal de Saúde. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia,16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1E4F2470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 184/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 184/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 093/2022 de 08 de julho de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 30 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para aquisição de ferramentas, parafusos e mangueiras. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9C90A1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 185/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 185/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 155/2022 de 03 de novembro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 05 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa especializada em limpeza pública, executando serviços de podas e cortes de árvores e roçagem de terrenos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CC8B5B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0852022

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0852022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°093/2022 de 08 de Junho de 2022, torna público aos interessados que, a licitação, marcada para ocorrer às 09h:00min do dia 16 de novembro de 2022, remarcada para ocorrer ás 10h00min do dia 17 de novembro de 2022 no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, objetivando o Pregão Eletrônico para a Contratação de Serviço de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica, foi SUSPENSA, para retificação do Edital.

Obs.: As informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira, ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 16 de novembro de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B10708DB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO 002/2022

Aprova o Termo de Adesão e Plano de Aplicação do Incentivo de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, conforme Deliberação CEDCA/FIA nº 047/2022**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n° 1543/2014;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 16/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, conforme Deliberação CEDCA/FIA nº 047/2022.

Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, a ser custeado pelo Fundo da Infância e Adolescência do Estado do Paraná, no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 16 de novembro de 2022.

ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:455CF6FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 1022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$ 83.603,84 (oitenta e três mil, seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo 2º, Inciso I, da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 83.603,84 (oitenta e três mil, seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2014 – Programa Fundeb 70%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Valor: R$ 83.603,84
Conta Despesa: 960
Fonte: 101 (Fundeb 60%)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
101	R$ 83.603,84
TOTAL	**R$ 83.603,84**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7EC61833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISAO CONTRATO 78/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022-PMCS
CONTRATO 78/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – RESCISÃO AMIGÁVEL

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL, MEDINDO 160M², LOCALIZADO NA AV. JOÃO FERREIRA NEVES 2799, CENTRO, MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADO: NATALINO PEREIRA, brasileiro, maior, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.257.579-68, portador do RG/PR nº 1.624.813, residente e domiciliado na Avenida João Ferreira Neves, S/N, CEP: 85.148-000, Campina do Simão – PR.

RESCISÇÃO: 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A447E169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 27/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de prevenção e combate à incêndio, sendo 03(três) recargas de extintor de água 2-A 10 litros e 03(três) recargas de extintor de pó químico PQS 12kg 3C.
Contratada: DICOMEX DISTR COMERCIO E MANT DE EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ: 81.102.436/0001-93
Valor de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).
Data da Dispensa: 08/11/2022
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:9AE3B69B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 102, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, e o Decreto N° 1677/2021 que atualiza a Unidade de Referência Fiscal (URF) do Município de Campina Grande do Sul, **AUTORIZA a concessão do pagamento de duas diárias,** reduzida à fração de ½ (meia diária), considerando que não haverá pernoite no local, para o Servidor **André Ferreira Mattos de Moura**, matricula n° 272, conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 137,10 (Cento e trinta e sete reais e dez centavos).
II Valor total das Diárias: R$ 137,10 (Cento e trinta e sete reais e dez centavos).
III Destino: Curitiba – PR.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: Nova Lei de Licitações – Pontos Polêmicos realizado pelo TCE-PR.
V Período da Viagem: 21 e 22 de novembro de 2022.
VI Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 11 de novembro de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:355EE193

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 103, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, e o Decreto N° 1677/2021 que atualiza a Unidade de Referência Fiscal (URF) do Município de Campina Grande do Sul, **AUTORIZA a concessão do pagamento de duas diárias,** reduzida à fração de ½ (meia diária), considerando que

não haverá pernoite no local, para a Servidora **Elizete Machowski,** matricula n° 304, conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 137,10 (Cento e trinta e sete reais e dez centavos).
II Valor total das Diárias: R$ 137,10 (Cento e trinta e sete reais e dez centavos).
III Destino: Curitiba – PR.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: Nova Lei de Licitações – Pontos Polêmicos realizado pelo TCE-PR.
V Período da Viagem: 21 e 22 de novembro de 2022.
VI Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 11 de novembro de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:8F8594B9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 238 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 238/2022, ID N.º: 2022440
Modalidade: Pregão: 178/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA (LOMBADAS FÍSICAS E FAIXAS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES) EM VIAS DESTE MUNICÍPIO, COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: EMPREITEIRA ROSSI LTDA , CNPJ: 24.020.066/0001-01. Valor: R$ 607.058,50 (seiscentos e sete mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 31 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E90CAD42

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 233 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 233/2022, ID N.º: 2022435
Modalidade: Pregão: 176/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO, DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ILUMIX COMERCIO DE PAINEIS - EIRELI EPP, CNPJ: 01.427.232/0001-93. Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 31 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BAB5946B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 234 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 234/2022, ID N.º: 2022436
Modalidade: Pregão: 176/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO, DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA, CNPJ: 80.577.232/0001-46. Valor: R$ 33.965,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 31 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:543215BA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 235 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 235/2022, ID N.º: 2022437
Modalidade: Pregão: 176/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO, DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 11.145.654/0001-20. Valor: R$ 109.738,45 (cento e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 31 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9DCECB7E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 7 CONT 24 2021

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.24/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO RIO TIMBU, COM ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE 44.900,00 M², LOCALIZADO NA RUA PEDRO DALPRÁ FILHO, S/N, BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO. decorrente de Dispensa n° 14/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GSB CONSTRUTORA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 28.352.306/0001-26. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 24/2021 em mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 12/11/2022 a 10/02/2023, com fulcro no do Artigo 57, § 1º, incisos I e IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL 08 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8E950335

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 71 2021

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.71/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO BAIRRO CICAMP, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 4/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a JJA ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 06.196.967/0001-77. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prorrogação do prazo de execução do contrato nº. 71/2021 em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 10/12/2022 a 08/02/2023, bem como o a prorrogação do prazo de vigência em mais 180(cento e oitenta) dias, ou seja, 13/11/2022 a 12/05/2023, respectivamente, com fulcro no artigo 57, § 1º, incisos I,II,IV e V da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 08 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:20F6CBC9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL Nº 12

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 004/2022, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de "Final de Lista". Sendo assim, em virtude de que a candidata classificada em 02º lugar (Classificação Final de Lista), assinou o termo de desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 11, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2641, página 69 de 08/11/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Rural, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 16 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação Final de Lista**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL	**IVONETE SILVA DE OLIVEIRA SANTOS**	**03º**

Nº. de Vagas	**Local**
01	**Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura**

Campina Grande do Sul, 16 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:63BDAB63

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

EDITAL N.º 02/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 950/2022, **TORNA PÚBLICO** a seguinte retificação no edital de abertura:

ONDE SE LÊ:
9.2.2 Somente será corrigida a redação dos 50 (cinquenta) candidatos melhores classificados na prova escrita objetiva.

9.2.27.2 O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.3. O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na **média final** para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

LEIA-SE:
9.2.2 Somente será corrigida a redação dos 50 (cinquenta) candidatos melhores classificados na prova escrita objetiva, nos termos do item 9.2.27.2 do presente edital.

9.2.27.2 O candidato deverá obter 6,0 (seis) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.3. O candidato deverá obter 6,0 (seis) pontos ou mais na **média final** para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul - PR, 16 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito de Campina Grande do Sul - PR

JEFFERSON ROSA CORDEIRO
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F532D48E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO LEILÃO 02/2022

Às 10:00 horas do dia 11 de novembro de 2022 foi realizado online o leilão da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR.
LEILÃO Nº. 02/2022
1.
O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, inscrito no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede administrativa na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, n.º 20.823, Centro, Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, em

conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie; e, o Leiloeiro Oficial contratado, Afonso Marangoni, Matriculado na Junta Comercial do Paraná, em conformidade de leiloeiro oficial 12/046-L, conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº. 21.981 de 1932, e art. 32, I, da Lei nº. 8.934/94, de 18 de novembro de 1994, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, TORNA PÚBLICO a realização de LEILÃO **no dia 11/11/2022, às 10h00min**, através da plataforma do site: www.marangonileiloes.com.br, na modalidade LEILÃO, na forma ON-LINE visando à alienação dos Bens especificados no anexo I deste edital, sendo a presente licitação do tipo "MAIOR LANCE", de cada LOTE, observadas as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal nº. 21.981/32, de 19 de outubro de 1932, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº. 22.427/33, de 01 de fevereiro de 1933, e de mais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no Edital.

RELAÇÃO DO BEM OFERTADO:

01.
SUCATA DE FERRO DE ÔNIBUS QUEIMADA N° 1. E 2
Avaliado (TOTAL LOTE):quilo R$ 0,54 – R$ 1,08
Venda: R$ 1,08 com ágio de 00,00 %

O leilão contou com 3 habilitados, com um total **de 1 lance.**

Nos termos do edital:
"1.4. O objeto deste leilão trata-se de sucatas ferrosas de dois ônibus que foram queimados em um incêndio criminoso ocorrido em dezembro de 2021. Ambos serão leiloados pelo preço do KG de ferro. A pesagem das sucatas serão deresponsabilidade do arrematante que deverá providenciar o carregamento e a devida pesagem acompanhado de 02 (dois) servidores públicos antes do processo de faturamento."

Sendo assim, o arrematante deverá comparecer à Prefeitura, proceder a pesagem do bem e efetuar o pagamento do lote e da comissão do leiloeiro.

Curitiba 11de novembro de 2022.

AFONSO MARANGONI
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:58B00F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: UVEPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.398.232/0001-41. OBJETO: INSCRIÇÕES DAS SERVIDORAS GILDA TRENTO CASSOL E THAIS FLÁVIA DE BONA DALLA CORT NO CURSO "12o CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA", PROMOVIDO PELA UVEPAR, A SER REALIZADO NOS DIAS 8 a 11 DE NOVEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR. VALOR TOTAL: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 016/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 4 de novembro de 2022. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Frederico Freitag, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:6171D744

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** os moradores residentes das ruas (supracitadas abaixo) do Município de Candói/Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 22 de novembro de 2022, com início às 18:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situada na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

- Regularização dos terrenos (lotes) localizados nas ruas; Jerônimo Ribeiro Ramos, Tomas Gonçalves Padilha, Maria do Belém Martins e Av. XV de Novembro, situados na matricula rural n° 2.620 - L.02 do Primeiro Registro de Imóveis de Guarapuava/PR.

Candói, 04 de novembro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:52CBCB13

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022 PROCESSO Nº 4.651/2022

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022
PROCESSO Nº 4.651/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, considerando o pedido de esclarecimento recebido no e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br, na data de 16/11/2022, comunica a **SUSPENSÃO** "SINE DIE" do Pregão Eletrônico nº 142/2022, Processo Administrativo nº 4.651/2022, cujo objeto é a **"Registro de preço de serviço de coleta de amostras e realização de ensaio ISC/CBR e de sondagem SPT para levantamento de informações geológicas para subsidiar a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente na elaboração de projetos de obras públicas",** até ulterior deliberação, que na ocasião será divulgado na imprensa oficial do Município.

Candói, 16 de novembro de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 698/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B9750136

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo de Aditivo nº 4882/2022 (1Doc)
Pregão Presencial nº 161/2021
ATA Nº 016/2022

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E R. FERREIRA & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói,

CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **R. FERREIRA & CIA LTDA** empresário individual, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.649.352/0001-66, situada na Rua Eugênio Ernesto Haan, S/N, Quadra 05, Bairro Industrial II, CEP 85.140-000, Candói - PR, neste ato representada pelo Sr. RONOALDO FERREIRA, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 007.712.979-20, residente e domiciliado na Rua João Kavetski, 628, Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói – PR., em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 016/2022 do Pregão Presencial nº 161/2021 que tem por objeto o "Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.
3.1. A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro da avença da redução dos preços dos combustíveis, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.
4.1. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 07 item 01 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de **2,67%**, passando de **R$ 6,74** (seis reais e setenta e quatro centavos) para **R$ 6,56** (seis reais e cinquenta e seis centavos) por quilometro rodado.
4.2. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 08 item 01 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de **2,64%**, passando de **R$ 6,80** (seis reais e oitenta centavos) para **R$ 6,62** (seis reais e sessenta e dois centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, reduz a importância de **R$ 13.392,00** (treze mil, trezentos e noventa e dois reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 490.944,00** (quatrocentos e noventa mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **01 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 16 de novembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***RONOALDO FERREIRA***
Prefeito	R. Ferreira & CIA LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CA4CC98C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2022

Processo Administrativo de Aditivo nº 4882/2022 (1Doc)
Pregão Presencial nº 161/2021
ATA Nº 017/2022

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E R. FERREIRA & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **R. FERREIRA & CIA LTDA** empresário individual, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.649.352/0001-66, situada na Rua Eugênio Ernesto Haan, S/N, Quadra 05, Bairro Industrial II, CEP 85.140-000, Candói - PR, neste ato representada pelo Sr. RONOALDO FERREIRA, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 007.712.979-20, residente e domiciliado na Rua João Kavetski, 628, Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói – PR., em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 017/2022 do Pregão Presencial nº 161/2021 que tem por objeto o "Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro da avença da redução dos preços dos combustíveis, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 02 item 01 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de **2,74%**, passando de **R$ 6,91** (seis reais e noventa e um centavos) para **R$ 6,72** (seis reais e setenta e dois centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, reduz a importância de **R$ 5.472,00** (cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 193.536,00** (cento e noventa e três mil e quinhentos e trinta e seis reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **01 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 16 de novembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*RONOALDO FERREIRA*
Prefeito	R. Ferreira & Cia LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E1848E87

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2022

Processo Administrativo de Aditivo nº 4.853/2022 (1Doc)
Pregão Presencial nº 161/2021
ATA Nº 011/2022

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.047.819/0001, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.047.819/0001-6, situada na Estrada Rio Bonito, S/N, CEP 85.140-000, Candói - PR, neste ato representada por seu proprietário Sr. VALDECIR IVANISKI, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 018.909.799-02 e RG 7.088.800-9, SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada Rio Bonito, S/N, CEP 85.140-000, Candói - PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 011/2022 do Pregão Presencial nº 161/2021 que tem por objeto o "Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar do Município de Candói (PR)".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro da avença de redução dos preços dos combustíveis, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 14 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de **2,20%,** passando de **R$ 3,18** (três reais e dezoito centavos) para **R$ 3,11** (três reais e onze centavo) por quilometro rodado.
4.2. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 06 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de **4,15%,** passando de **R$ 6,01** (seis reais e um centavos) para **R$ 5,76** (cinco reais e setenta e seis centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, reduz a importância de **R$ 9.540,00** (nove mil, quinhentos e quarenta reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 282.684,00** (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **01 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 11 de novembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***VALDECIRS IVANISKI***
Prefeito	Valdecir Ivaniski Transportes

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9EE24CC3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2022

Processo Administrativo de Aditivo nº 4.853/2022 (1Doc)
Pregão Presencial nº 161/2021
ATA Nº 013/2022

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.047.819/0001, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.047.819/0001-6, situada na Estrada Rio Bonito, S/N, CEP 85.140-000, Candói - PR, neste ato representada por seu proprietário Sr. VALDECIR IVANISKI, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 018.909.799-02 e RG 7.088.800-9, SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada Rio Bonito, S/N, CEP 85.140-000, Candói - PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 013/2022 do Pregão Presencial nº 161/2021 que tem por objeto o "Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar do Município de Candói (PR)".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro da avença de redução dos preços dos combustíveis, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 11 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de **4,10%,** passando de **R$ 7,07** (sete reais e sete centavos) para **R$ 6,78** (seis reais e setenta e oito centavos) por quilometro rodado
4.2. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 18 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de **2,67%,** passando de **R$ 7,49** (sete reais e quarenta e nove centavos) para **R$ 7,29** (sete reais e vinte e nove centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, reduz a importância de **R$ 11.424,00** (dose mil, seiscentos e setenta e dois reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1, em razão da redução dos preços dos combustíveis, o qual passa viger com o valor de **R$ 317.736,00** (trezentos e dezessete mil, setecentos e trinta e seis reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **01 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 16 de novembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***VALDECIRS IVANISKI***
Prefeito	Valdecir Ivaniski Transportes

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:18D0BB0E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2022

Processo Administrativo de Aditivo nº 4.853/2022 (1Doc)
Pregão Presencial nº 161/2021

ATA Nº 022/2022

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.047.819/0001, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.047.819/0001-6, situada na Estrada Rio Bonito, S/N, CEP 85.140-000, Candói - PR, neste ato representada por seu proprietário Sr. VALDECIR IVANISKI, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 018.909.799-02 e RG 7.088.800-9, SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada Rio Bonito, S/N, CEP 85.140-000, Candói - PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 022/2022 do Pregão Presencial nº 161/2021 que tem por objeto o "Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar do Município de Candói (PR)".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro da avença da redução dos preços dos combustíveis, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 03 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de **4,10%,** passando de **R$ 7,07** (sete reais e sete centavos) para **R$ 6,78** (seis reais e setenta e oito centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, reduz a importância de **R$ 6.264,00 (**seis mil duzentos e sessenta e quatro reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 146.448,00 (**cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **01 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 11 de novembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***VALDECIRS IVANISKI***
Prefeito	Valdecir Ivaniski Transportes

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:365B7761

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022

Processo Administrativo de Aditivo nº 4.852/2022 (1Doc)
Pregão Presencial nº 161/2021
ATA Nº 010/2022

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES** empresário individual, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.899.017/0001-04, situada na Estrada Rio Bonito, S/N, sala 02, Três Palmeiras, CEP 85.140-000, Candói - PR, neste ato representada por seu proprietário Sr. HILARIO BERNARDO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 495.917.119-72 e RG 3.677.745- 1, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Abílio Fabriciano de Oliveira, 2113, Jardim Farah, CEP 85.140-000, Candói – PR., em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 010/2022 do Pregão Presencial nº 161/2021 que tem por objeto o "Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro da avença de redução dos preços dos combustíveis, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 16 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de **5,82%,** passando de **R$ 7,04** (sete reais e quatro centavos) para **R$ 6,63** (seis reais e sessenta e três centavos) por quilometro rodado.
4.2. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 17 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de **6,03%,** passando de **R$ 7,29** (sete reais e vinte e nove centavos) para **R$ 6,85** (seis reais e oitenta e cinco centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, reduz a importância de **R$ 24.480,00** (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1, em razão da redução dos preços dos combustíveis, o qual passa viger com o valor de **R$ 388.224,00** (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **01 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 10 de novembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*HILARIO BERNARDO DA SILVA*
Prefeito	Hilario Bernarndo Da Silva Transportes

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3A1DDF9D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO CONTRATO 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.938/2022 (1Doc)

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.415/2022
CONTRATO Nº 048/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CONSTRUTORA TRIANON LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **CONSTRUTORA TRIANON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 82.248.790/0001- 93, com sede na Rua Professor Backer, n° 3243, Sala 02, Bairro Santa Cruz, CEP 85.015-230, Guarapuava-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo, Sr. JORGE LUNELLI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 487.339.389-20, com residência e domicílio na Rua Engenheiro Antônio Rebouças , nº 901, apto 403, Bairro Santa Cruz, CEP 85.015-410, Guarapuava-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de execução e acréscimo de itens à planilha de serviços do contrato nº 048/2022 da Tomada de Preços nº 004/2022, qual tem por objeto a Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da edificação do Posto de Bombeiros Comunitários de Candói para futuras instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Tal contrato foi assinado em 24 de maio de 2022, enquanto a Ordem de Serviço 006/2022 foi assinada em 20 de junho de 2022 autorizando a empresa a dar início aos trabalhos.
Conforme a execução da referida obra e por se tratar de uma reforma e ampliação, a qual está locada junto a uma edificação existente, conforme o andamento desta, e diante do Ofício encaminhado a SUMA pelo Protocolo 1.378/2022 na Plataforma 1Doc, feito pela empresa acima citada; constatou-se que as constantes precipitações, altos índices, requer a prorrogação de prazo de execução e de vigência do contrato.
Considerando os fatos supracitados, optou-se por prorrogar o prazo de execução e de vigência por 60 (sessenta) dias cada um; visto que é tempo suficiente para realizar os serviços a serem executados na obra em questão.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 60 (sesenta) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em **17 de janeiro de 2023.**
4.2. Fica prorrogado por mais 60 (sesenta) dias o prazo de vigência do contrato, passando encerrar-se em **30 de março de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 11 de novembro de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JORGE LUNELLI***
Prefeito	Construtora Trianon LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:15F26A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 376/2022

DECRETO Nº 376/2022

DATA: 16/11/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 11.330,12 (onze mil trezentos e trinta reais e doze centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1043.2.265 – Manutenção do Programa SUS-RAIO-X
Fonte: 499 - Gestão do SUS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 7.080,08
Fonte: 3.499 - Gestão do SUS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 4.250,04

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 499 - Gestão do SUS no valor de R$ 7.080,08 (sete mil, oitenta reais e oito centavos), e o Superávit financeiro apurado no Exercício de 2021 n0 valor de R$ 4.250,04(quatro mil, duzentos e cinqüenta reais e quatro centavos), Proveniente Fundo Nacional de Saúde FMS –Programa de Raio-X. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:9EA91485

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 377/2022

DECRETO Nº 377/2022
DATA: 16/11/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania
10.03 – Divisão de Cultura
13.392.1027.1.460 – Reformas Melhoria e Reequipamento na Casa da Cultura
Fonte: Livre
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 188.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão Social
08.244.1028.2.193 – Manutenção do Apoio Compl. de Ação Social as Famílias e Indivíduos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou serviços Para Dist. Gratuita.....R$ 58.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
10.02 – Departamento de Proteção Social
08.243.1028.2.194 – Manutenção Oficinas, Ações Recreativas, Culturais e Prog. Sociais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 24.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania
10.03 – Divisão de Cultura
13.392.1027.1.460 – Reformas Melhoria e Reequipamento na Casa da Cultura
Fonte: Livre
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 22.000,00
13.392.1027.1.502 – Reformas e Melhorias na Biblioteca Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
13.392.1027.2.195 – Manutenção da Biblioteca e Revitalização Acervo Histórico Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 38.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:1401560E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 011/2022 de 21.10.2022,*** destinado a contratação de pessoa jurídica (s) para fornecimento de prestação de serviço de mão de obra de "Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Eletricista", para atuação no âmbito do município de Cap. L. Marques e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, a critério da Secretaria Municipal de obras, Infraestruturas e Serviços e Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Anexo I. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame somente das empresas: ***(01) NERI NILTON POTHIN 51314797972 (47.893.554/0001-29), (02) ANILDO MACIEL KALB 57686947068 (47.733.817/0001-32), (03) DORVALINO VIEIRA CABRAL 48328189968 (21.814.807/0001-38), (04) VANDERLEI SIQUEIRA AVILA 04539016970 (46.263.503/0001-50).*** Não houve a presença na sessão, de nenhum dos interessados em se credenciar para a prestação dos serviços em consideração. As empresas ao apresentarem-se para este processo de credenciamento, declaram ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Abertos os envelopes, conferidos todo o conteúdo de documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 4,** (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira), foram consideradas aptas todas as interessadas. A Comissão passou a analisar as propostas nos termos do **item 5,** conforme solicitação **n. º 393/2022**. Houve interesse em se credenciar neste processo conforme segue: ***(01) NERI NILTON POTHIN 51314797972*** - Lotes 05 e 06, ***(02) ANILDO MACIEL KALB 57686947068*** - Lotes 01 e 02, ***(03) DORVALINO VIEIRA CABRAL 48328189968*** - Lotes 01, 02, 05 e 06 e ***(04) VANDERLEI SIQUEIRA AVILA 04539016970*** Lotes 01 e 02. Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, e, h**avendo mais de 01 (um) credenciado, devidamente qualificado, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão da Administração Pública Municipal, conforme previsto no item 5.1.2.** Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. A Comissão deliberou credenciar as empresas acima mencionadas para a execução do objeto em consideração conforme lotes interessados. ***Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação***. Os então credenciados serão convocados para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 9.1. do edital. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, como consta do edital itens 15.1. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a efetiva contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, ficando então no aguardo de convocação para que possam também firmar o contrato de prestação de serviços, observada a necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Credenciamento Público, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e no aguardo dos prazos encerra-se a presente sessão.
De acordo,

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA
Membro

MÁRCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7E388887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 86 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 86 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 329/2022, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022** com a empresa **CIRURGICA ONIX - EIRELI**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 86 (NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 16 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:874E30E3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 17/11/2022 À 22/11/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,99
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,23
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,34
4	Litros	Etanol	R$ 3,95
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,04

Catanduvas, 16 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:78EB5659

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão eletrônico n° 72/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 41.191.505/0001-68					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2400	CESTA	CESTA BÁSICA	132,60	318.240,00
VALOR TOTAL					318.240,00

Catanduvas, 16 de novembro de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:3716FDA5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 41.191.505/0001-68					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2400	CESTA	CESTA BÁSICA	132,60	318.240,00
VALOR TOTAL					318.240,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 16 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:6107BE68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 072/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR nos dias 16 a 18 de novembro, para participar do evento GOVERNO 5.0 – Desenvolve Paraná, promovido pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 16 de novembro de 2022.

CELSO DELANI
Presidente em Exercício

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:F6A5F646

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 19/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 19/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR COM RESSALVAS, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 16 de Novembro de 2022, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID 19 - FEAS,** referente ao 2º Semestre de 2021, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

ARTIGO 2º - APROVAR, por unanimidade na mesma sessão plenária, a JUSTIFICATIVA apresentada pelo Órgão Gestor acerca da utilização do recurso para pagamento de despesa não prevista no Plano de Ação do **INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID 19 - FEAS**, referente ao 2º Semestre de 2021.

ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 de Novembro de 2022.

RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:89046E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022

Câmara Municipal de Cerro Azul
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 122.680,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sra. Josieli de Souza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de março de 1964 e no artigo 17º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar o orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Azul, no valor de total de R$ 122.680,00 (cento e vinte e dois seiscentos e oitenta reais) na seguinte modalidade de despesa:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul.		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00		-	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$	90.000,00
3.3.90.30.00		-	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
3.3.90.34.00		-	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R$	12.400,00
3.3.90.36.00		-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$	280,00
3.3.90.39.00		-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**122.680,00**

Art. 2º Para atender a suplementação acima, fica reduzido o mesmo valor nas despesas orçamentárias abaixo:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul.		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.13.00		-	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$	14.000,00
3.3.90.37.00		-	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$	37.000,00
3.3.90.40.00		-	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$	5.500,00
4.4.90.52.00		-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	66.180,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				**R$**	**122.680,00**

Art. 3º A Presidência da Câmara, comunicará o Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias, para os devidos registros contábeis, conforme prevê o Parágrafo Único, do Artigo 18º, da Lei Municipal nº 23 de 24 de novembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 03 de novembro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:D16E5F13

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1058/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário(a) Municipal de Saúde senhora MARIEDINA FRONZA vinculado à Secretaria Municipal de SAUDE conforme o memorando n°186/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 26(vinte seis) de outubro o valor de R$ 90,00(noventa) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Rio Branco do Sul, para Reunião com as Equipes de Saúde dos Municípios. Com saída às 08h30min da manhã e retorno 14h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6859BC8E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1059/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhora MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO cargo de Chefe de Divisão, vinculado à Secretaria Municipal de SAUDE conforme o memorando n°185/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 26(vinte seis) de outubro o valor de R$ 60,00(sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, Rio branco do Sul PR, para reunião com as Secretarias de Saúde dos municípios de Cerro Azul, Rio Branco do Sul e Tunas. Com saída às 08h30min da manhã e retorno 14h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B32F8B2D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1115/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando n°207/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 10 e 11 de novembro no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem, conforme art..6º ,III ,alínea "C" ,para Piraquara para buscar vacinas e participara de uma reunião em Curitiba PR. Saída as 06:00hrs da manhã do dia 10 de novembro e retorno as 17:00 horas da tarde do dia 11 de novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:16523BAC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1116/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora DANIELI DESPLANCHES, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando n°208/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 09 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com alimentação, conforme art..6º, III, alínea "a", para Piraquara PR na qual realizara a busca de vacinas da Farmácia Especial PR. Saída as 06:00hrs da manhã as 17:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6364AE69

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1117/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXAO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°230/2022, o pagamento de 04 (quatro) diárias referente aos dias 31 de outubro, 01,03,04 de novembro do ano em curso o valor de R$ 240(duzentos e quarenta)reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba Pr, Almirante Tamandaré PR, para atender as necessidades dos usuários. Saída as 07h00min da manhã as 16h00min horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4AB8A67C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1118/2022 DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXAO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°231/2022, o pagamento de 05 (cinco) diárias referente aos dias 07,08,09,10,11 de novembro do ano em curso o valor de R$ 300(trezentos)reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba Pr, Rio Branco do Sul PR, Almirante Tamandaré PR, Matinhos PR para atender as necessidades dos usuários que se deslocam para o INSS, Caixa Economica,Itau e etc.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F1630931

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1119/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 205/2022, o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$60(sessenta reais) para despesas com viagem, no dia 31 de outubro conforme art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens para campina Grande do Sul Pr, transportando pacientes. Com saída as 05h30min da manhã e retorno as 17h30min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:ABEBBD3D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1120/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 206/2022, o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$240(duzentos e quarenta) reais para despesas com viagem, nos dias 01,02,04,05 de novembro conforme art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens para Curitiba Pr, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:61A5617A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1121/2022.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°204/2022, o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R$ 240 (duzentos e quarenta) reais, para custear despesas com viagens, até Piraquara, Campina Grande do Sul, transportando pacientes nos dias 01,03,04,07 do mês de novembro, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:09BF9634

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1122/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0501/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 13 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba transportar alunos que farão Enem, com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:19481CAD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1123/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0501/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 16 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais PR, transportando usuários, com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:17C8EAD6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1124/2024 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0501/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 17 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais PR, transportando usuários, com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BEA4B2C3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1125/2024 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0501/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 18 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais PR, transportando usuários, com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:12F1C2F7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1126/2024 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0501/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 20 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, transportando alunos que farão Enem, com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:982454B5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1127/2022.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0502/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com viagens, para Curitiba PR no dia 13 do mês de novembro, transportando alunos que farão Enem. Com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 06h00 e retorno as 18h00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DCF42561

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1128/2022.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0502/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais PR no dia 14 do mês de novembro, transportando usuários, Com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 06h00 e retorno as 18h00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:401ED4B9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1129/2022.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0502/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais PR no dia 16 do mês de novembro, transportando usuários, Com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 06h00 e retorno as 18h00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:16E85320

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1130/2022.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0502/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais PR no dia 17 do mês de novembro, transportando usuários, Com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 06h00 e retorno as 18h00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições
em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FC2613C3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1131/2022.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0502/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais PR no dia 18 do mês de novembro, transportando usuários, Com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 06h00 e retorno as 18h00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:30EAF759

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1132/2022.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0502/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com viagens, para Curitiba PR no dia 20 do mês de

novembro, transportando alunos que farão Enem, Com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 06h00 e retorno as 18h00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:707704C9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1134/2022. DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor ARI HENRIQUE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme o memorando n°232/2022, o pagamento de 07 (sete) diárias totalizando o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte) reais, para custear despesas com alimentação, conforme art.6º III alínea "a", nos dias 03,04,07,08,09,10,11 do mês de novembro transportando Universitários, para Curitiba Parana.Com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.com horário de saída as 15h00min e retorno a 01h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:72BE79FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	204/2022
b) Nr. Licitação:	29/2022 – PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	16/11/2022
e) Objeto de Licitação:	Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.
f) Fornecedores Vencedores:	
3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE	
Total fornecedor:	**R$ 10.296,00**
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	
Total fornecedor:	**R$ 11.484,00**
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES	
Total fornecedor:	**R$ 13.190,00**
HUBNET E-COMMERCE EIRELI	
Total fornecedor:	**R$ 14.596,61**
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	
Total fornecedor:	**R$ 39.148,00**
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS	
Total fornecedor:	**R$ 2.573,92**
MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E	
Total fornecedor:	**R$ 12.561,82**
NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA	
Total fornecedor:	**R$ 38.713,92**
SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	
Total fornecedor:	**R$ 7.400,00**
V.L. FUZETI - COMERCIAL	
Total fornecedor:	**R$ 12.675,00**
Total geral:	**R$ 162.639,27**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AF87C390

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 053/2022 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

CAPS AD III - PSICÓLOGO	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
BRUNA STRAPPAZZON	11º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
01 (uma) foto 3x4 (recente).
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função.
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Comprovante das experiências profissionais, apresentado por ocasião da inscrição.
Cópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor, conforme modelo do Anexo III.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos, conforme modelo do Anexo IV.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
*a)*a de dois cargos de professor;
*b)*a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
*c)*a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FFD3560F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EVENTO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração do edital - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - Farmácia Básica e Psicotrópicos (Injetáveis) de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
RETIFICAÇÃO com a INCLUSÃO das seguintes informações ao edital, termo de referência e minuta da ata, respectivamente:
EDITAL
15.5. REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(...)
15.5.3. Autorização Especial – AE emitida pela ANVISA/MS dos licitantes que comercializam os medicamentos previstos na portaria nº 344/98.
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
(...)
6.2.1. Deverá ainda constar na nota fiscal eletrônica, o adequado preenchimento do código GTIN, bem como, dos campos dos grupos I80 E K.
(...)
11. EMISSÃO DA NOTA FISCAL
(...)
c) A descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, marca, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação, validade, Código Gtin, I80 e K;
(...)
14. REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(...)
14.3. Autorização Especial – AE emitida pela ANVISA/MS dos licitantes que comercializam os medicamentos previstos na portaria nº 344/98.

ANEXO IV - MINUTA DA ATA
CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
(...)
4.2.1. Deverá ainda constar na nota fiscal eletrônica, o adequado preenchimento do código GTIN, bem como, dos campos dos grupos I80 E K.
(...)
CLÁUSULA NONA – EMISSÃO DA NOTA FISCAL
(...)
c) A descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, marca, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação, validade, Código Gtin, I80 e K;
(...)
Considerando-se que é necessária a publicação de novo edital com as retificações necessárias, mantêm-se inalterada as demais cláusulas do edital e seus anexos, reagendando a data de abertura do referido certame para o dia 29 de novembro de 2022 às 08:00 horas.
O Edital com a retificação e seus anexos estarão disponíveis, no site do Consórcio www.conims.com.br, a partir do dia 17/11/2022 a partir das 08:00 horas, bem como no site www.comprasgovernamentais.com.br e ainda junto a Comissão de Pregão, podendo ser solicitado por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco/PR, 16 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3EC34F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 482-2022 - DL 51-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 482/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon - Presentes Ltda. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para aquisição equipamento tipo Hub 8 portas JR45. Valor R$ 208,90 (duzentos e oito reais e noventa centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 51/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (2301) Fonte: 000. Data da assinatura 11/11/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6718269F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 483-2022 - PE 112-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 122/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Estrutura Completa (Palco, Luzes, Som, Led, Gerador) Para Show Nacional do Artista Padre Ezequiel Dal Pozzo dia 18 novembro 2022 em Chopinzinho-Pr. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços uma vez solicitados, deverão ser realizados, no dia 18 de novembro de 2022, no Parque do Lago, no município de Chopinzinho - PR. Eventuais despesas com a entrega e mão de obra ficarão a cargo da Contratada, bem como ônus decorrentes de obrigações trabalhistas, fiscais e ambientais. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias. Os valores contratuais não serão reajustados. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes– 06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 (1539) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 483/2022. Contratada: Rodrigo Ponsoni Boneti - ME. Valor Total: R$ 36.000,00. Data de assinatura: 11 de novembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:39C0BC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 122-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 122/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Serviçosnº 122/2022, de 26/10/22, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
RODRIGO PONSONI BONETI - ME	36.000,00
VALOR TOTAL R$	36.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 de novembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5EA532EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 51-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 51/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
FRANCESCON - PRESENTES LTDA	00.503.931/0001-02	208,90

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 11 de novembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:569BE228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022

Protocolo nº 20220351.
Processo Administrativo: n° 501/2022.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 08/2022.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa SETEL – Planejamentos e Projetos de Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 75.052.993/0001-44 e Inscrição Municipal sob nº 59.597-8, localizada na Rua Francisco Negrão, 732 – Água Verde – Curitiba - Paraná, para aquisição de equipamentos de CFTV (Circuito Fechado de TV), envolvendo a compra de 01 DVR - gravador de vídeo inteligente 08 canais - 2TB; 01 DVR - gravador de vídeo inteligente 04 canais – 1TB; 08 câmeras bullet 2 mega e 01 câmera varifocal 02 mega (todos os equipamentos são do fabricante Intelbras) e serviços de instalação e ajustes, no valor de R$ 6.097,00 (Seis mil e noventa e sete reais).

Colombo, 16 de novembro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F5DB447B

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as companhias aéreas e rodoviárias (quando possível), bem como os serviços de reserva de hotéis, traslados, hospedagem no território nacional, tudo por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei nº. 8666/93, poderão participar da presente Licitação somente os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, válido na data da abertura da presente licitação; ou, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas no edital.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Dia 05/12/2022, às 09h (nove horas).

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.

RECEBIMENTO:O protocolo de recebimento dos Envelopes números 01 e 02 dos interessados, dar-se-á da data de publicação deste Edital até às 08h e 30min (oito horas e trinta minutos) do dia 05/12/2022, na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, no endereço já mencionado.

INFORMAÇÕES: O Edital completo pode ser baixado através do endereço
http://transparencia.camaracolombo.pr.gov.br/index.php/licitacoes/ Esclarecimentos referentes a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, ou pelo e-mail: licitacao@camaracolombo.pr.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:42C2E605

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 032/2022

EXTRATO 032/2022 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município De Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Município de Itaperuçu
OBJETO: Cessão funcional da Servidora **ADIANE DA ROSA BONFIM**
PRAZO: de17/11/2022 até 17/11/2023
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 16 de Novembro de 2022.
ASSINATURAS: Alcione Luiz Giarettone Neneu José Artigas

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1218C255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 102/2021.
PROCESSO: 23768/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato ficará sob a responsabilidade da Sr. Marina Mine Oslaj, Sr. Edmar Farias dos Santos, Sr. Carlito Agostinho Torres, Sr(a) Caroline Andressa Scarabotto.
Contratada: Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli, inscrita no CNPJ n.º 28.124.013/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2021.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:613861BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021.
PROCESSO: 22843/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ n.º 07.961.465/0001-58.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Nilton Antonio de Jesus e Senhor Cesar Junior Castro Espindola.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020 e LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de janeiro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6A218A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 037/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Guaraqueçaba e Rua Siqueira Campos, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 05 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote Único.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 16 de novembro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:7CDE31E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021.
PROCESSO: 27658/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 37.409.263/0001-69.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Willians Lessnau.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de Ensaios Tecnológicos e Levantamentos Topográficos, Levantamento Planialtimétrico completo para projetos de pavimentação e serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 614.300,00 (Seiscentos e quatorze mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de Janeiro de 2021.
Assinatura: Italo Perini Neto**.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DCB8F8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.
PROCESSO: 29668/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal de contrato Sra. Márcia Eluisa Contente Estevam
Contratada: TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, CNPJ n.º 37.652.650/0001-21.
Objeto: Aquisição de colchonetes para o atendimento das necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil mantidos pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de janeiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:82C1A7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
PROCESSO: 24280/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.490.772/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ R$ 247.864,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4BB14E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
PROCESSO: 24280/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.417,50 (um mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:32F5964C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
PROCESSO: 24280/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 72.133,60 (setenta e dois mil e cento e trinta e três reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EE72D794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
PROCESSO: 24280/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 418.184,80 (quatrocentos e dezoito mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FF26FCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
PROCESSO: 24280/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.183.359/0001-53
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 488.252,30 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:61A5F771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
PROCESSO: 24280/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:402DD653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO: 25821/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratada: SERO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.423.693/001-37.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em poda e corte de árvores e arbustos em vias públicas, áreas e imóveis públicos do Município de Colombo, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados decorrentes do trabalho executado, conforme critérios e especificações descritas no (Anexo I) Termo de referência.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços R$ 296.032,50 (duzentos e noventa e seis mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:85E3BD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021.
PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ n.º 17.189.700/0001-79.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EBA20909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021.
PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EMERSON NUNES DO EGITO MEI, CNPJ n.º 37.182.085/0001-86
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 1.955,00 (um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:565A4317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021.
PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÒGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 61.950,00 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8009EA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021.
PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ R$ 2.829,92 (dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:83F99E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.125.166/0001-16.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 17.252,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E7F68978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.089.732/0001-16.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 16.016,50 (dezesseis mil e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4C5D9F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D5E4A4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021. PROCESSO: 29205/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.136.749/0001-30.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. **Luciane das Neves da Silva**, portadora do RG nº 6.079.788-9 e CPF nº 858.608.249-04.
Objeto: Aquisição de Mochila Escolar por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022 da Prefeitura Municipal de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 2.328.300,00 (dois milhões e trezentos e vinte e oito mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton**.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1F4272F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PROCESSO: 22938/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão.
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para locação de equipamentos pesados (Item 10) para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 234.980,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BE7881E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021. PROCESSO: 17124/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ n.º08.434.064/0001-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Luciane das Neves da Silva.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de Registro de Preços, para confeccionar e fornecer KITS DE UNIFORME ESCOLAR em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2022.
Valor: R$ 8.623.500,00 (oito milhões e seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton**.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1F3DD67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021. PROCESSO: 9731/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MED3 COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.464.907/0001-99.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Priscila Francieli Marconato e Sra Sheyla Rodrigues de Oliveira.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de Equipo para bomba de infusão, com no mínimo 12 (doze) bombas de infusão cedidas e regime de comodato, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 41.935,00 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BDC89EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 525/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022 PROCESSO: 30232/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Michel Cecon, portador do documento de Identidade/RG sob nº e 1045359–7 e CPF 091.678.059-73
Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.928.501/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Ginásio de Esportes Santa Tereza, situado na Rua do Bico-de-Lacre, nº 30, no Bairro Santa Tereza, Colombo - PR, CEP 83401-370, compreendendo serviços contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.
Valor: R$ 430.776,41 (quatrocentos e trinta mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: Prazo de execução das obras: A empresa deverá entregar a obra concluída em até 05 (cinco) meses a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação:
O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
O prazo para início de execução dos serviços será de 10 (dez) dias após a assinatura da Nota de Empenho/Ordem de Serviços.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de novembro de 2022.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:06E6E8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 522/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022 PROCESSO: 34146/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Governo.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Carlos Alexandre Scheremeta, portador do documento de Identidade/RG sob nº 1.980.236-1/PR e CPF 479.019.509-00.
Contratada: AREATEC - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.406.226/0001-03.
Objeto: Contratação de Serviços especializados de Elaboração de Estudo de Viabilidade para implantação de Sistema de Estacionamento Rotativo para o município de Colombo/PR.
Valor: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Prazos: Prazo de Execução: Os serviços de elaboração do estudo técnico de viabilidade de implantação de estacionamento rotativo, deverão ser entregues em 45 (quarenta e cinco) dias pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, após a assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho. Prazo de Vigência: A vigência será de 3 meses a contar da assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de novembro de 2022.
Assinaturas: Marcello Marcondes de Albuquerque

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AA5ECEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: A. G. KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.225.947/0001-65
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 27.325,50 (vinte e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:87FD9D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 46.766,90 (quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:012D79D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 4.554,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9984D16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 342.846,80 (trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:94B7CF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 18.717,50 (dezoito mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:45D08A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, inscrita no CNPJ nº 17.159.229/0001-76
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A21FC65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0519165C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:08FACD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.470.877/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 20.810,00 (vinte mil e oitocentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2B8AF569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 102.280,00 (cento e dois mil e duzentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:731025B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 7.298,175 (sete mil e duzentos e noventa e oito reais e cento e setenta e cinco centésimos de centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:760E5E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.595.725/0001-84
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 11.390,00 (onze mil e trezentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FC08EEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.485.130/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 56.026,50 (cinquenta e seis mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F4B21566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 313.074,50 (trezentos e treze mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8AD5F7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.355.394/0001-51
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.763,90 (dois mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:09F4EC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 234.875,23 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C9F1857B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F1246B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO: 25751/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Severino Barbosa da Silva.
Contratada: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.531.333/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais para demarcação viária no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 131.557,50 (Cento e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3245D0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO: 25751/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Severino Barbosa da Silva.
Contratada: EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 32.018.973/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais para demarcação viária no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:977CE6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 045/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022.

EXTRATO DAINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º 45/2022

Processo:	Nº 25712/2022- InexigibilidadeNº 45/2022 – Chamamento Público 001/2022
Partes:	Município de Colombo/PR,**ASSOCIACAO BENEFICENTE ROSANNA CATTALINI.** **CNPJ:07.744.513/0001-56.**
Objeto:	Credenciamento de Instituições da Sociedade Civil Organizada com inscrição regular no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apresentação de projetos voltado a promoção, proteção e defesa de Crianças e Adolescentes.
Valor:	O valor máximodaInexigibilidade será de R$94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 IV - Lei nº. 14.133/21
Data:	16/11/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:56DEBD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO: 25751/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Severino Barbosa da Silva.
Contratada: TERÇO COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 81.483.224/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais para demarcação viária no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B70E4287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2021
PROCESSO: 27420/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.519.548/0001-69
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Willians Lessnau, portador do RG.: 8.594.161-5 e CPF: 048.241.759-81.
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a elaboração de Projetos para Pavimentações de Vias Públicas, para o atendimento de diversos Programas, formas de pavimentação e obras a serem realizadas no Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V).
Valor: R$ 1.462.000,00 um milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1757493B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2021
PROCESSO: 27420/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: EL ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.911.728/0001-26
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Willians Lessnau, portador do RG.: 8.594.161-5 e CPF: 048.241.759-81.
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a elaboração de Projetos para Pavimentações de Vias Públicas, para o atendimento de diversos Programas, formas de pavimentação e obras a serem realizadas no Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V).
Valor: 92.250,00 (noventa e dois mil e duzentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:90AF77FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO:17478/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 17.835.808/0001-91.
Objeto: Aquisição de materiais para trabalhos de ações de promoção e prevenção à Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$5.422,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:479BF0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROCESSO:17478/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP , inscrita no CNPJ sob nº 17.791.755/0001-54.
Objeto: Aquisição de materiais para trabalhos de ações de promoção e prevenção à Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$3.000,00 (três mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7681CCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 526/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022. PROCESSO: 24227/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.119.009/0001-41.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Eduardo Henrique da Siqueira, portador da carteira de identidade/RG n° 71812758 e CPF: 027.452.729-42 e Fiscal Técnico o Sr. Sidney Loureiro dos Anjos, portador da carteira de identidade/RG n° 92996069 e CPF: 041.196.869-65.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da Rua Ademar Bontorim, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, sub-base, base, pintura e imprimação, pavimentação, meio-fio, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor: R$ 229.587,59 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazos: PRAZO DE INÍCIO DAS OBRAS - Em no máximo 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato. Antes do início da execução dos serviços a contratada deverá entregar ao fiscal de contrato a ART de execução da obra.
PRAZO DE EXECUÇÃO – Os serviços deverão ser executados em até 04 (quatro) meses a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação
PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência dos contratos será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de novembro de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:054AD1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 503/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022. PROCESSOS: 20296/20212 E 31700/2022.

Contratante: Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr.ª Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.675.806-0 e inscrito no CPF/MF nº 024.508.619-63 e a Fiscalização Técnica da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 4.654.174-0 e inscrito no CPF/MF nº 016.806.349-25.
Contratada: Paulo Ivan Gasparin inscrito no CPF/MF sob nº 087.154.019-36.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação.
Valor: A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/21.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de outubro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:44CC7CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 046/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2021

EXTRATO DAINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º 46/2022

Processo:	Nº 34470/2022- InexigibilidadeNº 46/2022 – Chamamento Público 013/2021
Partes:	Município de Colombo/PR,**RESTAURANTE GALETO DE OURO LTDA-ME.** **CNPJ:05.651.227/0001-10.**
Objeto:	Credenciamento de Restaurantes para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais com subsídio da Prefeitura de Colombo. Chamamento Público 013/2021.
Valor:	O valor máximodaInexigibilidade será de R$981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 IV - Lei nº. 14.133/21
Data:	16/11/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:178CAC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 508/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022. PROCESSOS: 20296/20212 E 31700/2022.

Contratante: Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr.ª Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.675.806-0 e inscrito no CPF/MF nº 024.508.619-63 e a Fiscalização Técnica da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 4.654.174-0 e inscrito no CPF/MF nº 016.806.349-25.
Contratada: Isaias Euclides Gasparin, inscrito no CPF/MF sob nº 640.507.779-91.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas ou Associação, inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais

oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação.
Valor: A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/21.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de outubro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D6807194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 505/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022. PROCESSOS: 20296/20212 E 31700/2022.

Contratante: Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr.ª Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.675.806-0 e inscrito no CPF/MF nº 024.508.619-63 e a Fiscalização Técnica da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 4.654.174-0 e inscrito no CPF/MF nº 016.806.349-25.
Contratada: Sérgio Roberto Toniolo, inscrita no CPF/MF sob nº 021.903.609-86.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas ou Associação, inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação.
Valor: A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/21.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de outubro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9B048228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 504/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022. PROCESSOS: 20296/20212 E 31700/2022.

Contratante: Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr.ª Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.675.806-0 e inscrito no CPF/MF nº 024.508.619-63 e a Fiscalização Técnica da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 4.654.174-0 e inscrito no CPF/MF nº 016.806.349-25.
Contratada: Bernadete Bontorin Toniolo, inscrita no CPF/MF sob nº 835.053.429-04.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação.
Valor: A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/21.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de outubro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:11F420C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 506/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022. PROCESSOS: 20296/20212 E 31700/2022.

Contratante: Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr.ª Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.675.806-0 e inscrito no CPF/MF nº 024.508.619-63 e a Fiscalização Técnica da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 4.654.174-0 e inscrito no CPF/MF nº 016.806.349-25.
Contratada: Antonio Milton Lazaroto, inscrito no CPF/MF sob nº 085.076.609-59.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas ou Associação, inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação.
Valor: A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/21.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de outubro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E7213DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 047/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022.

Processo:	25988/2022- Inexigibilidade 47/2022- Chamamento Público 006/2022.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS BOCAIUVA. CNPJ: 43.720.753/0001-84. ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS CEU AZUL. CNPJ: 20.636.240/0001-94. ASSOCIACAO DE TRABALHADORES DA RECICLAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA. CNPJ: 16.745.691/000192. ASSOCIACAO DOS CATADORES E CLASSIFICADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DE COLOMBO - ASCR - TRES RS. CNPJ: 15.681.103/0001-31. ASSOCIACAO DOS RECICLADORES DO LIMOEIRO: CNPJ: 20.438.343/0001-40. ASSOCIACAO DOS RECICLADORES EMANUEL:CNPJ: 27.903.443/0001-49. ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES SANTA TEREZA: CNPJ: 37.512.511/0001-00. ASSOCIAÇAO DOS RECICLADORES VITORIA: CNPJ: 26.439.342/0001-04. ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA SEPARACAO DE RESIDUOS RECICLAVEIS DE COLOMBO. CNPJ: 07.074.568/0001-04.**
Objeto:	Credenciamento/Chamamento Público 006/2022,de Cooperativas e /ou Associações de catadores de Materiais recicláveis com Sede e atuação no Município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento , triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço Público Municipal.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 0,000(zero reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 IV - Lei nº. 14.133/21
Data	16/11/2022.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:75AB7E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para exploração parcial do Parque Municipal da Uva, durante a realização da 56ª Festa da Uva de Colombo, a ocorrer nas datas de 02, 03, 04 e 05 de Fevereiro de 2023.
Data: **01 de dezembro de 2022 às 09:00 horas** (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Lance.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8085 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de novembro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:0F57FA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.
PROCESSO:3194/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: CONFIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI EPP - CNPJ n.º 27.579.535/0001-15.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de abril de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:70972FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 23.228.076/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de maio de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BE153B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 28.680,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de maio de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:87898236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
PROCESSO: 3178/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: DEL ENGENHARIA CLINICA EIRELI, CNPJ n.º 18.816.867/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em Câmaras de Vacina e Centrifuga Clinicas do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 137.999,50 (cento e trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de maio de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F2D821B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. PROCESSO Nº 2001/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do Documento de Identidade RG.: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78
Contratado: LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS, inscrita no CNPJ nº 68.765.049/0001-79
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 92.160,00 (noventa e dois mil e cento e sessenta reais)
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de maio de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9703129B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. PROCESSO Nº 2001/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do Documento de Identidade RG.: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78
Contratado: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 264.681,60 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de maio de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BF6A5551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. PROCESSO Nº 2001/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do Documento de Identidade RG.: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78
Contratado: WS LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º 75.451.609/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 723.516,00 (setecentos e vinte e três mil e quinhentos e dezesseis reais)
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de maio de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:858A56B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 PROCESSO: 9184/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Robério Marcolino Filho.
Contratada: JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.614.095/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de especializados em coleta e correta destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura. Prazo de Execução: As ordens de serviço deverão ser executadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da mesma, exceto nas situações em que a Contratante julgue ser emergencial, caso em que o serviço deverá ser executado de imediato e o pedido poderá ser feito verbalmente pelo Fiscal de Contrato ao responsável da empresa. Neste caso específico, a Ordem de Serviço poderá ser retirada após a sua execução.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7D044EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022. PROCESSO Nº 8081/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Luciano Ferreira dos Santos.
Contratado: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.704.494/0001-37.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços paraAquisição de Agenda Escolar, Cadernos e Apostilas do Proerd para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 197.325,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de maio de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:410D426D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022. PROCESSO Nº 8081/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Luciano Ferreira dos Santos.
Contratado:ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.259.843/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços paraAquisição de Agenda Escolar, Cadernos e Apostilas do Proerd para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 7.425,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de maio de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1A7D32E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022. PROCESSO: 32195/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: TOP MAIA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.906.997/0001-79,
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em Locação de Vans, Micro-ônibus e Ônibus para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor total: R$ 161.240,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:624F77C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022. PROCESSO: 32195/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.238.704/0001-25.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em Locação de Vans, Micro-ônibus e Ônibus para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor total: R$ 196.090,00 (cento e noventa e seis mil e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5FEF6B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022. PROCESSO: 952/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.458.761/0001-50.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade das Fiscais de Contrato / Técnico Sr.ª Marinei Vidolin, Sr. Michel Cecon, Sara Regina da Silva e Catarina Rielli Vieira.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para a prestação de serviços que visam Desenvolver políticas públicas voltadas a Saúde, Bem estar e consciência social Contratação de Oficinas Esportivas, Culturais, Artesanato e de Capacitação Profissional, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 760.914,50 (Setecentos e sessenta mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BDD4D22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. PROCESSO: 1296/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.522.473/0001-66.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Leonardo D'Agostin Wolff.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia para execução de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para imóveis públicos, estabelecidos em legislação e normas técnicas aplicáveis, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 59.786,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de maio de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:146DD18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2022

Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Roçada e Jardinagem necessários para atender as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Colombo
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 01 de dezembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo,16de novembro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:6E65CE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. PROCESSO: 29063/20221.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: HIAGO ROGERIO DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.052.312/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Robson Luiz Aleixo.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Sonorização Volante / Trio Elétrico, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 297.172,00 (Duzentos e noventa e sete mil cento e setenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de maio de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:807ED37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 PROCESSO Nº 25752/2021

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado: ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.229.403/0001-29.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de "Massa asfáltica para aplicação a frio utilizada em serviço de tapa buracos, saco com 25 kg", conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital, conforme segue.
Valor Total: R$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/21.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de maio de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5085634B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 PROCESSO: 4774/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.346.979/0001-76.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 89.192,50 (oitenta e nove mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DC49C08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 PROCESSO: 4774/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: O. FILIZZOLA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.182.424/0001-09
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 41.316,40 (quarenta e um mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E6A497E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 PROCESSO: 4774/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: RP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.604.417/0001-70.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 97.600,76 (noventa e sete mil e seiscentos reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:171AA478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 PROCESSO: 4774/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 62.084,70 (sessenta e dois mil e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9E9584F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 PROCESSO: 4774/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.682.052/0001-07.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 5.450,00(cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8892B78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 PROCESSO: 4774/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: GDC DA SILVA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.721.729/0001-21
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9656149A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
PROCESSO: 4774/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.327.120/0001-30.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 4.565,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:02312EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCESSO: 7698/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratada: SERO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.423.693/001-37.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Osmar Gabriel Baldon portadora do R.G. nº. 220.944-8 e CPF 354.761.929-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro de Preços para fornecimento de leivas de grama do tipo "São Carlos" para manutenção de parques, praças, jardins e demais equipamentos públicos municipais da Prefeitura de Colombo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços R$ 781.000,00 (setecentos e oitenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de maio de 2022.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EA1C39D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021.
PROCESSO: 7911/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.725.386/0001-50.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Carla Caroline Dums Orasmus, portadora do RG 9.689.537-2 e CPF 053.175.069-80
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços, para fornecimento de Cestas Básicas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 1.856.125,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de maio de 2022.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6A344ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PROCESSO Nº 4116/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de identidade/RG n°: 6.448.799-0 e CPF n°:004.464.129-02, Sr. João Idiomar Mocellin, portador do documento de identidade/RG n°: 5.039.121-3 e CPF n°:723.693.969-20 e a Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do documento de identidade/RG n°: 10.253.603-7 e CPF n°:075.921.139-61.
Contratado: JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.497.922/0001-70.
Objeto: Aquisição de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os suportes de papel toalha e papel higiênico deverão ser em regime de comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 863.894,40 (oitocentos e sessenta e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O Prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e Data: Colombo, 29 de julho de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:28D30C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PROCESSO Nº 4116/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de identidade/RG n°: 6.448.799-0 e CPF n°:004.464.129-02, Sr. João Idiomar Mocellin, portador do documento de identidade/RG n°: 5.039.121-3 e CPF n°:723.693.969-20 e a Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do documento de identidade/RG n°: 10.253.603-7 e CPF n°:075.921.139-61.
Contratado: MASCARELLO E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.339.637/0001-94.
Objeto: Aquisição de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os suportes de papel toalha e papel higiênico deverão ser em regime de comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 221.556,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).
Dotação: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O Prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 29 de julho de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:917A12D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2022 PROCESSO: 10482/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: AL METAL USINAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.300.936/0001-05.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato o Senhor Elton Aragão.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de metalurgia para atender aos veículos pesados da frota pública municipal pertencentes à prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3459E16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO:573/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:F L MILKIEVICZ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.282.550/0001-50.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 246.920,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4345CE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO:573/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.158.543/0001-28.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 438.300,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E9A22FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO:573/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:OLIVEIRA UP DECOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.487.181/0001-35.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ R$ 330.774,73 (trezentos e trinta mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E8CE5AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO:573/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.665.503/0001-44.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B84B30BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO:573/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.655.819/0001-80.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 53.680,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EA7C47D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO:573/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:WMJ LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.089.288/0001-09.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 62.398,00 sessenta e dois mil e trezentos e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:33410836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO:573/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.855.152/0001-88.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AF9E68EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO: 573/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.457.500/0001-07.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: : R$ 240.340,15 (duzentos e quarenta mil e trezentos e quarenta reais e quinze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7C226B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO:573/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 125.720,05 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e vinte reais e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:465ACE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO:573/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:LUIS CESAR REIS, inscrita no CNPJ nº 93.920.361/0001-37.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4417B12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO:573/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:L. MOHR EIRELI inscrita no CNPJ nº 07.261.562/0001-38.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 18.690,00 (dezoito mil e seiscentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E16618DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO:573/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.550.501/0001-04.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:769C8F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO:573/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.759.995/0001-53.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A855DDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO:573/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.913.520/0001-41.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 132.680,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:02AB84FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO:573/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 26.124,60 (vinte e seis mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6C2CE8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO:573/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.533.577/0001-70.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 165.701,60 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e um reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8B2AAAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO:573/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:TYSKI & MACHOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.460.679/0001-50.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 344.892,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FCC52839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO:573/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CBE12CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO:573/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.340.262/0001-51.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 72.302,00 (setenta e dois mil e trezentos e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A4F2A8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO:573/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 78.678,50 (setenta e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BAD641DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. PROCESSO:23987/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr.Carlos José de Souza, portador do documento de identidade/RG sob o n° 3.091.685-9 e CPF: 456.405.729-49.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C), incluindo transporte, para uso da Usina de Asfalto do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 451.717,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de Agosto de 2022.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BE33C4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
PROCESSO: 6193/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contratoSra.Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06, Sr. Fábio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG 6.860.819-8 e CPF nº 044.043.959-06, Sra. Débora Gasparin Borato, portadora do documento de Identidade/RG 9.033.028-4 e CPF nº 061.060.609-32 e Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi,portadora do documento de Identidade/RG 6.781.396-0 e CPF nº 026.200.559-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é deR$ 7.997,40 (sete mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0A26BB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
PROCESSO: 6193/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:CIRURGICA ONIX EIRELI - ME CNPJ n.º 20.419.709/0001-33.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contratoSra.Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06, Sr. Fábio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG 6.860.819-8 e CPF nº 044.043.959-06, Sra. Débora Gasparin Borato, portadora do documento de Identidade/RG 9.033.028-4 e CPF nº 061.060.609-32 e Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi,portadora do documento de Identidade/RG 6.781.396-0 e CPF nº 026.200.559-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 95.550,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AED9EA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
PROCESSO: 6193/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 16.970.999/0001-31.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contratoSra.Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06, Sr. Fábio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG 6.860.819-8 e CPF nº 044.043.959-06, Sra. Débora Gasparin Borato, portadora do documento de Identidade/RG 9.033.028-4 e CPF nº 061.060.609-32 e Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi,portadora do documento de Identidade/RG 6.781.396-0 e CPF nº 026.200.559-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é deR$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:842256DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
PROCESSO: 6193/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contratoSra.Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06, Sr. Fábio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG 6.860.819-8 e CPF nº 044.043.959-06, Sra. Débora Gasparin Borato, portadora do documento de Identidade/RG 9.033.028-4 e CPF nº 061.060.609-32 e Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi,portadora do documento de Identidade/RG 6.781.396-0 e CPF nº 026.200.559-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é deR$ 8.424,00 (oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A1E1026C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022.
PROCESSO: 10098/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.
Contratada: CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.506.301/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Percentual de desconto e valor estimado: ITEM 4 – Veículos Pesados Máquinas marca Caterpillar – Destinado para ME/EPP (cota reservada de 25%);
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 58% (cinquenta e oito por cento)
ITEM 6 – Veículos Pesados Máquinas marca JCB, XCMG – Exclusivo para ME/EPP;
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 58% (cinquenta e oito por cento)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D9327508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022.
PROCESSO: 10098/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.
Contratada: ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 82.344.847/0001-58
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Percentual de desconto e valor estimado: Item 7 – Veículos Pesados Máquinas marca FIATALLIS – Exclusivo para ME/EPP;
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 53 % (cinquenta e três por cento)
Item 8 – Veículos Pesados Máquinas marca JOHN DEER, VALTRA, GREEN HORSE, NEW HOLAND, MULLER e TEMA – Livre Concorrência (cota de 75%);
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 53 % (cinquenta e três por cento)
Item 9 – Veículos Pesados Máquinas marca JOHN DEER, VALTRA, GREEN HORSE, NEW HOLAND, MULLER e TEMA – Destinado para ME/EPP (cota reservada de 25%);
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 53% (cinquenta e três por cento)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EC047CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022.
PROCESSO: 10098/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.
Contratada:TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.420.972/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas), conforme quantidades e

especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Percentual de desconto e valor estimado: ITEM 03: Veículos Pesados Máquinas marca Caterpillar – Livre Concorrência (cota de 75%).
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 74 % (setenta e quatro por cento)
ITEM 05: Veículos Pesados Máquinas marca Case – Exclusivo para ME/EPP.
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 58% (cinquenta e oito por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B6EC69C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022. PROCESSO: 10098/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.
Contratada:STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.542.867/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Percentual de desconto e valor estimado: ITEM 1 – Veículos Leves e Médios Multimarcas – Livre Concorrência (cota de 75%);
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 59% (cinquenta e nove por cento)
ITEM 2 – Veículos Leves e Médios Multimarcas – Destinado para ME/EPP (cota reservada de 25%);
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 59 % (cinquenta e nove por cento)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:744132D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022. PROCESSO:10488/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do**Fiscal do Contrato**Sr. Elton Aragãoportador do R.G. nº. 62943815 e CPF nº. 022.442.429-78.
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica e elétrica preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos leves e médios oficiais da Frota Pública da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital.
Percentual de desconto e valor estimado:O percentual (%) de desconto que será aplicado é PO 71% e PS 71% e o **Valor Máximo: R$ 396.690,00** (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de agosto de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:40618FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 112//2022.

Processo:	34098/2022- Dispensa112/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ECPS SERVIÇOSDE SEGURANÇAPRIVADA LTDA- EPP. CNPJ:31.178.687/0001-83.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Segurança Desarmada com fornecimento de uniformes e outros materiais/serviços necessários a serem prestados durante o evento "Festa da Cerveja Artesanal de Colombo", no dia 19 de novembro de 2022.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 8.960,00(oito mil e novecentos e sessenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 II - Lei nº. 14.133/21
Data	16/11/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:02ECB85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 . PROCESSO: 9951/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada:KOTRICH & ZACARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.095.755/0001-33.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Leonardo D'Agostin Wolff**,** portador da carteira de identidade/RG n°8.098.507-0 e CPF n° 009.645.989-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestar serviços técnicos de elaboração de projeto de arquitetura e engenheria para edificações públicas novas e também de edificações já existentes (reformas e ampliações), em software do sistema BIM - Building Information Modeling (quando solicitado pela fiscalização), estabelecidos em legislação e normas técnicas aplicáveis, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 477.350,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:04E33403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 393/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022. PROCESSO: 15476/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias** e a fiscalização Técnica da **Sr.ª Miriam Appel Martins.**
Contratada: ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.547.970/0001/53.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:49FF41CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 18295/2022.

N° do Empenho:	**18295/2022**
Data:	**16/11/2022**
Valor Total doEmpenho:	R$ 8.960(oito mil e novecentos e sessenta reias).
Nº da Dispensa de Licitação	**112/2022**
Contratado:	**ECPS SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP. CNPJ:31.178.687/000183.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Segurança Desarmada com fornecimento de uniformes e outros materiais/serviços necessários a serem prestados durante o evento "Festa da Cerveja Artesanal de Colombo", no dia 19 de novembro de 2022.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Trabalho.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:83575B4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 348/2022

DECRETO 348/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2020 de 10 de novembro de 2022,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro**			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1362	3.00.000	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:ED79E709

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 77/2022 - COMISSÃO ELEITORAL IPRECONTENDA

PORTARIA nº 077/2022

Nomeia Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto dos Servidores Públicos do Município de Contenda.

O Prefeito do Município de Contenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a necessidade de transparência para nova formação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA,

RESOLVE

Constituir excepcionalmente a Comissão abaixo designada que será o órgão responsável pela organização e realização do Processo Eleitoral detalhado em Edital próprio:

Comissão	Nome	Cargo
PRESIDENTE	Fábio Luis Malinovski Padilha	Diretor-Presidente do IPRECONTENDA
Membro	Mauro Luis Martins	Controlador Interno Municipal
Membro	Larissa Karla de Paula e Sá	Procuradora Jurídica Municipal

Prefeitura Municipal de Contenda em 16 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:56C5ECBC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 347/2022 - REGIMENTO INTERNO COMITÊ DE INV. IPRECONTENDA

DECRETO Nº 347/2022

SÚMULA: Aprova a revisão do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda - IPRECONTENDA.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Portaria nº 519 de 24 de agosto de 2011, com a redação dada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012, e Portaria nº 440, de 09 de outubro de 2013, do Ministério da Previdência Social, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e

CONSIDERANDO a necessidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, de investir seus recursos segundo normas do Banco Central do Brasil;

D E C R E T A

Art.1º - Fica aprovada a revisão do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, constante do Anexo Único, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 207 de 02 de setembro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA – IPRECONTENDA.

CAPÍTULO I
Natureza e Finalidade

Art. 1º - O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, em atendimento ao art. 3º- A, da Portaria MPS nº 519 de 24/08/2011, tem por finalidade participar do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, em conformidade com os regulamentos e diretrizes pertinentes, observadas a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO II
Competência

Art. 2º - Compete ao Comitê de Investimentos:

• Acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos já realizados, com base em relatórios financeiros e gerenciais apresentados pela Diretoria Administrativa/Financeira;
• Estabelecer as diretrizes gerais da Política de Investimentos de gestão financeira do IPRECONTENDA, submetendo-as ao Conselho de Administração para aprovação e, propor-lhe, quando necessário, sua revisão, acompanhando a sua execução e fornecendo subsídios para a elaboração ou alteração;
• Monitorar a carteira tanto de forma consolidada, como segmentada, nos aspectos de enquadramento legal, resultado e riscos assumidos;
• Acompanhar e manter-se atualizado a respeito das novidades do mercado referentes a novos produtos, modalidades de investimento e práticas de gestão, não só através de material disponibilizado pela Diretoria Administrativa Financeira, como também pela participação em cursos, palestras e outros eventos de atualização afetos à gestão de ativos;
• Propor estratégias de investimentos para um determinado período;
• Reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;

CAPÍTULO III
Composição e Estrutura Organizacional

Art. 3º - O Comitê de Investimentos do IPRECONTENDA será composto por 05 (cinco) membros, servidores públicos efetivos, distribuídos da seguinte forma:

• Presidente do Conselho de Administração;
• Diretor Administrativo/Financeiro do IPRECONTENDA - indicado pelo Presidente do Conselho de Administração e nomeado pelo chefe do Poder Executivo, desde que atendidos todos os pré-requisitos para a nomeação no cargo, sendo eles, formação de nível superior nas áreas de Finanças, Contabilidade, Administração ou Direito, experiência comprovada de no mínimo 2 anos no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e certificação válida na data de nomeação conforme preceitua a Portaria 9.907/2020;

• 03 (três) membros, indicados pelo Poder Executivo e/ou Legislativo ou ainda, indicados pelos Servidores Ativos que comprovem possuir maior tempo de experiência nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

Art. 4º - Os membros citados no inciso III do art. 3º, deverão comprovar na data da nomeação, possuírem a certificação mínima de nível básico emitida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo atenda às exigências legais da Secretaria da Previdência Social conforme consta na Portaria 9.907/2020.

Art. 5º - O Gestor de Investimentos deve possuir, obrigatoriamente, certificação de nível intermediário ou superior na data da nomeação, dado o enquadramento do RPPS nos termos da Portaria SPREV 519 de 2011, como investidor qualificado.

Art. 6º - Os membros do Comitê de Investimentos poderão ser destituídos desta investidura por:

• Renúncia;
• Decisão do Poder Executivo Municipal, fundamentada e com anuência do Comitê de Investimentos;
• Faltas sem justificativa a três reuniões do colegiado, consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, no decorrer de 12 (doze) meses;
• Denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses dos participantes;

CAPÍTULO IV
Atribuições

Art. 7º - O Diretor Administrativo/Financeiro do IPRECONTENDA, presidirá as reuniões e demais trabalhos do Comitê, sendo este denominado Coordenador do Comitê de Investimentos;

Art. 8º - São atribuições do Coordenador do Comitê de Investimentos:

• Exercer a coordenação do Comitê;
• Exercer a função de Gestor dos Investimentos;
• Decidir, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê;
• Decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno;
• Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

• Apresentação para discussão da minuta da Política de Investimentos ao Comitê de Investimentos e sua apresentação perante os Conselhos de Administração e Fiscal;
• Elaboração de relatórios mensais detalhados sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo IPRECONTENDA com títulos públicos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável de acordo com a legislação vigente;
• Manter os membros do Comitê atualizados acerca do cenário macroeconômico e das expectativas de mercado.

Art. 9º - Atribuições dos Membros do Comitê de Investimentos:

• Comparecer às reuniões ordinárias habitualmente e às extraordinárias quando convocado, e comunicando ao seu suplente (conforme o Conselho) para assim o substituir sendo inevitável sua ausência;
• Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;
• Sugerir ao Gestor dos Investimentos a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra pauta, se a urgência assim o exigir;
• Manter-se atualizado acerca das informações do Mercado Financeiro;

CAPÍTULO V
Funcionamento

Art. 10 - O Comitê terá uma reunião ordinária mensal e reunirá extraordinariamente, quando convocado por seu Coordenador. As reuniões do Comitê deverão contar com a presença da maioria dos membros do Comitê, sendo obrigatória a participação do Coordenador e do Presidente do Conselho de Administração. Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria simples dos presentes.

Parágrafo Único - As convocações, juntamente com a ordem do dia, devem ser comunicadas com antecedência mínima de 03 (três) dias para as reuniões ordinárias e de 01(um) dia para as reuniões extraordinárias, por meio de e-mail, ou comunicação escrita endereçada ao membro do comitê.

Art. 11 - As matérias analisadas e/ou aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em atas elaboradas pelo Coordenador do Comitê de Investimentos.

§ 1º - As atas poderão ser lavradas sob forma resumida dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das decisões tomadas, desde que, os documentos, os votos, propostas e protestos escritos sejam igualmente arquivados.

§ 2º - Elaborada a minuta da Ata, a mesma será enviada, por e-mail, aos membros do Comitê presentes à reunião, para eventuais correções, que terão o prazo de 03 (três) dias úteis para sua devolução, com os referidos comentários.

§ 3º - Consolidada a Ata com as emendas admitidas, ela deverá ser assinada por todos os membros presentes à reunião, com cópia para a Presidência do Conselho de Administração do IPRECONTENDA. Depois de assinadas ficarão arquivadas juntamente com os pareceres / posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

Art. 12 - As deliberações do Comitê de Investimentos, a Política Anual de Investimentos, bem como, os Relatórios Mensais de Acompanhamento dos Investimentos, serão publicados na página do Instituto na internet.

CAPÍTULO V
Disposições Gerais

Art. 13 - Os membros do Comitê de Investimentos citados no inciso III do art. 3º, farão jus ao recebimento de jetom conforme especifica a Lei Municipal nº 2016/2022. O Coordenador do Comitê e o Presidente do Conselho de Administração, perceberão valores de gratificação diferente dos membros, conforme estipulado em Lei.

Art. 14 - Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de aprovação e publicação de ato normativo pelo ente Municipal, revogando o contido no Decreto nº 207/2019.

Contenda, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:C0E656FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022
DISPENSA Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e atendimento de chamados de elevador de passageiros do tipo hidráulico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200733903900000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais),
CONTRATADA: DANIEL LUIZ DE ALMEIDA MANUTENÇÃO, inscrita no CNPJ 37.367.654/0001-68
DATA: 07/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:59BAAB07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 242/2022

Objeto: Aquisição de Curativos Especiais, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 202.208,90** (Duzentos e dois mil, duzentos e oito reais e noventa centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 18/11/2022 às 08h30min. do dia 30/11/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 30/11/2022 às 10h:00min. Do dia 30/11/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 30/11/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 16 de novembro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:2E89F2C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 245/2022

Objeto: Aquisição de Cargas de Gás Liquefeito- GLP Tipo 13, Cargas de Gás Liquefeito- GLP Tipo 45, Botijão de Gás liquefeito de petróleo tipo P13 e P45, Cargas para garrafão de Água Mineral Natural de 20 litros, Água mineral em garrafa e Água mineral em copo, atendendo as necessidades das Secretarias, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 240.359,02** (Duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 18/11/2022 às 08h30min. do dia 30/11/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 30/11/2022 às 10h:00min. Do dia 30/11/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 30/11/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 16 de novembro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:8327F544

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 259/2022

Objeto: Aquisição de material radiológico, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 56.665,95** (Cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 18/11/2022 às 08h30min. do dia 01/12/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 01/12/2022 às 10h:00min. Do dia 01/12/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 01/12/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 16 de novembro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:03902D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 261/2022

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 407.622,10** (Quatrocentos e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 18/11/2022 as 08h30m do dia 02/12/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 02/12/2022 as 10h:00m do dia 02/12/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 02/12/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 16 de novembro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:8DDBE631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 270/2022

Objeto: Aquisição de sacos para lixo reciclável, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 120.682,90** (Cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 18/11/2022 as 08h30m do dia 05/12/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 05/12/2022 as 10h:00m do dia 05/12/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 05/12/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 16 de novembro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:F8246180

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 345/2022

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;
D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
CINDY CAVALIM ALVES	14.208.195-4/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	31/05/2023
FRANCIELE APARECIDA BOCOEN	10.264.120-5/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	07/06/2023
DHOUGLAS STANISK MAGALHAES	13.253.169-2/PR	ENFERMEIRO - PSS	15/03/2023
FERNANDA RIBAS GONÇALVES	9.065.166-8 /PR	PSICOPEDAGOGO - PSS	07/06/2023

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:0F071ABF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 086/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: VIGIA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
17°	ANDERSON CABRAL DA SILVA

Contenda, 16 de novembro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:262E880B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 146/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado e com os Editais de Homologação do Resultado Final nº 006/2022 e 009/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4°	GERUSA VIEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
5°	RUDI TEIXEIRA DOS SANTOS

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5°	JOELIZE MULLER CEVE
6°	LUADY CRISTINA MOTA SOARES

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	MARCUS ALEXANDRE DE AZEVEDO VOLACO
2°	CAMILA CAROLESKI

CARGO: VIGIA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
18°	AIRTON JOAO MOREIRA PINTO

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 16 de novembro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Conforme item 5.10 do EDITAL Nº 003/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar
obrigatoriamente CPF de cada um.
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo
masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos
Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços
eletrônicos:
▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça
Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme

disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
(Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
q) Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: "os dados estão corretos".

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2022

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:2157E395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 101/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 29 de novembro de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 29 de novembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 23.086,63. Prazo de vigência: 01 mês. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:8E0318E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2022, na Praça Angelo Mezzomo, n° s/n - Centro em Coronel Vivida , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito Vista Alegre	Pavimentação de vias em CBUQ	22.882,67 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E826D8CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 103/2022

AVISO DE LICITAÇÃO –EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00 do dia 18 de novembro de 2022 até às 08h00 do dia 01 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00 do dia 01 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00 do dia 01 de dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 235.826,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:538E2C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM: ITENS 01 AO 08, 121, 285 E 414 – AMPLA CONCORRÊNCIA E DEMAIS ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS, VIDROS, MADEIRAS, CHAPAS DE COMPENSADO, TINTAS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 30 de novembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 30 de novembro de 2022. Início da disputa de preços às 08h30min do dia 01 de dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 3.726.865,73. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:7C7FD94F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE CANAL ELETRÔNICO E FILAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÃO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 02 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 02 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 211.919,88. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:AE79FF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1847/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.1.021. Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
124 - 4.4.90.52.00.00 103
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental
149 - 3.3.90.30.00.00 103
MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Redução: 10.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C63347A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1862/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
63 - 3.3.90.34.00.00 303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.843.0022.3.064.	Encargos da Dívida Pública	
351 - 4.6.90.71.00.00 1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	14.000,00
10.001.28.846.0022.3.067.	RESGATADO Contribuição ao PASEP	
363 - 3.3.90.47.00.00 1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00

Total Suplementação: 64.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita	1.1.1.3.03.11.01.0000	Fonte 303		40.000,00
Receita	1.1.1.3.03.12.02.0000	Fonte 1000		2.000,00
Receita	1.1.1.4.51.11.00.0000	Fonte 1000		22.000,00
			Total da Receita:	**64.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DA7E0143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 182-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 182/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 6 de dezembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 276.455,00 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 16 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A6FC07DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 019-2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA DOS MARFINS, BAIRRO MARGARIDA GALVAN, COM ÁREA DE 400,00M² - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 5 de dezembro de 2022 às 9 horas.

Valor: R$ 21.978,90 (vinte e um mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8822.

Dois Vizinhos, 16 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BD732117

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 184/2022.

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 184/2022.

Ata de Registro de Preços	265/2022, Pregão Eletrônico nº 165/2022.
Empresa	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

Ata de Registro de Preços	272/2022, Pregão Eletrônico nº 133/2022.
Empresa	Confiar Comércio de Epi´S Ltda - CNPJ nº 46.223.527/0001-86.

Ata de Registro de Preços	278/2022, Pregão Eletrônico nº 133/2022.
Empresa	MV Santos Gráfica e Editora Ltda - CNPJ nº 24.377.532/0001-00.

Contrato	311/2022 – Dispensa de Licitação nº 041/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU - CNPJ nº 03.757.610/0001-22.
Objeto	Contratação de instituição para organização e realização do concurso público objetivando o preenchimento de 68 (sessenta e oito) vagas e cadastro reserva em 19 (dezenove) cargos públicos.
Valor	R$ 181.450,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	11 de novembro de 2022.

Dois Vizinhos, 16 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5B45DB43

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATÍVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	CNPJ
ITAÚ UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0931-02
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 08 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:455B90DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **CONCORRÊNCIA Nº 021/2022**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO, 65.631,65M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE/SUB-BASE PARA REFORÇO DO SUBLEITO, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS – SAM 61 – CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4311/2022 COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO,** em favor da licitante vencedora: **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.,** *CNPJ Nº 80.372.808/0001-39*, com o valor total de **R$ 5.019.106,06** (cinco milhões, dezenove mil, cento e seis reais e seis centavos) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 11 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C03EACF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER NA ÍNTEGRA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ - Nº TCT - PRF - 029/2022. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 162/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, **ADJUDICO** o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **FLASH LUZ ELETRO INSTALADORA EIRELI,** *CNPJ Nº* 17.488.862/0001-08, no valor total de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais) e **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI EIRELI** *CNPJ Nº 10.353.532/0001-66*, no valor total de R$ 94.937,50 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), e **HOMOLOGO** o certame, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 11 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6F8D953F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO REFEIÇÕES TIPO BUFFET, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 176/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **E. L. ANTONELLO LTDA.,** *CNPJ Nº 17.101.087/0001-96*, no valor total de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração

Dois Vizinhos, 11 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:38B2C761

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 009/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
011	IVONEI ZOTTI & CIA LTDA. – EPP	02.418.793/0001-99

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ED94ED9F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE POLIPROPILENO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL JUNTO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 041/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
085	SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA	23.036.879/0001-27

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:64EE1CB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, CANALETAS, MUROS DE ALA E MEIO FIO DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE BUEIROS, CALÇADAS, E GALERIAS PLUVIAIS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 048/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
088	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	77.834.091/0001-95
089	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	78.724.937/0001-05
090	DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	79.847.687/0001-55

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 17 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0BA7811F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA ACADEMIA DA MELHOR IDADE, PARA INSTALAÇÃO EM PRAÇAS E LOCAIS DE RECREAÇÃO. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 056/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
086	ZIOBER BRASIL LTDA	08.374.053/0001-84
087	JULIO CESAR GASPERINI JUNIOR – EIRELI	08.973.569/0001-45

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:22AE93B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 059/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
082	AUTO ELETRICA PISSAIA LTDA	07.802.688/0001-72
083	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVICOS	13.199.002/0001-01
084	ITAMAR SILVEIRA LTDA	18.339.206/0001-06

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 12 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5CB7463C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE DENGUE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 062/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
080	FUSION MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	20.656.202/0001-01
081	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	25.067.657/0001-05

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 12 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:47EEBFD8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18977/2022

DECRETO Nº 18977/2022

Concede Adicional Especial e Abono de Permanência à servidora Salete Rex.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Adicional Especial à servidora **SALETE REX**, matrícula funcional 4715-1, portadora da Cédula de Identidade 4.333.962-1/PR e do CPF/MF 602.959.539-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, concedendo Adicional Especial com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, a partir de 01 de novembro de 2022, conforme Protocolo nº 80350/2022, assim estabelecido:
- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

Art. 2º Concede à servidora Abono de Permanência, a partir de 01 de novembro de 2022, com base na Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal 2648/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EC5101C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18978/2022

DECRETO Nº 18978/2022

Exonera, a pedido, a servidora Geisekele Leão, do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **GEISEKELE LEÃO**, matrícula 19287-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.785.949-3/PR e do CPF/MF n.º 077.728.099-05, do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal João Paulo II, a partir de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17994/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:336FCE9F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18980/2022

DECRETO Nº 18980/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, à servidora Franciele Aparecida Buratto Beal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto a Faculdade UNINA, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **FRANCIELE APARECIDA BURATTO BEAL**, matrícula funcional nº 17850-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.170.982-5/PR e do CPF/MF nº 050.186.219-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto à Secretaria de Saúde/CAPS, a partir de 01 de novembro de 2022, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7E80349A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 076/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **ENFERMEIRA**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

ENFERMEIRA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Amanda Luiza Alves Bobloski	21° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 16 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:40D672DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 025/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 04/2022 para o cargo de **MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, com base no Edital 004/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Miraldo Ordunez Samon	1° Lugar
Janete Aparecida Borges de Oliveira Favin	2° Lugar
Daiane da Costa Menezes	3° Lugar
Marcelo Santiago Frometa	4° Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 11 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:36231660

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18979/2022

DECRETO Nº 18979/2022

Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, à servidora Jalciane Dagostin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora **JALCIANE DAGOSTIN**, matrícula funcional 18868-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.423.385-4/PR e do CPF/MF n.º 056.714.419-43, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenadora de Auditoria, Controle e Avaliação de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2022, com base no Artigo 96 – §§ 1º, 2º e 3º da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8A9A500C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18981/2022

DECRETO Nº 18981/2022

Concede Licença Maternidade à servidora Clarice Provin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **CLARICE PROVIN,** matrícula funcional n.º 18133-1, portadora da Cédula de

Identidade 10.651.748-7/PR e do CPF/MF n.º 074.825.709-85, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS II Sul, no período de 07 de novembro de 2022 a 05 de maio de 2023, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 07 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7F5AF530

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18982/2022

DECRETO Nº 18982/2022

Concede Função Gratificada ao servidor Tairone Alan Mezzomo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder ao servidor **TAIRONE ALAN MEZZOMO,** matrícula funcional 18169-1, portador do RG nº 7.237.550-5/PR e do CPF/MF. nº 030.954.049-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo**,** , Função Gratificada de Assistente Administrativo, símbolo G-1, a partir de 01 de novembro de 2022, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Revoga-se o dispositivo do Decreto nº 17333/2021, que concedeu Função Gratificada de Responsável pelos Serviços Gerais de Saúde, símbolo G-1, ao servidor **TAIRONE ALAN MEZZOMO**, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8A85D176

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18983/2022

DECRETO Nº 18983/2022

Concede Função Gratificada a servidora Maristela Ribeiro.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede à servidora **MARISTELA RIBEIRO,** matrícula funcional 13799-1, portadora do RG nº 8.829.145-0/PR e do CPF/MF. nº 034.616.929-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, Função Gratificada de Responsável pelos Serviços Gerais de Saúde, símbolo G-1, a partir de 01 de novembro de 2022, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:52A609C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18984/2022

DECRETO Nº 18984/2022

Nomeia a Senhora Angela Brustolin Rigatti para o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, Nível 36.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ANGELA BRUSTOLIN RIGATTI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.349.754-6/PR e do CPF/MF n.º 086.874.139-63, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, Nível 36, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 10 de novembro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FBD2B0CD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18985/2022

DECRETO Nº 18985/2022

Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, à servidora Carmem Rosane Bez do Carmo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora **CARMEM ROSANE BEZ DO CARMO**, matrícula funcional 13512-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.833.895-4/PR e do CPF/MF n.º 024.538.539-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2022, com base no Artigo 96 – §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FCB7B9C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18986/2022

DECRETO Nº 18986/2022

Concede Licença para Casamento à servidora Naiara dos Santos Boeno.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° CONCEDER Licença para Casamento à servidora **NAIARA DOS SANTOS BOENO,** matrícula funcional 18838-1, portadora da Cédula da Identidade nº 13.536.393-6/PR e CPF/MF nº 102.782.939-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, no período de 11 a 18 de novembro de 2022, com base no artigo 152, Inciso 1º da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D3A8B89C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18987/2022

DECRETO Nº 18987/2022

Concede Adicional Especial e Abono de Permanência à servidora Ivete Alves Marchezini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Adicional Especial à servidora **IVETE ALVES MARCHEZINI**, matrícula funcional 13358-1, portadora da Cédula de Identidade 5.028.149-3/PR e do CPF/MF 976.613.419-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, concedendo Adicional Especial com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, a partir de 01 de dezembro de 2022, conforme Protocolo nº 80350/2022, assim estabelecido:
- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

Art. 2º Concede à servidora Abono de Permanência, a partir de 01 de dezembro de 2022, com base na Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal 2648/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8E4C7F7C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18988/2022

DECRETO Nº 18988/2022

Nomeia o Senhor Lucas Sansigolo de Souza para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível 36.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **LUCAS SANSIGOLO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n.º 13.195.838-2/PR e do CPF/MF n.º 101.967.649-39, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível 36, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 16 de novembro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1CEBE28C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18989/2022

DECRETO Nº 18989/2022

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período de gozo
19168-1	Jocemar Aloisio Assmann	21.11.2022 a 20.12.2022
18396-1	Joel Roberto da Silva Oliveira	21.11.2022 a 05.12.2022
17370-1	**Leonir Lovera**	16.11.2022 a 15.12.2022

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A09955D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - DECRETO Nº 009/2022 SÚMULA: ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO O DIA 14/11/2022.

DECRETO Nº 009/2022

SÚMULA: Estabelece como ponto facultativo o dia 14/11/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado de Proclamação da República no dia 15 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 248/2022 do dia 10 de novembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 14/11/2022, devido ao feriado de Proclamação da República no dia 15 de novembro de 2022;

Art. 2º. Os servidores da Câmara Municipal de Doutor Ulysses deverão retornar as atividades normalmente na quarta-feira dia 16/11/2022, as 08:00 horas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 11 de novembro de 2022.

PEDRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:034EB631

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021

MODALIDADE: ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS, PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Senhor **MOISEIS BRANCO DA SILVA** informa a todos os interessados, que, torna sem efeito as publicações realizadas no dia 08 de novembro de 2022, Edição 2641, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do Aviso de Contratação Direta via dispensa de licitação eletrônica referente ao processo **LICITATÓRIO nº. 0090/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0039/2022**, decidindo assim por cancelar o Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica do tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS, PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I**, a ser realizada na Plataforma de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Licitações e Leilões – BLL em https://bllcompras.com/.

O cancelamento se justifica em face da necessidade de se adequar, dimensionar e quantificar o acréscimo de novos itens que não foram previstos no presente processo, sendo necessária uma melhor avaliação do quantitativo previsto, tal falha no processo de compra pode comprometer a execução e o atendimento dos serviços a serem executados.

Diante do exposto, revogo e determino o arquivamento do Processo em epígrafe.

Destaca-se ainda que tal decisão não acarreta em prejuízo para o erário público, tendo em vista que não houve pagamento do referido objeto. E que não há prejuízo a interesses pessoais de terceiro, haja visto, que o processo ainda ocorreu, portanto não havendo direitos para com estes.

Doutor Ulysses/PR, em 11 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0C25FEAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2022 SÚMULA: O PLANO DE AÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 11/2022

Súmula: O Plano de Ação do Ministério do Desenvolvimento Social-2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: APROVAR o Plano de Ação do Ministério do Desenvolvimento Social referente ao ano de 2022, sem quaisquer ressalvas.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 11 de novembro de 2022

PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D6928AAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 12/2022 SÚMULA: APROVAR O PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I - 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 12/2022

Súmula: Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: APROVAR, o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao ano de 2023 sem quaisquer ressalvas.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 11 de novembro de 2022

PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8A3B0115

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 13/2022 SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I – 1º SEMESTRE DE 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 13/2022

Súmula: Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – 1º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: APROVAR, a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao 1º semestre de 2022, sem quaisquer ressalvas.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 11 de novembro de 2022

PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C4B92D07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 14/2022 SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19 – 2º SEMESTRE DE 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 14/2022

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19 – 2º Semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: APROVAR, a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19 referente ao 2º Semestre de 2021, recurso estadual, sem quaisquer ressalvas.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 11 de novembro de 2022

PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E632F9F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 15/2022 SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS NAS ABAS AÇÕES DO COVID E SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO – 2019 – RECURSO FEDERAL.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 15/2022

Súmula: Aprovar a prestação de contas nas abas Ações do Covid e SIGTV Estruturação Investimento – 2019 – Recurso Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: APROVAR, a Prestação de Contas na aba Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo, Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 referente ao ano de 2019, recurso federal, o qual havia ficado sem preencher na ocasião.
Art 2º: APROVAR, a Prestação de Contas na aba Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo, SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO referente ao ano de 2019, recurso federal, o qual havia ficado sem preencher na ocasião.
Art 3º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 11 de novembro de 2022

PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:457D82A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ANDREA DE MOURA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2022 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	86/2022
b) Licitação Nrº :	37/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	16/11/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL,TENDO COMO TEMA : "ESPETÁCULO NATALINO COM CHEGADA DO PAPAI NOEL", ATENDENDO ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
f) Processo Adm Nrº :	86/2022

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDREA DE MOURA
CNPJ/CPF: 40.318.138/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO COM O TEMA:ESPETACULO NATALINO COM A CHEGADA DO PAPAI NOEL.EQUIPE FORMADA DE: 09 INTEGRANTES,SENDO ESTES ATORES,DANÇARINOS,SONOPLASTA, MAQUIADOR, PAPAI NOEL. Obs:Maquiagem, figurinos e acessorios que se fizerem necessarios a apresentação deverão fazer parteda proposta.INCLUSO TAMBEM: estrurura de palco contendo : 02 palcos sendo (1 superior e 1 inferior), sistema Som para local aberto, estrutura de cenário de acordo com o Tema do espetaculo.Deverá ainda estar incluso na prosposta: Fotos no Final do espetaculo com as crianças. Despesas deslocamento, hospedagem, equipe tecnica e cenária correrão por conta do contratado. (excetoalimentação que será fornecida pela contratante.)		1	R$ 20.080,0000	R$ 20.080,0000

Valor Total Homologado - R$ 20.080,00

DOUTOR ULYSSES, 16 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7DB44948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 027/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

EDITAL n° 027/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE
A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até o dia 23/11/2022, munida da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**, **CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1°	GISELI NOVAK DA SILVA	85,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 16 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 027/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Para contratação a candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.

- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C9BBC526

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 103/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Cancelar, a partir de 10/11/2022, a Gratificação de Condução de Transporte Especial - Saúde concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo de Motorista de veículos, Aroldo Aparecido da Silva, matrícula 327-1.
Art. 2° - Fica o servidor designado para exercer suas funções junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 10/11/2022.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0363E771

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 191/2022

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº 014/2022, datado de 11 de novembro de 2022, recebido de Diretor Escolar, e em conformidade com a Lei Municipal nº 722/2019,
DECRETA:

A instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições.
Designo os servidores públicos Municipais efetivos e estáveis abaixo arrolados, para comporem a Comissão de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, A qual ficará encarregada de proceder todos os trabalhos relativos a este processo, até a elaboração de Relatório Final:
- SIMONE ELIZA FABRIS SILVEIRA, brasileira, portadora da C.I.RG 75029608, inscrita no CPF/MF sob n° 036.463.809-50, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO 20H, matrícula n° 450-1.
- CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA, brasileira, portadora da C.I.RG 8.XXX.XXX-1, inscrita no CPF/MF sob n° 047.XXX.XXX-90, ocupante dos cargos efetivos de PROFESSOR, matrícula n° 490-1/490-2.
- MIGUEL ANGELO PAVELSKI, brasileiro, portador da C.I.RG 5.XXX.XXX-2, inscrito no CPF/MF sob n° 956.XXX.XXX-87, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n° 97-1.
Assim sendo, constituirão a presente Comissão os servidores retro qualificados, a qual terá sob a Presidência a primeira nominada.
Os trabalhos da Comissão deverão ter início no prazo máximo de 10 dias a contar da data de publicação deste Decreto.
A(o) servidor(a) indiciado (a), deverá ser assegurado o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa.
Cientifique-se também o servidor PEDRO RICARDO SANTOS, matrícula 846-1. inscrito no CPF/MF sob nº 076.XXX.XXX-24, ocupante do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno (designado pela Portaria nº 073/2019), para que possa acompanhar e participar de todos os atos relativos a essa Sindicância, nos termos do artigo 235 da Lei Municipal nº 722/2019 e em atendimento à Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná, oriunda do Procedimento Administrativo nº MPPR-0059.18.002068-3, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava – GEPATRIA.
Fica o servidor indiciado afastado de suas funções pelo prazo de 30 dias, com fulcro no artigo 18 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, sem prejuízo de sua remuneração.

Dê-se ciência aos servidores nomeados.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:12078D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI 824/2022

LEI 824/2022

SÚMULA: Instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Flor da Serra do Sul-PR, para o ano de 2022, e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O Programa de Parcelamento Incentivado de 2022, destinado a promover a quitação dos débitos decorrentes de créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, é instituído nos termos desta Lei.
§1º Poderão aderir ao parcelamento previsto nesta Lei àqueles contribuintes que tenham débitos com a fazenda pública municipal, ainda que não inscritos em dívida ativa, desde que devidamente constituídos.

§ 2º Os créditos tributários referentes às multas por descumprimento de obrigação acessória somente poderão ser incluídos no Programa de Parcelamento Incentivado, caso tenham sido lançados até 31 de dezembro de 2021.
§ 3º Não podem ser incluídos no Programa de Parcelamento Incentivado os débitos referentes a:
I- obrigações de natureza contratual;
II- saldos de parcelamentos em andamento administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda firmados nos termos da Lei nº 667/2018, de 05 de julho de 2018 até a data da publicação desta Lei, ajuizados ou não.
§ 4º O Programa de Parcelamento Incentivado será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, e observado o disposto em regulamento.
§ 5º A opção pelo parcelamento será firmada pelo contribuinte ou seu representante legal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
Pessoa Física:
Cópia do RG e CPF;
Cópia do comprovante de endereço atualizado;

Pessoa Jurídica:
Cópia do CNPJ atualizado;
Cópia da firma individual, contrato ou estatuto social;
Cópia do RG e CPF dos sócios.
Art. 2º O ingresso no Programa de que trata esta Lei dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento, conforme dispuser o regulamento.
§ 1º Os créditos tributários e não tributários incluídos no Programa serão consolidados, tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.
§ 2º Poderão ser incluídos os créditos tributários e não tributários constituídos até a data da formalização do pedido de ingresso, observado o disposto no art. 1º desta Lei.
§ 3º Os créditos tributários e não tributários ainda não constituídos, incluídos por opção do sujeito passivo, serão declarados, na data da formalização do pedido de ingresso, observado o disposto no art. 1 º desta Lei.
§ 4º O ingresso impõe ao sujeito passivo, pessoa jurídica, a autorização de débito automático das parcelas, em conta corrente, mantida em instituição bancária cadastrada pelo Município.
§ 5º Excepcionalmente, no caso de sujeito passivo que não mantenha, justificadamente, conta corrente em instituição bancária cadastrada pelo Município, a Secretaria Municipal da Fazenda poderá afastar a exigência do § 4º deste artigo.
§ 6º Quando o sujeito passivo interessado em aderir ao Programa for pessoa física, poderá ser exigida autorização de débito automático do valor correspondente às parcelas subsequentes à primeira em conta corrente mantida em instituição financeira previamente cadastrada pelo Município.
§ 7º A formalização do pedido de ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado poderá ser efetuada até o dia 16 de dezembro de 2022.
§ 8º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá enviar ao sujeito passivo, conforme dispuser o regulamento, correspondência que contenha os débitos tributários consolidados, tendo por base a data da publicação do regulamento, com as opções de parcelamento previstas no art. 5º desta Lei.
Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no Programa implica o reconhecimento dos débitos nele incluídos, mediante assinatura em Termo de Confissão de Dívida, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam~~,~~ nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos interpostos no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de ônus da sucumbência porventura devidos, conforme dispuser o regulamento.
§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se ao estabelecido no art. 922 do Código de Processo Civil.
§ 2º No caso do § 1º deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos desta Lei, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção com fundamento no inciso II do art. 924 do Código de Processo Civil.
§ 3º Os depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo somente poderão ser levantados para pagamento do débito, calculado na conformidade dos arts. 4º e 5º desta Lei, permanecendo no Programa o saldo do débito que eventualmente remanescer, nos termos do regulamento.
Art. 4º Sobre os débitos a serem incluídos no Programa de que trata esta Lei incidirão atualização monetária e juros de mora até a data da formalização do pedido de ingresso, nos termos da legislação aplicável.
Art. 5º Tratando-se de débitos inscritos em dívidas ativas já ajuizadas, a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal não dispensa o recolhimento das custas processuais, bem como os honorários advocatícios, caso cabível.
§ 1º Os honorários advocatícios a que se refere o caput deste artigo deverão ser recolhidos antecipadamente nos próprios autos do processo e o comprovante de recolhimento apresentado a Secretaria Municipal da Fazenda, referendado pelo responsável pelo Procurador habilitado nos autos.
§ 2º após a comprovação do recolhimento dos honorários advocatícios, o Procurador habilitado nos autos do processo formalizará o requerimento de suspensão do processo judicial pelo prazo necessário ao cumprimento dos termos do parcelamento.
Art. 6º Para fins de consolidação, o débito será considerado integralmente vencido na data da primeira prestação ou da parcela única não paga.
§ 1º Sobre os débitos consolidados na forma do art. 6º desta Lei serão concedidos descontos diferenciados, na seguinte conformidade:
I - relativamente ao débito tributário:
a) redução de cem por cento do valor dos juros de mora e da multa, na hipótese de pagamento em parcela única;
b) redução de oitenta por cento de desconto do valor dos juros de mora e da multa para o pagamento em até seis vezes;
c) setenta por cento para de desconto do valor dos juros de mora e da multa para o pagamento doze parcelas;
II - relativamente ao débito não tributário:
a) redução de cem por cento do valor dos juros de mora e da multa, na hipótese de pagamento em parcela única;
b) redução de oitenta por cento de desconto do valor dos juros de mora e da multa para o pagamento em até seis vezes;
c) setenta por cento para de desconto do valor dos juros de mora e da multa para o pagamento doze parcelas;
Parágrafo segundo - O valor de cada parcela a que se refere os incisos I e II deste artigo não poderá ser inferior ao valor de 1,5 U.R.M.
Art. 7º O montante que resultar dos descontos concedidos na forma do art. 6º desta Lei ficará automaticamente quitado, com a consequente extinção da dívida, por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em proveito do devedor, no caso de quitação do débito consolidado incluído no Programa.
Art. 8º O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á no último dia útil da dezena subsequente à da formalização do pedido de ingresso no Programa.
Art. 9º O ingresso no Programa de que trata esta Lei impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no parágrafo único do art. 174 do Código Tributário Nacional e no inciso VI do art. 202 do Código Civil.
§ 1º A homologação do ingresso no programa dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.
§ 2º O não pagamento da parcela única ou da primeira parcela em até sessenta dias do seu vencimento implicará o cancelamento do parcelamento.
Art. 10. O sujeito passivo será excluído do Programa de Parcelamento Incentivado, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I- inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II- estar inadimplente com duas parcelas consecutivas ou não.
III- decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;

IV- cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do Programa.
§ 1º A exclusão do Programa implicará a perda de todos os benefícios desta lei, acarretando a exigibilidade dos débitos originais, com os acréscimos previstos na legislação municipal, descontados os valores pagos, e a imediata inscrição dos valores remanescentes na dívida ativa, ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal, efetivação do protesto extrajudicial do título executivo e adoção de todas as demais medidas legais de cobrança do crédito colocadas à disposição do Município credor.
§ 2º O Programa não configura, em relação aos débitos de natureza tributária, a novação prevista no inciso I do art. 360 do Código Civil.
Art. 11. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência
Art. 12. Fica vedada a instituição de novos programas de regularização de débitos decorrentes de débitos tributários e não tributários, construídos ou não, inclusive os inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, para os interstícios de, pelo menos, quatro anos após a publicação desta lei.
Parágrafo único. Entende-se como novos programas de regularização de débitos qualquer legislação que busque prorrogar o período de ocorrência dos fatos geradores para além da data disposta no art. 1 º desta lei.
Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, em 16 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:E23666A9

JURIDICO
LEI 823/2022

Lei nº 823/2022

Súmula: Altera o disposto nas Leis Municipal n.º 592/2015 e 789/2021 e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Em conformidade com o Artigo 7ª da Lei Municipal n.º 592/2015; e 789/2021, diante da realização de vistoria junto ao "Loteamento Rossetto", constatando-se a conclusão de 95% das obras a serem realizadas, autoriza-se a liberação parcial dos imóveis dados em caução.

Artigo 2º. Em garantia a execução das obras ainda faltantes, ficam caucionados os seguintes imóveis:
Lotes nº 05, 07, 09 e 10 da quadra 02-B;

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:5B2033FC

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº..: 272/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE
Valor.....: 8.719,80 (oito mil setecentos e dezenove reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 11/11/2022 Término: 11/11/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 62/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (159), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (168)
Objeto.....: Aquisição de Oxigênio Medicinal, acessórios e locação de cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Flor da Serra do Sul, 11 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:CD647540

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2022
PROCESSO Nº85/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a inexigibilidade de Licitação nº 08/2022, para firmar contrato com a HELCIO KRONBERG, Inscrito no CPF sob nº. 085.187.848-24 com sede na RUA PADRE ANCHIETA Nº: 2540 4 ANDAR, SALA 401 BAIRRO BIGORRILHO, cidade de CURITIBA - PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. HELCIO KRONBERG, portador do RG nº. 7.702.690-8 e do CPF nº 085.187.848-24, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA - PR, que visa **Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Flor da Serra do Sul/PR.** O presente Termo de Inexigibilidade, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 25 – Inciso II da Lei nº 8666/93, Artigo 53 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal 21.981/1932, Lei Estadual PR 19.140/2017, no valor total de 5% sobre o valor de venda de cada bem ou lote, pago pelo arrematante.

Flor da Serra do Sul, 04 de Novembro de 2022.

ANA PAULA DA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ratifico a Inexigibilidade Conferida Nos Termos Acima

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F934B5E9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 010-2022 -RESULTADO CONVOCAÇÃO PSS 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2022

EDITAL Nº 10/2022 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 815/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 09/2022, conforme segue:

Servente de Serviços Gerais:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
SOELI DOS SANTOS SERPA	53	3º	ASSUMIU - CONTRATO EM 17/11/2022

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 16 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:493596BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
FG DE OLIVEIRA LTDA, com o valor de R$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais);
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, com o valor de R$ 741,60 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, com o valor de R$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais 25.192,80 (vinte e cinco mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos);
N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 62.680,25 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos);
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966, com o valor de R$ 32.316,03 (trinta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e três centavos);
UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949, com o valor de R$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Total Geral Homologado: R$ 126.847,68 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Flórida/PR, 09 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:854B0F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: FG DE OLIVEIRA LTDA
Objeto	: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as secretarias municipais de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9BD663D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
Objeto	: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as secretarias municipais de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 741,60 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4EDD6D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
Objeto	: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as secretarias municipais de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 25.192,80 (vinte e cinco mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C5D4AA62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto	: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as secretarias municipais de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 62.680,25 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:2BCDCD97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966
Objeto	: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as secretarias municipais de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 32.316,03 (trinta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e três centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:301F56F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949
Objeto	: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as secretarias municipais de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D43AE04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214-SME, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 214-SME, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa professora de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** considerando a necessidade no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, até o término do ano letivo

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Jandira Maria Lopes da Silva, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil matrícula 2-01179, para ministrar 15 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, no período 16 de novembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022, sendo aplicado o disposto do art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Flórida, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F41B1C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 094/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 094/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 29/11/2022 – 08h00 - 8h45min.
Protocolo dos Envelopes: 29/11/2022 – até 08h45min
Início da sessão de disputa de preços: 29/11/2022 às 9h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 16 de Novembro de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 108/2022

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:DFE3C8B0

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Certificado 01/2022.

Validade 15/11/2023.

O Regime Próprio de Previdencia Social do Município de Foz do Jordão – PREVFOZ, em conformidade com a portaria do Ministerio da Previdencia Social n° 519 de 24/08/2011, com a deliberação do Conselho de Administração, FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTO expede o presente Certificado de Credenciamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIO S.A.

C.N.P.J.: 30.822.936/0001-69, atestando que a instituição financeira encontra-se em plena regularidade, estando habilitada a receber as aplicações dos recursos desta entidade.

Foz do Jordão, 16 de novembro de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Presidente do Regime Próprio de Previdencia Social

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:34F133B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 031/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 031/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQN, RD-Taxas de Expediente,e Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
03.427.230/0001-20	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL JUPITER	NOTIFICAÇÃO 1135/2022
29.469.623/0001-90	RMF INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1180/2022
10.595.562/0001-89	TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA	NOTIFICAÇÃO 1231/2022
42.946.120/0001-26	E L T DA COSTA OBRAS DE ALVENARIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1182/2022
11.770.785/0001-06	SANT SEGURANÇA EIRELI – ME	NOTIFICAÇÃO 1103/2022
23.250.072/0001-92	AQUILA PELISSER	NOTIFICAÇÃO 1203/2022
30.580.574/0001-47	UNI UP COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	NOTIFICAÇÃO 1303/2022
44.070.218/0001-98	MASTERCAR SOLUCOES AUTOMOTIVAS MECANICA PECAS E ACESSORIOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1305/2022
34.673.278/0001-41	RDB LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1295/2022
82.213.133/0001-00	DISPROAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1296/2022
37.205.447/0001-07	E2 BANK INSTITIUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	NOTIFICAÇÃO 1247/2022
37.916.930/0001-08	L. A LAUXEN NORTE SUL LOGISTICIA E TRANSPORTADORA INGREGAGA EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1246/2022
44.495.896/0001-00	CCMA MECANICA DIESEL LTDA	NOTIFICAÇÃO 1310/2022
05.365.154/0001-09	MOACIR ANDRETTA – ME	NOTIFICAÇÃO 1167/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,11 de Novembrode 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:082EBC9D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
621_22 - LUTO OFICIAL - ITAMAR MARTINS PEREIRA E DERCIDES GODINHO DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 621 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Decreta Luto Oficial no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Francisco Beltrão, em virtude do falecimento de ITAMAR MARTINS PEREIRA e DERCIDES GODINHO DOS SANTOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AFB73CF9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
620_22 - NOMEAÇÃO - LUCIANA JUNQUEIRA PERES

DECRETO MUNICIPAL N.º 620 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia LUCIANA JUNQUEIRA PERES para o cargo CCA-ADM-8C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LUCIANA JUNQUEIRA PERES, portadora do RG n.º 8.304.780-1 para o cargo de CCA-ADM, símbolo 8-C, a partir de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9C667D43

ASSESSORIA LEGISLATIVA
618_22 - DESAFETA ÁREA PÚBLICA - JK SERVIÇOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 618 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2020

Fica desafetada, para fins de concessão real de uso.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada, para fins de concessão real de uso, a área pública:

I - Lote n.º 05, quadra n.º 1.077 de propriedade da do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 2.184,75m2 (dois mil, cento e oitenta e quatro metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 17.766 do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:036191C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 019/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: FNDE – MERENDA ESCOLAR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data da publicação do edital, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 04/2015, de 03/04/2015 e nº 21/2021 de 16/11/2021 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009. Prazo de entrega: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através dos telefones (0xx46) 3520-2103 ou 3520-2107, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:772E789C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 020/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 924081/2021 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA E RECURSOS PRÓPRIOS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de profissionais para preenchimento de 01 (uma) vaga de coordenador pedagógico, (11) onze vagas de professor de educação física e 04 (quatro) vagas de auxiliar administrativo, para atuação na implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 12(doze) meses e prazo de vigência 15(quinze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:568DD1A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para execução da retirada, transporte e realocação de casas de madeira inteiras no Conjunto Habitacional Terra Nossa, incluindo o caminhão para transporte, equipe de funcionários, carregamento, descarregamento e colocação dos alicerces.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de novembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1FC8C11F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de hortifruti, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão – PR.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 29 de novembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E9C3B67B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 016/2022/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA DOS RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 25646, COM A OBRA Nº 1013546 – FNDE/PAR.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 08 de dezembro de 2022, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, licitação do tipo "menor preço global" e execução por regime de "empreitada por preço global", a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento.
OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da execução da ampliação de 210,32m2, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote nº 25(remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de execução: 90 (noventa) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:505C6C6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 017/2022/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DOS RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº PAR Nº 17625
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 14h00min do dia 08 de dezembro de 2022, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, licitação do tipo "menor preço global" e execução por regime de "empreitada por preço global", a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 57,00m2 da Escola Municipal Pedro Algeri, localizada na Alameda Gralha Azul, nº 50, Bairro Miniguaçu, sobre a Quadra 559, lotes Parque Flamingo Remanescente, 47A e 48A, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8D33CCEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 411/2021 – Tomada de Preços nº 18/2020
OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente, totalizando de 27.000,00m2, na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias –PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.227/2022.
Fica prorrogado o prazo do contrato em 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 06 de fevereiro de 2023.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:290A0146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2022

OBJETO: Aquisição de um sistema de pulverização para cultura da uva, em cumprimento de meta do Convênio nº 602/2021-SEAB, considerando item de resultado deserto nos pregões 22 e 131/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: IRRIGAPAR SIST DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.291.056/0001-69

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	84691	sistema de pulverização para cultura da uva, para pulverização de uma área de 0,5 ha composto por motobomba, caixa d'água, tubulação, conexões, registros, engate rápido, mangueira e caneta para pulverização (incluindo instalação).	01	Conjunto	14.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 166/2022: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:29DB160D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2022

OBJETO: Contratação de serviços para isolamento término da carroceria baú dos veículos placas AVW-1G77 e BDJ-6H03, utilizados para o transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: GARAGE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 33.735.582/0001-03

Item nº	Código	Especificação	Valor Total $
1	8346	Prestação de serviços para isolamento térmico do Baú do CAMINHÃO HR (PLACA AVW IG77) CARGA SECA, utilizado no transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar, incluindo: 35 m² de compensado naval 15mm; 6 m² de isolante térmico; mão de obra para fabricação da estrutura interna do baú.	7.100,00
2	19400	Prestação de serviços para isolamento térmico do Baú de VAN - MASTER (PLACA BDJ6H03) CARGA SECA PARA TÉRMICA, utilizado no transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar, incluindo: 40m² de compensado naval 15mm; 8m² de isolante térmico; 01 climatizador 12v; 01 suporte climatizador; material e instalação do climatizador; mão de obra para fabricação da estrutura interna do baú.	10.389,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 167/2022: R$ 17.489,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8B857D7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

OBJETO: serviços para avaliação médica, realização de exames e fornecimento de aparelhos auditivos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, serviço este de referência de média complexidade conforme a rede Estadual de Atenção ao Deficiente Auditivo, para a população pertencente a 8ª e 7ª Regionais de Saúde.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: CRA - CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA LTDA
CNPJ: 02.990.304/0001-79

Item	Código	Especificação	Valor Total R$
1	59956	Contratação de serviços para avaliação de equipe multiprofissional especializada, fornecimento de exames específicos e de próteses auditivas para usuários com deficiência auditiva, incluindo o acompanhamento para adaptação.	880.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 103/2022: R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:78616E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

OBJETO: Contratação da peça teatral: "Palhaços Surdos”" para apresentação no dia 21 de novembro de 2022, no Teatro Municipal Eunice Sartori, destinada ao público de pessoas com restrição de fala e audição.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADO: RAIMUNDO CLEBER TEIXEIRA COUTO (Companhia Mãos Livres)
CPF: 361.589.682-34

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	84836	Serviços Artísticos para apresentação do espetáculo "Palhaços Surdos", no Teatro Municipal Eunice Sartori, no dia 21/11/2022, incluindo passagens, hospedagem, alimentação e cachê.	11.509,36

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 104/2022: R$ 11.509,36 (onze mil, quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7AC82828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022 – Processo nº 947/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de rompedor hidráulico com pesos operacional mínimo de 17 e 22 toneladas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 - TRANS MAESTRI LTDA. CNPJ nº 09.367.994/0001-53. ITENS 01 R$ 486,00 e 02 R$ 550,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 414.400,00 (quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:24874310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

OBJETO: Execução de recape de vias urbanas em CBUQ, totalizando 632,50 m², incluindo serviços preliminares, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, no Bairro Cristo Rei, na Rua Santa Mônica: trecho entre a Rua Eduardo Faust e na Rua Santo Antonio – extensão 78,00m.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	119.695,35

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C98D5F5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº05/2022

OBJETO: Execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares com, totalizando área de 825,60m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, no Bairro Jardim Seminário na Rua França: entre a Rua Buenos Aires e o Lote 09 da Quadra 1049, em seu próprio eixo.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	146.469,06

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0235BE6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 06/2022

OBJETO: Execução de ciclovia em CBUQ, totalizando 1.060,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual no Bosque Jardim Floresta.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: ESPLENDORA_OBRAS LTDA.

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	ESPLENDORA_OBRAS LTDA	229.425,43

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FF639BF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto o CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de auditoria para certificação da incubadora no Modelo CERNE 2 certificação CERNE 2 – Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de novembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C936B39F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 170/2022
OBJETO – Locação de imóvel para instalação do DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito, composto por sala comercial, com área aproximada de 309,00m2, localizado na Rua Tenente Camargo, nº 1573, Centro, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: IVANIR SCHMITZ
CPF Nº: 014.577.569-00
VALOR TOTAL: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 16 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BBA37D1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022 – Processo nº 798/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para kits de alimentação, para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. Itens 01 R$970,00; 02 R$1.370,00 e 03 R$1.700,00.
VALOR TOTAL R$ 84.180,00 (oitenta e quatro mil cento e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5FF84576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1164/2022-PMFB – CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, CEP 85.601-030, inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Cleber Fontana, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.712-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 79.569.398/0001-31, com sede na Rodovia PR, 483, KM 9, s/nº, Zona Rural do Município de Francisco Beltrão - PR, representada pela senhora Clair Bernardetti Tesser, portadora da Cédula de Identidade nº 3.147.825-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 839.835.709-68.

OBJETO: Execução de recape de vias urbanas em CBUQ, totalizando 632,50 m², incluindo serviços preliminares, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, no Bairro Cristo Rei, na Rua Santa Mônica: trecho entre a Rua Eduardo Faust e na Rua Santo Antonio – extensão 78,00m.

VALOR: R$ 119.695,35 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Contas 8256 e 8240, Órgão/Unidade 11.002,
Funcional Programática 15.451.1501.1.011, Elemento de Despesa 4.4.90.51.02.02, Fontes 1256 e 000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A0B95DD7

DRH
EXTRATO 4 CONTRATO PSS NOVEMBRO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANALINE MARCIELE CAMAROTO STRAPAZZON**
Contrato nº 453/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 17/11/2022 a 16/11/2023. EDITAL: 198/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.922,81 Data do ato: 16 de novembro de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5D5E4D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 022/2022

PORTARIA N.° 022/2022, de 16 de novembro de 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DA SERVIDORA DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando as Portarias de n.º 001/2022 e n.º 013/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Define o terceiro período de férias da servidora Ana Paula Bendlin Heil.

Art. 2º As férias referente ao terceiro período deverão ser gozadas na data de 21/11/2022 a 25/11/2022.

Art. 3° Esta **PORTARIA** em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:FBDD395C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 023/2022

PORTARIA N.° 023/2022, de 16 de novembro de 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando as Portarias de n.º 042/2021 e n.º 018/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Define o terceiro período de férias do servidor Sr. Robson Luiz da Cruz.

Art. 2º As férias referente ao terceiro período deverão ser gozadas na data de 21/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 3° Esta **PORTARIA** em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:C6396AD3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 546-2022

PORTARIA Nº 546/2022

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE CULTURA E ESPORTE.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

EXONERAR a pedido, o Sr. **JOÃO LEOCADIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 57039078, do cargo de **COORDENADOR DE CULTURA E ESPORTE**, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 16 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5452D2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 193/2022
Pregão Eletrônico nº 095/2022
Adjudicação: 16/11/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (incluindo alimentação diária e transporte, atendimento 24 horas) de pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento em Hospitais da cidade de Curitiba e Campo Largo - PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
CASA NONA CECELIA ALOJAMENTO LTDA	02
TOTAL ADJUDICADO	02

General Carneiro - Paraná, 16 de novembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:ADF9F34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 193/2022
Pregão Eletrônico nº 095/2022
Homologação: 16/11/2022
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (incluindo alimentação diária e transporte, atendimento 24 horas) de pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento em Hospitais da cidade de Curitiba e Campo Largo - PR.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
CASA NONA CECELIA ALOJAMENTO LTDA	02
TOTAL HOMOLOGADO	02

General Carneiro - Paraná, 16 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3D8C139D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 363/2022
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: CASA NONA CECELIA ALOJAMENTO LTDA
Vigência: Início 17/11/2022 a 17/11/2023
Valor da despesa: R$ 133.520,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos e vinte reais).
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (incluindo alimentação diária e transporte,**

atendimento 24 horas) de pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento em Hospitais da cidade de Curitiba e Campo Largo - PR.

General Carneiro – Paraná, 16 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:77C44B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 203/2022
Pregão Eletrônico nº 101/2022
Adjudicação: 16/11/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de TUBOS DE CONCRETO, destinado a reconstrução e recuperação de tubulações de esgoto e rede de água fluvial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras deste Município.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	02
KPM CONSTRUCOES LTDA	01
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	03
TOTAL ADJUDICADO	06

General Carneiro - Paraná, 16 de novembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:09F970F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 203/2022
Pregão Eletrônico nº 101/2022
Homologação: 16/11/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de TUBOS DE CONCRETO, destinado a reconstrução e recuperação de tubulações de esgoto e rede de água fluvial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras deste Município.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	02
KPM CONSTRUCOES LTDA	01
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	03
TOTAL HOMOLOGADO	06

General Carneiro - Paraná, 16 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E341B998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 203/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 366/2022

Aos 16 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **KPM CONSTRUCOES LTDA** sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 8500 – Porto União/SC inscrita no CNPJ nº. 16.854.821/0001-25 neste ato representada pela Sr(a) **SAULO MARCEL DOS SANTOS** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 203/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de TUBOS DE CONCRETO, destinado a reconstrução e recuperação de tubulações de esgoto e rede de água fluvial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	200	Un	TUBO DE CONCRETO 20 CM X 1.00 MT LISO – Pluvial Simples (PS1), encaixe tipo macho e fêmea (MF)	R$ 24,00	R$ 4.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 101/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 101/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 101/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiaisfornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiaisdeverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, sito a Rua Dom Pedro II s/n Vila Operaria, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, sem ônus ao Município, **com prazo de entrega de 15 (quinze) dias**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADAobriga-se entregar os materiais em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.3. Os materiais deverão ser entregues e transportados de forma adequada, que corresponda efetivamente à apresentação dos mesmos, para evitar danos estruturais ao material.

5.4. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.5. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.6. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 17/11/2022 e termino no dia 17/11/2023.

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO

6.1. Ficam designados para atuar como fiscais do contrato, os Senhores **Ademir Siega e Carlos Alexandre de Oliveira,** os quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 17/11/2022 e termino no dia 17/11/2023.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, o **Sr. Sandro Wasmann** (Secretario de Obras e Serviços Públicos), qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Municipalde Obras.

9.3. Entregar os materiais especificados na requisição de compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Obras, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos materiais que não atenda ao especificado;

9.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Entregar os materiaisno prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

9.10. Efetuar a troca dos materiais considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

9.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiaisentregues;

9.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA:DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto neste instrumento;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I do Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 101/2022 - Registro de Preços nº. 065/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:08B5539D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 203/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 367/2022

Aos 16 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** sediada na Rua Lydia Heuko Brozoski, nº 297 – Três Barras/SC inscrita no CNPJ nº. 11.576.185/0001-01 neste ato representada pela Sr(a) **MARIA EDUARDA GALLOTTI DE BORBA COELHO** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 203/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de TUBOS DE CONCRETO, destinado a reconstrução e recuperação de tubulações de esgoto e rede de água fluvial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	200	Un	TUBO DE CONCRETO 80 CM X 1.00 MT LISO Pluvial Armado (PA1), encaixe tipo Ponta Bolsa (PB)	R$ 244,90	R$ 48.980,00
06	200	Un	TUBO 1.00 M X 1.00 MT LISO Pluvial Armado (PA1), encaixe tipo Ponta Bolsa (PB)	R$ 351,50	R$ 70.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 119.280,00 (cento e dezenove mil e duzentos e oitenta reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 101/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 101/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 101/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiaisfornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiaisdeverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, sito a Rua Dom Pedro II s/n Vila Operaria, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, sem ônus ao Município, **com prazo de entrega de 15 (quinze) dias**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADAobriga-se entregar os materiais em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.3. Os materiais deverão ser entregues e transportados de forma adequada, que corresponda efetivamente à apresentação dos mesmos, para evitar danos estruturais ao material.

5.4. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.5. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.6. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 17/11/2022 e termino no dia 17/11/2023.

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO

6.1. Ficam designados para atuar como fiscais do contrato, os Senhores **Ademir Siega e Carlos Alexandre de Oliveira,** os quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 17/11/2022 e termino no dia 17/11/2023.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, o **Sr. Sandro Wasmann** (Secretario de Obras e Serviços Públicos), qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Municipalde Obras.

9.3. Entregar os materiais especificados na requisição de compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Obras, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos materiais que não atenda ao especificado;

9.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Entregar os materiaisno prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

9.10. Efetuar a troca dos materiais considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

9.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiaisentregues;

9.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA:DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto neste instrumento;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I do Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 101/2022 - Registro de Preços nº. 065/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4E75429C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022
Processo Licitatório nº 213/2022
Adjudicação: 16/11/2022
Contratada: **CELSO CURIONI ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR DE GENERAL CARNEIRO.**

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7655A02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022
Processo Licitatório nº 213/2022
Homologação: 16/11/2022
Contratada: **CELSO CURIONI ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR DE GENERAL CARNEIRO.**

Valor da Despesa: **R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:37678C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 364/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022
Processo Licitatório nº 213/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **CELSO CURIONI ME**

Valor da Despesa: **R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).**
16/11/2022 a 16/01/2023

Recursos: 04.02.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (347)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 16 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0199AE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 206/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 369/2022.

Aos 16 dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa; e de outro lado a empresa **AUTO PECAS, OFICINA E TRANSPORTES JANGADA LTDA** sediada na ROD BR 153 – S/N – KM 480 – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 72.259.773/0001-06 neste ato representada pela Sr(a) **IVANI TEREZINHA PADILHA DE GODOI** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 206/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 103/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o "**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lataria, funilaria e acessórios, sendo originais ou paralelas de primeira linha, para manutenção de veículos leves, médios e pesados, pertencentes a frota Municipal de General Carneiro/PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	% DESCONTO PARA PEÇAS
24	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema mecânico, de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	66,50%
27	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema mecânico de veículos pesados da linha Mercedes Benz	62,00%
30	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema mecânico de veículos pesados da linha ford	65,50%
33	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema mecânico, de veículos pesados da linha volvo	62,50%
39	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema mecânico, de veículos pesados da linha Volkswagen	62,10%
42	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema mecânico, de veículos pesados da linha Scania	61,50%
45	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema mecânico, de veículos pesados da linha Iveco	62,10%
72	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema mecânico, de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	69,50%
76	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos pesados da linha Ford	73,10%
87	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema mecânico, de veículos pesados da linha Volkswagen	72,10%

1.2 OS SISTEMAS DE LATARIA, FUNILÁRIA E ACESSÓRIOS DOS CAMINHÕES E ÔNIBUS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM:

1.2.1. CABINE

a) Portas;
b) Lataria externa/pintura automotiva;
c) Vidros e espelhos;
d) Tapetes e revestimentos internos;
e) Acabamentos externos;
f) Bancos;
g) Painel de instrumentos;
h) Estrutura interna;
i) Itens de segurança.

1.2.2. FRENTE

a) Para-choques e grades;
b) Capô e para-lamas;
c) Faróis e laternas.

1.2.3. TRASEIRA

a) Para-choque
b) Lanternas

1.3 OS SISTEMAS DE LATARIA, FUNILÁRIA E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM:

1.3.1. TETOS E INTERIOR

a) Teto;
b) Banco;
c) Painel e instrumentos;
d) Tapeçaria do teto tampa traseira e tapetes;
e) Tapeçaria das portas laterais;
f) Itens de segurança.

1.3.2. TRASEIRA

a) Para-choques;
b) Lanternas;
c) Tampa de vidro traseiro;
d) Lataria e assoalho traseiro.

1.3.3. FRENTE

a) Para-choque e grade;
b) Lataria e para-brisas;
c) Faróis e lanternas;
d) Estrutura interna.

1.3.4. LATERAL

a) Portas;
b) Lataria/Estrutura/Pintura automotiva;
c) Vidros e espelhos.

1.4 OS SISTEMAS DE MECÂNICA, LATARIA, FUNILARIA E ACESSÓRIOS DAS MOTOS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM:

a) Instrumentos;

b) Carenagem;
c) Suspensão dianteira;
d) Suspensão traseira;
e) Motor;
f) Escapamento.

1.5 AS PEÇAS INTEGRANTES DO SISTEMA MECÂNICO DOS ÔNIBUS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM CONFORME CADA CATEGORIA OS SEGUINTES ITENS:

1.5.1. MECÂNICA

a) Refrigeração e ar-condicionado;
b) Alternador, bomba e correias;
c) Peças externas do motor;
d) Câmbio e embreagem;
e) Sistemas de exaustão;
f) Peças internas do motor;
g) Sistemas de injeção de combustível.

1.5.2. SUSPENSÃO E RODAS

a) Rodas;
b) Direção;
c) Eixo e suspensão dianteira;
d) Eixo e suspensão traseira;
e) Suspensão da cabine;
f) Freio dianteiro;
g) Freio traseiro;
h) Tanque de combustível/sistema completo.

1.6 SUBESTRUTURA

a) Travessas e longarinas do chassi;
b) Assoalhos, estribos e tanques;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Administração/Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade:2.028 – Manut Serviços de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete Secretaria Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3 Os descontos ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 103/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 103/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 103/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA TABELA DE PREÇOS

5.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços ou de vigência do contrato dela decorrente, os preços registrados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto ofertado pela DETENTORA DA ATA, sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas;

5.2. A classificada em primeiro para o item deverá fornecer a tabela de preços do fabricante, inclusive por meio informatizado, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da data da entrega da proposta;

5.3. A tabela que trata o subitem anterior, no ato de sua apresentação, deverá estar acompanhada na nota fiscal de aquisição e/ou declaração do fabricante da linha que a tabela apresentada em mídia digital corresponde à tabela oficial do fabricante, ou ainda, declaração da proponente, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que a tabela apresentada é oficial do fabricante, a qual não é comercializada no mercado geral, mas fornecida gratuitamente pela concessionária da linha aos clientes do ramo de peças ante a relação comercial existentes entre eles.

CLÁUSULA SEXTA – DO ORÇAMENTO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A cada pedido será solicitado à CONTRATADA um orçamento prévio, que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome e código de peças;

6.2. Após solicitação do orçamento prévio, a CONTRATADA deverá representá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da solicitação formal entregue pessoalmente ou via e-mail;

6.3. Os pedidos somente poderão ser executados após a aprovação e autorização escrita do Setor Financeiro e posteriormente emissão da Autorização de Fornecimento;

6.4. O Gestor do contrato poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a empresa vencedora a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou parte;

6.4.1. Nos casos em que a peça solicitada estiver com o valor referenciado na TABELA maior que 10% de descontos ofertados, mediante ao menor valor de 03 (três) orçamentos, efetivados por escrito apresentados pela CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios paralelos de 1ª linha ou originais de cada marca, sem recondicionamento ou pré-ultilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel;

7.2. A CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Frota, juntamente com o orçamento prévio das peças solicitadas, a comprovação do valor das peças na **tabela oficial de preços de cada automóvel**, demonstrando, assim, a aplicação do percentual de desconto ofertado na licitação;

7.3. O orçamento da(s) peça(s) e/ou componente(s) a ser(em) substituído(s) deverão estar acompanhado de orçamento de referência fornecido por concessionária autorizada pelo fabricante do veiculo a ser reparado/revisado, constando identificação da empresa, a data de emissão e validade, bem como, o contato ou responsável pelo orçamento nos casos que:

a) Não mantiverem relação com os constantes das tabelas dos fabricantes;
b) Caso haja a extinção da tabela referência do fabricante;
c) A tabela referência do fabricante não mais exista;
d) Ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovada de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados.

7.4. A CONTRATADA encaminhará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento da solicitação, prévio orçamento à Coordenadoria de Controle de Frotas e Departamento Financeiro para devida análise e autorização.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PEÇAS/ACESSORIOS

8.1. O objeto do presente registro de preço devera ser entregue de forma parcelada, mediante AF – Autorização de Fornecimento emitido pelas Secretarias solicitantes, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

8.2. A CONTRATADA devera entregar os itens em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** salvo as que estão relacionadas abaixo, que terão como prazo de 03 (três) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento:

Platôs de embreagem
Discos de embreagens
Rolamentos de embreagens

Rolamento de roda
Tambores de freio
Pastilhas de freio
Lonas de freio
Cilindros de roda
Válvulas de freio
Servo de freio
Canos de freio
Buchas, coxins e outras peças integrantes da suspensão
Bandejas de suspensão
N Terminais e barras de direção
Pivôs de suspensão
Bombas d'água
Bombas de combustíveis
Mangueiras de combustível e radiador
Interruptores de temperatura
Válvulas de injeção de combustível
Juntas
Retentores
Correias
Velas e cabos de ignição
Discos de freio
Filtros de óleo, ar, ar-condicionado e combustível

8.3 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com o solicitado, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.4. Independentemente da aceitação, a vencedora garantirá a qualidade dos itens ofertados obrigando se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

8.5 A entrega devera ser realizada na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17h00min.

8.6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas como embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

CLAUSULA NONA – DA GARANTIA DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

9.1 Para as peças de reposição original será exigida a garantia mínima pelo período mínimo de 6 (seis) meses e nas peças de reposição paralelas de 1ª linha, pelo período mínimo de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia com prazo superior, este prevalecerá, e a garantia iniciará a partir da data da entrega da peça, juntamente com o certificado de garantia.

CLAUSULA DÉCIMA – DA QUALIDADE DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

10.1. Os peças/assessórios cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

10.2. Os peças/assessórios a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10.3. Serão recusados os peças/assessórios considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores **Ademir Siega, Mauro Batista de Freitas, Ivonei das Graças Lopes,**
Carlos Alexandre de Oliveira, Marina de Paula MazurechenKukul e Diego Maguelniski, os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

11.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

12.1. Fica designado para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da mesma, a senhor **Celio Luiz Garbin**, Chefe de Gabinete, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia **17/11/2022 e termino no dia 17/11/2023.**

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da Contratada de:

14.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

14.3. Entregar as peças/acessórios especificadas na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na clausula primeira;

14.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos materiais que não atenda ao especificado;

14.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

14.5. Entregar as peças/acessórios no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

14.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade das peças/acessórios, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

14.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

14.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

14.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a

responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

14.10. Efetuar a troca das peças/acessórios, considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

14.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

14.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

14.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.14. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais;

14.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

15.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na respectiva Ata de Registro de Preços;

15.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

17.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

17.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CANCELAMENTO

18.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO TERMO CONTRATUAL

19.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

19.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

19.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 103/2022 - Registro de Preços nº. 066/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

20.2. O CONTRATANTE ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

20.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

20.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0C8B1E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 206/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 368/2022

Aos 16 dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa; e de outro lado a empresa **CP MAGARINOS MECANICA EIRELI** sediada na Rua Senador Attilio Francisco Xavier Fontana, n° 1954 – Concordia/SC inscrita no CNPJ nº. 08.582.779/0001-02 neste ato representada pela Sr(a) **MARCIO MAGARINOS** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 206/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 103/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o "**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lataria, funilaria e acessórios, sendo originais ou paralelas de primeira linha, para manutenção de veículos leves, médios e pesados, pertencentes a frota Municipal de General Carneiro/PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	% DESCONTO PARA PEÇAS
67	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos/motos leves e utilitários da linha Honda	11,00 %
69	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema mecânico, de veículos/motos leves e utilitários da linha Honda	11,00 %

1.2 OS SISTEMAS DE LATARIA, FUNILÁRIA E ACESSÓRIOS DOS CAMINHÕES E ÔNIBUS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM:

1.2.1. CABINE

a) Portas;
b) Lataria externa/pintura automotiva;
c) Vidros e espelhos;
d) Tapetes e revestimentos internos;
e) Acabamentos externos;
f) Bancos;
g) Painel de instrumentos;
h) Estrutura interna;
i) Itens de segurança.

1.2.2. FRENTE

a) Para-choques e grades;
b) Capô e para-lamas;
c) Faróis e laternas.

1.2.3. TRASEIRA

a) Para-choque
b) Lanternas

1.3 OS SISTEMAS DE LATARIA, FUNILÁRIA E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM:

1.3.1. TETOS E INTERIOR

a) Teto;
b) Banco;
c) Painel e instrumentos;
d) Tapeçaria do teto tampa traseira e tapetes;
e) Tapeçaria das portas laterais;
f) Itens de segurança.

1.3.2. TRASEIRA

a) Para-choques;
b) Lanternas;
c) Tampa de vidro traseiro;
d) Lataria e assoalho traseiro.

1.3.3. FRENTE

a) Para-choque e grade;
b) Lataria e para-brisas;
c) Faróis e lanternas;
d) Estrutura interna.

1.3.4. LATERAL

a) Portas;
b) Lataria/Estrutura/Pintura automotiva;
c) Vidros e espelhos.

1.4 OS SISTEMAS DE MECÂNICA, LATARIA, FUNILARIA E ACESSÓRIOS DAS MOTOS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM:

a) Instrumentos;
b) Carenagem;
c) Suspensão dianteira;
d) Suspensão traseira;
e) Motor;
f) Escapamento.

1.5 AS PEÇAS INTEGRANTES DO SISTEMA MECÂNICO DOS ÔNIBUS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM CONFORME CADA CATEGORIA OS SEGUINTES ITENS:

1.5.1. MECÂNICA

a) Refrigeração e ar-condicionado;
b) Alternador, bomba e correias;
c) Peças externas do motor;
d) Câmbio e embreagem;
e) Sistemas de exaustão;
f) Peças internas do motor;
g) Sistemas de injeção de combustível.

1.5.2. SUSPENSÃO E RODAS

a) Rodas;
b) Direção;
c) Eixo e suspensão dianteira;
d) Eixo e suspensão traseira;
e) Suspensão da cabine;
f) Freio dianteiro;
g) Freio traseiro;
h) Tanque de combustível/sistema completo.

1.6 SUBESTRUTURA

a) Travessas e longarinas do chassi;
b) Assoalhos, estribos e tanques;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Administração/Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade:2.028 – Manut Serviços de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete Secretaria Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3 Os descontos ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 103/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 103/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 103/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA TABELA DE PREÇOS

5.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços ou de vigência do contrato dela decorrente, os preços registrados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto ofertado pela DETENTORA DA ATA, sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas;

5.2. A classificada em primeiro para o item deverá fornecer a tabela de preços do fabricante, inclusive por meio informatizado, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da data da entrega da proposta;

5.3. A tabela que trata o subitem anterior, no ato de sua apresentação, deverá estar acompanhada na nota fiscal de aquisição e/ou declaração do fabricante da linha que a tabela apresentada em mídia digital corresponde à tabela oficial do fabricante, ou ainda, declaração da proponente, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que a tabela apresentada é oficial do fabricante, a qual não é comercializada no mercado geral, mas fornecida gratuitamente pela concessionária da linha aos clientes do ramo de peças ante a relação comercial existentes entre eles.

CLÁUSULA SEXTA – DO ORÇAMENTO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A cada pedido será solicitado à CONTRATADA um orçamento prévio, que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome e código de peças;

6.2. Após solicitação do orçamento prévio, a CONTRATADA deverá representá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da solicitação formal entregue pessoalmente ou via e-mail;

6.3. Os pedidos somente poderão ser executados após a aprovação e autorização escrita do Setor Financeiro e posteriormente emissão da Autorização de Fornecimento;

6.4. O Gestor do contrato poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a empresa vencedora a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou parte;

6.4.1. Nos casos em que a peça solicitada estiver com o valor referenciado na TABELA maior que 10% de descontos ofertados, mediante ao menor valor de 03 (três) orçamentos, efetivados por escrito apresentados pela CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios paralelos de 1ª linha ou originais de cada marca, sem recondicionamento ou pré-ultilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel;

7.2. A CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Frota, juntamente com o orçamento prévio das peças solicitadas, a comprovação do valor das peças na **tabela oficial de**

preços de cada automóvel, demonstrando, assim, a aplicação do percentual de desconto ofertado na licitação;

7.3. O orçamento da(s) peça(s) e/ou componente(s) a ser(em) substituído(s) deverão estar acompanhado de orçamento de referência fornecido por concessionária autorizada pelo fabricante do veiculo a ser reparado/revisado, constando identificação da empresa, a data de emissão e validade, bem como, o contato ou responsável pelo orçamento nos casos que:

a) Não mantiverem relação com os constantes das tabelas dos fabricantes;
b) Caso haja a extinção da tabela referência do fabricante;
c) A tabela referência do fabricante não mais exista;
d) Ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovada de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados.

7.4. A CONTRATADA encaminhará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento da solicitação, prévio orçamento à Coordenadoria de Controle de Frotas e Departamento Financeiro para devida análise e autorização.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PEÇAS/ACESSORIOS

8.1. O objeto do presente registro de preço devera ser entregue de forma parcelada, mediante AF – Autorização de Fornecimento emitido pelas Secretarias solicitantes, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

8.2. A CONTRATADA devera entregar os itens em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** salvo as que estão relacionadas abaixo, que terão como prazo de 03 (três) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento:

Platôs de embreagem
Discos de embreagens
Rolamentos de embreagens
Rolamento de roda
Tambores de freio
Pastilhas de freio
Lonas de freio
Cilindros de roda
Válvulas de freio
Servo de freio
Canos de freio
Buchas, coxins e outras peças integrantes da suspensão
Bandejas de suspensão
N Terminais e barras de direção
Pivôs de suspensão
Bombas d'água
Bombas de combustíveis
Mangueiras de combustível e radiador
Interruptores de temperatura
Válvulas de injeção de combustível
Juntas
Retentores
Correias
Velas e cabos de ignição
Discos de freio
Filtros de óleo, ar, ar-condicionado e combustível

8.3 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com o solicitado, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.4. Independentemente da aceitação, a vencedora garantirá a qualidade dos itens ofertados obrigando se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

8.5 A entrega devera ser realizada na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17h00min.

8.6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas como embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

CLAUSULA NONA – DA GARANTIA DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

9.1 Para as peças de reposição original será exigida a garantia mínima pelo período mínimo de 6 (seis) meses e nas peças de reposição paralelas de 1ª linha, pelo período mínimo de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia com prazo superior, este prevalecerá, e a garantia iniciará a partir da data da entrega da peça, juntamente com o certificado de garantia.

CLAUSULA DÉCIMA – DA QUALIDADE DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

10.1. Os peças/assessórios cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

10.2. Os peças/assessórios a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10.3. Serão recusados os peças/assessórios considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores **Ademir Siega, Mauro Batista de Freitas, Ivonei das Graças Lopes,**
Carlos Alexandre de Oliveira, Marina de Paula MazurechenKukul e Diego Maguelniski, os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

11.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

12.1. Fica designado para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da mesma, a senhor **Celio Luiz Garbin**, Chefe de Gabinete, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia **17/11/2022 e termino no dia 17/11/2023.**

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da Contratada de:

14.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

14.3. Entregar as peças/acessórios especificadas na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na clausula primeira;

14.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos materiais que não atenda ao especificado;

14.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

14.5. Entregar as peças/acessórios no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

14.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade das peças/acessórios, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

14.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

14.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

14.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

14.10. Efetuar a troca das peças/acessórios, considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

14.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

14.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

14.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.14. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais;

14.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

15.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na respectiva Ata de Registro de Preços;

15.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

17.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

17.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CANCELAMENTO

18.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO TERMO CONTRATUAL

19.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

19.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

19.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 103/2022 - Registro de Preços nº. 066/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

20.2. O CONTRATANTE ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

20.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

20.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A89D0CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 206/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 373/2022

Aos 16 dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa; e de outro lado a empresa **RETOCAR AUTO CENTER EIRELI** sediada na Rua Rafael Drabik, n° 63 – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 03.332.344/0001-96 neste ato representada pela Sr(a) **MARCIA ANDREA MOTTA** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 206/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 103/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o "**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lataria, funilaria e acessórios, sendo originais ou paralelas de primeira linha, para manutenção de veículos leves, médios e**

pesados, pertencentes a frota Municipal de General Carneiro/PR", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	% DESCONTO PARA PEÇAS
49	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	64,50%
52	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos leves e utilitários da linha Fiat	65,00%
54	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema mecânico, de veículos leves e utilitários da linha Fiat	67,50%
58	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	68,50%
60	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema mecânico, de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	74,20%

1.2 OS SISTEMAS DE LATARIA, FUNILÁRIA E ACESSÓRIOS DOS CAMINHÕES E ÔNIBUS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM:

1.2.1. CABINE

a) Portas;
b) Lataria externa/pintura automotiva;
c) Vidros e espelhos;
d) Tapetes e revestimentos internos;
e) Acabamentos externos;
f) Bancos;
g) Painel de instrumentos;
h) Estrutura interna;
i) Itens de segurança.

1.2.2. FRENTE

a) Para-choques e grades;
b) Capô e para-lamas;
c) Faróis e laternas.

1.2.3. TRASEIRA

a) Para-choque
b) Lanternas

1.3 OS SISTEMAS DE LATARIA, FUNILÁRIA E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM:

1.3.1. TETOS E INTERIOR

a) Teto;
b) Banco;
c) Painel e instrumentos;
d) Tapeçaria do teto tampa traseira e tapetes;
e) Tapeçaria das portas laterais;
f) Itens de segurança.

1.3.2. TRASEIRA

a) Para-choques;
b) Lanternas;
c) Tampa de vidro traseiro;
d) Lataria e assoalho traseiro.

1.3.3. FRENTE

a) Para-choque e grade;
b) Lataria e para-brisas;
c) Faróis e lanternas;
d) Estrutura interna.

1.3.4. LATERAL

a) Portas;
b) Lataria/Estrutura/Pintura automotiva;
c) Vidros e espelhos.

1.4 OS SISTEMAS DE MECÂNICA, LATARIA, FUNILARIA E ACESSÓRIOS DAS MOTOS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM:

a) Instrumentos;
b) Carenagem;
c) Suspensão dianteira;
d) Suspensão traseira;
e) Motor;
f) Escapamento.

1.5 AS PEÇAS INTEGRANTES DO SISTEMA MECÂNICO DOS ÔNIBUS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM CONFORME CADA CATEGORIA OS SEGUINTES ITENS:

1.5.1. MECÂNICA

a) Refrigeração e ar-condicionado;
b) Alternador, bomba e correias;
c) Peças externas do motor;
d) Câmbio e embreagem;
e) Sistemas de exaustão;
f) Peças internas do motor;
g) Sistemas de injeção de combustível.

1.5.2. SUSPENSÃO E RODAS

a) Rodas;
b) Direção;
c) Eixo e suspensão dianteira;
d) Eixo e suspensão traseira;
e) Suspensão da cabine;
f) Freio dianteiro;
g) Freio traseiro;
h) Tanque de combustível/sistema completo.

1.6 SUBESTRUTURA

a) Travessas e longarinas do chassi;
b) Assoalhos, estribos e tanques;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Administração/Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade:2.028 – Manut Serviços de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete Secretaria Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3 Os descontos ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 103/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 103/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 103/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA TABELA DE PREÇOS

5.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços ou de vigência do contrato dela decorrente, os preços registrados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto ofertado pela DETENTORA DA ATA, sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas;

5.2. A classificada em primeiro para o item deverá fornecer a tabela de preços do fabricante, inclusive por meio informatizado, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da data da entrega da proposta;

5.3. A tabela que trata o subitem anterior, no ato de sua apresentação, deverá estar acompanhada na nota fiscal de aquisição e/ou declaração do fabricante da linha que a tabela apresentada em mídia digital corresponde à tabela oficial do fabricante, ou ainda, declaração da proponente, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que a tabela apresentada é oficial do fabricante, a qual não é comercializada no mercado geral, mas fornecida gratuitamente pela concessionária da

linha aos clientes do ramo de peças ante a relação comercial existentes entre eles.

CLÁUSULA SEXTA – DO ORÇAMENTO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A cada pedido será solicitado à CONTRATADA um orçamento prévio, que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome e código de peças;

6.2. Após solicitação do orçamento prévio, a CONTRATADA deverá representá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da solicitação formal entregue pessoalmente ou via e-mail;

6.3. Os pedidos somente poderão ser executados após a aprovação e autorização escrita do Setor Financeiro e posteriormente emissão da Autorização de Fornecimento;

6.4. O Gestor do contrato poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a empresa vencedora a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou parte;

6.4.1. Nos casos em que a peça solicitada estiver com o valor referenciado na TABELA maior que 10% de descontos ofertados, mediante ao menor valor de 03 (três) orçamentos, efetivados por escrito apresentados pela CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios paralelos de 1ª linha ou originais de cada marca, sem recondicionamento ou pré-ultilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel;

7.2. A CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Frota, juntamente com o orçamento prévio das peças solicitadas, a comprovação do valor das peças na **tabela oficial de preços de cada automóvel**, demonstrando, assim, a aplicação do percentual de desconto ofertado na licitação;

7.3. O orçamento da(s) peça(s) e/ou componente(s) a ser(em) substituído(s) deverão estar acompanhado de orçamento de referência fornecido por concessionária autorizada pelo fabricante do veiculo a ser reparado/revisado, constando identificação da empresa, a data de emissão e validade, bem como, o contato ou responsável pelo orçamento nos casos que:

a) Não mantiverem relação com os constantes das tabelas dos fabricantes;
b) Caso haja a extinção da tabela referência do fabricante;
c) A tabela referência do fabricante não mais exista;
d) Ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovada de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados.

7.4. A CONTRATADA encaminhará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento da solicitação, prévio orçamento à Coordenadoria de Controle de Frotas e Departamento Financeiro para devida análise e autorização.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PEÇAS/ACESSORIOS

8.1. O objeto do presente registro de preço devera ser entregue de forma parcelada, mediante AF – Autorização de Fornecimento emitido pelas Secretarias solicitantes, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

8.2. A CONTRATADA devera entregar os itens em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** salvo as que estão relacionadas abaixo, que terão como prazo de 03 (três) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento:

Platôs de embreagem
Discos de embreagens
Rolamentos de embreagens
Rolamento de roda
Tambores de freio
Pastilhas de freio
Lonas de freio
Cilindros de roda
Válvulas de freio
Servo de freio
Canos de freio
Buchas, coxins e outras peças integrantes da suspensão
Bandejas de suspensão
N Terminais e barras de direção
Pivôs de suspensão
Bombas d'água
Bombas de combustíveis
Mangueiras de combustível e radiador
Interruptores de temperatura
Válvulas de injeção de combustível
Juntas
Retentores
Correias
Velas e cabos de ignição
Discos de freio
Filtros de óleo, ar, ar-condicionado e combustível

8.3 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com o solicitado, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.4. Independentemente da aceitação, a vencedora garantirá a qualidade dos itens ofertados obrigando se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

8.5 A entrega devera ser realizada na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17h00min.

8.6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas como embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

CLAUSULA NONA – DA GARANTIA DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

9.1 Para as peças de reposição original será exigida a garantia mínima pelo período mínimo de 6 (seis) meses e nas peças de reposição paralelas de 1ª linha, pelo período mínimo de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia com prazo superior, este prevalecerá, e a garantia iniciará a partir da data da entrega da peça, juntamente com o certificado de garantia.

CLAUSULA DÉCIMA – DA QUALIDADE DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

10.1. Os peças/assessórios cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

10.2. Os peças/assessórios a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10.3. Serão recusados os peças/assessórios considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a

licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores **Ademir Siega, Mauro Batista de Freitas, Ivonei das Graças Lopes,**
Carlos Alexandre de Oliveira, Marina de Paula MazurechenKukul e Diego Maguelniski, os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

11.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

12.1. Fica designado para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da mesma, a senhor **Celio Luiz Garbin**, Chefe de Gabinete, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia **17/11/2022 e termino no dia 17/11/2023.**

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da Contratada de:

14.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

14.3. Entregar as peças/acessórios especificadas na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na clausula primeira;

14.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos materiais que não atenda ao especificado;

14.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

14.5. Entregar as peças/acessórios no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

14.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade das peças/acessórios, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

14.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

14.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

14.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

14.10. Efetuar a troca das peças/acessórios, considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

14.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

14.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

14.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.14. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais;

14.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

15.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na respectiva Ata de Registro de Preços;

15.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

17.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

17.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CANCELAMENTO

18.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO TERMO CONTRATUAL

19.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

19.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

19.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 103/2022 - Registro de Preços nº. 066/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

20.2. O CONTRATANTE ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

20.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

20.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F7442619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 206/2022
Pregão Eletrônico nº 103/2022
Adjudicação: 16/11/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lataria, funilaria e acessórios, sendo originais ou paralelas de primeira linha, para manutenção de veículos leves, médios e pesados, pertencentes a frota Municipal de General Carneiro PR

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
ZAURI ANTONIO LOURES ME	32
AUTO SOCORRO E MACANICA VARGAS EIRELI	14
CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	02
AUTO PECAS, OFICINA E TRANSPORTES JANGADA LTDA	10
L F F DOS SANTOS	33
RETOCAR AUTO CENTER EIRELI	05
TOTAL ADJUDICADO	96

General Carneiro - Paraná, 16 de novembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:45534989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 206/2022
Pregão Eletrônico nº 103/2022
Homologação: 16/11/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lataria, funilaria e acessórios, sendo originais ou paralelas de primeira linha, para manutenção de veículos leves, médios e pesados, pertencentes a frota Municipal de General Carneiro PR

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
ZAURI ANTONIO LOURES ME	32
AUTO SOCORRO E MACANICA VARGAS EIRELI	14
CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	02
AUTO PECAS, OFICINA E TRANSPORTES JANGADA LTDA	10
L F F DOS SANTOS	33
RETOCAR AUTO CENTER EIRELI	05
TOTAL HOMOLOGADO	96

General Carneiro - Paraná, 16 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2E39B85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **214/2022**
Pregão Eletrônico N° **105/2022**

TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 11/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de novembro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **105/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Concreto Usinado FCK 25 MPA, com Serviço de Bombeamento para obras de infra-estrutura urbana e rural, reparos em prédios, praças e passeios públicos e demais obras deste Município.

General Carneiro - PR, 16 de novembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5C26EA9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.907/2022

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 7.839, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;
Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 7.839, de 07 de outubro de 2022, que nomeou a Sra. MARIA PAULA FERNANDES DOS SANTOS VIEIRA, CPF nº 123.509.109-03, que a convocou para tomar posse no cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ante o não comparecimento do nomeado para investidura ao cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,

Em 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:7CF09A86

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 911/2022

Aplica penalidade de demissão a servidor público efetivo e estável, pela prática de falta funcional

apurada por meio do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 150, I, da Lei Complementar nº 11/2009;

Considerando o julgamento levado a cabo no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021 e o decurso de prazo para eventual interposição de recurso, **RESOLVE**:

Art. 1º Aplicar, definitivamente, a penalidade de demissão ao servidor público M. C. F., servidor público efetivo e estável, com fundamento no art. 141, inciso II, da Lei Complementar nº 11/2009, conforme apurado por meio do PAD nº 002/2021, instaurado por meio da Portaria nº 923, de 17 de novembro de 2021.
Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 14 de novembro de 2022, o cargo público de ocupado pelo servidor a que se refere o art. 1º deste ato normativo, com base no art. 32, II, da Lei Complementar nº 11/2009.
Parágrafo único. Fica declarado encerrado Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 16 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:D69237E9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.912/2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PREVENTIVAS DE SAÚDE, VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;
Considerando o justo receio de que haja nova contaminação coletiva por Covid-19, conforme exposto pela Nota Técnica nº 16/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS;
Considerando a crescente de contaminação por Covid-19 nas últimas horas, a nível nacional e local,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre medidas de enfrentamento de caráter preventivo contra a COVID-19 (Sars-Cov-2), no âmbito do Município de Goioerê – PR, em atenção às especificidades do interesse local, no que concerne à saúde pública, conforme o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Fica decretada, temporariamente, a obrigatoriedade do uso de máscaras (tecido/cirúrgica) de proteção aos servidores públicos municipais que atuem nos serviços de saúde, durante todo o período de execução dos serviços, bem como aos servidores públicos que atuem em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), durante todo o horário de expediente.
§ 1º A obrigatoriedade prevista no caput aplica-se aos usuários e pacientes dos serviços municipais de saúde, durante atendimentos e permanência em estabelecimentos hospitalares e outros de saúde.
§ 2º Pessoas infectadas pela Covid-19 deverão ser isoladas pelo prazo a ser fixado pela respectiva autoridade médica.

Art. 3º Considerando os apontamentos técnicos constantes da Nota Técnica nº 16/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS, recomenda-se, a título de precaução, que sejam observadas as seguintes condutas por parte da comunidade local:
I – Uso de máscaras de proteção facial por pessoas suspeitas de contaminação por síndrome gripal ou que tenham mantido contato com pessoas que tenham confirmado contaminação nos últimos 07 dias;
II - Uso de máscaras de proteção facial por pessoas que se enquadrem em grupo de risco de contágio pela Covid-19;
III – Uso de máscaras de proteção facial por colaboradores/empregados que atuem no setor comercial, inclusive por parte dos clientes;
IV – Higienização frequente das mãos com álcool 70% ou água e sabão;
V – Isolamento voluntário, sempre que possível, de pessoas suspeitas de infecção pela Covid-19;
VI – A manutenção da completude do esquema vacinal, em especial atenção às doses de reforço.
Art. 4º A fiscalização do cumprimento das medidas previstas neste Decreto será responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em especial por meio do Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 5º As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"

Goioerê – Paraná, 16 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:77BA4578

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.908/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 16 de novembro de 2022 o senhor **RENATO RENAN DOS SANTOS,** portador do RG. Nº. 9.489.257-0 SSP/PR., do cargo de **Auxiliar Administrativo** com admissão em 10/10/2022, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir 16 de novembro de 2022 o cargo de **Auxiliar Administrativo,** ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 16 DE NOVEMBNRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:2FC0843F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.909/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada A PEDIDO em 16 de novembro de 2022, a senhora **JHULIANA MATOCHEC PINTO,** portadora do Rg. nº. 10.922.736-6 SSP/PR., do cargo de **Nutricionista,** contratada através de Processo Seletivo Público, com admissão em 02/05/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 16 de novembro de 2022 o cargo de **Nutricionista,** ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:168C7760

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.911/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 16 de novembro de 2022, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 o senhor **ANDERSON DE MELO SPLENDORE,** portador da Rg. Nº. 12.934.445-8 SSP/PR., para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:4B13AB00

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 912/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a partir de 16 de novembro de 2022, a portaria nº. 705/2022 a qual designou a professora **ANDERSON DE MELO SPLENDORE,** para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 60 § 1º e 2º, no período de 01 de setembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, na Escola Municipal Dr. Daniel Portela - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

C U M P R A -S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:4F14FD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2022
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2022
CONTRATADO: J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE PINTURA, para manutenção e conservação dos prédios públicos deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

DATA: 16/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:25450245

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2022
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2022
CONTRATADO: TANGO LTDA - ME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAL ESCOLAR, para distribuição gratuita na rede Municipal de ensino do Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

DATA: 16/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2022
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2022
CONTRATADO: A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAL ESCOLAR, para distribuição gratuita na rede Municipal de ensino do Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.900,99 (dois mil e novecentos reais e noventa e nove centavos)

DATA: 16/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2022
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2022
CONTRATADO: B. A. EDITORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAL ESCOLAR, para distribuição gratuita na rede Municipal de ensino do Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA DESPESA: R$ 80.599,95 (oitenta mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 16/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2022
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2022
CONTRATADO: 2B DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAL ESCOLAR, para distribuição gratuita na rede Municipal de ensino do Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.126,00 (quatro mil cento e vinte e seis reais)

DATA: 16/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2022
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2022
CONTRATADO: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAL ESCOLAR, para distribuição gratuita na rede Municipal de ensino do Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.272,00 (dez mil duzentos e setenta e dois reais)

DATA: 16/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2022
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2022
CONTRATADO: LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAL ESCOLAR, para distribuição gratuita na rede Municipal de ensino do Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.519,20 (dezesseis mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos)

DATA: 16/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9AA52A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2022
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2022
CONTRATADO: GABRIELA FRANCISCA PEREZ DE MELO 05371881930
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA e MOTOCICLETA conforme solicitação da Secretaria de Administração deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 598.534,45 (quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

DATA: 16/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7DF5C132

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2022
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2022
CONTRATADO: DEBRIN BRASIL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de MOCHILA, GARRAFA TÉRMICA e GUARDA CHUVA DOBRAVÉL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.974,90 (um mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

DATA: 16/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A99FD7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2022
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2022
CONTRATADO: D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE CERCAMENTO COM MURO NO CEMITÉRIO DE JARACATIÁ, no Município de Goioerê-Pr.

VALOR DA DESPESA: R$ 208.577,43 (duzentos e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)

DATA: 16/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E7B0C99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2022
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2022
CONTRATADO: D&A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para ADEQUAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no Município de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 53.110,32 (cinquenta e três mil cento e dez reais e trinta e dois centavos)

DATA: 16/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:71E92FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 154/2022 - UASG 451481
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de REFEIÇÕES (tipo marmitex), para atender à solicitação das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hrs do dia 17/11/2022.
Abertura das propostas: 30/11/2022 às 08:30 hrs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 16 de novembro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F7561C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/11/2022	668,68
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/11/2022	1.403,53
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	16/11/2022	583.935,42
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	14/11/2022	34.234,05
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	16/11/2022	68.417,31
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Programa Primeira Infância SUAS	14/11/2022	8.166,00
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	MSE	14/11/2022	937,67
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Criança/Adolescente	14/11/2022	2.131,07
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Piso Básico Fixo	14/11/2022	3.580,19

Goioerê, 16 de Novembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:CCDACEF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 02 de maio de 2022, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO o prazo de execução do Contrato Administrativo 088/2022, com fundamento na Cláusula Quarta Parágrafo Segundo alínea F.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes no contrato;

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goioxim Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A711F65B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 21 de junho de 2022, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO o prazo de execução do Contrato Administrativo 148/2022, com fundamento na Cláusula Quarta Parágrafo Segundo alínea F.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes no contrato;

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goioxim Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:408CED02

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 25 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação do (a) candidato (a) aprovado (a) no concurso público 01/2018, relacionado (a) neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O (a) convocado (a) deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Nome	Classificação	Cargo
EDICLEIA MARIA SLUSARSKI	3º	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PINHALZINHO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 25/2022
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Copia da Carteira De trabalho
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função pública, nos órgãos e entidades de da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal;
• Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:638EF668

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 26 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação do (a) candidato (a) aprovado (a) no concurso público 01/2018, relacionado (a) neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O (a) convocado (a) deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Nome	Classificação	Cargo
DIONATAS SCHADECK CARVALHO	2º	MECANICO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 26/2022
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Copia da Carteira De trabalho
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função pública, nos órgãos e entidades de da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal;
• Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:994DBF44

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA PORTARIA Nº 283 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A Portaria nº 283 de 09 de novembro de 2022, publicada na edição nº 2645, de 14 de novembro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná-AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

R E S O L V E

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (DEZ) dias, a contar a partir da data de 16/11/2022, ao Servidor, JOSE AGUINALDO EGERT, matrícula n° 65561, ocupante de cargo em provimento efetivo de Mecânico.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (DEZ) dias, a contar a partir da data de 21/11/2022, ao Servidor, JOSE AGUINALDO EGERT, matrícula n° 65561, ocupante de cargo em provimento efetivo de Mecânico.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:C257E0AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11/2022

DECRETO Nº 011/2022
Data: 16.11.2022

Ementa: estabelece o horário de expediente da Câmara Municipal de Guaíra nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 150-A, do Regimento Interno, considerando a Copa do Mundo FIFA e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no evento esportivo e a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços desta Casa de Leis, e considerando o memorando nº 2022000710,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente da Câmara Municipal será das 07h00 às 13h00, e o período vespertino ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sem compensação.

Art. 2° Fica estabelecido que, havendo jogo da Seleção Brasileira de Futebol na segunda-feira, a Sessão Ordinária fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediato, nos termos do artigo 115, §1º do Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:752F8507

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 220/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA** (34922825000185) com o lote: 2. **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** (13415600000162) com os lotes: 1 e 3. **STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI** (24262316000110) com o lote: 4 foram declaradas **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DD8B3F9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 231/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com LOCAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS HOSPITALARES COM HIGIENIZAÇÃO, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinados a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min. do dia 30/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min do dia 30/11/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 30/11/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0E3D0C17

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2022

Pregão Eletrônico nº 218/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MOVIX INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 10.346.806/0001-90**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de Empilhadeira a diesel, que objetiva o apoio de separação e triagem dentro da UVR (Unidade de Valorização de Reciclados), e execução de implantação da coleta seletiva no município de Guaíra, conforme Convênio Itaipu nº 4500065963.

Valor Total: R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de novembro de 2022 e término em 15 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:80C620DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2022

Pregão Presencial nº 217/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DANIEL ALVES CAMARGO - ME, CNPJ nº 19.532.060/0001-83**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de ração destinada a animais recolhidos pelo canil municipal, conforme especificações e quantidades estimadas, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 meses.

Valor Total: R$ 57.753,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de novembro de 2022 e término em 15 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FF06FE74

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2022

Pregão Presencial nº 219/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. APARECIDO PEREIRA - SERVICOS - ME, CNPJ nº 27.488.194/0001-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município.

Valor Total: R$ 249.910,50 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 16 de novembro de 2022 e término em 15 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DEFBD88E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 261/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIARIA: **MARCIA SOARES DO NASCIMENTO, CPF nº** 065.024.839-25

Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **MARCIA SOARES DO NASCIMENTO**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em **15 de novembro de 2023.**

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B649070E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 262/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIARIA: **ANA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA, CPF nº** 077.685.929-30

Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **ANA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em **15 de novembro de 2023.**

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1476CCB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 517/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 218/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 218/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Empilhadeira a diesel, que objetiva o apoio de separação e triagem dentro da UVR (Unidade de Valorização de Reciclados), e execução de implantação da coleta seletiva no município de Guaíra, conforme Convênio Itaipu nº 4500065963, sendo a empresa vencedora:

MOVIX INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.346.806/0001-90**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0F1F4FDA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 522/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 217/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 217/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de ração destinada a animais recolhidos pelo canil municipal, conforme especificações e quantidades estimadas, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 meses, sendo a empresa vencedora:

DANIEL ALVES CAMARGO - ME, inscrita no **CNPJ nº 19.532.060/0001-83**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 57.753,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C4175C76

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 523/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 219/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 219/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município, sendo a empresa vencedora:

A. APARECIDO PEREIRA - SERVICOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.488.194/0001-72**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 249.910,50 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D68BA0D3

CONSAMU
PORTARIA Nº 321/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Coordenador Médico CRMO, o Sr. Renê Augusto Weirich RG 10.151.733-0 SSP-PR, portador do CRM 44493, com gratificação de 30%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, revogada a portaria nº 280/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 16 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:086E8580

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 135/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: HENRIQUE OCHOA SCUSSIATTO CLÍNICA MÉDICA LTDA
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 22 de novembro de 2022. O valor total estimado da renovação será de R$ 361.251,00 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais). Não haverá reajuste contratual, conforme anuência das partes.
PROC. ADMINISTRATIVO: 1.013/2022.
FIRMADO EM: 10 de novembro de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Henrique Ochoa Scussiatto

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1945518C

CONSAMU
PORTARIA Nº 322/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;
CONSIDERANDO a previsão de revisão anual da remuneração dos servidores públicos, nos termos do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a previsão orçamentária de reajuste anual, aprovada em Assembleia Geral extraordinária dos Municípios Consorciados;
CONSIDERANDO a ausência de acordo coletivo prevendo o índice de reajuste inflacionário;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Resolução n°- 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º A partir do dia 01/08/2022, os salários da classe representadas pelo SIMEPAR – Sindicato dos médicos do Paraná, serão corrigidos aplicando-se o percentual de 5,16%.
I – A correção dos valores compreende o período de 01/08/2022 a 31/07/2023.
Parágrafo Único – O piso salarial mensal da categoria passa ser de R$ 11.803,27 para os médicos com carga horária semanal de 24 horas; e R$5.901,63 para médicos com carga horária semanal de 12 horas.
Art. 2º Considerando que as partes mantêm negociação coletiva através de seus respectivos sindicatos profissionais, as demais cláusulas previstas nas ACT's já expiradas, poderão ser validadas mediante novo ACT a ser firmado entre as partes
Art. 3º Todas as verbas antecipadas por esta Portaria serão compensadas com as que sejam deferidas em eventual sentença de Dissídio Coletivo, transitada em julgado, ou acordadas em ACT eventualmente firmado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F497DBF7

CONSAMU
PORTARIA Nº 323/2022

RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria estabelece orientações acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.
Art. 2º Fica facultado aos funcionários do CONSAMU setor administrativo nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:
I - nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 12h, horário de Brasília; e
II - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14h, horário de Brasília.

Art. 3º Art. 2º Esta medida não se aplica aos serviços executados em caráter ininterrupto (24hs) e em regime de escala.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Cascavel, 16 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F9EB2644

CONSAMU
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DIGITAIS EIRELLI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE INTERNET – FIBRA ÓTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 22.629,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 11 de novembro de 2022

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rodrigo Sonda

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C794A717

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022,** fundamentado no caput do Art. 25, da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 1.029/2022 e Inexigibilidade nº 14/2022, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 03 (TRÊS) APARELHOS DE ANESTESIA DA FABRICANTE TAKAOKA, ASSIM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES/PARECERES/LAUDOS TÉCNICOS AOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI"**. Contratada a empresa **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 12.246.862/0001-88. Valor estimado de R$ 158.142,40 (cento e cinquenta e oito mil, e cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.10.302.0002.2006 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital de Palotina 3.3.90.39.17.00 - Manutenção e Cons. de Máquinas e Equipamentos - 3.3.90.30.25.00 - Material para manutenção de bens móveis.
Cascavel – PR, 11 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:42FDAB9B

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022,** fundamentado no caput do Art. 25, da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 1.019/2022 e Inexigibilidade nº 15/2022, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 27 (VINTE E SETE) VENTILADORES PULMONARES DA LEISTUNG – LUFT3 E 1 (UM) VENTILADOR PULMONAR DA LEISTUNG – LUFT5"**. Contratada a empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.187.384/0001-54. Valor estimado de R$ 205.169,00 (duzentos e cinco mil e cento e sessenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.10.302.0002.2005 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital – 01.002.10.302.0002.2006 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital de Palotina 3.3.90.39.17.00 - Manutenção e Cons. de Máquinas e Equipamentos.

Cascavel – PR, 11 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:364475CB

PROJUR
LEI Nº 2.261/2022 DATA: 16.11.2022 EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.202 DE 09/12/2021, COM INSERÇÕES DE METAS NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2023 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, antecipar e inserir metas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I - Estimativas de Receitas e ANEXO II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos da Lei Municipal nº 2.202 de 09/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 do Município de Guaíra Estado do Paraná, cuja programação passa a vigorar com as ações descritas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no PPA - Plano Plurianual as estimativas de receitas referentes ao exercício de 2023 a 2025 como segue:

RECEITAS 2023	de	R$ 225.796.719,00	para	R$ 231.767.849,91
RECEITAS 2024	de	R$ 218.995.323,44	para	R$ 225.223.252,71
RECEITAS 2015	de	R$ 221.100.916,09	para	R$ 227.388.860,95

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no PPA - Plano Plurianual as estimativas de Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício referentes ao exercício de 2023 a 2025 como segue:

Metas/Custos 2023	de	R$ 225.796.719,00	para	R$ 231.767.849,91
Metas/Custos 2024	de	R$ 218.995.323,44	para	R$ 225.223.252,71
Metas/Custos 2025	de	R$ 221.100.916,09	para	R$ 227.388.860,95

Art. 4º As novas planilhas com as alterações previstas nos Art. 2º e Art. 3º correspondem aos ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3F862D38

PROJUR
LEI Nº 2.262/2022 DATA: 16.11.2022 EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.141/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.141/2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D865BF55

PROJUR
PORTARIA Nº 519/2022 DATA: 16.11.2022 EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OBJETIVANDO RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigos 160 e seguintes c/c 173 e seguintes, e, considerando o memorando online sob o nº 1.195/2022,

RESOLVE:

Art. 1o Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de C. A. M., em decorrência de decisão em sindicância administrativa, para fins de apurar condutas que ferem os artigos 130, incisos I e IX e art. 131 incisos I e XV ambos da Lei Municipal nº 1246/2003, e art. 9º, inciso XII, da Lei Federal nº 8.429/92.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Andressa dos Santos Teleste Padilha	29607-4
Membro	William Grecco	29454-1
Membro	Cassiana Antonio Vicente	29508-1

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3C4F7476

PROJUR
PORTARIA Nº 520/2022 DATA: 16.11.2022 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS E RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando o memorando online nº 2.458/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar responsabilidade administrativa decorrente das condutas dos servidores públicos municipais A. A. V. e V. A. B, conforme noticiado no memorando online nº 2.458/2022.

Art. 2° Designar os servidores públicos municipais a seguir, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Gislaine Dias Faria	25046-1
Membro	Liviston Ruberti Silva	14850-3
Membro	Rodrigo Gomes	29719-7

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:755562E8

PROJUR
PORTARIA Nº 521/2022 DATA: 16.11.2022 EMENTA: SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA Nº 479/2022 DE 21.10.2022 PARA O SEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 450/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Servidor Público Municipal Sr. **FABIANO MELANIAS RADDATZ** designado por meio da Portaria nº 479/2022 de 21.10.2022, pela Servidora Pública Municipal Sra. **FLÁVIA LETICIA GONÇALES CHIBINSKI MALTA,** para integrar a Comissão visando apurar condutas que ferem o art. 9º inciso II da Lei Federal nº 8.429/1992, art. 130, incisos I, III, IX e art. 131, incisos VIII, XI e XVI da Lei Municipal nº 1.246/2003.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C3079505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 020/2022

PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GUARACI/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 26 e 27 da Lei Municipal 1.400/2016, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal das servidoras:
- MICHELLI DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo de Assistente Legislativo/40h, com elevação de 02 (dois) níveis, passando do nível 18 para o nível 20, CLASSE "C", constantes da Resolução 005/2022, de acordo com o disposto no art. 3º, V e art. 22, I, "g" da Lei Municipal 1.400/2016, a partir do mês de Novembro de 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci/PR, 16 de Novembro de 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Vice-Presidente

FELIPE SEGUNDO RAEL
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:A0A08498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2022

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.22/2022, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para o abastecimento de todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses. Decorrente de Pregão n° 17/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a KUWANO & KUWANO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.253.374/0001-06. Aditivam o contrato na importância de R$ 5.430,25 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

GUARACI 16 de novembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3EB99AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 323/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Diego de Melo Paulo e Robson Rosa dos Santos, para realizar cotação de preços para a Defesa Civil municipal, no dia 10 de novembro, com saída às 13:00 e retorno às 19:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Daniel Souza Vieira, para levar a paciente Margarida Laurinda Oliveira para hospital, no dia 16 de novembro, com saída às 03:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar a paciente Cleonice Rodrigues dos Santos Cardoso em consulta médica, com saída às 18:00hrs do dia 13 e retorno às 01:00hrs do dia 14 de novembro, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor do servidor municipal Antônio Carlos Rael, para levar alunos da APAE nos Jogos Escolares - JAPS, nos dias 12 a 14 de novembro, com saída às 13:00 hrs e retorno às 22:00 hrs no dia 12 e saída às 06:30 hrs e retorno às 15:00 hrs nos dias 13 e 14, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 16 dias do mês de novembro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:26E28E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 322/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

ONDE SE LÊ: Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar alunos do Colégio Estadual Emílio de Menezes em visita ao Museu Egípcio, Jardim Botânico e Zoológico Municipal, com saída às

17:00 hrs do dia 17 e retorno às 02:00 hrs do dia 21 de novembro, na cidade de Curitiba - PR.
LEIA-SE: Conceder 04 (quatro) diárias, sendo 02 (duas) no valor de R$ 315,00 e as outras 02 (duas) no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar alunos do Colégio Estadual Emílio de Menezes em visita ao Museu Egípcio, Jardim Botânico e Zoológico Municipal, com saída às 17:00 hrs do dia 17 e retorno às 02:00 hrs do dia 21 de novembro, na cidade de Curitiba - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 16 dias do mês de novembro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2ACDA735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO N°153/2022

Republicado por haver incorreções.
EXTRATO DE CONTRATO N°153/2022

Origem:PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021
Compromitente;DIOGO VIDAL DE CASTRO-ME
CNPJ: 14.666.709/0001-35
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEIO FIO SARJETA, MEIO FIO REBAIXADO E PAVERS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS."
Valor Global: R$ 1.969.404,63 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e três centavos)

vigência dos Serviços: 03 (três) meses

Guaraqueçaba 09 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1C515113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Pregão Eletrônico Nº 52/2022

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. Através do sistema BLL,reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 693 /2022 .que tem por Objeto;
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BLOQUETE SEXTAVADO EM CONCRETO E PAVERS 10X20X6CM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES".
Encerrada a etapa de lances foi verificada que a empresa que se tornou vencedoras e ofertou o menor preço, a empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 14.666.709/0001-35,examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:
Que as empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME torna-se vencedora desse pregão eletrônico como segue:

Proponente	Proposta inicial	Lance Final
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 14.666.709/0001-35 lote 01	R$393.750,00	R$393.750,00
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 14.666.709/0001-35 lote 02	R$ 131.250,00	R$131.250,00

Valor global da Proposta R$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)

Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria n°17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:745B9943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 753/2022 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 54.918,40, (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.918,40 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e dezoito reais e quarenta centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2354 Func.Secret.Munic.Ação Social Ass.Família
624 3.1.90.94.00.00 3954 Indenizações e Rest.Trabalhistas R$ 40.000,00
625 3.1.90.13.00.00 3954 Obrigações Patronais R$ 14.918,40

Total R$ 54.918,40

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos cfe § 2º e Inciso II do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 54.918,40 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e dezoito reais e quarenta centavos) provenientes de **superávit.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 08 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4A7C9877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 754 /2022 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 389.700,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 389.700,00 (Trezentos e oitenta nove mil e setecentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Munic.de Meio Ambiente e Desenv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio Ambiente e Desenv.Sustentável
Funcional : 04.122.0002.2375 Func.Secret.Munic.M.A.Desenv.Sustentável
419 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 13.000,00
420 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 5.000,00
422 3.1.90.94.00.00 1000 Indenizações e Rest.Trabalhistas R$ 19.000,00

Funcional : 04.122.0030.2379 Estrut.Ger.p/Func.Secret.-Equip.Maq.
427 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 82.800,00
426 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 27.000,00

Funcional : 04.122.0019.2438 Ações Exec.Projeto "Estrelas do Mar".
423 3.3.90.32.00.00 1000 Mat.Bem ou Serv.p/Dist.Gratuita R$ 242.900,00

Total R$ 389.700,00

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos cfe § 2º e Inciso I do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 389.700,00 (Trezentos e oitenta e nove mil e setecentos reais) provenientes de **excesso de arrecadação.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 08 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8DE08FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 763/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
623 3.3.90.30.00.00 3103 Material de Consumo R$ 8.000,00

Total R$ 8.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental

612 3.3.90.14.00.00 3103 Diárias - Pessoal Civil R$ 8.000,00

Total R$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:19880633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 764/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 242.900,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 242.900,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e novecentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Municipal de Meio Amb.e Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Meio Amb.e Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0019.2438 Ações que Visem Exec.Proj. "Estrelas do Mar"
423 3.3.90.32.00.00 1000 Mat.,Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita R$ 242.900,00

Total R$ 242.900,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 242.900,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e novecentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Municipal de Meio Amb.e Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Meio Amb.e Desenvolv.Sustentável
Funcional : 20.608.0030.2380 Ações que Contemp.Assist.ao Pesc.e Produtor Rural
433 3.3.90.32.00.00 1000 Mat.,Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita R$ 242.900,00

Total R$ 242.900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:06471B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2022

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2022

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU - PR**, com sede à Rua Manoel Abrantes Filho, nº 344 – Jd. Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.899.909/0001-62, neste ato, representada por seu Vereador Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana.

CONTRATADA: ROMEU JUNIOR BARBOSA BORGES 06979977903 (Nome Fantasia: Ideallizze Móveis Planejados), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.983.894/0001-90, inscrição estadual isenta, com sede na Rua Sinval Lopes Barroso, nº 500, Jd. Paraná II, Astorga - PR, 86.730-000, Fone: (44) 99728-6478 (Júnior) – (44) 99978-5123 (Matheus) – (44) 93300-5605 (Márcio), e-mail: idealizzemoveisplanejados@gmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Romeu Junior Barbosa Borges, portador do CI/RG nº 9.977.839-3 SSP/PR e CPF 069.799.779-03**,** brasileiro, empresário.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de: Uma Mesa de Som; um Painel de TV Ripado; um Armário para Fogão; Revestimento na escada com porta; uma Mesa para Café e uma Porta de Mureta.

VALOR: O valor Global de R$ 13.740,00 (Treze mil setecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias contados da assinatura do presente instrumento.

Município de Iguaraçu, estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Iguaraçu
CNPJ/MF 80.899.909/0001-62
ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:457367BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PROCESSO Nº	P-E 142/2022
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	29 de Novembro de 2022
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 16 de Novembro de 2022 às 08h30min do dia 29 de Novembro de 2022.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h35min às 08h55min horas do dia 29 de Novembro de 2022.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h00min do dia 29 de Novembro de 2022.
Local:	"www.bll.org.br" Acesso Identificado **O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 24 de Novembro de 2022, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 049/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a realização de um **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e suprimento das UBS's, do Município de Iguaraçu/PR, de acordo com a tabela REMUME, pelo período de 12 (doze) meses.**". O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6F2165E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 218/2022

DECRETO N° 218/2022

Súmula: Altera o expediente ao público nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Fifa 2022, e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;
CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal,
DECRETA
Art. 1° Em caráter excepcional, é alterado o horário de expediente ao público nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022, adotando-se os seguintes critérios:
- quando a partida tiver início às 12h o expediente ao público se encerrará às 11h;
- quando a partida tiver início às 13h o expediente ao público se encerrará às 12h;
- quando a partida tiver início às 16h o expediente ao público se encerrará às 15h.
Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no "caput" poderão ser revistos.
Art. 2° As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:99E747D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 219/2022

DECRETO Nº 219/2022

SÚMULA: Nomeia a Sra. *RAFAELA DA SILVA ZIROLDO* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;
Considerando finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022 de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022, n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022; e nº 11/2022 de 03/10/2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *RAFAELA DA SILVA ZIROLDO*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 116.251.429-94, residente e domiciliada á Rua Ernesto Maesta, n.º 1185, Jardim Felicio, CEP: 86.755-000, no Município de Angulo- Pr, para exercer o cargo público por tempo determinado de AGENTE DE APOIO 40 HORAS– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 03/11/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 16 dias de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:50A192FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1512/2022

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Protocolo Servidor e-083/2022;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 07 de novembro de 2022, a Servidora, EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI, brasileira, solteira portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.534.463-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 061.119.219-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 274/2017 de 03 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AB72F57C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 269/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MAYCON DA ROCHA FERREIRA 07274226932.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Vigência: 16/11/2022 á 16/01/2023.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 254/2022 e Dispensa nº 115/2022.

Iporã-Pr. 16 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ABAF4AF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

À Empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.**

CNPJ: 16.514.870/0001-19

Representante legal Senhor: **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**

Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jd. Alvorada - Cruzeiro do Oeste-Pr.

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ/MF sob n.º 75.738.484/0001-70, com sua sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SÉRGIO LUIZ BORGES**, brasileiro, casado, Prefeito do Município, portador do RG n. 6.391.951-9 SSP/PR, CPF/MF n. 493.019.779-15, residente e domiciliado no Município de Iporã, Paraná, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, consoante o que se segue:

A empresa celebrou com o Município de Iporã o contrato nº 110/2021 da Tomada de Preços nº 014/2021, Processo Licitatório nº 102/2021, sob regime de empreitada global, da obra CONSTRUÇÃO DA INTERSEÇÃO DA PRC 272 COM A AVENIDA JOÃO XXIII - ACESSO A CIDADE DE IPORÃ/PR - município de Iporã/PR.

Ocorre que a OBRA se encontra paralisada, sendo que foi entrado em contato com a mesma. No entanto, até a presente data não se obteve nenhuma resposta da empresa para reinício do serviço, infringindo-se a condições estabelecidas no contrato, bem como na lei n° 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Considerando Ordem de Serviço emitida em 22 de setembro de 2021.

Considerando ainda que por várias vezes o município entrou em contato via telefone.

Considerando que tem mais de 20 dias que a obra se encontra paralisada e até a presente data não se obteve reposta, trazendo grande prejuízo aos trabalhos da administração pública.

Além disso, a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** ao subscrever o contrato nº110/2021, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do Contrato.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o Município de Iporã, **NOTIFICA,** V. Sa. para reinício da obra contratada no prazo máximo de 05 dias, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações,

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Iporã/PR, 16 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6807931F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

À Empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.**

CNPJ: 16.514.870/0001-19

Representante legal Senhor: **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**

Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jd. Alvorada - Cruzeiro do Oeste-Pr.

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ/MF sob n.º 75.738.484/0001-70, com sua sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SÉRGIO LUIZ BORGES**, brasileiro, casado, Prefeito do Município, portador do RG n. 6.391.951-9 SSP/PR, CPF/MF n. 493.019.779-15, residente e domiciliado no Município de Iporã, Paraná, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, consoante o que se segue:

A empresa celebrou com o Município de Iporã o contrato nº 142/2021 da Tomada de Preços nº 015/2021, Processo Licitatório nº 103/2021, sob regime de empreitada global, da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSTDE TRECHOS DAS ESTRADAS: BRASILIA, CEDRO, FLÓRIDA, JABORANDI E NORTE SUL - município de Iporã/PR.

Ocorre que a OBRA se encontra paralisada, sendo que foi entrado em contato com a mesma. No entanto, até a presente data não se obteve nenhuma resposta da empresa para reinício do serviço, infringindo-se a condições estabelecidas no contrato, bem como na lei n° 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Considerando Ordem de Serviço emitida em 08 de dezembro de 2021.

Considerando ainda que por várias vezes o município entrou em contato via telefone.

Considerando que tem mais de 20 dias que a obra se encontra paralisada e até a presente data não se obteve reposta, trazendo grande prejuízo aos trabalhos da administração pública.

Além disso, a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** ao subscrever o contrato nº142/2021, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do Contrato.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o Município de Iporã, **NOTIFICA,** V. Sa. para reinício da obra contratada no prazo máximo de 05 dias, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão

do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações,

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Iporã/PR, 16 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FFDBA76A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

À Empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.**

CNPJ: 16.514.870/0001-19

Representante legal Senhor: **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**

Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jd. Alvorada - Cruzeiro do Oeste-Pr.

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ/MF sob n.º 75.738.484/0001-70, com sua sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SÉRGIO LUIZ BORGES**, brasileiro, casado, Prefeito do Município, portador do RG n. 6.391.951-9 SSP/PR, CPF/MF n. 493.019.779-15, residente e domiciliado no Município de Iporã, Paraná, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, consoante o que se segue:

A empresa celebrou com o Município de Iporã o contrato nº 139/2021 da Tomada de Preços nº 019/2021, Processo Licitatório nº 124/2021, sob regime de empreitada global, da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TST DE TRECHO DA ESTRADA CLARCK/PEROLA, (COMUNIDADE NORTE/SUL); ESTRADA ANHANGUERA/TIBIRIÇA (COMUNIDADE FLÓRIDA/APARECIDA) E DA ESTRADA EURÍPEDES (COMUNIDADE NILZA) - município de Iporã/PR.

Ocorre que a OBRA se encontra paralisada, sendo que foi entrado em contato com a mesma. No entanto, até a presente data não se obteve nenhuma resposta da empresa para reinício do serviço, infringindo-se a condições estabelecidas no contrato, bem como na lei n° 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Considerando Ordem de Serviço emitida em 21 de dezembro de 2021.

Considerando ainda que por várias vezes o município entrou em contato via telefone.

Considerando que tem mais de 20 dias que a obra se encontra paralisada e até a presente data não se obteve reposta, trazendo grande prejuízo aos trabalhos da administração pública.

Além disso, a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** ao subscrever o contrato nº139/2021, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do Contrato.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o Município de Iporã, **NOTIFICA,** V. Sa. para reinício da obra contratada no prazo máximo de 05 dias, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações,

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Iporã/PR, 16 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:84138A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

POR ERRO DE DIGITAÇÃO REPUBLICAREMOS:

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá, onde foram eleitos os novos membros representantes dos órgãos governamentais e não governamentais do CMDCA:

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar e referendar os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, constituído pelos representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, conforme segue:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ana Claudia Cherubim
Suplente: Maria Dayelle Gonçalves da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eula Rosa Souza
Suplente: Gisele Aparecida Batista

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luiz Renato Tonet
Suplente: Sara Gabriane dos Santos Trevisan

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação de Pais, Mestres e funcionários do Colégio Estadual Marcílio Dias Ensino Fundamental, Médio e Normal

Titular: Isabel Monteiro da Silva Outuki
Suplente: Silvana Aparecida Soares Zamboni

Hospital Municipal Dr. Ubirajara Condessa

Titular: Marcos Francisco de Andrade
Suplente: Mary Helena da Silva

Lar São Vicente de Paulo

Titular: Suelen de Almeida Porto
Suplente: Maria Leodice Jussiane Dias

Art. 2º - Restou referendado a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá – CMDCA, assim composta:

Presidente do CMDCA: Ana Cláudia Cherubim
Vice-Presidente: Marcos Francisco de Andrade
Primeiro Secretário: Suelen de Almeida Porto
Segundo Secretário: Luiz Renato Tonet
Secretária Executiva do CMDCA: Patrícia Soares

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 08 de Novembro de 2022.

ANA CLÁUDIA CHERUBIM
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A59EFF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012, considerando a ata n° 320/2022 e plenária realizada no dia 11 de Novembro de 2022:

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação à deliberação n° 047/2022 – CEDCA/PR "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 11 de Novembro de 2022.

ANA CLÁUDIA CHERUBIM
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:81E06300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 377/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Gláucia Aparecida Dalbem da Silva, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FE36E5E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 378/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Concedera a Senhora Cláudia Mariel Parralego, funcionária concursada no cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por 01 (um) mês de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 16 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DE381982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 380/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e o Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Secretário de Esportes e Lazer, o Senhor Antonio Marcos Xavier, deixando de receber símbolo CC.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:45A2A892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
Processo Adm: Nº 126/2022
Objeto: Contratação de Instituição Financeira (Banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e Gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da prefeitura do município de Itambaracá – Pr, foi declarado DESERTO**.**

ITAMBARACÁ - PR, 16 de novembro de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A72E40DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 381/2022

SÚMULA: Institui a comissão central para coordenação do processo de consulta pública para escolha de diretores das instituições de ensino da rede municipal de ensino de Itambaracá para o período de 2023/2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 1 da Lei Municipal nº 1.917/2022, de 14 de setembro de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1o - Designar para compor a Comissão Central para Coordenação do Processo de Consulta Pública para a escolha de Diretores da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, os servidores:

Presidente:
- VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS

Vice - Presidente
- TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA

Membros:
- ANA CLÁUDIA POLIZEL PASSETO
- ANA HELENA DE FREITAS PEREIRA
- BÁRBARA CAROLINE DE OLIVEIRA ROMANINI
- LUIZ RENATO TONET
- RENATA CRISTINA DOS SANTOS

Art. 2o - A Comissão Central compete coordenar todo o Processo de consulta pública; subsidiar as comissões internas na divulgação do processo; apreciar e resolver as dúvidas ocorridas durante o processo de consulta pública e não decidas pelas comissões internas; decidir acerca das homologações e eventuais impugnações das inscrições; decidir os recursos, em segundo grau.

Art. 3o - Caberá à Comissão:
I – Designar membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para acompanhamento do processo nas instituições de ensino;
II – Coordenar o processo de consulta pública para a escolha de diretores;
III – Preparar e encaminhar a Comissão das Unidades de Ensino o material necessário a realização do processo de consulta pública;
IV – Receber da Comissão Interna das Instituições de ensino a listagem dos candidatos escolhidos para fins de designação da função;
V – Julgar os recursos impetrados no decorrer do processo;
VI – Receber de diretores de Escolas e Cmeis a relação dos membros da Comissão Interna das Instituições de ensino;
VII – Determinar as Escolas e Cmeis, a adoção das providências estabelecidas por este regulamento, prestando todo apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento;
VIII – Treinar as Comissões Internas das Escolas e Cmeis para a execução do processo de Consulta Pública respeitando as normas estabelecidas por lei e normas complementares;
IX – Fundamentar as decisões nos recursos interpostos contra os atos preparatórios do processo de Consulta Pública no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:234A4435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2022
Processo Administrativo nº 110/2022
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto, para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Maristela Ferrari dos Santos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.174.040/0001-03 e IE nº 90447250-69, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rod BR 369-Km 37,5, CEP: 86.380-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 328.350,00** (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (08/11/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 226/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 16 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:AC2F328F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivado o servidor **WILLIAM LEANDRO ANTONIASSI**, portador da RG nº 7.939.604-4 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Motorista, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 16 de novembro de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:D3E09E67

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Itambé – CMAS dispõe sobre a prestação de contas proviniente da Resolução ad Referendum nº- 04/2020 CEAS/PR Incentivo Beneficio Eventual Covid - 19

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1265/2017 de 17/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º - *Aprovar a prestação de contas do recurso* **proviniente da Resolução ad Referendum nº- 04/2020 nº- 04/2020 CEAS/PR Incentivo Beneficio Eventual Covid – 19 Referente ao periodo de 01/06/2021 a 31/12/2021;**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 17 de novembro de 2022.

VALDIRENE PEIXOTO
Presidente doCMAS

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:78E31C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 111/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de camisetas, mochilas-saco e leão de pelúcia (Dare), para distribuição aos alunos do Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência – PROERD, no ano letivo de 2022, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 111/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Tita Uniformes Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 21,89 (Vinte e um reais e oitenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Tita Uniformes Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 7,99 (Sete reais e noventa e nove centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Barbara Gasparucho Garcia – Brinquedos – Me, com o valor unitário de R$ 57,00 (Cinquenta e sete reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 16 (dezesseis) de Novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6281628F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 097/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de camisetas a serem utilizadas pelos funcionários públicos municipais em eventos e campanhas organizados pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 097/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Tita Uniformes Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 22,91 (Vinte e dois reais e noventa e um centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Tita Uniformes Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 22,91 (Vinte e dois reais e noventa e um centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 16 (dezesseis) de Novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5335BA04

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3387/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3387/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Tita Uniformes Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.642.402/0001 – 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de camisetas, mochilas-saco e leão de pelúcia (Dare), para distribuição aos alunos do Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência – PROERD, no ano letivo de 2022, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 111/2022.
Valor do Contrato: R$ 5.976,00 (Cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Novembro de 2022 até 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023.

Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Novembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:97C5C62B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3388/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3388/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Barbara Gasparucho Garcia – Brinquedos - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.873.175/0001 - 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de camisetas, mochilas-saco e leão de pelúcia (Dare), para distribuição aos alunos do Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência – PROERD, no ano letivo de 2022, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 111/2022.
Valor do Contrato: R$ 855,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Novembro de 2022 até 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Novembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:704B2FF7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3389/2022

Extrato Contrato N° 3389/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Tita Uniformes Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.642.402/0001 – 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de camisetas a serem utilizadas pelos funcionários públicos municipais em eventos e campanhas organizados pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no ano letivo de 2022, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 097/2022.
Valor do Contrato: R$ 54.984,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Novembro de 2022 até 16 (dezesseis) de Novembro de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Novembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CEB85562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 126/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 29/11/2022 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 29/11/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de eletrodomésticos e lixeiras de coleta seletiva, para atender a demanda das Escolas e CMEIS Municipais**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R$ 72.185,22 (setenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 16 de novembro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A04FCD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 30/11/2022 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 30/11/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 16 de novembro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6AFEB3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2022

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICON° 113/2022
O Municipio de Itaperuçu/PR, através da comissão permanente de licitação - eletrônico e presencial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 113/2022 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JARDINAGEM COM AQUISIÇÃO DE MUDAS E MÃO DE OBRA PARA AS ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO APOLINÁRIO STRESSER, ESCOLA MUNICIPAL FREI BARNABÉ TENANI, ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO ROSÁRIO J. BINI, ESCOLA DE POMBAS, ESCOLA DO CAMPO DE BOLO GRANDE E PRÉ ESCOLA PINGO DE GENTE,** conforme termo e anexos a este edital.
Motivo: Readequação do edital.
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 16 de novembro de 2022

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7F025FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 405/2022

PORTARIA Nº 405/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora MARLENE DE CARVALHO DAS NEVES, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a servidora MARLENE DE CARVALHO DAS NEVES, matrícula nº 733, RG. Nº 7.310.239-1/PR, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde, como segue:

I - A férias ora concedida, será usufruída no período de 17/11/2022 a 06/12/2022, totalizando 20 (vinte) dias;

II – Conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:63504C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO

AVISO ABERTURA ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO N° 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0171/2022

NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022 às 09h00min. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000. Será realizada a sessão pública (para abertura do envelope contendo a proposta de preço) com a continuação da TOMADA DE PREÇO **N° 005/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND NA PRAÇA DA BANDEIRA DESTA MUNICIPALIDADE.**

Itaúna do Sul-PR, 16 de novembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7F0AAED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PP 70.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 0170/2022 – Pregão Presencial nº 070/2022 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE PARA O VEÍCULO FORD CARGO 816s ANO/M 2012/2013, DEVIDAMENTE INSTALADA E CARRETA PARA O TRITURADOR DE GALHOS. **; e, ADJUDICAR ao proponente SCORPION INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS METALICAS LTDA, CNPJ 02.980.694/0001-04, ALENCAR FURTADO, 8260 - CEP: 87706000 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT CIDADE/UF: Paranavaí/PR, representada por EMERSON VIEIRA DOS SANTOS, CPF: 005.362.139-50,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 16 de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3221C0C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 0180.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0180/2022. REF:Pregão Presencial nº. 070/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: SCORPION INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS METALICAS LTDA, CNPJ 02.980.694/0001-04, ALENCAR FURTADO, 8260 - CEP: 87706000 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT CIDADE/UF: Paranavaí/PR, representada por EMERSON VIEIRA DOS SANTOS, CPF: 005.362.139-50. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE PARA O VEÍCULO FORD CARGO 816s ANO/M 2012/2013, DEVIDAMENTE INSTALADA E CARRETA PARA O TRITURADOR DE GALHOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 16/11/2022. Término 16/11/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:16/11/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A7BA5885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO PE 71.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0181/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 071/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ 36.999.018/0001-96, RUA VEREADOR NELSON ABRAO, 2483 - CEP: 87015230 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR, representado por VAGNER PEREIRA DA SILVA, CPF: 06976613935. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, EM CARÁTER DE LOCAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURAS METALICAS DE ILUMINAÇÃO NATALINA PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. Início 16/11/2022. Término 15/02/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:16/11/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C1DCD245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 071.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 173/2022 – Pregão eletrônico nº 071/2022** que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, EM CARÁTER DE LOCAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURAS METALICAS DE ILUMINAÇÃO NATALINA PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR **; e, ADJUDICAR ao proponente ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ 36.999.018/0001-96, RUA VEREADOR NELSON ABRAO, 2483 - CEP: 87015230 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR, representado por VAGNER PEREIRA DA SILVA, CPF: 06976613935,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 16 de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B4A4465E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 77.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 077/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 077/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022	
CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE PARANAVAÍ – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GLORIA DE ITAÚNA DO SUL	**CNPJ 75.476.796/0024-49**
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DO SALAO PAROQUIAL DA IGREJA NOSSA SENHORA DA GLORIA DE ITAUNA DO SUL-PR (MITRA DIOCESANA DE PARANAVAÍ) PARA O EVENTO DO ANIVERSARIO DESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 19 E 20 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO	
VALOR: R$1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais)	
VENCIMENTO: imediato	
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS	

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8D7F1E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Dispensa de Licitação 05/2022.
OBJETO: fornecimento de prestação de serviços de engenharia consistente no levantamento técnico no local, relacionado à elaboração de projeto de reforma na edificação que abriga a Câmara Municipal de Ivaí, com laudo de constatação técnica para reforma na edificação, memorial descritivo e indicações técnicas da execução projeto arquitetônico da edificação, projeto relacionado a reforma, incluindo despesas com deslocamento e diárias, fotos datadas de acordo com laudos de constatação e conclusivas técnicas para execução de melhorias e estabilização na edificação.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: ESSÊNCIA ENGENHARIA LTDA. CNPJ 46.808.613/0001-50
VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

ESSÊNCIA ENGENHARIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:82D70D3C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 210/2022 PREGÃO Nº 155/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 210/2022
PREGÃO Nº 155/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- KATYA SCHASTAI SCHREINER
HOMOLOGAÇÃO: 14.11.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:14562C47

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 211/2022 PREGÃO Nº 156/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 211/2022
PREGÃO Nº 156/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
- LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 14.11.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:011DC174

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 212/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 212/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - Construção de barracão pré-moldado e execução de desmontagem e remontagem de barracão no Centro Municipal de Eventos.
VALOR GLOBAL: R$ 470.070,42
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 14.11.2022

IDIR TREVISO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:854C8EF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022
OBJETO*: Contratação de empresa para realizar a ornamentação da abertura e desfile da escolha da Rainha do JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí) que será realizado no dia 24 de novembro de 2022.*
CONTRATADO*: **JOSIANE MEHRTE MENDES 03296872981***
VALOR GLOBAL: R$ 4.700,00
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903900000 1430
Ratificada em 16/11/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8936730F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022
OBJETO*: Locação de som e iluminação para a abertura e desfile da escolha da Rainha do JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí) que será realizado no dia 24 de novembro de 2022.*
CONTRATADO*: **INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI***
VALOR GLOBAL: R$ 10.895,00
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903900000 1430
Ratificada em 16/11/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:ABE725B2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 176/2022

PORTARIA Nº 176/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **JULIANA LENATORVICZ DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4FB4E2CC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 131/2022

Decreto Nº 131/2022

Sumula: Define a composição do Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação - CME, terá a seguinte composição:
I. REPRESENTANTE DOS ORGÃO GOVERNAMENTAIS:
A. Representante dos diretores das Escolas Municipais:
Titular: Nelita Galvão (CMEI Nossa Senhora Aparecida).
Suplente: Maria Eliane Bardal (Escola Municipal Bitu-Mirim).
B. Representantes de professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Guilherme Chaida (Escola M. Sagrado Coração de Jesus).
Suplente: Tewonia O. M. de Castro (Escola Municipal Cristo Rei).
Títular: Regiane Martins Pidleski (CMEI Nossa Senhora Aparecida).
Suplente: Maria Elisete S. Ferreira (Escola M. Madre Josafata).
C. Representante Jurídico do Poder Público Municipal:
Titular: Dr. Wilson Ariel Eidam (Prefeitura Municipal de Ivaí).
Suplente: Dr. Edson Domareski (Câmara Municipal de Ivaí).
D. Representante do Poder Executivo:
Titular: Diorgenes Jarski.
Suplente: Marileia S. Siombalo.
E. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Adélia Siombalo
Suplente: Cristiane Kovalczuk.

II. REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

A. Representantes de Associações:
Titular: Analiesi Felema (Escola Padre Arno Miguel Longo).
Suplente: Rosilene Borochok (Escola Padre Arno Miguel Longo).

Titular: Valdir Storer (Presidente da Associação de Produtores Rurais de Ivaí -ADEPRI
Suplente: Maurílio Soares (Presidente da Associação de Produtores Rurais Lombão/Vespeira).

B. Representante da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Margarete Krevey Grabicoski (Colégio Estadual Arthur da Costa e Silva).
Suplente: Adriano do Nascimento (Escola Estadual Gil Stein Ferreira)
C.Representantes dos estudantes acima de 16 anos:
Titular: Gustavo Chaida.
Suplente: Vitor Cardoso Gonçalves.
D. Representantes de pais de alunos:
Titular: Edenise Reifur Rocha.
Suplente: Meiry Cardoso.
E. Representantes de Entidades Religiosas:
Titular: Padre Inácio Malinoski.
Suplente: Pastor Jandir Krebs.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3B616692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2022

PORTARIA 175/2022

SÚMULA: DESIGNA RESPONSÁVEL PELO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IVAÍ

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE

Art.1° - Fica designado o servidor público municipal ITALO DITZEL FELCHAK, inscrito no CPF sob o nº 084425019-83, como responsável pelo posto 660 de Identificação, no município de Ivaí, do Instituto de Identificação do Paraná.
Art. 2° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:E9E4D22A

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

RESOLUÇÃO, Nº 02, de 16 de Novembro de 2022- Conselho Municipal de Saúde.

Súmula: Nomeação do Comitê de mortalidade materno infantil.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí – SMS – Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições legais no dia 17 de Novembro de 2022;
RESOLVE:
Art.1º- Composição da comissão do Comitê de Mortalidade Materno Infantil
Art. 2ª – Fará parte da comissão:
1) Gisele Dalzotto (Enfermeira Clinica da Mulher e Criança)
2) Patricia P. Krutsch (Enfermeira Vigilância em Saúde)
3) Tania Kielt (Coordenação atenção primária)
4) Renata W. Dantas (Médica)
5) Nicoli Crocoli (Secretária de Saúde)
6) Alice Scorsin (Assistente Social)
7) Gabrielly Butin (Enfermeira RT H.M.I)
8) Edenilson de Oliveira (Conselheiro Tutelar)
9) Isabela Xavier de Almeida (Assistente Social)
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 16 de Novembro de 2022.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí
Ivaí-PR

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:670E8C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.
REPUBLICAÇÃO

Nomeia Assessor Especial – CC3, para desempenhar atribuições na Secretaria de Administração do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Bianca de Souza Pereira Dias, portadora da CI. RG nº 7.861.780-2 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.855.819-90, para desempenhar as funções de Assessor Especial – CC3, junto à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, ***Onde lê-se***: a partir do dia 17 de outubro de 2022, ***Leia-se***: a partir do dia 1º de novembro de 2022

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 31 de outubro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5A14DBE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2022

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de

acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de Novembro de 2022, aos servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
86	Alain Duminelli	Auxiliar de Serviços Gerais	X	I	XI
82	Ivete Aparecida Dante	Auxiliar de Enfermagem	XIX	I	XX
85	Joaquim Inácio de Siqueira Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	XII	I	XIII
84	Silvana Aparecida Tamioso	Auxiliar de Enfermagem	XVI	I	XVII

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C798E7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 031/2022-PMI

CONTRATO Nº. 167/2022.
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
LOCADOR: **JOVENILA BATISTELA CORAL, inscrita no CPF sob nº.: 808.606.489-15.**
OBJETO: **Locação de Imóvel Urbano Representado Pelo Lote de Terras N°. 07, Da Quadra N°. 42, na Cidade De Ivatuba, com 182 M² de Área Construída, que será Utilizado Para Acomodação de Parte da Estrutura Administrativa do Paço Municipal.**
FISCAL DESIGNADO: **Elizangela Barbara Fritzen (Chefe de Gabinete).**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
01	Mensal	12	Locação de imóvel urbano representado pelo lote de terras n°. 07, da quadra n°. 42, na cidade de Ivatuba, com 182 m² de área construída, que será utilizado para acomodação de parte da estrutura administrativa do Paço Municipal.	800,00	9.600,00
				TOTAL	**9.600,00**

VALOR: **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, X da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de novembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de novembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 16 de novembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:720CC89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Heliana de Matia Gomes Ferreira – matriculas nº 68 e 309, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 09/11/2022 retornando em 24/11/2022, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 3130/2022 – PMI de 09/11/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:36932EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Marcia Aparecida Semprebon Rodrigues, matricula nº 359, detentora do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22/03/2021 à 21/03/2022, a partir de 16/11/2022 retornando em 16/12/2022, conforme Processo Administrativo nº. 3090/2022 - PMI de 04/11/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EF694177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Telmo Aparecido dos Santos, matricula nº 88 detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 à 31/10/2022, a partir de 16/11/2022 retornando em 16/12/2022, conforme Processo Administrativo nº. 3127/2022 - PMI de 09/11/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:208B00ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 051/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Pneus para os Veículos Pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Item 06 à empresa A M MENDES - ACESSORIOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.009.600/0001-05, no valor de R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais). Item 07 à empresa XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.072.808/0001-59, no valor de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais). Itens 01, 02, 03, 04, 05, 08,09 e 10 à empresa MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.183.508/0001-80, no valor de R$ 29.659,92 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Ivatuba/Pr, 08 de novembro de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E8C04DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 16 de novembro de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 051/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Pneus para os Veículos Pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, declarando como vencedora para o Item 06 à empresa A M MENDES - ACESSORIOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.009.600/0001-05, no valor de R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais). Item 07 à empresa XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.072.808/0001-59, no valor de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais). Itens 01, 02, 03, 04, 05, 08,09 e 10 à empresa MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.183.508/0001-80, no valor de R$ 29.659,92 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 16 de novembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E9587981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente JOVENILA BATISTELA CORAL, inscrita no CPF sob o nº. 808.606.489-15, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Locação de Imóvel Urbano Representado Pelo Lote de Terras N°. 07, Da Quadra N°. 42, na Cidade De Ivatuba, com 182 M² de Área Construída, que será Utilizado Para Acomodação de Parte da Estrutura Administrativa do Paço Municipal, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 031/2022-PMI, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Ivatuba/Pr, 16 de novembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:72405842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 706/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. ELISA HELENA RUFFO DA SILVA, psicóloga do CREAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para participar do 5º ENCONTRO DO FÓRUM REGIONAL DA MULHER. Saída às 08h do dia 16/11/2022, e retorno previsto à 14h do mesmo dia, conforme Processo nº. 4937/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 16 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:93D720EE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 707/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do

servidor público municipal Sr. FELIPE MATEUS DO NASCIMENTO GALIZA, educador social do CREAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para participar do 5º ENCONTRO DO FÓRUM REGIONAL DA MULHER. Saída às 08h do dia 16/11/2022, e retorno previsto à 14h do mesmo dia, conforme Processo nº. 4937/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 16 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CC5D30B7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 708/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ, assistente social do CREAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para participar do 5º ENCONTRO DO FÓRUM REGIONAL DA MULHER. Saída às 08h do dia 16/11/2022, e retorno previsto à 14h do mesmo dia, conforme Processo nº. 4937/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 16 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3F23E9B2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.709/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$239,60(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 16,18,22,25 e 29/11/2022, no horário das 10h00 às 16h00, conforme Processo n°. 4936/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:491253E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 78/2022

Súmula: Concede 05 (cinco) dias de férias regulamentares à servidora Marilda Bonczkowski.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Marilda Bonczkowski, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 05 (cinco) dias de férias regulamentares, a partir de 17/11/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/06/2021 à 31/05/2022. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de novembro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D24113A8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 462, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final, referente ao período do 2º Semestre de 2021, do repasse Incentivo Benefício Eventual COVID-19-Resolução Ad Referendum Nº 004/2020 CEAS-PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando a Resolução Ad Referendum Nº 004/2020, do CEAS/PR;

• Considerando a Resolução CMAS Nº 323 de 08 de Abril de 2020 que aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Benefício Eventual COVID 19, para o Município de Lapa/PR;

• Considerando a Deliberação Nº 41/2021 -CEAS/PR;

• Considerando o Ofício nº 199, de 10 de Novembro de 2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta a Prestação de Contas Final, referente ao repasse do Incentivo Beneficio Eventual- COVID-19- Resolução Ad Referendum nº 004/2020, do CEAS/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16/11/2022, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Final, referente ao período do 2º Semestre de 2021, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução do repasse de recursos Fundo a Fundo, Incentivo Beneficio Eventual- COVID-19- Resolução Ad Referendum nº 004/2020, do CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 16 de Novembro de 2022.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7849E42

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 459, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando o Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos, firmado entre o Município de Lapa/PR e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

• Considerando as Deliberações Nº39/2014; Nº003/2015 e Nº016/2016 do CEAS/PR;

• Considerando o Plano de Ação do Município para o ano de 2023, referente ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, apresentado pela Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

• Considerando o Ofício nº 189 de 03 de Novembro de 2022, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16/11/2022, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para o ano de 2023, para o Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até vinte e um anos, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para atendimento a 10 vagas, com valor da parcela mensal R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando no período de 12 meses o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 16 de Novembro de 2022.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6375621A

GABINETE
DECRETO N° 26473, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Direito Fundamental ao Lazer previsto no artigo 6º, caput, da Constituição da República de 1988;

• Considerando o disposto no artigo 217 da Constituição da República de 1988, em especial o §3º;

• Considerando o espaço ocupado pelo futebol na cultura do povo brasileiro;

• Considerando que a procura pelos serviços executados pela Prefeitura Municipal é diminuta em dias de jogos do Brasil na Copa Mundial, e sua paralisação não acarretará prejuízos à Administração Pública;

• Considerando o Comunicado Interno nº 019/2022 e o Processo Digital nº 29096/2022, do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art.1° - O expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar no horário das 16 horas, será das 9 às 12 horas e das 13 às 15 horas.

Art.2° - O expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar no horário das 13 horas, será das 9 às 12 horas.

Art. 3º - As medidas determinadas no artigo 1° e no art. 2º deste Decreto, não abrangerão serviços que, por sua natureza, não admitam paralisação, e que terão escala especial definida pelo Secretário da pasta.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE096800

GABINETE
DECRETO N° 26474, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, a partir de 17.11.2022, o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS BORGES.

O Prefeito em Exercício do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 28271/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 17.11.2022, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LUIZ CARLOS BORGES
RG: 5211862-0/PR
CPF: 685.302.939-91
ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 17.11.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CD973FE

GABINETE
DECRETO Nº 26475, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XXI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº 1682, de 30.12.2002;

Considerando a Lei Municipal nº 1767, de 29.12.2003;

Considerando o Comunicado Interno nº 1.273/2022, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando o Processo Digital nº 20918/2022, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados os Valores referentes à Contribuição de Iluminação Pública – CIP, para o custeio dos serviços de iluminação pública, conforme consta na tabela abaixo:

RESIDENCIAL		
CONSUMO EM KWH	**VALOR ATUAL**	**VALOR PROPOSTO**
Até 100	Isento	Isento
101 a 120	R$ 12,25	R$ 13,13
121 a 200	R$ 20,44	R$ 21,91
201 a 350	R$ 26,60	R$ 28,51
351 a 600	R$ 29,28	R$ 31,38
Acima de 600	R$ 36,82	R$ 39,47

INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇO PÚBLICO		
CONSUMO EM KWH	**VALOR ATUAL**	**VALOR PROPOSTO**
Até 70	Isento	Isento
71 a 90	R$ 6,11	R$ 6,54
91 a 120	R$ 12,25	R$ 13,13
121 a 200	R$ 20,44	R$ 21,91
201 a 350	R$ 26,60	R$ 28,51
351 a 600	R$ 29,28	R$ 31,38
Acima de 600	R$ 36,82	R$ 39,47

§ 1º – O índice utilizado para o reajuste foi o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – para o acumulado dos últimos doze (12) meses, até o mês de setembro/2022, resultando em um percentual de 7,20% (sete vírgula vinte por cento).

§ 2º - São isentas as classes do Poder Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 25.620, de 14.12.2021 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD4ACB18

GABINETE
DECRETO N° 26476, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 28416, de 07/11/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.028.297,00 (Hum Milhão, Vinte e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1408: 3.3.90.93.00.00.103 - Indenizações e restituições	R$ 7.300,00
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.1034 Adquirir Veículos	
305: 4.4.90.52.00.00.104 - Equipamentos e material permanente	R$ 6.000,00
12.361.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	
318: 4.4.90.51.00.00.107 – Obras e instalações	R$ 445.000,00
06.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0015.2274 Manter Linhas - Transporte Escolar	
473: 3.3.90.33.00.00.103 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 400.000,00
474: 3.3.90.33.00.00.104 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 120.000,00
06.05 FUNDEB	
12.367.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 30%	
510: 4.4.90.52.00.00.102 - Contribuições	R$ 49.997,00
TOTAL.....	**R$ 1.028.297,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 102, conta nº 32.654-2	R$ 49.997,00
Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 407.300,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 126.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 445.000,00

TOTAL.....	**R$ 1.028.297,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21AC005E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro Oeste do Paraná, torna público a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 018/2022-SRP - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
Tipo de Licitação: Menor Preço, por Lote.
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL**".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08h 00min do dia 30/11/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h 00min do dia 30/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 09h 00min do dia 30/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Valor estimado: **R$ 580.255,00** (quinhentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
Comissão julgadora: Constituída pela Portaria 34/2022.
O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), bem como no portal da BLL.
Informações através do telefone: (42) 3623-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava/PR, 16 de novembro de 2022.

CAROLINE BARBOSA MADUREIRA
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 31/2022 / 34/2022

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:C2367B01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 11 de novembro de 2022, na Edição Nº 2644, do Diário Oficial dos Municipios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o valor homologado seja R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas a Dispensa de Licitação N° 23/2022 estão publicadas no Portal da Transparência do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), no espaço ''licitações e contratos'', também junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3622-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Guarapuava/PR, 16 de novembro de 2022.

CAROLINE BARBOSA MADUREIRA
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 31/2022 / 34/2022

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:97CA8CD3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 11 de novembro de 2022, na Edição Nº 2644, do Diário Oficial dos Municipios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o valor global do contrato seja R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe e a vigência seja de 16 de novembro de 2022 e terminando na data de 15 de novembro de 2023, e não aquela atribuída à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Contrato Administrativo N° 172/2022 estão publicadas no Portal da Transparência do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), no espaço ''licitações e contratos'', também junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3622-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Guarapuava/PR, 16 de novembro de 2022.

CAROLINE BARBOSA MADUREIRA
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 31/2022 / 34/2022

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:0491D994

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro Oeste do Paraná, torna público a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 019/2022-SRP - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO EM TODAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DO CIS CENTRO OESTE E LIMPEZA EM 15 CAIXAS D'AGUA**".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08h 00min do dia 02/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h 00min do dia 02/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 09h 00min do dia 02/12/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado: **R$ 23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais).
Comissão julgadora: Constituída pela Portaria 34/2022.
O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), bem como no portal da BLL.
Informações através do telefone: (42) 3623-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava/PR, 16 de novembro de 2022.

CAROLINE BARBOSA MADUREIRA
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 31/2022 / 34/2022

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:86977C38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 143/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **INCORPORE INSTITUTO DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ n° **33.425.846/0001-22**, pelo valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Guarapuava, 16 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:903A9775

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 EXTRATO CONTRATO Nº. 178/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: INCORPORE INSTITUTO DE SAÚDE LTDA

CNPJ Nº 33.425.846/0001-22

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 16/11/2022 à 15/11/2023.

Guarapuava, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:A9C55C6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0128/2022, elaborado pela modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (01) DE PSICOLOGO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Com base no PROTOCOLO e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
A empresa, GABRIELA FARIAS RODRIGUES PSICOLOGIA devidamente inscrita no CNPJ nº48.380.825/0001-05 representada por Gabriela Farias Rodrigues inscrita no CPF nº 071.594.099-65 residente e domiciliada na cidade de Pitanga Paraná na Rua Rosalvo Petrechem nº 246 centro CEP: 85.200.000, devidamente inscrita no CNPJ nº Representada por inscrita no CPF nº 713.676.701-60 Situada na Avenida Paraná nº 62 sala 01 centro Laranjal – Paraná
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 40.763,04 (Quarenta mil setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a proposta mais vantajosa ao Município.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 16 de Novembro de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A2B070F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 109/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022

CONTRATANTE: LARANJAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pernambuco, n° 501, inscrito no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.891.723-8 SESP-PR e do CPF/MF sob nº. 434.972.929-15.
CONTRATADO: AGNALDO DA SILVA FELIPPE ME, inscrita no CNPJ sob nº 47.676.870/0001-49, localizada na Rua General Osorio nº. 775, Bairro Jardim Imperial CEP: 86.870-000 na Cidade de Ivaiporã PR, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. AGNALDO DA SILVA FELIPPE Inscrito no CPF:710.426.879-00, com supracitado endereço Profissional.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA MUSICAL ZE AUGUSTO E GABRIEL PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO A SER REALIZADO DIA 08 DE JANEIRO DE 2023, SHOW CONTENDO APROXIMADAMENTE 4 HORAS DE MÚSICAS E ANIMAÇÃO.
VALOR: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 08/01/2022.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei n. 8666/93, em razão da banda contratada possuir conhecimentos compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 07 de Novembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:ADA591A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 109/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2022 para contratação de Banda musical visando à comemoração do 30º aniversário do município de Laranjal a realizar-se dia 08 de Janeiro de 2023.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 07 de novembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BF6CCD22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 109/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: AGNALDO DA SILVA FELIPPE ME, inscrita no CNPJ sob nº 47.676.870/0001-49, localizada na Rua General Osorio nº. 775, Bairro Jardim Imperial CEP: 86.870-000 na Cidade de Ivaiporã PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA MUSICAL ZE AUGUSTO E GABRIEL PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO A SER REALIZADO DIA 08 DE JANEIRO DE 2023, SHOW CONTENDO APROXIMADAMENTE 4 HORAS DE MÚSICAS E ANIMAÇÃO.
DATA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: até dia 08/01/2023.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1CBBD098

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDA E ESPECIALIZADA VISANDO A REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM QUE VISA DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, OBSERVADO O CONTIDO NA AGENDA 2030 E NA NOVA AGENDA URBANA, COM REFERÊNCIAS PARA INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E SUSTENTABILIDADE DAS CIDADES, NO ESTATUTO DA CIDADE.
Retifica-se o presente Edital para que as informações nele contidas estejam em conformidade com termo de referência, nos termos abaixo:
"Fica Alterado o ANEXO VII do Edital para constar corretamente os profissionais na equipe técnica exigidos no item 6.1.2 do termo de referência "
Permanece inalterados demais cláusulas deste edital, sendo determinada nova data de abertura dos envelopes para o dia 05 de dezembro de 2022 às 09:00.

Laranjal, 16 de novembro de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:8F219605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 350/2022

Portaria N°350/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor ADILSON JOSE SCHINERMANN, ocupante do Cargo Servente de Pedreiro ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 16 de Novembro de 2022 a 15 de Dezembro de 2022.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 16 de Novembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:EE6B6E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL 003.2022 HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 03.01/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES
DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Concurso Púbico n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos contra o deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, fica **MANTIDO**, a listagem divulgada na data pretérita de 08 de novembro de 2022 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 16 de novembro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:803C070A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 701/2022

PORTARIA Nº. 701/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 11/11/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **ADAILTON APARECIDO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 965862, férias pelo período de trabalho prestado entre 09/09/2018 a 08/09/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 26/12/2022 a 14/01/2023;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 15/01/2023 a 24/01/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:08244A02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 702/2022

PORTARIA Nº. 702/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARNEIRO,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 63191, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 09/11/2022 a 09/12/2022, devendo retornar ao trabalho em 10/12/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:080FBC9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 704/2022

PORTARIA Nº. 704/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ROSEMERE ADRIANA VITORINO OTAKE,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 966644, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 15/11/2022 a 16/03/2023, devendo retornar ao trabalho em 17/03/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FF20F0F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 705/2022

PORTARIA Nº 705/2022

Súmula – Suspende Licença Prêmio.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 606/2022 de 21/09/2022, que concedeu licença prêmio no período compreendido entre 13/09/2022 a 11/12/2022;

Resolve:

Suspender a partir de 21/11/2022**,** a Licença Prêmio concedida ao senhor **VAGNER JOSE PEREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, referente ao período de gozo de 13/09/2022 a 11/12/2022, ficando os 21 (vinte e um) dias restantes, para usufruto em nova data oportuna.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3B909DF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 192/2022

DECRETO Nº. 192/2022

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **OUTUBRO/2022,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2022	OUTUBRO	6634,98	0,47

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:4443AB86

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 017/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 17/2022

SÚMULA: Aprovação da Adesão e Plano de Ação ao Apoio e Fortalecimento às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a adesão e ao Plano de Ação do Município de Loanda, para o apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade na primeira infância, conforme reunião realizada no dia 11/11/2022.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Loanda, 11 de novembro de 2022.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:DE49C723

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 019/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 019/2022

Dar parecer favorável ao Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Dar parecer **favorável** ao Plano de Ação de 2023, Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, conforme reunião realizada em 11/11/2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 11 de novembro de 2022.

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:464383F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 706/2022

PORTARIA Nº 706/2022
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **VANILDO SILVA DE ALMEIDA**, CPF/MF nº. 015.901.779-32, e RG. 6.851.658-7 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, CC.03 - SEFA**, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, retroativo a 01/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dia do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7C9B1305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 012/2022-L FÉRIAS MÁRCIA ANDRÉIA MILANI

PORTARIA Nº 012/2022-L

EDINO WILSON FERREIRA NEVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994 e, Lei 1.380/2018 de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder10 (dez) dias de**Férias**a servidora pública municipal, **MÁRCIA ANDRÉIA MILANI**, inscrita no CPF: 077.909.989-35 e RG: 10.047.175-2, ocupante do cargo de Assessora Técnica CC-1 – QUADRO DE PROVIMENTO COMISSIONADO, no período de 21/11/2022 a 30/11/2022. Referente ao período aquisitivo 03/01/2021-03/01/2022.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, 11 dias do mês de novembro do ano de 2022.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:278DB7A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: INGÁCONSULT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa especializada em adequação, orientação e na execução de procedimentos e contratos administrativos, tendo como objeto as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal de Assistência Social de Santa Fé – CIAS.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 44.215,32 (quarenta e dois mil duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0D9C66F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 053/2022

Processo Inexigibilidade n. º 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: VITALITY SAÚDE SERVIÇOS EM ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 38.331.159/0001-61, com sede na Rua Zulmira dos Santos Godoy, Nº 107, Centro, na cidade de Santo Inácio, CEP. 86650-000, Estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade n. º 008/2022, com os ditames do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA** da avença inicial, diante das previsões contidas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA,** do contrato primitivo nº 053/2022.
CONTRATO PRIMITIVO:

Nome do Profissional	Registro	Especialidade	Nº INSS/PIS
EVERTON ROGERIO DA SILVA	COREN 536.013/PR	ENFERMAGEM	127.09823.53.7

INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS:

PASSA A FAZER PARTE DO CORPO CLÍNICO A PARTIR DE 09/11/2022:

Nome do Profissional	Registro	Especialidade	Nº INSS/PIS
ANNE CAROLINE PELEGRINI BELMONTE	228.116/PR	ENFERMAGEM	2004265374-0

Demais Condições: As demais cláusulas e disposições do pacto primitivo e dos respectivos termos aditivos que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 16/11/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:231F8C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 309/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE DA SILVA CAROSSA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Eliane da Silva Carossa,** portadora do RG. nº. 9.951.797-2/SESP-PR e CPF nº. 059.522.219-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanal, a serem usufruídas de **17/11/2022 a 26/11/2022**, referente o período aquisitivo de **18/08/2021 a 17/08/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:74A66A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 310/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZÂNGELA MOREIRA DRIUSSI.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal, **Elizângela Moreira Driussi,** portadora do RG. nº. 4.782.742-6-SESP/PR e CPF nº. 782.336.669-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro com carga semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **17/11/2022 a 16/12/2022**, referente ao período aquisitivo de **11/04/2020 a 10/04/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BCD1CFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 311/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marcele Renata de Oliveira Cesnik,** portadora do RG. nº. 5.834.331-5 SESP/PR e CPF nº. 025.056.789-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, com carga horária semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **16/11/2022 a 30/11/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2020 a 30/06/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **16/11/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:22E307B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 111/2022

Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município,

DECRETA;

Artigo 1º – Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2022 **e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Lupionópolis.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:BA726C72

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.110/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$16.402,83 (Dezesseis mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos) como se segue:

12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.608.0013.2067	**Atendimento do Pequeno Produtor Rural**	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
00968	(SEAB – Aquisição de Equipamentos para Feira Livre)	4.16,85
00968	(SEAB – Aquisição de Equipamentos para Feira Livre)	12.285,98
TOTAL		**16.402,83**
TOTAL SUPLEMENTADO		**16.285,83**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00968	(1.3.2.1.01.0.1.09.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Outros Recursos Vinculados)	4.116,85
	TOTAL	**4.116,85**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00968	(SEAB – Aquisição de Equipamentos para Feira Livre)	12.285,98
	TOTAL	**12.285,98**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de novembro de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:82F0F7C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, CNPJ 77.774.537/0001-33, representado pelo Presidente, senhor **SERJO GRYCZAK**, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: EDENILSON KOPANSKI ME, CNPJ 08.538.272/0001-51, domiciliada à Rua Honorato Pinto Ferreira, nº

570, no município de Rebouças, Estado do Paraná, representada pelo responsável, senhor Edenilson Kopanski, CPF 020.113.149-84, RG 5.859.891-7 residente à Rua Honorato Pinto Ferreira, nº570, no município de Rebouças, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO:

I - Aquisição de 434 m² (quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados) de telhas em massa PU 30 com filme de alumínio, calhas, rufos, cantoneiras e goivas.

II - Serviços de substituição do telhado de cimento amianto existente no prédio da Câmara por telhas em massa PU 30 com filme de alumínio, calhas, rufos, cantoneiras e goivas sendo área de cobertura do prédio de 320 m2 e na cobertura da garagem, retirada do sombrite existente e feita a cobertura sobre a estrutura existente de 72,00 m² e mais 42,00 m² de fechamento lateral, totalizando 114,00 m², conforme Anexo I do presente Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

I - A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e conveniência desta Administração Municipal.

II - O prazo de execução é de 90 (noventa) dias, a contar da data de autorização para inicio dos serviços.

VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de:

Objeto	Item	R$ Total
I - Aquisição de 434 m² (quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados) de telhas em massa PU 30 com filme de alumínio, calhas, rufos, cantoneiras e goivas.	**I**	**82.133,00**
II - Serviços de substituição do telhado de cimento amianto existente no prédio da Câmara por telhas em massa PU 30 com filme de alumínio, calhas, rufos, cantoneiras e goivas sendo área de cobertura do prédio de 320 m2 e na cobertura da garagem, retirada do sombrite existente e feita a cobertura sobre a estrutura existente de 72,00 m² e mais 42,00 m² de fechamento lateral, totalizando 114,00 m², conforme Anexo I do presente Edital.	**II**	**25.867,00**
TOTAL GERAL		**108.000,00**

DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Mallet – PR

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:F7B3F7F7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal, SERJO GRYCZAK, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14133/2021 de 01 de abril de 2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.:	014/2022
b) Modalidade:	Pregão Presencial
c) Tipo:	Menor Preço
d) Data da Homologação:	14/11/2022

Objeto:

e) I - Aquisição de 434 m² (quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados) de telhas em massa PU 30 com filme de alumínio, calhas, rufos, cantoneiras e goivas.

II - Serviços de substituição do telhado de cimento amianto existente no prédio da Câmara por telhas em massa PU 30 com filme de alumínio, calhas, rufos, cantoneiras e goivas sendo área de cobertura do prédio de 320 m2 e na cobertura da garagem, retirada do sombrite existente e feita a cobertura sobre a estrutura existente de 72,00 m² e mais 42,00 m² de fechamento lateral, totalizando 114,00 m², conforme Anexo I do presente Edital.

f) Fornecedor e Valor Homologado:

Proponente vencedora

EDENILSON COPANSKI ME
CNPJ 08.538.272/0001-51

Objeto	Item	R$ Total
I - Aquisição de 434 m² (quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados) de telhas em massa PU 30 com filme de alumínio, calhas, rufos, cantoneiras e goivas.	**I**	**82.133,00**
II - Serviços de substituição do telhado de cimento amianto existente no prédio da Câmara por telhas em massa PU 30 com filme de alumínio, calhas, rufos, cantoneiras e goivas sendo área de cobertura do prédio de 320 m2 e na cobertura da garagem, retirada do sombrite existente e feita a cobertura sobre a estrutura existente de 72,00 m² e mais 42,00 m² de fechamento lateral, totalizando 114,00 m², conforme Anexo I do presente Edital.	**II**	**25.867,00**
TOTAL GERAL		**108.000,00**

Mallet, 14/11/2022

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:8E6B3AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** 040/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando ao fornecimento de pneus, câmaras e protetores para utilização na frota municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 17 de novembro de 2022 até às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 02 de dezembro de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 02 de dezembro de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 17/11/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/11/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:57F65964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** 041/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPIs e EPCs visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 17 de novembro de 2022 até às 09h00min do dia 05 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 05 de dezembro de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 05 de dezembro de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 17/11/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/11/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D2757012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** 042/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 17 de novembro de 2022 até às 09h00min do dia 06 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 06 de dezembro de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 06 de dezembro de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 17/11/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/11/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:673BB32A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** 043/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de internet via fibra óptica e rádio digital/via satélite para os prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 17 de novembro de 2022 até às 09h00min do dia 07 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 07 de dezembro de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 07 de dezembro de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 17/11/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/11/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DAE73F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** 044/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros visando atender à demanda da Administração Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 17 de novembro de 2022 até às 09h00min do dia 07 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 07 de dezembro de 2022.

PREGÃO: às 14h00min do dia 07 de dezembro de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 17/11/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/11/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5256CACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** 045/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, 0km, tipo minivan, modelo 2022/2023, com capacidade de transporte para 07 passageiros, destinados à Secretaria Municipal de Educação.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 17 de novembro de 2022 até às 09h00min do dia 08 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 08 de dezembro de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 08 de dezembro de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 17/11/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/11/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3B439D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 014/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar, às 14h00min horas do dia 05 de dezembro do ano de 2022, na Rua XV de Novembro n° 28-SE em Mallet, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Sede
Objeto: Áreas de lazer
Quantidade e unidade de medida: 103,63 m²
Prazo de execução (dias): 90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitamallet@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8E7D012A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
NOTA TÉCNICA Nº 01.2022

NOTA TÉCNICA Nº01/2022

ASSUNTO: Justificativa de mudança do Período de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Representantes do Poder executivo Municipal: Francisco José Makoski, Elson Rogério Krinski. Representantes do Poder Legislativo: Kelly Josélia Calisto Grzeszczyszyn, Delcio Jurandir Osinski. Representante do Conselho Municipal de Educação: Diva Prohmann de Lima. Representante do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino: Lilian Matilde Lipka Makoski, Janete Elizabeth Fechner da Luz. Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Estadual de Ensino: Joanita Marli Cheliga, Cassiele Maria Kovalczyk Moreira. Representante de Associações de Pais, Mestres e Funcionários da Rede Municipal de Ensino: Jonatan Luiz Sandrin Costa, Lady Dayana Tibes Farias. Representante da Secretaria Municipal de Educação: Solange da Silva. Representante da Associação de Produtores Rurais de Mallet: Claudia Bonete Mierzva. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Maria de Lourdes Majewski Rolinski. Representante dos Professores da Educação Infantil: Ines Rachwal Dilay. Representante dos Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais): Even Marila Bilinski Zwierzykowski. Representante da Associação de Acadêmicos do Município: Marcelo Trojan.

HISTÓRICO: Justificativa de mudança do Período de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional número 59/2009,
os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governo, assim, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao Plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: A Comissão acima mencionada em comum acordo deixa firmado que a Avaliação do Plano Municipal de Educação que acontece bianual não será realizada esse ano e sim no ano de 2023, dessa forma fica definido que o processo de Avaliação acontecerá em 2023 e 2024.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:CA5E8BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 404.2022

DECRETO N.º 404 de 16 de novembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidata classificada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly n° 0002360/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata GISELE RAFAELA BAZIEWICZ RG nº. 14.304.683-4 PR;

Art. 2º - Fica reposicionada a candidata GISELE RAFAELA BAZIEWICZ, RG nº. 14.304.683-4-PR; em final de lista de

classificação para o cargo de Auxiliar Administrativo, do Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:758590CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 403.2022

DECRETO Nº 403/2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Mallet – Paraná.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso XI do artigo 8º da Lei Orgânica, o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição da República, na forma do disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, no seu artigo 5º, alínea "m";

CONSIDERANDO a necessidade do município em construir uma necrópole para atender o município de Mallet;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização e características que atendem a Resolução SEMA nº 02/2009;

CONSIDERANDO o Estudo de Viabilidade Ambiental realizado no início do ano de 2022, conforme contrato 225/2021, que analisou três imóveis em regiões distintas e próximas a sede do município, a fim de encontrar o melhor local para o empreendimento;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público ou social sobre o interesse individual.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, compra e venda, recebimento em doação ou permuta de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, 12 mil metros quadrados (ou 1,2 hectares), de acordo com o mapa anexo e memorial descritivo, do imóvel rural registrado sob a matrícula nº 13.753, situado na Colônia Duas, nesta Comarca e Município de Mallet, de propriedade de ANGELO CORNELO.
§ 1º. O imóvel de que trata o *caput*, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, por meio de escritura pública de compra e venda de imóvel.
§ 2º. A área possui o seguinte memorial descritivo: *Inicia-se se no marco denominado 'M-0/PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=516761.006 m e N=7133770.466 m, dividindo-o com o limite da Rodovia MLL-472 e a propriedade de Adriano Polestchuk; Daí segue margeando a referida Rodovia com os seguintes azimutes e distâncias: de 351°02'50" e a distância de 71.03 m até o marco 'M-001' (E=516749.952m e N=7133840.629m); azimute de 353°08'23" e a distância de 41.95 m até o marco 'M-002' (E=516744.941 m e N=7133882.284 m); azimute de 355°54'31" e a distância de 103.02 m até o marco 'M-003' (E=516737.590 m e N=7133985.045 m); Daí segue confrontando com a propriedade de Jaroslau Cornelo e Espólio de Lidia Cornelo (Gleba 02-Matrícula 7482) com o azimute de 85°57'56" e a distância de 65.42 m até o marco 'M-004' (E=516802.849m e N=7133989.647m); Daí segue confrontando com a propriedade de Jaroslau Cornelo e Espólio de Lidia Cornelo (Matrícula 3642) com o azimute de 180°00'35" e a distância de 214.12 m até o marco 'M-005' (E=516802.812 m e N=7133775.529 m); Daí segue confrontando com a propriedade de Adriano Polestchuk com o azimute de 263°05'44" e a distância de 42.11 m até o marco 'M-0/PP' (E=516761.006 m e N=7133770.466 m); onde teve início a descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.2 ha.*
Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
Art. 3º O objetivo da desapropriação destina- se a permitir à Municipalidade promover a construção de um CEMITÉRIO MUNICIPAL, tendo em vista a necessidade no município, constituindo-se obra de relevante interesse público e social.
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.
Art. 5º Fica, ainda, o Secretário Municipal de Administração autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.
Parágrafo Único. O valor total da indenização será de R$ 220.000.00 (duzentos e vinte mil reais), a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.
Art. 6º Para os fins de desapropriação judicial declara-se de urgência a imissão na posse da área descrita no artigo 1º do presente Decreto.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 16 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:603E52B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 009.2022 CMAS

RESOLUÇÃO 009/2022/CMAS

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social ano 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 09 de novembro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social ano 2022, conforme Anexo I.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 17 de Novembro de 2022.

RENATA PABIS PADLESKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:00C765D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022-PMM

EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS, NOS EQUIPAMENTOS DE RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 29/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 29/11/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 16 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9A0E35AC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 29/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 29/11/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 16 de novembro de 2022
.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8BAC38FE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022-PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 30/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 30/11/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 16 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:11C7BF18

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS COM MONITORES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 30/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 30/11/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 16 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9AE02A68

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 01/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 01/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 16 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:DF83B69A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MARIO CORREIA NEVES NO JARDIM BOA VISTA.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 05 de dezembro de 2022.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022, no Departamento de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:7D3A4664

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VICE-PREFEITO GERALDO FRANCISCO MIQUELETTI.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 06 de dezembro de 2022.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022, no Departamento de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:465C50B1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DAS CASAS DOS PIONEIROS DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 07 de dezembro de 2022.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022, no Departamento de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a

Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:805884C7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO KIT MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO SEMIESTRUTURADO OBJETIVANDO A MELHORA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCRITA, LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 02/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 02/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 16 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:FB6F5817

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.102.045/0001-72, com endereço na Rua Francisco Ferreira de Albuquerque, 210, Parque Industrial, CEP: 87.305-555, na cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 079.117.179-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM ESPETÁCULO NATALINO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE NATAL DE 2022.

VALOR: 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

WELLINGTON GABRIEL B. DE OLIVEIRA
Wellington Gabriel Barboza de Oliveira

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D726407E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.943.233/0001-00, com endereço na Avenida Vidal Lourenço, 270, Distrito Industrial, CEP: 86.380-000, na cidade de ANDIRÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor TIAGO ESTEFANUTO, inscrito no CPF sob o nº. 044.561.329-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 4.094,00 (quatro mil e noventa e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

TIAGO ESTEFANUTO
SRC Comércio e Indústria LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:71C39C93

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.508.047/0001-35, com endereço na Rua Hermínio Pinto, 6-38, Vila Silva Pinto, CEP: 17.013-201, na cidade de Bauru/SP, neste ato

representada por sua representante legal, a Senhora RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI, inscrita no CPF sob o nº. 138.788.568-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ALFABETIZAÇÃO.

VALOR: 259.019,40 (duzentos e cinquenta e nove mil e dezenove reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI
Boquinhas Aprendizagem e Assessoria LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:12CF678E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 70/2021
INEXIGIBILIDADE N. 15/2021
PROCESSO N. 190/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI,** inscrita no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde – CNES sob nº. **7250401**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.194.783/0001-17, situada na RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 255 - Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP n° 86.975-000, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA NUNES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.393.161-2 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 063.885.119-02, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade nº 15/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 70/2021 até a data de 09 de fevereiro de 2023, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor mensal (cálculo em anexo), conforme índice IPCA-E (IBGE), de acordo com tabela abaixo:

Item: 01
Descrição: REDE DE PROTEÇÃO A SAÚDE DO CIDADÃO E DA CIDADÃ MANDAGUARIENSE
Unid: Mês
Qtde (un): 03
Valor Unit.: R$317.681,80
Valor Total: R$953.045,40

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 10 de Novembro de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA NUNES
Sociedade Beneficente Cristo Rei

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:17B21CA5

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 90/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 113/2021
PROCESSO N. 185/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **GABRIELA ZANGROSSI SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.807.500/0001-72, com endereço a Rua Idaco Bertolini, 8, CEP: 18.120-000, na cidade de Mairinque/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora GABRIELA ZANGROSSI SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 454.223.408-84, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 113/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 90/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 07/12/2022, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor mensal para R$13.516,17 (treze mil, quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos), de acordo com índice IPCA-E (IBGE) conforme cálculo em anexo. O valor referente a prorrogação será de R$162.194,04 (cento e sessenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 11 de Novembro de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GABRIELA ZANGROSSI SOUZA
Gabriela Zangrossi Souza

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EBD75A75

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2022
PROCESSO N. 68/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº. 32.635.445/0001-34, com endereço na Avenida Ladislao Gil Fernandez, Nº 10, Jardim Belo Horizonte, CEP: 86.870-000, na cidade de IVAIPORÃ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 077.418.739-54, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 39/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 16
Descrição: ELETRODO COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO DE USO DESCARTÁVEL, PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA -ELETROCARDIOGRAMA (CATMAT – BR0461243)
Unid: UNID
Qtde (un): 7.500
Valor Un.: R$0,25
Valor Total: R$1.875,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 11 de Novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Vale Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9FD87550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias do Fundo de Previdência Municipal de Mandirituba.

O secretário executivo do Fundo de Previdência Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na lei 1192 de 15/12/2021:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:
16 – Fundo de Previdência Municipal
16.01 – Mandiprev
09.272.0006.2.028 – Manutenção do Mandiprev
02 – 3.1.90.13.00.00.00.00.1.001 – Contribuições Patronais 1.000,00
03 – 3.1.91.13.00.00.00.00.1.001 – Obrigações Patronais 4.000,00
22 – 3.1.90.11.00.00.00.00.3.001 – Venc e Vantag fixas – Pess Civil 110.000,00
09.272.0006.2.029 – Manutenção dosBeneficiosPrevidenciarios
16 – 3.1.90.03.00.00.00.00.1.040 – Pensões 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura parcial da suplementação a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias.
16 – Fundo de Previdência Municipal
16.01 – Mandiprev
09.272.0006.2.028 – Manutenção do Mandiprev
5 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1.001 – Material de Consumo 5.000,00
09.272.0006.2.029 – Manutenção dos BeneficiosPrevidenciarios
15 – 3.1.90.01.00.00.00.00.1.040 – Aposentadorias, Res Remunerada 200.000,00

Art. 3º - Para cobertura parcial da suplementação a que se refere o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
16 – Fundo de Previdência Municipal
16.01 – Mandiprev
09.272.0006.2.028 – Manutenção do Mandiprev

Superávit Financeiro fonte de Recurso 001 110.000,00

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de novembro de 2022.

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:3E4B4D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COLETES BALÍSTICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 30 de Novembro de 2022. Valor Máximo: **R$ 47.034,33 (quarenta e sete mil trinta e quatro reais e trinta e três centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:080251E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022 - PE 103/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 181/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: NOVA ERA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 37.334.039/0001-55
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 103/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA.**
VALOR R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)
VIGÊNCIA: 2 MESES
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:80D5A262

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1129/2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 90.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1815) 50.000,00
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1816) 40.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 1815 50.000,00
GRUPO/FONTE 1816 40.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Novembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE967E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: AMCANAÃ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.044.210/0001-44, sediada na RUA AMÁLIO LULU BENENCASE, N.º 49, SÃO DOMINGOS, AMERICANA/SP CEP 13.471-732, neste ato representado por seu sócio administrador, ADEIR BORGES MATOS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.864.704-0 SSP/SP, CPF nº 934.382.658-34, residente e domiciliado na RUA ALBASTRO, N.º 560, JARDIM DO ESTÁDIO, SANTO ANDRÉ/SP CEP 09.175-050.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
56	1	UND	Lavadora/Extratora de Alta Pressão, tipo profissional leve, com as seguintes características técnicas mínimas: Corpo compacto; Reservatório de detergente integrado; Carrinho metálico com centro de gravidade baixo, com suporte para cabo elétrico e mangueira; Cabo elétrico (mínimo 5 metros); Voltagem: 110 e ou bivolt; Potência: 1600w; Pressão máxima: 2176 PSI / 150 bar; Vazão: 500 L/h Motor duplo estagio Bomba com pistões de aço inox e cabeçote em latão; Itens inclusos: 01 Pistola; 01 mangueira (mínimo 2,35 metros); 01 tubeira em aço inox; 01 bico leque; 01 bico de baixa pressão; qualidade igual ou superior Wap, eletrolux. Garantia de 12 meses.	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Amcanaã Equipamentos Industriais LTDA EPP
ADEIR BORGES MATOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0F89B69E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 80.521.883/0001-14, sediada na AVENIDA CELSO GARCIA CID, N.º 1215-B, CENTRO, LONDRINA/PR CEP 86.039-000, neste ato representado por seu sócio administrador, ALBERTINO ANTONIO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.193.672 SSP/PR, CPF nº 324.255.709-34, residente e domiciliado na RUA ROSA SIQUEIRA, N.º 290, JARDIM ORIENTE, LONDRINA/PR CEP 86.039-470.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
8	84	UND	Cadeira para Escritório Secretária Executiva. Estrutura fixa 4 pés, espuma injetada de alta densidade. Revestimento em tecido. Cor verde escuro.	R$ 139,00	R$ 11.676,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.676,00 (onze mil seiscentos e setenta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Castofar Indústria E Comércio De Móveis LTDA - ME
ALBERTINO ANTONIO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:62B924BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIO NOVO RUMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.964.820/0001-07, sediada na RUA AMERICANA, N.º 365, PASSO MANSO, BLUMENAU/SC CEP 89.032-620, neste ato representada por sua administradora, MARLEN MANNRICH, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 274.574-5 SSP/SC, CPF nº 846.141.459-49, residente e domiciliado na RUA MATHILDE DE OLIVEIRA, N.º 94, PASSO MANSO, BLUMENAU/SC CEP 89.032-650

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
43	5	UND	TV LED 43" - SMART TV - FULL HD Televisor - Smart TV LED de, no mínimo 43" (quarenta e três polegadas). Frequência à partir de 60HZ. Conversor integrado. Closedcaption. Resolução mínima FULL HD 1920x1080, no mínimo 02 entradas HDMI traseira e no mínimo 01 entradas HDMI lateral, Wi-FI, rede Ethernet (lan), entrada de RF, energia bivolt (110/220), padrão VESA de furação. Deve acompanhar controle remoto abastecido com as respectivas pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 1.780,00	R$ 8.900,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Comercio Novo Rumo LTDA
MARLENE MANNRICH
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:39BF3D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.289.988/0001-06, sediada na RUA AURELIO DOLABELA, N.º 17, FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG CEP 31.742-055, neste ato representado por seu titular, WEMBERTH DE SOUZA FREITAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.227.803 SSP/MG, CPF nº 004.899.556-81, residente e domiciliado na RUA AURELIO DOLABELA, N.º 25, FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG CEP 31.742-055.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
45	1	UND	Câmera digital, de ação vídeo/foto 360 graus (tipo gopro ou similar) com duas lentes embutidas, alta resolução, estabilização de imagem, resistência a água (waterproof), Wi-fi + Bluetooth, compatível com smartphone e windows, conector USB Type-C, controle de voz, marcador de localização GPS, suporte para dois cartões de memória, bateria removível, com capa protetora e manual de instrução	R$ 7.357,96	R$ 7.357,96

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.357,96 (sete trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Compminas Comercio De Informatica EIRELI
WEMBERTH DE SOUZA FREITAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DDA032B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FARIAS E FARIAS MÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 11.943.540/0001-25, sediada na RUA 600, N.º 500, CENTRO, BALENÁRIO CAMBORIÚ/SC CEP 88.330-632, neste ato representado por sua administradora, LAURA FARIAS CARBONE, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº

6.152.908 SSP/SC, CPF nº 087.811.489-09, residente e domiciliado na RUA 600, N.º 500, CENTRO, CAMBORIÚ/SC 88.330-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
11	77	UND	Suporte para CPU simples em MDF, 25cm largura, 13cm altura, 45cm de profundidade. Cor cinza com cinza.	R$ 60,00	R$ 4.620,00
24	2	UND	Balcão de cozinha 3 portas e 2 gavetas: corrediças telescópicas - dimensões aproximadas profundidade 52,00cm, largura 120,00cm, altura 87,00cm, cor branco, em aço, com puxadores de alumínio, pintura eletrostática a pó, pés com sapata regulável de até 25mm	R$ 430,00	R$ 860,00
27	3	UND	Armário aéreo 3 Portas: cor: branco - Dimensões aproximadas: Profundidade: 28,00 cm - Largura: 120,00 cm - Altura: 69,00 cm; em aço com puxadores de alumínio; pintura eletrostática a pó.	R$ 300,00	R$ 900,00
38	1	UND	Mesa de centro para sala de estar, pé palito acabamento em madeira maciça, tampo em MDF, medidas aproximadas: altura 35 cm, diâmetro do tampo 59 cm, espessura do tampo 15 mm, na cor Off White Imagem acima meramente ilustrativa.	R$ 216,00	R$ 21.6,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.596,00 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Farias e Farias Móveis
LAURA FARIAS CARBONE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:36A408E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.731.740/0001-00, sediada na RUA DOIS DE SETEMBRO, 1536, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU/SC CEP 89.052-003, neste ato representada por sua administradora, CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 296.000-6 SSP/SC, CPF nº 770.815.959-87, residente e domiciliado na RUA SATURNINO TRAVASSO, N.º 54, VALPARAISO, BLUMENAU/SC CEP 89.023-420.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
65	40	UND	Torneira automática - sistema de acionamento por pressão. Altura 75mm / Largura 38mm / Profundidade 110mm. Cor Cromado Acabamento Polido. Forma de instalação Mesa. Componentes inclusos 1 cartucho, 1 corpo, 1 arejador, 1 canopla, 1 contra porca, 2 restritores de fluxo, 1 anel, 1 anel o'ring. Funciona a bateria ou pilha? Não. Peso 4905 Gramas. Comprimento 12.2 centímetros Largura 44 milímetros. Altura 7.4 centímetros. Modelo 17160606. Dimensões do produto 12.2 x 4.4 x 7.4 cm; 4.9 Quilogramas	R$ 77,07	R$ 3.082,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.082,80 (três mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Front Comercial LTDA
CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:8411929B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na RUA CARLOS CHAGAS, N.º 413, CONTA DINHEIRO, LAGES/SC CEP 88.520-275, neste ato representado pelo seu administrador, GUSTAVO OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.339.811 SSP/SC, CPF nº 087.015.959-38, residente e domiciliado na RUA CARLOS CHAGAS, N.º 413, CONTA DINHEIRO, LAGES/SC CEP 88.520-275.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
49	1	UND	FOGÃO INDUSTRIAL com grelhas reforçadas 30x30, 6 bocas. Queimadores e grelhas de ferro fundido, 3 queimadores duplos e 3 simples. Acompanhado de forno com no mínimo 90 litros de capacidade em chapa esmaltada. Estrutura reforçada em chapa de aço carbono #14 (2 mm). Desmontável. Com bandeja coletora de resíduos. Alimentação: GLP. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 1.954,88	R$ 1.954,88

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.954,88 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Go Vendas Eletrônicas LTDA
GUSTAVO OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:22A7C7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.628.070/0001-38, sediada na AVENIDA BIAS FORTES, N.º 405, VILA DE LOURDES, CURVELO/MG CEP 35.796-489, neste ato representado por seu sócio administrador, ANDERSON CARLOS DINIZ DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº MG 14.854.629 SSP/MG, CPF nº 083.721.346-00, residente e domiciliado na RUA DEUSDEDITE CARDOZO MENDES, N.º 357, JARDIM PARAÍSO, CURVELO/MG CEP 35.794-134.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
30	1	UND	Kit Colchão de Berço Americano Antialérgico + Protetor Impermeável. Características do Colchão e dimensões aproximadas: 1,30cm - 70 cm - 10 cm / Densidade 18 / Antialérgico e antiácaro / Revestimento: Tecido de um dos lados e no outro lado uma Napa Branca 100% Impermeável para proteção da espuma. Características do Protetor: Alça elástica para fixar no colchão / Tecido superior 100% Algodão e Inferior Napa 100% Impermeável.	R$ 158,00	R$ 158,00
31	8	UND	Colchão solteiro espuma Densidade 45. Características do Colchão e dimensões aproximadas: Largura 88 cm - Comprimento 188 cm - Altura 18 cm / tecido com tratamento Antiácaro e AntiFungo / certificado inmetro.	R$ 420,00	R$ 3.360,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.518,00 (três mil quinhentos e dezoito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Industria e Comercio Colchões Orthovida LTDA
ANDERSON CARLOS DINIZ DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EDAC4D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.533.577/0001-70, sediada na RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, N.º 75, ITINGA, JOINVILLE/SC CEP 89.233-680, neste ato representado por seu sócio administrador, JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.428.477-0 SSP/PR, CPF nº 017.059.089-50, residente e domiciliado na RUA GREGÓRIO MAGALHÃES TRINDADE, N.º 272, JARDIM PARAISO, BANDEIRANTES/PR CEP 86.360-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
18	9	UND	Tanquinho semiautomático 10kg, cor branca, potência mínima de 450W, 3 Níveis de água, 110 Volts, dimensões aproximadas do produto largura 49,8cm, altura 96,1cm, profundidade 54cm.	R$ 443,00	R$ 3.987,00
21	20	UND	Ventilador de parede - cor preta, potência mínima de 130w, altura mínima de 115cm e máxima de 170cm, profundidade 20cm, altura 50cm, largura 50cm, peso 2.3 kg. Garantia do fornecedor de 12 meses, voltagem 127v	R$ 168,00	R$ 3.360,00
22	6	UND	Freezer horizontal - com capacidade mínima de 519l, duas portas, 4 rodinhas nos pés, pés com rodízio, interior de liga metálica de alta resistência a corrosão, controle eletrônico, dreno de degelo, display com led, potência mínima de 160w, tensão/voltagem 110v ou bivolt, com manual de instrução, garantia mínima de 12 meses	R$ 3.525,00	R$ 21.150,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 28.497,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e sete reias).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Grenciador

Jean C. V. Ferreira & Cia LTDA
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BD831FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JUSTOS MÓVEIS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36, sediada na RUA ERNESTO ZANONI, N.º 133, SALA 2, QUADRA 3B LOTE 2, PARQUE INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR CEP 85.877-000, neste ato representado por sua administradora, VANILDA SCHEFFER JUSTOS, nacionalidade BRASILEIRA, CPF nº 597.385.459-00, residente e domiciliado na RUA GENIDE SOUZA BONGIOLO, N.º 225, APTO 206, CENTRO, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR, CEP 85.877-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
3	20	UND	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa medidas aproximadas de 133x47x61 Cor Padrão: Cinza Cristal.	R$ 639,00	R$ 12.780,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Justos Móveis De Aço LTDA
VANILDA SCHEFFER JUSTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C5E78357

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: L.C.K MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.769.048/0001-19, sediada na RUA ODONIS, BIGHI, N.º 936, OSASCO, COLOMBO/PR CEP 83.402-700, neste ato representado por seu sócio administrador, LUIZ CARLOS KNABBEN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.986.464-2 SSP/PR, CPF nº 316.959.909-78, residente e domiciliado na RUA ODONIS, BIGHI, N.º 936, OSASCO, COLOMBO/PR CEP 83.402-700.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
4	44	UND	Gaveteiro volante com três gavetas sendo uma para pasta suspensa, confeccionado em madeira MDP, medindo 68.5cm de altura, 46.5cm de largura e 42cm de profundidade. Espessura de 15mm. Cor Cinza.	R$ 331,72	R$ 14.595,68
9	22	UND	Armário baixo com duas portas e chaves confeccionado em madeira MDP, medindo 75cm de altura, 80cm de largura e 42cm de profundidade. Espessura de 15mm. Contém 1 prateleira interna fixa. Cor cinza com cinza.	R$ 326,80	R$ 7.189,60

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 21.785,28 (vinte um mil setecentos e oitenta e cinto reais e vinte e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

L.C.K Marcenaria LTDA
LUIZ CARLOS KNABBEN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2227003C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.671.275/0001-06, sediada na RUA BURITI, LOTE 01, LOJA 19, EDIFÍCIO ÁGUAS DE TAMBAÚ, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF CEP 71.970-180, neste ato representado por sua administradora, MARIA CECÍLIA AGUIAR CERRI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.000-044 SSP/SP, CPF nº 523.955.026-34, residente e domiciliado na QUADRA 204, LOTE 05, BLOCO B, APARTAMENTO 903, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF CEP 71.939-540.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
15	60	UND	Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm e 03 velocidades, potência mínima de 120w, oscilação horizontal, inclinação regulável, cor preta, 110 Volts	R$ 167,00	R$ 10.020,00
19	4	UND	Frigobar capacidade de armazenamento total(L) 121, classificação de consumo (selo procel): A, cor branco, consumo de energia: A (-25% de consumo) consumo (KWH): 19,0 kwh, tensão/voltagem: 110v, garantia 12 meses	R$ 1.290,00	R$ 5.160,00
33	1	UND	Aspirador de pó e água: potência mínima de 1400W com acessórios Inclusos: Bico canto e escova, Mangueira de 1,5 m, 3 extensores de plástico, Bico múltiplo para carpetes, piso frio ou rodo, Cabo elétrico 2,5 m, Alça, Rodízios, Encaixe para acessórios, Bocal de sopro, Filtro de pano, Filtro de espuma, Capacidade Recipiente: 10L, Tensão: 127V, Corrente Elétrica: 8A/5A, Garantia: 12 meses.	R$ 335,00	R$ 335,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.515,00 (quinze mil quinhentos e quinze reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Licicom Comercio E Serviços LTDA
MARIA CECÍLIA AGUIAR CERRI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:49185FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.962.292/0001-37, sediada na AVENIDA ABEL SOARES DE CASTRO, S/N, QD 80, LT 11, FAIÇALVILLE, GOIÂNIA/GO, neste ato representado por sua administradora, POLYANA BORGES DE BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4836069 SSP/GO, CPF nº 017.392.261-94, residente e domiciliado na RUA GENERAL OSÓRIO, SN, QD 15, LT 35, PARQUE ANHANGUERA, GOIÂNIA/GO CEP 74.340-070.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
17	20	UND	Microondas - mínimo 30L display digital; painel de controle eletrônico; cor branca; prato giratório; descongelamento; 3 níveis de potência; Timer; relógio; trava de segurança; puxador; alimentação 110/220V; potência 800w; dimensões aproximadas (LxAxP) 50x30x42cm. Garantia de 1 ano pelo fabricante.	R$ 660,00	R$ 13.200,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MP Importação, Exportação, Produtos E Serviços EIRELI
POLYANA BORGES DE BRITO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:92959A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NAMIARE MÓVEIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 17.591.628/0001-01, sediada na AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, N.º 885, BARIGUI, ARAUCÁRIA/PR CEP 83.707-642, neste ato representado por seu titular, MARIO LUIZ TULESKI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.867.306-6 SSP/PR, CPF nº 818.259.609-25, residente e domiciliado na RUA CORONEL AIRTON PLAISANT, N.º 443 – SANTA QUITÉRIA, CURITIBA/PR CEP80.310-160.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	32	UND	Prateleira com dimensão de largura 900mm e altura 2200mm por 300mm de profundidade contendo 5 repartições de prateleiras com 40cm de espaçamento entre elas, nas especificações de fabricação em MDF – BP 18mm na cor branco texturizado, com fundo em MDF – BP 06mm parafusado. O móvel deverá ser resistente para guarda de arquivos.	R$ 468,00	R$ 14,976,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.976,00 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Namiare Móveis EIRELI ME
MARIO LUIZ TULESKI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DE67FE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NATALIA MARTINS TAVARES, inscrita no CNPJ nº 14.423.827/0001-12, sediada na RUA JOÃO BETTEGA, N.º 3515, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.350-000, neste ato representado por sua titular, NATALIA MARTINS TAVARES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº MG12127104 SSP/MG, CPF nº 080.236.736-45, residente e domiciliado na RUA JOÃO DOMACHOSKI, N.º 400, MOSSUNGUÊ, CURITIBA/PR CEP 81.200-150.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
2	24	UND	Armário alto para escritório com duas portas e chaves, confeccionado em madeira MDP, medindo 158cm de altura, 80cm de largura e 42cm de profundidade. Espessura inteira de 15mm, com 3 prateleiras internas fixas, resistentes, suporte de mínimo 15kg distribuídos uniformemente por prateleira. Cor cinza.	R$ 475,00	R$ 11.400,00
7	66	UND	Poltrona para escritório diretor classic base a gás com regulagem de altura, giratória. Mecanismo com sistema de relax. Espuma injetada, com apoio de braços. Revestimento em tecido de cor verde escuro.	R$ 438,90	R$ 28.967,40
67	22	UND	Poltrona para escritório diretor classic base a gás com regulagem de altura, giratória. Mecanismo com sistema de relax. Espuma injetada, com apoio de braços. Revestimento em tecido de cor verde escuro.	R$ 438,90	R$ 9.655,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 50.023,20 (cinquenta mil vinte três reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Natalia Martins Tavares
NATALIA MARTINS TAVARES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:649C1923

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-89, sediada na RUA ROCHA POMBO, N.° 2053, SOBRELOJA 1, CENTRO, CAMPO MOURÃO/PR CEP 87.303-220, neste ato representado por seu titular, FLAVIO PEREIRA GARALUZ, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.604.345-0 SSP/PR, CPF nº043.778.839-33, residente e domiciliado na AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, N.º 1820, CENTRO, CAMPO MOURÃO/PR CEP 87.303-070.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
13	96	UND	Cadeira empilhavel fixa 04 pés plástica cor preta; encosto e assento confeccionada em polipropileno; estrutura em aço-carbono; capacidade de carga de 110kg.	R$ 113,00	R$ 10.848,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.848,00 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Paperflex Comercial LTDA
FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:8972F21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019 PP 67/2019

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA
CNPJ/MF nº 19.417.387/0001-04
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019**
OBJETO: **ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 130/2019 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REGIME INTEGRAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL E DISTÚRBIOS PSIQUICOS.**
VALOR TOTAL: R$ 10.416,30 (dez mil quatrocentos e dezesseis e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 20/11/2022 a 20/02/2023
DATA: 11/11/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F70F5C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022 - IN 26/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ/MF nº 06.020.318/0001-10
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022**
OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO FNDE PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3**
ITEM: 02 (QUATRO) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3
VALOR UNITÁRIO: R$ 415.000,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 830.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 280 (DUZENTOS E OITENTA) DIAS

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:51FED984

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 564 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **PAULO ROGERIO FERREIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 9.059.027-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.388.799-63, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** o qual deverá coordenar nas atividades e realização de todos os programas e projetos ligados ao departamento de esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:559C7572

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 565 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionada abaixo, para exercer a função em caráter temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Vilma Aparecida Prcybylovicz	10.775.244-7/PR	09/11/2022	Escola Municipal Bom Jesus

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E010BA52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 3662/2022 - 07.11.2022

Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º, bem como conforme Atestado Médico de 03 de novembro de 2022 e Processo nº 205/2022 – SRH de 07 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Sra. JOGIANE DA ROCHA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, cadastrada sob matrícula nº 1012061, sendo 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de **03 de novembro de 2022 a 02 de março de 2023** e 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade no período de **03 de março de 2023 a 01 de maio de 2023**, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade conforme Atestado Médico de 03 de novembro de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de novembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 07 de novembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:385F50A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 383/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 051/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Aquisição de peças e prestação de serviços para conserto do Caminhão basculante placa AXJ:5064- Pátio de Máquinas do Setor Rodoviário do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 051/2022, em favor da empresa: **RODO DIESEL BOMBAS INJETORAS , CNPJ Nº 07.758.150/0001-08,** com sua proposta no valor de **R$ R$ 8.259.45 (oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:8D65427D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: RODO DIESEL BOMBAS INJETORAS, CNPJ Nº. 07.758.150/0001-08;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DO CAMINHÃO BASCULANTE PLACA AXJ:5064- PÁTIO DE MÁQUINAS DO SETOR RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 8.259,45 (OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

106 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
109 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 40 (QUARENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:9C50C40C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09

CONTRATADA: PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA ; CNPJ 09.721.194/0001-99;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES CONGELADOS, TIPO FRANCÊS E DE LEITE, QUE SERÃO FORNECIDOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (SETOR DE EDUCAÇÃO), PARA OS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BÓVIS (SETOR DE SAÚDE), PARA OS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA (SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) E PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DA LIMPEZA PÚBLICA E DO PÁTIO DE MÁQUINAS (SETOR RODOVIÁRIO), COM ENTREGAS PARCELADAS DOS ITENS, E CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

VALOR TOTAL: R$ 155.380,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

106 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
164 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EXERC.
165 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S...
182 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EXERC.
183 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S...
207 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC...
208 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
256 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
257 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.
338 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
340 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:978F9D40

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 389/2022.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA Nº 060/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PÃES CONGELADOS, TIPO FRANCÊS E DE LEITE, QUE SERÃO FORNECIDOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (SETOR DE EDUCAÇÃO), PARA OS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BÓVIS (SETOR DE SAÚDE), PARA OS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA (SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) E PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DA LIMPEZA PÚBLICA E DO PÁTIO DE MÁQUINAS (SETOR RODOVIÁRIO), COM ENTREGAS PARCELADAS DOS ITENS, E CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 060/2022 em favor da empresa: **PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA**, **CNPJ 09.721.194/0001-99**, com sua proposta no valor total de R$ 155.380,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:AB44D794

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 386/22

Decreto nº 386/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2053/22, de 16/11/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 32.409,98 (-Trinta e dois mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos-), a título de restituição de saldo do Convênio nº 891931/2019, firmado entre o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" e o Município de Marilena, Estado do Paraná, visando dar suporte legal na aquisição dos equipamentos, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.090	Aquisição de 01 Caminhão Caçamba – CV 891931/19 - MAPAS	
Fonte –808	CV 891931/19 - MAPA (Caminmhão Caçamba) - Exercício Corrente	
3.3.40.93.00.00	Indenizações e Restituições	5.606,59
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	26.803,39
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**32.409,98**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	

99.999.0002.0.003	Reserva de Contingência	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
73 - 9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	32.409,98
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**32.409,98**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Novembro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:145F1B6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 387/22

Decreto nº 387/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2054, de 16/11/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-programa do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial, no valor de R$- 2.524.000,00 (-Dois milhões e quinhentos e vinte e quatro mil reais-), destinado a execução da construção de uma unidade Escolar no programa Plano de Ações Articulada 3º Ciclo, segundo Termo de Compromisso Processo nº 23400.003943/2020-39, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná, e o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUC, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUT E DESENVOLV DO ENSINO	
12.361.0013.1.120	Creche Pré Escola tipo 2	
836	SIMEC PAR/Creche Pré Escola tipo 2 - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.524.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	2.524.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I - Utilização de excesso de arrecadação da fonte especifica da realização da Receita com origem no TC firmado entre o Município/FNDE, e com registro na alínea 2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00., como segue:

B)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO**	**Valor**
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação – Principal	2.524.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:69F9BB44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 388/22

Decreto nº 388/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2054/22, de 16/11/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-programa do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial, no valor de R$- 3.000,00 (-Três mil reais-), a título de contrapartida municipal, destinado a execução da construção de uma unidade Escolar no programa Plano de Ações Articulada 3º Ciclo, segundo Termo de Compromisso Processo nº 23400.003943/2020-39, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná, e o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUC, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUT E DESENVOLV DO ENSINO	
12.361.0013.1.120	Creche Pré Escola tipo 2	
1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	3.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
99.999.0002.0.003	Reserva de Contingência	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
73 - 9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	3.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**3.000,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1577B04E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022.

DAS PARTES : CONCEDENTE DO REPASSE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, juntamente com JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91.

CONTRATADA:

CICERO APARECIDO DE ASSIS 51157357920, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Amazonas, nº 257, centro, Município de Marilena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 18.189.549/0001-31, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Cicero Aparecido de Assis, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3779961-0, e do CPF nº 511.573.579-20, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 257, centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra para a assentamento de tubos de concreto, execução de bocas de lobo, manutenção de calçadas e assentamento de meio fio, e demais serviços de manutenção no Município de Marilena, Estado do Paraná.

DA FINALIDADE
O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além das presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

06.001.15.452.0008.2019.3.3.90.39 – Conservação de Ruas e Avenidas - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .
FONTE DE RECURSOS
153 – 01512 – CIDE – (Lei 10866/04 art 1° Exercicio Corrente).

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 11 de novembro de 2022.

ELIO FREIRE JUNIOR
CRC-PR 076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FAC8F24D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 946/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **02 de DEZEMBRO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 58/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 946/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de concretos usinados, que serão utilizados pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 02/12/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 16 de Novembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:974B25FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022. PROCESSO Nº 1049/2022. O Município de Mariópolis, através de seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2021 de 07 de Fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 02 de DEZEMBRO de 2022, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 15/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de adequação e ampliação da rede de alta tensão e iluminação externa no Parque de Eventos Arnaldo Weiss, de acordo com cronograma, planilha de serviços e materiais, memorial descritivo e projetos em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 16 de Novembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D957A444

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MARIÓPOLIS
CNPJ: 01.758.153/000165
Rua Nove, Nº 1068 - CENTRO Fone: (0xx46) 3226- 8138 CEP: 85525-000 Mariópolis
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA
DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL
DA APAE DE MARIÓPOLIS/PR PARA O EXERCICIO DE 2023 A 2025 A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Mariópolis, com sede em Mariópolis na Rua Nove, nº 1068, no Centro da cidade de Mariópolis, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Senhora ELIANE DE BORTOLI, CONVOCA, pelo presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 18:30 horas, do dia 25 de novembro de 2022, na sede da entidade sita a Rua nOve nº 1068, no centro da cidade de Mariópolis, com a seguinte ordem do dia:
1-Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022;
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal;
3- Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Apae de Mariópolis, cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da Apae de Mariópolis;
A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas
devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral (art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae). Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no movimento apaeano (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).
É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).
A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Mariópolis, 25 de outubro de 2022.

ELIANE DE BORTOLI
Presidente em Exercício

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:5F18FA71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°215/2022

PORTARIA N° 215/2022
DATA: 16/11/2022

SÚMULA: "Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
ART. 1°- Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005;

Mudanças de níveis nas classes Horizontais				
Nome	Cargo	Matrícula	Nível Anterior:	Avançou para Nível:
Adelar domingos vaskevicz	Operador de máquinas	211-9	X	XI
Antonio Loureiro de Almeida	Operador de máquinas	362-0	VII	VIII
Ariovaldo Pereira Cossa	Operador de máquinas	389-1	IV	V
Maria Lucia de Bastos	Zeladora	514-2	III	IV

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:4D6F60AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°216/2022

PORTARIA N° 216/2022
DATA: 16/11/2022

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Cristina Fonseca Machado. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal **Cristina Fonseca Machado,** Matrícula n° 825-7, Cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 16 de novembro de 2023, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 16 de novembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:AB858ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 978/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100665/01	Leticia Caroline Barboza Tabisz dos Passos	Professor	31/10/2022 a 28/04/2023 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:54732AAF

GABINETE
PORTARIA Nº 979/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **LUIZ FELIPE SILVA CORREA,** matrícula nº 83402/4, a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE RAIO-X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA),** simbologia **FG-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:16963291

GABINETE
PORTARIA N° 980/2022

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar os fatos relatados no Termo de Declaração subscrito por servidora municipal, notadamente quando à suposta falsificação de assinatura em documento público, dano ao erário e enriquecimento ilícito, decorrentes da não prestação de serviços contratados pelo Município de Matinhos, embora relacionados em Relatório de Frequência.

Artigo 2°. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal n° 277/2021, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

PRESIDENTE:
Katerine Ondina Herdt Matrícula – 74047-1
MEMBROS:
Andrea Eliza da Silva Lima Matrícula – 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues Matrícula – 55913-1
SUPLENTES:
Alexandre Bruno Steurer Oliani Matrícula -76490-02
Vitor Hugo Ramos Matricula-100434-1
Bernardo Antônio Orzenn Waess Matrícula – 59242-2
APOIO JURÍDICO:
Vinícius Teixeira Bressan - Matrícula - 100910/1

Artigo 3° Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4° A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 8 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:357E7716

GABINETE
PORTARIA Nº 981/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em virtude do Acordo de Cooperação Técnica 001/2022 com a Receita Federal do Brasil, resolve:

DESIGNAR

Art. 1° A servidora **MARCELLE NEPOMUCENO GASPAR**, matrícula nº 101221/1, ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo,** a exercer a função especial de Atendente do Posto Virtual da Receita Federal e desempenhar todos os demais atos necessários do setor.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0332F6AD

GABINETE
PORTARIA Nº 982/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em virtude do Acordo de Cooperação Técnica 001/2022 com a Receita Federal do Brasil, resolve:

DESIGNAR

Art. 1° O servidor **JOSE CARLOS DE MELO VIANA**, matrícula nº 51357/1, ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo,** a exercer a função especial de Atendente do Posto Virtual da Receita Federal e desempenhar todos os demais atos necessários do setor.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1E00F8D8

GABINETE
PORTARIA Nº 983/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

REVOGAR

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de novembro a 02 de dezembro de 2022, concedida por meio da Portaria nº 960/2022:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100768/1	Nairele Cristina Ferreira	Diretor	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0EF361B3

GABINETE
PORTARIA Nº 984/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o oficio nº 020/2022, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 867/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
76171/2	Debora Oliveira da Silva Zappani	Chefe de Setor	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A6EDA28D

GABINETE
PORTARIA Nº 985/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Prorrogar readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, do servidor municipal **WAYNER CARMONA BARBOSA DA SILVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 51896/1, por 180 (**cento e oitenta dias**) dias a contar **de 07/09/2022 até 05/03/2023**, devido ao quadro clínico atual**,** deve manter-se limitado a realizar esforço físico intenso, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, o mesmo pode,
comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao

exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8EB32AF2

GABINETE
PORTARIA Nº 986/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

RESOLVE
Prorrogar a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **ROSANGELA MARIA MACHADO VIANA,** ocupante do cargo de Professor, Matrículas 15431/1 e 15431/2, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar de 30/**10/2022 até 29/10/2023,** deve manter-se afastada de suas atividades com crianças e regência em sala de aula, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode, participar do processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; atualizar-se em sua área de conhecimento; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua (s) classe (s); seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; constar necessidades e encaminhar os alunos aos aos setores especificados de atendimentos; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 30 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:402D0C31

GABINETE
PORTARIA Nº 987/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
65390/1	Ana Paula Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	29/09/2022 A 27/12/2022 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:215CB4E1

GABINETE
PORTARIA Nº 988/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
1600/1	Ana Glacir Braga	Auxiliar de Serviços Gerais	09/10/2022 A 06/04/2023 (180) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9032D0C2

GABINETE
PORTARIA Nº 989/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77321/1	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	Professor	25/10/2022 A 22/01/2023 (90) dias	Não
77321/2	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	Professor	25/10/2022 A 22/01/2023 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9C3C058E

GABINETE
PORTARIA Nº 990/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
82074/1	Danyelle de Paula Santos	Professor	26/10/2022 A 24/11/2022 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AC6E78E3

GABINETE
PORTARIA Nº 991/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98,

da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77585/1	Ana Emilia Gallucci Nazario	Educador Infantil	27/10/2022 A 24/04/2023 (180) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0C0574B5

GABINETE
PORTARIA Nº 992/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80683/1	Antonio Cesar Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais	28/10/2022 A 26/11/2022 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1DE0D5B9

GABINETE
PORTARIA Nº993/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 23521/2022, resolve:

CONCEDER

À servidora **SOELI DE ANDRADE CORREA** matrícula nº 52264/1 ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada no Gabinete Municipal, 90 **(noventa) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 16 de novembro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023**, referente ao período aquisitivo de **2014 a 2019**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de novembro de 20.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0D78462F

GABINETE
PORTARIA Nº 994/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 31831/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 16 a 30 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100916/1	Michelle de Oliveira	Chefe de Departamento	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:26C4D01D

GABINETE
PORTARIA Nº 995/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 30899/2022, resolve:

CONCEDER

À servidora **JULIANE VIANA SILVEIRA CASTILHO**, matrícula nº **80705/2,** ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 16 de novembro de 2022 a 15 de novembro de 2024**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:56D8308F

GABINETE
PORTARIA Nº 996/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº29399/2022, resolve:

CONCEDER

À servidora **IZABEL ZAVADZKI**, matrícula nº 58017/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 30 de novembro de 2022 a 22 de fevereiro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2022, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4B83FF6D

GABINETE
PORTARIA Nº997/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 27276/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **RUBENS DE OLIVEIRA** matrícula nº 56774/4 ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado no Gabinete Municipal, **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 03 de novembro de 2022 a 02 de março de 2023**, referente ao período aquisitivo de **2010 a 2015**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de dezembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de novembro de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CBF5D3A2

GABINETE
PORTARIA Nº 998/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4197/1	Adriana Passos Salles	Auxiliar de Serviços Gerais	09/11/2022 A 08/12/2022 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D50C16C8

GABINETE
PORTARIA Nº 999/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
63185/3	Ana Rita Macalossi Gonçalves	Coordenador Educacional	07/11/2022 A 04/02/2023 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F5E70C0D

GABINETE
PORTARIA Nº 1000/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
3344/1	Alzira Januaria Ramos Boeno	Auxiliar de Serviços Gerais	21/11/2022 A 30/12/2022 (40) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:91E38223

GABINETE
PORTARIA Nº 1001/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
74454/1	Cintia Lourenço da Silva de Abreu	Atendente Infantil	28/10/2022 A 24/02/2023 (120) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F78F2E02

GABINETE
PORTARIA Nº 1002/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE
Conceder à servidora **ZULMIRA RODRIGUES DA CRUZ,** matrícula 56707/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Horário Especial pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10 de novembro de 2022 a 09 de março de 2023, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira) sem prejuízo de sua remuneração.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B493C36A

GABINETE
PORTARIA Nº 1003/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66516/2	Elizabeth Maria Hertmann	Atendente Infantil	03/11/2022 A 01/01/2023 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:12232C39

GABINETE
PORTARIA Nº 1004/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 221 e 222/2022, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde**, 20 (vinte) dias de férias**, a contar do dia 7 a 26 de novembro a de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100715/1	Cintia Siufi de Julio Barbo	Técnico em Radiologia	2021/2021
100599/1	Muriell Rodrigues Fauth	Técnico em Radiologia	2020/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:091617E4

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 121/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado:PAULO JOSE JACINTO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.529.81 (Mil quinhentos e vinte nove reais e oitenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013 e nº 1.823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F06AA657

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 122/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado:BETIEM APARECIDA DE LIMA IRAN
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.529.81 (Mil quinhentos e vinte nove reais e oitenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013 e nº 1.823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1BE491CD

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 123/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado:ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.529.81 (Mil quinhentos e vinte nove reais e oitenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013 e nº 1.823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F3C145BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, **CONVOCA** seus membros titulares e suplentes, para Reunião a ser realizada no dia 24 de novembro de 2022, às 10:00 horas.

- Apreciaçãoe Aprovação da Política de Investimentos 2023

Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 16 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

IVO MENDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:BD5B7636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTROS DE PREÇOS N°115/2022-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022– PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINÁRIOS PESADOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$768.202,60 (setecentos e sessenta e oito mil duzentos e dois reais e sessenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 18/11/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 30/11/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 30/11/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em “https://bllcompras.com/Home/Login” para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

Matinhos, 16 de novembro de 2022

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:1DA7B8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 062/2022 – PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIVIERA, situado na Av. Paranaguá N° 2659, Balneário Rivieira, cidade de Matinhos, em favor de Tais Sueli Gomes, portadora do RG Nº 6.482.169-5 e inscrita no CPF sob Nº 940.784.919-87, no valor global de R$76.800(setenta e seis mil e oitocentos reais), com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 13 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:95079993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2022 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022 - PMM

PROCESSO Nº 215/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: Tais Sueli Gomes

CPF Nº: 940.784.919-87

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIVIERA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2027	3339036150000000000	303	495

VALOR: R$76.800 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:5A2657B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 - PMM
PROCESSO Nº 211/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : MÁRIO MEDUNA EPP

CNPJ Nº: 10.139.745/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM LAUDO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
496	12	1	2027	3339039509900000000	303
559	12	1	2028	3339039509900000000	303
671	12	1	2026	3339039509900000000	303

Valor: R$1.297.750,00 (um milhão e duzentos e noventa e sete mil e setecentos e cinquenta reais) .

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:5A5F0A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 - PMM
PROCESSO Nº 189/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 04.725.386/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
192	7	2	2014	3339032030000000000	0

Valor: R$3.434.700,00 (três milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:87154891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 - PMM
PROCESSO Nº 157/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº: 29.312.896/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo
764	12	1	1004	3449052080000000000	518

Valor: R$145.567,20 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:527C2F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 - PMM
PROCESSO Nº 157/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº: 31.770.650/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo
764	12	1	1004	3449052080000000000	518

Valor: R$13.000,00 (treze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B4F7B6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 - PMM
PROCESSO Nº 157/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : C E CARVALHO COMERCIAL ME

CNPJ Nº: 24-864.422/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo
764	12	1	1004	3449052080000000000	518

Valor: R$9.106,00 (nove mil e cento e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:8E1328F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 - PMM
PROCESSO Nº 157/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : DENTAL MARIA LTDA-ME

CNPJ Nº: 09.222.369.0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo
764	12	1	1004	3449052080000000000	518

Valor: R$3.161,20 (três mil e cento e sessenta e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:339D626B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 - PMM
PROCESSO Nº 157/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : MAIARA BALISTA RODRIGUES BORIM MOVEIS

CNPJ Nº: 08.732.418/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo
764	12	1	1004	3449052080000000000	518

Valor: R$5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:3D3E03AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO, SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO,
SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Matinhos torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – PMM, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, E EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA.

A escolha dos membros obedecerá ao previsto no artigo 10, §§ 1º e 2º da Lei 12.232/2010, dentre os profissionais convidados e homologados.

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
HORAS: 14H00MIN.
LOCAL: NA SEDE DA PREFEITURA DE MATINHOS - PAÇO MUNICIPAL NO AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO,

Inscrições homologadas:

PROFISSIONAL	VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE MATINHOS
RAFAEL ALVES DA SILVA	SEM VÍNCULO
DIANA MIDORI TÚLIO	SEM VÍNCULO
PIERRE DE JESUS ANDRADE LUZ	SEM VÍNCULO
SAMYR ORION ASSAD	SEM VÍNCULO
ALMIR ALVES	COM VÍNCULO
ANTONIO CARLOS DO VALLE	COM VÍNCULO
CAMILA VITACHI ZOPPO	COM VÍNCULO
JOÃO PEDRO BROSKA DA CRUZ	COM VÍNCULO
RICARDO JOSE DO PRADO	COM VÍNCULO
SUSAN RENEE KLEIN	COM VÍNCULO
VILHELM FUNKE FILHO	COM VÍNCULO

Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, e deverão ser encaminhadas ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Matinhos, localizado a Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, bairro centro, ou via email no endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no departamento de licitação, junto a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo telefone: (41) 39716012.

Matinhos, 16 de novembro de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:C234B18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 - PMM
PROCESSO Nº 157/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº: 33.583.026/0001-69
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo
764	12	1	1004	3449052080000000000	518

Valor: R$36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:15D6598C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 143/2022
Dispensa de Licitação: 063/2022

Com base nas informações constantes no procedimento para contratação de serviços de reforma do Prédio do Corpo de Bombeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do artigo 75, inciso I da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Administração, em consequência, fica convocada a Empresa **MTECH EDIFICAÇÕES LTDA** no CNPJ nº **07.468.331/0001-08,** pelo menor valor de **R$35.242,79 (trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total
01	Prestação de serviço de reforma da estrutura predial do Corpo de Bombeiros de Morretes, conforme Termo de Referência.	Serviço	01	R$35.242,79

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de prestação de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 16 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:34E0EF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1896 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, nos dias 05,07,17/10/2022 Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Fr**eitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 05,07,17/10/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:63F576D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

O **MUNICÍPIO DE MORRETES,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do Pregão Eletrônico nº 34/2022, em especial o requerimento da empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 158/2022 (oriundo do Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Processo nº 078/2022).**

I- Dos Fatos:
O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em requerimento protocolado junto ao Município de Morretes, solicita o cancelamento do mesmo.

Fora solicitado a entrega de itens empenhados a fornecedora vencedora dos lotes nº 12, 13 e 18. Na oportunidade, esta manifestou interesse no cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 158/2022, aduzindo que sempre obteve autorização prévia da Nestlé para ingressar no certame, através de fixação de preço, prazo para pagamento e limite de crédito. Porém, a Nestlé alterou essa condição, alterando os preços de sua tabela, bem como prazo para pagamento, comprometendo o planejamento financeiro e o capital de giro da fornecedora.

Considerando a necessidade quanto ao fornecimento dos itens registrados, visto que já se passaram mais de dois meses desde a data do empenho, e que a Secretaria atualmente encontra-se desabastecida dos itens em questão.

A Procuradoria Geral do Município, após análise, emitiu parecer concluindo pelo deferimento do pedido para cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 158/2022 – ID nº 229/2022, correspondente ao fornecimento de fórmulas infantis, dietas especiais e suplementos alimentares para pacientes (crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades nutricionais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 21, inciso I do Decreto nº 7.892/2013.

II- DA DECISÃO:
Ante as razões de fato e de direito apresentadas acima e com base no parecer exarado pela Procuradoria Municipal, decide-se pelo **Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 158/2022- ID nº 229/2022 (Oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2021),** correspondente ao fornecimento de fórmulas infantis, dietas especiais e suplementos alimentares para pacientes, referente aos lotes 12, 13 e 18.

III – Da Fundamentação Legal:
O cancelamento da Ata de registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contida no artigo 21, inciso II do Decreto Federal 7892/2013, *in verbis*:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
II - a pedido do fornecedor.

IV- Da Publicação
O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

V- Das Disposições Gerais:
O presente instrumento tem seu efeito a partir da assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

Morretes, 11 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:12FECA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1930 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: "*Instaura Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades cometidas por Fornecedor, contratado através do Processo Licitatório nº 038/2022 e Pregão Eletrônico nº 035/2022, da Prefeitura Municipal de Morretes."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Decreto nº 234 de 24 de novembro de 2021, consideradas as alterações das Portarias nº 934 de 25 de novembro de 2021 que Cria a Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por Licitantes e Contratados da Administração Pública e a Portaria nº 1682 de 16 de agosto de 2022, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Empresa NOVO HORIZONTE PRÓTESES - EIRELI - ME, CNPJ Nº 037.239.719-03, celebrou contrato com a Prefeitura Municipal de Morretes, cujo objeto era a prestação de serviços de modelagem, confecção e instalação de próteses dentárias, e após solicitado pelo segundo colocado da disputa para que fosse verificada a documentação apresentada pela Empresa, constatou-se através da equipe de licitações da Prefeitura, que o documento apresentado pela Empresa contém rasuras e o Fornecedor também não possui licença para prestar esse tipo de serviços, segundo informações obtidas através de contato com a Vigilância Sanitária de Almirante Tamandaré, resultando na inabilitação da Empresa supracitada.

CONSIDERANDO que foi oportunizado ao Fornecedor para que se manifestasse no prazo legal através dos canais oficiais, sem retorno até o presente momento, observando-se as penalidades previstas nos art. 4º e art. 5º do Decreto nº 234 de 24 de novembro de 2021 e a possibilidade de inclusão do Fornecedor no CAFIM (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública) no âmbito do Poder Executivo Municipal, justifica-se, assim, o procedimento abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar suposta infração cometida por Fornecedor que celebrou Contrato com a Administração Pública de Morretes, oriundos do Pregão Eletrônico nº 035/2022, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º - Designar os funcionários **Silviana Ferreira de Lima** (Matrícula nº 89821), **Stefany Ostrovski Lucas** (Matrícula nº 1168) e **Emanuelle Urban Borges** (Matrícula nº 1427), para constituírem a Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, quando as circunstâncias o exigirem, com fulcro no art. 8º, parágrafo 2º, do Decreto nº 234/2021.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 16 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9395475C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA OS ATOS DE CONTRATAÇÃO PSS 01/2022– APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA OS ATOS DE CONTRATAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

A Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos da classificação final do processo seletivo simplificado n.º 001/2022, devidamente homologado nos termos do decreto n.º 649/2022, convoca os classificados para que apresentem os documentos originais dos títulos declarados durante a seleção pública, nos termos previstos no item 5 do edital de PSS n.º 01/2022, para fins de contratação.

Os convocados deverão apresentar documentos e exames de aptidão física, mental e/ou comprovação de deficiência física, perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, Morretes – PR, das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:30 h, conforme datas constantes abaixo.

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S)

Emprego Público	Classificação e Nome do classificado	Data da apresentação de documentos
Assistente Social	1º Odete Ribeiro Cotting	29/11/2022

Emprego Público	Classificação e Nome do classificado	Data da apresentação de documentos
Psicólogo(a)	1º Elisangela Bigonha de Araújo	29/11/2022
Psicólogo(a)	2º Renata Galinari	29/11/2022

Os convocados deverão observar as exigências do edital para fins de contratação:

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
São requisitos para a contratação:
a classificação no processo seletivo;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem), de comprovante de residência, Certidão Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
Apresentar o documento constante do Anexo III deste edital.

Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	Requisito
Assistente Social	Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social
Psicólogo	Inscrição no Conselho Regional de Psicologia do Paraná

Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos pelo Departamento de Recursos Humanos em nenhuma hipótese e serão utilizados para a conferência dos títulos informamos no momento da inscrição e autenticação junto à repartição pública.

Atenção:
Os convocados deverão apresentar ainda os documentos que foram declarados no momento da inscrição.
Os convocados deverão se submeter a exames de saúde física, mental e de comprovação de deficiência física, os termos previstos no item 7.3 do edital de PSS n.º 01/2022.
Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal, conforme constou do item 7.8 do edital de PSS n.º 01/2022.
Nos termos do item 7.9 do edital de PSS n.º 01/2022 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
Conforme item 7.4 do edital de PSS n.º 01/2022, o candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.

Em caso de dúvidas, favor enviar e-mail para rh.acao@morretes.pr.gov.br ou ligar para 08009709747 falar com Maria Cristina.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Ação Social

DARIO LUIS OLIVEIRA DAS NEVES
Diretor de RH

Publicado por:
Maria Cristina Moraes Costa Pinto
Código Identificador:99703E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3639/2022

Súmula: Estabelece a Unidade de Valor Para Custeio da Taxa de Iluminação Pública – UVC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 1464/2017 e Decreto nº 3166/2018.

DECRETA

Art. 1º - Estabelece **U**nidade de **V**alor Para **C**usteio da Taxa de Iluminação Pública – **UVC**, para o exercício financeiro de **2023**, em **R$ 162,55 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme a atualização da Resolução da Aneel nº 3049/2022 de 21 de junho de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B9712A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 288/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no dia 22 de novembro de 2022, às 16h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".**

Nome do candidato	Classificação
Sidnei Aparecido de Oliveira	**27º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. categoria "D" ou "E" e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Alexandre Fernando de Lima (26º).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 11 de novembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:18CE3C9F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 287/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 22 de novembro de 2022, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria).**

Nome da candidata	Classificação
Iray Pereira dos Santos Ortega	63ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Conceição Aparecida Ferreira Pimenta (62ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 11 de novembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:24D78900

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 7 (sete) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **16 a 22 de novembro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Roseneide Aparecida da Silva Almeida, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.831.309-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.492.269-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 15 de outubro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de novembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BD19E165

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de novembro de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) – P. S. S., a senhora Claudineia Aparecida Cabral Moralez, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.264.753-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.520.049-**, Carteira de Trabalho n° 78214**, Série 005*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de novembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:975A60C5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 10 de novembro de 2022, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Elisangela Kremer Bernardo Frediani, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.464.402-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.620.319-**, Carteira de Trabalho n° 4850*** Série 001-*-PR, admitida em 11 de novembro de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de novembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9D189A7A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 9 de novembro de 2022, do Emprego Público de Secretária Escolar (40 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Marineuza Aparecida Manduca Pereira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.195.082-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.619.189-**, Carteira de Trabalho n° 008**, Série **008-PR, admitida em 13 de setembro de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 9 de novembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:42ADE925

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 4 de novembro de 2022, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Beatriz Regina Rodrigues Coutinho Gasparotti dos Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.447.937-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.526.299-**, Carteira de Trabalho n° 9458***, Série 004*-PR, admitida em 13 de setembro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 7 de novembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F8F6374E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **7 de novembro a 6 de dezembro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Elizabete Oliveira da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.864.781-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.863.329-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 25 de janeiro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 8 de novembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F5A87EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 307 /2022

PERMITE O USO PRECÁRIO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE FIEIS DA IGREJA COMUNIDADE EVANGÉLICA PENTECOSTAL EL SHADAY de PAIÇANDU, para participarem de evento religioso na cidade de PARANAVAÍ/PR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica permitido o uso precário de 01 veículo ônibus no dia 19 de novembro de 2022, com saída às 17h da Rua Pedro Ferrari, n. 943, Jd. Pioneiro – em Paiçandu com destino a Avenida Carlos Gomes, n. 945, Jd. São Jorge – em Paranavaí, e retorno às 23h do mesmo dia, para participarem de evento religioso na cidade de Paranavaí/PR,

Art. 2º. É obrigatório o uso de máscara por todos fiéis, no interior dos veículos.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CE5A9CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 308/2022

PERMITE O USO PRECÁRIO DE três VEÍCULOs ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE 100 CRIANÇAS DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA FRUTOS DO AMOR de PAIÇANDU, para participarem de evento NATALINO BENEFICENTE EM MARINGÁ/PR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica permitido o uso precário de 03 veículos ônibus no dia 07 de dezembro de 2022, com saída da Rua Aurora, n. 255, Parque São Jorge (Igreja Evangélica Assembleia de Deus) – em Paiçandu com destino a Avenida Horácio Raccanelo Filho, n. 5.210, Zona 07 – em Maringá (Supermercado Angeloni), e retorno às 16h30 do mesmo dia, para participarem de evento natalino beneficente na cidade de Maringá/PR,

Art. 2º. É obrigatório o uso de máscara por todas as crianças, no interior dos veículos.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E5EA2C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 250/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
RESOLVE:

Conceder 53 (cinquenta e três) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **25 de outubro a 16 de dezembro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Sara Marchioti Bruschi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.020.844-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.415.379-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 14 de março de 2011
.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 de novembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BC8DB76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 433/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 21 de outubro de 2022, a redistribuição de Cargo da servidora JULIANA LUZIA BENITES GONZAGA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.652.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº ***.984.***-65, ocupante do Cargo Efetivo de ENFERMEIRO, desde

3 de outubro de 2019, para a Fundação de Saúde, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 10 de novembro 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3FB3F1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 432/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 14 de outubro de 2022, a redistribuição do Cargo da Servidora Eliane Yakestest, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.048.283-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.588.449-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 20 de abril de 2007, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6E669C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 286/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 22 de novembro de 2022, às 13h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar).**

Nome da candidata	Classificação
Luciana Schiaveto Alves	54ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Maria Eliane Pirak Paiva (53ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 11 de novembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:94527194

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 284/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 22 de novembro de 2022, às 15h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **GARI.**

Nome do candidato	Classificação
Jefferson Jose Alencar Cassimiro	5º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico

www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Aldemir da Silva Santos (4º).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0E8E02E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 285/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 21 de novembro de 2022, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL.**

Nome da candidata	Classificação
Marcia Celestino Passos Siqueira	67ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
l) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
m) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
n) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Tatiane Rigobelli (65ª).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:77F7F833

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 283/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 21 de novembro de 2022, às 14h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área da Limpeza).**

Nome das candidatas	Classificação
Rosangela Antonia dos Santos Felix	74ª
Ivanir Eugenio de Freitas	75ª
Roseli da Silva Binello	76ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Dineuza Gomes Batista (71ª), de Sandra Lopes da Silva (72ª) e de Marcia Solange de Souza (73ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3E3A9673

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 282/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatas abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 22 de novembro de 2022, às 15h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA (Categoria "D" ou "E").**

Nome dos candidatos	Classificação
Aparecido Rocha	13º
Adenilso Alves	14º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, **da CHN (Categoria "D" ou "E")** e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Fernando Porfirio de Santana (11º) e de Dorval Luiz Martins (12º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DD4FA884

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022 PROCESSO Nº 144/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ***NA VEIA PRODUÇÕES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.901.548/0001-03.*

OBJETO: O objeto é a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para apresentação de Show Artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, da dupla **Leo & Gabriel**, em comemoração ao 61 aniversário da emancipação política do munícipio de Paiçandu.

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paiçandu, 16 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E0006FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 34º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 34º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **16/11/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	4,95	**4,99**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,79	**3,85**

Paiçandu-Pr., 16 de novembro de 2022.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4977F9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 34º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 34º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **16/11/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	4,95	**4,99**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,79	**3,85**

Paiçandu-Pr., 16 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7B52D0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr, através do Pregoeiro, torna público para os interessados o resultado da Concorrência Publica nº 01/2022, concessão não onerosa do uso de um Barracão Industrial, atendendo a Secretaria de Industria e comercio, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, cujo certame foi declarado FRACASSADO.

Paiçandu - PR, 16 de Novembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:3E6C726E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 090/2021 – DISPENSA Nº 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRADO: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE PAIÇANDU – ACARP, inscrita no CNPJ sob n° 42.494.374/0001-50

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) meses, ATÉ 16/11/2023**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta, triagem, processamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos recicláveis e reaproveitáveis domiciliares em áreas e locais previamente estabelecidos a serem efetuados pela Associação dos catadores e Recicladores de Paiçandu – ACARP, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paiçandu.

Paiçandu-Pr., 11 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A9FFBAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços com aquisição de RECARGA PARA CARTÃO DE VALE TRANSPORTE, intermunicipal na modalidade de INEXIGIBILIDADE, para atender as necessidades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social através a Secretaria Municipal de

Assistência Social da Assistência Social no Município de Paiçandu/PR, no valor de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)., a favor da empresa: CIDADE VERDE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - CNPJ: 72.03.117/0001-06, conforme documentação em anexo.

Paiçandu, 16 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D995EDE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 87/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 87/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19372/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO ‘’HOJE TEM CULTURA ROCKFEST’’ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO. A abertura deu-se no dia 09 de novembro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** CLEBER PASSONI 03273205911, portadora do CNPJ nº. 44.888.751/0001-61 com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de novembro 2022

RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:43E3C118

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 87/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 87/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19372/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO ‘’HOJE TEM CULTURA ROCKFEST’’ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001133920038511733903900000

Proponente: CLEBER PASSONI 03273205911, portadora do CNPJ nº. 44.888.751/0001-61 com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Publique-se.

16 de novembro 2022

RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:92F7EBCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 87/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 87/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19372/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO ‘’HOJE TEM CULTURA ROCKFEST’’ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO. **Proponente:** CLEBER PASSONI 03273205911, portadora do CNPJ nº. 44.888.751/0001-61 com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

16 de novembro 2022

RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D8F00B47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19037/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MENTORIA LEAN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.A abertura deu-se no dia 07 de novembro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Dotação Orçamentária: 05005226610010203533903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** SENAI - CURITIBA CAMPOS INDUSTRIA, portadora do CNPJ nº. 03.776.284/0002-81 com o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de Novembro de 2022
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:914A9BC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19037/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MENTORIA LEAN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05005226610010203533903900000

Empresa vencedora: SENAI - CURITIBA CAMPOS INDUSTRIA, portadora do CNPJ nº. 03.776.284/0002-81 com o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Publique-se.

16 de Novembro de 2022
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CCAA554F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19037/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MENTORIA LEAN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**Empresa vencedora:** SENAI - CURITIBA CAMPOS INDUSTRIA, portadora do CNPJ nº. 03.776.284/0002-81 com o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

16 de Novembro de 2022
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:01360517

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19106/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VISANDO O REFORÇO ESTRUTURAL DO REFEITÓRIO DO CMEI RECANTO DOS PEQUENINOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.A abertura deu-se no dia 07 de novembro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 08001123610023507544905100000. Fonte: 1001. OBRAS E INSTALAÇÕES. **Empresa vencedora:** RICETTO & RICETTO LTDA inscrita no CNPJ nº. 36.642.772/0001-74 com o valor total de R$ R$ 56.420,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de Novembro de 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:84E67B2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19106/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VISANDO O REFORÇO ESTRUTURAL DO REFEITÓRIO DO CMEI RECANTO DOS PEQUENINOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001123610023507544905100000

Empresa vencedora: RICETTO & RICETTO LTDA inscrita no CNPJ nº. 36.642.772/0001-74 com o valor total de R$ R$ 56.420,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais).

Publique-se.

16 de novembro de 2022

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1FE19445

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19106/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VISANDO O REFORÇO ESTRUTURAL DO REFEITÓRIO DO CMEI RECANTO DOS PEQUENINOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Empresa vencedora:** RICETTO & RICETTO LTDA inscrita no CNPJ nº. 36.642.772/0001-74 com o valor total de R$ R$ 56.420,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

16 de novembro de 2022

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B88FD67B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 81/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 81/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18592/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL NATALINO - "UM ENCANTO DE NATAL" ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.A abertura deu-se no dia 25 de outubro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. Dotação Orçamentária: 11001133920038511733 90390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** REGIANE CONSUELO MARENDA ABREU MOREIRA - MEI, portadora do CNPJ nº. 29.034.232/0001-42 com o valor total de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de novembro 2022

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8653B848

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 81/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 81/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18592/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL NATALINO - "UM ENCANTO DE NATAL" ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001133920038511733 90390000

Proponente: REGIANE CONSUELO MARENDA ABREU MOREIRA - MEI, portadora do CNPJ nº. 29.034.232/0001-42 com o valor total de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Publique-se.

16 de novembro 2022
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D4CE623F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 81/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 81/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18592/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL NATALINO - "UM ENCANTO DE NATAL" ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO. **Proponente:** REGIANE CONSUELO MARENDA ABREU MOREIRA - MEI, portadora do CNPJ nº. 29.034.232/0001-42 com o valor total de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

16 de novembro 2022
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:05B73D20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 85/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 85/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19053/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA "MISSA DOS QUILOMBOS" CELEBRANDO A SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO. A abertura deu-se no dia 08 de novembro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. Dotação Orçamentária: 11001133920038511733 90390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** REGIANE CONSUELO MARENDA ABREU MOREIRA - MEI, portadora do CNPJ nº. 29.034.232/0001-42 com o valor total de R$

2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de Novembro 2022
RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:522F53A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 85/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 85/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19053/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA "MISSA DOS QUILOMBOS" CELEBRANDO A SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11001133920038511733903900000

Proponente: REGIANE CONSUELO MARENDA ABREU MOREIRA - MEI, portadora do CNPJ nº. 29.034.232/0001-42 com o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publique-se.

16 de Novembro 2022
RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:06E13805

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 85/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 85/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19053/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA "MISSA DOS QUILOMBOS" CELEBRANDO A SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO. **Proponente:** REGIANE CONSUELO MARENDA ABREU MOREIRA - MEI, portadora do CNPJ nº. 29.034.232/0001-42 com o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

16 de Novembro 2022
RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2CAA503E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13270/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE PROPILENOGLICOL USP/LIQUIDO VISCOSO, INCOLOR E INODORO, BAIXA TOXICIDADE, PARA USO COMO VEÍCULO EM MEDICAÇÃO INTRACANAL FRASCO 20ML, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.A abertura deu-se no dia 31 de outubro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal Saúde. Dotação Orçamentária: 09002103010031609233903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** BERILLO CAPRARO & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 79.571.105/0001-50 o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de Novembro de 2022
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B2DA3A63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13270/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE PROPILENOGLICOL USP/LIQUIDO VISCOSO, INCOLOR E INODORO, BAIXA TOXICIDADE, PARA USO COMO VEÍCULO EM MEDICAÇÃO INTRACANAL FRASCO 20ML, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09002103010031609233903000000

Empresa vencedora: BERILLO CAPRARO & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 79.571.105/0001-50 o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais).

Publique-se.

16 De Novembro De 2022
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DB645121

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13270/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PROPILENOGLICOL USP/LIQUIDO VISCOSO, INCOLOR E INODORO, BAIXA TOXICIDADE, PARA USO COMO VEÍCULO EM MEDICAÇÃO INTRACANAL FRASCO 20ML, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Empresa vencedora:** BERILLO CAPRARO & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 79.571.105/0001-50 o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais).O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

16 de Novembro de 2022
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4D4DB582

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13270/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE PROPILENOGLICOL USP/LIQUIDO VISCOSO, INCOLOR E INODORO, BAIXA TOXICIDADE, PARA USO COMO VEÍCULO EM MEDICAÇÃO INTRACANAL FRASCO 20ML, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.A abertura deu-se no dia 31 de outubro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal Saúde. Dotação Orçamentária: 09002103010031609233903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** BERILLO CAPRARO & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 79.571.105/0001-50 o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de novembro de 2022

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:36836E51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13270/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE PROPILENOGLICOL USP/LIQUIDO VISCOSO, INCOLOR E INODORO, BAIXA TOXICIDADE, PARA USO COMO VEÍCULO EM MEDICAÇÃO INTRACANAL FRASCO 20ML, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09002103010031609233903000000

Empresa vencedora: BERILLO CAPRARO & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 79.571.105/0001-50 o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais).

Publique-se.

16 de novembro de 2022

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:27369D4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13270/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PROPILENOGLICOL USP/LIQUIDO VISCOSO, INCOLOR E INODORO, BAIXA TOXICIDADE, PARA USO COMO VEÍCULO EM MEDICAÇÃO INTRACANAL FRASCO 20ML, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Empresa vencedora:** BERILLO CAPRARO & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 79.571.105/0001-50 o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais).O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

16 de Novembro de 2022
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B817F7E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 87/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 87/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19372/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO ‘’HOJE TEM CULTURA ROCKFEST’’ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO. A abertura deu-se no dia 09 de novembro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Meio

Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. Dotação Orçamentária: 11001133920038511733 90390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** CLEBER PASSONI 03273205911, portadora do CNPJ nº. 44.888.751/0001-61 com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de Novembro 2022
RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:02E1EF61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 87/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 87/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19372/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO ‘’HOJE TEM CULTURA ROCKFEST’’ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001133920038511733 90390000

Proponente: CLEBER PASSONI 03273205911, portadora do CNPJ nº. 44.888.751/0001-61 com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Publique-se.

16 De Novembro 2022
RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FC96BE08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 87/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 87/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19372/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO ‘’HOJE TEM CULTURA ROCKFEST’’ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO. **Proponente:** CLEBER PASSONI 03273205911, portadora do CNPJ nº. 44.888.751/0001-61 com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

16 de Novembro 2022
RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D1A25472

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11613/2022

OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira 4x4 através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 2ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

16 de Novembro de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B1C269B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5393/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira, após transcorrido o prazo recursal da fase de habilitação, faz público para conhecimento dos interessados, a data e horário para realização da sessão de abertura do envelope contendo a proposta de preço das licitantes habilitadas na Tomada de Preços Nº. 12/2022. A sessão ocorrerá no dia **21/11/2022 às 13h30min**. Informamos que a sessão pública em questão será transmitida ao vivo através da página do Departamento de Licitações no Facebook. Link da página: https://www.facebook.com/Licita%C3%A7%C3%B5es-Palmeira-101624562699297/ podendo ser acompanhada virtualmente por todos os interessados através do link indicado. A transmissão será iniciada, impreterivelmente, na data e horário previstos neste aviso. Somente participarão (presencialmente) da sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação responsáveis pelo julgamento da licitação. Após o término da sessão todos os documentos devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, serão disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

16 de novembro de 2022

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:90CF9994

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11935/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira faz público para conhecimento dos interessados, a convocação da empresa classificada, OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI, para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 5.2 do edital. Os documentos deverão ser apresentados em invólucro fechado até às **15h00min** do dia **21/11/2022**. A abertura do envelope apresentado será efetuada em sessão pública, que ocorrerá às **15h30min** do mesmo dia. Informamos que a sessão pública em questão será transmitida ao vivo através da página do Departamento de Licitações no Facebook. Link da página: https://www.facebook.com/Licita%C3%A7%C3%B5es-Palmeira-101624562699297/ podendo ser acompanhada virtualmente por todos os interessados através do link indicado. A transmissão será iniciada, impreterivelmente, na data e horário previstos neste aviso. Após o término da sessão todos os documentos devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, serão disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

16 de Novembro de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:620B200E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16391/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção dos veículos pesados (ônibus e caminhões) que integram a frota municipal.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para análise de impugnação apresentada ao edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

16 de Novembro de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B323068C

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO ADREFERENDUM CMDCA Nº 13/202 - DISPÕE SOBRE A NÃO ADESÃO A DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA/PR: APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 09/11/2022.
Resolve:
Art. 1º- Recusar a adesão a Deliberação 047/2022 CEDCA/PR: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade-Primeira Infância.
Art. 2.º- Justificar a não Adesão a Deliberação onde o município encontra-se com dificuldades de recursos humanos para execução de tal Deliberação como também do Programa "Nossa Gente" no município.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 09 de novembro de 2022.

PAOLA EMANUELLE SANTOS
Presidente CMDCA

JOSE KREUSH
Vice-Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:68B653FA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.050 DE 16/11/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MICHELE APARECIDA BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 20569/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 09/12/2022 à 23/12/2022, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 à 31/05/2022, a servidora **MICHELE APARECIDA BATISTA,** matrícula 203949, cargo de EDUCADOR SOCIAL II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D94DB256

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - EDUCADOR SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - ANDREIA VIVIANE DE MELLO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Educador Social II,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 11 de novembro de 2022.

ANDREIA VIVIANE DE MELLO
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8CDE8E6D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ.

Palmeira, 16 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19488/2022.

Educador Social II:

TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AFD07134

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.742 DE 16/11/2022 - NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR CLAITON JOSE COSTA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº. 4.659/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 20403/2022:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **CLAITON JOSE COSTA**, inscrito no RG: 25.6xx.xx0-9 e CPF: 374.xxx.xxx-91, nomeia conselheiro tutelar, eleito pela comunidade, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 18/11/2022.

Art. 2º - Os Conselheiros, pelo exercício efetivo de suas funções, como previsto em lei, recebem gratificação mensal correspondente à tabela de salários da Prefeitura, nos termos do Art. 41, da Lei Municipal Nº 4.659 de 02/04/2018 e conforme Regimento Interno do Conselho Tutelar de Palmeira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5494B3A8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.743 DE 16/11/2022 - NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR JULIANA APARECIDA FERREIRA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº. 4.659/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 20403/2022:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **JULIANA APARECIDA FERREIRA**, inscrita no RG: 9.2xx.xx4.9 e CPF: 063.xxx.xxx-20, nomeia conselheiro tutelar, eleito pela comunidade, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 18/11/2022.

Art. 2º - Os Conselheiros, pelo exercício efetivo de suas funções, como previsto em lei, recebem gratificação mensal correspondente à tabela de salários da Prefeitura, nos termos do Art. 41, da Lei Municipal Nº 4.659 de 02/04/2018 e conforme Regimento Interno do Conselho Tutelar de Palmeira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E3D88B7E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.744 DE 16/11/2022 - NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR CLAUDIA REGINA GENARI HOFFMANN, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº. 4.659/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 20403/2022:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **CLAUDIA REGINA GENARI HOFFMANN**, inscrita no RG: 6.54xx.xx5-9 e CPF: 971.xxx.xxx-78, nomeia conselheiro tutelar, eleito pela comunidade, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 18/11/2022.

Art. 2º - Os Conselheiros, pelo exercício efetivo de suas funções, como previsto em lei, recebem gratificação mensal correspondente à tabela de salários da Prefeitura, nos termos do Art. 41, da Lei Municipal Nº 4.659 de 02/04/2018 e conforme Regimento Interno do Conselho Tutelar de Palmeira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:86D82FEF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA FONOAUDIÓLOGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 -
LAURIANE APARECIDA MENDES.

Palmeira, 16 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Fonoaudiólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20583/2022.

Fonoaudiólogo:
LAURIANE APARECIDA MENDES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A35B76DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 038

PORTARIA N° 038, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga portaria que concede função gratificada a servidora efetiva da Câmara Municipal de Palmital – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 018/2022 de 09 de fevereiro de 2022, que concedia função gratificada a servidora efetiva **MONICA LAÍS KUZNHARSKI,** matrícula nº 2000006, conforme art. 33, IV, da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:F3A7E7E8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 068/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 068/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 17/11/2022
Data fim: 17/11/2022
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIARIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: MARINGÁ/PR
Código do IBGE do Município destino: 4115200
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar de reunião no escritório regional do Deputado Federal Enio Verri.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ KATCHUK
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:9605B9FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 069/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 069/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 17/11/2022
Data fim: 17/11/2022
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: MARINGÁ/PR
Código do IBGE do Município destino: 4115200
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Conduzir o Presidente da Câmara Municipal de Palmital – Pr até o escritório regional do Deputado Federal Enio Verri.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:6E6690BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 283/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 156/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion

n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: VIP CAR VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV MANOEL RIBAS, 4638 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.586.628/0011-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) NELSON PEREIRA, portador do RG nº 2153464 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 633.679.809-78 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR ORIGINAL COMPLETO RENAULT 2.3 16 VALVULAS PARA A AMBULÂNCIA MASTER 2021/2021 PLACAS BEX4C77-CHASSI-93YMAFEXAMJ528689.

DATA DO CONTRATO: 16/11/2022 (dezesseis dias de novembro de 2022)
VIGÊNCIA: 08/01/2023 (oito dias de janeiro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 52.000,00 (Cinqüenta e Dois Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:58660B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO CONTRATO 284/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 25/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 162/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ:05.063.653/0010-24, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R JOSE SEMES, 17680 - CEP: 83020442 - BAIRRO: ITALIA, São José dos Pinhais/PR,, neste ato representada por sua representante Legal, **NIVEA MARIA GUISSO GUIA CPF-763.687.189-00 e RG-4.364.550-1.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA MANUTENÇAO ESCAVADEIRA JCB MODELO JS210SC, ANO 2017, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.
DATA DO CONTRATO: 11/11/2022
VIGÊNCIA: 09/01/2023
VALOR TOTAL: R$ 15.772,29 (Quinze mil, setecentos e setenta e dois reais, e vinte e nove centavos)
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A4233F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 25/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 162/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇO AUTORIZADO DE MANUTENÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO JS210SC ANO 2017, IDENTIFICAÇÃO SORJS21CCH2451193.
VALOR: R$ 15.772,59 (Quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2023.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 05.063.653/0001-33
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.26.782.2601-2038-3.3.90.30.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital - PR, 11 de Novembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 162/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇO AUTORIZADO DE MANUTENÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO JS210SC ANO 2017, IDENTIFICAÇÃO SORJS21CCH2451193.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R$ 52.835,65 (cinqüenta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**,** tendo como contratada a **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 05.063.653/0001-33**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital - PR, 11 de Novembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 162/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇO AUTORIZADO DE MANUTENÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO JS210SC ANO 2017, IDENTIFICAÇÃO SORJS21CCH2451193.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 25/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 25/2022**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 05.063.653/0001-33,** no valor de R$ 52.835,65 (cinqüenta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Publique-se, Cumpra-se.

Palmital - PR, 11 de Novembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B8A3F5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 572/2022

PORTARIA Nº 572/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal no Cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Sra. **VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO,** portadora do RG n.º 8.094.775-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 057.660.159-41, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, no cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 1.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:51C60B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 PREGÃO Nº 6/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 16/2020 RETIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022
Pregão Nº 6/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 16/2020
retificação do valor

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 81.632.093/0017-36

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

DATA DO CONTRATO: dezesseis dias de Novembro de 2022
VENCIMENTO: 08/03/2023
VALOR TOTAL: R$69.038,63 (Sessenta e nove mil e trinta e oito Reais e sessenta e três centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:82A54FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 161/2022 EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 75/2022
Procedimento Licitatório nº 161/2022
EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL E REGIONAL

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, da Lei Municipal 1025/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTOS DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**
DATA DE ABERTURA: *29/11/2022* às 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item
VALOR TOTAL: R$ 150.562,75 (Cento e Cinquenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.bnc.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 16/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9121C464

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 574/2022

PORTARIA Nº 574/2022

SÚMULA: Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **REGIELE MATOZO FERNANDES,** ocupante do cargo de Enfermeira e lotada na Secretaria de Saúde, **Licença Sem Vencimento Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano a partir de **01 de novembro de 2022**, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá se apresentar ao trabalho no dia **01 de novembro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0765E0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 573/2022

PORTARIA 573/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Servidor **VAGNER PLEP MACHADO,** brasileiro, maior, portador do RG 13.272.270-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 119.679.139-27, do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4ABDF741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2022

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 40 (quarenta) impressoras (outsourcing), sendo 37 (trinta e sete) impressoras multifuncionais laser monocromáticas e 3 (três) impressoras multifuncionais coloridas, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos novos compatíveis, exceto papel, pelo prazo de 12 (doze) meses. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 30 de novembro de 2022. Hora: 13:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba Transparência → Pregão eletrônico. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 11 de novembro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:AA2CFDF2

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2022 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 349/2022

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, com base no artigo Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS REGULADORAS - ABAR, inscrita no CNPJ nº 03.657.354/0001-00, associação privada, com sede à ST SIG QUADRA 01, número 505, BLOCO A, salas 321 E 322, SN, Edif Barao Do Rio Branco, Setor De Indústrias Gráficas, BRASÍLIA, DF, CEP 70.610-410, telefone (61) 3226-5749, valor global de R$ 1.994,00 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais), a fim de adquirir 02 (duas) inscrições para o quadro de pessoal da CAGEPAR para participarem de curso de capacitação, de 30h, modalidade EAD, sobre testes de controle e substantivos relativos às práticas de auditoria de informação em saneamento. Serão utilizados recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Publique-se.

Paranaguá, 16 de novembro de 2022

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:C2DD733D

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2022 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 349/2022

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;
FAÇO SABER a Inexigibilidade de Licitação n° 06/2022, que objetiva adquirir 02 (duas) inscrições para o quadro de pessoal da CAGEPAR para participarem de curso de capacitação, de 30h, modalidade EAD, sobre testes de controle e substantivos relativos às práticas de auditoria de informação em saneamento, valor global de R$ 1.994,00 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais), com a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS REGULADORAS - ABAR, inscrita no CNPJ nº 03.657.354/0001-00, visando dar apoio ao bom andamento das funções específicas e correlatas a este órgão, artigo Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Paranaguá, 16 de novembro de 2022

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:4103893A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

À Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio do seu Pregoeiro (a), torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 011/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, objetivando a "AQUSIÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% PARA O FIM DE ABASTECER AS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". **ID 973841**

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM.
VALOR ESTIMADO: R$ 298.575,00 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ABERTURA – **30/11/2022** HORÁRIO 09:00 horas.
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 REGISTRO DE PREÇOS 008/2022, e/ou (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras – Licitações – FASP) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Outros Esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone mº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D32FB9FE

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO Nº 100/2022

Na data de 16 (Dezesseis) de Novembro de 2022, às 09h:00, reuniu-se no Auditório da Biblioteca Pública da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Gabriel de Lara, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 2.123/2020, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA e NEUMA BEATRIZ BARCELOS VARELA DA SILVA, com a finalidade de receber os envelopes dos documentos solicitados no instrumento convocatório do processo de chamada pública em epígrafe, tendo como objeto: "**Credenciamento de entidade(s) para implantar, instalar, manter e gerir moradia na modalidade Serviço Residencial Terapêutico (SRT) para atender as demandas que envolvem a atenção à Saúde Mental da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, em conformidade com as disposições oriundas do Ministério da Saúde".** Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação verificou que não houve empresas para entrega dos envelopes na primeira sessão, no prazo estabelecido no item 05.03 do ato convocatório. Registra-se ainda, que o prazo de vigência do Credenciamento dará continuidade pelo prazo de até 12(doze) meses, conforme estabelecido no item 05 e subitens do mesmo edital. Ato contínuo, esta Comissão de Licitação, remete os autos para apreciação do Departamento Jurídico da FASP. Ante a necessidade de publicidade dos atos, ficam os interessados intimados a partir da publicação desta ata, da oportunidade da continuidade de participação neste processo de credenciamento. Nada mais.

Paranaguá, 16 de Novembro de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:82AFE003

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
FASP – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ PORTARIA Nº 118/2022 SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS FASP N.º 04/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

Art. 1º Considerar os trabalhos realizados pela Comissão de PSS FASP nº 004/2022, nomeada pela Portaria FASP nº 118/2022, HOMOLOGADA todas as fases dos trabalhos de seleção pública realizadas.

Art. 2º Ficam homologados os resultados de classificação final dos inscritos, para os seguintes empregos públicos:

I – Médico-Cardiologista;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 17 de novembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:97946126

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 123/2022

Súmula: HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2022.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar os trabalhos realizados pela Comissão de PSS FASP nº 004/2022, nomeada pela Portaria FASP nº 118/2022, HOMOLOGADA todas as fases dos trabalhos de seleção pública realizadas.

Art. 2º Ficam homologados os resultados de classificação final dos inscritos, para os seguintes empregos públicos:

I – Médico-Cardiologista;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 17 de novembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:63B9A14C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 298/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO**
NOME DO SEGURADO: **JOEL FERREIRA DOS SANTOS**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.473.713-8	058.947.279-87	00072	LEI 886/1972

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 6.870,78 (Seis mil, oitocentos e setenta reais e setenta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº REQUIRIDO EM INÍCIO
2022/06/2487 03/06/2022 01/07/2022

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
SUELI BONZATO DOS SANTOS	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro e retroativo a data de concessão do benefício de 01 de julho de 2022.

PARANAGUÁ, 24 de outubro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D0054E06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 144/2021 - PORTAL TURISMO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ: 04.595.044/0001-62
Data: 29/10/2022

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato 144/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 12 de NOVEMBRO de 2022, devendo encerrar-se no dia 11 de NOVEMBRO de 2023, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 44293/2022.**

Valor: R$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Luciana Santos Costa
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Airton José Back

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:FDAC5493

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AOS CONTRATOS N°S 097/2021 E 162/2021 - DIOGO ZACHARIAS - ME

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá
Diogo Zacharias-ME
CNPJ: 11.600.457/0001-53
Data: 10/11/2022

Objeto: **Apostilamento 01 aos Contratos nºs 097/2021 e 162/2021**. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do ofício nº. 354/2022, onde informa que o valor de R$ 20.394,00 (vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais), será suportado pela dotação orçamentária 15.01.2135.627.333903941. fonte 1510. Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo **n° 45696/2022.**

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Diego Delfino

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:2DA0CB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.248

LEI Nº 4.248, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"Institui o Dia da Conferência Trabalhista, Sindical e Social do Litoral do Paraná, no âmbito do Município de Paranaguá, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Dia da Conferência Trabalhista, Sindical e Social do Litoral do Paraná no Calendário Oficial do Município de Paranaguá, a ser comemorado anualmente na primeira sexta-feira do mês de dezembro.

Art. 2º AConferência tem como objetivo integrar instituições e promover debates de projetos de cunho político, econômico, e social, especialmente em prol da geração de emprego e renda.

Art. 3º A Conferência visa também à integração da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, bem como de empresas públicas e privadas, OGMO, Sindicatos, Federações, Confederações, Organização Internacional do Trabalho (OIT), e outras entidades afins.

Art. 4º Na data comemorativa ao Dia da Conferência Trabalhista, Sindical e Social do Litoral, poder-se-ão promover eventos, palestras e outras atividades similares, a serem realizados,

preferencialmente, no auditório da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA).

Parágrafo único.A Programação das atividades de que trata o caput será deliberada previamente em reunião pública, a ser realizada no mês de outubro.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho e Emprego

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:232A4B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.846

PORTARIA Nº 5.846

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de André Alexandre Jacewicz da Luz."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.660/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ, matrícula nº 10.420-2, Enfermeiro ESF (T), PSS 001/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:533662B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.838

DECRETO Nº 3.838

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira da servidora Ligia Regina de Campos Cordeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 9.886/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido à servidora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, matrícula nº 5.777-1, por meio do Decreto nº 3.330, de 22 de fevereiro de 2022, abaixo especificadas:

SÍMBOLO	PERCENTUAL
Pregoeiro	66,25%
FG-A	1,18%
DAS-1	4,00%
DAS-1	18,05%
AP	10,52%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7331AC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.839

DECRETO Nº 3.839

"Declara Deserta a Tomada de Preços nº 016/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.218/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DESERTA a Tomada de Preços nº 016/2022, do objeto Contratação de Empresa Especializada na execução de serviços de instalações elétricas de nova entrada de energia de uso coletivo no Mercado Municipal Brasílio Abud (Mercado do Peixe) com fornecimento e aplicação de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos necessários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:90A636A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.851

PORTARIA Nº 5.851

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 45.841/2022,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 5.386, de 05 de agosto de 2022, o nome da servidora MÔNICA HERREIRA ALVES, matrícula nº 11.059-1, admitida em 02/05/2012, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando a mesma, apta para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D5696414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.852

PORTARIA Nº 5.852

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Maickon Barbosa Mohr."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.779/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor MAICKON BARBOSA MOHR, matrícula nº 12.977-1, Administrador de Empresas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 15 de outubro de 2022 e término em 22 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3653E5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.853

PORTARIA Nº 5.853

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Odair Barbosa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.847/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ODAIR BARBOSA, matrícula nº 1.500-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, com início em 26 de outubro de 2022 e término em 02 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E8D4287D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.854

PORTARIA Nº 5.854

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Alvaro Luiz Gutierrez Rizental."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 46.319/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ALVARO LUIZ GUTIERREZ RIZENTAL, matrícula nº 12.316-1, Assessor de Gerência, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, com início em 30 de outubro de 2022 e término em 03 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FC57FAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.855

PORTARIA Nº 5.855

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Marcia Rocha Cordeiro."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 46.046/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MARCIA ROCHA CORDEIRO, matrícula nº 7.278-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 12 de outubro de 2022 e término em 19 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:04813683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.856

PORTARIA Nº 5.856

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Márcia França Teixeira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.922/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MÁRCIA FRANÇA TEIXEIRA, matrícula nº 94.811-3, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 29 de outubro de 2022 e término em 02 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3400AE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 058/2022, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 058/2022**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CMEI LABRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23.970/2022.
II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01, 02, 05, 06, 07, 11 e 12 – **Empresa:** DMX MÓVEIS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 14.289.754/0001-18; **Lote:** 03 – **Empresa:** CRESCER IND. E COM. DE INJETADOS PLÁSTICO – **CNPJ/MF** sob nº 18.658.463/0001-00; **Lote:** 04 e 08 – **Empresa:** CORESUL MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO – **CNPJ/MF** sob nº 77.781.417/0001-83
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de novembro de 2022.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0052E0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 090/2022 – Registro de Preços Nº 069/2022, dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 090/2022 – Registro de Preços Nº 069/2022**, que tem por objeto: **"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 19.634/2022.
II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 – **Empresa:** DIPAR FERRAGENS - EIRELI - ME – **CNPJ/MF** sob nº 16.868.674/0001-42; **Lote:** 02, 04, 05 e 09 – **Empresa:** LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 11.549.124/0001-47; **Lote:** 03 e 11 – **Empresa:** REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 07.481.107/0001-48; **Lote:** 06, 08 e 10 – **Empresa:** DISBRAPLAC LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 05.168.674/0001-13; **Lote:** 07 – **Empresa:** FTS MULTIMARCAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 46.513.786/0001-41.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC08EAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 090/2022 R.P 069/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 090/2022 – Registro de Preços Nº 069/2022,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 090/2022 – Registro de Preços Nº 069/2022**, que tem por objeto: **"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**", de

acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 19.634/2022.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 – **Empresa:** DIPAR FERRAGENS - EIRELI - ME – **CNPJ/MF** sob nº 16.868.674/0001-42; **Lote:** 02, 04, 05 e 09 – **Empresa:** LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 11.549.124/0001-47; **Lote:** 03 e 11 – **Empresa:** REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 07.481.107/0001-48; **Lote:** 06, 08 e 10 – **Empresa:** DISBRAPLAC LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 05.168.674/0001-13; **Lote:** 07 – **Empresa:** FTS MULTIMARCAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 46.513.786/0001-41.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EFCE55BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

Inexigibilidade de Licitação Nº 046/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II - CNPJ Nº 27.580.036/0001-48

Objeto: "Contratação da Dra Angela Christianne Lunedo de Mendonça através da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II, para apoiar na execução da "*9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*, no Município de Paranaguá, tendo como público profissionais da Rede de Socioassistencial, Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos, Gestores, demais profissionais e comunidade em geral. Com fulcro no artigo 25, caput e inciso II, § 1º, c/c art. 13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 42.807/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo Administrativo nº: 42.807/2022

Valor da Contratação: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Dotação orçamentária: 18.01.2170.008.0122.002.3339039.0500.1000

Foro: Paranaguá-Pr
Data: 16/11/2022

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:50D13A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 046/2022, que tem por objeto: "Contratação da Dra Angela Christianne Lunedo de Mendonça através da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II, para apoiar na execução da "*9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*, no Município de Paranaguá, tendo como público profissionais da Rede de Socioassistencial, Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos, Gestores, demais profissionais e comunidade em geral. Com fulcro no artigo 25, caput e inciso II, § 1º, c/c art. 13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 42.807/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II - CNPJ Nº 27.580.036/0001-48**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 16 de Novembro de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A4D401B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 046/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 16 de Novembro de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:47800549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 027/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 027/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Delibera e Aprova pela adesão à metodologia de implantação e desenvolvimento do Centro de Atendimento Integrado da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência que funcionará com o nome "Casa da Criança e do Adolescente", conforme Portaria 1235.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO :
A Portaria 1235/2022 institui a metodologia de implantação e desenvolvimento dos Centros de Atendimento Integrado para Crianças

e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, além de definir os critérios de adesão;

Que o município já possui o Centro de Atendimento Integrado da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência e com a adesão se beneficiará com produtos e serviços disponibilizados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

A proposta de adesão apesentada pela Gestão da SEMAS em reunião ordinária, realizada em 11 de Novembro de 2022 e constada em ata;

RESOLVE:
Art.1º Deliberar e Aprovar pela adesão à metodologia de implantação e desenvolvimento do Centro de Atendimento Integrado da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência que funcionará com o nome "Casa da Criança e do Adolescente", conforme Portaria 1235.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:A2297965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 028/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 028/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Delibera e Aprova a Eleição da Sociedade Civil para a gestão 2023 – 2025 do CMDCA durante a 9° Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO :
- A Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gestão 2023/2025 ao final da 9° Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme cronograma do evento;

- O preenchimento de formulário específico para as entidades já inscritas no CMDCA que desejaram pleitear a vaga de conselheiro.

Resolve:
Art.1º Deliberar e Aprovar a Eleição da Sociedade Civil para a gestão 2023 – 2025 do CMDCA durante a 9° Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:BB5AA574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Termo de Transmissão de Cargo e Posse

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, tendo em vista a renúncia do mandato do cargo de Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, conforme Ofício n.º 417/2022, por parte do Sr. **Carlos Henrique Rossato Gomes**, brasileiro, casado, Delegado, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Paranavaí, residente e domiciliado na Rua: Getúlio Vargas nº 1784, Centro – Paranavaí – PR, CEP: 87.7704-010, inscrito no RG: 7.272.634-0 e CPF: 047.428.849-81, assume interinamente e toma posse como Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, o **Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, servidor público, em pleno exercício de seu mandato de Prefeito do Município de Mirador - Pr, portador da cédula de identidade RG n. 9.449.465-6 /SSP-PR e do CPF/MF n. 052.989.279-04, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, n.º 86, CEP: 87.840-000, para todos os efeitos legais.

FABIANO MARCOS DAS SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:21584953

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 132/2022

PORTARIA Nº 132/22
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscais das Atas de Registro de Preços para fornecimento de Bolsas de Colostomia e sondas.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
Tatiana Rodrigues Guidini Rosler	307
Francisco de Jesus Viana	393

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 16 de Novembro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6B30C9BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - ATA REGISTRO DE PREÇO 02/2022

Termo de aditivo n°1 (1 - Recomposição (equilíbrio financeiro)) Termo do contrato nº.2/2022, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE LABORATORIO. decorrente de Pregão n° 2/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob nº. 10.675.016/0001-
58. aditivam o contrato na importância de R$ 5.635,12 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e doze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 11 de novembro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Dados: 2022.11.11 11:03:37 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7F5668DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.321/2022

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Concurso Publico para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do candidato **STEFANIO LEITE DE CARVALHO, C.P.F. nº. 064.626.769-81,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 24.315/2022, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:56889790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.320/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o requerimento protocolado, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Assistente Social,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **LUCAS BARBOSA MOZZER,** Matrícula nº. 10846, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 24.111/2022, no cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, deu-se a partir de 16 de novembro de 2022, conforme requerimento protocolado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A97AC3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.031/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DAIANE DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 150956/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DAIANE DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO GERAL –** Matrícula n° 6921, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *150956/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 04/11/2022 e término em 13/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:64BE552F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.032/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CRISTIANE SOUZA SELEGUIM, protocolado sob n° 151487/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTIANE SOUZA SELEGUIM,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 3999, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (22 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *151487/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 11/11/2022 e término em 11/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0C7B3799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.033/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA FERREIRA MADALENO, protocolado sob n° 0077.0088770/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA FERRREIRA MADALENO,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 1132, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 24/04/2013 a 23/04/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0088770/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 11/11/2022 e término em 20/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:33581EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.034/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, protocolado sob n° 151638/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7019, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (14 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *151638/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 10/11/2022 e término em 10/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A4911E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.035/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROMILDA DE SOUZA GONÇALVES, protocolado sob n° 0077.01111097/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROMILDA DE SOUZA GONÇALVES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 5328, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.01111097/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 36 dias, com início em 16/11/2022 e término em 21/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E0F26209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.036/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FRANCIELE ROCHA PEREIRA DE ARAUJO, protocolado sob n° 148987/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FRANCIELE ROCHA PEREIRA DE ARAÚJO,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL –** Matrícula n° 7049, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *148987/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 16/11/2022 e término em 30/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:77300D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.037/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCOS ANTÔNIO DE MATTOS, protocolado sob n° 0077.0103232/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCOS ANTÔNIO DE MATTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 7730, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 12/03/2013 a 11/03/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0103232/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 21/11/2022 e término em 10/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3AAD71B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 24.288/2022

REPUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 24.288/2022

Nomear Comissão Especial de Licitação e Banca Examinadora para julgamento da Licitação na modalidade Concurso sob nº 03/2022.

O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º - Nomear os servidores: **NAYARA ALESSANDRA GONÇALVES CASAGRANDE, DANIELA BONETTI SIMONETTI, ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ, FABIANA HILLMANN MILITÃO, SÍLVIA MARA NOCETTI SOARES, WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA** e **LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA,** para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Fase Habilitatória da Licitação sob **nº 03/2022,** na modalidade de **CONCURSO,** referente a **SELEÇÃO DE 20 (VINTE) PROFISSIONAIS DA MÚSICA PARA INTEGRAR A ORQUESTRA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**, através da Fundação Cultural de Paranavaí, que se realizará às 09:30h do dia 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Nomear os servidores: **RAFAEL LUCAS TORRENTE, GRAZIANI MORAES DOS SANTOS** e **ANA CAROLINE DE SOUZA MORAES,** para comporem, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora responsável pelo julgamento da Fase de Audições do CONCURSO nº 03/2022, conforme Edital, com realização prevista para o dia 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:DE686681

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 100/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 100/2020
(REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

CONTRATO Nº 100/2020

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao **Contrato de Empreitada Global nº 100/2020** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **J SETE CONSTRUTORA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81,** neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: J SETE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **14.171.608/0001-93**, localizada na Avenida Riachuelo, nº 262, Zona 03, C.E.P. 87.050-220, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **JUCELINO NAZARÉ BARROCO**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.655.576-9/SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 412.811.019-15, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa de engenharia civil para execução da obra **CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR,** área de intervenção: 270,00 m², na localização: Rua Antônio Vieira dos Santos, s/nº, Jardim Santos Dumont, Lote B-1, Paranavaí-Paraná, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 833676/2016/MAPA/CAIXA - PROCESSO Nº 1033301-34/2016, através da Secretaria Municipal de Agricultura; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 009/2020, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 100/2020**; 1º Termo Aditivo(Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços) e 2º Termo Aditivo (Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência) de: **R$ 458.462,10 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o **reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato de Empreitada

Global nº 100/2020 no percentual aproximado de **18,88%** em relação ao valor atualizado do Contrato, perfazendo o valor total reequilibrado de **R$ 86.552,12 (Oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o pedido protocolado pela CONTRATADA sob nº 0077.0115971; Parecer Técnico favorável exarado pelo Engº Civil Fiscal do Contrato Sr. Michel Eiji Akutsu e ratificado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e considerando ainda a autorização expressa exarada pela ordenadora da despesa, Secretaria Municipal de Agricultura, através do Memorando nº 163/2022/SEAGRI.

Parágrafo Primeiro - O pagamento da importância originada pelo presente reequilíbrio econômico-financeiro correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
10.002.0020.0605.0013.2144.3.4.4.90.51.00 (451) – Obras e Instalações.
Parágrafo Segundo - Com o presente reequilíbrio econômico-financeiro o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 100/2020 passa a ser de: **R$ 545.014,22 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, quatorze reais e vinte e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o valor contratual atualizado, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 100/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 100/2020), datado de 16 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

J Sete Construtora LTDA.
JUCELINO NAZARÉ BARROCO
CPF. nº 412.811.019-15/ Sócio administrador
Empresa Contratada

MICHEL EIJI AKUTSU - CREA 122.232/D-PR
Engenheiro Civil - Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:2AD2694B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.323/2022

Decreto Nº 24323 de 17 de novembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243 **Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 100.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:38550DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

OBJETO: Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de móveis sob medida e cadeiras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no Projeto Básico, no Termo de Referência e demais anexos que integram o processo, que são partes integrantes do edital, para todos os fins e efeitos.
PREÇOS MÁXIMOS:R$ 248.378,68 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote
DATA DE ABERTURA:1º de dezembro de 2022, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 16de novembrode 2022.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:C75AF685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 - PROCESSO Nº 359/2022 AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: A reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade São Miguel Cachoeirinha (Zona Rural), localizada no Imóvel Rural denominado "Imóvel Olídio Rodrigues Machado", desmembrado no Lote Rural n.º 33-A-1 do Núcleo Pato Branco, com área total de 75,42m²; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de

recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às ***09 (NOVE) HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022,*** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas**.** Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br/.

Pato Branco, 16 de novembro de 2022.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:7FDF3C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 132/2022. PROCESSO Nº 308/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de uniformes para uso dos servidores, uniformes esportivos, uniformes para projetos e eventos, em atendimento a demanda das Secretarias e Departamentos do Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 479/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***R H DOS SANTOS CONFECCOES - EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.438.888/001-99, com o valor total de R$ 4.000,00.

Pato Branco, 29 de Setembro de 2022.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F62A6BD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 305/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2022- PROCESSO N° 316/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***BRASFERMA LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 00.503.644/0001-00. **OBJETO:** A aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, impressoras, ferramentas elétricas, instrumentos musicais, cilindros para oxigênio, mesas e suprimentos para jogos esportivos, televisores, materiais hidráulicos e colhedora de forragem, em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para as diversas secretarias e departamentos municipais. **VALOR TOTAL**: R$ 1.005,00.

Pato Branco, 26 de Outubro de 2022.

CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9AFE8E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 306/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2022- PROCESSO N° 316/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 14.643.102/0001-30. **OBJETO:** A aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, impressoras, ferramentas elétricas, instrumentos musicais, cilindros para oxigênio, mesas e suprimentos para jogos esportivos, televisores, materiais hidráulicos e colhedora de forragem, em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para as diversas secretarias e departamentos municipais. **VALOR TOTAL**: R$ 4.716,80.

Pato Branco, 26 de Outubro de 2022.

GABRIEL DIAS DEPIZOLI -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:62112426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 309/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2022- PROCESSO N° 316/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 23.936.600/0003-23. **OBJETO:** A aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, impressoras, ferramentas elétricas, instrumentos musicais, cilindros para oxigênio, mesas e suprimentos para jogos esportivos, televisores, materiais hidráulicos e colhedora de forragem, em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para as diversas secretarias e departamentos municipais. **VALOR TOTAL**: R$ 5.799,99.

Pato Branco, 26 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7899B8D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 310/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2022- PROCESSO N° 316/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 28.889.651/0001-01. **OBJETO:** A aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, impressoras, ferramentas elétricas, instrumentos musicais, cilindros para oxigênio, mesas e suprimentos para jogos esportivos, televisores, materiais hidráulicos e colhedora de forragem, em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para as diversas secretarias e departamentos municipais. **VALOR TOTAL**: R$ 13.827,94.

Pato Branco, 26 de Outubro de 2022.

LORRAYNE KELLY BORBA PEREIRA
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:226B806F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 311/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2022- PROCESSO N° 316/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº 34.777.255/0001-87. **OBJETO:** A aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, impressoras, ferramentas elétricas, instrumentos musicais, cilindros para oxigênio, mesas e suprimentos para jogos esportivos, televisores, materiais hidráulicos e colhedora de forragem, em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para as diversas secretarias e departamentos municipais. **VALOR TOTAL**: R$ 1.722,55.

Pato Branco, 26 de Outubro de 2022.

GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO
Representante Legal

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D6945511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 313/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2022- PROCESSO N° 316/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 37.247.494/0001-13. **OBJETO:** A aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, impressoras, ferramentas elétricas, instrumentos musicais, cilindros para oxigênio, mesas e suprimentos para jogos esportivos, televisores, materiais hidráulicos e colhedora de forragem, em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para as diversas secretarias e departamentos municipais. **VALOR TOTAL**: R$ 755,12.

Pato Branco, 26 de Outubro de 2022.

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
Representante Legal

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4D3463BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 314/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2022- PROCESSO N° 316/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL,*** inscrita no CNPJ nº 44.265.382/0001-50. **OBJETO:** A aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, impressoras, ferramentas elétricas, instrumentos musicais, cilindros para oxigênio, mesas e suprimentos para jogos esportivos, televisores, materiais hidráulicos e colhedora de forragem, em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para as diversas secretarias e departamentos municipais. **VALOR TOTAL**: R$ 11.628,83.

Pato Branco, 26 de Outubro de 2022.

NANDO RICARDO MARIANO
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5EEEFABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 315/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2022- PROCESSO N° 316/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32. **OBJETO:** A aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, impressoras, ferramentas elétricas, instrumentos musicais, cilindros para oxigênio, mesas e suprimentos para jogos esportivos, televisores, materiais hidráulicos e colhedora de forragem, em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para as diversas secretarias e departamentos municipais. **VALOR TOTAL**: R$ 6.310,84.

Pato Branco, 26 de Outubro de 2022.

AVELINO ANDRETTA SANTOLIN
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F6D1CBDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 128/2022. PROCESSO: 304/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para o sistema de Iluminação pública, e mão de obra para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública Municipal, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo V, referente ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecido no Termo de Cooperação Técnica TCT – PRF – 057/2022, firmado com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2021 – Eletrobrás e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***DOUGLAS POSSAN EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.332.845/0001-51, com o valor total de R$ 412.432,00. ***ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.348.127/0001-48, com o valor total de R$ 1.045.260,00. ***LUMEN PLACE TECNOLOGIAS E NEGOCIOS SUSTENTAVEIS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.007.995/0001-86, com o valor total de R$ 504.180,00. ***MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.616.322/0001-28, com o valor total de R$ 8.880,00. ***PB LED INSTALADORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.171.676/0001-01, com o valor total de R$ 1.320.315,20. ***PRIMELUX EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.487.516/0001-12, com o valor total de R$ 234.970,00.

Pato Branco, 07 de Novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2C3779F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2022 A 509/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 128/2022. PROCESSO Nº 304/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para o sistema de Iluminação pública, e mão de obra para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública Municipal, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo V, referente ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecido no Termo de Cooperação Técnica TCT – PRF – 057/2022, firmado com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2021 – Eletrobrás. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 443-1915; 445-2356. Ata de Registro de Preços n.º 504/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***DOUGLAS POSSAN EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.332.845/0001-51, com o valor total de R$ 412.432,00. Ata de Registro de Preços n.º 505/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.348.127/0001-48, com o valor total de R$ 1.045.260,00. Ata de Registro de Preços n.º 506/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***LUMEN PLACE TECNOLOGIAS E NEGOCIOS SUSTENTAVEIS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.007.995/0001-86, com o valor total de R$ 504.180,00. Ata de Registro de Preços n.º 507/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.616.322/0001-28, com o valor total de R$ 8.880,00. Ata de Registro de Preços n.º 508/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***PB LED INSTALADORA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.171.676/0001-01, com o valor total de R$ 1.320.315,20. Ata de Registro de Preços n.º 509/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***PRIMELUX EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.487.516/0001-12, com o valor total de R$ 234.970,00.

Pato Branco, 07 de Novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2B82B03D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022 - PROCESSO Nº 400/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal,** atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.169.716,25.
DATA DE ABERTURA: 02 de dezembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:3AC79018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 334/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2022- PROCESSO N° 313/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***CLAUDEMIR ROQUE DOS SANTOS 88151158972,*** inscrita no CNPJ nº 20.119.330/0001-08. **OBJETO:** A prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, corte de grama, roçada e capinagem, serviços destinados a terrenos e locais pertencentes ao município, com fornecimento de mão de obra e ferramentas a serem executados nos locais conforme anexo, em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município. **VALOR TOTAL**: R$ 138.671,80.

Pato Branco, 11 de Novembro de 2022.

CLAUDEMIR ROQUE DOS SANTOS
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3C3C78E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 135/2022. PROCESSO: 313/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, corte de grama, roçada e capinagem, serviços destinados a terrenos e locais pertencentes ao município, com fornecimento de mão de obra e ferramentas a serem executados nos locais conforme anexo, em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***ANDRE RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.610.974/0001-74, com o valor total de R$ 676.858,83. ***CLAUDEMIR ROQUE DOS SANTOS 88151158972,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.119.330/0001-08, com o valor total de R$ 138.671,80.

Pato Branco, 11 de Novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B3607508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2022; 513/2022; 514/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 148/2022. PROCESSO Nº 338/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locações diversas como: tendas, banheiros químicos, grupo gerador, climatizadores, brinquedos recreativos, plataforma elevatória, caminhão guindauto/munck/guindaste, prestação de serviço de segurança desarmada, contêineres de metal, painel de led, cabine fotográfica, simulador de corrida, grades de contenção, maquiador, cabeleireiro, mestre de cerimônia, máquina de neve e de papel picado e de arquibancada, os quais poderão ser utilizados em eventos, feiras e serviços de manutenção, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 511/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.013.342/0001-10, com o valor total de R$ 757.200,00. Ata de Registro de Preços n.º 513/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.327.461/0001-90, com o valor total de R$ 621.265,00. Ata de Registro de Preços n.º 514/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***JACKLINE PAULA***

PICOLOTTO KOZAK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.732.358/0001-10, com o valor total de R$ 636.726,00.

Pato Branco, 09 de Novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FF99DCEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 – PROCESSO N.º 143/2022 ATA DE RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 14 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover a ratificação do resultado de habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 07/2022, visando a Contratação de empresa especializada para construção de Ginásio de Esportes de Pato Branco – Arena Pato Branco, localizado no imóvel urbano lote 09 – quadra 433, Marginal da BR-158 Rua Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortot no Município de Pato Branco, com recursos do convênio nº 874951/2018/ME/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. Diante da interposição de recurso administrativo pela proponente **ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI – EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO ALOM-MTL-ROTESMA-TORRES NOVAS,** o Sr. Prefeito, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, decidiu: "**CONHECER** peça recursal apresentada pela proponente **ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI – EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO ALOM-MTL-ROTESMA-TORRES NOVAS** para no mérito ***NEGAR PROVIMENTO*** em sua totalidade, vez que a argumentação apresentada pela recorrente não demonstra fato capaz de reformular a decisão da Comissão." Face a decisão do Sr. Prefeito, a Comissão Permanente de Licitação ***RATIFICA*** o resultado de habilitação**,** vigendo conforme segue: "(...) as proponentes ***Consórcio ALOM – MTL – ROTESMA – TORRES NOVAS; Paralelo Engenharia e Informática Ltda e Salver Construtora e Incorporadora Ltda*** apresentaram os documentos de habilitação conforme solicita o edital e seus anexos, ficando assim, ***HABILITADAS*** para próxima fase do certame." Assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que às ***14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022,*** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços da proponente habilitada**.** Diante disso, as proponentes serão notificadas da Ratificação do Resultado de Habilitação o qual será publicado nos termos expressos no edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Thais Love – Presidente da Comissão Permanente de Licitações; Eduardo José Grezele e Liciane Cristina Puttkamer - Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:DFDC59F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 335/2022. DISPENSA N° 70/2022- PROCESSO N° 399/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 79.847.687/0001-55. **OBJETO:** Aquisição de galerias pré-fabricadas em concreto armado para atendimento de urgência de pontes do interior do município, atendendo a necessidade da Secretaria de Agricultura. **VALOR TOTAL**: R$ 596.500,00.

Pato Branco, 11 de Novembro de 2022.

JULIO CESAR HEBERLE LATTMAN
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:716C2CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 252/2022. PREGÃO ELETRONICO 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

Do preponente Dilco Laurindo Da Silva. Publicado na Edição 2645 no dia 16/11/2022. **Onde se lê**: "**EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 251/2022**". **Leia-se**: "**EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 252/2022**". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:362D45FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA Nº 02/2022 - ITECPB

O Município de Pato Branco - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, através da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - ITECPB/PR, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI por intermédio da Comissão Especial de Julgamento, designada pela Portaria n° 346/2022 com alteração pela Portaria n° 1035/2022, e em conformidade com o Regimento Interno da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco, Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993 com suas posteriores alterações e pela Constituição Federal de 1988, e demais legislações pertinentes à matéria, torna público, que estão abertas as inscrições para candidatos ao ingresso na ITECPB, a serem apresentadas entre os dias **10/11/2022** e **18/11/2022**, para preenchimento das vagas indicadas no presente edital, que terá vigência até 01/01/2023 ou que até que seja publicado novo Edital de Chamada. O presente edital é publicado de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção n.º 01/2022 e tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR, nas modalidades de INCUBADA RESIDENTE ou INCUBADA NÃO RESIDENTE, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela SMCTI. Os projetos devem se enquadrar nas seguintes linhas: Tecnologia da Comunicação e Informação; Biotecnologia; Eletromecânica; Energias Alternativas; Química; Economia Criativa; Eletrônica; Mecânica; e Projetos Inovadores em outras áreas. Os inscritos devem atender a todas as condições e exigências estabelecidas no Edital de Seleção 01/2022, disponível no site da ITECPB: https://patobranco.tec.br/processo-seletivo/ As inscrições deverão ser realizadas seguindo as orientações do Edital de Seleção 01/2022, disponível no site da ITECPB: Processo seletivo - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (patobranco.tec.br). Edital de Seleção vigente, bem como todos os anexos correspondentes ao processo de seleção e os respectivos resultados de cada fase serão publicados no site da ITECPB: Processo seletivo - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (patobranco.tec.br). Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220 6080 e pelo e-mail editais@patobranco.tec.br.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DB67CF11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1063

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 3º e 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.706, de 20 de março de 1998; e considerando o contido no Memorando nº 7.711, de 25 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde, para fiscalizar, regular, controlar, avaliar e apurar a assistência prestada nos serviços de fisioterapia pelos prestadores credenciados ao Município, com a seguinte composição:
I - Ariane Aparecida Ronskoski - Fisioterapeuta;
II - Orlando Alberton Neto - Médico;
III - Elisangela Lourdes Artifon Zanatta - Fisioterapeuta;
IV - Paulo Henrique Fracaro Pegoraro - Odontólogo;
V - Rafaela Carbonari Fogolari - Fisioterapeuta;
VI - Sabrina Psendziuk Rigon - Enfermeiro.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 770, de 28 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:9852D566

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1072

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 5.230, de 8 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ANDRESSA DIAS CARDOSO DA CUNHA,** Matrícula nº 3808-3, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:61CC5370

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1071

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 18.925, de 8 de novembro de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo dos servidores, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

MAT.	NOME	CARGO
8153-1	Adriano Gomes Debastiane	Assistente em Saúde
7463-2	João Paulo Ribeiro Barbosa	Biomédico
8194-9	Maiara Ignacio Costa	Biomédica
8116-7	Talita Bavaresco	Farmacêutica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:C27A8807

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1067

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal n° 5.527, de 3 de junho de 2020; e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.702/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária semanal da servidora **LENIR DASSOGLIO MACHADO,** Matrícula nº 6932-9, ocupante do cargo de Professora de Educação infantil 40h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A servidora de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigada a comprovar semestralmente, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a necessidade de redução da jornada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:E52D9778

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1070

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 16.725, de 18 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de sindicância em desfavor do(a) servidor(a) Matrícula nº 8238-4, tendo em vista possível ofensa às disposições do art. 110, I, III, VIII e IX, e do art. 111, II, V e IX, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão da sindicância é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado

por igual período a critério da autoridade superior, nos termos do art. 148, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:2EC4D822

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1075

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas disposições dos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016; e considerando o contido no Memorando nº 18.937, de 8 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **FERNANDA MARTINS,** Matrícula nº 7614-7, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Projetos Sociais para Idosos, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de FG-8.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 735, de 20 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:689B7ED8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1073

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 5.231, de 8 de novembro de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **SANDRA ARMILIATO DOS SANTOS,** Matrícula nº 3982-9, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:24FB37FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 1056/2022

Considerando o disposto no Despacho nº 4 do Memorando 17.737, de 31 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica retificada a redação do art. 1º da Portaria nº 1056, de 31 de outubro 2022, publicada no Diário do Sudoeste, Edição nº 8262, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2641, do dia 8 de novembro de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:
(...) Escola Municipal Guido Victor Guerra (...);

Leia-se:
(...) Escola Municipal São João Batista de La Salle (...);

Pato Branco, 10 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:1498E83B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1076

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 19.010, de 8 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
4066-5	Amanda Cristina Velho	Professora CLT	CMEI Três Marias	CMEI Eliza Padoan
8352-6	Ivete Carriel Gula	Agente de Apoio	CMEI Raio de Sol	Escola Municipal Pequeno Príncipe
7982-0	Janete de Almeida	Agente de Apoio	CMEI Pequeno Príncipe	Escola Municipal Veneza
6765-2	Jesiel Julio da Silva	Assistente em Gestão	Departamento de Cultura	Escola Municipal Rocha Pombo
5256-6	Nelito Antonio Zanmaria	Assistente em Gestão	Escola Municipal Rocha Pombo	Escola Municipal Jardim Primavera

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:8E1DC40C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 1058/2022

Considerando o disposto no Despacho nº 4 do Memorando nº 17.739, de 31 de outubro de 2022, da Secretaria de Educação e Cultura, fica retificada a redação do art. 1º da Portaria nº 1058, de 31 de outubro 2022, publicada no Diário do Sudoeste, Edição nº 8262, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2641, do dia 8 de novembro de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...) Escola Municipal Guido Victor Guerra (...);

Leia-se:
(...) Escola Municipal São João Batista de La Salle (...);

Pato Branco, 10 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:A4D22F98

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.396, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o Centro de Informações Estratégicas e Respostas de Vigilância em Saúde - CIEVS no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Portaria nº 30, de 7 de julho de 2005, do Ministério da Saúde, que instituiu o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde, definiu suas atribuições, composição e coordenação;
Considerando o disposto na Resolução nº 680, de 15 de dezembro de 2008, da Secretaria de Estado de Saúde, que aprovou e instituiu a criação do Centro de Informações e Respostas Estratégicas de Vigilância em Saúde do Paraná, definiu sua coordenação, composição e atribuições, no Estado do Paraná;
Considerando a intenção do Município em fortalecer o Sistema de Vigilância em Saúde, mediante o estabelecimento de uma rede de comunicação permanente e contínua; e
Considerando que o estabelecimento de uma rede de comunicação garante respostas articuladas, oportunas e resolutivas frente às demandas de Vigilância em Saúde do Município, do ponto de vista técnico, operacional e logístico;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Centro de Informações Estratégicas e Respostas de Vigilância em Saúde - CIEVS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. O CIEVS subordinar-se-á à Divisão de Vigilância Epidemiológica, ligada à Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, ou outra que vier a substituí-la.
Art. 2º Compete ao CIEVS:
I - desenvolver atividades de manejo de crises agudas, incluindo o monitoramento de situações sentinelas e apoio para o manejo oportuno e efetivo de emergências epidemiológicas de relevância, funcionando como um elemento facilitador na formulação de respostas rápidas e integradas nas esferas de governo de abrangências regionais, estaduais e nacionais;
II - integrar, articular e/ou coordenar as ações intra e inter-institucionais para o manejo de crises, responsáveis por expressiva morbimortalidade na população municipal mediante processos avaliativos com uso de metodologias simplificadas com focos em programas estratégicos prioritários;
III - realizar e estimular a elaboração de pesquisas epidemiológicas intra e inter-institucionais;
IV - promover, estimular e desenvolver a gestão de recursos humanos no componente atualização científica e técnica dos profissionais de saúde do SUS, em emergências epidemiológicas;
V - atuar no monitoramento das fontes de dados e informações de saúde;
VI - fortalecer a avaliação da situação de saúde por meio de indicadores epidemiológicos estratégicos como mecanismos de transparência e comunicação.
Art. 3º O CIEVS contará com um coordenador e uma equipe técnica permanente.
Parágrafo único. O CIEVS PATO BRANCO terá seu trabalho normatizado por regimento interno.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C966A706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de Reforma e Melhorias do Paço Municipal da Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico., em atendimento a Sec. de Viação e Obras municipal.*. **Entrega das propostas: até 05/12/2022 às 08h30min. Abertura das Propostas: 05/12/2022 às 09h.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br.

16/11/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A4283DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
Plataforma: https://bll.org.br/
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas-PR*. **Envio das propostas: até 06/12/2022 às 08h14min. Abertura das Propostas: 06/12/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

16/11/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E291E3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 115/2022
PLATAFORMA: www.gov.br/comprasnet
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção mecânica dos caminhões da frota Municipal*. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 08/12/2022**. Abertura

das Propostas: **08/12/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

16/11/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:348225C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1 A presente contratação encontra respaldo no art. 24 da Lei nº 8.666/93 que dispõe respectivamente, o seguinte:
Art. 24. É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, referente à aquisição de coletânea de fantoches e fantasias educativas, o material irá contribuir com atividades educativas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde nas escolas e também para eventos e campanhas de saúde pública.
2.2. Justifica-se a Aquisição de kit de jogos pedagógicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, visando assegurar práticas pedagógicas mediadoras em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas.
2.3. Assim, justifica-se a aquisição pretendida, com as seguintes especificações:
KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS contendo:

ITEM 1 :JOANINHA DAS CORES - Jogo composto por 7 peças: 1 und Tapete em 120cm x 120cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 5 und joaninhas em bagum medindo 50cm x 40cm preenchida com isomanta 4 milímetros; 1 und Dado de cores bagum medindo 10cm x 10 cm x 10cm preenchido com espuma.

O GRANDE CONSTRUTOR - composto por 24 peças de bagum com impressão digital, preenchido com espuma; São 12 peças medindo 10cm x 10cm x 8cm e 12 peças medindo 20cm x 10cm x 8cm.

TRILHA DOS ANIMAIS - Jogo composto por 6 peças: 1 und tapete em bagum medindo 2mt x 70cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 3 und bichos em bagum preenchidos com fibra sintética; 2 und Dados em bagum preenchidos com espuma com medidas 10cm x 10cm x 10cm.

PIZZA EM FRAÇÕES - composto por 20 peças higienizáveis que juntas formam 04 pizzas, confeccionadas em bagum com impressão digital, preenchidas com espuma, sendo elas em frações 1/2, 1/4, 1/6, 1/8, podendo ser formadas outras frações com as misturas das pizzas, medindo 33cm x 33 cm x 03cm.

JOGO DA MEMÓRIA DE SINAIS DE TRÂNSITO - o jogo é composto por 20 peças higienizáveis em bagum com impressão digital preenchido com espuma, medidas 15cm x 15cm x 3cm.

SEMÁFARO DOS ALIMENTOS - composto por 20 peças: 1 und banner medindo 100cm x 70 cm em lona com impressão digital; 19 und alimentos em lona com impressão digital preenchido com isomanta 4 milímetros e velcro para fixar.

FANTOCHE PALHAÇO ATIVIDADES - medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa com caseados, botão e velcro, calça de tecido com zíper, elástico e feixe de mochila, sapatos de bagum com cadarços.

DADOS DAS SÍLABAS - O jogo é composto por 26 dados em tecido com impressão digital, preenchidos com espuma, medindo 10cm x 10cm x 10cm. Todo o material higienizável.

BINGO KIDS - Contém 12 cartelas com desenhos variados de combinação de frutas, formas geométricas e cores, confeccionados em bagum com impressão digital preenchido com isomanta medindo 35x30 cm; Três dados com impressão digital preenchido com espuma, um com as frutas, o segundo com forma geométrica e o terceiro com as cores, medidas 10x10x10cm.

DOMINÓ DE IMAGENS E PALAVRAS - (Português/Inglês) o Jogo é composto por 28 peças grandes higienizáveis, medindo 17x09x04 cm, com as imagens em impressão digital e preenchidos.

DADOS MATEMÁTICOS - composto por 12 dados coloridos higienizáveis medindo 10x10x10cm, confeccionados em tecido e preenchidos em espuma.

TANGRAN - Composição: mede 30x30x03 cm. Composto por 28 peças coloridas higienizáveis feitas em bagum preenchidas com espuma e material de alta qualidade.

KIT ACONDICIONADO EM SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER MEDINDO 100X100 CM.

ITEM 2 : Aquisição de kit de companhas educativas contendo:
- Fantasia mosquito da dengue
- Fantasia super SUS
- Avental com mamas e barriga grávida
- Fantoche combate abuso sexual infantil, menino
- Fantoche combate abuso sexual infantil, menina
- Fantasia de palhaço
- Jogo da pirâmide alimentar
- Fantoche vírus verde
- Fantoche médico
- Fantoche bactéria
- Fantoche sabonete
- Fantoche água
- Fantoche álcool gel
- Fantoche garoto
- Fantoche garota
- Fantoche creme dental
- Fantoche escova de dente
- Fantoche fio dental
- Fantoche aedes aegypti
- Teatro de fantoches
- Sacola confeccionada em tnt com alças e fecho em zíper

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Aquisição de kit de jogos pedagógicos e fantasias educativas, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto e Saúde, do Município de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A contratação recaiu à Empresa CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ

sob o nº 46.143.678/0001-24, localizada na Rua Bento da Cruz, 679, loja 04, centro, Birigui/SP, CEP: 16.200-053 pelo fato de que a empresa apresentou o menor valor dentre os orçamentos.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
5.1. Os itens do objeto da presente Dispensa de Licitação deverão ser entregues na em suas respectivas secretarias solicitantes, sendo:
Item 1 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situado na Av. Agostinho de Souza, 646, Centro, Paula Freitas PR CEP: 84630-00
Item 2 - Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Agostinho de Souza, 700, Centro, Paula Freitas/ PR CEP: 84630-00.
5.2 O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis.
5.3. Os itens que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paula Freitas/PR;
5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
5.4.1. Caberá aos servidores designados pelo Decreto 2.577/2021, a fiscalização do contrato, com a anuência do Prefeito Municipal, promovendo todas as ações necessárias para o fiel cumprimento do contrato;
5.4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
5.4. Todas as despesas relacionadas a entrega do objeto são de responsabilidade da contratada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
6.1. O valor global de R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais) é o preço praticado pelo fornecedor para este objeto.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:
7.1. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

8 DO FORO
8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 16 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto Nº 2.674/2022 – de 21 de Março de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO –
Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES –
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ –
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI –
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA –
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER –
Membro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de *Aquisição de kit de jogos pedagógicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.*
Contratada: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.143.678/0001-24 VALOR GLOBAL: **R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).**
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 17 de novembro de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL).
Decreto Nº 2.674/2022 – de 21 de Março de 2022**.**

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:CD204077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME.**
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO nº 10/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 160/2021.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 01/10/2021 a 28/07/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 28/07/2022 a 28/12/2022.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:825E2D57

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS - ME.
ORIGEM: Contrato nº 171/2021 na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 05/11/2021 a 04/11/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 04/11/2022 a 03/11/2023.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/11/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6616B763

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
ORIGEM: Contrato nº 172/2021 na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 05/11/2021 a 04/11/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 04/11/2022 a 03/11/2023.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/11/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:AD693EFE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/20201

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/20201

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
ORIGEM: Contrato nº 88/2021 na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/06/2021 a 14/11/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 14/11/2022 a 13/11/2023.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1B01E362

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2021.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.
ORIGEM: Contrato nº 184/2021 na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 11/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/11/2021 a 15/11/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 14/11/2022 a 14/11/2023.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/11/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2E157237

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA TOMASSI & ROLL LTDA ME.
ORIGEM: Contrato nº 151/2020 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2020.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 18/11/2020 a 17/11/2021.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 16/11/2022 a 14/11/2023.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/11/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:81A5DF31

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2022 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2022 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 108/2022 de 10/11/2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 42/2022.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de Novembro de 2022, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de Novembro de 2022, às 09:00h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 17 de Novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Bolsa de Licitações e Leilões.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 16 de Novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI -
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F7D04E94

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 16 de Novembro de 2022.

LAIS FERNANDA GINDRI
Presidente da Comissão

ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO
Membros da Comissão

PEDRO LUIZ GARZÃO

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:54515BAF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP	R$ 1.735.113,48 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil cento e treze reais e quarenta e oito centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 16 de Novembro de 2022.

LAIS FERNANDA GINDRI
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO

PEDRO LUIZ GARZÃO

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7A92EE4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 13, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

APROVA CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL EM VIRTUDE DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA EM RAZÃO DA FALTA DE DOMICÍLIO – ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 24 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º O valor do benefício em virtude de vulnerabilidade temporária em razão da falta de domicílio, na forma de aluguel social, ficará limitado ao custo de até 01 (um) salário-mínimo por família.

§ 1º A eleição do imóvel a ser locado, a negociação e a contratação da locação será de responsabilidade do beneficiário.

§ 2º A Administração Municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal em relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

§ 3º O benefício será concedido em prestações mensais mediante depósito bancário em conta de titularidade do locador, efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes.

§ 4º Cessará o benefício, perdendo o direito a família que:
I – deixar de atender, a qualquer tempo, os critérios estabelecidos em lei;
II – sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício e/ou destinar para abrigo/moradia a outros familiares;
III – prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fins diferentes ao do pagamento de aluguel residencial;
IV – deixar de ocupar o imóvel locado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 24 de outubro de 2022.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:2F3B6437

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 14, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

APROVA A ADESÃO AO REPASSE ESTADUAL SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM dEFICIÊNCIA**.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a adesão ao repasse estadual Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 16 de novembro de 2022.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:486C251F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 15, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do REPASSE INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19, A QUAL SE REFERE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a prestação de contas final do repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19, a qual se refere ao período do segundo semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 16 de novembro de 2022.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:7E38200E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 16, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

APROVA O PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO BASE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de novembro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o plano de ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I – ano base 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 16 de novembro de 2022.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:608BBCEC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

CAMARA MUNICIPAL DE PIEN

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00001/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:25 horas do dia 16 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 40, Pregão nº 00001/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Manutenção / reforma predial
Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do prédio da Câmara na Câmara Municipal de Piên-PR com todas as adequações necessárias, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos conforme o projeto aprovado e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O edital completo estará disponível no sitio eletrônico da Câmara Municipal de Piên https://www.cmpien.pr.gov.br/licitacao/
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 192.845,9100
Situação: Homologado

Adjudicado e Homologado para: LEJOB NEGOCIOS COMERCIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 159.900,0000

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:242CF2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 131/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022
TIPO: Menor Preço/Por Lote

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de estojos e materiais escolares destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 17/11/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 17/11/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 29/11/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 16 de novembro de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:7810D7C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro,PR, CNPJ 76.002.666/0001- 40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17 e a empresa **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ 01.901.227/0001-70, localizada na Rodovia Ingo Hering, nº 17120, Bairro Belchior Baixo em Gaspar/SC, Cep: 89117-395, telefone: (47)99947-4550, e-mail: licitacoesprogressoambiental@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Julio Cesar Miranda, portador da cédula de identidade R.G. n. º 7204415, inscrito no CPF sob n. º 764.524.178-00, residente na Rodovia Ingo Hering em Gaspar/SC , resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 020/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, Leis Estaduais nº 15.608/2007, 19.206/2017 e 19.361/2017, Decreto Estadual 8.332/2017, Resolução TCEPR 28/2011 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, conforme o aditivo do ESTADO DO PARANÁ, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O valor do contrato fica aditivado em 14,48%, sendo este no valor de R$ 398.792,66 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Piên/PR, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:EE37411F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2772/2022

PORTARIA N.º 2.772/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal ELISON TEREBINTO, ocupante do cargo temporário de Assistente Social, lotado no Centro de Referencia de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias do período de 21/11/2022 a 20/12/2022, correspondente ao período aquisitivo 11/06/2021 a 10/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de novembro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9EB9BD19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2773/2022

PORTARIA N.º 2.773/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a partir de 11 de novembro de 2022, o Sr. ARMANDO DAVI BUCH, por término de substituição temporária como Conselheiro Tutelar, deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2022

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:99D35EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: MARIA LUIZA SOUZA NETTO 72301171949

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 9.800,00** (Nove Mil e Oitocentos Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 20/04/2023 a contar a partir de 21/10/2022, conforme Pregão nº 62/2021 e Contrato original nº 168/2021.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 20/10/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:BDB0EDF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº113 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de brinquedos infantis para distribuição em eventos natalinos do Município de Pinhal São Bento/PR, conforme processo de Pregão nº 84/2022.

CONTRATADO: DIST. DE MAT. DE ESC. AMERICANSUL LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 11.650,00 (Onze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4480	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 181 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 181 dias

Pinhal de São Bento, 16/11/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9D2B2C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 85/2022, , na forma eletrônica.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **02/12/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022** do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação das ações administrativas através de publicação de imagens e vídeos no site oficial do Município e suas respectivas manutenções, monitoramento e publicações em redes sociais do Município de Pinhal de São Bento", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 02/12/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 02/12/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 16/11/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:54C2BB86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 081/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 2212/2021, de 27 de outubro de 2021 que altera a lei 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VICTOR GABRIEL CALIXTO DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 14.608.XXX-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 123.517.XXX-95, para exercer, em comissão o cargo de Assessor de Acervos e Informações de Memórias Legislativas – CC-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de novembro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:B4BA6A65

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 080/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GABRIELE LUIZA DA SILVA GUTIERREZ, portadora do RG n.º 14.618.XXX-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 125.979.XXX-32, para exercer, em comissão o cargo de Assessora de Acervos e Informações de Memórias Legislativas – CC-02, através da Portaria N° 075/2022 de 31 de outubro de 2022 e publicada em 01 de novembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2637.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de novembro de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de novembro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:B037CF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 15/2022 - CMAS

SUMÚLA: Concede Registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Piraquara para a Casa de Acolhimento Provisório Social Esperança.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme deliberado em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de novembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder registro no Conselho de Assistência Social – CMAS de Piraquara para a Casa de Acolhimento Provisório Social Esperança, conforme deliberado em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de novembro de 2022;
Art. 2º O registro neste CMAS sob o número 50 referente aos serviços, programas e projetos socioassistenciais prestados no Município de Piraquara.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 16 de novembro de 2022.

DAIANA R. B. BRUDECK ARTIGAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4B07649D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40943/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **Aquisição de Veiculos Hatch – Zero KM** será realizada no dia **30 de novembro de 2022, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ **135.870,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e setenta reais)** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 16 de novembro de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:88F38F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 33060/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
Objeto: Aquisição para retirada imediata, de 560 notebooks, 300 tablets e 50 microcomputadores para atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e setores da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o restante dos quantitativos descritos no termo de referência e o item Workstation serão destinados ao atendimento das necessidades das demais Secretarias Municipais. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATO Nº 66/2022**. **Contratada**: ANA CARLA DAMASIO xxx285629xx**,** inscrita no CNPJ sob nº 47.817.588/0001-34, vencedora do **item** 6, pelo valor total de R$ 142.998,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais). **Prazo de vigência:** será de 4(quatro) meses com início em 11/11/2022 e término em 11/03/2023. **CONTRATO Nº 67/2022**. **Contratada**: ANTUNES TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.768.180/0001-69, vencedora do **item 5**, pelo valor total de R$ 534.999,25 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). **Prazo de vigência:** será de 4(quatro) meses com início em 11/11/2022 e término em 11/03/2022. **CONTRATO Nº 69/2022**. **Contratada**: DANIEL TAVARES DE GOES**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.680.603/0001-23, vencedora do item **7**, pelo valor total de R$ 61.150,00 (sessenta e um mil cento e cinquenta reais). **Prazo de vigência:** será de 4(quatro) meses com início em 11/11/2022 e término em 11/03/2022. **CONTRATO Nº 70/2022**. **Contratada**: FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.216.370/0001-94, vencedora dos **itens 1 e 4**, pelo valor total de R$ 675.410,00 (seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dez reais). **Prazo de vigência:** será de 4(quatro) meses com início em 11/11/2022 e término em 11/03/2022. **CONTRATO Nº 71/2022**. **Contratada**: **INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.683.135/0001-74, vencedora do item 2, pelo valor total de R$ 1.649.998,38 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos). **Prazo de vigência:** será de 4(quatro) meses com início em 16/11/2022 e término em 16/03/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6410902B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27944/202

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que não foram anexados a devida documentação no Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br**, no link licitações, perante o Pregão nº 58/2022, cujo objeto é a Prestação de serviço de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 02/12/2022, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente.

Piraquara, 16 de novembro de 2022.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F72DABD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 35/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 35/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 35/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso IV da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	08/11/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MAQUINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: **D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 21.819.434/0001-98.

Valor Total do Fornecedor: R$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Valor Máximo do Lote: R$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	H	360	R$ 330,00	118.800,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
IV. nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 11 de novembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 592/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.003.15.452.1301.2.084.3.3.90.39.00.00. - 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 9511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 de maio de 2023
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 35/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:BBB56A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RESCISÃO CONTRATO 190-2022 CONCRETERRES

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO 190/2022

Termo de rescisão do Contrato 190/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PITANGA – PR. e a empresa CONCRETERRES LTDA.**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PITANGA – PR**, Vem unilateralmente Rescindir o contrato 190/2022, celebrado com a empresa **CONCRETERRES LTDA., CNPJ 43.383.871/0001-44,** Proveniente do Processo de Licitação Tomada de Preço 04/2022, qual objeto é **CONSTRUÇÃO DA CABECEIRA DA PONTE DO RIO BORBOLETA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o termo contratual 190/2022, pelo **atraso injustificado da obra, caracterizando inexecução do objeto,** conforme despacho e Notificação Administrativa relatado pelo fiscal de contrato, Notificação extrajudicial pelo Engenheiro Técnico Responsável da CEPLAN, e demais documentos anexados ao processo Tomada de Preço 04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Artigo 77; Artigo 78 Incisos I, II, III, IV e V; Artigo 79 Inciso I; Artigo 80 incisos I, II, III, IV, §1º; Artigo 86, § 1º, 2º,e 3º; Artigo 87. Inciso I, II, III, IV da Lei Federal 8666/93.
Clausulas Sexta, Sétima e Oitava do Termo Contratual 190/2022.

CLÁUSULA QUARTA: ELEIÇÃO DO FORO.
O Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Pitanga, 16/11/2022.

Originalmente Assinado
MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A7AAB9BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295/2022

DATA: 16 de novembro de 2022.

SÚMULA: Regulamenta a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 45 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2021,

DECRETA:–

CAPÍTULO I
DO PROCEDIMENTO PARA ACESSO A INFORMAÇÃO

Art. 1º – O acesso à informação e a concessão de informações relacionadas à aplicação da Lei Federal nº 12.527, 18 de novembro de 2011, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Pitangueiras, devem seguir os procedimentos previstos no presente Decreto.

Art. 2º – Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I. informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II. dados processados: dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da Informação;
III. documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
IV. informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
V. informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
VI. tratamento da Informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VI. disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VII. autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
VIII. integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
IX. primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
X. informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;
XI. documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art. 3º – O acesso à informação de que trata este Decreto compreende, entre outros, os direitos do cidadão de obter:
I. orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
II. informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
III. informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV. informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V. informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI. informação pertinente à administração e patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;
VII. informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1º – O acesso à informação previsto no *caput* não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

§ 2º – Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 3º – O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§ 4º – A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.
§ 5º – Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
§ 6º – Verificada a hipótese prevista no § 5º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Art. 4º – O acesso a informações produzidas ou custodiadas pela Administração Direta será assegurado mediante:
I. divulgação para acesso público das informações de interesse coletivo ou geral no site www.pitangueiras.pr.gov.br;
II. atendimento de pedido de acesso a informação pública realizado por qualquer interessado, pessoa natural ou jurídica.

§ 1º – O pedido de que trata o inciso II será realizado mediante apresentação de Formulário Padrão, disponível no site do Município de Pitangueiras ou de forma física em qualquer órgão ou entidade da administração municipal, junto ao Serviço de Protocolo e serão protocolados como PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÃO devendo constar as seguintes informações:
a) Nome do Interessado;
b) CPF ou CNPJ;
c) Endereço físico ou eletrônico para recebimento de comunicações/intimações;
d) especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
e) forma pela qual prefere receber a informação: cópias em papel ou digitalizadas para cópia em pen drive/cd, ou para encaminhamento via e-mail.

§ 2º – Ao interessado deverá ser fornecida cópia do protocolo, do qual conste a data do pedido e a síntese da informação solicitada.

§ 3º – O interessado deverá ser informado de que o pedido de informações é gratuito, podendo ser realizada a cobrança de valores referentes ao fornecimento de cópias. Quando o fornecimento de informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade da administração municipal, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para pagamento dos custos dos serviços e materiais utilizados.

§ 4º – A reprodução de documentos ocorrerá imediatamente após a comprovação do pagamento pelo requerente, quando isso for necessário, ou no prazo necessário para que se proceda à reprodução, desde que não exceda a 20 dias, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

§ 5º – O pedido de acesso a informação quando realizado por procurador deverá estar acompanhado de procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida.

§ 6º – São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 5º – O requerimento de acesso à informação físico, entregue ao Serviço de Protocolo, deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração e Finanças, que fará o encaminhamento às Secretarias

responsáveis de acordo com as competências definidas na lei da estrutura adiministrativa.

Parágrafo único: Somente os pedidos de cópias de processos, protocolados no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, deverão ser encaminhados diretamente às Secretarias responsáveis pelos mesmos.

Art. 6º O requerimento de acesso à informação online será encaminhado à Secretaria de Administração e Finanças para análise do pedido, podendo apresentar resposta ou encaminhar às Secretarias responsáveis de acordo com as competências definidas na lei da estrutura administrativa.

§ 1º – A Secretaria demandada deverá encaminhar a resposta, concluindo pelo deferimento ou indeferimento à Secretaria de Administração e Finanças, no prazo de até 20 dias da data do protocolo, que realizará o atendimento ao interessado.

§ 2º – O Órgão do Município responsável pela resposta deverá, em prazo não superior a 10 (dez) dias:
I. comunicar data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
II. indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
III. comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 3º – Os prazos poderão ser prorrogados por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificando o requerente, via e-mail.

§ 4º – Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 5º – Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser lhe indicada à autoridade competente para sua apreciação.

§ 6º – A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§ 7º – Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de ser fornecido diretamente, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 7º – Poderá justificar o indeferimento do pedido a apresentação de pedidos genéricos, desproporcionais ou desarrazoados, ou que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Art. 8º – Também poderá ser indeferido o pedido de informações:
I. classificadas como sigilosas pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011;
II. que comprometam ou possam comprometer a eficácia das fiscalizações previstas ou em andamento;
III. pessoais, assim consideradas as que dizem respeito a intimidade, vida privada, honra e a imagem das pessoas, liberdades e garantias constitucionais, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 12.527/2011, quando solicitada por terceiros não autorizados;

Parágrafo Único: A classificação do sigilo ou da informação como pessoal, poderá ser feita no momento da análise do pedido.

Art. 9º – O interessado será intimado da decisão, devendo ser fornecido em qualquer caso, a cópia do inteiro teor da decisão;

Art. 10 – Sempre que for fornecido ao interessado cópias de processos administrativos, antes da disponibilização será regularizada a sua numeração.

Art. 11 – Os pedidos de carga de processos administrativos em trâmite, serão deferidos aos advogados constituídos nos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, sendo que aos advogados sem procuração é permitida vista dos autos e a extração de cópias.

Art. 12 – No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

§ 1º – O recurso será dirigido ao chefe do poder executivo, que o remeterá à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará à autoridade superior para apreciação e decisão final.

§ 2º – A autoridade superior deverá proferir decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da decisão.
§ 3º – Da decisão da autoridade que proferiu a decisão, será intimado o Requerente, com cópia da mesma, sendo que, após a intimação, o feito deverá ser arquivado.

CAPÍTULO II
DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 13 – A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observando o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

§ 1º – Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no *caput*, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:
I. ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;
II. secreta: 15 (quinze) anos;
III. reservada: 5 (cinco) anos.

§ 2º – As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º – Alternativamente aos prazos previstos no § 1º, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 4º – Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§ 5º – Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I. a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado;
II. o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

§ 6º – A classificação do sigilo de informações no âmbito da Administração Pública Municipal é de competência:
I. no grau de sigilo ultrassecreto e secreto, o Prefeito;
II. no grau de sigilo reservado, o Prefeito, os Secretários Municipais e dos titulares das autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e o Procurador Geral do Município, vedada a delegação.

§ 7º – O procedimento para a classificação das informações como sigilosas será realizada, no que couber, conforme previsão dos artigos 21 a 30 da Lei Federal nº 12.527/2011.

§ 8º – A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo será formalizada em termo especifico, devendo seguir anexo à informação, e conterá o seguinte:
I. razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no artigo 33 e os prazos estabelecidos no artigo 34, bem como o dispositivo legal que fundamenta a classificação, previstos no artigo 31;
II. grau de sigilo, com a indicação do prazo pelo qual vigorará o sigilo e o termo final do prazo;
III. data da produção do documento;
IV. data da classificação;
V. data da revisão; e
VI. identificação da autoridade que classificou a informação.

§ 8º – A Controladoria Geral do Município publicará anualmente no site do Município o rol das informações classificadas e/ou desclassificadas nos últimos 12 meses.

§ 9º – São documentos considerados sigilosos, entre outros:
I. a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;
II. os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamentos fiscal;
III. o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados;
IV. o prontuário médico de pacientes;
V. as notificações compulsórias contendo identificação de pacientes com doenças infectocontagiosas;
VI. outros documentos que, por sua natureza, sejam estratégicos para a continuidade da gestão, e que se divulgados possam comprometer a supremacia do interesse público.

§ 10 – Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação, em hipóteses diferentes das exemplificadas no § 1º, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão.

CAPÍTULO III
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º – As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I. terão seu acesso restrito, independente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem;
II. poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º – Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º – O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:
I. à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II. à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III. ao cumprimento de ordem judicial;
IV. à defesa de direitos humanos; ou
V. à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º – A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 5º – Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos adolescentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal nº 9.278 de 10 de maio de 1996.

§ 6º – São consideradas informações pessoais, entre outras:
I. número de documentos de identificação pessoal (RG, CPF, título de eleitor, documento reservista, SIAPE etc.);
II. nome completo ou parcial, bem como de seu cônjuge ou familiares;
III. estado civil;
IV. data de nascimento;
V. endereço pessoal ou comercial e endereço eletrônico (e-mail);
VI. número de telefone (fixo ou móvel);
VII. informações financeiras e patrimoniais;
VIII. informações referentes e alimentados, dependentes ou pensões;
IX. informações médicas;
X. origem racial ou étnica;
XI. orientação sexual;
XII. convicções religiosas, filosóficas ou morais;
XIII. opiniões políticas;
XIV. filiação sindical, partidária ou a organizações de caráter religioso, filosófico ou político.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15 – Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I. recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II. utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III. agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV. divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V. impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI. ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII. destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Parágrafo Único: Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no *caput* serão apuradas e sancionadas na forma prevista na Lei Municipal nº 035/94, de 22 de março de 1994 e alterações posteriores – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pitangueiras.

Art. 16 – A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no artigo 15, estará sujeita às seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa;
III. rescisão do vínculo com o Poder Público;
IV. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 anos;

V. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo Único: As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 18 – O disposto neste Decreto não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder Público.

Art. 19 – Poderá ser criada por Decreto ou Portaria uma Comissão sob a subordinação do Chefe do Poder Executivo, para fins de avaliar a classificação de sigilo das informações produzidas ou custodiadas pela Administração Municipal.

Art. 20 – Anualmente será disponibilizado no site do Município relatório estatístico dos pedidos de informação, a cargo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 21 – As informações de caráter pessoal dos servidores municipais serão prestadas a eles ou aos seus procuradores mediante procuração com firma reconhecida e circularão em envelopes lacrados até sua entrega.

Art. 22 – Aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 9.507 de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

Art. 23 – Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e o Decreto Federal nº 7.724 de 16 de maio de 2012.

Art. 24 – Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurando o respectivo direito de regresso.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informações sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

Art. 25 – As omissões deste Decreto serão supridas pelas normas gerais e princípios da Lei Federal nº 12.527/2011 e seus regulamentos.

Art. 26 – Os prazos previstos neste Decreto, serão contados excluindo-se o dia do protocolo e incluindo-se o dia do vencimento e somente se iniciarão em dias úteis e computar-se-ão em dias corridos, exceto quando disposição em contrário.

Parágrafo Único: Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 27 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B3A944B1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: W. AMBERGUE MENDES PEREIRA
CNPJ/MF: 05.930.040/0001-56
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Wilson Ambergue Mendes Pereira
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0F93BE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 52/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 004/2021,** abaixo nominada, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munida da documentação exigida pelo Edital 004/2021 conforme vaga disponibilizada pela Secretaria de Saúde.

Nome	Cargo	Classificação
EDINALVA LEMES FERNANDES	**ENFERMEIRA**	6º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezesseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Gestora Depto Rec. Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A547D31E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 306/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2022

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de máquina Escavadeira Hidráulica nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto -PR.
VALOR TOTAL: R$797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:29385225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 27ª Sessão Ordinária 4º Período da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 4º Período ; Abertura: 13/09/2022 - 18:00 ; Encerramento: 13/09/2022 - 18:29. Mesa Diretora:PRESIDENTE: JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Justificativas de Ausências na Sessão:ROSIANE ROSA BORGES / Motivo de Saúde. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando à leitura da Ata Resumida.ATA RESUMIDA: O Senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 26ª Sessão Ordinária, onde o Senhor Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DO VEREADOR PAULO PARADA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 382/2022. DO VEREADOR EZEQUIEL TAVARES AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 383/2022. DO VEREADOR DEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 384 E 392/2022. DO VEREADOR MARCO ROCHA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 385 E 386/2022. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 387 E 388/2022. DA VEREADORA ELINETE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 389, 390 E 391/2022.ORADORES: Vereador Dega: Agradeceu a parabenizou pelos trabalhos da semana da pátria. Parabenizou a todos os Vereadores pelo trabalho que a cada dia está melhorando mais. Destacou o FESTPON pelo teatro na Casa da Cultura, parabenizando a Secretaria de Educação e de Esporte pelo trabalho realizado. Falou da peça teatral relacionada ao Meio Ambiente e pediu incentivo da população. Agradeceu a manutenção da via do Colégio Renee. Por fim, parabenizou a todos pelo desfile e agradeceu a Deus por tudo que vem acontecendo de bom na cidade. Vereador Marco Rocha: Falou do seu Projeto do ano passado, da Semana Municipal de Valorização à Vida e o Dia Municipal do Combate ao Suicídio, dia 10 de setembro, e pra quem precisasse, o número do Centro de Valorização da Vida era 188, ou o Ambulatório de Saúde Mental em Shangri-lá. Comentou sobre sua live no Instagram com sua mentora, Cris Amanda, agradecendo a ela e ao Peter, um arquiteto voluntário em alguns projetos no município. Agradeceu também à equipe do SEBRAE de Paranaguá pela oportunidade de participar do Encontro Nacional de Lideranças em Foz do Iguaçu. Finalizou falando do Congresso Nacional em Itabuna, na Bahia e o motivo do congresso ser lá. Vereadora Elinete: Parabenizou e agradeceu a todas as equipes pelo Ato Cívico do domingo anterior, todas as Secretarias, funcionários e a todos os envolvidos na organização, dizendo que isso provou a união e o que é trabalhar em equipe. Por fim, parabenizou o senhor Prefeito por toda a estrutura disponibilizada, e agradeceu aos pontalenses, que mesmo com chuva se fizeram presentes como cidadãos. Considerações Finais:Comunico a realização da Audiência Pública da Finanças do segundo quadrimestre de 2022 do Poder Executivo, a se realizar perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal, no dia 27 de setembro às 16:00 horas. Comunico ainda a Audiência Pública da Saúde do segundo quadrimestre de 2022 do Poder Executivo, a se realizar perante a Comissão de Saúde da Câmara Municipal, no dia 27 de setembro às 18:30 horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 20 de setembro de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:12EF5E0F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 28ª Sessão Ordinária 4º Período da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 4º Período ; Abertura: 20/09/2022 - 18:00 ; Encerramento: 20/09/2022 - 18:13. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à leitura da Ata Resumida.ATA RESUMIDA: O Senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 27ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DO VEREADOR DEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 393/2022. DO VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 394 E 395/2022. DA VEREADORA NEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 396/2022. DO VEREADOR EZEQUIEL TAVARES AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 397/2022. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 398, 399, 400, 401 E 402/2022. DO VEREADOR MARCO ROCHA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 403/2022.PROPOSIÇÕES: ANTEPROJETO DE INICIATIVA DO VEREADOR MARCO ROCHA E DEMAIS VEREADORES: SÚMULA: “INSTITUI POLÍTICA MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ”.ORADORES: VEREADOR MARCO ROCHA: Agradeceu a Presidente da Eco Pontal, Nádia Jacomini, pelo Projeto Lixo Zero e pelo apoio no Projeto que institui a Semana Lixo Zero no município de Pontal do Paraná. Ocorrências da Sessão:Foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei n° 89/2022, de iniciativa da Vereadora Nega e dos demais Vereadores; e foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei n° 90/2022, de iniciativa do Vereador Marco Rocha. Considerações Finais:Continuamos informando que a realização da

Audiência Pública da Finanças do segundo quadrimestre de 2022 do Poder Executivo, a se realizar perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal, acontecera no próximo dia 27 de setembro as 16:00 horas. E a Audiência Pública da Saúde do segundo quadrimestre de 2022 do Poder Executivo, a se realizar perante a Comissão de Saúde da Câmara Municipal, acontecera no dia 27 de setembro as 18:30 horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 27 de setembro de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão _____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB
_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB
_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:1D4270D4

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 29ª Sessão Ordinária 4º Período da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 4º Período ; Abertura: 27/09/2022 - 18:00 ; Encerramento: 27/09/2022 - 18:39. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à leitura da Ata Resumida.ATA RESUMIDA: O Senhor 2º Secretário realizou a leitura das Atas Resumidas da 27ª e 28ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente as declarou regimentalmente aprovadas. Após, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DA VEREADORA NEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 404 E 405/2022. DO VEREADOR PAULO PARADA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 406, 407 E 408/2022. DO VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 409 E 412/2022. DA VEREADORA ELINETE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 410 E 411/2022. DO VEREADOR SENE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 413/2022. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 414, 415 E 416/2022.ORADORES: VEREADOR MARCELO DA SAÚDE: Agradeceu aos Vereadores que votaram no Projeto Rebojo ano passado, um projeto destinado a uma ajuda ao pescador. Falou do desrespeito do secretário Jackson do Meio Ambiente com a classe pescadora, declarou apoio aos pescadores e pediu desculpas pelo secretário ser tão leigo no conhecimento da Lei, e finalizou falando sobre a situação que está ocorrendo no Cras de Ipanema, sobre cestas básicas, dizendo que os Vereadores não cortaram nada, que estão aqui para ajudar e a disposição de todos. VEREADOR SENE: Fez uso da palavra primeiramente direcionado ao Secretário Jackson, para dar mais atenção aos trabalhos realizados pelo Darci da Bicicleta. Pediu atenção também para a maneira que estaria sendo retirada a areia do canal, onde estaria sendo feita de forma irregular. Chamou atenção sobre o telhado do Ginásio da Escola Bem Vinda, que já estava há um bom tempo sem manutenção e os alunos não podendo usar. VEREADOR MARCO ROCHA: Iniciou agradecendo a presença da Presidente da Associação dos Pescadores do Olho D'água e a Presidente da UFA (Associação das Famílias pelo Autismo), a um amigo proprietário de uma empresa ambiental e ao seu irmão, que estava pela primeira vez na Casa. Relatou um caso de um servidor da Sala do Empreendedor que estaria atendendo mal algumas pessoas sujas de tinta ou de massa, ou orientadas por ele, e exigiu um melhor atendimento à população em geral. Falou também sobre a CAMACHO, onde a nova modalidade trouxe dificuldades para a organização da festa, aconselhando os organizadores a ouvirem as pessoas que participaram em edições anteriores que tiveram sucesso. Finalizou falando sobre os recursos do município não investidos, frisando que o dinheiro é para ser gasto em investimento, e não para fazer poupança. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 89/2022, de iniciativa da Vereadora Nega e dos demais Vereadores; e foi aprovada a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 90/2022, de iniciativa do Vereador Marco Rocha. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 04 de outubro de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

ROSIANE ROSA BORGES / MDB
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB
Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Segundo Secretário

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:637996A8

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 30ª Sessão Ordinária 4º Período da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 4º Período ; Abertura: 04/10/2022 - 18:00 ; Encerramento: 04/10/2022 - 18:40. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à leitura da Ata Resumida.ATA RESUMIDA: A Senhora 2ª Secretária realizou a leitura da Ata Resumida da 29ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DO VEREADOR DEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 417 E 419/2022. DO VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 418/2022. DA VEREADORA NEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 420/2022. DO VEREADOR SENE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 421/2022. DA VEREADORA ELINETE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 422/2022. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 423, 424, 425 E 426/2022. DO VEREADOR OSNI

CEARÁ AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 427/2022.ORADORES: VEREADOR DEGA: Parabenizou todos os Vereadores pelo dia do Vereador e pelo trabalho prestado aqui em Pontal do Paraná e também todos os servidores que fazem a diferença no Outubro Rosa. Agradeceu todas as pessoas que o ajudaram nessa campanha, parabenizou o Deputado Alexandre Cury pela expressiva votação e os demais Deputados, Ney Leprevost, Toninho Wandscheer, Anibelli Neto, Sandro Alex, Francischini, Márcio Nunes e a todos que ajudam o litoral. VEREADOR MARCO ROCHA: Parabenizou o Vereador Dega pela fala a respeito dos Deputados e pelo seu trabalho. Pediu para o Executivo que olhe com mais carinho para as indicações dos Vereadores e que mandem pelo menos um feedback, para que possam repassar para os interessados. Falou em algumas demandas de reclamações do cadastro único de Canoas e pediu para a Secretaria de Assistencia Social que mandem algum retorno sobre demandas enviadas para que não precisem usar a tribuna para isso, e finalizou falando sobre os problemas com as terceirizadas da saúde, que a secretária diz que a culpa não é dela, e sim do Cislipa, pediu para que haja um diálogo para tentar resolver. VEREADORA ELINETE: Iniciou sua fala alertando sobre a importância do Outubro Rosa, da importância da prevenção contra essa doença, que pode ser diagnosticada precocemente através do exame de mamografia e do preventivo e pediu a população que procure as Unidades Básicas e que realizem os exames. Agradeceu a população pela confiança e pelo voto depositado aos nossos Deputados, e parabenizou cada Deputado pelo comprometimento com o município, citou o Deputado Diego Garcia que também foi um dos que ajudou com emendas aqui para o município, parabenizou a todos que lutaram e correram atrás do voto pro seu candidato e finalizou pedindo aos Deputados e Governantes que façam e olhem com carinho por Pontal do Paraná. VEREADORA NEGA: Pediu para os Vereadores que continuem em harmonia e com respeito um com o outro, que independente da Presidência eles seguirão mais dois anos juntos. Falou que não concorda com tudo que o Prefeito faz e que já está na hora dos secretários começarem a dar uma resposta sobre as indicações. Agradeceu os servidores comissionados e concursados e a população que no dia 02 deu seu voto de confiança ao Deputado Anibelli e finalizou pedindo aos Deputados e principalmente ao Governador Ratinho que chegue até o município e reconheça Pontal do Paraná pela expressiva votação que teve. Considerações Finais:A Senhora Presidente comunicou que na última sexta feira havia recebido do Poder Executivo as mensagens que tratam da Alteração dos Anexos da PPA e LDO, e do projeto de lei que trata do Orçamento do Município para o exercício de 2023. E na data de ontem publicamos os mesmos no diário oficial 53/2022, e encaminhamos para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para pareceres, após a devolução dos projetos pela comissão abrirei o prazo para emendas por parte dos Senhores Vereadores. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 11 de outubro de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:6A986201

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 31ª Sessão Ordinária 4º Período da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 4º Período ; Abertura: 11/10/2022 - 18:00 ; Encerramento: 11/10/2022 - 18:20. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à leitura da Ata Resumida.ATA RESUMIDA: A Senhora 2ª Secretária realizou a leitura da Ata Resumida da 30ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DA VEREADORA ELINETE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 428 e 429/2022.ORADORES: VEREADOR MARCO ROCHA: Falou da reclamação dos moradores sobre a coleta de lixo, na questão de amontoar o lixo nas ruas para depois o caminhão passar, pediu para que o Legislativo e o Executivo tentem achar uma solução para resolver esse problema. Falou também de uma demanda da saúde, na qual a paciente grávida foi mandada duas vezes ao Hospital Regional sem ser examinada aqui e nem estava em trabalho de parto, o médico de lá pediu que façam uma avaliação aqui pra ver se realmente a paciente precisa ser mandada pra lá. Pediu que convoquem alguns secretários para que venham aqui e dêem essas respostas, porque o secretário que está na pasta é responsável também, e pediu para que chamem primeiro a Secretária de Saúde para que responda essas perguntas e diga de quem é essa responsabilidade. Relatou problemas na troca de empresa que está com os oficineiros e das questões da empresa com os profissionais oficineiros, pedindo que haja mais respeito com os funcionários. Agradeceu a presença do Tchesco, Presidente do PDT e encerrou falando do Projeto Amigo Bicho, no qual o Deputado Alexandre Cury destinou um recurso para fazer esse último multirão, agradeceu aos Vereadores Ezequiel, Marcelo, Cirineu e ao Deputado que mandou esse recurso. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 18 de outubro de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

ROSIANE ROSA BORGES / MDB
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB
Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Segundo Secretário

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:442C5C09

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 32ª Sessão Ordinária 4º Período da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 4º Período ; Abertura: 18/10/2022 - 18:00 ; Encerramento: 18/10/2022 - 18:24. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE

PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à leitura da Ata Resumida.ATA RESUMIDA: O Senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 31ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DO VEREADOR DEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 432 e 433/2022. DO VEREADOR MARCO ROCHA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 434 e 435/2022. DO VEREADOR JUVANETE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 436 e 437/2022. DO VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 438/2022. DO VEREADOR EZEQUIEL TAVARES AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 439 e 440/2022. DO VEREADOR MARCELO DA SAUDE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 441 e 442/2022. DO VEREADOR OSNI CEARÁ AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 443/2022.ORADORES: VEREADOR DEGA: Parabenizou a todos os professores pelo dia do professor, a Secretária de Educação Renata, pela organização da festa oferecida aos professores. Pediu encarecidamente à Doutora Verginia que olhe com mais carinho a respeito do pagamento dos oficineiros, visto que o dinheiro da empresa não teria sido repassado, porém, numa parte, o Vereador Cirineu do Esporte esclareceu que o pagamento à empresa já havia sido realizado pela Prefeitura, e que o atraso do pagamento era por parte da empresa. Pediu também que a Secretária de Educação desse mais uma olhada a respeito da alimentação das crianças do período integral das escolas, que como ficam dia todo, o almoço precisa ser reforçado. Parabenizou todos os funcionários pelo Outubro Rosa. Finalizou pedindo à Copel que colabore tirando dois postes irregulares do meio da Rua João Mesquita Viana, para que possam concluir o asfalto. VEREADORA ELINETE: Fez uso da Tribuna, neste ano, para parabenizar, visto que no ano passado criticou a falta de informação e de atividades do Outubro Rosa. Disse estar surpresa e muito feliz pelas atividades do mês e com a grande quantidade de exames que vêm sendo feito para a saúde da mulher pontalense, com um aumento significativo de oferta de exames como: Ecografias de Abdômen, Transvaginal, Obstétrica, Eco-Doppler, que nunca antes havia sido realizado no município, além dos exames de Ecocardiograma, Ecografia de Próstata e Ecografia de Parede Abdominal, que também eram muito difíceis de conseguir para o município. Reforçou que era preciso mais divulgação, devido à grande demanda e importância desses exames. Finalizou parabenizando os Professores, a Secretária Renata e toda a equipe da Educação pelo evento da Educação, e por fim ao Prefeito, pela valorização da classe. Ocorrências da Sessão:Figurou em pauta por duas Sessões Ordinárias, para epresentação de emendas, por parte dos Senhores Vereadores, caso achem necessário, sendo elas as dos dias 25 de outubro e a do dia 01 de novembro, os seguintes Anteprojetos de Lei: Anteprojeto de Lei nº. 116/2022, que : “Altera os Anexos do PPA – Plano Plurianual, e dá outras providências”. Anteprojeto de Lei nº. 117/2022, que : “Altera a Lei nº. 2.333, de 01 de julho de 2022, e dá outras providências”.(LDO). Anteprojeto de Lei nº. 118/2022, que : “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontal do Paraná para o exercício de 2023”.(LOA). Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 25 de outubro de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

ROSIANE ROSA BORGES / MDB
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB
Primeiro Secretário:

PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Segundo Secretário:

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:DF9AF91A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 33ª Sessão Ordinária 4º Período da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 4º Período ; Abertura: 25/10/2022 - 18:00 ; Encerramento: 25/10/2022 - 18:29. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à leitura da Ata Resumida.ATA RESUMIDA: O Senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 32ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DA VEREADORA NEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 444 e 445/2022. DO VEREADOR JUVANETE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 446/2022. DO VEREADOR MARCO ROCHA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 447, 448, 449 E 450/2022. DA VEREADORA ELINETE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 451 E 452/2022. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 453/2022.ORADORES: VEREADOR MARCO ROCHA: Agradeceu a apresentação e o apoio na questão do Projeto Lixo Zero, feita pela Nádia Jacomini e pela doutora Flávia Sotto Maior, ambas embaixadoras do projeto no estado do Paraná. Falou da sua demanda e visitas ao lixão pedindo ao Poder Público que olhem com carinho essa situação e apresentem algumas soluções. Falou também das reclamações da Coleta Seletiva, de amontoar o lixo, pedindo para que revejam o contrato, pois tem algumas questões irregulares que precisam ser revistas. E finalizou falando das indicações, que é mais uma prestação de contas para que possam dar ao morador, porque não resolve nada, não dão resposta, não fazem, quando ligam para o Secretário ele enrola, e são demandas que precisam ser resolvidas e acredita que um dia isso possa melhorar. VEREADOR SENE: Iniciou sua fala parabenizando o Vereador Marco Rocha pelo lindo Projeto Lixo Zero, dizendo ser um projeto muito importante. Deu continuidade no assunto de indicações, dizendo que não pegará essa responsabilidade só pra ele, irá repassar principalmente aos secretariados e em seguida para o Prefeito. Relatou que há trinta dias usou a tribuna pedindo algumas telhas para a Escola Benvinda, que ainda não foi resolvido, que os alunos não estão podendo participar e estão tendo que ficar em casa, e em resposta jogaram a responsabilidade em cima de uma outra empresa, e também que fica de mãos atadas e sem resposta para dar à população. Ocorrências da Sessão:Figurou em pauta por mais uma Sessão Ordinária, para apresentação de emendas, por parte dos Senhores Vereadores, caso achem necessário, aos seguintes Anteprojetos de Leis: Anteprojeto de Lei nº. 116/2022. Anteprojeto de Lei nº. 117/2022. Anteprojeto de Lei nº. 118/2022. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 01 de novembro de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:A97509FA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 34ª Sessão Ordinária 4º Período da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 4º Período ; Abertura: 01/11/2022 - 18:00 ; Encerramento: 01/11/2022 - 18:19. Mesa Diretora:PRESIDENTE: JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Justificativas de Ausências na Sessão:ROSIANE ROSA BORGES / Motivo de Saúde. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando à leitura da Ata Resumida.ATA RESUMIDA: O Senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 33ª Sessão Ordinária, onde o Senhor Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DO VEREADOR JUVANETE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 454 e 461/2022. DO VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 455/2022. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 456, 457, 458, 459 E 460/2022. DO VEREADOR EZEQUIEL TAVARES AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO Nº 462/2022.PROPOSIÇÕES: ANTEPROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE E DEMAIS VEREADORES: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O PROGRAMA DE INCENTIVO E AUXÍLIO AO PESCADOR ARTESANAL POR MEIO DA DOAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”ORADORES: VEREADOR SENE: Fez uso da Tribuna para falar sobre sua indicação pedindo o conserto do telhado do ginásio da escola Benvinda e as respostas que recebeu do Senhor Prefeito e da Secretária de Educação, onde esta declarou não ter sido contactada por ele para tirar suas dúvidas. O Vereador mostrou-se insatisfeito com a resposta, pois julgava não precisar de contato, quando se tem uma indicação pedindo uma melhoria, e que ela também poderia ter entrado em contato para esclarecimentos. Por fim, disse que alguns estão jogando a culpa das faltas do Executivo nos Vereadores, mas que eles não tem que levar toda a culpa, pois a execução seria por parte da Prefeitura. Ocorrências da Sessão:A Câmara prestou voto de pesar pelo falecimento de Dona Alzira Mariano Pedroso, mãe da Drª Vergínia, ocorrido no dia 12 de outubro.

Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 08 de novembro de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:B525DEFE

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 35ª Sessão Ordinária 4º Período da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 4º Período ; Abertura: 08/11/2022 - 18:00 ; Encerramento: 08/11/2022 - 18:38. Mesa Diretora:PRESIDENTE: JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Justificativas de Ausências na Sessão:ROSIANE ROSA BORGES / Motivo de Saúde. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando à leitura da Ata Resumida.ATA RESUMIDA: O Senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 34ª Sessão Ordinária, onde o Senhor Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DA VEREADORA ELINETE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 463 e 464/2022. DO VEREADOR MARCO ROCHA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 465/2022. DO VEREADOR JUVANETE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 466/2022. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE A SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 467 E 468/2022.ORADORES: VEREADOR MARCO ROCHA: Reclamou da questão da saúde e relatou que irá protocolar um requerimento pedindo que a Secretária de Saúde venha até aqui para dar explicações, o mais rápido possível. VEREADOR DEGA: Parabenizou todas as mulheres que foram realizar seus exames precoces no outubro rosa, e a toda equipe também pelo atendimento durante o mês de outubro. Fez um apelo aos homens pedindo que realizem os exames sem preconceito agora no novembro azul na questão do câncer de próstata. Reclamou da situação das ambulâncias relatando que a manutenção não é tão cara para estarem do jeito que estão, alegando que quando precisam não tem ambulância. Parabenizou os servidores do posto de saúde 24 Horas de Shangri-lá, numa ocorrência bastante grave que aconteceu. Disse também que irão convocar a Secretária de Saúde para dar explicações coerentes a população, para que saibam o que está acontecendo, e finalizou dizendo que tá havendo bastante reclamação na área de habitação, que nesses dois anos de mandato não foi construída nenhuma unidade habitacional, mas que o próximo ano será de transformação. VEREADORA ELINETE: Iniciou sua fala dando as boas vindas a diretora Liz, da Escola Especial. Falou sobre a reunião da Secretária de Saúde sobre o laboratório, realizada antes da Sessão, lamentando a ausência da maioria dos Vereadores para reforçar as cobranças em relação à Saúde. Disse ter discutido sobre ter mais humanidade ao invés dos números que a Secretária estava apresentando, pois os funcionários terceirizados eram "flutuantes" e na coleta de exames não teriam o trato necessário para tal. Demonstrou sua indignação em relação ao AME, por não estar tendo atendimento às crianças com Autismo pelo aumento da demanda, porém, pela aprovação do convênio com a COMESP esse atendimento deveria estar sendo realizado. Por fim, pediu encarecidamente para que o senhor Prefeito tome as rédeas da situação e resolva o sofrimento do povo em relação à Saúde. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 16 de novembro de 2022 às 18 horas, que será na quarta-feira, em

razão do feriado do dia 15 de novembro, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB
Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Segundo Secretário

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:5C6D3393

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 238/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022 - Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e ou de 2ª linha/paralelas, insumos de reposição/manutenção em veículos e mão de obra qualificada que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves e semipesados atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 30/11/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: maior desconto percentual sobra a tabela Audatex e/ou Cilia**. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no** endereço eletrônico **www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência e portal www.comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 16 de novembro de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:C6578ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007

Súmula: "Aprova a prestação de contas do repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 1° semestre de 2021."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:
Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 07 de novembro de 2022, ocorrida na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 1° semestre de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2022.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário CMDCA

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:2F96FA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008

Súmula: "Aprova a prestação de contas do repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2021."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:
Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 07 de novembro de 2022, ocorrida na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2022.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário CMDCA

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:6606C349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009

Súmula: "Aprova a Adesão e o Plano de Ação do repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:
Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 07 de novembro de 2022, ocorrida na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2022.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário CMDCA

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:A70DD97B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 95/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 142/2022
Pregão Presencial nº 95/2022
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e derivados tipo (COFFEBREAK) para Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 16 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 142/2022
Pregão Presencial nº 95/2022
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e derivados tipo (COFFEBREAK) para Secretaria de Serviço Social.
Contratada: JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS CNPJ nº 21.815.384/0001-70
Valor: R$ 14.285,00 (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
SECRETARIA SERVIÇO SOCIAL:
Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social
Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistencia
Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 1991
Desdobramento: 1995
Reserva: 144

Porecatu, 16 de novembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D457C7C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 96/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 143/2022
Pregão Eletrônico nº 96/2022
Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal para Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 16 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 143/2022
Pregão Eletrônico nº 96/2022
Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal para Secretaria de Serviço Social.
Contratada: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ nº 37.937.325/0001-05
Valor: R$ 9.872,00 (nove mil oitocentos e setenta e dois reais), referente aos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15 e 16).
Dotação orçamentária:
Órgão: 12
Unidade: 03
Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00
Principal: 1991
Desdobrada: 1996
Reserva: 145

Porecatu, 16 de novembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9C15ABC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 96/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 143/2022
Pregão Eletrônico nº 96/2022
Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal para Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 16 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 143/2022
Pregão Eletrônico nº 96/2022
Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal para Secretaria de Serviço Social.
Contratada: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 47.515.013/0001-67
Valor: R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), referente ao item (13).
Dotação orçamentária:
Órgão: 12
Unidade: 03
Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00
Principal: 1991
Desdobrada: 1996
Reserva: 145

Porecatu, 16 de novembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7C76A0D7

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2022

Procedimento administrativo nº 153/2022
Dispensa de licitação nº 41/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contrato a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a Aquisição de Insumos e Órteses de Saúde**.**
VALOR: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.1030202002.052-33.90.39-185 e 33.90.39.50.99-1385

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:73F93C56

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2022

Procedimento administrativo nº 154/2022
Dispensa de licitação nº 42/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de Sacos de Lixo em pacotes para Secretaria de Serviços Públicos
VALOR: R$ 14.764,50 (quatorze mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 13 Secretaria de Serviços Publicos
Unidade: 02 Divisão de Limpeza Publica
Dotação: 154520220.2.063.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 228
Desdobrada: 185 ou 885
Reserva: 140

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6B39CCE1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299

P O R T A R I A Nº 299/2022

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 16 de novembro de 2022, **BEATRIZ LARISSA BARBOSA FIGUEIREDO** portadora da C.I. nº.13.762.002-2 SSP/PR e CPF 082.725.589-63, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete "A" da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 1772/17, de 07 de agosto de 2017 .

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (16.11.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:1E156841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE ACOLHIMENTO DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N°21/2022

EDITAL
VETO TOTAL EMITIDO PELO PREFEITO MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS faz saber, que em decorrência da votação plenária realizada na Sessão Plenária Ordinária realizada em 8 de novembro de 2022, nos termos do parecer emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, foi mantido o veto total para a seguinte proposição:

Projeto de Lei n.º 21, de 9 de maio de 2022	
Autor:	Vereador Ricardo Alfredo Marcondes Portela
Súmula:	Institui a Semana Cultural no calendário municipal, e dá outras providências.
Expediente	25/10/2022
Votação Única	08/11/2022
Quórum	7 (sete) votos favoráveis ao veto total.
Regime de Tramitação	Parecer emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, acolhendo as razões do veto apresentadas pelo Prefeito Municipal. Ausente na votação o Vereador Ricardo Alfredo Marcondes Portela.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br).

Porto Amazonas (PR), 16 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C5FD907F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 105/2022 - REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA N° 097/2022 QUE CONCEDIA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA N.º 105, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA N.º 097/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X e XXIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a partir de 16 de novembro de 2022, os efeitos da Portaria n.º 097/2022, que concedeu Gratificação de Função para Assessora de Controle Interno CASSIA LISYANE BREDA MORAES, matrícula n.º 287734.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas 16 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3C02C0EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 106/2022 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA N.º 106, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA A ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO CONFOREM DISPÕE O ARTIGO 6º DA A LEI N.º 791/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X e XXIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Gratificação de Função de Assessor de Controle Interno, para servidora CASSIA LIZYANE BREDA DE MORAES, Assessora de Controle Interno matrícula n. º 287734, em conformidade com as disposições do art. 2.º da Lei n.º 1.213 de 11 de novembro de 2022.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 16 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:400773D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2022 - PROCEDIMENTO PESQUISA DE PREÇOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA.º 001 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO ÂMBITO DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e tendo em vista as disposições do § 1º do artigo 23, da Lei n.º 14.133/2021;
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional de Porto Amazonas.
§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.
§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.
Definições
Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Formalização
Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
descrição do objeto a ser contratado;
identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
caracterização das fontes consultadas;
série de preços coletados;
método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.
Critérios
Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Administração Municipal.
Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, com o Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do edital.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
data de emissão; e
nome completo e identificação do responsável.
informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 9. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:4182B88D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 097/2022 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÕES NA FORMA ELETRÔNICA

DECRETO N.º 097 de 16 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA QUE TRATA O ART. 75 DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, E INSTITUI O SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e;

Considerando o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a edição daLeinº14.133,de 1º de abril de 2021, que instituiu o novo estatuto de*licitaçõe*s contratos administrativos;

Considerando o disposto artigo 75 da lei nº14.133,de 1º de abril de 2021, que disciplina dispensa de licitação na forma eletrônica;

Considerando a necessidade de aprimoramento da gestão e governança das contratações no âmbito do Município de Porto Amazonas.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal de Porto Amazonas.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta ou indireta, deverão observar as regras deste Decreto

Art. 3° O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações & Pregões do Brasil "BLL" – interligada à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Parágrafo Único Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, a ser elaborado, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 4º A Administração Pública Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 001, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito;
parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
razão de escolha do contratado;
justificativa de preço, se for o caso; e
autorização da autoridade competente.
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
Art. 6º Deverão ser inseridas no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.
Art. 7º O procedimento será divulgado na Plataforma BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.
Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Comissão de Licitação poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais

vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 001/2022, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.
Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada na Plataforma BLL Compras, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes no sistema.
§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes na Plataforma BLL Compras, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.
Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Art. 22. No caso de restar fracassado o procedimento, o órgão ou entidade poderá:
republicar o procedimento;
fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
Art. 26. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.
Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Art. 28. O Poder Executivo Municipal poderá:
expedir normas complementares necessárias para a execução desta Instrução Normativa; e
estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.
Art. 29. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal ou outro órgão que venha a substituí-la.
Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:AB3D0E3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 096/2022 - ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 096 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2021,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2022, no valor de R$ 1.003.800,00 (Um Milhão, Três Mil e Oitocentos Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0280 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 40.000,00
ORGÃO – 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE – 07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1600 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 170.000,00
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0027.2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1811 00769 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R$ 531.364,16
1812 00601 – Operações de Crédito Internas.....R$ 262.435,84

_____
TOTAL ..... R$ 1.003.800,00
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Excesso de Arrecadação
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 210.000,00
00769 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R$ 531.364,16
00601 – Operações de Crédito Internas.....R$ 262.435,84

_____
TOTAL ..... R$ 1.003.800,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Porto Amazonas, 16 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A0D21DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 159/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Contrato nº 159/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 191, nesta cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Srª. Prefeita Municipal, Maria Edna de Andrade, portadora do RG nº 4.039.895-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 606.242.059-91, residente e domiciliada em Prado Ferreira/PR.

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, sediada na Avenida Brasil nº 1406, Bairro: Pacaembu, CEP: 85816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o nº 77.396.810/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu responsável legal Sr. Leandro da Silva, portador do RG nº 8.328.034-4/SSP/PR - e do CPF nº 005.736.179-70

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 59/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO: LOTE 1- 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/ MODELO 2021/2022(NOVO, ZERO KM).

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Exercício	Conta de despesa	Fonte de recurso	Funcional programática	Natureza da despesa
2022	0371	777	26.782.0004.1038	4.4.90.52.00.00

Prado Ferreira, 14 de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal
.

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:8927BEB0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022 - DISPENSA Nº 41/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022 - DISPENSA Nº 41/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE– CNPJ **21.012.728/0001-03**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LAUDOS TÉCNICOS DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
VALOR GLOBAL: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:D209CBA3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de Dotação da Ata de Registro de Preço nº 148/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 191, nesta cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Srª. Prefeita Municipal, Maria Edna de Andrade, portadora do RG nº 4.039.895-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 606.242.059-91, residente e domiciliada em Prado Ferreira/PR.

CONTRATADA: SANCHES & CHIQUETTI, sediada na Rua Jaú, 430 - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 12.578.328/0001-79 e Inscrição Estadual sob o nº 9053403520, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. THAIS LANA SANCHES CHIQUETTI, portadora do RG nº 106857300 e do CPF nº 088.420.849-48, residente e domiciliada em Prado Ferreira/PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 57/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Exercício anterior	Conta de despesa exercício anterior	Fonte de recurso	Funcional programática	Natureza da despesa
2021	2701	954	28.243.0011.2062	3.3.90.30.00.00
2021	2702	955	28.243.0011.2062	3.3.90.30.00.00

Prado Ferreira, 16 de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal
.

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:D3A52840

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

ERRATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

ERRATA

- RUA DO PQ INDUSTRIAL HENRIQUE PACHECO DE ALMEIDA, ITEM 23:
- RUA JOSÉ PRIMO BELANTANI, ITEM 20:

Onde se lê:

[...]

LUMINÁRIADE LED SMD, POTÊNCIA MÁXIMA DE **150 W**, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO EFETIVO **19.500 LM**, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, COM CARTA DO FABRICANTE, VIDAÚTIL MÍNIMA: 60.000H @L70, TIPO DE FIXAÇÃO, COM ENTRADA PARA TUBO DE Ø60MM, MATERIAL CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA PRESSÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA: IK-08, PROTEÇÃO MÍNIMA IP-66, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA5000K , TOMADA RELE (BASE FOTOCÉLULA) DE 7 PINOS, EFICIÊNCIA LUMINOSA: MÍNIMA DE 130 LUMENS/WATTS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: = 70, DRIVER PREPARADO PARATELEGESTÃO, ALIMENTAÇÃO QUE ATENDAA FAIXA DE 100 – 250 VAC, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO = 0,98, DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO 10 KV/10KA PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS. A LUMINÁRIA LED DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA PORTARIA INMETRO E ESTAR CERTIFICADA.

Leia - se

[...]

LUMINÁRIADE LED SMD, POTÊNCIA MÁXIMA DE **70 W**, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO EFETIVO **9.100 LM**, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, COM CARTA DO FABRICANTE, VIDAÚTIL MÍNIMA: 60.000H @L70, TIPO DE FIXAÇÃO, COM ENTRADA PARA TUBO DE Ø60MM, MATERIAL CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA PRESSÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA: IK-08, PROTEÇÃO MÍNIMA IP-66, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA5000K , TOMADA RELE (BASE FOTOCÉLULA) DE 7 PINOS, EFICIÊNCIALUMINOSA: MÍNIMA DE 130 LUMENS/WATTS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: = 70, DRIVER PREPARADO PARATELEGESTÃO, ALIMENTAÇÃO QUE ATENDA A FAIXA DE 100 – 250 VAC, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO = 0,98, DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO 10 KV/10KA PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS. A LUMINÁRIA LED DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA PORTARIA INMETRO E ESTAR CERTIFICADA.

Prado Ferreira, 16 de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:41C4BBF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

OBS.: Informamos que o candidato abaixo está sendo convocado dentro das vagas de direito PCD.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PIETRO FERRARINI	121 º

Quatro Barras, 16 de Novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:F1364A50

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANE STRAPASSON PIRES	118 º

Quatro Barras, 16 de Novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:378895A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8966/2022

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora HELENA MAGALHAES PINTO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora HELENA MAGALHAES PINTO, CPF nº. ***.221.049-**, do cargo em comissão de "Diretor de Departamento" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor do Procurador Geral do Municipio", a partir de 11 de Novembro de 2022, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 16 de Novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:15A82027

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8967/2022

Altera o Decreto nº 8807/2022, alterado pelo Decreto nº 8862/2022, substituindo membro Não-Governamental, representando os usuários do SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 8807/2022 que "Recompõe o Conselho Municipal de Saúde – CMS referente ao período de 2021/2023, nos termos da Lei Municipal nº 8/1997";
Considerando a alteração promovida no Decreto nº 8807/2022 através do Decreto nº 8862/2022,

DECRETA

Art. 1º Indica para compor o Conselho Municipal de Saúde, em substituição a Conselheira Suplente Thelma Barroso Mendes do segmento Não-Governamental, representando os usuários do SUS, constante do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 7956/2021, o senhor LEONARDO PRESA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 16 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:7A321160

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8968/2022

Altera o Decreto nº 8231/2021 que "Constitui e nomeia membros para a Comissão Especial de Avaliação do Magistério, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na aliena "c", do inciso II, do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 20 da Lei Municipal nº 12/2001, bem como a solicitação expedida através do Processo Administrativo nº 15194/2022 de substituição de membros,

DECRETA

Art. 1° Altera a alínea *b*, inciso II, art. 1º do Decreto nº 8231/2021 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...
...
II – ....
b) LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG;
...

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 16 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:63D527AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8963/2022

Retifica o Decreto Municipal nº 8.571/22 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) do Município de Quatro Barras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.394, de 26 de março de 2021, em especial o disposto no art. 6º;
Considerando a ata da assembléia extraordinária realizada na data de 26 de julho de 2022;
Considerando o que consta nos processos administrativos nº 12.471/22 e nº 15.459/22,

DECRETA

Art. 1º Ficam retificados os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.571/22, da seguinte forma:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), observado o art. 6º da Lei nº 1.394/2021:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal
a) Membro Titular Leidi Daiani Luchtemberg
Membro Suplente Elizabeth Comim;
b) Membro Titular Valdomiro da Cruz Junior
Membro Suplente (vago)

II - Representante dos Professores da Educação Básica Pública
a) Membro Titular Maria Campos de Almeida
Membro Suplente Karina da Silva

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
a) Membro Titular Vanessa Vieira Dos Santos De Araújo

Membro Suplente (vago)

IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas
Básicas Públicas
a) Membro Titular Tamiris Oliveira Cordeiro
Membro Suplente (vago)

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
a) Membro Titular Flavia Di Domenico
Membro Suplente (vago)
b) Membro Titular Jucimara do Pires Prado
Membro Suplente (vago)

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
a) Membro Titular Matheus Dias
Membro Suplente (vago)
b) Membro Titular Klaiver S. Lopes
Membro Suplente (vago)

VII – Representante do Conselho Tutelar
a) Membro Titular Claudia Aparecida Machado
Membro Suplente Divanei Mota da Silva

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação
a) Membro Titular Queila Tatiane de Souza
Membro Suplente Vanderléa Canha

IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
a) Membro Titular Ana Márcia Queiros
Membro Suplente Sérgio Ferreira
b) Membro Titular Clodoaldo Soares
Membro Suplente (vago)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retificando o Decreto nº8.571/22.

Quatro Barras, 16 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:0A33B958

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8964/2022 DE 16/11/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 199,34 (cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
1206 - 3.3.22.93.00.00	1944 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	199,34
Total Suplementação:		**199,34**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.54.00000000	Fonte: 11944	199,34
Total da Receita:		**199,34**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:D8B59CD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8965/2022 DE 16/11/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 8965/2022 de 16/11/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.531,83 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
1207 - 3.3.22.93.00.00	3944 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.531,83
Total Suplementação:		**2.531,83**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:1D066B55

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2022

Súmula: Convocar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e instituir Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações; a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente em 06 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar a **XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, cujo tema é **"**A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.**"**, a ser realizada em 29/11/2022 das 13h00 às 17h00.

Artigo 2º- Instituir Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeando os seguintes membros:
Édson Pereira Nunes (representante da sociedade civil)
Camila Maria Alcântara (representante da sociedade civil)
Gleice de Lara Esperanceta (representante governamental)
Marlene do Perpetuo Socorro Pires da Silva (representante governamental)
Letícia de Moura Pedroso (adolescente)
Luan Emanuel Mota Ramos (adolescente)
Artigo 3º - Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de novembro de 2022

ÉDSON PEREIRA NUNES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:2331C738

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 48/2022, Parecer Contábil nº 27/2022/Previ/AC e Exame Técnico nº 50/2022 - CCI, declarou dispensável o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 47/2022/Previ
DATA: 17/10/2022
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de passageiros.
EMPRESA: Top Vans Transportes Ltda.
VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 16 de novembro de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:F5B2568C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 50/2022, Parecer Contábil nº 32/2022/Previ/AC e Exame Técnico nº 51/2022 - CCI, declarou dispensável o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 52/2022/Previ
DATA: 31/10/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Jantar de Confraternização para aposentados e pensionistas da PREVIBARRAS.
EMPRESA: Restaurante e Churrascaria Bossardi Ltda.
VALOR: R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 16 de novembro de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:17C68302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DECRETO 269/2022

DECRETO Nº 269, DE 16 DE NOVEMBRO 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA, Presidente do Legislativo de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1816/2021 de 30 de Novembro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Artigo 1º -)- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), mediante a seguinte dotação:
01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manutenção de despesas c/ o Legislativo
FONTE: 01005 – Recursos Ordinários (livres) - Ex. Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.14.00: Diárias – Civil .....R$- 27.000,00
=========
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR .....R$- 27.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao credito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:
01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manutenção de despesas c/ o Legislativo
FONTE: 01005 – Recursos Ordinários (livres) - Ex. Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.30.00: Material de Consumo..... R$- 27.000,00
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... .....R$- 27.000,00

Artigo 3º-)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Querência do Norte - Pr, 16 de novembro de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:CF51CD8F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	067/2022		
DATA DA CONCESSÃO:	21/11/2022		
FAVORECIDO:	ANGELA SANTOS BARCELOS		
CPF:	032.153.809-94		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÃO EM CURITIBA-PR NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE NOVEMBRO DE 2022, REALIZADO PELA EMPRESA UNIFLEX.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	21/11/2022 ÁS 13:00 HORAS		
RETORNO:	25/11/2022 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	05 (CINCO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**4**	**674,10**	R$. 2.696,40
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**210,65**	R$. 210,65
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.907,05**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, ao 16 dia do mês de novembro de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:5F2A408B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	068/2022		
DATA DA CONCESSÃO:	21/11/2022		
FAVORECIDO:	EDUARDO BETTIN CORRADI		
CPF:	031.540.779-44		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÃO EM CURITIBA-PR NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE NOVEMBRO DE 2022, REALIZADO PELA EMPRESA UNIFLEX.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	21/11/2022 ÁS 13:00 HORAS		
RETORNO:	25/11/2022 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	05 (CINCO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**4**	**674,10**	R$. 2.696,40
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**210,65**	R$. 210,65
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.907,05**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, ao 16 dia do mês de novembro de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:5B84D82C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	069/2022
DATA DA CONCESSÃO:	21/11/2022
FAVORECIDO:	NARA LETICIA BORSATTO
CPF:	022.782.109-20
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
PARTICIPAR DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÃO EM CURITIBA-PR NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE NOVEMBRO DE 2022, REALIZADO PELA EMPRESA UNIFLEX.	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	21/11/2022 ÁS 13:00 HORAS
RETORNO:	25/11/2022 ÁS 20:00 HORAS
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	05 (CINCO)

	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**4**	**674,10**	R$. 2.696,40
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**210,65**	R$. 210,65
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.907,05**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, ao 16 dia do mês de novembro de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:7E875E71

LICITAÇÃO
PE 76/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0011-15
VALOR R$ 68.900,00

Querência do Norte Pr, 16 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:F13C1D2C

LICITAÇÃO
PE 75/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
FREEDOM DO BRASIL LTDA
CNPJ: 35.733.585/0001-33
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA
CNPJ: 40.708.647/0001-97
K. LUMERTZ CARDOSO
CNPJ: 38.311.637/001-71
L2 TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 44.189.336/0001-10
L C COMER4CIO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 39.481.277/0001-19
PAPERFLEX COMERCIAL
CNPJ: 07.299.558/0001-69
CAROL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.867.300/0001-26
CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ: 80.521.883/0001-14
ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 23.206.565/0001-25
BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMETNOS EIRELI
CNPJ: 10.948.315/0001-19
GF COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMETNOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 12.072.475/0001-72
TYSKI & MACHOVSKI LTDA
CNPJ: 33.460.679/0001-50

MICROFORT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 24.675.507/0001-03
VITTALY BORDDOS E MATELADOS EIRELI
CNPJ: 38.027.007/0001-70
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.320.176/0001-91
MASTER ELETRODMESTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME
CNPJ: 10.955.575/0001-11
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI
CNPJ: 26.562.781/0001-00
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
CNPJ: 11.138.213/0001-09
GO VENDAS ELETRÔNICAS
CNPJ: 36.521.392/0001-81
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE QUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.251.627/0001-90

Querência do Norte Pr, 16 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:399B0944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.470/2022 07/11/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.993/2022, de 28 de junho de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme segue:

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
378000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2022:

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.1158	Ampliação do Acervo das Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
370000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:16675C80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.472/2022 07/11/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**, conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
300300961	Emendas Individuais Impositivas – Transferências com Finalidade Definida
Valor	18.900,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Excesso de Arrecadação da Alínea:
- 1.7.1.3.50.1.1.16.00.00.00.00 – Emendas Individuais – Incremento Temporário dos Serviços de Atenção Primária a Saúde – Dep. Evandro Rogério Roman – Portaria 831/2022

Valor Total	**R$ 18.900,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ABE1A2B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.473/2022 08/11/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191600000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	100.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
197000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	400.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2022:

01	Câmara Municipal de Realeza
01.001	Câmara Municipal
01.031.0101.1010	Construção da Sede Própria da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
00001	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	500.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9C118F0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 020/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para contratação de profissional de fonoaudiologia, visto que foi realizado Concurso Público nº01/2022 no Município, com vagas para Fonoaudiólogo, porém os aprovados não assumiram o concurso. Considerando que a Secretaria de Saúde não conta com nenhum profissional atuante na área no momento, e a alta demanda de pacientes que buscam tratamento, principalmente para o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), se faz necessário suprir essa demanda, através do Credenciamento que encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666193, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, o Conselho Municipal de Saúde **RESOLVE AD REFERENDUM:**

ART. 1º Aprovar a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de Serviços especializados de Profissionais Fonoaudiólogos para atuar junto à Secretaria de Saúde para atendimento geral com o valor contratual de R$ 51,69 a hora.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 31 de outubro de 2022.

IVONE DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:60A8BA46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.789/2022 16/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 12/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
SANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8D6B9CCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.790/2022 16/11/2022

CPAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 26/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MARIELI CRISTINA DALLA COSTA DE SOUSA	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FDE8D384

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.791/2022 16/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 26/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LAURI GILBERTO SABKA	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A4A69EC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.792/2022 16/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para as servidoras abaixo relacionadas a partir de 19/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CLEONICE DA ROCHA	22/23
DIEYNE PALOSCHI BATISTA	21/22
ELIZANDRA PIVOTTI	21/22
ELOIR FATIMA ZIMIANI	21/22
FÁTIMA DE CARLI	21/22
FLÁVIA GOMES DEMARCHI DE MOURA	21/22
JOELMA PALUDO	21/22
JOSIANA GHELI HEINZEN	21/22
JULIA MARIA CARDOSO	21/22
JUSSARA TEREZINHA BERGAMIN	21/22
LUCIANA CHRISTINA HEINZEN	21/22
MÁRCIA ADRIANA DE OLIVEIRA	20/21
PÂMELA BONFANTI	21/22
RITA MASCHIO BORTOLOTTO	20/21
ROSENEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D2841FA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 06/2022

A Comissão Central nomeada para a organização da consulta pública para designação de diretores das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação básica de Realeza, vem através deste divulgar a lista dos profissionais classificados e não classificados, **após recurso**, na segunda aplicação da avaliação feita para os interessados das instituições onde não houve classificadas na primeira avaliação de mérito e desempenho para a função de diretor escolar, de acordo com o edital Nº. 4.432, de 17 de agosto de 2022.

1.Aline Ferreira Prestes - Classificada
2.Ana Marlete Ferreira – Não Classificada
3.Andressa Damin - Classificada
4.Beatriz Maria Paradzinski - Classificada
5.Eliane Lando- Classificada
6.Juliana Mosena- Classificada
7.Kelly Regina Sarinhos Myskiw- Classificada
8.Lucimar Johansson- Classificada
9.Maria Rita Ribeiro Teles- Classificada
10.Marisa Perinazzo - Classificada
11.Renata Grade- Classificada
12.Rosangela Maria Roth Pizzatto- Classificada

Realeza, 16 de novembro de 2022.

JOLSANE APARECIDA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Central

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F213FAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 584/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 37.108.163/0001-00, com sede na Rua Juventino Bonetti, 78 - CEP: 85670000 - Bairro: Centro, Salto do Lontra/PR.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 27/2022
VALOR TOTAL: R$125.060,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3E438325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 305/2022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 16 de novembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:118DB948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 27/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 305/2022

ABERTURA: DIA: 16/11/2022 ÀS 08:17 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 125.060,00** (CENTO E VINTE E CINCO MIL E SESSENTA REAIS).

REALEZA, AOS DEZESSEIS DIAS DE NOVEMBRO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4320CF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 27/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS)., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de novembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D0739667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 316/2022

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso XXVII, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **1002272 - PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 07.911.409/0001-09, com sede na BR 277 KM573, S/N - CEP: 85818560, Cascavel/PR, que tem por objeto Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Destinação Ambientalmente adequada para aterro industrial de 50m3 de resíduos sólidos, tais como móveis inservíveis, tecidos, espumas e resíduos de construção civil em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 51/2022**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 16 de novembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A0D9139B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 51/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Destinação Ambientalmente adequada para aterro industrial de 50m3 de resíduos sólidos, tais como móveis inservíveis, tecidos, espumas e resíduos de construção civil em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de novembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D113D74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 51/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 316/2022

ABERTURA: DIA: 16/11/2022 ÀS 10:40 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA PARA ATERRO INDUSTRIAL DE 50M3 DE RESÍDUOS SÓLIDOS, TAIS COMO MÓVEIS INSERVÍVEIS, TECIDOS, ESPUMAS E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-1002272 - PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 12.000,00** (DOZE MIL REAIS)

REALEZA, AOS DEZESSEIS DIAS DE NOVEMBRO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C7491F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 585/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: 1002272 - PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.911.409/0001-09, com sede na BR 277 KM573, S/N - CEP: 85818560, Cascavel/PR.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Destinação Ambientalmente adequada para aterro industrial de 50m3 de resíduos sólidos, tais como móveis inservíveis, tecidos, espumas e resíduos de construção civil em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 51/2022
VALOR TOTAL: R$12.000,00 (Doze Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:86DD68D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 120/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C, E BRITA GRADUADA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.
O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, torna público que:
1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de dezembro de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Renascença, 16 de novembro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:6DE1EA74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 112/2022 – PMR. Objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, em favor das seguintes empresas:
PANIFICADORA JN EIRELI, no valor total de R$ 26.210,21 (vinte e seis mil duzentos e dez reais e vinte e um centavos);
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R$ 1.415,70 (um mil quatrocentos e quinze reais e setenta centavos);
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, no valor total de R$ 9.331,60 (nove mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos);
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, no valor total de R$ 21.457,71 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos);
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, no valor total de R$ 7.905,45 (sete mil novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos);
OTIS DISTRIBUICAO LTDA, no valor total de R$ 40.821,83 (quarenta mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos);
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 30.443,08 (trinta mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos);

Renascença, 16 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:E16E6D79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 119/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BIOINSETICIDA PARA CONTROLE DO MOSQUITO SIMULIIDAE "BORRACHUDO", DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Após análise e julgamento das propostas, fica declarado o resultado da de acordo como segue:
Fica declara a licitação como FRACASSADA.

Renascença, 16 de novembro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:3273D643

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 321 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Valdecir Anhaia dos Santos para o cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Valdecir Anhaia dos Santos**, para o cargo efetivo de **Operador de Máquinas,** Nível 12-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7303066D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera a pedido o servidor Luciano Alievi Raimundo.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor **Luciano Alievi Raimundo**, matricula nº 1352-8, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde,** Nível CC-10, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**, nesta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D24F2D16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Rescinde o contrato da servidora Cleusa Bento.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da servidora **Cleusa Bento**, matrícula nº 1336/6, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias Temporário**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, na data de 11 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:EF22F56E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 184 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **01 de dezembro de 2022**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
04	HEVELYN THAIS MULLER	17/03/1998	75,25

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 01 de dezembro de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - A candidata convocada para o cargo de **Médico,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E7A442B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 183/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
EDITAL N.º 183/2022

1. O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Editais nº. 135/2022 e 167/2022 convoca os candidatos abaixo relacionados para que compareça impreterivelmente até o dia **18 de novembro de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Renascença para assumir a vaga.

Classificação	Nome
01	Karen Giovanna Southier
02	Carmen Julia Silveira Rodrigues Dos Santos
03	Maria Eduarda Mendes Dos Santos
04	Larissa Machado Soares
05	Elen Vitória Todescato Dos Santos

2. Os candidatos deveram apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia e original da Cédula de Identidade;
b) Cópia e original do CPF;
c) Cópia e original do Título de Eleitor
d) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou PDF da página principal da Carteira de Trabalho Digital;
e) Cópia e original da Certidão de Nascimento
f) Cópia e original do Comprovante de Residência atualizado em nome do responsável legal;
g) Uma foto 3X4 recentes;

h) Histórico Escolar e Declaração de Matrícula;
i) Comprovante da renda familiar, conforme declarado na Ficha de Inscrição.
j) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
l) Caso o jovem seja menor de 18 anos é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos de seu responsável legal: Cópia simples da carteira de identidade – RG ou Certidão de Nascimento, e cópia simples do Cadastro Pessoa Física - CPF

3. A não apresentação dos documentos acima até a data informada no item 1, implicará em impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

4. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

6. O Candidato habilitado e convocado a assumir vaga será lotado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias e Departamentos que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:B536683B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Rescinde o contrato da servidora Aline de Oliveira da Silva Vendruscolo.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da servidora **Aline de Oliveira da Silva Vendruscolo**, matrícula nº 1335/8, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias Temporário**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, na data de 11 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CA04F8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 010/2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final do Incentivo de Beneficio Eventual COVID 19 do Cofinanciamento do Governo Estadual via Fundo a Fundo– do 2º Semestre do Ano 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Contas Final do Incentivo de Beneficio Eventual COVID 19, em Reunião no dia 16 de novembro, pela Ata nº 225/2022.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 16 de Novembro de 2022.

JUSSARA MACEDO MATOS
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:EA340150

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 011/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I do Cofinanciamento do Governo Estadual via Fundo a Fundo – Para o Ano 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, para o ano de 2023 em Reunião no dia 16 de novembro, pela Ata nº 225/2022.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 16 de Novembro de 2022.

JUSSARA MACEDO MATOS
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:961E351A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas idosas e Pessoas com Deficiência com Cofinanciamento do Governo Estadual via Fundo a Fundo – ano 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Plano de Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas idosas e Pessoas com Deficiência, em Reunião no dia 16 de novembro, pela Ata nº 225/2022.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 16 de Novembro de 2022.

JUSSARA MACEDO MATOS
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:4E9F8F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 81/2022

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 081/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 081/2022**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/11/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 29/11/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 29/11/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 622.718,31 (seiscentos e vinte e dois mil setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 11 de novembro de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:3BE4152E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 105/2014

SÚMULA: Aposenta servidor publico voluntariamente por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente e considerando o processo de aposentadoria do servidor ARLINDO CASAGRANDE torna pública a seguinte ERRATA:

Art. 1° - Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor ARLINDO CASAGRANDE, portador do CPF: 139.903.819-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras, com fundamento no art. 40 § 1º, III, "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 793,92 (setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

No corpo do Art. 1º do Decreto Municipal N.º 105/2014, onde se lê: com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 793,92 (setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

Leia-se: com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 257,36 (duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) com complementação de R$ 502,84 (quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2° - Para efeito de recebimento, por força do par. 3º, do artigo 39, complementado com o artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 3º - Esta errata entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 06 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:A5D5718B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 182 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 182 de 11/11/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 conforme Lei de Crédito Adicional 1191/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.242.0008.2019	ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2761	00804-EMENDA PARLAMENTAR DEP VALDIR ROSSONI - PORTARIA 412175220210001	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2291	00804-EMENDA PARLAMENTAR DEP VALDIR ROSSONI - PORTARIA 412175220210001	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2361	00804-EMENDA PARLAMENTAR DEP VALDIR ROSSONI - PORTARIA 412175220210001	25.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:EE0A42DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 178/2022

SÚMULA: ATUALIZA A UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) CONFORME VARIAÇÃO DO IGPM (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADORIAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas em Lei, e com base na Lei nº 354/05, de 16 de dezembro de 2005;

DECRETA

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal (UFM) será o parâmetro representativo da atualização monetária medida pelo Índice de Preços do Mercado (IGPM), conforme art. 321 da Lei supra.

Art. 2º O valor da UFM será de R$ 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos) para o exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:BEAC0CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 183/2022

SÚMULA: DECRETA HORÁRIO ESPECIAL PARA OS DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **horário especial de expediente** para os Jogos do Brasil:
§1º Nos dias em que os Jogos do Brasil forem realizados às 12h ou às 13h, o horário de expediente será das 08h até às 11h30min.
§2º Nos dias em que os Jogos do Brasil forem realizados às 16h, o horário de expediente será das 08h até às 14h.

Art. 2º Este **horário especial de expediente** não se estenderá a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 3º A Secretaria de Saúde atuará em regime de Plantão após os horários estabelecidos nos §1º e §2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 16 de Novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:548FFDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO E CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO LEILÃO 01/2022.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO LEILÃO 01/2022

Modalidade: LEILÃO 01/2022

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: "ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PARANÁ"

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, através do Presidente da Comissão de Leilão, considerando a DESCLASSIFICADO (tendo em vista o não comparecimento para assumir os lotes) da pessoa de Adriano Antonio de Oliveira, em conformidade item 9.10 do edital de Leilão 01/2022, *("9.10 – Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, após manifestação da Municipalidade, poderá a leiloeira realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago.")*, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação:
Lote 04 Caminhão Mercedes Benz 2423 – Wilson José Furlan Recuperadora de Peças Ltda, para acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, efetuar o pagamento do mesmo em um prazo não superior a 72 horas. Ainda, CONVOCA o licitante remanescente.
Lote 05 Caminhão Mercedes Benz 2423 - Erivelto Antunes da Silva – E A da Silva Me, para acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, efetuar o pagamento do mesmo em um prazo não superior a 72 horas.

Ainda, CANCELA o **lote 02 – Onibus Scania F113 Placas ACQ – 5718 -** do presente edital tendo em vista que o mesmo foi suspenso no momento do leilão (na ordem em que se apresentava) e reaberto no final. Porem, os licitantes que participavam online não tiveram acesso a informação que seria reaberto no final, causando prejuizo a administração. Salientando que o mesmo poderia ter sido vendido por um valor bem superior ao alcançado no momento.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto pelo do convocado na época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 16 de novembro de 2022.

CLIDISNEI RIBEIRO DE LIMA
Presidente.

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:AA4D9B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a servidora, **Fabiane Iankovski**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:86146DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 221

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°221/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS				CPF: 051.284.369-42	
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: SÃO JOSE DOS PINHAIS					
Local do Evento: CLINICA DE DOENÇAS RENAIS					
Saída: 09/11/2022				Chegada: 09/11/2022	
Motivo do Deslocamento:					
Transporte de pacientes					
Quantidade de Diárias: 1					
Valor Diária: R$175,00					
Valor Total Diárias: R$175,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de NOVEMBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:25344732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 CARTA CONVITE Nº 03/2022

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
Contratada: VALEN SERVIÇOS EIRELI; CNPJ/MF: 39.356.532/0001-00.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de
construção e venda dos produtos necessários para atender ao projeto da reforma do telhado desta
Casa.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Valor Global: R$ 307.118,55 (TREZENTOS E SETE MIL E CENTO E DEZOITO REAIS E
CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Rio Branco do Sul - PR, 04 de novembro de 2022.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:A4C73B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

OBJETO: Aquisição de Mobiliário.**TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 3.592.321,10. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 17/11/2022, até às 08:00 horas do dia 30/11/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 30/11/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 30/11/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 17/11/2022 ao dia 30/11/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 16/11/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6D1147A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 074/2022

Extrato: Ata de Registro nº 193/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 074/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio gasoso medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender os equipamentos de saúde do município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.. **Contratado:** OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 69.236,50. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde **Prazo de Execução da Ata:** 16/11/2022 a 15/11/2023. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 16/11/2022.

Extrato: Ata de Registro nº 194/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 074/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio gasoso medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender os equipamentos de saúde do município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.. **Contratado:** MARCIA DA PAZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS. **Valor Total do Contrato:** R$ 608.146,80. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde **Prazo de Execução da Ata:** 16/11/2022 a 15/11/2023. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 16/11/2022.

HELOISE BRANDT
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E96EDDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 - PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO BRANCO DO SUL LEI Nº 1.333/2022 - EDITAL 01/2022

A Presidente da Comissão do Processo de Escolha de Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Branco do Sul – Edital 01/2022, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.378/2022 no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Convocação, **TORNA PÚBLICO** a presente **RETIFICAÇÃO** sobre o quórum em escolas específicas e apuração de votos, para divulgar o que segue:

1. No Edital de Convocação para o Processo de Escolha de Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Branco do Sul - 01/2022, **EXCLUSIVAMENTE:**

I – Onde se lê:

1.1 Art. 37 - Na apuração dos votos será aplicada a seguinte fórmula:
V (X) = E (X)/E . 50 + C (X)/C . 50 E
Onde:
V (X) = total de votos alcançados pelo candidato;
E (X) = número de votos da escola para o candidato;
E = número de votantes que votaram pela escola;
C (X) = número de votos da Comunidade para o candidato;
C = número de votantes que votaram pela Comunidade.

Paragráfo única: quando houver o registro de candidatura única, o quantitativo de votos do aprovado dar-se-á conforme a fórmula deste artigo utilizando o cálculo de 50%+1 dos votos válidos da escola e 50%+1 dos votos pela comunidade.

II – Leia-se:

1.2 Art. 37 - Na apuração dos votos será aplicada a seguinte fórmula:
V (X) = E (X)/E . 100 + C (X)/C . 100
Onde:
V (X) = total de votos alcançados pelo candidato;
E (X) = número de votos da escola para o candidato;
E = número de votantes que votaram pela escola;
C (X) = número de votos da Comunidade para o candidato;
C = número de votantes que votaram pela Comunidade.

Paragráfo único: quando houver o registro de candidatura única, o quantitativo de votos do aprovado dar-se-á conforme a fórmula deste artigo utilizando o cálculo de 50%+1 dos votos válidos da escola e 50%+1 dos votos pela Comunidade.

III – Onde se lê:

Art. 39 - A apuração dos votos será em sessão pública e única realizada por um representante da Mesa Condutora da Unidade Escolar. Considerar-se-á válido o Processo de Escolha desde haja quórum com participação de 50% dos votantes pela escola e 50% de votantes pela comunidade.

IV – Leia-se:

1.3 Art. 39 - A apuração dos votos será em sessão pública e única realizada por um representante da Mesa Condutora da Unidade Escolar, seguindo o Regulamento Interno da Mesa:

I - Nas Unidades Escolares com mais de 300 estudantes matriculados considerar-se-á válido o Processo de Escolha o quórum mínimo do segmento pais/alunos, correspondente a 30% (trinta por cento) do total de votantes da Unidade Escolar.

II - Nas Unidades Escolares com menos de 300 estudantes matriculados considerar-se-á válido o Processo de Escolha o quórum mínimo do segmento pais/alunos, correspondente a 50% (trinta por cento) do total de votantes da Unidade Escolar;

III - O quórum mínimo do segmento magistério/servidores de escola, para validar a votação, em todas as Unidades Escolares será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de votantes;

IV - Na hipótese de um dos segmentos não atingir o percentual mínimo de participação previsto nos incisos anteriores, a indicação do (a) Diretor (a), Vice-Diretor (a) ou Diretor (a) Auxiliar para ocupar o cargo será por ato do titular da Secretaria Municipal de Educação e por designação por ato do Chefe do Poder Executivo observando o disposto no § 1º do Art. 3º da Lei 1.333/2022. O indicado deverá estar apto perante Avaliação de Critérios Técnicos Mérito e Desempenho e atender os requisitos do Art. 18 do Edital 01/2022.

Rio Branco do Sul, 16 de novembro de 2022.

TEREZINHA DE FATIMA BORGES
Presidente da Comissão Coordenadora
Decreto nº 6.378/2022

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E3FA9787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 023/2022

PORTARIA Nº 023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**, em conformidade com o Artigo 22, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara e Resolução nº 012, de 21/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Portaria 008, de 04 de Fevereiro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal para o exercício de 2022, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º- A Comissão de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:

Presidente:
Wilson Mendes Junior – matrícula nº. 53-1;
Membros:
Cleonice Witt – matrícula nº. 51-5;
Cleiton Pigatto – matrícula nº. 106-6.**"** (NR)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:C3C769AA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 024/2022

PORTARIA Nº 024, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor de Gabinete do Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-2, o Senhor **MARCELO OLSEN**, portador da Cédula de Identidade nº 3.335.247-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 401.846.849-00.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:60E9D562

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 219/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro através da Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, pelo presente Edital convocam os interessados em participar do Processo Eleitoral para concorrer às vagas do Conselho.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Conselho é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I) dois (02) representantes do Poder Executivo Municipal sendo que pelo menos um deverá ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação,
II) um (01) representante dos professores das escolas públicas municipais;
III) um (01) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
IV) um (01) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
V) dois (02) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
VI) dois (02) representantes dos estudantes da educação básica pública;
VII) um (01) representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII) um (01) representante indicado pelo Conselho Tutelar;
§1º Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI e VII deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados pelos respectivos pares.
§2º Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no §1°.

DA INSCRIÇÃO DE INDICAÇÃO POR SEGMENTO

Art. 2° Os representantes serão inscritos por meio de preenchimento do Anexo I (Ficha de Inscrição) que deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço rionegro.educacao.estrutura@gmail.com ou, alternativamente, protocolados diretamente na Unidade Escolar em que trabalha ou seu filho/aluno está matriculado.
a) para o representante do Conselho Municipal de Educação – declaração do presidente do respectivo Conselho;
b) para o representante do Conselho Tutelar – declaração do presidente do respectivo Conselho;
§1º O não cumprimento dos prazos e dos procedimentos para indicação implica na inelegibilidade do candidato.
§2° Fica esclarecido que o prazo final para a entrega e recebimento de toda a documentação referente à inscrição dos postulantes aos cargos de membros do Conselho, se encerra dia 06 de dezembro de 2022 às 10h00min, tanto para as entregas **físicas (na Unidade Escolar), quanto para as entregas pelo meio eletrônico (via e-mail). Não serão considerados e-mails recebidos após o dia e horários aqui estabelecidos.**

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 3° Estão impedidos de integrar o CACS - FUNDEB:
I- cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II- tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviço relacionado à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins até terceiro grau destes profissionais;
III – estudantes que não sejam emancipados;
IV – pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal;
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipais.

DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 4° O suplente substituirá o titular do CACS-FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento demitido decorrente de:
I- desligamento por motivos particulares;
II- rompimento do vínculo de que trata o §3°, do art. 1°;
III- situação de impedimento previsto no §6°, do art. 3.°, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.
§1° Em qualquer hipótese de afastamento do titular ou suplente o segmento em que o conselheiro fazia parte deve indicar os novos membros.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

Art. 5° O mandato dos membros do Conselho será do dia 01 de janeiro de 2023 até 31/12/2026 tendo em vista a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 6° Compete ao CACS-FUNDEB:
I- acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II- supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III- examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV- emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas pelo Poder Executivo Municipal;
V- outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça.

DA CONVOCAÇÃO

Art. 7° Ficam convocadas as categorias por meio deste Edital para realização de Assembleia Geral por segmento:

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais: Dia 09 de dezembro de 2022 as 08:15hs no Salão Azul, anexo a Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário em Rio Negro.

Representantes dos Pais e Estudantes: Dia 09 de dezembro de 2022 as 09:00hs no Salão Azul, anexo a Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário em Rio Negro.

Representantes dos Professores das Escolas Municipais: Dia 09 de dezembro de 2022 as 10:00hs no Salão Azul, anexo a Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário em Rio Negro.

Representante dos servidores técnico administrativos das escolas públicas municipais: Dia 09 de dezembro de 2022 as 11:00hs no Salão Azul, anexo a Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário em Rio Negro.

Art. 8° A escolha dos membros relacionados no art. 7°, será feita e registrada em Ata.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 9° A atuação dos membros do Conselho do CACS-FUNDEB não será remunerada.
Art. 10. Os Membros eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e iniciarão seus mandatos com a promulgação do Ato do Poder Executivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11. As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pelo CACS-FUNDEB e pela Secretaria da Educação, conforme o caso, devendo as mesmas ser registradas em Ata.

Rio Negro, 16 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANDRÉ CACHIMINSKI HENRIQUE	*VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER*
Presidente do CACS- FUNDEB	Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO POR SEGMENTO

NOME DO CANDIDATO_____
CPF:_____RG:_____TÍTULO:_____
ENDEREÇO:_____ _____N°_____
BAIRRO:_____
_____CEP:_____CIDADE:_____
TELEFONE:_____ _____EMAIL:_____
CARGO:_____ _____FUNÇÃO:_____
LOCAL ONDE TRABALHO OU ESTUDA:____ _____
ENDEREÇO:_____
_____Nº_____BAIRRO:_____
CIDADE:_____ ____CEP:_____ _____
TELEFONE:_____ _____
E-MAIL:_____ _____

ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA:
( ) representantes do Poder Executivo Municipal / Secretaria Municipal de Educação,
( ) representante dos professores das escolas públicas municipais;
( ) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
( ) representante dos servidores técnico-a dministrativos das escolas públicas municipais;
( ) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
( ) representantes dos estudantes da educação básica pública;
( ) representante do Conselho Municipal de Educação;
( ) representante do Conselho Tutelar;

_____
Assinatura do Candidato

OBS: ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (identidade, CPF)

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F14C436

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 220/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 17 (dezessete) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/2022, Edital nº 014, de 07/02/2022, Edital nº 018, de 10/02/2022, Edital nº 019, de 14/02/2022, Edital nº 020, de 18/02/2022, Edital nº 028, de 09/03/2022, Edital nº 066, de 02/05/2022, Edital nº 087, de 17/05/2022, Edital nº 096, de 1º/06/2022, Edital nº 119, de 24/06/2022, Edital nº 120, de 27/06/2022, Edital nº 128, de 11/07/2022, Edital nº 134 de 18/07/2022, Edital nº 139, de 21/07/2022, Edital nº 151, de 05/08/2022, Edital nº 165, de 22/08/20222, Edital nº 201, de 14/10/2022, Edital nº 206, de 21/10/2022, Edital nº 209, de 26/10/2022 e Edital nº 212, de 1º/11/2022. Os classificados em 1º, 7º, 8º, 12º, 14º, 15º, 17º, 18º, 23º, 24º 25º, 26º, 29º e 33º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3°, 6º, 9º, 11º, 20º, 21º, 31º e 32º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 4º, 5º, 10º, 13º, 16º,19º, 27º e 28º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 22º e 30º lugar solicitaram final de lista. Os classificados em 34º e 35º estão dentro do prazo legal para manifestação quanto as vagas temporárias.	1º a 35°
1933	Rosemeri Quintino Voltolini	36º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 16 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:11B246F7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 221/2022

EDITAL REMOÇÃO 2022/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao disposto nos artigos 83 e 84 da Lei Municipal nº 2007, 29 de abril de 2010, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos profissionais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, o presente Edital que estabelece instruções destinadas às inscrições para **Processo de Remoção para o ano letivo de 2023**.

1.0 – Das Atribuições Preliminares:
As inscrições se destinam aos professores do quadro próprio do magistério, lotados na Secretaria Municipal de Educação, atuando na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

2.0 – Das Inscrições
2.1 – As inscrições deverão ser feitas em requerimento próprio enviado pela Secretaria Municipal de Educação para as unidades escolares.
2.2 – As inscrições serão realizadas através do preenchimento do requerimento nas Unidades Escolares do Município, no período de 21 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2022.
2.3 – O professor deverá informar o nome, data de nascimento, unidade escolar que está lotado(a), e manifestar sua intenção de remoção no requerimento fornecido, e o Diretor de cada Unidade Escolar enviará para o e-mail rionegro.educacao.adm@gmail.com ou via processo digital.
2.4 – Após o prazo determinado para as inscrições, será tornado público o Edital de Classificação.

3.0 – Dos Requisitos
3.1- Poderão inscrever-se professores efetivos no exercício de **REGÊNCIA DE CLASSE** nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e que tenham cumprido o estágio probatório conforme art. 2º do Decreto nº 120, 08 de outubro de 2018.

4.0 – Da Classificação
4.1- As inscrições serão analisadas e classificadas de acordo com o disposto no Decreto nº 120, de 2018.

5.0 – Das vagas
5.1 – A data e horário para a Escolha de vagas será informado no edital de Classificação dos Professores.
5.2 – O local da escolha será na Secretaria de Educação.
5.3 – O professor que se inscrever e não escolher nenhuma das vagas, permanecerá na unidade escolar que estava antes da inscrição.

6.0 - Das Disposições Gerais
6.1 - Os casos omissos serão analisados pela Equipe Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 16 de novembro de 2022.

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E695C7CA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1176/2022

Concede licença prêmio para à servidora municipal Daniele Hofstatter dos Santos Kahlow, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 1º de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Daniele Hofstatter dos Santos Kahlow,*** com matrícula nº 2426-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Social A", nível "11-A", admitida em 02 de maio de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Rio Negro, 16 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E7C14D8A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1177/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1172, de 09 de novembro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos da Portaria nº 1172, de 09 de novembro de 2022, que concede licença prêmio, para a servidora municipal ***Claudinéia Radunz,*** com matrícula nº 0412-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6EC61208

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1178/2022

Concede licença prêmio para à servidora municipal Claudinéia Radunz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, com gozo nos períodos de 21 de novembro a 30 de novembro de 2022 e de 1º de março de 2023 a 20 de março de 2023, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Claudinéia Radunz,*** com matrícula nº 0412-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", nível "12-P", admitida em 02 de agosto de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

Rio Negro, 16 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8C9EC0B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1179/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 673, de 23 de junho de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 16 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 673, de 23 de junho de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Rio Negro, 16 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:72713F72

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1180/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 983, de 19 de novembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 19 de novembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 983, de 19 de novembro de 2021, que admite ***Alessandra Schelbauer,*** com matrícula nº 108796-3/3, para o cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2022.

Rio Negro, 16 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6ED56DEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 145/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 418/2022. Objeto: **SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO, VIGILÂNCIA EXTENSIVA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 18/11/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/11/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **01/12/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0CD13DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 135/2022 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 390/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 18/11/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/11/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **30/11/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 16 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:E7867586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.532/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADO,** o Senhor **SERGIO DOMINGUES** portador do RG nº 9.682.757-1 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 121.076.461-04, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – Símbolo CC01 (Interino)**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de **16/11/2022** a **05/12/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C3ABE48E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.675/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RETIFICAR a PORTARIA Nº 28.587/2022 – RH, que concedeu **FÉRIAS** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **GLEICE VAZ PASSARIN**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a ser usufruído em **21/11/22 a 05/12/22 (15 dias)**, conforme informado no Protocolo n° 11.907/2022**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:58BCF231

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.676/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANA MARIA ARAUJO DA FRANÇA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 44145, série 00214/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de novembro de 2022** e término em **06 de fevereiro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377929-7/2, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. - 40 HRS - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 09 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:88DBF29E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.677/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **SHIRLEY APARECIDA DOS REIS DE LIMA,** matrículas **32776-0/1 e 32776-0/2,** ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **08/11/2022,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 27.417/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7922896F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.678/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **SELMA ANTUNES DOS REIS SOUZA,** matrícula **32837-5/1,** ocupante do cargo de **Ag. Gestão Municipal A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **08/11/2022,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 27.467/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DF9C058A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.680/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
ATRIBUIR aos seguintes Servidores desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Extensão de Carga Horária de 30hrs para 40hrs semanais,** pelo período de 01/10/2022 a 30/11/2022**,** de acordo com o memorando nº 10.124 /2022, como segue abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo
32715-8/1	Antonio Marcos da Silva	Ag. Gestão Municipal A
1466-4/1	Marcos Afonso	Ag. Gestão Municipal A
1962-3/1	RonivaldoAlves de Oliveira	Ag. Gestão Municipal A

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2E02DD07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.626/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
ATRIBUIR aos seguintes Servidores desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30hrs para 40hrs semanais,** pelo período de 01/09/2022 até 31/10/2022, de acordo com o memorando nº 13.605/2022, com efeitos retroativos:

Matrícula	Servidor	Cargo
32974-6/1	Ivanilde Ribeiro Soares	Agente Operacional
33419-7/1	Rosangela de Jesus Alvarenga	Agente Operacional

**Republicado por erro de digitação.*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0460820E

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 47/2022 – RP

"Concede Pensão por Morte aos dependentes a que se refere e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O PROCESSO N° 80/2022

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 10 de Abril de 2022, Pensão que faz jus a Sra. ADRIANA KNOCH DA SILVA (viúva) e VITOR HUGO KNOCH DA SILVA (filho menor de 21 anos), dependentes do Sr. WALTER VEIGA DA SILVA, ex-servidor falecido em 09 de Abril de 2022, conforme certidão de óbito sob nº. 081794.01.55.2022.4.00017.521.0011672.12, com fulcro nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12 e c/c com art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal, com Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última remuneração ou Provento.
Art.2º - Os proventos de pensão serão calculados no valor correspondente a R$ 4.852,16 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) mensais, sendo igualmente divido da seguinte forma: **ADRIANA KNOCH DA SILVA**, com a cota de 50%, no valor de R$ 2.426,08 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos) e **VITOR HUGO KNOCH DA SILVA**, com a cota de 50%, no valor de R$ 2.426,08 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos).
Art. 3º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 16 de Novembro de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:11D65372

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 514, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA Cancela tributos por motivo de prescrição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

- Fica o Departamento de Tributação e Cadastro autorizado a proceder o Cancelamento dos Tributos dos exercícios de 2016 e 2017 relativo ao IPTU do imóvel localizado na Rua Domingos Maringonda, n° 584, Jd. Santiago, contribuinte JOANA AUGUSTA PAULUKA QUINTILIANO, devido à prescrição, conforme protocolo nº 20.887/2022.

- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9257419C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 515 10 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
9.159/2022	ZENILDA LUCAS DA SILVA	R. Apucarana, nº 251 Jd. Rosangelo	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:60FB15D2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 516 10 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
844/2022	ROGÉRIO DO AMARAL	R. Wladimir Gatti, nº 428 Jd. Olga	50% (cinquenta por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8816BBF1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 518 11 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3.716/2022	CELSO DE SOUZA	R. Silas Neves de Souza, nº 30 Jd. Europa	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C185F4B7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 519 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 270.467,41, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 270.467,41 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos),**para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.28.846.0000.0.012	11696	3.3.30.93.00.00.00	964	R$ 467,41
13.03.18.541.0013.2.111	9140	4.4.90.52.00.00.00	555	R$ 270.000,00
TOTAL				R$ **270.467,41**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **270.467,41 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **555, 964**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de

Recursos de R$ **270.467,41 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.02	3.3	964	novembro	R$ 67,41
13.03	4.4	555	novembro	R$ 270.000,00
TOTAL				R$ **270.467,41**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***SERGIO DOMINGUES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças (Interino)

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta
CÁSSIA PUZZI	
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FB587FC1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 521 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional -Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.049	5669	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 300.000,00
TOTAL				**R$ 300.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.1	000	novembro	R$ 300.000,00
TOTAL				**R$ 300.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*SERGIO DOMINGUES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças (Interino)

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta
CÁSSIA PUZZI	
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DE223450

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 192/2022

REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 078/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF nº 12.014.370/0001-67, estabelecida na Rua Sergipe, nº 23, sala 01, Edifício Leônidas, La Salle, CEP 85.505-250, na cidade de PATO BRANCO - PR, telefone (46) 99972-1820, email: **farmaceutico@abcdistribuidora.far.br**, neste ato, legalmente representada pela Sra. **MILENA DAMBROS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 10252240-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 087.347.569-06, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, com fundamento no artigo 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de 600 ampolas de aminofilina, 24mg/ml, solução injetável - Ampola com 10 ml, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 078/2022,** devidamente ratificada pelo contratante em **09/11/2022.** Segue tabela:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
600	AMP	Aminofilina, 24mg/ml, solução injetável - Ampola com 10 ml	R$ 14,17	R$ 8.502,00
TOTAL				**R$ 8.502,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 8.502,00** (oito mil e quinhentos e dois reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rolândia, Departamento de Almoxarifado, situado na Av. Romário Martins, nº 1017, Centro, Rolândia - PR, no horário das 08:00 às 16:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta, telefone (43) 3156-0572.
3 - A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da Autorização de Fornecimento/AF; não haverá recebimento das mercadorias em desacordo, bem como pagamento, em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na Autorização de Fornecimento/AF, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado no edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a CONTRATADA fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
9 – A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
10 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
11 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
12 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
13 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de

outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
15 - A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
16 - A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
17 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
2 - Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;
4 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato;
5 - Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
6 - A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
7 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;
8 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA
Quanto aos prazos de garantia a CONTRATADA deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.
Durante o período de garantia, quaisquer componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências do ponto de entrega, deverão ser substituídos por novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE
As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
1 - Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
2 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
3 - Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material.
4 - Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material.
5 - Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido.
6 - Pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado.
7 - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Documento de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
8 - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
9 - As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
10 - A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
11 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
12 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
13 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
14 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
10.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa
Parágrafo Único: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e a vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01– Fundo Municipal de Saúde
103030009.2.088.3390.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora municipal, lotada no Departamento de Gestão de Contratos, como sua substituta, caso necessário, assume a Sra.

CREONICE MARIA TOZINI, servidora municipal, lotada no Departamento de Gestão de Contratos; a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
A Fiscalização do contrato caberá a Sra. **BRUNA CAROLINE SOARES**, servidora pública, ocupante do cago de Farmacêutica/Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento, sendo este provisório, devendo ser confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

_____
BRUNA CAROLINE SOARES
Fiscal do Objeto do Contrato

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:
1 - Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) dos princípios ativos conforme descritivo no anexo do edital, indicar o nome do laboratório fabricante e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde. A não indicação acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotados(s).
2 - A empresa apresentou os seguintes documentos:
a) Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA, com renovação publicada em diário oficial com atividade compatível com a distribuição de medicamento.
b) Autorização Especial de Funcionamento emitido pela ANVISA, com renovação publicada em diário oficial, no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial, com a atividade compatível com distribuição de medicamentos
c) Alvará de Funcionamento emitido pela prefeitura;
d) Licença Sanitária válida emitida pelo órgão competente (vigilância sanitária municipal ou estadual quando pertinente)
e) Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia
f) Cópia do Certificado do Registro Sanitário dos medicamentos emitidos pela ANVISA e no caso de medicamento de notificação simplificada o documento apresentado deve ser substituído por Declaração de Notificação Simplificada.
3 - O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
4 - O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
5 - Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
6 - As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
7 - As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
8 - As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
9 - Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
10 - As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
11 - Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
12 - Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
13 - Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município
14 - Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
15 - Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
16 - Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
17 - Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
18 - Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida,

valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
19 - O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
20 - Caso não cumpridas as exigências, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus para o Município.
21 - Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 8:00 às 16:00 horas, telefone (43) 3156-0572.
22 - A critério do município, em qualquer tempo poderá ser solicitado a cópia do laudo de determinado(s) lote(s) de medicamento(s) entregue(s). O envio deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da solicitação.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:FB5487C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2019

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

Que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.922.507/0001-72, telefone (17) 3225-4131, com sede na Rua Haiti, nº 50, Jardim América, na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15.055-400, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 441167020 SSP/PR, CPF/MF sob nº 350.882.968-51, residente na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta do contrato original, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 20/11/2022 e término em 19/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

_____
FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5983BC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
7º ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 019/2020.

Que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, situada na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067, na Cidade de ROLÂNDIA – PR, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e, de outro lado, a empresa **L. S. REGIOLI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.602.301/0001-28, localizada na Rua João Ribeiro, nº 326, Jardim Coliseu, CEP 86076-120, na cidade de LONDRINA – PR, email: **lais.construtoraregioli@gmail.com**, neste ato legalmente representada pelo Sra. **LETICIA STEINER REGIOLI,** engenheira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 10.037.351-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 059.021.979-02, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO** de empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta do contrato prorrogando por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução com início em 17/11/2022 e término em 16/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

L. S. REGIOLI CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA
CREA/CAU A54807-3
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5390897E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022 – PMR.

Processo n° 344/2022.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de aparelhos de ar condicionado, serviço de limpeza, retirada, conserto, peças e mão de obra para instalação nos prédios púbicos municipais, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 1.505.200,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 08/12/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13:30 horas do dia 08/12/2022.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: **Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.**

Rolândia, 16 de Novembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:C037C8AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 52/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: FLORESTAL JP LTDA - CNPJ: 12.128.313/0001-09, com o valor total de R$ 27.928,75
ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ FLORES - CNPJ: 11.319.550/0001-94, com o valor total de R$ 137.262,50
AGROPECUARIA KATZER& BARCAROL LTDA - CNPJ: 38.648.741/0001-56, com o valor total de R$ 29.538,50
Valor Total: R$ 194.729,75
Vigência: Início: 12/11/2022 Término: 12/11/2023
Licitação: Pregão Nº: 85/2022
Recursos: Dotação: 110 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
272 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
401 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
564 - 1 . 13002 . 13 . 392 . 6 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
503 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
663 - 1 . 15002 . 23 . 695 . 19 . 2.37 . 0 . 319016 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
250 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
653 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de preços visando a aquisição de produtos de floricultura (arranjos, flores, mudas de plantas, vasos, coroa de flores, decorações e afins) para revitalização dos canteiros, praças e jardins, bem como eventos realizados pelo município de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:E581C255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 83/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 16/11/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, com fornecimento de mão de obra, em acordo com normas técnicas referentes ao objeto, a serem executados no âmbito do município de Salgado Filho – PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5436 - A CARDOSO LTDA (41.067.825/0001-00)
Lote 2 ---------- R$ 42.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,16/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:BDEC4528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 79/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 16/11/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial (PIA) de bovinos de leite (conforme Lei Municipal nº 61, de 20 de novembro de 2018) e para manutenção do programa de vacinação para brucelose em bezerras com aptidão leiteira do município de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

6841 - AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA EPP (12.134.879/0001-43)
Item 20 ---------- R$ 199,78
6757 - ASSISPEC - ASSISTENCIA PECUARIA LTDA (09.581.750/0001-79)
Item 1, 2, 3, 11, 12, 13 ---------- R$ 24.054,70
6842 - CANALVET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (36.990.263/0001-32)
Item 8, 9, 14 ---------- R$ 2.787,78
4803 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA (31.047.654/0001-02)
Item 4, 5, 7, 10 ---------- R$14.850,00
2474 - NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (85.093.524/0001-27)
Item 6 ---------- R$ 26.208,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,16/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:3860F770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2022 - Contrato Nº: 77/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
Valor: R$ 32.400,00
Vigência: Início: 16 de novembro de 2022 Término: 16 de novembro de 2023
Licitação: Pregão Nº.: 65/2019
Recursos: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para licenciamento e manutenção de sistema de informações via web e site móbile para gestão, monitoramento, acompanhamento dos contratos próprios do Município e dos Programas do Governo Federal e Estadual para o município de Salgado Filho - PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:42022047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 53/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: A CARDOSO LTDA - CNPJ: 41.067.825/0001-00, com o valor total de R$ 42.000,00
Valor Total: R$ 42.000,00
Vigência: Início: 17/11/2022 Término: 17/11/2023
Licitação: Pregão Nº: 83/2022
Recursos: Dotação: 253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
405 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, com fornecimento de mão de obra, em acordo com normas técnicas referentes ao objeto, a serem executados no âmbito do município de Salgado Filho – PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 16/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:50255F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º465, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA:- Define o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2023.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Define o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, para o exercício de 2023 em R$ 158,46 (Cento e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) com base no Código Tributário Municipal, Lei Complementar 01/2021 e Art. 30 da Lei Complementar 002/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:384878CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2021

OBJETO:	contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel)
CONTRATADO:	HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
CNPJ:	84.797.315/0001-00
VIGÊNCIA:	30/06/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 14 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:508FCEE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2020

OBJETO:	Contratação de prestador de serviço em manutenção preventiva e corretivo de ar-condicionado veicular
CONTRATADO:	H P SEZEPANIK - ME
CNPJ:	79.194.767/0001-59
VALOR:	13.262,50
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 16 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1E4A0D54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2021

OBJETO:	Contratação de eventual e futuro prestador de serviços de torno
CONTRATADO:	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA
CNPJ:	06.060.406/0001-46
VIGÊNCIA:	30/05/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 16 de novembro de 2022

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:71B804BE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº013/2022 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL Dos direitos da criança e do adolescente - cmdca
RUA: VICE PREFEITO ANTONIO DENIZ MULINARI, 948 – CENTRO
SALTO DO LONTRA - PR

RESOLUÇÃO Nº 013/2022

SÚMULA: Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para ocupar a vaga de rescisão a pedido de Conselheira (o) Tutelar do Conselho Tutelar do município de Salto do Lontra-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra – PR, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal nº350/2022:

Considerando a ordem de classificação dos suplentes na última eleição Suplementar ao cargo de conselheiro tutelar e suplentes;
Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, convocar a suplência de Conselheiro Tutelar para gozo de férias:
RESOLVE:
Art. 1º - Convoca a suplente, senhora **Deonisia Alves da Silva**, para ocupar a vaga de rescisão a pedido de Conselheira (o) Tutelar do Conselho Tutelar a partir do dia 21 de novembro de 2022, do Conselho Tutelar do município de Salto do Lontra-Pr.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 16 de novembro de 2022

EDIMÁRCIA VIRISSIMO DA ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:1E74FCD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 960/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 17 de novembro de 2022, 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **CLEIVIS BERTOLETTI**, matrícula 34781, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 17 de dezembro de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1BB8240D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 961/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. O servidor público municipal DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**,** matrícula 3407-1, RESTITUI ao município de Santa Amélia o valor referente a 01 (uma) diária referente ao dia 11 de novembro de no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), com o depósito realizado no dia 09/11/2022 no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A71E79B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°016/2022

RESOLUÇÃO – CMDCA N.°016/2022

Sumula: Dispõe sobre Termo de Adesão e plano do recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO reunião realizada no dia onze de novembro de dois mil e vinte e dois;
RESOLVE:
Art.1.º – Fica aprovado sem ressalvas o Termo de Adesão e Plano do recurso FIA Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Novembro de 2022.

BENOIR FELIPE DA SILVA
Presidente Deste CMDCA

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:79CDFD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°017/2022

RESOLUÇÃO – CMDCA N.°017/2022

Sumula: Dispõe sobre prestação de contas final do recurso FIA Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase 1° semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO reunião realizada no dia onze de novembro de dois mil e vinte e dois;
CONSIDERANDO aplicação total dos recursos;
RESOLVE:
Art.1.º – Fica aprovada sem ressalvas a prestação de contas final do recurso FIA Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase referente ao 1° semestre de 2021.
Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Novembro de 2022.

BENOIR FELIPE DA SILVA
Presidente deste CMDCA

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D2B087F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 160/2022

Autorização de Diária nº. 160/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Foz do Iguaçu - PR, nos dias 16, 17 e 18 de Novembro de 2022.

OBJETIVO

- Participação do GOVERNO 5.0 – SUSTENTABILIDADE A SERVIÇO DA POPULAÇÃO.

- Data e horários previstos para saída: 15/11/2022 as 13h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 18/11/2022 as 22h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 11 de Novembro de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F1A8379A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATONº31-2022

EXTRATO DO CONTRATONº31-2022

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,**CONTRATADO:**empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 18.065.376/0001-40, localizada na Rua José Francisco da Silva 268, Centro, CEP 86.315-000 na cidade de Santo Antônio do Paraíso - Paraná a seguir denominada CONTRATADA, representada por ADELINO DOS SANTOS portador da cédula de identidade R.G. n. º6.011.720-9, inscrito no CPF sob n. º953.949.589-04, residente na Rua José Francisco da Silva 268, Centro, CEP 86.315-000 na cidade de Santo Antônio do Paraíso –Paraná
OBJETO:contratação de empresa especializada para fazer a obra de instalação do poço tubular profundo, construção de casa de bombas, casa de química e laboratório. Conforme convênio TC-PAC 0504/2014- FUNASA
FICA ADITADA O PRAZO DE EXECUÇÃO EM: 60 (SESSENTA DIAS).

AS DEMAIS CLAUSULAS CO CONTRATO DE MANTEM.

Santa Cecília do Pavão, 16 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:38BEDF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 08 /2022 - TOMADA DE PREÇO 03/2021

ADITIVO DO CONTRATO Nº 08 /2022 - TOMADA DE PREÇO 03/2021

CONTRATANTE: Município de SANTA CECILIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, com sede à Rua Jeronimo Farias Martins 514, inscrito no CNPJ nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 672.678.159-87, e

CONTRATADA: BM&P ENGENHARIA EIRELI CNPJ 29.783.005/0001-10 Rua Cristiano Cezar da Silvia 17, centro na cidade de Sapopema -PR CEP 84290-000 representado por THIAGO BISPO MELLO portador da Cédula de Identidade RG nº 12.829.135-0. e do CPF/MF nº096.812.849-17.

OBJETO: Construção de 02 barracões industriais.

PRAZO DE EXECUÇÃO FICA ADITADO: 150 (CENTO E CINQUENTA) dias contados a partir da Publicação deste aditivo

As demais clausulas deste contrato se mantem.

Santa Cecília do Pavão - PR, 16 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8E77D60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 52/2022– FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 52/2022– FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Fogos de artifícios.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 05/12/2022
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 05/12/2022 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05/12/2022 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 16 de Novembro de 2022

MARCOS VINICIUS DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2A6233EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2022
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

REF.: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de Home Page e Software via Web abrangendo Gestão do Legislativo e Protocolo Eletrônico, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 004/2022 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 004/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratado o Webline Software LTDA, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, localizada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, n° 119, Jardim Dirceu, CEP: 17.501-140, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, Inscrição Estadual nº 438.259.399.114; Inscrição Municipal nº 37.190, perfazendo o VALOR TOTAL de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16 de novembro de 2022

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:6016E5C1

CAMARÁ MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2022
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

REFERÊNCIA: **Contratação de empresa especializada instalação de ar-condicionado, incluindo cabeamento elétrica, tubulações, desmontagem e montagem**, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à **Dispensa de Licitação n° 005/2022** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa de Licitação n° 005/2022**, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratado a empresa **H S OLIVEIRA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.970.930/0001-82, com sede na Avenida Paulo Libânio, nº 576, CEP: 87920-000, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a devida cotação de preços visando o atendimento ao interesse público, perfazendo o VALOR TOTAL de R$ 14.468,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16/11/2022

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:007F7968

CAMARÁ MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para realização de Decoração e Coquetel para Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em Comemoração ao 67° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 006/2022 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 006/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratado B. M. MIQUELETTI & MIQUELETTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 10.810.285/0001-80, com sede na Avenida Paulo Libânio, n.° 507, prédio/térreo, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná,

perfazendo o VALOR TOTAL R$ 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais)

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16 de novembro de 2022

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:87206CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º163/2021.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º163/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: DRZ GEOTECNOLOGICA E CONSULTORIA LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.915.134/0001-93, com sede na Av. Higienópolis, 32, andar 4, sala 401 A 404, centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina, Estado de Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 09 de outubro de 2022 a 07 de abril de 2022, e prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 140 (cento e quarenta) dias, ou seja, de 03/12/2022 a 22/04/2023.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Pregão Presencial N.º 048/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 03/10/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B32D7D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.056 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE REAVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DOS IMÓVEIS CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

PORTARIA Nº. 14.056 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Comissão Municipal de Reavaliação Imobiliária dos imóveis constantes da Planta Genérica de Valores do Município de Santa Izabel do Oeste, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o Art. 88 e inciso II, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores (PGV) é formulada com a utilização de cálculos que possibilitam a obtenção dos valores venais dos imóveis urbanos do município, a partir da avaliação individual de cada propriedade, servindo de base para impostos como o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) e Contribuição de Melhoria.
CONSIDERANDO o Código Tributário do município que regulamenta que anualmente o Executivo Municipal nomeará, comissão específica que procederá a revisão da Planta Genérica de Valores, estabelecendo no mesmo instrumento os fatores e critérios que serão utilizados na sua revisão e que determinarão a base de cálculo do imposto, bem como os índices de variação monetária aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Comissão Municipal de Reavaliação Imobiliária dos Imóveis constantes da Planta Genérica de Valores do Município, visando o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, composta dos seguintes membros:
José Paulo Della Justina – CPF Nº. 407.481.549-49
Simone Kindzerski Pchebichewski – CPF Nº. 061.877.519-65
Cleverson Rampanelli - CPF Nº. 053.920.309-20
Diego Ronaldo Matciulevicz - CPF Nº. 057.634.559-83
Lucas Modtkowski de Oliveira- CPF nº. 093.975.579-39
Anderson Defante – CPF Nº. 029.647.749-43
Andrelize Fernandes - CPF Nº. 001.108.349-25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:E0DD9047

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E HOMOLOGAÇÃO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Regime Próprio do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste – IPRESIO, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.798.621/001-68, com sede na Rua Acácia, 1317 – Centro – Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, declara que, a Instituição Financeira denominada **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 02/2022, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Previdenciário, e é considerada CREDENCIADA a partir de 16 de novembro de 2022, de acordo com o Termo de Análise de Credenciamento nº 01/2022, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, pelo prazo até a publicação do próximo edital de credenciamento no final do ano de 2023, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.
O presente Certificado de credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto instituição, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciados, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Santa Izabel do Oeste/PR, em 16 de novembro de 2022.

COMITE DE INVESTIMENTOS	
Alexandro Vansetto	
Rosemar da Silva Dias Vacarin	
Cristiane Pinto	
CONSELHO FISCAL	
Elenice Campos Scheneider	
Elaine Carmem Giordani	
Odair Meneghini	

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO, a Instituição Financeira denominada **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, para fins de emissão do Certificado de Credenciamento, cuja finalidade é a alocação de recursos financeiros do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR – IPRESIO, nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras nº 02/2022.

Santa Izabel do Oeste/PR, 16 de novembro de 2022.

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:61C61DBB

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E HOMOLOGAÇÃO - CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Regime Próprio do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste – IPRESIO, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.798.621/001-68, com sede na Rua Acácia, 1317 – Centro – Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, declara que, a Instituição Financeira denominada **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 02/2022, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Previdenciário, e é considerada CREDENCIADA a partir de 16 de novembro de 2022, de acordo com os Termos de Análise de Credenciamento nº 02/2022 e 03/2022, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, pelo prazo até a publicação do próximo edital de credenciamento no final do ano de 2023, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.
O presente Certificado de credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto instituição, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciados, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Santa Izabel do Oeste/PR, 16 de novembro de 2022.

COMITE DE INVESTIMENTOS	
Alexandro Vansetto	
Rosemar da Silva Dias Vacarin	
Cristiane Pinto	
CONSELHO FISCAL	
Elenice Campos Scheneider	
Elaine Carmem Giordani	
Odair Meneghini	

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO, a Instituição Financeira denominada **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, para fins de emissão do Certificado de Credenciamento, cuja finalidade é a alocação de recursos financeiros do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR – IPRESIO, nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras nº 02/2022.

Santa Izabel do Oeste/PR, 16 de novembro de 2022.

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:F9D9BC6C

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E HOMOLOGAÇÃO - BB GESTÃO DE RECURSOS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Regime Próprio do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste – IPRESIO, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.798.621/001-68, com sede na Rua Acácia, 1317 – Centro – Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, declara que, a Instituição Financeira denominada **BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 02/2022, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Previdenciário, e é considerada CREDENCIADA a partir de 16 de novembro de 2022, de acordo com o Termo de Análise de Credenciamento nº 04/2022, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, pelo prazo até a publicação do próximo edital de credenciamento no final do ano de 2023, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.
O presente Certificado de credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto instituição, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciados, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Santa Izabel do Oeste/PR, 16 de novembro de 2022.

COMITE DE INVESTIMENTOS	
Alexandro Vansetto	
Rosemar da Silva Dias Vacarin	
Cristiane Pinto	
CONSELHO FISCAL	
Elenice Campos Scheneider	
Elaine Carmem Giordani	
Odair Meneghini	

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO, a Instituição Financeira denominada **BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69, para fins de emissão do Certificado de Credenciamento, cuja finalidade é a alocação de recursos financeiros do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR – IPRESIO, nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras nº 02/2022.

Santa Izabel do Oeste/PR, 16 de novembro de 2022.

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:7F90F04B

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E HOMOLOGAÇÃO - BANCO DO BRASIL S/A

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Regime Próprio do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste – IPRESIO, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.798.621/001-68, com sede na Rua Acácia, 1317 – Centro – Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, declara que, a Instituição Financeira denominada **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 02/2022, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Previdenciário, e é considerada CREDENCIADA a partir de 16 de novembro de 2022, de acordo com o Termo de Análise de Credenciamento nº 05/2022, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, pelo prazo até a publicação do próximo edital de credenciamento no final do ano de 2023, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.
O presente Certificado de credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto instituição, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciados, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Santa Izabel do Oeste/PR, 16 de novembro de 2022.

COMITE DE INVESTIMENTOS
Alexandro Vansetto
Rosemar da Silva Dias Vacarin
Cristiane Pinto

CONSELHO FISCAL
Elenice Campos Scheneider
Elaine Carmem Giordani
Odair Meneghini

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO, a Instituição Financeira denominada **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, para fins de emissão do Certificado de Credenciamento, cuja finalidade é a alocação de recursos financeiros do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR – IPRESIO, nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras nº 02/2022.

Santa Izabel do Oeste/PR, 16 de novembro de 2022.

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:8D130032

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA LOURDES MODZINSKI

PORTARIA Nº. 14.057
Data: 16.11.2022

Concede Adicional por Tempo de Serviço.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da alínea "a", artigo 129 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, de **Adicional por Tempo de Serviço,** a servidora abaixo relacionada:

NOME	RG. Nº	QUINQ.	PERIODO AQUISITIVO
LOURDES MODZINSKI	8.003.085-1	1º	01.04.2016 A 04/11/2022

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:E7120EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA À GESTANTE A ALINE DE SOUZA MONTEIRO

PORTARIA Nº 14.059
Data: 16.11.2022

Concede licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
NOME	Nº RG.	A PARTIR
ALINE DE SOUZA MONTEIRO	12.795.159-4	16.11.2022 a 15.03.2023

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:8437716E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 72/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, **o valor de referencia será divulgado após a fase de lances,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 30 de novembro de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***GELMIR JOSÉ CECHIM***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CE840BAE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 10/2022 DATA: 16/11/2022

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO, Presidente desta Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10 e seguintes do Regimento Interno (Resolução nº 06/2011), resolve abrir prazo de inscrição a partir desta data para a

ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA

com a finalidade de compor a **Mesa Diretiva da Câmara Municipal para o biênio 2023/2024**, nos moldes do art. 10 e seguintes do dispositivo regimental, em especial os artigos 13 e 16 do citado diploma, e demais disposições legais pertinentes.

Desta feita, os vereadores interessados em fazer parte da Mesa Diretiva poderão compor chapa para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, protocolando as suas respectivas inscrições de candidatura junto a Secretaria desta Casa de Leis, durante seu expediente, **impreterivelmente até às 16h59min do dia 02.12.2022** (em respeito aos quinze dias antes da eleição – caput do art. 13 do R.I.), sendo que a **eleição ocorrerá em sessão ordinária do dia 19 de dezembro de 2022**, no plenário da Câmara Municipal de Santa Lúcia.

Santa Lúcia/PR, em 16 de novembro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:1063B6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **RENATO TONIDANDEL**, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 15/2015 de 07 de abril de 2015, e após análise feita pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto nº 140/2017 de 14 de Agosto de 2017. Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo, residentes e domiciliadas nesta cidade, estão requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE das áreas abaixo relacionadas, na instrução dos processos administrativos apresentaram documentos que comprovam a posse.

Face ao exposto convoca as pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital. Findo o qual restara precluso o direito de impugnação ou contestação

Proprietários	Lote	Quadra	Endereço
Andrey Marcos kerber, Andressa Eline Kerber e Maycon Lucas Kerber	18	38	Rua do Geranio
Ondina Soares Pereira	21	02	Rua das Palmeiras
Latco Industrial de Laticinios Ltda	11	39	Rua Prudentopolis

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificações dos interessados para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a emissão dos Títulos Definitivos acima descritos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os dados constantes no mesmo.

Santa Lucia, PR, 16 de novembro 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E752F5CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 263/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO 263/2022
De 16 de novembro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 36.187,07 (Trinta e Seis Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Sete Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 36.187,07 (Trinta e Seis Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Sete Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.301.0006-1-014 – Obras Equipamentos Veículos Educação
Conta/Natureza de Despesa 596 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 105 - Alienação de ativos R$ 26.187,07

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.305.0007-2-086 – VigiaSUS – Atenção Primaria
Conta/Natureza de Despesa 3931 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 4945 - Bloco Custeio Serviços Saúde R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro recurso 105 – Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros da Educação R$ 26.187,07.

b) Superávit financeiro recurso 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 10.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:655815DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 264/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO 264/2022
De 16 de novembro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 135.168,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Oito Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2022 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 135.168,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Oito Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA EDUC CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.301.0006-1-014 – Obras Equipamentos Veículos Educação
Conta/Natureza de Despesa 590 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 000 - Rec Livres R$ 16.034,00

Conta/Natureza de Despesa 596 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 105 - Alienação de ativos R$ 6.250,00

Classificação Funcional 12.361.0006-2-023 – Manutenção Transp Escolar- Ensino Fund
Conta/Natureza de Despesa 1120 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 107 - Salario Educação R$ 16.884,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-024 – Manutenção Ensino Fund Outros Rec
Conta/Natureza de Despesa 1350 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 103 – FUNDEB 5% R$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 13.812.0013-2-041 – Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
Conta/Natureza de Despesa 1940 – 33.90.31.00 – Premiações Culturais, artísticas
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00
Classificação Funcional 13.812.0013-2-042 – Apoio a Escolinha Municipal
Conta/Natureza de Despesa 1970 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPTO AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.0009-2-045 – Controle Populacional Cães e Gatos
Conta/Natureza de Despesa 2070 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-2-062 – Calagem e Conservação de Solos
Conta/Natureza de Despesa 2520 – 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0007-2-065 – Manutenção Secretaria Municipal Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2650 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-092 – Programa de Benefícios Eventuais
Conta/Natureza de Despesa 4200 – 30.90.36.00 – Out Serviços de Terc Pessoa Física
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 7.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.243.0005-6-098 – Manutenção do Conselho Tutelar
Conta/Natureza de Despesa 4370 – 30.90.39.00 – Outros Serviços Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.0002-2-103 Manutenção Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 4620 – 30.90.39.00 – Outros Serviços Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO. ADM. MATERIAL PATRIMONIO REC. H
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção do Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 481 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 501 - Alienação de ativos R$ 6.250,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA EDUC CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.0006-2-018 – Instalação e Manutenção Ponto de Ônibus
Conta/Natureza de Despesa 910 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-024 – Manutenção Ensino Fund – Outros Rec

Conta/Natureza de Despesa 1330 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 107 - Salario Educação R$ 16.884,00
Conta/Natureza de Despesa 1390 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 103 – FUNDEB 5% R$ 5.000,00

Classificação Funcional 12.365.0006-2-029 – Manutenção do CMEI
Conta/Natureza de Despesa 1610 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.034,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 13.392.0013-2-038 – Incentivo Desenv Práticas Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1840 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 13.812.0013-2-041 – Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
Conta/Natureza de Despesa 1930 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00
Classificação Funcional 27.812.0013-2-044 – Manutenção das Atividades Desportivas
Conta/Natureza de Despesa 1990 – 31.90.11.00–Vencimentos Vant fixas–Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2010 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Var - Pessoa Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 7.069,45
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPTO AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.0010-2-058 – Erradicação e Tuberculose Lei 806/2018
Conta/Natureza de Despesa 2430 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2440 – 30.90.39.00 – Outros Serviços Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-073 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 3150 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-093 – Auxílio a Família Vulnerabilidade Social
Conta/Natureza de Despesa 4220 – 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 7.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-101 Manutenção Sec. Mun. Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 4490 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0012-2-108-Manutenção Consórcio Público CIDEPAR
Conta/Natureza de Despesa 4710 – 33.71.70.00–Rateio Participação Consórcio Público
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-2-118 - Manutenção Conservação Vias Públicas
Conta/Natureza de Despesa 5010 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 9.930,55
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:193BD3CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratado: NELSON DÍDIMO, inscrito no CPF Sob nº 071.145.109-91 e RG nº 517.024-9 SSP/PR, CEP: 85.230-000, Santa Maria do Oeste – PR.

OBJETO: "ALUGUEL DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, SALA DO PATRIMÔNIO E ACERVO DO MUSEU MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR."

Valor Mensal: R$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais)
Valor Total do Contrato: R$ 14.544,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

Data de assinatura: 16 de Novembro de 2022.
Vigência: 15 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:2BB4109D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONFERENCIA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Plano Diretor Municipal (PDM) de Santa Maria do Oeste/PR.
Revisão
CONFERENCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL- Pactuação do Plano Diretor Municipal.
O prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Constituição Federal, no capitulo de Política Urbana e demais legislações infraconstitucionais, vem por meio deste, CONVIDAR TODA A COMUNIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR e entorno a participar da CONFERENCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, visando preparativos técnicos adequados ao próximo decênio da cidade com a seguinte pauta: PACTUAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
A CONFERENCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, em atendimento ao princípio constitucional da ampla publicitação dos atos públicos, realizar-se á na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 29 de novembro de 2022, com início às 13h:00 min, respeitando-se os protocolos sanitários em vigor, como ação integrante da metodologia referenciada pelo serviço social autônomo do Paraná.

Santa Maria do Oeste, 11 de novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E28B1A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1638/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01638/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIELI TEREZINHA WALTERSDOLF **MATRÍCULA n.º** 9996848
CARGO: CUIDADOR SOCIAL **CPF N.º** 077.769.139-60
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA DESIGNADA NA OAB.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/11/2022
Data de Retorno: 16/11/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:**19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 16 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:AB621F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2022

SÚMULA: NOMEAR CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear ANTONIO FAGNER DOS ANJOS, portador do CPF Nº 082.587.509-92, para compor o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR conforme oficio 120/2022 protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de Novembro de 2022.

Santa Maria do Oeste, 10 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:7614D70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2022

SÚMULA: NOMEAR CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear JOSÉ VALDIVINO GOMES, portador do CPF Nº 052.010.769-12, para compor o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE conforme oficio 120/2022 protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de Novembro de 2022.

Santa Maria do Oeste, 10 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2054CC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022
Processo de Inexigibilidade nº 08/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL: (LOA) EMENDAS IMPOSITIVAS, FISCALIZAÇÃO E GASTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL", a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2022, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 11/12/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/11/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:3997B91B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2022 AUDIÊNCIA PUBLICA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVITE
1ª. AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ /MF sob nº 75.927.582/0001-55, torna público que fará realizar a 1ª Audiência Pública referente ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, com a finalidade de informar o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e debater as questões relativas ao processo.
DATA: 01/12/2022.
HORÁRIO: 19 Hs.
TEMA: Apresentação e apreciação do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal Fase 01 (total) e Fase 02 (parcial);
A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:
- Presencial: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, sito, Rua Prefeito Armando Faccini, nº 563, centro, do Município de Santo Antônio do Sudoeste
- Online: Facebook da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.
Dúvidas ou informações (46) 35638000.
Sem mais para o momento.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

JOSE FRANCISCO DE GOIS
Farol 14 Assessoria e Consutoria em Projetos LTDA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BDF59ACC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 ELEIÇÃO DE DIRETORES

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

> "Fica revogado o Art. 16 e alterado os paragrafos 1º e 2º do Art. 27 da Resolução nº 01/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que dispõe sobre a regulamentação da ELEIÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs), e dá outras providências".

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2022 da Secretaria Muncipal de Educação que "Regulamentou a Lei nº 3.064 de 23 de Agosto de 2022, onde institui Diretrizes para Eleição de Diretor (a) das Escolas Municipais e Centro Municpais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Pública de ensino de Santo Antonio do Sudoeste – PR";

CONSIDERANDO, a Ata nº 06/2022, de 16 de novembro de 2022, da Comissão organizadora da eleição de Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs)

RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogado o Artigo 16 da **Resolução nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**
Art. 2º - Fica alterado os paragrafos 1º e 2º do Artigo 27 da Resolução nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o qual passará a ter a seguinte redação:
"Art. 27º - (. . .);
§1º - Horário de votação nos estabelecimentos de ensino que funcionam somente no **período da manhã a votação ocorrerá das 08h00 às 12h00.**
§2º - Nos estabelecimentos de ensino que funcionam somente no **período da tarde a votação ocorrerá das 12h00 às 16h00".**

Art. 3º - Os demais artigos da Resolução nº 001/2022 permanecem vigentes e inalterados.

Art. 4º -Ficam revogadas as disposições em contrário**, esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se.

Santo Antônio do Sudoeste Paraná, em 16 de novembro de 2022.

JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZI DOS SANTOS
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3AA91389

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 14/11/2022 até o dia 15/12/2022, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.**

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 15/12/2022, as 17:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CBF557EF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022
PROCESSO Nº 1072/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/12/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/12/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:288FAE59

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 019 /2022

ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 019 /2022
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção de barracão pré-moldado com fechamento em alvenaria e telha aluzinco. Estrutura Pré Moldada, com pilares em concreto 23x31, estrutura de cobertura do tipo metálica, TOTALIZANDO 470.00 m2, Terçamento com terras em perfil 4'U" 75X30 enrijecidos. Contraventamento em todos os pórticos da edificação em aço mecânico 3/8, cobertura em Aluzinco trapezoidal com espessura de 0,43 mm. Todas as peças metálicas receberão pintura em tinta esmalte sintético.

Onde-se lê:

VALOR REAJUSTE: R$ 30.410,32
Leia-se:

VALOR: R$ 30.410,32
Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7CB42C96

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 026 /2022

ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 026 /2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para estabelecer as condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados no recapeamento, com C. B. U. Q. (Concreto Usinado a Quente) na Rua Romualdo Schneider; PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÃO, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Onde-se lê:

VALOR REAJUSTE: R$ 49.635,68
Leia-se:

VALOR: R$ 49.635,68

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:265EC3DF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 86/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022
Processo dispensa nº 86/2022
OBJETO: Aquisição de maravalha para Programa PIA (Programa de Inseminação Artificial) e também as bezerras do Clube da bezerra, que serão expostos e julgados na 10ª Exposanto e 1ª Expoagro, indústria, comércio, agricultura, pecuária, cultura, artesanato e produtos orgânicos, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLEDI BANDEIRA FALEIRO ME;
VALOR: R$ 690,00
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLEDI BANDEIRA FALEIRO -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6D10E881

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2022
Tomada de preços Nº 26/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para estabelecer as condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados no recapeamento, com C. B. U. Q. (Concreto Usinado a Quente) na Rua Romualdo Schneider; PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÃO, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 49.635,68
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAIR BERNARDETTI TESSER **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5C785D0F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2021 PREGÃO Nº 85/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2021
Pregão nº 85/2021
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MASTER METAL LTDA;
VALOR: R$ 13.253,50
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLEITON CARPOVISKI **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5AF5C9F3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2019 PROCESSO DISPENSA Nº 58/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2019
Processo dispensa nº 58/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA;
VIGÊNCIA: 15/11/2023
VALOR RENOVADO: R$ 6.900,00
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARCELOWAIS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8FF8D03B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021 PREGÃO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: A.L. DE OLIVEIRA - REFORMAS
VIGENCIA ATUAL: 13/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADRIANO LICIO DE OLIVEIRA **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3D6F402A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) 019/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) 019/2022
A **Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, situada na Praça Coronel Deolindo, n° 151, Bairro Centro, São Jerônimo da Serra, PR, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que a partir do dia **21 DE NOVEMBRO DE 2022, das 08:30 as 11:30 – 13:00 as 16:30, horário de Brasília/DF**, no setor de Licitações e Contratos, realizará a **RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE EM NEUROLOGIA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n.º 14.133/21 demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra situado à Praça Coronel Deolindo – Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 08:30 às 16:30 horas, maiores informações através do telefone (43) 3267-10-74 ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br. São Jerônimo da Serra, 16 de novembro de 2022.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7EE566EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E INSUMOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. VALOR MÁXIMO: R$ 1.713.471,03 (um milhão setecentos e treze

mil quatrocentos e setenta e um reais e três centavos). Realização: dia 30/11/2022 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 16 de novembro de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5C800E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022 – RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022 – RETIFICADO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1CE PARA UTILIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. VALOR MÁXIMO: R$ 2.444.625,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais). Realização: dia 30/11/2022 às 14:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 16 de novembro de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6F99E0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	16/11 a 15/12/2022
Quantidade	25 de R$ 45,00
Valor	R$ 1.125,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:A724D22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Crisdaiane Rodrigues
Cargo/Função	Agendadora
Data	18/11/2022
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Capacitação na Regional de Saúde de Cornélio Procópio – PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Andréia Rodrigues da Cruz
Cargo/Função	Diretora de Agendamento
Data	18/11/2022
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Capacitação na Regional de Saúde de Cornélio Procópio – PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Genais Cristina Sutil
Cargo/Função	Diretora de Saúde
Data	18/11/2022
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Capacitação na Regional de Saúde de Cornélio Procópio – PR.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:ECB7DC85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 135/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário da Servidora abaixo relacionada, e respectivo cargo, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 365/2021:

Matr.	Nome	Cargo
1601/1	MARIA PATRICIA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo Único:O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 03/11/2022 à 31/10/2023.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B4D9B3FF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação - Contrrole e Gerenciamento de Frotas;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário do Servidor abaixo relacionado, e respectivo cargo, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 375/2021:

Matr.	Nome	Cargo
837/1	JOVANETE FRANCISCO DE GODOY	Motorista

Parágrafo Único:O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 16/11/2022 à 10/11/2023.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:ECE5EE8D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação - Contrrole e Gerenciamento de Frotas;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectivos cargos, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 376/2021:

Matricula	NOME	CARGO
1154/1	DHYEGO DIAS SIMÕES	Operário
2119/1	RODRIGO DOS SANTOS CORREA	Operário
1962/1	VANDERLEI DE AZEVEDO	Operário

Parágrafo Único:O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 16/11/2022 à 10/11/2023.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:137F3648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 01/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2022

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ: 77.819.761/0001-02, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, Senhor **JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO** e do outro lado MR DIECKEL - ME, estabelecida na cidade de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.723.035/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MAURICIO RICARDO DIECKEL**, **RESOLVEM ADITAR** o **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 02(Dois) meses do prazo original, conforme permite o art. 57, IV da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

São José das Palmeiras, 16 de Novembro de 2022.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente da Câmara

MAURICIO RICARDO DIECKEL
M.r Dieckel

Testemunha: _____
CPF. _____
Testemunha: _____
CPF. _____

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:81219115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade acima, visando a "locação de palcos, banheiros químicos e serviços de sonorização, destinados as festividades de final de ano do Município de São Jose das Palmeiras – PR.", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Data de abertura dos Envelopes: 30/11/2022

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 14:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.
São José das Palmeiras, 16/11/2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7A54174C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 397 DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	497	DATA	16	11	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 16 A 18/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	16-nov-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	17-nov-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	18-out-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO		17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO		17:15	RETORNO	0:30	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		3			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		156,51			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F578EBE9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 498 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	498	DATA	16	11	2022
FAVORECIDO		ANDRESSA TAMIE KIKUCHI INACIO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA À CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO COM O SAMU NOROESTE COM A ABORDAGEM AO SUPORTE BÁSICO DE VIDA EM CARDIOLOGIA E AO TRAUMA, NO DIA 17/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-nov-22	7:00	horas		
RETORNO	17-nov-22	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C1AFA8D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 500 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	500	DATA	16	11	2022
FAVORECIDO		ADRIANE MARMIT GORMANN CARDOSO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA À CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO COM O SAMU NOROESTE COM A ABORDAGEM AO SUPORTE BÁSICO DE VIDA EM CARDIOLOGIA E AO TRAUMA, NO DIA 17/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-nov-22	7:00	horas		
RETORNO	17-nov-22	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3A20F405

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 501 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	501	DATA	16	11	2022
FAVORECIDO		JOSÉ FERREIRA DA SILVA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA À CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO COM O SAMU NOROESTE COM A ABORDAGEM AO SUPORTE BÁSICO DE VIDA EM CARDIOLOGIA E AO TRAUMA, NO DIA 17/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-nov-22	7:00	horas		
RETORNO	17-nov-22	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B95BD328

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 502 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	502	DATA	16	11	2022
FAVORECIDO		CRISLAINE APARECIDA DA SILVA TONIN			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA À CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO COM O SAMU NOROESTE COM A ABORDAGEM AO SUPORTE BÁSICO DE VIDA EM CARDIOLOGIA E AO TRAUMA, NO DIA 17/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-nov-22	7:00	horas		
RETORNO	17-nov-22	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:24ECBADA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 503 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	503	DATA	16	11	2022
FAVORECIDO		LUCILEI SANTANA ARABE			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA À CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO COM O SAMU NOROESTE COM A ABORDAGEM AO SUPORTE BÁSICO DE VIDA EM CARDIOLOGIA E AO TRAUMA, NO DIA 17/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-nov-22	7:00	horas		
RETORNO	17-nov-22	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	52,17
VALOR TOTAL CONCEDIDO	52,17
AUTORIZO A CONCESSÃO:	
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES	
Prefeita Municipal	

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1D674FD0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 504 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	504	DATA	16	11	2022
FAVORECIDO		ROSEANE CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA À CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO COM O SAMU NOROESTE COM A ABORDAGEM AO SUPORTE BÁSICO DE VIDA EM CARDIOLOGIA E AO TRAUMA, NO DIA 17/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-nov-22		7:00	horas	
RETORNO	17-nov-22		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:39BD09E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 505 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	505	DATA	16	11	2022
FAVORECIDO		PEDRIENE SOUZA NASCIMENTO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA À CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO COM O SAMU NOROESTE COM A ABORDAGEM AO SUPORTE BÁSICO DE VIDA EM CARDIOLOGIA E AO TRAUMA, NO DIA 17/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-nov-22		7:00	horas	
RETORNO	17-nov-22		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:21732A3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 506 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	506	DATA	16	11	2022
FAVORECIDO		GLEICY ANE FARIA GONÇALVES			
DESTINO VIAGEM		CAMPO MOURÃO-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS À CIDADE DE CAMPO MOURÃO-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO/TREINAMENTOSOBRE A RECICLAGEM NOI SISTEMA NACIONAL DE CASDASTRO RURAL-SNCR, NOS DIAS 21, 22 E 23/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	21-nov-22		7:00	horas	
RETORNO	23-nov-22		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.173,87		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3B3D375C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 507 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	507	DATA	16	11	2022
FAVORECIDO		RAFAEL VINICIUS DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		CAMPO MOURÃO-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS À CIDADE DE CAMPO MOURÃO-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO/TREINAMENTOSOBRE A RECICLAGEM NOI SISTEMA NACIONAL DE CASDASTRO RURAL-SNCR, NOS DIAS 21, 22 E 23/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	21-nov-22		7:00	horas	
RETORNO	23-nov-22		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.173,87		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5C67D24B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas da execução de repasse do Fundo Estadual da Infância e Adolescência–FIA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente -,período: do pagamento à 30/06/2021, Deliberação nº 089/2019/CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, e Lei nº 1.724 de 25 de fevereiro de 2021, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 16/11/2022 registrada em Ata de nº 263,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas** apresentada pelo município de São Sebastião da Amoreira e emitir Parecer Favorável, à execução dos recursos repassados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, na modalidade **Incentivo *Atenção à Criança e Adolescente,*** regulamentado pela Deliberação Nº 089/2019/CEDCA/PR, referente ao Pagamento até 30 de junho de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 16 de novembro de 2022.

SANDRA DA SILVA REIS
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:146FDA23

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao recurso FIA/PR. *no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.* - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, e Lei nº 1.724 de 25 de fevereiro de 2021, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 16/11/2022 registrada em Ata de nº 263,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Termo de Adesão e Plano de Ação** referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR. no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 16 de novembro de 2022.

SANDRA DA SILVA REIS
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:935F5392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 213, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*

***CONSIDERANDO**, os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2022 (Natal) e 1º de janeiro de 2023 (Confraternização Universal);*

***CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal de n.º 073, de 11 de abril de 2.022;*
DECRETA:
Art.1º Fica estabelecido recesso nas repartições públicas do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, o período de 21/12/2022 a 01/01/2023, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

Art. 2° Excetuam-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que cumprirá jornada de trabalho normal.

Art.3º As horas não trabalhadas no período a que se refere o art. 1.º deverão ser compensadas até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 4º Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 5º Os serviços considerados de natureza indispensáveis serão mantidos no período de recesso. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades permanentes ao funcionamento como: serviços de coleta de lixo e os serviços de limpeza pública, cumprirão escala de trabalho de acordo com o cronograma e critérios definidos pelas Secretarias Municipais.
***Parágrafo Único.** O Conselho Tutelar ficará em regime de plantão, de acordo com escala definida pelos conselheiros.*

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 16 de novembro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:11A850D2

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2641, no dia 08 de novembro de 2022, código identificador 441CF788:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 08/2022 (...).

LEIA-SE:

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 256/2022 (...).

São Sebastião da Amoreira, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:E31ED5FA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO/MAPA Nº 922839/2021 CELEBRADO COM A UNIÃO, PARA A DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 30/11/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 16 de novembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:31B639E9

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO de Licitações e contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 253/2022

O Município de São Sebastião da Amoreira - Pr, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o **Pregão Eletrônico n.º 107/2022,** cujo objeto se especifica em **Registro de Preços para aquisição de Oxigênio Medicinal Hospitalar para a Unidade de Saúde,** que estava previsto para acontecer no dia 18/11/2022, às 09:00 horas, pelo motivo de revisão e retificação do Edital e Termo de Referência.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.
Informações e Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 16 de novembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 001/2022)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:911FA3FC

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cadeiras plásticas poltrona com apoio de braço para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 30/11/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 16 de novembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:00C9A9B8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
EXTRATO DO ADITIVO

PRIMEIROTERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 267/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021	
CONTRATANTE	Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº 5.090.240-4 SSP-PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.
CONTRATADO	Viação Garcia Ltda, Avenida Celso Garcia Cid, nº 1100 - Boa Vista – CEP 86.039-000, Londrina - Paraná, CNPJ 78.586.674/0001-07, neste ato representado pelo Senhor Estefano Boiko Junior, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 3.973.264- 5 SSP/PR - CPF Nº 869.157.119-53.
OBJETO DO ADITIVO	- **Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 267/2021, referente a Inexigibilidade nº 16/2021, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até **17/11/2023**, nos termos da cláusula décima quarta do contrato em referência e art. 57, da Lei 8.666/93. - **Cláusula Segunda:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.
FORO:	Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:45C6B23C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 278/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.
CONTRATADO	FABIO G. SENA JARDINAGEM E DEDETIZAÇÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.955.434/0001-57, com sede à Rua Azaleia, nº 80 – Jd. Muriae, CEP: 86.220-000, no município de Assaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Fábio Gonzaga Sena, portador da Cédula de Identidade nº 8.511.533-0 SSP/PR e do CPF nº 041.003.779-67.
OBJETO DO ADITIVO	- **Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 278/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 85/2021, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até **19/05/2023** nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93. - **Cláusula Segunda**: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.
FORO:	Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:F48FBF76

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022

OBJETO: Aquisição de um Triturador de Galhos conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 830/2022, celebrado entre o Instituto Água e Terra (IAT) e o Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 01/12/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 16 de novembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:5404FFF6

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de recarga de botijão de GLP (Gás de Cozinha) 13 kg, Cota de GLP 13 kg (Casco vazio para gás de cozinha), recarga para cilindro de gás P45 e Cilindro de gás P45 (cota/cilindro vazio) para atender as demandas das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min do dia 01/12/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 16 de novembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:29D57AF2

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 236/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação da empresa **ELIZABETH ANTAL RODRIGUES, CNPJ Nº 48.407.418/0001-44,** localizada na Rua Dr. Alceu Ferreira Lopes, Nº 531 – Jd. Boa Vista II, CEP: 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira/Paraná, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica com formação em Psicologia para atendimento no Posto de Saúde Leila Adriana Gonçalves no Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.**

Em, 16 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:35DB158D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 362/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Flávia L. Vieira de Oliveira – Ar Condicionado ME

Objeto: Registro de Preços para Aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 16/11/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:316170AD

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação de **MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** estabelecido à Joaquim Mendes Sobrinho, nº 30, Vila Progresso, CEP: 87.080-025, Maringá – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.570.293/0001-17, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 16 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:9ACBE9AC

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das empresas **RODRIGO SILVA CUSTÓDIO – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS,** estabelecida à Avenida Angelina Ricci Vezozzo, nº 1.255 Sala 01 – Parque Industrial Leves, CEP: 86.087-340, Londrina – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 36.171.546/0001-52, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 16 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 6.255,00 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:68DD23AE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **DROGAMAIS SÃO SEBASTIÃO LTDA,** estabelecido à Av. Brasil, nº 189, Centro, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira - PR, inscrita no CNPJ sob n° 05.303.584/0001-98, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 16 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 3.510,80 (três mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:46CCB9BA

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 9

Ata da Sessão Pública - Licitação Deserta
ATA Nº 24 - 2022
Reuniram-se no dia 16/11/2022, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, o(a) PRESIDENTE e sua equipe de apoio como objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tratando do Edital de Licitação N° 9 destinado a:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO, CONFORME PRIORIDADE Nº 45, PROJETO Nº 44.

A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO esta Licitação, que pelo não comparecimento de nenhum interessado em participar do certame, será publicado a repetição da Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem-a.

Assinatura do(a) presidente e dos membros da comissão que estiveram presentes

HELLEN DA SILVA ESTEVEM
PRESIDENTE

OSWALDIR ANTAL JUNIOR
MEMBRO

WAGNER MINORU TAMEHIRO
MEMBRO

IVAN SATIHIRO TAGAMI
MEMBRO

JEAN CARLOS DA SILVA
MEMBRO

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
MEMBRO

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:B8D707FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 16/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 16/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR e o Comitê Gestor da Dengue em reunião ordinária, realizada 16 de novembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVA
1- Plano de aplicação do saldo remanescente das seguintes resoluções: SESA nº1069/2021 e 931/2021 no valor de R$ 51.980,62 que será para a compra e itens descritos na Resolução SESA 773/2019; Resolução SESA nº645/2020 no valor de R$6101,72 para a compra de impressora para o ultrassom; resolução SESA nº870/2021 (NASF) no valor de R$ 26884,00 conforme descritivo apresentado;
2- Plano de Aplicação do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde do Paraná - PROVIA - PR 2022;
3- 1º Relatório Detalhado do Quadrimenstre Anterior 2022;
4- 2º Relatório Detalhado do Quadrimenstre Anterior 2022;
5- Programação Anual de Saúde 2023;

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 16/2022

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FCE44000

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 02/09/2022 - ANO XI / Nº 2597 - pg. 317.
Onde Lia - se "CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a Vigência do contrato nº 132/2022, até o dia 02/01/2023**"**.

Leia - se " CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 132/2022, até o dia 02/01/2023**".**
Comissão Permanente de Licitação.

Sapopema, 14 de novembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5F16884E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 102/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 102/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º05/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62, telefone 43-99962--1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de R$: 40.478,25 (quarenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), referente ao contrato nº 102/2022. Conforme solicitação e planilha do setor de engenharia e parecer jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de novembro de 2022

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2DCB4A35

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5º BIMESTRE DE 2022 – 09/2022 A 10/2022

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5º BIMESTRE DE 2022 – 09/2022 A 10/2022		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	16.666,67	83.333,35
Previsão Atualizada da Receita	16.666,67	83.333,35
Receitas Realizadas	19.768,20	95.934,42
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento Restos a Pagar	0,00	0,00
Dotação Inicial	16.666,67	83.333,35
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	18.430,34	92.151,70
Despesas Empenhadas	19.768,20	95.934,42
Despesas Liquidadas	19.768,20	95.934,42
Déficit Orçamentário		-3.782,72

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	19.768,20	95.934,42
TOTAL	**19.768,20**	**95.934,42**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	19.768,20	95.934,42
TOTAL	**19.768,20**	**95.934,42**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	9.684,10	9.684,10
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**9.684,10**	**9.684,10**

CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	9.684,10	9.684,10
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**9.684,10**	**9.684,10**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EC9B9FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 143/2022

PROC. Nº 108/2022 - PREGÃO ELETRONICO N.º 046/2022-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP -** CNPJ sob n.º 26.640.161/0001-33.
DO OBJETO DO CONTRATO:- O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Leites Especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde.
DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO:- Com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e *clausula décima segunda* do Contrato, bem como conforme Decisão do Prefeito Municipal emitida em 07/11/2022, tendo em vista também os motivos descrito pela Secretaria Municipal de Saúde, anexo aos autos do processo licitatório.
DO VALOR DA RESCISÃO:- Assim, será cancelado o Contrato, que totalizam o importe de R$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais).
DO DISTRATO:- Por força da presente rescisão, fica terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira.
DATA DE ASSINATURA: 07/11//2022
FORO: Sengés/PR

Sengés, 11 de Novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6F0A2162

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 158/2022

PROC. Nº 108/2022 - PREGÃO ELETRONICO N.º 046/2022-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP -** CNPJ sob n.º 26.640.161/0001-33.
DO OBJETO DO CONTRATO:- O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Leites Especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde.
DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO:- Com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e *clausula décima segunda* do Contrato, bem como conforme Decisão do Prefeito Municipal emitida em 07/11/2022, tendo em vista também os motivos descrito pela Secretaria Municipal de Saúde, anexo aos autos do processo licitatório.
DO VALOR DA RESCISÃO:- Assim, será cancelado o Contrato, que totalizam o importe de R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).

DO DISTRATO:- Por força da presente rescisão, fica terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira
DATA DE ASSINATURA: 07/11//2022
FORO: Sengés/PR

Sengés, 11 de Novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C7E27C01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2022

PROC. Nº 108/2022 - PREGÃO ELETRONICO N.º 046/2022-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP -** CNPJ sob n.º 26.640.161/0001-33.
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Leites Especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde.
DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO:- Com fulcro no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, conforme alínea "a" item 3, da cláusula oitava da ata de registro de preço, bem como conforme Decisão do Prefeito Municipal emitida em 07/11/2022, tendo em vista também os motivos descrito pela Secretaria Municipal de Saúde, anexo aos autos do processo licitatório.
DO VALOR NÃO CONTRATADO:- Assim, será cancelado o registro dos preços, que totalizam o importe de R$ 10.064,00 (dez mil sessenta e quatro reais).
DO DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado a ata de registro de preços de que trata Cláusula Primeira.
DATA DE ASSINATURA: 07/11//2022
FORO: Sengés/PR

Sengés, 11 de Novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4D7005E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 214/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2022

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Implantação de Área de Lazer com preparo de locais para instalação posterior de academia e playground com área total de 591,46 m², localizado na rua Manoel Cleto Sobrinho, 445, Antonio Fernandes dos Santos (Cohab), zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

DATA DA ABERTURA: 16/11/2022, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 16 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0225DE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 009/2022.

Súmula: Aprovar *ad referendum* Comissão para a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O conselho Municipal da Criança e do adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.904/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* Comissão para a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo composta por:
- Leila Cristina Kurek Morcelli;
- Rosiane Conrado dos Santos;
- Elizandra Emília Cardoso Dias;
- Priscilla Naomi Imamura;
- Cristiana Albino Loureto;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 11-11-2022.

Sertanópolis, 16 de Novembro de 2022.

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:48A4441F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	82/2022
b) Licitação Nrº :	78/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	10/11/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO, SOM MÓVEL PARA PALCO, no dia 31 de dezembro de 2022, conforme especificação do Ríder Técnico do artista: Bruno e Barreto para realização da festividade de Réveillon 2022/2023 do município de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 78.305.174/0001-50

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em locação de sonorização e iluminação de palco, conforme especificação do Rider	serv	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

	Tecnico dos artistas: Bruno e Barreto. Conforme Termo de Referência.				

Valor Total Homologado- R$ 40.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 16 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3765E017

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO TORNO E SOLDA SERTANÓPOLIS LTDA - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	88/2022
b) Licitação Nrº :	80/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/11/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de torno com fornecimento de insumos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TORNO E SOLDA SERTANÓPOLIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 26.866.560/0001-17

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Tornearia	HORA	600	R$ 89,16	R$ 53.496,00

Valor Total Homologado- R$ 53.496,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 16 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FE37A64C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2022
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 179/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de dezembro de 2022**, às **09h00min** horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 5/2022 na modalidade Concorrência. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e/ou https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Drenagem de Águas Pluviais, Calçadas, Sinalização e Arborização em Ruas do Parque Industrial Amilton Teixeira Martins, no Município de Sertanópolis, contrato de Repasse n° 913562/2021/MDR/CAIXA.

SERTANÓPOLIS, 16 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:78F617DF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº84/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº84/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 180/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de novembro de 2022, às 09h:00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 84/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em seguro para os veículos da frota do Município.

SERTANÓPOLIS, 16 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:133CE859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 139/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, o Senhor **PAULO WILLENBORG**, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.468.816-4 e do CPF sob o nº. 699.212.109-04, para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **MAOTORISTA,** com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 16/11/2022, passando a perceber conforme Anexo I, da Lei Municipal 1.088/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 16/11/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:653ACD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 140/2022

NOMEAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E AVALIADORA PARA O PROCESSO SELETIVO PSS Nº 023/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica constituída a Banca Examinadora e Avaliadora do Processo Seletivo (PSS) nº 023/2022, destinado ao preenchimento de cargos Temporário, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital, composta pelas seguintes profissionais, a saber:

ALESSANDRA ROMANZINI ROSSI, Educação Física, inscrita no CPF nº 033.033.649-58 e RG sob o nº 6.398.077-8– Presidente;
SIDINEIA ROSSI BALANSIN, psicóloga, inscrita no CPF nº 051.412.299-47, RG sob o nº 9.268.660-4, Membro;
MARINETE APARECIDA CHIOQUETTA, Pedagoga, inscrita no CPF nº 917.611.319-15, RG sob o nº 5.331.952-1– Suplente
Parágrafo Único: A Banca Examinadora terá a responsabilidade avaliar os títulos, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital de Processo Seletivo Simplificado, bem como todas as legislações aplicadas ao processo.

Artigo 2º Designar os técnicos administrativos **REGIANE LEMES DE ALMEIDA**, matrícula Funcional nº 6300/1, como titular, e **ALAN LUIZ GRIEBELER**, matrícula funcional nº 4928/1 como suplente, para secretariar os trabalhos da referida banca examinadora durante a vigência do referido processo seletivo.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9E777227

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022

O Município de Sulina/PR comunica que não compareceram empresas para participar do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2022,** no dia **16/11/2022**, às 09:00hrs, cujo objeto era a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SCANNER COMPATÍVEL COM OS MODELOS HOMOLOGADOS PELO DETRAN***.

Sulina, 16 de novembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0F1C3492

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **02/12/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOS TIPOS UTILITÁRIOS, DE PASSEIO HATCHBACK COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MODELO Nº 07, COM A ENTREGA DE VEÍCULOS USADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COMO PARTE DO PAGAMENTO"***. **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 17/11/2022 até dia 02/12/2022 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/12/2022, às 09h:00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 02/12/2022, às 09h:10min. **LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 16 de novembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DF68889C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 18/2022
CONTRATO: 188/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 18/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ N. 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: IGUAÇU, N. S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 8.341,50 (Oito mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até dia **07/07/2023**.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 16 de novembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8402CB1A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 18/2022
CONTRATO: 189/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 18/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ N. 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO:XV de Novembro, n. 953 - Bairro: Centro- CEP: 85565-000 - Cidade: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 8.506,50 (Oito mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até dia **07/07/2023**.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social. Sulina, 16 de novembro de 2022. **PAULO HORN,** Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:652AF275

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 18/2022
CONTRATO: 190/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 18/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	
CNPJ N. 05.291.541/0001-30	
ENDEREÇO:RUA DOS OPERARIOS, N. 148 - BAIRRO: BARRA FUNDA- CEP: 13617-210 - CIDADE: LEME - SP	
TOTAL DA ATA	**R$ 2.123,50 (Dois mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até dia **07/07/2023**.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 16 de novembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5CDBC19E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 18/2022
CONTRATO: 191/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 18/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	
CNPJ N. 40.223.106/0001-79	
ENDEREÇO: RUA FLORESTA, N. 440 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 99.740-000 - CIDADE: BARÃO DE COTEGIPE - RS	
TOTAL DA ATA	**R$ 1.722,10 (Um mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até dia **07/07/2023**.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 16 de novembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2C75F21D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 18/2022
CONTRATO: 192/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 18/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
CNPJ N. 28.719.518/0001-07	
ENDEREÇO: RUA JOAO OLCZEVSKI, N. 381 - BAIRRO: ATLANTICO - CEP: 99.705-550 - CIDADE: ERECHIM - RS	
TOTAL DA ATA	**R$ 1.144,80 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até dia **07/07/2023**.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 16 de novembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5A1F7260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO Nº 01

RESOLUÇÃO Nº 01-2022

SÚMULA: Cria a Comissão Eleitoral com a atribuição de presidir e organizar a eleição para o Conselho Deliberativo e Fiscal do RPPS de Teixeira Soares

O Presidente do Conselho Deliberativo do RPPS de Teixeira Soares, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 2025/2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criada a Comissão Eleitoral que conduzirá a eleição para os Conselhos Deliberativo e Fiscal do RPPS de Teixeira Soares, e reger-se-á consoante a Lei Municipal nº 2025/2022, e pelas normas baixadas pela presente Comissão Eleitoral.

Art. 2º - A Comissão será constituída por 3 membros a saber:

Maria Inês Gutervil Wolski, CPF: 587.738.789-87 (Diretora Presidente do RPPS);
Régis Élysson Jagher, CPF: 047.760.759-46 (Diretor Financeiro do RPPS);
Cleidenea da Luz Jagher Labiak, CPF: 764.780.929-68 (membro do Comitê de Investimentos);

Art. 3º - A Comissão Eleitoral tem a seguinte competência:
acompanhar o andamento do processo eleitoral, coordenando e prestando, quando necessário, assessoramento técnico;
examinar, deferindo ou indeferindo o pedido de registro das candidaturas;
julgar os recursos interpostos e resolver todas as impugnações propostas, encaminhando, no caso de irregularidades funcionais, ao Prefeito Municipal que determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor.
carimbar e rubricar todas as cédulas de votação.
credenciar os fiscais dos candidatos;
recepcionar os votos;
contar os votos;
proclamar o resultado;
guardar todo o material da eleição após o encerramento do processo, pelo prazo de noventa dias antes da incineração.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, em 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO BENONIMO RODRIGUES
Presidente do Conselho Deliberativo
RPPS Teixeira Soares – PR

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:B0F5E6F8

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 11/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 11/2022

SÚMULA: Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão Municipal referente ao Cofinanciamento Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância. Conforme Ata 11/2022 da reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Cofinanciamento Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância. Conforme Ata 11/2022 da reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2022.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 16 de novembro de 2022.

TEREZA AUGUTA BINDER SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:72357919

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 12/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 12/2022

SÚMULA: Prestação de Contas.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1698/2015 de 29/04/2015.
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do período: do pagamento até 30 de junho de 2021. Conforme Ata 11/2022 da reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2022.
Artigo 2° - Aprovar a justificativa do saldo superior a 50%.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 16 de novembro de 2022.

TEREZA AUGUTA BINDER SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:05059F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 478/2022 - PREGÃO N° 158/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.646.043-4 e do CPF/MF sob n.º 571.328.799-87.

CONTRATADO: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 76.299.270/0001-07, com sede AVENIDA AFONSO BOTELHO, 708, JARDIM MAIA, CEP 87300001, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TEOFILO BOIKO, CPF: 028.745.479-72, carteira de Identidade nº 3688160.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS RELATIVO AO PERCURSO DE CAMPO MOURAO/CURITIBA E CURITIBA/CAMPO MOURÃO E ENGENHEIRO BELTRÃO/CURITIBA E CURITIBA/ENGENHEIRO BELTRÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, PARA O ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES VIA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO DO MUNICIPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 311.370,00 (trezentos e onze mil, trezentos e setenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de novembro de 2022, com vencimento até 10 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:70F106EC

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 480/2022 - PREGÃO N° 151/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.646.043-4 e do CPF/MF sob n.º 571.328.799-87.

CONTRATADO: AR LIMP LTDA, CNPJ nº 31.314.488/0001-55, com sede RUA FLOR DA SERRA, 1051, GUARUJA, CEP 85804510, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). REINALDO SERGIO ALVES, CPF: 045.163.089-08, carteira de Identidade nº 69194524.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 5.952,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de novembro de 2022, com vencimento até 10 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A3A304D0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 482/2022 - PREGÃO N° 151/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.646.043-4 e do CPF/MF sob n.º 571.328.799-87.

CONTRATADO: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 24.675.507/0001-03, com sede RUA CECILIO RODRIGUES, 136, SEMINÁRIO, CEP 89190000, Taió - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO LUIZ MARTINELLI, CPF: 092.102.009-00, carteira de Identidade nº 5529458.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 36.573,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de novembro de 2022, com vencimento até 10 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3E5B81E8

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 160/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 160/2022**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais diversos (sacos e sacolas) em atendimento a diversas Secretarias do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) TERRAPLASTIC IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.855.512/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 240.328,50 (duzentos e quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Terra Boa, 16 de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AC8FBAB9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 484/2022 - PREGÃO N° 160/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.646.043-4 e do CPF/MF sob n.º 571.328.799-87.

CONTRATADO: TERRAPLASTIC IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 02.855.512/0001-65, com sede RUA TOCANTINS, 175, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDIR SIDNEY POLLI, CPF: 438.446.269-72, carteira de Identidade nº 2.242.568.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais diversos (sacos e sacolas) em atendimento a diversas Secretarias do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 240.328,50 (duzentos e quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de novembro de 2022, com vencimento até 16 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CBDEE837

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 882/2022

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **IRACI JOSEFINA GALHARDO GONCALVES** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2015/2020.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/11/2022** a **11/02/2023.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/11/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de novembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0B0A8AD7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 883/2022

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **SEDENIR SILVA DE ALMEIDA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/11/2022** a **25/11/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:74135022

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 884/2022

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **MILITAO RODRIGUES FILHO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DO BANCO SOCIAL, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/11/2022** a **15/12/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F0ACC763

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 885/2022

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **JOSE AUGUSTO GONÇALVES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ADVOGADO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/11/2022** a **25/11/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:07DFCE03

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 886/2022

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **MIRIAN DE SOUZA ZANCAN** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/11/2022** a **05/12/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6F6B8B68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 887/2022

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **MARILETE MOREIRA DA ROCHA ZACCHI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo 2020/2021 e 10 dias referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/11/2022** a **25/11/2022** e do dia **28/11/2022** a **07/12/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:715D403E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº27/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 e nº 014/2019,e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Termo de Adesão do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, referente à Deliberação nº069/2022, do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PR.
Artigo 2º- Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº069/2022, do Conselho Estadual Assistência Social -CEAS/PR
Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 16 de novembro de 2022

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:263E8239

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO: Nº28/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de outubro de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprova o Plano de Ação SuasWeb do ano de 2022.
Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2022
.
Sala de Sessões, 19 de outubro de 2022

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:9C0F7ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 471/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **12.270.265/0001-99**.

DOMICÍLIO: RUA CASTRO ALVES, 442 - CEP: 87113080 - BAIRRO: JARDIM PANORAMA, Sarandi/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA, Pregão N° 165/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 10/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **539.200,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Soi Prótese Dentária LTDA - ME
ILDA APARECIDA LIMONI DE SALLES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5312FD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 470/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SERJÃO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **80.052.103/0001-34**.

DOMICÍLIO: AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, 3917 - CEP: 87309121 - BAIRRO: JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBU, Campo Mourão/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de câmaras de ar e protetores, Pregão N° 164/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 10/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **23.880,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Serjão Pneus LTDA
PAULO SERGIO DOS SANTOS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:43DC7B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE LIBERAÇÃO

Terra Rica - PR, 10 de Novembro de 2022.

Assunto: Pregão 169/2021 – Ata de Registro de Preços 503/2021, Lote 085.
Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso I, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro ou poderá ocorrer a liberação do fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento .

II – Do Requerimento Apresentado:
A empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** por meio de requerimento datado de 25 de Outubro de 2022, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 503/2021, Lote 085.
Além disso, apresentou Notas Fiscais que demonstram a variação dos insumos utilizados para o fornecimento do produto registrado em Ata, pleiteando o aumento do valor registrado.
Entretanto, a Prefeitura Municipal de Terra Rica, não terá previsão para a realização de novos pedidos do item a partir da data de 25/10/2022, e como o prazo de validade da ata de registro de preços está marcada com vencimento para 21/12/2022, não é do interessa da administração pública realizar o Restabelecimento do Equilíbrio Econômico – Financeiro, optando assim por realizar a liberação do fornecedor do compromisso de entrega de novas requisições que envolvam o lote 085.

III – Conclusão:
Deste modo, seguindo o fundamento legal do Decreto Nº 144/2019, Art. 18, Inciso I. A prefeitura Municipal de Terra Rica opta por liberar o fornecedor do compromisso de entrega do lote 085.
É IMPORTANTE RESSALTAR QUE A LIBERAÇÃO É A PARTIR DA DATA DE 25/10/2022, QUALQUER REQUISIÇÃO DE EMPENHO QUE A EMPRESA TENHA RECEBIDO ANTERIORMENTE A ESSA DATA E QUE SE RALACIONE AO LOTE 085 DEVERÁ SER REALIZADA PARA EVITAR POSSÍVEIS PENALIDADES LEGAIS.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração.

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9EB4BF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 139/2017**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE, e Amauri Ricardo Fonseca da Silva, pessoa física, sita à Avenida Candido Beutier Fontes, 821, na cidade de Guairaçá, inscrita no CPF sob nº 014.692.619-60 e Clivea Gasparotto da Silva, portadora do RG n°4977464-8 SESP/PR, e do CPF n° 701.925.619-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 3/2017, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA COOPERATIVA DE RECICLAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do **presente termo aditivo**, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado até 30/04/2023.

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando o valor mensal do contrato de **R$ 2.249,31 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos),** mediante prorrogação do prazo de vigência, o valor do presente termo aditivo será de R$ 13.495,86 (treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 139/2017 de 25/05/2017.

Terra Rica-Pr, 03/11/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Amauri Ricardo Fonseca da Silva
AMAURI RICARDO FONSECA DA SILVA
Contratado

Clivea Gasparotto da Silva
CLIVEA GASPAROTTO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:EE084FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 407/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Central e de Avaliação de Desempenho Profissional para Avanço Horizontal dos integrantes do Quadro do Magistério para o exercício de 2022 e dá outras providências.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI e,

Considerando a necessidade de nomear comissão para o processo de Avaliação de Desempenho Profissional para Avanço Horizontal dos integrantes do Quadro do Magistério; Avaliação será realizada nos dias : 22/11 – 23/11 – 24/11 e 25/11/2022.A avaliação de Conhecimentos do Profissional do Magistério será realizada no dia 29 de novembro de 2022.

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 021/2010 e no Decreto n°473/2014, publicado em13/11/2014;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Central e de Avaliação de Desempenho Profissional para Avanço Horizontal dos integrantes do Quadro do Magistério para o exercício de 2022, a qual será composta pelos seguintes membros:

Comissão Central de Avaliação:

Dirigente Municipal de Educação: **Alexsander Bruno Medeiros**
Servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação:

- Alexsander Bruno Medeiros
- Camila Akemi Kamei
- Juliana Peres Camargo
-Noemi Oliveira da Costa

Comissão de avaliação do profissional em função docente:

Escola Municipal Dirce Dionísio Rodrigues – EF:
Diretora:: Edna Freire de Gouvea Gôngora Padial
Pedagoga: Flávia Di Cássia Manganelli

Professores:Manhã: Neusi de Fátima Belarmino
Sirlene Lopes Travagin

Tarde :Elizabete Aparecida Friia Martine
Sirlene Lopes Travagin

Escola Municipal Pequeno Príncipe- EI e EF:
Diretor: Cledio Jorge Balioni
Pedagoga do Período Matutino: Rita de Cássia Crozariollo
Pedagoga do Período Vespertino: Lilian Secchi Costa

Professores: Manhã – Nair Silvestre Ferreira Sena
Maria Vilma Prado Silva

Tarde – Carolini Moreira Balioni
Marcia Helena Madrigar Rubira

Escola Municipal Rita de Cássia G. Lehn - EI e EF:
Diretora: Cristiane Teixeira Sobrinho
Pedagoga do Período Matutino: Eliane Flacon
Pedagoga do Período Vespertino: Roseleine Rodrigues Durigan

Professores: Manhã: Gislaine Marques Lemes
Marizabel de Andrade Sidor Scarabelli

Tarde – Eliane Flacon
Silvia Cristina Lanziani Taroco

Escola Municipal Rosalina de Moraes - EI e EF:
Diretora: Civani Izabel Sevilha Machado
Pedagoga do Período Matutino:Ana Paula Silverio
Pedagoga do Período Vespertino: Rozeli Conceição da Silva Lemes

Professores: Manhã – Raquel Domingos Pereira
Sarah Rodrigues Gay Orlando

Tarde – Fernando Soares

Ivanilde Alves de Almeida

CMEBJA Profº Santo Raul Menotti – Fase I:
Diretora: Luciana Aparecida Pires Costa
Pedagoga: Mariselia Barbosa da Silva Maxe
Professores : Luciana Aparecida Pires Costa
Mariselia Barbosa da Silva Maxe

CMEI Criança Feliz:
Diretora: Renata Santos Calicchio
Pedagoga: Vera Ferreira da Silva Santos

Professores: Ilda Pereira de Souza
Juliana Aparecida Francisca de Oliveira

CMEI Menino Jesus:
Diretora: Maria José Quirino Bezerra dos Santos
Pedagoga: Adileia Marques de Oliveira Porte

Professores:Elma dos Santos Silva Santos
Maria de Lourdes da Silva

CMEI Profº Custódio S. Fernandes:
Diretora: Silvia Regina Friia Bernardo
Pedagoga: Santina Ivone Bachi Martinez

Professores: Camila Bonfim Souza
Tatiane Gonçalves dos Santos Scheano

CMEI João Marcos Ferreira da Silva:
Diretora: Suzimari Aparecida Guizi
Pedagoga:Sonia Cristina de Castro Gomes

Professores: Elisangela Carreira Thomaz
Mariluci Guermandi Costa

Comissão de avaliação do profissional em função de direção e de suporte à docência na coordenação pedagógica da unidade escolar:

Escola Municipal Dirce Dionísio Rodrigues – EF:
Diretora:: Edna Freire de Gouvea Gôngora Padial
Pedagoga: Flávia Di Cássia Manganelli

Professores:Neusi de Fátima Belarmino
Sirlene Lopes Travagin

Membro da Comissão Central: Camila Akemi Kamei

Escola Municipal Pequeno Príncipe- EI e EF:
Diretor: Cledio Jorge Balioni

Professores: Manhã- Cristiane Avanci Taroco
Lilian Secchi Costa

Tarde- Luzia Aparecida R. de Oliveira Venâncio
Nair Silvestre Ferreira Sena

Membro da Comissão Central: Juliana Peres Camargo

Escola Municipal Rita de Cássia G. Lehn - EI e EF:
Diretora: Cristiane Teixeira Sobrinho
Pedagoga do Período Matutino:Eliane Flacon
Pedagoga do Período Vespertino: Roseleine Rodrigues Durigan

Professores: Manhã- Christina Gimenes Ferreira
Darci Salmazo

Tarde- Cícera Arcanjo Gomes
Edite Maria Rodrigues Moreno

Membro da Comissão Central: Alexsander Bruno Medeiros

Escola Municipal Rosalina de Moraes - EI e EF:
Diretora: Civani Izabel Sevilha Machado
Pedagoga do Período Matutino:Ana Paula Silverio
Pedagoga do Período Vespertino: Rozeli Conceição da Silva Lemes

Professores: Manhã- Elizabete Lopes Dias Marionucci
Emerson da Silva

Tarde- Gislaine Fátima Avanzi
Natália Freitas de Souza Simeão

Membro da Comissão Central: Noemi Oliveira da Costa

CMEI Criança Feliz
Diretora: Renata Santos Calicchio
Pedagoga: Vera Ferreira da Silva Santos

Professores: Edna Aparecida Laguna Pollo
Zilma Justino da Silva

Membro da Comissão Central: Camila Akemi Kamei

CMEI Profº Custódio S. Fernandes:
Diretora: Silvia Regina Friia Bernardo
Pedagoga: Santina Ivone Bachi Martinez

Professores:Crisleine Aparecida Sobral Lopes
Marli Piedade da Silva Dionisio

Membro da Comissão Central: Noemi Oliveira da Costa

CMEI Menino Jesus:
Diretora: Maria José Quirino Bezerra dos Santos
Pedagoga: Adileia Marques de Oliveira Porte

Professores: Eliane Olivetti Pereira
Franciele Terezinha Johann

Membro da Comissão Central: Juliana Peres Camargo

CMEI João Marcos Ferreira da Silva:
Diretora: Suzimari Aparecida Guizi
Pedagoga:Sonia Cristina de Castro Gomes

Professores: Heloise Venâncio Fontes
Vanessa C. M.de Oliveira Bonfim

Membro da Comissão Central: Camila Akemi Kamei

CMEBJA Profº Santo Raul Menotti – Fase I:
Diretora: Luciana Aparecida Pires Costa
Pedagoga: Mariselia Barbosa da Silva Maxe

Professores : Agnaldo de Souza Costa
Marisélia Barbosa da Silva Maxe

Membro da Comissão Central: Noemi Oliveira da Costa

Comissão de avaliação do profissional em função de suporte à docência na coordenação pedagógica do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Dirigente Municipal de Educação:

Alexsander Bruno Medeiros

Coordenadora Pedagógica :Noemi Oliveira da Costa

Avaliadores :**Civani Izabel Sevilha Machado**
Cledio Jorge Balioni
Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS

DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (16/11/2022)

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal de Terra Rica

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:23D6B4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 410/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JAIR GERALDO PINEZE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JAIR GERALDO PINEZE,** matrícula Nº 12387, ocupante do cargo efetivo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo** de 01/01/2021 a 31/12/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **16/11/2022 a 25/11/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (16/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4019B4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 411/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA ROBERTA REGINA LAGE ALEIXO, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROBERTA REGINA LAGE ALEIXO,** matrícula Nº 929, ocupante do cargo efetivo **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que **compreende** entre **16/11/2022 a 30/11/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (16/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C807CDAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 805/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 072/2022, de 19/08/2022, a partir de 16 de Novembro de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
JOÃO PAULO CERCATI TAZINAZO	11º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (16/11/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:116A0CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 806/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 10/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Tomada de preços N° 10/2022 de 06/09/2022(seis dias de setembro de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução da Rede de Distribuição de Água no Distrito de Adhemar de Barros.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Milano Junior Construtora LTDA CNPJ: 04.698.472/0001-10, para execução global do serviço no valor de R$ 255.976,28

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias de novembro de 2022. (10/11/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:093FAD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Pregão Nº. 168/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Terra Rica**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Sessão Pública:
A abertura do certame fica será às 10:00 do dia 18/11/2022.
Motivação:
Conferencia da habilitação da proponente Gilmar Feliciano – Transporte.

Terra Rica, 16/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:18B7CB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 412/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA ADRIANA DE BARROS, LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **ADRIANA DE BARROS,** matricula nº 397, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 2/02/2014, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/2022, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 16 de Novembro de 2022 a 13 de Fevereiro de 2023 (16/11/2022 a 13/02/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (16/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:300B3AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DECRETO 001

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CNPJ – 78.120.219/0001-11

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, de 16 de novembro de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para reforço do orçamento do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a lei n. 1912/2021 de 03 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária):
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal	
01.001 – Câmara Municipal	
01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronas	
Fonte: 001 – Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec.	R$ 46.500,00
	--------,---
S O M A	R$ 46.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal	
01.001 – Câmara Municipal	
01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte: 001 – Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec.	R$ 46.500,00

SOMA	R$ 46.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, em 16 de novembro de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:D189A06B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15059/2022

PORTARIA Nº 15059/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Assessora Chefe de Gabinete do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS, Assessora Chefe de Gabinete do Município de Terra Roxa, Paraná, portadora do CPF nº 078.008.839-57, matrícula 133000-01, a viajar para Foz do Iguaçu - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Evento "Governo 5.0 Desenvolve Paraná Sustentabilidade a Serviço da População" nos dias 16 a 18 de novembro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:00FB3AB2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15060/2022

PORTARIA Nº 15060/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária Municipal de Assistência Social de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora **FERNANDA MARTINS DA SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social de Terra Roxa, Paraná, portadora do CPF nº 624.908.939-04, RG nº 2.110.880, matrícula nº 117609, a viajar para Foz do Iguaçu - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Evento "Governo 5.0 Desenvolve Paraná Sustentabilidade a Serviço da População" nos dias 16 a 18 de novembro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6BB00712

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15061/2022

PORTARIA Nº 15061/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor **IVAN REIS DA SILVA,** Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, a viajar para Foz do Iguaçu - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Evento "Governo 5.0 Desenvolve Paraná Sustentabilidade a Serviço da População" nos dias 16 a 18 de novembro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.682,56 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta a seis centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9FF62273

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15062/2022

PORTARIA Nº 15062/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Assessor de Planejamento do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor UMBERTO MUNARO**,** Assessor de Planejamento do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 153.495.009-53, matrícula 80578, a viajar para Foz do Iguaçu - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Evento "Governo 5.0 Desenvolve Paraná Sustentabilidade a Serviço da População" nos dias 16 a 18 de novembro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4F32EB86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL N° 380/2022

ERRATA

No EDITAL N° 380, de 08 de novembro de 2022, corrige-se a frequência dos alunos, conforme segue.

Onde se lê:

09	EDUARDO DE SOUZA SILVA	UNIOESTE	Indeferido	320,00

Leia-se:

09	EDUARDO DE SOUZA SILVA	UNIOESTE	Deferido	320,00

Secretaria Municipal de Educação de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos dias 16 de novembro de 2022.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:085AF3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 131/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes

Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2022 Nro Minuta: 201 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 201

Termo de Adjudicação
Processo n°: 194/2022
Licitação n°: 131/2022
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reboque de Veículos com Caminhão Guincho, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
GUINCHO FASOLO E RODRIGUES LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6
R$211.834,50 (duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 16 de novembro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:22B84B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 500/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 131/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GUINCHO FASOLO E RODRIGUES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.071.684/0001-72, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. FLAVIO JAIR FASOLO, Administrador, portador do RG/CI nº 6.048.425-2 e no CPF/MF nº 745.868.589-15, com endereço à Rua VER. VICENTE BALAN, 68, Centro - 85.990-000 Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reboque de Veículos com Caminhão Guincho, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 211.834,50 (duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:097CA25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 016/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14851/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 16/2022, Processo Administrativo nº 198/2022, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Capacitações e Assessoria para IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1292358 - CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA	1, 2, 3, 4, 5

Terra Roxa, 16 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:91E3B992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 501/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 501/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022

DATA CONTRATO: 16 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.016.017/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RENAN ZANCO, Administrador, portador do RG/CI nº 10.992.916-6 e no CPF/MF nº 076.506.309-35, com endereço à Avenida NEY EUIRSON NAPOLI, , CENTRO - 85.478-000, Ibema - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Capacitações e Assessoria para IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C22A68BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 06/12/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 140/2022, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Marmitas e GênerosAlimentícios para Atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal Dr. Henrique Bartolomeu Trichês, de Terra Roxa - PR,** no valor máximo de R$ 806.328,26 (oitocentos e seis mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 16 de novembro de 2022.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:68AA70A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 13/12/2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Tomada de Preços nº 010/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 7.263,54 M2, COM "MICRO REVESTIMENTO", NA AVENIDA SANTOS DUMONT, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ,** no valor máximo de R$ 162.161,93 (cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307 ou 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br, ou pelo site terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 16 de novembro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EF18ABB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 13/12/2022, às 10:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Tomada de Preços nº 011/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE 35.403,56 M2 COM "MICRO REVESTIMENTO", NA AVENIDA LEONOR D'HELD, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ,** no valor máximo de R$ 755.741,07 (setecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e sete centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307 ou 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br, ou pelo site terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 16 de novembro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:14D2A97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, à servidora **ELIANE PALKOWSKI,** portadora da cédula de identidade com RG nº 86612380 /SSP/PR, matrícula funcional nº 118881, titular do cargo de Diretora, para participar Seminário Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Pontos Polêmicos, entre os dias 21 a 22 de novembro de 2022, em Curitiba-PR, conforme Memorando nº 1089/2022 – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:ED212D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, à servidora **SANDRA CAMARGO,** portadora da cédula de identidade com RG nº 53715281/SSP/PR, matrícula funcional nº 214, titular do cargo de Auxiliar Administrativo I, para participar Seminário Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Pontos Polêmicos, entre os

dias 21 a 22 de novembro de 2022, em Curitiba-PR, conforme Memorando nº 1089/2022 – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:63ED642E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, à servidora **SUELEN DE MELO SILVA,** portadora da cédula de identidade com RG nº 109522331/SSP/PR, matrícula funcional nº 1749, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, para participar Seminário Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Pontos Polêmicos, entre os dias 21 a 22 de novembro de 2022, em Curitiba-PR, conforme memorando nº 1089/2022 – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:62C607A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, ao servidor **GEOVANI RIBAS DA ROCHA,** portador da cédula de identidade com RG nº 106364974/SSP/PR, matrícula funcional nº 1395, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, para participar Seminário Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Pontos Polêmicos, entre os dias 21 a 22 de novembro de 2022, em Curitiba-PR, conforme memorando nº 1089/2022 – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:2969E648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, à servidora **ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE,** portador da cédula de identidade com RG nº 77350829/SSP/PR, matrícula funcional nº 118891, titular do cargo de Coordenador II, para participar Seminário Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Pontos Polêmicos, entre os dias 21 a 22 de novembro de 2022, em Curitiba-PR, conforme memorando nº 649/2022 – Dep. De Compras e Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:2012C9BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, à servidora **THAIS BECKER DE SOUZA,** portador da cédula de identidade com RG nº 107736174 /SSP/PR, matrícula funcional nº 118876, titular do cargo de Coordenador II, para participar Seminário Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Pontos Polêmicos, entre os dias 21 a 22 de novembro de 2022, em Curitiba-PR, conforme memorando nº 649/2022 – Dep. De Compras e Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:627780E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, à servidora **MICHELE CRISTINA PEREIRA,** portador da cédula de identidade com RG nº 125708781/SSP/PR, matrícula funcional nº 118952, titular do cargo de Assessor II, para participar Seminário Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Pontos Polêmicos, entre os dias 21 a 22 de novembro de 2022, em Curitiba-PR, conforme memorando nº 649/2022 – Dep. De Compras e Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:54279DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, ao servidor **TIAGO VINICIOS DA SILVA ALVES,** portador da cédula de identidade com RG nº 96875460/SSP/PR, matrícula funcional nº 609, titular do cargo de Auxiliar administrativo I, para participar Seminário Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Pontos Polêmicos, entre os dias 21 a 22 de novembro de 2022, em Curitiba-PR, conforme memorando nº 649/2022 – Dep. De Compras e Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:F66D9A7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4363, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, o contrato de trabalho de **PATRICIA MARQUES CLARO FERREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.552.816-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 08, de 09 de novembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:8F1FCF79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2022

AVISO DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item do termo de referência do Edital e considerando as amostras apresentadas pela empresa vencedora na etapa de lances e o comunicado emitido pela Secretária Solicitante, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 62/2022, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO do(s) item(s) 5 e 7 da licitante DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME CNPJ: 17.835.808/0001-91, do(s) item(s) 6, da licitante MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ: 15.275.465/0001-22, do(s) item(s) 8 e 9 da empresa, DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ: 37.020.966/0001-09, do(s) item(s) 10, da licitante GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP CNPJ: 20.257.784/0001-45, do(s) item(s) 11 e 12 VITALLY BORDADOS E MATELADOS EIRELI CNPJ: 38.027.007/0001-70, respectivamente, sendo reprovadas as amostras referente(s) ao(s) item(s) 5 ao 12, por não apresentarem as amostras no prazo estipulado pelo edital.
Ficam intimadas as proponentes classificadas em sequência na fase de lances, para apresentação das amostras dos respectivos itens, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme relação abaixo: M. L.COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 44.651.148/0001-61 para os itens 5 e 11, H. A. ERBE & CIA LTDA CNPJ: 76.518.323/0001-33 para os itens 6 e 10, FABIANO ALEXANDRE LTDA CNPJ: 46.014.253/0001-15 para os itens 7 e 9, PAPARICO COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 02183.370/0001-37 para os itens 8 e 12.
OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação dos licitantes.
A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o item 10 e seus subitens, conforme o termo de referência do Edital e considerando as amostras apresentadas pelas empresas 1ª colocadas na etapa de lances e o comunicado emitido pela Secretária Solicitante, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 62/2022, torna público a CLASSIFICAÇÃO do (s) item (s) 13 e 14 da licitante relacionada abaixo:
AGM BIDDING COMERCIAL CNPJ: 36.657.293/0001-21.

Tijucas do Sul, 16 de setembro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:AF3D8C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 237/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar a partir de 16 de novembro de 2022, por ocasião de aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) **JOAO HIPOLITO DA SILVA**, portador(a) do RG nº 3.050.781-9 PR, CPF: 410.452.899-49 e da CTPS nº 27936 série 599 PR, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:184F4734

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 238/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores abaixo identificado, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, retroativo a setembro/2022.

NOME	CPF
MARCOS ANTONIO S DA SILVA	048.405.089-33
RICARDO RIBEIRO BORGES	027.620.739-44

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:CA745077

PODER EXECUTIVO
EDITAL 001/2022 DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2022

Ficam prorrogadas as inscrições do PSS - Processo Seletivo de Estagiários destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão Examinadora composta por membros designados pela Portaria nº 086/2022, e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, seguindo as normas deste Edital.
O presente Edital será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, na sede da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, situada na Rua Frei Elzeário Bulfon, 107 – Bairro Centro – CEP: 84.935-000 Tomazina/PR, até a data de **25 de novembro de 2022**, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min, **exceto finais de semana e feriados, onde o Departamento de Assistência Social encontra-se fechado.**

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:
Da Aplicação da Prova.
6.2.1 A prova será aplicada no dia **28 de novembro de 2022**, às 09h00, na sede do Cras, localizado à Rua Frei Elzeario Bulfon, 107, Centro, Tomazina - PR.

DA PROVA OBJETIVA:
7.2 A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização da prova, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

. CRONOGRAMA

A critério da comissão fica prorrogado os períodos do Processo Seletivo de estágio, seguindo o calendário especificado abaixo:

EVENTOS:	DATAS:
INSCRIÇÕES	25 de novembro de 2022.
PROVAS	28 de novembro de 2022.
GABARITO E RESULTADO PRELIMINAR	29 de novembro de 2022.
DIA PARA RECURSOS	30 de novembro de 2022.
RESULTADO DE RECURSOS	01 de dezembro de 2022.
GABARITO E RESULTADO OFICIAL	02 de dezembro de 2022.

Tomazina, 16 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1ED1A1DA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 16 de novembro de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **18 de Novembro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Documento	Nota final	Classificação
DEBORA PAZ DE SOUZA	063.856.329-11	00,00	18º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:125C1CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 032/2022

EDITAL Nº. 032/2022
16/11/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Psicóloga:

Nome	Classificação
BRUNA KEMPER BALLEM	10º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:11135E14

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 5151

DECRETO Nº5151/2022
Data 16.11.2022

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Efetiva e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 10 (dez) dias, a servidora Senhora **Nalva Angela Bilatto,** na matrícula n°517-7/1, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de novembro 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 16 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:00872BC9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 68/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: MARILZA DE LIMA DO PRADO 74333194920 – CNPJ Nº 24.651.616/0001-90,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6BE346AE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 68/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras**: MECANICA MILINHO LTDA – CNPJ Nº 03.692.015/0001-56 e STANGE OFICINA MECANCA LTDA – CNPJ Nº 01.029.922/0001-94,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6BEB08B9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 69/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VÍDEOMONITORAMENTO, COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, ARMAZENAMENTO DE IMAGENS

EM SERVIDOR EM NUVEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA (CORRETIVA) NOS EQUIPAMENTOS, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras**: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 09.572.117/0001-14,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0927FEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2384/2022

DATA: 16/11/2022

SÚMULA: RATIFICA A QUINTA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica ratificada a 5ª (quinta) alteração no Protocolo de Intenções do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito, convertendo-se em Contrato de Consorcio Público em conformidade com o Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e artigo 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e revisão do Estatuto, conforme Anexo I integrante desta.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Autorizado a firmar aditivo ao Contrato de Consórcio para sua adequação nos termos da Quinta Alteração do Protocolo de Intenções e Estatuto consolidados.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ficando autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar e/ou Especial para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal 11.107/2005 para o Exercício de 2022 e subsequentes, em atendimento a Legislação aplicável de acordo com Contrato de Rateio e Aditivos se necessário.
Art. 4º. O Poder Executivo em atendimento a Legislação aplicável deverá consignar, em suas peças orçamentárias futuras, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público conforme Contratos de Rateio a partir da Ratificação da presente Lei.
§ 1º A Formalização de Contrato de Rateio dar-se-á em cada exercício financeiro, e o seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas de ações contempladas no plano plurianual, ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
§ 3º Observar-se-á para fins de aplicação do disposto neste artigo as normas previstas na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal".
Art. 5º. O consórcio público de que trata esta Lei observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, à celebração de contratos, à prestação de contas e à admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme o § 2° do art. 6° da Lei Federal nº 11.107, de 2005.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio para execução de planos de conjuntos de obras, materiais e serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do inciso III do § 1° do art. 2º da Lei Federal nº 11.107, de 2005, e do art. 18 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:7457C29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2385/2022

Data: 16/11/2022

SÚMULA: RATIFICA-SE REVISÃO SALARIAL GERAL ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS–COMPRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica ratificado o percentual de 23,80% *(vinte e três vírgula oitenta por cento)* relativo a Revisão Salarial Geral Anual, da Remuneração dos Servidores do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias-COMPRO, em conformidade com Protocolo de Intenções e Assembleia, datada de 18 de agosto de 2022.
Parágrafo único. O percentual de 23,80% *(vinte e três vírgula oitenta por cento)* previsto no *caput* deste artigo corresponde ao período de apuração do índice do INPC/IBGE, de 1º março de 2017 a 28 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2022.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:8A52BF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2386/2022

DATA 16/11/2022

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a entidade "Associação dos Brigadistas Tribarrenses - ABT", para a edição, confecção e distribuição de revista sobre primeiros socorros, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a "Associação dos Brigadistas Tribarrenses - ABT", inscrita no CNPJ sob o nº 33.415.085/0001-28, com sede na Rua Recife, nº 508, na cidade de Três Barras do Paraná, para a edição, confecção e distribuição de revista sobre primeiros socorros.
Art. 2º. Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município arcará com a despesa da edição e confecção da revista no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Parágrafo único. A entidade deverá apresentar plano de trabalho no montante do valor estipulado no "*caput"* deste artigo, especificando a classificação das despesas, o qual deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento antes da celebração do Termo de Parceria/Cooperação.
Art. 3º. A entidade parceira deverá fazer a distribuição dos exemplares da revista e orientação a população de seu uso.
Art. 4º. O prazo de execução e vigência desta Lei será de sua publicação até 31 de dezembro de 2022.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:4B02A90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2387/2022

Data 16/11/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reconhecer e pagar dívida junto a Companhia de Saneamento do Paraná S/A, (SANEPAR), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e pagar dívida junto a Companhia de Saneamento do Paraná S/A, (SANEPAR) como abaixo especificamos:

Objeto	Valor R$
Débito pendente referente a saldo de estoque de materiais não devolvidos à SANEPAR, referente ao 8º Termo aditivo ao COC nº 267/87, firmado entre a SANEPAR e o município de Três Barras do Paraná.	6.162,68

Parágrafo único. O valor será pago em uma única vez, até o mês de dezembro de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:04C99909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5152/2022

Data 16/11/2022

Súmula. Nomeia membros da Comissão Municipal de Avaliação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO O CONTIDO NO OFÍCIO 239/2022/SEMED DATADO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeados os membros da Comissão Municipal de Avaliação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como abaixo especificamos:

NOME		REPRESENTAÇÃO
Ângela Maria Alberton Leal	044.873.109-62	Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação
Janaína Aparecida Valmorbida Morosini	033.081.269-66	Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação
Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	059.091.849-46	Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação
Daiara Aparecida Brand Guimarães	086.521.779-37	Diretores Municipais das Escolas de Ensino Fundamental
Inédia Adriani Bortolanza	031.782.049-46	Diretores Municipais dos Centros Municipais de Educação Infantil
Camila Cristina Theisen	108.348.229-70	Conselhos Escolares
Sonia Roseli Ertel	923.457.000-68	Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMFs

Art. 2º. As atribuições do Conselho estão previstas na Lei Municipal 1439/2016 de 10 de maio de 2016.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:98013666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DA DATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 149/2022

O município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Lei Federal nº 12.305/2010.
COMUNICA
Toda a população do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná que a Audiência Pública referente a atualização do Plano Municipal de Gerenciamento integrado de Resíduos Sólidos do município de Três Barras do Paraná, marcado para as 14h00min (quatorze horas), do dia 28 de novembro de 2022, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Paulo nº 452, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná será transferida para 14h00min (quatorze horas), do dia 29 de novembro de 2022, no mesmo local.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:7D097AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5146/2022

Data 09/11/2022

Súmula. Concede insalubridade a servidores ocupantes de cargos efetivos, com base no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade a servidores ocupantes de cargos efetivos, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores (as) deste Município, definido através do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022.
Parágrafo único. A relação dos servidores (as) que terão direito está no anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Os parâmetros e graus para o percentual a ser concedido serão os constantes Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022, de acordo com a Lei Municipal 2283/2022 de 31/05/2022.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, no que couber, a 24 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

ANEXO I

Matricula	Nome	Cargo/Temporário	Data De Inicio
1115-0/1	Camila S. Ferreira Pitarelli	Enfermeira	17/08/2022
1090-1/1	Eliane Jaguczeski da Silva	Técnica em Enfermagem	01/07/2022
1080-4/1	Francielli Veber	Técnica em Enfermagem	24/06/2022
1123-1/1	João Vitor Luiz	Técnico em Enfermagem	23/08/2022
1112-6/1	Joseane Ap° Cardoso	Enfermeira	16/08/2022
1125-8/1	Katilana A. Cruz Dias	Enfermeira	24/08/2022
1086-3/1	Linei de Fátima Machado	Técnica em Enfermagem	25/07/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:AB2D1FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º917/2022

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no §2º, inciso II do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 4º da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e no artigo 118 da Lei Orgânica do Município de Tunas do Paraná, as Diretrizes Orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – As prioridades e metas da administração pública municipal;
II – A organização e a estrutura dos orçamentos;
III – As diretrizes especificas do Poder Legislativo;
IV – As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
V – As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
VI – As disposições sobre a Legislação Tributária do município;
VII – As disposições relativas à Dívida Pública do município e:
VIII – As disposições finais.

Parágrafo Único: - Integram a presente Lei:

I – Anexo de Metas Fiscais, composto de:
Demonstrativo de metas anuais;
Avaliação do Cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
Evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Receitas e despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
Projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
II – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
III – Anexo de riscos fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias; e
IV – Demonstrativo das obras em andamento, em atendimento ao art. 45 parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

CAPITULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023 serão as estabelecidas na Lei do Plano Plurianual PPA – 2022-2025, e no anexo de revisão a ser enviado ao poder Legislativo juntamente com o Projeto de Lei orçamentaria para 2023.

Parágrafo Único - O Projeto de Lei Orçamentaria Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 serão objeto de Anexo Extraordinário do Plano Plurianual 2022 a 2025, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será dado prioridade:

I – Ao incremento da capacidade de arrecadação do Município e a otimização do uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;

II – A população do desenvolvimento social, visando a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;

III – Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

IV – A austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;

V – A promoção do desenvolvimento urbano;

VI – A promoção do desenvolvimento rural;

VII- A promoção da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda a população;

VIII – A promoção e ao desenvolvimento a cultura;

IX – Fortalecer o exercício da gestão democrática, compartilhada entre o Poder Público e a Comunidade.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput deste artigo, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, na forma do Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8069, de 13 de junho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social, disponibilizará instruções para apuração do Orçamento da Criança.

Art. 5º Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, buscando a participação efetiva dos Conselhos Municipais, em atendimento ao art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de junho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 6º O Município de Tunas do Paraná implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de necessidades especiais e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas a satisfação de suas necessidades.

CAPITULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Tunas do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2023, deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I – O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos, bem como combater a exclusão social;

II – O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes as informações relativas ao orçamento; e

IV – O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Diretriz: o conjunto que orienta a execução dos programas de governo;
II – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
III – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
V – Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidade de medida;
VI – Atividade: instrumento de programação, para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
VII – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VIII – Operação Especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
IX – Órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;
X – Unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização do programa de trabalho.
XI – Modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;
XII – Concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários; e
XIII – Convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

§2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos e operações especiais mediante indicação de suas metas físicas, sem que possível.

Art. 10º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 11º O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§1º As categorias econômicas, os grupos de natureza, as modalidades de aplicação, e os elementos da despesa são os constantes do manual da despesa pública editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e suas instruções.

§2º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, até o nível de elemento da despesa.

§3º A Lei Orçamentária Anual para 2023 conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

I – O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para a tender suas peculiaridades, além das determinadas no § 3º deste artigo;
II – As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo;
III – Os recursos legalmente vinculados as finalidades especificas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§4º As receitas de aplicação financeira terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§5º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente por proposta da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, mediante edição de decreto do Chefe do executivo no Jornal oficial do Município.

Art. 13º A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I – Ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida fundada;
II – Ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
III – ao pagamento das obrigações tributárias e contributivas do Município;

Art. 14º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na Legislação Federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

Art.15º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I – O comportamento da arrecadação do exercício anterior;
II – O demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
III – A situação observada no exercício de 2022 em relação ao limite de que tratam os artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 –LRF;
IV – O demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;
V – O demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;
VI – A discriminação da dívida pública total e acumulada;

Art. 16º O projeto de lei orçamentária anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, constituir-se-á de:

I – Texto de Lei;
II – Quadros orçamentários consolidados;
III – Anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV – Discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao orçamento fiscal.

Parágrafo Único: - Integrará o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPITULO III

DIRETRIZES ESPECIFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 17º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

§1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do §2º, do art. 29-A da Constituição Federal.

§2º A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 18º O poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de setembro do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPITULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DIRETRIZES GERAIS

Art. 19º A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de metas fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Liquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

I – Pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão, previstos no caput do art.48 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF, e instruções normativas nº 58/2011 e nº 89/2016 do Tribunal de Contas do Estado;

II – Pelo Poder Executivo:
A lei Orçamentária Anual e seus anexos;
As alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
O Relatório de Gestão Fiscal.

§2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, deverá:

I – Manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo o cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no caput do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; e Instruções Normativas nº 58/2011 e nº 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado;

II – Providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Art. 20º As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na Legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 21º O Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças deverão elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, agrupando-se as fontes vinculadas e não vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000-LRF, visando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária.

Art. 22º No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passiveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF.

Art. 23º Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 24º A Lei Orçamentária não consignará recursos para o início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo Único: - O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculação legalmente estabelecida.

Art. 25º É obrigatória à destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para pagamento de sinal, amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art.26º A Lei Orçamentária de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
II – Certidão de que não tenham sido postos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 27º A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até 20 de setembro do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios inscritos até 1º de julho de 2022 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100 da Constituição Federal, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 12 desta lei, especificando:

I – Número e data do ajuizamento da ação originária;
II – Número do precatório;
III – Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa)
IV – Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V – Data de autuação do precatório;
VI – Nome do beneficiário;
VII – Valor do precatório a ser pago;
VIII – Data do trânsito em julgado; e
IX – Número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo Único: - A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal, e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2023, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 28º As obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º, do art. 100 da Constituição Federal com a redação dada Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 29º Na programação da despesa não poderão ser:

I – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – Incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

III – Classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada; e

IV – Incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

Art. 30º Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesa com:

I – Ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente ou que não sejam objeto de convênio, na forma estabelecida no art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

II – Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento do ensino.

Art. 31º A receita total do Município prevista no orçamento fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental e à saúde;

II – Garantia do cumprimento do disposto no artigo 37, inciso IV desta Lei:

III – Contribuições do Município ao sistema de seguridade social, conforme legislação em vigor;

IV – Custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;

V – Pagamento de amortização, juros e encargos da dívida pública;

VI – Pagamento de sentenças judiciais;

VII – Contrapartidas de convênios, dos programas objeto de financiamento de das operações de credito; e

VIII – Reserva de contingencia, conforme especificado no art. 54 desta lei;

Parágrafo único: - somente depois de atendidas as prioridades supra especificadas, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 32º As obras já iniciadas terão prioridades na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 33º A execução orçamentaria do executivo municipal será realizada de modo centralizado para todas as unidades orçamentárias.

Art. 34º No decorrer da execução orçamentária, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente, por ato do Poder Executivo, tomando por base o Índice de Preços ao Consumidor –IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier substitui-lo.

Parágrafo Único: - No caso de extinção e sem substituição de índice expresso no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará o índice que tiver base de cálculo mais próxima do índice inflacionário.

SEÇÃO II

DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 35º O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 36º Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I – Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II – O aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
III – As alterações tributarias.

Art. 37º A alocação de recursos no orçamento do Município para o exercício de 2023 deverá atender aos seguintes preceitos legais:

I – As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo de 25% da receita resultante de impostos e da proveniente das transferências constitucionais, conforme dispõe o art. 212, da Constituição Federal.

II – As despesas com ações e serviços de saúde observarão o limite mínimo de 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III do art. 77 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

III – As despesas com a Câmara Municipal corresponderão a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

IV – Do total das receitas de impostos e respectivas transferências será destinado no mínimo 2% (dois por cento) ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA.

Art. 38º os projetos, atividades e programas com dotações vinculadas a recursos de convênios e de operações de credito, somente serão executados havendo o efetivo ingresso da correspondente receita transferida.

Art. 39º Na fixação das despesas de capital, visando à criação, expansão ou aperfeiçoamento dos serviços já criados e implantados, serão consideradas as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei:

Art. 40º Não será admitido aumento do valor global dos projetos de lei de orçamento e de créditos adicionais, em observância ao disposto no inciso I do art. 63, combinados com § 3º do art. 166, ambos da Constituição Federal.

Art. 41º Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos, convênios, ajustes termos de cooperação ou qualquer outro instrumento do gênero, serão extraídos das dotações orçamentárias consignadas no orçamento, não sendo admitidos processos de descentralização da execução orçamentária.

Art. 42º Na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 poderão ser destinados os recursos necessários à qualificação de servidores efetivos nas respectivas áreas de atuação profissional.

SEÇÃO III

DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 43º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167 inciso XI, 194,195,199,200,201,203,204 e 212, § 4º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a que trata o § 5º, do art. 212, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II – Da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III – Do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único: - Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

SEÇÃO IV

DA GESTÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 44 Em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal integra a presente lei a relação dos projetos em andamento até a data do envio do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 45º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

§ 1º Os poderes, Executivo e Legislativo, são autorizados, nos termos da Constituição Federal a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite da legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares pelo valor do excesso de arrecadação ou tendência do Exercício, até o limite da receita efetivamente arrecadada;

IV – Abrir créditos adicionais suplementares, pelo cancelamento das dotações disponíveis e não comprometidas no orçamento, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada;

V – Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

VI – Abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro das fontes, apurado em balanço.

VII – Desdobrar dotações do orçamento para acrescentar fonte de recursos não prevista na lei orçamentária.

VIII – Realizar a conversão ou reversão de fonte, quando se tratar de adequação da fonte ao objeto de gasto, no caso de repasse de recurso para os programas de governo.

§ 2º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

§ 3º Os créditos abertos na forma do inciso III e VI, e as transposições, remanejamento e transferências na forma do inciso V, não serão computados para o limite estabelecido no inciso IV deste artigo.

§ 4º Os recursos de empréstimos, convênios, ajustes termos de cooperação ou qualquer outro instrumento do gênero poderão ser utilizados para a abertura de créditos suplementares.

§ 5º As alterações das modalidades de aplicação, serão realizadas diretamente nos sistemas de contabilidade das entidades do orçamento.

§ 6º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário, podendo haver, excepcionalmente, adaptação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao novo órgão.

Art. 46º As dotações do Poder Legislativo, desde que não impliquem em alteração do montante consignado no seu orçamento, poderão ser modificadas por Decreto Legislativo.

Art. 47º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária anual.

Parágrafo único - Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes desta Lei, estas deverão ser objetos de atualização.

SEÇÃO V

CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 48º Se for verificado ao final do bimestre que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por fonte de recursos, o Poder Legislativo e o Poder executivo promoverão através de ato próprio e no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação de empenho no prazo estabelecido no caput, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 49º Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

SEÇÃO VI

DAS TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 50º É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência social – CMAS;

II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV – Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo Único: - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 51º É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as entidades filantrópicas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agencias governamentais estrangeiras;

III – Voltadas para ações de saúde e atendimento direto e gratuito ao público, entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

IV – Signatárias de contrato de gestão com a administração pública, não qualificada como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

V – Consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas, observada em cada caso, o limite da cota de participação do Município.

VI – Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

§ 1º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, à inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – Destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e do material permanente, exceto no caso do inciso IV do caput deste artigo; e

III – Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 2º Quando houver igualdade de condições entre as entidades e os Consórcios Públicos, será dado preferência aos Consórcios Públicos para a transferência de recursos nos termos deste artigo.

Art. 52º A execução das ações que tratam os artigos 50 e 51 fica condicionado à autorização especifica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

SEÇÃO VII

DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art.53º A Lei que altere ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendias as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Aplica-se à Lei que altere ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Os benefícios para o fomento a atividades econômicas e desenvolvimento industrial, serão deduzidos na estimativa das receitas.

SEÇÃO VIII

DA DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 54º Com vistas a prover reservas para a cobertura de riscos fiscais e passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, a proposta orçamentária conterá reserva de contingencia, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente liquida.

Art. 55º Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aquelas constantes do Anexo de Riscos Fiscais da presente lei.

§ 1º O passivo contingente e os riscos e eventos fiscais imprevistos, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingencia.

§ 2º Sendo a reserva de contingência insuficiente, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo a anulação total ou parcial de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

§ 3º Os eventos fiscais imprevistos, se referem às despesas diretamente relacionadas ao custeio e manutenção dos serviços da Administração Municipal, orçadas a menor ou não orçadas.

§ 4º A reserva de contingencia poderá ser utilizada para a abertura de créditos adicionais no último quadrimestre do exercício, caso não se configure os eventos e riscos fiscais previstos no anexo de riscos fiscais até o mês de agosto.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DESPESA COM PESSOAL

Art. 56º Os poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentarias, terão como base de cálculo, para a fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de agosto de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos art. 18 e 19 da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF, observado o contido no art. 37, II da Constituição Federal e terão como limite:

I – 06% da receita corrente liquida para o Poder Legislativo Municipal;

II – 54% da receita corrente liquida para o Poder Executivo Municipal.

Art. 57º O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2023, e em seus créditos adicionais, em categoria de programação especifica, observando o limite do Inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – LRF.

Art. 58º O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 59º Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 60º O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 61º Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar

substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPITULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 62º Os tributos municipais poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação do Índice Oficial da Inflação nos últimos 12 meses, estabelecida pelo IBGE.

Art. 63º O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 64º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 65º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 66º Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, em especial:

I – As modificações da Legislação Tributária, decorrentes de alterações no sistema Tributário Nacional;

II – A concessão e redução de isenções fiscais;

III – A revisão de alíquotas dos tributos de competência do Município; e

IV – O aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

Art. 67º As fontes de receitas municipais serão objeto de revisão e atualização, de modo a permitir o exercício pleno da competência tributária do Município, e os valores de sua legislação tributária para o exercício de 2023, serão objeto de decreto do executivo municipal, até 31 de dezembro de 2022, e que consistirá:

I – Atualização da base de cálculo dos impostos e taxas municipais, pela variação da Unidade Fiscal no exercício de 2022;

II – Revisão e atualização da planta genérica de valores, buscando atualizá-la a valores do mercado imobiliário;

III – Revisão das Taxas pelo exercício do Poder de Polícia, buscando maior equidade fiscal;

IV – Revisão das Taxas de Serviços Urbanos, visando sua compatibilização com os custos reais de custeio dos respectivos serviços;

V – A inclusão de benefício para pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser de até 10% (dez por cento).

CAPÍTULO VII

DA DIVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

Art. 68º O orçamento fiscal do Município deverá destinar recursos ao pagamento do Serviço da Dívida Municipal, correspondentes às despesas com juros, encargos e amortização das parcelas das operações contratadas.

Art. 69º É vedada a realização de operação de crédito que exceda o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade especifica.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70º O poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, deverá atender, no prazo máximo de quinze dias uteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Câmara, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos da programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei.

Art. 71º Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada na proporção de 1/12 por mês, até que se efetive a promulgação da Lei Orçamentária.

Art. 72º São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Parágrafo único: - A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância no disposto no caput.

Art. 73º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 74º Os valores das metas fiscais, em anexo, dever ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2023 ao Legislativo Municipal.

Art. 75º A compatibilização do orçamento ao Plano Plurianual 2022 a 2025 se fará na forma dos programas de governo instituídos no Anexo de prioridades e Metas, instituídos nesta lei, sem prejuízos dos novos acréscimos objeto dos créditos adicionais autorizados em lei.

Art. 76º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná,16 de novembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5AF7F57F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 310/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 500,00

12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 16.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 44.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 60.500,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:882D48D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 313 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de novembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:25DBD9FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 314 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 69.205,10 (sessenta e nove mil, duzentos e cinco reais e dez centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentária:

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 132 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 14.205,10
07.002.08.244.0007.2031 Ações Socioassistenciais Básicas às Famílias
3.3.90.32.00.00 03809 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 55.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas fontes:

00132 - Transferência - PNATE - Convenio Estadual..... R$ 14.205,10
03809 – Auxílio Financeiro COVID-19 LC 173/2020 - Inciso I - art. 5º..... R$ 55.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de novembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E4775F5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 315 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 132 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 4.550,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 132 – Transferência - PNATE - Convenio Estadual.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de novembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D11718E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de um funcionário municipal como gestor e outro funcionário como fiscal do convênio a ser firmado com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, Art. 35, alínea "h":

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **ELTON LUIZ GERENT DOS SANTOS**, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário **JOÃO DOS SANTOS DE BRITO**, RG. nº 7.958.810-5, brasileiro, servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 16 de novembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F008A35B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, Inscrita no CNPJ sob nº. 68.703.834/0001-05, torna público para conhecimento, dos interessados, que está promovendo o **CREDENCIAMENTO** para a Seleção de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (**OSC**) interessada em, através de Termo de Parceria, implantar e Executar, serviço de refeições balanceadas e nutritivas com custo acessível, por meio da cessão de espaço denominado "**Cozinha Comunitária**",
O Edital da presente Chamamento Público encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações localizado no Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdalla, 129, Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 e informações pelo telefone 41-3659-1885, podendo ainda ser obtido através do e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.
Protocolo de envelopes: os envelopes contendo os documentos para credenciamento serão recebidos de 17/11/2022, até ás 17:30 do dia 19 de dezembro de 2022.
Os documentos serão analisados em sessão pública por uma comissão especial, conforme os critérios estabelecidos no edital, que ocorrerá no dia 20 de dezembro ás 09h00 no Setor de Licitações e Contratos a Rua Eros Ruppel Abdalla, 129 Centro.

Tunas do Paraná, 16 de novembro de 2022.

ELENIANI ANDREOLA
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:21D3827D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº80/2022

Fica alterada a data para a abertura do Pregão Eletrônico n.º80/2022, em razão de retificação do Edital:
Nova data:
- DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 23/12/2022 às 08h00min horas
- DATA DA DISPUTA DE LANCES: 23/12/2022 Às 08h30min
Tunas do Paraná,16 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D8E850AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº83/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de Empresas para Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional de Menores, conforme Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$564.271,75 (quinhentos e sessenta e quatro reais duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 02/12/2022 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES:02/12/2022 Às 08h30min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br, portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br, a partir 13/10/2022.

Tunas do Paraná, 16 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DA8638A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº84/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Informática e Eletrônicos, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$639.906,52 (seiscentos e trinta e nove mil novecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 02/12/2022 às 10h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 02/12/2022 Às 10h30min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, a partir 18/11/2022 ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br**.**

Tunas do Paraná, 16 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1AB37E27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$:33.950,90 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 02/12/2022 às 13h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 02/12/2022 às 13h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 18/11/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 16 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6663110B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
MOÇÃO N°. 03/2022

MOÇÃO Nº 03/2022

Os Senhores Vereadores, por unanimidade, aprovaram em plenário a solicitação de moção de autoria dos vereadores Evanilson Santos Miranda, Antônio Schinemann Sobrinho, Eraldo Mattos de Oliveira e Josnei Neves com base no artigo 110 do Regimento Interno e eu presidente promulgo a seguinte:

MOÇÃO DE APLAUSOS, as jovens atletas: LETICIA DA CRUZ GLOEDEN e DANIELLA AMARAL GARCIA, pela conquista do primeiro e segundo lugares na categoria Kata do projeto Karatê-Do-Tradicional, realizado no último dia 29 em Curitiba.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, 16 de novembro de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:2E23FF27

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇAO 05 COMITE DE INVESTIMENTO

RESOLUÇÃO nº 005/2022

EMENTA: Altera a Resolução nº 01/2022 que dispõe sobre composição do Comitê de Investimentos.

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2008 e, considerando o Art. 2º da Lei municipal nº 18/2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 2º da Resolução n º 01/2022, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º - O Comitê de Investimento será composto por 04 (três) membros, sendo:
- DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA - Presidente CMP;
- EMILIANO FERREIRA CAMARGO – Tesoureiro CMP;
- MARCIA REGINA DE CAMPOS – Diretora Executiva e Financeira;
- DANIELE DA ROCHA – Contadora do FUNPREV."
Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Turvo, 16 de novembro de 2022.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente – CMP.

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:D5F4D042

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇAO 06 POLITICA DE SEGURANEÇA INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 06/2022

Institui a Politica de Segurança da Informação – PSI, do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e dá outras Providência – FUNPREV TURVO.

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2008.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Política de Segurança da Informação – PSI do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo – FUNPREV TURVO, conforme ata nº 08/2022 do Conselho Municipal de Previdência, nos termos do Anexo I desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Turvo, 16 de novembro de 2022.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente – CMP.

ANEXO I
POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – PSI

Institui a Política de Segurança da Informação - PSI do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO - PR - FUNPREV, e dá outras providências.

INTRODUÇÃO

A Política de Segurança da Informação, ou simplesmente "PSI" é um documento que orienta e estabelece as diretrizes corporativas do FUNPREV para a proteção dos ativos de informação e prevenção de responsabilidade legal para todos os usuários. Deve, portanto, ser cumprida e aplicada em todas as áreas.

A presente Política de Segurança da Informação está baseada nas recomendações da norma ABNT NBR ISO/IEC 27005:2008, reconhecida mundialmente como um código de prática para a gestão da segurança da informação.

A informação é um ativo de grande valor para a FUNPREV, por isso, necessita ser adequadamente protegida.

OBJETIVOS

Estabelecer diretrizes que permitam aos servidores, fornecedores e prestadores de serviços do FUNPREV seguirem padrões de comportamento relacionados à segurança da informação adequados às necessidades operacionais e de proteção legal da instituição e do indivíduo.

Garantir que os recursos computacionais e serviços de Tecnologia da Informação - TI serão utilizados de maneira adequada. O usuário deve conhecer as regras para utilização da informação de maneira segura, evitando exposição que possa prejudicar o FUNPREV, colaboradores e terceiros.

Nortear a definição de normas e procedimentos específicos de segurança da informação, bem como a implementação de controles e processos para seu atendimento. Deve implementar controles para preservar os interesses do FUNPREV contra danos que possam ser consideradas como violação ao uso dos serviços e, portanto, considerados proibidos.

Preservar as informações do FUNPREV quanto à:

Integridade: garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais.

Confidencialidade: garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas.

Disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário.

Caso os procedimentos ou normas aqui estabelecidos sejam violados por usuários, o Departamento de TI informará aos órgãos competentes de forma que sejam tomadas medidas cabíveis.

APLICAÇÕES

As diretrizes estabelecidas deverão ser seguidas por todos os servidores, bem como os fornecedores e prestadores de serviço que se aplicam à informação em qualquer meio ou suporte.

Esta política dá ciência a cada servidor, fornecedor e prestador de serviços de que os ambientes, sistemas, computadores e redes poderão ser monitorados e gravados, conforme previsto nas leis brasileiras.

É também obrigação de cada servidor se manter atualizado em relação a esta política e aos procedimentos e normas relacionadas, buscando orientação do seu gestor ou da área de tecnologia de informação sempre que não estiver absolutamente seguro quanto à aquisição, uso e/ou descarte de informações.

Toda informação produzida ou recebida pelos servidores como resultado da atividade profissional contratada pela FUNPREV pertence à referida instituição.

As exceções devem ser explícitas e formalizadas em contrato entre as partes. Os equipamentos de informática e comunicação, sistemas e informações são utilizados pelos servidores para a realização das atividades profissionais. O uso pessoal dos recursos é permitido dentro dos limites cabíveis, desde que não prejudique o desempenho dos sistemas e serviços.

O FUNPREV, por meio de sua equipe de tecnologia de informação, poderá registrar todo o uso dos sistemas e serviços, visando garantir a disponibilidade e a segurança das informações utilizadas.

DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS

DOS SERVIDORES E FORNECEDORES EM GERAL

Entende-se por servidor toda e qualquer pessoa física, nomeada por concurso público que exerça alguma atividade dentro ou fora da instituição.

Entende-se por fornecedor o prestador de serviço por intermédio de pessoa jurídica ou não, que exerça alguma atividade dentro ou fora da instituição.

Será de inteira responsabilidade cada servidor ou fornecedor todo prejuízo ou dano que vier a sofrer ou causar da FUNPREV e/ou a terceiros, em decorrência da não obediência às diretrizes e normas referidas.

DOS SERVIDORES EM REGIME DE EXCEÇÃO (TEMPORÁRIOS E ESTAGIÁRIOS):

Devem entender os riscos associados à sua condição especial e cumprir rigorosamente o que está previsto na Política de Segurança de Informações - PSI.

A concessão de acesso poderá ser revogada a qualquer tempo se for verificado que a justificativa de motivo de negócio não mais compensa o risco relacionado ao regime de exceção ou se o colaborador que o recebeu não estiver cumprindo as condições definidas nesta política.

DOS GESTORES DE PESSOAS E/OU PROCESSOS:

Ter postura exemplar em relação à segurança da informação, servindo como modelo de conduta para os servidores sob a sua gestão.

Atribuir aos servidores, na fase de contratação e de formalização dos contratos individuais de trabalho, de prestação de serviços ou de parceria, a responsabilidade do cumprimento da Política de Segurança da Informação.

Exigir dos servidores a assinatura do Termo de Compromisso e Ciência, assumindo o dever de seguir as normas estabelecidas, bem como se comprometendo a manter sigilo e confidencialidade, mesmo quando desligado, sobre todos os ativos de informações da FUNPREV.

Adaptar as normas, os processos, procedimentos e sistemas sob sua responsabilidade para atender a esta política.

DA EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Testar a eficácia dos controles utilizados e informar aos gestores os riscos residuais.

Acordar com os gestores o nível de serviço que será prestado e os procedimentos de resposta aos incidentes.

Configurar os equipamentos, ferramentas e sistemas concedidos aos servidores com todos os controles necessários para cumprir os requerimentos de segurança estabelecidos por esta Política de Segurança de Informações.

Os administradores e operadores dos sistemas computacionais podem, pela característica de seus privilégios como usuários, acessar os arquivos e dados de outros usuários.

Segregar as funções administrativas e operacionais a fim de restringir ao mínimo necessário os poderes de cada indivíduo e eliminar, ou ao menos reduzir, a existência de pessoas que possam excluir os logs e trilhas de auditoria das suas próprias ações.

Administrar, proteger e testar as cópias de segurança dos programas e dados relacionados aos processos críticos e relevantes para o FUNPREV.

Quando ocorrer movimentação interna dos ativos de tecnologia de informação, garantir que as informações de um usuário não serão removidas de forma irrecuperável antes de disponibilizar o ativo para outro usuário.

Planejar, implantar, fornecer e monitorar a capacidade de armazenagem, processamento e transmissão necessários para garantir a segurança requerida pelas áreas de negócio.

Atribuir cada conta ou dispositivo de acesso a computadores, sistemas, bases de dados e qualquer outro ativo de informação a um responsável identificável como pessoa física, sendo que:

os usuários (logins) individuais de funcionários serão de responsabilidade do próprio funcionário;

os usuários (logins) de terceiros serão de responsabilidade do gestor da área contratante.

Realizar auditorias periódicas de configurações técnicas e análise de riscos. Garantir, da forma mais rápida possível, com solicitação formal, o bloqueio de acesso de usuários por motivo de exoneração de servidor, incidente, investigação ou outra situação que exija medida restritiva para fins de salvaguardar os ativos de FUNPREV.
Promover a conscientização dos servidores em relação à relevância da segurança da informação para as atividades precípuas a FUNPREV.
Apoiar a avaliação e a adequação de controles específicos de segurança da informação para novos sistemas ou serviços.

DO MONITORAMENTO E DA AUDITORIA DO AMBIENTE
Para garantir as regras mencionadas nesta Política de Segurança da Informação - PSI, o FUNPREV poderá:
implantar sistemas de monitoramento nas estações de trabalho, servidores, correio eletrônico, conexões com a internet, dispositivos móveis ou wireless e outros componentes da rede – a informação gerada por esses sistemas poderá ser usada para identificar usuários e respectivos acessos efetuados, bem como material manipulado;

tornar públicas as informações obtidas pelos sistemas de monitoramento e auditoria, no caso de exigência judicial ou solicitação dos Diretores;

realizar, a qualquer tempo, inspeção física nas máquinas de sua propriedade;

instalar sistemas de proteção, preventivos e detectáveis, para garantir a segurança das informações e dos perímetros de acesso.

CONTROLE DO USO DE E-MAIL:
O objetivo é informar aos servidores do FUNPREV quais são as atividades permitidas e proibidas quanto ao uso do e-mail corporativo.
A responsabilidade pela utilização do e-mail da FUNPREV recai a todos os seus membros que efetivamente o utilizam, de modo que a averiguação de responsabilidade entre seus membros seja objetiva.
O uso do e-mail do FUNPREV é para fins corporativos e relacionados às atividades do quanto à instituição.
A utilização desse serviço para fins pessoais é permitida desde que feita com bom senso, não prejudique o FUNPREV e também não cause impacto no tráfego da rede.
É proibido aos servidores o uso do e-mail do FUNPREV para:
enviar mensagens não solicitadas para múltiplos destinatários, exceto se relacionadas a uso legítimo da instituição;

enviar mensagem por e-mail pelo endereço de seu departamento ou usando o nome de usuário de outra pessoa ou endereço de correio eletrônico que não esteja autorizado a utilizar;

enviar qualquer mensagem por meios eletrônicos que torne seu remetente e/ou a FUNPREV ou suas unidades vulneráveis a ações civis ou criminais;

divulgar informações não autorizadas ou imagens de tela, sistemas, documentos e afins sem autorização expressa e formal concedida pelo proprietário desse ativo de informação;

falsificar informações de endereçamento, adulterar cabeçalhos para esconder a identidade de remetentes e/ou destinatários, com o objetivo de evitar as punições previstas;

Apagar mensagens pertinentes de correio eletrônico quando a FUNPREV estiver sujeita a algum tipo de investigação;

Utilizar o endereço de correio eletrônico corporativo para fins de cadastros pessoais e redes sociais;

produzir, transmitir ou divulgar mensagem que:
contenha qualquer ato ou forneça orientação que conflite ou contrarie os interesses do FUNPREV;

contenha ameaças eletrônicas, como: spam, mail *bombing*, vírus de computador etc.;

contenha arquivos com código executável (exe, .com, .bat, .pif, .js, .vbs, .hta, .src, .cpl, .reg, .dll, .inf) ou qualquer outra extensão que represente um risco à segurança;

vise obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede;

vise interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de qualquer método ilícito ou não autorizado;

vise burlar qualquer sistema de segurança;

vise vigiar secretamente ou assediar outro usuário;

vise acessar informações confidenciais sem explícita autorização do proprietário;

vise acessar indevidamente informações que possam causar prejuízos a qualquer pessoa;

inclua imagens criptografadas ou de qualquer forma mascaradas;

contenha anexo(s) superior(es) a 25 MB para envio (interno e internet) e 25 MB para recebimento (internet), exceto com autorização prévia do gestor da área;

tenha conteúdo considerado impróprio, obsceno ou ilegal;

seja de caráter calunioso, difamatório, degradante, infame, ofensivo, violento, ameaçador, pornográfico entre outros;

contenha perseguição preconceituosa baseada em sexo, raça, incapacidade física ou mental ou outras situações protegidas;

tenha fins políticos locais ou do país (propaganda política);

inclua material protegido por direitos autorais sem a permissão do detentor dos direitos.

CONTROLE DO USO DE INTERNET:
Todas as regras atuais do FUNPREV visam basicamente o desenvolvimento de um comportamento eminentemente ético e profissional do uso da internet. Embora a conexão direta e permanente da rede corporativa da instituição com a internet ofereça um grande potencial de benefícios, ela abre a porta para riscos significativos para os ativos de informação.
Qualquer informação que é acessada, transmitida, recebida ou produzida na internet está sujeita a divulgação e auditoria. Portanto, o FUNPREV, em total conformidade legal, reserva-se o direito de monitorar e registrar todos os acessos a ela.
Os equipamentos, tecnologia e serviços fornecidos para o acesso à internet são de propriedade da instituição, que pode analisar e, se necessário, bloquear qualquer arquivo, site, correio eletrônico, domínio ou aplicação armazenados na rede/internet, estejam eles em disco local, na estação ou em áreas privadas da rede, visando assegurar o cumprimento de sua Política de Segurança da Informação.
O FUNPREV, ao monitorar a rede interna, pretende garantir a integridade dos dados e programas. Toda tentativa de alteração dos parâmetros de segurança, por qualquer servidor, sem o devido credenciamento e a autorização para tal, será julgada inadequada e os riscos relacionados serão informados ao colaborador e ao respectivo gestor. O uso de qualquer recurso para atividades ilícitas poderá acarretar as ações administrativas e as penalidades decorrentes de processos civil e criminal, sendo que nesses casos a instituição cooperará ativamente com as autoridades competentes.
O uso de sites de notícias ou de serviços, por exemplo, é aceitável, desde que não comprometa a banda da rede em horários estritamente comerciais, não perturbe o bom andamento dos trabalhos nem implique conflitos de interesse com os seus objetivos de negócio.
Somente os servidores que estão devidamente autorizados a falar em nome do FUNPREV para os meios de comunicação poderão manifestar-se, seja por e-mail, entrevista on-line, podcast, seja por documento físico, entre outros.
Apenas os servidores autorizados pela instituição poderão copiar, captar, imprimir ou enviar imagens da tela para terceiros, devendo

atender à Lei de Direitos Autorais, à proteção da imagem garantida pela Constituição Federal e demais dispositivos legais.
É proibida a divulgação e/ou o compartilhamento indevido de informações da área administrativa em listas de discussão, sites ou comunidades de relacionamento, salas de bate-papo ou chat, comunicadores instantâneos, redes sociais ou qualquer outra tecnologia correlata que venha surgir na internet.
Os servidores com acesso à internet poderão fazer o download somente de programas ligados diretamente às suas atividades no FUNPREV e deverão providenciar o que for necessário para regularizar a licença e o registro desses programas.
O uso, a instalação, a cópia ou a distribuição não autorizada de softwares que tenham direitos autorais, marca registrada ou patente na internet são expressamente proibidos. Qualquer software não autorizado baixado será excluído pela área de tecnologia de informação.
Os servidores não poderão em hipótese alguma utilizar os recursos do FUNPREV para fazer o download ou distribuição de software ou dados pirateados, atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional.
Como regra geral, materiais de cunho sexual não poderão ser expostos, armazenados, distribuídos, editados, impressos ou gravados por meio de qualquer recurso.
Servidores com acesso à internet não poderão efetuar upload de qualquer software licenciado à FUNPREV ou de dados de sua propriedade aos seus parceiros e clientes, sem expressa autorização do responsável pelo software ou pelos dados.
Os servidores não poderão utilizar os recursos do FUNPREV para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, worm, cavalo de troia, spam, assédio, perturbação ou programas de controle de outros computadores.
O acesso a softwares peer-to-peer (Kazaa, BitTorrent e afins) não serão permitidos. Já os serviços de streaming (rádios on-line, canais de broadcast e afins) serão permitidos a grupos específicos. Porém, os serviços de comunicação instantânea (SKYPE, WHATSAPP, redes sociais e afins) serão inicialmente disponibilizados aos usuários e poderão ser bloqueados caso o gestor ou a área de tecnologia da informação julgue necessário.
Não é permitido acesso a sites de proxy.

CONTROLE DE ACESSO À INFORMAÇÃO SENSÍVEL DE MEIO FÍSICO:
O objetivo é prevenir o acesso não autorizado as informações sensíveis de meio físico de posse e competência do FUNPREV, evitando danos e interferências.
O acesso à área em que são processadas e armazenadas as informações sensíveis de meio físico são controlados e restrito às pessoas autorizadas. O acesso não autorizado não será permitido.
O controle de retirada e/ ou consulta das informações será controlado por responsável designado que fará monitoramento por meio de emissão de protocolos. As informações contidas no protocolo contam com no mínimo:
nome e visto do servidor responsável emissor do protocolo;
nome e visto do servidor interessado ao acesso da informação sensível de meio físico;
a data e hora da retirada e/ou consulta da informação sensível de meio físico;
a data e hora da devolução da informação sensível de meio físico e
Observações Complementares.
A retirada de informações sensíveis de meio físico sem a devida emissão do protocolo não será autorizada.
Toda a informação sensível de meio físico será conferida no ato da devolução, estando sujeito a emissão de ocorrências em caso de desorganização, desleixo ou ausência de documentos.
São considerados os casos de desorganização e desleixo:
Desordem na numeração das folhas do processo;
Rasuras, anotações e amassados;
Sujeiras de alimentos e bebidas.
Não é permitido a retirada de qualquer folha objeto de complemento ao arquivo de informação.
A possibilidade de foto cópia será permitida somente com a emissão do protocolo, onde deverá ser preenchido no item “Observações Complementares” as folhas que foram objeto da foto cópia.
Não é permitido a locomoção de informações sensíveis de meio físico fora as dependências do FUNPREV.

IDENTIFICAÇÃO:
Os dispositivos de identificação e senhas protegem a identidade do servidor usuário, evitando e prevenindo que uma pessoa se faça passar por outra perante o FUNPREV e/ou terceiros.
O uso dos dispositivos e/ou senhas de identificação de outra pessoa constitui crime tipificado no Código Penal Brasileiro (art. 307–falsa identidade). Tal norma visa estabelecer critérios de responsabilidade sobre o uso dos dispositivos de identificação e deverá ser aplicada a todos os servidores.
Todos os dispositivos de identificação utilizados no FUNPREV, como o número de registro do colaborador, as identificações de acesso aos sistemas, os certificados e assinaturas digitais e os dados biométricos têm de estar associados a uma única pessoa física.
O usuário, vinculado a tais dispositivos identificadores, será responsável pelo seu uso correto perante a instituição e a legislação (cível e criminal). Todo e qualquer dispositivo de identificação pessoal, portanto, não poderá ser compartilhado com outras pessoas em nenhuma hipótese.
Se existir login de uso compartilhado por mais de um colaborador, a responsabilidade perante o FUNPREV e a legislação (cível e criminal) será dos usuários que dele se utilizarem. Somente se for identificado conhecimento ou solicitação do gestor de uso compartilhado ele deverá ser responsabilizado.
É proibido o compartilhamento de login para funções de administração de sistemas.
A área de tecnologia de informação responde pela criação da identidade lógica dos servidores na instituição.
Devem ser distintamente identificados os visitantes, estagiários, empregados temporários, empregados regulares e prestadores de serviços, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas. Ao realizar o primeiro acesso ao ambiente de rede local, o usuário deverá trocar imediatamente a sua senha conforme as orientações apresentadas.
É de responsabilidade de cada usuário a memorização de sua própria senha, bem como a proteção e a guarda dos dispositivos de identificação que lhe forem designados.
As senhas não devem ser anotadas ou armazenadas em arquivos eletrônicos (Word, Excel, etc.), compreensíveis por linguagem humana (não criptografados).
Os usuários podem alterar a própria senha, e devem ser orientados a fazê-lo, caso suspeitem que terceiros obtiveram acesso indevido ao seu login/senha.
Todos os acessos devem ser imediatamente bloqueados quando se tornarem desnecessários.
Caso o servidor esqueça sua senha, ele deverá requisitar formalmente a troca ou comparecer pessoalmente à área técnica responsável para cadastrar uma nova.

COMPUTADORES E RECURSOS TECNOLÓGICOS
Os equipamentos disponíveis aos servidores são de propriedade do FUNPREV, cabendo a cada um utilizá-los e manuseá-los corretamente para as atividades de interesse da instituição, bem como cumprir as recomendações constantes nos procedimentos operacionais fornecidos pelas gerências responsáveis.
É proibido todo procedimento de manutenção física ou lógica, instalação, desinstalação, configuração ou modificação, sem o conhecimento prévio e o acompanhamento de um servidor da área de tecnologia de informação, ou de quem este determinar.
A transferência e/ou a divulgação de qualquer software, programa ou instruções de computador para terceiros, por qualquer meio de transporte (físico ou lógico), somente poderá ser realizada com a devida identificação do solicitante, se verificada positivamente e estiver de acordo com a classificação de tal informação e com a real necessidade do destinatário.
Arquivos pessoais e/ou não pertinentes às atividades do FUNPREV não deverão ser copiados movidos para os drives de rede, pois podem sobrecarregar o armazenamento nos servidores. Caso identificada a existência desses arquivos, eles poderão ser excluídos definitivamente sem comunicação prévia ao usuário.
Documentos imprescindíveis para as atividades dos servidores da instituição deverão ser salvos em drives de rede. Tais arquivos, se gravados apenas localmente nos computadores (por exemplo, no drive

C:), não terão garantia de backup e poderão ser perdidos caso ocorra uma falha no computador, sendo, portanto, de responsabilidade do próprio usuário.
Os servidores do FUNPREV e/ou detentores de contas privilegiadas não devem executar nenhum tipo de comando ou programa que venha sobrecarregar os serviços existentes na rede corporativa sem a prévia solicitação e a autorização da área de tecnologia da informação.
No uso dos computadores, equipamentos e recursos de informática, algumas regras devem ser atendidas:
Os servidores devem informar qualquer identificação de dispositivo estranho conectado ao seu computador;

É vedada a abertura ou o manuseio de computadores ou outros equipamentos de informática para qualquer tipo de reparo que não seja realizado pela área de tecnologia de informação ou por terceiros devidamente contratados para o serviço;

Todos os modems internos ou externos devem ser removidos ou desativados para impedir a invasão/evasão de informações, programas, vírus. Em alguns casos especiais, conforme regra específica, será considerada a possibilidade de uso para planos de contingência mediante a autorização dos gestores das áreas e da área de informática;

O servidor deverá manter a configuração do equipamento disponibilizado pelo FUNPREV, seguindo os devidos controles de segurança exigidos pela Política de Segurança da Informação e pelas normas específicas da instituição, assumindo a responsabilidade como custodiante de informações;

Deverão ser protegidos por senha (bloqueados) todos os terminais de computador quando não estiverem sendo utilizados;

Todos os recursos tecnológicos adquiridos pelo FUNPREV devem ter imediatamente suas senhas padrões (default) alteradas.
Situações em que é proibido o uso de computadores e recursos tecnológicos do FUNPREV:
Tentar ou obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede;

Burlar quaisquer sistemas de segurança;

Acessar informações confidenciais sem explícita autorização do proprietário;

Vigiar secretamente outrem por dispositivos eletrônicos ou softwares, como, por exemplo, analisadores de pacotes (sniffers);

Interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de qualquer método ilícito ou não autorizado;

Usar qualquer tipo de recurso tecnológico para cometer ou ser cúmplice de atos de violação, assédio sexual, perturbação, manipulação ou supressão de direitos autorais ou propriedades intelectuais sem a devida autorização legal do titular;

Hospedar pornografia, material racista ou qualquer outro que viole a legislação em vigor no país, a moral, os bons costumes e a ordem pública;

Utilizar software pirata, atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional.

PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO

Define-se como necessária a proteção da privacidade das informações, aquelas que pertencem aos seus segurados e/ou beneficiários e que são manipuladas ou armazenadas nos meios às quais o FUNPREV detém total controle administrativo, físico, lógico e legal.
As diretivas abaixo refletem os valores institucionais do FUNPREV e reafirmam o seu compromisso com a melhoria contínua desse processo:
As informações são coletadas de forma ética e legal, com o conhecimento do segurado / beneficiário, para propósitos específicos e devidamente informados;

As informações são acessadas somente por pessoas autorizadas e capacitadas para seu uso adequado;

As informações podem ser disponibilizadas a empresas contratadas para prestação de serviços, sendo exigido de tais organizações o cumprimento de nossa política e diretivas de segurança e privacidade de dados;

As informações somente são fornecidas a terceiros, mediante autorização prévia da Diretoria-Executiva ou para o atendimento de exigência legal ou regulamentar;

As informações e dados constantes de nossos cadastros, bem como outras solicitações que venham garantir direitos legais só são fornecidos aos próprios interessados, mediante solicitação formal, seguindo os requisitos legais vigentes.

DISPOSITIVOS MÓVEIS

O FUNPREV deseja facilitar a mobilidade e o fluxo de informação entre seus servidores. Por isso, permite que eles usem equipamentos portáteis.
Quando se descreve “dispositivo móvel” entende-se qualquer equipamento eletrônico com atribuições de mobilidade de propriedade da instituição, ou aprovado e permitido pela área de tecnologia de informação, como: notebooks, smartphones e pendrives.
O objetivo é estabelecer critérios de manuseio, prevenção e responsabilidade sobre o uso de dispositivos móveis e deverá ser aplicada a todos os servidores que utilizem tais equipamentos.
O FUNPREV, na qualidade de proprietária dos equipamentos fornecidos, reserva-se o direito de inspecioná-los a qualquer tempo, caso seja necessário realizar uma manutenção de segurança.
O servidor, portanto, assume o compromisso de não utilizar, revelar ou divulgar a terceiros, de modo algum, direta ou indiretamente, em proveito próprio ou de terceiros, qualquer informação, confidencial ou não, que tenha ou venha a ter conhecimento em razão de suas funções no FUNPREV, mesmo depois de terminado o vínculo contratual mantido com a instituição.
Todo servidor deverá realizar periodicamente cópia de segurança (backup) dos dados de seu dispositivo móvel. Deverá, também, manter estes backups separados de seu dispositivo móvel, ou seja, não os carregar juntos.
O suporte técnico aos dispositivos móveis de propriedade do FUNPREV e aos seus usuários deverá seguir o mesmo fluxo de suporte contratado pela instituição.
Não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração da configuração dos sistemas operacionais dos equipamentos, em especial os referentes à segurança e à geração de logs, sem a devida comunicação, autorização e sem a condução, auxílio ou presença de um servidor da área de tecnologia de informação.
O servidor deverá responsabilizar-se em não manter ou utilizar quaisquer programas e/ou aplicativos que não tenham sido instalados ou autorizados pela área de tecnologia de informação.
A reprodução não autorizada dos softwares instalados nos dispositivos móveis fornecidos pela instituição constituirá uso indevido do equipamento e infração legal aos direitos autorais do fabricante. É permitido o uso de rede banda larga de locais conhecidos pelo colaborador como: sua casa, hotéis, fornecedores e clientes.
É responsabilidade do servidor, no caso de furto ou roubo de um dispositivo móvel fornecido pelo FUNPREV, notificar imediatamente o seu gestor direto e a área de tecnologia de informação.
O servidor deverá estar ciente de que o uso indevido do dispositivo móvel caracterizará a assunção de todos os riscos da sua má utilização, sendo o único responsável por quaisquer danos, diretos ou indiretos, presentes ou futuros, que venha causar ao FUNPREV e/ou a terceiros.

DATACENTER

O acesso ao Datacenter somente deverá ser feito por sistema de fonte de autenticação. Por exemplo: tranca, cadeado, fechadura eletrônica, biometria, cartão magnético, entre outros.
O acesso de visitantes ou terceiros somente poderá ser realizado com acompanhamento de um servidor da área de tecnologia da informação ou de um servidor autorizado.

O Datacenter deverá ser mantido limpo e organizado. Qualquer procedimento que gere lixo ou sujeira nesse ambiente somente poderá ser realizado com a colaboração do Departamento de Serviços Gerais.
Não é permitida a entrada de nenhum alimento, bebida, produto fumígeno ou inflamável.
A temperatura, umidade e ventilação das instalações que abrigam equipamentos de informática e de comunicações, devem estar de acordo com os padrões técnicos especificados pelos fabricantes dos equipamentos.
No caso de perdas de chaves de departamentos ou laboratórios a coordenação responsável deve ser informada imediatamente para que possa providenciar a troca das fechaduras.

PROCEDIMENTOS DE BACKUP
Todos os backups devem ser automatizados por sistemas de agendamento automatizado para que sejam preferencialmente executados fora do horário comercial, nas chamadas "janelas de backup" – períodos em que não há nenhum ou pouco acesso de usuários ou processos automatizados aos sistemas de informática.
Os servidores responsáveis pela gestão dos sistemas de backup deverão realizar pesquisas frequentes para identificar atualizações de correção, novas versões do produto, ciclo de vida (quando o software não terá mais garantia do fabricante), sugestões de melhorias, entre outros.
As mídias de backup (como DAT, DLT, LTO, DVD, CD e outros) devem ser acondicionadas em local seco, climatizado, seguro (de preferência em cofres corta-fogo segundo as normas da ABNT) e distantes o máximo possível do Datacenter.
As fitas de backup devem ser devidamente identificadas, inclusive quando for necessário efetuar alterações de nome, e de preferência em etiquetas não manuscritas, dando uma conotação mais organizada e profissional.
O tempo de vida e uso das mídias de backup deve ser monitorado e controlado pelos responsáveis, com o objetivo de excluir mídias que possam apresentar riscos de gravação ou de restauração decorrentes do uso prolongado, além do uso recomendado pelo fabricante.
Tempo de restauração (restore) de backup devem ser executados por seus responsáveis, nos termos dos procedimentos específicos, aproximadamente a cada 90 ou 120 dias, de acordo com a criticidade do backup.
Na situação de erro de backup e/ou restore é necessário que ele seja feito logo no primeiro horário disponível, assim que o responsável tenha identificado e solucionado o problema.
Caso seja extremamente negativo o impacto da lentidão dos sistemas derivados desse backup, eles deverão ser autorizados apenas mediante justificativa de necessidade.
Os arquivos de backup devem estar disponíveis em servidores externos de arquivo, como segunda fonte.

VIOLAÇÃO DA POLÍTICA, ADVERTÊNCIA E PUNIÇÕES
Ao detectar uma violação da política, a primeira coisa a fazer é determinar a sua razão, ou seja, verificar se a violação ocorreu por negligência, acidente, erro ou por desconhecimento da política vigente.
Nos termos da Política de Segurança da Informação, o Departamento de TI procederá ao bloqueio do acesso ou ao cancelamento do usuário, caso seja detectado uso indevido com o intuito de prejudicar o andamento do trabalho ou pôr em risco a imagem da instituição.
É recomendado o treinamento dos usuários em segurança da informação, por meio de cartilhas, com o intuito de divulgar e conscientizar os funcionários e demais colaboradores sobre a política de segurança a ser seguida por todos. O programa de treinamento em segurança deve fazer parte do programa de integração de novos usuários. Os treinamentos de reciclagem devem ser previstos quando necessários.
Caso seja necessário advertir o usuário pelo não cumprimento das normas estabelecidas neste documento, devem ser informados o superior imediato e o departamento de Recursos Humanos para interagir e manterem-se informados da situação.
Conforme previsto na legislação do FUNPREV TURVO, o funcionário colaborador poderá ser aplicado a penalidade no caso de irregularidade comprovada.
De acordo com a infração cometida, as seguintes punições serão: comunicação de descumprimento, advertência ou suspensão e demissão por justa causa.
Fica desde já estabelecido que não há progressividade como requisito para a configuração da dispensa por justa causa, podendo a Diretoria, no uso do poder diretivo e disciplinar que lhe é atribuído, aplicar a pena que entender devida quando tipificada a falta grave.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Assim como a ética, a segurança deve ser entendida como parte fundamental da cultura interna da FUNPREV. Ou seja, qualquer incidente de segurança subtende-se como alguém agindo contra a ética e os bons costumes.
Sua elaboração e revisão deverão ser precedidos pelo responsável do Departamento de TI, sendo posteriormente aprovado por órgão superior competente.
As normas aqui descritas deverão sofrer alterações sempre que necessário, sendo que estas deverão ser registradas pelo Departamento de TI, aprovada por órgão superior competente e divulgadas pelo próprio Departamento de TI, dentro da estrutura organizacional do FUNPREV, considerando-se do o tempo hábil para eventuais providências sejam tomadas.

TERMO DE CIÊNCIA E CONHECIMENTO
TERMO DE CIÊNCIA E CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PSI DO FUNPREV.

Declaro que recebi a Política de Segurança da Informação - PSI do FUNPREV, estando ciente de seu conteúdo e da sua importância para o bom exercício funcional do próprio FUNPREV.
A assinatura do presente Termo, anexo a referida Política de Segurança da Informação, é manifestação de minha concordância e do meu compromisso em cumpri-lo integralmente.

Turvo - PR _____ de _____ de 2022.

_____
Nome Completo
Matrícula

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:DD008878

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇAO 07 CODIGO DE ÉTICA

RESOLUÇÃO nº 07/2022

Institui o Código de Ética e Conduta do Fundo de Previdência Dos Servidores Municipais De Turvo – FUNPREV TURVO.

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2008.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Código de Ética e Conduta do Fundo de Previdência Dos Servidores Municipais De Turvo – FUNPREV TURVO, conforme ata de aprovação nº 09/2022 do Conselho Municipal de Previdência, nos termos do Anexo I desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Turvo, 16 de novembro de 2022.

_____
DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente – CMP.

ANEXO I
CÓDIGO DE ÉTICA DO FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO - PR

Institui o Código de Ética e Conduta do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO - PR, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o CÓDIGO DE ÉTICA do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO - PR, buscando atribuir altos padrões de ética e conduta profissional em sua gestão e administração, reafirmando sua postura transparente e seu compromisso com uma atuação responsável.

Art. 2º. Os princípios, regras e valores que devem reger as relações no FUNPREV estão devidamente estabelecidos neste Código de Ética, sem prejuízo das demais regras emanadas pelo ordenamento jurídico.

Art. 3º. Este Código tem por finalidade:

dar publicidade as normas éticas que regem a conduta do agente público, colaborador direto do FUNPREV;

assegurar ao FUNPREV a preservação de sua imagem e funcionamento, mediante a padronização de normas de conduta a serem seguidas;

estabelecer regras básicas acerca de conflitos de interesses e restrições às atividades profissionais, fazendo sempre prevalecer a supremacia do poder público sobre o privado.

Art. 4º. Para fins de aplicação do presente Código de Ética e Conduta, ficam assim estabelecidos os seguintes conceitos**:**

MISSÃO: Garantir que o FUNPREV proporcione aos segurados e dependentes uma assistência humanizada com gestão transparente dos ativos, buscando o equilíbrio atuarial;

VISÃO: Ser reconhecido interna e externamente por todos os interessados, pela garantia da qualidade no atendimento, disseminando a cultura previdenciária e

a garantia da promissão da proteção dos segurados e seus dependentes.

VALORES: Respeito e Responsabilidade; Organização e Modernidade; Ética e Transparência; Cooperação e Compromisso e Efetividade e Sustentabilidade.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Art. 5º. Os agentes públicos colaboradores do FUNPREV devem observar os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, além de pautar a sua conduta com honestidade, zelo, decoro, urbanidade, assiduidade, responsabilidade, transparência, economicidade e neutralidades político-partidária, religiosa e ideológica.

CAPÍTULO III
NORMAS DE CONDUTA

Art. 6º. É dever de todo agente público colaborador do FUNPREV:

conhecer e aplicar as normas de conduta ética, obedecendo aos critérios ordinários exigidos na avaliação de desempenho do servidor;

exercer juízo profissional independente, mantendo imparcialidade no tratamento com o público e com os demais agentes;

ter conduta equilibrada e isenta, não participando de transações e atividades que possam comprometer a sua dignidade profissional ou desabonar a sua imagem pública, bem como a do FUNPREV;

informar imediatamente à diretoria competente a respeito de todo e qualquer ato ou fato que seja contrário ao interesse público, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;

agir de forma clara e transparente, evitando a prática de atos ambíguos e contraditórios;

zelar pela valorização de sua atividade profissional e pelo aperfeiçoamento do FUNPREV;

zelar pelo ambiente de trabalho, procurando manter o bom estado do ambiente e seus recursos, de modo a conservá-lo limpo, ordenado e seguro;

agir com tempestividade, evitando procrastinações desnecessárias;

apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício do cargo, emprego ou função;

ser assíduo e pontual;

empenhar-se em seu desenvolvimento profissional, participando de cursos e procurando atualizar-se quanto a novos métodos, técnicas e normas de trabalho aplicáveis à sua área de atuação;

realizar críticas de forma polida e visando, única e exclusivamente, a melhoria dos serviços;

racionalizar o uso de bens e de materiais;

transmitir os conhecimentos técnicos que possui, de forma a contribuir para a eficácia dos trabalhos realizados pelos demais servidores;

informar seu superior hierárquico a respeito de conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, em relação à atividade para a qual tenha sido designado;

resistir a pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações ou omissões imorais, ilegais ou antiéticas, e denunciá-las;

desempenhar com imparcialidade as suas atribuições, repelindo qualquer tipo de ingerência que represente forma de intimidação, tráfico de influência, parcialidade, suborno ou extorsão e que interfira, direta ou indiretamente, sobre sua autonomia profissional;

usar sistemas, informações e equipamentos de informática para os fins institucionais aos quais se destinam;

respeitar os prazos previstos em lei e os determinados por seus superiores hierárquicos para o desempenho de qualquer atividade, justificando as razões de eventuais atrasos;

observar a hierarquia, cumprindo as tarefas que lhes forem atribuídas, desde que compatível com a competência do cargo, emprego ou função;

cooperar com os órgãos de controle interno e externo;

assumir a responsabilidade pela execução do seu trabalho;

priorizar o atendimento a idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais e os casos que demandem urgência em face de risco a lesão de direitos fundamentais do cidadão;

agir de forma clara e transparente, evitando a prática de atos ambíguos e contraditórios;

Art. 7º. Ao agente público colaborador do FUNPREV é vedado:

usar do cargo, emprego ou função para obter qualquer vantagem indevida, para si ou para outrem;

exercer qualquer espécie de comércio entre os companheiros de trabalho nas dependências da Administração Pública;

utilizar, para o atendimento de interesses particulares injustificáveis e não permitidos na legislação, recursos, serviços ou pessoal disponibilizados pelo FUNPREV;

envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecido pelo órgão;

usar carteira funcional ou mesmo identificar-se como servidor fora do exercício de suas atribuições com o propósito de obter favores, benesses ou vantagens de ordem pessoal;

é proibida ao servidor público toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficácia do serviço ou causar dano à Administração Pública;

usar artifícios para prolongar a resolução de uma demanda ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;

cumprir, ainda que lhe sejam exigidas, tarefas contrárias às normas estabelecidas, devendo denunciar o fato à autoridade competente;

praticar qualquer ato que se apresente, na forma da lei, como assédio sexual ou moral;

exercer outro cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles constitucionalmente permitidos e desde que haja compatibilidade de horários e não prejudique o desempenho de suas funções;

exercer atividade privada incompatível com as restrições aplicáveis ao cargo, emprego ou função;

apresentar-se ao serviço sob efeito de substâncias entorpecentes ou alucinógenas, sem prescrição médica ou em estado de embriaguez;

ser tolerante com erro ou infração a este Código de Ética, deixando de levar o fato ao conhecimento da autoridade competente para apuração;

negar-se a protocolar qualquer pedido sob qualquer pretexto, inclusive de que a pretensão é improcedente;

usar bens públicos para satisfazer interesses pessoais indevidos;

utilizar agente público colaborador do FUNPREV para atendimento a interesse exclusivamente particular;

colocar em risco a segurança própria ou de terceiros ao exercer o seu trabalho, inclusive mediante resistência ao uso de equipamentos de proteção individual;
solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, em razão do cargo, função ou emprego que exerça, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação indevida, prêmio, comissão, doação, vantagem, viagem ou hospedagem, que implique conflito de interesses, para si ou para terceiro;
solicitar, exigir, receber ou aceitar promessa, para si ou para outrem, de qualquer vantagem ou favor indevido em virtude do exercício de função pública;
propor ou obter troca de favores que originem compromisso pessoal ou funcional, potencialmente conflitante com o interesse público;
divulgar ou propiciar a divulgação, sem autorização do titular da Diretoria à qual esteja subordinado, de qualquer fato da Administração de que tenha conhecimento em razão do serviço, ressalvadas as informações de caráter público, assim definidas por determinação normativa;
permitir que perseguições, simpatias, antipatias, preconceitos ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público ou com outros agentes públicos;
fazer exigência ao beneficiário ou agente público colaborador do FUNPREV que não conste da legislação pertinente;
praticar atos que não estejam dentre as atribuições do cargo, emprego ou função ou fazer-se passar por titular de cargo ou de emprego público diferente daquele ao qual foi regularmente investido;
alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno do FUNPREV, em benefício próprio ou de terceiros;
expor colegas, superiores e subordinados a situações humilhantes e constrangedoras, durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções;
importunar colegas, superiores ou subordinados, de maneira explícita ou não, visando a obter favores sexuais;
manter atitude que discrimine pessoas com as quais mantenha contato profissional, em função de cor, sexo, crença, origem, classe social, idade ou incapacidade física;
receber presentes ou qualquer tipo de benesse de contribuintes, fornecedores ou usuários do serviço público, excetuados brindes que sejam distribuídos ao público em geral a título de propaganda ou divulgação habitual e
coagir ou aliciar subordinados com objetivo de natureza político-partidária.

SEÇÃO I
DA CONDUTA DOS DIRIGENTES
Art. 8º. Os dirigentes devem:
demonstrar o compromisso com a ética, de forma clara e inequívoca, devendo ser vistos como exemplo de respeito, moralidade e profissionalismo;
buscar meios de propiciar ambiente de trabalho harmonioso, cooperativo e participativo;
incentivar o constante aperfeiçoamento dos agentes públicos em exercício na unidade.

SEÇÃO II
DA CONDUTA NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS
Art. 9º. Nos processos de contratação de terceiros, os agentes públicos devem atuar com isonomia, cumprindo as normas sem favorecer ou prejudicar qualquer concorrente, de tal forma que nenhum procedimento ou atitude possa ser interpretado como tendencioso, colocando sob suspeição decisão ou adjudicação de contrato.

Art. 10. São vedadas preferências ou outros interesses de ordem pessoal que interfiram, ou possam parecer interferir, na fiscalização ao cumprimento de prazos e acordos de níveis de serviços, na adoção de medidas corretivas e na aplicação das sanções contratuais previstas.
Art. 11 Ainda que haja interesse do FUNPREV em conhecer e inspecionar in loco as instalações, processos de fabricação ou produtos, não se deve aceitar qualquer tipo de cortesia, transporte ou hospedagem de empresa que possa participar de processo licitatório ou outra forma de aquisição de bens e serviços, exceto quando legalmente previsto.
Art. 12 As normas para contratação em caráter temporário serão regulamentadas em legislação própria.
Art. 13 Todo contrato firmado deve conter em seus termos que o fornecedor se declara ciente deste Código de Ética, que estará sujeito a ele e se comprometerá a cumpri-lo

CAPÍTULO IV
DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES
Art. 14 Salvo instrução legal e ou administrativa em contrário, informação confidencial só poderá ser utilizada para fins profissionais, devendo observar-se que:
é proibida a divulgação de informação confidencial para terceiros ou profissionais não envolvidos e/ou autorizados a recebê-la;
todos são responsáveis pela guarda de documentos relativos às suas atividades, devendo, portanto, assegurar que informações confidenciais não sejam expostas a outros profissionais ou a terceiros em trânsito no FUNPREV em períodos de ausência de seu local físico de trabalho;
apenas fontes autorizadas podem falar com a imprensa em nome do FUNPREV;
toda e qualquer informação financeira que diz respeito ao FUNPREV é confidencial, a não ser que tenha sido objeto de divulgação através de relatórios publicados em sites, jornais ou outros veículos de comunicação, exceto quando este tipo de informação é requisitado por órgão regulador, por decisão judicial e/ou com prévia aprovação da Presidência do Conselho Municipal de Previdência;
é proibida a realização de operações financeiras utilizando conhecimento privilegiado de informações, que não sejam de domínio público, bem como a revelação dessas informações a terceiros que possam lucrar com tais operações;

todo o corpo funcional deve garantir o sigilo de qualquer informação à qual tenha acesso e que ainda não tenha sido divulgada ao público, ficando ressalvada a sua revelação quando necessária à condução dos negócios e serviços do FUNPREV;
é vedada a divulgação ou uso de informação privilegiada por qualquer profissional ligado ao FUNPREV, seja por atuação em benefício próprio ou de terceiros, ainda que após seu desligamento do cargo ou função;
as violações às exigências relacionadas ao uso de informações privilegiadas estão sujeitas às penalidades administrativas e criminais;
todos os que tenham acesso aos sistemas de informação do FUNPREV são responsáveis pelas precauções necessárias ao acesso não autorizado às mesmas;
todos devem salvaguardar as senhas e outros meios de acesso a sistemas e documentações;
as senhas são de uso individual e não devem ser divulgadas ou compartilhadas com outras pessoas sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do detentor o zelo pela guarda e uso correto dela;
casos as senhas necessitem ser destinadas a uma gerência ou grupo de pessoas, tal iniciativa se dará apenas com expressa autorização da chefia da divisão competente;
todos os documentos com informações importantes ou confidenciais, em papel ou mídia eletrônica, devem ser descartados utilizando-se de dispositivos apropriados que impossibilitem a leitura por outras pessoas.

CAPÍTULO VI
DA APLICAÇÃO DE SANÇÕES
Art. 17 São sanções administrativas disciplinares:
Advertência;
Suspensão;
Destituição do cargo ou emprego público, em comissão ou função de confiança e
Cassação de aposentadoria ou da disponibilidade.
§ 1º As sanções disciplinares previstas serão sempre registradas no prontuário individual do servidor/empregado público e a anistia será averbada à margem do registro de penalidade.

§ 2º As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, contados da aplicação, na advertência, ou do cumprimento da sanção, na suspensão, se o servidor público não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.
Art. 18 Considera-se infração disciplinar o ato praticado pelo servidor/empregado público com violação dos deveres e das proibições decorrentes da função que exerce na Administração Pública.
§ 1º A infração é punível quer consista em ação ou omissão e independentemente de ter produzido resultado perturbador ao serviço ou de efetivo danos ao erário.
§ 2º Ao servidor/empregado público que responde a procedimento administrativo disciplinar não será deferida a exoneração a pedido antes da conclusão do referido procedimento e, se o caso, do cumprimento da pena, salvo autorização expressa da comissão processante.
§ 3º. A sanção definitiva será executada pela Comissão de Sindicância/Processante e ficará registrada no prontuário do servidor por 02 (dois) anos.
§ 4º. O prazo para análise de procedimento, pedido de reconsideração e recurso, não excederá a 30 (trinta) dias.
§ 5º Nenhum servidor poderá se eximir de atender à convocação da Comissão para prestar informações.
§ 6º Fica impedido de participar da análise de procedimentos e deliberações, o membro da Comissão que tenha qualquer tipo de participação, direta ou indireta, nos fatos em apuração ou possua vínculo estreito com as pessoas sob investigação.
Art. 19. Caberá sanção administrativa disciplinar de advertência nos casos de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, ou ainda, nos casos de violação de proibição desde que não justifique imposição de penalidade mais grave.
Parágrafo único. A sanção administrativa disciplinar de advertência será aplicada por escrito, visando sempre o aperfeiçoamento profissional do servidor.
Art. 20. Caberá sanção administrativa disciplinar de suspensão, que não excederá a 90 (noventa) dias, nos casos de:
Reincidência em infração sujeita à sanção disciplinar de advertência;
De violação das demais proibições ou inobservância dos deveres funcionais que não tipifiquem infrações sujeitas à sanção disciplinar de demissão.
Art. 21. Quando houver conveniência para a continuidade do serviço público, a sanção disciplinar de suspensão poderá ser convertida em multa de até 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração, sendo obrigatória, neste caso, a permanência do servidor público em serviço.
Parágrafo único. Os dias de suspensão aplicados ao servidor público serão descontados de seu vencimento produzindo reflexos, computando-se como ausências injustificadas, para efeito do efetivo exercício, de férias, de licença prêmio e de progressões.
Art. 22. Caberá sanção administrativa disciplinar de demissão nos casos de:
Crime contra a administração pública;
Prática de crime doloso, em serviço ou fora dele;
O abandono de cargo ou inassiduidade habitual;
Ofensa física e ou moral em serviço contra servidor ou particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
Incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;
Insubordinação grave em serviço;
Aplicação irregular do dinheiro público;
Revelação de segredo que o servidor conheça em razão do cargo;
Lesão ao erário e dilapidação do patrimônio público;
Corrupção;
Improbidade administrativa;
Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
Violação dos deveres ou das proibições previstas na presente, desde que passível da penalidade e em consonância com o princípio da proporcionalidade das penas.
Parágrafo único. O ato de demissão mencionará sempre a causa da penalidade e seu fundamento legal.
Art. 23. Considera-se abandono de cargo a ausência em serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
Art. 24. Considera-se inassiduidade habitual, equiparada ao abandono de cargo, para os efeitos deste Código de Ética, quando o servidor que, nos 12 (doze) meses antecedentes, faltar ao trabalho 30 (trinta) dias interpoladamente, sem causa justificada.
Art. 25. Na apuração do abandono de cargo ou da inassiduidade habitual, será adotado o procedimento sumário, observando-se especialmente que:
na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor público ao serviço, devendo ser igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço, sem causa justificada, por período superior a 30 (trinta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.
§ 1º. Após a apresentação da defesa, a Comissão de Processo Disciplinar elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor público, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a intencionalidade da ausência ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias, e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.
§ 2º. Para a demonstração das faltas injustificadas, deverá ser anexada ao processo a certidão de ausência.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 26. O Controle Interno, por meio do Programa de Governança, velará pela aplicação deste Código, encarregando-se de sua difusão entre os agentes públicos colaboradores do FUNPREV.
Art. 27. O regimento interno da Comissão de Ética será aprovado mediante Resolução do Conselho Municipal de Previdência e deverá ser publicado no site do FUNPREV, assim como o presente Código de Ética.
Art. 28. O descumprimento das normas constantes deste Código de Ética sujeitará o infrator, não só as penalidades previstas neste código, sem prejuízo das outras sanções de natureza penal, civil ou administrativa existentes no ordenamento jurídico.
Art. 29. Este Código entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 30º No momento da posse ou do ingresso para prestar serviços, deverá ser apresentado ao agente público colaborador do FUNPREV, para assinatura, o Termo de Recebimento do Código de Ética nos termos do art. 31 desta Resolução.
Art. 31. O agente público colaborador do FUNPREV – TURVO, após ter conhecimento do presente Código de Ética, deve dar sua ciência expressa nos termos abaixo:
TERMO DE RECEBIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO FUNPREV
Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta do FUNPREV, estando ciente de seu conteúdo e da sua importância para o bom exercício funcional do próprio FUNPREV.
A assinatura do presente Termo, anexo ao referido Código, é manifestação de minha concordância e do meu compromisso em cumpri-lo integralmente.

Turvo-PR, 16 de novembro de 2022.

_____
Nome Completo
Matrícula

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:558DD3FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de sementes de feijão.

Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 01 de dezembro de 2022.
Início da Sessão: 01 de dezembro de 2022 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 641/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9AFB7FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 131/2022, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01, 02, 03, 05, 06 e 07 em favor da empresa **COTEX TEXTIL LTDA (CNPJ N° 36.470.893/0001-86)** pelo valor global de R$ 223.400,00 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos reais);
Lotes Nº 04, 08 e 09 em favor da empresa **ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA (CNPJ N° 09.255.998/0001-40)** pelo valor global de R$ 155.731,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais);
Considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas vencedoras face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 126/2022 e Parecer Jurídico nº. 362/2022, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 131/2022, cujo objeto é o Registro de preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de uniformes escolares e camisetas.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 16 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2C3BB5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO** (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada, bem como única participante face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 80/2022 e Parecer Jurídico nº 207/2022, **HOMOLOGA** o **LOTE Nº 01** do processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software de sistema informatizado de gestão pública, para atender ao Município de Turvo/PR, Fundo de Previdência dos Servidores Municipais e Câmara Municipal de Turvo/PR, em favor da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA (CNPJ N° 76.030.717/0001-48)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 373.360,00 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e sessenta reais)**,** conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 641/2022)
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 16 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:67202599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço/Maior Desconto (por item)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de combustíveis (diesel S-500 e S-10).

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 05 de dezembro de 2022.

Data de abertura: 05 de dezembro de 2022 às 08h30min

Valor estimado: R$ 599.845,00 (quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)

Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 641/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:CF273801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 775/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 02 de dezembro de 2022 a licença para tratamento de saúde concedida através da portaria nº 717/2022 à servidora efetiva Soeli de Fátima Galvão Zampier Meira, inscrita no CPF nº 691.865.109-91, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de novembro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BB89A676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 776/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 10 (dez) últimos dias das férias regulares do servidor comissionado Alcenir José Contini, concedida através da portaria nº 747/2022. No período de 21 a 30 de novembro de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:394195BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 777/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 16 de novembro de 2022, o contrato de trabalho nº 09/2021, da senhora Marcia Regina Moreira, inscrita no CPF nº 060.192.039-21, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Odontológico, 40 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 01/2021. Em virtude do término da vigência do contrato de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2CC8039B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 778/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 16 de novembro de 2022, o contrato de trabalho nº 10/2021, da senhora Jeniffer de Almeida Matias de Lima, inscrita no CPF nº 011.783.579-02, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Odontológico, 40 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 01/2021. Em virtude do término da vigência do contrato de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:30C92245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 779/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Assessor II, na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a senhorita Fernanda Zampier Medeiros, inscrita no CPF nº 119.456.249-30 e RG nº 15.008.537-3/SSP/PR. A partir de 16 de novembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:ED4475BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 780/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora efetiva Flavia Moretto Pacheco a retornar ao gozo de 20 (vinte) dias de férias, no período de 05 a 24 de dezembro de 2022, os quais foram cassados através da portaria nº 480/2021.

Art. 2º Para fins de regularização de situação de fato, oficializa-se pela presente portaria que a servidora usufruiu de forma fracionada os 07(sete) dias cassados através da portaria nº 07/2022, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E31DB93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 781/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 16 de novembro de 2022, o servidor Robério José Pupo Meira, inscrito no CPF nº 051.003.399-77, do cargo comissionado de Coordenador da Unidade de Controle Interno. Retornando para o cargo efetivo de Oficial Administrativo, conforme concurso.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 16 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:0710BD0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 782/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 16 de novembro de 2022, a servidora Silvane de Fatima Keltel Guimarães, inscrita no CPF nº 870.429.169-72, do cargo de Secretária Municipal de Saúde. Retornando para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme concurso.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 16 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1D67A7A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **CLINICA MEDICA MULLER E MOREIRA LTDA** CNPJ N° 36.414.959/0001/81 Endereço: Rua Antiocho Pereira nº 282– Andar 3, -Cidade Nova –Porto União -SC , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
DECRETO 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:8CEF476B

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **PSYCHOMED MÉDICOS E PSICOLOGOS ASSOCIADOS** CNPJ N° 39.717.289/0001-08 Endereço: Rua Santos Dumont nº 339– Sala 202, -Cidade Nova –Porto União -SC , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS DECRETO 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:E4AB6BB2

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA** CNPJ N° 22.170.465/0001-23 Endereço: Rua Santos Dumont nº 339– Sala 214, -Cidade Nova – Porto União -SC , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS DECRETO 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:D82C84E6

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **CLINICA BIO TERAPEUTICA LTDA** CNPJ N° 25.156.569/0001-71 Endereço: Rua Padre Anchieta nº 145– andar 1, -Centro –Porto União -SC , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS DECRETO 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:EB95CC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS E OUTRAS DEMANDAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

ATENÇÃO:*O objeto desta licitação será disputado em regime exclusivo à microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 02/12/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL): até as **08h30min do dia 02/12/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **02/12/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **02/12/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 79.925,00 (Setenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 10 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3A7E5182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 627/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
FERNANDA RUARO	2017/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/11/2022 A 30/11/2022

Art. 2º Fica revogada a Portaria 529/2022, de 27 de setembro de 2022.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A2CC09ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 618/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES PRORROGADOS** por mais um ano, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 001/2019**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	CARGO	DATA DE ADMISSÃO (PRORROGAÇÃO)
023/2022	CACIA REGINA GELINSKI	PROFESSOR PSS-20H	10/10/2022
024/2022	SONIA RAQUEL FAESSER TOMSTKI	PROFESSOR PSS-20H	10/10/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E5B15122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 619/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES PRORROGADOS** por mais um ano, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 001/2019**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	CARGO	DATA DE ADMISSÃO (PRORROGAÇÃO)
025/2022	PRISCILA BOAVENTURA	PROFESSOR PSS-20H	17/10/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9BEF6339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 620/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES PRORROGADOS** por mais um ano, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 001/2019**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	CARGO	DATA DE ADMISSÃO (PRORROGAÇÃO)
026/2022	TATIANE ARAUJO	PROFESSOR PSS – 20H	20/10/2022
031/2022	FLÁVIA PAOLA KREPSZ KAMINSKI	CIRURGIÃ DENTISTA – 40H	20/10/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:180FE43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 621/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES PRORROGADOS** por mais um ano, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 001/2019**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	CARGO	DATA DE ADMISSÃO (PRORROGAÇÃO)
027/2022	JULIANO DILKIN	PROFESSOR PSS-20H	21/10/2022
028/2022	KARINE ANTONIA DE MIRANDA	PROFESSOR PSS-20H	21/10/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1E90A325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 622/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES PRORROGADOS** por mais um ano, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 001/2019**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	CARGO	DATA DE ADMISSÃO (PRORROGAÇÃO)
029/2022	JAQUELINE CANDIDA BALARDINI	PROFESSOR PSS – 20H	28/10/2022
030/2022	JOSIANE APARECIDA SOARES IUCKER	PROFESSOR PSS – 20H	28/10/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:25DFC70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 019/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 012/2022 do CEAS - Incentivo Emergencial Socioassistencial, no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:909EB684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 020/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas referente a Deliberação 04/2020 FEAS COVID 19 – Incentivo Benefício Eventual Covid 19, para o 2º semestre de 2021 – julho à dezembro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D38ECB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E NOVA DATA PARA SESSÃO PÚBLICA

Ref.: Chamada Pública n.º 006/2022 – Processo Administrativo n.º 179/2022
Objeto: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada pela COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - CNPJ N.º 18.867.389/0001-32 – Protocolo n.º 105235;

CONSIDERANDO que ambas as participantes apresentaram pendências habilitatórias, conforme Parecer Técnico n.º 06/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 507/2022;

CONSIDERANDO ainda que, tal decisão visa beneficiar a competitividade e finalidade pretendida pelo Edital supra mencionado;

A Administração Pública Municipal, à luz da oportunidade e conveniência, como forma de garantir a celeridade e a economia dos atos, sem ferir os princípios basilares da licitação, prorrogará o prazo, **até às 18h00min do dia 28/11/2022**, para que sejam escoimados os vícios que macularam a documentação de habilitação apresentada pelas participantes. Assim sendo, ficam desde já, cientes para atenderem a presente convocação dentro do prazo de prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação. O não atendimento ao presente comunicado implicará na manutenção da INABILITAÇÃO (ou DESCLASSIFICAÇÃO).

Informamos ainda que, decorrido o prazo acima, a abertura e análise da documentação complementar se dará no dia **29/11/2022 às 14h00min.** LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória – Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar (Sala de Licitação), Bairro Centro – União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 16 de novembro de 2022.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BFAC1181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°011/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê. Estado do Paraná, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474, inscrita no CNPJ sob nº 00.994.916/0001-04, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONVOCA

Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis, **para a Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2022, às 08:00 horas,** no Plenário da Câmara.

Assunto:
PROJETO DE LEI Nº 052/2022
SÚMULA: Amplia o número de cargos de Psicólogo, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e de Motorista, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, constantes do anexo I da Lei Municipal n°670, de 26 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

Verê-PR, 16 de novembro de 2022.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:04AEED4E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 02/2022

DATA: 16/11/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO DE REMOÇÃO E/OU FIXAÇÃO DOS PROFESSORES ESTÁVEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RITA CALGAR**OTTO CANTON, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOMEADA PELO DECRETO 38/2021 DE 01/02/2021,**

RESOLVE:
Art.1º. Ficam nomeados os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão Organizadora para a realização do Concurso de Remoção e/ou Fixação dos Professores Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Verê:

Nome	Matrícula
Maria Goreti Fedrigo Schmoller	13-1
Márcia Regina Perardt Sinhorin	279-1
Teresinha Carini Gorges	584-1
Simone Aparecida Machado Candido de Oliveira	5861

Art. 2º. Ficam nomeados os membros a seguir relacionados para comporem a Banca Examinadora para a realização do Concurso de Remoção e/ou Fixação dos Professores Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Verê:

Professor(a) Efetivo (a)	Matrícula
Maria Goreti Fedrigo Schmoller	13-1
Márcia Regina Perardt Sinhorin	279-1
Teresinha Carini Gorges	584-1
Marilei Schreiber De Ramos	220-1
Simone Aparecida Machado Candido de Oliveira	5861
Tatiane Miola Garbossa	846-1

Art. 3º. O Concurso de Remoção e/ou Fixação será realizado presencialmente no dia 02/12/2021, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Luiz Francisco Paggi, 650, Centro, Verê/PR, das 7:30h às 10:30h.

Art. 4º. Se algum membro da Banca Examinadora optar em participar do Concurso de Remoção e/ou Fixação deverá se ausentar do local durante o processo de análise, permanecendo com cinco membros, havendo rotatividade do professor.

Art. 5º. A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos.

Art. 6º. A Banca Examinadora deverá auxiliar no acompanhamento, na fiscalização e na conferência das inscrições.

Art. 7º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município de Verê-PR.

Art. 8º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Verê, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6FD0AED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATOS CONTRATOS 191-192/2022

Extrato Contrato 191/2022 - Pregão 66/2022- Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLAR CNPJ sob nº 40801863000182 .OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LOUSA BRANCA EM FÓRMICA E CONJUNTO PROFESSOR (MESA E CADEIRA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**,. valor: R$29.900,00. Data 16/11/2022

Extrato Contrato 192/2022 - Pregão 66/2022- Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA CNPJ sob nº 07299558000169 .OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LOUSA BRANCA EM FÓRMICA E CONJUNTO PROFESSOR (MESA E CADEIRA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**,. valor: R$10.000,00. Data 16/11/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:15CA663A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DISPENSA 193/2022

Extrato Contrato 193/2022 - Pregão 71/2022- Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS SA CNPJ sob nº03509150000113 .OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA - MINI ESCAVADEIRA, CONFORME CONVENIO 9014/2020/MAPA**. valor: R$ R$ 164.623,33. Data 16/11/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:50A9A58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 194/2022

Extrato Contrato 194/2022 - Pregão 72/2022- Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa STAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE TRAILERS E REBOQUES CNPJ – 17579903000171 .OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA, FABRICAÇÃO, DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL**,. valor: R$ 126.000,00. Data 16/11/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:5E22DC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATOS 195-196-197/2022

Extrato Contrato 195/2022 - Pregão 74/2022- Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa ALCIONE MARIA NUNES 02629648990 CNPJ – 12820705000134 .OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE FIGURINOS ARTÍSTICOS, DECORAÇÃO TEMÁTICA E APRESENTAÇÃO COM PERSONAGENS NATALINOS**. valor: R$ 59.808,00. Data 16/11/2022

Extrato Contrato 196/2022 - Pregão 74/2022- Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS CNPJ – 16651256000107.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE FIGURINOS ARTÍSTICOS, DECORAÇÃO TEMÁTICA E APRESENTAÇÃO COM PERSONAGENS NATALINOS**. valor: R$ 12.000,00. Data 16/11/2022

Extrato Contrato 197/2022 - Pregão 74/2022- Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa LAURA TRIERVEILER CNPJ – 79469466000190.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE FIGURINOS ARTÍSTICOS, DECORAÇÃO TEMÁTICA E APRESENTAÇÃO COM PERSONAGENS NATALINOS**. valor: R$ 27.405,00. Data 16/11/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:3B082B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATTO 120/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 120/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI situada à Rua RODOVIA PRC 158, SN, KM 4992FAZPA, Bairro Centro, Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 26499438000150, neste ato representada por RODRIGO SILIPRANDI, inscrito no CPF/MF sob nº 63830299915, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 5616/2022 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 8.840,00.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 16/11/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

RODRIGO SILIPRANDI
Contratada
SUDOPAV Construtora EIRELI

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B3CFD7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 315/2022 DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO

PORTARIA Nº 315/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 180/2022, protocolo 5865/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 09 de novembro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de novembro de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:217EA42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 61

Extrato da Dispensa nº 61/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado GLADIS APARECIDA MUZZO 03889836984CNPJ – 36038687000100. *OBJETO:* **Contratação de empresa especializado em palestra motivacional para todos os funcionários da rede municipal de ensino, conforme oficio da Secretaria Municipal de Educação**. *Dotação Orçamentária:182-418-199-208-421 valor R$3.200,00. Motivo da dispensa A contratação de Serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 16/11/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut Neto.*

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:05FE6B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5106/2022 REVOGA DECRETO Nº 4956

Decreto 5.106, de 10 de novembro de 2022

Súmula: Revoga o Decreto nº 4956/2022, relativo às medidas de enfrentamento da COVID-19 na forma em que especifica, e dá outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, e
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19;
Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus no Município e região se encontra abaixo da média Estadual e Nacional;
DECRETA
Art. 1° - A suspensão do uso obrigatório de máscaras nos ambientes de saúde, tais como unidades de saúde, farmácias, clínicas, consultórios e laboratórios.
Art. 2° - Recomenda-se e ressalta-se que o uso de máscaras é considerado obrigatório nos casos de precauções respiratórias e para pessoas com sintomas respiratórios.

Art. 3º - Permanece obrigatória a observância das normativas sanitárias vigentes da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4956/2022 e demais medidas restritivas impostas por outros Decretos Municipais anteriores que lhe forem contrárias.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de novembro de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6E8A7F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 317/2022 DIÁRIA MIGUEL CORREA

PORTARIA Nº 317/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Miguel Correa – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos, conforme requerimento de diária n.º 181/2022, protocolo 5915/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 16 de novembro de 2022.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:019BFB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 318/2022 FÉRIAS GIANE E LUCAS

PORTARIA Nº 318/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Giane Lúcia Lazzarotto Bellé	Agente de Endemias	2021/2022	21/11/2022 até 30/11/2022
Lucas Pandolfo Bellé	Agente de Endemias	2021/2022	21/11/2022 até 30/11/2022

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:337ED5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ELTIMIR KOSLOWSKI DA SILVA

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Eltimir Koslowski da Silva.
Objeto: Contratação temporária para atividades de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor mensal: R$ 1.600,29 (um mil, seiscentos reais e vinte e nove centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 16 de Novembro de 2022 a 16 de Novembro de 2023.
Data: 16 de Novembro de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:7110A49B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA nº 3698/2022

SÚMULA – Concede Promoção Vertical aos Servidores Municipais em atendimento a Legislação vigente.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 71 inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 276/2002 de 24/09/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Vertical, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, no Cargo, Nível e Classe abaixo descritos.

NOME DO SERVIDOR			CARGO	SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO ATUAL	
	VIGENCIA	PROC. ADM	SÍMBOLO	NÍVEL/ CLASSE	REFER.	NÍVEL/ CLASSE	REFER.
DELCIA ANTONELLO JESS	17/10/2022	693/2022	Prof.Lic.Plena	B	I	C	I
FRANCIELI DAS GRAÇAS VOGEL MARTINS	17/10/2022	700/2022	Prof.Lic.Plena	B	I	C	I
THAIS FEUSER ROCHA	18/10/2022	705/2022	Prof.Lic.Plena	B	I	C	I

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 16 de NOVEMBRO de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:4AA6C406

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2022 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO SUSTENTAVEL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2022

DATA: 16/11/2022 **PROTOCOLO:** 123 / 2022 **PROCESSO:** 123

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO SUSTENTAVEL
CNPJ: 24.310.893/0001-30 **Insc. Estadual:**
Endereço: Rua Brasil, 879
Bairro: Centro **Cidade:** CAMPO MOURÃO - PR **CEP:** 87.301-140
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE TURISMO COM VISTAS A IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FÊNIX DO CAMINHO INICIÁTICO DE SANTIAGO NO BRASIL

FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado da seguinte forma: 60% do valor até 15 dias após a assinatura do contrato e 40% do valor até 15 dias a partir da entrega da versão final do Plano Diretor.

JUSTIFICATIVA

Todo este contexto histórico e cultural já insere de certa forma o município de Fênix na rota turistica, também sustenta esta região como uma importante área de proteção natural de recursos hídricos, da fauna e da flora, com várias áreas de preservação ambiental permanente, como o Parque Estadual Vila Rica do Espírito Santo, que recebe escursões de universidades, escolas, visitantes, sendo um local que preserva seu bioma, mas aliar tudo isso a uma marca conhecida internacionalmente como "Caminho de Santiago de Compostela", tendo a região como referencia das principais agencias de turismo para aqueles turistas que pretendem fazer o percurso na Espanha, de forma iniciática aqui no Brasil, é que propomos a realização de um estudo mais aprofundado e a elaboração de um Plano Diretor de Turismo com vistas a implantação no Município de Fênix do Caminho Iniciático de Santiago no Brasil. Este estudo trará credibilidade e confiança tanto ao poder público, as agências de turismo, aos turistas e principalmente aos investidores que de posse deste documento poderão aportar seus recursos com claresa de que o potencial turisco do local poderá ser muito rentavel, e consequentemente fomentar o comercio local e regional melhorando a condição socio-economicas.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09001278130045204333903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	28207	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE TURISMO COM VISTAS A IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FÊNIX DO CAMINHO INICIÁTICO DE SANTIAGO NO BRASIL	UND	1.00	310,000.0000	310,000.00

Total: 310,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C423FC2D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - FLORENTINA NOGUEIRA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	131/2022
b) Licitação nº:	51/2022

c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	16/11/2022
e) Objeto da Homologação:	Formação de registro de preços para futura aquisição, sob o maior desconto percentual (%) sobre a TABELA SINAPI (sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil) e e aplicativo MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, de materiais hidráulicos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, ferragem e cobertura, vidro e pedra granítica/mármore para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da secretaria municipal de obras viação e serviços urbanos, durante o período de vigência da ata de registro de preços observado às características e demais condições definidas em edital e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 79.783.304/0002-03

Item	Descrição	Quant	Percentual de desconto %	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO argamassas, azulejos, cantoneiras moldura par forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, parquet, bacia sanitária, divisórias, , rodapé, rejunte, separador, porta externa/interna, forro de pvc e afins.(COTA RESERVADA).	1	11%	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
4	FERRAGEM: arames, cantoneiras, colunas de aço colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, tela alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u tubos redondos e afins. (COTA RESERVADA).	1	9%	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
5	FERRAMENTAL: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, e afins. (COTA RESERVADA).	1	9,50 %	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
12	EPIS : Registra o valor de equipamentos de proteção individual, como: luvas, capacetes, mascaras, entre outros itens semelhantes(COTA RESERVADA)	1	11%	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

Valor Total Homologado - R$ 165.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 16 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F0461F4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - SCANDELAI

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	131/2022
b) Licitação nº:	51/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	16/11/2022
e) Objeto da Homologação:	Formação de registro de preços para futura aquisição, sob o maior desconto percentual (%) sobre a TABELA SINAPI (sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil) e e aplicativo MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, de materiais hidráulicos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, ferragem e cobertura, vidro e pedra granítica/mármore para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da secretaria municipal de obras viação e serviços urbanos, durante o período de vigência da ata de registro de preços observado às características e demais condições definidas em edital e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SCANDELAI MAT DE CONST LTDA
CNPJ/CPF: 00.999.460/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Percentual de desconto %	Valor Unit.	Valor. Total
6	HIDRAÚLICO: abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.(COTA PRINCIPAL).	1	9,50%	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
8	MATERIAL ESTRUTURAL aditivos impermeabilizante, cal, fixador, , compensados plastificados, lonas plásticas, plásticas pregos, cimento, areia, tijolo e afins. .(COTA PRINCIPAL).	1	7,20%	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00

Valor Total Homologado - R$ 400.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 16 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2A6666E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - GOES E GOES

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	131/2022
b) Licitação nº:	51/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	16/11/2022
e) Objeto da Homologação:	Formação de registro de preços para futura aquisição, sob o maior desconto percentual (%) sobre a TABELA SINAPI (sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil) e e aplicativo MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, de materiais hidráulicos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, ferragem e cobertura, vidro e pedra granítica/mármore para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da secretaria municipal de obras viação e serviços urbanos, durante o período de vigência da ata de registro de preços observado às características e demais condições definidas em edital e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: GOES, GOES E PASSOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.598.338/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Percentual de desconto %	Valor Unit.	Valor. Total
2	ARTEFATOS DE CIMENTO: bloco de concreto vibra prensado,lajotas (45cmx45cm), tampa de fossa entre outros(COTA RESERVADA).	1	6 %	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
3	COBERTURA: cumeeiras, telhas, e afins. (COTA PRINCIPAL).	1	7%	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
7	MADEIRAS: assoalhos, barrotes, caibros caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	1	6%	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
9	PINTURA: aguarrás, cabo para rolo cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins. (COTA RESERVADA)	1	10,50 %	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00

Valor Total Homologado - R$ 215.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 16 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C8CB24AC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2010/2022

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**17 de novembro do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos dias e horários abaixo especificados;

2° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma;

3° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

	SERVIDOR	CARGO
08:10	LUIZ CARLOS ALVES MARTINS	VIGIA
08:20	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:30	MELISSA DRIELE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF
08:40	LUCIMARA APARECIDA BANHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
08:50	VICENTINA LOURENÇO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:00	MARIANA ALVES FERREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS
09:10	LEONICE SOARES DO NASCIMENTO	EDUCADOR DE BASE
09:20	MARIA JOSE DIAS GASPARELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:30	EDNA PRATES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:40	DANIELA PEDRO	EDUCADOR INFANTIL
09:50	IVONE PUERTAS DA SILVA ARGENTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10:00	ELIZANGELA DE FATIMA CRAVO	EDUCADOR INFANTIL
10:10	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS
10:20	FRANCIANE BIANCHI PAGGI	PROFESSOR - 20 HORAS
10:30	MARIA LUCIA GONCALVES ALVES	PROFESSOR - 20 HORAS
10:40	ADRIANE FATIMA YUNES LUNARDI	PROFESSOR - 20 HORAS
10:50	FLAVIA APARECIDA CONTE DO PRADO	PROFESSOR - 20 HORAS
11:00	FERNANDA VIEIRA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
11:10	AGUINALDO DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11:20	ELIAS SILVA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Sarandi, 10 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:E1F9E490

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1140/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1358 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1978 - 3.1.90.11.00.00	03511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1979 - 3.1.90.13.00.00	03511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
1980 - 3.1.91.13.00.00	03511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1894 - 3.1.91.13.00.00	03511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:			**130.500,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.13.392.0025.2.382.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
1321 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1891 - 3.1.90.11.00.00	03511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.000,00
Total Redução:			**130.500,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:ECF7C166

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1141/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.402.552,34 (um milhão, quatrocentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1981 - 3.1.90.11.00.00	03303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
1982 - 3.1.90.13.00.00	03303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
1983 - 3.1.91.13.00.00	03303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
1984 - 3.3.90.08.00.00	03303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	552,34
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1985 - 3.1.90.11.00.00	03303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	710.000,00
1986 - 3.1.90.13.00.00	03303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1987 - 3.1.91.13.00.00	03303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.000,00
1988 - 3.3.90.08.00.00	03303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
1972 - 3.1.90.13.00.00	03510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1905 - 3.3.90.30.00.00	3002	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Total Suplementação:			**1.402.552,34**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.402.552,34 (um milhão, quatrocentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3002	DRM - EC nº 93/2016	300.000,00
02	03303	Caixa E Federal C/ Saude 15% 77-0	1.090.552,34
03	03510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	12.000,00
TOTAL			**1.402.552,34**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:568222B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1145/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 948.090,00 (novecentos e quarenta e oito mil e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
581 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.600,00
582 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
588 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	290,00
1989 - 3.3.90.39.00.00	03303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.800,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
623 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	476.200,00
656 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.500,00
10.001.10.301.0017.2.241.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS	
715 - 3.3.90.39.00.00	5494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
717 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.000,00
720 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
837 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
887 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.700,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO –EPIDEMIOLOGIA.	
928 - 3.1.91.13.00.00	6494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
Total Suplementação:			**948.090,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 948.090,00 (novecentos e quarenta e oito mil e noventa reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
584 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
591 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	290,00
598 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.900,00
1742 - 3.3.90.40.00.00	03303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.800,00
10.001.10.301.0017.1.221.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
614 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
615 - 4.4.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
616 - 4.4.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
691 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
10.001.10.301.0017.2.241.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS	
713 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
723 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00
734 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	71.700,00
741 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.700,00
742 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.200,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
781 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
806 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
819 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
834 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	156.000,00

835 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
844 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
859 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
869 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
926 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.200,00
939 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
Total Redução:			**948.090,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:072EA451

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 148/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

OBJETO: O objeto do presente Processo de Inexigibilidade é a prestação de serviços de LEILOEIROS OFICIAIS, PARA PROCEDER A FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, conforme Chamamento público de credenciamento nº006/2022, sendo:

Item	Quant	Unidade	Descrição
1	1	SERVIÇO	Contratação de Leiloeiro para prestação de serviços de alienação de bens móveis e sucatas em geral de propriedade do Município de Saudade do Iguaçu - PR, com cobrança de taxa dos arrematantes de 5% sobre o valor arrematado que será pago diretamente ao leiloeiro conforme prevê a instrução normativa DREI nº 72 de 19/12/2019, não havendo qualquer outro custo ou despesa para a Administração Pública de Saudade do Iguaçu - PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA:
MARILAINE BORGES DE PAULA
CPF nº 122.197.428-90
MATRICULA NA JUNTA COMERCIAL Nº 22/356-L
Avenida Braz Olaia Acosta, Nº 727
5º Andar – Jardim Califórnia
RIBEIRÃO PRETO - SP
CEP: 14026-040

VALOR: A inexigibilidade Não Haverá custo no desenvolvimento do projeto de leilão a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR.
Pela prestação dos serviços o Leiloeiro Oficial contratado receberá o percentual de 5%(cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem arrematado, **A SER PAGO PELO ARREMATANTE NO ATO DO LEILÃO**, conforme Decreto Federal nº 21.981/1932 – artigo 24 – parágrafo único.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNCIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da administração geral
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais
Principal: 67 Despesa: 4254
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor desta dotação: R$ 1,00

J U S T I F I C A T I V A
O presente procedimento está cristalizado nas rol descrito no caput do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 em virtude da inviabilidade de competição visto que através do credenciamento todo e qualquer interessado nos serviços poderá faze-lo diante da fixação de % fixa na cobrança dos serviços.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F2380169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 086/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 086/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para realização futura e eventual de serviços técnicos de sondagens e ensaios com fornecimento de ART e relatório, que serão realizados em terrenos e vias do Município e demais locais a serem definidos pela Secretaria solicitante, conforme a necessidade, demais informações descritas em edital.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: FAVERI ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA - 46.308.889/0001-70

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
2	1	40,00	UN	EXECUCAO DE SONDAGENS TIPO SPT PROFUNDIDADE ATE 10,00 METROS, PARA IMPLANTACAO DE BARRAÇÕES/CONSTRUÇÕES, COM MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPES DE SONDAGEM E EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE ÁGUA.	FAVERI	1.500,0000

EMPRESA: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - 22.244.808/0001-57

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	45,00	UN	EXECUCAO DE LAUDOS DO INDICE DE SUPORTE DE SUBLEITO (CBR OU PENETROMETRO DINAMICO DE PONTA CONICA), NO CASO DE PAVIMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS (ASFALTICOS).	CONSOLOTEC	580,5500
1	2	50,00	UN	EXECUCAO DE ENSAIOS DE MASSA ESPECIFICA (IN SITU) METODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTACAO) REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO.	CONSOLOTEC	288,1500
1	3	30,00	UN	EXECUCAO DE ENSAIOS DENSIDADE MAXIMA DO MACICO TERROSO (PROCTOR).	CONSOLOTEC	538,0500

Saudade do Iguaçu – PR; 16 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:304F94BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.499-2022

LEI Nº. 1.499/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 183.552,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental

Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	315043	Subvenções Sociais
Valor em R$		16.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		60.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		36.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		24.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	1051	Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		32.704,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	1051	Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		4.848,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	833	Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 183.552,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II, e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	335043	Subvenções Sociais
Valor em R$		7.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		9.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.02	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função	16	Habitação
Sub-função	482	Habitação Urbana
Programa	06	Habitação Dignidade Para Todos
Ação	1.011	Construção de Unidades Habitacionais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		100.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 136.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.3.50.1.1.0.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1051 – Transferências do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	32.704,00

RECEITA	1.7.1.3.50.3.1.0.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1051 – Transferências do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.848,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 47.552,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 16 DE NOVEMBRO 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:3CEDA9CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 1 - OUTUBRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2022
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Período: Outubro
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	111.193,36
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.813,80
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.379,56
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.001,50
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.045,24
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.956,26
DEFICIT	122.194,86		
TOTAL	122.194,86	TOTAL	122.194,86
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	122.194,86

		DESPESAS DE CAPITAL	3.150,00
		INVESTIMENTOS	3.150,00
DEFICIT	125.344,86		
TOTAL	125.344,86	TOTAL	125.344,86
Resumo			
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	122.194,86
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.150,00
DEFICIT	125.344,86		
TOTAL	125.344,86	TOTAL	125.344,86
Notas:			
O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			

Adrianópolis, 16/11/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:610BE92C

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE OUTUBRO - ANEXO 2

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2022
				Período: Outubro
Resumo Geral da Despesa do Mês de Outubro - Anexo 2 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			122.194,86
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			95.859,04
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		92.813,80	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	81.205,30		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	27.955,28		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	27.955,28		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	13.338,50		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	13.338,50		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	39.911,52		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	39.911,52		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.608,50		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	11.608,50		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.700,70		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	2.907,80		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.045,24	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.045,24		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOALATI	3.045,24		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.335,82
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.379,56	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	500,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	500,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.214,79		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.479,77		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.479,77		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	130,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	641,07		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	641,07		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	917,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	204,95		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	842,00		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	842,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.201,05		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	590,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	230,00		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	80,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	150,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	97,10		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	97,10		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.391,55		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	1.605,09		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	1.605,09		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	4.189,65		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.463,72		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	3.014,91		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1.000,00		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	817,73		
3.3.90.40.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TIC	631,08		

3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		7.956,26	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.956,26		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.150,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.150,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.150,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.150,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	530,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.620,00		
Total:				125.344,86
Notas:				
O Resumo Geral de Despesas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 16/11/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:BA45D00C

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2022
				Período: Outubro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			122.194,86
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			95.859,04
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		92.813,80	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	81.205,30		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	27.955,28		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	27.955,28		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	13.338,50		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	13.338,50		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	39.911,52		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	39.911,52		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.608,50		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	11.608,50		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.700,70		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	2.907,80		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.045,24	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.045,24		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATI	3.045,24		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.335,82
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.379,56	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	500,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	500,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.214,79		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.479,77		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.479,77		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	130,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	641,07		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	641,07		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	917,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	204,95		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	842,00		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	842,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.201,05		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	590,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	230,00		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	80,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	150,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	97,10		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	97,10		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.391,55		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	1.605,09		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	1.605,09		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	4.189,65		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.463,72		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	3.014,91		

3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1.000,00		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	817,73		
FONTE:				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	817,73		
3.3.90.40.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TIC	631,08		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		7.956,26	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.956,26		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.150,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.150,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.150,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.150,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	530,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.620,00		
Total da Unidade:				125.344,86
Total do Órgão:				125.344,86
Total da Entidade:				125.344,86
TOTAL GERAL:				125.344,86
Notas:				
A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 16/11/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:DB7C1E84

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 06 - OUTUBRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Exercício de 2022
					Período: Outubro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			125.344,86	125.344,86
01.031	Ação Legislativa			125.344,86	125.344,86
01.031.0001	PROGRAMA GESTÃO LEGISLATIVA			125.344,86	125.344,86
01.031.0001.2.051	MANUTENCAO CAMARA MUNICIPAL			125.344,86	125.344,86
Total:				125.344,86	125.344,86
Total da Entidade:				125.344,86	125.344,86
TOTAL GERAL:				125.344,86	125.344,86
Notas:					
O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 16/11/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2 Controlador

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Interno

FONTE:

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:EB5BAB77

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - JANEIRO À OUTUBRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	EXERCÍCIO:2022
	PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Outubro
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13	DATA DE EMISSÃO:16/11/2022

Administração Direta

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	1.274.831,65	1.076.747,07
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.274.831,65	1.076.747,07
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	4.186,53
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.666.754,86	1.414.143,23	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	4.186,53
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.666.754,86	1.414.143,23	Pagamentos Extraorçamentários (X)	298.730,37	220.189,06
Interferências Financeiras (III)	0,00	4.186,53	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	31.373,80	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	0,00	4.186,53	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	216.002,53
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	267.356,57	216.002,53	VALORES RESTITUÍVEIS	267.356,57	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	4.186,53
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	391.923,21	333.209,63
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	216.002,53	BANCO C/ MOVIMENTO	391.923,21	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	267.356,57	0,00	ITAU-MOVIMENTO - 08371-0	0,00	333.209,63
Saldo do Exercício Anterior (V)	31.373,80	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	1.965.485,23	1.634.332,29
BANCO C/ MOVIMENTO	31.373,80	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	1.965.485,23	1.634.332,29			

Notas:

O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 16/11/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:03C22064

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - JANEIRO À OUTUBRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício 2022	
				Período: Janeiro à Outubro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	391.923,21	333.209,63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	391.923,21	333.209,63			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	316.421,01	290.340,71	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	394.019,79	394.019,79
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	316.421,01	0,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	50.121,76	50.121,76
			RESULTADOS ACUMULADOS	264.202,67	179.408,79
IMOBILIZADO	0,00	290.340,71	*RESULTADO DO EXERCÍCIO	385.231,31	336.629,63
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-121.028,64	-157.220,84
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	708.344,22	623.550,34
TOTAL	708.344,22	623.550,34	TOTAL	708.344,22	623.550,34
ATIVO FINANCEIRO	391.923,21	333.209,63	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	316.421,01	290.340,71	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				708.344,22	623.550,34
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.		
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.		
Notas:		
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 16/11/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:95568354

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - JANEIRO À OUTUBRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício de 2022	
	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Outubro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.666.754,86	1.414.143,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.666.754,86	1.414.143,23
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.666.754,86	1.414.143,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	970.773,89	1.077.513,60
PESSOAL E ENCARGOS	361.922,32	847.962,63
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	609.005,78
ENCARGOS PATRONAIS	146.047,34	133.296,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	215.874,98	105.660,66
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	106.655,60	121.220,93
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	39.480,95	36.280,78
SERVIÇOS	67.174,65	84.940,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	4.186,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	4.186,53
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	52.580,79	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	52.580,79	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	449.615,18	104.143,51
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	449.615,18	104.143,51
Resultado Patrimonial do Período	695.980,97	336.629,63
Notas:		
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 16/11/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:EEE71325

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ANEXO 16 - JANEIRO À OUTUBRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Exercício de 2022		
					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Outubro		
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:
A Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

NADA À DECLARAR

Adrianópolis, 16/11/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:F73B7573

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 - JANEIRO À OUTUBRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício 2022
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Outubro
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	31.373,80	0,00	31.373,80	0,00
Restos a Pagar Não Processados	31.373,80	0,00	31.373,80	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	267.356,57	267.356,57	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	128.158,40	128.158,40	0,00
I.N.S.S.	0,00	55.410,93	55.410,93	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	55.420,54	55.420,54	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	28.366,70	28.366,70	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				
Notas:				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 16/11/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:6A4F2924

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 - JANEIRO À OUTUBRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício 2022	
	Período: Janeiro à Outubro	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.399.398,29	1.193.954,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.399.398,29	1.193.954,17
DESEMBOLSOS	961.586,19	857.324,54
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	849.043,49	766.934,94
Legislativa	849.043,49	766.934,94
TRANSFERÊNCIAS	112.542,70	90.389,60
Intragovernamentais	112.542,70	90.389,60
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	437.812,10	36.192,20
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	77.262,69	3.420,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	77.262,69	3.420,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-77.262,69	-4.818,40
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00

Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
FONTE:		

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	360.549,41	31.373,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	31.373,80	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	391.923,21	333.209,63

Notas:

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 16/11/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:59D60E88

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19 - JANEIRO À OUTUBRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS									Exercício 2022
Período: Janeiro à Outubro									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									
Administração Direta									
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(157.220,84)	0,00	286.920,71
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(157.220,84)	0,00	286.920,71
Saldo Inicial Exercício Atual	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(121.028,64)	0,00	323.112,91
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(121.028,64)	0,00	323.112,91
Notas:									
A Demonstração das Mutações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.									

Adrianópolis, 16/11/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:8B800C58

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - JANEIRO À OUTUBRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício de 2022			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Outubro			
Administração Direta				
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)			2.137.442,30	2.137.442,30	1.274.831,65	-
TOTAL (VII) = (V + VI)			2.137.442,30	2.137.442,30	1.274.831,65	-862.610,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			-	-	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.903.079,10	1.903.079,10	1.228.942,76	1.228.942,76	1.228.942,76	674.136,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.395.568,70	1.395.568,70	990.714,14	990.714,14	990.714,14	404.854,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	507.510,40	507.510,40	238.228,62	238.228,62	238.228,62	269.281,78
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	234.363,20	234.363,20	45.888,89	45.888,89	45.888,89	188.474,31
INVESTIMENTOS	234.363,20	234.363,20	45.888,89	45.888,89	45.888,89	188.474,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) =(VII + IX + X)	2.137.442,30	2.137.442,30	1.274.831,65	1.274.831,65	1.274.831,65	862.610,65
Amortização da Dívida /						
Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	2.137.442,30	2.137.442,30	1.274.831,65	1.274.831,65	1.274.831,65	862.610,65
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.137.442,30	2.137.442,30	1.274.831,65	1.274.831,65	1.274.831,65	862.610,65
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	31.373,80	31.373,80	31.373,80	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	31.373,80	31.373,80	31.373,80	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	31.373,80	31.373,80	31.373,80	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:
O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 16/11/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil
CRC/SP N. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:EB682679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 0107/2022

DISPENSA DE VALOR Nº 0107/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 21/11/2022, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Contratação de empresa para aquisição de peças de manutenção elétrica de veículos e maquinas para bem atender as demandas da Administração municipal de Altamira do Paraná.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2022, na classificação abaixo:
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.001.12.361.0072.2022 - GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.364.0102.2227 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 - MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2078 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **53.600,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos reais).**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 21/11/2022 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 16 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de peças de manutenção elétrica de veículos e maquinas para bem atender as demandas da Administração municipal de Altamira do Paraná.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	: serviço de mão de obra, por horatrabalhada de veículos E maquinas , manutenção elétrica. Em local proprio da prefeitura ou em oficina, na sede da proponente, deslocamento maximo tolerado de 1(uma) hora.	4520-0/03	250	horas	151,54	R$ 37.885,00
02	Evaporadora unjiversal, veicular.	4684-2/99	10	Unidades	R$ 617,64	R$ 6.176,40
03	carga de gásr 134 a, carga de gaz para veiculos e maquinas.	4530-7/01	30	Unidades	R$ 184,22	R$ 5.526,60
04	Compressor Veicular Ar condicionado Carro Caminhão	4530-7/01	2	Unidades	R$ 2,006,00	R$ 4.012,00
Valor total máximo de R$53.600,00 (cinquenta e tres mil e seiscentos reais)						

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte viação e Urbanismo bem como Administração .

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

necessidade A presente aquisição se justifica diante da necessidade de reparos nas maquinas e veículos, da frota Municipal, com a demanda de conserto de maquinas do município traz um problema que atualmente o pátio de máquina do municio não consegue resolver até por falta de mão de obra especializada, e também por indisponibilidade de ferramentas e equipamentos apropriados par a realização dos reparos, tornando assim imprescindível a contratação dos serviços acima citados, para a continuidade dos serviços.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A aquisição do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.
b. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03(três) dias, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
c. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
d. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h. O produto deverá ser entregue no local indicado pela secretaria requisitante.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CAU, OAB, etc);
b. Prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial (Anvisa, Detran, etc);
c. Outras comprovações de origem técnica;

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designado a servidora **Adriana Pereira Barbosa,** matrícula nº 508177, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.114.579-80 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto, a servidora **Eder Jorge de Oliveira**, matrícula nº 508464, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.019.249-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, compras governamentais e cotação direta com empresa especializada, sendo que o servidor responsável foi o Sr. **CLAUDI DIAS DOS REIS.**

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da entrega dos produtos, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil, do mês subsequente a entrega, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16 de novembro de 2022.

Aprovado em: 16 de novembro de 2022.

CLAUDI DIAS DOS REIS
Responsável pela emissão do termo de referência

RILDO GONÇALVES LINS
Secretario de Finanças

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 0107/2022
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	: serviço de mão de obra, por horatrabalhada de veículos E maquinas , manutenção elétrica. Em local proprio da prefeitura ou em oficina, na sede da proponente, deslocamento maximo tolerado de 1(uma) hora.	4520-0/03	250	horas		R$
02	Evaporadora universal, veicular.	4684-2/99	10	Unidades	R$	R$
03	carga de gásr 134 a, carga de gaz para veiculos e maquinas.	4530-7/01	30	Unidades	R$	R$
04	Compressor Veicular Ar condicionado Carro Caminhão	4530-7/01	2	Unidades	R$	R$
Valor total máximo de R$ ()						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2022.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B0AF0D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 038/2022 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2022 DE 27/10/2022 – ENFERMEIRO

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, constituída através da Portaria nº 243/2022 de 27 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais resolve:
Divulgar a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **ENFERMEIRO** em conformidade com o **Edital nº. 036/2022** de 27 de outubro de 2022.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PONTOS	CLASSIFIFI-CAÇÃO
01	Barbara Misturini	10.061.690-4	17/01/1995	1.090	1º
02	Amanda Alves Aramini	47.563.664-8	08/01/1995	600	2º

Comissao:

ALANA RAFAELA CORACINI DE ASSIS
Presidente:

Membros:
JAYME ANDERSON LOPES FERREIRA

GISELLE JUSTINA WESSLER

Amaporã-Pr,16 de novembro de 2022

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:810A9A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°. 200/2022 - CONCORRÊNCIA N°. 006/2022

Objeto: A prefeitura municipal de Anahy torna público para o conhecimento de interessados que, fará realizar em local, data e horários adiante definidos, "LICITAÇÃO PÚBLICA", na modalidade "Concorrência Maior Oferta", visando à alienação de imóveis/ lotes urbanos do Município de Anahy - PR, conforme relação abaixo:

ITEM	PATRIMÔNIO	LOTE	QDRA	MATRICULA	AREA	LOTEAMENTO	VALOR (R$)
1	6029	Nº 02	03	Matricula 28.174	261,94 m²	Loteamento Simões	50.000,00
2	6030	Nº 03	03	Matricula 28175	309,66 m²	Loteamento Simões	50.000,00
3	6031	Nº 04	03	Matricula 28.176	357,39 m²	Loteamento Simões	50.000,00
4	6032	Nº 05	03	Matricula 28.177	426,84 m²	Loteamento Simões	55.000,00
5	6033	Nº 06	03	Matricula 28.178	657,98 m²	Loteamento Simões	52.000,00
6	6281	Nº 09	03	Matricula 28.181	274,42 m²	Loteamento Simões	40.000,00
7	6282	Nº 10	03	Matricula 28.182	297,08 m²	Loteamento Simões	40.000,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Anahy. **Data da sessão de abertura:** 20/12/2022. **Horário:** 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Anahy, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, em Anahy - PR. **Informações:** (45) 3249-1149. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com.

Anahy-PR, 16 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:C99E1D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.574 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo JHENIFFER DA SILVA CORREIA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos MARCEL LEMANA FABIO BIANCARDI BALDINI ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA TAYNA MICHELATO SAMPAIO DANILO MOTA DA SILVA MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA GUSTAVO TACONI ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA JOSE CARLOS FIGUEIROBA		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	102/2022	**Vigência:**	16.11.2022 a 15.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	108/2022		
Contratado:	VALENTE & NUNES COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM CRONOTACOGRAFO LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL, COM MONITORAMENTO VIA INTERNET, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GPS (GLOBAL POSITION SYSTEM), GPRS (GENERAL PACKET RADIO SERVICE) E GSM (GLOBAL SYSTEM FOR MOBILE COMMUNICATIONS), EM TEMPO REAL, PRECISO E ININTERRUPTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 3.220,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:29D6474A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.577 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Dorival Tenerelle Gustavo Taconi Kediller Patricia Dias Feliciano Nilza de Fatima Estevam de Oliveira MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI JOSIELE TOME DA SILVA IRAO Juliana Del Ciampo Oliveira Carolina de Vasconcelos Ferreira ANA MARIA FERREIRA PIUGA Ana Paula Cassitta Araujo Cristiano Ribeiro Danilo Mota da Silva Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor:	**Jane Teresa Nobile Miguel**		
Ata nº	101/2022	**Vigência:**	16.11.2022 a 15.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	111/2022		
Contratado:	**VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 69.100,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FC585349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 045/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 074/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 045/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de Hospedagem em atendimento a Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Patrimônio, e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93, através de Parecer Jurídico nº 186/2022, homologo o **PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 045/2022**, em favor da Empresa abaixo:

FORNECEDORES:
EMPRESA: F. PEREIRA MAURICIO HOTEL - EIRELI.
CNPJ Nº 75.247.361/0001-36
Endereço: Rua Dr. Justino de Mello, nº 564 – Centro.
CEP 83.370-000 – Antonina – PR.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	750	SINGLE C/ CAFÉ DA MANHA, TV E WC.	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 240,00	R$ 180.000,00
2	300	STANDART SIMPLES COM CAFÉ DA MANHÃ,TV E WC.	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 275,00	R$ 82.500,00
3	450	CASAL LUXO COM CAFÉ DA MANHA, TV, WC E AR CONDICIONADO.	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 325,00	R$ 146.250,00
4	200	SOLTEIRO LUXO COM CAFÉ DA MANHÃ, TV, WC, E AR CONDICIONADO.	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 279,00	R$ 55.800,00
		Total: R$ 464.550,00				

Valor total do Pregão: R$ 464.550,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Antonina, 16 de Novembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:6CFD30BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/2022 EDITAL Nº 001/2022

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, Prefeitado Município de Astorga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, abertura de Processo Seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este município, nos cursos de **nível superior nas áreas de Administração, Biomedicina, Direito, Educação Física, Enfermagem, Agronomia, Farmácia, Medicina Veterinária, Pedagogia,**para o preenchimento de cadastro de reserva de estágio não obrigatório nas dependências de setores da Prefeitura do Município de Astorga, e nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio de prova de redação, conforme disposto no item 4 deste edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estudantes para vagas de estágio de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao(à) estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3. Para participação no Processo Seletivo o(a) estudante deverá estar cursando no mínimo 1 (um) semestre, tal como para os casos de cursos anuais o mínimo de 06 (seis) meses letivo.

1.4.Aos(às) estudantes participantes na condição de Pessoa com Deficiência, na acepção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento)das oportunidades de estágio ofertadas, nos termos da Lei n.º 11.788/2008;

1.4.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão, no mesmo momento da apresentação dos documentos para inscrição, apresentar o laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.5. Os estagiários convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, sendo regidos por essa Lei, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

1.6. Os(as) estudantes aprovados(as) poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo,conforme subitem 8.2 deste Edital.

1.7. A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o(a) estudante e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o(a) estudante encontra-se matriculado(a) e desde que essa seja conveniada com este Município.É vedada a celebração de Termo deCompromisso de estudante que irá concluir o curso acadêmico num períodoinferior a 6 (seis) meses da data previsão de início do estágio.

1.8. Será concedida bolsa estágio no valor de R$ 746,96, e auxílio transporte no valor de R$ 108,34.

1.9. A bolsa estágio e o auxílio transporte visam auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.10. A bolsa estágio poderá variar caso ocorram ausências injustificadas, as quais serão descontadas.

1.11. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais.

1.12. A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas desse Processo Seletivo, dar-se-á com a publicação na internet, pelo *site* **www.astorga.pr.gov.br** e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.
1.13. O Processo Seletivo seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo III** deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

2.DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2. A inscrição do(a) estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3.Ao efetuar a inscrição o(a) estudante estará automaticamente participando do Processo Seletivo.

2.4. A inscrição ao presente Processo Seletivo deverá ser realizada pessoalmente entre às **07h30 do dia 21 de novembro de 2022 até às 17h do dia 06 de dezembro de 2022 na Prefeitura do Município de Astorga – Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, centro**, munido dos seguintes documentos:

a)Ficha de inscrição corretamente preenchia (Anexo I);
b) Cópia simples e legível da carteira de identidade – RG;
c) Cópia simples e legível do CPF;
d) Cópia simples e legível do comprovante de residência de no máximo 3 meses;
e) Declaração de matricula escolar expedida há, no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos;

2.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) estudante, reservando-se a Prefeitura do Município de Astorga, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

3.DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Edital com a relação das inscrições efetivadas será publicado na data de **09/12/2022** pelo *site* da Prefeitura do Município de Astorga **www.astorga.pr.gov.br**e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.
3.2. O(a) estudante que desejar interpor recurso contra o Edital de efetivação das inscrições, poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil contado de sua publicação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.DA PROVA DE REDAÇÃO

4.1. Para todos os cursos deste Processo Seletivo será aplicada **PROVA DEREDAÇÃO**, de caráter **eliminatório/classificatório**, com duração máxima de 2 (duas) horas.
A redação abordará temas de conhecimentos gerais, envolvendo o domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, geografia, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e/ou internacional.
A redação terá o valor de 100 (cem) pontos, conforme distribuição apresentada no subitem 4.2.1 deste Edital.

Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento em cada elemento de avaliação, conforme disposto no subitem 4.2.1.
Ou seja:
50% de aproveitamento no critério: Aspectos Formais e Aspectos Textuais;
50% de aproveitamento no critério: Aspectos Técnicos;
4.2. Para a realização da Prova de Redação, o candidato deverá:
Apresentar a sua Redação no espaço próprio da Folha Definitiva e poderá utilizar a Folha de Rascunho, que não será apreciada na avaliação;
Fazer sua Redação atendendo às características do que foi proposto, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;
Não deverá destacar qualquer parte da Folha Definitiva, nem escrever nos espaços reservados à comissão de avaliação do processo seletivo;
Deverá seguir e obedecer as instruções estabelecidas para fazer a Redação;.

4.2.1. **ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO:**

Critérios	**Elementos de Avaliação**	**Total de Pontos**
Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias.	40
Aspectos Técnicos	Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo programático proposto.	60
	Total de pontos	100

4.2.2. O candidato terá nota 0,00 (zero) na prova de Redação se:

Fugir ao tema proposto para a elaboração da Redação;
Não atingir ao número mínimo de 20 linhas escritas;
Desenvolver sua Redação em outra tipologia textual (narração e/ou descrição) ou em gêneros textuais (carta, resumo etc.) que não foram solicitados;
Redigir seu texto sem atender às margens propostas na Folha de Redação definitiva;
Apresentar identificação de quaisquer naturezas (nome próprio, nome fictício, rabiscos, números, recados, códigos etc.), que possam identificar o candidato e/ou assinarem em outro local que não seja o indicado na folha de texto definitivo;
Redigir seu texto a lápis ou à caneta de tinta diferente das cores determinadas no subitem 4.2, alínea "b".

4.3. A prova de Redação, para todos os cursos, tem data prevista para 17/12/2022, em horário e local a serem divulgados por Edital.

Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Astorga reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova de Redação, através de Edital publicado diretamente no *site* **www.astorga.pr.gov.br** e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.
4.4.O candidato deverá apresentar-se para as provas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início e dirigir-se imediatamente para a sala de provas, onde será identificado **mediante a apresentação de documento originaloficial com foto**.

Não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do Processo Seletivo os que chegarem após o horário determinado para fechamento dos portões.Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas no estabelecimento de aplicação das Provas.

4.5. Os portões dos locais de provas serão abertos com meia hora de antecedência e fechados 05 (cinco) minutos antes do horário indicado para o início das provas. Não sendo permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de provas após o seu fechamento.

4.6.Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de desclassificação, o uso e o porte de relógios de qualquer tipo, celulares e aparelho eletrônico ou de comunicação. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.

4.7. A inobservância ao disposto neste artigo será considerada tentativa de fraude, sujeito às penalidades previstas em Lei.

4.8. O Edital de Classificação Final será publicado na data provável de **22/12/2022**, pelo *site* **www.astorga.pr.gov.br**e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o(a) estudante que:
a) estiver cursando o período letivo mais avançado;
b) possuir maior idade;

6. DOS RECURSOS

6.1. O(a) estudante que desejar interpor recurso contra a Efetivação das Inscrições ou ainda contra a Classificação Final poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil contado de sua publicação, em documento, conforme **Anexo II**, endereçado e protocolizado junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Doutor José Soares de Azevedo, nº. 48, das 07h30 às 11h30 e das13h às 17h, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência,mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

6.2. O(a) estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3. Os recursos que forem encaminhados via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

6.4. Não serão aceitos recursos de recurso.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

7.1. A Homologação do resultado final do Processo Seletivo, de competência do Prefeito Municipal, será publicada no endereço eletrônico **www.astorga.pr.gov.br**epelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.
A publicação conterá os nomes dos candidatos aprovados, na ordem decrescente de classificação. A publicação conterá, ainda, os candidatos aprovados e não aprovados, levando em consideração os critérios de desempate previsto no item 5.1 deste edital.

7.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme disposto no Edital de Convocação.

7.3. O(A) estudante aprovado(a) será convocado(a) por Edital publicado pelo*site* **www.astorga.pr.gov.br**, pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**epelo endereço eletrônico (e-mail) ou número de telefone indicado pelo aluno no ato de sua inscrição.
7.4. Terá o(a) estudante convocado(a), o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

7.5.O Município de Astorga não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção, bem como por número de contato telefônico incorreto ou desatualizado.

7.6. É de responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários,bem como acompanhar periodicamente as informações nos endereços citados.

7.7. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a desclassificação do(a) estudante no Processo Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o(a) próximo(a) estudante da lista de classificação.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do(a) estudante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

8.2.O presente procedimento seletivo terá validade de 1 (um) ano contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Administração.

8.3.As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008.

8.4. Os casos omissos e eventuais que possam vir a ocorrer serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Astorga, 16 de novembro de 2022

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/2022
EDITAL Nº 001/2022
Nome do(a) candidato(a):

_____

Cursando:_____ Matrícula Escolar (RA): _____

Período/Etapa/Ano(especificar):_____

Instituição de Ensino:_____

Horário de aulas: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Data de Nascimento:___/___/____

RG N°: _____ CPF Nº: _____

Endereço:_____Nº_____

Telefones/Contatos: _____

Email:_____

Candidato com Deficiência? ( )Sim ( )Não

Especifique a deficiência:_____

Opção de inscrição para:
( ) Administração
( )Biomedicina
( )Direito
( ) Educação Física
( ) Enfermagem
( ) Farmácia
( )Agronomia
( ) Medicina Veterinária
( ) Pedagogia

_____/___/_____ _____
Data da inscrição Assinatura do Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/2022
EDITAL Nº 001/2022

TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Para uso da Comissão de Seleção
Imprimir 2 (duas) vias

Documentos Anexados:

( )Ficha de inscrição corretamente preenchia (Anexo I);

( )Cópia simples e legível da carteira de Identidade – RG;
( )Cópia simples e legível do CPF;
( ) Cópia simples e legível do comprovante de residência;
( )Declaração de matricula escolar expedida há no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos;
( ) Laudo médico original com CID, em caso de inscrição por deficiência disposto neste Edital.

Astorga,_____de _____de_____.

Assinatura do responsável pela inscrição

Assinatura do(a) candidato

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/2022
EDITAL Nº 001/2022

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÂO DE RECURSOS

1.Nome do Candidato_____

CPF_____RG_____

TELEFONE:_____

E-mail:_____

2.Solicitação do Candidato e Argumentação:

_____

Astorga, _____de_____de____ _____
Assinatura

3.Análise da Comissão:
_____

Astorga _____de _____de _____

_____

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/2022
EDITAL Nº 001/2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS DO PROCESSO DATA

1. Publicação do Edital	17/11/2022
2. Período de inscrição	21/11/2022 a 06/12/2022
3. Inscrição efetivada	09/12/2022
4. Data da Prova	17/12/2022
5. Resultado dos classificados	22/12/2022
6. Período para recursos	23/12/2022
7. Resultado dos Recursos	27/12/2022
8. Homologação do Resultado	27/12/2022

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:46556159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6393/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6393/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 007/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**,

para contratações temporárias para exercer a função de **TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, de acordo com este ato convocatório:

1. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA. Através do item 6 do edital 007/2022, publica-se o resultado da classificação provisória que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – ***Trabalhador da Educação - Pedagogo.***

2. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 17/11/2022 até as 16h do dia 18/11/2022, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PSS PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	Dariana Hoinatzki	25/10/1977	Pedagogo	6,3
2º	Rafaela Ianik	29/06/1982	Pedagogo	5,0
3º	Fabiana Chibior Barth	08/06/1977	Pedagogo	5,0
4º	Marli de Fátima Carvalho Silva	14/03/1972	Pedagogo	4,4
5º	Daiane Priscila Voltolini	25/09/1989	Pedagogo	4,0
6º	Scheila Chybior Jiomek	05/09/1990	Pedagogo	4,0
7º	Ana Paula Francisca dos Santos	26/05/1991	Pedagogo	4,0
8º	Glaci Antonia Merchiori	26/06/1965	Pedagogo	3,5
9º	Magali Alves Ferreira Germano	03/07/1973	Pedagogo	3,5
10º	Marcela Stepanski Rodrigues	11/07/1981	Pedagogo	3,5
11º	Nadir Maria dos Santos	26/07/1981	Pedagogo	3,5
12º	Luiza Pinheiro Ferber	14/10/1989	Pedagogo	3,5
13º	Regina Maria de Souza Bello Stechman	07/10/1957	Pedagogo	2,5
14º	Maria Eliane Poleto	12/05/1965	Pedagogo	2,5
15º	Tânia Vieira Arantes Lopes	19/03/1978	Pedagogo	2,5
16º	Hellen Cristina Tansella Campesi	11/03/1980	Pedagogo	2,5
17º	Mariana Portela Ribas	30/07/1988	Pedagogo	2,5
18º	Camilla dos Santos Figueiredo Salvador	15/12/1989	Pedagogo	2,5
19º	Valeria Fernandes Pimentel	03/08/1991	Pedagogo	2,5
20º	Catherine Maria Wilsek	06/04/1992	Pedagogo	2,5
21º	Thaina Ramos Salvador	12/05/1998	Pedagogo	2,5
22º	Debora Pedron	16/08/1999	Pedagogo	2,5
23º	Monica Aparecida Barros dos Santos	19/04/1974	Pedagogo	2,0
24º	Laura Lopes Rodrigues França	19/02/1998	Pedagogo	2,0
25º	Sabrina Sandy Santos	05/06/1998	Pedagogo	2,0
26º	Maria Helena de Almeida da Silva	20/08/1976	Pedagogo	1,0
27º	Khetully Muriel Leite	26/02/1987	Pedagogo	1,0
28º	Eliane da Conceição dos Santos Larson	14/07/1987	Pedagogo	1,0
29º	Gisele Aparecida Luiz	26/02/1990	Pedagogo	1,0
30º	Joice Caroline Willers	09/07/1992	Pedagogo	1,0
31º	Amanda Franco	06/03/1993	Pedagogo	1,0
32º	Crislaine Goslar Grape	01/04/1993	Pedagogo	1,0
33º	Marytsa Sphair	27/03/1996	Pedagogo	1,0
34º	Crislaine Fila	24/10/1997	Pedagogo	1,0
35º	Rafaela Moraes	19/03/1998	Pedagogo	1,0
36º	Renata Moraes	19/03/1998	Pedagogo	1,0
37º	Pamela Tavares de Godoy	09/02/2000	Pedagogo	1,0
38º	Cleonice Urbana Ribeiro	28/01/1969	Pedagogo	4,4
39º	Evellyn Suzanne Tangerino de Souza	15/10/1984	Pedagogo	4,2
40º	Marcia Korczak	05/02/1992	Pedagogo	4,1
41º	Silvana Izabel de Melo Rosa	24/06/1967	Pedagogo	4,0
42º	Ana Cristina Blum Correia	14/07/1974	Pedagogo	4,0
43º	José Maurício Cordeiro	29/09/1967	Pedagogo	2,5
44º	Lilian de Cassia Batista	01/01/1981	Pedagogo	2,5
45º	Elaine Cristina de Oliveira Barumby	02/07/1982	Pedagogo	2,5
46º	Vanessa do Rocio Portella	02/01/1983	Pedagogo	2,5
47º	Elza Roessler de Lara	14/02/1989	Pedagogo	2,5
48º	Rafaela Touron Harz	26/01/1984	Pedagogo	2,0
49º	Fabiane Wernwk	20/04/1996	Pedagogo	2,0
50º	Lilian Cristina Caetano Silva	21/11/1981	Pedagogo	1,0
51º	Aline Cristina de Jesus	19/09/1985	Pedagogo	1,0
52º	Rafaela de Fátima Castro Maciel	23/07/1986	Pedagogo	1,0
53º	Cintia Aparecida Rodriguês	09/04/1990	Pedagogo	1,0
54º	Patrícia Aparecida Biernaski	20/12/1991	Pedagogo	1,0
55º	Alessandra Lopes Pinheiro da Silva	13/12/1997	Pedagogo	1,0
56º	Fabiana dos Santos	28/03/1998	Pedagogo	1,0
57º	Jaqueline Daiane Ribeiro	28/08/1999	Pedagogo	1,0
58º	Vivian Maier de Souza	23/02/2000	Pedagogo	1,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDENTES	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	Crislaine Goslar Grape	01/04/1993	Pedagogo	1,0
2º	Lilian Cristina Caetano Silva	21/11/1981	Pedagogo	1,0
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**

*** Sem candidato inscrito**

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:871D8F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
HOMOLOGAÇAO DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO 01/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 01/2022, Edital de Abertura nº 01/2022.

ZELADORA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
214826	CAMILA MARIA POZZAMAI	25/10/1995	18,00	18,00	18,00	32,00	**86,00**	**1º**
215026	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	27/12/1998	16,00	16,00	12,00	32,00	**76,00**	**2º**
221218	LILIANE DE CARVALHO	11/02/1992	14,00	16,00	14,00	32,00	**76,00**	**3º**
221329	GISNELI RODRIGUES	31/10/1986	12,00	16,00	8,00	36,00	**72,00**	**4º**
215446	ANA PAULA ALIEVI	24/02/1987	12,00	18,00	12,00	28,00	**70,00**	**5º**
215677	LUCIA MARILEUSA GUERIN MAINARDI	17/07/1967	14,00	16,00	12,00	24,00	**66,00**	**6º**
215750	JUSSIELE GABRIEL PINHEIRO	07/07/1996	8,00	20,00	12,00	24,00	**64,00**	**7º**
216730	ADRIANA CAMPAGNONI	22/12/1982	18,00	18,00	8,00	20,00	**64,00**	**8º**
222504	TALITA MARLOVE CORREA DE CASTRO	13/08/1993	16,00	10,00	12,00	24,00	**62,00**	**9º**
219610	PAMELA CRISTINA SILVA	19/08/1990	10,00	18,00	10,00	24,00	**62,00**	**10º**
219503	SILVIA ANGELA BREITENBACH LIBRELOTTO	19/11/1974	8,00	16,00	18,00	20,00	**62,00**	**11º**
215257	DANI STEIN	05/12/1990	12,00	16,00	8,00	24,00	**60,00**	**12º**
218866	ANA PAULA BRIZOLA DOS REIS	03/06/1996	10,00	12,00	6,00	28,00	**56,00**	**13º**
216208	ELIANE MARIA SIEROTA	09/04/1984	8,00	16,00	10,00	20,00	**54,00**	**14º**
218051	MARIZETE ENGSTER	07/02/1991	6,00	14,00	4,00	28,00	**52,00**	**15º**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente da Câmara de Vereadores de Bela Vista da Caroba - PR

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:848D58A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada através desta Portaria a Comissão para avaliação dos bens móveis do Município de Bituruna a serem alienados.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
Marlos de Marchi - Presidente
Carla Regina Nunes da Rocha – Membro
Wagner Costa dos Santos – Membro

BENS A SEREM AVALIADOS

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM
1	Renault/Sandero Auth 10 - 2016/2016 - Placa PQU-1517 - Chassi 93Y5SRD04GJ513150
2	Renault/Sandero Auth 10 - 2018/2018 - Placa PRJ-3981 - Chassi 93Y5SRF84JJ243241
3	Mitsubishi/L200 4X4 GL - 2010/2010 - Placa AST-7C22 - Chassi 93XGNK740ACA69097
4	M.Benz/Axor 2544 S - 2013/2013 - Placa AXG-7863 - Chassi 9BM958443DB903567
5	Iveco/Tector 170E22 - 2013/2014 - Placa AYC-8025 - Chassi 93ZA1RGH0E8924537
6	Britador Móvel com Gerador de Energia - SR/Noma SR2E18RT1 CG - 2000/2000 - Placa MBM-9168 - Chassi 9EP071020Y1001526
7	SR/Manos SRBASC 3E - 2013/2014 - Placa AXP-1796 - Chassi 9A9SBA113EVEM7084
8	Sucata Ônibus - Placa KBZ-9424 (BAIXA)
9	Escola para desmanche
10	Sucata Informática
11	Sucata de Equipamentos Hospitalares
12	Sucata Equipamentos para Cozinha
13	Sucata de Peças

Art. 2º - A referida comissão deverá reunir-se para avaliar os bens a serem alienados, sendo que a Comissão deverá apresentar relatório escrito contendo os preços mínimos avaliados dos bens.

Art. 3º - A referida comissão não será remunerada pela a avaliação sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4 – Os bens móveis constantes da presente portaria são considerados inservíveis a Administração Pública Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A5D53EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.199

LEI Nº. 1.199/2022

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boa Ventura de São Roque para o Exercício Financeiro de 2023.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, no uso legal de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município, Administração Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 46.947.704,00 (quarenta e seis milhões novecentos e quarenta e sete mil setecentos e quatro reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:
I - R$ 38.780.704,00 (trinta e oito milhões setecentos e oitenta mil setecentos e quatro reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada e legalmente instituídos.

II - R$ 7.410.000,00 (sete milhões quatrocentos e dez mil reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores Público Municipais de Boa Ventura de São Roque.

III - R$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais) do Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Art. 2º A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

• *ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS*

RECEITAS CORRENTES	**38.780.704,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.625.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	519.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.441.204,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
TRASNFERENCIAS DE CAPITAL	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
TOTAL	**38.780.704,00**

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

• *ADMINISTRAÇÃO INDIRETA*

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITAS CORRENTES	**7.090.000,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.700.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.945.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445.000,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	**0,00**
RECEITA EXTRA – INGRESSOS	320.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	**7.090.000,00**

TOTAL GERAL(ORÇAMENTÁRIO+INGRESSOS)	7.410.0000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

RECEITAS CORRENTES	**707.000,00**
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	706.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	**50.000,00**
TOTAL	**757.000,00**

TOTAL DE RECEITAS CONSOLIDADO	**46.947.704,00**

Art. 3º A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - ORÇAMENTO FISCAL	
a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
• PODER LEGISLATIVO	
01 - PODER LEGISLATIVO	**2.370.000,00**
01.01 CAMARA MUNICIPAL	2.370.000,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**2.370.000,00**
• PODER EXECUTIVO	
02 - PODER EXECUTIVO	**1.106.480,00**
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL	64.370,00
02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA	343.500,00
02.03 - CHEFIA DE GABINETE	662.300,00
02.04 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	36.310,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**3.746.300,00**
03.01 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL	189.500,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	455.500,00
03.03 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	83.700,00
03.04 - DEPARTAMENTO DE SERV. E ENCARGOS SOCIAIS	3.017.600,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	**1.108.300,00**
04.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	736.000,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	110.300,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE CADAST. TRIBUTAÇÃO E FISCAL.	262.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	**11.838.970,00**
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	11.417.570,00
05.03 - DIVISÃO DE CULTURA	178.500,00
05.04 - DIVISÃO DE ESPORTES	242.900,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	**8.450.004,00**
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.232.704,00
06.02 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	217.300,00
07 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	**2.081.700,00**
07.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	856.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	759.400,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL P/ A INFÂNCIA E A JUVENTUDE	355.300,00
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	100.000,00
07.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	11.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	**3.476.250,00**
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	279.000,00
08.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	2.385.250,00
08.03 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	812.000,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	**1.949.200,00**
09.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.275.700,00
09.02 - ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	673.500,00
10 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	**234.500,00**
10.01 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO	164.500,00
10.02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO	70.000,00
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**1.135.500,00**
11.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1.135.500,00
88 - ENCARGOS ESPECIAIS	**903.500,00**
88.01 - ENCARGOS ESPECIAIS	903.500,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**60.000,00**
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	**38.460.704,00**

Despesa Extra-Orçamentária Interferência Financeira – Taxa Administrativa – Executivo e Legislativo e Autarquia	320.000,00
TOTAL ORÇAMENTO PODER EXECUTIVO	38.780.704,00
TOTAL GERAL ORÇAMENTO ADM. DIRETA + EGRESSOS	**38.780.704,00**

b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
• AUTARQUIA MUNICIPAL	
01 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	**757.000,00**
01 – 001 – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	757.000,00
TOTAL ORÇAMENTO AUTARQUIA	**757.000,00**
• ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
01 -FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL – FUNPREV	**7.410.000,00**
01.001 – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	3.860.000,00
090 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.550.000,00**
090 – 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.550.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	**7.410.000,00**

TOTAL CONSOLIDADO	**46.947.704,00**

Art. 4º A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.
Art. 5º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I - Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal n.º 539/2010 de 20 de agosto de 2010, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2023 em R$ 8.232.704,00 (oito milhões duzentos e trinta e dois mil setecentos e quatro reais).

II - Fundo Municipal Para a Infância e a Juventude, criado pela Lei Municipal n.º 86/99 de 23 de maio de 1999, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 em R$ 355.300,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

III - Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal n.º 10/97de 13 de fevereiro de 1997, que fixa sua despesa para o exercício de 2023 em R$ 759.400,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

IV - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, criado pela Lei Municipal n.º 330/2007 de 02/08/2007 que fixa sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 5.005.000,00 (cinco milhões e cinco mil reais).

V - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, criado pela Lei Municipal n.º 055/98 de 02 de abril de 1998, que fixa sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 673.500,00(seiscentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

VI - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, criado pela Lei Municipal n.º 549/2010 de 05 de novembro de 2010, que fixa sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 100.000,00(cem mil reais)

VII - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal n.º 959/2017 de 22/08/2017, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 na importância de R$ 11.000,00(onze mil reais).

Art. 6º O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2023 em R$ 7.410.000,00(sete milhões quatrocentos e dez mil reais).

Art. 7º - O Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2023 em R$ 757.000,00(setecentos e cinquenta e sete mil reais).

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 5% (cinco por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, conforme previsão contida na Lei Orgânica Municipal, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964. Lei Orgânica art. Artigo 110.

§ 1º - Os recursos classificados em Reserva de Contingência poderão ser utilizados como recursos para suplementações orçamentárias, desde que obedecidas às regras nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 1.189/2022 – Lei Diretrizes Orçamentárias para 2023.

§ 2º - Fica autorizada, e não será computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares com recursos resultantes de:

I - Superávit financeiro, conforme definido no Inciso I, § 1º do art. 43 da lei federal nº 4.320/64;

II - Excesso de arrecadação da receita até o limite do excesso efetivamente ocorrido.

Art. 9.º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no artigo 8º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Art. 10 Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 8º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo, obedecendo à regra estabelecida no artigo 51 parágrafo segundo da Lei Municipal nº 1.189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 11 O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 12 Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 13 É publicado em anexo a esta Lei o Quadro I, contendo a atualização da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuada a que se refere o Art. 55 da lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, (Lei Municipal nº 1.134/2021).

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 16 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:A5FD67A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 647 DE 2022

LEI Nº 647/2022
DATA: 16/11/2022

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei n° 521/2021 para acrescentar 02 (duas) vagas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – TEMPORÁRIO, criar 03 (três) vagas para o cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO -TEMPORÁRIO, 02 (duas) vagas para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS – TEMPORÁRIO e 01 (uma) vaga para o cargo de FISIOTERAPEUTA - TEMPORÁRIO, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR MANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei n° 521/2021 que define o número de vagas para cargos temporários do Município de Boa Vista da Aparecida, para acrescentar 02 (duas) vagas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – TEMPORÁRIO, criar 03 (três) vagas para o cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO -TEMPORÁRIO, 02 (duas) vagas para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS – TEMPORÁRIO e 01 (uma) vaga para o cargo de FISIOTERAPEUTA - TEMPORÁRIO, a serem preenchidos através de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n° 522/2021, passando a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - CONSOLIDADO
(alterado pela Lei Nº 647/2022)

CARGOS TEMPORÁRIOS

Especificação	Nº DE VAGAS	Carga Horária	Símbolo
Agente de limpeza pública TEMPORÁRIO	06	40	I
Auxiliar de Serviços Gerais TEMPORÁRIO	10	40	I
Motorista Caminhão TEMPORÁRIO	03	40	I
Operador de Máquinas Rodoviárias TEMPORÁRIO	01	40	III
Operador de Máquinas Rodoviárias e agrícolas TEMPORÁRIO*	05	40	V
Operador de Escavadeira Hidráulica TEMPORÁRIO	01	40	V
Assistente Social TEMPORÁRIO	03	40	VII
Psicólogo TEMPORÁRIO	01	20	V
Enfermeiro ESF TEMPORÁRIO	01	40	IX
Técnico de Enfermagem ESF TEMPORÁRIO	02	40	IV
Médico ESF TEMPORÁRIO	01	40	XV
Médico plantonista TEMPORÁRIO	03	36	XIV
Dentista ESF (TEMPORÁRIO)	02	40	X
Técnico desportivo TEMPORÁRIO	02	20	III
Técnico de Enfermagem TEMPORÁRIO	02	36	IV
Motorista de Transporte Sanitário TEMPORÁRIO*	03	40	V.a
Agente de Endemias TEMPORÁRIO*	02	40	I – (AE)
Fisioterapeuta TEMPORÁRIO*	01	20	VI

***incluídos pela Lei 97/2022**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F4F31607

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 214/2022

Decreto nº 214/2022 Data 14/10/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.601.387,48 (um milhão seiscentos e um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
4 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
106 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**	
134 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
187 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.109,74
183 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	38.145,50
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.1.010		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS**	
395 - 4.4.90.51.00.00	632	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
411 - 3.3.90.30.00.00	862	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.2.056		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR**	
233 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.066		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%**	
257 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
256 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%**	
265 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
262 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
272 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
273 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
279 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
280 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
272 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	36.040,17
09.002.12.361.0009.2.070		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**	
290 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
297 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	13.334,77
301 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.002.12.367.0011.2.081		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**	
317 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.757,30
Total.....:			**1.601.387,48**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o provável **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	45.837,85
Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	27.502,71
Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	52.207,87
Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	31.324,72
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	12.919,45
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	7.751,67
Receita: 1.7.1.1.52.01.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.604,57
Receita: 1.7.1.1.52.01.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.562,74

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	13.522,33
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	8.113,40
Receita: 2.1.1.9.99.01.02.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO, CAPELA MORTUÁRIA, CENTRO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	250.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	50.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	130.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.31.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	36.040,17
Receita: 1.7.1.9.57.01.02.00 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	23.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	900.000,00
Total.....:	**1.601.387,48**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 14 Outubro 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4F219763

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2022.

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 012/2022, que após a análise e verificação da habilitação, ficou **HABILITADA** a proponente conforme abaixo:

Nº	EMPRESA
1	**J. DE OLIVEIRA RESTAURANTE MOOS**

Como houve renúncia ao prazo recursal foi aberto também o envelope da proposta, onde ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

Descrição do Edital	Valor apresentado pela proponente
a) No mínimo de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** em ***obras novas*** e/ou ***reformas das existentes***, conforme cronograma detalhado dos investimentos em obras/reformas a ser apresentado pela proponente juntamente com a proposta de preço, **sendo que 20% deste valor devem ser investidos no primeiro ano.**	**R$ 1.520.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte mil reais);** **Sendo:** **R$ 315.000,00 no primeiro ano;** **R$ 305.000,00 no segundo ano;** **R$ 300.000,00 no terceiro ano;** **R$ 300.000,00 no quarto ano;** **R$ 300.000,00 no quinto ano.**
b) E no mínimo de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para ***atrativos turísticos*** permanentes a serem implantados na área de lazer municipal, excluídos investimentos em shows e eventos, conforme cronograma detalhado dos atrativos a ser apresentado pela proponente juntamente com a proposta de preço **sendo que 20% deste valor devem ser investidos no primeiro ano.**	**R$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais);** **Sendo:** **R$ 410.000,00 no primeiro ano;** **R$ 400.000,00 no segundo ano;** **R$ 400.000,00 no terceiro ano;** **R$ 400.000,00 no quarto ano;** **R$ 400.000,00 no quinto ano;**
Após a implantação do investimento mínimo constante do item 3.2, "a" e "b", que deverá ocorrer gradativamente nos 5 (cinco) primeiros anos da concessão, o Concessionário deverá pagar ao Município, uma outorga anual no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), valor este que será reajustado anualmente, de acordo com o índice do INPC, até o final da concessão.	R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 16 de novembro de 2022.

Presidente
_____

Membros :
_____

_____

_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3C76C2C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2022

Processo Licitatório Nº 120/2022 **– HOMOLOGADO EM: 11/11/2022.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 16/11/2022 à 15/11/2023).

DETENTORA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA – CNPJ: 95.407.714/0001-25.

OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustível do tipo óleo Diesel S500, etanol, gasolina comum e outros, para abastecimento da frota municipal**, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 81/2022, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-500**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	200.000	**IPIRANGA, RODOIL, GP, SHELL.**	R$ 6,68	R$ 1.336.000,00
2	**Combustivel, tipo etanol**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	10.000	**IPIRANGA, RODOIL, GP, SHELL.**	R$ 3,88	R$ 38.800,00
3	**Combustivel, tipo gasolina** Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	70.000	**IPIRANGA, RODOIL, GP, SHELL.**	R$ 5,00	R$ 350.000,00
4	**Líquido de arrefecimento** anticongelante pré diluido 50/50 não adicionar água supercolante af- nac- motores originais - 20 litros	Balde	30	**IPIRANGA**	R$ 500,00	R$ 15.000,00
5	**Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA)**, reagente usado juntamente com o sistema para reduzir quimicamente as emissões de óxido de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. Deverá conter a solução de 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada que é transparente, não tóxica e de manuseio seguro. Seu fornecimento será em Balde de 20 litros. Que estejam em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	Balde	100	**TEXACO IPIRANGA**	R$ 130,50	R$ 13.050,00

Valor Total R$ 1.752.850,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.752.850,00 (Um Milhão e setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais)**.

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentaria nº 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:964; Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa: 969; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.30 – Material de Consumo, Despesa 960; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.30; Material de consumo Despesa 961; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.30 –Materiais de consumo; Despesa:973.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Novembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:39BD9ED3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 65/2022 (Processo Licitatório 116/2022)

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 77/2022, que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de empresa para locação de som e demais itens para a formatura do CMEI – Vovó Helena,** destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente **MAURO JOSE MARTINELLO – ME,** com o CNPJ: 07.576.497/0001-30, conforme lotes, descrição e valores abaixo relacionados:

LOTE 01

Item	Descrição dos Itens:	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Locação De Som De Médio Porte Sonorização Para Mil Pessoas (08 Graves) - Montagem Pa; 03 (Três) Amplificadores Spl Totalizando 24.000w; 02 Consoles Digitais Yamaha 01 V Ou M7; Sistema Back Line Com Equipamentos Suficientes Para Shows De Diversos Grupos Que Se Apresentarão; Caixas Suficientes Para Potência Instalada, No Mínimo: 08 Caixas Linearray (04 De Cada Lado), 10 Vias De Monitor, 01 Sistema Aéreo De Sidefill Com 04 Caixas Acústicas (02 Caixas De Cada Lado); Periféricos: 02 Equalizadores Pantográficos, 01 Compressor, 01 Multi- Efeitos, Microfones Diversos, Pedestais Diversos, Cabos Diversos, Cintas De Segurança, 01 Processador Yamaha Dbx Ou Similar; Retornos Individuais: Baixo, Teclado E Guitarra (Hartkesistem, Meteoro, Peavey, Fender) Técnicos, Roadies E Carregadores Necessários, Para Formatura De Educação Infantil , Evento A Ser Realizado No Dia 13 De Dezembro De 2022, No Cento Social Da Matriz.	1	Unid.	4.445,00	4.445,00
2	Refletores De Led Full 18x20 Para Iluminação Cênica. Para Formatura De Educação Infantil, Evento A Ser Realizado No Dia 13 De Dezembro De 2022, No Cento Social Da Matriz.	6	Unid.	172,00	1.032,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					**R$ 5.477,00**

LOTE 02

Item	Descrição dos Itens:	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
3	Cadeira em plástico polipropileno, com braço, na cor branca, com acabamento semibrilho, empalhável, com capacidade para 120kg. Para formatura da Educação Infantil, Evento a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2022, no centro social da Matriz.	600	Unid.	4,00	2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					**R$ 2.400,00**

LOTE 03

Item	Descrição dos Itens:	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
4	Tampões Para Mesa Para 8 Lugares. Para Formatura De Educação Infantil, Evento A Ser Realizado No Dia 13 De Dezembro De 2022, No Cento Social Da Matriz.	100	Unid.	10,80	1.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**: R$ 1.080,00**
Valor Total Homologado para o Fornecedor:					**R$ 8.957,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 8.957,00

(Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais)

Bom Sucesso do Sul, 16 de Novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2E8BDAD6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 – Registro de Preços nº 62/2022 - *Processo Licitatório 112/2022*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 74/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das licitantes fornecedoras com seus itens, conforme abaixo relacionados:

FORNECEDOR: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ: 02.252.750/0001-86.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	ABRAÇADEIRA TIPO MICRO PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADA EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 9,0 MM, ESPESSURA 0,65 MM, DIÂMETRO 12,0 A 16,0 MM	Unid.	METALMATRIX	50	0,83	41,50
2	ABRAÇADEIRA UNIÃO POSTE PARA CAIXA CN	Unid.	METALMATRIX	50	16,00	800,00
3	ABRAÇADEIRAS TIPO FLEXIV. PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM , ESPESSURA 0,7 MM , DIÂMETRO 22,0 A 32,0 MM	Unid.	METALMATRIX	50	1,40	70,00
4	ABRAÇADEIRAS TIPO FLEXIV. PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM , ESPESSURA 0,7 MM , DIÂMETRO 38,0 A 51,0 MM	Unid.	METALMATRIX	50	2,35	117,50
5	ABRAÇADEIRAS TIPO FLEXIV. PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM, ESPESSURA 0,7 MM, DIÂMETRO 22,0 A 32,0 MM	Unid.	METALMATRIX	50	1,45	72,50
7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA; EM PVC RÍGIDO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm (3/4 POL); NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	Peças	HERC	20	7,29	145,80
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA (FLANGE) 32 X 1"	Peças	FORTLEV	20	13,75	275,00
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA (FLANGE) 50 X 1.1/2"	Peças	FORTLEV	20	15,00	300,00
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA (FLANGE) 40 X 1.1/4"	Peças	FORTLEV	20	16,10	322,00
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA (FLANGE) 60 X 2"	Peças	FORTLEV	20	28,50	570,00
14	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO C 40-PT 100 UN	pacote	VILA	40	22,00	880,00
15	ADESIVO BORRACHA DE SILICONE, INCOLOR OCÉTICO ANTI FUNGO - 300 ML	Unid.	POLIPLAST	20	11,50	230,00
16	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175 GR	Unid.	TIGRE	15	7,60	114,00
21	ALICATE UNIVERSAL DE 8" ESPECIAL COM CORTADOR DE ARAME	Unid.	MUNDI	10	20,00	200,00
23	APLICADOR DE SILICONE (PISTOLA) PROFISSIONAL	Unid.	VILA	10	17,50	175,00
25	ARAME GALVANIZADO 14	Kg	NEW-FIX	20	19,95	399,00
26	ARAME GALVANIZADO 18	Kg	NEW-FIX	20	20,00	400,00
28	ARAME GALVANIZADO 22	Kg	NEW-FIX	20	30,75	615,00
29	ARAME RECOZIDO 16 BWG - 0,009 kg/m	Kg	VILA	300	14,08	4.224,00
30	ARCO DE SERRA REGULÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO E CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA SERRA 8 A 12 POLEGADAS, PROFUNIDADEIDADE DE CORTE 90MM, Nº 10	Unid.	METASUL	5	19,00	95,00
38	ASSENTO SANITÁRIO DE PROPILENO, ALMOFADADO, COR BRANCA, INCLUINDO ACESSÓRIOS	Unid.	METASUL	15	40,80	612,00
40	BANDEJA PARA PINTURA DE PLÁSTICO, 29 CM X 39 CM	Unid.	METASUL	20	3,00	60,00
41	BARRA ROSQUEÁVEL 5/16", ZINCADA, COM 1,0 METRO	Unid.	CISER	50	5,00	250,00
42	BARRA ROSQUEÁVEL 3/8", ZINCADA, COM 1,0 METRO	Unid.	CISER	50	6,58	329,00
43	BARRA ROSQUEÁVEL 1/2", ZINCADA, COM 1,0 METRO	Unid.	CISER	50	9,60	480,00
44	BOTA DE PVC COM FORRO NAUTICA NA COR AZUL Nº 43	Unid.	CALFOR	30	55,00	1.650,00
50	BRITA GRADUADA, ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL -PR.	m³	ZANCANARO	2.000	79,90	159.800,00
51	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10mm	Unid.	MUNDI	10	5,70	57,00
52	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12mm	Unid.	MUNDI	10	11,10	111,00
53	BROCA DE AÇO RÁPIDO 14mm	Unid.	MUNDI	10	18,99	189,90
54	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3mm	Unid.	MUNDI	10	1,15	11,50
55	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4mm	Unid.	MUNDI	10	1,40	14,00
56	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5mm	Unid.	MUNDI	10	2,80	28,00
57	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6mm	Unid.	MUNDI	10	2,60	26,00
58	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7mm	Unid.	MUNDI	10	4,50	45,00
59	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8mm	Unid.	MUNDI	10	8,10	81,00
61	BROCA DE VÍDEA 4mm	Unid.	MUNDI	10	4,50	45,00
62	BROCA DE VÍDEA 5mm	Unid.	MUNDI	10	3,29	32,90
72	CABO DE MADEIRA LIXADA (DIÂMETRO DO OLHO	Unid.	MURIDI	30	10,00	300,00

	REDONDO DE 38 mm), COM 130 cm - VARIAÇÃO DE +/- 5%					
73	CADEADO 25 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	Unid.	STAN	20	14,30	286,00
74	CADEADO 30 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	Unid.	STAM	20	16,30	326,00
76	CADEADO 45 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	Unid.	STAM	20	25,40	508,00
77	CADEADO 50 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	Unid.	STAM	15	32,00	480,00
78	CELANTE PU 40 CONSTRUÇÕES 280 ML CINZA	Unid.	KILLING-BELLACASA	50	13,00	650,00
79	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 310 LITROS	Unid.	FORTLEV	3	270,00	810,00
80	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 500 LITROS	Unid.	FORTLEV	3	347,80	1.043,40
81	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 1.000 LITROS	Unid.	FORTLEV	5	378,00	1.890,00
82	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 2.000 LITROS	Unid.	FORTLEV	3	1.550,00	4.650,00
83	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 5.000 LITROS	Unid.	FORTLEV	3	2.864,00	8.592,00
86	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 20.000 LITROS	Unid.	FORTLEV	3	12.539,00	37.617,00
87	CAIXA D'ÁGUA, POLIETILENO, REFORÇADA COM TAMPA - 500 LITROS	Unid.	FORTLEV	10	232,00	2.320,00
88	CAIXA D'ÁGUA, POLIETILENO, REFORÇADA COM TAMPA - 1.000 LITROS	Unid.	FORTLEV	10	393,00	3.930,00
90	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES EM POLIETILENO, SEM ENGATE, NA COR BRANCA	Peças	METASUL	25	23,10	577,50
91	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 100 X 50	Unid.	HERC	10	20,30	203,00
92	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 150 X 50	Unid.	HERC	5	25,10	125,50
94	CAL LIQUIDA - LIGA AGLUTINANTE, P/ARGAMASSA, CIMENTO E AREIA, 1LITROSC	Unid.	REBOCAL	60	3,90	234,00
95	CAPA DE CHUVA EM PVC (COM MANGAS E CAPOTE) - TAM. GRANDE NA COR PRETA	Unid.	JOFORT	20	11,50	230,00
96	CARRINHO DE MÃO, COM CAÇAMBA DE AÇO 1,06MM, COM PNEU 3,25/8 E CÂMARA DE AR	Unid.	ALZA	20	122,00	2.440,00
97	CATALISADOR 0,51, embalagem de 300ml	Unid.	2021	30	37,80	1.134,00
99	CATALISADOR PARA MISTURAR NA COLA DE RESINA POLIÉSTER, PARA INSTALAÇÕES DE TACHÕES	LT	INOPLSTIK	25	105,50	2.637,50
101	CHAVE DE FENDA DE 1/4 X5 "	Unid.	MUNDI	10	4,50	45,00
102	CHAVE DE FHILLIPS DE 1/4 X4 "	Unid.	MUNDI	10	4,31	43,10
103	CILINDRO PARA FECHADURAS	Unid.	STAM	100	12,50	1.250,00
104	COLA DE RESINA POLIÉSTER PARA INSTALAÇÕES DE TACHÕES	KG	INOPLSTIK	1.000	38,99	38.990,00
105	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO N.º 10 CANTO QUADRADO	Unid.	MUNDI	10	11,99	119,90
107	CORDA 10mm NYLON	Metros	ARTEPLAST	2.000	0,61	1.220,00
108	CORDA 2mm NYLON	Metros	ARTEPLAST	2.000	0,17	340,00
109	CORDA 6mm NYLON	metros	ARTEPLAST	2.000	0,50	1.000,00
110	CORDA GROSSA 16mm Nylon	metros	ARTEPLAST	2.000	3,00	6.000,00
111	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 5mm	Metros	MUNDI	100	10,10	1.010,00
112	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 6mm	Metros	MUNDI	100	19,38	1.938,00
113	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 8mm	Metros	MUNDI	100	25,90	2.590,00
114	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 10mm	Metros	MUNDI	100	43,60	4.360,00
115	CONTRAPINO 3/4 X 6"	Unid.	MUNDI	30	50,20	1.506,00
116	PINO TRAVA 1/4 X 2"	Unid.	MUNDI	30	1,90	57,00
117	PINO TRAVA 5/16 X 2"	Unid.	MUNDI	30	1,30	39,00
118	CUMEEIRA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5mm (ÂNGULO DE 15º)	Unid.	ETERNIT	100	40,99	4.099,00
121	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL DE AÇO GALVANIZADO, TP-40, ESPESSURA 0,43MM	Unid.	TELHACO	300	37,00	11.100,00
122	CUMEEIRA DE CONCRETO CONSUMO DE 3 UNIDADES POR METRO LINEAR, PESO MÍNIMO POR PEÇA 4 KG, ABSORÇAÕ DE ÁGUA MENOR DE 1 %.	Unid.	BONFANTI	500	13,00	6.500,00
125	DILUENTE (SOLVENTE), COMPOSIÇÃO: MISTURA BALANCEADA DE ALCOÓIS, ÉSTERES, TEOR MÍNIMO DE 8% DE CETONAS, GLICOÉSTERES E HIDROCARBONETOS, APLICAÇÃO: DILUIÇÃO DE LACAS; NITROCELULOSE (DUCO), ACRÍLICA, POLIÉSTER, POLIURETANO; TINTAS SINTÉTICAS; SELADORAS E VERNIZES, ISENTO DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS	Lt	2021	40	13,70	548,00
126	DILUENTE (SOLVENTE), COMPOSIÇÃO: MISTURA BALANCEADA DE ALCOÓIS, ÉSTERES, TEOR MÍNIMO DE 8% DE CETONAS, GLICOÉSTERES E HIDROCARBONETOS, APLICAÇÃO: DILUIÇÃO DE LACAS; NITROCELULOSE (DUCO), ACRÍLICA, POLIÉSTER, POLIURETANO; TINTAS SINTÉTICAS; SELADORAS E VERNIZES, ISENTO DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS, EMBALAGEM COM 5 LITROS	Unid.	2021	50	60,00	3.000,00
127	DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDEA 4,5	Unid.	MUNDI	10	11,20	112,00
128	DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDEA 7.1/4	Unid.	MUNDI	10	26,20	262,00
129	DISCO DE SERRA CIRCULAR 36 DENTES 350mm 14" CORTE FINO	Unid.	MUNDI	10	193,00	1.930,00
130	DISCO DE SERRA CIRCULAR 36 DENTES 300mm 12" CORTE FINO	Unid.	MUNDI	10	95,90	959,00
131	DISCO DIAMANTADO 105 x 2,00 x 20,0 mm - RPM MÁXIMO 13.000, APLICAÇÃO EM CONCRETO E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL - CORTE SECO	Unid.	MUNDI	15	8,20	123,00
132	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2"	Unid.	MUNDI	30	1,00	30,00

133	DISCO DE CORTE INOX 7"	Unid.	MUNDI	30	3,81	114,30
134	DISCO DE DESBASTE 4.1/2"	Unid.	MUNDI	30	2,20	66,00
135	DISCO DE DESBASTE 7"	Unid.	MUNDI	30	7,30	219,00
136	DISCO FLAP PARA AÇO INOX 4.1/2"	Unid.	MUNDI	10	3,70	37,00
137	DISCO FLAP PARA AÇO INOX 7"	Unid.	MUNDI	10	8,70	87,00
138	DISCO REFORÇADO COM DUAS TELAS 12"	Unid.	MUNDI	20	14,15	283,00
139	DOBRADIÇA PARA PORTAS MÉDIA 3"	Unid.	MUNDI	50	1,00	50,00
146	ENXADA, EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 mm, CABO DE MADEIRA COM 130 cm, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 10%	Unid.	TRAMONTINA	20	30,00	600,00
148	ESPUDE DE BORRAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DE 40mm	PÇ	KRONA	15	2,17	32,55
150	ELETRODO 2,5 X 350	Unid.	VILA	300	0,37	111,00
151	FACÃO DE AÇO CARBONO 20"	Unid.	MUNDI	20	16,00	320,00
152	FECHADURA CROMADA INTERNA PARA PORTA DE BANHEIRO	Unid.	STAN	15	33,30	499,50
153	FECHADURA EXTERNA; MAÇANETA EM ZAMAK COM ANEL PLÁSTICO P/ENCAIXE, LINGUETA E ESPELHO EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO MACIÇO, MOLAS INTERNAS DA LINGUETA EM LATÃO, REVERSÃO DO TRINCO APÓS A INSTALAÇÃO, MEDIDA 12 A 14 cm ALTURA X 5,5 A 7,5 cm PROFUNDIDADE	Unid.	STAN	20	39,60	792,00
154	FECHADURA INTERNA; MAÇANETA EM ZAMAK COM ANEL PLÁSTICO P/ENCAIXE, LINGUETA E ESPELHO EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO MACIÇO, MOLAS INTERNAS DA LINGUETA EM LATÃO, REVERSÃO DO TRINCO APÓS A INSTALAÇÃO, MEDIDA 12 A 14 cm ALTURA X 5,5 A 7,5 cm PROFUNDIDADE.	Unid.	STAN	20	33,30	666,00
158	FITA DE SINALIZAÇÃO AMARELA E PRETA COM 200 METROS	Unid.	VILA	30	6,40	192,00
160	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12mmx20mt	RL	3M	20	13,30	266,00
161	FITA DE VEDAÇÃO PARA ROSCA EM PTFE (VEDA-ROSCA), ROLOS COM 18 mm x 25m	Unid.	HERC	50	1,70	85,00
164	FUNDO PARA TINTA EPOXI - 3,6L	Galão	LESSI	40	165,00	6.600,00
165	GRAFIATO 25KG	Unid.	BELCOLOR	50	59,99	2.999,50
168	JOELHO 90º Ø 40 MM	PÇ	CHIVA	50	0,90	45,00
170	JOELHO 90º Ø 75 MM	PÇ	CHIVA	30	1,85	55,50
173	JOELHO PVC 90º LR, RÍGIDO COM BUCHA DE LATÃO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm X 1/2"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	DURIN	50	2,13	106,50
176	LAVATÓRIO COM COLUNA EM PORCELANA, COR BRANCA	Unid.	SANTA CLARA	20	129,55	2.591,00
177	LIMA CHATA DE 8 POLEGADAS (200MM) CORTE SIMPLES, PARA ACABAMENTO FINO E AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO EM AÇO AO CROMO, COM DUREZA MÍNIMA DE 66RC, COM CABO DE PVC INJETADO	Unid.	MUNDI	30	9,78	293,40
178	LIMA REDONDA PARA MOTO SERRA, DE 8X7/32 POLEGADAS, FABRICADA EM AÇO AO CROMO, COM DUREZA MÍNIMA DE 66RC	Unid.	MUNDI	20	7,00	140,00
179	LIMA TRIANGULO FINO. P/SERROTE	Unid.	MUNDI	10	5,70	57,00
186	LINHA DE NYLON 100, ROLO COM 100 METROS	Unid.	TREVO	20	10,00	200,00
187	LONA DUPLA FACE 6X50 200 MICRAS	Rolo	NORTENE	10	699,99	6.999,90
189	LONA PRETA 4x100 - 100 MICRAS - 30 kg	Rolo	ECOCICLE	20	289,90	5.798,00
197	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2" REFORÇADA, TRANÇADA E SILICONADA	Metros	MANTAC	1.000	1,98	1.980,00
198	MANGUEIRA PRETA 1/2x2,5mm	Metros	POLIBOL	1.000	1,60	1.600,00
199	MANGUEIRA PRETA 1X3mm POLEGADA	Metros	POLIBOL	500	3,06	1.530,00
200	MANGUEIRA PRETA 3/4x2,5mm	Metros	POLIBOL	2.000	1,95	3.900,00
201	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA, FAB. EM AÇO FORJADO COM ACABAMENTO POLIDO, MEDINDO 27 mm DE DIÂMETRO E PESANDO 450g	Unid.	MUNDI	10	32,35	323,50
202	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA, FAB. EM AÇO FORJADO COM ACABAMENTO POLIDO, MEDINDO 29mm DE DIÂMETRO E PESANDO 450g	Unid.	MUNDI	10	21,20	212,00
204	MASSA CORRIDA PVA - 25 KG	Unid.	BELCOLOR	200	21,60	4.320,00
205	MASSA DE CALAFETAR 350gr	Unid.	ECOFEER	10	10,00	100,00
206	MEIO TIJOLO DE BARRO, MED. (11,5x11,5x24,0), PARA EXECUÇÃO DE PAREDES À VISTA, 04 FUROS	Unid.	ALELUIA	2.000	9,00	18.000,00
207	MEIO TIJOLO DE BARRO, MED. (9,0X14,0X24,0), TIPO CONVENCIONAL, 06 FUROS	Unid.	WLOSK	2.000	0,59	1.180,00
208	MEIO TIJOLO DE BARRO, MED. (9x9x24,0),PARA EXECUÇÃO DE PAREDES À VISTA, 04 FUROS	Unid.	ALELUIA	2.000	3,29	6.580,00
214	PÁ DE BICO, TAMANHO GRANDE, COM CABO EM "Y" DE 74CM Nº 03	Unid.	PANDOLFO	15	29,18	437,70
217	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X3/4	Unid.	CISER	500	0,09	45,00
218	PARAFUSO FIXADOR DE VASO E BACIA SANITÁRIA	Unid.	CISER	50	1,41	70,50
221	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 3,5X25	Unid.	CISER	1.000	0,06	60,00
225	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X30	Unid.	CISER	1.000	0,09	90,00
226	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X35	Unid.	CISER	1.000	0,08	80,00
231	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 5X50	Unid.	CISER	1.000	0,09	90,00
238	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 4,5X60	Unid.	CISER	1.000	0,60	600,00
243	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X80	Unid.	CISER	1.000	1,38	1.380,00
244	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X90	Unid.	CISER	1.000	0,95	950,00
285	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 5	Unid.	CISER	500	1,13	565,00
286	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 6	Unid.	CISER	500	1,43	715,00
289	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 9	Unid.	CISER	500	2,75	1.375,00
294	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO PONTA BROCA 3/8 X 41/2"	Unid.	CISER	1.000	2,73	2.730,00
296	PARAFUSO AUTOPERFURANTE CABEÇA SEXTAVADA 5.5 X 2" OGIVADO	Unid.	CISER	1.000	0,68	680,00
297	PARAFUSO AUTOPERFURANTE CABEÇA SEXTAVADA 5.5 X 21/2" OGIVADO	Unid.	CISER	1.000	0,80	800,00
298	PARAFUSO AUTOPERFURANTE CABEÇA SEXTAVADA 6.3 X 110mm OGIVADO	Unid.	CISER	1.000	0,81	810,00
305	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO CHIBANCA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 80 cm, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 cm	Unid.	PANDOLFO	15	79,90	1.198,50

306	PINCEL, CERDAS DE NYLON, CHATO, 2"	Unid.	ATLAS	20	2,50	50,00
307	PINCEL, CERDAS DE NYLON, CHATO, TAMANHO: 3"	Unid.	ATLAS	20	2,89	57,80
315	PORTA DE MADEIRA 80X210 - TIPO COLMÉIA COM CHAPA DE MADEIRA LISA COMPLETA (INCLUI FECHADURA, DOBRADIÇAS E BATENTE) - INTERNA	Unid.	BALDI	30	398,70	11.961,00
316	PORTA DE MADEIRA 80X210 - TIPO COLMÉIA COM CHAPA DE MADEIRA LISA COMPLETA (INCLUI FECHADURA, DOBRADIÇAS E BATENTE) - EXTERNA	Unid.	BALDI	30	688,00	20.640,00
317	PREGO COM CABEÇA 12x12	Kg	GERDAU	40	14,60	584,00
318	PREGO COM CABEÇA 13x15	Kg	GERDAU	25	14,35	358,75
319	PREGO COM CABEÇA 16x24	Kg	GERDAU	50	12,25	612,50
320	PREGO COM CABEÇA 17x27	Kg	GERDAU	500	12,25	6.125,00
323	PREGO COM CABEÇA 25X72	Kg	GERDAU	20	14,00	280,00
325	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17x27	Kg	GERDAU	20	15,90	318,00
326	PREGO GRAMPO GALVANIZADO	KG	GERDAU	20	14,60	292,00
327	PREGO PARA COBERTURA DE TELHA ONDULADA 4mm	Kg	COFERRAL	50	14,00	700,00
329	REGISTRO DE ESFERA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL DE Ø 25mm (3/4")	PÇ	HERC	10	8,00	80,00
333	ROLO PINTURA, 100% LÃ DE CARNEIRO, CABO PLÁSTICO, PRODUZIDO POR TERMOFUSÃO, ULTRARRESISTENTE, 23CM, APLICAÇÃO: PINTURA COM TINTA A BASE E POXICATALIZAVÉL	Unid.	ROMA	25	35,00	875,00
335	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	Unid.	ROMA	20	5,60	112,00
336	ROLO DE ESPUMA PARA TESTURA 23CM COM CABO	Unid.	ROMA	20	12,00	240,00
337	ROLO DE NAYLON PARA TESTURA 23CM COM CABO	Unid.	ROMA	20	14,65	293,00
339	SELADOR PAREDE, PARA PAREDE PINTADA COM TINTA PLÁSTICA, COM 3,6L	Unid.	BELCOLOR	20	21,99	439,80
345	SIFÃO MULTIUSO DUPLO 1" - 1.1/4" - 1.1/2"	PÇ	HERC	15	10,40	156,00
346	SUPORTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA PARA SUPER POSTE COM 4 LUMINÁRIAS NO DIÂMETRO DE 130MM COM QUARTO TUBO DE 48MM À 52MM CHAPA 3MM 3 TRES PARAFUSOS TRAVANTE.	PÇ	CP	10	758,60	7.586,00
347	SUPORTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA PARA SUPER POSTE COM 3 LUMINÁRIAS NO DIÂMETRO DE 130MM COM QUARTO TUBO DE 48MM À 52MM CHAPA 3MM 3 TRES PARAFUSOS TRAVANTE.	PÇ	CP	10	755,30	7.553,00
349	TÁBUA DE PINHO BRUTA DE 2º QUALIDADE 1x12", PEÇA COM 3,00 m DE COMPRIMENTO	m³	LUAMADE	50	1.500,00	75.000,00
350	TÁBUA DE PINUS BRUTA DE 1º QUALIDADE 1x12", PEÇA COM 3,00 m DE COMPRIMENTO	m³	LUAMADE	25	1.347,00	33.675,00
352	TANQUE DE CIMENTO REVESTIDO COM ESFREGADEIRA, 1 CUBA (59x70CM)	Unid.	LIMA	15	250,00	3.750,00
353	TANQUE DE CIMENTO REVESTIDO, COM ESFREGADEIRA, 2 CUBAS	Unid.	LIMA	5	469,90	2.349,50
355	TÊ Ø 40X40 MM	PÇ	CHIVA	20	0,90	18,00
356	TÊ Ø 50X50 MM	PÇ	CHIVA	20	1,50	30,00
357	TÊ Ø 75X75 MM	PÇ	CHIVA	20	4,00	80,00
358	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90°, MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40mm (1.1/4"), PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	Unid.	FORTLEV	30	2,70	81,00
377	TIJOLO DE BARRO, MED. (9x9x24,0), PARA EXECUÇÃO DE PAREDES À VISTA, 04 FUROS	Unid.	ALELUIA	8.000	3,90	31.200,00
402	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO**, COR **CHUMBO E/OU CINZA ESCURO**, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	BELACASA	30	126,45	3.793,50
403	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO**, COR **VERDE**, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	BELACASA	30	126,45	3.793,50
404	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO**, COR **VERMELHA**, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	BELACASA	30	126,45	3.793,50
405	TINTA EPOXI - 3,6 L BRANCA	Galão	BELACASA	40	195,00	7.800,00
406	TINTA SPRAY 360ML	Unid.	RENNER	50	9,50	475,00
409	TORNEIRA DE JARDIM, PLÁSTICA 1/2"	Unid.	HERC	20	1,45	29,00
411	TORNEIRA DE MESA METÁLICA GIRATÓRIA 1/2	Unid.	LEAO	20	35,90	718,00
412	TORNEIRA DE PAREDE METÁLICA GIRATÓRIA 1/2	Unid.	LEAO	20	34,99	699,80
413	TORNEIRA DE PAREDE METÁLICA GIRATÓRIA 1/4 DE VOLTA 1/2	Unid.	LEAO	10	36,50	365,00
414	TORNEIRA DE MESA METÁLICA GIRATÓRIA 1/4 DE VOLTA 1/2	Unid.	LEAO	10	36,50	365,00
415	TORNEIRA DE PAREDE RETA METÁLICA LONGA COM ACABAMENTO CROMADO PARA PIA 1/2	Unid.	LEAO	15	35,50	532,50
417	TORNEIRA LAVATÓRIO DE METAL, CROMADA DE 1/2"	Unid.	LEAO	15	28,00	420,00
418	TRENA COM 10 METROS	Unid.	MUNDI	10	20,80	208,00
421	TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO AMARELA EM ESTOJO ABS (PLÁSTICO) LARANJA, RESISTENTE A SOLVENTES E ATRITO COM O SOLO, COM MANIVELA EXCÊNTRICA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 mm - LARGURA 13mm - COMPRIMENTO DE 50 METROS	Unid.	MUNDI	5	29,90	149,50
422	TUBO DE DESCARGA (BENGALA) SOBREPOR, 40mm x 1,60m, NA COR BRANCA	PÇ	CHIVA	15	13,10	196,50
424	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	FORTLEV	20	40,30	806,00
425	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 75 MM COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	FORTLEV	20	52,29	1.045,80
427	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150MM COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	FORTLEV	10	159,50	1.595,00
428	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 200 MM COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	FORTLEV	10	339,08	3.390,80
429	TUBO PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA	Unid.	FORTLEV	100	12,50	1.250,00

	SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 25 mm (3/4 POL) COM 6M DE COMPRIMENTO					
430	TUBO PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL NA COR MARON, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 32mm E (1") POLEGADA COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	FORTLEV	30	25,40	762,00
431	TUBO PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL NA COR MARON, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 40mm (1.1/4POL). COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	FORTLEV	30	41,70	1.251,00
432	TUBO PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL NA COR MARON, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 50 mm 1.1/2 POLEGADA COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	FORTLEV	30	39,98	1.199,40
436	VASO SANITÁRIO, COR BRANCA	Unid.	SANTA CLARA	15	135,00	2.025,00
437	VASO SANITÁRIO PARA ADULTOS EM PORCELANA, COR BRANCA, CAIXA ACOPLADA DE 6 LITROS, FORMATO REDONDO, COM VÁLVULA DE DESCARGA COM 2 ACIONAMENTO DE 3 E 6 LITROS, COMPLETO	Unid.	SANTA CLARA	20	367,00	7.340,00
439	VERGALHÃO CA-60 4,2 mm - 0,109 kg/m BARRA 12M	Unid	GERDAU	200	8,90	1.780,00
443	VERGALHÃO CA-50 10,0 mm (Ø 3/8") - 0,617 kg/m BARRA 12M	Unid	GERDAU	400	40,90	16.360,00
445	VIDRO FANTASIA CANELADO 4 mm – INSTALADO	m²	REAL	20	284,00	5.680,00
446	VIDRO LISO 4 mm – INSTALADO	m²	REAL	40	342,50	13.700,00
447	WASHPRIMER FUNDO FOSFATIZANTE 0,45, EMBALAGEM COM 900 ML	Unid.	SHEWIN-WILLIAMS	100	43,00	4.300,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 708.053,00 (Setecentos e Oito Mil e Cinquenta e Três Reais).**				

FORNECEDOR: BRUNA ANTONIUTTI – EIRELI - ME - CNPJ: 26.091.643/0001-81.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
6	ABRAÇADEIRAS TIPO FLEXIL PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA S COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM, ESPESSURA 0,7 MM, DIÂMETRO 44,0 A 57,0 MM.	Unid.	INCA	50	2,97	148,50
12	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO C15-PT 200 UN	pacote	MSITER	60	34,59	2.075,40
13	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO C 28-PT 200 UN	pacote	MISTER	40	22,99	919,60
17	ADESIVO COLA PARA JUNTA DE MOTOR 73GR	Unid.	3M	20	16,15	323,00
18	ADESIVO SILICONE 50 GR ALTA TEMPERATURA	Unid.	TEKBOND	20	7,19	143,80
19	ADESIVO INSTANTANEO SUPER RÁPIDO 100GR	Frasco	SUPERCIANO	10	36,39	363,90
20	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL P/ CONCRETO E ARGAMASSA, EMBALAGM COM 3,6L	Unid.	SIKA	10	42,47	424,70
22	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO	UNID.	BLUKIT	20	4,14	82,80
24	ARAME GALVANIZADO 16	Kg	MORLAN	20	20,29	405,80
27	ARAME GALVANIZADO 20	Kg	MORLAN	20	32,99	659,80
31	ARGAMASSA COLANTE AC 1 - PARA USO INTERNO sc 20kg	Unid.	DUTRACOLLA	250	14,00	3.500,00
32	ARGAMASSA COLANTE AC-3 PARA USO INTERNO - SACOS COM 20 KG	Unid.	DUTRACOLLA	250	33,65	8.412,50
33	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO CERÂMICA, COM 2 KG	Unid.	CERAMFIX	100	5,99	599,00
34	ARRUELA 5/16", ZINCADA	Unid.	NACIONAL	300	0,06	18,00
35	ARRUELA 3/8", ZINCADA	Unid.	NACIONAL	300	0,10	30,00
36	ARRUELA 1/2", ZINCADA	Unid.	NACIONAL	300	0,27	81,00
37	ASSENTO SANITÁRIO DE PROPILENO NA COR BRANCA, INCLUINDO ACESSÓRIOS	Unid.	ALUMASA	15	17,96	269,40
39	AZULEIJO 30X40 PARA PAREDE COR CLARA	M²	ALMEIDA	500	24,99	12.495,00
45	BRAÇADEIRA Tipo U 1"	Unid.	INCA	50	0,58	29,00
46	BRAÇADEIRA Tipo U 1.1/4"	Unid.	INCA	50	0,79	39,50
47	BRAÇADEIRA Tipo U 1.1/2"	Unid.	INCA	50	1,14	57,00
48	BRAÇADEIRA Tipo U 1.100"	Unid.	INCA	50	2,49	124,50
49	BRAÇADEIRA Tipo U 3/4	Unid.	INCA	50	0,50	25,00
65	BROXA RETANGULAR GRANDE	Unid.	ROMA	30	5,29	158,70
66	BUCHA 10mm	Unid.	USAF	150	0,07	10,50
67	BUCHA 12mm	Unid.	USAF	150	0,19	28,50
68	BUCHA 4mm	Unid.	USAF	250	0,04	10,00
69	BUCHA 5mm	Unid.	USAF	250	0,05	12,50
70	BUCHA 6mm	Unid.	USAF	250	0,10	25,00
71	BUCHA 8mm	Unid.	USAF	200	0,12	24,00
75	CADEADO 40 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	Unid.	STAM	15	29,99	449,85
84	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 10.000 LITROS	Unid.	FORTLEV	3	5.628,00	16.884,00
85	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 15.000 LITROS	Unid.	FORTLEV	3	8.271,99	24.815,97
89	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, REFORÇADA COM TAMPA - 10.000 LITROS	Unid.	FORTLEV	5	4.279,00	21.395,00
93	CAL HIDRATADA CH III, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR7175, 20kg	Unid.	PINOCAL	250	9,80	2.450,00
100	CERÂMICA 45X45 CM - PEI 4 - 1ª QUALIDADE - COR CLARA	M²	ALMEIDA	500	12,19	6.095,00
106	CONVERTOR DE FERRUGEM, BASE PARA PINTURA, QUE ELIMINA A FERRUGEM E DISPENSA LIXAMENTO E/OU JATEAMENTO, EMBALGEM DE 1,0 LT	Unid.	CONFER	50	10,49	524,50
120	CUMEEIRA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 0,43MM	Unid.	TELHAÇO	300	38,89	11.667,00
123	DESEMPENADEIRA METÁLICA DENTADA, CABO ABERTO MEDINDO 17x27 cm	Unid.	MOMFORT	5	14,29	71,45
124	DESEMPENO PVA ESPUMA 26x15 cm	Unid.	NACIONAL	10	7,01	70,10
140	DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO 2.1/2"	Unid.	NACIONAL	40	2,99	119,60
141	DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO 3.1/2"	Unid.	NACIONAL	30	5,38	161,40
142	ENGATE FLEXÍVEL REFORÇADO EM PVC BRANCO DE 1/2" x 40cm, COMPLETO	PÇ	KRONA	15	7,89	118,35
143	ENGATE FLEXÍVEL REFORÇADO EM PVC BRANCO DE 1/2" X 50cm, COMPLETO	PÇ	KRONA	15	9,79	146,85

144	ENGATE FLEXÍVEL TRANÇADO COM MALHA DE AÇO INOX COM 60 CM	PÇ	MISTER	15	44,99	674,85
145	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA	Unid.	TRAMONTINA	15	3,87	58,05
147	ESGUICHO DE PRESSÃO PARA MANGUEIRA TIPO REVOLVER EM METAL ZINCADO	Unid.	GARDEN	10	21,79	217,90
149	ESPUMA EXPANSÍVEL DE POLIURETANO 500ml	Unid.	MUNDIAL PRIME	15	14,89	223,35
155	FERRO ARMADO COLUNA 3/8 7X14 – BARRA 6 METROS	Unid.	COSTA FERRO	100	121,05	12.105,00
156	FERRO ARMADO COLUNA 5/16 7X14 – BARRA 6 METROS	Unid.	COSTA FERRO	200	74,99	14.998,00
157	FERRO TRELIÇA - BARRA 6 METROS TG 8	Unid.	COSTA FERRO	200	34,89	6.978,00
159	FILTRO PARA CALFINO	Unid.	RENNER	10	6,74	67,40
162	FOICE, FIO VAZADO, DE AÇO SAE 1070 COM CABO DE 1 METRO, MODELO PARANÁ	Unid.	PARABONI	10	35,07	350,70
163	FORRO DE PVC 8MM X 10CM	m²	REAL PVC	1.000	18,79	18.790,00
166	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 12%, EMBALAGENS DE 20 LITROS	Unid.	ENERQUIMICA	100	107,99	10.799,00
167	ISOLADOR TIPO ROLDANA CDP 70	Unid.	GERMER	25	7,09	177,25
169	JOELHO 90º Ø 50 MM	PÇ	KRONA	30	1,00	30,00
171	JOELHO 90º Ø 100 MM	PÇ	KRONA	40	2,32	92,80
172	JOELHO PVC 90º LR, RÍGIDO COM BUCHA DE LATÃO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm X 3/4"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	KRONA	20	2,29	45,80
174	JOELHO PVC 90º, RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20 mm (1/2"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	KRONA	30	0,10	3,00
175	JOELHO PVC 90º, RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm (3/4"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	KRONA	30	0,10	3,00
180	LIXA PARA LIXAR FERRO COM MEDIDA 22X27cm - LIXA Nº 150	Unid.	3M	100	1,09	109,00
181	LIXA PARA LIXAR FERRO COM MEDIDA 22X27cm - LIXA Nº 200	Unid.	3M	100	0,99	99,00
182	LIXA PARA LIXAR FERRO COM MEDIDA 22X27cm - LIXA Nº 220	Unid.	3M	100	1,00	100,00
183	LIXA PARA LIXAR FERRO COM MEDIDA 22X27cm - LIXA Nº 300	Unid.	3M	100	1,04	104,00
185	LINHA DE NYLON 0,80, ROLO COM 100 m	Unid.	DOURADO	20	7,99	159,80
188	LONA DUPLA FACE 8X50 200 MICRAS	Rolo	AGROPLASTIC	10	1.063,89	10.638,90
190	LONA PRETA 8 X 100, 105 KG	Rolo	AGROPLASTIC	15	999,99	14.999,85
191	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA, COM FORMATO ANATÔMICO, COR AMARELA, TAMANHO G, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, C/Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	Unid.	DANNY	100	4,89	489,00
192	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL DE Ø 25mm (3/4"), CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	KRONA	20	0,35	7,00
193	LUVA DE VAQUETA CONFECCIONADA EM VAQUETA TRATADA, CRUA OU NATURAL, 5 DEDOS, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, PALMA E DEDOS, REFORÇO ACOLCHOADO NO DORSO DA LUVA, FECHAMENTO DO PUNHO COM TIRA DE COURO PRESA POR MEIO DE VELCRO , COM PUNHO DE 7cm, COM ALCA PARA TRANSPORTE, TAMANHO GRANDE	Unid.	LEVAL	300	15,76	4.728,00
194	LUVA LR AZUL; DE PVC; COM BUCHA DE LATÃO, NA COR AZUL; COM ENCAIXE FEITO EM ROSCA E COLA; COM DIÂMETRO DE 3/4" X 1/2"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	PÇ	KRONA	15	3,89	58,35
195	MACHADO LENHADOR DE AÇO FORJADO TEMPERADO SAE 1045, DE 3,5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA DE 1 METRO	Unid.	PARABONI	10	73,79	737,90
196	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4 REFORÇADA TRANSADA E SILICONADA	Metros	MANTAC	500	3,69	1.845,00
203	MASSA A BASE DE EPÓXI, EMBALAGEM COM 100G	Unid.	LOCTITE	10	13,29	132,90
209	MARRETA AÇO FORJADO 2 KG COM CABO DE MADEIRA	Unid.	PARABONI	5	48,72	243,60
210	MARRETA AÇO FORJADO 6 KG SEM CABO	Unid.	PARABONI	5	120,99	604,95
211	MARRETA AÇO FORJADO 8 KG SEM CABO	Unid.	PARABONI	5	147,79	738,95
212	ÓCULOS DE POTEÇÃO INCOLOR	Unid.	SUMMER	20	4,04	80,80
213	ÓCULOS DE POTEÇÃO FUMÊ	Unid.	SUMMER	20	4,43	88,60
215	PÁ DE CORTE QUADRADA (CORTADEIRA) MEDIDA 270,0X210,0MM COM CABO RETO	Unid.	PARABONI	10	36,99	369,90
216	PÁ QUADRADA, AJUNTADEIRA, TAMANHO GRANDE, COM CABO EM "Y" DE 70 CM Nº 03	Unid.	PARABONI	10	39,99	399,90
219	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16x110mm - COMPLETO	Unid.	MISTER	500	1,17	585,00
220	PARAFUSO DRYWALL FLANGEADO PONTA AGULHA 4,2 X 13	Unid.	MISTER	3.000	0,06	180,00
222	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 3,5X35	Unid.	MISTER	1.000	0,07	70,00
223	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 3,5X40	Unid.	MISTER	1.000	0,10	100,00
224	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X25	Unid.	MISTER	1.000	0,10	100,00
227	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X40	Unid.	MISTER	1.000	0,09	90,00
228	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X50	Unid.	MISTER	1.000	0,10	100,00
229	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X60	Unid.	MISTER	1.000	0,10	100,00
230	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 5X40	Unid.	MISTER	1.000	0,21	210,00
232	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 5X60	Unid.	MISTER	1.000	0,12	120,00
233	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 5X70	Unid.	MISTER	1.000	0,22	220,00
234	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 5X80	Unid.	MISTER	1.000	0,28	280,00
235	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 4,5X35	Unid.	MISTER	1.000	0,10	100,00
236	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 4,5X45	Unid.	MISTER	1.000	0,18	180,00
237	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 4,5X50	Unid.	MISTER	1.000	0,26	260,00
239	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X40	Unid.	MISTER	1.000	0,38	380,00
240	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X50	Unid.	MISTER	1.000	0,35	350,00
241	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X60	Unid.	MISTER	1.000	0,24	240,00
242	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X70	Unid.	MISTER	1.000	0,39	390,00
245	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X12	Unid.	MISTER	1.000	0,04	40,00

251	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3,5X25	Unid.	MISTER	1.000	0,08	80,00
253	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3,5X40	Unid.	MISTER	1.000	0,09	90,00
255	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4X25	Unid.	MISTER	1.000	0,09	90,00
256	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4X35	Unid.	MISTER	1.000	0,11	110,00
257	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4X45	Unid.	MISTER	1.000	0,13	130,00
258	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4X60	Unid.	MISTER	1.000	0,13	130,00
259	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5X20	Unid.	MISTER	1.000	0,09	90,00
260	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5X35	Unid.	MISTER	1.000	0,13	130,00
261	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5X45	Unid.	MISTER	1.000	0,18	180,00
262	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5X60	Unid.	MISTER	1.000	0,21	210,00
263	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X20	Unid.	MISTER	1.000	0,13	130,00
264	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X30	Unid.	MISTER	1.000	0,13	130,00
265	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X40	Unid.	MISTER	1.000	0,18	180,00
266	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X50	Unid.	MISTER	1.000	0,26	260,00
267	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X60	Unid.	MISTER	1.000	0,30	300,00
268	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X70	Unid.	MISTER	1.000	0,33	330,00
269	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X80	Unid.	MISTER	1.000	0,29	290,00
270	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X100	Unid.	MISTER	1.000	0,47	470,00
271	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X30	Unid.	MISTER	1.000	0,23	230,00
272	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X40	Unid.	MISTER	1.000	0,19	190,00
273	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X50	Unid.	MISTER	1.000	0,24	240,00
274	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X60	Unid.	MISTER	1.000	0,29	290,00
275	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X70	Unid.	MISTER	1.000	0,39	390,00
276	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X80	Unid.	MISTER	1.000	0,40	400,00
277	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X100	Unid.	MISTER	1.000	0,44	440,00
278	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16" X 50	Unid.	MISTER	1.000	0,28	280,00
279	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 316" X 60	Unid.	MISTER	1.000	0,38	380,00
280	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 316" X 70	Unid.	MISTER	1.000	0,53	530,00
281	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50	Unid.	MISTER	1.000	0,46	460,00
282	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 60	Unid.	MISTER	1.000	0,67	670,00
283	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 70	Unid.	MISTER	1.000	0,81	810,00
284	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 80	Unid.	MISTER	1.000	0,79	790,00
287	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 7	Unid.	MISTER	500	2,40	1.200,00
288	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 8	Unid.	MISTER	500	2,99	1.495,00
290	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 11	Unid.	MISTER	500	3,60	1.800,00
291	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO PONTA BROCA 3/8 X 1.1/2"	Unid.	MISTER	1.000	3,39	3.390,00
292	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO PONTA BROCA 3/8 X /2"	Unid.	MISTER	1.000	5,82	5.820,00
293	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO PONTA BROCA 3/8 X 21/2"	Unid.	MISTER	1.000	5,42	5.420,00
295	PARAFUSO AUTOPERFURANTE CABEÇA SEXTAVADA 5/16" OGIVADO	Unid.	MISTER	1.000	2,34	2.340,00
299	PARAFUSO TIPO GANCHO	Unid.	MISTER	1.000	0,52	520,00
300	PASSAFIO (GUIA) EM PVC - COMPRIMENTO 15m	Unid.	FAME	10	44,93	449,30
301	brita RACHÃO (DIÂMETRO DE 15 A 35 CM), ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL -PR.	m³	ZANCANARO	1.500	134,90	202.350,00
303	PERFIL MOLDURADO PVC / 6m	Bara	REAL PVC	100	63,93	6.393,00
304	PERFIL PVC / 6m	Bara	REAL PVC	100	44,22	4.422,00
308	PLUG ROSCÁVEL 1/2", EM PVC, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77	PÇ	KRONA	10	0,26	2,60
309	PLUG ROSCÁVEL 3/4", EM PVC, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77	PÇ	KRONA	10	0,48	4,80
310	PNEU (325mm x 8mm) COM CÂMARA DE AR E JANTE PARA CARRO DE MÃO	Unid.	ALZA	15	89,69	1.345,35
311	PORCA 5/16", ZINCADA	Unid.	MISTER	300	0,09	27,00
312	PORCA 3/8", ZINCADA	Unid.	MISTER	300	0,14	42,00
313	PORCA 1/2", ZINDADA	Unid.	MISTER	300	0,33	99,00
321	PREGO COM CABEÇA 18x30	Kg	GERDAU	60	12,09	725,40
322	PREGO COM CABEÇA 19x39	Kg	GERDAU	40	13,40	536,00
324	PREGO COM CABEÇA DE AÇO 17X21	PC	MULTIFIX	10	17,39	173,90
328	RASTEL C/ 12 DENTES, COM CABO DE MADEIRA	Unid.	PARABONI	10	32,39	323,90
330	REGISTRO DE PRESSÃO; FABRICADO COM CORPO E CASTELO EM LIGAS DE COBRE P/INSTALAÇÕES HIDR. CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10071; BITOLA DE 3/4", COM ACABAMENTO COMPLETO CROMADO	PÇ	TIGRE	10	50,67	506,70
331	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" UNIVERSAL	Unid.	DOCOL	20	21,48	429,60
332	RODA DE CARINHO TRAÇÃO MANUAL COM 8", FURRO DO EIXO 25mm, PNEU 3.25.8 MACIÇO COM 10 FURROS, CONTENDO 5 PARAFUSOS.	Unid.	E.V.A	15	60,99	914,85
334	ROLO DE LÃ 10 CM COM CABO	Unid.	ROMA	20	9,24	184,80
340	SELADOR PAREDE, PARA PAREDE PINTADA COM TINTA PLÁSTICA, COM 18LITROS	Unid.	BELCOLLOR	20	52,99	1.059,80
342	SERROTE, DE PODA EM AÇO CARBONO 12 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA CURVO	Unid.	MISTER	5	142,24	711,20
343	SIFÃO MULTIUSO 1M	Unid.	BLUKIT	10	6,39	63,90
344	SIFÃO MULTIUSO 1" - 1.1/4" - 1.1/2"	PÇ	BLUKIT	20	10,69	213,80
348	TÁBUA DE PINHO BRUTA DE 1º QUALIDADE 1x12", PEÇA COM 3,00 m DE COMPRIMENTO	m³	MADEREIRA CASAGRANDE	25	1.854,45	46.361,25
354	TÊ Ø 100X100 MM	PÇ	KRONA	20	5,29	105,80
359	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90º; MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm (3/4"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	KRONA	30	0,49	14,70
360	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20 mm (1/2"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	KRONA	15	0,38	5,70
361	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50mm (1.1/2"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	Unid.	KRONA	30	6,18	185,40
362	TELA SOLDADA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 5X15CM, FIO 2,5MM, ALTURA CONFORME SOLICITAÇÃO, E ACORDO COM PADRÕES EXISTENTE NO MERCADO	M²	MORLAN	1.000	20,97	20.970,00

363	TELA SOLDADA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 5X10CM, FIO 1,9MM, ALTURA CONFORME SOLICITAÇÃO, E ACORDO COM PADRÕES EXISTENTE NO MERCADO	M²	MORLAN	1.000	14,98	14.980,00
364	TELA TRANÇADA ARTESANAL, MALHA 7CM, FIO 14	M²	MORLAN	1.000	19,53	19.530,00
365	TELHA DE CONCRETO COM GARRAS DE FIXAÇÃO 330X420X70MM, 2 ONDAS COR NATURAL, CONSUMO 10,4 PEÇAS / M², PESO MÁXIMO DE 49 KG POR M², ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR DE 1%.	Unid.	TEGOPAR	15.000	6,40	96.000,00
366	TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO GALVANIZADO, TP-40, ESPESSURA DE 0,43MM	M²	TELHAÇO	1.500	58,19	87.285,00
367	TELHA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 0,43MM	M²	TELHAÇO	1.500	58,19	87.285,00
368	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4mm (2,44X0,50)	Unid.	MULTILIT	500	24,99	12.495,00
369	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5mm (1,83X1,10)	Unid.	MULTILIT	400	58,62	23.448,00
370	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5mm (2,44X1,10)	Unid.	MULTILIT	400	72,99	29.196,00
371	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm (1,83X1,10)	Unid.	MULTILIT	1.000	73,49	73.490,00
372	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm (2,44X1,10)	Unid.	MULTILIT	500	79,99	39.995,00
373	TESOURA DE AÇO DE 12 POLEGADAS, PARA GRAMA, COM CABO DE MADEIRA TRATADA	Unid.	MISTER	10	48,99	489,90
374	TESOURA PARA PODA FORJADA, COM CABO PLASTIFICADO	Unid.	MISTER	10	89,90	899,00
375	TEXTURA LISA - 25KG (dakar, blascor, killing)	UN	BELCOLLOR	300	99,89	29.967,00
376	TIJOLO DE BARRO, MED. (9,0X14,0X24,0), TIPO CONVENCIONAL, 06 FUROS	Unid.	CER. SANTA INÊS	30.000	1,35	40.500,00
389	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **BRANCA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA** COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	SUVINIL	50	89,98	4.499,00
396	**TINTA A ÓLEO**, COR **AZUL**, BRILHANTE, COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	SUVINIL	20	107,96	2.159,20
398	**TINTA A ÓLEO**, COR **VERDE**, BRILHANTE, COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	SUVINIL	20	102,00	2.040,00
399	**TINTA A ÓLEO**, COR **VERMELHA**, BRILHANTE, COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	SUVINIL	20	106,96	2.139,20
400	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO**, COR **AZUL**, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	SUVINIL	30	125,22	3.756,60
407	TORNEIRA DE BOIA DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2"	Unid.	KRONA	15	5,49	82,35
408	TORNEIRA DE BOIA DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4"	Unid.	KRONA	15	7,79	116,85
410	TORNEIRA DE JARDIM, PLÁSTICA 3/4"	Unid.	HERC	20	23,09	461,80
416	TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA AUTOMÁTICA 1/2	Unid.	IMPERATRIZ	50	68,97	3.448,50
419	TRENA COM 5 METROS	Unid.	CONCEPT	10	9,79	97,90
420	TRENA COM 8 METROS	Unid.	CONCEPT	10	26,49	264,90
423	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	KRONA	50	33,99	1.699,50
426	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	KRONA	100	69,01	6.901,00
433	VÁLVULA COM INOX PARA PIA AMERICANA 3. 1/2"	PÇ	PIANOX	10	8,79	87,90
434	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO C/ E S/ LADRÃO 7/8	PÇ	KRONA	5	4,48	22,40
435	VÁLVULA PARA TANQUE C/ E S/ LADRÃO 1.1/4"	PÇ	KRONA	10	7,89	78,90
438	VASSOURA CHAPE COM/CL 200	Unid.	MISTER	30	19,99	599,70
440	VERGALHÃO CA- 5 mm BARRA 12M	Unid	GERDAU	250	9,90	2.475,00
441	VERGALHÃO CA-50 6,3 mm (Ø 1/4") - 0,245 kg/m BARRA 12M	Unid	GERDAU	200	13,99	2.798,00
442	VERGALHÃO CA-50 8,0 mm (Ø 5/16") - 0,395 kg/m BARRA 12M	Unid	GERDAU	400	23,99	9.596,00
444	VERGALHAO CA-50 25,0MM (ø1") - 3,853 KG/M - BARRA 12M	Unid.	GERDAU	40	359,16	14.366,52
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 1.156.197,84 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Seis Mil e Cento e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**				

FORNECEDOR: S VASCONCELOS ROSAS - ME - CNPJ: 40.457.662/0001-00.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
378	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **AZUL**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA** , PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	150,00	7.500,00
379	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **BRANCA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA** , PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	150,00	7.500,00
380	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **CHUMBO E/OU CINZA ESCURO**, VERDE, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	150,00	7.500,00
381	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **VERDE**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	150,00	7.500,00
382	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **VERMELHA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	150,00	7.500,00
383	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **AZUL**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **SEMI-BRILHO**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	215,00	10.750,00
384	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **BRANCA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **SEMI-BRILHO**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	215,00	10.750,00

385	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **CHUMBO E/OU CINZA ESCURO**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **SEMI-BRILHO**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	215,00	10.750,00
386	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **VERDE**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **SEMI-BRILHO**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	215,00	10.750,00
387	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **VERMELHA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **SEMI-BRILHO**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	175,00	8.750,00
388	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **AZUL**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA** COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	74,00	3.700,00
392	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **AZUL**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA,** COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	165,00	8.250,00
393	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **BRANCA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA,** COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	170,00	8.500,00
394	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **VERDE**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA,** COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	165,00	8.250,00
395	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **VERMELHA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA,** COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	165,00	8.250,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 126.200,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Duzentos Reais).**				

FORNECEDOR: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - EPP - CNPJ: 47.270.248/0001-36.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
390	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **VERDE**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA** COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	REVETEX	50	93,26	4.663,00
391	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **VERMELHA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA** COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	REVETEX	50	93,26	4.663,00
397	**TINTA A ÓLEO**, COR **BRANCA**, BRILHANTE, COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	REVETEX	20	101,99	2.039,80
401	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO**, COR **BRANCA**, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	REVETEX	30	126,20	3.786,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE	**R$ 15.151,80 (Quinze Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos).**					

FORNECEDOR: MH COMERCIO DE TINTAS LTDA- EPP - CNPJ: 41.496.532/0001-49.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
98	CATALISADOR PARA TINTA EPOXI	Litro	SUVINIL	100	142,00	14.200,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE	**R$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais).**					

FORNECEDOR: POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA- ME - CNPJ: 46.367.384/0001-86.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
60	BROCA DE VÍDEA 10mm	Unid.	MTX/ROCAST	10	4,54	45,40
63	BROCA DE VÍDEA 6mm	Unid.	MTX/ROCAST	10	2,94	29,40
64	BROCA DE VÍDEA 8mm	Unid.	MTX/ROCAST	10	3,65	36,50
184	LIXA PARA LIXAR FERRO COM MEDIDA 22X27cm - LIXA Nº 400	Unid.	ALCAR	100	1,00	100,00
246	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X14	Unid.	JOMARCA/VILA	1.000	0,08	80,00
247	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X16	Unid.	JOMARCA/VILA	1.000	0,09	90,00
248	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X20	Unid.	JOMARCA/VILA	1.000	0,05	50,00
249	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X25	Unid.	JOMARCA/VILA	1.000	0,06	60,00
250	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X30	Unid.	JOMARCA/VILA	1.000	0,06	60,00
252	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3,5X30	Unid.	JOMARCA/VILA	1.000	0,08	80,00
254	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4X20	Unid.	JOMARCA/VILA	1.000	0,08	80,00
341	SERRA DE AÇO RÁPIDO FLEXÍVEL MEDIDAS 300X13X0,60MM 18 DENTES	Unid.	JOMARCA/VILA	20	2,66	53,20
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE	**R$ 764,50 (Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).**					

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNID.	QTDE.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
119	CUMEEIRA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm (ÂNGULO DE 15°)	Unid.	100	-	-
302	PEDRISCO, ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO	m³	200	-	-
314	PÓ DE PEDRA 5/16, ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO	m³	250	-	-
338	SELADOR A BASE DE ELASTOMERO INCOLOR, 3,6L	Unid.	15	-	-
351	TÁBUA DE PINUS BRUTA DE 2º QUALIDADE 1x12", PEÇA COM 3,00 m DE COMPRIMENTO	m³	25	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 2.020.567,14 (Dois Milhões, Vinte Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quatorze Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 16 de Novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:866E64A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 162/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 35/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MENOR**, referente do lote 1 itens 01 e 02 ficando reajustado o valor de R$43.900,00 (quarenta e tres mil, novecentos reais). O valor a ser pago a Contratada obedecerá a discriminação abaixo:

Lote	Item	Produto	Preço antigo	Preço total antigo	Preço atual	Preço total atual	Diferença
1	1	ETANOL	4,99	174.650,00	4,29	150.150,00	24.500,00
1	2	GASOLINA COMUM	6,29	125.800,00	5,32	106.400,00	19.400,00

Assinatura: 08/11/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:33B2EAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMARIM, STANDS E TABLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CAFELÂNDIA/PR, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME CNPJ 09.185.999/0001-65 ROD. BR 277 KM 608 SANTA TEREZA DO OESTE-PR CEP 85825-000	210.500,00	DUZENTOS E DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 210.500,00 (Duzentos e Dez Mil e Quinhentos Reais)

Cafelândia/PR, 11 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5ABAAA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 137/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 113/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 113/2022,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), PARA APLICAÇÃO A FRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, NA FINALIDADE DE REALIZAR TAPA BURACOS NAS RUAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E DISTRITO DE CENTRAL SANTA CRUZ,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI CNPJ 18.375.607/0001-11 ROD. MARTINS JOSÉ GONÇALVES ARARANGUÁ-SC CEP 88708-001	210.400,00	DUZENTOS E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 210.400,00 (Duzentos e Dez Mil e Quatrocentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 de novembro de 2022

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:53012A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 139/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 220/2022, na modalidade **Pregão Presencial n° 120/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMARIM, STANDS E TABLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CAFELÂNDIA/PR, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME CNPJ 09.185.999/0001-65 ROD. BR 277 KM 608 SANTA TEREZA DO OESTE-PR CEP 85825-000	210.500,00	DUZENTOS E DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 210.500,00 (Duzentos e Dez Mil e Quinhentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 de novembro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A95449E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 140/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 221/2022, na modalidade **Pregão Presencial n° 121/2022,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR E TELÃO DE LED PARA ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CAFELÂNDIA/PR, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA CNPJ 06.011.587/0001-10 RUA WILLY CARLOS TRENTINI MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR CEP 85960-000	132.000,00	CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 de novembro de 2022

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:25FFE9C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 272/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022

Decreto nº 272/2022 de 17/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1973/2022 de 17/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
179 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.000,00
Total Suplementação:			235.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.018.		Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos	
144 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00
04.012		Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	
04.012.15.451.0024.1.001.		Programa de Infraestrutura Urbana	
161 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.900,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
187 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
193 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.700,00
05.013.10.301.0012.2.071.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
231 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	65.400,00
Total Redução:			235.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 17 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:E33793B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0123/2022

Extrato do Contrato n° 0123/2022
Processo Licitatório nº 0131/2022
Concorrência nº 005/2022

OBJETO: Concessão de uso de três imóveis com área total de 179,25m² consiste em Barracões Industriais para instalação de micro, pequenas e médias empresas, situado na ampliação do Parque Industrial I no município de Califórnia – Pr.

PROPONENTE: FERNANDES E SCOPEL COMERCIO DE LAJES E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 32.752.848/0001-63

03	179,25 m²	19.169	01	Barracão em alvenaria, localizado na ampliação do Parque Industrial I no município de Califórnia – Pr, Rua projetada C, nº 212;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:53BCE405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 270/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 270/2022 de 17/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1972/2022 de 17/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.682.700,00 (um milhão seiscentos e oitenta e dois mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
02.002		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
9 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
02.003		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Setor de Projetos	
17 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.500,00
18 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
02.003.04.124.0004.2.054.		Manter o Controle Interno	
27 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.004		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
36 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.400,00
03.008		Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
82 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
83 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
91 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00
478 - 3.1.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	77.300,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
123 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.000,00
124 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.500,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
253 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
254 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
264 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.033.		Terminal de Distribuição da Merenda Escolar	
294 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
295 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
587 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
309 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00

588 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
310 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
332 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
334 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.000,00
07.017.12.361.0017.2.043.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais	
349 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
357 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
372 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
374 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
392 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
394 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
07.017.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
410 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000,00
412 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
455 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
456 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
Total Suplementação:			1.682.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
6 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.002		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
14 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
15 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
02.003		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Setor de Projetos	
19 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
20 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
22 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
23 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
24 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	900,00
25 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
02.003.04.124.0004.2.054.		Manter o Controle Interno	
28 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
29 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
32 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
33 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.004		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
37 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
03.004.04.122.0004.2.006.		Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas	
45 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	9.000,00
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
56 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
57 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
03.007		Departamento de Tesouraria	
03.007.04.123.0005.2.013.		Manutenção do Departamento de Tesouraria	
73 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
74 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.243.0009.6.001.		Manutenção do Conselho Tutelar	
114 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
115 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.012		Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	
04.012.15.451.0024.1.001.		Programa de Infraestrutura Urbana	
161 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
261 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
265 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.055.		Programa Benefícios Eventuais	
279 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
301 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
302 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00

308 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
325 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.017.12.361.0017.2.040.		Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40%	
326 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
327 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
346 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
347 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.017.12.361.0017.2.043.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais	
350 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
352 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
353 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
356 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
07.017.12.361.0017.2.047.		Manutenção da A.P.A.E	
368 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
373 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
375 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00
379 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
387 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
403 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
07.017.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
411 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174.000,00
413 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08		SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.020		Departamento de Habitação	
08.020.16.482.0027.1.007.		Aquisição de Terreno	
421 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	37.000,00
08.020.16.482.0027.2.069.		Manutenção do Departamento de Habitação	
422 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
423 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00
429 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	394.400,00
Total Redução:			1.682.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 17 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:74947066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.939.844,00	39.021.065,52	5.339.847,44	13,68	34.188.223,13	87,61	4.832.842,39
RECEITAS CORRENTES	28.934.344,00	35.203.377,79	4.999.507,52	14,20	29.977.128,02	85,15	5.226.249,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.116.245,00	3.390.790,14	522.021,57	15,40	2.525.599,37	74,48	865.190,77
Impostos	2.908.100,00	3.068.444,00	470.154,25	15,32	2.156.228,81	70,27	912.215,19
Taxas	178.195,00	292.396,14	51.865,35	17,74	367.671,58	125,74	-75.275,44
Contribuição de Melhoria	29.950,00	29.950,00	1,97	0,01	1.698,98	5,67	28.251,02
CONTRIBUIÇÕES	412.350,00	412.350,00	74.337,99	18,03	414.509,64	100,52	-2.159,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	412.350,00	412.350,00	74.337,99	18,03	414.509,64	100,52	-2.159,64
RECEITA PATRIMONIAL	288.687,00	335.220,30	159.895,84	47,70	720.538,71	214,94	-385.318,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	1.191,50	37,83	1.958,50
Valores Mobiliários	285.537,00	332.070,30	154.787,58	46,61	693.333,75	208,79	-361.263,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	5.108,26	0,00	26.013,46	0,00	-26.013,46
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.039.562,00	30.987.517,35	4.222.508,29	13,63	26.249.089,48	84,71	4.738.427,87
Transferências da União e de suas Entidades	14.998.672,00	19.378.413,41	2.373.825,56	12,25	14.801.178,67	76,38	4.577.234,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.175.390,00	5.318.603,94	907.658,96	17,07	6.040.637,62	113,58	-722.033,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.865.500,00	6.290.500,00	941.023,77	14,96	5.407.273,19	85,96	883.226,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.250,00	71.250,00	20.743,83	29,11	67.390,82	94,58	3.859,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	31.000,00	20.743,16	66,91	63.841,58	205,94	-32.841,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.250,00	40.250,00	0,67	0,00	3.549,24	8,82	36.700,76
RECEITAS DE CAPITAL	5.500,00	3.817.687,73	340.339,92	8,91	4.211.095,11	110,30	-393.407,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.500,00	229.160,00	340.900,00	148,76	349.154,37	152,36	-119.994,37
Alienação de Bens Móveis	0,00	222.600,00	340.900,00	153,14	340.900,00	153,14	-118.300,00
Alienação de Bens Imóveis	5.500,00	6.560,00	0,00	0,00	8.254,37	125,83	-1.694,37
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.588.527,73	-560,08	-0,02	3.861.940,74	107,62	-273.413,01
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.455.590,16	0,00	0,00	1.529.500,00	105,08	-73.909,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.132.937,57	-560,08	-0,03	2.332.440,74	109,35	-199.503,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.939.844,00	39.021.065,52	5.339.847,44	13,68	34.188.223,13	87,61	4.832.842,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.939.844,00	39.021.065,52	5.339.847,44	13,68	34.188.223,13	87,61	4.832.842,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.939.844,00	39.021.065,52	5.339.847,44	13,68	34.188.223,13	87,61	4.832.842,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.812.369,44	-	-	5.812.369,44	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.812.369,44	-	-	5.812.369,44	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.619.844,00	43.513.434,96	5.799.048,75	35.476.382,54	8.037.052,42	6.763.912,62	33.408.488,83	10.104.946,13	32.954.607,90
DESPESAS CORRENTES	24.650.490,13	33.902.569,56	5.349.003,09	28.430.111,61	5.472.457,95	5.538.507,50	27.678.641,56	6.223.928,00	27.252.100,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.416.869,54	17.174.546,78	2.766.395,71	13.778.623,02	3.395.923,76	2.766.395,71	13.778.623,03	3.395.923,75	13.522.336,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	591.000,00	121.486,15	590.987,74	12,26	118.566,61	588.068,20	2.931,80	588.068,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.123.620,59	16.137.022,78	2.461.121,23	14.060.500,85	2.076.521,93	2.653.545,18	13.311.950,33	2.825.072,45	13.141.695,91
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.123.620,59	16.137.022,78	2.461.121,23	14.060.500,85	2.076.521,93	2.653.545,18	13.311.950,33	2.825.072,45	13.141.695,91
DESPESAS DE CAPITAL	2.309.353,87	8.950.865,40	450.045,66	7.046.270,93	1.904.594,47	1.225.405,12	5.729.847,27	3.221.018,13	5.702.507,27
INVESTIMENTOS	2.078.353,87	8.611.865,40	387.407,16	6.715.264,60	1.896.600,80	1.164.647,31	5.400.721,63	3.211.143,77	5.373.381,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	231.000,00	339.000,00	62.638,50	331.006,33	7.993,67	60.757,81	329.125,64	9.874,36	329.125,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.619.844,00	43.513.434,96	5.799.048,75	35.476.382,54	8.037.052,42	6.763.912,62	33.408.488,83	10.104.946,13	32.954.607,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	27.619.844,00	43.513.434,96	5.799.048,75	35.476.382,54	8.037.052,42	6.763.912,62	33.408.488,83	10.104.946,13	32.954.607,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	779.734,30	-	1.233.615,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.619.844,00	43.513.434,96	5.799.048,75	35.476.382,54	-	6.763.912,62	34.188.223,13	-	34.188.223,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 16/nov/2022 as 15h e 16m.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:4728C471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.619.844,00	43.513.434,96	5.799.048,75	35.476.382,54	100,00	8.037.052,42	6.763.912,62	33.408.488,83	100,00	10.104.946,13
JUDICIÁRIA	138.600,00	153.200,00	28.733,39	143.184,71	0,40	10.015,29	28.733,39	143.184,71	0,43	10.015,29
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	138.600,00	153.200,00	28.733,39	143.184,71	0,40	10.015,29	28.733,39	143.184,71	0,43	10.015,29
ADMINISTRAÇÃO	4.043.627,50	4.291.597,71	570.501,88	3.584.671,56	10,10	706.926,15	551.903,57	3.465.629,06	10,37	825.968,65
Planejamento e Orçamento	180.400,00	176.000,00	29.014,23	163.835,69	0,46	12.164,31	29.014,23	163.835,69	0,49	12.164,31
Administração Geral	2.834.727,50	3.057.324,30	425.569,51	2.702.599,72	7,62	354.724,58	387.941,41	2.595.841,85	7,77	461.482,45
Administração Financeira	635.800,00	532.100,00	72.267,69	380.997,85	1,07	151.102,15	72.267,69	380.986,85	1,14	151.113,15
Controle Externo	121.000,00	121.600,00	22.366,06	102.918,06	0,29	18.681,94	22.366,06	102.918,06	0,31	18.681,94
Assistência ao Idoso	56.100,00	159.900,00	-2.213,90	64.457,84	0,18	95.442,16	16.390,72	53.350,38	0,16	106.549,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	215.600,00	244.673,41	23.498,29	169.862,40	0,48	74.811,01	23.923,46	168.696,23	0,50	75.977,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.182.763,09	1.534.908,04	252.304,58	1.018.230,18	2,87	516.677,86	245.563,27	933.543,94	2,79	601.364,10
Assistência ao Idoso	22.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,07	0,00	4.000,00	20.000,00	0,06	4.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.439,09	6.439,09	0,00	0,00	0,00	6.439,09	0,00	0,00	0,00	6.439,09
Assistência Comunitária	1.154.324,00	1.504.468,95	252.304,58	994.230,18	2,80	510.238,77	241.563,27	913.543,94	2,73	590.925,01
SAÚDE	5.663.910,40	14.649.909,34	2.393.584,59	12.786.719,14	36,04	1.863.190,20	2.317.278,28	12.122.250,76	36,28	2.527.658,58
Administração Geral	0,00	141.000,00	53.771,30	127.830,85	0,36	13.169,15	39.794,65	96.472,10	0,29	44.527,90
Atenção Básica	5.544.010,40	14.213.071,34	2.301.885,86	12.451.992,85	35,10	1.761.078,49	2.239.384,22	11.818.883,22	35,38	2.394.188,12
Vigilância Sanitária	41.800,00	52.750,00	10.371,94	21.087,73	0,06	31.662,27	10.543,92	21.087,73	0,06	31.662,27
Vigilância Epidemiológica	78.100,00	243.088,00	27.555,49	185.807,71	0,52	57.280,29	27.555,49	185.807,71	0,56	57.280,29
EDUCAÇÃO	9.455.739,14	10.342.335,18	1.580.325,32	8.173.024,64	23,04	2.169.310,54	1.614.530,93	8.080.781,68	24,19	2.261.553,50
Ensino Fundamental	6.224.389,14	6.483.711,05	982.882,11	4.796.213,61	13,52	1.687.497,44	976.794,68	4.738.373,25	14,18	1.745.337,80
Educação Infantil	3.208.250,00	3.626.724,13	597.443,21	3.157.271,58	8,90	469.452,55	637.736,25	3.122.868,98	9,35	503.855,15
Educação de Jovens e Adultos	23.100,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00
Educação Especial	0,00	220.000,00	0,00	219.539,45	0,62	460,55	0,00	219.539,45	0,66	460,55
CULTURA	133.700,00	196.700,00	635,95	105.810,42	0,30	90.889,58	952,41	105.810,42	0,32	90.889,58
Difusão Cultural	133.700,00	196.700,00	635,95	105.810,42	0,30	90.889,58	952,41	105.810,42	0,32	90.889,58
URBANISMO	2.816.500,00	3.124.228,71	390.302,80	2.669.437,49	7,52	454.791,22	429.005,27	2.616.874,23	7,83	507.354,48
Infra-Estrutura Urbana	116.500,00	261.796,04	0,00	158.933,62	0,45	102.862,42	0,00	158.933,62	0,48	102.862,42
Serviços Urbanos	2.700.000,00	2.862.432,67	390.302,80	2.510.503,87	7,08	351.928,80	429.005,27	2.457.940,61	7,36	404.492,06
HABITAÇÃO	796.303,87	826.703,87	12.183,34	85.255,11	0,24	741.448,76	8.013,09	79.244,87	0,24	747.459,00
Habitação Urbana	796.303,87	826.703,87	12.183,34	85.255,11	0,24	741.448,76	8.013,09	79.244,87	0,24	747.459,00
AGRICULTURA	348.200,00	3.053.240,00	39.407,27	2.766.878,73	7,80	286.361,27	1.011.433,91	1.803.475,32	5,40	1.249.764,68
Extensão Rural	34.100,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00
Promoção da Produção Agropecuária	314.100,00	3.031.140,00	39.407,27	2.766.878,73	7,80	264.261,27	1.011.433,91	1.803.475,32	5,40	1.227.664,68
INDÚSTRIA	11.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	11.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.500,00	388.600,00	10.125,90	24.765,90	0,07	363.834,10	11.365,90	21.565,90	0,06	367.034,10
Promoção Comercial	5.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Turismo	0,00	387.100,00	10.125,90	24.765,90	0,07	362.334,10	11.365,90	21.565,90	0,06	365.534,10
TRANSPORTE	1.391.500,00	2.445.600,00	182.488,81	2.366.574,27	6,67	79.025,73	182.490,36	2.324.573,33	6,96	121.026,67
Transporte Rodoviário	1.391.500,00	2.445.600,00	182.488,81	2.366.574,27	6,67	79.025,73	182.490,36	2.324.573,33	6,96	121.026,67
DESPORTO E LAZER	218.400,00	130.500,00	22.760,76	101.961,74	0,29	28.538,26	28.645,15	101.391,24	0,30	29.108,76
Desporto Comunitário	218.400,00	130.500,00	22.760,76	101.961,74	0,29	28.538,26	28.645,15	101.391,24	0,30	29.108,76
ENCARGOS ESPECIAIS	754.100,00	1.707.912,11	315.694,16	1.649.868,65	4,65	58.043,46	333.997,09	1.610.163,37	4,82	97.748,74
Serviço da Dívida Interna	754.100,00	1.707.912,11	315.694,16	1.649.868,65	4,65	58.043,46	333.997,09	1.610.163,37	4,82	97.748,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
Reserva de Contingência geral	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
TOTAL	**27.619.844,00**	**43.513.434,96**	**5.799.048,75**	**35.476.382,54**	**100,00**	**8.037.052,42**	**6.763.912,62**	**33.408.488,83**	**100,00**	**10.104.946,13**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 16/nov/2022 as 15h e 17m.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:6412BC3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RPPS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESASEMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESASLIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESASPAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS até o REALIZADAS Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:C6A00676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.163.127,79	29.973.578,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.390.790,14	2.525.599,37
IPTU	753.000,00	665.820,35
ISS	1.201.000,00	431.568,84
ITBI	760.000,00	610.632,46
IRRF	354.444,00	448.207,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	322.346,14	369.370,56
Contribuições	412.350,00	414.509,64
Receita Patrimonial	335.220,30	720.538,71
Aplicações Financeiras (II)	332.070,30	693.333,75
Outras Receitas Patrimoniais	3.150,00	27.204,96
Transferências Correntes	30.987.517,35	26.249.089,48
Cota-Parte do FPM	9.135.389,41	10.309.976,07
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	4.060.873,91
Cota-Parte do IPVA	1.357.843,92	1.327.956,76
Cota-Parte do ITR	2.520,00	52.799,92
Transferências da LC 87/1996	202.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	66.000,00	46.715,66
Transferências do FUNDEB	11.290.500,00	5.478.208,94
Outras Transferências Correntes	5.732.864,02	4.972.558,22
Demais Receitas Correntes	37.250,00	63.841,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	37.250,00	63.841,58
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.831.057,49	29.280.245,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.817.687,73	4.211.095,11
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	229.160,00	349.154,37
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	229.160,00	349.154,37
Transferências de Capital	3.588.527,73	3.861.940,74
Convênios	3.588.527,73	3.861.940,74
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.817.687,73	4.211.095,11
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.648.745,22	33.491.340,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.902.569,56	28.430.111,61	27.678.641,56	27.252.100,63	330.262,42	188.319,94	188.319,94
Pessoal e Encargos Sociais	17.174.546,78	13.778.623,02	13.778.623,03	13.522.336,52	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	591.000,00	590.987,74	588.068,20	588.068,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.137.022,78	14.060.500,85	13.311.950,33	13.141.695,91	330.262,42	188.319,94	188.319,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.137.022,78	14.060.500,85	13.311.950,33	13.141.695,91	330.262,42	188.319,94	188.319,94
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.311.569,56	27.839.123,87	27.090.573,36	26.664.032,43	330.262,42	188.319,94	188.319,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.950.865,40	7.046.270,93	5.729.847,27	5.702.507,27	294.735,06	455.539,21	456.134,16
Investimentos	8.611.865,40	6.715.264,60	5.400.721,63	5.373.381,63	294.735,06	455.539,21	456.134,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	339.000,00	331.006,33	329.125,64	329.125,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	8.611.865,40	6.715.264,60	5.400.721,63	5.373.381,63	294.735,06	455.539,21	456.134,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	660.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**42.583.434,96**	**34.554.388,47**	**32.491.294,99**	**32.037.414,06**	**624.997,48**	**643.859,15**	**644.454,10**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**184.474,50**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	694.172,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	588.068,20
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**290.578,42**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.478.374,20	3.149.248,56
DEDUÇÕES (XXIX)	7.596.463,32	6.624.316,27
Disponibilidade de Caixa	7.596.463,32	6.624.316,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.259.816,46	7.216.071,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	651.717,53	478.366,60

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.635,61	113.389,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.118.089,12	-3.475.067,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-643.021,41**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	173.350,93	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	106.974,56	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	999.976,20	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**290.578,42**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**184.474,50**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.812.369,44	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.812.369,44	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 16/nov/2022 as 15h e 22m.		

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:DB7A6C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ENSINO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.068.444,00	2.156.228,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	753.000,00	665.820,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	760.000,00	610.632,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.201.000,00	431.568,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	354.444,00	448.207,16
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.572.883,33	19.568.602,16
2.1- Cota-Parte FPM	10.735.389,41	12.708.173,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.627.913,03	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.107.476,38	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	5.076.092,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	82.500,00	58.394,60
2.4- Cota-Parte ITR	3.150,00	65.999,81
2.5- Cota-Parte IPVA	1.498.843,92	1.659.942,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	253.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.641.327,33**	**21.724.830,97**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.042.481,39**	**3.770.283,30**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.867.850,44**	**1.660.924,45**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.385.900,00	5.517.050,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.385.900,00	5.517.050,89
6.1.1- Principal	11.290.500,00	5.478.208,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	95.400,00	38.841,95
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.248.018,61	1.707.925,64
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	184.280,52	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	184.280,52	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.701.331,41**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.356.178,33	4.283.455,25	4.283.455,25	4.210.517,85	0,00
10.1- Educação Infantil	1.898.904,13	1.876.015,18	1.876.015,18	1.840.891,19	0,00

10.1.1 - Creche	1.898.904,13	1.876.015,18	1.876.015,18	1.840.891,19	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.457.274,20	2.407.440,07	2.407.440,07	2.369.626,66	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.871.470,00	1.420.695,45	1.420.695,45	1.420.695,45	0,00
11.1- Educação Infantil	664.270,00	484.093,84	484.093,84	484.093,84	0,00
11.1.1 - Creche	664.270,00	484.093,84	484.093,84	484.093,84	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.207.200,00	936.601,61	936.601,61	936.601,61	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.227.648,33**	**5.704.150,70**	**5.704.150,70**	**5.631.213,30**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.283.455,25	4.283.455,25	4.210.517,85	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.721.602,37	5.721.602,37	5.648.664,97	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.861.935,62	4.283.455,25	4.283.455,25	77,64
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO VALOR PERMITIDO (m)**	**NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	551.705,09	-204.551,48	-204.551,48	-3,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	550.328,17	184.280,52	0,00	0,00	0,00	184.280,52
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	550.328,17	184.280,52	0,00	0,00	0,00	184.280,52
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	818.550,00	500.463,77	494.488,94	477.917,31	5.974,83
24.1 - Creche	818.550,00	500.463,77	494.488,94	477.917,31	5.974,83
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.543.985,18	1.207.646,58	1.189.148,97	1.163.688,95	18.497,61
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.362.535,18**	**1.708.110,35**	**1.683.637,91**	**1.641.606,26**	**24.472,44**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.405.240,28
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.707.925,64
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	17.118,43
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.680.196,21**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.431.207,74	5.680.196,21	26,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	713.662,88	120.564,74	695.890,67	17.118,43	653,78
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	713.569,10	120.564,74	695.890,67	17.118,43	560,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	93,78	0,00	0,00	0,00	93,78
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	391.915,00	380.324,38
35.1- Salário-Educação	347.600,00	356.965,92
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00

35.5- Outras Transferências do FNDE	44.315,00	23.358,46
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	56.930,45	167.025,71
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**448.845,45**	**547.350,09**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	245.000,00	198.895,54	198.349,88	198.349,88	545,66
41.1- Creche	245.000,00	198.895,54	198.349,88	198.349,88	545,66
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	487.500,00	303.805,39	290.449,40	275.261,88	13.355,99
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**732.500,00**	**502.700,93**	**488.799,28**	**473.611,76**	**13.901,65**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.340.135,18	7.932.413,65	7.894.039,56	7.763.882,99	38.374,09
47.1- Despesas Correntes	10.193.935,18	7.927.168,70	7.888.794,61	7.758.638,04	38.374,09
47.1.1- Pessoal Ativo	7.417.087,47	6.071.885,23	6.071.885,23	5.960.169,82	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	220.000,00	219.539,45	219.539,45	219.539,45	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.556.847,71	1.635.744,02	1.597.369,93	1.578.928,77	38.374,09
47.2- Despesas de Capital	146.200,00	5.244,95	5.244,95	5.244,95	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	146.200,00	5.244,95	5.244,95	5.244,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	179.555,28	60.226,42
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.517.050,89	356.965,92
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.648.664,97	342.839,38
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	47.941,20	74.352,96
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-12.407,71	0,01
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	35.533,49	74.352,97

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 16/nov/2022 as 15h e 27m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:75DC5468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OP. CRÉDITO RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.950.865,40	7.046.270,93	1.904.594,47
Investimentos	8.611.865,40	6.715.264,60	1.896.600,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	339.000,00	331.006,33	7.993,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.950.865,40	7.046.270,93	1.904.594,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**8.950.865,40**	**7.046.270,93**	**1.904.594,47**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 16/nov/2022 as 15h e 28m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:1B678960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJEÇÃO RPPS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 16/nov/2022 as 15h e 29m.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:207491CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	229.900,00	354.393,98	-124.493,98
Receita de Alienação de Bens Móveis	222.600,00	340.900,00	-118.300,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	6.560,00	8.254,37	-1.694,37
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	740,00	5.239,61	-4.499,61

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	267.400,00	218.776,27	91.776,27	91.776,27	127.000,00	0,00	48.623,73
Despesas de Capital	267.400,00	218.776,27	91.776,27	91.776,27	127.000,00	0,00	48.623,73
Investimentos	267.400,00	218.776,27	91.776,27	91.776,27	127.000,00	0,00	48.623,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**			**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-2.933.797,10			262.617,71		-2.671.179,39	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 16/nov/2022 as 15h e 30m.							

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:FBA799C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SAÚDE RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.908.100,00	3.068.444,00	2.156.228,81	70,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	753.000,00	753.000,00	665.820,35	88,42
IPTU	513.000,00	513.000,00	511.754,10	99,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	240.000,00	240.000,00	154.066,25	64,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	760.000,00	760.000,00	610.632,46	80,35
ITBI	760.000,00	760.000,00	610.632,46	80,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.201.000,00	1.201.000,00	431.568,84	35,93
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	430.042,29	35,84
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	1.526,55	152,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	194.100,00	354.444,00	448.207,16	126,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.043.650,00	15.465.406,95	18.851.416,48	121,89
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	9.627.913,03	11.990.987,67	124,54
Cota-Parte ITR	3.150,00	3.150,00	65.999,81	2.095,23
Cota-Parte IPVA	705.000,00	1.498.843,92	1.659.942,21	110,75
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	5.076.092,19	126,90
Cota-Parte IPI-Exportação	82.500,00	82.500,00	58.394,60	70,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**15.951.750,00**	**18.533.850,95**	**21.007.645,29**	**113,35**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.653.880,40	7.107.644,31	6.756.282,77	95,06	6.617.373,58	93,10	6.521.546,33	91,75
Despesas Correntes	3.630.780,40	6.676.476,32	6.383.861,78	95,62	6.244.952,59	93,54	6.149.125,34	92,10
Despesas de Capital	23.100,00	431.167,99	372.420,99	86,37	372.420,99	86,37	372.420,99	86,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	67.100,00	48.100,00	38.379,65	79,79	38.379,65	79,79	35.811,57	74,45
Despesas Correntes	67.100,00	48.100,00	38.379,65	79,79	38.379,65	79,79	35.811,57	74,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.745.180,40**	**7.168.944,31**	**6.794.662,42**	**94.78**	**6.655.753,23**	**92,84**	**6.557.357,90**	**91,47**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.794.662,42	6.655.753,23	6.557.357,90
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	123.592,43	123.592,43	123.592,43
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.671.069,99**	**6.532.160,80**	**6.433.765,47**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.151.146,79	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.519.923,20	3.381.014,01	3.282.618,68
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,76**	**31,09**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.151.146,79	6.794.662,42	3.643.515,63	237.304,52	123.592,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.767.108,06
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.518,85	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.401,14	1.290,00	45,60	-45,60
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.392,99	844,18	36.837,54	-36.837,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	45,60	45,60	45,60	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	36.837,54	36.837,54	36.837,54	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	36.883,14	36.883,14	36.883,14	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.028.142,00	5.939.775,10	4.476.520,58	75,37
Proveniente da União	1.778.032,00	4.422.384,00	3.324.139,57	75,17
Proveniente dos Estados	250.110,00	1.517.391,10	1.152.381,01	75,94
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.247,90	16.997,90	167.433,36	985,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.044.389,90**	**5.956.773,00**	**4.643.953,94**	**77,96**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.884.630,00	7.105.377,03	5.695.710,08	80,16	5.201.509,64	73,21	5.136.759,85	72,29
Despesas Correntes	1.829.630,00	4.943.759,53	3.659.384,67	74,02	3.492.050,60	70,64	3.454.640,81	69,88
Despesas de Capital	55.000,00	2.161.617,50	2.036.325,41	94,20	1.709.459,04	79,08	1.682.119,04	77,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.600,00	39.550,00	21.087,73	53,32	21.087,73	53,32	20.096,35	50,81
Despesas Correntes	12.100,00	34.050,00	21.087,73	61,93	21.087,73	61,93	20.096,35	59,02
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	11.000,00	194.988,00	147.428,06	75,61	147.428,06	75,61	147.428,06	75,61
Despesas Correntes	11.000,00	194.988,00	147.428,06	75,61	147.428,06	75,61	147.428,06	75,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	141.000,00	127.830,85	90,66	96.472,10	68,42	96.472,10	68,42
Despesas Correntes	0,00	130.000,00	116.980,85	89,99	96.472,10	74,21	96.472,10	74,21
Despesas de Capital	0,00	11.000,00	10.850,00	98,64	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.913.230,00**	**7.480.915,03**	**5.992.056,72**	**80,10**	**5.466.497,53**	**73,07**	**5.400.756,36**	**72,19**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.544.010,40	14.213.071,34	12.451.992,85	87,61	11.818.883,22	83,16	11.658.306,18	82,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	41.800,00	52.750,00	21.087,73	39,98	21.087,73	39,98	20.096,35	38,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	78.100,00	243.088,00	185.807,71	76,44	185.807,71	76,44	183.239,63	75,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	141.000,00	127.830,85	90,66	96.472,10	68,42	96.472,10	68,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.663.910,40**	**14.649.909,34**	**12.786.719,14**	**87,28**	**12.122.250,76**	**82,75**	**11.958.114,26**	**81,63**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.913.230,00	7.258.315,03	5.818.056,72	80,16	5.419.497,53	74,67	5.353.756,36	73,76
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.750.680,40**	**7.391.594,31**	**6.968.662,42**	**94,28**	**6.702.753,23**	**90,68**	**6.604.357,90**	**89,35**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 16/nov/2022 as 15h e 30m.								

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:6E86ACC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1846/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 639.568,51 (seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	16.205,81
03.000.00.000.0000.0.000.	CIVIL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
03.001.04.122.0003.2.008.	Atividades da Secretaria de Administração	
18 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.562,54
05.000.00.000.0000.0.000.	CIVIL SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
52 - 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	13.769,08
	CIVIL	
56 - 3.1.90.16.00.00 303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.874,68
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental	
137 - 3.1.90.11.00.00 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 255.000,00	
	CIVIL	
141 - 3.1.90.13.00.00 101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 210.000,00	
146 - 3.1.90.16.00.00 103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 154,95	
06.001.12.365.0010.2.027.	Atividades da Educação Infantil	
163 - 3.1.90.11.00.00 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 40.000,00	
	CIVIL	
166 - 3.1.90.13.00.00 101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 25.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.241.0014.2.036.	Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso	

Exercício: 2022

204 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	13.664,82
	CIVIL	
206 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	909,70
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
226 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.899,01
	CIVIL	
228 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.246,46
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.15.452.0016.2.051.	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
274 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.107,52	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
08.002.26.782.0017.2.055.	Atividades do Departamento de Transporte	
301 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.135,86	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.20.608.0019.2.061.	Apoio a Produção Vegetal	
332 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.038,08	

Total Suplementação: 639.568,51

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.004. Manutenção do Conselho Tutelar
2 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 19.568,51

	CIVIL	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.010.	Atividades da Secretaria de Finanças	
32 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	40.000,00
	CIVIL	
33 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E	TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental	
138 - 3.1.90.11.00.00 102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	200.000,00
	CIVIL	
142 - 3.1.90.13.00.00 102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210.000,00
145 - 3.1.90.16.00.00 102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
06.001.12.365.0010.2.027. 164 - 3.1.90.11.00.00 102	Atividades da Educação Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	40.000,00
	CIVIL	
167 - 3.1.90.13.00.00 102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
170 - 3.1.90.16.00.00 102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00

Total Redução: 639.568,51

Exercício: 2022

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A001D3E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18943/2022

DECRETO Nº 18943/2022

Institui o Manual de Parcerias Voluntárias do município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o Manual das Parcerias Voluntárias, nos termos do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Ao Manual de Parcerias Voluntárias será dada divulgação, sendo disponibilizado seu inteiro teor na página eletrônica oficial do município de Dois Vizinhos.

Art. 3º O Manual das Parcerias Voluntárias deverá ser atualizado sempre que realizadas alterações na Lei Federal n.º 13019/2014, assim como de Leis Municipais que afetem suas diretrizes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte se seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e finanças

MANUAL DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS NO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS – ESTADO DO PARANÁ

O Governo Federal instituiu a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, recepcionada no Município de Dois Vizinhos Estado do Paraná pelo Decreto Municipal nº 18942, de 26 de outubro de 2022, que trata o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil envolvendo ou não recursos financeiros.

O presente manual tem como objetivo fornecer as referidas organizações, orientações sobre os requisitos para a firmação de parcerias com a administração pública, as regras de utilização de recursos públicos, bem como da posterior prestação de contas dos recursos financeiros recebidos em atendimento ao art. 63, **§** 1º na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

A parceria somente poderá ser firmada após regular processo de seleção por meio de editais, ressalvados casos de dispensa e inexigibilidade. A entidade deverá atender a uma série de requisitos que abrangem a necessidade de alterações estatutárias, a experiência no objeto da parceria celebrada, estar em dia com impostos e contribuições junto à União, Estado e Municípios, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade. O Plano de Trabalho deverá indicar as metas de forma detalhada, bem como apresentar indicadores qualitativos e ou/ quantitativos para mensurar o alcance ou não dos objetivos propostos. Por sua vez, a prestação de contas também deverá apresentar índices, metas, atingidas, os objetivos alcançados de forma detalhada.

1- DOS REQUISITOS PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO MUNICIPIO

A organização da sociedade civil, a partir da vigência da Lei nº 13.019/2014, ressalvadas situações específicas de dispensa e inexigibilidade, somente poderá ser parceira do Município após participação do Processo de Chamamento Público quando escolhida a sua proposta como vencedora do Certame.

Deverá, com base na proposta apresentada, elaborar Plano de Trabalho a ser avaliado pela Administração. Além disso, para utilização de recursos do Município a organização da sociedade civil deverá estar adequada a uma série de requisitos, os quais estão a seguir especificados na forma de *check-list*:

REQUISITOS	Base Legal Lei nº 13019/2014	Instrução Normativa nº 61/2011	Resolução nº 28/2011
1) Normas de Organização Interna – Requisitos estatutários e regras contábeis.			
1.1. ter objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.	Art. 33, I		
1.2. ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.	Art. 33, III		
1.3. dispor de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.	Art. 33, IV		
2) Normas de Organização Interna – capacidade para execução da parceria			
2.1. evidenciar no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.	Art. 33, V, a	Art. 3º, II	
2.2. evidenciar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou da natureza semelhante: a) atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados.	Art. 33, V, b		
2.3. evidenciar instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas: a) Declaração que disponibilizará a estrutura de recursos humanos e estrutura física para a realização da ação objeto do termo de parceria compatível com as exigências do edital.	Art.33, V, c		
3) Exigências de documentação			
3.1. apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa:	Art. 34, II		
a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.	Art. 34, II	Art. 3º, VII e VIII	
b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da organização social.	Art. 34, II		
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da organização social.	Art. 34, II	Art. 3º, V	
d) Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 34, II	Art. 3º, IX	
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.	Art. 34, II	Art. 3º, X	
3.2. apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;	Art. 34, III	Art. 3º, II	
3.3. apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.	Art. 34, V	Art. 3º, III	
3.4 – apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.	Art. 34, VI		
3.5. comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado. a) (comprovante de água, energia elétrica ou telefone em nome da entidade, contrato de locação, instrumento de concessão de uso);	Art. 34, VII		
3.6 – apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.	Art. 39		
3.7 – apresentar alvará de localização municipal *			
3.8 – apresentar certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná		Art. 3º, IV	
3.9 – apresentar Certidão Liberatória ou documento equivalente, expedida pelo órgão municipal competente, quanto à regularidade das Transferências Voluntárias Municipais.		Art. 3º, VI	
3.10 - Título de reconhecida utilidade pública no âmbito do município de Dois Vizinhos, para as entidades privadas tomadoras de recursos;		Art. 3º, XI	
4.0 – Plano de Trabalho de Parcerias celebradas mediante termo de colaboração e de fomento		Art. 3º, I	
a) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.	Art. 22, I		
b) a identificação do objeto a ser executado			Art. 8º § 1º, I
c) descrição, definição e detalhamento de metas a serem atingidas e de atividade ou projetos a serem executados;	Art. 22, II		Art. 8º § 1º, III
d) razões que justifiquem a formalização do ato de transferência;			Art. 8º § 1º, II
e) previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria	Art. 22, II-A		
f) as etapas ou fases de execução;			Art. 8º § 1º, IV
g) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas.	Art. 22, III		
h) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.	Art. 22, IV		
i) o plano de aplicação dos recursos;			Art. 8º § 1º, V
j) o cronograma físico-financeiro de desembolso;			Art. 8º § 1º, VI
l) previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;		Art. 6º	Art. 8º § 1º, VII

* documento exigido pelo Município.

§ 1º Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

2 – **DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS IMPEDIDAS DE FORMAR PARCERIAS**

Consideram-se organizações sociais da sociedade civil para fins da Lei nº 13.019/2014, as descritas no artigo 2º.

Segundo as premissas do citado artigo ficam impedidas de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei nº 13.019/2014 em consonância com seu art. 39 a organização da sociedade civil que:

I – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional.

II – Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada:

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – tenha tido contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitadas os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade;

a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com administrações;

b) Declaração de idoneidade para licitar ou contatar com a administração pública e para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão temporária aplicada;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

VI – Tenha tido parcerias julgadas ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregularmente ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08(oito) anos.

b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12 da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992.

3 – DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO

Com a vigência da Lei n.º 13019/2014 as parcerias serão firmadas através de “Termo de Fomento”, “Termo de Colaboração” ou “Acordo de Cooperação”.

O **Termo de Fomento** é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

O **Termo de Colaboração** é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros

O **Acordo de Cooperação** é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco **que não envolva a transferência de recursos financeiros.**

Logo, com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014 os “Convênios” serão instrumentos firmados somente para parcerias entre os entes da Federação.

Nos casos de Termo de Colaboração e Termo de Fomento deverá restar evidenciada a contrapartida a ser realizada pela organização da sociedade civil. Em consonância com o art. 35, § 1º “Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento”.

4 – DAS DESPESAS VEDADAS

As parcerias serão executadas em observância às cláusulas pactuadas sendo vedada a realização das despesas a seguir especificadas:

I- Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria: A entidade definirá no plano de trabalho os itens de gastos e seus detalhamentos, somente podendo realizar a aplicação em despesas que abranjam tais definições.

II – **Pagar, a qualquer título, serviço ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.**

5 – DOS PRAZOS, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

A utilização dos recursos deverá **iniciar a partir da data da disponibilização dos valores** ao proponente**, findando no prazo estabelecido no Termo de Parceria.**

Os recursos recebidos pela organização social em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica isenta de tarifa bancária (somente movimentará estes recursos e os da contrapartida se existir), em instituição financeira pública. (Art. 13 Resolução 28/2011 e Art. 51 Lei 13019/2014)

Os recursos serão, automaticamente, aplicados em poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade. Os rendimentos serão devolvidos ao Município no final de cada exercício financeiro, independente do prazo de vigência do Termo de Colaboração ou de Fomento. (Art. 13 § 2º da Resolução 28/2011 e Art. 51 Parágrafo Único, Art. 52 da Lei 13019/2014)

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento (término da vigência do termo de parceria), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos. (Art. 15 da Resolução 28/2011 e Art. 52 da Lei 13019/2014)

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante **transferência eletrônica** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. (Art. 13 §5º da Resolução 28/2011, Art. 53 e § 1º Art. 53 da Lei 13019/2014).
Os documentos deverão estar acompanhados dos comprovantes de pagamentos que só podem ser realizados em nome do credor contratado. (Art. 8º IN 61 e Art. 19 da Resolução 28).

As datas dos documentos deverão ser, obrigatoriamente, posteriores à da assinatura do Termo.

Toda despesa deverá ser executada através de licitação ou de no mínimo 03 (três) orçamentos e pesquisa de preços realizada pelas entidades privadas, devendo apresentar mapa comparativo contendo a relação dos ganhadores das pesquisas de preços. (IN 61 Art. 15 § 8º inciso II, alínea "d" e Resolução 028/2011 Art. 18 §2º).

6 – DAS ALTERAÇÕES NA PARCERIA VOLUNTÁRIA FIRMADA

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (Art. 55 Lei 13019/2014)

O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Art. 57 Lei 13019/2014)

7 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS

A prestação de contas dos recursos recebidos abrangerá as receitas e despesas realizadas no período de vigência do Termo de Parceria. Os documentos fiscais de despesas relativos a gastos de período anterior ou posterior à vigência do Termo de Parceria, não serão aceitos.

7.1. Do prazo de prestação de contas e possibilidade de prorrogação

A organização da sociedade civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao Concedente, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em sistema por ele fornecido, no prazo de até trinta dias do encerramento do bimestre e de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício financeiro, se a duração da parceria exceder um ano. (art. 15 §4º, Art. 18 § 2º e Art. 69 da Lei 13019/2014).

Conforme dispõe a legislação nº 13.019/2014 se a duração da parceria exceder a um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas. (Art. 67 §2º)

A organização da sociedade civil parceira irá entregar a prestação de contas à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Administração Pública que realizará a análise dos **documentos comprobatórios apresentados** ante as exigências do Termo de Parceria e legislação vigente e emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. (Art. 26, § 1º, Resolução nº 28/2011) (Art. 18, § 5º, IN nº 61/2011) (Art. 59, inciso V, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações) (Art. 66, incisos I e II, Parágrafo Único, incisos I e II, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações).

A adequada utilização dos recursos, nos termos da legislação pertinente, será demonstrada também, pela emissão dos seguintes documentos: (Art. 21, incisos I, II, III, IV, V, VI (a,b,c,d), Resolução nº 28/2011).
I – Termo de Acompanhamento e Fiscalização: Fiscal da Transferência
II – Certificado de Conclusão ou de Recebimento Definitivo da Obra: Fiscal da Obra (Engenheiro)
III – Certificado de Instalação e de Funcionamento de Equipamentos: Fiscal da Transferência
IV - Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira: Gestor do Termo de Parceria (Secretário)
V – Certificado de Cumprimento dos Objetivos: Gestor do Termo de Parceria (Secretário)
VI – Relatório Circunstanciado Sobre a Execução do Objeto da Transferência: Sistema de Controle Interno

Após, a Comissão de Monitoramento e Avaliação encaminhará a prestação de contas ao Gestor da Parceria para emissão do Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final, levando em conta o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. (Art. 61, inciso V, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações) (Art. 67, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações).

Constatadas irregularidades na prestação de contas, será concedido o prazo limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. (Art. 70, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações).

Sanadas as irregularidades ou cumpridas as obrigações, o Gestor da Parceria encaminhará a prestação de contas ao Sistema de Controle Interno para emissão do Relatório Circunstanciado. (Art. 21, inciso VI, alíneas a), b), c), d), Resolução nº 28/2011) (Art. 22, Resolução nº 28/2011) (Art. 18, § 5º, IN nº 61/2011).

O Gestor da Parceria, após emissão do Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final, encaminhará a prestação de contas ao Sistema de Controle Interno para registrar todos os atos da prestação de contas em plataforma eletrônica. (Art. 65, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações) (Art. 25, Resolução nº 28/2011) (Art. 18, IN nº 61/2011).

O Administrador Público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, levando em consideração os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação. (Art. 72, § 1º, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações).

O prazo final para apreciação da prestação final de contas é de cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. (Art. 71, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações).

8 – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS

A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas **in loco**, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do Termo de Parceria firmado.

Para tanto, a administração pública designará através de Portaria um servidor público que será o Gestor do Termo de Parceria, bem como designará uma Comissão de Monitoramento e Avaliação assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Para fins de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas, considera-se:

I – conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas; (Art. 2º, inciso IX, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações)

II – comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; (Art. 2º, inciso X, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações)

III – comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; (Art. 2º, inciso XI, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações)

IV – fiscal da transferência: pessoa responsável pelo acompanhamento e fiscalização do termo de transferência, preferencialmente entre os agentes ocupantes de cargo efetivo do quadro permanente da Administração – art. 118, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, ou nos termos que dispuser a legislação municipal pertinente. (Art. 6º, inciso V, Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014)

Ao **Conselho de Política Pública** caberá: manifestação correspondente ao objeto firmado do Termo de Parceria, quanto à execução e o cumprimento da finalidade da transferência; aprovar celebração de Contrato de Gestão ou Termo de Parceria, através de consulta prévia, quando o tomador se qualificar como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP ou Organização Social – OS. (Art. 11, inciso V, IN Nº 61/2011) (Art. 5º, inciso V, IN Nº 61/2011)

Ao **Gestor do Termo de Parceria** caberá: acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação. (Art. 61, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações)

À **Administração Pública** caberá: promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos e entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos; nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo, para a implementação valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos. (Art. 58 e Art. 59, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações)

À **Comissão de Monitoramento e Avaliação** designada caberá homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo fomento emitido pela administração pública, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. (Art. 59, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações)

O **Fiscal Responsável da Transferência** realizará o acompanhamento e a fiscalização por meio de relatórios, inspeções, visitas e emissão de **Termos de Acompanhamento e Fiscalização** emitidos sempre que houver alguma verificação ou intervenção, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado; emitir também, **Certificado de Instalação e de Funcionamento de Equipamentos**: documento por intermédio do qual se certifica que os equipamentos: (a) foram adquiridos conforme previsto pelo termo de transferência; (b) estão adequadamente instalados; (c) estão em pleno funcionamento nas dependências do tomador dos recursos ou em outro local designado pelo termo de transferência; e (d) em uso na atividade proposta. (Art. 6º, inciso VI, Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014) (Art. 21º, incisos I e III, Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014) (Art. 15, § 8º, alíneas "e" e "f", IN Nº 61/2011)

9 – DA TRANSPARÊNCIA DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS

No sentido de dar transparência às parcerias voluntárias firmadas, tanto a administração quanto a organização da sociedade civil deverão realizar divulgações que envolvam desde o ato em que a parceria foi firmada até a efetiva prestação de contas.

A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento. (Art. 10, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações)

Da mesma forma, a organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Art. 11, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações)

Para concluir, a Administração Pública exercerá um acompanhamento minucioso do cumprimento das atividades propostas no Plano de Trabalho, o qual levará ao alcance das metas e indicadores propostos na Parceria.

Dois Vizinhos, 26 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8B31FBB4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 141/2022

PORTARIA N.º 141/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula		
Matrícula Funcional	14923-1	**RG nº** 8.376.427-9/PR	**CPF nº** 035.077.499-47
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira		
Objetivo da viagem	Transportar as doações que foram feitas pela Receita Federal do Município de Dionísio Cerqueira		
Período	25/10/2022		
Valor das diárias	R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)		

Nome do servidor	Celso da Silva		
Matrícula Funcional	17829-1	**RG nº** 7.668.304-2/PR	**CPF nº** 032.926.179-79
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Boa Esperança do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Data	23/10/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Antonio Petri		
Matrícula Funcional	13085-1	**RG nº** 5.751.344-6/PR	**CPF nº** 015.073.749-17
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina		
Objetivo da viagem	Buscar enfeites de Natal		
Período	24 e 25/10/2022		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Rosilei de Godois		
Matrícula Funcional	17870-1	**RG nº** 10.789.769-64/PR	**CPF nº** 003.613.690-50
Função	Diretora		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participar do Seminário Internacional de Políticas Públicas de Enfrentamento a Vulnerabilidade Social.		
Período	07, 08, 09 e 10/11/2022		
Valor das diárias	R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Cátia Bonin		
Matrícula Funcional	19025-1	**RG nº** 6.968.761-0/PR	**CPF nº** 007.564.959-46
Função	Secretária Assistência Social		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participar do Seminário Internacional de Políticas Públicas de Enfrentamento a Vulnerabilidade Social.		
Período	07, 08, 09 e 10/11/2022		
Valor das diárias	R$ 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Dione Luiz da Silva		
Matrícula Funcional	16420-1	**RG nº** 9.977.505-0/PR	**CPF nº** 079.017.169-40
Função	Agente Administrativo/Responsável pelo Depto. de Compras		

Secretaria	Secretaria de Administração
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de aplicabilidade da Nova Lei de Licitações.
Período	03 e 04/11/2022
Valor das diárias	R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão e Santa Izabel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	13, 15, 17, 18, 19, 20 e 24/10/2022		
Valor das diárias	R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Cascavel e Ampere		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	06, 07 e 10/10/2022		
Valor das diárias	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	13 e 14/10/2022		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	11/10/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão e Palmas		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	14, 17, 21 e 24/10/2022		
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Gilmar Antonio Colle		
Matrícula Funcional	13561-1	**RG nº** 4.519.390-0/PR	**CPF nº** 353.718.030-68
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	22/10/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi		
Matrícula Funcional	17851-1	**RG nº** 9.568.912-4/PR	**CPF nº** 060.835.499-65
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação – Saúde do Trabalhador		
Data	06/10/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina, Francisco Beltrão e Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	18, 19 e 21/10/2022		

Valor das diárias	R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	13, 17, 19 e 21/10/2022		
Valor das diárias	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	17, 18, 19, 21 e 24/10/2022		
Valor das diárias	R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Marli Ceccon		
Matrícula Funcional	19207-1	**RG nº** 8.548.353-6/PR	**CPF nº** 945.267.299-49
Função	Técnica em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Período	22/09/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	20 e 24/10/2022		
Valor das diárias	R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	03, 04, 05, 11, 17, 19, 20 e 21/10/2022		
Valor das diárias	R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Dionisio Cerqueira/ SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	18/10/2022		
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	18, 19, 20 e 21/2022		
Valor das diárias	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Itapejara D' Oeste e Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	23 e 24/10/2022		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		

Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	18, 19, 20, 21 e 24/10/2022
Valor das diárias	R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)

Nome do servidor	Edison Roberto Fiorin		
Matrícula Funcional	194961	**RG nº** 8.481.487-3/PR	**CPF nº** 033.535.389-41
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	São Jorge D'Oeste		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	29/10/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	João Carlos Lima		
Matrícula Funcional	13593-1	**RG nº** 5.660.795-6/PR	**CPF nº** 022.722.899-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	29/10/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Antonio Petri		
Matrícula Funcional	13085-1	**RG nº** 5.751.344-6/PR	**CPF nº** 015.073.749-17
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Campos Novos/ SC		
Objetivo da viagem	Buscar enfeites de Natal		
Período	03 e 04/11/2022		
Valor das diárias	R$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais)		

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure		
Matrícula Funcional	19555-1	**RG nº** 10.812.889-5	**CPF nº** 086.915.039-12
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transportar palestrante da UTFPR		
Data	21/10/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:519CFF0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 032/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 032/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQN,ISSQN Retido, RD-Taxas de Expediente, RD- Taxas de Emissão de Certidões e Declarações, Taxa de Localização de Estabelecimento, e Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
18.739.077/0001-43	GV TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1104/2022
29.467.882/0001-81	TIAGO PEREIRA – TRANSPORTE – ME	NOTIFICAÇÃO 1105/2022
27.708.274/0001-96	FABIANO LEONIR LOPES	NOTIFICAÇÃO 1106/2022
29.478.550/0001-00	MARCIANO MARCON PROMOTOR DE VENDAS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME	NOTIFICAÇÃO 1107/2022
05.984.534/0001-13	EMERSON FERREIRA – ME	NOTIFICAÇÃO 1114/2022
07.734.819-0001-21	EMIR JOSE SOARES – ME	NOTIFICAÇÃO 1118/2022

22.386.384/0001-65	INDIANARA BATISTA PAES –ME	NOTIFICAÇÃO 1116/2022
72.042.773/0001-41	VIENA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1117/2022
30.672.929/0001-28	A ZAPP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1119/2022
34.289.240/0001-70	REINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA 20432097287	NOTIFICAÇÃO 1120/2022
23.227.130/0001-67	JAIR RIBEIRO DE JESUS	NOTIFICAÇÃO 1126/2022
644.362.339-87	MATHIAS MOISES	NOTIFICAÇÃO 1131/2022
502.854.249-04	DANILO COMIM SANT´ANA	NOTIFICAÇÃO 1133/2022
10.387.426/0001-01	MARJA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1136/2022
34.762.818/0001-63	MARCOS L. DA ROSA & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1148/2022
28.893.038/0001-50	JOCELIO RISSON – EIRELI – ME	NOTIFICAÇÃO 1159/2022
15.493.757/0001-31	EVERTON SANTIN RIBEIRO	NOTIFICAÇÃO 1160/2022
19.563.404/0001-11	HELENA APARECIDA ROTHER	NOTIFICAÇÃO 1161/2022
28.751.531/0001-35	JEFERSON L. STEIN – ME	NOTIFICAÇÃO 1165/2022
17.066.019/0001-33	DAVID ANTONIO PASSAURA – ME	NOTIFICAÇÃO 1166/2022
33.589.702/0001-01	ALEX DE ANDRADE OBRAS DE ALVENARIA	NOTIFICAÇÃO 1170/2022
05.820.070/0001-00	LEMES & PALINSKI LTDA	NOTIFICAÇÃO 1173/2022
19.707.340/0001-85	LEANDRO PEREIRA DA SILVA – ME	NOTIFICAÇÃO 1176/2022
39.792.476/0001-48	IP MULTI ARTES IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	NOTIFICAÇÃO 1188/2022
32.140.400/0001-99	CLEIDE RODRIGUES DA SILVA TRANSPORTE – ME	NOTIFICAÇÃO 1189/2022
32.455.747/0001-20	ADIVANIO RAFAEL BORTOLINI	NOTIFICAÇÃO 1190/2022
33.564.398/0001-48	LEONARDO ANDRE DA VEIGA	NOTIFICAÇÃO 1192/2022
29.385.999/0001-16	MARIO BACH – ME	NOTIFICAÇÃO 1193/2022
05.976.921/0003-70	PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1195/2022
31.811.998/0001-38	IZAIAS BARBOSA TRANSPORTES EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1196/2022
35.385.528/0001-00	S KUBIAK OBRAS DE ALVENARIA E CONSTRUÇÕES	NOTIFICAÇÃO 1200/2022
39.149.062/0001-03	ALESSANDRO MONTEIRO BORRACHARIA	NOTIFICAÇÃO 1202/2022
23.417.858/0001-51	TAINARA MARQUES CRUZ	NOTIFICAÇÃO 1204/2022
23.537.387/0001-15	AZZOLINI & AZZOLINI ENGENHARIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1205/2022
44.033.752/0001-24	M. F. GARCIA BAR LTDA	NOTIFICAÇÃO 1206/2022
14.580.213/0001-44	LORENA MARTINS POSSAMAI – ME	NOTIFICAÇÃO 1207/2022
43.785.095/0001-09	FEM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1210/2022
41.795.573/0001-36	BANASZESKI INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1212/2022
40.082.748/0001-03	BALDI TOME CONSTRUCOES LTDA	NOTIFICAÇÃO 1213/2022
20.631.349/0001-39	LONGHI & VIEIRA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1214/2022
25.295.843/0001-93	I & F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1220/2022
31.840.270/0001-34	DANIELE AVOZANI	NOTIFICAÇÃO 1230/2022
38.084.424/0001-54	ANDRIELI BERNARDI LEITE TRANSPORTE RODOVIARIO	NOTIFICAÇÃO 1233/2022
32.084.723/0001-02	ANDREI ZANELLA LAMERA – ME	NOTIFICAÇÃO 1234/2022
31.188.724/0001-34	JEFERSON AURELIO MARTINS E CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1236/2022
30.117.947/0001-48	ALTAIR NICLOTTE	NOTIFICAÇÃO 1239/2022
19.779.277/0001-92	FREITAS E STUMPF COMERCIO DE VIDROS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1241/2022
43.921.468/0001-21	DE PAULA E PEREIRA CONVENIENCIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1245/2022
36.139.311/0001-83	PATRICIA CHRISTAN LTDA	NOTIFICAÇÃO 1249/2022
05.591.415/0001-09	LAURENTINO FERREIRA STUNPF & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1250/2022
28.964.350/0001-97	BEM FEITO CONSTRUÇOES EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1251/2022
29.736.169/0001-96	BRUNO H. BORGES OBRAS DE ALVENARIA	NOTIFICAÇÃO 1252/2022
30.007.259/0001-25	M & G INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1257/2022
38.456.218/0001-28	EMPRETEC SOLUCOES ELETRICAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1260/2022
41.544.003/0001-73	FABIO JUNIOR MINOSSO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1262/2022
32.737.935/0001-41	MZ GALVAN LTDA	NOTIFICAÇÃO 1267/2022
41.460.696/0001-16	ENIO SABINO DA SILVA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1277/2022
39.742.701/0001-31	CONSTRUTORA RT LTDA	NOTIFICAÇÃO 1279/2022
24.833.403/0001-80	NILSON DA SILVA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1281/2022
43.504.105/0001-90	ALUCE ATENDIMENTOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1283/2022
29.713.272/0001-10	LORENY JOSE MIGON – ME	NOTIFICAÇÃO 1284/2022
24.371.315/0001-03	JOELSON M RAITZ – ME	NOTIFICAÇÃO 1287/2022
26.439.470/0001-40	MICHAEL DE MOURA	NOTIFICAÇÃO 1288/2022
41.195.556/0001-68	PRESTADORA DE SERVIÇOS ISAQUE RIBEIRO LTDA	NOTIFICAÇÃO 1289/2022
31.597.683/0001-30	E SZESKOSKI DA ROSA	NOTIFICAÇÃO 1294/2022
40.049.690/0001-98	MULLER E ZATTI GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1301/2022
43.623.087/0001-66	LAS INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1304/2022
09.311.626/0001-93	IVAN DA SILVA	NOTIFICAÇÃO 1306/2022
20.062.760/0001-30	BRAZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1308/2022
29.098.885/0001-95	TREVO CORRETORA DE MERCADORAIS, ASSESSORIA E INTERMEDIAÇÕES DE NEGOCIOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1309/2022
41.702.068/0001-08	E. DE OLIVEIRA FERREIRA – CONSTRUTORA	NOTIFICAÇÃO 1312/2022
972.110.529-53	ANTONIO DOS SANTOS ROCHA	NOTIFICAÇÃO 1314/2022
21.867.666/0001-11	EDINA PEREIRA LIMA PROMOTOR DE VENDAS	NOTIFICAÇÃO 1318/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,11 de Novembrode 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8DECB150

ASSESSORIA LEGISLATIVA
400_22 - TRATAMENTO DE SAÚDE COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 400 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de Novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATRICULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
1126330	ADRIANA MARIA PAVANELO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	10/10/2022	13/10/2022	4
227021	ADRIANA VIEIRA GLUGOSKI	Agente de Servicos Gerais	22/10/2022	17/02/2023	118
1126332	ALICE DE LIMA PRZYVARA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	27/09/2022	30/09/2022	4
1127391	ALINE BAMPI	Enfermeiro	26/09/2022	10/10/2022	15
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	03/10/2022	01/11/2022	30
222071	ANA PAULA DA SILVA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	26/09/2022	01/10/2022	6
211131	ANA PAULA ZATTA BEDIN	Farmaceutico 20 Hs	22/09/2022	12/10/2022	21
1126249	ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEAO ZANCHETA	Professor da Rede Municipal	09/10/2022	11/10/2022	3
49012	ANGELICA WERLE	Professor da Rede Municipal	20/10/2022	24/10/2022	5
54791	ANTONIO FARINHA JORGE JUNIOR	Odontologo	30/09/2022	29/10/2022	30
214051	BRUNA LETICIA BORGES BIGATON*	Agente Administrativo	15/10/2022	07/01/2023	85
1126563	CAROLINE PERIN BENETTI	Medico Generalista	21/10/2022	17/01/2023	90
199031	CINTIA REGINA MENON DE ARAUJO	Farmaceutico 20 Hs	17/10/2022	19/10/2022	3
196761	CLAUDETE CASTOLDI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	19/10/2022	17/12/2022	60
24882	CLECI MERIGO DO NASCIMENTO	Professor da Rede Municipal	26/09/2022	30/09/2022	5
113631	CLEMENTINA BATISTA	Agente de Servicos Gerais	14/10/2022	12/12/2022	60
206751	CLEUSA FATIMA PERNONCINI XAVIER	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	07/10/2022	20/10/2022	14
228011	DAIANA POTRICK BORGES	Agente de Servicos Gerais	04/10/2022	07/10/2022	4
1126754	DAIANE ANDRESSA FERREIRA	Professor da Rede Municipal	27/09/2022	04/10/2022	8
1126754	DAIANE ANDRESSA FERREIRA	Professor da Rede Municipal	17/10/2022	22/10/2022	5
210361	EDILSON SANTOS	Professor da Rede Municipal	26/09/2022	10/10/2022	15
228491	EDILSON SANTOS	Professor da Rede Municipal	26/09/2022	10/10/2022	15
210361	EDILSON SANTOS	Professor da Rede Municipal	11/10/2022	24/10/2022	14
228491	EDILSON SANTOS	Professor da Rede Municipal	11/10/2022	24/10/2022	14
1126342	EDIMARA SCHIO GONZATTO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	04/10/2022	10/10/2022	7
220761	ELENIZE CAMICIA	Agente Administrativo	24/09/2022	01/10/2022	8
220761	ELENIZE CAMICIA	Agente Administrativo	15/10/2022	24/10/2022	10
222641	ELISETE DEOTTI	Agente de Servicos Gerais	22/09/2022	11/10/2022	20
222641	ELISETE DEOTTI	Agente de Servicos Gerais	13/10/2022	11/12/2022	60
1126728	ELIZABETE DELLA BETTA ROMANI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	17/10/2022	23/10/2022	7
1126380	ELIZETE GONCALVES DE ALMEIDA	Tecnico Em Enfermagem	18/10/2022	20/10/2022	3
151302	EUCLAIR TEREZINHA WARAKOSKI DE ANDRADE	Professor da Rede Municipal	22/10/2022	19/12/2022	59
207311	EUNILSE MAROSTICA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	24/10/2022	28/10/2022	5
1126347	FABIOLA ANDRESSA LEITE MELLA VICENZI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	23/10/2022	25/10/2022	3
1126853	FRANCIELI SCHMITZ IAPP	Professor da Rede Municipal	15/10/2022	12/11/2022	29
196001	GENOVEVA CALEGARI	Agente de Servicos Gerais	17/10/2022	11/01/2023	87
1126422	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	Professor da Rede Municipal	18/10/2022	16/12/2022	60
61811	ILONI DIAS INHAIA	Agente de Servicos Gerais	15/10/2022	18/10/2022	4
1126283	INAIARA THAIS PRESTES GUERIOS	Professor da Rede Municipal	26/09/2022	10/10/2022	15
211081	IZABEL CRISTINA ECKHARDT DOS SANTOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	24/09/2022	10/10/2022	17
1126401	JACQUELINE HIROKI MATTANA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	12/10/2022	10/11/2022	30
220671	JANAINE MARCILIO BETIATO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	23/09/2022	02/10/2022	10
1126730	JAQUELINE MONTEIRO	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	21/10/2022	03/11/2022	14
1126196	JOELMA LUISA SCHWEIG	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	26/09/2022	24/11/2022	60
1126356	JOSIANE BIELSKI LEONARDO	Professor Rede Municipal/Cmei	26/09/2022	30/09/2022	5
213451	JULIANA BLANGE CAVALHEIRO	Professor da Rede Municipal	15/09/2022	13/11/2022	60
1125930	JULIANA BLANGE CAVALHEIRO	Professor da Rede Municipal	15/09/2022	13/11/2022	60
1126976	JULIANA KLAKONSKI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	29/09/2022	08/10/2022	10
223861	LEOMAR FERREIRA	Agente de Limpeza Publica	03/10/2022	17/10/2022	15
1127850	LUCIMARA GOBATTO MARQUES BELLO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	21/09/2022	23/09/2022	3
200251	MARCIA INES BIAZZI	Agente de Servicos Gerais	21/10/2022	20/01/2023	92
205661	MARCIA NESI	Agente de Servicos Gerais	24/09/2022	22/11/2022	60
207561	MARIA CARMELINDA ANTUNES ALVES	Agente de Limpeza Publica	03/10/2022	05/10/2022	3
221951	MARIELE DE LIMA	Agente de Servicos Gerais	30/09/2022	13/11/2022	45
162501	MARINES TRISCA CAPRA	Professor da Rede Municipal	11/10/2022	13/10/2022	3
224521	MARINES TRISCA CAPRA	Professor da Rede Municipal	11/10/2022	13/10/2022	3
225281	MONIA QUAGLIOTTO CRUZ	Agente de Servicos Gerais	24/10/2022	22/11/2022	30
146561	OLGA DUARTE TIEZERIN	Agente Administrativo	05/10/2022	18/11/2022	45
196692	OSNILDA DE FATIMA AGUIAR	Professor da Rede Municipal	04/09/2022	06/09/2022	3
44301	PEDRO NUNES GONCALVES	Agente de Servicos Gerais	14/10/2022	12/12/2022	60
1126437	RITA NATHALYA PIRES GERVASONI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	15/10/2022	01/01/2023	79
53471	ROSELEI ROSA RAITZ	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	17/10/2022	19/10/2022	6
216821	SALETE KUREK BACK	Agente de Limpeza Publica	07/10/2022	03/01/2023	89
215691	SIMONI SCHLICKMANN DE AVILA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	25/09/2022	01/10/2022	7
62461	TEREZA DE JESUS GONCALVES	Agente de Servicos Gerais	17/10/2022	14/01/2023	90

148931	TEREZINHA PAULI DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	27/09/2022	31/10/2022	35
71022	VALDETE DE FATIMA HANG	Professor da Rede Municipal	04/11/2022	14/01/2023	72

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C718303E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de óleo lubrificante, graxas e aditivos, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº177/2022 com vigência de 11 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 1176/2022
EMPRESA DETENTORA: CORDOVA & BORTOLINI LTDA
CNPJ Nº79.432.126/0001-95

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	83850	FLUIDO SINTÉTICO CONCENTRADO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS. PROTEGE O SISTEMA DA CORROSÃO E FERRUGEM, ALÉM DE ELEVAR O PONTO DE EBULIÇÃO DA ÁGUA E AUXILIAR NO PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA. ATENDENDO AS NORMAS SAE J1034E, ASTM D-3306 E D-4340 E NBR 13705 TIPO A. (LIQUIDO VERDE). EMBALAGEM DE 01 LITRO.	LUBRAX	UN	450,00	37,10
001	4	83852	LIQUIDO ARREFECEDOR PRÉ – DILUIDO, DE VIDA PROLONGADA. PRÉ-MISTURADO NA CONCENTRAÇÃO 50/50 PARA PROTEÇÃO CONTRA CONGELAMENTO ATÉ -37º C E PROTEÇÃO CONTRA FERVEDURA ATÉ 129º C. APROVADO POR ASTM D 6210, CAT EC-1, TMC RP-329. IGUAL OU EQUIVALENTE CAT 215-4246 COOLANT (ELC) OU MOBIL DELVA EXTENDED LIFE 50/50 PREDILUTED COOLANT ANTIFREEZE BALDE DE 20 LITROS.	MOBIL	BALDE	80,00	840,00
001	7	83855	ÓLEO HIDRAULICO ATF 100% SINTETICO FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS SINTÉTICOS E ADITIVOS DE ALTA PERFORMANCE. PARA TRANSMISSÕES AUTOMATICAS DE VEICULOS PESADOS, COMO CAMINHÕES E ONIBUS APROVADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES: ALISSON C-4; MAN 339-V1/V2/Z1/Z2; DEXRON III-H; VOITH H55.6336.XX; VOLVO 97341(T101); ZF TE-ML 03D, 04D, 14B, 16L, 17C, 20B. BALDE DE 20 LITROS.	LUBRAX	BALDE	10,00	685,00
001	11	83859	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA APLICAÇÃO EIXOS DIFERENCIAIS CONVENCIONAIS E EIXOS FINAIS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS COMERCIAIS, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS OFF-ROAD QUE REQUEIRAM OS NÍVEIS DE DESEMPENHO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES API GL5, MT-1, SAE J2360, ARVIN MERITOR 0-76-D, KOMATSU KES 07.861, MAN 342 TYPE M-2, MACK GO-J, MIL-PRF-2105E, SCANIA STO 1:0, ZF TE-ML 05A, 07A, 08, 12L, 12M, 16B, 17B, 19B, 21A, DISPONIVEL NO GRAU SAE 80W90. BALDE DE 20 LITROS.	MOBIL	BALDE	20,00	688,00
001	14	83862	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA CAIXAS DE MUDANÇA, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E SISTEMAS DE ENGRENAGENS QUE EXIJAM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, MAN 341; MB 235.1, ZF TE-ML 08, 17A. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 80W. BALDE DE 20 LITROS.	MOBIL	BALDE	15,00	625,00
001	15	83863	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, DE ALTA PERFORMACE, PARA MOTORES 4 TEMPOS ALTA ROTAÇÃO, PARA MOTOCICLETA, QUE ATENDA RECOMENDAÇÃO JASO MA/MA2. API SL, DISPONIVEL NA VISCOSIDADE SAE 20W-50, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	MOBIL	UN	48,00	29,00
001	19	83867	ÓLEO HIDRÁULICO HD 46 PARA SISTEMA HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, VEICULARES OU OUTROS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITEM DE UM LUBRIFICANTE COM ESTAS CARACTERÍSTICAS E CLASSIFICAÇÃO. FORMULADO COM ÓLEOS MINERAIS SELECIONADOS E ADITIVOS ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE E DEMULSIFICANTE. QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES CINCINNATI, DENISON, DIN 51524 PARTE 2 HLP EATON VICKERS 35VQ25A M-2950-S I-286-S3, PARKER DENISON HF-0, HF-1 HF-2, MAG P70, BOSCH REXROTH, GM LS-2, AFNNOR NF E 48-603. BALDE DE 20 LITROS.	TEXACO	BALDE	15,00	575,00
001	20	83868	LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO 5W30 MULTIVISCOSO DE ALTO DESEMPENHO RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. COM CLASSIFICAÇÃO: API SP, ILSAC GF-6, GM DEXOS 1 GEN2, FORD WSS-M2C946-A. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	MOBIL	UN	500,00	36,00
001	22	83870	LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO 0W20 MULTIVISCOSO DE ALTO DESEMPENHO RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME A NORMA API SN SP. COM CLASSIFICAÇÃO: API SP, ILSAC GF-6, GM DEXOS 1 GEN2. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	MOBIL	UN	360,00	55,00
001	23	83871	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTETICO PARA MOTORES A DIESEL. EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO SAE 10W30 API CJ4/SL. COM CLASSIFICAÇÃO: ACEA E9, CATERPILAR ECF3, MB-APPROVAL 228.31, Detroit Diesel DDC 93K218 Volvo VDS-4., CUMMINS CES 20081, RENAULT RLD-3. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	MOBIL	UN	288,00	39,00
001	31	83879	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO (ARLA 32), NECESSÁRIO A TECNOLOGIA SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA), PRESENTE NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL CLASSIFICADOS COMO COMERCIAIS PESADOS E SEMI-PESADOS FABRICADOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2012. COM SELO DO REGISTRO E SELO DO IMMETRO E QUE ATENDA A NORMA ISO 22241. EMBALAGEM DE 20 LITROS. IGUAL OU EQUIVALENTE LUBRAX FLUA – ARLA 32, IPIRANGA ARLA 32.	LUBRAX	BALDE	250,00	89,30

ATA SRP Nº 1177/2022
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ Nº 30.572.270/0001-38

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	83851	FLUIDO SINTÉTICO ORGÂNICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. PRODUTO ORGÂNICO PRONTO PARA USO, NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO. ATUA COMO INIBIDOR DE CORROSÃO, ANTICONGELANTE E ANTIFERVURA. INDICADO COMO REFRIGERANTE EM SISTEMAS DE AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES. ATENDENDO AS NORMAS GM 6277M, RENAULT (41-01-001/T), FORD (WSS-M97B44-D), MAN 324 SNF, VW (TL 774 D/F/G) ASTM D-3306 E D-4340 E NBR 14261 TIPO A. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	LUBRAX	UN	400,00	28,00
001	6	83854	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NÍVEL DE DESEMPENHO API CI-4/SL, APROVADO PELA ACEA E7, CATERPILLAR ECF –1, CUMMINS CES 20078, MBB-228.3, VOLVO VDS-3, MTU TIPO 2, MACK EO-N, RENAULT TRUCKS RLD-2, JASO DH-1, DEUTZ DQC – III-10, MAN 3275. BALDE DE 20 LITROS.	RIMULA	BALDE	150,00	509,90
001	8	83856	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL INDICADO PARA USO EM CAIXAS DE MUDANÇAS E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E AGRÍCOLAS. QUE ATENDA RECOMENDAÇÃO DE DESEMPENHO API GL5 E À ESPECIFICAÇÃO MERCEDES BENZ DBL 6650.00, MIL-L-2105D, ZF TE-ML 05A, 16C, 17B, 19B E 21A, DISPONIVEL NO GRAU SAE 90. BALDE DE 20 LITROS.	MULTIGEAR EP	BALDE	40,00	701,29

001	9	83857	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DO TIPO MULTIFUNCIONAL NO GRAU SAE 10W30 RECOMENDADO PARA USO EM TRANSMISSÕES E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DOS PRINCIPAIS FABRICANTES. QUE ATENDA AOS NÍVEIS DE DESEMPENHO: API GL-4; ALLISON C-4; CATERPILLAR TO-2; JOHN DEERE JDM J20C, J20D E J21A; MASSEY FERGUSON M-1135, M-1141 E M-1143; CASE MS-1206, MS-1207, MS-1209 E MS-1210; FORD M2C-134A/B/C/D E M2C-86B/C; NEW HOLLAND FNHA-2C-201/200/200A, AGCO-ALLIS POWER FLUID 821 XL; VOLVO VCE WB101; KUBOTA UDT; CNH MAT 3505, MAT 3525 E MAT 3540; ZF TE-ML 03E, 05F, 17E, 21F. BALDE 20 LITROS.	LUBRAX	BALDE	30,00	726,79
001	10	83858	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA DIFERENCIAIS REDUÇÕES FINAIS, CAIXA DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEICULOS A DIESEL, ATENDENDOAS ESPECIFICAÇÕES API GL5; MIL-L-2105D; SAE J 306; IVECO 18-1805; ZF TE-ML 05A, 07A, 16D, 17B, 19B. DISPONIVEL NO GRAU SAE 85W140. BALDE DE 20 LITROS.	TUTELA	BALDE	30,00	694,00
001	12	83860	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO, DISPONIVEL NO GRAU SAE 30 QUE ATENDA RECOMENDAÇÕES: CAT TO-4; ALLISON C-4; DANA POWERSHIFT; ZF TE-ML 03C, ZF TE-ML 07F; KOMATSU KES 07.868.1; KOMATSU DRESSER; VICKERS 35VQ25. BALDE DE 20 LITROS.	URSA	BALDE	50,00	698,15
001	13	83861	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO, DISPONIVEL NO GRAU SAE 50 QUE ATENDA RECOMENDAÇÕES: CAT TO-4; ALLISON C-4; DANA POWERSHIFT; ZF TE-ML 03C, ZF TE-ML 07F; KOMATSU KES 07.868.1; KOMATSU DRESSER. BALDE DE 20 LITROS.	URSA	BALDE	30,00	787,66
001	16	83864	LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS 2T, OFERECE LIMPEZA EFETIVA DO MOTOR, ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDESGASTE E REDUZ A FORMAÇÃO DE CINZAS. COM ELEVADO PODER DETERGENTE NA FORMULAÇÃO, PROMOVE LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES. RECOMENDADO PARA MOTORES STIHL 2T, 2-MIX E 4-MIX DE ALTO DESEMPENHO, TAIS COMO: MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS, PULVERIZADORES E CORTADORES DE DISCO. INDICADO NA PROPORÇÃO DE 1:50 E PERÍODOS DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 H DE OPERAÇÃO, PROLONGANDO OS INTERVALOS ENTRE AS DESCARBONIZAÇÕES DOS MOTORES, PROPORCIONANDO ELEVADA PRODUTIVIDADE E REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO. DISPONÍVEL EM EMBALAGEM DE 500ML	STHIL	UN	150,00	46,42
001	18	83866	OLEO HIDRAULICO AW 68 HVLP, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE ELEVADO ÍNDICE DE VISCOSIDADE FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS SELECIONADOS E ADITIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, INDICADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS OU DE CONSTRUÇÃO DE MÉDIO OU GRANDE PORTE, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. COM CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO: DIN 51524-3, PARKER DENISON HF-0, CINCINATTI P-68/P-69/P-70, JCMAS HK, US STEEL 127, BOSCH REXROTH 90220 E SAE MS1004. BALDE DE 20 LITROS.	IPITUR	BALDE	130,00	555,32
001	21	83869	LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO 5W30 MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MAIS MODERNOS MOTORES A DIESEL, GASOLINA, UTILIZADOS NOS VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES (VANS, PICK-UPS E SUV'S). COM CLASSIFICAÇÃO: API SN ACEA C2/C3, MB229.52, MB 229.31, GM DEXOS2, VW 505.00/505.01. (EMBALAGEM DE 01 LITRO).	SYNTIUM	UN	720,00	54,29
001	25	83873	ÓLEO AZUL MINERAL SAE 80W90 API GL-3 PARA CAIXA DE CÂMBIO EATON LINHA LEVE. COR AZUL. PARA APLICAÇÕES EM CAIXAS E MODELOS DE CAMBIO: • 240F / 240FS; • 240V; • 260F; • CL-1905 / FSO-1305; • CL-2205 / CL-2215; • CL-2615 / CL-2625 / FS-2305; • CL-2905 / FSO-2305; • CL-3905 / FSO-4305 / FSO-4405 / FSO-4505 / ESO-6105. EMBALAGEM DE 01 LITRO	EATON	UN	80,00	50,00
001	26	83874	ÓLEO VERDE MINERAL SAE 40 PARA CAIXA DE CÂMBIO EATON LINHA MÉDIA E PESADA. COR VERDE. PARA APLICAÇÕES EM CAIXAS E MODELOS DE CAMBIO: • 280 / 282 / 285V - VH - VHC – VHD; • CL-450 / CL-455 / CL-457; • CL-550 / CL551 / CL-555 / CL-557 / CL-558; • FS-4005 / FS-5005; • FS-4205 / FS-5205; • FSB-5305 / FSB-5405; • FS-6005 / FS-6105 / FS-6205 / FS-6305; • FS-5106 / FS-5306 / FS-5406 / FSB-5406; • FS-6206 / FSB-6206 / FS-6306 / FS-6406 / FSB-6406; • FSO-6406 / FSBO-8406 / FSBO-9406; • FS-6209 / FS-8209 / ES-11109 / ES-11209; • RT-7608LL; RT-8609; • RT-8908LL; RT-11710; • RTLO-12913 / RTLOF-14713 / RTLOF-14913 / RTLOF-18913; • RTLO-14918 / RTLOF-16918; • FTS-16108LL / FTS-16112L / FTS-20112L. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	EATON	UN	200,00	46,55
001	27	83875	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV QUE EXIGEM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN. DISPONÍVEL NOS GRAUS SAE 20W-50. EMBALAGEM DE 01 LITRO. IGUAL OU EQUIVALENTE PETRONAS SYNTIUM 500 20W50 API SN.	SYNTIUM	UN	144,00	38,40
001	29	83877	ÓLEO 100% SINTÉTICO VISCOSIDADE SAE 5W40 API SN QUE ATENDA A NORMA ACEA A3/B4, VW 508.88, VW 509.99, MB 229.5, MB 226.5, RENAULT RN0700, RN0710, BMW, FIAT. EMBALAGEM DE 01 LITRO	F1 MASTER	UN	480,00	53,19
001	30	83878	OLEO SINTETICO PARA TAMBOR VIBRADOR DE ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR 5S33-3. IGUAL OLEO CATERPILLAR 4C-6767: OLEO SINTETICO. EMBALAGEM DE 20 LITROS	CATERPILLAR	BALDE	10,00	5.866,15
001	32	83880	OLEO LUBRIFICANTE 100% SINTETICO INDICADO PARA MOTORES DIESEL DE ALTÍSSIMO DESEMPENHO PROJETADO PARA LUBRIFICAÇÃO DOS MODERNOS MOTORES DIESEL DE ALTO RENDIMENTO USADOS EM APLICAÇÕES SEVERAS DENTRO E FORA DE ESTRADA. EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO SAE 10W40 API CK-4, CUMMINS CES 20086; DETROIT DIESEL DFS93K222; VOLVO VDS-4.5; FORD WSS-M2C171-F1. BALDE DE 20 LITROS.	URANIA	BALDE	75,00	876,85
001	33	83881	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES A DIESEL DE ALTO DESEMPENHO SUPERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS, PARA MAQUINAS PESADAS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE USO URBANO OU FORA DE ESTRADA. EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO SAE 15W40 API CK-4, ACEA E9; CUMMINS CES 20086; DETROIT DIESEL DFS93K222; JASO DH-2; MACK EOS-4.5; CAT ECF-3; MB-228.31; RENAULT RLD-3; VOLVO VDS-4.5. BALDE DE 20 LITROS.	LUBRAX	BALDE	150,00	685,67
001	34	83882	OLEO HIDRAULICO SAE 10W DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA USO EM SISTEMA OLEO HIDRAULICO SAE 10W DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, CONVERSORES DE TORQUE, COMANDOS FINAIS E SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM ONDE SE EXIGE UM PRODUTO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES: CAT TO-4, ALLISON C-4,DANA POWERSHIFT; ZF TE-ML-03C, KOMATSU KES 07.868.1; KOMATSU DRESSER; VICKERSD 35VQ25. BALDE DE 20 LITROS.	URSA	BALDE	112,00	619,00
001	35	83883	GRAXA À BASE DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO DO TIPO MÚLTIPLA APLICAÇÃO, COM ÓLEO BÁSICO MINERAL E ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO (EP), ADITIVO SÓLIDO (BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO) E INIBIDORES DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS DE MINERAÇÃO, TERRAPLANAGEM, INDUSTRIAIS, SIDERÚRGICOS, AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS, FERROVIÁRIOS, PINOS E BUCHAS. RESISTENTE À LAVAGEM POR ÁGUA, ESTÁVEL AO TRABALHO E ÓTIMO COMPORTAMENTO A ALTAS TEMPERATURAS. QUE ATENDA AS SEQUINTES CLASSIFICAÇÕES: GRAU NLGI 2. ASTM D4950: GC (LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS DE RODA EM SERVIÇO SEVERO); LB (LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS E JUNTAS UNIVERSAIS EM SERVIÇO MODERADO OU SEVERO); DIN 51502 - KP2N-10 E ISO 6743-09 - ISO-L-XBDEB2. TAMBOR COM 170KG. IGUAL OU SIMILAR: IPIFLEX LI-COMP MOLY 2 OU STARPLEX MOLY MPGM 2.	IPIFLEX	TB	7,00	8.457,96
001	36	83884	OLEO LUBRIFICANTE 100% SINTETICO INDICADO PARA MOTORES DIESEL DE ALTÍSSIMO DESEMPENHO PROJETADO PARA LUBRIFICAÇÃO DOS MODERNOS MOTORES DIESEL DE ALTO RENDIMENTO USADOS EM APLICAÇÕES SEVERAS DENTRO E FORA DE ESTRADA. EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO SAE 10W40 API CK-4, CUMMINS CES 20086; DETROIT DIESEL DFS93K222; VOLVO VDS-4.5; FORD WSS-M2C171-F1. BALDE DE 20 LITROS.	URANIA	BALDE	25,00	871,89
001	37	83885	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES A DIESEL DE ALTO DESEMPENHO, SUPERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS, PARA MAQUINAS PESADAS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE USO URBANO OU FORA DE ESTRADA. EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO SAE 15W40 API CK-4, ACEA E9; CUMMINS CES 20086; DETROIT DIESEL DFS93K222; JASO DH-2; MACK EOS-4.5; CAT ECF-3; MB-228.31; RENAULT RLD-3; VOLVO VDS-4.5. BALDE DE 20 LITROS.	LUBRAX	BALDE	50,00	686,32
001	38	83886	OLEO HIDRAULICO SAE 10W DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA USO EM SISTEMA HIDRÁULICOS, CONVERSORES DE TORQUE, COMANDOS FINAIS E SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM ONDE SE EXIGE UM PRODUTO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES: CAT TO-4, ALLISON C-4,DANA POWERSHIFT; ZF TE-ML-03C, KOMATSU KES 07.868.1; KOMATSU DRESSER; VICKERSD 35VQ25. BALDE DE 20 LITROS.	URSA	BALDE	38,00	619,25
001	39	83887	GRAXA À BASE DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO DO TIPO MÚLTIPLA APLICAÇÃO, COM ÓLEO BÁSICO MINERAL E ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO (EP), ADITIVO SÓLIDO (BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO) E INIBIDORES DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS DE MINERAÇÃO, TERRAPLANAGEM, INDUSTRIAIS, SIDERÚRGICOS, AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS, FERROVIÁRIOS, PINOS E BUCHAS. RESISTENTE À LAVAGEM POR ÁGUA, ESTÁVEL AO TRABALHO E ÓTIMO COMPORTAMENTO A ALTAS TEMPERATURAS. QUE ATENDA AS SEQUINTES CLASSIFICAÇÕES: GRAU NLGI 2. ASTM D4950: GC (LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS DE RODA EM SERVIÇO SEVERO); LB (LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS E JUNTAS UNIVERSAIS EM SERVIÇO MODERADO OU SEVERO); DIN 51502 - KP2N-10 E ISO 6743-09 - ISO-L-XBDEB2. TAMBOR COM 170KG. IGUAL OU SIMILAR:	IPIFLEX	TB	3,00	8.455,59

			IPIFLEX LI-COMP MOLY 2 OU STARPLEX MOLY MPGM 2.				

ATA SRP Nº 1178/2022
EMPRESA DETENTORA: DULUB DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES
CNPJ Nº41.773.872/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	83849	DESINGRIPANTE ANTI-FERRUGEM. POSSUI EMPREGO EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E MECÂNICA ONDE HÁ A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA O EFEITO DA OXIDAÇÃO EM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES METÁLICAS. SOLTA COM MUITA FACILIDADE PORCAS E PARAFUSOS ENFERRUJADOS, PROTEGE TODAS AS PARTES METÁLICAS EXPOSTAS À UMIDADE DO AR E À CORROSÃO, CONSERVANDO E MANTENDO O LOCAL DA APLICAÇÃO ISENTOS DA AÇÃO DA FERRUGEM. SENDO IDEAL PARA NEUTRALIZAR QUALQUER SINTOMA DE OXIDAÇÃO QUE APAREÇA EM SEU CARRO, ALÉM DE PROTEGER AS PARTES CROMADAS E TODOS OS METAIS. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE BASE SINTÉTICA BIODEGRADÁVEL. UNIDADES DE 300 ML.	RADNAQ	UN	150,00	5,98
001	5	83853	LUBRIFICANTE SEMISSINTETICO SAE 15W40 API SP RECOMENDADO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. EMBALAGEM DE 01 LITRO. IGUAL OU EQUIVALENTE: PETRONAS SYNTIUM 800 SE SP.	PETRONAS	UN	450,00	26,00
001	17	83865	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO MULTIVISCOSO DE ALTA PERFORMACE, PARA MOTORES 4 TEMPOS, ALTA ROTAÇÃO, PARA MOTOCICLETA DE ELEVADO DESEMPENHO, QUE ATENDA RECOMENDAÇÃO JASO MA 2, API SL, DISPONIVEL NA VISCOSIDADE SAE 10W-30, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	DEITON	UN	48,00	26,00
001	28	83876	LIMPA CONTATO SPRAY PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS EM CIRCUITOS ELETROELETRÔNICOS. ALÉM DE, LIMPAR E RECUPERAR A CONDUTIVIDADE DOS CONTATOS INSTANTANEAMENTE, DISPENSA NA MAIORIA DOS CASOS A DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARA SUA APLICAÇÃO. DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS LEVES BEM COMO GRAXAS. REMOVE RESÍDUOS DE POEIRA E TAMBÉM UMIDADE, QUE CAUSAM OXIDAÇÃO E BAIXA ISOLAÇÃO DOS CONTATOS. PODE SER USADO EM MECANISMOS E CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PODE SER APLICADO EM RELÊS, CONTATORES, GIROSCÓPIOS, RELÓGIOS, CONTATOS TELEFÔNICOS, COMPUTADORES, VÍDEOS, CONECTORES E CIRCUITOS DO SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E FREIOS ABS, CIRCUITOS IMPRESSOS E CONECTORES EM GERAL. EMBALAGEM DE 300ML.	RADNAQ	UN	100,00	11,00

ATA SRP Nº 1179/2022
EMPRESA DETENTORA: LUBE PACK COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº46.310.289/0001-46

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	24	83872	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE SEMISSINTÉTICA CONTENDO ADITIVOS EP (EXTREMA PRESSÃO), MULTIVISCOSO, FORMULADO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES E OUTROS TIPOS DE ENGRENAGENS COM ALTAS SOLICITAÇÕES DE CARGA. COM CLASSIFICAÇÃO: SAE 75W80; API GL5; FIAT 9.55550 MX2 EMBALAGEM DE 01 LITRO	PETRONAS	UN	120,00	63,80

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EDC2605F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GOYA & GOYA S/C LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1006/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 96/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de pneumologia de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, conforme Chamamento Público nº 21/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 32.660/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 06 de dezembro de 2023, conforme abaixo especificado.

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço total acrescido ao contrato R$
001	1	78869	Contratação da prestação de serviços de médicos na especialidade de Pneumologia de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses, conforme Chamamento Público nº 21/2021	SERVIÇO	1.320	65,00	85.800,00

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B647866B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GCA CLINICA MEDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1089/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 102/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 32.658/2022
: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 13 de dezembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
2	78976	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	2.880,00	111,84	322.099,20
3	78977	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	720,00	140,48	101.145,60
4	78978	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	159,54	45.947,52
Valor Total					R$ 469.192,32	

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:36F7AA9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JANETE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA FAVIN.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1043/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo conforme contido no Processo Administrativo 32.661/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de dezembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	75585	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	2.304,00	111,84	257.679,36
2	75586	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	140,48	80.916,48
3	75587	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	159,54	22.973,76
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					R$ 361.569,96	

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1CBFFC80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar adaptado para atendimento de alunos com paralisia cerebral.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA
CNPJ: 13.726.308/0001-60

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	36563	Cadeira Adapt Multi Desloca Fácil - Infantil CADEIRA com adequação completa, apoio de cabeça, colete, cinto pélvico, assento anatômico, encosto com apoio de tronco lateral base com rodízio e apoio de pé. MESA acoplada no braço com 2 níveis de altura e com regulagem de inclinação. Fabricado em compensado tipo exportação 15 M. Sob medida	01	Unidade	2.940,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 168/2022: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6E52C2FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **1 DOC TECNOLOGIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2021 – Pregão nº 163/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de utilização de sistema (em formato SaaS) informatizado integrado web de comunicação, atendimento e gestão documental, para atender a administração municipal de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato bem como o reajuste de 8.41% (oito virgula quarenta e um) por cento conforme contido no Processo Administrativo 32.159/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 10 de novembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal Contratado R$	Reajuste %	Valor mensal Reajustado R$
001	1	78332	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de utilização de sistema (em formato SaaS) informatizado integrado web de comunicação, atendimento e gestão documental para atender a administração municipal de Francisco Beltrão - PR.Parametrização e Implantação do Sistema informatizado, integrado e oficial de comunicação interna, externa e de gestão documental - Parametrização e configuração dos processos de trabalho; - Licença de uso de Sistema Informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental, com emissão de relatórios gerenciais com módulos: • Comunicação Interna (Circular, Memorando, Parecer, Despacho, Ordem Serviço Interno, Comunicação RH); • Comunicação Externa (Ofício, Ouvidoria, Protocolos, Requerimentos, Atos Oficiais, Despacho, e-SIC) • Processo Administrativo (Compras, Licitações); • Fluxo de Processos Avançado; • Aprovação de Projetos de construção e parcelamento de solo; • Fiscalização de Obras e Posturas; • Fluxo abertura de empresas; Para no mínimo 500 usuários; (Especificações técnicas detalhadas no ANEXO I-A do edital).	MES	12,00	16.700,00	8,41	18.104,47
Valor Total							R$ 217.253,64	

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0AB72899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de Mercadorias Nº 1175/2022 PREGÃO Nº053/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza, utensílios, para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e para a merenda escolar.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aumento de meta de quantidade de 25% no item 135 (cento e trinta e cinco) conforme o contido no Processo Administrativo nº 33.481/2022.
ADITIVO: Fica acrescia a quantidade abaixo especificada:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quant acrescida	Preço unitário R$	Preço total R$
001	135	79979	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL.	PRÓPRIA	K	426,00	7,30	3.109,80

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3C9BC477

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DECRETO 525 DE 03-10-2022

DECRETO Nº 525 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estadodo Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.900/2021 de 22/12/2021 – Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.787.100,00 (Doze mil, setecentos e oitenta e sete mil e cem reais) nas seguintes dotações:

Despesa			
02	Poder Executivo	Anulação	9.900,00
02.001	Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2003	Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
160 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02	Poder Executivo	Anulação	1.200,00
02.001	Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2003	Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
210 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02	Poder Executivo	Anulação	4.900,00
02.001	Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2003	Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
220 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02	Poder Executivo	Acréscimo	3.500,00
02.001	Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2003	Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
250 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração	Anulação	293.700,00
03.002	Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	CIVIL	
270 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	26.000,00
03.002	Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
290 00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco.	Beltrão - 596-3	
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	3.000,00
03.002	Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
300 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração	Anulação	56.000,00
03.002	Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
310 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração	Anulação	8.000,00
03.002	Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
350 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	120.900,00
03.002	Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
360 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração	Anulação	8.400,00
03.002	Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
370 00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco.	Beltrão - 596-3	
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração	Anulação	5.000,00
03.002	Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
390 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	166.000,00
03.002	Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
440 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração	Anulação	10.400,00
03.002	Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
450 00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

03	Secretaria Municipal de Administração	Anulação	2.700,00
03.002	Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
480 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	200,00
03.002	Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
480 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	5.000,00
03.002	Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
510 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração	Anulação	7.200,00
03.002	Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
520 00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração	Anulação	20.000,00
03.002	Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
550 00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	5.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização Abertura		
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
580 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	5.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização Abertura		
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
630 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	37.600,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização Abertura		
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
640 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	30.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização Abertura		
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
730 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	243.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização Abertura		
28.843.2801.0007	Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
790 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	29.700,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização Abertura		
28.843.2801.0007	Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
820 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	1.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização Abertura		
28.846.2801.0008	Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
840 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	1.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização Abertura		
28.846.2801.0008	Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
840 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	148.500,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização Abertura		
28.846.2801.0009	Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
860 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	6.900,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
960 00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	50.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
980 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	500,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
990 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	9.900,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
1000 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	38.800,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1010 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	15.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1020 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	11.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
1100 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	40.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1110 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	2.900,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
1140 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	24.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1150 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	20.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1170 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	30.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1200 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	200,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2013	Agência do Trabalhador		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1340 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	2.900,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2013	Agência do Trabalhador		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1390 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	40.200,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014	Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1430 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	31.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014	Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

1440 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	63.200,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014	Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1441 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	8.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015	Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1530 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	1.900,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015	Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1550 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	50.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015	Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1560 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	4.900,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015	Estimular a Cadeia do Turismo		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1590 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.858,86
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1652 01184	FIA/PR - INCENTIVO ATENÇÃO À CÇA E ADOL/2019		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	984,22
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1652 01184	FIA/PR - INCENTIVO ATENÇÃO À CÇA E ADOL/2019		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.172,15
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.122.0801.2017	Manter Ações de Enfrentamento da COVID-19 na Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1732 01236	CEDCA-PR DELIB 43/2021 - AÇOES CÇAS/ADOLES-PERDAS PARENTAIS (COVID-		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Idosos		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1870 00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	- SUAS	
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	25.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2020	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Pessoas Idosas		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1930 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	18.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2020	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Pessoas Idosas		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1950 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	13.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2020	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Pessoas Idosas		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1960 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	8.700,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2101 01249	Proteção Social ESPECIAL - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.100,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2121 01249	Proteção Social ESPECIAL - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes		

3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
2150 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.600,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2161 01249	Proteção Social ESPECIAL - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	30.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2180 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	9.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2190 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	300,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2222 00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	- SUAS	
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	21.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001	Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2300 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	130.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2024	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB - Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2330 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	130.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2410 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2430 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	24.900,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
2480 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2510 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	15.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2520 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	7.929,40
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2521 00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	- SUAS	
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	13.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	COMUNICAÇÃO - PESSOA	
2561 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	9.900,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2590 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	16.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	

08.244.0801.2028	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2700 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.503,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2740 00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2740 00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	300,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
2750 00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2800 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	29.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2850 00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	29.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2880 00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	18.500,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1002	Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
3110 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	51.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1002	Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
3120 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	30.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3231 00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	125.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3240 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	720.500,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3260 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	200.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3270 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3290 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	609.500,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3341 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	125.000,00

07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3350 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	150.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3380 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	24.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3410 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	5.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1003	Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3460 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	59.737,70
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2033	Educação Infantil - Pré Escola		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3550 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	57.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2033	Educação Infantil - Pré Escola		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3570 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	145.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3640 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	3.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
3680 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3720 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3740 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3770 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	93.405,90
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3770 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	149.015,78
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3780 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	157.605,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3800 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	5.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3800 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	4.100,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2035	Educação de Jovens e Adultos - EJA		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3941 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	50.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2035	Educação de Jovens e Adultos - EJA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3990 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	465.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2036	Educação Especial		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4010 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	142.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2036	Educação Especial		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4010 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	29.900,00
07.003	Departamento Administrativo	Abertura	
12.122.1201.2037	Enfrentamento da Covid-19 na Educação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4170 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	19.900,00
07.003	Departamento Administrativo	Abertura	
12.122.1201.2037	Enfrentamento da Covid-19 na Educação		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4210 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	2.900,00
07.003	Departamento Administrativo	Abertura	
12.122.1201.2037	Enfrentamento da Covid-19 na Educação		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4260 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	4.500,00
07.003	Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4270 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	20.000,00
07.003	Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4360 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	49.561,70
07.003	Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4370 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	20.000,00
07.003	Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4430 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	52.326,96
07.003	Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
4450 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	1.953,80
07.003	Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4480 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	9.550,00
07.003	Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2039	Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4540 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	2.000,00
07.003	Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2039	Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4560 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		

Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	3.500,00
07.005	Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2041	Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4690 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	60.000,00
07.005	Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4720 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	288.500,00
07.005	Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4730 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	58.000,00
07.005	Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4810 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.005	Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4840 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	75.650,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043	Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4930 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.500,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043	Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4972 01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5060 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
5111 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5202 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	203.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5300 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	323.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5301 01051	FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	106.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5320 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	84.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5322 01051	FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	224.800,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		

5360 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	360.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5361 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	5.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5460 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5470 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	200.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5461 01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com	finalidade definida - (Inciso II	
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	159.450,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5510 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5511 01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
5570 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
5570 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
5581 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5590 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	23.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5600 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	194.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5614 00397	SESA/PR - RES. 1071/21 - EQUIPAMENTOS UBS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	6.250,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5610 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	91.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2047	Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5680 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	389.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048	Consórcio - ARSS/CRE		

3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5830 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048	Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5830 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048	Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5832 00361	FNS/MAC - EMENDA RELATOR/ASSIS HOSP-AMB CUMPRIMENTO DE METAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	15.695,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048	Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5850 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.400.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade- MAC		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5880 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade- MAC		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5880 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.360.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade- MAC		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5890 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	97.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050	Saúde Mental		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5911 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	13.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050	Saúde Mental		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5941 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	250,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050	Saúde Mental		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
6030 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.500,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2052	Atenção Domiciliar		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6171 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	406.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2053	Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6310 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	175.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2053	Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6320 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.700,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2053	Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6340 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	39.800,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
6400 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	200.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	

10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6430 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	9.900,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6460 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	9.200,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6470 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6480 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	17.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2055	Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6531 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	18.500,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2055	Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6540 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2056	Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6581 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2056	Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6630 00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2057	Programa DST/HIV/AIDS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6672 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.100,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2057	Programa DST/HIV/AIDS		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6702 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	59.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6801 01051	FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6822 01051	FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	14.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6850 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
09	Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	100.000,00
09.001	Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2060	Estimular o Programa Porteira Para Dentro		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7020 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09	Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	5.500,00
09.001	Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
7150 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09	Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	2.500,00

09.001	Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7180 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09	Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	6.000,00
09.001	Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
7200 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	6.200,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062	Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7331 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	80.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062	Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7430 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	70.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062	Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7490 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	143.141,14
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2063	Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7680 00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	500.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2064	Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7751 00096	COPEL/PROJETO EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2064	Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7771 00096	COPEL/PROJETO EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	1.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7920 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	50.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
7940 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
7950 00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	164.500,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7980 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	1.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
8010 00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	6.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1008	Programa de Calçadas		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8080 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	143.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8220 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	56.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8230 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	118.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8283 00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	20.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8283 00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	261.162,30
11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8241 01245	MDR/CAIXA - RECAPE ASFÁLTICO PE.ULRICO (C.R.911807/21)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	10.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2066	Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8290 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	4.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2066	Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8300 00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	4.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2066	Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8320 00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	61.100,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2068	Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8370 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	6.900,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2068	Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8380 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	167.700,00
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012	Infraestrutura de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8540 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	35.000,00
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012	Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8562 01195	SEAB CV 197/2020 - PAVIM ESTRADAS RURAIS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	200.000,00
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2071	Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8770 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.000,00
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2071	Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8820 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	30.500,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2072	Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8830 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	6.400,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9320 00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
13	Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	20.000,00
13.002	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	Abertura	
04.122.0402.2078	Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
9521 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
13	Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	50.000,00
13.002	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	Abertura	
04.122.0402.2078	Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
9530 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
13	Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	26.000,00
13.003	DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2079	Engenharia de Tráfego		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
9630 00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
13	Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	50.000,00
13.003	DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2079	Engenharia de Tráfego		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
9630 00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
14	Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	50.000,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
9890 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	25.100,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
9900 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	42.927,85
14.001	Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
10000 00087	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - Lei Mun. 4470/2017		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
14	Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	10.500,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
10020 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	15.700,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
10040 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	39.500,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10060 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	36.000,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10070 00087	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - Lei Mun. 4470/2017		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
14	Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	18.000,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
10080 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	3.000,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
10090 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	3.388.000,00	3.388.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	7.457.100,00	7.457.100,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.942.000,00	1.942.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	1.942.000,00	65.830,76

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:10EB66CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 203/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 365/2022

Aos 16 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA** sediada na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543 – Poro União/SC inscrita no CNPJ nº. 80.455.819/0001-82 neste ato representada pela Sr(a) **MARIA LUCIA JASKIU WEBER** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 203/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 101/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de TUBOS DE CONCRETO, destinado a reconstrução e recuperação de tubulações de esgoto e rede de água fluvial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	300	Un	TUBO DE CONCRETO 30 CM X 1.00 MT LISO Pluvial Simples (PS1), encaixe tipo macho e fêmea (MF)	R$ 31,00	R$ 9.300,00
03	250	Un	TUBO DE CONCRETO 40 CM X 1.00 MT LISO Pluvial Simples (PS1), encaixe tipo macho e fêmea (MF)	R$ 54,00	R$ 13.500,00
04	300	Un	TUBO DE CONCRETO 60 CM X 1.00 MT LISO Pluvial Simples (PS1), encaixe tipo macho e fêmea (MF)	R$ 100,00	R$ 30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 101/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 101/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 101/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiaisfornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiaisdeverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, sito a Rua Dom Pedro II s/n Vila Operaria, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, sem ônus ao Município, **com prazo de entrega de 15 (quinze) dias**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADAobriga-se entregar os materiais em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.3. Os materiais deverão ser entregues e transportados de forma adequada, que corresponda efetivamente à apresentação dos mesmos, para evitar danos estruturais ao material.

5.4. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.5. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.6. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 17/11/2022 e termino no dia 17/11/2023.

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO

6.1. Ficam designados para atuar como fiscais do contrato, os Senhores **Ademir Siega e Carlos Alexandre de Oliveira,** os quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 17/11/2022 e termino no dia 17/11/2023.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, o **Sr. Sandro Wasmann** (Secretario de Obras e Serviços Públicos), qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Municipalde Obras.

9.3. Entregar os materiais especificados na requisição de compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Obras, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos materiais que não atenda ao especificado;

9.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Entregar os materiaisno prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

9.10. Efetuar a troca dos materiais considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

9.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiaisentregues;

9.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA:DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto neste instrumento;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I do Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 101/2022 - Registro de Preços nº. 065/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6714404E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 206/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 370/2022

Aos 16 dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa; e de outro lado a empresa **ZAURI ANTONIO LOURES ME** sediada na ROD BR 153 – S/N – GENERAL CARNEIRO/PR – km 478, inscrita no CNPJ nº. 00.095.964/0001-60 neste ato representada pela Sr(a) **ZAURI ANTONIO LOURES** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 206/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 103/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o "**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lataria, funilaria e acessórios, sendo originais ou paralelas de primeira linha, para manutenção de veículos leves, médios e pesados, pertencentes a frota Municipal de General Carneiro/PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	% DESCONTO PARA PEÇAS
02	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema de elétrico, de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	62,00%
05	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema de elétrico, de veículos leves e utilitários da linha Fiat	64,00%
08	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema de elétrico, de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	63,00%
11	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema de elétrico, de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	63,00%
14	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema elétrico, de veículos leves e utilitários da linha Renault	62,00%
17	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema elétrico, de veículos leves e utilitários da linha Citroen	62,00%
20	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema elétrico, de veículos leves e utilitários da linha Honda	48,00%
23	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema elétrico, de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	61,00%
26	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema elétrico, de veículos pesados da linha Mercedes Benz	62,00%
29	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema elétrico de veículos pesados da linha Ford	62,00%
32	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema elétrico, de veículos pesados da linha volvo	61,00%
35	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema elétrico, de veículos pesados da linha Marcopolo	63,00%
38	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema elétrico, de veículos pesados da linha Volkswagen	63,00%
41	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema elétrico, de veículos pesados da linha Scania	63,00%
44	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema elétrico, de veículos pesados da linha Iveco	64,00%
47	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema elétrico, de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	60,00%
50	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema elétrico, de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	64,50%
53	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema elétrico, de veículos leves e utilitários da linha Fiat	68,00%
56	Fornecimento de peças e acessórios elétrico, de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	71,00%
59	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema elétrico, de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	73,50%
62	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema elétrico, de veículos leves e utilitários da linha Renault	74,50%
65	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema elétrico, de veículos leves e utilitários da linha Citroen	75,50%
68	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema elétrico, de veículos/motos leves e utilitários da linha Honda	30,00%
71	Fornecimento de peças e acessórios elétrico, de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	74,50%
74	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema elétrico, de veículos pesados da linha Mercedes Benz	73,50%
77	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema elétrico, de veículos pesados da linha Ford	73,00%
80	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema elétrico, de veículos pesados da linha volvo	73,50%
83	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema elétrico, de veículos pesados da linha Marcopolo	73,50%
86	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema de elétrico, de veículos pesados da linha Volkswagen	75,00%
89	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema elétrico, de veículos pesados da linha Scania	73,50%
92	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema elétrico, de veículos pesados da linha Iveco	74,00%
95	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema elétrico, de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	74,50%

1.2 OS SISTEMAS DE LATARIA, FUNILÁRIA E ACESSÓRIOS DOS CAMINHÕES E ÔNIBUS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM:

1.2.1. CABINE

a) Portas;
b) Lataria externa/pintura automotiva;
c) Vidros e espelhos;
d) Tapetes e revestimentos internos;
e) Acabamentos externos;
f) Bancos;
g) Painel de instrumentos;
h) Estrutura interna;
i) Itens de segurança.

1.2.2. FRENTE

a) Para-choques e grades;
b) Capô e para-lamas;
c) Faróis e laternas.

1.2.3. TRASEIRA

a) Para-choque
b) Lanternas

1.3 OS SISTEMAS DE LATARIA, FUNILÁRIA E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM:

1.3.1. TETOS E INTERIOR

a) Teto;
b) Banco;
c) Painel e instrumentos;
d) Tapeçaria do teto tampa traseira e tapetes;
e) Tapeçaria das portas laterais;
f) Itens de segurança.

1.3.2. TRASEIRA

a) Para-choques;
b) Lanternas;
c) Tampa de vidro traseiro;
d) Lataria e assoalho traseiro.

1.3.3. FRENTE

a) Para-choque e grade;
b) Lataria e para-brisas;
c) Faróis e lanternas;
d) Estrutura interna.

1.3.4. LATERAL

a) Portas;
b) Lataria/Estrutura/Pintura automotiva;
c) Vidros e espelhos.

1.4 OS SISTEMAS DE MECÂNICA, LATARIA, FUNILARIA E ACESSÓRIOS DAS MOTOS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM:

a) Instrumentos;
b) Carenagem;
c) Suspensão dianteira;
d) Suspensão traseira;
e) Motor;
f) Escapamento.

1.5 AS PEÇAS INTEGRANTES DO SISTEMA MECÂNICO DOS ÔNIBUS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM CONFORME CADA CATEGORIA OS SEGUINTES ITENS:

1.5.1. MECÂNICA

a) Refrigeração e ar-condicionado;
b) Alternador, bomba e correias;
c) Peças externas do motor;
d) Câmbio e embreagem;

e) Sistemas de exaustão;
f) Peças internas do motor;
g) Sistemas de injeção de combustível.

1.5.2. SUSPENSÃO E RODAS

a) Rodas;
b) Direção;
c) Eixo e suspensão dianteira;
d) Eixo e suspensão traseira;
e) Suspensão da cabine;
f) Freio dianteiro;
g) Freio traseiro;
h) Tanque de combustível/sistema completo.

1.6 SUBESTRUTURA

a) Travessas e longarinas do chassi;
b) Assoalhos, estribos e tanques;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Administração/Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade:2.028 – Manut Serviços de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete Secretaria Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3 Os descontos ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 103/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 103/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 103/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA TABELA DE PREÇOS

5.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços ou de vigência do contrato dela decorrente, os preços registrados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto ofertado pela DETENTORA DA ATA, sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas;

5.2. A classificada em primeiro para o item deverá fornecer a tabela de preços do fabricante, inclusive por meio informatizado, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da data da entrega da proposta;

5.3. A tabela que trata o subitem anterior, no ato de sua apresentação, deverá estar acompanhada na nota fiscal de aquisição e/ou declaração do fabricante da linha que a tabela apresentada em mídia digital corresponde à tabela oficial do fabricante, ou ainda, declaração da proponente, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que a tabela apresentada é oficial do fabricante, a qual não é comercializada no mercado geral, mas fornecida gratuitamente pela concessionária da linha aos clientes do ramo de peças ante a relação comercial existentes entre eles.

CLÁUSULA SEXTA – DO ORÇAMENTO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A cada pedido será solicitado à CONTRATADA um orçamento prévio, que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome e código de peças;

6.2. Após solicitação do orçamento prévio, a CONTRATADA deverá representá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da solicitação formal entregue pessoalmente ou via e-mail;

6.3. Os pedidos somente poderão ser executados após a aprovação e autorização escrita do Setor Financeiro e posteriormente emissão da Autorização de Fornecimento;

6.4. O Gestor do contrato poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a empresa vencedora a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou parte;

6.4.1. Nos casos em que a peça solicitada estiver com o valor referenciado na TABELA maior que 10% de descontos ofertados, mediante ao menor valor de 03 (três) orçamentos, efetivados por escrito apresentados pela CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios paralelos de 1ª linha ou originais de cada marca, sem recondicionamento ou pré-ultilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel;

7.2. A CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Frota, juntamente com o orçamento prévio das peças solicitadas, a comprovação do valor das peças na **tabela oficial de preços de cada automóvel**, demonstrando, assim, a aplicação do percentual de desconto ofertado na licitação;

7.3. O orçamento da(s) peça(s) e/ou componente(s) a ser(em) substituído(s) deverão estar acompanhado de orçamento de referência fornecido por concessionária autorizada pelo fabricante do veiculo a ser reparado/revisado, constando identificação da empresa, a data de emissão e validade, bem como, o contato ou responsável pelo orçamento nos casos que:

a) Não mantiverem relação com os constantes das tabelas dos fabricantes;
b) Caso haja a extinção da tabela referência do fabricante;
c) A tabela referência do fabricante não mais exista;
d) Ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovada de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados.

7.4. A CONTRATADA encaminhará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento da solicitação, prévio orçamento à Coordenadoria de Controle de Frotas e Departamento Financeiro para devida análise e autorização.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PEÇAS/ACESSORIOS

8.1. O objeto do presente registro de preço devera ser entregue de forma parcelada, mediante AF – Autorização de Fornecimento emitido pelas Secretarias solicitantes, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

8.2. A CONTRATADA devera entregar os itens em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** salvo as que estão relacionadas abaixo, que terão como prazo de 03 (três) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento:

Platôs de embreagem
Discos de embreagens
Rolamentos de embreagens
Rolamento de roda
Tambores de freio
Pastilhas de freio
Lonas de freio
Cilindros de roda
Válvulas de freio
Servo de freio
Canos de freio
Buchas, coxins e outras peças integrantes da suspensão
Bandejas de suspensão
N Terminais e barras de direção
Pivôs de suspensão

Bombas d'água
Bombas de combustíveis
Mangueiras de combustível e radiador
Interruptores de temperatura
Válvulas de injeção de combustível
Juntas
Retentores
Correias
Velas e cabos de ignição
Discos de freio
Filtros de óleo, ar, ar-condicionado e combustível

8.3 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com o solicitado, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.4. Independentemente da aceitação, a vencedora garantirá a qualidade dos itens ofertados obrigando se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

8.5 A entrega devera ser realizada na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17h00min.

8.6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas como embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

CLAUSULA NONA – DA GARANTIA DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

9.1 Para as peças de reposição original será exigida a garantia mínima pelo período mínimo de 6 (seis) meses e nas peças de reposição paralelas de 1ª linha, pelo período mínimo de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia com prazo superior, este prevalecerá, e a garantia iniciará a partir da data da entrega da peça, juntamente com o certificado de garantia.

CLAUSULA DÉCIMA – DA QUALIDADE DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

10.1. Os peças/assessórios cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

10.2. Os peças/assessórios a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10.3. Serão recusados os peças/assessórios considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores **Ademir Siega, Mauro Batista de Freitas, Ivonei das Graças Lopes,**
Carlos Alexandre de Oliveira, Marina de Paula MazurechenKukul e Diego Maguelniski, os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

11.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

12.1. Fica designado para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da mesma, a senhor **Celio Luiz Garbin**, Chefe de Gabinete, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia **17/11/2022 e termino no dia 17/11/2023.**

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da Contratada de:

14.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

14.3. Entregar as peças/acessórios especificadas na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na clausula primeira;

14.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos materiais que não atenda ao especificado;

14.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

14.5. Entregar as peças/acessórios no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

14.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade das peças/acessórios, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

14.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

14.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

14.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

14.10. Efetuar a troca das peças/acessórios, considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

14.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

14.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

14.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.14. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais;

14.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

15.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na respectiva Ata de Registro de Preços;

15.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

17.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

17.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CANCELAMENTO

18.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO TERMO CONTRATUAL

19.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

19.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

19.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 103/2022 - Registro de Preços nº. 066/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

20.2. O CONTRATANTE ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

20.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

20.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6B23E782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 206/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 371/2022

Aos 16 dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa; e de outro lado a empresa **AUTO SOCORRO E MACANICA VARGAS EIRELI** sediada na Rua Jose Dranik, n° 250 – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 25.348.508/0001-06 neste ato representada pela Sr(a) **GABRIEL ARCANJO VARGAS** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 206/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 103/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o "**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lataria, funilaria e acessórios, sendo originais ou paralelas de primeira linha, para manutenção de veículos leves, médios e pesados, pertencentes a frota Municipal de General Carneiro/PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	% DESCONTO PARA PEÇAS
03	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema mecânico, de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	63,00%
04	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos leves e utilitários da linha Fiat	63,50%
06	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema mecânico, de veículos leves e utilitários da linha Fiat	63,50%
07	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	63,00%
09	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema mecânico, de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	63,00%
10	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	63,00%
12	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema mecânico de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	64,00%
13	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos leves e utilitários da linha Renault	63,00%
15	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema mecânico, de veículos leves e utilitários da linha Renault	72,00%
19	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos leves e utilitários da linha Honda	47,00%
21	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema mecânico, de veículos leves e utilitários da linha Honda	50,50%
22	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	65,50%
46	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	62,00%
48	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema mecânico, de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	65,00%

1.2 OS SISTEMAS DE LATARIA, FUNILÁRIA E ACESSÓRIOS DOS CAMINHÕES E ÔNIBUS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM:

1.2.1. CABINE

a) Portas;
b) Lataria externa/pintura automotiva;
c) Vidros e espelhos;
d) Tapetes e revestimentos internos;
e) Acabamentos externos;
f) Bancos;
g) Painel de instrumentos;
h) Estrutura interna;
i) Itens de segurança.

1.2.2. FRENTE

a) Para-choques e grades;
b) Capô e para-lamas;
c) Faróis e laternas.

1.2.3. TRASEIRA

a) Para-choque
b) Lanternas

1.3 OS SISTEMAS DE LATARIA, FUNILÁRIA E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM:

1.3.1. TETOS E INTERIOR

a) Teto;
b) Banco;
c) Painel e instrumentos;
d) Tapeçaria do teto tampa traseira e tapetes;
e) Tapeçaria das portas laterais;
f) Itens de segurança.

1.3.2. TRASEIRA

a) Para-choques;
b) Lanternas;
c) Tampa de vidro traseiro;
d) Lataria e assoalho traseiro.

1.3.3. FRENTE

a) Para-choque e grade;
b) Lataria e para-brisas;
c) Faróis e lanternas;
d) Estrutura interna.

1.3.4. LATERAL

a) Portas;
b) Lataria/Estrutura/Pintura automotiva;
c) Vidros e espelhos.

1.4 OS SISTEMAS DE MECÂNICA, LATARIA, FUNILARIA E ACESSÓRIOS DAS MOTOS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM:

a) Instrumentos;
b) Carenagem;
c) Suspensão dianteira;
d) Suspensão traseira;
e) Motor;
f) Escapamento.

1.5 AS PEÇAS INTEGRANTES DO SISTEMA MECÂNICO DOS ÔNIBUS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM CONFORME CADA CATEGORIA OS SEGUINTES ITENS:

1.5.1. MECÂNICA

a) Refrigeração e ar-condicionado;
b) Alternador, bomba e correias;
c) Peças externas do motor;
d) Câmbio e embreagem;
e) Sistemas de exaustão;
f) Peças internas do motor;
g) Sistemas de injeção de combustível.

1.5.2. SUSPENSÃO E RODAS

a) Rodas;
b) Direção;
c) Eixo e suspensão dianteira;
d) Eixo e suspensão traseira;
e) Suspensão da cabine;
f) Freio dianteiro;
g) Freio traseiro;
h) Tanque de combustível/sistema completo.

1.6 SUBESTRUTURA

a) Travessas e longarinas do chassi;

b) Assoalhos, estribos e tanques;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Administração/Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade:2.028 – Manut Serviços de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete Secretaria Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3 Os descontos ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 103/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 103/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 103/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA TABELA DE PREÇOS

5.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços ou de vigência do contrato dela decorrente, os preços registrados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto ofertado pela DETENTORA DA ATA, sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas;

5.2. A classificada em primeiro para o item deverá fornecer a tabela de preços do fabricante, inclusive por meio informatizado, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da data da entrega da proposta;

5.3. A tabela que trata o subitem anterior, no ato de sua apresentação, deverá estar acompanhada na nota fiscal de aquisição e/ou declaração do fabricante da linha que a tabela apresentada em mídia digital corresponde à tabela oficial do fabricante, ou ainda, declaração da proponente, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que a tabela apresentada é oficial do fabricante, a qual não é comercializada no mercado geral, mas fornecida gratuitamente pela concessionária da linha aos clientes do ramo de peças ante a relação comercial existentes entre eles.

CLÁUSULA SEXTA – DO ORÇAMENTO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A cada pedido será solicitado à CONTRATADA um orçamento prévio, que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome e código de peças;

6.2. Após solicitação do orçamento prévio, a CONTRATADA deverá representá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da solicitação formal entregue pessoalmente ou via e-mail;

6.3. Os pedidos somente poderão ser executados após a aprovação e autorização escrita do Setor Financeiro e posteriormente emissão da Autorização de Fornecimento;

6.4. O Gestor do contrato poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a empresa vencedora a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou parte;

6.4.1. Nos casos em que a peça solicitada estiver com o valor referenciado na TABELA maior que 10% de descontos ofertados, mediante ao menor valor de 03 (três) orçamentos, efetivados por escrito apresentados pela CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios paralelos de 1ª linha ou originais de cada marca, sem recondicionamento ou pré-ultilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel;

7.2. A CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Frota, juntamente com o orçamento prévio das peças solicitadas, a comprovação do valor das peças na **tabela oficial de preços de cada automóvel**, demonstrando, assim, a aplicação do percentual de desconto ofertado na licitação;

7.3. O orçamento da(s) peça(s) e/ou componente(s) a ser(em) substituído(s) deverão estar acompanhado de orçamento de referência fornecido por concessionária autorizada pelo fabricante do veiculo a ser reparado/revisado, constando identificação da empresa, a data de emissão e validade, bem como, o contato ou responsável pelo orçamento nos casos que:

a) Não mantiverem relação com os constantes das tabelas dos fabricantes;
b) Caso haja a extinção da tabela referência do fabricante;
c) A tabela referência do fabricante não mais exista;
d) Ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovada de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados.

7.4. A CONTRATADA encaminhará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento da solicitação, prévio orçamento à Coordenadoria de Controle de Frotas e Departamento Financeiro para devida análise e autorização.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PEÇAS/ACESSORIOS

8.1. O objeto do presente registro de preço devera ser entregue de forma parcelada, mediante AF – Autorização de Fornecimento emitido pelas Secretarias solicitantes, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

8.2. A CONTRATADA devera entregar os itens em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** salvo as que estão relacionadas abaixo, que terão como prazo de 03 (três) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento:

Platôs de embreagem
Discos de embreagens
Rolamentos de embreagens
Rolamento de roda
Tambores de freio
Pastilhas de freio
Lonas de freio
Cilindros de roda
Válvulas de freio
Servo de freio
Canos de freio
Buchas, coxins e outras peças integrantes da suspensão
Bandejas de suspensão
N Terminais e barras de direção
Pivôs de suspensão
Bombas d'água
Bombas de combustíveis
Mangueiras de combustível e radiador
Interruptores de temperatura
Válvulas de injeção de combustível
Juntas
Retentores
Correias
Velas e cabos de ignição
Discos de freio
Filtros de óleo, ar, ar-condicionado e combustível

8.3 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com o solicitado, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.4. Independentemente da aceitação, a vencedora garantirá a qualidade dos itens ofertados obrigando se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

8.5 A entrega devera ser realizada na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17h00min.

8.6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas como embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

CLAUSULA NONA – DA GARANTIA DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

9.1 Para as peças de reposição original será exigida a garantia mínima pelo período mínimo de 6 (seis) meses e nas peças de reposição paralelas de 1ª linha, pelo período mínimo de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia com prazo superior, este prevalecerá, e a garantia iniciará a partir da data da entrega da peça, juntamente com o certificado de garantia.

CLAUSULA DÉCIMA – DA QUALIDADE DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

10.1. Os peças/assessórios cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

10.2. Os peças/assessórios a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10.3. Serão recusados os peças/assessórios considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores **Ademir Siega, Mauro Batista de Freitas, Ivonei das Graças Lopes,**
Carlos Alexandre de Oliveira, Marina de Paula MazurechenKukul e Diego Maguelniski, os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

11.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

12.1. Fica designado para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da mesma, a senhor **Celio Luiz Garbin**, Chefe de Gabinete, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia **17/11/2022 e termino no dia 17/11/2023.**

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da Contratada de:

14.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

14.3. Entregar as peças/acessórios especificadas na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na clausula primeira;

14.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos materiais que não atenda ao especificado;

14.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

14.5. Entregar as peças/acessórios no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

14.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade das peças/acessórios, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

14.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

14.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

14.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

14.10. Efetuar a troca das peças/acessórios, considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

14.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

14.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

14.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.14. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais;

14.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

15.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na respectiva Ata de Registro de Preços;

15.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

17.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

17.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CANCELAMENTO

18.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO TERMO CONTRATUAL

19.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

19.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

19.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 103/2022 - Registro de Preços nº. 066/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

20.2. O CONTRATANTE ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

20.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

20.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A9404319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 206/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 372/2022.

Aos 16 dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu

Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa; e de outro lado a empresa **L F F DOS SANTOS** sediada na Rod PR 483 – nº 601 – sala 02 – Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ nº. 46.053.194/0001-94 neste ato representada pela Sr(a) **LUIZ FERNANDO FRIGERI DOS SANTOS** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 206/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 103/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o "**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lataria, funilaria e acessórios, sendo originais ou paralelas de primeira linha, para manutenção de veículos leves, médios e pesados, pertencentes a frota Municipal de General Carneiro/PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	% DESCONTO PARA PEÇAS
01	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	53,00%
16	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos leves e utilitários da linha Citroen	52,00%
18	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema mecânico, de veículos leves e utilitários da linha Citroen	59,00%
25	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos pesados da linha Mercedes Benz	42,00%
28	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos pesados da linha Ford	49,00%
31	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos pesados da linha volvo	32,00%
34	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos pesados da linha Marcopolo	45,00%
36	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema mecânico, de veículos pesados da linha Marcopolo	59,00%
37	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos pesados da linha Volkswagen	59,00%
40	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos pesados da linha Scania	49,00%
43	Fornecimento de peças e acessórios **originais** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos pesados da linha Iveco	55,00%
51	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema mecânico, de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	64,00%
55	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	61,00%
57	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema mecânico, de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	63,00%
61	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos leves e utilitários da linha Renault	62,00%
63	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema mecânico, de veículos leves e utilitários da linha Renault	71,00%
64	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos leves e utilitários da linha Citroen	62,00%
66	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema mecânico, de veículos leves e utilitários da linha Citroen	59,00%
70	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	65,00%
73	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos pesados da linha Mercedes Benz	63,00%
75	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema mecânico, de veículos pesados da linha Mercedes Benz	69,00%
78	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema mecânico, de veículos pesados da linha Ford	62,00%
79	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos pesados da linha volvo	49,00%
81	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema mecânico, de veículos pesados da linha volvo	59,00%
82	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos pesados da linha Marcopolo	55,00%
84	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema mecânico, de veículos pesados da linha Marcopolo	65,00%
85	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos pesados da linha Volkswagen	71,00%
88	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos pesados da linha Scania	42,00%
90	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema mecânico, de veículos pesados da linha Scania	55,00%
91	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos pesados da linha Iveco	62,00%
93	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema mecânico, de veículos pesados da linha Iveco	65,00%
94	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema de lataria e funilaria, de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	42,00%
96	Fornecimento de peças e acessórios **paralelos de 1° linha** para todo sistema mecânico, de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	60,00%

1.2 OS SISTEMAS DE LATARIA, FUNILÁRIA E ACESSÓRIOS DOS CAMINHÕES E ÔNIBUS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM:

1.2.1. CABINE

a) Portas;
b) Lataria externa/pintura automotiva;
c) Vidros e espelhos;
d) Tapetes e revestimentos internos;
e) Acabamentos externos;
f) Bancos;
g) Painel de instrumentos;
h) Estrutura interna;
i) Itens de segurança.

1.2.2. FRENTE

a) Para-choques e grades;
b) Capô e para-lamas;
c) Faróis e laternas.

1.2.3. TRASEIRA

a) Para-choque
b) Lanternas

1.3 OS SISTEMAS DE LATARIA, FUNILÁRIA E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM:

1.3.1. TETOS E INTERIOR

a) Teto;
b) Banco;
c) Painel e instrumentos;
d) Tapeçaria do teto tampa traseira e tapetes;
e) Tapeçaria das portas laterais;
f) Itens de segurança.

1.3.2. TRASEIRA

a) Para-choques;
b) Lanternas;
c) Tampa de vidro traseiro;
d) Lataria e assoalho traseiro.

1.3.3. FRENTE

a) Para-choque e grade;
b) Lataria e para-brisas;
c) Faróis e lanternas;
d) Estrutura interna.

1.3.4. LATERAL

a) Portas;
b) Lataria/Estrutura/Pintura automotiva;
c) Vidros e espelhos.

1.4 OS SISTEMAS DE MECÂNICA, LATARIA, FUNILARIA E ACESSÓRIOS DAS MOTOS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM:

a) Instrumentos;
b) Carenagem;
c) Suspensão dianteira;
d) Suspensão traseira;
e) Motor;
f) Escapamento.

1.5 AS PEÇAS INTEGRANTES DO SISTEMA MECÂNICO DOS ÔNIBUS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGEM CONFORME CADA CATEGORIA OS SEGUINTES ITENS:

1.5.1. MECÂNICA

a) Refrigeração e ar-condicionado;
b) Alternador, bomba e correias;
c) Peças externas do motor;
d) Câmbio e embreagem;
e) Sistemas de exaustão;
f) Peças internas do motor;
g) Sistemas de injeção de combustível.

1.5.2. SUSPENSÃO E RODAS

a) Rodas;
b) Direção;
c) Eixo e suspensão dianteira;
d) Eixo e suspensão traseira;
e) Suspensão da cabine;
f) Freio dianteiro;
g) Freio traseiro;
h) Tanque de combustível/sistema completo.

1.6 SUBESTRUTURA

a) Travessas e longarinas do chassi;
b) Assoalhos, estribos e tanques;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Administração/Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade:2.028 – Manut Serviços de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete Secretaria Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3 Os descontos ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 103/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 103/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 103/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA TABELA DE PREÇOS

5.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços ou de vigência do contrato dela decorrente, os preços registrados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto ofertado pela DETENTORA DA ATA, sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas;

5.2. A classificada em primeiro para o item deverá fornecer a tabela de preços do fabricante, inclusive por meio informatizado, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da data da entrega da proposta;

5.3. A tabela que trata o subitem anterior, no ato de sua apresentação, deverá estar acompanhada na nota fiscal de aquisição e/ou declaração do fabricante da linha que a tabela apresentada em mídia digital corresponde à tabela oficial do fabricante, ou ainda, declaração da proponente, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que a tabela apresentada é oficial do fabricante, a qual não é comercializada no mercado geral, mas fornecida gratuitamente pela concessionária da linha aos clientes do ramo de peças ante a relação comercial existentes entre eles.

CLÁUSULA SEXTA – DO ORÇAMENTO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A cada pedido será solicitado à CONTRATADA um orçamento prévio, que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome e código de peças;

6.2. Após solicitação do orçamento prévio, a CONTRATADA deverá representá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da solicitação formal entregue pessoalmente ou via e-mail;

6.3. Os pedidos somente poderão ser executados após a aprovação e autorização escrita do Setor Financeiro e posteriormente emissão da Autorização de Fornecimento;

6.4. O Gestor do contrato poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a empresa vencedora a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou parte;

6.4.1. Nos casos em que a peça solicitada estiver com o valor referenciado na TABELA maior que 10% de descontos ofertados, mediante ao menor valor de 03 (três) orçamentos, efetivados por escrito apresentados pela CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios paralelos de 1ª linha ou originais de cada marca, sem recondicionamento ou pré-ultilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel;

7.2. A CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Frota, juntamente com o orçamento prévio das peças solicitadas, a comprovação do valor das peças na **tabela oficial de preços de cada automóvel**, demonstrando, assim, a aplicação do percentual de desconto ofertado na licitação;

7.3. O orçamento da(s) peça(s) e/ou componente(s) a ser(em) substituído(s) deverão estar acompanhado de orçamento de referência fornecido por concessionária autorizada pelo fabricante do veiculo a ser reparado/revisado, constando identificação da empresa, a data de emissão e validade, bem como, o contato ou responsável pelo orçamento nos casos que:

a) Não mantiverem relação com os constantes das tabelas dos fabricantes;
b) Caso haja a extinção da tabela referência do fabricante;
c) A tabela referência do fabricante não mais exista;
d) Ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovada de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados.

7.4. A CONTRATADA encaminhará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento da solicitação, prévio orçamento à Coordenadoria de Controle de Frotas e Departamento Financeiro para devida análise e autorização.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PEÇAS/ACESSORIOS

8.1. O objeto do presente registro de preço devera ser entregue de forma parcelada, mediante AF – Autorização de Fornecimento emitido pelas Secretarias solicitantes, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

8.2. A CONTRATADA devera entregar os itens em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** salvo as que estão relacionadas abaixo, que terão como prazo de 03 (três) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento:

Platôs de embreagem
Discos de embreagens
Rolamentos de embreagens
Rolamento de roda
Tambores de freio
Pastilhas de freio
Lonas de freio
Cilindros de roda
Válvulas de freio
Servo de freio
Canos de freio
Buchas, coxins e outras peças integrantes da suspensão
Bandejas de suspensão
N Terminais e barras de direção
Pivôs de suspensão
Bombas d'água
Bombas de combustíveis
Mangueiras de combustível e radiador
Interruptores de temperatura
Válvulas de injeção de combustível
Juntas
Retentores
Correias
Velas e cabos de ignição
Discos de freio
Filtros de óleo, ar, ar-condicionado e combustível

8.3 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com o solicitado, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.4. Independentemente da aceitação, a vencedora garantirá a qualidade dos itens ofertados obrigando se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

8.5 A entrega devera ser realizada na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17h00min.

8.6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas como embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

CLAUSULA NONA – DA GARANTIA DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

9.1 Para as peças de reposição original será exigida a garantia mínima pelo período mínimo de 6 (seis) meses e nas peças de reposição paralelas de 1ª linha, pelo período mínimo de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia com prazo superior, este prevalecerá, e a garantia iniciará a partir da data da entrega da peça, juntamente com o certificado de garantia.

CLAUSULA DÉCIMA – DA QUALIDADE DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

10.1. Os peças/assessórios cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

10.2. Os peças/assessórios a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10.3. Serão recusados os peças/assessórios considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores **Ademir Siega, Mauro Batista de Freitas, Ivonei das Graças Lopes,**
Carlos Alexandre de Oliveira, Marina de Paula MazurechenKukul e Diego Maguelniski, os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

11.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

12.1. Fica designado para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da mesma, a senhor **Celio Luiz Garbin**, Chefe de Gabinete, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia **17/11/2022 e termino no dia 17/11/2023.**

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da Contratada de:

14.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

14.3. Entregar as peças/acessórios especificadas na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na clausula primeira;

14.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos materiais que não atenda ao especificado;

14.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

14.5. Entregar as peças/acessórios no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

14.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade das peças/acessórios, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

14.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

14.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

14.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

14.10. Efetuar a troca das peças/acessórios, considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

14.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

14.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

14.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.14. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais;

14.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

15.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na respectiva Ata de Registro de Preços;

15.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

17.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

17.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CANCELAMENTO

18.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO TERMO CONTRATUAL

19.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

19.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

19.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 103/2022 - Registro de Preços nº. 066/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

20.2. O CONTRATANTE ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

20.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

20.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4684E3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 150/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO de um VEÍCULO (TIPO SEDAN) ZERO KM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA (72.358.195/0001-57)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	VEICULO ZERO KM (TIPO SEDAN) 5 LUGARES. Ano/modelo vigente, capacidade 05 passageiros, 04 portas, motorização mínima 1.3, combustível gasolina e etanol, direção hidráulica ou elétrica ou elétrica/hidráulica, câmbio manual. Airbag duplo, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas, ar-condicionado, rádio AM/FM c/conexão via bluetooth. OBS: O veículo deve ser equipado com todos os itens básicos de série e de segurança, exigidos pelo CONTRAN, a vencedora deve responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao primeiro emplacamento registrado na categoria "veículo oficial" em nome da contratante. Garantia mínima 12 meses.	01	Und	FIAT/CRONOS DRIVE1.3	94.500,00	94.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 94.500,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 16 de novembro de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E771FD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 052/2022.

Às dez horas do dia vinte e quatro do mês outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Antigo Fórum, reuniram-se os Senhores Patrícia Daniele Neris, Camila Danielle de Sousa Felix, Fernando Marcelino Venturoso dos Santos, Kesia Lopes da Silva Mendes e Tiago Faquineti de Aragão, todos membros da Comissão de Avaliação de Bens Públicos, designados pela Portaria nº 052/2.022, publicada em vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 2443, para procederem os trabalhos de análise determinados pela Portaria supracitada.
Após a verificação *"in loco"* e análise dos bens móveis, concluímos que se trata de bens danificados, obsoletos, sem utilidade para a administração pública. Assim, somos do parecer que são inservíveis ao Município e após cumpridas as formalidades legais sejam baixados do acervo patrimonial e realizada a doação dos referidos bens:

Nº Patrimônio	Descrição do Bem	ESTADO
008055	MESA EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR BEGE C/ 6 GAVETAS, COM 1,4 X 0,65 M	Inservível/Irrecuperável
009744	ARMARIO EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR CEREJEIRA COM 2 PORTAS, MEDIDA: 1,0 X 1,6 M	Inservível/Irrecuperável
016762	CADEIRA EXECUTIVA FIXA	Inservível/Irrecuperável
015956	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA - C/ APOIO DE BRAÇO - COR PRETA - MARCA LG	Inservível/Irrecuperável
009682	MESINHA EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR NA COR MOGNO C/ RODIZIO, MEDIDA: 0,5 X 06	Inservível/Irrecuperável
18096	ARMARIO EM AÇO CINZA 5 GAVETAS COM PUXADOR EM PLASTICO E CHAVE	Inservível/Irrecuperável
009851	BALCÃO EM MADEIRA NA COR CEREJEIRA, C/ 2 PORTAS	Inservível/Irrecuperável
18096	ARMARIO EM AÇO CINZA 5 GAVETAS COM PUXADOR EM PLASTICO E CHAVE	Inservível/Irrecuperável
008102	CADEIRA ALMOFADADA EM TECIDO NA COR PRETO, GIRATORIA E C/ RODIZIO	Inservível/Irrecuperável
034062	POLTRONA COM BRAÇO, FIXA, PÉS DE FERRO, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
031345	CADEIRA FIXA EM COURVIN. COR: PRETA. ESTRUTURA EM AÇO.	Inservível/Irrecuperável
033554	LONGARINA EM FERRO PRETO 6 ASSENTOS ESTOFADO EM COURVIN MOSTARDA COM ENCOSTO DE BRAÇOS	Inservível/Irrecuperável
033555	LONGARINA EM FERRO PRETO 6 ASSENTOS ESTOFADO EM COURVIN MOSTARDA COM ENCOSTO DE BRAÇOS	Inservível/Irrecuperável
012497	POLTRONA ALMOFADADA EM COURO NA COR MARFIM E PÉS DE FERRO, C/ 3 LUGARES	Inservível/Irrecuperável
010002	CADEIRA GIRATORIA EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN MARROM	Inservível/Irrecuperável
008060	CADEIRA GIRATORIA EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN MARROM	Inservível/Irrecuperável
010102	QUADRO MURAL C/ MOLDURA EM MADEIRA COMPENSADA, C/ VIDRO TRANSPARENTE, MEDIDA: 2,0 X 0,85 M	Inservível/Irrecuperável
010113	CADEIRA ALMOFADADA EM COURO NA COR MARROM C/ PÉS DE FERRO E APOIO	Inservível/Irrecuperável
030479	CADEIRA ALMOFADADA EM COURO MARROM C/ PÉS DE FERRO E APOIO	Inservível/Irrecuperável
012496	LONGARINA ALMOFADADA EM COURO NA COR MARFIM C/ PÉS DE FERRO E 3 LUGARES	Inservível/Irrecuperável
028908	MESA EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR CEREJEIRA, C/ 2 GAVETAS E PÉS DE FERRO, MEDIDA: 1,2 X 0,8 M	Inservível/Irrecuperável
034039	MESA MADEIRA, SEM GAVETA, COM DIVISÃO PARA MICRO-COMPUTADOR, COR: MARFIN	Inservível/Irrecuperável
009916	CADEIRA ALMOFADADA EM TECIDO AZUL	Inservível/Irrecuperável
008108	CADEIRA EM COURO MARROM, GIRATORIA E C/ RODIZIO	Inservível/Irrecuperável
031283	APARELHO DE FAX. Marca: Sharp. Modelo: UX-66. Cor: preta.	Inservível/Irrecuperável
010059	MESA P/ BANCADA EM MADEIRA NA COR MARFIM/AZUL, MEDIDA: 4,35 DE COMPRIMENTO	Inservível/Irrecuperável
010102	QUADRO MURAL C/ MOLDURA EM MADEIRA COMPENSADA, C/ VIDRO TRANSPARENTE, MEDIDA: 2,0 X 0,85 M	Inservível/Irrecuperável
031346	CADEIRA FIXA EM COURVIN, COR: PRETA. ESTRUTURA EM AÇO	Inservível/Irrecuperável
031349	CADEIRA FIXA EM COURVIN, COR: PRETA. ESTRUTURA EM AÇO	Inservível/Irrecuperável
031347	CADEIRA FIXA EM COURVIN, COR: PRETA. ESTRUTURA EM AÇO	Inservível/Irrecuperável
010115	CADEIRA FIXA	Inservível/Irrecuperável
028742	CADEIRA ALMOFADADA EM CORVIM NA COR MARROM, GIRATORIA, C/ APOIO E RODIZIO	Inservível/Irrecuperável
012410	MESA EM 'L', EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR CINZA, C/ 2 GAVETAS E SUPORTE P/ TECLADO	Inservível/Irrecuperável
033996	MESA MADEIRA, SEM GAVETA, COR: MARFIM COM IMBUIA	Inservível/Irrecuperável
008038	CADEIRA SIMPLES EM COURO MARROM C/ PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
009980	MESINHA EM MADEIRA NA COR MOGNO C/ 1 GAVETA E RODIZIO, MEDIDA: 0,5 X 0,6 M	Inservível/Irrecuperável
010019	MESA EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR CEREJEIRA, C/ 3 GAVETAS E PÉS DE FERRO, MEDIDA: 1,7 X 0,75 M	Inservível/Irrecuperável
009951	MESA EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR CEREJEIRA C/ RODIZIO E 1 DIVISORIA	Inservível/Irrecuperável
009976	MESA EM MADEIRA NA COR CEREJEIRA C/ 6 GAVETAS, MEDIDA: 1,7 X 0,75 M	Inservível/Irrecuperável
010037	MESA EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR BEGE C/ 3 GAVETAS	Inservível/Irrecuperável
028637	CADEIRA ALMOFADADA EM TECIDO AZUL	Inservível/Irrecuperável
28649	MESA P/ COMPUTADOR EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR MARFIM, C/ SUPORTE P/ TECLADO, MEDIDA: 0,8 X 0,6 M	Inservível/Irrecuperável
030480	CADEIRA ALMOFADADA EM COURO NA COR MARROM C/ APOIO E PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
28654	MESA PARA COMPUTADOR EM FERRO E FORMICA BRANCA COM PORTA TECLADO	Inservível/Irrecuperável
010087	MESINHA EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR BEGE, C/ RODIZIO E SUPORTE P/ TECLADO, MEDIDA: 0,6 X 0,45 M	Inservível/Irrecuperável
009815	CADEIRA DE PROLIPROPILENO NA COR AZUL C/ PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
028436	CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO ASSENTO EM PLÁSTICO AZUL	Inservível/Irrecuperável
008077	CADEIRA DE PROLIPROPILENO NA COR AZUL C/ PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável

008075	CADEIRA DE PROLIPROPILENO NA COR AZUL C/ PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
006695	MESA	Inservível/Irrecuperável
000033	CADEIRA MARRON FIXA DE COURO	Inservível/Irrecuperável
000187	CADEIRA FIXA	Inservível/Irrecuperável
S/E	CADEIRA FIXA MARRON	Inservível/Irrecuperável
S/E	CADEIRA FIXA	Inservível/Irrecuperável
033279	ESTANTE EM MADEIRA COM 4 PRATELEIRAS	Inservível/Irrecuperável
007780	QUADRO BRANCO ESCOLAR 1,2 X 1,5 M	Inservível/Irrecuperável
033144	QUADRO BRANCO MAGNETICO QUADRICULADO - 2 X 1,20 - BORDA DE ALUMINIO	Inservível/Irrecuperável
07957	VENTILADOR DE COLUNA VENTI DELTA	Inservível/Irrecuperável
033355	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 98 CINZA	Inservível/Irrecuperável
007777	MACA ALMOFADADA EM COURO NA COR AZUL CM PES DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
007792	BALCAO EM MADEIRA AGLOMERADO C/ 2 PORTAS, PÉS DE FERRO E CHAVE	Inservível/Irrecuperável
019035	CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN AZUL	Inservível/Irrecuperável
028786	CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO ASSETO ESTOFADO EM TECIDO AZUL	Inservível/Irrecuperável
033317	CADEIRA GIRATORIO EXECUTIVA C/ BRAÇO - COR PRETA	Inservível/Irrecuperável
014271	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA - C/ BRAÇO - EM TECIDO AZUL - ALMOFADADA - C/ RODÍZIOS	Inservível/Irrecuperável
028860	CADEIRA UNIVERSITARIA EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO AZUL	Inservível/Irrecuperável
028854	CADEIRA UNIVERSITARIA EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO AZUL	Inservível/Irrecuperável
028878	CADEIRA UNIVERSITARIA EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO AZUL	Inservível/Irrecuperável
028809	CARTEIRA ESCOLAR EM FERRO PRETO E FORMICA AZUL	Inservível/Irrecuperável
008017	MESA EM MADEIRA AGLOMERADO BEGE C/ PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
007808	MESA EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR CINZA C/ 3 GAVETAS E CHAVE	Inservível/Irrecuperável
007970	MESA EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR MOGNO C/ 3 GAVETAS E CHAVE	Inservível/Irrecuperável
007927	MESA EM MADEIRA C/ SUPORTE P/ CABIDE	Inservível/Irrecuperável
007820	MESA EM MADEIRA NA COR AZUL	Inservível/Irrecuperável
007774	07774-MESA P/ COMPUTADOR EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR AZUL C/ PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
007929	MESA P/ COMPUTADOR EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR MARFIM	Inservível/Irrecuperável
014797	MESA PARA ESCRITORIO EM FERRO CINZA E FORMICA AZUL 3 GAVETAS COM CHAVE	Inservível/Irrecuperável
007926	MESA PARA ESCRITORIO EM FERRO PRETO E FORMICA MOGNO 3 GAVETAS	Inservível/Irrecuperável
007793	MESA TAMANHO MÉDIO EM MADEIRA AGLOMERADO C/ PÉS DE FERRO NA COR CINZA C/ AZUL	Inservível/Irrecuperável
007937	MESINHA EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR AZUL C/ PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
019064	VENTILADOR DE COLUNA VENTI DELTA	Inservível/Irrecuperável
007963	MESA EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR BEGE C/ 2 GAVETAS E PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
007809	MESA EM MADEIRA C/ 2,2 X 1,1M E 1 PRATELEIRA	Inservível/Irrecuperável
006472	APARELHO DE SOM PHILIPS MINI HI-FI SISTEN FWM613	Inservível/Irrecuperável
033896	MINI SYSTEM, USB, BLUETOOTH 250 W RMS - MARCA VOKAL	Inservível/Irrecuperável
006989	ARMARIO EM MADEIRA C/ 2 PORTAS E CHAVE, COR: MARFIM	Inservível/Irrecuperável
021749	RACK EM MDF MAROM 2 GUARDA VOLUMES	Inservível/Irrecuperável
006771	TELEVISAO 29 POLEGADAS NA COR CINZA, MARCA: PHILCO	Inservível/Irrecuperável
031262	TRITURADOR LIQUIDIFICADO DE 06 LITROS -	Inservível/Irrecuperável
016334	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLOR DESKJET	Inservível/Irrecuperável
006446	MESA DE FERRO NA COR MARROM	Inservível/Irrecuperável
005974	MESA EM MADEIRA C/ 0,80M X 0,60M	Inservível/Irrecuperável
021750	MESA EM MADEIRA FORMATO QUADRODO	Inservível/Irrecuperável
021835	MICROCOMPUTADOR Placa mãe LGA 1155 C13/15/17/PENT S/R/V C/ HDMI, processador LGA 1155 i3 3.0 GHZ, memória DDR3 4 GB 1600 MHZ, HD 320 GB e gravador DVD; MOUSE, PLACA DE REDE S/ FIO, TECLADO	Inservível/Irrecuperável
21829	MESA PRE ESCOLAR EM FERRO PRETO TAMPO EM FORMICA BRANCA	Inservível/Irrecuperável
26446	CARTEIRA ESCOLAR EM FERRO PRETO TAMPO EM FORMICA	Inservível/Irrecuperável
031246	QUADRO BRANCO ESCOLAR 1,20M X 1,50M	Inservível/Irrecuperável
021776	CADEIRA ESCOLAR EM FERRO PRETO ASSENTO EM FORMICA BRANCA	Inservível/Irrecuperável
016590	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Inservível/Irrecuperável
016591	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Inservível/Irrecuperável
011649	MESA EM MADEIRA NA COR CEREJEIRA C/ 3 GAVETAS	Inservível/Irrecuperável
021822	CARTEIRA PRE ESCOLAR EM FERRO BRANCO E FORMICA COLORIDA	Inservível/Irrecuperável
021825	CARTEIRA PRE ESCOLAR EM FERRO BRANCO E FORMICA COLORIDA	Inservível/Irrecuperável
021813	CARTEIRA PRE ESCOLAR EM FERRO BRANCO E FORMICA COLORIDA	Inservível/Irrecuperável
006878	ARMARIO DE FERRO NA COR CINZA C/ 3 PORTAS DE VIDRO	Inservível/Irrecuperável
021877	FREEZER NA HORIZONTAL C/ 2 TAMPA, MARCA: METAL FRIO	Inservível/Irrecuperável
006436	FREEZER NA COR BRANCA C/ 2 PORTAS, MARCA: CONSUL	Inservível/Irrecuperável
021788	TENDA GAZEBO DOBRÁVEL 3 X 6 m NA COR BRANCA	Inservível/Irrecuperável
021789	TENDA GAZEBO DOBRÁVEL 3 X 6 m NA COR BRANCA	Inservível/Irrecuperável
006442	FREEZER NA COR BRANCA C/ 2 TAMPAS, MARCA: ELECTROLUX	Inservível/Irrecuperável
006987	GELADEIRA FROST FREE BOSCH C/ 2 PORTAS NA COR BRANCA	Inservível/Irrecuperável
005997	FOGAO INDUSTRIAL C/ 4 BOCAS, MARCA: DAKO	Inservível/Irrecuperável
006443	MAQUINA EMBALADEIRA DE LEITE NA COR CINZA	Inservível/Irrecuperável
06444	RESFRIADOR NA COR BRANCA, MARCA: PERFECTA CURITIBA	Inservível/Irrecuperável
021765	BEBEDOURO REFRIGERADO 2 SAIDAS 50 LITROS	Inservível/Irrecuperável
031692	LONGARINA COM 3 LUGARES. ENCOSTO E ASSENTO: POLIPROPILENO. COR: PRETA. SEM MARCA.	Inservível/Irrecuperável
031964	CADEIRA PRE ESCOLAR EM FERRO CINZA ASSENTO EM PLASTICO VERMELHO	Inservível/Irrecuperável
031693	LONGARINA COM 3 LUGARES. ENCOSTO E ASSENTO: POLIPROPILENO. COR: PRETA. SEM MARCA.	Inservível/Irrecuperável
005386	LONGARINA DE PROLIPOPILENO NA COR PRETA C/ PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
014357	IMPRESSORA LASERJET - MARCA HP - MODELO P 1102W - WIRELESS – PRETA 014259-IMPRESSORA LASERJET - HP M1212NF - PRETA – MULTIFUNCIONAL	Inservível/Irrecuperável
015911	PROJETOR MULTIMIDIA - MARCA: BENQ - Resolução Nativa: XGA (1024 x 768), Tecnologia de projeção DLP, Brilho 3000 ANSI Lúmenes, Lâmpada 3000/4000 horas (normal/econômico), Contraste 2500:1, Nível de ruído 31/16 dB, Resolução Suportada VGA (640 x 350) a SXGA (1280 x 1024), Tamanho da tela 24" até 300", Zoom manual 1.10:1, Frequência horizontal 31~82Hz, Freq. vertical 48~85Hz, Entradas: Digital: HDMI(v1.3)x1 - A/V: video componente RCA x 1, S-vídeo mini din 4 pin x 1, vídeo composto RCA x 1 - PC: RGB analógico: D-Sub 15 x1 - SAÍDAS - D-sub (15pin) x 1 - Compatibilidade de ÁUDIO: 2 Watts, NTSC / PAL / SECAM - Vídeo	Inservível/Irrecuperável
021821	CARTEIRA PRE ESCOLAR EM FERRO BRANCO E FORMICA COLORIDA	Inservível/Irrecuperável
021812	CADEIRA ESCOLAR EM FERRO PRETO ASSENTO EM FOMICA BRANCA	Inservível/Irrecuperável
014336	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA - C/ APOIO DE BRAÇO - ALMOFADADA NA COR AZUL	Inservível/Irrecuperável
021910	CADEIRA GIRATORIA EM FERRO PRETO COM ENCOSTO DE BRAÇOS ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO AZUL	Inservível/Irrecuperável
006439	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE INOX BI V, MARCA: M-VITHORY	Inservível/Irrecuperável
021749	RACK EM MDF MAROM 2 GUARDA VOLUMES	Inservível/Irrecuperável
021835	MICROCOMPUTADOR Placa mãe LGA 1155 C13/15/17/PENT S/R/V C/ HDMI, processador LGA 1155 i3 3.0 GHZ, memória DDR3 4 GB 1600 MHZ, HD 320 GB e gravador DVD; MOUSE, PLACA DE REDE S/ FIO, TECLADO	Inservível/Irrecuperável
021754	MONITOR DE VIDEO AOC MODELO: E950 SW	Inservível/Irrecuperável
006868	CADEIRA ALMOFADADA DE COURO NA COR PRETA C/ RODIZIO	Inservível/Irrecuperável
005315	CADEIRA PRETA ALMOFADA EM COURO, C/ RODIZIO	Inservível/Irrecuperável

021761	CADEIRA GIRATORIA EM FERRO PRETO COM ENCOSTO DE BRAÇOS ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO AZUL	Inservível/Irrecuperável
021246	CADEIRA EXECUTIVA FIXA - ALMOFADADA EM TECIDO AZUL - MARCA CIAFLEX	Inservível/Irrecuperável
021911	21911-CADEIRA GIRATORIA EM FERRO PRETO COM ENCOSTO DE BRAÇOS ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO AZUL	Inservível/Irrecuperável
021258	VENTILADOR DE PEDESTAL VENTIDELTA	Inservível/Irrecuperável
005303	IMPRESSORA CINZA LASER JET1020, MARCA: HP	Inservível/Irrecuperável
006771	TELEVISAO 29 POLEGADAS NA COR CINZA, MARCA: PHILCO	Inservível/Irrecuperável
021826	CARTEIRA PRE ESCOLAR EM FERRO BRANCO E FORMICA COLORIDA	Inservível/Irrecuperável
021829	MESA PRE ESCOLAR EM FERRO PRETO TAMPO EM FORMICA BRANCA	Inservível/Irrecuperável
021782	ARQUIVO EM AÇO CINZA 5 GAVETAS COM PUXADOR CROMADO E CHAVE	Inservível/Irrecuperável
021730	MESA PARA COMPUTADOR EM FERRO PRETO E FORMICA CREME 2 GAVETAS COM CHAVE	Inservível/Irrecuperável
021780	ARQUIVO EM AÇO CINZA 5 GAVETAS COM PUXADOR CROMADO E CHAVE	Inservível/Irrecuperável
006481	APARELHO DE FAX PANASONIC KX FP207	Inservível/Irrecuperável
014454	APARELHO DE FAX - MARCA PANASONIC - C/ VISOR LCD	Inservível/Irrecuperável
006773	APARELHO DE DVD PLAYER PRETO, MARCA PHILIPS	Inservível/Irrecuperável
029594	RELOGIO PONTO DIGITAL BIOMETRICO MARCA HENRY	Inservível/Irrecuperável
016334	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLOR DESKJET 1516- Imprimi/Copia/Digitaliza/Fax/WIFI 21 PPM	Inservível/Irrecuperável
006468	IMPRESSORA HP COLORIDA CP1215 NA COR CINZA	Inservível/Irrecuperável
021716	NOBREAK MAXXIPOWER BMI 21716	Inservível/Irrecuperável
005381	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BRANCA, MARCA/ MODELO: HP/F4280	Inservível/Irrecuperável
021876	021876-CENTRIFUGA DE ROUPAS WANQUE INOVA	Inservível/Irrecuperável
003264	MICROCOMPUTADOR MARCA VINIK - C/ PLACA MÃE LGA 1155 - HDMI - 4 GB DE MEMORIA - HD 500 GB - GRAVADOR DE DVD - PLACA DE REDE S/ FIO - SISTEMA INTEL CORE i5	Inservível/Irrecuperável
030479	CADEIRA ALMOFADADA EM COURO MARROM C/ PÉS DE FERRO E APOIO	Inservível/Irrecuperável
012496	LONGARINA ALMOFADADA EM COURO NA COR MARFIM C/ PÉS DE FERRO E 3 LUGARES	Inservível/Irrecuperável
028908	MESA EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR CEREJEIRA, C/ 2 GAVETAS E PÉS DE FERRO, MEDIDA: 1,2 X 0,8 M	Inservível/Irrecuperável
018754	CADEIRA ESCOLAR EM FERRO PRETO ASSENTO EM FORMICA BRANCA	Inservível/Irrecuperável
034370	CADEIRA ALMOFADADA EM TECIDO NA COR AZUL, GIRATORIA, C/ RODIZIO E APOIO	Inservível/Irrecuperável
008068	ALMOFADADA	Inservível/Irrecuperável
009916	CADEIRA ALMOFADADA EM TECIDO AZUL	Inservível/Irrecuperável
009682	MESINHA EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR NA COR MOGNO C/ RODIZIO, MEDIDA: 0,5 X 06	Inservível/Irrecuperável
009744	ARMARIO EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR CEREJEIRA C/ 2 PORTAS, MEDIDA: 1,0 X 1,6 M	Inservível/Irrecuperável
015596	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA - C/ APOIO DE BRAÇO - COR PRETA - MARCA LG - Espuma injetada 6,5 CM espessura, encosto sanfonado, revestida em tecido polipropileno, Base estrela de 5 pontas c/ capa, s/ relax, Rodizios duplo, Assento 0,39x0,42 - Encosto 0,29x0,36	Inservível/Irrecuperável
008140	MAQUINA ELETRICA DE CALCULAR, NA COR PRETA, MARCA: SHARP	Inservível/Irrecuperável
028610	CADEIRA ALMOFADADA EM TECIDO NA COR CINZA C/ PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
012336	CADEIRA MODELO EXECUTIVO, ALMOFADADA EM COURO NA COR MARFIM C/ RODIZIO E APOIO	Inservível/Irrecuperável
018953	CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN PRETO	Inservível/Irrecuperável
031580	MESA DE ESCRITÓRIO, ESTRUTURA EM FERRO, EM MADEIRA VERNIZADA, SEM MARCA.	Inservível/Irrecuperável
018639	CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN PRETO	Inservível/Irrecuperável
018637	CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN PRETO	Inservível/Irrecuperável
018653	POLTRONA EM FERRO CROMADO ASSENTO ESTOFADO EM COURVIM PRETO	Inservível/Irrecuperável
034063	POLTRONA COM BRAÇO, PÉS DE FERRO, FIXA, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
034398	VIOLÃO - COR CARAMELO E VINHO - MARCA: MEMPHIS	Inservível/Irrecuperável
018717	VENTILADOR DE TETO EM FERRO CINZA	Inservível/Irrecuperável
018619	VENTILADOR DE TETO EM FERRO CINZA	Inservível/Irrecuperável
018769	TIMBA INSTRUMENTO MUSICAL EM MADEIRA	Inservível/Irrecuperável
018654	MESA PARA ESCRITORIO EM FERRO CROMADO E MADEIRA 3 GAVETAS	Inservível/Irrecuperável
010492	MESA EM MADEIRA NA COR CEREJEIRA C/ 3 GAVETAS E PÉS DE FERRO, MEDIDA: 3,0 X 1,7 M	Inservível/Irrecuperável
018670	MESA PARA ESCRITORIO EM FERRO E FORMICA CREME 3 GAVETAS COM CHAVE	Inservível/Irrecuperável
018713	MESA PARA ESCRITORIO EM FERRO PRETO EM MADEIRA TAMPO EM FORMICA CINZA 3 GAVETAS	Inservível/Irrecuperável
006526	VIOLÃO EM MADEIRA 6 CORTAS MENPHIS AC-39	Inservível/Irrecuperável
018597	BALCAO EM FORMICA BRANCA 6 PORTAS	Inservível/Irrecuperável
018603	BALCAO EM FORMICA BRANCA 5 GAVETAS 4 PORTAS	Inservível/Irrecuperável
018598	BALCAO EM FORMICA BRANCA 6 PORTAS	Inservível/Irrecuperável
018604	BALCAO EM FORMICA BRANCA 5 GAVETAS 4 PORTAS	Inservível/Irrecuperável
01 016688	ARMÁRIO MISTO 02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS - AGLOMERADO (MELAMINICO), 15 MM, c/ bordas de PVC, medindo 1,50x0,37x0,75 - Cor a definir.	Inservível/Irrecuperável
018514	ESTANTE EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR BEGE - C/ 5 DIVISORIAS	Inservível/Irrecuperável
013411	LONGARINA EM FERRO PRETO 4 ASSENTOS EM PLASTICO VERDE	Inservível/Irrecuperável
013413	LONGARINA EM FERRO PRETO 4 ASSENTOS EM PLASTICO VERDE	Inservível/Irrecuperável
013412	LONGARINA EM FERRO PRETO 4 ASSENTOS EM PLASTICO VERDE	Inservível/Irrecuperável
012483	ARQUIVO DE AÇO NA COR CINZA, C/ 4 GAVETAS	Inservível/Irrecuperável
029983	ANTROPOMETRO HORIZONTAL PORTATIL COM ESTOJO 1,46M COR BRANCA, MATERIAL DE PLÁSTICO	Inservível/Irrecuperável
013446	APARELHO DE AMALGAMA - MARCA: MIXALLOY	Inservível/Irrecuperável
034311	SUPORTE KI GEL - BEN7	Inservível/Irrecuperável
017739	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Estofado c/ braçadeira regulável, estrutura em tubos redondos c/ tabua de apoio de braço c/ altura regulável, forada c/ espuma e courvin, assento e encosto estofado c/ revestimento em courvin, pés c/ ponteiras plásticas.	Inservível/Irrecuperável
013444	CADEIRA ALMOFADADA EM COURO NA COR MARROM C/ PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
018053	ESTANTE EM AÇO CINZA 5 PRATELEIRAS	Inservível/Irrecuperável
013182	ESTANDE EM AÇO C/ 5 DIVISORIAS	Inservível/Irrecuperável
013437	BALCAO EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR MARFIM - C/ 3 GAVETAS E 2 PORTAS, MEDIDA: L 1,20 X P 0,4 X A 0,55	Inservível/Irrecuperável
018416	ARQUIVO EM AÇO CINZA 6 GAVETAS	Inservível/Irrecuperável
013432	AUTOCLAVE - COR BRANCA - MARCA: CRISTÓFOLI	Inservível/Irrecuperável
017734	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL - CAP 60 LTS - MARCA: STERMAX - Modo de operação digital, câmara de esterilização em aço inoxidável, permite a seleção de diferentes tempos de ciclo, desligamento automático ao final do ciclo, eficiente secagem do material, c/ opção de ciclos extras de secagem, controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, sistema de tampa dupla em aço e inox laminados, gabinete em aço reforçado, c/ pintura eletrostática externa e internamente, guarnição da tampa em silicone vulcanizado de alta resistência,	Inservível/Irrecuperável
014068	ESTERILIZADOR - COR BRANCA - MARCA: CRISTÓFOLI	Inservível/Irrecuperável
029265	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO APOIO BRAÇO PADRÃO DIRETOR	Inservível/Irrecuperável
018319	AUTOCLAVE EXTERMAX 60 LITROS Nº SERIE: 32812	Inservível/Irrecuperável
016825	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO C/ OPERAÇÃO DIGITAL - MARCA: LIDER - Capacidade 150KG, divisão em fração 100GR, c/ escala antropométrica de até 1,90, c/ graduação 0,5cm base em ferro fundido, pintado; plataforma em chapa de aço, reforçada c/ tapete de borracha, antiderrapante; coluna em tubo de aço pintado, escala de pesagem sobre dois braços de aço inoxidável: régua antropométrica em alumínio anodisado, embutido na coluna, procedência Nacional	Inservível/Irrecuperável
030225	CADEIRA GIRATÓRIA COM ALTURA REGULÁVEL, ENCOSTO E BRAÇOS, BASE COM 5 RODÍZIOS COR AZUL, MARCA REIFLEX	Inservível/Irrecuperável
018518	MESA PARA ESCROTORIO EM FERRO PRETO E MADEIRA TAMPO EM FORMICA BRANCA 2 GAVETAS	Inservível/Irrecuperável
013034	ESTANTE EM AÇO CINZA 5 PRATELEIRAS	Inservível/Irrecuperável
033202	ESTANTE C/ 6 PRATELEIRAS DE AÇO - ABERTA COR: CINZA	Inservível/Irrecuperável

013474	CADEIRA ALMOFADADA EM COURO NA COR MARFIM C/ RODIZIO E GIRATORIA	Inservível/Irrecuperável
013688	CADEIRA ALMOFADADA EM COURO NA COR PRETA C/ PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
014889	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DENTAL SEM FIO	Inservível/Irrecuperável
015354	APARELHO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO C/ JATO DE PROFILAXIA, - MARCA SCHUSTER - Combinados possuem caracteristicas multifuncionais para: Periodontia: Remoção de tártaro (sub e supragengival), aplainamento e alisamento radicular, remoção de manchas extrinsecas e placa bacteriana; Dentistica e Prótese: remove a camada oxida das restaurações de amálgama, remoção de coroas, blocos metálicos e pinos intra-radiculares, cimentação de inlays / onlays; Removedor de tártaro c/ jato de bicarbonato; Acompanha 3 insertos; Filtro de ar c/ drenagem automática; Controle de fluxo de pó e água independentes; Sistema de limpeza dos condutores de pó; Ultra som c/ frequencia de 29 KHz, peça de mão removivel e autoclavável.	Inservível/Irrecuperável
030224	APARELHO DE ULTRASSON ODONTOLÓGICO SCALER JET JATO DE BICARBONATO KONDENTECH COR BRANCA	Inservível/Irrecuperável
013763	LONGARINA EM PLASTICO NA COR BRANCA - C/ 3 LUGARES E PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
013037	CADEIRA ALMOFADADA EM COURO NA COR PRETO C/ PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
031454	CARRINHO PARA LIMPEZA. SEM MARCA.	Inservível/Irrecuperável
013049	CLIMATIZADOR DE AR , MARCA: GREE	Inservível/Irrecuperável
018259	SELADORA PROTECT SEAL PEDAL DIGITAL AGIR	Inservível/Irrecuperável
013088	BALANÇA ANTROPOMETRICA WELMY MECANICA	Inservível/Irrecuperável
018086	CADEIRA ALMOFADADA EM COURO NA COR VERDE C/ PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
033072	BEBEDOURO COR BRANCA	Inservível/Irrecuperável
018083	ARMÁRIO - Dimensões mínima 1,80 x 0,75 x 0,40 mts, material de confecção aço c/ 02 portas e 04 prateleiras reguláveis, c/ chave	Inservível/Irrecuperável
013264	BALANÇA INFANTIL MECANICA - BRANCA - MARCA: WELMY Nº SERIE: 1347	Inservível/Irrecuperável
018121	MOCHO ODONTOLOGICO EM FERRO E PLASTICO CINZA ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN BRANCO	Inservível/Irrecuperável
005889	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 10 KG, MARCA: CONSUL	Inservível/Irrecuperável
013819	CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO CINZA	Inservível/Irrecuperável
010204	CADEIRA SIMPLES ALMOFADADA EM COURO NA COR MARROM	Inservível/Irrecuperável
013548	CADEIRA EM PLASTICO NA COR BRANCA E PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
013854	CENTRIFUGA - MODELO: EXCELSA BABY 206 - MARCA: FANEM 854	Inservível/Irrecuperável
013658	CADEIRA ALMOFADADA EM TECIDO NA COR AZUL C/ RODIZIO E GIRATORIA	Inservível/Irrecuperável
013600	CADEIRA ALMOFADADA EM TECIDO NA COR PRETO C/ PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
029690	CADEIRA GIRATÓRIA ALMOFADADA COM BRACO COR PRETA E RODAS	Inservível/Irrecuperável
014272	CADEIRA GIRATORIA EM FERRO E PLASTICO PRETO COM ENCOSTO DE BRAÇOS ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO AZUL	Inservível/Irrecuperável
014041	CADEIRA EM COURO ALMOFADADO NA COR PRETA C/ APOIO DE BRAÇO C/ PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
016844	BEBEDOURO GARRAFÃO COLUNA BRANCO - Capac. de refrigeração 23copos/hora, Termostato p/ controle da temperatura, Aceita Galões de 10 ou 20 Litros, Reservatório de água em plástico - Conexões flexíveis - Duas torneiras, água fria e natural, pingadeira removível que serve de apoio do copo ao retirar água, Cor Branca, Pés antiderrapantes	Inservível/Irrecuperável
034313	SUPORTE KI GEL - BEN7	Inservível/Irrecuperável
013789	MICROCOMPUTADOR- GABINETE NA COR PRETO, MARCA: SAMSUNG	Inservível/Irrecuperável
010139	MESA P/ COMPUTADOR EM MADEIRA EM MADEIRA NA COR BRANCO, C/ PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
018577	APARELHO DE SOM PORTATIL BRITANIA BS 392	Inservível/Irrecuperável
017774	FOCO AUXILIAR - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm.	Inservível/Irrecuperável
018577	APARELHO DE SOM PORTATIL BRITANIA BS 39	Inservível/Irrecuperável
016924	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - MARCA: LIBELL PRESS SIDE - Tipo pressão coluna conjugada aço inox, Gabinete em aço inox sem emendas, possui grau de proteção IP X 4, torneiras para copo e jato cromada c/ regulagem de vazão, reservatório de água em aço inox, serpentina localizada na parte externa do reservatório, sistema interno c/ 3 etapas de filtragem, controlador c/ 7 níveis de temperatura através de termostato entre 15° e 4°C, vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses, refrigerado por compressor	Inservível/Irrecuperável
018510	NEBULIZADOR - Tipo compressor, número de saídas simultâneas 01, acionamento digital, acompanha máscara adulto e infantil, c/ filtro de ar	Inservível/Irrecuperável
016932	NOBREAK (PARA COMPUTADOR) - MARCA: RAGTEH - Potência 1KVA, tensão entrada e saida: bivolt, alarmes audiovisual, bateria interna 01 selada.	Inservível/Irrecuperável
016933	NOBREAK (PARA COMPUTADOR) - MARCA: RAGTEH - Potência 1KVA, tensão entrada e saida: bivolt, alarmes audiovisual, bateria interna 01 selada.	Inservível/Irrecuperável
016935	NOBREAK (PARA COMPUTADOR) - MARCA: RAGTEH - Potência 1KVA, tensão entrada e saida: bivolt, alarmes audiovisual, bateria interna 01 selada.	Inservível/Irrecuperável
016936	NOBREAK (PARA COMPUTADOR) - MARCA: RAGTEH - Potência 1KVA, tensão entrada e saida: bivolt, alarmes audiovisual, bateria interna 01 selada.	Inservível/Irrecuperável
018503	APARELHO DE SOM BRITANIA SOUND BS392	Inservível/Irrecuperável
031038	CADEIRA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ENCOSTO E ALTURA, PÉS COM 5 RODÍZIOS, TECIDO EM CORVINO, BRAÇOS DE APOIO COR PRETO	Inservível/Irrecuperável
010199	CADEIRA SIMPLES ALMOFADADA EM TECIDO NA COR PRETO,	Inservível/Irrecuperável
017775	LONGARINA EM FERRO PRETO 3 ASSENTOS EM PLASTICO CREME	Inservível/Irrecuperável
013549	LONGARINA EM FERRO PRETO 3 ASSENTOS EM PLASTICO BRANCO	Inservível/Irrecuperável
018522	CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO CINZA	Inservível/Irrecuperável
013445	CADEIRA ALMOFADADA EM CORVIM NA COR MARFIM C/ PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
031037	CADEIRA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ENCOSTO E ALTURA, PÉS COM 5 RODÍZIOS, TECIDO EM CORVINO, BRAÇOS DE APOIO COR PRETO	Inservível/Irrecuperável
016782	CADEIRA EXECUTIVA FIXA - Espuma Injetada espessura 4,5 CM, Anatômica, c/ sapatas deslizante, pintura epóxi, anti-ferrugem, em tecido polipropileno azul royal, Assento 0,39 x 0,42 - Encosto 0,29 x 0,36 mt	Inservível/Irrecuperável
018560	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM TECIDO. COR: VERDE. ESTRUTURA: FERRO PRETO. SEM MARCA.	Inservível/Irrecuperável
018570	CADEIRA FIXA EM FERRO CINZA ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO VERDE	Inservível/Irrecuperável
018512	CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO CINZA	Inservível/Irrecuperável
010201	CADEIRA ALMOFADADA EM COURO NA COR PRETO, GIRATORIA	Inservível/Irrecuperável
029133	MESA EM MADEIRA COM PÉ DE FERRO S/ GAVETAS	Inservível/Irrecuperável
018536	BANCO COM ENCOSTO DE COSTA EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN PRETO	Inservível/Irrecuperável
018364	CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO CINZA	Inservível/Irrecuperável
010140	CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO CINZA	Inservível/Irrecuperável
028659	CADEIRA GIRATORIA EM FERRO E PLASTICO PRETO COM ENCOSTO DE BRAÇOS ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO AZUL	Inservível/Irrecuperável
018545	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN MARROM	Inservível/Irrecuperável
018544	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN MARROM	Inservível/Irrecuperável
013511	MESA EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR AZUL - C/ 3 GAVETAS - MEDIDA: 1,4 X 0,6	Inservível/Irrecuperável
018576	LONGARINA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL - C/ 5 LUGARES E PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
014139	MESA OVAL EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR MARFIM, MEDIDA: 2,0 X 1,0 M	Inservível/Irrecuperável
018096	ARMARIO EM AÇO CINZA 5 GAVETAS COM PUXADOR EM PLASTICO E CHAVE	Inservível/Irrecuperável
018067	LONGARINA EM FERRO PRETO 3 ASSENTOS EM PLASTICO CREME	Inservível/Irrecuperável
013928	GELADEIRA 260 LITROS, NA COR MARROM, MARCA: PROSDOCIMO	Inservível/Irrecuperável
010135	MESA EM MADEIRA NA COR CEREJEIRA C/ 3 GAVETAS E CHAVE	Inservível/Irrecuperável
013726	MESA PARA COMPUTADOR EM FERRO PRETO E MDF CREME PORTA TECLADO COM REGULAGEM DE ALTURA E 1 GAVETA	Inservível/Irrecuperável
013706	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	Inservível/Irrecuperável
013774	ESTANTE EM MDF BRANCO 5 PRATELEIRAS	Inservível/Irrecuperável

013904	ARMARIO EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR MARFIM - C/ 2 PORTAS E CHAVE - MEDIDA: A 1,5 X P 0,4 X L 0,8	Inservível/Irrecuperável
016686	ARMÁRIO MISTO 02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS - AGLOMERADO (MELAMINICO), 15 MM, c/ bordas de PVC, medindo 1,50x0,37x0,75 - Cor a definir.	Inservível/Irrecuperável
013886	CADEIRA EM MADEIRA NA COR MOGNO	Inservível/Irrecuperável
013867	CADEIRA EM MADEIRA NA COR MOGNO	Inservível/Irrecuperável
018582	MESA EM MADEIRA NA COR CEREJEIRA - C/ 3 GAVETAS E PÉS DE FERRO - MEDIDA: 1,25 X 0,75	Inservível/Irrecuperável
013796	BALCAO EM MADEIRA NA COR CEREJEIRA - C/ 3 PORTAS - MEDIDA: A 0,9 X L 1,6 X P 0,6	Inservível/Irrecuperável
013891	TELEVISAO LCD 29 POL, NA COR CINZA, MARCA: CCE	Inservível/Irrecuperável
029263	BALANÇA PEDIÁTRICA MARCA WELMY	Inservível/Irrecuperável
017802	MOCHO ODONTOLOGICO EM FERRO CROMADO ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN VERDE	Inservível/Irrecuperável
030019	SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL COR BRANCA	Inservível/Irrecuperável
028785	CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN AZUL	Inservível/Irrecuperável
034311	SUPORTE KI GEL - BEN7	Inservível/Irrecuperável
013425	BANCO EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN AMARELO	Inservível/Irrecuperável
013284	ARMARIO EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR MARFIM - C/ 2 PORTAS E 2 DIVISORIAS - MEDIDA: A 1,5 X P 0,4 X L 0,7	Inservível/Irrecuperável
018009	ESCADA AUXILIAR EM FERRO BRANCO 2 DEGRAUS EM MADEIRA	Inservível/Irrecuperável
018005	ESCADA AUXILIAR EM FERRO BRANCO 2 DEGRAUS EM MADEIRA	Inservível/Irrecuperável
013294	BALCAO EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR BRANCO - C/ 3 GAVETAS E 2 PORTAS - MEDIDA: L 1,2 X P 0,45 X A 0,8	Inservível/Irrecuperável
013263	BALANÇA ANTROPOMETRICA MECANICA - BRANCA - MARCA: FILIZOLA	Inservível/Irrecuperável
031072	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24000 BTU QUENTE/FRIO ECO BLU, BRANCO COM CONTROLE REMOTO	Inservível/Irrecuperável
014198	ARMÁRIO EM MADEIRA AGLOMERADO (MELAMININO) - 02 PORTAS - 02 PRATELEIRAS INTERNA - NA COR MARFIM - MEDINDO: 1,50 X 0,75 X 0,37 CM - MARCA PERFLEX	Inservível/Irrecuperável
012399	ARMARIO EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR CINZA, C/ 2 PORTAS E CHAVE, MEDIDA: L 0,80 X A 1,50 X P 0,40	Inservível/Irrecuperável
014202	ARMÁRIO EM MADEIRA AGLOMERADO (MELAMININO) - MISTO 02 PORTAS - 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA - NA COR MARFIM - MEDINDO: 1,44 X 0,42 X 0,97 CM - MARCA PERFLEX	Inservível/Irrecuperável
012401	ARMARIO EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR CINZA, C/ 2 PORTAS E E DIVISORIAS, MEDIDA: A 1,55 X L 0,80 X P 0,40 M	Inservível/Irrecuperável
021169	ESTANTE EM AÇO CINZA 5 PRATELEIRAS	Inservível/Irrecuperável
025664	VENTILADOR DE COLUNA DELTA PREMIUM	Inservível/Irrecuperável
020462	MESA INFANTIL PARA REFEITORIO EM FERRO BRANCO TAMPO EM FORMICA BRANCA	Inservível/Irrecuperável
009949	MESA EM 'L' EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR MARFIM, C/ 3 GAVETAS E SUPORTE P/ TECLADO	Inservível/Irrecuperável
020186	MULTIPROCESSADOR ALL-IN PHILCO	Inservível/Irrecuperável
017694	REFRIGERADOR ELECTROLUX DF52/127V	Inservível/Irrecuperável
025224	CADEIRA PRE ESCOLAR EM FERRO BRANCO ASSENTO EM FORMICA COLORIDA	Inservível/Irrecuperável
025221	CADEIRA PRE ESCOLAR EM FERRO BRANCO ASSENTO EM FORMICA COLORIDA	Inservível/Irrecuperável
025624	CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN PRETO	Inservível/Irrecuperável
025622	CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN PRETO	Inservível/Irrecuperável
013707	ARMARIO EM MADEIRA AGLOMERADO NA COR MOGNO - C/ 2 PORTAS E CHAVE - MEDIDA: A 1,5 X P 0,4 X L 0,8	Inservível/Irrecuperável
018416	ARQUIVO EM AÇO CINZA 6 GAVETAS	Inservível/Irrecuperável
013321	LONGARINA EM FERRO PRETO 3 ASSENTOS EM PLASTICO PRETO	Inservível/Irrecuperável
013323	LONGARINA EM FERRO PRETO 3 ASSENTOS EM PLASTICO PRETO	Inservível/Irrecuperável
018014	LONGARINA C/ 3 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO C/ PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
013322	LONGARINA EM FERRO PRETO 3 ASSENTOS EM PLASTICO PRETO	Inservível/Irrecuperável

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado os trabalhos, e eu Kesia Lopes da Silva Mendes, que secretariei, lavrei a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

PATRÍCIA DANIELE NERIS
Presidente

CAMILA DANIELLE DE SOUSA FELIX
Membro

FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS
Membro

KESIA LOPES DA SILVA MENDES
Membro

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Membro

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:16D9CD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 052/2022

Às dez horas do dia vinte e oito do mês outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Mini Ceasa, reuniram-se os Senhores Patrícia Daniele Neris, Camila Danielle de Sousa Felix, Fernando Marcelino Venturoso dos Santos, Kesia Lopes da Silva Mendes e Tiago Faquineti de Aragão, todos membros da Comissão de Avaliação de Bens Públicos, designados pela Portaria nº 052/2.022, publicada em vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 2443, para procederem os trabalhos de análise determinados pela Portaria supracitada.
Após a verificação *"in loco"* e análise dos bens móveis relacionados abaixo, concluímos que se trata de bens danificados, obsoletos, sem utilidade para a administração pública. Assim, somos do parecer que são inservíveis ao Município e após cumpridas as formalidades legais sejam baixados do acervo patrimonial e realizada a doação dos referidos bens:

Nº Patrimônio	Descrição do Bem	ESTADO
022256	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM (URNET)	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU POSITIVO	Inservível/Irrecuperável
011641	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO E6550	Inservível/Irrecuperável

024737	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 430 1.80 GHZ 1.99 GB	Inservível/Irrecuperável
028762	CENTRAL TELEFONICA INTELBRAS TI NKT 2165	Inservível/Irrecuperável
010030	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESKJET F4280 - NA COR BRANCA - MARCA: HP'	Inservível/Irrecuperável
021438	MICROCOMPUTADOR INTEL INCIDE I3 HD 500 2.90 GHZ 4.00 GB	Inservível/Irrecuperável
021436	MICROCOMPUTADOR INTEL INCIDE I3 HD 500 2.90 GHZ 4.00 GB	Inservível/Irrecuperável
021437	MICROCOMPUTADOR INTEL INCIDE I3 HD 500 2.90 GHZ 4.00 GB	Inservível/Irrecuperável
021435	MICROCOMPUTADOR INTEL INCIDE I3 HD 500 2.90 GHZ 4.00 GB	Inservível/Irrecuperável
021433	MICROCOMPUTADOR INTEL INCIDE I3 HD 500 2.90 GHZ 4.00 GB	Inservível/Irrecuperável
009794	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET 3050, NA COR CINZA, MARCA: HP	Inservível/Irrecuperável
029068	HD EXTERNO	Inservível/Irrecuperável
022438	MICROCOMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE E5200 2.50 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
005415	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO E7500 2.93 GHZ 2.50 GB	Inservível/Irrecuperável
033811	MONITOR LED 21,5" - WIDESCREEN FULL HD - MARCA: ACER - COR PRETA	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU AMARELO	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU	Inservível/Irrecuperável
022569	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM G2020 2.90 GHZ 4.00 GB	Inservível/Irrecuperável
037463	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 2 TB USB 3.0. MARCA: PATRIOT.	Inservível/Irrecuperável
031358	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1 TB MARCA: SEGATE. COR: PRETO.	Inservível/Irrecuperável
031334	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1 TB MARCA: SEGATE. COR: PRETO.	Inservível/Irrecuperável
028454	HD EXTERNO 1TB	Inservível/Irrecuperável
029055	COLETOR DE ASSINATURA - Especificação: Área de assinatura c/ 135 x 102 mm; Resolução de 410 DPI; Área da assinatura do tipo eletromagnético, ativado por caneta energizada; Caneta energizada por 2 baterias, ossuir uma ponta plástica e uma ponta tinteira; Interface USB 2.0; Compatível c/ Windows 2000, XP ou superior; SDK (software development kit) compatível c/ Java, C++, Net C#, Delphi e VB6; Manual, Driver e Plugin p/ Microsoft Office (Word e Excel) e Adobe Reader (PDF); Imagem nos formatos bmp, png e jpeg; OBS: Para utilização na emissão de Carteira de Trabalho.	Inservível/Irrecuperável
S/E	LEITOR BIOM ETRICO Sensor Óptico; Captura c/ qualquer ângulo (360°);	Inservível/Irrecuperável
35550	IMPRESSORA HP	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU HP	Inservível/Irrecuperável
9602	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESKEJET 4280 NA COR BRANCA, MARCA: HP	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU	Inservível/Irrecuperável
15060	MICROCOMPUTADOR MARCA VINIK - C/ PLACA MÃE LGA 1155 - HDMI - 4 GB DE MEMORIA - HD 500 GB - GRAVADOR DE DVD - PLACA DE REDE S/ FIO - SISTEMA INTEL CORE i5	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU	Inservível/Irrecuperável
011552	SWITH	Inservível/Irrecuperável
005398	TELEFONE FAX	Inservível/Irrecuperável
00239	TELEFONE	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU POSITIVO	Inservível/Irrecuperável
011551	SERVIDOR CPU	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU	Inservível/Irrecuperável
009781	KIT GABINETE (c/ cxs de som, mouse e teclado) NA COR PRETO, MARCA: LG	Inservível/Irrecuperável
S/E	ESTABILIZADOR	Inservível/Irrecuperável
S/E	IMPRESSORA	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU	Inservível/Irrecuperável
021369	MONITOR DE VIDEO POSITIVO 16" POLEGADAS MODELO: W1642ST	Inservível/Irrecuperável
S/E	MONITOR POSITIO	Inservível/Irrecuperável
16922	MONITOR DE VIDEO AOC E970 SW	Inservível/Irrecuperável
S/E	MONITOR POSITIVO	Inservível/Irrecuperável
9900	MONITOR LCD 17 POL, MARCA: INTELBRAS, NA COR PRETO	Inservível/Irrecuperável
13579	MONITOR LCD 15 POL, NA COR PRETO, MARCA: ACER	Inservível/Irrecuperável
S/E	MONITOR	Inservível/Irrecuperável
13839	IMPRESSORA DESKJET 610CL - BEGE - MARCA: HP	Inservível/Irrecuperável
13455	MONITOR LCD 17 POL, NA COR PRETO, MARCA: ACER	Inservível/Irrecuperável
12955	MONITOR LCD 19 POL, NA COR PRETO, MARCA: SAMSUNG	Inservível/Irrecuperável
28443	MONITOR DE VIDEO INTELBRAS IPIX LM1751M	Inservível/Irrecuperável
28585	MONITOR BENQ LCD. MODELO ET25B	Inservível/Irrecuperável
007491	MONITOR	Inservível/Irrecuperável
10007	MONITOR LCD 17 POL, NA COR PRETO, MARCA: INTELBRAS	Inservível/Irrecuperável
14234	MONITOR LED - AOC - 18,5 POLEGADAS – PRETO	Inservível/Irrecuperável
10210	MONITOR DE VIDEO ACER 17" POLEGADAS MODELO: V173	Inservível/Irrecuperável
13745	MONITOR DE VIDEO LCD 15 POL, NA COR PRETO, MARCA: AOC	Inservível/Irrecuperável
S/E	MONITOR POSITIVO	Inservível/Irrecuperável
S/E	MONITOR POSITIVO	Inservível/Irrecuperável
S/E	MONITOR SAMSUNG	Inservível/Irrecuperável
9780	MONITOR LCD 17 POL, NA COR PRETO, MARCA: INTELBRAS	Inservível/Irrecuperável
10255	MONITOR LCD 17 POL NA COR PRETO, MARCA: INTELBRAS	Inservível/Irrecuperável
9780	MONITOR LCD 17 POL, NA COR PRETO, MARCA: INTELBRAS	Inservível/Irrecuperável
8127	MONITOR NA COR PRETO C/ 17 POL, MARCA: INTELBRAS LM1751W	Inservível/Irrecuperável
S/E	MONITOR	Inservível/Irrecuperável
10034	KIT GABINETE (c/ cxs de som, mouse e teclado) NA COR PRETO	Inservível/Irrecuperável
7980	MONITOR 15 POLEGADAS NA COR CINZA C/ PRETO, MARCA: POSITIVO	Inservível/Irrecuperável
14050	MONITOR TUBO - 17 POLEGADAS - PRETO - MARCA LG	Inservível/Irrecuperável
S/E	MONITOR SAMSUNG	Inservível/Irrecuperável
S/E	IMPRESSORA EPSON	Inservível/Irrecuperável
15119	MICROCOMPUTADOR - MARCA MULTILASER/DUEX - PORCESSADOR INTEL COR I3	Inservível/Irrecuperável
21187	MICROCOMPUTADOR INTEK CEKERON E1500 2.20 GHZ 1.50 GB	Inservível/Irrecuperável
21199	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I7-4790 3.60 GHZ 4.00 GB	Inservível/Irrecuperável
9942	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE DUO E4700 2.60 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
9784	KIT GABINETE (c/ cxs de som, mouse e teclado) NA COR PRETO, MARCA: SAMSUNG	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU	Inservível/Irrecuperável
11078	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON 2.66 GHZ 1.00 GB	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU	Inservível/Irrecuperável
28603	NOBREAK NET STATION NSTL200 SFX	Inservível/Irrecuperável
9783	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 420 1.60 GHZ 2.99 GB	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPUPOSITIVO SEM ETIQUETA	Inservível/Irrecuperável
9944	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO W7500 2.93 GHZ 2.50 GB	Inservível/Irrecuperável
15165	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3-3240 3.40 GHZ 4.00 GB	Inservível/Irrecuperável
9718	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3-3240 3.40 GHZ 4.00 GB	Inservível/Irrecuperável
10010	MICROCOMPUTADOR (c/ cxs de som, mouse e teclado) NA COR PRETO, MARCA: SAMSUNG	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU	Inservível/Irrecuperável

8135	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO E4500 2.20 GHZ 2.00	Inservível/Irrecuperável
6811	MICROCOMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE E5700 3.00 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
14510	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL COR i3 - PLACA MAE - MEMÓRIA DE 4 GB	Inservível/Irrecuperável
012395	MICROCOMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE E 5200 2.50 GHZ 4.00 GB	Inservível/Irrecuperável
6478	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO E7500 2.93 GHZ 2.50 GB	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU POSITIVO	Inservível/Irrecuperável
S/E	PROJETOR	Inservível/Irrecuperável
13639	IMPRESSORA HP	Inservível/Irrecuperável
13674	APARELHO DE FAX - COR PRETO - MARCA: PANASONIC	Inservível/Irrecuperável
S/E	IMPRESSORA	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU VINY	Inservível/Irrecuperável
21331	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
10988	MICROCOMPUTADOR INTAL CORE 2 DUO E7500 2.93 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU	Inservível/Irrecuperável
31311	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE E DUO E7400 2.80 GHZ 2.00 GB MARCA: LG COR: PRETO	Inservível/Irrecuperável
9945	MICROCOMPUTADOR PENTIUM DUAL E2140 1.60 GHZ 1.00 GB	Inservível/Irrecuperável
22247	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON J1800 2.41GHZ 4.00 GB	Inservível/Irrecuperável
S/E	ESTABILIZADOR	Inservível/Irrecuperável
S/E	NOBREAK	Inservível/Irrecuperável
15172	APARELHO DE FAX - MARCA PANASONIC - TELA LCD	Inservível/Irrecuperável
13980	FAX	Inservível/Irrecuperável
12791	SCANNER FOTOGRÁFICO SCANNERJET - MARCA HP	Inservível/Irrecuperável
S/E	NOBREAK	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU ITAU TEACH	Inservível/Irrecuperável
18325	CPU	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU SATELITE	Inservível/Irrecuperável
21329	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU	Inservível/Irrecuperável
13590	KIT GABINETE NA COR PRETA, MARCA: SATELLITE	Inservível/Irrecuperável
13525	MICROCOMPUTADOR GABINETE NA COR PRETA, MARCA: DUEX	Inservível/Irrecuperável
10062	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 430 1.80 GHZ 0.99 GB	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU SATELITE	Inservível/Irrecuperável
7461	CPU	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU POSITIVO	Inservível/Irrecuperável
24425	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 430 1.80 GHZ , MARCA: POSITIVO	Inservível/Irrecuperável
78579	CPU	Inservível/Irrecuperável
21278	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM E3300 2.50 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU POSITIVO	Inservível/Irrecuperável
9816	IMPRESSORA	Inservível/Irrecuperável
21338	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
21350	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU POSITIVO	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU	Inservível/Irrecuperável
21332	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
7462	CPU	Inservível/Irrecuperável
13628	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE DUO E7500 2.93 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
21358	MONITOR DE VIDEO POSITIVO 16" POLEGADAS MODELO: W1642ST	Inservível/Irrecuperável
11032	MONITOR DE VIDEO POSITIVO MODELO: W1642ST	Inservível/Irrecuperável
S/E	SWITCH ELETRONICA 16 PORTAS ETHERNET ENH916P-NWY	Inservível/Irrecuperável
28600	SWITCH ELETRONICA 16 PORTAS ETHERNET ENH916P-NWY	Inservível/Irrecuperável
S/E	GABINETE	Inservível/Irrecuperável
13630	APARELHO DE FAX - COR CINZA - MODELO: KXFP207 - MARCA: PANASONIC	Inservível/Irrecuperável
11023	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 430 1.80 GHZ , MARCA: POSITIVO	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU POSITIVO	Inservível/Irrecuperável
13789	MICROCOMPUTADOR- GABINETE NA COR PRETO, MARCA: SAMSUNG	Inservível/Irrecuperável
10212	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM NA COR BRANCO, MARCA: INTELCORE	Inservível/Irrecuperável
11559	KIT GABINETE (c/ cxs de som, mouse e teclado) NA COR PRETO, MARCA: LG	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU POSITIVO	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU	Inservível/Irrecuperável
3180	IMPRESSORA	Inservível/Irrecuperável
12556	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 430 1.80 GHZ , MARCA: POSITIVO	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU	Inservível/Irrecuperável
21327	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPULIBERO PRO	Inservível/Irrecuperável
21440	MICROCOMPUTADOR INTEL INCIDE I3 HD 500 2.90 GHZ 4.00 GB	Inservível/Irrecuperável
21333	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU	Inservível/Irrecuperável
013578	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO E7500 2.93 GHZ 1.99 GB	Inservível/Irrecuperável
013568	KIT GABINETE NA COR PRETO	Inservível/Irrecuperável
013692	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM G870 3.10 GHZ 1.44 GB	Inservível/Irrecuperável
18457	MICROCOMPUTADOR NA COR PRETA, MARCA: DUEX	Inservível/Irrecuperável
13746	MICROCOMPUTADOR INTAL CORE I3-3240 3.40 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
014133	MICROCOMPUTADOR- GABINETE – PRETO	Inservível/Irrecuperável
021347	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
7529	CPU	Inservível/Irrecuperável
S/E	ESTABILIZADOR	Inservível/Irrecuperável
11366	CPU	Inservível/Irrecuperável
014508	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL COR i3 - PLACA MAE - MEMÓRIA DE 4 GB	Inservível/Irrecuperável
014506	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM G870 3.10 GHZ 4.00 GB	Inservível/Irrecuperável
13041	MICROCOMPUTADOR- GABINETE NA COR PRETO, MARCA: LG	Inservível/Irrecuperável
013223	MICROCOMPUTADOR- GABINETE NA COR PRETO, MARCA: DUEX	Inservível/Irrecuperável
010602	CPU	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU POSITIVO	Inservível/Irrecuperável
013155	MICROCOMPUTADOR- GABINETE NA COR PRETO, MARCA: KMEX	Inservível/Irrecuperável
024420	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 430 1.80 GHZ , MARCA: POSITIVO	Inservível/Irrecuperável
012340	IMPRESSORA HP LASERJET 3050	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU SATELTE	Inservível/Irrecuperável
021282	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM E3300 2.50 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU DUEX	Inservível/Irrecuperável

021342	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
013486	MICROCOMPUTADOR- GABINETE NA COR PRETA, MARCA: LG	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU POSITIVO	Inservível/Irrecuperável
018452	NOBREAK NHS MINI III 600 VA	Inservível/Irrecuperável
S/E	NOBREAK	Inservível/Irrecuperável
014303	MICROCOMPUTADOR - MULTILASER - C/ PROCESSADOR INTELCOR i3 - 3220 3.30 GHZ 4.00 GB	Inservível/Irrecuperável
013599	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.60 GHZ 1.87 GB	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU	Inservível/Irrecuperável
018267	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3-3240 3.40 GHZ 1.89 GB	Inservível/Irrecuperável
018986	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO E7500 2.93 GHZ 1.75 GB	Inservível/Irrecuperável
014970	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3-2120 30.00 GHZ 4.00 GB	Inservível/Irrecuperável
21279	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM E3300 2.50 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU SATELITE	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU	Inservível/Irrecuperável
S/E	CPU	Inservível/Irrecuperável
12993	MONITOR	Inservível/Irrecuperável
13837	MONITOR TUBO 17 POL NA COR PRETO, MARCA: LG	Inservível/Irrecuperável
13788	MONITOR	Inservível/Irrecuperável
18482	MONITOR DE VIDEO LG 17" POLEGADAS MODELO: 710E	Inservível/Irrecuperável
13728	MONITOR	Inservível/Irrecuperável
10214	MONITOR LCD 17 POL, NA COR BRANCO, MARCA: SAMSUNG	Inservível/Irrecuperável
13465	MONITOR	Inservível/Irrecuperável
S/E	MONITOR	Inservível/Irrecuperável
S/E	MONITOR	Inservível/Irrecuperável
S/E	MONITOR SAMSUNG	Inservível/Irrecuperável
S/E	MONITOR	Inservível/Irrecuperável
S/E	IMPRESSORA EPSON	Inservível/Irrecuperável
10051	APARELHO DE FAX NA COR PRETO, MARCA: TOSHIBA	Inservível/Irrecuperável
28694	MONITOR	Inservível/Irrecuperável
9711	MONITOR	Inservível/Irrecuperável
S/E	MONITOR LG	Inservível/Irrecuperável
S/E	MONITOR SAMSUNG	Inservível/Irrecuperável
14120	MONITOR	Inservível/Irrecuperável
13551	MONITOR	Inservível/Irrecuperável
012404	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM DUAL E2140 1.60 GHZ 1.00 GB	Inservível/Irrecuperável
031527	MONITOR 21,5". COR: PRETA. MARCA: ACER.	Inservível/Irrecuperável
009788	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO E7500 2.93 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
031111	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE E DUO E7400 2.80 GHZ 2.00 GB MARCA: LG COR: PRETO	Inservível/Irrecuperável
028954	MONITOR SAMSUNG SYNCMASTER 592V	Inservível/Irrecuperável
008144	SCANNER SCANJET 5590 NA COR CINZA, MARCA: HP	Inservível/Irrecuperável
011560	MONITOR 18 POL, NA COR PRETO, MARCA: BENQ - LCD w2043s	Inservível/Irrecuperável
013497	MONITOR DE VIDEO HP 22" POLEGADAS MODELO: V225HZ	Inservível/Irrecuperável
016631	MONITOR DE VIDEO AOC 19" POLEGADAS MODELO: E97SW	Inservível/Irrecuperável
011254	MICROCOMPUTADOR CELEROM E1500 2.20 GHZ 1.00 GB	Inservível/Irrecuperável
011258	MICROCOMPUTADOR CELEROM E1500 2.20 GHZ 1.00 GB	Inservível/Irrecuperável
011257	MICROCOMPUTADOR CELEROM E1500 2.20 GHZ 1.00 GB	Inservível/Irrecuperável
011672	MICROCOMPUTADOR	Inservível/Irrecuperável
024346	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM G2020 2.90 GHZ 4.00 GB	Inservível/Irrecuperável
024734	MONITOR DE VIDEO 16' POLEGADAS MARCA: POSITIVO MODELO: PO16CMYSFMZD	Inservível/Irrecuperável
011720	MONITOR DE VIDEIO POSITIVO PO16" POLEGADAS MODELO: POCMYSFMZD	Inservível/Irrecuperável
025650	MONITOR DE VIDEO AOC 19" POLEGADAS MODELO: E970SW	Inservível/Irrecuperável
024738	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 430 1.80 GHZ 1.99 GB	Inservível/Irrecuperável
011713	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM E1500 2.22 GHZ 0,99 GB	Inservível/Irrecuperável
011439	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON E150 2.20 GHZ	Inservível/Irrecuperável
011607	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO E7500 1.93 GHZ 1.99 GB	Inservível/Irrecuperável
013154	MONITOR LCD 17 POL, NA COR PRETO, MARCA: INTELBRAS	Inservível/Irrecuperável
14970	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3-2120 30.00 GHZ 4.00 GB	Inservível/Irrecuperável
14977	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3-2120 3.30 GHZ 4.00 GB	Inservível/Irrecuperável
10813	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON 430 1.80 GBZ 1.00 GB	Inservível/Irrecuperável
31906	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM CPU E1500 2.20 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
12427	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON 430 1.80 GBZ 1.00 GB	Inservível/Irrecuperável
10992	MICROCOMPUTADOR INTEL ATON 1.80 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
14507	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL COR i3 - PLACA MAE - MEMÓRIA DE 4 GB	Inservível/Irrecuperável
21348	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
21343	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
21352	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
21328	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
7464	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
11062	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 430 1.80 GHZ , MARCA: POSITIVO	Inservível/Irrecuperável
21190	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3-3220 3.30 GHZ 4.00 GB	Inservível/Irrecuperável
21335	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
21336	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
21343	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
21335	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável
24422	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 430 1.80 GHZ , MARCA: POSITIVO	Inservível/Irrecuperável
21337	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	Inservível/Irrecuperável

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado os trabalhos, e eu Kesia Lopes da Silva Mendes, que secretariei, lavrei a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

PATRÍCIA DANIELE NERIS
Presidente

CAMILA DANIELLE DE SOUSA FELIX
Membro

FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS
Membro

KESIA LOPES DA SILVA MENDES
Membro

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Membro

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:99C7AD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 052/2022

Às dez horas do dia vinte e quatro do mês outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Antigo Fórum, reuniram-se os Senhores Patrícia Daniele Neris, Camila Danielle de Sousa Felix, Fernando Marcelino Venturoso dos Santos, Kesia Lopes da Silva Mendes e Tiago Faquineti de Aragão, todos membros da Comissão de Avaliação de Bens Públicos, designados pela Portaria nº 052/2.022, publicada em vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 2443, para procederem os trabalhos de análise determinados pela Portaria supracitada.
Após a verificação *"in loco"* verificou-se que alguns bens não estão registrados no Sistema Patrimonial do Município, pois tratam-se de itens recebidos através do Termo de Doação n° 112/2020 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os quais não tiveram utilidade para a Administração, pois no ato do recebimento da doação foram atestados como inservíveis.
Pelo exposto, somos do parecer que os referidos bens móveis não apresentam condições de uso, portanto após cumpridas as formalidades legais sugerimos a doação dos relacionados bens:

Plaqueta Fórum	Nº Patrimônio Município	Descrição do Bem	ESTADO
35260	033952	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	Inservível/Irrecuperável
35269	033953	MESA COM 3 GAVETAS	Inservível/Irrecuperável
35277	033956	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER	Inservível/Irrecuperável
36967	S/E	POLTRONA COM BRAÇO, PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
45913	033959	ARMÁRIO DE MADEIRA, SEM PORTA, COM 10 DIVISÓRIAS	Inservível/Irrecuperável
75680	S/E	VENTILADOR DE MESA	Inservível/Irrecuperável
77170	033964	APARELHO TELEFONICO	Inservível/Irrecuperável
77172	033965	APARELHO TELEFONICO	Inservível/Irrecuperável
81062	S/E	POLTRONA	Inservível/Irrecuperável
84356	033968	MESA SEM GAVETA, PÉS DE FERRO, COR: BEGE	Inservível/Irrecuperável
111718	S/E	CIRCULADOR DE AR	Inservível/Irrecuperável
111739	S/E	CIRCULADOR DE AR	Inservível/Irrecuperável
112017	S/E	APARELHO DE FAC-SIMILE	Inservível/Irrecuperável
113541	033980	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODIZIO, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
130962	033987	APARELHO TELEFONICO	Inservível/Irrecuperável
306172	033990	MASTRO PARA BANDEIRA	Inservível/Irrecuperável
306173	033991	MASTRO PARA BANDEIRA	Inservível/Irrecuperável
306175	033992	MASTRO PARA BANDEIRA	Inservível/Irrecuperável
306177	033993	MASTRO PARA BANDEIRA	Inservível/Irrecuperável
306179	033994	MASTRO PARA BANDEIRA	Inservível/Irrecuperável
306180	033995	MASTRO PARA BANDEIRA	Inservível/Irrecuperável
306182	S/E	BALAUSTRE MADEIRA	Inservível/Irrecuperável
306188	S/E	BANCADA PARA JURADO	Inservível/Irrecuperável
310046	S/E	MESA POST-FORMING COM 6 GAVETAS, COR: BEGE	Inservível/Irrecuperável
310051	034031	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODIZIO, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
310054	034032	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODIZIO, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
310061	034035	POLTRONA COM BRACO, FIXA, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
310072	034037	POLTRONA COM BRACO, FIXA, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
310073	034038	POLTRONA COM BRACO, FIXA, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
310076	S/E	POLTRONA COM BRACO, FIXA, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
310077	034040	POLTRONA COM BRACO, FIXA, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
310304	034043	LONGARINA COM 3 LUGARES, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
310310	034045	LONGARINA COM 3 LUGARES, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
310311	034046	LONGARINA COM 3 LUGARES, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
310312	034047	LONGARINA COM 3 LUGARES, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
310316	034048	LONGARINA COM 3 LUGARES, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
310501	034049	LONGARINA COM 5 LUGARES, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
310504	034052	LONGARINA COM 5 LUGARES, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
310506	034054	LONGARINA COM 4 LUGARES, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
310569	034057	LONGARINA COM 5 LUGARES, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
310570	034058	LONGARINA COM 5 LUGARES, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
310809	034064	POLTRONA COM BRACO, FIXA, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
310825	034071	POLTRONA COM BRACO, FIXA, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
310830	034073	POLTRONA COM BRACO, FIXA, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
310857	034086	POLTRONA COM BRACO, FIXA, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável
377919	034101	MAQUINA DE FRAGMENTAR PAPEL	Inservível/Irrecuperável
377920	034102	MAQUINA DE FRAGMENTAR PAPEL	Inservível/Irrecuperável
379499	S/E	CADEIRA -CD2-DIGITADOR COM BRAÇOS E RODIZIOS	Inservível/Irrecuperável
388067	034107	ARMARIO A-2 POST FORMING	Inservível/Irrecuperável
391529	034108	BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFÃO	Inservível/Irrecuperável
392279	034110	PROTOCOLADOR	Inservível/Irrecuperável
394995	034111	VENTILADOR DE COLUNA	Inservível/Irrecuperável
400100	034114	APARELHO DE FAX	Inservível/Irrecuperável
416863	034124	CIRCULADOR DE AR	Inservível/Irrecuperável
416864	0 34125	CIRCULADOR DE AR	Inservível/Irrecuperável

416916	034126	CIRCULADOR DE AR	Inservível/Irrecuperável
416917	034127	CIRCULADOR DE AR	Inservível/Irrecuperável
417046	034272	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	Inservível/Irrecuperável
417450	034129	PROTOCOLADOR	Inservível/Irrecuperável
419260	034130	APARELHO DE FAC-SIMILE COM BOBINA	Inservível/Irrecuperável
420907	034131	PROTOCOLADOR	Inservível/Irrecuperável
420981	034132	PROTOCOLADOR	Inservível/Irrecuperável
422939	034133	PROTOCOLADOR	Inservível/Irrecuperável
431379	034134	POLTRONA GIRATORIA	Inservível/Irrecuperável
431380	034135	POLTRONA GIRATORIA	Inservível/Irrecuperável
435088	034136	VENTILADOR	Inservível/Irrecuperável
449455	034174	MESA COR: BEGE	Inservível/Irrecuperável
501085	034183 183	PROTOCOLADOR	Inservível/Irrecuperável
510690	034187	PROTOCOLADOR	Inservível/Irrecuperável
126391	034193	APARELHO DE FAX	Inservível/Irrecuperável
77169	034195	APARELHO DE TELEFONE	Inservível/Irrecuperável
423600	034197	APARELHO DE FAX	Inservível/Irrecuperável
342942	034198	APARELHO DE FAX	Inservível/Irrecuperável
126390	034199	APARELHO DE FAX	Inservível/Irrecuperável
350849	034200	APARELHO DE FAX	Inservível/Irrecuperável
452744	S/E	POLTRONA GIRATORIA	Inservível/Irrecuperável
64711	S/E	CADEIRA FIXA - ASSENTO EM CORINO	Inservível/Irrecuperável
126391	034193	APARELHO DE FAX	Inservível/Irrecuperável
423602	S/E	APARELHO DE FAX	Inservível/Irrecuperável
77169	034195	APARELHO DE TELEFONE, MARCA: TELEBRAS	Inservível/Irrecuperável
417047	S/E S/E	APARELHO DE TELEFONE	Inservível/Irrecuperável
423600	034197	APARELHO DE FAX, MARCA BROTHER	Inservível/Irrecuperável
342942	034198	APARELHO DE FAX, MARCA BROTHER	Inservível/Irrecuperável
126390	034199	APARELHO DE FAX, MARCA BROTHER	Inservível/Irrecuperável
350849	034200	APARELHO DE FAX, MARCA BROTHER	Inservível/Irrecuperável
88484	S/E	ESTANTE EM AÇO, COR:VERDE, 6 PRATELEIRAS	Inservível/Irrecuperável
S/E	034221	PROTOCOLADOR	Inservível/Irrecuperável
S/E	034226	MESA EM MDF, BAIXA, PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
S/E	034227	MESA EM MDF, BAIXA, PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
S/E	034230	MQUINA DE DATILOGRAFIA, MARCA: OLIVETTI	Inservível/Irrecuperável
S/E	S/E	VENTILAADOR PEQUENO, COR: BEGE	Inservível/Irrecuperável
S/E	S/E	ARMARIO EM MDF COM CHAVE	Inservível/Irrecuperável
S/E	S/E	CADEIRA FXA EM COURINO, PÉS DE FERRO	Inservível/Irrecuperável
110255	034243	BALCÃO BAIXO POST- FORMING, 9 PORTAS	Inservível/Irrecuperável
110256	034244	BALCAO DE ATENDIMENTO COM 4 PORTAS	Inservível/Irrecuperável
306183	034246	MESA MADEIRA SEM GAVETA 80x80 CM	Inservível/Irrecuperável
306184	034247	MESA MADEIRA SEM GAVETA 80x80 CM	Inservível/Irrecuperável
310858	034248	POLTRONA COM BRAÇO, PES DE FERRO FIXO, COR: PRETA	Inservível/Irrecuperável

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado os trabalhos, e eu Kesia Lopes da Silva Mendes, que secretariei, lavrei a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

PATRÍCIA DANIELE NERIS
Presidente

CAMILA DANIELLE DE SOUSA FELIX
Membro

FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS
Membro

KESIA LOPES DA SILVA MENDES
Membro

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Membro

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C42579D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.910/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 721.400,00 (setecentos e vinte e um mil e quatrocentos reais), com as seguintes especificações:

0600-COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
0601-COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
0601.04.124.0002.2.013-MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
DOTAÇÃO 91-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 2.400,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
1207.10.302.0012.2.071-TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CISCOMCAM	
DOTAÇÃO 378-3.3.71.70-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-FONTE 303	R$ 700.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
DOTAÇÃO 408-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1104	R$ 6.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
DOTAÇÃO 718-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 944-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 721.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 303 no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
DOTAÇÃO 414-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1104	R$ 6.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DOTAÇÃO 548-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 5.400,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.006-PAV. ASFÁLTICA/RECAPE RUAS MUN./GALERIAS PLUV.	
DOTAÇÃO 893-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 21.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:D7BD50D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	UND	QTDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	9054	FRASCO	170	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COM 4 ENZIMAS, DILUIÇÃO 1 ML DO PRODUTO POR 1 L DE ÁGUA, INDICADO PARA AUXÍLIO DE LIMPEZA DE ARTIGOS CIRÚRGICOS EM GERAL E INSTRUMENTOS MICROTUBULARES. SUAS ENZIMAS (AMILASE, LÍPASE, PROTEASE E CARBOHIDRASE) GARANTEM A REMOÇÃO COMPLETA DE IMPUREZAS DOS INSTRUMENTAIS, ALÉM DA FORMULAÇÃO SER ADEQUADA TANTO PARA USO MANUAL QUANTO PARA USO EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 1000.	CICLOFARMA	68,00	11.560,00
02	9134	UND	115	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA DUPLA DE EVA SILICONADA, TAMANHO MÍNIMO DE 40 CM, ACOMPANHA CABO DE ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,40 M.	BLEKALT	20,90	2.403,50

VALOR TOTAL: R$ 13.963,50 (treze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de novembro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Everaldo José Gonçalves

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:EA1CE4E3

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: EXPRESSO PAPEL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	UND	QTDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	8614	UND	55	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, BASE PLÁSTICA COM 30CM.	CONDOR	8,16	448,80
04	8612	PACOTE	2813	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE VIRGEM, NEUTRO, ALTA QUALIDADE, BRANCO, PACOTE COM 04 ROLOS DE 3OMETROSX10 CM.	MULTIFOFO	6,63	18.650,19
05	3266	UND	25	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, BASE DE PLÁSTICO ARREDONDADA, CERDAS SINTÉTICAS, CABO PLÁSTICO 30CM.	CONDOR	8,85	221,25
08	8300	UND	280	FIBRA VERDE PARA ESFREGÃO LIMPEZA GERAL 230MMX102MM.	ESTRELA VERDE	0,99	277,20
10	9135	UND	130	RODO PASSA CERA, BASE PLÁSTICA, SEM CABO, MEDIDAS MÍNIMAS: 27CMX9CMX5CM.	DESAFIO	8,29	1.077,70

VALOR TOTAL: R$ 20.675,14 (vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de novembro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Emanoel Barbosa

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E5856D19

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	UND	QTDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
11	9136	UND	100	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL, OVAL, BASE PLÁSTICA.	GAUCHA	7,99	799,00

VALOR TOTAL: R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de novembro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Franciele Rover Bianchi

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C7968DB6

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	UND	QTDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
06	8298	UND	1940	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE (102X69X28MM); FORMATO DA ESPONJA: RETANGULAR VERDE/AMARELA.	ESPANFLORA	0,64	1.241,60
07	8299	UND	150	FLANELA DE ALGODÃO MEDINDO 30X40CM; 100% ALGODÃO; COR BRANCA.	NEVES	1,78	267,00
09	6259	UND	150	PANO DE LOUÇA, COR BRANCA, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: 40CM X 60CM, BOA QUALIDADE.	NEVES	2,35	352,50

VALOR TOTAL: R$ 1.861,10 (um mil, oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 11 de novembro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marcos Paulo Manoel

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:BDF4052D

PROJUR
PORTARIA Nº 518/2022 DATA: 16.11.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 980/2017, 4.422/2017, 3.466/2018, 173/2021, 259/2021, 299/2021, 313/2021, 1.297/2021, 1.807/2021, 2.220/2021, 3.940/2021, 4.041/2021, 4.095/2021, 4.195/2021, 4.222/2021, 4.316/2021, 4.402/2021, 183/2022, 2.803/2022 e 2.816/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Abdulcenir Moacir Bacovicz	3.192.400-8 - SESPII/PR	2020/2021 e 2021/2022	21/11/2022 a 14/12/2022 e 15/12/2022 a 20/12/2022
AnaEmidioLopes	4.425.019-5 -SESPII/PR	2021/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
Anildo Morais Peraçoli	5.330.097-9 - SESPII/PR	2021/2022	21/11/2022 a 05/12/2022 e 04/01/2023 a 18/01/2023
Carina Caramanico	12.433.898-0 - SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 16/01/2023
Carlos Alves Correa	3.299.287-0-SESPII/PR	2020/2021	03/01/2023 a 01/02/2023
Carlos Schuback	4.225.248-4 -SESPII/PR	2021/2022	15/12/2022 a 13/01/2023
Claudemir Delfino da Silva	7.098.535-7 -SESPII/PR	2020/2021	01/12/2022 a 30/12/2022
Cristiane Roseli Soares de Lima	9.286.866-4 - SESPII/PR	2021/2022	26/12/2022 a 14/01/2023
Izabel Miranda Pereira	6.209.912-7 - SESPII/PR	2021/2022	12/12/2022 a 10/01/2023
Jose Severino Pascoal da Silva	5.281.940-7 - SESPII/PR	2020/2021 e 2021/2022	10/12/2022 a 24/12/2022 e 25/12/2022 a 07/01/2023
Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	10.832.013-3 - SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 20/01/2023
Lucilia Witzke	4.819.899-6 - SESPII/PR	2021/2022	07/12/2022 a 16/12/2022
Luiz Carlos Ciciliati	4.407.856-2 - SESPII/PR	2018/2019	20/12/2022 a 18/01/2023
Marcos Antonio da Silva	5.833.233-0 -SESPII/PR	2018/2019	15/12/2022 a 13/01/2023
Neuza Rodrigues	9.260.503-5 - SESPII/PR	2020/2021	04/12/2022 a 02/01/2023
Rosangela Hiromi Kimura Vicentini	5.742.045-6 - SESPII/PR	2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
Roseli Borges	8.916.726-4 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2023 a 01/02/2023
Shirlei Regina Mocelin	6.551.770-1 - SESPII/PR	2019/2020	09/12/2022 a 23/12/2022
Thiago Ferreira Barbiero	10.432.454-1 - SESPII/PR	2020/2021 e 2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023 e 18/01/2023 a 01/02/2023
Valtair Nunes da Silva	6.008.441-6 -SESPII/PR	2020/2021	01/12/2022 a 30/12/2022
Vera Lucia de Paula Lima	3.850.801-6 - SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 16/01/2023
Vidal Aguirre Cabrera	4.207.522-1 - SESPII/PR	2020/2021	02/01/2023 a 11/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A4FA5DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório para prestação de serviços para manutenção de ar condicionado em veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à administração, conforme especificado na planilha de serviços em anexo, com base do disposto na Lei Federal nº 9.666/93 e 14.133/2021.
Obs.: Os serviços serão prestados apenas de acordo com a necessidade da administração, ou seja, fracionada durante um período de 12 meses.
Os serviços deverão ser prestados "in loco" durante o horário de expediente da administração.
Caso seja necessário que o veículo seja levado até a empresa contratada, esta deverá ser a responsável por seu deslocamento e segurança, devendo assinar termo de retirado do veículo.
A administração não arcará com qualquer custo para execução dos serviços além do serviço a ser realizado.
Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, somente via e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR MÁXIMO
01	60	UND	VÁLVULA DO VENTIL		

02	50	UND	SELO		
03	15	UND	COMPRESSOR LINHA PESADA		
04	15	UND	COMPRESSOR LINHA LEVE		
05	15	UND	CONDENSADOR LINHA LEVE		
06	15	UND	CONDENSADOR LINHA PESADA		
07	35	UND	FILTRO SECADOR		
08	50	UND	FILTRO ANTI PÓLEN		
09	35	UND	VÁLVULA DE EXPANSÃO		
10	40	UND	TERMOSTATO		
11	40	UND	PRESSOSTATO		
12	15	UND	EVAPORADOR LINHA LEVE		
13	15	UND	EVAPORADOR LINHA PESADA		
14	35	UND	BOBINA		
15	15	UND	TAMPA FRONTAL		
16	35	UND	ROLAMENTO LINHA LEVE		
17	35	UND	ROLAMENTO LINHA PESADA		
18	15	UND	EMBREAGEM		
19	35	UND	POLIA LINHA LEVE		
20	35	UND	POLIA LINHA PESADA		
21	60	UND	CASTANHA ALUMÍNIO		
22	60	UND	CONEXÃO ALUMÍNIO		
23	100	MT	MANGUEIRA 10 MM		
24	100	MT	MANGUEIRA 08 MM		
25	100	MT	MANGUEIRA 06 MM		
26	20	UNID	VENTILADOR INTERNO 24V		
27	20	UNID	VENTILADOR INTERNO 12V		
28	60	UNID.	ÓLEO COMPRESSOR 40		
29	100	HR	SERVIÇOS DE SOLDA ALUMÍNIO		
30	800	HR	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE PEÇAS		
31	100	HR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO COM TROCA DE FILTRO		
32	150	KG	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R134A PARA VEÍCULOS E SUA COLOCAÇÃO		
VALOR TOTAL					

Iguaraçu, 16 de Novembro de 2022.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitações

Favor colocar no timbre da empresa, com data e assinatura do responsável.
Os orçamentos deverão preferencialmente ser encaminhados via e-mail, sito: licitação@iguaracu.pr.gov.br

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:51B80836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2022

PORTARIA Nº 173/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação das publicações de férias de servidora na forma que se especifica,

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1º Fica regulamentado os períodos de férias gozadas e pagas (1/3 de férias) da Servidora Efetiva **MONICA BELTRAME DE OLIVEIRA**, inscrita no registro geral RG. nº 60207801, portadora do CPF. nº 021.222.619-35, matrícula nº 154/1, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			**DAS FÉRIAS**		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
154/1	MONICA BELTRAME DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2001/2002	30	01/11/2022 Á 30/11/2022
			2002/2003	30	01/08/2003 Á 30/08/2003
			2003/2004	30	01/10/2004 Á 30/10/2004
			2004/2005	30	01/11/2005 Á 30/11/2005
			2005/2006	30	01/10/2006 Á 30/10/2006
			2006/2007	30	01/12/2007 Á 30/12/2007
			2007/2008	30	01/11/2008 Á 30/11/2008
			2008/2009	30	01/12/2009 Á 30/12/2009
			2009/2010	30	01/03/2011 Á 30/03/2011
			2010/2011	30	01/01/2012 Á 30/01/2012
			2011/2012	30	01/12/2013 Á 30/12/2013
			2012/2013	30	01/04/2005 Á 30/04/2015
			2013/2014	30	01/03/2016 Á 30/03/2016
			2014/2015	30	01/01/2019 Á 30/01/2019
			2015/2016	30	01/01/2020 Á 30/01/2020
			2016/2017	30	01/01/2021 Á 30/01/2021
			2017/2018	30	01/01/2022 Á 30/01/2022
			2018/2019		NÃO GOZADAS
			2019/2020		NÃO GOZADAS

			2020/2021		NÃO GOZADAS
			2021/2022		NÃO GOZADAS

Art. 2º As férias foram devidamente conferidas de acordo com a ficha financeira da servidora, comparando os meses de recebimento do 1/3 de férias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 16 dias de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E09CAE27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 379/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
MARSON ALESSANDRO DA SILVA	200812	Aux. Serv. Gerais I	01/10/2020 A 30/09/2021	16/11/2022	05/12/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:69919610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022-PMI

CONTRATO Nº. 164/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **A M MENDES - ACESSORIOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.009.600/0001-05.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Pneus para os Veículos Pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **José Laurindo da Silva, Diretor de Frotas do Município de Ivatuba.**

FORNECIMENTO DE TABLETS						
Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
1.6	6	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 205-75 R R16 Radial. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data da compra.	WESTLAKE	455,00	2.730,00
					TOTAL	2.730,00

VALOR: **R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de novembro de 2022.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de novembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 16 de novembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E7383DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022-PMI

CONTRATO Nº. 165/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.183.508/0001-80.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Pneus para os Veículos Pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **José Laurindo da Silva, Diretor de Frotas do Município de Ivatuba.**

FORNECIMENTO DE TABLETS						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.1	6	Undd	Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175/70r 14, Radial. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data da compra.	XBRI	316,66	1.899,96
1.2	17	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 185-65 R14. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data da compra.	CORDIANT	328,99	5.592,83
1.3	8	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 225-75 R16. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data da compra.	ROADKING	616,87	4.934,96
1.4	8	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 215.75 R17,5, tipo liso, com câmara, aplicação microônibus/caminhão. Misto. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data da compra.	XBRI	660,99	5.287,92
1.5	16	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 195-65 R15. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data da compra.	WANLI	311,87	4.989,90
1.8	6	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 185-65 R15. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data da compra.	NEXEN	320,99	1.925,94
1,9	6	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 225-65 R16. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data da compra.	ROADKING	533,16	3.198,96
1.10	6	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 195-55 R15. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data da compra.	MASSIMO	304,83	1.828,98
					TOTAL	**29.659,47**

VALOR: **R$ 29.659,47 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de novembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de novembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 16 de novembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9EAF6EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022-PMI

CONTRATO Nº. 166/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.072.808/0001-59.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Pneus para os Veículos Pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **José Laurindo da Silva, Diretor de Frotas do Município de Ivatuba.**

FORNECIMENTO DE TABLETS						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.7	2	Undd	Pneu veículo motocicleta, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 90/90 R18. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data da compra.	VEE RUBBER V250R M/C	136,00	272,00
					TOTAL	**272,00**

VALOR: **R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de novembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de novembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 16 de novembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:42E2EC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 140/2022 DE 10/11/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 140/2022 de 10/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 871/2021 de 17/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84.100,00 (oitenta e quatro mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.28.846.0017.2.013.		CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
144 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	35.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
284 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
317 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CISAMUSEP	
443 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
677 - 3.3.90.30.00.00	18	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**84.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.99.999.0099.2.099.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
147 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.100,00
Total Redução:			**84.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:84BBF92E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 461, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Novembro de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

• Considerando o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

• Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

• Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica e Especial, Bloco de Gestão do SUAS, Incentivo CREAS – Del. 067/2019 CEAS-PR e recursos Próprios do Município;

• Considerando o Ofício Nº 198, de 10 de Novembro de 2022, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16/11/2022, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
935	Bloco da Proteção Social Básica	SCFV-IDOSOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	1.435,68
		SCFV-IDOSOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	1.567,50
TOTAL GERAL DA FONTE 935				**3.003,18**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
937	Bloco Gestão do SUAS	ÓRGÃO GESTOR	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	294,80
		ÓRGÃO GESTOR	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	402,00
		ÓRGÃO GESTOR	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	336,00
		CREAS	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.539,00
		APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	740,62
TOTAL GERAL DA FONTE 937				**6.312,42**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	CREAS	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	398,40
		CREAS	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	132,74
		CREAS	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	22,40
		CREAS	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	29,90
		CREAS	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	44,30
		CREAS	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	183,92
		CREAS	FERRAMENTAS	80,00
		CREAS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.967,64
TOTAL GERAL DA FONTE 966				**2.859,30**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
862	FEAS INCENTIVO CREAS	CREAS	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	2.248,00
			MOBILIÁRIO EM GERAL	2.053,00
TOTAL GERAL DA FONTE 862				**4.301,00**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	RECURSOS PRÓPRIOS	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	17.510,40
		BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	18.240,00
TOTAL GERAL DA FONTE RECURSOS PRÓPRIOS				**35.750,40**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 16 de Novembro de 2022.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9689939F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 460, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social – Ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93,

Considerando o Ofício Nº 196, de 08 de Novembro de 2022, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a apreciação e aprovação do CMAS no Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - ano 2022,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 16/11/2022, em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o repasse de Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal para Gestão, Serviços, Programas e Projetos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o ano de 2022, no valor total de **R$ 899.049,24 (oitocentos e noventa e nove mil, quarenta e nove reais e vinte e vinte e quatro centavos)** a serem repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

1. GESTÃO		
INCENTIVO	**SERVIÇO**	**VALOR FINANCEIRO**
BLOCO DA GESTÃO		
IGD-M -Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Auxílio Brasil	Fator de Operação do PAB-IGD-M	R$ 15.372,50
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R$ 1.768,00

2. SERVIÇOS		
SERVIÇO	**PISO**	**Valor Financeiro**
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R$ 8.400,00
Serviços de Proteção Social Básica e Ações Executadas por Equipe Volante	Piso Básico Variável III	R$ 4.500,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento De Vínculos	Piso Básico Variável – SCFV	R$ 18.000,00

SERVIÇO	**PISO**	**VALOR FINANCEIRO**
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos	Piso de Alta Complexidade I	R$ 1.460,00
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 6.500,00
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA E PSC	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 2.200,00
Serviço de PSE para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Piso de Transição de Média Complexidade	R$ 470,27
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes	Piso de Alta Complexidade I	R$ 5.000,00
PROGRAMAS E PROJETOS		
Programa Primeira Infância no SUAS	Programa Criança Feliz	R$ 135.000,00

RESUMO EXECUTIVO	
ITEM	**VALOR**
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual)	**R$ 899.049,24**
2. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual)	**R$ 1.977.640,00**
3. Recursos a serem transferidos do FEAS (anual)	**R$75.000,00**
4. Total de Recursos do Fundo Municipal para o exercício	**R$ 2.951.689,24**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 16 de Novembro de 2022.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA6F15EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 334/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soprador, roçadeira e motosserra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 9.498,50 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SOPRADOR BR 430 – COSTAL ERRGONÔMICO, EQUIPADO E AVANÇADO, MOTOR 2-MIX. BAIXO NIVEL DE VIBRAÇÃO E REDUÇÃO NA EMISSÃO DE GASES, TANQUE COM CAPACIDADE DE 1,7L DE COMBUSTIVEL, 63,3 CILINDRADAS, POTENCIA 2.9/3.9 KW/CV, VELOCIDADE MAXIMA DE AR 82 M/S, VOLUME DE AR MAXIMO COM TUBEIRA DE 1300 M/H, ROTAÇÃO MAXIMA DE 7000 RPM E ROTAÇÃO LENTA DE 3000 RPM, PESO 10,3KG. SIMILAR OU MELHOR QUE STIHL.	INTERTEC	UNI	5	1.899,70	9.498,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secrtaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:02B35CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 335/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BIDDEN COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soprador, roçadeira e motosserra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 02 – Valor do Lote: R$ 7.749,98 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ROÇADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO TANQUE: 580ML; CILINDRADA: 35,2 CM³; CJ. DE CORTES P/ ESCOLHA: RIMCUT 40 – 2 POLYCUT 40 – 3 LAMINA DE 2 PONTAS; FERRAMENTAS OPCIONAIS (CORTE): FACA DE 3 PONTAS P/ CAPOEIRA – SERRA CIRCULAR STANDART E ESPECIAL; PESO: 7,7KG; POTENCIA: 1,7KW (2,3 CV); ROTAÇÃO MARCHA LENTA: 2800 RPM; ROTAÇÃO MAXIMA: 12500 RPM CABO PARA DUAS MÃOS CINTO DE SUPORTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL.	KAWASHIMA KW 43 E-LE	UNI	7	1.107,14	7.749,98

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 12.699,95 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MOTOSSERRA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CILINDRADA: 72,2 CM³; CORRENTE: 3/8"; PESO SEM CJ. DE CORTE: 6,6 KG; POTENCIA: 3,9 KW/5,3 CV; RELAÇÃO PESO/POTENCIA: 1,7 KG/KW; SABRE: DUR.: 32 – 33 – 40 – 50 CM; BOMBA DE OLEO REGULAVEL; COMPENSADOR; SISTEMA ANTI VIBRATORIO TAMPA DO TANQUE MANUAL; TENSOR LATERAL DA CORRENTE; VALVULA DE DESCOMPRESSÃO.	TOYAMA TCS 72XP	UNI	5	2.539,99	12.699,95

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secrtaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MABEL ANDRUSIEVICZ
Bidden Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5CA0AAE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 191/2022

DECRETO Nº 191/2022

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 191/2022

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966156	FABIANO OLEGARIO DOS SANTOS	AGENTE DE BIBLIOTECA	GOA	I-11	10	11	2011
102601	ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-17	14	11	2005
965964	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	ASSISTENTE SOCIAL	GOP	XX-13	3	11	2009
958421	ORLANDO RAMOS FILHO	MEDICO (20 Hs)	GOP	XXXI-27	6	11	1995
960081	VALDENI NUNES PEREIRA	MEDICO CIRURGIAO GERAL	GOP	XXXVII-21	7	11	2001
111771	LAERCIO APARECIDO BARBIERI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-16	1	11	2006
111691	ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-16	1	11	2006
14491	JOSE DOS SANTOS	PINTOR	GOSG	I-23	20	11	1997
112071	APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-16	1	11	2006
965967	LUCIANO RESENDE NASTARI	SERVENTE	GOSG1	I-13	19	11	2009
54521	ONILSON GARCIA BARONCELI	VETERINARIO (40 Hs)	GOP	XXV-27	1	11	1995

Servidor abaixo relacionada não terá progressão horizontal no mês de NOVEMBRO/2022, por haver se encontrado em licença para tratamento de saúde por prazo igual ou superior a 06 meses. De acordo com o inciso VII, do artigo 30 da LC nº002/2012.

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	MOTORISTA	GOSG1	VIII-14	VIII-14	1	11	2006

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E1B7ADDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO Nº 007.2022 - SME JORNADA ESTENDIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO nº 007/ 2022 - SME

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios para atribuição de jornada estendida para o ano letivo de 2023, a docentes efetivos da rede municipal de ensino e dá outras disposições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 013/2017, de 02 de janeiro de 2017 e art. 34, da Lei Municipal nº 1.236, de 25 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO as disposições dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos servidores públicos municipais do magistério,

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar critérios objetivos para fins de concessão de jornada estendida, visando evitar a realização de atos arbitrários, em atenção ao princípio da impessoalidade,

RESOLVE:

Art. 1º- A jornada estendida será concedida aos docentes efetivos da rede municipal de ensino, consoante ordem de classificação estipulada por meio dos critérios constantes da presente Resolução, para provimento de vaga provisória de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Para fins de análise dos critérios e elaboração de lista de classificação, os docentes que tenham interesse na realização de jornada estendida deverão entregar, no período de **05/12/2022 a 09/12/2022**, currículo acompanhado de todos os documentos comprobatórios para fins de pontuação.

Parágrafo Único. O tempo de serviço será comprovado com requisição, feita pela comissão no RH da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Para fins de classificação dos docentes serão avaliados, nos termos do Anexo I, os seguintes critérios:

I-Tempo de Serviço;
II-Escolaridade e Formação Complementar;
III-Assiduidade.

Parágrafo Único- No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a pontuação alcançada nos critérios elencados nos incisos deste artigo, de forma sucessiva.

Art. 4º- A análise da pontuação, bem como a elaboração da lista de classificação será realizada por Comissão de Avaliação composta pelos seguintes servidores:

Presidente

I-Secretário Municipal de Educação;

Membros

I- 01 servidor da representante Secretaria Municipal de Educação;
II-01 servidor representante dos profissionais do magistério;
III-01 servidor representante da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
IV-01 representante do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A designação de servidores para fins de composição da Comissão de Avaliação será realizada por meio de ato próprio.

Art. 5º- Da lista classificatória caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da lista, dirigido ao Presidente da Comissão de Avalição.

Art. 6º- Os profissionais convocados para suprimento das vagas que assumirem suas funções e por eventual necessidade solicitarem exoneração durante o período do contrato, ficam impedidos de inscreverem-se no processo de atribuição de jornada estendida no ano seguinte.

Parágrafo Único. O caput não se aplica nos casos previsos nos incisos I, III, IV, V, e VII do Art. 80, da Lei Municipal 632/1999.

I - por motivo de doença em pessoa da família;
II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
III - para o serviço militar;
IV - para atividade política;
V - para capacitação;
VI - para tratar de interesses particulares;
VII - para desempenho de mandato classista.

Art. 7º- Os casos eventualmente não contemplados nesta Resolução serão apreciados pela Comissão de Avalição.

Art. 8º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 16 de novembro de 2022.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário de Educação Municipal

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Tempo de serviço:

A comprovação máxima será de 10 pontos.

Pontuação atribuída	Pontuação Máxima
1 ponto por cada período de 12 meses	10 pontos

Escolaridade e Formação:

os documentos deverão ser comprovados com cópia e original no ato da entrega.

ESCOLARIZAÇÃO	
Pontuação atribuída	**Pontuação Máxima**
Diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado): 05 pontos por título.	10
Diploma de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas):05 pontos por título.	15
Diploma de graduação em nível superior, em curso de licenciatura: 05 pontos por título.	15

A cada 10 horas de curso na área da educação, realizado nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao período de publicação do presente Decreto, o equivalente a 1 ponto

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
Pontuação atribuída	**Pontuação Máxima**
A cada 10 horas de curso: 1 ponto	45

Assiduidade

quanto à assiduidade: com a atribuição de até 5(cinco) pontos, aferidos de acordo com o total de ausências do servidor nos 36 últimos meses letivos, observada a tabela de pontos a seguir;

para apuração da frequência do candidato, para pontuação da assiduidade, será considerada toda e qualquer ausência, exceto as justificadas, nos termos do Estatuto dos Servidores.

Nº de faltas injustificadas	Pontuação
0 a 1 falta	5
2 a 3 faltas	3
4 a 5 faltas	2
Mais de 5 faltas	0

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B7DDFB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2022
I. DADOS CADASTRAIS
1. ÓRGÃO PROPONENTE
(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
Nível de Gestão: Gestão Básica
Porte: PEQUENO I
CGC/CNPJ: 75.654.566/0001-36
Cidade: MALLET
UF: PR
Endereco: RUA XV de Novembro 28
CEP: 84570-000
Telefone: 42-3542-1205
Email: rh@mallet.pr.gov.br
Prefeito: Moacir Alfredo Szinvelski
1.1 Dados do Responsável
2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(secretaria ou órgãos congêneres)
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CGC/CNPJ: 75.654.566/0001-36
Cidade: MALLET
UF: PR
Endereco: RUA Ademar de Sá 48
CEP: 84570-000
Telefone: 42-3542-1204
Email: assistencia.mallet@yahoo.com.br
Gestor: Eulália Sobanski Horn
2.1 Dados do Gestor
3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.980.544/0001-09
Email: assistencia.mallet@yahoo.com.br
Vínculo Institucional: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: 42-3542-1204
Ato de Criação: LEI
Número Ato: 978

Data Assinatura: 24/11/2009				
Data Publicação: 02/12/2009				
4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Cidade: MALLET				
UF: PR				
Endereco: RUA Ademar de Sá 48				
CEP: 84570-000				
Telefone: 42-3542-1204				
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH				
4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO				
4.2 CONSELHEIROS				
CPF	**Nome**	**Cargo**	**Inicio Mandato**	**Fim Mandato**
073.668.939-78	A M A N D A	CONSELHEIRO(A) TITULAR	24/10/2022	08/09/2023
100.075.059-06	Ana Carolina Menão	VICE-PRESIDENTE	24/10/2022	08/09/2023
037.835.559-73	Anderssa Paim da Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	08/09/2021	08/09/2023
869.737.709-91	ELIANE FRONCZAK	CONSELHEIRO(A) TITULAR	08/09/2021	08/09/2023
069.920.759-26	Helim Cristina Souza	CONSELHEIRO(A) TITULAR	08/09/2021	08/09/2023
529.461.009-44	Iadviga Szwed Miscovicz	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	08/09/2021	08/09/2023
*077.695.939-56	João Carlos Carvalho de Lima	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	05/07/2022	08/09/2023
100.711.699-46	Josiane Aparecida Ferreira Ovsany	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	08/09/2021	08/09/2023
089.908.799-06	Karla Aparecida Juctchechen	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	09/08/2021	08/09/2023
019.118.529-90	Lourdes Silvania Ferreira	CONSELHEIRO(A) TITULAR	08/09/2021	08/09/2023
093.444.159-60	Luana Lurdes Bodziak de Mattos	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	08/03/2021	08/09/2023
086.018.179-04	Lucineia Stemposki	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	08/09/2021	08/09/2023
026.131.519-60	Marcelo Bach	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	08/03/2021	08/09/2023
009.430.039-97	Nayara Schramm	CONSELHEIRO(A) TITULAR	24/10/2022	08/09/2023
059.147.519-77	Renata Pabis Padleski	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	08/03/2022	08/09/2023
972.385.039-72	Tereza Seretne	CONSELHEIRO(A) TITULAR	08/09/2021	08/09/2023
II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO				
1. GESTÃO				
Incentivo			**Parâmetro para identificação da meta Física**	**Metas Físicas**
Bloco da Gestão				
IGD-M - Índice de Gestão				
Descentralizada Municipal do				
Programa Auxílio Brasil				
Fator de operação do PAB - IGD-M				0,90
Taxa - Atualização Cadastral			0,85	0,90
Taxa - Frequência Escolar			1,00	1,00
Taxa - Agenda Saúde			0,66	0,80
IGD-M - Índice de Gestão				
Descentralizada Municipal do				
Sistema Único de Assistência Social				
IGD SUAS - Índice de Gestão				
Descentralizada do Sistema Único de				
Assistência Social				
ID CRAS Médio			0,67	
Execução Financeira			0,70	
Macro Ações onde serão aplicados os Recursos				
2. SERVIÇOS				
Serviço		**Público**	**Referência de Pactuação**	**Previsão de Atendimento**
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)				
Piso Básico Fixo		Família Referenciada	2.500	2.500
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV		Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	180	180
Piso Básico Variável - SCFV		Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	90	90
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias				
Piso Transição de Média Complexidade		Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	33	33
Programas e Projetos				
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho Acessuas Trabalho				
Acessuas Trabalho		Usuários de 14 até 59 anos	100	100
III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO				
1. GESTÃO				
Incentivo			**Serviço**	**Valor Financeiro**
Bloco da Gestão				
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Auxílio Brasil			Fator de operação do PAB - IGD-M	R$ 3.896,10
IGD-M - Índice de Gestão			IGD SUAS - Índice de Gestão	
Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social			Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R$ 764,00
2. SERVIÇOS				
Serviço			**Piso**	**Valor Financeiro**
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)			Piso Básico Fixo	R$ 6.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			Piso Básico Variável - SCFV	R$ 9.000,00
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias			Piso Transição de Média Complexidade	R$ 668,91
Programas e Projetos				
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho Acessuas Trabalho			Acessuas Trabalho	R$ 20.000,00
IV. RESUMO EXECUTIVO				
Item			**Valor**	
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anual):			R$ 263.948,12	
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anual):			R$ 445.020,00	
3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anual):			R$ 10.000,00	

Item	Valor
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercicio:	R$ 718.968,12
V. DECLARAÇÃO	**AUTENTICAÇÃO**
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.134 X1:191.37.29.28 06470261981 202211161459 287700

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E6519799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 98/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CNPJ: 76.105.550/0001-37		Telefone:(41) 3626-1122		PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 98/2022**		
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro				Processo **152/2022**		
CEP: 83800-000 - Mandirituba				Data do Processo: **26/08/2022**		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:						
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:						
a) Processo Nr.: 152/2022						
b) Licitação Nr.: 98/2022 - PE						
c) Modalidade: Pregão eletrônico						
d) Data Homologação: 16/11/2022						
e) Objeto da Licitação: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para iluminação pública em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo						
f) Fornecedores e Itens Vencedores: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
1	Luminária publica completa com led branco com base para poste de rua; potência nominal máxima: 100w; fluxo luminoso mínimo: 13.000 lm; Eficiência luminosa mínima: 130 lm/w; fator de potencia mínimo: 0,92; faixa de tensão nominal: 100- 277 v; frequência nominal: 50-60Hz; vida útil mínima (L70): 50.000 horas; temperatura de cor padrão: 5000K; índice de reprodução de cor mínimo (ICR): 7; grau de proteção mínimo (IP): 66; resistência a impactos mecânicos mínimo (IK); 08; proteção contra surto mínimo: 10kV / 10Ka garantia mínima: 5 anos; encaixe para 2"lente: policarbonato ou vidro plano temperado transparente; adaptador de encaixe de 1" para 2" (74016431)	PEÇ	100,000	0,000	269,0000	26.900,0000
Total Fornecedor:						**26.900,0000**
OZIEL FABRASIL TRANSPORTE						
2	Lâmpada led bulbo 50w bivolt 127-220V equivalente 270W; potência nominal no mínimo 50W; fluxo luminoso no mínimo 4.500lm; eficiência luminosa 90lm/W; Fator potência>0,92; frequência nominal 50/60Hz; temperatura de cor 6.500K; IRC >80%; base E27; vida útil (L70) mínimo 25.000h. (74016432)	PEÇ	1.000,000	0,000	18,9900	18.990,0000
Total Fornecedor:						**18.990,0000**
Total Geral:						**45.890,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

Mandirituba, 16 de Novembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:86018521

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, sediada na RUA FREI TEÓFILO, Nº 293, CAPÃO RASO, CURITIBA/PR CEP 81.130-070, neste ato representado por seu sócio administrador, MATILDE DIAS VICENTE, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.138.788-9 SSP/PR, CPF nº874.858.269-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de novembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	384.000	GR	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral sem sacarose, a base de proteína isolada de soja, maltodextrina, de fácil diluição. Não contém glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,07	R$ 26.880,00
6	180.000	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral hiperprotéico desenvolvido para pessoas com diabetes e hiperglicemia. Isenta de glúten. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml.	R$ 0,029	R$ 5.184,00
8	250.000	GR	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0 a 2,0 Kcal/ml. Isento de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,096	R$ 24.000,00
14	25.200	GR	Alimento para nutrição oral utilizado na recuperação nutricional de pacientes oncológicos com alterações no apetite e paladar. Com L-leucina e com densidade protéica a partir de 6 g/100ml. Isento de sabor. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,179	R$ 4.510,00
19	20.000	ML	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 150 g.	R$ 0,328	R$ 6.560,00
20	40.000	GR	Módulo concentrado de fibras solúveis e insolúveis ideal para o equilíbrio funcional da microbiota intestinal. Embalagem a partir de 300g.	R$ 0,149	R$ 5.960,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 73.094,80 (setenta e três mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Integra Soluções Médicas LTDA
MATILDE DIAS VICENTE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:399A34BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.554.718/0001-13, sediada na RUA FAGUNDES VARELA, N.º 962, SOBRELOJA, JARDIM SOCIAL, CURITIBA/PR CEP 82.520-040, neste ato representado pelo seu administrador, GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 050634207-0 MDEB/SIE, CPF nº 067.115.839-22.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de novembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	3.600	GR	Módulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas para casos de constipação, diarréia ou outros distúrbios intestinais. Isento de lactose e glúten.	R$ 1,20	R$ 4.320,00
17	1.800	GR	Módulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e glúten.	R$ 0,35	R$ 630,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lfp Comércio De Produtos Para Saúde LTDA
GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E1D00B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.715.704/0001-22, sediada na AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, Nº 493, SALA 02, ZONA 01, MARINGÁ/PR CEP: 87.013-280, neste ato representado por seu administrador, LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº º 4.974.260-6 SSP-PR, CPF nº 797.219.909-49.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de novembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	900.000	ML	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral, hipercalórico (1.5 kcal /ml). Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml.	R$ 0,024	R$ 21.690,00
7	50.000	GR	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, hipercalórico a base de peptídeos. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume ou pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,232	R$ 11.620,00
9	200.000	ML	Alimento para suplementação oral, hipercalórico (a partir de 1.5 kcal/ml). Sabores variados. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml.	R$ 0,034	R$ 6.820,00
11	40.000	ML	Alimento para nutrição enteral e oral para o tratamento de úlcera de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Fórmula com densidade protéica a partir de 10 g/100ml, acrescido de arginina e antioxidantes (vitaminas A,C,E, zinco e selênio) Apresentação em embalagem a partir de 200 ml.	R$ 0,067	R$ 2.672,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 42.802,00 (quarenta e dois mil oitocentos e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Mais Saude Maringa Produtos Medicos E Nutricionais LTDA
LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1F147A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MN NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, sediada na RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, Nº 34, LOJA 2, ANDAR TR, COND BERGAMO ED, CENTRO, CURITIBA/PR CEP 80.060-230, neste ato representado por sua administradora, MARIA CLENIRA ALFF SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1.406.973-3 SSP/PR, CPF nº 283.419.709-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de novembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	80.000	ML	Suplemento alimentar indicado para pacientes renais agudos e crônicos, em tratamento dialítico que necessitem de aporte calórico protéico e restrição de volume 2.0 kcal/ml ,isenta de sacarose e lactose, com baixo teor de sódio e potássio. Embalagem a partir de 200 ml.	R$ 0,11	R$ 8.800,00
21	30.000	GR	Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. A base de goma xantana. Apresentação em embalagem a partir de 100 g.	R$ 0,19	R$ 5.700,00
24	205.000	GR	Fórmula infantil hipoalérgica para nutrição em terapia neonatal pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clinicas leves e moderadas sem quadros diarréicos. Ingredientes: proteína isolada do soro do leite, com maltodextrina Isento de glúten, frutose e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,30	R$ 61.500,00
28	50.000	GR	Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral. Hipercalórica (com densidade calórica 1.0 kcal/ml) e com oferta protéica de alto valor biológico. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,32	R$ 16.000,00
30	80.000	GR	Fórmula infantil em pó para nutrição oral e enteral, em pó. Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças, nutricionalmente completo, podendo ser adicionado diretamente aos alimentos, podendo ser diluído nas seguintes apresentações: 1Kcal/ml; 1,25kcal/ml, 1,5Kcal/ml. Principal fonte de carboidratos a maltodextrina. Isento de lactose. SEM SABOR. Indicado para crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento, e/ou doenças crônicas, por exemplo fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca etc., em pré ou pós-operatório. Embalagem de 300g	R$ 0,16	R$ 12.800,00
31	51.000	GR	Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,25	R$ 12.750,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 117.550,00 (cento e dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MN Nutrição LTDA
MARIA CLENIRA ALFF SOARES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BC58FB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97, sediada na RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, N.º 131, DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ/SC CEP 88.104-765, neste ato representado por seu sócio administrador, ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP/SP, CPF nº 043.068.978-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de novembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
22	153.000	GR	Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,192	R$ 29.345,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 29.345,40 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Nutriport Comercial LTDA
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:74A6F68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84, sediada na RUA PIONIERO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, N.º 830, JARDIM ESPANHA, MARINGÁ/PR CEP 87.060-702, neste ato representado por seu sócio administrado, MARCELO JUSTUS ZINI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.216.759-4 SSP/PR, CPF nº 541.655.209-34.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de novembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	80.000	GR	Alimento para suplementação oral com fonte de proteína 100% animal, densidade protéica a partir de 12g a cada 100g de pó e presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,075	R$ 6.000,00
13	40.000	GR	Alimento calórico protéico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais com 100 % de proteína animal, sem adição de açúcares. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,075	R$ 3.000,00
18	50.000	ML	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinados a nutrição enteral e/ou oral. Apresentação em embalagem a partir de 250 ml.	R$ 0,128	R$ 6.400,00
23	50.000	GR	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,295	R$ 14.750,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

União Nutricional LTDA
MARCELO JUSTUS ZINI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CBBCED3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: A G KIENEN & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65, sediada na RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, N.º 87, FRARON, PATO BRANCO/PR CEP 85.503-350, neste ato representado por seu sócio administrador, ADEMIR GERALDO KIENEN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.167.901-2 SSP/PR, CPF nº 329.374.669-15, residente e domiciliado na RUA ITAPUÃ, N.º 1827, VILA IZABEL, PATO BRANCO/PR CEP 85.504-297.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
31	300	COMP	BR0434505	CARVÃO ATIVADO 250 MG	R$ 0,8000	R$ 240,00
151	40.000	CAP	BR0268534	TRAMADOL 50 MG	R$ 0,2400	R9.600,00

VALOR TOTAL DA ATA:R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

A g Kienen & Cia LTDA – EPP
ADEMIR GERALDO KIENEN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B9318EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, N.º 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC CEP 89.163-554, neste ato representado por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1428772 SSP/SC, CPF nº 015.886 939-70, residente e domiciliado na ESTRADA BOA ESPERANÇA, N.º 2345, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC CEP 89.163-554.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
4	1.500	FR	BR0355786	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE ADULTO – FRASCO 120 ML	R$ 7,8267	R$ 11.740,05
20	100	AMP	BR0270597	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 3MG/ML - AMPOLA 1 ML	R$ 8,1558	R$ 815,58
30	300	FR	BR0305428	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML – FRASCO 10 ML	R$ 11,0667	R$ 3.320,01
46	75.000	COMP	BR0270119	CLONAZEPAM 2 MG.	R$ 0,0480	R$ 3.600,00
73	500	AMP	BR0268255	EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ - AMPOLA 1ML	R$ 1,3333	R$ 666,65
75	3.000	AMP	BR0267282	ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA 1 ML	R$ 1,3329	R$ 3.998,70

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 24.140,99 (vinte e quatro mil cento e quarenta reais e noventa e nove centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
ANACLETO FERRARI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DF758B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, sediada na RUA FLORENAL RIBEIRO, 1551-D, SANTOS DUMONT, CHAPECÓ/SC, CEP 89815-290, neste ato representado por seu sócio administrador, EDIVAR SZYMANSKI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5051132966 SSP/RS, CPF nº 670.481-290-34, residente e domiciliado na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N.º 636, CENTRO, BARÃO COTEGIPE/RS.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
5	600	BISN	BR0268375	ACICLOVIR 50MG/G CREME – BISNAGA 10 G	R$ 1,9000	R$ 1.140,00
26	16.000	COMP	BR0271773	BROMAZEPAM 3 MG	R$ 0,0750	R$ 1.200,00
119	72.000	DRAG	BR0449181	MULTIVITAMINAS COMPOSTO DAS VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D; COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: FE, MN, ZN; E ÁCIDO FÓLICO	R$ 0,0770	R$ 5.544,00
158	36.000	COMP	BR0368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B3+B5+B6)	R$ 0,0400	R$ 1.440,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.324,00 (nove mil trezentos e vinte e quatro mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CENTERMEDI-Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
EDIVAR SZYMANSKI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DC31581B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0003-00, sediada na RUA DS CISNES, N.º 235, PEDRA BRANCA, PALHOÇA/SC CEP 88.137-300, neste ato representado por sua sócia administradora, RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8043627945 SSP/RS, CPF nº 488.351.100-68, residente e domiciliado na RUA FLORES DAS CUNHA, N.º 1025, CENTRO, ENCANTADO/RS CEP 95.960-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
85	14	UND	BR0448565	FLUTICASONA 200 MCG/DOSE + VILANTEROL 25 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO – EMBALAGEM COM 30 DOSES	R$ 182,0000	R$ 2.548,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.548,00 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CIAMED Distribuidora De Medicamentos LTDA
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A793F395

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, sediada na RUA DOUTOR MÁRIO CLAPIER URBINATTI, N.º 1434, JARDIM CANADÁ, MARINGÁ/PR CEP 87.080-120, neste ato representado por seu administrador, LEANDRO ROSSONI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.927.733-5 SSP/PR, CPF nº 068.074.369-39, residente e domiciliado na RUA JOSÉ CLEMENTE, N.º 956, APARTAMENTO 201 – ZONA 07 – MARINGÁ/PR CEP 87.020-070.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
22	220	AMP	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	R$ 0,7590	R$ 166,98
51	200	AMP	BR0268069	CLORPROMAZINA 5 MG/ML - AMPOLA 5 ML	R$ 1,8400	R$ 368,00
56	200	AMP	BR0276283	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - AMPOLA 2 ML	R$ 2,2700	R$ 454,00
80	100	AMP	BR0271950	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML - AMPOLA 2ML	R$ 1,1500	R$ 115,00
91	200	AMP	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	R$ 2,0355	R$ 407,10
111	100	AMP	BR0268264	METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML - AMPOLA 1 ML	R$ 2,8900	R$ 289,00
120	50	AMP	BR0272326	NALOXONA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	R$ 5,6350	R$ 281,70
134	200	FR	BR0305935	PROPOFOL 10 MG/ML – FRASCO COM 100 ML	R$ 10,3385	R$ 2.067,70
148	50	FR	BR0396853	TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA FRASCO 10 ML	R$ 9,3150	R$ 465,75

VALOR TOTAL DA ATA: 4.615,28 (quatro mil seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CMH – Central De Medicamentos Hospitalares – EIRELI – ME
LEANDRO ROSSONI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F0ACB481

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0005-72, sediada na AVENIDA JOANNA RODRIGUES JONDRAL, N.º 250, BLOCO 01, GALPÃO 04, CILO 2,, LONDRINA/PR CEP 86.067-050, neste ato representado por seu procuradora, ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 40.693.871-4 SSP/SP, CPF nº 396.371.578-51, residente e domiciliado na RUA 06-B, N.º 1103, VILA INDAIA, RIO CLARO/SP.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
44	300,000	BOLSA	BR0292418	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	R$ 17,3500	R$ 5.205,00
57	2.000	AMP	BR0300733	DEXAMETASONA 2MG/ML - AMPOLA 1 ML	R$ 1,6800	R$ 3.360,00
117	300	AMP	BR0268481	MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 3ML	R$ 2,8060	R$ 841,80
132	2.200	AMP	BR0267769	PROMETAZINA 25 MG/ML - AMPOLA 2 ML	R$ 1,9680	R$ 4.329,60

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 13.736,40 (treze mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA
ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3E6DACAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.315.996/0001-07, sediada na RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, N.º 231, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR CEP 85.935-000, neste ato representado por seu titular, ADÃO DA SILVA LEITE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.079.935-4 SSP/PR, CPF nº 492.895.009-72, residente e domiciliado na RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, N.º 131, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR CEP 85.935-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
27	36.000	CAP	BR0269954	BROMOPRIDA 10 MG	R$ 0,1880	R$ 6.768,00
103	6.000	COMP	BR0305270	LEVOFLOXACINO 500 MG	R$ 0,7000	R$ 4.200,00

VALOR TOTAL DA ATA:R$ 10.968,00 (dez mil novecentos e sessenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Mark Atacadista EIRELI
ADÃO DA SILVA LEITE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A306CF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, sediada na ROD ITAPIRA-LINDÓIA, SN, KM 14, PONTE PRETA, ITAPIRA/SP CEP 13.970-970, neste ato representado por seu gerente de licitações, ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 248370662 SSP/SP, CPF nº 246.842.158-22, residente e domiciliado na RUA DAS PRIMAVERAS, N.º 30, SANTA MARTA, ITAPIRA/SP.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
35	5.000	FR	BR0448844	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL E.V	R$ 3,9000	R$ 19.500,00
52	30.000	COMP	BR0272782	CODEÍNA 30 MG.	R$ 0,9300	R$ 27.900,00
53	500	BISN	BR0270495	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 1% POMADA - BINAGA 30G	R$ 7,900	R$ 3.950,00
54	400	BISN	BR0268958	COLAGENASE 0,6U/G POMADA – BISNAGA 30 G	R$ 8,90	R$ 3.560,00
69	200	AMP	BR0268960	DOPAMINA 5MG/ML AMP 10 ML.	R$ 2,8700	R$ 574,00
83	50	AMP	BR0268510	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA 5ML	R$ 7,1000	R$ 355,00
95	2.500	AMP	BR0448983	HEPARINA SÓDICA 20.000 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA - AMPOLA 0,25ML	R$ 6,9000	R$ 17.250,00
97	400	AMP	BR0268115	HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	R$ 5,7500	R$ 2.300,00
102	1.000	BOLSA	BR0332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	R$ 13,9000	R$ 13.900,00
105	18.000	COMP	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA 25 MG.	R$ 0,3500	R$ 6.300,00
106	700	FR	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	R$ 9,7000	R$ 6.790,00
107	15	FR	BR0269845	LIDOCAÍNA 10% SPRAY - FRASCO COM 50 ML	R$ 39,0000	R$ 585,00
108	1.300	AMP	BR0269843	LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	R$ 3,0000	R$ 3.900,00
114	100	AMP	BR0345259	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	R$ 18,9900	R$ 1.899,00
118	1.000	AMP	BR0304871	MORFINA 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	R$ 2,3900	R$ 2.390,00
137	30.000	COMP	BR0272839	RISPERIDONA 1 MG	R$ 0,0790	R$ 2.370,00
138	100	FR	BR0284106	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30ML	R$ 6,5000	R$ 650,00
139	43.000	COMP	BR0268149	RISPERIDONA 2 MG	R$ 0,0890	R$ 3.827,00
154	20	FR	BR0274561	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	R$ 11,5500	R$ 231,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 118.231,00 (cento e dezoito mil duzentos e trinta e um mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:085AC058

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, sediada na RODOVIA BR 480, N.º 180, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000, neste ato representado por seu sócio administrador, ODAIR JOSÉ BALESTRIN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 12R-2.237.502 SSP/SC, CPF nº , residente e domiciliado na RUA VASCO DA GAMA, N.º 266, APTO 02, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
74	60.000	COMP	BR0267283	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10 MG	R$ 0,5150	R$ 30.900,00
125	1.000	BISN	BR0266788	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL – 60 G	R$ 3,6400	R$ 3.640,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 34.540,00 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dimaster-Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6D243DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, sediada na RUA PEDRO SOARES, N.º 299, TÉRREO, VILA ISABEL, PATO BRANCO/PR 85.504-317, neste ato representado por seu sócio administrador, FABIO EMANUEL REBONATTO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.266.980-7, CPF nº 046.973.639-90, residente e domiciliado na RUA PEDRO SOARES, N.º 299, TÉRREO, VILA ISABEL, PATO BRANCO/PR 85.504-317

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
25	420	COMP	BR0362720	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 2,5MG/CP	R$ 0,4600	R$ 193,20
28	1.500	FR	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS - FRASCO 10 ML	R$ 1,2600	1.890,00
150	500	FR	BR0271581	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	R$ 6,8800	R$ 3.440,00

VALOR TOTAL DA ATA:R$ 5.523,20 (cinco mil quinhentos e vinte e três mil reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

F&F Distribuidora De Medicamentos LTDA
FABIO EMANUEL REBONATTO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:518A4DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.749.232/0001-82, sediada na RUA CARLOS BARBOSA, N.º 2261, VILA INDUSTRIAL, TOLEDO/PR CEP 85.904-210, neste ato representado por seu titular, DJEYNER SIDNEY MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.386.357-0 SSP/PR, CPF nº 070.521.859-70, residente e domiciliado na RUA LUIZ DE CONTO, N.º 395, JARDIM PARIZOTTO, TOLEDO/PR CEP 85.914-045.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
104	16.000	COMP	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	R$ 0,6700	R$ 10.720,00

VALOR TOTAL DA ATA:R$ 10.720,00 (dez mil setecentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Force Farma Distribuidora De Medicamentos LTDA
DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:52BD743D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DOUTOR JOÃO CARUSO, Nº 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM/RS, CEP 99706-250, neste ato representado por seu administrador, JHONATAN BONI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2105024927 SSP/RS, CPF nº 016.789.820-59, residente e domiciliado na RUA PEDRO ALVARES CABRAL, N.º 610, APTO 1101, CENTRO, ERECHIM/RS CEP 99.700-252.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	3.300	FR	BR0448839	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML	R$ 4,3032	R$ 14.200,56
2	2.450	FRC	BR0448838	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO COM 120 ML	R$ 2,6168	R$ 6.411,16
3	1.500	FR	BR0270558	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO – FRASCO 120 ML	R$ 6,2472	R$ 9.370,80
7	200	AMP	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML – AMPOLA 5 ML	R$ 4,5500	R$ 910,00
8	1.320	FR	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DE ÁCIDO CAPRÍLICO, CAPRÍCO, LAURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADO COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA – FRASCO 100 ML	R$ 3,6545	R$ 4.823,94
13	200	FR	BR0268207	AMPICILINA 1G INJETAVEL	R$ 2,2492	R$ 449,84
39	60.000	COMP	BR0272166	CICLOBENZAPRINA 5 MG.	R$ 0,0531	R$ 3.186,00
43	30.000	COMP	BR0308738	CIPROFIBRATO 100 MG.	R$ 0,2850	R$ 8.550,00
63	1.500	BISN	BR0448612	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL - BISNAGA 60G	R$ 2,7111	R$ 4.066,65
89	36.000	COMP	BR0305414	GINKGO BILOBA (EXTRATO MEDICINAL) 80MG	R$ 0,1890	R$ 6.804,00
94	600	FR	BR0359286	HEDERA HELIX (EXTRATO MEDICINAL) 7MG/ML - FRASCO 100ML	R$ 3,5900	R$ 2.154,00
112	300	FR	BR0271599	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 13,4244	R$ 4.027,32
124	66.000	COMP	BR0273710	NIMESULIDA 100MG	R$ 0,0605	R$ 3.993,00
129	350	BISN	BR0298548	PALMITATO DE RETINOL 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA - BISNAGA 45 G	R$ 3,1826	R$ 1.113,91
142	24.000	COMP	BR0412963	SIMETICONA 40 MG	R$ 0,0840	R$ 2.016,00
143	1.000	FR	BR0412966	SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS - FRASCO 15 ML	R$ 1,4144	R$ 1.414,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 73.491,58 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Inovamed Hospitalar LTDA
JHONATAN BONI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FBEC95BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.470.877/0001-05, sediada na RUA ITACOLOMI, N.º 365, LA SALLE, PATO BRANCO/PR CEP 85.505-050, neste ato representado por seu titular, EGON PAULO GRAMS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 746.932-2 SSP/PR, CPF nº 145.981.089-91, residente e domiciliado na RUA ITACOLOMI, N.º 361, APTO 01, CENTRO, PATO BRANCO/PR CEP 85.501-240.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
37	30.000	CAP	BR0268422	CETOPROFENO 50 MG	R$ 0,2125	R$ 6.375,00
40	36.000	COMP	BR0276377	CILOSTAZOL 50 MG	R$ 0,2399	R$ 8.636,40
47	1.500	COMP	BR0272043	CLONIDINA 0,100 MG	R$ 0,2276	R$ 341,40
68	100	FRC	BR0269963	DOMPERIDONA 1 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	R$ 11,2822	R$ 1.128,22

101	1.200	COMP	BR0273396	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10 MG	R$ 0,2594	R$ 311,28
130	40.000	COMP	BR0273940	PAROXETINA 20 MG	R$ 0,2040	R$ 8.160,00
153	350	BISN	BR0434473	TRIANCINOLONA (ACETONIDA) 1MG/G PASTA ORAL - BISNAGA 10 G	R$ 2,9880	R$ 1.045,80
160	24.000	COMP	BR0278316	ZOLPIDEM 10 MG	R$ 0,1600	R$ 3.840,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 29.838,10 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Medigram Comercio De Medicamentos LTDA
EGON PAULO GRAMS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:794163EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, sediada na RUA NORBERTO OTTO WILD, N.º 420, IMIGRANTE, VERA CRUZ/RS, neste ato representado por sua DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5066004895 SSP/RS, CPF nº 808.635.900-04, residente e domiciliado na AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, 414, APTO 09, CENTRO, SINIMBU/RS CEP 96.890-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
32	300	FR	BR0442693	CEFAZOLINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	R$ 4,8000	R$ 1.440,00
34	600	FR	BR0450891	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G + LIDOCAÍNA INJETÁVEL	R$ 9,3000	R$ 5.580,00
58	500	AMP	BR0292427	DEXAMETASONA 4MG/ML - AMPOLA 2,5ML	R$ 2,5474	R$ 1.273,70
65	90.000	COMP	BR0273818	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	R$ 0,3566	R$ 32.094,00
126	254	AMP	BR0442584	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	R$ 3,7053	R$ 941,1462

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 41.328,85 (quarenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médicos Hospitalares S/A
CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:25E8F5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.595.725/0001-84, sediada na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N.º 584, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000, neste ato representado por seu sócio administrador, PERSON DILOMAR NIEC, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3058840954 SSP/RS, CPF nº 718.767.740-53, residente e domiciliado na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N.º 890, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
76	6.000	AMP	BR0270621	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500/ML - AMPOLA 5ML	R$ 3,7785	R$ 22.671,00
88	400	AMP	BR0268256	GENTAMICINA 40MG/ML - AMPOLA 2ML	R$ 1,6312	R$ 652,48
159	6.000	AMP	BR0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B5+B6+PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	R$ 2,9000	R$ 17.400,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 40.723,48 (quarenta mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Novasul Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
PERSON DILOMAR NIEC
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:31C37D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.141.956/0001-90, sediada na RUA MILA, Nº 21, CRISTO REI, PATO BRANCO/PR CEP 85506-263, neste ato representado por seu administrador, DALCI DAMBROS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.686.835-4 SSP/PR, CPF nº 546.515.499-34, residente e domiciliado na RUA PARANÁ, 299, CENTRO, PATO BRANCO - PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
55	60.000	DRAG	BR0296647	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG.	R$ 0,2500	R$ 15.000,00
140	2.000	ENVE	BR0449023	SACCHAROMYCES BOULARDII 17' 200 MG - ENVELOPE COM 1G	R$ 0,8090	R$ 1.618,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.618,00 (dezesseis mil seiscentos e dezoito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Patomedi Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
DALCI DAMBROS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6CB68DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, sediada na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, N.º 1452, CARA-CARÁ, PONTA GROSSA/PR CEP 84.032-300, neste ato representado por seu sócio administrador, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2/R 188.527 SSP/SC, CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na RUA ERMELINO DE LEÃO, N.º 1097, APARTAMENTO 41, EDIFICIO RENOIR, OLARIAS, PONTA GROSSA/PR CEP 84.035-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
9	110	AMP	BR0278281	ADENOSINA 3MG/ML – AMPOLA 2 ML	R$ 8,9600	R$ 985,60
14	300	FR	BR0442689	AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G INJETÁVEL	R$ 12,6930	R$ 3.807,90
18	200	FRAS	BR0270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI INJETÁVEL	R$ 7,6900	R$ 1.538,00
60	1.000	COMP	BR0267197	DIAZEPAM 10 MG.	R$ 0,0790	R$ 79,00
72	2.000	UND	BR0448982	ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA - SERINGA 0,4 ML	R$ 17,4800	R$ 34.960,00
78	100	AMP	BR0267107	FENITOÍNA 50 MG/ML - AMPOLA 5ML	R$ 2,5760	R$ 257,60
81	100	AMP	BR0271950	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML - AMPOLA 10 ML	R$ 3,3600	R$ 336,00
82	100	AMP	BR0292399	FITOMENADIONA 10MG/ML - AMPOLA 1ML	R$ 2,0160	R$ 201,60
86	200	FR	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130ML	R$ 5,4000	R$ 1.080,00
92	2.400	AMP	BR0267541	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	R$ 0,5900	R$ 1.416,00
96	100	FR	BR0272796	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5ML	R$ 17,4800	R$ 1.748,00
116	100	AMP	BR0268481	MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 10 ML	R$ 3,9200	R$ 392,00
121	1.100	BISN	BR0273167	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNICA 250 UI/G POMADA - BISNAGA 10 G	R$ 1,8480	R$ 2.032,80
128	100	FR	BR0268513	OXACILINA 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 1,1200	R$ 112,00
135	50	BISN	BR0274918	RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5G	R$ 12,0000	R$ 600,00
145	150	FR	BR0268442	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 100 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 11,9000	R$ 1.785,00
146	50	FR	BR0290168	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 17,9000	R$ 895,00
156	25.000	CAP	BR0272380	VENLAFAXINA 150 MG	R$ 1,2600	R$ 31.500,00
161	200	FR	BR0442727	AMPICILINA 500 MG INJETÁVEL	R$ 1,9600	R$ 392,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 84.118,50 (oitenta e quatro mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F08109FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51, sediada na RUA JOSÉ FERREIRA BARROS, Nº 89, FANNY, CURITIBA/PR CEP: 81.030-320, neste ato representado por seu sócio administrador, NILTON RENATO GONÇALVES ALVES, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 201.455.344-6 SSP/RS, CPF nº238.029.360-00, residente e domiciliado na RUA ALMIRANTE ABREU, N.º 377, APTO 501, RIO BRANCO, PORTO ALEGRE/RS CEP 90.420-010.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
110	420	COMP	BR0441621	METFORMINA 1.000 MG + DAPAGLIFLOZINA 5 MG	R$ 2,3100	R$ 970,20
149	7	FR	BR0383660	TIOTROPIO (BROMETO) 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, COM INALADOR FRASCO COM 60 DOSES	R$ 259,8900	R$ 1.819,23

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.789,43 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Prohosp Distribuidora de Medicamentos LTDA
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6B32DD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, sediada na RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, N.º 100, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.170-520, neste ato representado por seu sócio administrador, ELCIO LUÍS BORDIGNON, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.591.020-0 SSP/PR CPF nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na RUA CID MARCONDES DE ALBUQUERQUE, N.º 552, CASA 02, PINHEIRINHO, CURITIBA/PR CEP 81.820-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
6	2.000	AMP	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML – AMPOLA 5 ML	R$ 1,1200	R$ 2.244,00
24	1.500	COMP	BR0269603	BISACODIL 5 MG	R$ 0,1200	R$ 180,00
29	6.000	AMP	BR0269958	BROMOPRIDA 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML	R$ 1,2200	R$ 7.320,00
38	6.000	AMP	BR0448845	CETOPROFENO 50 MG/ML - AMPOLA 2 ML	R$ 1,4700	R$ 8.820,00
59	350	FRAS	BR0268243	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML - FRASCO 100 ML	R$ 2,4900	R$ 871,50
98	1.800	FR	BR0342135	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ LIOFÍLICO	R$ 2,3200	R$ 4.176,00
99	2.000	FR	BR0342134	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ LIOFÍLICO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 5,1000	R$ 10.200,00
100	140	AMP	BR0448616	HIDRÓXIDO DE FERRO III 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V - AMPOLA 5ML	R$ 9,4500	R$ 1.323,00
122	40.000	COMP	BR0267728	NIFEDIPINO 10MG.	R$ 0,1300	R$ 5.200,00
123	600	COMP	BR0267729	NIFEDIPINO 20 MG	R$ 0,1600	R$ 96,00
133	15.000	COMP	BR0273135	PROPATILNITRATO 10 MG	R$ 0,4900	R$ 7.350,00
136	1.200	FR	BR0399414	RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 10ML	R$ 3,5500	R$ 4.260,00
147	2.000	AMP	BR0269818	TERBUTALINA 0,5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	R$ 1,2500	R$ 2.500,00
152	4.000	AMP	BR0292382	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	R$ 2,2200	R$ 8.880,00

VALOR TOTAL DA ATA:R$ 63.420,00 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
ELCIO LUÍS BORDIGNON
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F343164C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sediada na rua ANITA RIBAS, N.º 410, HUGO LANGES, CURITIBA/PR CEP 85.520-610, neste ato representado por seu gerente geral e procurador, LUIZ RENATO GAROFANI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.541.423-0 SSP/PR, CPF nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na RUA PAULO SETUBAL, N.º 2275, SOBRADO 04, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
17	10.000	COMP	BR0271746	BACLOFENO 10 MG	R$ 0,12000	R$ 1.200,00
19	300	FR	BR0270612	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.200.000 UI INJETAVEL	R$ 9,0900	R$ 2.727,00
67	100	AMP	BR0268446	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMP 20 ML.	R$ 6,7200	R$ 672,00
71	1.200	UND	BR0448982	ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA - SERINGA 0,6ML	R$ 23,1200	R$ 27.744,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 32.343,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e três reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6C67D012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80, sediada na AVENIDA PAUL HARRIS, N.º 100, CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL/RS CEP 96.810-408, neste ato representado por seu sócio administrador, FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1023743931 SSP/RS, CPF nº 407.563.940-15, residente e domiciliado na RUA MARECHAL DEODORO, N.º 1150, AP 902, CENTRO, SANTA CRUZ DP SUL/RS CEP 86.810-102.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
42	36.000	COMP	BR0267629	CINARIZINA 75 MG.	R$ 0,3400	R$ 12.240,00
45	42.000	COMP	BR0272903	CITALOPRAM 20 MG.	R$ 0,1200	R$ 5.040,00
48	3.300	COMP	BR0272045	CLOPIDOGREL 75 MG.	R$ 0,3000	R$ 990,00
141	90.000	COMP	BR0272365	SERTRALINA 50 MG	R$ 0,1000	R$ 9.000,00
157	30.000	CAP	BR0272382	VENLAFAXINA 75 MG	R$ 0,5800	R$ 17.400,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 44.670,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta reiais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Stock Med Produtos Médico-Hospitalares LTDA
FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0E4150C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.586.441/0001-40, sediada na RUA MOGURARI, N.º 94, RA 15, OSWALDO CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, neste ato representado por seu administrador, ALEXANDRE CESAR

SILVA CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 07.913.011-8 SSP/RJ, CPF nº 003.894.847-84, residente e domiciliado na RUA MARECHAL AGRICOLA, N.º 471, REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.760-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
53	4	UND	MESA PENÍNSULA 1800X1600X800X600X740 COM 03 GAVETAS NA COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 1800x1600x800x600x740 mm (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). SUPERFÍCIE Sobreposta à estrutura em formato peninsular. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Borda transversal com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. PAINÉIS FRONTAIS 02 painéis frontais, em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. 02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA LATERAL SAÍDA DE 600 mm 01 estrutura lateral em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. ESTRUTURA LATERAL PENINSULAR 01 estrutura lateral em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior e inferior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x20 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. ESTRUTURA CENTRAL Em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível. COMPONENTES METÁLICOS Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa com espessura média acima de 75micras. GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS:MEDIDAS APROXIMADAS Largura: 400 mm; Profundidade: 460 mm; Altura: 360 mm. ESTRUTURA Fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. GAVETAS Gaveteiro fixo com 03 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão ou em madeira MDP de 15mm de espessura (mínimo) revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma de ARCO com aproximadamente 130 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. COMPONENTES METÁLICOS Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso com espessura média acima de 75micras. OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação.	R$ 1.602,00	R$ 6.408,00
54	2	UND	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200X740MM NA COR CINZA CRISTAL MEDIDAS (Diâmetro X Altura): 1200x740mm (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). SUPERFÍCIE: Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA SUSTENTAÇÃO: da superfície através de estrutura de aço em forma de "X". Coluna vertical em tubo de aço redondo de 05"(127 mm) de diâmetro em chapa #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos superiores em tubo de aço com seção retangular 20x50 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). 05 travamentos inferiores em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. Nos travamentos inferiores colocações de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa com espessura média acima de 75micras. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação.	R$ 598,00	R$ 1.196,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.604,00 (sete mil seiscentos e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Aragorn Suprimentos E Manutenção EIRELI
ALEXANDRE CESAR SILVA CARVALHO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:61423014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL VITÓRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.138.763/0001-69, sediada na RUA EGON STEIN, N.º 157, TRÊS RIOS DO SUL, JARAGUÁ DO SUL/SC CEP 89.254-252, neste ato representado por seu administrador, GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.742.899 SSP/SC, CPF nº 038.583.499-33, residente e domiciliado na RUA MARCELO BARBI, N.º 673, VILA LENZI, JARAGUÁ DO SUL/SC CEP 89.252.550.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
16	15	UND	Bebedouro com capacidade para garrafão de 20L tensão de 110/220V, com sistema de refrigeração por compressor que proporciona rapidez no resfriamento da água além de 3 torneiras: uma para água gelada, água natural e quente. Termostato externo para controle gradual da temperatura da água com bandeja coletora que facilita a limpeza. Cor: branca ou preta. Garantia mínima de 12 meses. Potência mínima 650W. Certificado INMETRO. Características complementares: Água gelada de 7 a 12 °C; Água quente de 85 a 95 °C; Bandeja coletora removível.	R$ 670,00	R$ 10.050,00
25	1	UND	Bacia inox 1,20x0,52cm forro em MDP	R$ 225,00	R$ 225,00
44	1	UND	Secador de cabelo profissional, 2000 w de potência, função: 3 velocidades , cabo de no mínimo 3 metros, tensão bivolt.	R$ 215,00	R$ 215,00
47	2	UND	TELEFONE COM FIO, Cor Preta, sem identificador de chamadas, com 3 níveis de volume da campainha (alto / médio / baixo); 2 tipos de toque, uso em mesa ou parede. Função Flash, Rediai, Mute e Pause. Garantia mínima de um ano. Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone com fio completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (cabos em espiral e de linha telefônica).	R$ 61,00	R$ 122,00
48	2	UND	Liquidificador - Potência mínima 1OOOW, mínimo 5 velocidades, copo útil mínimo 2L, lâminas em aço inox, tensão/voltagemil lOV ou bivolt, com manual de instrução, garantia mínima de 12 meses.	R$ 190,00	R$ 380,00
60	1	UND	TELEFONE COM FIO TIPO HEADSET, Cor Preta, com identificador de chamadas, com redução de ruídos, luz indicadora de chamadas, com ajuste de volumes; uso em mesa. Função Flash, Rediai, Mute e Pause. Garantia mínima de um ano. Embalagem Original do fabricante.	R$ 175,00	R$ 175,00
63	3	UND	Termômetro Culinário Digital Espeto Alimentos Cozinha Tp101. Mede de -50ºC a +300ºC. Escala: 0,1 ºC+B67. Bateria 1,5V AG13 (Inclusa) Peso: 75g. Tamanho: 22,5cm. Modo de economia de energia: desliga automaticamente após 10 minutos sem uso. Principais botões: Ligar/desligar, centígrados/Fahrenheit e Função Hold (Fixa última medição). Memória da última medição. Desligamento automático para economia de energia	R$ 61,66	R$ 184,98

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.351,98 (onze mil trezentos cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Comercial Vitória LTDA
GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:69E8ED1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ELETROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.913.520/0001-41, sediada na RUA PROFESSOR MAX HUMPL, N.º 1139, SALA 02, SALTO DO NORTE, BLUMENAU/SC CEP 89.065-500, neste ato representado por seu administrador, LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 27912965 SSP/SP, CPF nº 221.945.698-63, residente e domiciliado na RUA PROFESSOR MAX HUMPL, N.º 1139, APT 4, SALTO DO NORTE, BLUMENAU/SC CEP 89.065-500.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
14	10	UND	Ventilador de mesa turbo mínimo 40cm e 03 velocidades, potência mínima de 80w, oscilação horizontal, inclinação regulável, cor preta, 110 Volts	R$ 123,00	R$ 1.230,00
23	4	UND	Fogão de piso 4Q gás engarrafado 4 queimadores, preto, porta com visor 51L, tipo de alimentação gás/elétrica, tipo de conexão gás engarrafado, dimensões 489mm de largura, 1263mm de altura e 592mm de profundidade. Garantia fabricante 12 meses	R$ 710,004	R$ 2.840,00
26	7	UND	Refrigerador Frost Free - com capacidade mínima 474 Litros. Cor: Branca. Puxador ergonômico e painel Blue Touch espelhado Flex Box Prateleira do freezer retrátil com turbo congelamento Super capacidade do freezer com no mínimo 128 litros Funções digitais no painel blue touch externo Funções Turbo freezer, Ice Express e Controle da Temperatura do freezer Duplo gavetão de frutas e legumes - Espaço com abertura ergonômica, que auxilia na organização e visualização dos alimentos. Cesta Porta Ovos removível (12 unidades) - Espaço Extra Frio Trava-Garrafas aproveitável - Iluminação interna. Ficha técnica do produto: Alarme de porta aberta, Cesta porta ovos, compartimento congelamento rápido, compartimento extra frio, degelo automático, iluminação interna, pés niveladores, rodízios, garantia do produto mínima de 01 ano, classificação energética a tensão: 127Volts.	R$ 3.800,00	R$ 26.600,00
35	1	UND	Liquidificador Turbo 900W 2,6l ; 4 velocidades + Função Pulsar - autolimpeza Conjunto de facas integradas ao copo que impede vazamentos; Faca de 4 lâminas; Potência de 900W; Tampa com sobre tampa; Base antiderrapante; Porta fio.	R$ 145,00	R$ 145,00

VALOR TOTAL DA ATA: 30.815,00 (trinta mil oitocentos e quinze reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Eletroinox Comércio de Equipamentos de Eletronicos EIRELI
LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:399028D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GEFLEX E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.643.102/0001-30, sediada na AVENIDA DR. JOÃO PESSOA, N.º 611 F, CENTRO, QUATIGUÁ/PR CEP 86.450-000, neste ato representado por seu sócio administrador, GABRIEL DIAS DEPIZOLI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 13.456.445-8 SSP/PR, CPF nº 083.832.459-20, residente e domiciliado na AVENIDA DR. JOÃO PESSOA, N.º 45, CENTRO, QUATIGUÁ/PR CEP 86.450-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
6	9	UND	Mesa para cozinha 4 lugares, tampo em MDF medindo aproximadamente: Altura 80cm, Comprimento 80cm, Largura 110cm. Com 4 cadeiras	R$ 700,00	R$ 6.300,00
28	4	UND	Beliche com estrutura 100% madeira maciça; Dimensões aproximadas: Altura 156 cm - Largura 205,5 cm - Profundidade 100 cm - Altura entre camas 67 cm.	R$ 555,00	R$ 2.220,00
29	1	UND	Berço Americano 3 em 1 em MDF: com 4 rodízios (2 rodízios com trava de segurança) e suporte para mosquiteiro. Dimensões aproximadas: Largura 1,33m - Altura 99,5cm - Profundidade 77,5cm. Altura aproximada das regulagens: Regulagem 1: 34cm, Regulagem 2: 50cm, Regulagem 3: 67cm.	R$ 597,00	R$ 597,00
37	12	UND	Cadeira executiva esteirinha office, giratória, com regulagem de altura, material em aço cromado na cor marrom, medidas aproximadas: Altura total 87 a 97 cm, Altura até o assento 40 a 50 cm, largura 55 cm, Profundidade 52 cm. Para suportar no mínimo 120 quilos. Imagem acima meramente ilustrativa.	R$ 449,00	R$ 5.388,00
39	3	UND	Sofá sala de recepção 3 lugares revestido em courvin na cor marrom, dimensões aproximadas: Altura 55 cm, Largura 1,60 cm, Profundidade 75 cm. Imagem acima meramente ilustrativa.	R$ 608,00	R$ 1.824,00
40	1	UND	Poltrona Opala Luxona cor Marrom, base de madeira, dimensões aproximadas: Altura 90 cm, Largura 76 cm, Profundidade: 78 cm. Imagem acima meramente ilustrativa.	R$ 285,00	R$ 285,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.614,00 (dezesseis mil seiscentos e quatorze reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Geflex E Indústria E Comércio De Móveis LTDA - ME
GABRIEL DIAS DEPIZOLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EF8FEFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, sediada na RUA ADOLFO KONDER, N.º 279, SALA 03, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO/SC CEP 89.295-000, neste ato representado por seu administrador, LUIZ AMARILDO MUELLER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 21/R 1.646.471, SSP/SC CPF nº 516.501.429-00, residente e domiciliado na RUA PAULO PARUCKER, N.º 578, APTO 52, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL/SC CEP 89.280-393.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
36	1	UND	Batedeira 350W Sistema exclusivo de fixação, fácil de montar e limpar, com tigela de 4,3 L que permite elaborar receitas com porções maiores, 4 velocidades + turbo, botão ejetor e batedores resistentes em aço cromado. Potência 127 v, em cor branca. Embalagem contendo: 01 Batedeira; 01 Par de Batedores; 01 Tigela; Manual de Instruções e Manual de Assistência Técnica. marca superior ou igual a mundial.	R$ 210,00	R$ 210,00
50	1	UND	ARMÁRIO ESTANTE ALTO SEM PORTAS NA COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS: (Largura X Profundidade X Altura) 800x480x2150 mm (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). TAMPO: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt em todo seu perímetro. ESTRUTURA: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior, 01 prateleira fixa e 05 prateleiras reguláveis em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 05 pinos metálicos nas laterais do armário e 05 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo hot-melt em todo seu perímetro. Rodapé em aço, com sapatas reguladoras de nível, fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível, encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação.	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Máxima Atacadista EIRELI
LUIZ AMARILDO MUELLER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3E6B9EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.010.869/0001-36, sediada na AVENIDA AMÉRICO BELAY, N.º 882, SALA 03, JARDIM IMPERIAL, MARINGÁ/PR CEP 87.023-000, neste ato representado por sua titular, FABIANA MARIOTO,

nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 29.711.968-0 SSP/SP, CPF nº 269.366.048-38, residente e domiciliado na RUA PARÁ, N.º 1744, JARDIM IMPERIAL II, MARINGÁ/PR CEP 87.023.031.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
5	32	UND	Mesa de trabalho com tampo em "L" medindo aproximadamente 1400mm x 1400mm x 600mm (profundidade), sobreposto em estrutura de tripé com 750mm de altura. Confeccionado em madeira aglomerada de média densidade com resina fenólica, espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza, resistente a abrasão. Faces retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, colada com processo industrial de colagem continua com cola aquecida e impregnada no aglomerado evitando a penetração de umidade; na mesma cor do laminado. Passadores de fios e cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por três partes: tampa superior, guia central e tampa externa inferior. Painel frontal, constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, com espessura de 18mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada nos topos com fita de poliestireno com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço com formato para MINIFIX com rosca M6, e tambor MINIFIX de SAMAC altamente resistente ao torque. Estrutura metálica lateral com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor GRAFITE, com coluna tubular vertical com formato retangular ou oblongo em chapa frisada de aço estampado SAE 1020 160x40x2,0mm, com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, encaixado na parte interna da estrutura. Travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20x30x1,2mm ou chapa de aço, base de apoio ao piso tubular ou em chapa de aço estampada curvada com formato arredondado sem quinas, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e diâmetro de 45mm que possibilite a regulagem, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura metálica central com formato sextavado ou triangular tubular com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor GRAFITE, com espessura 1,2mm a 2,00mm, dotada de sapatas reguláveis em forma octogonal com parafusos de rosca M6 e encabeçamento com diâmetro de 45mm que possibilite a regulagem de altura e nivelamento, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,2mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço. Uso obrigatório de buchas metálicas. Com gaveta e chaves, painel divisor.	R$ 899,00	R$ 28.768,00
46	12	UND	TELEFONE, SEM FIO (base), DIGITAL, Cor Preta. Com visor Digital. Com função de Identificação de chamadas. Capacidade de expansão para no mínimo 7 ramais (base + 6 ramais). Com no mínimo 7 tipos de toque com opção de volume. Capacidade mínima da agenda de 70 contatos. Capacidade mínima de Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas. Com função de bloqueio de chamadas Originadas. Com bateria e demais acessórios para o pleno funcionamento. Transferência de chamadas. Função de Data, Hora e Alarme. Botão MENU, com no mínimo o idioma Português Brasileiro; Função Fiash; Função Rediai; Alcance mínimo de até 50 m em ambientes fechados. Alimentação BIVOLT (110-240v) garantia mínima de um ano; Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone sem fio (base) digital completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (base, adaptador de tensão bivolt, baterias com duração mínima de 600 mAh, cabo de linha telefônica, fone e etc). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 154,00	R$ 1.848,00
57	1	UND	Aspirador de líquidos e pó com as seguintes características: Recipiente (coletor no próprio produto) de 20 litros; Cabo elétrico de 5 metros. Porta acessórios e porta fio. Alças e rodas para transporte; Mangueira de 1,5 metros; Potência mínima de 6HP; Tensão 110V ou bivolt; Aspira pó e água. Potencia de 1600 W, qualidade igual ou superior às marcas Wap, Eletrolux.	R$ 550,00	R$ 550,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 31.166,00 (trinta e um mil cento e sessenta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Licitamais Comércio E Serviços LTDA
FABIANA MARIOTO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A41A4030

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, sediada na RUA CECILIO RODRIGUES, N.º 136, SEMINÁRIO, TAIÓ/SC CEP 89.190-000, neste ato representado por seu administrador, DIEGO LUIZ MARTINELLI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 552.945-8 SSP/SC, CPF nº 092.102.009-00, residente e domiciliado na RUA JOÃO SOTOPIETRA, N.º 204, VICTOR KONDER, TAIÓ/SC CEP 89.190-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
51	10	UND	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA CRISTAL. Estante multiuso, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 04 (quatro) colunas com	R$ 389,00	R$ 3.890,00

			abas de 3,5 cm e comprimento mínimo de 1,98 metros, furação para regulagem das prateleiras em passos de 5,0 cm, confeccionadas em chapa de aço nº 20 (0,90mm, 06 (seis) prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), unidas as colunas através de 08 parafusos com porcas. Dimensões: Altura: 198cm, Largura: 92cm, Profundidade: 40 cm. (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação.		
59	1	UND	ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO 10 PORTAS. Estrutura em chapas de aço 24, com 02 colunas e 05 portas por coluna, totalizando 10 portas com veneziana para ventilação e um reforço interno por porta. Sistema de fechamento através de pitão para cadeado. Capacidade mínima por vão: 15kg. Pés reguláveis em PVC. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões do armário (AxLxP): 1930x690x400cm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação.	R$ 1.374.00	R$ 1.374,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.264,00 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Microfort Informática LTDA
DIEGO LUIZ MARTINELLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0AE155ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.067.409/0001-93, sediada na AVENIDA MARIPÁ, 7210, VILA BECKER, TOLEDO/PR CEP 85.902-495, neste ato representado por seu titular, JUSCILEI MARCELO MUMBACH, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.514.020-5 SSP/PR, CPF nº 057.934.449-55, residente e domiciliado na RUA PEDRO OTTO LUNKES, 82 CONCÓRDIA DO OESTE, TOLEDO/PR CEP 85.927-500.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
34	3	UND	Lavadora de Alta Pressão: Voltagem: 110V, Pressão:1750 Libras, Potencia: 1500W acessórios: pistola de alta pressão com trava de segurança; baioneta; lança com bico regulável; mangueira de alta pressão de 3 metros; engate-rápido), manual de instruções e Garantia: 12 meses.	R$ 559,00	R$ 1.677,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.677,00 (um mil seiscentos e setenta e sete reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oportuno Distribuidora De Máquinas E Ferramentas LTDA
JUSCILEI MARCELO MUMBACH
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2A2675DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93, sediada na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N.º 280, SALA 1, FLORESTA, MARAVILHA/SC CEP 89.874-000, neste ato representado por seu sócio administrador,

RUDIMAR LINCK, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4044722116 SSP/RS, CPF nº 653.338.100-87, residente e domiciliado na AVENIDA ANGELO PIZZATO, N.º 354, UNIVERSITÁRIO, MARAVILHA/SC CEP 89.874-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
58	1	UND	Câmara para acondicionamento de medicamentos termolábeis. faixa de temperatura de 2°c a 8°c. capacidade mínima para 420 litros. interior contendo número mínimo de 4 gavetas ou prateleiras. voltagem 110v | 50 / 60 hz. equipamento vertical, de formato externo e interno retangular. porta de vidro triplo. painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em lcd ou led. sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. manual do proprietário em português. sistema de emergência para autonomia de até 24 horas na falta de energia;	R$ 13.100,00	R$ 13.100,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Revimedic Equipamentos Médicos LTDA
RUDIMAR LINCK
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:8B4B912A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.049.630/0001-37, sediada na AVENIDA CONTORNO, N.º 1403, QD 561, LT 10, SETOR SÃO JOSÉ, GOIÂNIA/GO CEP 74.440-060, neste ato representado por sua administradora, MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 2.102.306 SSP/GO, CPF nº 795.361.071-04, residente e domiciliado na RUA DOS LÍRIOS, QUADRA 19, LOTE 15, JARDINS LISBOA, GOIÂNIA/GO CEP 74.357-045.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
10	6	UND	Estação de Trabalho Tipo Ilha 4 lugares em MDP melamínico 15mm bordas em PVC flexível ergo Soft 180º estrutura em tubo oblongo 29x58 tubo oblongular 25x60 acabamento superior c/ tubo 20x30 e pintura eletrostática epóxi. Com gaveta e chaves, painel divisor. Medidas aproximadas de 1400 x 1400 x 600 x 750mm, Cor Cinza.	R$ 2.984,00	R$ 17.904,00
42	2	UND	Estação de Trabalho Tipo Ilha 2 lugares em MDP melamínico 15mm bordas em PVC flexível ergosoft 180º estrutura em tubo oblongo 29x58 tubo oblongular 25x60 acabamento superior c/ tubo 20x30 e pintura eletrostática epóxi. Com gaveta e chaves, painel divisor. Medidas aproximadas de 1400 x 1400 x 600 x 750mm, Cor Cinza.	R$ 1.498,00	R$ 2.996,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Santo Antonio Industria E Comércio De Móveis LTDA
MARIA HELENA NOGUERIA GOMES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CEB2EB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº **FORNECEDOR:** V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.855.152/0001-88, sediada na AVENIDA SÃO JOÃO, N.º 1189, SALA 04-A, VILA ZANIN, ASTORGA/PR CEP 86.730-00, neste ato representado por seu administrador, VINICIUS DO AMARAL, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.435.931-9 SSP/PR, CPF nº 006.949.229-86, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO NORNTE, N.º 792-A, CASA 01, JARDIM RESIDENCIAL SALA, ASTORGA/PR CEP 86.730-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
12	27	UND	Longarina plástica 4 lugares cor preta; assento e encosto em polipropileno, no sistema de injeção termoplástica; estrutura em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30; medidas assento 46,5cm largura x 40cm profundidade; medidas encosto 46,5 cm largura x 30cm altura.	R$ 466,00	R$ 12.582,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.582,00 (doze mil quinhentos e oitenta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

V K Soluções Comerciais LTDA
VINICIUS DO AMARAL
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EB7ECE4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2053/22

Lei nº 2053/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 32.409,98 (-Trinta e dois mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos-), a título de restituição de saldo do Convênio nº 891931/2019, firmado entre o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" e o Município de Marilena, Estado do Paraná, visando dar suporte legal na aquisição dos equipamentos, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.090	Aquisição de 01 Caminhão Caçamba – CV 891931/19 - MAPAS	
Fonte –808	CV 891931/19 - MAPA (Caminmhão Caçamba) - Exercício Corrente	
3.3.40.93.00.00	Indenizações e Restituições	5.606,59
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	26.803,39
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**32.409,98**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
99.999.0002.0.003	Reserva de Contingência	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
73 - 9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	32.409,98
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**32.409,98**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Novembro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6C6B85ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2054/22

Lei nº 2054/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-programa do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial, no valor de R$- 2.527.000,00 (-Dois milhões e quinhentos e vinte e sete mil reais-), destinado a execução da construção de uma unidade Escolar no programa Plano de Ações Articulada 3º Ciclo, segundo Termo de Compromisso Processo nº 23400.003943/2020-39, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná, e o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUC, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUT E DESENVOLV DO ENSINO	
12.361.0013.1.120	Creche Pré Escola tipo 2	
836	SIMEC PAR/Creche Pré Escola tipo 2 - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.524.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	2.527.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I - Utilização de excesso de arrecadação da fonte especifica da realização da Receita com origem no TC firmado entre o Município/FNDE, e com registro na alínea 2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00., como segue:

B)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação – Principal	2.524.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

II - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
99.999.0002.0.003	Reserva de Contingência	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
73 - 9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	3.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**3.000,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:83BEEE09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 10/2022

BOLETIM INTERNO Nº 10/2022
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Moises dos Anjos Silva	Motorista, nº386	623/2022	Levar as pacientes Maria Euza Almeida e Maria José Patricio com acompanhantes, na Clínica de Olhos Hoftalon.	Marilena	PR	Londrina	PR	03/10/2022	03/10/2022	R$149,91
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	624/2022	Levar os pacientes Virginal Alves e Tereza Ferreira de Souza com acompanhante, na clínica de olhos Hoftalon.	Marilena	PR	Londrina	PR	04/10/2022	04/10/2022	R$149,91
Ines Watanabe de Souza	Odontóloga, nº5770	625/2022	Para participar do Seminário de Odontopediatria.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/10/2022	05/10/2022	R$92,25
Aline Aparecida Gomes da Silva	Odontóloga, nº466	626/2022	Para participar do Seminário de Odontopediatria.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/10/2022	05/10/2022	R$92,25
Monica Maria Soares Gomes	Odontóloga PSF, nº6160	627/2022	Para participar do Seminário de Odontopediatria.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/10/2022	05/10/2022	R$92,25

Marta Helena Neves Oslem	Odontóloga, nº375	628/2022	Para participar do Seminário de Odontopediatria.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/10/2022	05/10/2022	R$92,25
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6106	629/2022	Para participar de uma reunião, referente à organização das Conferências Municipais de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/10/2022	05/10/2022	R$92,25
Sueli da Silva Naranjo	Agente de Vigilância Sanitária, nº423	630/2022	Para participar de uma reunião, referente à organização das Conferências Municipais de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/10/2022	05/10/2022	R$92,25
Augusto Bernardes Carvalho	Motorista, nº5675	631/2022	Levar a paciente Tereza Ferreira de Souza com acompanhante, na Clínica Hoftalon.	Marilena	PR	Londrina	PR	05/10/2022	05/10/2022	R$149,91
Renata Caroline Balico	Enfermeira, nº5811	632/2022	Participar da oficina Projeto Dgero Brasil.	Marilena	PR	Maringá	PR	06/10/2022	07/10/2022	R$184,50
Olminda Alves de Lima	Enfermeira, nº5650	633/2022	Participar da oficina Projeto Dgero Brasil.	Marilena	PR	Maringá	PR	06/10/2022	07/10/2022	R$184,50
Sabrina Aparecida da Silva	Enfermeira, nº594	634/2022	Participar da oficina Projeto Dgero Brasil.	Marilena	PR	Maringá	PR	06/10/2022	07/10/2022	R$184,50
Juarez Nunes da Silva	Motorista, nº6199	635/2022	Levar paciente.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/10/2022	05/10/2022	R$92,25
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6106	639/2022	Para ir nos municípios vizinhos colar cartazaes de divulgação, referente a festa do aniversário da cidade.	Marilena	PR	Municípios	PR	07/10/2022	07/10/2022	R$92,25
Regison Gentil Scotta	Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, nº259	640/2022	Para ir nos municípios vizinhos colar cartazaes de divulgação, referente a festa do aniversário da cidade.	Marilena	PR	Municípios	PR	07/10/2022	07/10/2022	R$92,25
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	641/2022	Para participar de reunião no Tribunal de Contas.	Marilena	PR	Curitiba	PR	09/10/2022	11/10/2022	R$2.421,72
Celio Lelis da Mata	Secretário de Saúde, nº6078	642/2022	Para participar de reunião no Tribunal de Contas.	Marilena	PR	Curitiba	PR	09/10/2022	11/10/2022	R$1.037,88
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6106	643/2022	Buscar o paciente Cristioner Martins, que estava internado na clínica de recuperação Família dos Acolhidos.	Marilena	PR	Toledo	PR	07/10/2022	07/10/2022	R$92,25
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	645/2022	Levar os pacientes Virginal Alves e Arinaldo dos Santos, na clínica de olhos Hoftalon.	Marilena	PR	Londrina	PR	11/10/2022	11/10/2022	R$149,91
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6106	648/2022	Levar o paciente Roberto Ferreira, na casa de Saúde Rolândia.	Marilena	PR	Rolândia	PR	13/10/2022	13/10/2022	R$92,25
Cesar dos Santos	Técnico Ambiental, nº638	650/2022	Levar a servidora municipal Natali, para treinamento.	Marilena	PR	Mandaguaçu	PR	13/10/2022	13/10/2022	R$92,25
Augusto Bernardes Carvalho	Motorista, nº5675	651/2022	Levar a paciente Tereza Ferreira de Souza com acompanhante, na Clínica Hoftalon.	Marilena	PR	Londrina	PR	14/10/2022	14/10/2022	R$149,91
Regison Gentil Scotta	Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, nº259	652/2022	Participar de reunião do Colégio de Prefeitos, sobre aprovação do Plano Operativo da Patrulha Rural de 2023, instalação de PIERs nos rios abrangidos pela APA Federal, informações sobre a fundação da IGR de turismo e assuntos gerais.	Marilena	PR	Loanda	PR	14/10/2022	14/10/2022	R$92,25
Oscar de Almeida	Treinador Esportivo, nº396	653/2022	Para levar a equipe da Escolinha de Futsal menor do Município, para participarem da 25ª Copa Noroeste Futsal Menor.	Marilena	PR	Tapira	PR	15/10/2022	15/10/2022	R$92,25
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	657/2022	Participar de uma reunião no PARANACIDADE.	Marilena	PR	Maringá	PR	14/10/2022	14/10/2022	R$201,81
Valter Celeste Silva	Motorista, nº448	658/2022	Levar o paciente Osmar Firmino na clínica de olhos Hoftalon.	Marilena	PR	Londrina	PR	17/10/2022	17/10/2022	R$149,91
Valdinei Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais, nº6021	659/2022	Buscar CBUQ com o caminhão placa: BEA-8G30.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	18/10/2022	18/10/2022	R$92,25
Valdinei Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais, nº6021	661/2022	Buscar dois barcos e um motor, doados pela Receita Federal.	Marilena	PR	Guaíra	PR	20/10/2022	20/10/2022	R$242,16
Sidnei Carlos da Silva	Motorista, nº5655	663/2022	Levar um mutirão de Neuropediatria no CRE.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	19/10/2022	19/10/2022	R$92,25
Moises dos Anjos Silva	Motorista, nº386	664/2022	Levar as pacientes Maria Aparecida Gonçalves e Olivia Martineli com acompanhantes, na Clínica de Olhos Hoftalon.	Marilena	PR	Londrina	PR	19/10/2022	19/10/2022	R$149,91
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6106	665/2022	Levar os pacientes Natalia da Silva, Laerte Pinheiro e Luiza Aparecida dos Santos com acompanhantes, no hospital Moacir Micheleto, para pequenas cirurgias de ortopedia.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	19/10/2022	19/10/2022	R$92,25
Maria Eunice Torres Guilhen	Conselheira Tutelar, nº6036	666/2022	Para retirada do menor L.G.S, que se encontra apreendido no CENSE-1 CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO.	Marilena	PR	Londrina	PR	21/10/2022	21/10/2022	R$92,25
Priscila Zowtyi	Conselheira Tutelar, nº6231	667/2022	Para retirada do menor L.G.S, que se encontra apreendido no CENSE-1 CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO.	Marilena	PR	Londrina	PR	21/10/2022	21/10/2022	R$92,25
Divino Deusdete de Souza	Motorista, nº6209	668/2022	Para retirada do menor L.G.S, que se encontra apreendido no CENSE-1 CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO.	Marilena	PR	Londrina	PR	21/10/2022	21/10/2022	R$92,25
Jonatan Soares Leite da Silva	Motorista, nº6126	669/2022	Levar a paciente Maria Rosa Barbosa dos Santos, para perícia medica na clínica biomédica.	Marilena	PR	Maringá	PR	22/10/2022	22/10/2022	R$92,25
Juarez Nunes da Silva	Motorista, nº6199	670/2022	Buscar os integrantes da Banda Municipal Getúlio Vargas, que irão participar do Desfile alusivo ao aniversário de Marilena no dia 22/10/2022 sendo que após o término do desfile os motoristas irão leva-los de volta.	Marilena	PR	Nova Andradina	PR	21/10/2022	22/10/2022	R$345,96
Luiz Carlos de Souza	Motorista, nº662	671/2022	Buscar os integrantes da Banda Municipal Getúlio Vargas, que irão participar do Desfile alusivo ao aniversário de Marilena no dia 22/10/2022 sendo que após o término do desfile os motoristas irão leva-los de volta.	Marilena	PR	Nova Andradina	PR	21/10/2022	22/10/2022	R$345,96
Vilmara Mendes	Assistente Administrativo, nº5761	672/2022	Participar do curso de formação técnica Equipe SERE das Secretarias Municipais de Educação.	Marilena	PR	Curitiba	PR	24/10/2022	25/10/2022	R$345,96
Igor Henrique da Silva Arruda	Assistente Administrativo, nº6183	673/2022	Participar do curso de formação técnica Equipe SERE das Secretarias Municipais de Educação.	Marilena	PR	Curitiba	PR	24/10/2022	25/10/2022	R$345,96
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, nº242	674/2022	Levar os pacientes Arinaldo dos Santos, Josefa Maria Candido e Maria de Paula Dortas, com acompanhantes na Clínica de Olhos Hoftalon.	Marilena	PR	Londrina	PR	25/10/2022	25/10/2022	R$149,91
Laercio Paulo da Silva	Motorista, nº6192	675/2022	Levar os atletas do Município que irão participar da Copa São Carlos de Futsal Regional.	Marilena	PR	São Carlos do Ivaí	PR	25/10/2022	25/10/2022	R$92,25
Vera Lucia Belieri da Silva	Secretária de Assistencia Social, nº6079	676/2022	Participar do Encontro Descentralizado da Política de Assistência Social.	Marilena	PR	Maringá	PR	26/10/2022	26/10/2022	R$92,25
Fatima Izumi Matsumoto Belieri	Assistente Social, nº6055	677/2022	Participar do Encontro Descentralizado da Política de Assistência Social.	Marilena	PR	Maringá	PR	26/10/2022	26/10/2022	R$92,25
Gessica Nayara Alves Magalhães	Chef do Dep. De Programas Sociais, nº6113	678/2022	Participar do Encontro Descentralizado da Política de Assistência Social.	Marilena	PR	Maringá	PR	26/10/2022	26/10/2022	R$92,25
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6106	679/2022	Levar as funcionárias para participar do Encontro Descentralizado da Política de Assistência Social.	Marilena	PR	Maringá	PR	26/10/2022	26/10/2022	R$92,25
Sidnei Carlos da Silva	Motorista, nº5655	680/2022	Levar o ônibus Placa: RHX6F92 para revisão.	Marilena	PR	Cambé	PR	27/10/2022	27/10/2022	R$92,25
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	687/2022	Levar os pacientes Maria Euza Almeida, Adelice Ribeiro e Josefa Maria da Conceição, na clínica de olhos Hoftalon.	Marilena	PR	Londrina	PR	28/10/2022	28/10/2022	R$149,91
Moises dos	Motorista, nº386	688/2022	Levar os pacientes Osmar Firmino e Josefa Maria da Conceição com	Marilena	PR	Londrina	PR	01/11/2022	01/11/2022	R$149,91

Anjos Silva			acompanhantes, na Clínica de Olhos Hoftalon.							
JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO Secretário de Administração								**TOTAL**		**R$9.830,76**

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8E93627D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 - PMM

Ref : Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante: MARIO MEDUNA EPP inscrita no CNPJ Nº 10.139.745/0001-90 de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM LAUDO, vencedora dos itens:

Item	Código	Descrição	UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	12944	Exame de ecografia (abdômen total), do fígado e vias biliares, com emissão de laudo com fotos.	SERV.	1.800	R$ 147,50	R$ 265.500,00
2	12272	Exame de ecografia obstétrica gestacional, com emissão de laudo com fotos.	SERV.	1.600	R$132,00	R$211.200,00
3	12274	Exame de ecografia pélvica abdominal, com emissão de laudo com fotos.	SERV.	150	R$132,00	R$19.800,00
4	12275	Exame de ecografia transvaginal (útero e anexos), com emissão de laudo com fotos.	SERV.	800	R$147,50	R$118.000,00
5	12276	Exame de ecografia de próstata (via abdominal ou transretal), com emissão de laudo com fotos.	SERV.	400	R$147,50	R$59.000,00
6	12273	Exame de ecografia mamária de tecidos superficiais.	SERV.	900	R$147,50	R$132.750,00
7	17836	Exame de ecografia de parede abdominal (inguinal por membro direita ou esquerda), com emissão de laudo com fotos.	SERV.	1.000	R$147,50	R$147.500,00
8	19998	Ecografia de articulações (por membro): ombro; cotovelo; punho; mão; quadril; coxa; joelho; tornozelo e pé, com emissão de laudos com fotos.	SERV.	500	R$147,50	R$73.750,00
9	15590	Ecografias obstétricas com doppler (morfológica ou translucência nucal), com emissão de laudo com fotos.	SERV.	350	R$215,00	R$75.250,00
10	19999	Ecografias com doppler obstétrica de órgão ou estrutura isolada (rins, massa, aorta e ilíacas, nódulo, ovário), com emissão de laudos com fotos.	SERV.	500	R$225,00	R$112.500,00
11	24838	Exames de mamografia bilateral	SERV.	500	R$165,00	R$82.500,00
TOTAL					R$ 1.297.750,00	

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 08 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:A88DBEFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.725.386/0001-50 de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vencedora dos item:

COTA PRINCIPAL					
Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
2	CESTA BÁSICA CONTENDO: - 05 kg açúcar refinado.- 05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1).- 01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC).- 01 kg de farinha de mandioca branca e fina.- 02 kg feijão preto (tipo 1).- 01 kg feijão carioca(tipo 1).- 02 pacotes de macarrão espaguete c/ ovos com no mínimo 500g.- 01 pacote de macarrão parafuso c/ ovos com no mínimo 500g.- 01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g.- 01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g.- 02 óleos de soja 900 ml.- 01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g.- 01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 370g.- 03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1).- A cesta deverá vir embalada em saco transparente de polietileno, reforçado, próprio para cesta básica, com arte gráfica a ser fornecida pela Secretaria de Assistência Social, com medidas 30x50cm, de forma visível na embalagem, não poderá conter propaganda da empresa fornecedora. - Os produtos deverão ter validade mínima de 02 meses a partir da entrega da cesta básica na Secretaria Municipal de Assistência Social.	UN	22.500	R$ 114,49	R$ 2.576.025,00
TOTAL					R$ 2.576.025,00
COTA RESERVADA – 25%					
Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
2	CESTA BÁSICA CONTENDO: - 05 kg açúcar refinado.- 05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1).- 01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC).- 01 kg de farinha de mandioca branca e fina.- 02 kg feijão preto (tipo 1).- 01 kg feijão carioca(tipo 1).- 02 pacotes de macarrão espaguete c/ ovos com no mínimo 500g.- 01 pacote de macarrão parafuso c/ ovos com no mínimo 500g.- 01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g.- 01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g.- 02 óleos de soja 900 ml.- 01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g.- 01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 370g.- 03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1).- A cesta deverá vir embalada em saco transparente de polietileno, reforçado, próprio para cesta básica, com arte gráfica a ser fornecida pela Secretaria de Assistência Social, com medidas 30x50cm,	UN	7.500	R$ 114,49	R$ 858.675,00

	de forma visível na embalagem, não poderá conter propaganda da empresa fornecedora. - Os produtos deverão ter validade mínima de 02 meses a partir da entrega da cesta básica na Secretaria Municipal de Assistência Social.					
TOTAL						R$ 858.675,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 09 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:F7257AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.312.896/0001-26; BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 31.770.650/0001-40; C E CARVALHO COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ Nº 24-864.422/0001-73; DENTAL MARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 09.222.369.0001-13; MAIARA BALISTA RODRIGUES BORIM MOVEIS, inscrita no CNPJ N° 08.732.418/0001-03; OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ N° 33.583.026/0001-69 de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, vencedoras dos item:

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
3	Turbina de alta rotação indicada para remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Rolamento de esferas cerâmicas, esterilizável até 135ºc, superfície lisa que facilita a assepsia dos instrumentos, cabeça tamanho padrão, spray de água com saída tripla , encaixe de borden , sistema de troca-broca tipo friction-grip (FG) , rotação máxima de no mínimo 380.000 rpm com garantia de 12 meses, assistência técnica gratuita no período de garantia, fabricação de acordo com nbr/iso 7785-2 e registros vigentes.	DENTEMED PRIME CX207-W-2(FG)	UN	8	R$445,90	R$3.567,20
4	Micromotor odontológico, pneumático, confeccionado em material autolavável, com potência de 3.000 a 18.000 rpm, rotação nos dois sentidos com controle de inversão, sistema de encaixe tipo intra-iso 3964, conexão com peças de mão, giro livre 360 graus para as peças de mão acopladas, passíveis de esterilização em autoclave, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica gratuita no período de garantia, fabricação de acordo com nbr/iso 7785-2 e registros vigentes.	DENTEMED MICROMOTOR PRIME CX235-3F	UN	4	R$410,00	R$1.640,00
5	Contra ângulo odontológico, corpo em alumínio anodizado, conexão com micro motor tipo intra iso 3964, com refrigeração, velocidade máxima até 20.000 rpm, relação de transmissão 1:1 com micro motor, fixação de brocas com trava de aço, esterilização em autoclave, embalagem apropriada que garanta a integridade do produto, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica gratuita no período de garantia, fabricação de acordo com nbr/iso 7785-2 e registros vigentes.	DENTEMED CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F	UN	4	R$365,00	R$1.460,00
10	Cavitador sônico utilizado no desgaste e remoção de tártaro, na profilaxia dental, na remoção de placas e cálculos supra e subgengivais, na remoção e diminuição do biofilme mineralizado e não mineralizado. Instrumento autoclavável a 135 °c corpo em alumínio. Ponta que oscila (frequência de 3000-8000 Hz). Encaixe de conexão tipo borden. Garantia de 12 meses.	DENTEMED SCALER MAGNUS	UN	6	R$750,00	R$4.500,00
11	Cadeira odontológica completa (equipo/ sugador/refletor). Cadeira Odontológica: Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base com proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras. Proteção plástica para os pés do paciente. Braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, com movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos com atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 v de acordo com a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de 200 Kg, base sem necessidade de fixação no piso. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista expandida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Refletor: uso odontológico composto de cabeçote com espelho especial multifacetado iluminação tecnologia LED, por meio de comando no pedal da cadeira, cor padrão gelo/branco compatível com todos os ambientes; protetor da lâmpada e espelho, sensor de proximidade (acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada.). Equipo odontológico tipo acoplado: braço articulado e movimento vertical com travamento pneumático. Quatro terminais, sendo 01 para micromotor, com spray (tipo borden), 01 para alta rotação (tipo borden), 01 seringa tríplice e 01 para ultrassom com spray (tipo borden). Suporte das pontas com acionamento individual e pneumático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirrefluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade Auxiliar: Acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro para acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anticorrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia de 12 meses. Obs.: a instalação deverá ser feita por técnico autorizado e a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, tanto na instalação como no período de garantia caso necessário. A instalação dos equipamentos será em locais diferentes e poderá ser em dias diferentes.	DENTEMED CJTO MAGNUS PRIME FLEX	UN	6	R$16.800,00	R$100.800,00
12	Cadeira odontológica completa (equipo/ sugador/refletor). Cadeira Odontológica: Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base com proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras. Proteção plástica para os pés do paciente. Braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, com movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos com atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 v de acordo com a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de 200 Kg, base sem necessidade de fixação no piso. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista expandida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Refletor: uso odontológico composto de cabeçote com espelho especial multifacetado iluminação tecnologia LED, por meio de comando no pedal da cadeira, cor padrão gelo/branco compatível com todos os ambientes; protetor da lâmpada e espelho, sensor de proximidade (acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada.). Equipo odontológico tipo acoplado: braço articulado e movimento vertical com travamento pneumático. Quatro terminais, sendo 01 para micromotor, com spray (tipo borden), 01 para alta rotação (tipo borden), 01 seringa tríplice e 01 para ultrassom com spray (tipo borden). Suporte das pontas com acionamento individual e pneumático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirrefluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade Auxiliar: Acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro para acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anticorrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia de 12 meses. Obs.: a instalação deverá ser feita por técnico autorizado e a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, tanto na instalação como no período de garantia caso necessário. A instalação dos equipamentos será em locais diferentes e poderá ser em	DENTEMED CJTO MAGNUS PRIME FLEX	UN	2	R$16.800,00	R$33.600,00

	dias diferentes.					
TOTAL						R$145.567,20
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
7	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: isento de óleo, com capacidade mínima de 45 litros; 2 HP, 220 v; Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar, rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Ruído até 60 Db. Garantia de 12 meses. Obs.: a instalação deverá ser feita por técnico autorizado e a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, tanto na instalação como no período de garantia caso necessário. A instalação dos equipamentos será em locais diferentes e poderá ser em dias diferentes.	CP BRAS 50L	UN	5	R$2.600,00	R$13.000,00
TOTAL						R$13.000,00
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
6	Fotopolimerizador odontológico com luz fria (azul) gerada por LED Timer (5, 10, 15 e 20 seg.), com bip sonoro indicativo no final da operação. Comandos de programação na própria caneta, display digital, sem fio, bivolt, ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºc e com giro de 360º, com protetor ocular. Garantia de 12 meses.	KODENTECH LED6	UN	6	R$371,00	R$2.226,00
9	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Características: prensa seladora de papel grau cirúrgico e polipropileno/bopp. Funcionamento manual por acionamento com pedal; Controle analógico ou digital de temperatura e temporizador. Deve permitir selagem rápida e eficiente para bobinas de no mínimo 25cm largura, com aquecimento uniforme em toda área de selagem. Faixa de selagem mínima (largura da solda) 10mm. Tensão de alimentação: 110V.	ISAMAQ 25CM	UN	10	R$688,00	R$6.880,00
TOTAL						R$9.106,00
DENTAL MARIA LTDA - ME						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
8	PONTEIRA ULTRASSON ODONTOLÓGICO. Material aço inoxidável, modelo ponta lisa com refrigeração, aplicação raspagem/ remoção de tártaro, compatibilidade encaixe específico, características adicionais p/ região supragengival. Compatível com a marca CAVFLEX 6000 BORDEN- DENTFLEX	DENTFLEX	UN	40	R$79,03	R$3.161,20
TOTAL						R$3.161,20
MAIARA BALISTA RODRIGUES BORIM MOVEIS						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
2	Mocho: Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia mínima de 12 meses.	propria	UN	16	R$345,00	R$5.520,00
TOTAL						R$5.520,00
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
1	Autoclave gravitacional de no mínimo 60 L. horizontal, painel digital, Câmara de esterilização em aço inoxidável; Porta da câmara: constituída em aço inox, vedação da porta com guarnição de silicone resistente a alta temperatura e pressão; Dispositivo de segurança da porta: assegura que o operador não consiga dar início ao ciclo, caso a porta não esteja totalmente fechada, fecho da porta de triplo estágio, esterilização mínima em 121°C, controle termodinâmico de temperatura, o controle de pressão ocorrerá de maneira automática, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos, opção de secagem extra, Não necessita de tubulação para drenagem de água, 220v.	BS / DIGITALE 6.0	UN	6	R$6.050,00	R$36.300,00
TOTAL						R$36.300,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 25 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:01A7FCF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 677/2022

ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1o - Esta Lei estima as receitas e fixa as despesas do Município de Miraselva, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I os Orçamentos Fiscais, referentes aos Poderes do Município, Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autarquia;
II o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta e autarquia.

Parágrafo único – O Orçamento Geral do Município de Miraselva para o Exercício de 2023, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ **20.570.000,00 (vinte milhões quinhentos e setenta mil reais)**, envolvendo os Orçamentos do Poder Executivo, Legislativo e Autarquia Municipal.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total
Art. 2o - A receita orçamentária, a preços correntes é fixada em R$ **20.570.000,00 (vinte milhões quinhentos e setenta mil reais).**
Parágrafo único – Do valor no caput deste artigo é estimado a receita da Autarquia Municipal em R$ **600.000,00 (seiscentos mil reais)** e a receita da Administração Direta em R$ **19.970.000,00 (dezenove milhões novecentos e setenta mil reais).**

Art. 3o - As receitas são estimadas por categoria econômica, conforme quadro abaixo.

1.	**RECEITAS**	**ADM. DIRETA**	**AUTARQUIA**
1.1	**RECEITAS CORRENTES**	**19.865.000,00**	**550.000,00**

	Receitas Tributárias	878.500,00	0,00
	Receitas de Contribuições	100.000,00	0,00
	Receitas Patrimoniais	252.200,00	20.000,00
	Receitas de Serviços	22.500,00	510.000,00
	Transferências Correntes	18.603.900,00	0,00
	Outras Receitas Correntes	9.900,00	20.000,00
1.2.	**RECEITAS DE CAPITAL**	**105.000,00**	**50.000,00**
	Outras Receitas de Capital	0,00	50.0000,00
	Alienação de Bens	75.000,00	0,00
	Transferência de Capital	30.000,00	0,00
	TOTAL	**19.970.000,00**	**600.000,00**
	TOTAL GERAL DA RECEITA		**20.570.000,00**

Art. 4o - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 2.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5o - A despesa será realizada segundo as discrições constantes do Anexo 2, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

Parágrafo único – A despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza econômica.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6o - A despesa total, fixada por poderes e órgãos, está demonstrada conforme abaixo.

DESPESA			
I	**PODER LEGISLATIVO**		**1.104.000,00**
	Câmara Municipal	1.104..000,00	
II	**PODER EXECUTIVO**		**18.866.000,00**
	Governo Municipal	1.360.000,00	
	Secretaria de Admin / Financ / Infraestrutura	6.029.400,00	
	Secretaria de Saúde	5.102.050,00	
	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	248.000,00	
	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	5.187.550,00	
	Secretaria de Assistência Social	762.000,00	
	Secretaria de Esporte	177.000,00	
III	**AUTARQUIA**		**600.000,00**
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE	600.000,00	
	TOTAL GERAL DA DESPESA		**20.570.000,00**

Parágrafo único – A especificação da Classificação por Função e Subfunção, serão demonstradas em anexo próprio, atendendo a combinação das Fontes de aplicação dos recursos, conforme determinação do Plano de Contas Único do Estado do Paraná (Recursos Livres e Recursos Vinculados).

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7o - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;
II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
III - excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único – Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 8° - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 9o - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
IV atender insuficiências de outras despesas correntes e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - As dotações para pagamento de encargos com o PASEP e com precatórios trabalhistas da administração direta serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Administração, assim como as dotações para pagamentos dos encargos da dívida e amortizações, serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Finanças.

Art. 11º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Parágrafo único – Os recursos oriundos de convênios não previsto no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementar de projetos, atividades ou operações especiais e não serão computados para efeito do percentual disposto no artigo anterior desta Lei.

Art. 12º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observando os preceitos legais aplicáveis à matéria, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 13º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 14º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das receitas, para garantir as metas de resultados primários, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias no 665/2022.

Art. 15º - A presente Lei entrará em vigor no dia 1° de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8A23C37E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e materiais de reposição automotivos, em atendimento a frota de veículos municipal, pelo sistema de registro de preço, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 125/2022 e Pregão Eletrônico N.º 055/2022, por força do inciso VI, art. 13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão aos:

FORNECEDORES:

EMPRESA NAVEGANTES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ N.º 09.201.523/0001-70
LOTE 01
NO VALOR TOTAL DE R$ 689.093,86 (seiscentos e oitenta e nove mil e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).

EMPRESA TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ N.º 95.420.972/0001-41
LOTES 02 e 03.
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.088.070,20 (um milhão e oitenta e oito mil e setenta reais e vinte centavos).

Lote 01 Percentual de desconto 49,10 %

LOTE 01	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Estimado R$
1	Mão de obra para a execução de serviços e manutenção em **veículos leves, médios e utilitários (vans, caminhonetes e ambulâncias), conf. item 03.1.1.**	Horas	2.520 Horas	R$ 69,74	R$ 175.744,80
2	Peças, Acessórios e Materiais de Reposição, novos, originais ou genuínas.	Unidade	01	R$ 912.325,40	R$ 912.325,40

Lote 02 Percentual de desconto 52,00%

LOTE 02	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total Estimado R$
1	Mão de obra para a execução de serviços e manutenção em **Caminhões, Ônibus e Micro-Ônibus, conf. item 03.1.1**.	Horas	2.950 Horas	R$ 79,68	R$ 235.056,00
2	Peças, Acessórios e Materi- ais de Reposição, novos, ori- ginais ou genuínas.	unidade	01	R$ 185.907,76	R$ 185.907,76

Lote 03 Percentual de desconto 58,00%

LOTE 03	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total Estimado- R$
1	Mão de obra para a execução de serviços e manutenção em **Máquinas e Equipamentos Pesados Rodoviários e Agrícolas, conf. item 03.1.1**.	Horas	1.130 Horas	R$ 71,1186	R$ 80.364,02
2	Peças, Acessórios e Materi- ais de Reposição, novos, ori- ginais ou genuínas.	Unidade	01	R$ 187.766,08	R$ 187.766,08 .

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 16 de novembro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:46D5FF11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 314/2022 E ANEXO

D E C R E T O Nº 314/2022

Dispõe sobre a correção monetária do orçamento do exercício financeiro de 2022, com base no Art. 5º da LRF e Art. 18º, inciso VI da Lei 3032/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAICANDU, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Art. 1º. Autorizo a correção monetária do orçamento do Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2022, com base no orçamento inicial, conforme prevê as Legislações supracitadas, aplicando o índice de 4,09% IPC-A acumulado de janeiro a setembro/2022, linearmente das dotações descritas no relatório anexo I.
Art. 2º. Este Decreto altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21 PPA- 2022/2025 , LDO nº 3032/21- e LOA nº 3112/2021 entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU, em 11 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Exercício: 2022

LOA - Correção de Valores

Código		Especificação	Vlr. Correção
Poder : EXECUTIVO			
Orgão : 02 GABINETE DO PREFEITO			
Unidade: 02.001 GABINETE DO PREFEITO			
2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.994,00
3	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.738,27
4	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.443,77
5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	429,45
6	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	229,04
7	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.891,63
1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73,87
Unidade : 02.002 PROCURADORIA JURIDICA			
8	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.789,47
9	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.781,21
10	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	216,77
11	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	44,99
12	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.803,69
13	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	274,03
Unidade : 02.003 OUVIDORIA MUNICIPAL			
14	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.664,63
15	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	380,37
16	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	110,43
17	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	49,08
18	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	229,04
Unidade : 02.007 ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA			
19	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.636,00

20	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	376,28
21	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	216,77
22	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	229,04
23	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.278,13
Unidade : 02.008 CONTOLADORIA MUNICIPAL			
24	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.938,68
25	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.366,06
26	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	216,77
27	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	216,77
28	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216,77
Orgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade : 03.001 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
31	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.693,40
32	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.826,21
33	3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	8.589,00

Código		Especificação	Vlr. Correção
41	3.3.41.41	CONTRIBUIÇÕES	2.576,70
34	3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	5.325,18
35	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	474,44
36	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.294,50
37	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.177,93
38	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.063,47
39	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	21.472,50
40	3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.879,50
30	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	368,10
29	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42,95
Unidade : 03.003 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS			
42	3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	40.368,30
43	3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	20,45
44	3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	20,45
45	3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	29.243,50
46	3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	20,45
47	3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	20,45
48	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.791,45
49	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.775,06
50	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.030,75
51	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	229,04
52	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	94,07
53	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94,07
54	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.490,95
Unidade : 03.005 DIVISAO DE LICITACAO			
55	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.969,34
56	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	683,03
57	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	229,04
58	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	94,07
59	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	646,22
Unidade : 03.008 DIVISAO DE PATRIMONIO			
60	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.454,00
61	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	572,60
Unidade : 03.009 DEFESA CIVIL			
62	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.932,53
63	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	429,45
64	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	94,07
65	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	429,45
66	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	429,45
Orgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade : 04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			

Código		Especificação	Vlr. Correção
67	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.300,65
68	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.717,80
69	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.472,50
70	3.3.22.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,09
71	3.3.32.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,09
72	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	429,45
73	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	494,89
74	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.077,85
75	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	109.024,06
76	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.178,00
77	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44,99
78	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	47.464,45
Unidade : 04.004 DIVISAO DE TESOURARIA			
79	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.809,84
80	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.075,67
81	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	159,51
82	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	65,44
83	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44,99
Unidade : 04.006 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO			
84	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.102,30
85	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.323,12
86	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	159,51
87	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	44,99
88	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.147,25
Unidade : 04.007 DIVISAO DE CONTABILIDADE			
89	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.306,80
90	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.147,25
91	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	216,77

92	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	94,07
93	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110,43
Unidade : 04.999 RESERVA DE CONTIGENCIA			
94	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.061,50
Orgão : 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
Unidade : 05.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
95	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.922,33
96	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.824,14
97	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	429,45
98	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	229,04
99	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.227,00
100	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,90
Orgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS			

Código		Especificação	Vlr. Correção
Unidade : 06.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS			
105	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.777,20
106	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.777,12
111	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.049,10
107	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	300,62
108	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.288,35
109	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.676,90
101	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.495,00
102	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	44,99
103	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	44,99
104	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.358,00
110	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44,99
Orgão : 07 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO			
Unidade : 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO			
112	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.850,79
113	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.415,15
114	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	257,67
115	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	343,56
118	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20,45
119	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40,90
116	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	646,22
120	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,45
117	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44,99
Orgão : 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Unidade : 08.003 DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA			
122	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.721,92
123	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.779,15
124	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	257,67
125	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	989,78
128	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	85,89
129	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	429,45
126	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.132,93
130	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	601,23
121	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	417,18
127	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,90
Orgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACAO			
Unidade : 09.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
134	3.3.22.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,45
135	3.3.32.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,45
131	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.257,80
132	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.257,80

Código		Especificação	Vlr. Correção
133	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.257,80
Unidade	: 09.006	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
136	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.783,30
137	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.257,80
Orgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA			
Unidade : 10.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
138	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40,90
139	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40,90
Orgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Unidade : 11.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
142	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.314,97
143	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.914,12
144	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	474,44
145	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.006,15
146	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.114,55
141	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.595,10
140	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130,88
Orgão : 12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade : 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
154	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.149,70
176	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	429,45
183	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.936,62
155	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.124,84
177	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	98,16
184	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	797,55
178	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.607,38
156	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	212,68
157	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	212,68
168	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	429,45
172	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	212,68

179	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	85,89
185	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	40,90
158	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.116,57
159	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	36,40
160	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	858,90
169	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	429,45
173	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	126,79
180	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	212,68
186	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40,90
161	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.589,00
162	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.153,39

Código		Especificação	Vlr. Correção
163	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.415,14
170	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	858,90
174	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61,35
181	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	278,12
164	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.178,00
165	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21,68
166	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.071,58
171	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	858,90
175	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61,35
182	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	298,57
187	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40,90
167	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	6.012,30
147	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20,45
151	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	204,50
152	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40,90
148	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,90
149	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	245,40
150	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.227,00
153	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	216,77
Unidade : 12.002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
188	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	212,68
189	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.288,35
190	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.071,58
Unidade : 12.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
202	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.128,87
215	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.832,40
203	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.636,00
216	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.102,27
204	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	212,68
208	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	130,88
217	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	216,77
196	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	212,68
205	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	429,45
209	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	417,18
211	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130,88
212	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	85,89
218	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.294,50
197	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	36,40
198	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	858,90
206	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	429,45
213	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85,89
219	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.075,67
199	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.415,14

Código		Especificação	Vlr. Correção
200	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21,68
201	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.071,58
207	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212,68
210	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	572,60
214	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216,77
220	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	858,90
193	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40,90
191	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	216,77
192	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,90
194	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204,50
195	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,90
Unidade : 12.005 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
222	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.787,34
223	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	179,96
224	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	224,95
225	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44,99
226	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	224,95
221	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,90
Unidade : 12.006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL COM DEFICIENCIA			
228	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	212,68
229	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85,89
230	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212,68
227	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,90
Unidade : 12.007 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
233	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	409,00
232	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204,50
234	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204,50
231	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	409,00
Orgão : 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Unidade : 13.001 GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE			

238	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.071,65
239	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.480,59
240	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	429,45
236	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	818,00
241	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.754,63
245	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	81,80
247	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	216,77
242	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.934,57
237	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.006,15
243	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	409,00
246	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,45

Código		Especificação	Vlr. Correção
248	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.515,62
235	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	44,99
244	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,90
Unidade : 13.003 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
250	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.075,67
251	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.664,67
249	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44,99
Orgão : 14 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade : 14.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS			
255	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.550,42
256	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.616,60
257	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	279,14
258	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.178,00
259	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.294,50
260	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.650,33
261	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.509,23
262	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40,90
268	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.030,75
270	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	38.650,50
272	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	644,18
273	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.889,62
274	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.932,53
275	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	409,00
263	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.061,50
264	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.975,50
265	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.650,33
266	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.254,61
267	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.294,50
269	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.589,00
271	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.945,00
276	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	409,00
252	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.147,25
253	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,90
254	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.147,25
Orgão : 15 SECRETARIA DE CULTURA			
Unidade : 15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
278	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.441,75
279	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.480,58
280	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	212,68
281	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.051,13
282	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	212,68
283	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.445,90

Código		Especificação	Vlr. Correção
277	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449,90
Orgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Unidade : 16.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
284	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.153,40
285	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.132,93
286	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	212,68
287	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	343,56
288	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	429,45
289	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,90
			1.530.524,88

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:101512A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 315/2022 E ANEXO

D E C R E T O Nº 315/2022

Dispõe sobre a correção monetária do orçamento do exercício financeiro de 2022, com base no Art. 5º da LRF e Art. 18º, inciso VI da Lei 3032/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAICANDU, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Art. 1º. Autorizo a correção monetária do orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu para o exercício financeiro de 2022, com base no orçamento inicial, conforme prevê as Legislações supracitadas, aplicando o índice de 4,09% IPC-A acumulado de janeiro a setembro/2022, linearmente das dotações descritas no relatório anexo I.
Art. 2º. Este Decreto altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21 PPA- 2022/2025 , LDO nº 3032/21- e LOA nº 3112/2021 entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU, em 11 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Fundação de Educação de Paiçandu			Exercício: 2022
LOA - Correção de Valores			
Código		Especificação	Vlr. Correção
Poder : EXECUTIVO			
Orgão : 17 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU			
Unidade : 17.001 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU			
602	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.623,75
603	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	560,33
604	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102,25
605	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	212,68
613	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	494,89
606	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	102,25
614	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	85,89
607	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85,89
615	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85,89
608	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.490,81
609	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.147,25
616	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212,68
610	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	6.441,75
611	3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	290,39
612	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.218,83
601	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,45
Unidade : 17.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
623	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.090,00
624	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	324.050,70
628	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.551,29
629	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.280,19
630	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.575,00
655	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.090,00
656	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.791,50
625	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.022,50
626	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	198.172,77
631	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.881,40
632	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.045,00
633	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	51.096,37
657	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	940,70
658	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.090,00
627	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.126,80
634	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.147,25
635	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.147,25
636	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.147,25
659	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20,45
660	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20,45
637	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	212,68
638	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.840,50
639	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.623,73
Código		Especificação	Vlr. Correção
640	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.147,25
641	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.173,90
661	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.359,93
662	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.865,05
663	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	331,29
664	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.294,50
665	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	711,66
666	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.803,70
642	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	409,00
643	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.045,00
644	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.703,49
645	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.294,50
646	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4,09
647	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4,09
648	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.167,70
649	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.362,00
650	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.435,60
651	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.589,00
667	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.703,49
668	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.930,48
669	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.349,70
670	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.147,25
671	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.319,03
652	3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.276,12
653	3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.276,12
654	3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.417,22
619	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	204,50
620	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.045,00

621	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.045,00
617	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,45
618	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	409,00
622	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	409,00
Unidade : 17.003 DEPTO ESCOLAR, MERENDA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
672	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.153,40
673	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.061,50
674	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.511,40
Unidade : 17.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL			
675	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.170,00
676	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.270,00
677	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.147,25
678	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.484,73
679	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	40,90
680	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	126,79
Código		Especificação	Vlr. Correção
681	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20,45
682	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126,79
683	3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	470,35
Unidade : 17.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			
700	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.090,00
701	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28,63
702	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.630,00
722	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.548,15
690	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20,45
691	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.581,00
692	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20,45
693	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	306.341,00
703	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	940,70
704	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4,09
705	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.584,90
723	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.135,00
694	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20,45
695	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.180,00
696	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20,45
697	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.849,00
706	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20,45
707	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20,45
708	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.255,63
698	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20,45
699	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.147,25
709	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	126,79
710	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.589,00
711	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	122,70
712	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.182,03
713	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.294,50
714	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.147,25
715	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.294,50
716	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.030,75
717	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.126,80
718	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.760,77
719	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.147,25
720	3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.820,10
721	3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.045,00
684	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	212,68
685	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	429,45
686	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.582,85
689	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.355,85
687	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	858,90
688	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.147,25
Código		Especificação	Vlr. Correção
Unidade : 17.007 DEPARTAMENTO DE ENSINO DE J0VENS E ADULTOS			
724	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.599,20
725	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	826,18
726	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	204,50
727	3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.599,20
			1.585.939,43

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F762D739

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 316/2022 E ANEXOS

D E C R E T O Nº 316/2022

Dispõe sobre a correção monetária do orçamento do exercício financeiro de 2022, com base no Art. 5º da LRF e Art. 18º, inciso VI da Lei 3032/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAICANDU, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Art. 1º. Autorizo a correção monetária do orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu para o exercício financeiro de 2022, com base no orçamento inicial, conforme prevê as Legislações supracitadas, aplicando o índice de 4,09% IPC-A acumulado de janeiro a setembro/2022, linearmente das dotações descritas no relatório anexo I.

Art. 2º. Este Decreto altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21 PPA- 2022/2025 , LDO nº 3032/21- e LOA nº 3112/2021 entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU, em 11 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Fundação de Saúde de Paiçandu			Exercício: 2022
Paraná			
LOA - Correção de Valores			
Código		Especificação	Vlr. Correção
Poder : EXECUTIVO			
Orgão : 18 FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU			
Unidade : 18.006 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU			
908	3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.210,70
830	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.419,30
831	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.002,14
853	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.635,76
854	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.990,00
867	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.090,00
868	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.335,50
869	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.198,57
913	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.895,80
924	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.623,75
925	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.895,75
926	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.423,35
938	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.266,00
943	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.437,80
876	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.941,00
877	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.082,32
893	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.045,00
894	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.178,00
962	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.623,75
963	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.895,75
964	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.423,35
832	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	204,50
833	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	122,70
855	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	899,80
856	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.227,00
870	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	204,50
871	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.045,00
872	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.249,50
914	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	327,20
927	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	102,25
928	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	736,20
929	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	531,70
939	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	409,00
944	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.922,30
878	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.045,00
879	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.863,00
895	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	204,50
896	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	409,00
965	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	102,25
966	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	736,20
Código		Especificação	Vlr. Correção
967	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	531,70
834	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.288,35
835	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.055,22
857	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	687,12
873	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	429,45
930	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	179,96
880	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.503,08
881	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.288,35
897	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	212,68
968	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	179,96
905	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.061,50
909	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.912,25
910	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.865,05
911	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	535,79
912	3.3.72.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.065,52
836	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	429,45
837	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	429,45
858	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	212,68
915	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	40,90
916	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	463,81
931	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	21,47
882	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.288,35
883	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.288,35
898	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	126,79
899	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	20,45
957	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	20,45
969	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	21,47
838	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.940,72
839	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.435,60
849	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	85,89
850	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20,45

859	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.441,75
860	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	728,02
874	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.267,91
900	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.147,25
901	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.770,98
906	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.294,50
917	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	212,68
918	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.877,35
919	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.466,31
935	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.294,50
940	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.631,91
941	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	764,83
945	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20,45
Código		Especificação	Vlr. Correção
946	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.901,95
949	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	364,01
950	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.717,80
884	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.178,00
885	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	32.322,25
886	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42.945,00
952	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	212,68
954	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20,45
956	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	687,12
958	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20,45
960	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.294,50
887	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	4.294,50
840	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.435,60
861	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.441,75
862	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	73,62
902	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	773,01
920	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.611,46
932	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,52
936	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.288,35
888	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	409,00
970	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,52
841	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.736,25
842	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.392,69
851	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85,89
852	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,45
863	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.462,26
864	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.147,25
875	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.697,36
903	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.147,25
904	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.875,29
907	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.147,25
921	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.243,36
922	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.441,75
923	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	642,13
933	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106,34
937	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	556,24
942	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	764,83
947	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,45
948	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.912,24
889	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.356,00
890	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.414,20
891	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.325,23
892	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.135,16
951	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.589,00
Código		Especificação	Vlr. Correção
953	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85,89
955	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,45
959	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,45
961	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.865,05
971	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.063,40
843	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	16.319,10
844	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	5.153,40
934	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	2.617,60
845	3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.754,70
846	3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.754,70
847	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.793,47
865	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.883,50
848	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24,54
866	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85,89
802	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.288,35
803	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	368,10
804	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20,45
808	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20,45
809	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20,45
810	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20,45
819	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20,45
820	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20,45
821	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20,45
826	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20,45
801	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,90
805	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	556,24
806	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,45
807	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,45
811	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.063,40
812	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.288,35

813	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,45
814	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,45
815	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,45
816	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8,18
817	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,45
818	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,90
822	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,45
823	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,45
824	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,45
825	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,45
827	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,45
828	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,90
829	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,45
			1.129.773,76

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:80A8C686

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022
DISPENSA Nº 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **ECOGIZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 29.393.001/0001-25.
OBJETO: O objeto desta DISPENSA é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de perfuração de poço de monitoramento para a aterro sanitário do município e para atender as necessidades da secretaria de Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Perfuração de poço de monitoramento para aterro sanitário profundidade de até 15 até 20 metros ou impenetrável (rocha), com revestimento de piezômetro 2", preenchimento com pré-filtro, tampa de aço galvanizado calçada no entorno, e demais características de acordo com a ABNT NBR 15495-1	UN	2	6.750,00	13.500,00
TOTAL					R$ 13.500,00

VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 09 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EF69C5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 35/2022 EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	48 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	16/11/2022
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de COMBUSTÍVEL para atender as necessidades da Fundação de Educação, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
ESPERANDIO & CIA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	GASOLINA COMUM		LT	30.000,000	4,9400	148.200,00
2	ETANOL		LT	10.000,000	3,5900	35.900,00
Total:						184.100,00

Fornecedor
AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	DIESEL S-500		LT	30.000,000	6,3600	190.800,00
4	DIESEL S-10		LT	50.000,000	6,4200	321.000,00
5	ARLA		LT	3.000,000	3,8000	11.400,00
Total:						523.200,00

Paiçandu,

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F3947250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 34º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 34º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **16/11/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	4,95	**4,99**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,79	**3,85**

Paiçandu-Pr., 16 de novembro de 2022.

Fundação De Saude De Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:276A7A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REGÃO Nº 011/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº16/2022 39/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCORRO D

Pregão Nº 011/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº16/2022 39/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, com endereço à RUA GENUÃ-NO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, Pato Branco/PR inscrita no sob nº41.365.113/0001-78, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). FABIO EMANUEL REBONATTO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 39/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRO – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 70, do Contrato Administrativo n. 39/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
70	1	17998	CARBAMAZEPINA 200 MG (COD-BR0267618)	COMP	280,00	0,22	61,60
TOTAL							61,60

CLAÚSULA SEGUNDO - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Nova Medicamentos LTDA
FABIO EMANUEL REBONATTO,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:AB3BC37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 011/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº16/2022 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOC

Pregão Nº 011/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº16/2022
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com endereço à Rua Bahia, 69 - CEP: 85605270 - Bairro: Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR inscrita no sob nº41.511.821/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LEONARDO CELLA BASEGGIO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 30/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica suprimido o valor do item 70, 264, do Contrato Administrativo n. 30/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
70	1	17998	CARBAMAZEPINA 200 MG (COD- BR0267618)	COMP	(280,00)	0,18	50,40
264	1	18332	METILDOPA 500MG COD- (BR0267688)	COMP	(5.000,00)	0,65	3.250,00
TOTAL							3.300,40

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 16/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Destra Distribuidora de Medicamentos LTDA
LEONARDO CELLA BASEGGIO,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4A452CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 011/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº16/2022 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCOR

Pregão Nº 011/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº16/2022
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÃ“GICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, com endereço à RUA Francisco Pires Da Rocha, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, Guarapuava/PR inscrita no sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCELO BRANDALISE ZANINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 35/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRO – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 264, do Contrato Administrativo n. 35/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
264	1	18332	METILDOPA 500MG COD- (BR0267688)	COMP	5.000,00	0,81	4.050,00
TOTAL							4.050,00

CLAÚSULA SEGUNDO - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 16/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Hortoplus Produtos Odontolã“Gicos E Hospitalares LTDA ME
MARCELO BRANDALISE ZANINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:388E4776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 333/2022

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 333 DE 14 de novembro de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Portaria nº 281/2022, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3025 de 14 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

I –**RETIFICAR** a Portaria *nº 0326/2022* que concedeu diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/PR para participar do **“Curso Preparatório de Certificação dos RPPS**”, evento promovido pela APEPREV.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	QTD	UFM	VLR UFM	VLR DIÁRIA
Adriana Maia Albini	Diretora Presidente	844.848.299-91	2,5	184	3,6847	R$ 1.694,96
Adriana Mendes Rodrigues	Dir. Rev. de Benefícios	026.599.499-30	2,5	144	3,6847	R$ 1.326,49
Claudineia P. dos Santos	Assessora de Gabinete	788.042.809-72	2,5	144	3,6847	R$ 1.326,49
Bernadete Pereira da Silva	Diretora de Benefícios	632.018.879-00	2,5	144	3,6847	R$ 1.326,49
Karoline Alves de Leão	Assist. Administrativo	024.788.069-83	2,5	112	3,6847	R$ 1.031,72
Luciana Camargo Franco	Contadora	021.892.689-82	2,5	112	3,6847	R$ 1.031,72
Tânia Regina da Silva	Conselheira	885.840.549-87	2,5	112	3,6847	R$ 1.031,72
Claudio Roberto Mariano	Conselheiro	029.859.389-02	2,5	112	3,6847	R$ 1.031,72

Mauricio dos Prazeres Coutinho	Conselheiro	885.818.709-10	2,5	112	3,6847	R$ 1.031,72
Jussimara Nascimento Fanini	Conselheira	587.960.029-72	2,5	112	3,6847	R$ 1.031,72
Janete Isabel Passos	Conselheira	606.362.899-15	2,5	112	3,6847	R$ 1.031,72
Ariana Gomes F. B. Ziesemer	Conselheira	045.116.509-85	2,5	112	3,6847	R$ 1.031,72
Zenilda Souza Costa	Conselheira	738.515.669-04	2,5	112	3,6847	R$ 1.031,72
Sônia Regina de Araújo	Conselheira	254.212.809-00	2,5	112	3,6847	R$ 1.031,72

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Paranaguá, 14 de Novembro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:C5BF3344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 30/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer con- clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	143/2022
b) Licitação Nrº :	30/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/11/2022
e) Objeto Adjudicado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPOS DESCARTÁVEIS)
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):	

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME - CNPJ: 10.867.300/0001-26					
Lote	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
01	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO, CAPA- CIDADE 180ML, ATÓXICO, APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	1.500	3,27	4.905,00
TOTAL:					**R$4.905,00**

02- O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$4.905,00 (Quatro mil e novecentos e cinco reais).

PARANAVAÍ, 16 de novembro de 2022.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:02C74246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 15/12/2022.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**
ABF6516	277490A000193437	05/10/2022	55412
ABJ2C48	277490A000193277	03/10/2022	55412
ABZ2482	277490A000193145	03/10/2022	55412
ACR1677	277490A000201022	16/10/2022	58270
ADG6627	277490A000193253	03/10/2022	55412
AEF1543	277490A000200177	07/10/2022	76332
AFC1H61	277490A000201021	16/10/2022	51851
AFH3004	277490A000200833	21/10/2022	76331
AFR4141	277490A000193418	05/10/2022	55412
AGY4E48	277490A000200831	21/10/2022	76331
AHN8864	277490A000201029	16/10/2022	51851
AHT6472	277490A000193408	05/10/2022	55412
AHX6B04	277490A000193132	01/10/2022	55412
AIB2I85	277490A000193258	03/10/2022	55412
AIW8C00	277490A000200811	17/10/2022	76331
AIY4750	277490A000192126	12/10/2022	55411
AJC7703	277490A000192755	09/10/2022	51851

AJZ0688	277490A000192133	06/10/2022	55680
AJZ3849	277490NIC0029467	07/10/2022	50020
AKH9149	277490A000201023	16/10/2022	58270
AKM7139	277490A000193413	05/10/2022	55412
AKM7139	277490A000193255	03/10/2022	55412
AKM9289	277490A000193252	03/10/2022	55412
AKW7363	277490A000193416	05/10/2022	55412
AKZ6776	277490A000193419	05/10/2022	55412
AKZ6776	277490A000193150	03/10/2022	55412
AKZ6776	277490A000193269	03/10/2022	55412
AKZ6776	277490A000193141	01/10/2022	55412
ALF9880	277490A000200176	07/10/2022	76332
AMU7850	277490A000192771	24/10/2022	70301
ANA9940	277490A000193406	05/10/2022	55412
AOM9084	277490A000200819	19/10/2022	76331
AOP0A95	277490A000201026	16/10/2022	51851
AOU0822	277490A000182233	21/10/2022	52151
AOU0822	277490A000182232	21/10/2022	70561
AOZ2308	277490A000193260	03/10/2022	55412
AOZ8826	277490A000193438	05/10/2022	55412
AOZ8826	277490A000193266	03/10/2022	55412
APH6145	277490A000193264	03/10/2022	55412
AQG2319	277490A000193412	05/10/2022	55412
AQG2319	277490A000193431	05/10/2022	55412
AQG2319	277490A000193265	03/10/2022	55412
AQG2319	277490A000193149	03/10/2022	55412
AQO5119	277490A000193429	05/10/2022	55412
AQW9343	277490A000182234	23/10/2022	59670
ARJ5659	277490A000193139	01/10/2022	55412
ARL2E53	277490A000193440	05/10/2022	55412
ARL2E53	277490A000193404	05/10/2022	55412
ASA6H78	277490A000200826	20/10/2022	57380
ASU3B50	277490A000193267	03/10/2022	55412
ATD4A53	277490A000201027	16/10/2022	51851
ATM5359	277490A000193140	01/10/2022	55412
ATP5061	277490A000192758	18/10/2022	56222
ATS3880	277490A000193144	03/10/2022	55412
ATS8596	277490A000193439	05/10/2022	55412
AUA1326	277490A000192134	06/10/2022	54522
AUJ2781	277490A000201024	16/10/2022	60760
AUU3G54	277490A000200820	19/10/2022	76331
AUW4710	277490A000200175	07/10/2022	76332
AVC1591	277490A000193405	05/10/2022	55412
AVK0480	277490A000200827	20/10/2022	76331
AVT5376	277490A000192131	06/10/2022	55680
AWJ0C82	277490A000190449	10/10/2022	54870
AWW7I02	277490A000193432	05/10/2022	55412
AXG1259	277490A000192770	24/10/2022	54870
AXZ2559	277490A000193263	03/10/2022	55412
AXZ2559	277490A000193135	01/10/2022	55412
AYB2872	277490A000200832	21/10/2022	76331
AYB7053	277490A000192129	06/10/2022	54870
AYE0840	277490A000193279	03/10/2022	55412
AYF5212	277490A000193435	05/10/2022	55412
AYF5212	277490A000193421	05/10/2022	55412
AYL2C80	277490A000193130	01/10/2022	55412
AYN4258	277490A000193131	01/10/2022	55412
AZL1G35	277490A000200813	17/10/2022	76331
AZM7I98	277490A000200821	19/10/2022	76331
AZN4842	277490A000200816	18/10/2022	76331
BAF5107	277490A000200814	17/10/2022	76331
BAF5515	277490A000193146	03/10/2022	55412
BAQ3368	277490A000201020	14/10/2022	76331
BBA1147	277490A000193272	03/10/2022	55412
BBF2131	277490A000193137	01/10/2022	55412
BBS3151	277490A000193143	03/10/2022	55412
BBU7152	277490A000193268	03/10/2022	55412
BBU8I10	277490A000200179	07/10/2022	76332
BCC6F91	277490A000193147	03/10/2022	55412
BCG2082	277490A000193254	03/10/2022	55412
BCG2082	277490A000193275	03/10/2022	55412
BCL7376	277490A000200830	21/10/2022	51930
BCP4704	277490A000192597	14/10/2022	76331
BCS3E79	277490A000200178	07/10/2022	76332
BCY7G37	277490A000193133	01/10/2022	55412
BDL2013	277490A000193417	05/10/2022	55412
BDV3J88	277490A000200815	18/10/2022	76331
BEB0I96	277490A000200174	07/10/2022	51930
BEH0042	277490A000112082	11/10/2022	57380
BEN2E95	277490A000200823	19/10/2022	76331
BEZ2D61	277490A000200818	19/10/2022	76331
BYX8398	277490A000193433	05/10/2022	55412
CER0E91	277490A000193409	05/10/2022	55412
CMT4659	277490A000192769	24/10/2022	70301
DGE6E88	277490A000200812	17/10/2022	76331
DKB2481	277490A000193410	05/10/2022	55412
DLR1145	277490A000193256	03/10/2022	55412
DNP0837	277490A000193142	03/10/2022	55412
DSB2666	277490A000193422	05/10/2022	55412

DSP8843	277490A000200817	19/10/2022	76331
EIL9527	277490A000193274	03/10/2022	55412
EPS6H63	277490A000200829	21/10/2022	76331
EPZ7170	277490A000192759	20/10/2022	54870
ERH0D19	277490NIC0029468	07/10/2022	50020
FXL2525	277490A000193259	03/10/2022	55412
GHX8D23	277490A000193134	01/10/2022	55412
GNJ8145	277490A000193257	03/10/2022	55412
GUC8040	277490A000193426	05/10/2022	55412
HCC1967	277490A000193411	05/10/2022	55412
JIH7863	277490A000193428	05/10/2022	55412
JTM1388	277490A000193262	03/10/2022	55412
KNI7678	277490A000193434	05/10/2022	55412
MBV4C28	277490A000201025	16/10/2022	51851
MNO7J48	277490A000192128	06/10/2022	55680
OHR2278	277490A000193407	05/10/2022	55412
QXI2F85	277490A000193423	05/10/2022	55412
RHE7A73	277490A000193273	03/10/2022	55412
RHG1I92	277490A000193436	05/10/2022	55412
RHL6B38	277490A000193425	05/10/2022	55412
RHM3I40	277490A000193278	03/10/2022	55412
RHN3G73	277490A000200825	20/10/2022	76331
RHN6J94	277490A000200828	21/10/2022	76331
RHN9F34	277490NIC0029469	07/10/2022	50020
RHO2H64	277490A000193271	03/10/2022	55412
RHV2A38	277490A000193430	05/10/2022	55412
SDP3608	277490A000193427	05/10/2022	55412
SDP5F06	277490A000193261	03/10/2022	55412

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:692CF568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABM1F62	**277490A000190441**	**11/08/2022**	**76331**	**R$ 293,47**
ABM1F62	**277490A000190440**	**11/08/2022**	**54870**	**R$ 195,23**
ABX5H58	**277490A000197604**	**28/06/2022**	**55412**	**R$ 195,23**
AKR9E05	**277490A000199620**	**06/08/2022**	**76331**	**R$ 293,47**
AMS0357	**277490A000199641**	**10/08/2022**	**56144**	**R$ 195,23**
APP8G90	**277490A000200498**	**29/07/2022**	**55412**	**R$ 195,23**
AQV3895	**277490A000190424**	**10/07/2022**	**58350**	**R$ 195,23**
AUB1H52	**277490A000197171**	**18/08/2022**	**54870**	**R$ 195,23**
AZY3828	**277490A000197151**	**29/07/2022**	**54522**	**R$ 195,23**
BAS1E96	**277490NIC0028793**	**23/07/2022**	**50020**	**R$ 390,46**
BBD9C24	**277490A000199178**	**28/07/2022**	**54522**	**R$ 195,23**
BEF5J60	**277490F000088024**	**08/08/2022**	**60503**	**R$ 293,47**
BET5D40	**277490A000199617**	**05/08/2022**	**76331**	**R$ 293,47**
CDM8C88	**277490A000200482**	**28/07/2022**	**55412**	**R$ 195,23**
RHT2B66	**277490F000087770**	**04/08/2022**	**60503**	**R$ 293,47**

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:44B5DADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 100/2022

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Para Compras e Outros Serviços 100/2022
Processo Administrativo: 180/2022

O(a) Diretor(a) de Compras de Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 20.867/2020 e pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 100/2022, o(s) participante(s): Vencedores dos Itens

2266008 - BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA TRIPÉ EM ALUMÍNIO COM CABEÇA BALL HEAD - PROFISSIONAL COM CABEÇA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 27MM, ALTURA COM NO MÍNIMO DE 1,45 M, DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE CARGA DA CABEÇA COM NO MÍNIMO 3 KG. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA TRIPÉ COM CABEÇA HIDRÁULICA 160 CM WEIFENG WT3716. .	UND	WEIFENG	4	R$315,00	R$1.260,00
5	MICROFONE LAPELA COM TRANSMISSOR SEM FIO MICROFONE LAPELA, TIPO CONDENSADOR, OMNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE COM NO MÍNIMO DE -39DB, COMPATÍVEL COM CÂMERAS, SAMARTPHONES E COMPUTADORES, CONECTORES DE SAÍDA TRS 3.5 MM, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 50HZ 18KHZ. CONTENDO COM NO MÍNIMO DE: 1 RECEPTOR COM CLIPE E MONTAGEM DE SAPATA, 2 TRANSMISSORES COM DISPLAY, 2 MICROFONES, 1 CAIXA DE CARREGAMENTO , 1 BOLSO, 1 CABO TRS - TRS 3.5 MM, 1 CABO TRS - TRRS 3.5 MM, 1 CABO DE CARREGAMENTO USB-C - USB-A, 2 CLIPES ESTILO CROCODILO, 2 PÁRA-BRISA DE ESPUMA, 2 PÁRA- BRISAS DE COURO, 1 CABO DE CARREGAMENTO MICRO USB - USB-A . EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA SARAMONIC MODELO: BLINK500 PRO B2 CONDENSADOR. .	UND	SARAMONIC	2	R$2.300,00	R$4.600,00
9	LEITOR USB DE CARTÃO SD E MICRO SD LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA USB PARA CARTÃO SD E MICRO SD. .	UND	FLEX	2	R$54,51	R$109,02
10	ADAPTADOR HDMI PARA MINI HDMI ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - COM CONECTOR DE ENTRADA HDMI E CONECTOR DE SAÍDA MINI HDMI - ADAPTADOR HDMI FÊMEA X MINI HDMI MACHO, COM LIGAÇÃO DIGITAL SEM PREJUDICAR O SINAL. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA MD9, MODELO: 6437. .	UND	MD9	6	R$16,83	R$100,98
11	MOCHILA CASE BAG PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA ESPECIFICAÇÕES: - COM ESPUMAS DE PROTEÇÃO DE ALTA DENSIDADE, BOLSO FRONTAL COM SEPARADOS INTERNOS PARA ORGANIZAR PILHAS OU BATERIAS. - COM DUAS ALÇAS DE COSTAS RESISTENTES - COM NO MÍNIMO 390MM DE ALTURA - COM NO MÍNIMO 260MM DE LARGURA - COM NO MÍNIMO 130 MM DE PROFUNDIDADE EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA DEDCASES.	UND	CANON	2	R$136,79	R$273,58
Total do Fornecedor:						R$6.343,58
2397587 - M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERA FILMADORA/FOTOGRÁFICA	UNIDADE	SANDISK 128GB	4	R$197,00	R$788,00
Total do Fornecedor:						R$788,00
3167283 - MARCOS FERRARI 06690714985						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL - SENSIBILIDADE COM NO MÍNIMO DE: (DB SPL/V @ 1 KHZ): 125 - IMPEDÂNCIA NOMINAL COM NO MÍNIMO DE: 32 OHMS - LARGURA DE BANDA DA FREQUÊNCIA DE ÁUDIO COM NO MÍNIMO DE: 12 HZ - 28000 KHZ - COMPRIMENTO DO CABO COM NO MÍNIMO DE: 1.5 M EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA AKG, MODELO: K414P .	UND	AKG k414P	4	R$237,77	R$951,08
7	ESTABILIZADOR DE IMAGEM CONTENDO: ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E ARTICULAÇÕES DE BAIXO ATRITO, BASE COM SISTEMA DE AJUSTE FINO, PLACA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, PLATE DESLIZANTE COM MARCAÇÃO LATERAL E TRAVA DE SEGURANÇA NO PLATE. COM NO MÍNIMO DE 59 CM DE ALTURA COM NO MÍNIMO DE 12 CM DE LARGURA SUPORTANDO CÂMERAS DE NO MÍNIMO DE 3KG ITENS INCLUÍDOS: 1 X ESTABILIZADOR 1 X BOLSA DE PROTEÇÃO PESOS PARA BALANCEAR EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA OEM MODELO: S60. .	UND	ByteTrade S60	1	R$597,77	R$597,77
8	BATERIA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO COM NO MÍNIMO DE 1040 MAH PARA CÂMERAS CANON EOS COMPATÍVEIS. COM NO MÍNIMO DE 7,2 V CC DE TENSÃO NOMINAL, 1040 MAH DE CAPACIDADE NOMINAL, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO DE 33,0 X 14,0 X 49,4 MM COMPATIBILIDADE PARA: EOS REBEL T7I, T6I, EOS REBEL T6S, EOS M3, SL2, SL3 EOS RP. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A BATERIA CANON LP-E17 .	UND	Canon LP-E17	2	R$397,77	R$795,54
Total do Fornecedor:						R$2.344,39
6082467 - DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELLI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	GIMBAL COM NO MÍNIMO DE 3 EIXOS (INCLINAÇÃO PITCH, ROTAÇÃO ROLL, GUINADA YAW), FAIXA DE ROTAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 360º PARA PITCH (TILT) E PASSO (INCLINAÇÃO) E 330º (-255 A 75º) DE ROLL. COM NO MÍNIMO DE CAPACIDADE DE CARGA DE 7KG. CONTENDO NO MÍNIMO DE 1 ENTRADA USB TIPO C E 1 ENTRADA PROPRIETÁRIA (25,2 VCC), COM BLUETOOTH. BATERIA COM CAPACIDADE (MAH) DE NO MÍNIMO DE 2.600 MAH, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 11 HORAS, TENSÃO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 9,7 A 25,5 VCC. DIMENSÕES NO MÍNIMO DE 346 X 344 X 98 MM. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA ZHIYUN MODELO: CRANE 3S STANDARD. .	UND	Zhiyun Crane 3S	1	R$5.500,00	R$5.500,00
Total do Fornecedor:						R$5.500,00
6082475 - LIT EXPERT TECNOLOGIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	INTERFACE DE AUDIO,	UNIDADE	PRESONUS STUDIO 1824C	1	R$5.199,00	R$5.199,00
4	ILUMINADOR LED PARA FOTOS E FILMAGEM	UNIDADE	Yongnuo YN600	2	R$1.030,00	R$2.060,00
Total do Fornecedor:						R$7.259,00

Paranavaí, 10 de novembro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:40EA46CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 097/2022

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Para Compras e Outros Serviços 97/2022
Processo Administrativo: 161/2022

Eu, GILMAR PINHEIRO, Secretário Municipal de Fazenda do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 97/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS, COM FORNECIMENTO

E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUÍDOS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE, SERVIÇO DE GUINCHO E/OU REBOQUE 24 HORAS e o(s) participante(s):

Vencedores dos Lotes

2070820 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA			
Lote	**Qtde**	**Valor Unitário.**	**Desconto(%)**
LOTE 138 - IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS ROMANELLI - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 100.000,00	1,4
LOTE 138 - IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS ROMANELLI - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 50.000,00	0,6
LOTE 137 - IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS PROMINAS - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 25.000,00	1,2
LOTE 137 - IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS PROMINAS - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 50.000,00	2,8
LOTE 128 - GUINCHO E/OU REBOQUE 24 HORAS PARA TRATORES - SERVIÇOS DENTRO DO MUNICÍPIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	1	R$ 43.000,00	3
LOTE 127 - GUINCHO E/OU REBOQUE 24 HORAS PARA MÁQUINAS - SERVIÇOS DENTRO DO MUNICÍPIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	1	R$ 125.000,00	3
LOTE 126 - GUINCHO E/OU REBOQUE 24 HORAS MICROÔNIBUS / CAMINHÕES 3/4 / CAMIONETAS - DENTRO DO MUNICÍPIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	1	R$ 61.000,00	3
LOTE 126 - GUINCHO E/OU REBOQUE 24 HORAS MICROÔNIBUS / CAMINHÕES 3/4 / CAMIONETAS - FORA DO MUNICÍPIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	1	R$ 25.500,00	3
LOTE 125 - GUINCHO E/OU REBOQUE 24 HORAS MOTOS - DENTRO DO MUNICÍPIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	1	R$ 14.100,00	3
LOTE 124 - GUINCHO E/OU REBOQUE 24 HORAS CAMINHÕES / CAVALO MECÂNICO / ÔNIBUS - DENTRO DO MUNICÍPIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	1	R$ 115.000,00	3
LOTE 124 - GUINCHO E/OU REBOQUE 24 HORAS CAMINHÕES / CAVALO MECÂNICO / ÔNIBUS - FORA DO MUNICÍPIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	1	R$ 50.000,00	3
LOTE 123 - GUINCHO E/OU REBOQUE 24 HORAS KOMBIS - DENTRO DO MUNICÍPIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	1	R$ 13.000,00	3
LOTE 122 - GUINCHO E/OU REBOQUE 24 HORAS VANS / AMBULÂNCIAS - DENTRO DO MUNICÍPIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	1	R$ 74.000,00	3
LOTE 122 - GUINCHO E/OU REBOQUE 24 HORAS VANS / AMBULÂNCIAS - FORA DO MUNICÍPIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	1	R$ 97.000,00	3
LOTE 121 - GUINCHO E/OU REBOQUE 24 HORAS AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS - SERVIÇOS DENTRO DO MUNICÍPIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	1	R$ 131.100,00	3
LOTE 121 - GUINCHO E/OU REBOQUE 24 HORAS AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS - SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	1	R$ 131.800,00	3
LOTE 120 - ELÉTRICA TRATORES YANMAR - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 10.000,00	4,2
LOTE 120 - ELÉTRICA TRATORES YANMAR - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 5.000,00	1,8
LOTE 119 - ELÉTRICA TRATORES VALTRA - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 5.000,00	1,8
LOTE 119 - ELÉTRICA TRATORES VALTRA - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 10.000,00	4,2
LOTE 117 - ELÉTRICA TRATORES MASSEY FERGUSON - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 10.000,00	4,2
LOTE 117 - ELÉTRICA TRATORES MASSEY FERGUSON - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 5.000,00	1,8
LOTE 116 - ELÉTRICA TRATORES LSM - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 10.000,00	1,8
LOTE 116 - ELÉTRICA TRATORES LSM - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 20.000,00	4,2
LOTE 115 - ELÉTRICA MÁQUINAS ROMANELLI - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 15.000,00	1,8
LOTE 115 - ELÉTRICA MÁQUINAS ROMANELLI - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 30.000,00	4,2
LOTE 114 - ELÉTRICA MÁQUINAS XCMG - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 75.000,00	2,1
LOTE 114 - ELÉTRICA MÁQUINAS XCMG - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 150.000,00	4,9
LOTE 113 - ELÉTRICA MÁQUINAS JCB - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 90.000,00	4,2
LOTE 113- ELÉTRICA MÁQUINAS JCB - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 45.000,00	1,8
LOTE 112 - ELÉTRICA MÁQUINAS RANDON - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 105.000,00	4,2
LOTE 112 - ELÉTRICA MÁQUINAS RANDON - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 52.500,00	1,8
LOTE 111 - ELÉTRICA MÁQUINAS NEW HOLLAND - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 30.000,00	4,2
LOTE 111- ELÉTRICA MÁQUINAS NEW HOLLAND - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 15.000,00	1,8
LOTE 110 - ELÉTRICA MÁQUINAS MULLER - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 30.000,00	4,2
LOTE 110 - ELÉTRICA MÁQUINAS MULLER - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA	1	R$ 15.000,00	1,8

MONTADORA			
LOTE 108 - ELÉTRICA MÁQUINAS KARCHER - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 15.000,00	4,2
LOTE 108 - ELÉTRICA MÁQUINAS KARCHER - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 7.500,00	1,8
LOTE 105 - ELÉTRICA MÁQUINAS CASE - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1	R$ 45.000,00	2,1
LOTE 105- ELÉTRICA MÁQUINAS CASE - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 90.000,00	4,9
2070820 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA			
Lote	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**
LOTE 104 - ELÉTRICA MÁQUINAS BOMAG - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 35.000,00	9,1
LOTE 104 - ELÉTRICA MÁQUINAS BOMAG - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 17.500,00	3,9
LOTE 92 - LATARIA MÁQUINAS KOMATSU - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 32.500,00	1,2
LOTE 92 - LATARIA MÁQUINAS KOMATSU - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 65.000,00	2,8
LOTE 69 - ELÉTRICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 255.000,00	3,6
LOTE 69 - ELÉTRICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 510.000,00	8,4
LOTE 68 - ELÉTRICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MARCOPOLLO - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 10.000,00	3,6
LOTE 68 - ELÉTRICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MARCOPOLLO - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 20.000,00	8,4
LOTE 67 - ELÉTRICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS IVECO - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 200.000,00	8,4
LOTE 67 - ELÉTRICA ÔNIBUS MICROÔNIBUS IVECO - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 100.000,00	3,6
LOTE 66 - ELÉTRICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 55.000,00	3,6
LOTE 66 - ELÉTRICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 110.000,00	8,4
LOTE 65 - ELÉTRICA MOTOS YAMAHA - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 44.000,00	2,8
LOTE 65 - ELÉTRICA MOTOS YAMAHA - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 22.000,00	1,2
LOTE 64- ELÉTRICA MOTOS HONDA - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 33.000,00	2,8
LOTE 64 - ELÉTRICA MOTOS HONDA - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 16.500,00	1,2
LOTE 63 - ELÉTRICA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS VOLKSWAGEN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 25.000,00	3,6
LOTE 63 - ELÉTRICA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS VOLKSWAGEN - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 50.000,00	8,4
LOTE 62 - ELÉTRICA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS MERCEDES BENZ - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 135.000,00	4,2
LOTE 62 - ELÉTRICA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS MERCEDES BENZ - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 270.000,00	9,8
LOTE 61 - ELÉTRICA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS IVECO - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 150.000,00	8,4
LOTE 61 - ELÉTRICA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS IVECO - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 75.000,00	3,6
LOTE 60 - ELÉTRICA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS FORD - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 177.000,00	12,6
LOTE 60 - ELÉTRICA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS FORD - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 355.000,00	29,4
LOTE 59 - ELÉTRICA KOMBIS VOLKSWAGEN - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 83.000,00	5,6
LOTE 59 - ELÉTRICA KOMBIS VOLKSWAGEN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 41.500,00	2,4
LOTE 58 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS MERCEDES BENS - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 15.000,00	7
LOTE 58 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS MERCEDES BENZ - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 7.500,00	3
LOTE 57 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIA RENAULT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 217.500,00	1,5
LOTE 57 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS RENAULT - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 435.000,00	3,5
LOTE 56 ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIA PEUGEOT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 15.000,00	2,4
LOTE 56 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS PEUGEOT - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 30.000,00	5,6
LOTE 55 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS FORD - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 30.000,00	8,4
LOTE 55 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIA FORD - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 15.000,00	3,6
LOTE 54 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS FIAT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 166.500,00	3

LOTE 54 - ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS FIAT - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 330.000,00	7
LOTE 52 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS TOYOTA - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 6.000,00	6
LOTE 52 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS TOYOTA - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 12.000,00	14
LOTE 51 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS RENAULT - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 40.000,00	6,3
LOTE 51 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS RENAULT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 20.000,00	2,7

2070820 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Lote	Qtde	Valor Unitário	Desconto(%)
LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS MITSUBISHI - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 50.000,00	4,2
LOTE 50 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS MITSUBISHI - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 25.000,00	1,8
LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS FORD - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 152.000,00	6,3
LOTE 49 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETES FORD - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 76.000,00	2,7
LOTE 47 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS CHEVROLET - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 309.000,00	7,7
LOTE 47 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS CHEVROLET - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 151.500,00	3,3
LOTE 29 - LATARIA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS TOYOTA - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 5.000,00	0,3
LOTE 29 - LATARIA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS TOYOTA - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 10.000,00	0,7
LOTE 107 - ELÉTRICA MÁQUINAS HYUNDAI - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 12.500,00	1,8
LOTE 107 - ELÉTRICA MÁQUINAS HYUNDAI - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 25.000,00	4,2

2178800 - VIAPARTS PECAS E SERVICOS EIRELI

Lote	Qtde	Valor Unitário	Desconto(%)
LOTE 23 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 382.500,00	7,5
LOTE 23 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 765.000,00	17,5
LOTE 20 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 95.000,00	7,2
LOTE 20 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 190.000,00	16,8
LOTE 11 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS RENAULT - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 800.000,00	12,6
LOTE 11 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS RENAULT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 400.000,00	5,4
LOTE 10 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS PEUGEOT - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 100000,00	10,5
LOTE 10 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS PEUGEOT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 50000,00	4,5
LOTE 9 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS FORD - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 80000,00	11,2
LOTE 9 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS FORD - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 40000,00	4,8
LOTE 6 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS TOYOTA - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 25000,00	9,1
LOTE 6 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS TOYOTA - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 12500,00	3,9
LOTE 5 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS RENAULT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 40000,00	4,8
LOTE 5 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS RENAULT - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 80000,00	11,2
LOTE 3 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS FORD - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 226000,00	4,2
LOTE 3 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS FORD - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 113000,00	1,8
LOTE 17 - MECÂNICA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS VOLKSWAGEN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 40000,00	5,1
LOTE 17 - MECÂNICA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS VOLKSWAGEN - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 80000,00	11,9

2221551 - JURANDIR S DE A LEITE MECANICA

Lote	Qtde	Valor Unitário	Desconto(%)
LOTE 13 - MECÂNICA KOMBIS VOLKSWAGEN - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 145.000,00	4,97
LOTE 13 - MECÂNICA KOMBIS VOLKSWAGEN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 73.500,00	2,13
LOTE 12 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS MERCEDES BENZ - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 20.000,00	7,77
LOTE 12 - VANS / AMBULÂNCIAS MERCEDES BENZ - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE	1	R$ 10.000,00	3,33

DA MONTADORA			
LOTE 4 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS MITSUBISHI - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 35.000,00	3,33
LOTE 4 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS MITSUBISHI - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 70.000,00	7,77
LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS FIAT - SEVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 312.500,00	2,88
LOTE 2 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS FIAT - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 609.000,00	6,72
LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS CHEVROLET - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 361.000,00	2,4
LOTE 1 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS CHEVROLET - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 726.000,00	5,6
2277891 - AUTO MECANICA BRASIL & MENDES LTDA			
Lote	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**
LOTE 134 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BALDAN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 10.000,00	4,8
LOTE 134 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BALDAN - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 20.000,00	11,2
2277891 - AUTO MECANICA BRASIL & MENDES LTDA			
Lote	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**
LOTE 133 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PICCIN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 10.000,00	3
LOTE 133 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PICCIN - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 20.000,00	7
LOTE 22 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MARCOPOLLO - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 22.000,00	4,95
LOTE 22 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MARCOPOLLO - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 45.000,00	11,55
LOTE 16 - MECÂNICA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS MERCEDES BENZ - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 450.000,00	8,4
LOTE 16 - MECÂNICA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS MERCEDES BENZ - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 225.000,00	3,6
2483483 - REFORMADORA TORALBUS EIRELI			
Lote	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**
LOTE 46- LATARIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 345.000,00	11,2
LOTE 46 - LATARIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 172.500,00	4,8
LOTE 45 - LATARIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MARCOPOLLO - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 25.000,00	11,2
LOTE 45 - LATARIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MARCOPOLLO - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 12.500,00	4,8
LOTE 44 - LATARIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS IVECO - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 130.000,00	3,5
LOTE 44 - LATARIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS IVECO - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 65.000,00	1,5
LOTE 43 - LATARIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 40.000,00	12,6
LOTE 43 - LATARIA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 80.000,00	29,4
LOTE 40 - LATARIA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS VOLKSWAGEN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 17.500,00	4,5
LOTE 40 - LATARIA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS VOLKSWAGEN - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 35.000,00	10,5
LOTE 39 - LATARIA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS MERCEDES BENZ - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 90.000,00	12,6
LOTE 39 - LATARIA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS MERCEDES BENZ - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 180.000,00	29,4
LOTE 38 - LATARIA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS IVECO - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 60.000,00	4,5
LOTE 38 - LATARIA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS IVECO - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 120.000,00	10,5
LOTE 37 - LATARIA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS FORD - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 133.000,00	5,1
LOTE 37 - LATARIA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS FORD - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 266.000,00	11,9
LOTE 36 - LATARIA KOMBIS VOLKSWAGEN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 38.000,00	4,5
LOTE 36 - LATARIA KOMBIS VOLKSWAGEN - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 75.000,00	10,5
LOTE 35 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS MERCEDES BENZ - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 15.000,00	16,1
LOTE 35 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS MERCEDES BENZ - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 7.500,00	6,9
LOTE 34 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS RENAULT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 200.000,00	4,5
LOTE 34 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS RENAULT - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 400.000,00	10,5

LOTE 33 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS PEUGEOT - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 40.000,00	10,5
LOTE 33 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS PEUGEOT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 20.000,00	4,5
LOTE 32 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS FORD - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 35.000,00	10,5
LOTE 32 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS FORD - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 17.500,00	4,5
LOTE 31 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS FIAT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 135.000,00	7,5
LOTE 31 - LATARIA VANS / AMBULÂNCIAS FIAT - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 270.000,00	17,5
LOTE 30 - LATARIA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 67.000,00	4,5
LOTE 30 - LATARIA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 134.000,00	10,5
LOTE 28 - LATARIA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS RENAULT - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 40.000,00	10,5
LOTE 28 - LATARIA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS RENAULT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 20.000,00	4,5
LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS FORD - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 142.000,00	10,5
LOTE 26 - LATARIA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS FORD - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 71.500,00	4,5

2483483 - REFORMADORA TORALBUS EIRELI

Lote	Qtde	Valor Unitário	Desconto(%)
LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS FIAT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 161.500,00	6,9
LOTE 25 - LATARIA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS FIAT - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 315.000,00	16,1
LOTE 24 - LATARIA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS CHEVROLET - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 143.000,00	4,5
LOTE 24 - LATARIA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS CHEVROLET - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 281.000,00	10,5

2568268 - UNITRACTOR PECAS E SERVICOS - EIRELI- ME

Lote	Qtde	Valor Unitário	Desconto(%)
LOTE 109 - ELÉTRICA MÁQUINAS KOMATSU - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 45.000,00	4,5
LOTE 118 - ELÉTRICA TRATORES NEW HOLLAND - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 90.000,00	10,5
LOTE 118 - ELÉTRICA TRATORES NEW HOLLAND - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 45.000,00	4,5
LOTE 109 - ELÉTRICA MÁQUINAS KOMATSU - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 90.000,00	10,5
LOTE 106 - ELÉTRICA MÁQUINAS CATERPILLAR - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 160.000,00	10,5
LOTE 106 - ELÉTRICA MÁQUINAS CATERPILLAR - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 80.000,00	4,5
LOTE 85 - MECÂNICA TRATORES VALTRA - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 30.000,00	10,5
LOTE 85 - MECÂNICA TRATORES VALTRA - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 15.000,00	4,5
LOTE 84 - MECÂNICA TRATORES NEW HOLLAND - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 270.000,00	11,2
LOTE 84 - MECÂNICA TRATORES NEW HOLLAND - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 135.000,00	4,8
LOTE 83 - MECÂNICA TRATORES MASSEY FERGUSON - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 30.000,00	10,5
LOTE 83 - MECÂNICA TRATORES MASSEY FERGUSON - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 15.000,00	4,5
LOTE 76 - MECÂNICA MÁQUINAS MULLER - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 100.000,00	7
LOTE 76 - MECÂNICA MÁQUINAS MULLER - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 50.000,00	3
LOTE 75 - MECÂNICA MÁQUINAS KOMATSU - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 450.000,00	13,3
LOTE 75 - MECÂNICA MÁQUINAS KOMATSU - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 225.000,00	5,7
LOTE 72 - MECÂNICA MÁQUINAS CATERPILLAR - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 600.000,00	13,3
LOTE 72 - MECÂNICA MÁQUINAS CATERPILLAR - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 300.000,00	5,7
LOTE 53 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 151.000,00	10,5
LOTE 53 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 75.500,00	4,5
LOTE 48 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS FIAT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 174.500,00	4,5
LOTE 48 - ELÉTRICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS FIAT - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 366.000,00	10,5

LOTE 21 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS IVECO - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 330.000,00	13,3
LOTE 21 - MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS IVECO - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 165.000,00	5,7
LOTE 15 - MECÂNICA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS IVECO - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 155.000,00	5,7
LOTE 15 - MECÂNICA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS IVECO - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 310.000,00	13,3
LOTE 14 - MECÂNICA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS FORD - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 705.000,00	13,3
LOTE 14 - MECÂNICA CAMINHÕES / CAVALOS MECÂNICOS FORD- SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 352.000,00	5,7
LOTE 8 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS FIAT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 332.500,00	4,5
LOTE 8 - MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS FIAT - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 665.000,00	10,5
LOTE 7 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 237.000,00	10,5
LOTE 7 - MECÂNICA AUTOMÓVEIS / PICK-UP / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 130.000,00	4,5

2600129 - CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI

Lote	Qtde	Valor Unitário	Desconto(%)
LOTE 102 - LATARIA TRATORES VALTRA - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 4.000,00	1,5
LOTE 102 - LATARIA TRATORES VALTRA - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 8.000,00	3,5
LOTE 94 - LATARIA MÁQUINAS NEW HOLLAND - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 7.500,00	0,3
LOTE 94 - LATARIA MÁQUINAS NEW HOLLAND - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 15.000,00	0,7

2600129 - CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI

Lote	Qtde	Valor Unitário	Desconto(%)
LOTE 89 - LATARIA MÁQUINAS CATERPILLAR - PEÇAS E/OU MATERIAIS- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 90.000,00	0,7
LOTE 89 - LATARIA MÁQUINAS CATERPILLAR - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 45.000,00	0,3
LOTE 82 - MECÂNICA TRATORES LSM - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 60.000,00	2,1
LOTE 82 - MECÂNICA TRATORES LSM - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 30.000,00	0,9
LOTE 80 - MECÂNICA MÁQUINAS XCMG - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 500.000,00	9,8
LOTE 80 - MECÂNICA MÁQUINAS XCMG - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 250.000,00	4,2
LOTE 79 - MECÂNICA MÁQUINAS JCB - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 300.000,00	9,1
LOTE 79 - MECÂNICA MÁQUINAS JCB - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 150.000,00	3,9
LOTE 78 - MECÂNICA MÁQUINAS RANDON - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 132.500,00	4,5
LOTE 78 - MECÂNICA MÁQUINAS RANDON - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 265.000,00	10,5
LOTE 77 - MECÂNICA MÁQUINAS NEW HOLLAND - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 75.000,00	3,6
LOTE 77 - MECÂNICA MÁQUINAS NEW HOLLAND - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 150.000,00	8,4
LOTE 73 - MECÂNICA MÁQUINAS HYUNDAI - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 50.000,00	3,6
LOTE 73 - MECÂNICA MÁQUINAS HYUNDAI - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 100.000,00	8,4
LOTE 71 - MECÂNICA MÁQUINAS CASE - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	1	R$ 155.000,00	3,9
LOTE 71 - MECÂNICA MÁQUINAS CASE - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	R$ 310.000,00	9,1

Paranavaí, 11 de novembro de 2022.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:5DD9BDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Para Compras e Outros Serviços 89/2022 Processo Administrativo: 155/2022**

Eu, GILMAR PINHEIRO, Secretário Municipal de Fazenda do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto da Pregão nº. 89/2022 - Registro de preços para aquisição futura e parcelada de**MATERIAIS DIDÁTICOS PARA OFICINA DE INGLÊS**, destinados às Escolas Municipais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
3166163 - MACMILLAN DO BRASIL EDIT.COML IMP E DISTRIBUIDORA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SPAGHETTI KIDS ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -1 -1º ANO DO FUNDAMENTAL I SPAGHETTI KIDS STUNDENT´S PACK -1 -1º ANO DO FUNDAMENTAL I - 2ª EDIÇÃO - MARCA MACMMILLAN - AUTORAS: ANA CLAUDIA RODOVALHO - KARINA TORRES F. SILVA E LUCIANA RENDA B. MELO	UNIDADE	PROPRIA	863	R$47,00	R$40.561,00
2	SPAGHETTI KIDS ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -2 -2º ANO DO FUNDAMENTAL I SPAGHETTI KIDS STUNDENT´S PACK -2 -2º ANO DO FUNDAMENTAL I - 2ª EDIÇÃO - MARCA MACMMILLAN - AUTORAS: ANA CLAUDIA RODOVALHO - KARINA TORRES F. SILVA E LUCIANA RENDA B. MELO	UNIDADE	PROPRIA	923	R$47,00	R$43.381,00
3	SPAGHETTI KIDS ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -3 -3º ANO DO FUNDAMENTAL I SPAGHETTI KIDS STUNDENT´S PACK -3 -3º ANO DO FUNDAMENTAL I - 2ª EDIÇÃO - MARCA MACMMILLAN - AUTORAS: ANA CLAUDIA RODOVALHO - KARINA TORRES F. SILVA E LUCIANA RENDA B. MELO.	UNIDADE	PROPRIA	900	R$47,00	R$42.300,00
4	SPAGHETTI KIDS ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -4 - 4º ANO DO FUNDAMENTAL I SPAGHETTI KIDS STUNDENT´S PACK -4 - 4º ANO DO FUNDAMENTAL I - 2ª EDIÇÃO - MARCA MACMMILLAN - AUTORAS: ANA CLAUDIA RODOVALHO - KARINA TORRES F. SILVA E LUCIANA RENDA B. MELO.	UNIDADE	PROPRIA	945	R$47,00	R$44.415,00
5	SPAGHETTI KIDS ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -5 -5º ANO DO FUNDAMENTAL I SPAGHETTI KIDS STUNDENT´S PACK -5 -5º ANO DO FUNDAMENTAL I - 2ª EDIÇÃO - MARCA MACMMILLAN - AUTORAS: ANA CLAUDIA RODOVALHO - KARINA TORRES F. SILVA E LUCIANA RENDA B. MELO.	UNIDADE	PROPRIA	975	R$47,00	R$45.825,00
				Total do Fornecedor:		R$216.482,00
6082360 - ACESSO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	SPAGHETTI KIDS ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -1 -1º ANO DO FUNDAMENTAL I SPAGHETTI KIDS STUNDENT´S PACK -1 -1º ANO DO FUNDAMENTAL I - 2ª EDIÇÃO - MARCA MACMMILLAN - AUTORAS: ANA CLAUDIA RODOVALHO - KARINA TORRES F. SILVA E LUCIANA RENDA B. MELO	UNIDADE	MACMMILLAN SPAGHETTI KIDS	287	R$56,00	R$16.072,00
7	SPAGHETTI KIDS ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -2 -2º ANO DO FUNDAMENTAL I SPAGHETTI KIDS STUNDENT´S PACK -2 -2º ANO DO FUNDAMENTAL I - 2ª EDIÇÃO - MARCA MACMMILLAN - AUTORAS: ANA CLAUDIA RODOVALHO - KARINA TORRES F. SILVA E LUCIANA RENDA B. MELO	UNIDADE	MACMMILLAN SPAGHETTI KIDS	307	R$56,00	R$17.192,00
8	SPAGHETTI KIDS ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -3 -3º ANO DO FUNDAMENTAL I SPAGHETTI KIDS STUNDENT´S PACK -3 -3º ANO DO FUNDAMENTAL I - 2ª EDIÇÃO - MARCA MACMMILLAN - AUTORAS: ANA CLAUDIA RODOVALHO - KARINA TORRES F. SILVA E LUCIANA RENDA B. MELO.	UNIDADE	MACMMILLAN SPAGHETTI KIDS	300	R$56,00	R$16.800,00
9	SPAGHETTI KIDS ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -4 - 4º ANO DO FUNDAMENTAL I SPAGHETTI KIDS STUNDENT´S PACK -4 - 4º ANO DO FUNDAMENTAL I - 2ª EDIÇÃO - MARCA MACMMILLAN - AUTORAS: ANA CLAUDIA RODOVALHO - KARINA TORRES F. SILVA E LUCIANA RENDA B. MELO.	UNIDADE	MACMMILLAN SPAGHETTI KIDS	315	R$56,00	R$17.640,00
10	SPAGHETTI KIDS ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -5 -5º ANO DO FUNDAMENTAL I SPAGHETTI KIDS STUNDENT´S PACK -5 -5º ANO DO FUNDAMENTAL I - 2ª EDIÇÃO - MARCA MACMMILLAN - AUTORAS: ANA CLAUDIA RODOVALHO - KARINA TORRES F. SILVA E LUCIANA RENDA B. MELO.	UNIDADE	MACMMILLAN SPAGHETTI KIDS	325	R$56,00	R$18.200,00
				Total do Fornecedor:		R$85.904,00

Paranavaí, 11 de novembro de 2022.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:337AA2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.319/2022 - REPUBLICAÇÃO

Decreto Nº 24319 de 11 de novembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.493.435,49 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSARO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 2.493.435,49 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 1.589.570,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 903.864,78
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 2.493.435,49**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2445	**Atividade:** Educação Especial - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.1060	**Projeto:** alunos beneficiados	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	**Atividade:** Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	**Atividade:** Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	**Atividade:** Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo	R$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
	30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2447	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2447	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 2.105,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3190910000 - Sentenças judiciais	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2443	**Atividade:** Educação Infantil (Creche) - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 20.255,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	**Atividade:** Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 884.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2445	**Atividade:** Educação Especial - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 124.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2441	**Atividade:** Educação Infantil (Creche) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 124.710,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0366.0005.2457	**Atividade:** Manutenção EJA - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 29.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0366.0005.2442	**Atividade:** Manutenção EJA - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2445	**Atividade:** Educação Especial - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2443	**Atividade:** Educação Infantil (Creche) - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2447	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 420.431,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 483.432,90
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 2.493.435,49**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9F2B1234

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Pregão Para Compras e Outros Serviços96/2022 Processo Administrativo: 171/2022

Eu, GILMAR PINHEIRO, Secretário Municipal de Fazenda do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 96/2022, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
2246767 - JC FERRAGENS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	ASPIRADOR PARA PISCINA : PROPORCIONAR AMPLA MOVIMENTAÇÃO NA ÁGUA, ELIMINAR POR COMPLETO SUJEIRA E DETRITOS ACUMULADOS NO FUNDO DA PISCINA, SUCCIONAR ATRAVÉS DO ASPIRADOR QUE DEVERÁ PERMITIR UMA LIMPEZA UNIFORME, INCLUSIVE NAS REGIÕES MENOS FAVORECIDAS COMO CANTOS E SUPERFÍCIES RASAS DA PISCINA. MATERIAL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. GARANTIA: 12 MESES	UND	CRISAGUA	3	R$86,80	R$260,40
12	MANGUEIRA FLUTUANTE PARA PISCINA	MTS	CRISAGUA	32	R$6,80	R$217,60
				Total do Fornecedor:		R$478,00
3128270 - BIDDEN COMERCIAL LTDA.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	KIT PARA MEDIÇÃO DE PH E CLORO COMPOSIÇÃO: ESTOJO COM RECIPIENTE PARA ANÁLISE DA ÁGUA, 01 FRASCO DE SOLUÇÃO DE VERMELHO DE FENOL COM NO MÍNIMO 23 ML (REAGENTE PARA PH) E 01TUBO DE SOLUÇÃO DE ORTOLUIDINA COM NO MÍNIMO 23 ML (REAGENTE PARA CLORO). INDICADO PARA SE OBTER RESULTADOS CONFIÁVEIS DE MANEIRA PRÁTICA E SIMPLES, QUE MEÇA O NÍVEL DE CLORO E PH DA ÁGUA DA PISCINA.	UND	Keep Clor Kit Teste pH/Cloro Chemie	4	R$30,00	R$120,00
5	CLARIFICANTE COM FLOCULANTE	LITRO	Keep Clor Clarificante e Floculante Chemie	46	R$10,00	R$460,00
6	ALGICIDA DE CHOQUE	LITRO	Keep Clor Algicida Choque Chemie	48	R$14,00	R$672,00
7	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO	LITRO	Saniclor Algicida Manutenção Chemie	45	R$13,00	R$585,00
8	DETERGENTE LIMPA BORDAS	LITRO	Keep Clor Bordas Chemie	41	R$12,00	R$492,00
9	PENEIRA CATA FOLHAS	UN	Pooltec Pooltec	4	R$35,00	R$140,00
				Total do Fornecedor:		R$2.469,00
3154610 - I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	BARRILHA LEVE	PCT 1 KG	Atclor barrilha	51	R$12,00	R$612,00
4	SULFATO ALUMÍNIO	PACOTE 2 KG	Poolquimica sulfato de aluminio	49	R$14,00	R$686,00
				Total do Fornecedor:		R$1.298,00
3332152 - DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	CABO TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO PARA PISCINA MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 4 ATÉ 8 M, TIPO CABO REGULÁVEL, USO ESCOVA DE AÇO, RODO ASPIRADOR, PENEIRA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISCINA.	UND	ISAMAR ISAMAR	4	R$92,09	R$368,36
				Total do Fornecedor:		R$368,36
6083820 - CLOROFORT COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA,						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CLORO GRANULADO 3 EM 1 (CLORO ESTABILIZADO) DE 10 KG	UN	UNICLOR UNICLOR HIPOCLORITO DE CÁLCIO	73	R$247,90	R$18.096,70
				Total do Fornecedor:		R$18.096,70

Paranavaí, 16 de novembro de 2022.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:2B3AF783

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.322/2022

Decreto Nº 24322 de 17 de novembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 899.457,81 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 899.457,81 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 36.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.003	ENCARGOS GERAIS	
Funcional Programática: 11.003.0028.0843.0000.2790	**Atividade:**Dívida Interna	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 551.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 92.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	**Atividade:**Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único- IGDPAB	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 12.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 14.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 14.001.0024.0131.0002.2120	**Atividade:**Atividades de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 14.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 14.001.0024.0131.0002.2120	**Atividade:**Atividades de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2460	**Atividade:**Atividades do Ensino Infantil (Creche)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 83.757,81
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 899.457,81		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 92.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	**Atividade:** Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único- IGDPAB	

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	**Atividade:** Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único- IGDPAB	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 12.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 14.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 14.001.0024.0131.0002.2120	**Atividade:** Atividades de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:** Atividades Administrativas	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 510.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 156.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2271	**Atividade:** Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 41.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 83.757,81
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 899.457,81		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4ABB6F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1066

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 18.058, de 1º de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
4108-4	Ana Paula Gauer	Zeladora	Escola de Artes	CMEI Três Marias
3988-8	Barbara Suelen Caldato	Professora CLT	CMEI Menino Deus	CMEI Pequeno Príncipe
7863-8	Cleonice Carvalho	Servente de Limpeza	Escola Municipal Jardim Primavera	Escola Municipal Juvenal Cardoso
6956-6	Cristiane Machado Brandoli	Professora Educação Infantil 40h	CMEI Eliza Padoan	CMEI Alvorada
7161-7	Eli Terezinha Martinello dos Santos	Professora	Escola Municipal Alvorada	Escola Municipal Olavo Bilac
8456-5	Elisangela Aparecida Munslinger Alvarez	Professora Educação Infantil 40h	CMEI Alvorada	CMEI União
8516-2	Franciely Nayana Cordeiro Cardoso	Professora	Escola Municipal União	Escola Municipal Bairro Planalto
7686-4	Giovani Carlo Franco	Professor Educação Infantil 40h	Setor Transporte Escolar	Escola Municipal Gênesis
5960-9	Idete Gemmi Buganssa	Merendeira	CMEI Raio do Sol	Escola Municipal Guido Victor Guerra
6928-0	Joanilce Aparecida Holub	Professora Educação Infantil 40h	CMEI União	CMEI Lions Clube
8152-3	Jocelaine Muniz de Matos Pereira	Merendeira	Escola Municipal Olavo Bilac	Escola Municipal Rocha Pombo
8498-0	Juliana Kunen	Professora	Escola Municipal Jardim Primavera	Escola Municipal Lions Clube
8314-3	Lucines de Fátima Brum	Merendeira	Escola Municipal Bairro Planalto	CMEI Eliza Padoan
6699-0	Margaret Maria Filipin	Merendeira	CMEI Criança Feliz	CMEI Toca do Coelho
7689-9	Marizete Prestes Hortiz	Professora Educação Infantil 40h	CMEI Enedina Colla	CMEI Três Marias
4027-4	Monica Cristina de Grandis de Oliveira	Professora CLT	CMEI Raio do Sol	CMEI Vila Verde
8502-2	Rut Monteiro Carneiro Provensi	Professora	Escola Municipal União	Escola Municipal Jardim Primavera
3955-1	Suzana De Almeida Valmorbida	Professora CLT	CMEI União	CMEI Lídia Maria Lachmann
3787-7	Sandriane Sé	Professora CLT	Escola Municipal Bairro Planalto	Escola Municipal Pequeno Príncipe

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:9129C4AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 84/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis para distribuição em eventos natalinos do Município de Pinhal São Bento/PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

DIST.DE MAT.DE ESC. AMERICANSUL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Boneca bebe com no mínimo 18 cm de altura, fabricada em vinil, embalada individualmente em caixa.	Roma		UN	150,00	32,00	4.800,00
1	2	Bola individual, não oficial, com no mínimo circunferência de 60 cm, material PVC injetado, peso 200 g em diversas cores.	Penalty		UN	100,00	25,00	2.500,00
1	3	Carrinho caminhão boiadeiro que contenha no mínimo 1 caminhão 1 carreta e 6 animais, com tamanho mínimo de 29 cm de comprimento por 7,5 de largura e 12 cm de altura, confeccionado em plástico, embalado individualmente.	Roma		UN	150,00	29,00	4.350,00
TOTAL								11.650,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 84/2022 - Pregão: R$ 11.650,00 (Onze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 16/11/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:287AA36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 84/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis para distribuição em eventos natalinos do Município de Pinhal São Bento/PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

DIST.DE MAT.DE ESC. AMERICANSUL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Boneca bebe com no mínimo 18 cm de altura, fabricada em vinil, embalada individualmente em caixa.	Roma		UN	150,00	32,00	4.800,00
1	2	Bola individual, não oficial, com no mínimo circunferência de 60 cm, material PVC injetado, peso 200 g em diversas cores.	Penalty		UN	100,00	25,00	2.500,00
1	3	Carrinho caminhão boiadeiro que contenha no mínimo 1 caminhão 1 carreta e 6 animais, com tamanho mínimo de 29 cm de comprimento por 7,5 de largura e 12 cm de altura, confeccionado em plástico, embalado individualmente.	Roma		UN	150,00	29,00	4.350,00
TOTAL								11.650,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 84/2022 - Pregão: R$ 11.650,00 (Onze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 16/11/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D7FE19E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, homologado através do Edital nº 13/2022, de 13 de abril de 2022, para a função de Médico Veterinário, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, 17, 18, 21, 22 e 23 de novembro de 2022 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, para apresentar a documentação exigida no **Anexo I**.

MÉDICO VETERINÁRIO

Classificação	Inscrição	Nome Completo	Nota Final	Vagas
2	500962086	ALANDERSON RODRIGUES DA SILVA	49	APC

Pitanga, 16 de novembro de 2022

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora De Recursos Humanos

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral, CPF, Título de eleitor, **(cópia autenticada)**;
3. Certidão de Casamento ou nascimento e **Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF (cópia simples)**;
4. Carteira de Conselho de Classe de acordo com a função **(cópia autenticada)**;
5. Carteira de Trabalho **(original),** exceto para os que possuem a versão digital;
6. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da nível Fundamental, Médio, Auxiliar e Técnico de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação pretendida reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado – para o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
11. Declaração de Tempo de Serviço **(original)**, no caso de tempo de serviço em órgão ou ente público e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social **(cópia autenticada)** e/ou contrato de prestação de serviço em caso de inexistência de vínculo empregatício **(cópia autenticada)** e/ou declaração de atestado de capacidade técnica;
12. Apresentar atestado de saúde original, conforme o **Anexo II** deste edital, expedido por médico registrado do Conselho Regional de Medicina, não podendo ser de um dos médicos que compõem a Junta Médica do Município, comprovando sua aptidão física e mental para o cargo, para então submeter-se à inspeção da Junta Médica do Município, acompanhada da declaração do **Anexo III** preenchida de assinada;
13. Uma foto 3x4 recente colorida;
14. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação (cópia simples);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
16. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
17. Autodeclaração de pessoa negra ou parda, quando candidato afrodescendente;
18. Declaração de não acúmulo de cargos e inexistência de recebimento de aposentadoria ou pensão **(Anexo IV)** ou, no caso de candidato aposentado, Declaração de que não é aposentado por invalidez/pensionista **(Anexo V)**;

ANEXO II

ATESTADO DE SAÙDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG: _____ UF: ____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: ____
Função pretendida: ( ) _____
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de CARGO _____, gozando de plena saúde física e mental
( ) INAPTO para exercer a função de CARGO _____.
No caso de gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Local: _____ Data: _____/_____/2022

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SAÚDE PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME:			**Data de Nascimento:** / /
CPF:		**Estado Civil:**	
RG:	**Órgão Emissor:**	**UF:**	**Data de Emissão:** / /
Rua:			**Nº:**
Bairro:			**CEP:**
Cidade:			**UF:**
Telefones:		**E-mail:**	

Leia com atenção para preencher corretamente o Questionário de Saúde. Este documento é fundamental para o seu ingresso no Processo Seletivo Simplificado/ PSS.	
Responda as questões abaixo nos informando: se possui alguma doença; há quanto tempo; a localização e se está fazendo algum tratamento:	
Doenças do Sistema Respiratório: (asma, bronquite, enfisema, nódulos pulmonares, desvio de septo, adenoide, hipertrofia amigdalas, sinusite, outras).	**• Sim☐Não**

ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Cardiovascular: (hipertensão arterial, doença coronariana, valvulopatias, insuficiência cardíaca, arritmias, varizes, hemorroidas, tromboses, tromboflebites, flebites, outras).	**• Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Osteomuscular: (osteoporose, lesão de menisco e/ou ligamentos, bursite, artrite, artrose, tenossinovites, lombociatalgia, hérnia de disco, desvios de coluna (como escoliose, lordose, cifose, outros).	**• Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Imunológico: (lúpus, artrites, polimiosite, hepatite auto imune,tireoidites,vitiligo, esclerodermia, esclerose múltipla, outras).	**• Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Digestivo: (hérnia de hiato, hérnia umbilical, hérnia inguinal, hérnia incisional, gastrite, úlcera, colite, cirrose hepática, hepatites, pancreatite, pedra na vesícula, hemorroidas, diverticulites, má oclusão, outras).	**• Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI	
Doenças em Boca: (mandíbula, arcada dentária, palato e lábios): má oclusão dentária, macro ou micrognatia, prognatismo, retrognatismo, fenda palatina, lábio leporino, outras).	**• Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doença em Mamas: (nódulos, cistos, tumorações, outros).	**• Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doença Sistema Urinário: (pedra nos rins, cólica renal, insuficiência renal, hematúria, infecção urinária, massas, tumores, cistos, outros).	**• Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	

Doenças do Sistema Neurológico: (mal de Parkinson, doença de Alzheimer, paralisia, paralisia cerebral, atraso desenvolvimento neuro psicomotor, esclerose lateral amiotrófica, sequela de derrame, apneia do sono, tumores, massas, cistos e outras).	**• Sim • Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Endócrino: (Diabetes, doenças da tireoide (hiper ou hipotireoidismo), (obesidade, desnutrição e outras).	**• Sim • Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças Hematológicas: (hemofilia, trombocitopenia, trombofilias e outras).	**• Sim • Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças de Pele e Alérgicas: **Pele:** (nevus, hemangiomas, sinais, nódulos, cistos, outros). **Alérgicas:** (urticária, outros). **Sofre de hiperidrose:** (excesso de suor nas mãos, pés axilas, face, dorso e outras).	**• Sim • Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças Congênitas: (síndromes genéticas como de Down, e outras - especifique os problemas relacionados exemplo: cardíaco, respiratório, visão, urinário e outros). **Má formações:** (face, membros, cardíacas, renais, e outras).	**• Sim • Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Ouvido: (surdez de qualquer etiologia, otites, perfuração timpânica, perda auditiva, labirintite e outras).	**• Sim • Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças dos Olhos: (hipermetropia, miopia e astigmatismo, catarata, estrabismo, glaucoma, ceratocone, retinopatia, cegueira e outras).	**• Sim • Não**
Nos casos hipermetropia, miopia e astigmatismo, especificar o grau e qual doença: **Olho Direito:** **Olho Esquerdo:**	
ESCREVA AQUI:	
Faz Uso de Prótese, Órtese: (pinos, parafusos, placas, fios, silicone e outros).	**• Sim • Não**
ESCREVA AQUI:	
A Indicação foi Estética?	**• Sim • Não**
ESCREVA AQUI:	
Sofre de alguma doença não descrita nesta declaração? Especifique	
ESCREVA AQUI:	

Declaro para todos os fins que as informações acima, por mim prestadas, são verdadeiras. Estou ciente **bem como autorizo o uso e verificação de prontuários e fichas médicas e todos os documentos que se fizerem necessários, para fins médico legais.**
DATA: / / .

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURA E CARIMBO DA JUNTA MÉDICA		

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____, portador(a) da carteira de identidade nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, declaro par aos devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público, bem como não recebo proventos de aposentadoria ou pensão**, na Administração Direta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação, tanto nas esferas Federais, como Estadual ou Municipal.

Pitanga, _____ de _____ de 2022

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO POR INVALIDEZ/PENSIONISTA

Eu,_____, RG_____, CPF_____. Declaro, sob responsabilidade, para fins de posse em cargo seletivo simplificado, promovido pela Prefeitura do Município De Pitanga-PR, que NÃO sou aposentado por invalidez/pensionista junto ao INSS ou regime Próprio de Previdência.

Pitanga, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:103EE335

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEXIBILIDADE 21/2022 DISPENSA 17/2022

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 21/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DE MÁQUINAS DA MARCA JCB QUE SE ENCONTRAM NECESSITAM DE REPAROS DE MANUTENÇÃO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa do Gabinete do Prefeito e da Comissão Permanente de Licitação.
Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **21/2022**:
FORNECEDOR: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0010-24**, estabelecida na RUA .JOSÉ SEMES, 17680, ITALIA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83020-442.

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$ R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Fornecimento de peças e acessórios em geral para Escavadeira Hidráulica JCB JS210.	UN	1	150.000,00	150.000,00
2	Serviço na escavadeira hidráulica JCB JS210.	H	50	400,00	20.000,00
3	Fornecimento de peças e acessórios em geral para Retroescavadeira JCB 3cx.	UN	1	50.000,00	50.000,00
4	Serviço na Retroescavadeira JCB 3cx.	H	50	400,00	20.000,00
5	Fornecimento de peças e acessórios em geral para Retroescavadeira JCB (convênio 132/2020).	UN	1	30.000,00	30.000,00
6	Serviço na Retroescavadeira JCB (convênio 132/2020).	H	50	400,00	20.000,00

Fundamentado no Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso IV da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.
II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 16 de novembro de 2022.

_____
Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 594/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DE MÁQUINAS DA MARCA JCB QUE SE ENCONTRAM NECESSITAM DE REPAROS DE MANUTENÇÃO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA..
VALOR: 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.005.20.606.1701.2.096.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.006.20.606.1701.2.171.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.72.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 21/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AD864362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 15. 001/2022 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRO DA AVALIAÇÃO PSICÓLOGICA

E D I T A L N . º 1 5. 0 0 1 / 2 0 2 2
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRO DA AVALIAÇÃO PSICÓ LOGICA

A Prefeita do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação Psicológica** do Concurso Público n. º 001/2022, nos seguintes termos:
Art.1º - Fica divulgado no ANEXO I deste Edital o Resultado Provisório da Avaliação Psicológica, aplicada nas datas de 15 e 16 de outubro de 2022.
Art.2º - Os candidatos que não atingiram as referências de percentis, estabelecidas Art. 17 do Edital de Concurso Público nº 013/2022, foram considerados INAPTOS.
Art.3° - Quanto ao resultado Provisório da Avaliação Psicológica divulgado, os candidatos considerados INAPTOS, poderão requerer a Entrevista Devolutiva, conforme estabelecido no Art. 19 e 20 do Edital de Concurso Público nº 013/2022, no período das 0h do dia 17/11/2022 até às 23h59min do dia 18/11/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em requerer a entrevista devolutiva deverá acessar o site oficial do Município de Pontal do Paraná – **Aba Protocolo, disponível no endereço eletrônico** https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 – **Assunto: Recursos Concurso GCM/2022**
Art.4º - Somente os candidatos considerados INAPTOS, e que tenham solicitado a entrevista devolutiva na forma e no prazo estabelecido no art. 3º deste Edital poderão realizar a mesma.
Art.5º - A entrevista devolutiva será realizada na sede da Guarda Civil Municipal, localizada na Avenida Sebastião Caboto esquina com Rua Olinda Balneário Shangri-lá – Pontal do Paraná, nos dias 22 e 23 de novembro de 2022, sendo o horário da entrevista devolutiva informado no protocolo de cada candidato.
Art.6º - A entrevista devolutiva visa proporcionar ao candidato a possibilidade de tomar conhecimento dos motivos da sua inaptidão na Avaliação Psicológica.
Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pontal do Paraná, 11 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	MODALIDADE
38967	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	APTO	Ampla Concorrência
40516	ALAN RICARDO DA SILVA	INAPTO	Ampla Concorrência
39001	ALESSON JOSE MATSEN	INAPTO	Ampla Concorrência
38152	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	APTO	Ampla Concorrência
38628	ALISSON DA SILVA SOUZA	AUSENTE	
41941	AMANDA DA CRUZ LEINIOSKI	APTO	Ampla Concorrência
38615	ANA PAULA MAZUROSKI SOUZA	APTO	Ampla Concorrência
38148	ANDERSON FALSARELLI	APTO	Ampla Concorrência
38566	ANDRE LUIZ ALVES MANFIOLETE	APTO	Ampla Concorrência
39903	ANDRÉ TAVARES DA FONSECA	APTO	Ampla Concorrência
39933	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CRUZ	AUSENTE	
40708	ARI KINSELET DE FRANÇA FILHO	APTO	Ampla Concorrência
39870	AUGUSTO HENRIQUE RIBEIRO	APTO	Ampla Concorrência
39325	BRENDON SATURNINO	APTO	Ampla Concorrência
39455	BRENO BRAGA DA SILVA	APTO	Ampla Concorrência
38874	BRUNO LEONARDO ZELLA RECALDE	INAPTO	Ampla Concorrência
41021	CANAÃN DOVE	APTO	Ampla Concorrência
38339	CARLOS AUGUSTO HENRIQUE	AUSENTE	
40817	CARLOS RAFAEL MARIA TRINTINI	AUSENTE	
39170	CELSO FERNANDO FERREIRA	APTO	Ampla Concorrência
41225	CHARLES ANDERSON MAITO	APTO	Ampla Concorrência
41650	CLEYTON CAMARGO DOS SANTOS	AUSENTE	
39943	CLOVIS SANTOS DA ROSA	APTO	Ampla Concorrência
41234	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO	Ampla Concorrência
38359	DANILO DUELLIS DE LARA	APTO	Ampla Concorrência
39223	DAVID WILLIAN DINIZ PINTO	APTO	Ampla Concorrência
38180	DHEYMERSON PAZ LIMA	APTO	Ampla Concorrência
38552	DIOGO CONSTANTINO BONVAKIADES CARVALHO	APTO	Ampla Concorrência
40648	DOUGLAS LOVISON PEIXOTO	INAPTO	Ampla Concorrência
39006	EDENILSON DE OLIVEIRA SILVA	AUSENTE	
40470	EDERSON CORREA	INAPTO	Ampla Concorrência
41324	EDIMAR ANTONIO MARCELINO	APTO	Ampla Concorrência
38517	EDUARDO THRONICKE DA ROCHA	INAPTO	Ampla Concorrência
37924	ELCIO FERREIRA MACHADO	INAPTO	Ampla Concorrência
41000	ELIANE PARABOSZ	AUSENTE	
40822	ERICHSON DUTRA TABORDA	APTO	Ampla Concorrência
40543	EVERSON FARIA DOS SANTOS	APTO	Ampla Concorrência

37970	EVERTON DE OLIVEIRA LONGEM	AUSENTE	
38823	EVERTON DE SOUZA CASTANHA	APTO	Ampla Concorrência
41639	FABIO HENRIQUE PASSAGLIA DANTAS	APTO	Ampla Concorrência
37925	FABRÍZIO CUNHA DE ALMEIDA	INAPTO	Ampla Concorrência
39639	FERNANDA HALUCH DO NASCIMENTO	INAPTO	Ampla Concorrência
38008	FRANCISCO MACHADO	INAPTO	Ampla Concorrência
38203	GABRIEL ADRIANO DOS SANTOS	APTO	Ampla Concorrência
38508	GABRIEL ELIAS PORTELA DO COUTO	APTO	Ampla Concorrência
39552	GEÁZERO RODRIGUES CASTRO	APTO	Ampla Concorrência
38300	GENECY MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	INAPTO	Ampla Concorrência
39563	GUSTAVO MACHADO BUCENKO	INAPTO	Ampla Concorrência
41328	IGOR CALAZANS	INAPTO	Ampla Concorrência
40589	JAILTON SOARES DA SILVA	APTO	Ampla Concorrência
39752	JEFFERSON VEIGA RAMOS	INAPTO	Ampla Concorrência
41156	JOÃO MARCOS APARECIDO DA SILVA	AUSENTE	
38012	JOSÉ MATEUS MUNSTER VIEITES	AUSENTE	
41154	JOSÉ VINÍCIUS DA ROZA MARQUES	APTO	Ampla Concorrência
39056	JULIANA APARECIDA GULIN DE LARA	INAPTO	Ampla Concorrência
39128	JULIANA RIBEIRO DO ROSÁRIO	APTO	Ampla Concorrência
41487	KEFREN DOVE	INAPTO	Ampla Concorrência
39993	KELVIN MENDES FORTE	APTO	Ampla Concorrência
38004	LEANDRO HENRIQUE KOTOVEI	APTO	Ampla Concorrência
40861	LEANDRO IGOR PONTES DO CARMO	APTO	Ampla Concorrência
40342	LEANDRO LUIZ MINAS	AUSENTE	
41274	LEANDRO MOREIRA DE SOUZA	INAPTO	Ampla Concorrência
41313	LEONARDO CANDIDO	APTO	Ampla Concorrência
41201	LEONARDO FREIRE	INAPTO	Ampla Concorrência
38961	LEONARDO LUIS CAMPOS	AUSENTE	
40446	LEONARDO PIRES DA SILVA	APTO	Ampla Concorrência
38856	LUAN THIAGO MAIDELL	APTO	Ampla Concorrência
39244	LUCAS PAULO GODOIS	APTO	Ampla Concorrência
41035	LUCAS VINICIUS BRAZNIK COSTA	APTO	Ampla Concorrência
37973	LUCAS VINICIUS DA SILVA	AUSENTE	
38063	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	AUSENTE	
38583	LUIZ ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO	AUSENTE	
41728	LUSINÁ DA SILVA BEZERRA FILHO	INAPTO	Ampla Concorrência
41372	MARCELO AUGUSTO RADCHESKI SILVEIRA	AUSENTE	
41450	MARILZA LEITE BORGES	AUSENTE	
38467	MATEUS CORDEIRO WAGNER	INAPTO	Ampla Concorrência
41362	MATHEUS PAULO DA VEIGA	APTO	Ampla Concorrência
38933	MAURO ANDERSON RIPKA	AUSENTE	
40186	MAYCON CESAR MARTINS BIALSKI	INAPTO	Ampla Concorrência
40249	MICHAEL WELINGTON DA SILVA	INAPTO	Ampla Concorrência
39196	MILENA MACHADO VIANA	APTO	Ampla Concorrência
40369	NATAN DA VEIGA GOMES	INAPTO	Ampla Concorrência
40407	NELSON LUIZ PASSERO	INAPTO	Ampla Concorrência
39559	NILTON SOARES DA COSTA	INAPTO	Ampla Concorrência
39280	PATRICK MORAES RUTKOWSKI	APTO	Ampla Concorrência
38639	PEDRO TROINER JUNIOR	APTO	Ampla Concorrência
38233	RAFAEL HEBER OLIVEIRA DE MORAIS	INAPTO	Ampla Concorrência
41398	RAFAEL HIRT	INAPTO	Ampla Concorrência
40047	RAFAEL NAHIRNY GOMES	AUSENTE	
38608	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	APTO	Ampla Concorrência
38431	RAFAELA DYBAS VOIGT	APTO	Ampla Concorrência
41682	RAMON GONÇALVES DIAS	INAPTO	Ampla Concorrência
39628	REINALDO BUSNELLO DIAS DE LIMA	APTO	Ampla Concorrência
38667	RENAN FAVORETTI	INAPTO	Ampla Concorrência
40455	RENAN FERNANDES MARTINS	INAPTO	Ampla Concorrência
39039	RENATO CAMILO DE SOUSA	INAPTO	Ampla Concorrência
40554	RENATO SALGADO ROSA	INAPTO	Ampla Concorrência
38706	RODRIGO FERMINO DE SOUSA	AUSENTE	
38168	RODRIGO STRECHAR	AUSENTE	
40852	ROGERIO BABIUK	APTO	Ampla Concorrência
37908	ROGÉRIO DA SILVA	INAPTO	Ampla Concorrência
40184	RONALD DOS ANJOS SANTOS	INAPTO	Ampla Concorrência
39209	RUBENS FARIAS DOS SANTOS NETO	APTO	Ampla Concorrência
40961	RUBIA DE CASSIA GROSSI TORRES	APTO	Ampla Concorrência
41103	SERGIO GABRIEL FERNANDES ALVES	APTO	PcD - Pessoa com Deficiência
39443	SIDICREI ANDRADE DA SILVA	INAPTO	Ampla Concorrência
39976	THIAGO LUIZ ZONTA	INAPTO	Ampla Concorrência
40702	THIAGO XAVIER BAPTISTA	INAPTO	Ampla Concorrência
41405	TIAGO JOSE PEREIRA	APTO	Ampla Concorrência
40102	TIE LOPES BENTO DA SILVA	APTO	Ampla Concorrência
41114	VINÍCIUS JOSÉ ALVES JUNIOR	APTO	Ampla Concorrência
38699	VINICIUS OLIVEIRA MENEZES	APTO	Ampla Concorrência
41109	WAGNER ARRUDA DOS SANTOS	INAPTO	Ampla Concorrência
41595	WALDENBERG MARQUES GOMES	APTO	Ampla Concorrência
40827	WILLIAN LUIZ CARDOSO IVANOSKI	AUSENTE	
40649	WILLIAN NUNES FARIAS	INAPTO	Ampla Concorrência
40859	YAGO EVANGELISTA DE MEDEIROS	DESISTENTE	

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
Período de Recurso contra o resultado provisório	17 e 18/11/2022
Período de Entrevista Devolutiva	22 e 23/11/2022
Divulgação do Resultado da Entrevista Devolutiva	30/11/2022

Período de Recurso contra o Resultado da Entrevista Devolutiva	05 e 06/12/2022
Divulgação Resultado definitivo	15/12/2022

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Pontal do Paraná – PR, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão organizadora. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no endereço eletrônico **www.pontaldoparana.pr.gov.br – aba Concursos e Teste Seletivo.**

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:1AB2016E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **72/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **40/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 255/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sendo:

IMPACTO EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL: CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E REDE DE PROTEÇÃO: Compreensão do trabalho na perspectiva intersetorial, com ênfase na aplicação da Lei Nº 13.431, de 4 de abril de 2017 e elaboração de fluxo de atendimento no Município. CONTEÚDO: *O que é o sistema de garantias de direitos; *Rede de proteção: órgãos e serviços que a integram; *Relacionamento e interação com Ministério Público; *Relacionamento e interação com o Poder Judiciário; *Fluxos e protocolos de atendimento; * Intersetorialidade: como trabalhar em rede; *Atendimento prioritário da criança e do adolescente na rede de serviços (em quais hipóteses é necessária a intervenção do Ministério Público e/ou Poder Judiciário para o acionamento da rede); *A importância da integração operacional entre os órgãos encarregados da proteção às vítimas e os encarregados da responsabilização criminal dos autores da violência para agilizar o atendimento e evitar a "revitimização"; * O depoimento especial (também conhecido como "depoimento sem dano"); *Apresentação conceitual da rede de proteção, transdisciplinariedade, *Atendimento integral e prioridade absoluta nas políticas públicas. *Estudos de caso e início de construção de protocolos e fluxos de atendimentos às crianças e adolescentes no município. *Apresentação de Protocolos e Fluxos de atendimento envolvendo as demais políticas públicas afetas ao enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes; *Prevenção e intervenção em situações de violência contra crianças e adolescentes em uma perspectiva interdisciplinar; *Identificação de casos de violência e realização de encaminhamentos necessários, considerando a criança/adolescente em seu contexto de desenvolvimento; *Compreensão de bases biológicas e sociais da violência e o impacto dessa experiência para o desenvolvimento biopsicossocial; *Desenvolvimento de práticas baseadas em evidências para avaliação, prevenção e tratamento de crianças e adolescentes vítimas de violência, cuidadores e agressores por meio da atuação da rede de proteção; *Estudos de Caso (essa atividade deverá ser realizada no último módulo como forma de exercitar o conhecimento adquirido em todo o curso). PÚBLICO: CMDCA, CT e demais atores do SGD municipal (Até 30 pessoas) CARGA HORÁRIA: 16 horas *Deverá ser fornecido certificado aos participantes *Os materiais utilizados deverão ser disponibilizados aos participantes via e-mail *Todos os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da empresa e devem estar incluídos no valor.	UNI	1,00	2.750,00	2.750,00
1	2	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E E DO ADOLESCENTE - CMDCA E A RELAÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR CONTEÚDO: *Relação entre CMDCA e Conselho Tutelar; *Desmistificando a atuação do Conselho Tutelar para os atores do SGD ; *O Conselho Tutelar como autoridade pública; prerrogativas funcionais, com ênfase para a possibilidade de requisição de serviços públicos dos Artigos 236 e 249, do ECA; *Estrutura e Funcionamento; *Atribuições do conselheiro tutelar; *Autonomia do Conselho Tutelar; *Direitos e deveres do conselheiro tutelar (consequências da violação de seus deveres funcionais); *Habilidades do Conselheiro Tutelar; *Sigilo, ética e postura profissional; PÚBLICO: CMDCA, Conselho tutelar e demais atores do SGD municipal (Até 15 pessoas) CARGA HORÁRIA: 08 horas *deverá ser fornecido certificado aos participantes *os materiais utilizados deverão ser disponibilizados aos participantes via e-mail *todos os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da empresa e devem estar incluídos no valor.	UNI	1,00	1.480,00	1.480,00
1	3	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL: CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR CONTEÚDO: *Oficina prática de operacionalização do Sistema para Infância e Adolescência, com caráter dinâmico e	UNI	1,00	1.490,00	1.490,00

		participativo – SIPIA CT WEB *passo a passo, desde a solicitação de senha até a alimentação do Sistema; *Direito à Vida e à Saúde; *Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade; *Direito à Convivência Familiar e Comunitária; *Direito à Educação, Cultura, ao esporte e ao Lazer; *Direito à Profissionalização e a Proteção no Trabalho. *A empresa deve disponibilizar material/apostila com o conteúdo da capacitação. PUBLICO ALVO: Conselheiros Tutelares titulares e suplentes (até 10 pessoas) CARGA HORÁRIA: 08 horas *deverá ser fornecido certificado aos participantes *os materiais utilizados deverão ser disponibilizados aos participantes via e-mail *todos os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da empresa e devem estar incluídos no valor.				
1	4	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL: CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CONTEÚDO: *Introdução ao SUAS; PNAS/2004, NOB 2012 e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias *Atribuições do CMAS; *Benefícios Eventuais e o papel do CMAS na definição de critérios, regulamentação; *Papel da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família; *Introdução a Gestão Financeira e Orçamentária PUBLICO ALVO: Conselheiros do CMAS (até 16 pessoas) CARGA HORÁRIA: 04 horas *deverá ser fornecido certificado aos participantes *os materiais utilizados deverão ser disponibilizados aos participantes via e-mail *todos os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da empresa e devem estar incluídos no valor.	UNI	1,00	700,00	700,00
1	5	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL: CAPACITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FOR CAPACITAÇÃO PRESENCIAL: CAPACITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CONTEÚDO: *Breve contextualização da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) *Aprofundamento de concepção de família, território, convivência e os desafios em tempos de pandemia mundial *A Definição de SCFV *Organização, concepção e fluxo dos SCFV *Eixos estruturantes *Atribuições da equipe *Procedimentos metodológicos para sua execução *Atividades práticas para execução dos trabalhos com grupos *Percurso metodológico e possibilidades de atividades *A Relação entre o SCFV e o PAIF PUBLICO ALVO: Trabalhadores dos SCFV e CRAS (Até 10 pessoas) CARGA HORÁRIA: 16 horas *deverá ser fornecido certificado aos participantes *os materiais utilizados deverão ser disponibilizados aos participantes via e-mail *todos os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da empresa e devem estar incluídos no valor.	UNI	1,00	2.720,00	2.720,00
TOTAL						9.140,00

O prazo de execução dos serviços, deverá ser de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de formalização do pedido. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da requisição de compra pela CONTRATADA.
O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 16/11/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A3DACA9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8962/2022 DE 16/11/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 155.008,26 (cento e cinqüenta e cinco mil e oito reais e vinte e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
45 – 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS	17.255,88
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	

03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
1206 - 3.3.22.93.00.00	1944 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8,26
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
257 - 3.1.90.94.00.00	O1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55.000,00
06.001.10.301.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
354 - 3.3.90.30.00.00	O 1303 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:		**172.264,14**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.99.999.9999.9.999.	Reserva de Contingência	
71 – 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.255,88
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.102.	Ações para o Serviço de Proteção Social Básica	
101 - 3.3.90.39.00.00	1944 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8,26
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.079.	Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - P ACS	
304- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
06.001.10.301.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
355 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:		**172.264,14**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:0E519CC0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL Nº 04/2022 - CPAM

PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – REFERENTE AO ANO DE 2021
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 12/2001;

TORNA PÚBLICO:

Processo de Progressão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, referente ao ano de **2021**, conforme especificado neste Edital.

A quem se destina:

1.1 O Processo de Progressão Funcional será dirigido aos professores do quadro próprio do magistério municipal, tendo como base a Lei Municipal nº 12, de 29 de agosto de 2001, respeitando os critérios a seguir mencionados.

Critérios para participação:

2.1 Participarão do processo de Progressão Funcional somente os professores que:

2.2 Não tenham mais de (5) cinco faltas injustificadas em cada ano letivo a contar de 2019, 2020 e 2021;

2.3 Não usufruíram de Licença de ordem alguma, excetuando-se licença maternidade, em cada ano letivo a contar de 2019, 2020 e 2021;

2.4 Não se encontram no período de estágio probatório;

2.5 Não sofreram nenhum tipo de advertência registrada em ata e/ou punição disciplinar dos anos de 2019, 2020 e 2021;

2.6 Estavam em efetivo exercício, no mínimo de 80% dos dias letivos no ano de 2021, nas unidades escolares. Entenda-se por efetivo exercício as funções de Diretor, Coordenador, Supervisor, Orientador e Professores regentes das instituições de ensino da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;

2.7 Professores que não receberam Progressão Funcional nos anos de 2019, 2020 e 2021.

Critérios para avaliação:

3.1 Serão considerados para efeito de avaliação dos professores participantes, os seguintes itens:

3.1.1 Prova de Títulos:

Refere-se aos certificados de treinamentos e aperfeiçoamentos realizados na área da educação nos anos 2019, 2020 e 2021. Considerar-se-á uma tabela de créditos de carga horária, estabelecendo mínimo de 4 horas para os cursos, tendo caráter somatório para efeito de tabulação de nota.

Serão considerados para efeito de progressão funcional os certificados referentes à segunda formação em graduação e pós-graduação, realizadas nos anos de 2019, 2020 e 2021, desde que comprovado que o mesmo não foi utilizado para promoção funcional.

O candidato deverá apresentar o certificado da primeira e segunda formação, tanto da graduação como o da pós-graduação.

Observação: Considerar-se-á uma tabela de créditos, estabelecendo o máximo de 40 créditos.

3.1.2 Ficha de Avaliação de Desempenho:

Será analisada a Ficha de Avaliação de Desempenho Individual, realizada nas escolas, em 2021.
Observação: Considerar-se-á uma tabela de créditos, estabelecendo o máximo de 30 créditos.

3.1.3 Formação Continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação:

Será computada a participação do professor nas formações ofertadas pela SME, nos anos de 2019, 2020 e 2021.
Considerar-se-á uma tabela de créditos para tabular as horas de participação, totalizando 30 créditos.
Obs.: Trazer os certificados da Formação Continuada dos anos de 2019, 2020 e 2021.

Da realização:

4.1 Os professores deverão se apresentar no local, data e horários estabelecidos, munidos de RG original e Xerox, bem como da certificação constante no item 3 deste edital.

Data: 07/11/2022 (segunda-feira)
Horário: Conforme cronograma em anexo (ANEXO 1)
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação

O não comparecimento em data e horário marcados acarretará na perda do direito.

Das disposições gerais:

5.1 Em hipótese alguma serão atendidos professores fora do local, datas e horários definidos por esta Comissão;

5.2 A mera apresentação da documentação e qualificação via critérios pré-estabelecidos para o processo, não implica em progressão automática, sendo esta concedida aos que alcançarem maior grau na escala de créditos, baseados no número de vagas existentes para cada classe;

5.3 A escala de créditos se dará pela somatória de critérios estabelecidos no item 3 deste edital, sendo que o mínimo para ser beneficiado no processo de progressão é de 70 (setenta) créditos.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate:

1° Maior Idade;
2° Maior tempo de exercício na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras;
3º Maior nota da Avaliação Funcional.

É de competência da Comissão, o indeferimento dos processos que não atenderem as exigências do presente edital.

Resultado:

6.1 A comissão responsável pelo processo, publicará a escala de classificação em diário oficial do Município, em data a ser divulgada posteriormente.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo de Progressão Funcional, por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp ou nos editais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 A realização da classificação do professor no Processo de Progressão Funcional não implica no pagamento automático da mesma, tendo o professor que aguardar a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal;

6.4 O professor tem o prazo de 24 horas, a contar da data desta publicação para recorrer ao presente Edital.

6.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Magistério.

Quatro Barras, 16 de novembro de 2022.

CRISTIANE C. TOLEDO
CPAM

PRISCILA MAGALHÃES
CPAM

LEIDI LUCHTEMBRG
CPAM

SCHEILA MORAIS DA ROSA
CPAM

ANEXO 1
CRONOGRAMA DE CHAMAMENTO
PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
ANO REFERÊNCIA - 2021

DATA: 07/11/2022 - MANHÃ

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	MATRÍCULA	NOME	PADRÃO	HORÁRIO
1	1770	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	2	
2	003	ADRIANA DE ARAÚJO TÚLIO	1	
3	6337	ALESSANDRO CONDE SANTOS	1	
4	1769	ANGELA GRACIELE CARVALHO	1	
5	2230	BEATRIZ SILVEIRA	1	
6	2216	BRUNA CRISTIELI OLIVEIRA ALVES	1	13:30
7	2229	BRUNA CRISTOFOLI	1	
8	2225	CAMILA MAGALHÃES DE SOUZA	1	
9	2224	CELIA PETSCH BARBOSA	1	
10	6354	CRISTIANE CARINA TOLEDO	2	
11	1250	CRISTIANE TREVISAN	1	
12	2222	CRISTINA GODOY	1	
13	2408	DELTA GENESI SILVEIRA	1	
14	750	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	2	
15	2232	ELOIZE ASSUMPÇÃO KAMINSKI	1	
16	2479	ERIKA PRESTES ANDREATTA	1	
17	1768	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	1	14:00
18	2228	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	2	
19	2285	FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	1	
20	1689	FREDINEI SILVA RODRIGUES	1	
21	1681	GERSON GONÇALVES DA SILVA	1	
22	2349	IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	1	
23	2220	JANAINE FARRARINI ZANETTI	1	
24	2283	JOSIANE DA SILVA PIRES AUGUSTO	1	
25	2348	KATIUSCIA BUTZKE MORAIS	1	
26	2347	LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA	1	
27	2502	LUCAS DOS REIS MOREIRA	1	
28	1709	MARICEL ANDREATTA DE LARA	1	
29	1226	MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES DA SILVA	2	
30	1289	MARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	1	14:30 ás 15:00
31	2234	MERILIN CASTRO DA SILVA KISOVEC	1	
32	2227	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	1	
33	231	NEUSA ORLANDA CHILANTI	1	
34	776	OLINDA DA SILVA	1	
35	2226	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	1	
36	2284	ROBERSON RAMOS	1	
37	286	SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA	1	
38	2231	SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	1	
39	5623	VANESSA DE MORAES	1	

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CPAM

PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2021
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
RG:
LOCAL DE ATUAÇÃO:
PADRÃO AVALIADO:

1º PADRÃO DATA DE ADMISSÃO _____/_____/_____

2º PADRÃO DATA DE ADMISSÃO _____/_____/_____

TABELA DE CRÉDITOS
APROVEITAMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA (SMEELJ)

40 a 59 horas	10 CRÉDITOS	
60 a 79 horas	20 CRÉDITOS	
80 horas ou mais	30 CRÉDITOS	

OBS: LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITOS = 30

TABELA DE CRÉDITOS
PROVA DE TÍTULOS

04 À 08 HORAS	( ) X 1 =	
09 À 20 HORAS	( ) X 3 =	
21 À 40 HORAS	( ) X 5 =	
41 À 60 HORAS	( ) X 7 =	
61 À 100 HORAS	( ) X 10 =	
101 À 140 HORAS	( ) X 12 =	
ACIMA DE 141 HORAS	( ) X 15 =	

OBS: LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITOS = 40

TABELA DE CRÉDITOS
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DE 01 À 25 PONTOS = 05	
DE 26 À 50 PONTOS = 10	
DE 51 À 75 PONTOS = 20	
DE 76 À 100 PONTOS = 30	

OBS: LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITOS = 30
FICHA FINAL

CRÉDITOS

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL	PONTUAÇÃO ATINGIDA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA	3,0	
PROVA DE TÍTULOS	4,0	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	3,0	
TOTAL	10,0	

DESCLASSIFICADO(A):	Usufruiu de Licença médica no ano de _____;
	Possui mais de 5 faltas injustificadas no ano de _____;
	Não Compareceu.

_____ _
Avaliado (A)

_____
Membro Da Comissão Permanente De Avaliação Do Magistério

QUATRO BARRAS, 16/11/2022.

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:693B10E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 032/2022 EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2022

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, da Prefeitura Municipal de Querência do Norte, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL,** conforme segue:

Art. 1º - Quanto a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00 h do dia 17/11/2022 até as 23:59 h do dia 18/11/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 16 de novembro de 2022.

EDUARDO BETTIN CORRADI
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 33/2022

EDITAL 032/2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	PRÁTICA	AVAL. PSIC.	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
179070	KAREN RHAIZA SCHMIDT TAVARES	86.00			86.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/08/1999	2.00	8.00	20.00	56.00
179004	CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	78.00			78.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/11/1988	2.00	8.00	20.00	48.00
179174	BRUNA COSTA DE BRITO	78.00			78.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/12/2003	0.00	10.00	20.00	48.00
179796	DENILTON GABRIEL AMBROSIO DA ROCHA	76.00			76.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/01/2001	2.00	6.00	20.00	48.00
178845	ROSECLER DE MELO ROCHA	74.00			74.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/10/1993	0.00	6.00	20.00	48.00
178850	CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	70.00			70.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/07/1986	0.00	6.00	20.00	44.00
178863	CINTIA NATALIA APARECIDA DAVIES	70.00			70.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/07/1991	2.00	8.00	16.00	44.00
179847	CRISTIANE VICENTE LYRA	68.00			68.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/01/1973	6.00	6.00	20.00	36.00
179551	ILMARA MARIA DA ROSA EGER	68.00			68.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/05/1976	2.00	6.00	16.00	44.00
178812	PATRICIA RODRIGUES GOMES GHIOTTI	68.00			68.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/08/1982	4.00	4.00	20.00	40.00
179884	VANESSA NASCIMENTO DA SILVA DE OLIVEIRA	68.00			68.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/02/1984	2.00	6.00	20.00	40.00
179914	RENATO DANTAS DA ROCHA	68.00			68.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/12/1989	2.00	10.00	20.00	36.00
179002	DIRCEU MORETI JUNIOR	68.00			68.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/04/2004	0.00	4.00	20.00	44.00
179636	MARIA INÊZ DA SILVA SOUZA	66.00			66.00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/1977	4.00	6.00	16.00	40.00
179304	RODRIGO PAULINO AMORIM	66.00			66.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/12/1985	6.00	8.00	20.00	32.00
178988	CLARICE LEITE	66.00			66.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/1986	4.00	6.00	16.00	40.00
179265	RENATA FORTUNA DOS SANTOS	66.00			66.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/01/1995	6.00	8.00	8.00	44.00
179355	ANA BEATRIZ NUNES LIMA	66.00			66.00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/11/2001	0.00	10.00	20.00	36.00
179772	ANA JULIA DA SILVA FONSECA	66.00			66.00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/02/2003	4.00	10.00	16.00	36.00
179138	SÍLVIA ANDRÉIA DA COSTA	64.00			64.00	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/12/1978	2.00	6.00	16.00	40.00
179432	LÍDIA ZEFERINO AZEVEDO	64.00			64.00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/04/1985	2.00	6.00	16.00	40.00
179787	SIMONE DOS SANTOS SILVEIRA CRUS	64.00			64.00	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/04/1986	0.00	8.00	12.00	44.00
179851	FABIO DANTAS DA ROCHA	62.00			62.00	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/04/1986	4.00	10.00	16.00	32.00
179815	TAMIRES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	62.00			62.00	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/11/1988	0.00	2.00	20.00	40.00
179853	JOAO OTAVIO GONCALVES DE AZEVEDO	62.00			62.00	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/03/1997	2.00	8.00	20.00	32.00
178985	JOAO PEDRO SOUZA REGINI	62.00			62.00	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/04/2000	2.00	8.00	12.00	40.00
179106	EMANUELA ALVIM DAVIES	62.00			62.00	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2005	0.00	6.00	16.00	40.00
179797	ADEMIR JOSÉ BARBOSA	60.00			60.00	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/03/1977	2.00	6.00	16.00	36.00
179835	ELIZANGELA COLLI VARGAS	60.00			60.00	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/1981	0.00	8.00	16.00	36.00
179785	TANIA DE AZEVEDO ARAÚJO	60.00			60.00	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/09/1985	2.00	6.00	16.00	36.00
178866	ALIANDRA VIEIRA DE OLIVEIRA	60.00			60.00	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/06/1986	2.00	6.00	20.00	32.00
179366	TATIANE VIEIRA MENEGASSI	60.00			60.00	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/05/1994	2.00	6.00	20.00	32.00
179817	GISLAINE DA SILVA FRANCISCO	60.00			60.00	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/04/1997	6.00	2.00	12.00	40.00
179864	THAIS CAROLINE DOS SANTOS	60.00			60.00	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/05/1997	0.00	4.00	20.00	36.00
179854	DEBORA AMANDA DE SILVA CARDOSO AZEVEDO	60.00			60.00	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/07/1999	2.00	6.00	16.00	36.00
179814	WILLYANE CAETANO SANTOS	58.00			58.00	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/07/1995	0.00	10.00	16.00	32.00
178999	GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA	58.00			58.00	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/12/1995	0.00	10.00	16.00	32.00
179757	MARIANA BORSATTO NOGUEIRA	58.00			58.00	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/01/1997	4.00	10.00	12.00	32.00
179224	LOHANA VITÓRIA MARCILIO HERNANDES	58.00			58.00	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/06/2004	2.00	4.00	16.00	36.00
179380	GRACIELE PEDRO DA SILVA	54.00			54.00	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/09/1985	2.00	4.00	12.00	36.00
178967	RAFAELA GARIBALDI DE MELO	54.00			54.00	41	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/04/2003	4.00	6.00	16.00	28.00
179901	REGIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	52.00			52.00	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/11/1982	4.00	4.00	16.00	28.00
178966	FRANCIELE FERNANDA GARIBALDI	52.00			52.00	43	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/07/1988	2.00	6.00	12.00	32.00
178886	JULIANA DE SOUZA NEVES	52.00			52.00	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/05/1991	4.00	8.00	16.00	24.00
179350	DAIANA MARIA MARTINKOSKI	52.00			52.00	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/04/1999	0.00	8.00	16.00	28.00
178900	MANTINA FERREIRA DE ALMEIDA	50.00			50.00	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/11/1984	6.00	4.00	20.00	20.00
179019	TAIZA FERNANDA NUNES DOS SANTOS	50.00			50.00	47	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/01/1988	2.00	4.00	16.00	28.00
179000	SUZANA FERNANDES PEREIRA	50.00			50.00	48	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/04/1989	2.00	4.00	12.00	32.00
179873	KELLI CRISTINA DA SILVA	50.00			50.00	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/02/1996	2.00	8.00	16.00	24.00
178852	FELIPE GATTI DE MORAES	50.00			50.00	50	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2003	4.00	6.00	16.00	24.00
179876	JULIANA DOS SANTOS PEREIRA	74.00	68.00		71.00	1	AGENTE DE ENDEMIAS	16/12/1991	2.00	8.00	20.00	44.00
179321	RONALDO ROCHA SOBRINHO	60.00	80.00		70.00	2	AGENTE DE ENDEMIAS	29/04/1993	0.00	8.00	16.00	36.00
179213	LUCAS RAMALHO DE AGUIAR	68.00	65.00		66.50	3	AGENTE DE ENDEMIAS	19/08/1992	0.00	8.00	20.00	40.00
179460	MILENA ALVES SILVA	68.00	65.00		66.50	4	AGENTE DE ENDEMIAS	14/11/2000	0.00	8.00	20.00	40.00
179520	GUSTAVO SILVA SANTANA	62.00	70.00		66.00	5	AGENTE DE ENDEMIAS	23/12/1996	6.00	8.00	20.00	28.00
179794	ALEXSSANDRO MATEUS DA SILVA	62.00	70.00		66.00	6	AGENTE DE ENDEMIAS	04/02/1997	0.00	10.00	20.00	32.00
179868	ANDERSON MARTINS BRUNO	70.00	60.00		65.00	7	AGENTE DE ENDEMIAS	04/12/1980	0.00	10.00	20.00	40.00
179850	THALES MAYCOM REGINI	62.00	68.00		65.00	8	AGENTE DE ENDEMIAS	30/03/1993	4.00	6.00	20.00	32.00
179811	DUCINEIA CANEJO ALVIM DAVIES	66.00	60.00		63.00	9	AGENTE DE ENDEMIAS	28/05/1983	2.00	8.00	20.00	36.00
179773	HENRIQUE DE JESUS FONSECA	64.00	60.00		62.00	10	AGENTE DE ENDEMIAS	07/01/1997	2.00	10.00	16.00	36.00
179634	RAUL ARAUJO BORGES	58.00	63.00		60.50	11	AGENTE DE ENDEMIAS	19/05/1995	2.00	4.00	16.00	36.00
179844	SUZANA MARQUES DA SILVA	52.00	70.00		61.00	12	AGENTE DE ENDEMIAS	17/04/2002	0.00	4.00	20.00	28.00
179818	GERALDO MARCELINO FERREIRA	60.00	60.00		60.00	13	AGENTE DE ENDEMIAS	02/12/1967	2.00	6.00	16.00	36.00
179792	GUILHERME HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	60.00	60.00		60.00	14	AGENTE DE ENDEMIAS	27/12/2002	0.00	4.00	20.00	36.00

179440	PRICILA CASTOR DE OLIVEIRA	58.00	60.00		59.00	15	AGENTE DE ENDEMIAS	02/04/1994	4.00	6.00	20.00	28.00
179820	WELITON RODRIGUES DA SILVA	56.00	60.00		58.00	16	AGENTE DE ENDEMIAS	25/12/1990	4.00	4.00	20.00	28.00
179763	ANGELO GABRIEL ANGHINONI	60.00	55.00		57.50	17	AGENTE DE ENDEMIAS	25/03/2004	0.00	8.00	16.00	36.00
179920	ROGERIO ANGHINONI	54.00	55.00		54.50	18	AGENTE DE ENDEMIAS	10/06/1995	2.00	8.00	16.00	28.00
178842	LARISSA FACHINI GOMES	72.00			72.00	1	ASSISTENTE SOCIAL	11/06/1994	8.00	8.00	16.00	40.00
179849	REGINA BORGES BESERRA DA SILVA	64.00			64.00	2	ASSISTENTE SOCIAL	05/11/1983	6.00	2.00	12.00	44.00
179906	RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO	58.00			58.00	3	ASSISTENTE SOCIAL	17/07/1985	6.00	4.00	20.00	28.00
179898	DANIELA LUCIA CARNIEL	92.00			92.00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/1994	10.00	10.00	20.00	52.00
179053	MATHEUS POLACHINI FARAH DA SILVA	90.00			90.00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/04/2001	10.00	8.00	16.00	56.00
178963	LUAN GUSTAVO DA SILVA	90.00			90.00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/06/2005	8.00	10.00	20.00	52.00
179838	SANDRA CANDIDA DE OLIVEIRA VIANA	88.00			88.00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/11/1978	10.00	10.00	20.00	48.00
179290	JORDANA DAVIES DA CUNHA	88.00			88.00	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/12/1997	10.00	10.00	20.00	48.00
178806	MARIANA DOS REIS	84.00			84.00	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/03/1988	8.00	8.00	20.00	48.00
179030	SANDRA MARGARETI MILHARESI ESTEVES	80.00			80.00	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/10/1970	6.00	10.00	16.00	48.00
179201	EDILEUZA PEREIRA DA SILVA	80.00			80.00	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/09/1986	10.00	10.00	16.00	44.00
178936	ADILA BRANBILLA DOS SANTOS	80.00			80.00	9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/10/1992	8.00	8.00	20.00	44.00
179870	LINDIAMARA SCHAFFER	78.00			78.00	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/03/1998	10.00	8.00	16.00	44.00
179833	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	78.00			78.00	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/07/1999	8.00	10.00	16.00	44.00
178960	PAULO VICTOR CAMARGO PEREIRA	78.00			78.00	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/02/2004	10.00	8.00	20.00	40.00
179894	GIULIANI THAYRINI PEREIRA GERMANI	76.00			76.00	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/02/1998	8.00	8.00	20.00	40.00
178938	IGOR LOPES DOS SANTOS	76.00			76.00	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/05/2002	8.00	4.00	16.00	48.00
178851	GEOVANA ISABEL RIOS SOUZA E SILVA	74.00			74.00	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/09/1998	8.00	10.00	20.00	36.00
178802	JULIA GABRIELA SILVA ALEIXO	72.00			72.00	16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/11/1995	8.00	0.00	20.00	44.00
178903	VITORIA LANGENBERG STEINHAUSER	72.00			72.00	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/05/2004	10.00	10.00	16.00	36.00
179083	LAÍSA CRISTINA GONÇALVES SILVA	70.00			70.00	18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/07/1999	8.00	6.00	12.00	44.00
179875	MARIA EDUARDA BARCELOS DE AZEVEDO	70.00			70.00	19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/01/2005	10.00	8.00	16.00	36.00
179889	LUCAS HENRIQUE DE ARAÚJO BETTINI	68.00			68.00	20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/11/1993	4.00	8.00	16.00	40.00
179096	RODRIGO LANGENBERG	68.00			68.00	21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/02/2004	8.00	4.00	20.00	36.00
179758	MURILO PESSINI CABRAL	68.00			68.00	22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/04/2005	8.00	8.00	16.00	36.00
179829	BRUNO FERNANDES DOS REIS DA COSTA	66.00			66.00	23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/10/1999	10.00	4.00	16.00	36.00
179215	JOÃO VITOR DA COSTA TURINI	66.00			66.00	24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/03/2003	10.00	8.00	16.00	32.00
179182	ERIKA LEANDRA REGINO OLIVEIRA	66.00			66.00	25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/08/2004	10.00	8.00	16.00	32.00
179786	DOUGLAS MARTIELLI DE SOUZA RIBEIRO	64.00			64.00	26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/11/1997	6.00	2.00	16.00	40.00
179828	EDIVANIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	62.00			62.00	27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/12/1981	10.00	8.00	12.00	32.00
179781	ANDRÉ ARAUJO DA SILVA	62.00			62.00	28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/10/2005	10.00	8.00	20.00	24.00
179872	ERICA EDUARDA PEREIRA DE QUEIROZ	60.00			60.00	29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/09/2004	8.00	4.00	16.00	32.00
179107	TAÍS FERREIRA ALFIM	58.00			58.00	30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/07/1999	8.00	2.00	16.00	32.00
178864	LARISSA GABRIELE DOS SANTOS	58.00			58.00	31	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/12/1999	10.00	8.00	16.00	24.00
179819	RODRIGO EDUARDO RAMALHO	56.00			56.00	32	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/12/1991	6.00	6.00	12.00	32.00
178839	RAFAELE DOS SANTOS GARCIA	54.00			54.00	33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/02/2003	6.00	8.00	16.00	24.00
178920	AMANDA CARVALHO DE ALMEIDA	50.00			50.00	34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/08/1996	4.00	2.00	12.00	32.00
178820	MARIA EDUARDA PEIXOTO VOSS	58.00			58.00	1	AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL	07/02/2003	8.00	6.00	16.00	28.00
179518	GISCELIA FERREIRA DE LIMA DA SILVA	88.00			88.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	30/10/1991	6.00	10.00	20.00	52.00
179511	FERNANDA LETICIA POLTRONIERE	84.00			84.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	29/06/1986	8.00	8.00	20.00	48.00
178969	ANGELINA DE PAULA TOBIAS	80.00			80.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	13/08/1985	6.00	6.00	20.00	48.00
179094	SIRLENE BORGES OLIVEIRA	80.00			80.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	02/09/1993	6.00	6.00	20.00	48.00
179254	MARINEIDE DE FREITAS JESUS NOGUEIRA	78.00			78.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	23/03/1975	6.00	8.00	16.00	48.00
179861	MARINES DOLAVAL DE ARAÚJO	78.00			78.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	25/04/1975	6.00	4.00	16.00	52.00
179581	ANALIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ROGERIO	78.00			78.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	15/10/1976	6.00	4.00	16.00	52.00
179091	ELAINE GOMES DE SOUZA	76.00			76.00	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	27/12/1983	2.00	6.00	20.00	48.00
179834	SANDRA ANTUNES ALVES	74.00			74.00	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	23/02/1973	4.00	6.00	12.00	52.00
178980	ROSIMEIRE MOREIRA	74.00			74.00	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	22/11/1984	2.00	8.00	20.00	44.00
179100	TAIS ANTÔNIA SCHWARTZ DA COSTA	74.00			74.00	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	31/12/1991	6.00	0.00	20.00	48.00
178944	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	74.00			74.00	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	12/10/1992	4.00	2.00	20.00	48.00
179037	CAMILA PEREIRA	74.00			74.00	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	16/06/1995	6.00	4.00	16.00	48.00
179860	NILVA BARBOSA DA SILVA	72.00			72.00	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	07/12/1966	6.00	6.00	20.00	40.00
178918	CLENILZA LINO DE SOUZA	72.00			72.00	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	13/08/1996	2.00	6.00	16.00	48.00

179097	MARIA CLAUDINETE ALVES	70.00			70.00	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	24/04/1975	4.00	2.00	20.00	44.00
178998	NILVA ALVES DO NASCIMENTO	70.00			70.00	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	22/02/1985	2.00	4.00	16.00	48.00
179335	ISABELLA MAZZARO MENDES	70.00			70.00	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	25/07/1992	2.00	4.00	20.00	44.00
179896	ANA HELOIZA AUGUSTO ALVES ROGERIO	70.00			70.00	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	02/06/2003	10.00	4.00	20.00	36.00
179116	ROSENILDA CANDIDA DA SILVA	68.00			68.00	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	18/09/1979	2.00	6.00	16.00	44.00
178804	AMANDA DA SILVA ZIEMBA SIMAS	66.00			66.00	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	03/11/1994	6.00	8.00	16.00	36.00
179804	IZABEL APARECIDA DO NASCIMENTO	64.00			64.00	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	20/11/1983	6.00	2.00	20.00	36.00
179246	MARCIA INÊZ DOS SANTOS	62.00			62.00	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	16/12/1976	4.00	6.00	12.00	40.00
179127	IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	62.00			62.00	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	01/03/1989	4.00	6.00	12.00	40.00
179795	CLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	58.00			58.00	25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	12/05/1984	0.00	2.00	16.00	40.00
178981	CICÉLIA PEREIRA MARTINS	56.00			56.00	26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	03/10/1981	0.00	4.00	16.00	36.00
179822	ADRIANA DOS SANTOS	50.00			50.00	27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	08/11/1984	8.00	2.00	12.00	28.00
179805	GABRIEL APARECIDO NETO	80.00			80.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	22/05/1994	6.00	6.00	20.00	48.00
178987	JEOVANE DA SILVA SOUZA	74.00			74.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	18/02/1989	6.00	4.00	20.00	44.00
179580	JOÃO HIGINO DA SILVA NETO	72.00			72.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	31/01/1991	4.00	8.00	16.00	44.00
179916	GUILHERME VITORINO DOS SANTOS	68.00			68.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	26/10/1972	6.00	6.00	16.00	40.00
179274	EURIS DA SILVA REIS	68.00			68.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	16/04/1990	2.00	10.00	20.00	36.00
179869	JUDSON ANTÔNIO DOS SANTOS	66.00			66.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	29/08/1990	8.00	6.00	16.00	36.00
179093	RAFAEL VALECIO DE PAULA	62.00			62.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	27/08/1990	4.00	2.00	20.00	36.00
179003	LUCAS MANOEL DOS SANTOS	62.00			62.00	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	03/04/2000	8.00	6.00	16.00	32.00
179783	JOSÉ AUGUSTO BRITO FONZAR	60.00			60.00	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	26/12/2004	10.00	10.00	12.00	28.00
179895	EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ	56.00			56.00	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	07/07/2002	4.00	4.00	12.00	36.00
179584	MARCOS ROBERTO BARLATI	54.00			54.00	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	17/01/1968	2.00	0.00	20.00	32.00
179504	GILBERTO LUIZ HEUSNER	54.00			54.00	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	14/09/1976	2.00	4.00	16.00	32.00
179915	LOURIVAL DOS SANTOS	50.00			50.00	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	09/10/1974	0.00	2.00	12.00	36.00
178922	ROSANGELA DA SILVA CASALI	72.00			72.00	1	COZINHEIRA	14/05/1975	4.00	4.00	20.00	44.00
178986	LIDIANE APARECIDA DE PAIVA	68.00			68.00	2	COZINHEIRA	14/04/1999	4.00	8.00	20.00	36.00
179904	LAUANE DANIELA COELHO DE SOUZA	68.00			68.00	3	COZINHEIRA	05/07/1999	4.00	0.00	16.00	48.00
178993	ELIZA MARIA ANUNCIADA	64.00			64.00	4	COZINHEIRA	24/02/1974	4.00	8.00	12.00	40.00
178805	JULIANA FERREIRA	60.00			60.00	5	COZINHEIRA	11/02/1983	4.00	4.00	16.00	36.00
179103	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA CHAMPAN	56.00			56.00	6	COZINHEIRA	15/04/1969	2.00	6.00	12.00	36.00
179768	MARINES ROYER	70.00		RECOMENDADO	70.00	1	CUIDADOR SOCIAL	23/06/1997	4.00	10.00	20.00	36.00
178825	TAIMARA ROSA BATISTA	64.00		RECOMENDADO	64.00	2	CUIDADOR SOCIAL	04/11/1996	2.00	6.00	20.00	36.00
179905	ALINE BORSATTO FERREIRA	66.00			66.00	1	EDUCADOR FÍSICO	09/10/1990	8.00	6.00	16.00	36.00
179390	JANAINA ROCHA DA SILVA	62.00			62.00	2	EDUCADOR FÍSICO	29/05/1990	6.00	4.00	12.00	40.00
179899	SUZANI VIVIAN DA SILVA	60.00			60.00	3	EDUCADOR FÍSICO	28/11/1982	6.00	2.00	20.00	32.00
179903	RODRIGO DE PAIVA DOURADO	56.00			56.00	4	EDUCADOR FÍSICO	04/07/1987	6.00	6.00	16.00	28.00
179855	KAREN MELISSA DE FREITAS SILVA	56.00			56.00	5	EDUCADOR FÍSICO	12/03/1996	4.00	4.00	16.00	32.00
179774	JOSÉ HENRIQUE DIAS DE MORAIS	54.00			54.00	6	EDUCADOR FÍSICO	07/04/1992	6.00	4.00	12.00	32.00
179890	ANA MARIA BETTIN	50.00			50.00	7	EDUCADOR FÍSICO	14/03/1995	6.00	4.00	16.00	24.00
178979	GUILHERME SCHUROFF	82.00			82.00	1	INSEMINADOR	28/02/1990	10.00	8.00	20.00	44.00
179830	PAULO HENRIQUE TRINDADE	64.00			64.00	2	INSEMINADOR	31/12/1984	8.00	8.00	20.00	28.00
179263	WESLEY GABRIEL NOVAES BOTELHO	90.00			90.00	1	MÉDICO	26/01/1995	8.00	10.00	20.00	52.00
179203	LARA FRANGIOTTO LOPES	78.00			78.00	2	MÉDICO	11/01/1996	8.00	10.00	16.00	44.00
178990	JEANE FERREIRA MASARUT	68.00			68.00	3	MÉDICO	11/07/1986	6.00	6.00	12.00	44.00
179827	VICTOR HUGO FAZOLI GUIDINI	66.00			66.00	4	MÉDICO	13/06/1995	8.00	10.00	16.00	32.00
178946	MATHEUS SALLES LADEIA	66.00			66.00	5	MÉDICO	03/11/1995	6.00	8.00	20.00	32.00
179219	CATARINA SCHAIDER AVILES	62.00			62.00	6	MÉDICO	28/02/1997	4.00	10.00	16.00	32.00
179880	LUÍSA MALVEZZI LAGO	60.00			60.00	7	MÉDICO	30/05/1998	10.00	10.00	12.00	28.00
178862	JOSE MANUEL PEREIRA	66.00	100.00		83.00	1	MOTORISTA	12/12/1969	4.00	6.00	16.00	40.00
178898	PAUO CESAR DE BARROS	62.00	100.00		81.00	2	MOTORISTA	18/02/1969	2.00	8.00	16.00	36.00
179207	CRISTIANO CARÁ	62.00	100.00		81.00	3	MOTORISTA	13/10/1984	8.00	10.00	20.00	24.00
178995	GERSON ANTONIO DA SILVA	70.00	90.00		80.00	4	MOTORISTA	30/06/1974	4.00	10.00	20.00	36.00
179195	DANIEL PEREIRA DA SILVA	62.00	95.00		78.50	5	MOTORISTA	08/07/1992	4.00	6.00	16.00	36.00
179137	LINDOMAR FELISBERTO ZANIBONI	66.00	90.00		78.00	6	MOTORISTA	21/05/1981	4.00	10.00	20.00	32.00
179808	EDILSON JOÃO BATISTA	78.00	75.00		76.50	7	MOTORISTA	17/01/1969	8.00	10.00	20.00	40.00
179871	HENRIQUE ZAGO RIBEIRO	72.00	80.00		76.00	8	MOTORISTA	17/07/1994	6.00	10.00	20.00	36.00
179761	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS	68.00	80.00		74.00	9	MOTORISTA	12/04/1980	6.00	10.00	20.00	32.00
179766	ANDERSON BORGES DA SILVA	58.00	75.00		66.50	10	MOTORISTA	06/01/1992	4.00	10.00	20.00	24.00
178953	ALEXANDRE STUBER	72.00	60.00		66.00	11	MOTORISTA	06/02/1964	10.00	10.00	20.00	32.00
179427	MURILLO GUISOLFI GALDINO	74.00	55.00		64.50	12	MOTORISTA	10/03/1982	8.00	10.00	20.00	36.00
179020	SIDNEY CORREIA DE OLIVEIRA	74.00	55.00		64.50	13	MOTORISTA	03/11/1987	8.00	6.00	20.00	40.00
179247	PAULO ROGÉRIO BORIN	62.00	50.00		56.00	14	MOTORISTA	04/06/1973	2.00	8.00	16.00	36.00

179327	ANAYSA BORGES SOARES	70.00			70.00	1	NUTRICIONISTA	03/05/1992	4.00	10.00	16.00	40.00
179342	LUCCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	70.00			70.00	2	NUTRICIONISTA	22/04/1998	8.00	10.00	16.00	36.00
179812	NAIARA ARIANE DE OLIVEIRA	60.00			60.00	3	NUTRICIONISTA	27/10/1987	6.00	6.00	20.00	28.00
179282	DAVI FELIPE GROSS GUIMARAES	78.00	75.00		76.50	1	OPERADOR DE MÁQUINAS	05/05/2003	8.00	10.00	20.00	40.00
179922	THELLES AUGUSTO CANABARRO DA SILVEIRA	66.00	75.00		70.50	2	OPERADOR DE MÁQUINAS	06/09/1987	6.00	8.00	20.00	32.00
179825	LUCIMAR FRANCISCO DOS SANTOS	58.00	68.75		63.38	3	OPERADOR DE MÁQUINAS	26/04/1975	4.00	6.00	20.00	28.00
178848	MARCIA AUGUSTA PINTO	62.00			62.00	1	ORIENTADOR SOCIAL	02/04/1978	4.00	6.00	12.00	40.00
179877	THAYNÁ DA SILVA	58.00			58.00	2	ORIENTADOR SOCIAL	09/03/2000	0.00	6.00	16.00	36.00
179874	KARINA DOS SANTOS WEISS LIMA	58.00			58.00	3	ORIENTADOR SOCIAL	09/12/2000	4.00	6.00	16.00	32.00
178989	DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES	54.00			54.00	4	ORIENTADOR SOCIAL	15/02/1992	0.00	2.00	16.00	36.00
178811	LUCIANA ROCHA DOS SANTOS	54.00			54.00	5	ORIENTADOR SOCIAL	18/10/1995	2.00	4.00	16.00	32.00
179446	LUANA DOS SANTOS MORGAN	54.00			54.00	6	ORIENTADOR SOCIAL	11/02/1997	0.00	2.00	20.00	32.00
179843	ALEXANDRA CELESTINO RODRIGUES DOS SANTOS	54.00			54.00	7	ORIENTADOR SOCIAL	15/05/1997	0.00	6.00	20.00	28.00
179311	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	54.00			54.00	8	ORIENTADOR SOCIAL	17/07/2000	0.00	2.00	16.00	36.00
178833	MARIA LUIZA NOGUEIRA FARTO	62.00			62.00	1	PSICÓLOGO	18/04/1997	6.00	4.00	16.00	36.00
179821	RAFAELA DAVIES DE OLIVEIRA	54.00			54.00	2	PSICÓLOGO	06/11/1998	8.00	2.00	16.00	28.00
178968	CLAUDEMIR VITURINO DA SILVA	68.00	75.00		71.50	1	TRATORISTA	07/06/1987	6.00	2.00	20.00	40.00
179378	ELIMAEL FERNANDES DE ALMEIDA	66.00	71.25		68.63	2	TRATORISTA	18/09/1976	6.00	8.00	20.00	32.00
179767	LEONARDO CESAR CARVALHO	72.00	65.00		68.50	3	TRATORISTA	06/03/1981	6.00	10.00	20.00	36.00
179910	VAGNER RAMALHO DE AGUIAR	80.00	50.00		65.00	4	TRATORISTA	12/03/1988	4.00	8.00	20.00	48.00
179852	RUBENS PEREIRA	70.00			70.00	1	VETERINÁRIO	22/08/1994	6.00	4.00	20.00	40.00
179862	DANIEL ALVES VERONE DE OLIVEIRA	60.00			60.00	2	VETERINÁRIO	09/08/1999	6.00	6.00	20.00	28.00
179559	LAURENZO VICENTINI PAIS MENDONÇA	56.00			56.00	3	VETERINÁRIO	05/12/1991	6.00	6.00	16.00	28.00
179169	CECÍLIA SIERRA MAZZOTTI	56.00			56.00	4	VETERINÁRIO	12/01/1999	4.00	4.00	20.00	28.00

EDITAL 032/2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
179004	CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	78.00		78.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/11/1988	2.00	8.00	20.00	48.00
179914	RENATO DANTAS DA ROCHA	68.00		68.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/12/1989	2.00	10.00	20.00	36.00
179851	FABIO DANTAS DA ROCHA	62.00		62.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/04/1986	4.00	10.00	16.00	32.00
179817	GISLAINE DA SILVA FRANCISCO	60.00		60.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/04/1997	6.00	2.00	12.00	40.00
178900	MANTINA FERREIRA DE ALMEIDA	50.00		50.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/11/1984	6.00	4.00	20.00	20.00
179520	GUSTAVO SILVA SANTANA	62.00	70.00	66.00	1	AGENTE DE ENDEMIAS	23/12/1996	6.00	8.00	20.00	28.00
179794	ALEXSSANDRO MATEUS DA SILVA	62.00	70.00	66.00	2	AGENTE DE ENDEMIAS	04/02/1997	0.00	10.00	20.00	32.00
179844	SUZANA MARQUES DA SILVA	52.00	70.00	61.00	3	AGENTE DE ENDEMIAS	17/04/2002	0.00	4.00	20.00	28.00
179792	GUILHERME HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	60.00	60.00	60.00	4	AGENTE DE ENDEMIAS	27/12/2002	0.00	4.00	20.00	36.00
178842	LARISSA FACHINI GOMES	72.00		72.00	1	ASSISTENTE SOCIAL	11/06/1994	8.00	8.00	16.00	40.00
178963	LUAN GUSTAVO DA SILVA	90.00		90.00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/06/2005	8.00	10.00	20.00	52.00
178936	ADILA BRANBILLA DOS SANTOS	80.00		80.00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/10/1992	8.00	8.00	20.00	44.00
179083	LAÍSA CRISTINA GONÇALVES SILVA	70.00		70.00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/07/1999	8.00	6.00	12.00	44.00
179518	GISCELIA FERREIRA DE LIMA DA SILVA	88.00		88.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	30/10/1991	6.00	10.00	20.00	52.00
179254	MARINEIDE DE FREITAS JESUS NOGUEIRA	78.00		78.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	23/03/1975	6.00	8.00	16.00	48.00
178980	ROSIMEIRE MOREIRA	74.00		74.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	22/11/1984	2.00	8.00	20.00	44.00
178944	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	74.00		74.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	12/10/1992	4.00	2.00	20.00	48.00
178998	NILVA ALVES DO NASCIMENTO	70.00		70.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	22/02/1985	2.00	4.00	16.00	48.00
179896	ANA HELOIZA AUGUSTO ALVES ROGERIO	70.00		70.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	02/06/2003	10.00	4.00	20.00	36.00
179116	ROSENILDA CANDIDA DA SILVA	68.00		68.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	18/09/1979	2.00	6.00	16.00	44.00
178804	AMANDA DA SILVA ZIEMBA SIMAS	66.00		66.00	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	03/11/1994	6.00	8.00	16.00	36.00
179804	IZABEL APARECIDA DO NASCIMENTO	64.00		64.00	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	20/11/1983	6.00	2.00	20.00	36.00
179246	MARCIA INÊZ DOS SANTOS	62.00		62.00	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	16/12/1976	4.00	6.00	12.00	40.00
179805	GABRIEL APARECIDO NETO	80.00		80.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	22/05/1994	6.00	6.00	20.00	48.00
178987	JEOVANE DA SILVA SOUZA	74.00		74.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	18/02/1989	6.00	4.00	20.00	44.00
179916	GUILHERME VITORINO DOS SANTOS	68.00		68.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	26/10/1972	6.00	6.00	16.00	40.00
178993	ELIZA MARIA ANUNCIADA	64.00		64.00	1	COZINHEIRA	24/02/1974	4.00	8.00	12.00	40.00
178805	JULIANA FERREIRA	60.00		60.00	2	COZINHEIRA	11/02/1983	4.00	4.00	16.00	36.00
179390	JANAINA ROCHA DA SILVA	62.00		62.00	1	EDUCADOR FÍSICO	29/05/1990	6.00	4.00	12.00	40.00
179903	RODRIGO DE PAIVA DOURADO	56.00		56.00	2	EDUCADOR FÍSICO	04/07/1987	6.00	6.00	16.00	28.00
179830	PAULO HENRIQUE TRINDADE	64.00		64.00	1	INSEMINADOR	31/12/1984	8.00	8.00	20.00	28.00

178862	JOSE MANUEL PEREIRA	66.00	100.00	83.00	1	MOTORISTA	12/12/1969	4.00	6.00	16.00	40.00
179761	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS	68.00	80.00	74.00	2	MOTORISTA	12/04/1980	6.00	10.00	20.00	32.00
179020	SIDNEY CORREIA DE OLIVEIRA	74.00	55.00	64.50	3	MOTORISTA	03/11/1987	8.00	6.00	20.00	40.00
179327	ANAYSA BORGES SOARES	70.00		70.00	1	NUTRICIONISTA	03/05/1992	4.00	10.00	16.00	40.00
178811	LUCIANA ROCHA DOS SANTOS	54.00		54.00	1	ORIENTADOR SOCIAL	18/10/1995	2.00	4.00	16.00	32.00
179446	LUANA DOS SANTOS MORGAN	54.00		54.00	2	ORIENTADOR SOCIAL	11/02/1997	0.00	2.00	20.00	32.00
179843	ALEXANDRA CELESTINO RODRIGUES DOS SANTOS	54.00		54.00	3	ORIENTADOR SOCIAL	15/05/1997	0.00	6.00	20.00	28.00
179378	ELIMAEL FERNANDES DE ALMEIDA	66.00	71.25	68.63	1	TRATORISTA	18/09/1976	6.00	8.00	20.00	32.00
179852	RUBENS PEREIRA	70.00		70.00	1	VETERINÁRIO	22/08/1994	6.00	4.00	20.00	40.00

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:C631BB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 87, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 87, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Repõe as perdas inflacionárias da Planta Genérica de Valores, para cálculo do IPTU, e da Tabela de Valores dos Imóveis para cálculo do ITBI, com base no IPCA/IBGE.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional e parágrafo único do art. 4º do Código Tributário Municipal, e nos termos da Súmula 160, do Superior Tribunal de Justiça,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizada pelo índice acumulado nos últimos doze meses do IPCA/IBGE, no percentual de 6,47%, a Planta Genérica de Valores dos imóveis urbanos, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme valores constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica atualizada pelo índice acumulado nos últimos doze meses do IPCA/IBGE, no percentual de 6,47%, a Tabela de Valores dos Imóveis Urbanos, rurais e edificações, para fins de cobrança do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, conforme valores constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município
Quitandinha, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

TABELA PARA CÁLCULO DE VALOR VENAL DE IMÓVEIS
PARA FINS DE IPTU

TABELA I – Valores do m² de terrenos, por rua e seção de logradouros.

1	**Av. Fernandes de Andrade**		
	da BR 116 até início da Rua do Expedicionário	1	R$ 37,01
	do início da Rua do Expedicionário até Rua José de Sá Ribas	2	R$ 46,31
	da Rua José de Sá Ribas até a Rua Estanislau Socek	3	R$ 55,47
	da Estanislau Socek até bifurcação Rua Germano Czek	4	R$ 46,31
	da bifurcação Rua Germano Czek até Rua Bom Jesus	5	R$ 37,01
	da Rua Bom Jesus até a estrada do Turvo	6	R$ 37,01
2	**Rua Dino Paolini**		
	Entre a Av F. de Andrade e a Rua Maura Cordeiro Paolini	1	R$ 37,01
	Entre a Rua Maura C. Paolini e a Rua José de Sá Ribas	2	R$ 37,01
3	**Rua Aníbal Paolini**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua José de Sá Ribas	1	R$ 37,01
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	2	R$ 37,01
4	**Rua Olívio Kemp**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Francisca B. Paolini	1	R$ 37,01
	Entre a Rua Francisca Beraldi Paolini e a Rua José de Sá Ribas	2	R$ 30,78
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	3	R$ 37,01
5	**Rua Francisca Beraldi Paolini**		
	Entre a Rua Olívio Kemp e a Rua Aníbal Paolini	1	R$ 37,01
	Entre a Rua Aníbal Paolini e a Rua Dino Paolini	2	R$ 37,01

6	**Rua Maura Cordeiro Paolini**		
	Entre a Rua Olívio Kemp e a Rua Aníbal Paolini	1	R$ 30,78
	Entre a Rua Aníbal Paolini e a Rua Dino Paolini	2	R$ 37,01
	Da Dino Paolini até Br 116	3	R$ 30,78
7	**Rua XV de Novembro**		
	Da Rua Olívio Kemp até Br 116	1	R$ 30,78
8	**Rua Evaldo Jose Sowinski**		
	Da Rua Olívio Kemp até a Rua José Alves Seixas Neto	1	R$ 30,78
9	**Rua 13 de Junho**		
	Da Rua José Alves Seixas Neto até Br 116	1	R$ 37,01
10	**Rua Jose Alves Seixas Neto**		
	Da Rua 15 de Novembro até a Rua Evaldo Jose Sowinski	1	R$ 30,78
	Da Rua Evaldo Jose Sowinski até o Final	2	R$ 37,01
11	**Rua Lourenço Mika**		
	Da Rua 13 de Junho até o final	1	R$ 37,01
12	**Rua Professor Basílio**		
	Do Inicio até a Rua Aníbal Paoline.	1	R$ 37,01
	Da Rua Aníbal Paoline até a Rua José Alves Seixas Neto	2	R$ 30,78
	Da Rua José Alves Seixas Neto até a Rua Lourenço Mika	3	R$ 37,01
13	**Rua José de Sá Ribas**		
	Entre Av. Fernandes de Andrade até a Rua do Expedicionário	1	R$ 55,47
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua Mons Miguel Mickosz	2	R$ 46,31
	Entre a Rua Monsenhor Miguel Mickosz e a BR 116	3	R$ 37,01
14	**Rua da Independência**		
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua Mons Miguel Mickosz	1	R$ 37,01
15	**Rua do Expedicionário**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 37,01
	Entre a Rua Estanislau Socek e a Rua Bom Jesus	2	R$ 37,01
	Da Rua Bom Jesus até o Rio Turvo	3	R$ 30,78
16	**Rua Abílio Alves da Rocha**		
	Entre Av Fernandes de Andrade até Rua do Expedicionário	1	R$ 46,31
17	**Rua Padre Francisco Starzybski**		
	Entre a Rua da Independência e a Rua Germano Krama	1	R$ 37,01
	Da Rua Germano Krama até Rua Silva Freitas	2	R$ 30,78
	Rua Silva Freitas até Rua Bom Jesus	3	R$ 37,01
	Rua Bom Jesus até Rua 6 de Agosto	4	R$ 30,78
18	**Rua Monsenhor Miguel José Mikosz**		
	Entre a Rua Independência e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 30,78
19	**Rua Marciano de Carvalho**		
	Entre a Rua José de Sá Ribas e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 37,01
	Entre a Rua Estanislau Socek e a Rua Acelino Ribas Pinto	2	R$ 37,01
	Entre a Rua Acelino Ribas Pinto e a Rua Flora Lechinoski	3	R$ 30,78
20	**Rua do Lavrador**		
	Entre a Rua Germano Krama e a Rua 6 de Agosto	1	R$ 30,78
21	**Rua 6 de Agosto**		
	Entre a Rua do Expedicionário e Rua Elvira de Oliveira Mlenek	1	R$ 30,78
22	**Rua Bom Jesus**		
	Entre a Av. E. Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 30,78
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua do Lavrador	2	R$ 37,01
	Da Rua do Lavrador até o final	3	R$ 27,63
23	**Rua Silva Freitas**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 37,01
	Da Rua Padre Francisco até a Rua do Lavrador	2	R$ 37,01
	Da Rua do Lavrador até o Final	3	R$ 27,63
24	**Rua Germana Krama**		
	Entre a Rua Marciano de Carvalho e a Rua Padre Francisco	1	R$ 30,78
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua Francisco Boçon	2	R$ 37,01
	Entre a Rua Francisco Boçon e a Rua do Lavrador	3	R$ 30,78
	Da Rua do Lavrador até o final	4	R$ 27,63
25	**Rua Estanislau Socek**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Marciano Carvalho	1	R$ 46,31
	Entre Rua Marciano Carvalho até a Rua Padre Francisco	2	R$ 37,01
	Da Rua Padre Francisco até o final	3	R$ 30,78
26	**Rua Acelino Ribas Pinto**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 37,01
27	**Rua Dias de Moraes**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Paraná	1	R$ 46,31
28	**Rua Germano Czek**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade até o final	1	R$ 37,01
29	**Travessa Pedro Faot**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Germano Czek	1	R$ 30,78
30	**Travessa João Pachek**		
	Entre av Fernandes de Andrade e a Rua Germano Czek	1	R$ 30,78
31	**Travessa Marinho de Almeida Prado**		
	Entre Av Fernandes de Andrade e a Rua Paraná	1	R$ 55,47
32	**Rua Pedro Zolner**		
	Entre a Travessa M.de Almeida Prado e a est. do São Gabriel	1	R$ 37,01
33	**Rua Otávio José Kuss**		
	Entre a Rua Pedro Zolner e a Bifurcação da entrada do Campo	1	R$ 30,78
34	**Rua Verônica Lechinoski**		
	Da Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 37,01
35	**Rua Salvador Lechinoski**		
	Da Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 37,01
36	**Rua dos Pescadores**		
	Do Rio da Várzea até a Rua Pedro Nascimento Ribas	1	R$ 30,78
37	**Rua Pedro Nascimento Ribas**		
	Da Rua Pedro Zolner Até a Rua dos Pescadores	1	R$ 30,78
38	**Rua Francisco Fernandes Negrelli**		
	Da a Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 30,78

39	**Rua Paraná**		
	Da Trav Marinho de Almeida Prado até o final	1	R$ 37,01
40	**Travessa Fernandes**		
	Da Rua Aníbal Paolini até o final	1	R$ 30,78
41	**Rua Pedro Gritten**		
	Da Rua 15 de Novembro até o final	1	R$ 30,78
42	**Rua Santa Catarina**		
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	1	R$ 30,78
43	**Rua Francisco Boçon**		
	Entre a Rua Brasil e a Rua Germano Krama	1	R$ 30,78
	Entre a Rua Germano Krama e a Rua Bom Jesus	2	R$ 37,01
	Entre a Rua Bom Jesus até a Rua 6 de Agosto	3	R$ 30,78
44	**Rua Particular**		
	Da Rua Marciano de Carvalho até o final	1	R$ 30,78
45	**Rua Pedro Kosiba**		
	Da Rua Av Fernandes de Andrade até o final	1	R$ 27,63
46	**Rua Flora Lechinoski**		
	Entre a Rua Marciano de Carvalho e a Rua do Expedicionário	1	R$ 30,78
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua do Lavrador	2	R$ 37,01
	Da Rua do Lavrador até o final	3	R$ 27,63
47	**Rua Elvira de Oliveira Mlenek**		
	Da Rua 6 de agosto até o final	1	R$ 27,63
48	**Rua Doralicio Barbosa**		
	Da Rua Vereador João Domingos de Oliveira	1	R$ 27,63
49	**Rua Vereador João Domingos de Oliveira**		
	Da Rua Germano Czek até o final	1	R$ 27,63
50	**Rua Horácio Gonçalves do Vale**		
	Da Rua Maura Cordeiro Paolini até o final	1	R$ 27,63
51	**Prolongamento da Rua José de Sá Ribas**		
1	Do trevo da BR116 até o termino da pavimentação	1	R$ 30,78
2	trecho sem pavimentação	1	R$ 21,46
3	Trecho pavimentado até Rua Pedro Bueno Cardoso	1	R$ 24,14
52	**Marginal da BR 116**		
1	Marginal BR116 do Bairro Campina	1	R$ 24,14
53	**Rua J**		
	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 17,44
54	**Rua Pernambuco**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 17,44
55	**Rua I**		
	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 17,44
56	**Rua Verônica Kerico**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 21,46
57	**Rua C**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até a Rua Joaquim Andrade	1	R$ 17,44
58	**Rua Projetada um**		
	Do Início da Rua C até o final	1	R$ 17,44
59	**Rua Geremia Ribas**		
1	Da BR116 até o final	1	R$ 17,44
60	**Rua Joaquim Andrade**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 21,46
61	**Rua Leonor Vieira de Moura**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 17,44
62	**Vitor Pinheiro**		
1	Da BR116 até o final	1	R$ 17,44
63	**Rua Paolino Taborda**		
	Entre o Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até a Rua Leonor V. de Moura	1	R$ 17,44
64	**Rua F**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 17,44
65	**Rua Quatro**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até a Rua F	1	R$ 13,40
66	**Rua São Gerônimo**		
	Da Rua Paolino Taborda até a Rua Jordão	1	R$ 17,44
67	**Rua Jordão**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até a BR116	1	R$ 17,44
68	**Rua Dois**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	1	R$ 13,40
69	**Rua Seis**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	1	R$ 13,40
70	**Rua Pedro Bueno Cardoso (Antiga Rua Sete)**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	1	R$ 24,14
71	**Rua Oito**		
	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	1	R$ 17,44
72	**Servidão de Acesso no Bairro Campina**		
	Servidão de Acesso no Bairro Campina	1	R$ 13,40
73	**Rua Antenor Massaneiro**		
1	Da BR 116 até o Final	1	R$ 21,46
74	**Rua João Maria de Moura**		
1	Da BR116 até a Rua Antenor Massaneiro	1	R$ 17,44
75	**Antenor Vieira de Moura**		
1	Da BR116 até a Rua Antenor Massaneiro	1	R$ 17,44
76	**Rua Altair Kerico**		
1	Da BR116 até o final	1	R$ 24,14
77	**Rua Projetada Dois**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até a BR116	1	R$ 13,40
78	**Rua Projetada três**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até a BR116	1	R$ 13,40

TABELA II – Valores de edificações (m²)

EDIFICAÇÕES / m² R$			
TIPO	**ALVENARIA**	**MISTA**	**MADEIRA**
Residencial	R$ 554,60	R$ 573,73	R$ 506,58
Comercial	R$ 676,52	R$ 554,60	R$ 541,24
Galpão	R$ 270,63	R$ 238,12	R$ 203,49
Telheiro	R$ 135,28	R$ 101,76	R$ 67,65

Entende-se por Galpão, instalações destinadas ao comércio e beneficiamento de cereais, fins industriais e similares.

ANEXO II

TABELA PARA CÁLCULO DE VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA FINS DE ITBI

TABELA I – Valores do m² de terrenos, por rua e seção de logradouros.

1	**Av. Fernandes de Andrade**		
	da BR 116 até início da Rua do Expedicionário	1	R$ 177,66
	do início da Rua do Expedicionário até Rua José de Sá Ribas	2	R$ 192,43
	da Rua José de Sá Ribas até a Rua Estanislau Socek	3	R$ 222,05
	da Estanislau Socek até bifurcação Rua Germano Czek	4	R$ 192,43
	da bifurcação da Rua Germano Czek até Rua Bom Jesus	5	R$ 177,66
	da Rua Bom Jesus até a estrada do Turvo	6	R$ 177,66
2	**Rua Dino Paolini**		
	Entre a Av F. de Andrade e a Rua Maura Cordeiro Paolini	1	R$ 159,86
	Entre a Rua Maura C. Paolini e a Rua José de Sá Ribas	2	R$ 159,86
3	**Rua Aníbal Paolini**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua José de Sá Ribas	1	R$ 159,86
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	2	R$ 159,86
4	**Rua Olívio Kemp**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Francisca B. Paolini	1	R$ 159,86
	Entre a Rua Francisca Beraldi Paolini e a Rua José de Sá Ribas	2	R$ 118,43
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	3	R$ 159,86
5	**Rua Francisca Beraldi Paolini**		
	Entre a Rua Olívio Kemp e a Rua Dino Paolini	1	R$ 159,86
6	**Rua Maura Cordeiro Paolini**		
	Entre a Rua Olívio Kemp e a Rua Aníbal Paolini	1	R$ 118,43
	Entre a Rua Aníbal Paolini e a Rua Dino Paolini	2	R$ 159,86
	Da Dino Paolini até Br 116	3	R$ 118,43
7	**Rua XV de Novembro**		
	Da Rua Olívio Kemp até Br 116	1	R$ 88,82
8	**Rua Evaldo Jose Sowinski**		
	Da Rua Olívio Kemp até a Rua José Alves Seixas Neto	1	R$ 88,82
9	**Rua 13 de Junho**		
	Da Rua José Alves Seixas Neto até Br 116	1	R$ 148,01
10	**Rua Jose Alves Seixas Neto**		
	Da Rua 15 de Novembro até a Rua Evaldo Jose Sowinski	1	R$ 88,82
	Da Rua Evaldo Jose Sowinski até o Final	2	R$ 148,01
11	**Rua Lourenço Mika**		
	Da Rua 13 de Junho até o final	1	R$ 148,01
12	**Rua Professor Basílio**		
	Do Inicio até a Rua Aníbal Paoline.	1	R$ 148,01
	Da Rua Aníbal Paoline até a Rua José Alves Seixas Neto	2	R$ 88,82
	Da Rua José Alves Seixas Neto até a Rua Lourenço Mika	3	R$ 148,01
13	**Rua José de Sá Ribas**		
	Entre Av. Fernandes de Andrade até a Rua do Expedicionário	1	R$ 222,05
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua Mons Miguel Mickosz	2	R$ 192,43
	Entre a Rua Monsenhor Miguel Mickosz e a BR 116	3	R$ 159,86
14	**Rua da Independência**		
	Entre a Rua do Expedicionário e a Rua Mons Miguel Mickosz	1	R$ 159,86
15	**Rua do Expedicionário**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 177,66
	Entre a Rua Estanislau Socek e a Rua Bom Jesus	2	R$ 159,86
	Entre a Rua Bom Jesus até o Rio Turvo	3	R$ 118,43
16	**Rua Abílio Alves da Rocha**		
	Entre Av Fernandes de Andrade até Rua do Expedicionário	1	R$ 177,66
17	**Rua Padre Francisco**		
	Entre a Rua da Independência e a Rua Germano Krama	1	R$ 159,86
	Da Rua Germano Krama até Rua Silva Freitas	2	R$ 118,43
	Rua Silva Freitas até Rua Bom Jesus	3	R$ 159,86
	Rua Bom Jesus até Rua 6 de Agosto	4	R$ 118,43
18	**Rua Monsenhor Miguel José Mikosz**		
	Entre a Rua Independência e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 88,82
19	**Rua Marciano de Carvalho**		
	Entre a Rua José de Sá Ribas e a Rua Estanislau Socek	1	R$ 177,66
	Entre a Rua Estanislau Socek e a Rua Acelino Ribas Pinto	2	R$ 128,31
	Entre a Rua Acelino Ribas Pinto e a Rua Flora Lechinoski	1	R$ 118,43
20	**Rua do Lavrador**		
	Entre a Rua Germano Krama e a Rua 6 de Agosto	1	R$ 118,43
21	**Rua 6 de Agosto**		
	Entre a Rua do Expedicionário e Rua Elvira O. Mlenek	1	R$ 118,43
22	**Rua Bom Jesus**		
	Entre a Av. E. Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 118,43
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua do Lavrador	2	R$ 128,31

	Da Rua do Lavrador até o final	3	R$ 88,82
23	**Rua Silva Freitas**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 159,86
	Da Rua Padre Francisco até a Rua do Lavrador	2	R$ 159,86
	Da Rua do Lavrador até o Final	3	R$ 88,82
24	**Rua Germana Krama**		
	Entre a Rua Marciano de Carvalho e a Rua Padre Francisco	1	R$ 128,31
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua Francisco Boçon	2	R$ 148,01
	Entre a Rua Francisco Boçon e a Rua do Lavrador	3	R$ 118,43
	Da Rua do Lavrador até o final	4	R$ 88,82
25	**Rua Estanislau Socek**		
	Entre a Av. Fernandes de Andrade e a Rua Marciano Carvalho	1	R$ 177,66
	Entre Rua Marciano Carvalho até a Rua Padre Francisco	2	R$ 159,86
	Entre a Rua Padre Francisco e a Rua Mons. Miguel Mickosz	3	R$ 118,43
26	**Rua Acelino Ribas Pinto**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Padre Francisco	1	R$ 159,86
27	**Rua Dias de Moraes**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Paraná	1	R$ 177,66
28	**Rua Germano Czek**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade até o final	1	R$ 159,86
29	**Travessa Pedro Faot**		
	Entre a Av Fernandes de Andrade e a Rua Germano Czek		R$ 118,43
30	**Travessa João Pachek**		
	Entre av Fernandes de Andrade e a Rua Germano Czek	1	R$ 118,43
31	**Travessa Marinho de Almeida Prado**		
	Entre Av Fernandes de Andrade e a Rua Paraná	1	R$ 210,42
32	**Rua Pedro Zolner**		
	Entre a Travessa M.de Almeida Prado e a est. do São Gabriel	1	R$ 159,86
33	**Rua Otávio José Kuss**		
	Entre a Rua Pedro Zolner e a Bifurcação da entrada do Campo	1	R$ 128,31
34	**Rua Verônica Lechinoski**		
	Da Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 128,31
35	**Rua Salvador Lechinoski**		
	Da Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 128,31
36	**Rua dos Pescadores**		
	Do Rio da Várzea até a Rua Pedro Nascimento Ribas	1	R$ 118,43
37	**Rua Pedro Nascimento Ribas**		
	Da Rua Pedro Zolner Até a Rua dos Pescadores	1	R$ 118,43
38	**Rua Francisco F. Negrelli**		
	Da a Rua Pedro Zolner até o final	1	R$ 118,43
39	**Rua Paraná**		
	Da Trav Marinho de Almeida Prado até o final	1	R$ 118,43
40	**Travessa Fernandes**		
	Da Rua Aníbal Paolini até o final	1	R$ 118,43
41	**Rua Pedro Gritten**		
	Da Rua 15 de Novembro até o final	1	R$ 118,43
42	**Rua Santa Catarina**		
	Da Rua José de Sá Ribas até o final	1	R$ 118,43
43	**Rua Francisco Boçon**		
	Entre a Rua Brasil e a Rua Germano Krama	1	R$ 128,31
	Entre a Rua Germano Krama e a Rua Bom Jesus	2	R$ 159,86
	Entre a Rua Bom Jesus até a Rua 6 de Agosto	3	R$ 128,31
44	**Rua Particular**		
	Da Rua Marciano de Carvalho até o final	1	R$ 128,31
45	**Rua Pedro Kosiba**		
	Da Rua Av Fernandes de Andrade até o final	1	R$ 118,43
46	**Rua Flora Lechinoski**		
	Entre a Rua Marciano de Carvalho e a Rua Francisco Boçon	1	R$ 128,31
	Da Rua Francisco Boçon até o final	2	R$ 88,82
47	**Rua Elvira de Oliveira Mlenek**		
	Da Rua 6 de agosto até o final	1	R$ 88,82
48	**Rua Doralicio Barbosa**		
	Da Rua Vereador João Domingos de Oliveira até o final	1	R$ 88,82
49	**Rua Vereador João Domingos de Oliveira**		
	Da Rua Germano Czek até o final	1	R$ 88,82
50	**Rua Horácio Gonçalves do Vale**		
	Da Rua Maura Cordeiro Paolini até o final	1	R$ 88,82
51	**Prolongamento da Rua José de Sá Ribas**		
	Do trevo da BR116 até o termino da pavimentação	1	R$ 128,31
	trecho sem pavimentação	2	R$ 73,77
	Trecho pavimentado até Rua Pedro Bueno Cardoso	3	R$ 88,82
52	**Marginal da BR 116**		
1	Marginal BR116 do Bairro Campina	1	R$ 88,82
53	**Rua J**		
	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 53,65
54	**Rua Pernambuco**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 53,65
55	**Rua I**		
	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 53,65
56	**Rua Verônica Kerico**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 73,77
57	**Rua C**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até a Rua Joaquim Andrade	1	R$ 53,65
58	**Rua Projetada um**		
	Do Início da Rua C até o final	1	R$ 53,65
59	**Rua Geremia Ribas**		
1	Da BR116 até o final	1	R$ 53,65
60	**Rua Joaquim Andrade**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 73,77

61	**Rua Leonor Vieira de Moura**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 53,65
62	**Vitor Pinheiro**		
1	Da BR116 até o final	1	R$ 53,65
63	**Rua Paolino Taborda**		
	Entre o Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até a Rua Leonor V. de Moura	1	R$ 53,65
64	**Rua F**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até o final	1	R$ 53,65
65	**Rua Quatro**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de Sá Ribas até a Rua F	1	R$ 40,24
66	**Rua São Gerônimo**		
1	Da Rua Paolino Taborda até a Rua Jordão	1	R$ 53,65
67	**Rua Jordão**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até a BR116	1	R$ 53,65
68	**Rua Dois**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	1	R$ 40,24
69	**Rua Seis**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	1	R$ 40,24
70	**Rua Pedro Bueno Cardoso (Antiga Rua Sete)**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	1	R$ 88,82
71	**Rua Oito**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até o final	1	R$ 53,65
72	**Servidão de Acesso no Bairro Campina**		
1	Servidão de Acesso no Bairro Campina	1	R$ 40,24
73	**Rua Antenor Massaneiro**		
1	Da BR 116 até o Final	1	R$ 73,77
74	**Rua João Maria de Moura**		
1	Da BR116 até a Rua Antenor Massaneiro	1	R$ 53,65
75	**Antenor Vieira de Moura**		
1	Da BR116 até a Rua Antenor Massaneiro	1	R$ 53,65
76	**Rua Altair Kerico**		
1	Da BR116 até o final	1	R$ 88,82
77	**Rua Projetada Dois**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até a BR116	1	R$ 40,24
78	**Rua Projetada três**		
1	Do Prolongamento da Rua Jose de sá Ribas até a BR116	1	R$ 40,24

TABELA II – Valores de edificações (m²)

EDIFICAÇÕES / m² R$			
TIPO	**ALVENARIA**	**MISTA**	**MADEIRA**
Residencial	R$ 888,15	R$ 690,79	R$ 592,11
Comercial	R$ 986,83	R$ 710,52	R$ 611,90
Galpão	R$ 444,09	R$ 276,32	R$ 246,72
Telheiro	R$ 222,05	R$ 122,37	R$ 98,68

Entende-se por Galpão, instalações destinadas ao comércio e beneficiamento de cereais, fins industriais e similares.

TABELA III – Valor do m² para avaliação do ITBI Áreas Rurais

1	Água Clara	R$ 1,90
2	Água Clara de Baixo	R$ 1,90
3	Água Clara de Cima	R$ 1,90
4	Anta Magra	R$ 1,90
5	Areia Branca	R$ 1,90
6	Areia Branca dos Pinheiros	R$ 1,90
7	Aterrado Alto	R$ 1,90
8	Barco	R$ 1,90
9	Barro Branco	R$ 1,90
10	Brancos	R$ 2,32
11	Buraco do Bugre	R$ 1,90
12	Cachoeira	R$ 1,90
13	Cachoeira do Ipanema	R$ 1,90
14	Cai de Baixo	R$ 2,32
15	Cai de Cima	R$ 2,32
16	Caizinho	R$ 2,32
17	Campestre	R$ 1,90
18	Campestre dos Biscaias	R$ 1,90
19	Campestre dos Matosos	R$ 1,90
20	Campestre dos Paula	R$ 1,90
21	Campina	R$ 2,32
22	Cerrinho	R$ 1,90
23	Cerrinho dos Santana	R$ 1,90
24	Cerro Verde	R$ 1,90
25	Cosme	R$ 1,90
26	Doce Fino	R$ 1,90
27	Doce Grande	R$ 1,90
28	Encruzilhada	R$ 1,90
29	Engenho Velho	R$ 2,32
30	Ferreiras	R$ 2,32
31	Lagoa dos Souza	R$ 1,90
32	Lagoa Verde	R$ 2,32
33	Lambari	R$ 1,90
34	Limas	R$ 1,90
35	Macedonia	R$ 2,32

36	Mato Branco	R$ 2,32
37	Mato Dentro	R$ 1,90
38	Moreiras	R$ 2,32
39	Mosquito	R$ 1,90
40	Nova Descoberta	R$ 2,32
41	Olaria	R$ 2,32
42	Palmital	R$ 1,90
43	Paioleiro	R$ 1,90
44	Pangaré Novo	R$ 2,32
45	Pangaré Velho	R$ 1,90
46	Passo Feio	R$ 1,90
47	Pavão	R$ 1,90
48	Pepes	R$ 1,90
49	Pinhal	R$ 1,90
50	Ponte Nova	R$ 1,90
51	Praia Grande	R$ 2,32
52	Quebra Joelho	R$ 1,90
53	Quicé	R$ 1,90
54	Quicé dos Alves	R$ 1,90
55	Quicé dos Ribas	R$ 1,90
56	Reis	R$ 1,90
57	Ribeirão Vermelho	R$ 2,32
58	Rio da Várzea	R$ 1,90
59	Rio do Poço	R$ 1,90
60	Rio Vermelhinho	R$ 1,90
61	Roseira	R$ 2,32
62	Salso	R$ 2,32
63	São Gabriel	R$ 1,90
64	Siqueira	R$ 1,90
65	Taborda	R$ 1,90
66	Tamborete	R$ 1,90
67	Três Barras	R$ 1,90
68	Três Voltas	R$ 1,90
69	Turvo	R$ 1,90
70	Uvaraneiras	R$ 1,90
71	Próximo a BR 116 até 1.000 metros	R$ 2,80

Quitandinha, em 11 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:28704D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.471/2022 07/11/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 466.500,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
11000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	65.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
20000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	7.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
78000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	100,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
79000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.700,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
92000107	Salário-Educação
Valor	24.600,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
117000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	5.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	5.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	2.700,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
208500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	14.200,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	25.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento e Readequação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
250000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	132.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
256000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
258000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	40.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1095	Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
267000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1096	Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
269000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.500,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
273000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	100.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
275000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
317000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.700,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2022:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
12000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1021	Atividades do Departamento de Administração
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
27000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	7.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2046	Encargos Previdenciários
3.1.90.13.00.00	Contribuição Patronais
33000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	60.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2128	Parceria Emater/Embrapa/Universidade /Casa Familiar Rural
3.3.30.41.00.00	Contribuições
74000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.800,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
4.4.90.52.00.00	Obras e Instalações
127000107	Salário-Educação
Valor	24.600,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
104000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	5.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2074	Apoio e Execução do PDDE
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
109000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	5.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1043	Construção/Manutenção do Instituto da Mulher
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

362000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	2.700,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.1064	Implantação/Manutenção do Hospital
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
235000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	14.200,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
196000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	25.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1149	Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
252000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Restauração/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	90.500,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
257000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
260000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
264500504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	132.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
270000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
347000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.700,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:58F5CE51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 383/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: AMG ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: construção da Arena Meu Campinho com área de 1.447,00m² no lago municipal de Realeza - Pr através do convenio nº 02/2022 – Paraná Esporte.
ADITIVO: aditivo de valor do item descrito na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço adicionado
LOTE: 001 - Lote 001	1	71999	CONSTRUÇÃO DE ARENA MEU CAMPINHO COM ÁREA DE 1.447,00 M² NO LAGO MUNICIPAL DE REALEZA - PR	AMG ENGENHARIA	UNID	1,00	98.492,03

REFERENTE Licitação Tomada de Preço nº 9/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:18456503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1193/2022

SÚMULA: ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.189.619,90 (Quatro Milhões, Cento e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2006	MANUT ATIV EXEC MUNICIPAL, ASSES JURIDICA E ASSES IMP E COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
	SUBTOTAL	146.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
441	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	14.800,00
	SUBTOTAL	215.800,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	148.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	148.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
650	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	180.000,00
15.813.0004.1011	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
750	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
	SUBTOTAL	530.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
880	00101-Fundeb 60%	285.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
930	00101-Fundeb 60%	45.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	

1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	693.500,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00
1520	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	440.654,23
912	01052-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	72.720,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
1550	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	62.229,47
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.962,47
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1690	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1740	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
	SUBTOTAL	1.325.566,17
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2019	ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	289.614,57
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.139,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	389.753,73
09	SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0016.2030	SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	255.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	275.000,00
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0015.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	124.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	144.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
3070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00
	SUBTOTAL	420.000,00
	TOTAL	4.139.619,90
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.242.0008.2019	ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2762	00805-EMENDA PARLAMENTAR SEN. FLÁVIO ARNS SIGTV PORT - 412175220220001 FONT 805	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	

12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
980	00101-Fundeb 60%	180.500,00
	SUBTOTAL	180.500,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1530	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.654,23
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1560	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.229,47
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	44.962,47
	SUBTOTAL	182.846,17
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2001	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	14.800,00
	SUBTOTAL	14.800,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2230	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	43.511,75
2240	00938-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	46.102,82
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2270	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	13.945,33
2280	00938-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	10.193,83
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	148.753,73
	TOTAL	530.899,90

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	200.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	390.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA PARTE IPVA - PRINCIPAL	100.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – PRINCIPAL	150.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA PARTE ICMS	2.243,000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA PARTE – COMPENSAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS	350.000,00
1.7.5.1.50.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO FNDE – FUNDEB 101	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00	TRANSFERENCIA PROVENIENTES DE REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNICTÁRIOOS DE SAUDE	72.720,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	RECEITA DE VALOR RECEBIDO EVENTO ESPORTES	3.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:DC42DBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 184 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 184 de 16/11/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 conforme Lei 1193/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.189.619,90 (Quatro Milhões, Cento e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURÍDICA E ASSES DE IMP E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2006	MANUT ATIV EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E ASSES IMP E COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
	SUBTOTAL	146.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
441	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	14.800,00
	SUBTOTAL	215.800,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	148.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	148.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
650	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	180.000,00
15.813.0004.1011	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
750	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
	SUBTOTAL	530.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
880	00101-Fundeb 60%	285.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
930	00101-Fundeb 60%	45.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	693.500,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00
1520	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	440.654,23
912	01052-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	72.720,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
1550	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	62.229,47
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.962,47
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1690	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1740	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
	SUBTOTAL	1.325.566,17
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2019	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTÊNCIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	289.614,57
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.139,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	389.753,73
09	SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0016.2030	SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	255.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	275.000,00
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	

18.541.0015.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	124.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	144.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
3070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00
	SUBTOTAL	420.000,00
	TOTAL	4.139.619,90

Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.0008.2019	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2762	00805-EMENDA PARLAMENTAR SEN. FLÁVIO ARNS SIGTV PORT - 412175220220001 FONT 805	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
980	00101-Fundeb 60%	180.500,00
	SUBTOTAL	180.500,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1530	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.654,23
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1560	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.229,47
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	44.962,47
	SUBTOTAL	182.846,17
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2001	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	14.800,00
	SUBTOTAL	14.800,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTÊNCIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2230	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	43.511,75
2240	00938-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	46.102,82
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2270	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	13.945,33
2280	00938-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	10.193,83
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	148.753,73
	TOTAL	530.899,90

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	200.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	390.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA PARTE IPVA - PRINCIPAL	100.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – PRINCIPAL	150.000,00

1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA PARTE ICMS	2.243,000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA PARTE – COMPENSAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS	350.000,00
1.7.5.1.50.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO FNDE – FUNDEB 101	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00	TRANSFERENCIA PROVENIENTES DE REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNICTÁRIOOS DE SAUDE	72.720,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	RECEITA DE VALOR RECEBIDO EVENTO ESPORTES	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:37229851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GRANEMANN E IASIAK LTDA
CNPJ.: 27.843.431/0001-76
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 16 de novembro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0386/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GRANEMANN E IASIAK LTDA
CNPJ.: 27.843.431/0001-76
VALOR: R$ **108.730,00** (Cento e Oito Mil, Setecentos e Trinta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **16/11/2022** à **15/11/2023.**
ASSINATURA: 16/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SANDERSON JOSE IAISIAK
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	65923	ORNAMENTO NATALINO (ALTURA 4,50 M X 4,00 M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ESTRELA DE CINCO PONTAS DUPLAS 4D , PRODUZIDOS EM AÇO GALVANIZADO COM TUBOS 30X30 E 20X20, COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 11 MM E 24 LÂMPADAS POR METRO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CIRCUITOS ELETRICOS	PROPRIA	UN	2,00	6.400,00	12.800,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	65924	ORNAMENTO NATALINO,(ALTURA 9,50 X 4,00 M LARGURA) ÁRVORE LUMINOSA EM FORMATO CÔNICO COM CAMADA SALIENTE, ABERTURA DE 0,40 CM, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBO 4'' FERROS REDONDOS 3/8', COM DETALHES EM MANGUEIRA LUMINOSA BRANCA LED, COM 24 LÂMPADAS POR METRO, COM VISUALIZAÇÃO 360º. COBERTURA EM PVC COM FILTRO UV, 11 MM DE DIÂMETRO, COM POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 2 METROS, 220V COM UMA ESTRELA SIMPLES NA PONTA (ALTURA 1,20 M X 0,30 M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 11 MM DE 24 LÂMPADAS POR METRO(CONFORME FIGURA ANEXO 06), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK COM CESTO ACOPLADO ADEQUADO A NR12 E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	1,00	27.500,00	27.500,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	65925	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA NA FACHADA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, CONTORNANDO TODA A FACHADA, PORTAS E JANELAS, COM FORNECIMENTO DE 480 MTS DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 11 MM E 24 LÂMPADAS POR METRO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS	PROPRIA	UN	1,00	11.750,00	11.750,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	65926	ORNAMENTO NATALINO (ALTURA 3M X 2,5 M DE LARGURA X 5M DE COMPRIMENTO) TIPO TÚNEL DE ACESSO AO PRESÉPIO, E ACESSO CASA PAPAIL NOEL PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8,REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 11 MM E 24 LÂMPADAS POR METRO, E REVESTIDA COM CASCATA DE LED EM SEU ENTORNO INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS.	PROPRIA	UN	2,00	13.200,00	26.400,00
LOTE:	1	65927	DECORAÇÃO NATALINA NA ESCOLA VANDA HESSEL , CONTORNANDO TODA A FACHADA, PORTAS E JANELAS, COM	PROPRIA	UN	1,00	11.200,00	11.200,00

005 - Lote 005			FORNECIMENTO DE DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 11 MM BRANCO FRIO E 24 LÂMPADAS POR METRO						
LOTE: 006 - Lote 006	1	65928	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA NA CASA DO PAPAI NOEL , COM FORNECIMENTO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 11 MM E 24 LÂMPADAS POR METRO, (CONFORME FIGURA ANEXO 08) INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS	PROPRIA	UN	1,00	2.400,00	2.400,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	65929	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA CONTORNANDO TODA A FACHADA DO PORTAL DE ACESSO PRINCIPAL DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA 11MM E 24 LÂMPADAS POR METRO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK COM CESTO ACOPLADO ADEQUADO A NR12 E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PROTEÇÃO DOS CIRCUITOS	PROPRIA	UN	1,00	9.380,00	9.380,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	65930	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA CONTORNANDO TODA A FACHADA DO PORTAL DO TERCEIRO TREVO DE ACESSO AO MUNICIPIO COM FORNECIMENTO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA 11MM E 24 LÂMPADAS POR METRO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK COM CESTO ACOPLADO ADEQUADO A NR12 E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PROTEÇÃO DOS CIRCUITOS	PROPRIA	UN	1,00	7.300,00	7.300,00
TOTAL									108.730,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DDBEE5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 222/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 222/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES					CPF:608.420.679-49	
Função: PREFEITO MUNICIPAL					Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO	
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU/PR						
Local do Evento: HOTEL RAFAIN PALACE & CONVENTION – AV. OLÍMPIO RAFAGNIN, 2357 – PARQUE						
IMPERATRIZ, FOZ DO IGUAÇU/PR.						
Saída:16/ 11 / 2022					Chegada: 18/11/ 2022	
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAR DO EVENTO GOVERNO 5.0 DESENVOLVE PARANÁ.						
Quantidade de Diárias: 03						
Valor Diária: 02 R$400,00 (COM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$200,00 (SEM PERNOITE)						
Total de Diárias: R$1000,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de NOVEMBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:7971927E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 223/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 223/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES				CPF:671.261.979-34		
Função: SEC. DE SAÚDE				Unidade de Lotação: SECRETARÍA DE SAÚDE		
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU/PR						
Local do Evento: HOTEL RAFAIN PALACE & CONVENTION – AV. OLÍMPIO RAFAGNIN, 2357 – PARQUE IMPERATRIZ, FOZ DO IGUAÇU/PR.						
Saída:16/ 11 / 2022				Chegada: 18/11/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAR DO EVENTO GOVERNO 5.0 DESENVOLVE PARANÁ.						
Quantidade de Diárias: 03						
Valor Diária: 02 R$350,00 (COM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$175,00 (SEM PERNOITE)						
Total de Diárias: R$875,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de NOVEMBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:9CF58BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 340/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 122/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO (BUFFET) PARA INTEGRANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE RIO NEGRO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	REFEIÇÃO Aquisição de Buffet para atender 100 Pessoas com o seguinte cardápio: -Arroz branco - Farofa de miúdos frango com seleta de legumes. - Maionese caseira com cheiro verde - Lasanha de Presunto e Queijo - Strogonoff de Carne - Batata Palha - Sobrecoxa Assada - Linguicinha Assada Saladas temperadas: -Salada mista (couve flor ,brócolis) -Salada alface crespa e rúcula -Salada de tomate - Salada mista de legumes cozidos (cenoura,vagem) - Caponata de Beringela (Antepasto). *Deverão ser entregues em recipientes que mantenham o calor dos alimentos ,com devolução ao final do Evento.	4.650,00	SIMONE CRISTINE MANCERA MARQUES JANUARIO 06085943938

Rio Negro, 11 de novembro de 2022 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:2F75F61E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.679/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
ATRIBUIR aos seguintes Servidores desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30hrs para 40hrs semanais,** pelo período de 01/11/2022 a 16/12/2022, de acordo com o memorando nº 15.152/2022, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Cargo
33348-4/1	Ada Pereira da Silva Besson	Agente Operacional
33762-5/1	Alison Francisco Sales da Silva	AGM. EDUC. - Apoio Operacional
32817-0/1	Caroline Soares da Silva Gomes	Agente Operacional
337299-5/1	Claudinei Gomes	AGM. EDUC. - Apoio Operacional

377186-5/1	Elielda Valente Fonseca	AGM. EDUC. - Apoio Operacional
33260-7/1	Fernanda Aparecida Carmello	Agente Operacional
337203-0/1	Fernando Batista	AGM. EDUC. - Apoio Operacional
33504-5/1	Giselia Muniz Lima dos Santos	Agente Operacional
377185-7/1	Heraldo Socorro do Rosario	AGM. EDUC. - Apoio Operacional
33494-4/1	Ines Pereira da Silva	Agente Operacional
32974-6/1	Ivanilde Ribeiro Soares	Agente Operacional
32360-8/1	José Alberto Muxel	Agente Operacional
33262-3/1	Marcia Aparecida Ananias	Agente Operacional
32067-6/1	Margarete Naumes Corrêa	Agente Operacional
32743-3/1	Maria Aparecida Caetano Moreira	Agente Operacional
33498-7/1	Maria Cristina da Silva Santos	Agente Operacional
337201-4/1	Maria Dirce do Nascimento Borges	AGM. EDUC. - Apoio Operacional
33340-9/1	Maria Helena Pagano	Agente Operacional
32215-6/1	Maria Jose Borrasca	Agente Operacional
377187-3/1	Patrícia Zago Palagano	AGM. EDUC. - Apoio Operacional
33419-7/1	Rosangela de Jesus Alvarenga	Agente Operacional
31714-4/1	Sandra Bueno de Godoi	Agente Operacional
32747-6/1	Selma Soares de Castro Ciconha	Agente Operacional
32987-8/1	Sonia Aparecida da Silva	Agente Operacional
33491-0/1	Viviane Pereira Fermino	Agente Operacional

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:805A25ED

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 520 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 250.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.049	11660	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 110.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	5823	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 110.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	6670	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 15.000,00
10.01.08.122.0010.2.052	6802	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 10.000,00
10.01.08.244.0010.2.054	7033	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 250.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.304.0009.2.050	6204	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 150.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	6340	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 15.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	6586	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 40.000,00
11.01.27.812.0011.2.061	7917	3.1.90.94.00.00.00	000	R$ 10.000,00
13.01.20.606.0013.2.067	8533	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 15.000,00
13.01.20.606.0013.2.067	8563	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 6.000,00
13.02.18.541.0013.2.068	8754	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 4.000,00
13.02.18.541.0013.2.069	8925	3.3.90.08.00.00.00	000	R$ 4.000,00
14.01.13.122.0014.2.070	9169	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 6.000,00
TOTAL				**R$ 250.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.1	000	novembro	R$ 235.000,00
10.01	3.1	000	novembro	R$ 10.000,00
10.01	3.3	000	novembro	R$ 5.000,00

TOTAL	**R$ 250.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.1	000	novembro	R$ 205.000,00
11.01	3.1	000	novembro	R$ 10.000,00
13.01	3.1	000	novembro	R$ 21.000,00
13.02	3.1	000	novembro	R$ 4.000,00
13.02	3.3	000	novembro	R$ 4.000,00
14.01	3.1	000	novembro	R$ 6.000,00
TOTAL				R$ **250.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***SERGIO DOMINGUES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças (Interino)

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta
CÁSSIA PUZZI	
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F26A5789

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 522 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos – 964 Benefício Eventual, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	** Valor Arrecadado	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
331	1.3.2.1.01.0.1.01.91.00.00.00	Remuneração Benefício Eventual	0,00	37,71	37,71
TOTAL				**37,71**	**37,71**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021;					
**Valor Arrecadado ;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 37,71 (trinta e sete reais e setenta e um centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.28.846.0000.0.012	11696	3.3.30.93.00.00.00	964	R$ 37,71
TOTAL				**R$ 37,71**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 37,71 (trinta e sete reais e setenta e um centavos),** oriundos da Fonte de Recursos: 964 Benefício Eventual.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ R$ 37,71 (trinta e sete reais e setenta e um centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.02	3.3	964	novembro	R$ 37,71
TOTAL				**R$ 37,71**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***SERGIO DOMINGUES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta
CÁSSIA PUZZI	
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ABCBB247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 429, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI N° 429 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 74.145,06 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 74.145,06 (setenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e seis centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 16 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 11 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 467	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 8 Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			--------- Suplementações ---------		-------- Reduções ---------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
2168 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.145,06	74.145,06	0,00	0,00
		Fonte : 507C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.				
426535	16/11/2022	Credito Especial Suplementa Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração Municipal no exercício de 2022, na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, com recursos da Contribuição de iluminação Pública-COSIP.	74.145,06			
Total Unidade Orçamentária			74.145,06	74.145,06	0,00	0,00
Total Orgao			74.145,06	74.145,06	0,00	0,00
Total Geral			74.145,06	74.145,06	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			--------- Suplementações ---------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
507	C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.		74.145,06	74.145,06	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 16/Nov/2022, 17h e 05m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:AFBE045C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 460 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 460 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações naLDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 170.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021 publicada em 06 de Maio de 2021 da LDO (Lei de Diretrizes, Orçamentária) e Art. 4º da Lei 316/2021 de 1º de Dezembro de 2021 publicada em 03 de Dezembro de 2021 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 03 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 11 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 460	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600061.014000		PATRULHAS AGRÍCOLAS				
30	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
425623	03/11/2022	Reducao de Credito	30.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
42	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
425630	03/11/2022	Reducao de Credito	5.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200081.003000		PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA RURAL				
53	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
425637	03/11/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
61	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
425644	03/11/2022	Reducao de Credito	4.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
Fund. Legal: 460	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações -		------ Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
82	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
425651	03/11/2022	Reducao de Credito	11.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta administração				

		na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
296	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
425602	03/11/2022	Credito Suplementar	170.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
Total Unidade Orçamentária			170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.033000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
224	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
425609	03/11/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
225 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica						
425616	03/11/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.04 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL						
12		Educação				
12367		Educação Especial				
123670026		EDUCAÇÃO ESPECIAL				
1236700262.041000		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL				
247	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
425671	03/11/2022	Reducao de Credito	5.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
13		Cultura				
13392		Difusão Cultural				
133920027		DIFUSÃO CULTURAL				
1339200272.042000		REALIZAÇÕES DE EXPOSIÇÕES E FESTIVAIS				
255	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
425664	03/11/2022	Reducao de Credito	5.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Total Geral			170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			-- Suplementações ----------		-------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0		Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
103		5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
104		Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
303		Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Total Geral			170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 16/Nov/2022, 15h e 51m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:20BD7889

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 467 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 467 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 74.145,06 e dá outras Providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº429/2022:
DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto. .
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 74.145,06 (setenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e seis centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 16 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 11 de2022**	**Folha: 1**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Fund. Legal: 467 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 8 Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.				
	---------- Suplementações ----------		------- Reduções ----------	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
15 Urbanismo				
15452 Serviços Urbanos				
154520009 DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
2168 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.145,06	74.145,06	0,00	0,00
Fonte : 507C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.				
426535 16/11/2022 Credito Especial	74.145,06			
Suplementa Fonte Vinculada por Superávit				
Financeiro do Exercício Anterior que tem por				
objetivo a manutenção das atividadesdesta				
Administração Municipal no exercício de				
2022, na Secretaria Municipal de Governo,				
Departamento de Obras e Urbanismo, com				
recursos da Contribuição de iluminação				
Pública-COSIP.				
Total Unidade Orçamentária	74.145,06	74.145,06	0,00	0,00
Total Orgao	74.145,06	74.145,06	0,00	0,00
Total Geral	74.145,06	74.145,06	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fonte de Recursos	---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
507 C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.	74.145,06	74.145,06	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 16/Nov/2022, 17h e 05m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:11FDFCA2

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: Altera artigos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 01/2021, de 17 de dezembro de 2021), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município, as normas gerais de direito tributário veiculadas pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º O "caput" do artigo 68 da Lei Complementar nº. 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 – Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 68. Nos termos do inciso III e VI do art. 45 desta Lei Complementar, as imobiliárias e os serventuários da Justiça enviarão à Secretaria Municipal de Finanças, até o 10º. (décimo) dia do mês subsequente à prática do ato, os extratos ou comunicações dos atos relativos a imóveis, inclusive escrituras de enfiteuse, anticrese, hipotecas, arrendamentos ou locação, bem como das averbações, inscrições ou transações realizadas no mês anterior.

Art. 2º Fica criado o § 3º ao artigo 134, com a seguinte redação:

§ 3º No caso do inciso II deste artigo, é condição para o beneficiado obter a concessão da isenção a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal. (NR)

Art. 3º O § 1 e 2º do artigo 164, passa a vigorar com a seguinte alteração:

§ 1º Na cobrança da dívida ativa a autoridade administrativa , na hipótese do inciso I, ou o setor jurídico do Município, na hipótese no inciso II deste artigo, poderá, mediante solicitação da parte interessada, autorizar o seu recebimento em parcelas, respeitando o valor mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) da UFM – Unidade Fiscal Municipal para cada parcela, e o disposto nos §§ 7º, 8º e 9º deste artigo.

§ 2º O parcelamento de débitos de qualquer natureza, de valor inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da UFM – Unidade Fiscal Municipal será pago em parcela única e, os de valor superior, o parcelamento limitar-se-á a 24(vinte e quatro) parcelas, respeitado o valor mínimo fixado no parágrafo anterior.

Art. 4º O § 9º do artigo 164, passa a vigorar com a seguinte alteração:

§ 9º Não serão objeto de execução judicial créditos de qualquer natureza, do Município, cujo custo da execução seja igual ou superior ao valor devido consolidado, observado o disposto no artigo 107 deste Código, considerando-se que:
(...)

Art. 5º Fica criado o § 13 ao artigo 164, com a seguinte alteração:

§ 13. O parcelamento previsto neste artigo, não alcança débitos já parcelados através de programas de recuperação fiscal (REFIS) ou outra legislação específica. (NR)

Art. 6º O Anexo I (Planta Genérica de Valores), do Art. 278 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 7º O artigo 284 e o Anexo I (Planta Genérica de Valores), passam a vigorar com a seguinte redação e com as alterações constantes do Anexo I desta Lei Complementar:

Art. 284. O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos de edificação: edificação em alvenaria residencial e/ou comercial, apartamento, edificação em madeira residencial e/ou comercial, barracão em alvenaria, barracão em madeira, galpão, silo e/ou barracão em estrutura metálica, edificação mista madeira/alvenaria, será obtido tomando-se por base o valor do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor.

Art. 8º Fica alterado o inciso II e criado o inciso II-A do artigo 287, que passam a vigorar com as seguintes redações:

II - O imóvel único de propriedade de aposentados ou pensionistas por qualquer regime previdenciário, desde que preencham os seguintes requisitos:
com idade superior a 60 (sessenta) anos, se mulher; e idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos, se homem;
enquanto utilizado como moradia própria;
que comprove possuir rendimento familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no País;
que o imóvel não ultrapasse 800 m² (oitocentos metros quadrados) de área de terreno e 115 m² (cento e quinze metros quadrados) de área construída.
II–A - O imóvel único de propriedade de mulheres com idade superior a 60 (sessenta) anos, e homens com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos, desde que preencham os seguintes requisitos:
enquanto utilizado como moradia própria;
que comprove possuir rendimento familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no País;
que o imóvel não ultrapasse 800 m² (oitocentos metros quadrados) de área de terreno e 115 m² (cento e quinze metros quadrados) de área construída. (NR)

Art. 9º Fica criado o artigo 288-A com a seguinte redação:

Art. 288–A As isenções previstas no artigo 287, incisos II e II-A só serão concedidas mediante laudo do Setor de Assistência Social do Município, comprovando o preenchimento dos requisitos. (NR)

Art. 10. O § 6º do artigo 302 , passa a vigorar com a seguinte alteração:

§ 6º No caso de imóveis pertencentes ao mesmo proprietário, o débito correspondente a um dos imóveis impede a emissão de certidão negativa de débitos em relação aos demais.

Art. 11. O Art. 325 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 325. A isenção de imposto que tem como fato gerador a transferência de moradias oriundas de programas habitacionais, destinados à pessoas de baixa renda, instituídos e desenvolvidos pelo Poder Público Federal, Estadual e/ou Municipal, diretamente ou através de entidades ou órgãos criados para este fim, dependerá de Lei Específica para cada programa.

Art. 12. O § 3º do artigo 332 passa a vigorar com a seguinte alteração:

§ 3º A Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Salto do Lontra/Paraná é composta pelos seguintes membros: Diretor do Departamento de Tributação e Cadastro Técnico, 01 (um) Fiscal Tributário, representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) Corretor de Imóveis devidamente registrado no órgão da categoria, sendo que 02 (dois) representantes do setor público devem ser servidores efetivos.

Art. 13. O Art. 355 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 355. Constitui fato gerador do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços, Anexo III, desta Lei Complementar, ainda que essa prestação não se constitua atividade preponderante do prestador.

Art. 14. O § 2º do Art. 365 passa a vigorar com a seguinte alteração:

§ 2º Para a retenção do imposto, nos casos de que trata este artigo, o tomador do serviço utilizará a base de cálculo e a alíquota prevista na Lista de Serviços, Anexo III, Tabela 1 e 4, desta Lei.(NR)

Art. 15 O § 4º e a Tabela 4 do Anexo III do artigo 383 passa a vigorar com a seguinte alteração:

§ 4º Tratando-se das obras de construção civil descritas na Tabela 4 do Anexo III, desta Lei Complementar, aplicar-se-á a seguinte fórmula a ser aplicada para fins de determinação do ISSQN:
ISSQN = {[m2x (TP)] x PMO} x alíquota do ISSQN
Onde:
Área construída = m²
TP = Tipo de Edificação previsto na Tabela 4 do Anexo III Tabela acima descrita com tipo de Edificação
PMO = Percentual de mão-de-obra conforme Tabela 4 do Anexo III
Alíquota do ISSQN= Alíquota correspondente a atividade conforme Tabela 1 do Anexo III

Art. 16 O inciso VII e a alínea "b" do § 1º do artigo 394 passam a vigorar com as seguintes alterações:

VII - cálculo dos materiais e mão-de-obra empregados, proporcionais à área construída e o padrão da obra, de acordo com critérios estabelecidos na Norma Básica nº 140 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, tomando-se como base para o arbitramento a média do Custo Unitário Básico - CUB, publicado mensalmente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON/PR, no período da obra, atualizados para o mês de sua conclusão, na falta da documentação contratual ou fiscal hábil, cabendo ao proprietário ou titular de direito sobre a obra o ônus da prova em contrário.

b) na hipótese do inciso VII deste artigo, a base de cálculo será arbitrada em 40% (quarenta por cento) do custo total da obra, obtido do produto da área global pelo Custo Unitário Básico - CUB, com exceção das obras constante da Tabela 4 do Anexo III.(NR)

Art. 17. Fica criado o inciso X do artigo 394 com a seguinte redação:

X - no caso das obras constantes da Tabela 4 do Anexo III, a base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para o arbitramento será o custo total da obra, obtido pela formula e percentuais ali estabelecidos.(NR)

Art. 18. O parágrafo único do Art. 402 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Parágrafo único. Observadas as normas estatuídas na presente lei e demais disposições da legislação vigente, o sujeito passivo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza fica obrigado a calcular o valor do imposto, aplicando sobre a base de cálculo, apurada em conformidade com o disposto neste Capítulo as alíquotas previstas na Lista de Serviços, Tabela 1 a 4, Anexo III, desta Lei, recolhendo-o em conformidade com os ditames estabelecidos pela legislação tributária municipal.

Art. 19. Os itens 1.1 a 1.09 da lista de serviços da Tabela I do Anexo III passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 20. O *caput* do Art. 406 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 406. Quando se tratar de prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissional autônomo), o imposto é devido de acordo com o valor previsto na Tabela 3 do Anexo III.

Art. 21. O *caput* do Art. 412 passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 412. Aplica-se o regime anual para pagamento do ISSQN das sociedades de profissões regulamentadas, hipótese em que o imposto será calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável, sendo o imposto devido de acordo com o valor previsto na Tabela 2 do Anexo III.

Art. 22 . O § 2º do artigo 513 passa a vigorar com a seguinte alteração:

§ 2º As dispensas das exigências previstas para as atividades econômicas classificadas como nível de risco I referidas no caput do art. 513, não dispensa a cobrança da Taxa de Fiscalização e Funcionamento a partir do segundo ano do exercício da atividade.

Art. 23. A Tabela 1 do Anexo IV, prevista no artigo 514, que passa a vigorar com as alteração constantes do Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 24. O § 1º do artigo 514 passa a vigorar com a seguinte alteração:

§ 1º A cada atividade secundária desenvolvida pelo contribuinte adiciona-se 50% (cinquenta por cento) da UFM à cobrança da taxa, limitada a 10 (dez) atividades secundárias.

Art. 25. O inciso II do artigo 539 passará a vigorar com a seguinte redação:

II - nos exercícios subsequentes, em 03 (três) parcelas, nos prazos regulamentados por Decreto do Poder Executivo, com valor mínimo de meia UFM por parcela.

Art. 26. A Tabela 1 do Anexo V, relativa à base de cálculo da Taxa de Vigilância Sanitária, prevista no artigo 540, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo V desta Lei Complementar.

Art. 27. Altera o § 1º e cria o § 5º do artigo 540, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Para fins de cálculo da Taxa de Vigilância Sanitária será considerado o CNAE com maior grau de risco da atividade desenvolvida pela empresa.
§ 5º O valor mínimo anual da Taxa de Vigilância Sanitária será de 50% (cinquenta por cento) da UFM. (NR)

Art. 28. Fica alterada a Tabela do Anexo XI, relativa à base de cálculo da Taxa de Coleta de lixo, prevista no artigo 609, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo XI desta Lei Complementar.

Art. 29. O parágrafo único do artigo 699, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Parágrafo único. A alíquota da COSIP para os imóveis não edificados será de 2,082% (dois vírgula zero oitenta e dois por cento) da Unidade Fiscal Municipal, por metro linear de testada.

Art. 30. O artigo 771 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 771. O valor da UFM será corrigida monetariamente com base na variação dos últimos 12 (doze) meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro indicador que venha a substituí-lo como indexador oficial, e será fixada no mês de outubro, por Decreto do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. A UFM para o ano de 2023 será atualizada considerando-se o índice acumulado de outubro/2021 à setembro/2022.

Salto do Lontra/PR, em 16 de novembro de 2.022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANTA GENÉRICA DE VALORES
(TABELA DE VALORES E INDICES)

VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO (VM²T)

SETOR	QUADRAS E LOTES	UFM (M²)
SETOR 1	Quadra nº 50 lotes 01 a 03, 05, 11, 13A, 17, 17B e 19; quadra 51, 52 e 53; quadra nº 54 lotes 01 a 05, 07, 07A, 12; quadra nº 65 lotes 01 a 05; quadra nº 66; Quadra 67 lotes 08 a 12 e 07A; Quadra nº 76 lotes 08 a 12A1; quadra nº 77; quadra nº 78 lotes 01 a 04A e 05A; quadra nº 82 lotes 01 a 05; quadra nº 83; quadra nº 84 lotes 08 a 12A; quadra nº 92 lotes 08 a 12A; quadra nº 93; quadra nº 94 lotes 01 a 06, 08 e 08A; Quadra nº 99 lotes 04, 04A, 05, 05A, 07, 12 e 12A; quadra nº 100 lotes 04, 04B, 04C, 07 e 12.	4,40
SETOR 2	Quadra nº 31 lotes 16 a 20; quadra nº 32 lotes 01 a 05, 07 a 12A; quadra nº 33 lotes 01 a 12B; quadra nº 34 lotes 01, 02, 03, 04 e 05A; quadra nº 38 lotes 01 a 06A1; quadra nº 39 lotes 01 a 12A; quadra nº 40 lotes 01 a 06, 08 a 12A; quadra nº 41 lotes 09 a 15; quadra nº 42 lotes 01 a 06; quadra nº 43 lotes 01 a 12; quadra nº 44 lotes 01 a 12A; quadra nº 45 lotes 01 a 06 e 08; quadra nº 49 lotes 01 a 05, 07, 09, 11, 13 e 13A; quadra nº 50 lotes 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 18; quadra 54 lotes 06, 06A, 08, 09, 10, 11; quadra 55 lotes 01, 01A, 02, 03, 04A, 05, 07, 09, 11, 11A, 14 e 14A; quadra nº 64; quadra nº 65 lotes 07 e 09; quadra nº 67 lotes 01 a 07; quadra nº 68; quadra nº 75; quadra nº 76 lotes 01 a 07; quadra 78 lotes 06 e 07A; quadra nº 82 lotes 06, 06A, 07, 07A, 07B, 08 e 12; quadra nº 84 lotes 01 a 07; quadra nº 85; quadra nº 91 lotes 05, 05A, 07, 08, 09 a 12A; quadra nº 92 lotes 01 a 7A; quadra nº 94 lotes 07 e 12; quadra nº 95 lotes 01, 06, 06A e 07; quadra nº 96 lote 01; quadra nº 97 lote 05; quadra nº 98 lotes 05, 10, 10A e 10A1; quadra nº 99 lotes 01 a 03; quadra nº 100 lotes 01, 02, 03, 04A, 08A, 08B, 09 A 11; quadra nº 101 lotes 05, 07, 08, 09 a 12; quadra nº 102 lote 05; quadra nº 104 lote 28; quadra nº 105 lotes 24 e 28A, quadra nº 106 lote 14.	2,70
SETOR 3	Quadra nº 04 lotes 01A, 01A1, 02, 02A, 03 e 04; quadra 10 lotes 08, 09, 10, 11 e 12A; quadra nº 10 lotes 08, 09, 10, 11, e 12A; quadra nº 11 lotes 01 a 05B e 08 a 12A1; quadra nº 12 lotes 01 a 05; quadra nº 15 lotes 01 a 05C; quadra nº 16 lotes 01 a 05 e 08 a 12B, quadra nº 17 lotes 08, 08A, 09, 10, 11 e 12; quadra nº 22 lotes 07, 08, 09, 10, 11 e 12; quadra nº 23 lotes 01 a 05, 08 a 12; quadra nº 24 lotes 01 a 05A; quadra nº 26 lotes 01 a 05A; quadra nº 27 lotes 01 a 12A; quadra nº 28 lotes 01, 01A, 06, 08 a 12A; quadra nº 29 lotes 01, 01A, 06, 08, 10, 12, 12A, 14, 16, 16A, 16B; quadra nº 30 lote 01; quadra 30A lotes 01 e 01A; quadra nº 31 lotes 01 a 15; quadra nº 38 lotes 09, 09A e 10; quadra nº 41 lotes 01 a 08; quadra nº 45 lotes 07, 09 a 12B; quadra nº 48 lote 01; quadra nº 49 lotes 06, 08, 10, 12, 14, 15 e 16; quadra nº 55 lotes 04, 04B, 06, 08, 10, 12, 12A, 13, 13A; quadras nº 56 e 57; quadra nº 58 lotes 01 a 10 e 11A; quadras nº 59 e 60; quadra nº 61 lotes 01 a 03B; quadra nº 62 lotes 02, 04, 06, 07, 07A, 07B; quadra nº 63 lotes 01A a 01G; quadras nº 69, 70, 71, 72, 73 e 74; quadra nº 81 lotes 01, 01A, 01B e 02, quadra nº 82 lote 09; quadras nº 86, 87, 88, 89 e 90; quadra nº 91 lotes 01 a 04, 05B, 06 e 08A; quadra nº 94 lotes 09 a 11; quadra nº 95 lotes 02 a 05A; quadra 98 lotes 01 a 04, 06 a 09A; quadra nº 99 lotes 06, 08 a 11; quadra nº 100 lotes 01A, 06 e 08; quadra nº 101 lotes 01 a 04, 06, 06A, 08A; quadra nº 102 lotes 01, 02, 03, 04, 04A, 04B, 05A, 05B, 05C, 06, 06A, 07, 07A1; quadra nº 104 lotes 05, 05A, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 21A, 23, 23A, 24, 25, 26, 27, 27A e 28A; quadra nº 105 lotes 01, 01A e 01B, 05 a 23, 24A, 25 a 28, 28B, 28A1; quadra nº 106 lotes 01, 01O, 01M, 01N, 01L, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14A, 15 a 18B; quadra nº 107, lotes 23, 23C, 24, 25 e 26; quadra nº 110 lotes 01 e 01A; quadra nº 111; quadra nº 112 lotes 05, 05A, 05B, 06, 06A, 06B; Loteamento Dona Pierina, quadra 01 a 03A, quadra 04 lotes 01 a 04A e 06 e quadra 05; Loteamento Residencial Cadore quadra nº 02 lotes 13 e 14, quadra nº 04, lote 15; gleba/chácara com inscrição imobiliária 41790, 110580 e 110570.	2,16
SETOR 4	Quadra nº 05 lotes 01,02 a 07; quadra nº 06 lote 10; quadra nº 09 lotes 16 a 20B; quadra nº 10 lotes 01 a 07A, 12 e 12B; quadra nº 11 lotes 06, 06B, 07 e 07A; quadra nº 12 lotes 05A, 06, 07 e 07A; quadra nº 15 lotes 06, 07 e 07A; quadra nº 16 lotes 06, 06A, e 07; quadra nº 17 lotes 01 a 07; quadra nº 18 lotes 16 a 20; quadra nº 21 lotes 16 a 20, quadra nº 22 lotes 01 a 06, 08A; quadra nº 23 lotes 06 e 07; quadra nº 24 lotes 06 e 07; quadra nº 26 lotes 06 e 07; quadra nº 28 lotes 02 a 05A, 07, 07A; quadra nº 29 lotes 02 a 05, e 17 a 20B; quadra nº 30 lotes 02 a 05; quadra nº 34 lotes 05, 06 e 07; quadra nº 38 lotes 08, 11, 12, 13 e 14; quadra nº 48 lotes 01A a 07A e 08A; quadra nº 58 lote 11; quadra nº 80 lotes 01, 01A e 02; quadra nº 81 lotes 03, 06, 06A e 07; quadra nº 82 lotes 10 e 11; quadra nº 95 lotes 07A a 10A, quadra nº 96 lotes 01A a 04A, 05A; quadra nº 102 lotes 01A, 01A1, 01B, 07A, 08, 09A, 10 E 10A; quadra nº 103 lotes 01 a 12A; quadra nº 104 lotes 01 a 04, 06, 06A, 08, 10, 12, 14, 14A, 16, 16-A, 18, 20, 22, 24A e 24A1; quadra nº 105 lotes 02, 03 e 04; quadra nº 106 lotes 01A a 01K, 03, 03A, 05, 07, 09, 11 e 13; quadra nº 107 lotes 01, 01A, 01A1, 05, 07, 07A, 09, 11, 13, 15 a 22, 23A, 23B; quadra nº 109; quadra nº 110 lotes 02 a 06; quadra nº 112 lotes 01 a 04, 06C, 06D e 06E; quadra nº 113; Bairro Cristo Rei, quadra 05 lotes 07 e 08; quadra 06 lotes 03 a 06, quadra 07, lotes 03 a 08; Bairro Itaipú, quadra "A" lotes 01 a 04; quadra "B" lotes 01 a 04; quadra "C" lotes 01, 02 a 04, quadra "Q"; Loteamento Jardim Floresta, quadra nº 10, lotes 01, 02, 05 e 06; quadra nº 12, lote 01, 02, 05 e 06; quadra nº 14 lotes 01, 02, 05 e 06; Parque Industrial I, quadra nº 01, Parque Industrial II, quadra 01 lotes 01, 02, 03, 05, 07 e 08; quadra 02 lotes 01, 03, 05, 07 e 09; gleba/chácara com inscrição imobiliária 20820, 38080, 37960, 330860, 25370, 110590, 21990, 21980 e 331380.	1,69
SETOR 5	Quadra nº 02 lotes 01, 03, 05, 05A e 05B; Quadra 03 Lote 01; quadra nº 04 lotes 06, 08, 10, 12, 14, 14A, 16, 16A, 18, 20, 21, 21A, 22 e 22A; quadra nº 09 lotes 01 a 15A3, quadra nº 12 lotes 08 a 12A1; quadra nº 13 lotes 01 a 12A; quadra nº 14 lotes 05A, 07, 07A, 12, 12A e 12B; quadra nº 18 lotes 01 a 15; quadra nº 21 lotes 01 a 15; quadra nº 29 lotes 07, 09, 11, 13 e 15; quadra nº 30 lotes 01A, 12 e 12A; quadra nº 37 lotes 01 a 05, 07; quadra nº 47 lotes 02 e 03; quadra nº 48 lotes 08B e 08C; quadra nº 58 lote 11B; quadra nº 61 lotes 04A e 04B; quadra nº 62 lote 05; quadra nº 63 lotes 01H, 01I e 01L; quadra nº 80 lote 03; quadra nº 81 lotes 08 e 08A; quadra nº 96 lote 05; quadra nº 97 lotes 01 a 04A e 05A, quadra nº 103 lotes 13 a 18; quadra nº 107 lotes 02 a 04; quadra nº 108 lotes 07 a 11; quadras nº 114 e 115; Parque Industrial I quadra 02; Parque Industrial II, quadra nº 01, lotes 01A, 01B, 04, 06, 09 e 10; quadra nº 02, lotes 02, 04, 04A, 06, 08; gleba/chácara com inscrição imobiliária 100070, 20860, 22410 e 11740.	1,35
SETOR 6	Quadras 01, 01A, 01B e 01C; quadra nº 02 lotes 02, 02A, 04, 06; quadra nº 04 lotes 01, 05, 05A, 07, 07A, 09, 11, 13, 13A, 15, 17, 19, 23 a 27A; quadra nº 05 lotes 01A, 01B; quadra nº 06 lotes 01 a 09, 10A e 10B; quadras nº 07 e 08; quadra nº 14 lotes 08B a 11A, quadra nº 15 lotes 08 a 12B; quadra nº 19, 20; quadra nº 30 lotes 05A a 11; quadra 32 lote 06, quadra 40, lote 07, quadra 61 lote 04; Quadra 80 lote 02A, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Loteamento Residencial Bem Morar Coohalon I, Loteamento Agostinho Nilzen de Oliveira, Loteamento Residencial Di Maria; Loteamento Residencial Cadore, quadra nº 01, quadra 02, lotes 01 a 12, 15 a 26, quadra 03, quadra nº 04 lotes 01 a 14, quadras nº 05, 06 e 07;Loteamento Dona Pierina, quadra 04 lote 05; Loteamento Parque Verde, Loteamento Toscan, Loteamento Jardim Floresta quadras nº 01 a 09, quadra 10 lotes 03 e 04, 07 a 18; quadra 11; quadra 12 lotes 03 e 04, 07 a 18, quadra 13; quadra 14 lotes 03 e 04, 07 a 18, quadra 15, 16, 17, 18, 19 e 20;	1,02
SETOR 7	Quadra nº 14 lotes 01, 02 a 05; quadra nº 37, lote 09; quadra nº 46; quadra 47, lotes 01, 04, 05 e 06; quadra nº 48 lote 08; Loteamento CTG, Bairro Santa Maria; Jardim Primavera; Jardim Primavera II; Loteamento Moradas do Sol, Bairro Cristo Rei, quadras nº 01, 02, 03, 04, quadra 05 lotes 01 a 06, quadra 06 lotes 01 e 02, quadra 07 lotes 01 e 02, quadras 08, 09, 10 e 11; Bairro Itaipú, quadra "A" lotes 04A a 13, quadra "B" lotes 04A a 07, quadra "C" lotes 04A a 06A, quadra "D" lote 02, quadras nº "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L"; gleba/chácara com inscrição imobiliária 110890, 100310, 110920, 21960, 108420, 331410, 21370, 31450, 57020, 331470, 38900, 43370, 44370, 331430, 331420, 331460, 37480, 37510, 37490, 37540, 37530, 37520, 32650, 37500, 109310, 21370, 21360, 107200, 110490, 38250, 21970 e 109370.	0,88
SETOR 8	Quadra nº 34, lotes 08 e 09; quadra nº 37, lotes 06, 06A, 08, 09A a 12B; quadra nº 61 lote 06; quadra nº 62, lotes 01 e 03; quadra nº 79 lotes 01 e 02; quadra nº 96 lote 06.	0,81
SETOR 9	Quadra nº 14 lotes 01A, 01A1, 06, 08, 08A, 08A1; quadra nº 24 lotes 08, 08A, 08B, 09, 12, 12A, 12A1; quadra nº 25 lote 11; quadra nº 26 lotes 12, 12A, 12B; quadra nº 35 lotes 01, 06, 07; quadra nº 36, lotes 01 a 05A; quadra nº 63 lotes 01 e 01J; quadra 65 lote 06 e 08, quadra nº 78, lote 05 e 07, quadra nº 79 lotes 03, 03A e 04; quadra nº 80 lote 04 e 04A, 04B; quadra nº 81 lote 09; Bairro Itaipú quadras "M", "N", "O", "P"; Loteamento Santa Luzia; Loteamento Zanettin, Loteamento Baldessar; Loteamento MLC; Loteamento Beija Flor; Loteamento São Vicente; gleba/chácara com inscrição imobiliária 34060.	0,68
SETOR 10	Quadra nº 24 lotes 10 e 11; quadra nº 25 lotes 01 a 10, e 11A; quadra nº 26 lotes 08 a 11; quadra nº 34 lotes 10 a 12; quadra 35 lotes 01A a 05; quadra nº 80, lote 05; quadra nº 81, lotes 04, 05, 05A e 10; Vila Rural; Loteamento Cardoso; Loteamento Social Vida Nova; gleba/chácara com inscrição imobiliária 110900, 110930, 108400, 110910, 38100, 110790, 110780, 34280, 110770, 100560, 110730, 108410, 330870, 331450 e 331390.	0,54
SETOR 11	Quadra 63 lote 01K; quadra 107 lotes 06, 08, 10, 12, 14; quadra nº 108 lotes 01 a 6; gleba/chácara com inscrição imobiliária 331440.	0,33

FATORES CORRETIVOS DO TERRENO

SITUAÇÃO (S)	COEFICIENTE
Esquina, mais de uma frente	1,03
Meio de quadra	1,00

Condomínio horizontal	0,98
Aglomerado	0,95
Vila	0,95
TOPOGRAFIA (T)	**COEFICIENTE**
Plano	1,00
Aclive	0,98
Declive	0,98
Irregular	0,95
PEDOLOGIA (P)	**COEFICIENTE**
Normal	1,00
Arenoso	0,98
Alagado	0,95
Inundável	0,95
Combinação dos demais	0,90
OCUPAÇÃO DO TERRENO (O)	**COEFICIENTE**
Não construído	1,00
Construído	0,95
PAVIMENTAÇÃO (PV)	**COEFICIENTE**
Asfalto	1,03
Pedras poliédricas	1,00
Terra batida	0,95
Rua não aberta	0,90
GLEBAS ou CHÁCARAS DENTRO DA EXPANSÃO URBANA (GC)	**COEFICIENTE**
Não é chácara ou Gleba	1,00
Chácara ou Gleba até 2.500,00m².	0,80
Chácara ou Gleba de 2.501,00m² a 5.000,00m².	0,70
Chácara ou Gleba de 5.001,00m² a 10.000,00m².	0,60
Chácara ou Gleba com área superior a 10.001,00m²	0,50

VALOR DO METRO QUADRADO DA EDIFICAÇÃO (VM²E)

	TIPO DE EDIFICAÇÃO	Valor em UFM por m2
1	Edificação em Alvenaria Residencial e/ou Comercial	11,16
2	Apartamento	12,18
3	Edificações em Madeira Residencial e/ou Comercial	4,73
4	Barracão em alvenaria	5,75
5	Barracão em madeira	4,40
6	Galpão	3,38
7	Silo e/ou barracão em Estrutura metálica	8,79
8	Edificação mista Alvenaria/madeira	6,43

FATORES CORRETIVOS DAS EDIFICAÇÕES

4.1 FATORES CORRETIVOS DA ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO (ES)

ESTRUTURA	COEFICIENTE
Alvenaria	1,00
Concreto	1,00
Metálica	1,00
Madeira	0,95
Mista	0,98

4.2 FATORES CORRETIVOS DE REVESTIMENTO EXTERNO DA EDIFICAÇÃO (RE)

REVESTIMENTO EXTERNO	COEFICIENTE
Especial	1,05
Material cerâmico	1,02
Reboco	1,00
Sem revestimento	0,95

4.3 FATORES CORRETIVOS DA COBERTURA DA EDIFICAÇÃO (COB)

COBERTURA	COEFICIENTE
Lage	1,05
Telha de Cimento	1,02
Telha de Aluzinco	1,00
Telha de Barro	0,98
Telha de Amianto	0,95

4.4 FATORES CORRETIVOS ÁREA DE LAZER DA EDIFICAÇÃO (AL)

ÁREA DE LAZER	COEFICIENTE
Piscina	1,05
Ofurô	1,03
Spa	1,02
Outros	1,02
Combinação de 2 ou mais	1,06
Inexistente	1,00

4.5 FATORES CORRETIVOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO (EC)

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COEFICIENTE
Ótimo	1,03
Bom	1,00
Regular	0,95

Ruim	0,90

4.6 FATORES CORRETIVOS SITUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO (S)

SITUAÇÃO	COEFICIENTE
Frente	1,00
Fundos	0,95

4.7 FATORES CORRETIVOS POSICIONAMENTO DA EDIFICAÇÃO (P):

Descrição	COEFICIENTE
Isolada	1,00
Conjugada	0,98
Germinada	0,98

4.8 FATORES CORRETIVOS DA UTILIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO (U):

Descrição	COEFICIENTE
Residencial	1,00
Comercial	0,98
Residencial e comercial	0,98
Industrial	0,95
Outros	0,95

4.9 FATORES DE OBSOLESCÊNCIA (O):

TEMPO DE CONSTRUÇÃO	FATOR
Até 10 anos	1,00
De 10 até 15anos	0,98
Mais de 15 anos	0,95

4.10 PADRÃO DA EDIFICAÇÃO (PE):

PADRÃO	FATOR
Alto	1,05
Normal	1,00
Baixo	0,95

ANEXO III

TABELA 1
TABELA DOS SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E ALÍQUOTAS CORRESPONDENTES
(Prevista no Art. 355 da Lei Complementar 01/2021)

	Serviços Tributários	Alíquota sobre o preço dos serviços
1.0	**Serviços de informática e congêneres**	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2%
1.02	Programação.	2%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindotablets,smartphonese congêneres.	2%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	2%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2%
2.0	**Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**	
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%
3.0	**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**	
3.01	(VETADO)	3%
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%
4.0	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.**	
4.01	Medicina e biomedicina.	3%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios econgêneres.	3%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3%
4.05	Acupuntura.	3%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%
4.07	Serviços farmacêuticos.	3%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%
4.10	Nutrição.	3%
4.11	Obstetrícia.	3%
4.12	Odontologia.	3%
4.13	Ortóptica.	3%

4.14	Próteses sob encomenda.	3%
4.15	Psicanálise.	3%
4.16	Psicologia.	3%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%
5.0	**Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%
6.0	**Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**	
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres (por profissional).	3%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%
6.05	Centros de emagrecimento, SPA e congêneres.	3%
6.06	Aplicação de tatuagens,piercingse congêneres.	3%
7.0	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**	
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%
7.04	Demolição.	3%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%
7.08	Calafetação.	3%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%
7.14	(VETADO)	3%
7.15	(VETADO)	3%
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3%
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%
8.0	**Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**	
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%
9.0	**Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%
9.03	Guias de turismo.	3%
10.0	**Serviços de intermediação e congêneres.**	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10.06	Agenciamento marítimo.	3%
10.07	Agenciamento de notícias.	3%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3%
11.0	**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**	3%
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3%
11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	3%
12.0	**Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**	
12.01	Espetáculos teatrais.	5%
12.02	Exibições cinematográficas.	5%

12.03	Espetáculos circenses, por até quinze dias.	5%
12.04	Programas de auditório.	5%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres, por até quinze dias.	5%
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
12.10	Corridas e competições de animais.	5%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12	Execução de música.	5%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%
13.0	**Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**	
13.01	(VETADO)	3%
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%
14.0	**Serviços relativos a bens de terceiros.**	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.02	Assistência técnica.	3%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	3%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	3%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%
14.12	Funilaria e lanternagem.	3%
14.13	Carpintaria e serralheria.	3%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%
15.0	**Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16.0	**Serviços de transporte de natureza municipal.**	
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%
17.0	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%
17.07	(VETADO)	3%
17.08	Franquia (franchising).	3%
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%

17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%
17.13	Leilão e congêneres.	3%
17.14	Advocacia.	3%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%
17.16	Auditoria.	3%
17.17	Análise de Organização e Métodos.	3%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%
17.21	Estatística.	3%
17.22	Cobrança em geral.	3%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%
18.0	**Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%
19.0	**Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3%
20.0	**Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**	
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%
21.0	**Serviços de registros públicos cartorários e notariais.**	
21.01	Serviços de registros públicos cartorários e notariais.	3%
22.0	**Serviços de exploração de rodovia.**	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
23.0	**Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**	
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%
24.0	**Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%
25.0	**Serviços funerários.**	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%
25.03	Planos ou convênio funerários.	3%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%
26.0	**Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.**	
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	3%
27.0	**Serviços de assistência social.**	
27.01	Serviços de assistência social.	3%
28.0	**Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.**	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%
29.0	**Serviços de biblioteconomia.**	
29.01	Serviços de biblioteconomia.	3%
30.0	**Serviços de biologia, biotecnologia e química.**	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%
31.0	**Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%
32.0	**Serviços de desenhos técnicos.**	
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3%
33.0	**Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%
34.0	**Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%
35.0	**Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%
36.0	**Serviços de meteorologia.**	
36.01	Serviços de meteorologia.	3%
37.0	**Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
38.0	**Serviços de museologia.**	
38.01	Serviços de museologia.	3%
39.0	**Serviços de ourivesaria e lapidação.**	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%
40.0	**Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.**	
40.01	Obras de arte sob encomenda.	3%

ANEXO III
TABELA 4
TABELA PARA CÁLCULO DO ISSQN NA CONSTRUÇÃO CIVIL SOBRE O CUSTO DA MÃO DE OBRA POR METRO QUADRADO
(Prevista no Art.383 da Lei Complementar 01/2021)

	TIPO DE EDIFICAÇÃO	Valor em UFM/m²	% considerada mão de obra
1	Residencial Alvenaria até 02 pavimentos	11,16	20%
2	Sala Comercial/escritório Alvenaria até dois pavimentos	10,48	20%

3	Residencial/comercial acima de dois pavimentos	12,18	20%
4	Barracão em alvenaria	5,75	20%
5	Estruturas metálicas	8,79	20%
6	Construções mistas (madeira/alvenaria)	6,43	20%
7	Residencial ou Comercial em madeira	4,73	20%
8	Barracão em madeira	4,40	20%
9	Galpão	3,38	20%

Nota 01: Conforme o disposto nesta Lei Complementar, poderá ser isento de tributação do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) sobre a mão de obra empregada na atividade de construção civil a que se refere esta tabela, somente as construções residenciais que estejam contempladas nos programas dos sistemas habitacionais federais, estaduais e municipais destinados às famílias consideradas de baixa renda, desde que previsto em Lei específica.
Nota 02: a fórmula a ser aplicada para fins de determinação do ISSQN incidente na construção civil é a seguinte:
ISSQN = {[m2x (TP)] x PMO} x alíquota do ISSQN
Onde:
Área construída = m²
TP = Tipo de Edificação previsto na Tabela 4 do Anexo III Tabela acima descrita com tipo de Edificação
PMO = Percentual de mão-de-obra conforme Tabela 4 do Anexo III
Alíquota do ISSQN= Alíquota correspondente a atividade conforme Tabela 1 do Anexo III

ANEXO IV
TABELA 1
TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
(Prevista no art. 514 da Lei Complementar 01/2021)

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTACAO DE SERVIÇO	**BAIXO RISCO UFM/ANO**	**MEDIO RISCO UFM/ANO**	**ALTO RISCO UFM/ANO**
ACIMA DE 2.000,01m²	14	15	21
DE 1.000,01m² A 2.000m²	06	6,8	07
DE 500,01m² A 1.000m²	5,5	5,8	06
DE 400,01m² A 500m²	05	5,5	5,8
DE 300,01m² A 400m²	3,5	4,5	05
DE 100,01m² A 300m²	2,5	03	04
ATE 100m²	02	2,5	03
ATIVIDADES SEM ESTABELECIMENTO FIXO	02	2,5	03
OBS: A CADA CNAE SECUNDÁRIO ADICIONA-SE MEIA UFM À TAXA, LIMITADA A 10 (DEZ) CNAE's.			

Nota 01: Para fins de cálculo considera-se toda a área utilizada do estabelecimento comercial, industrial ou prestação de serviço, como escritório, banheiros, almoxarifado, depósito, sala de reunião e demais dependências utilizadas na atividade.
Nota 02: Para fins de definição de conceito de estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviço, utiliza-se o disposto no art. 482, XII, desta Lei Complementar.

ANEXO V
TABELA 1
TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

(Prevista no Art. 540 da Lei Complementar 01/2021)

VALOR A SER COBRADO SERÁ DEFINIDO PELA SOMA DOS COEFICIENTES, CONFORME DESCRITO ABAIXO, MULTIPLICADO POR 01(UMA) UFM.

GRAU DE ALTO RISCO
COEFICIENTE A: 0,0156 COEFICIENTE B: 0,0100
Se TOTAL DE m2 FOR < 200m2, então:
TOTAL DE m2 x COEFICIENTE A = TOTAL DO COEFICIENTE A
Se TOTAL DE m2 FOR > OU = a 201m2, então:
(200 x COEFICIENTE A + (TOTAL DE m2 - 200) x COEFICIENTE B) = SOMA DOS
COEFICIENTES A e B
GRAU DE MÉDIO RISCO
COEFICIENTE A: 0,0100 COEFICIENTE B: 0,0085
Se TOTAL DE m2 FOR < 200m2, então:
TOTAL DE m2 x COEFICIENTE A = TOTAL DO COEFICIENTE A
Se TOTAL DE m2 FOR > OU = a 201m2, então:
(200 x COEFICIENTE A + (TOTAL DE m2 - 200) x COEFICIENTE B) = SOMA DOS COEFICIENTES A e B
GRAU DE BAIXO RISCO
COEFICIENTE A: 0,0089 COEFICIENTE B: 0,0074
Se TOTAL DE m2 FOR < 200m2, então:
TOTAL DE m2 x COEFICIENTE A = TOTAL DO COEFICIENTE A
Se TOTAL DE m2 FOR > 201m2, então:
(200 x COEFICIENTE A + (TOTAL DE m2 - 200) x COEFICIENTE B) = SOMA DOS COEFICIENTES A e B

Nota 01: Para fins de cálculo considera-se a área utilizada do estabelecimento comercial, industrial ou prestação de serviço, como escritório, banheiros, almoxarifado, depósito, sala de reunião e demais dependências utilizadas na atividade limitando a 2.000,00m²(dois mil metros quadrados).

Nota 02: Para fins de definição de conceito de estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviço, utiliza-se o disposto no art. 524, X, desta Lei Complementar.

ANEXO XI
TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE COLETA DE LIXO
(Prevista no Art. 609 da Lei Complementar 01/2021)
TABELA DE COBRANÇA – TAXA DE COLETA DE LIXO

• Contribuinte cadastrado na categoria **TARIFA SOCIAL** de água/esgoto

CLASSE DO GERADOR DE LIXO	HISTÓRICO DE CONSUMO DE ÁGUA	COEFICIENTE "A" - RESIDENCIAL (UFM – MENSAL)	UFM ANUAL POR MATRICULA
AA	TAXA SOCIAL LIXO – CATEGORIA 013-SANEPAR	0,02100	0,25200

• Contribuinte cadastrado na categoria **RESIDENCIAL** de água/esgoto

CLASSE DO GERADOR DE LIXO	HISTÓRICO DE CONSUMO DE ÁGUA	COEFICIENTE "B" - RESIDENCIAL (UFM – MENSAL)	UFM ANUAL POR MATRICULA
AB	Até 5 m3	0,05089	0,61069
AC	> 5 m3 e <= 10 m3	0,06542	0,78513
AD	> 10 m3 e <= 15 m3	0,08257	0,99084
AE	> 15 m3 e <= 20 m3	0,09879	1,18548
AF	Acima de 20 m3	0,11428	1,37136

• Contribuinte cadastrado na categoria **COMERCIAL/INDUSTRIAL/UTILIDADE PUBLICA** de água/esgoto

CLASSE DO GERADOR DE LIXO	HISTÓRICO DE CONSUMO DE ÁGUA	COEFICIENTE "C" - COM./IND./UTIL. PUBLICA (UFM – MENSAL)	UFM ANUAL POR MATRICULA
AG	Até 5 m3	0,09695	1,16340
AH	> 5 m3 e <= 10 m3	0,12305	1,47660
AI	> 10 m3 e <= 15 m3	0,14915	1,78980
AJ	> 15 m3 e <= 20 m3	0,16656	1,99872
AK	Acima de 20 m3	0,20998	2,51976

• Contribuinte cadastrado na categoria **RESIDENCIAL+ (COMERCIAL/INDUSTRIAL/UTILIDADE PUBLICA)** de água/esgoto

CLASSE DO GERADOR DE LIXO	HISTÓRICO DE CONSUMO DE ÁGUA	COEFICIENTE "D" - MISTAS (UFM – MENSAL)	UFM ANUAL POR MATRICULA
AL	Até 5 m3	0,07505	0,90060
AM	> 5 m3 e <= 10 m3	0,09511	1,14132
AN	> 10 m3 e <= 15 m3	0,11589	1,39068
AO	> 15 m3 e <= 20 m3	0,13271	1,59252
AP	Acima de 20 m3	0,16213	1,94556

TABELA DE COBRANÇA – TAXA DE COLETA DE LIXO

CLASSE DO GERADOR	DISCRIMINAÇÃO	UFM Mês	TOTAL UFM Ano
AA	TAXA SOCIAL LIXO – CATEGORIA 013-SANEPAR	0,02100	0,25200
AB	RESIDENCIAL ATÉ 5 m3	0,05089	0,61069
AC	RESIDENCIAL > 5 m3 e <= 10m3	0,06542	0,78513
AD	RESIDENCIAL > 10 m3 e <= 15m3	0,08257	0,99084
AE	RESIDENCIAL > 15 m3 e <= 20m3	0,09879	1,18548
AF	RESIDENCIAL Acima de 20m3	0,11428	1,371,36
AG	COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - ATÉ 5 m3	0,09695	1,16340
AH	COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 5 m3 e <= 10m3	0,12305	1,47660
AI	COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 10 m3 e <= 15m3	0,14915	1,78980
AJ	COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 15 m3 e <= 20m3	0,16656	1,99872
AK	COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - Acima de 20m3	0,20998	2,51976
AL	RES+(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA -> ATÉ 05 m3	0,07505	0,90060
AM	RES+(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 5 m3 e <= 10m3	0,09511	1,14132
AN	RES+(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 10 m3 e <= 15m3	0,11589	1,39068
AO	RES+(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 15 m3 e <= 20m3	0,13271	1,59252
AP	RES+(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA – acima de 20 m3	0,16213	1,94556

Nesta opção teremos duas estratificações diferenciadas de valores, uma somente para as Economias Residenciais, e outra as mesmas faixas de valores para as Economias Comercial, Industrial e Utilidade Pública.
Para os imóveis que tenham categorias mistas (residencial + (comercial + industrial + utilidade pública), o valor será calculado pela média entre os coeficientes de cada categoria para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo.

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:1417B7E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
RETIFICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição do item	Fornecedor	Marca	Qtde	Unit.	Total
58	1	Urinol de inox (papagaio)	Amarildo bassegio & cia ltda	Artinox	50,00	82,7500	4.137,50
171	1	Ringer com lactato – solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,6%(6mg/ml) + cloreto de potássio a 0,03%(0,3mg/ml) + cloreto de cálcio a 0,2%(0,2mg/ml) + lactato de sódio a 0,3%(3mg/ml) – solução injetável – sistema fechado 1000ml	Amarildo bassegio & cia ltda	Jp	2.000,00	10,9800	21.960,00
193	1	Ringer com lactato – solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,6%(6mg/ml) + cloreto de potássio a 0,03%(0,3mg/ml) + cloreto de cálcio a 0,2%(0,2mg/ml) + lactato de sódio a 0,3%(3mg/ml) – solução injetável – sistema fechado 500ml	Amarildo bassegio & cia ltda	Jp	3.000,00	12,3200	36.960,00
229	1	Sonda de aspiração traqueal curta n° 06	Amarildo bassegio & cia ltda	Biosani	200,00	0,5300	106,00
231	1	Sonda de aspiração traqueal curta n° 10	Amarildo bassegio & cia ltda	Biosani	400,00	0,5400	216,00
247	1	Sonda de foley 3 vias em látex nº16	Amarildo bassegio & cia ltda	Medix	300,00	4,8200	1.446,00
248	1	Sonda de foley 3 vias em látex nº18	Amarildo bassegio & cia ltda	Medix	300,00	4,8200	1.446,00
249	1	Sonda de foley 3 vias em látex nº20	Amarildo bassegio & cia ltda	Medix	300,00	4,8200	1.446,00
262	1	Sonda uretral nº 06	Amarildo bassegio & cia ltda	Biosani	150,00	0,5200	78,00
265	1	Sonda uretral nº 12	Amarildo bassegio & cia ltda	Biosani	4.500,00	0,5140	2.313,00
267	1	Sonda uretral nº 16	Amarildo bassegio & cia ltda	Biosani	500,00	0,5800	290,00
268	1	Sonda uretral nº 18	Amarildo bassegio & cia ltda	Biosani	400,00	0,6800	272,00
269	1	Sonda uretral nº 20	Amarildo bassegio & cia ltda	Biosani	150,00	0,7600	114,00
275	1	Tala de papelão tam g c/ 10 unidade	Amarildo bassegio & cia ltda	Fibra	1.000,00	19,0000	19.000,00
285	1	Tubo endotraqueal em material pvc, sem balonete n° 02	Amarildo bassegio & cia ltda	Solidor	20,00	3,8500	77,00
286	1	Tubo endotraqueal em material pvc, sem balonete n° 2,5	Amarildo bassegio & cia ltda	Solidor	20,00	3,8500	77,00
287	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete n° 03	Amarildo bassegio & cia ltda	Glomed	20,00	3,8500	77,00
288	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete n° 04	Amarildo bassegio & cia ltda	Glomed	20,00	3,8500	77,00
289	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete n° 05	Amarildo bassegio & cia ltda	Glomed	20,00	3,8500	77,00
290	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete n° 06	Amarildo bassegio & cia ltda	Glomed	20,00	3,8500	77,00
291	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete n° 07	Amarildo bassegio & cia ltda	Glomed	30,00	3,8500	115,50
292	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete n° 08	Amarildo bassegio & cia ltda	Glomed	50,00	3,8500	192,50
293	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete n° 09	Amarildo bassegio & cia ltda	Glomed	30,00	3,8500	115,50
295	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete n° 4,5	Amarildo bassegio & cia ltda	Glomed	20,00	3,8500	77,00
296	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete n° 5,5	Amarildo bassegio & cia ltda	Glomed	20,00	3,8500	77,00
297	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete n° 6,5	Amarildo bassegio & cia ltda	Glomed	20,00	3,8500	77,00
298	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete n° 7,5	Amarildo bassegio & cia ltda	Glomed	50,00	3,8500	192,50
299	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete n° 8,5	Amarildo bassegio & cia ltda	Glomed	30,00	3,8500	115,50
300	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete n° 9,5	Amarildo bassegio & cia ltda	Glomed	30,00	5,0500	151,50
318	1	Mascara laríngea. Fabricada em silicone; reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.tamanhos: n° 2,5;	Amarildo bassegio & cia ltda	Well lead	150,00	37,8000	5.670,00
319	1	Mascara laríngea. Fabricada em silicone; reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.tamanhos: n° 3;	Amarildo bassegio & cia ltda	Solidor	150,00	37,8000	5.670,00
320	1	Mascara laríngea. Fabricada em silicone; reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.tamanhos: n° 4;	Amarildo bassegio & cia ltda	Solidor	150,00	37,8000	5.670,00
321	1	Mascara laríngea. Fabricada em silicone; reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.tamanhos: n° 5;	Amarildo bassegio & cia ltda	Solidor	150,00	37,8000	5.670,00
322	1	Fio guia autoclavável para intubação adulto 14fr	Amarildo bassegio & cia ltda	Well lead	50,00	10,5000	525,00
323	1	Fio guia autoclavável para intubação infantil 6fr, 10fr	Amarildo bassegio & cia ltda	Well lead	52,00	11,0000	572,00
31	1	Cadarço sarjado branco 10mm, composição 100% algodão. Rolo/pacote com 50 metros	Altermed material medicos hospitalar ltda	Tecenil	100,00	16,7400	1.674,00
70	1	Dreno de penrose, indicados para drenagem de ferimentos e pós-operatórios, fabricado em látex natural, esterilizado. Nº 1 (20mm) com gaze estéril. Embalados individualmente.	Altermed material medicos hospitalar ltda	Cirurgica brasil	50,00	2,1700	108,50
72	1	Dreno de penrose, indicados para drenagem de ferimentos e pós-operatórios, fabricado em látex natural, esterilizado. Nº 3 (60mm) com gaze estéril. Embalados individualmente.	Altermed material medicos hospitalar ltda	Cirurgica brasil	50,00	4,4800	224,00
95	1	Espéculo vaginal descartável para virgens ou mulheres menopausadas; 14 mm em sua maior largura distal;14 mm em sua maior largura proximal; 95 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	Altermed material medicos hospitalar ltda	Kolplast	1.200,00	2,5900	3.108,00
251	1	Sonda nasogástrica longa n° 04	Altermed material medicos hospitalar ltda	Biosani	150,00	0,6400	96,00
346	1	Atadura ortopédica, composta 100% em algodão cru, estar em conformidade com a nbr 15620 e a portaria 106/2003 – inmetro, comprimento 1,80m e largura 06cm	Altermed material medicos hospitalar ltda	Polar fix	1.500,00	0,5600	840,00

12	1	Algodão hidrófilo em rolo de 500g, para higienização, anti-sepsia da pele, amplo uso no ambiente hospitalar na absorção de líquidos e secreções.	Soma/pr comercio de produtos hospitalares	Nathy	2.000,00	11,2000	22.400,00
51	1	Clorexidina solução alcóolica 0,2%, 0,5, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório. Embalagem de 1l	Soma/pr comercio de produtos hospitalares	Prolink	500,00	8,0000	4.000,00
67	1	Detergente enzimático com 5 enzimas, indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Com eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios. Embalagem de 1 litro.	Soma/pr comercio de produtos hospitalares	Prolink	500,00	16,6900	8.345,00
83	1	Equipo 2 (duas) vias polifix, multivias com clamp têm como função duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (escalpe, cateter, agulha).	Soma/pr comercio de produtos hospitalares	Descarpack	12.000,00	0,7400	8.880,00
220	1	Seringa p/ insulina 05ml com agulha 8mmx0,3mm caixa com 10 unidades	Inovamed comercio de medicamentos ltda	Descarpack	300,00	3,3710	1.011,30
3	1	Água oxigenada 10 vol. Anti-sépitica, para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Unidade de 1 litro.	Mmh med comercio de produtos hospitalares ltda - me	Rioquimica	500,00	5,5400	2.770,00
43	1	Catéter intravenoso tipo abocath nº 20 , embalagens com 100 unidades	Mmh med comercio de produtos hospitalares ltda - me	Solidor	200,00	65,8000	13.160,00
44	1	Catéter intravenoso tipo abocath nº 22 , embalagens com 100 unidades	Mmh med comercio de produtos hospitalares ltda - me	Solidor	300,00	65,8000	19.740,00
49	1	Clorexidina degermante 2%, solução de digliconato de clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório. Embalagem de 1l	Mmh med comercio de produtos hospitalares ltda - me	Rioquimica	700,00	17,5000	12.250,00
50	1	Lorexidina solução alcóolica 2%, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório. Embalagem de 1l	Mmh med comercio de produtos hospitalares ltda - me	Rioquimica	700,00	17,0000	11.900,00
85	1	Equipo para alimentação enteral, dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão luer slip ou escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. Cor azul (específica para produtos de nutrição enteral), estéril:atóxico; apirogênico.	Mmh med comercio de produtos hospitalares ltda - me	Descarpack	1.500,00	1,1100	1.665,00
90	1	Esparadrapo impermeável branco 10cm x 4,5cm ?composto de tecido 100% algodão. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros.	Mmh med comercio de produtos hospitalares ltda - me	Missner	700,00	9,0000	6.300,00
111	1	Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 10 cm x 10m composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, recoberto por um adesivo de base arílica e comprovadamente hipoalergênico, com capa e carretel 100 mm x 10 m	Mmh med comercio de produtos hospitalares ltda - me	Missner	600,00	9,2800	5.568,00
112	1	Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 25 mm x 10m composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, recoberto por um adesivo de base arílica e comprovadamente hipoalergênico, com capa e carretel 100 mm x 10 m	Mmh med comercio de produtos hospitalares ltda - me	Missner	2.000,00	2,4000	4.800,00
270	1	Soro fisiológico, cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - sistema fechado 100ml	Mmh med comercio de produtos hospitalares ltda - me	Jp	15.000,00	5,0000	75.000,00
271	1	Soro fisiológico, cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - sistema fechado 250ml	Mmh med comercio de produtos hospitalares ltda - me	Jp	15.000,00	6,0000	90.000,00
272	1	Soro fisiológico, cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - sistema fechado 500ml	Mmh med comercio de produtos hospitalares ltda - me	Jp	10.000,00	6,7000	67.000,00
273	1	Soro fisiológico, cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - sistema fechado 1.000ml	Mmh med comercio de produtos hospitalares ltda - me	Jp	7.000,00	9,8000	68.600,00
27	1	Bandagem triangular em tecido cru, lavável, tamanho g	Magnus med comercio de produtos hospitalares e medicamentos ltda me	Marimar	2.000,00	8,3700	16.740,00
133	1	Imobilizador de cabeça – adulto. Produzido em abs. Preso com velcro ao tecido. Possui dois cintos de imobilização. Possui orifício auricular de 80 mm. Feito em material de espuma vinil emborrachada. Informações técnicas: impermeável, lavável, base fixada na prancha 40 x 26 cm, laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm, orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm.	Magnus med comercio de produtos hospitalares e medicamentos ltda me	Resgate	50,00	84,0000	4.200,00
134	1	Imobilizador de cabeça – infantil. Produzido em abs. Preso com velcro ao tecido. Possui dois cintos de imobilização. Possui orifício auricular de 80 mm. Feito em material de espuma vinil emborrachada. Impermeável. Lavável. Base fixada na prancha 39 x 24 cm. Laterais fixadas na base 23 x 13 x 5 cm. Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm.	Magnus med comercio de produtos hospitalares e medicamentos ltda me	Resgate	50,00	85,4000	4.270,00
137	1	Indicador químico integrador classe 5, multiparamétrico, para autoclave a vapor, não tóxico, constituído de tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de chumbo, com precisão equivalente à curva teórica de morte de um microorganismo, em conformidade com a norma iso 11140-1. Embalagem com 250 unidades.	Magnus med comercio de produtos hospitalares e medicamentos ltda me	Cleantest	7,00	63,4500	444,15
278	1	Tampinha oclusor i.v. tamp para cateter: adaptador plástico com conexão luerlok macho, para fechamento do sistema intravenoso. Dispositivo de uso único, descartável, embalado unitariamente em blister, estéril.	Magnus med comercio de produtos hospitalares e medicamentos ltda me	Medsonda	5.000,00	0,2100	1.050,00
294	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete n° 3,5	Magnus med comercio de produtos hospitalares e medicamentos ltda me	Solidor	20,00	4,2800	85,60
303	1	Tubo extensor em pvc p/ oxigenio, felxivel, atoxico, conector universal p/ coligação a linha de oxigenio, comprimento 2mts.	Magnus med comercio de produtos hospitalares e medicamentos ltda me	Medsonda	150,00	8,5900	1.288,50
341	1	Papel ecg eletrocardíografo bionet cardiocare 216mm x30 m	Magnus med comercio de produtos hospitalares e medicamentos ltda me	Mm	30,00	19,6700	590,10
10	1	Álcool etílico hidratado 70%, para desinfecção de superfícies fixas de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde como pisos, paredes, mobiliários e bancadas. Unidades de 1 litro.	Mzz - comercio de produtos para saúde ltda	Vale verde	2.500,00	4,8800	12.200,00
138	1	Integrador químico tipo bowie & dick (pacote) para avaliação de autoclaves à vapor saturado sob pressão assistidas por bomba de vácuo, constituído de papel com tiras reagentes inseridas em pacotes, espaços para anotação para pronto uso. Tempo máximo de esterilização de 3,5 minuto a temperatura de 134ºc. Embalagem constando dados de identificação, procedência, prazo de validade.pacote com 100unidades.	Mzz - comercio de produtos para saúde ltda	Amcor	15,00	362,9800	5.444,70
54	1	Coletor materiais perfuro cortante,para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. Feita em material de papelão, capacidade para 20l, caixa contendo 20 unidades.	Goldenplus - comercio de medicamentos e produtos hospitalares ltda	Embamedi	20,00	130,5000	2.610,00
26	1	Avental descartável frontal com manga longa, punho em lastex, confeccionado	Flymed comercio de	Fort clean	700,00	10,1290	7.090,30

		em tnt (tecido não tecido), 100% polipropileno e atóxico. Indicado para o uso de serviços da área da saúde, previne contágio e transmissão de doenças infecto-contagiosas. Embalagens devendo conter 10 unidades	produtos hospitalares ltda				
176	1	Papel grau cirúrgico para esterilização 08cm x 100m rolo	Flymed comercio de produtos hospitalares ltda	Esterilcare	200,00	32,0000	6.400,00
177	1	Papel grau cirúrgico para esterilização 10 cm x 100m rolo	Flymed comercio de produtos hospitalares ltda	Esterilcare	350,00	38,6000	13.510,00
178	1	Papel grau cirúrgico para esterilização 15 cm x 100m	Flymed comercio de produtos hospitalares ltda	Esterilcare	350,00	52,0000	18.200,00
179	1	Papel grau cirúrgico para esterilização 20 cm x 100m rolo	Flymed comercio de produtos hospitalares ltda	Esterilcare	350,00	62,9500	22.032,50
180	1	Papel grau cirúrgico para esterilização 30 cm x 100m rolo	Flymed comercio de produtos hospitalares ltda	Esterilcare	200,00	120,6000	24.120,00
17	1	Atadura de crepon 06 cm de largura 13 fios, comprimento repouso 1,80m, comprimento esticado 4,5m	Perola importadora e distribuidora hospitalar eireli	Anapolis	5.000,00	0,2600	1.300,00
18	1	Atadura de crepon 10 cm de largura 13 fios, comprimento repouso 1,80m, comprimento esticado 4,5m	Perola importadora e distribuidora hospitalar eireli	Anapolis	10.000,00	0,3800	3.800,00
23	1	Atadura gessada, cutânea que evite qualquer reação ao paciente e além de estar em conformidade com a abnt-nbr 14.852 e a portaria 106/2003 – inmetro, largura de 10 cm	Perola importadora e distribuidora hospitalar eireli	Polarfix	900,00	2,0300	1.827,00
24	1	Atadura ortopédica, composta 100% em algodão cru, estar em conformidade com a nbr 15620 e a portaria 106/2003 – inmetro, comprimento 1m e largura 10cm	Perola importadora e distribuidora hospitalar eireli	Ortobom	1.500,00	0,4500	675,00
6	1	Agulha descartável nº 25x6 - caixa c/ 100 unid	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Sr	300,00	7,9500	2.385,00
9	1	Agulha descartável nº 40x12 cx c/ 100 unid	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Tkl	500,00	7,9300	3.965,00
15	1	Almotolia de polietileno, com tampa em rosca, transparente com bico reto de 250ml	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Biomedica	300,00	2,4700	741,00
29	1	Bolsa para coleta de urina em pvc flexível, com dupla face, sendo a anterior transparente e a posterior branca, melhorando a identificação,com capacidade para 2.000ml e escala graduada.conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais;pinça ou clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame;tubo extensor flexível com 120cm permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora;tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; alça de sustentação rígida dupla em "u" para fixação no leito; câmara de pasteur flexível que evita a ascensão de bactérias para o paciente, e serve para ordenha, auxiliando no desmanche de coágulos; filtro de ar hidrófobo que permite a saída do ar da bolsa, dando maior aproximação à aferição do volume da urina; válvula anti-refluxo, tipo membrana evita o retorno da urina para o paciente;	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Descarpack	1.000,00	3,7500	3.750,00
34	1	Cânulas de guedel, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a lingua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 0; tamanho interno do orifício: 9,6mm x 4,9mm; Comprimento: 6cm.	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Descarpack	100,00	2,6000	260,00
36	1	Cânulas de guedel, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a lingua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 2; tamanho interno do orifício: 10mm x 5,2mm; comprimento: 8 cm.	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Descarpack	100,00	2,6000	260,00
37	1	Cânulas de guedel, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a lingua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 3; tamanho interno do orifício: 11,4mmx5,2mm; comprimento: 9,5cm	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Advaantive	100,00	2,2500	225,00
38	1	Cânulas de guedel, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a lingua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 5; tamanho interno do orifício: 16mmx8,6mm; comprimento: 12,5cm.	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Descarpack	100,00	2,3200	232,00
40	1	Catéter intravenoso tipo abocath nº 14 , embalagens com 100 unidades	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Descarpack	200,00	69,3000	13.860,00
41	1	Catéter intravenoso tipo abocath nº 16 , embalagens com 100 unidades	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Descarpack	200,00	69,3000	13.860,00
47	1	Cintos para prancha de resgate - kit com 03 unidades. Comprimento: 170cm, largura: 5cm, espessura: 2cm.	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Ss resgate	100,00	23,2700	2.327,00
65	1	Desinfetante hospitalar à base de quaternário de amônio de 5ª geração e aditivos especiais que proporcionam excelente performance no processo de higienização. Para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, equipamentos e artigos não críticos em clínicas, consultórios, hospitais e áreas de assistência à saúde. Unidade de 1 litro.	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Facilimpe	1.500,00	8,7100	13.065,00
66	1	Desinfetante hospitalar à base de quaternário de amônio de 5ª geração e aditivos especiais que proporcionam excelente performance no processo de higienização. Para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, equipamentos e artigos não críticos em clínicas, consultórios, hospitais e áreas de assistência à saúde. Galão de 5 litro	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Facilimpe	500,00	23,6200	11.810,00
68	1	Detergente neutro de uso diário, formulado com uma combinação de detergentes que aumentam a eficiência na remoção da sujeira, por ser concentrado limpa e rende mais. Pode ser diluído utilizando 1 parte do produto em 10 partes de água. Indicado para limpeza manual de utensílios de cozinhas, louças, talheres, vidrarias de laboratório e superfícies em geral de ambientes hospitalares e atendimento à saúde. Unidade de 1 litro.	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Ciclo farma	1.500,00	4,3200	6.480,00
69	1	Drenator, coletor tipo garrafa sistema aberto. Frasco para coleta e mensuração de secreção (gástricas, biliares, salivares) e urina. Frasco em pe de 1200ml graduada a cada 100ml, tubo extensor em pvc retentor gotejador na extremidade distal e adaptador com tampa na extremidade proximal, alça plástica para fixação.	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Biomedica	300,00	2,8000	840,00
82	1	Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (por até 04 dias) formato quadrado, tamanho de 4,5 x 3,8cm, dorso de espuma de polietileno, gel sólido e adesivo acrílico hipoalergênico. Pino universal, adaptável aos vários tipos de equipamentos, de aço inoxidável e contra pino de polímero reforçado com fibra de vidro e com tratamento de prata/cloreto de prata. Liner de poliéster com tratamento de silicone. Indicado para procedimentos cirurgicos, pronto-socorro, eletrocardiograma, monitorização cardíaca. Embalado em saco aluminizado, com baixa penetração de umidade.	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Olimed	300,00	11,3400	3.402,00

		Embalagens contendo 50 (cinquenta) eletrodos.					
93	1	Espéculo vaginal descartável grande.43 mm em sua maior largura distal;36 mm em sua maior largura proximal;116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Kolplast	1.500,00	1,2900	1.935,00
94	1	Espéculo vaginal descartável médio. 33 mm em sua maior largura distal;30 mm em sua maior largura proximal;116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Kolplast	2.000,00	1,2400	2.480,00
96	1	Espéculo vaginal descartável pequeno. 29 mm em sua maior largura distal; 24 mm em sua maior largura proximal; 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Kolplast	2.500,00	1,1700	2.925,00
116	1	Frasco para alimentação enteral, feito em polietileno de alta qualidade, graduados com escala de 10 ml, com trava de segurança e alça de sustentação.	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Biomedica	1.500,00	0,8300	1.245,00
118	1	Frasco umidificador para oxigênio, embalagem de 250ml equipamento desenvolvido para atividades de umidificação gerados por passagem de oxigênio.	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Haoxi	200,00	9,6500	1.930,00
121	1	Gel de contato para ultrassonografia, uso externo. Indicado como meio de contato para uso em exames de ultrassonografia. Composição: polímero carboxivinílico, aminometilpropanol, edta, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol, água desmineralizada. Embalagem contendo 1kg	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Multigel	300,00	5,8500	1.755,00
132	1	Hipoclorito de sódio, 1% cloro ativo estabilizado. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado. Ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. Unidade de 1 litro.	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Prolink	2.000,00	2,3300	4.660,00
149	1	Lençol descartavel, confeccionado em tnt (tecido não tecido) 100% polipropileno, com dimensões 2m x 90 cm, sem elástico 30g .indicado para coberturas de colchões e macas no segmento médico hospitalar com a finalidade de proteção, impedindo a passagem de fluídos orgânicos e outros líquidos que possivelmente possa contaminar o paciente, a maca ou colchão. Embalagem devendo conter 10 unidades.	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Anadona	800,00	7,0000	5.600,00
209	1	Scalp n° 19, dispositivo para infusão intravenosa, com agulha siliconizada, para melhor punção e evitar desconforto ao paciente. Embalagem com 100 unidades.	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Medix	300,00	22,6800	6.804,00
211	1	Scalp n° 23, dispositivo para infusão intravenosa, com agulha siliconizada, para melhor punção e evitar desconforto ao paciente. Embalagem com 100 unidades.	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Solidor	150,00	22,6800	3.402,00
215	1	Seringa descartável sem agulha de 20 ml	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Sr	15.000,00	0,4600	6.900,00
218	1	Seringa descartável sem agulha de 60 ml	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Sr	200,00	1,7000	340,00
228	1	Sonda de aspiração traqueal curta n° 04	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Biosani	300,00	0,5100	153,00
233	1	Sonda de aspiração traqueal curta n° 14	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Biosani	600,00	0,5600	336,00
234	1	Sonda de aspiração traqueal curta n° 16	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Biosani	200,00	0,6100	122,00
235	1	Sonda de aspiração traqueal curta n° 18	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Biosani	200,00	0,6600	132,00
236	1	Sonda de aspiração traqueal curta n° 20	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Biosani	300,00	0,7400	222,00
237	1	Sonda de aspiração traqueal curta n° 22	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Biosani	150,00	0,7800	117,00
246	1	Sonda de foley 2 vias em látex n° 8	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Medix	300,00	3,1200	936,00
253	1	Sonda nasogástrica longa n° 08	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Biobase	150,00	0,6200	93,00
254	1	Sonda nasogástrica longa n° 10	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Biobase	150,00	0,6500	97,50
255	1	Sonda nasogástrica longa n° 12	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Biobase	150,00	0,7000	105,00
256	1	Sonda nasogástrica longa n° 14	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Biobase	150,00	0,7000	105,00
257	1	Sonda nasogástrica longa n° 16	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Biobase	150,00	0,6800	102,00
258	1	Sonda nasogástrica longa n° 18	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Biobase	150,00	0,8700	130,50
259	1	Sonda nasogástrica longa n° 20	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Biobase	150,00	0,9000	135,00
260	1	Sonda nasogástrica longa n° 22	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Biobase	150,00	1,0000	150,00
261	1	Sonda uretral nº 04	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Biosani	400,00	0,4900	196,00
276	1	Tala de papelão tam m c/ 10 unidade	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Ss resgate	1.000,00	16,1300	16.130,00
277	1	Tala de papelão tam p c/ 10 unidade	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Ss resgate	1.000,00	12,4800	12.480,00
280	1	Equipo macrogotas fotossensível c/ injetor lateral e camada flexivel, tam 150cm	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Biosani	300,00	2,5500	765,00
282	1	Touca descartável branca, sanfonada com elástico, ajustável a qualquer tamanho de cabeça. Para ambientes de área hospitalar. Embalagens devendo conter 100 unidades.	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Anadona	150,00	6,0000	900,00
301	1	Tubo p/ oxigenio hospitalar em silicone, embalagem 15 mts nº203(6x10mm)	Vale comercio de	Medicone	150,00	117,9800	17.697,00

			produtos medicos e hospitalares - eireli				
302	1	Tubo p/ oxigenio hospitalar em silicone, embalagem 15 mts nº204(6x12mm)	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Medicone	150,00	127,1700	19.075,50
307	1	Clorexidina aquosa 1%	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Farmax	100,00	9,1100	911,00
308	1	Formol a 10 %	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Facilimpe	50,00	8,1900	409,50
342	1	Fralda geriátrica adulto tamanho m, pacote com 8 unidades	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Wf	100,00	10,6100	1.061,00
343	1	Fralda geriátrica adulto tamanho g, pacote com 8 unidades	Vale comercio de produtos medicos e hospitalares - eireli	Wf	100,00	11,8600	1.186,00
181	1	Papel lençol hospitalar 70cm x 50m 100% fibras naturais. Indicado para clínicas, hospitais e laboratórios, indicação de número de lote, data de fabricação e validade. Caixa com 10 unidades.	Snop industria e comercio de papel ltda	Snop	100,00	75,0000	7.500,00
314	1	Papel toalha c/ 1000und 2dobras 20x21cm branco	Snop industria e comercio de papel ltda	Snop	3.000,00	8,6600	25.980,00
63	1	Curativo adesivo hipoalergico para uso após punção venos	Abc distribuidora de medicamentos ltda	Medix	200,00	12,1600	2.432,00
241	1	Sonda de foley 2 vias em látex n° 10	Abc distribuidora de medicamentos ltda	Medix	200,00	2,5600	512,00
304	1	Vaselina liquida, indicado como emoliente da pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele, lubrificante puro ou como base de preparações farmacêuticas. Embalagem de 1l	Abc distribuidora de medicamentos ltda	Facilimp	100,00	26,9300	2.693,00
4	1	Agulha descartável nº 13x3,8 - caixa c/ 100 unid	Prioritta produtos hospitalares - eireli	Injex	300,00	10,9900	3.297,00
53	1	Coletor de urina infantil, com furo recortado nos modelos unissex e feminino com furo oval e masculino com furo redondo, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. Não estéril, embalagem com 10 unidades	Prioritta produtos hospitalares - eireli	Medsharp	50,00	6,4400	322,00
122	1	Gelo rigido reutilizável p/ transporte baixas temperaturas 500ml	Prioritta produtos hospitalares - eireli	Gelotech	1.000,00	2,9900	2.990,00
123	1	Glicerina bidestilada, produto com excelente atividade sobre a pele, como hidratante, emoliente e umectante, e também exercendo o efeito demulcente, isto é, quando aplicado sobre locais irritados ou lesados, tendem a formar uma película protetora contra estímulos resultantes do contato com o ar ou irritantes ambientais. Embalagem de 1l	Prioritta produtos hospitalares - eireli	Quimidrol	1,00	50,0000	50,00
165	1	Malhas tubulares confeccionadas em tecido de malha material 100% algodão com excelente elasticidade no sentido transversal. Embaladas individualmente em embalagens plástica. Comprimento 20m, largura 06 cm	Prioritta produtos hospitalares - eireli	Ortholev	100,00	15,9400	1.594,00
182	1	Pera para aparelho de pressão	Prioritta produtos hospitalares - eireli	Premium	20,00	8,0100	160,20
189	1	Refil alcool gel 70% 800ml p/ uso em dispenser	Prioritta produtos hospitalares - eireli	Ciclofarma	50,00	16,0000	800,00
284	1	Tubo de coleta com ativador de coágulo (sílica) usado em análise de coagulação - tampa vermelha caixa com 100 unidades	Prioritta produtos hospitalares - eireli	Vacuplast	150,00	92,0000	13.800,00
312	1	Agulha gengival para carpule - 27 g – longa	Prioritta produtos hospitalares - eireli	Procare	50,00	0,6400	32,00
325	1	Cesto lixeira plastica com pedal 15 litros com adesivo para coleta de resíduos infectantes	Prioritta produtos hospitalares - eireli	Jsn	70,00	77,5500	5.428,50
345	1	Fralda infantil p,m,g, pacote com 16 unidades	Prioritta produtos hospitalares - eireli	Baby willy for kids jumbinho	50,00	17,2800	864,00
238	1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 06	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	MEDIX	150,0	4,0200	603,00
198	1	Saco branco leitoso micra 08 para acondicionar lixo hospitalar com tarja vermelha, de 100 litros pacote com 100 unidades	Adrielson ferreira pinheiro	Tekplast	200,00	28,5000	5.700,00
199	1	Saco branco leitoso micra 08 para acondicionar lixo hospitalar com tarja vermelha, de 30 litros pacote com 100 unidades.	Adrielson ferreira pinheiro	Tekplast	300,00	14,0000	4.200,00
200	1	Saco branco leitoso micra 08 para acondicionar lixo hospitalar com tarja vermelha, de 50 litros pacote com 100 unidades	Adrielson ferreira pinheiro	Tekplast	200,00	23,5000	4.700,00
204	1	Saco de lixo capacidade 30lts cor vermelho c/ 50 unidades	Adrielson ferreira pinheiro	Afp	700,00	6,8000	4.760,00
205	1	Saco de lixo capacidade 30lts cor zul c/ 50 unidades	Adrielson ferreira pinheiro	Afp	700,00	7,6000	5.320,00
59	1	Compressa de gaze hidrófila, 8 camadas e 5 dobras – 13 fios 7,5x7,5 cm. Confeccionadas com alta qualidade, utilizando os mais puros fios de algodão que após várias etapas se tornam macias e extremamente absorventes. Pacote com 500 unidades.	J.n.s. textil ltda	Jn têxtil cotton	3.500,00	14,5000	50.750,00
20	1	Atadura de crepon 20 cm de largura 13 fios, comprimento repouso 1,80m, comprimento esticado 4,5m	Dife distribuidora de medicamentos ltda	Erimax	8.000,00	0,6100	4.880,00
45	1	Catéter intravenoso tipo abocath nº 24 , embalagens com 100 unidades	Dife distribuidora de medicamentos ltda	Medix	300,00	71,0000	21.300,00
106	1	Fio de sutura nylon nº 2.0 com agulha 3 cm com 24 unidades	Dife distribuidora de medicamentos ltda	Procare	100,00	37,3800	3.738,00
109	1	Fio de sutura nylon nº 5.0 com agulha 3 cm com 24 unidades	Dife distribuidora de medicamentos ltda	Procare	50,00	37,3800	1.869,00
110	1	Fio de sutura nylon nº 6.0 com agulha 3 cm com 24 unidades	Dife distribuidora de medicamentos ltda	Procare	40,00	37,3800	1.495,20
163	1	Luva plástica esteril descartável pcte c/ 100 unidades	Dife distribuidora de medicamentos ltda	Medix	100,00	1,9500	195,00
166	1	Mascara descartável pff2 kn95 s/ repirador	Dife distribuidora de medicamentos ltda	Nekkar	5.000,00	0,5100	2.550,00
169	1	Máscara facial sistema venturi adulto indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente.possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de fração inspirada de oxigênio (fio2):1- azul: 24% - 4l/min;2- branca: 28% - 4l/min;3- laranja: 31% - 6l/min;4- amarelo: 35% - 8l/min;5- vermelho: 40% - 8l/min;6- rosa: 50% - 12l/min. Itens inclusos: - máscara adulto com elástico; - traquéia;- 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio;- extensão de oxigênio 2,10m;- copo adaptador para micronebulização.	Dife distribuidora de medicamentos ltda	Advantive	200,00	8,0000	1.600,00
170	1	Máscara facial sistema venturi infantil para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio.	Dife distribuidora de medicamentos ltda	Advantive	200,00	8,0000	1.600,00

		Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de fração inspirada de oxigênio (fio2):1- azul: 24% - 4l/min;2- branca: 28% - 4l/min;3- laranja: 31% - 6l/min;4- amarelo: 35% - 8l/min;5- vermelho: 40% - 8l/min;6- rosa: 50% - 12l/min. Itens inclusos: - máscara pediátrica com elástico; - traquéia;- 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio;- extensão de oxigênio 2,10m;- copo adaptador para micronebulização					
184	1	Protetor ocular estéril, formato anatômico, fácil aderência, permite a transpiração da pele, tamanho adulto	Dife distribuidora de medicamentos ltda	Sanfarma	200,00	17,0000	3.400,00
185	1	Protetor ocular estéril, formato anatômico, fácil aderência, permite a transpiração da pele, tamanho infantil	Dife distribuidora de medicamentos ltda	Sanfarma	200,00	10,0000	2.000,00
334	1	Lacre plástico de segurança: lacre numerado em polipropileno com cinta de travamento modelo "escadinha" que permite lacrar com facilidade e eficiência; sua trava reforçada confere uma maior segurança e resistência. Possui comprimento total de 160 mm, fabricados em polipropileno, garantindo uma resistência física do produto. Com uma robusta cápsula de travamento, completa o conjunto de segurança contra violação. Possui uma plaqueta de identificação, numerada, de sequência numérica com até 7 dígitos.	Dife distribuidora de medicamentos ltda	Becare	10,00	20,2300	202,30
13	1	Almotolia de polietileno, com tampa em rosca, escura com bico reto de 250ml	Mastermedic distribuidora ltda	Jprolab	100,00	2,7000	270,00
22	1	Atadura gessada, cutânea que evite qualquer reação ao paciente e além de estar em conformemidade com a abnt-nbr 14.852 e a portaria 106/2003 – inmetro, largura de 20 cm	Mastermedic distribuidora ltda	Ortoflex	1.000,00	4,5100	4.510,00
25	1	Atadura ortopédica, composta 100% em algodão cru, estar em conformidade com a nbr 15620 e a portaria 106/2003 – inmetro, comprimento 1m e largura 20cm	Mastermedic distribuidora ltda	Ortofen	1.500,00	0,9200	1.380,00
30	1	Braçadeira adulto em nylon com fecho em velcro	Mastermedic distribuidora ltda	Premium	20,00	13,6500	273,00
35	1	Cânulas de guedel, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a lingua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 1; tamanho interno do orifício: 9,8mmx5,1mm; comprimento: 7cm.	Mastermedic distribuidora ltda	Advantive	100,00	2,1300	213,00
39	1	Cânulas de guedel, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a lingua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 5; tamanho interno do orifício: 16mmx8,6mm; comprimento: 12,5cm.	Mastermedic distribuidora ltda	Advantive	100,00	2,1300	213,00
57	1	Comaddre de inox	Mastermedic distribuidora ltda	Fami	50,00	158,5200	7.926,00
60	1	Conjunto de nebulização completo, para uso em oxigênio hospitalar ou com nebulizadores com saída em rosca, extensão (mangueira) 1,60m. Contendo mascara, copinho (micronebulizador) e extensão (mangueira). Adulto	Mastermedic distribuidora ltda	Vitalgold	150,00	6,2400	936,00
61	1	Conjunto de nebulização completo, para uso em oxigênio hospitalar ou com nebulizadores com saída em rosca, extensão (mangueira) 1,60m. Contendo mascara, copinho (micronebulizador) e extensão (mangueira). Infantil	Mastermedic distribuidora ltda	Vitalgold	150,00	6,2400	936,00
71	1	Dreno de penrose, indicados para drenagem de ferimentos e pós-operatórios, fabricado em látex natural, esterilizado. Nº 2 (40mm) com gaze estéril. Embalados individualmente.	Mastermedic distribuidora ltda	Waltex	50,00	2,8600	143,00
73	1	Dreno de penrose, indicados para drenagem de ferimentos e pós-operatórios, fabricado em látex natural, esterilizado.nº 4 (80mm) com gaze estéril. Embalados individualmente	Mastermedic distribuidora ltda	Waltex	50,00	6,3700	318,50
84	1	Equipo multivias com clamp infantil têm como função duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (escalpe, cateter, agulha).dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Extensão dupla em pvc cristal; clamp em cores diferentes; conector luer fêmea com tampa rosqueável; conexão luer para dispositivo de acesso venoso.registro anvisa:10252420050. A conexão distal para dispositivo de acesso venoso no paciente pode ser luer slip ou luer lock. Estéril- esterilizado a óxido de etileno, fabricado em pvc flexível, tubo de 18 cm, conector tipo luer slip universal, pinça rolete e corta-fluxo, câmara gotejadora flexível, atóxico e apirogênico, descartável e de uso único.	Mastermedic distribuidora ltda	Biosani	200,00	1,1100	222,00
120	1	Gaze “tipo queijo” 91m x 91 cm, com 4 dobras, 8 camadas; com 09 fios por cm²; confeccionadas com material macio, neutro, altamente absorventes, isento de impurezas, embaladas individualmente em pacotes com 01 unidade.	Mastermedic distribuidora ltda	Erimax	600,00	20,2700	12.162,00
130	1	Hastes flexíveis com pontas em 100% algodão e com tratamento antigerme, tornando-as livres de impureza. Pontas que não se desprendem e não soltam fiapos. São indicadas para higienização de áreas delicadas como orelhas,umbigo e nariz. São também ideais para aplicação e remoção de cosméticos e medicamentos. Tipo cotonetes. Embalagens com 75 unidades.	Mastermedic distribuidora ltda	Use it	240,00	1,1100	266,40
172	1	Máscara para oxigenioterapia de alta concentração de oxigênio com reservatório, conjunto completo - adulto	Mastermedic distribuidora ltda	Advantive	100,00	6,8400	684,00
173	1	Máscara para oxigenioterapia de alta concentração de oxigênio com reservatório, conjunto completo - infantil	Mastermedic distribuidora ltda	Advantive	100,00	7,3700	737,00
252	1	Sonda nasogástrica longa n° 06	Mastermedic distribuidora ltda	Biosani	150,00	0,7000	105,00
305	1	Faixa elástica média 1.50mts	Mastermedic distribuidora ltda	Supermedy	200,00	19,8100	3.962,00
306	1	Faixa elástica forte ou extra forte 1.50mts	Mastermedic distribuidora ltda	Supermedy	200,00	22,8700	4.574,00
316	1	Mascara laríngea. Fabricada em silicone; reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.tamanhos: n° 1,5;	Mastermedic distribuidora ltda	Vitalgold	150,00	38,0000	5.700,00
317	1	Mascara laríngea. Fabricada em silicone; reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.tamanhos: n° 2;	Mastermedic distribuidora ltda	Vitalgold	150,00	38,0000	5.700,00
347	1	Malhas tubulares confeccionadas em tecido de malha material 100% algodão com excelente elasticidade no sentido transversal. Embaladas individualmente em embalagens plástica. Comprimento 15m, largura 08 cm	Mastermedic distribuidora ltda	Mso hospitalar	500,00	8,8100	4.405,00
348	1	Malhas tubulares confeccionadas em tecido de malha material 100% algodão com excelente elasticidade no sentido transversal. Embaladas individualmente em embalagens plástica. Comprimento 15m, largura 10 cm	Mastermedic distribuidora ltda	Mso hospitalar	500,00	9,6100	4.805,00
74	1	Dreno torácico de silicone n° 18 utlizado na drenagem de fluidos acumulados na cavidade torácica. Esterilizado em óxido de etileno, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, 100% silicone, comprimento de 50cm	Medilar importacao e distribuicao de produtos medico hospitalares s/a	Seroplast 81479110007	30,00	9,8500	295,50
75	1	Dreno torácico de silicone n° 22 utlizado na drenagem de fluidos acumulados na cavidade torácica. Esterilizado em óxido de etileno, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, 100% silicone, comprimento de 50cm	Medilar importacao e distribuicao de produtos medico hospitalares s/a	Seroplast 81479110007	30,00	6,3400	190,20
76	1	Dreno torácico de silicone n° 24 utlizado na drenagem de fluidos acumulados na cavidade torácica. Esterilizado em óxido de etileno, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, 100% silicone, comprimento de 50cm	Medilar importacao e distribuicao de produtos medico hospitalares s/a	Seroplast 81479110007	30,00	7,5100	225,30
77	1	Dreno torácico de silicone n°28, utlizado na drenagem de fluidos acumulados na	Medilar importacao e	Seroplast 81479110007	30,00	10,0000	300,00

		cavidade torácica. Esterilizado em óxido de etileno, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, 100% silicone, comprimento de 50cm	distribuicao de produtos medico hospitalares s/a				
78	1	Dreno torácico de silicone n° 30 utlizado na drenagem de fluidos acumulados na cavidade torácica. Esterilizado em óxido de etileno, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, 100% silicone, comprimento de 50cm	Medilar importacao e distribuicao de produtos medico hospitalares s/a	Seroplast 81479110007	30,00	10,0000	300,00
79	1	Dreno torácico de silicone n°38 utlizado na drenagem de fluidos acumulados na cavidade torácica. Esterilizado em óxido de etileno, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, 100% silicone, comprimento de 50cm	Medilar importacao e distribuicao de produtos medico hospitalares s/a	Seroplast 81479110007	30,00	7,9100	237,30
80	1	Dreno torácico de silicone n° 16 utlizado na drenagem de fluidos acumulados na cavidade torácica. Esterilizado em óxido de etileno, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, 100% silicone, comprimento de 50cm	Medilar importacao e distribuicao de produtos medico hospitalares s/a	Seroplast 81479110007	30,00	10,0000	300,00
107	1	Fio de sutura nylon nº 3.0 com agulha 3 cm com 24 unidades	Medilar importacao e distribuicao de produtos medico hospitalares s/a	Ace industria / technofio 1037	100,00	37,3498	3.734,98
114	1	Fita adesiva hospitalar tipo crepe, 19mm x 50m, indicada para fechamentos de pacotes de papel, fixação de rótulos em seringas, mamadeiras, etc. Fixação de ataduras, entre outros usos hospitalares.	Medilar importacao e distribuicao de produtos medico hospitalares s/a	Poli tape isento	500,00	3,1710	1.585,50
115	1	Fita adesiva indicadora para autoclave 19 mm x 30m, ideal para identificar pacotes que serão esterilizados em autoclave (vapor).	Medilar importacao e distribuicao de produtos medico hospitalares s/a	Poli tape rdc 260/2002	500,00	3,1796	1.589,80
148	1	Laminas de bisturi n° 24 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades.	Medilar importacao e distribuicao de produtos medico hospitalares s/a	Suzhou kyuan / descarpack 1033	40,00	26,6685	1.066,74
151	1	Luva cirúrgica estéril n° 7, confeccionada em látex	Medilar importacao e distribuicao de produtos medico hospitalares s/a	Ind. Frontinense s/a 101824200	2.000,00	0,8439	1.687,80
152	1	Luva cirúrgica estéril n° 7,5, confeccionada em látex.	Medilar importacao e distribuicao de produtos medico hospitalares s/a	Ind. Frontinense s/a 101824200	2.500,00	0,8439	2.109,75
153	1	Luva cirúrgica estéril n° 8, confeccionada em látex.	Medilar importacao e distribuicao de produtos medico hospitalares s/a	Ind. Frontinense s/a 101824200	2.000,00	0,8439	1.687,80
154	1	Luva cirúrgica estéril n° 8,5, confeccionada em látex	Medilar importacao e distribuicao de produtos medico hospitalares s/a	Ind. Frontinense s/a 101824200	500,00	0,8439	421,95
155	1	Luva cirúrgica estéril n°6,5, confeccionada em látex.	Medilar importacao e distribuicao de produtos medico hospitalares s/a	Ind. Frontinense s/a 101824200	2.000,00	0,8439	1.687,80
19	1	Atadura de crepon 15 cm de largura 13 fios, comprimento repouso 1,80m, comprimento esticado 4,5m	H. F. E. Comercio de material medico hospitalar ltda	Erimax	8.000,00	0,5100	4.080,00
21	1	Atadura de crepon 30 cm de largura 13 fios, comprimento repouso 1,80m, comprimento esticado 4,5m	H. F. E. Comercio de material medico hospitalar ltda	Erimax	3.500,00	1,0300	3.605,00
48	1	Clamp umbilical estéril, de uso único, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente. Em caixa contendo 100 unidades	H. F. E. Comercio de material medico hospitalar ltda	Vitagold	50,00	45,0000	2.250,00
55	1	Urinol plástico (papagaio)	H. F. E. Comercio de material medico hospitalar ltda	Taylor	50,00	6,9900	349,50
56	1	comadre plástico	H. F. E. Comercio de material medico hospitalar ltda	Taylor	50,00	18,9000	945,00
91	1	Esparadrapo impermeável branco 2,5cm x 4,5cm ?composto de tecido 100% algodão. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros.	H. F. E. Comercio de material medico hospitalar ltda	Missner	700,00	3,7000	2.590,00
156	1	Luva para limpeza, feita em material pvc resistente com palma áspera, de cano longo protegendo todo o antebraço. Ideal para limpeza pesada. Embalagem contendo 1 (um) par, tamanho p	H. F. E. Comercio de material medico hospitalar ltda	Mb life	300,00	2,5900	777,00
157	1	Luva para limpeza, feita em material pvc resistente com palma áspera, de cano longo protegendo todo o antebraço. Ideal para limpeza pesada. Embalagem contendo 1 (um) par,tamanho g	H. F. E. Comercio de material medico hospitalar ltda	Mb life	300,00	2,5900	777,00
158	1	Luva para limpeza, feita em material pvc resistente com palma áspera, de cano longo protegendo todo o antebraço. Ideal para limpeza pesada. Embalagem contendo 1 (um) par,tamanho g	H. F. E. Comercio de material medico hospitalar ltda	Mb life	300,00	2,5900	777,00
210	1	Scalp n° 21, dispositivo para infusão intravenosa, com agulha siliconizada, para melhor punção e evitar desconforto ao paciente. Embalagem com 100 unidades.	H. F. E. Comercio de material medico hospitalar ltda	Medix	150,00	22,8000	3.420,00
212	1	Scalp n° 25, dispositivo para infusão intravenosa, com agulha siliconizada, para melhor punção e evitar desconforto ao paciente. Embalagem com 100 unidades.	H. F. E. Comercio de material medico hospitalar ltda	Medix	150,00	22,7900	3.418,50
213	1	Scalp n° 27, dispositivo para infusão intravenosa, com agulha siliconizada, para melhor punção e evitar desconforto ao paciente. Embalagem com 100 unidades	H. F. E. Comercio de material medico hospitalar ltda	Medix	200,00	22,7900	4.558,00
46	1	Cinto imobilização aranha infantil - confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50 mm de largura; fecho de regulagem feito em velcro; regulador confeccionado em plástico preto; três tirantes transversais reguláveis por altura em velcro e regulador plástico; sistema em "v"; adaptável para a prancha rígida.	Tecsul industria e comercio ltda	Própria	30,00	38,0000	1.140,00
274	1	Kit canulas de guedel conjunto com tamanhos de 0 a 5	Tecsul industria e comercio ltda	Advantive	100,00	15,3000	1.530,00
313	1	Bolsa/mochila de atendimento pre hospitalar fibra resgate	Tecsul industria e comercio ltda	Própria	7,00	149,9700	1.049,79
315	1	Mascara laríngea. Fabricada em silicone; reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.tamanhos: n° 1;	Tecsul industria e comercio ltda	Well lead	150,00	37,5000	5.625,00
330	1	Tala aramada em eva, para utilização em resgates e remoção de vítimas com necessidade de imobilização provisória de membros superiores e inferiores. Tamanho p	Tecsul industria e comercio ltda	Protmed	50,00	7,6500	382,50
331	1	Tala aramada em eva, para utilização em resgates e remoção de vítimas com necessidade de imobilização provisória de membros superiores e inferiores. Tamanho m	Tecsul industria e comercio ltda	Protmed	50,00	9,0000	450,00
332	1	Tala aramada em eva, para utilização em resgates e remoção de vítimas com necessidade de imobilização provisória de membros superiores e inferiores. Tamanho g	Tecsul industria e comercio ltda	Protmed	50,00	10,9500	547,50
333	1	Tala aramada em eva, para utilização em resgates e remoção de vítimas com necessidade de imobilização provisória de membros superiores e inferiores. Tamanho gg	Tecsul industria e comercio ltda	Protmed	50,00	20,2500	1.012,50
136	1	Indicador biológico para esterelização a vapor, o indicador biológico esteriteste possibilita a verificação rotineira da eficiência dos processos de esterelização a vapor(121ºc) cada frasco ampola com 3,0ml. Embalagem com 10 unidades.	Delta shop - distribuidora de produtos hospitalares ltda	2i	300,00	17,5600	5.268,00

174	1	Prancha de resgate em polietileno – adulto.	Delta shop - distribuidora de produtos hospitalares ltda	Marimar	10,00	336,9000	3.369,00
311	1	Pinça de biópsia de colo uterino professor medina, nº 2 , 24 cm-2milímetros, de metal	Delta shop - distribuidora de produtos hospitalares ltda	Weldon	100,00	267,0000	26.700,00
117	1	Frasco para coleta de urina e fezes, 80ml graduado, estereis embalados individualmente,com tampa e com pá coletora. Embalagem com 100 unidade	A.c.l assistencia e comercio de produtsos para laboratórios ltda - epp	Firstlab	250,00	34,1300	8.532,50
119	1	Garrote elástico pronto uso	A.c.l assistencia e comercio de produtsos para laboratórios ltda - epp	Vacuplast	30,00	24,8000	744,00
11	1	Álcool gel 70% com ação anti-sépitica, ideal para higienização de mãos em ambientes hospitalares, postos de saúde e consultórios odontológicos. Unidades de 1 litro.	Agm bidding comercial ltda	Cleanshop	2.500,00	6,8800	17.200,00
52	1	Coletor de materiais perfuro cortante,para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. Feita em material de papelão, capacidade para 13l. Caixa contendo 20 unidades.	Agm bidding comercial ltda	Descarbox	50,00	99,9900	4.999,50
159	1	Luva para procedimento tamanho g, não estéril, confeccionada em látex natural. Embalagem com 100 (cem) unidades	Agm bidding comercial ltda	Glomed	500,00	12,1400	6.070,00
160	1	Luva para procedimento tamanho m, não estéril, confeccionada em látex natural. Embalagem com 100 (cem) unidades	Agm bidding comercial ltda	Glomed	700,00	12,1200	8.484,00
161	1	Luva para procedimento tamanho p, não estéril, confeccionada em látex natural. Embalagem com 100 (cem) unidades	Agm bidding comercial ltda	Glomed	1.000,00	12,1300	12.130,00
162	1	Luva para procedimento tamanho pp, não estéril, confeccionada em látex natural. Embalagem com 100 (cem) unidades	Agm bidding comercial ltda	Glomed	1.000,00	12,1400	12.140,00
326	1	Luva vinil g	Agm bidding comercial ltda	Glomed	100,00	9,9900	999,00
327	1	Luva vinil m	Agm bidding comercial ltda	Glomed	100,00	9,9900	999,00
328	1	Luva vinil p	Agm bidding comercial ltda	Glomed	100,00	9,9900	999,00
131	1	Hipoclorito de sódio, 1% cloro ativo estabilizado. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado. Ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. Galão de 5 litros.	Bach industria de embalagens ldta	Siprolimp	700,00	8,8500	6.195,00
194	1	Sabonete líquido antissépico neutro, com triclosan, uso hospitalar para a higienização de mãos, braços e antebraços. Registro na anvisa	Bach industria de embalagens ldta	Verdesan	1.200,00	7,5000	9.000,00
195	1	Refil 800ml sabonete líquido antissépico neutro, com triclosan, uso hospitalar, para a higienização de mãos, braços e antebraços. Registro na anvisa	Bach industria de embalagens ldta	Bell	900,00	12,0000	10.800,00
196	1	Saboneteira com reservatório p/ sabonete líquido	Bach industria de embalagens ldta	Bach	50,00	24,7500	1.237,50
197	1	Dispenser p/ refil sabonete líquido ou alcool gel	Bach industria de embalagens ldta	Bach	50,00	24,7500	1.237,50
201	1	Saco de lixo capacidade 100lts cor azul c/ 50 unidades	Bach industria de embalagens ldta	Ecoo	500,00	15,0000	7.500,00
203	1	Saco de lixo capacidade 150lts cor zaul ou preto c/ 50 unidades	Bach industria de embalagens ldta	Ecoo	200,00	22,0000	4.400,00
206	1	Saco de lixo capacidade 50 lts cor azul c/ 50 unidades	Bach industria de embalagens ldta	Ecoo	700,00	7,5000	5.250,00
207	1	Saco de lixo capacidade 50lts cor vermelho c/ 50 unidades	Bach industria de embalagens ldta	Ecoo	700,00	8,2000	5.740,00
202	1	Saco de lixo capacidade 100lts cor vermelho c/ 50 unidades	Boni distribuidora de produtos de limpeza ltda	Santa helena	500,00	17,9900	8.995,00
150	1	Luva cirúrgica estéril n°6,0 confeccionada em látex.	C. Parra vieira	Lemgruber	500,00	1,2000	600,00
168	1	Máscara descartável tripla com elástico, material 100% polipropileno, com barreira bacteriológica. Caixa com 50 unidades	C. Parra vieira	Sp odonto	700,00	4,1000	2.870,00
183	1	Propé descartável, confeccionado em tnt (tecido não tecido), 100% polipropileno, atóxico, permeável ao ar, com elástico em todo perímetro e esterilizados. Embalagens devendo conter 100 unidades.	C. Parra vieira	Anadona	50,00	7,0000	350,00
7	1	Agulha descartável nº 25x7 caixa c/ 100 unid	Curamed - produtos hospitalares ltda.	Tkl	400,00	7,7200	3.088,00
8	1	Agulha descartável nº 25x8 cx c/ 100 unid	Curamed - produtos hospitalares ltda.	Labor import	400,00	7,6800	3.072,00
42	1	Catéter intravenoso tipo abocath nº 18 , embalagens com 100 unidades	Curamed - produtos hospitalares ltda.	Medix brasil	200,00	66,1200	13.224,00
92	1	Esparadrapo impermeável branco 5cm x 4,5cm ?composto de tecido 100% algodão. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros.	Curamed - produtos hospitalares ltda.	Missner	700,00	5,8300	4.081,00
99	1	Fio de sutura catgut cromado nº 0 com agulha 4 cm com 24 unidades	Curamed - produtos hospitalares ltda.	Technofio	50,00	92,1000	4.605,00
100	1	Fio de sutura catgut cromado nº 1.0 com agulha 3 cm com 24 unidades	Curamed - produtos hospitalares ltda.	Technofio	50,00	92,0500	4.602,50
108	1	Fio de sutura nylon nº 4.0 com agulha 3 cm com 24 unidades	Curamed - produtos hospitalares ltda.	Technofio	50,00	36,1500	1.807,50
140	1	Laminas de bisturi n° 10 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades	Curamed - produtos hospitalares ltda.	Medix brasil	50,00	26,1200	1.306,00
141	1	Laminas de bisturi n° 11 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades.	Curamed - produtos hospitalares ltda.	Medix brasil	40,00	27,1500	1.086,00
142	1	Laminas de bisturi n° 12 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades.	Curamed - produtos hospitalares ltda.	Medix brasil	40,00	26,0900	1.043,60
143	1	Laminas de bisturi n° 15 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades.	Curamed - produtos hospitalares ltda.	Medix brasil	40,00	26,1200	1.044,80
144	1	Laminas de bisturi n° 20 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades.	Curamed - produtos hospitalares ltda.	Medix brasil	40,00	26,1200	1.044,80
145	1	Laminas de bisturi n° 21 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material	Curamed - produtos hospitalares ltda.	Medix brasil	40,00	26,3200	1.052,80

		metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades.					
146	1	Laminas de bisturi n° 22 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades.	Curamed - produtos hospitalares ltda.	Medix brasil	40,00	26,5500	1.062,00
147	1	Laminas de bisturi n° 23 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades.	Curamed - produtos hospitalares ltda.	Medix brasil	40,00	26,0500	1.042,00
219	1	Seringa descartável subcutânea para insulina 1 ml com agulha 13 x 4,5	Curamed - produtos hospitalares ltda.	Tkl	1.000,00	0,2100	210,00
86	1	Equipo para soro macro gotas tkl com infusor lateral, esterilizado de uso médico-hospitalar e tem a finalidade de promover a infusão de medicamentos , soluções parenterais e enterais	Gtmed distribuidora de materiais e equipamentos hospitalares e odontologicos ltda	Olimed	14.000,00	1,1900	16.660,00
113	1	Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50 mm x 10m composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, recoberto por um adesivo de base arílica e comprovadamente hipoalergênico, com capa e carretel 100 mm x 10 m	Gtmed distribuidora de materiais e equipamentos hospitalares e odontologicos ltda	Ciex	2.000,00	4,9000	9.800,00
164	1	Luva para procedimento tamanho gg, não estéril, confeccionada em látex natural. Embalagem com 100 (cem) unidades	Gtmed distribuidora de materiais e equipamentos hospitalares e odontologicos ltda	Descarpack	200,00	12,7800	2.556,00
191	1	Reanimador manual silicone adulto c/ reservatório - ambu	Gtmed distribuidora de materiais e equipamentos hospitalares e odontologicos ltda	Foyomed	10,00	113,3500	1.133,50
192	1	Reanimador manual silicone infantil c/ resevatório	Gtmed distribuidora de materiais e equipamentos hospitalares e odontologicos ltda	Foyomed	10,00	113,3500	1.133,50
329	1	Luva vinil pp	Gtmed distribuidora de materiais e equipamentos hospitalares e odontologicos ltda	Descarpack	100,00	10,9900	1.099,00
5	1	Agulha descartável nº 20x5, 5 caixa c/ 100 uni	Higya med - solucoes hospitalares ltda	Sw	300,00	7,8500	2.355,00
14	1	Almotolia de polietileno, com tampa em rosca, escura com bico reto de 500ml	Higya med - solucoes hospitalares ltda	Jprolab	300,00	3,6400	1.092,00
16	1	Almotolia de polietileno, com tampa em rosca, transparente com bico reto de 500ml	Higya med - solucoes hospitalares ltda	Jprolab	300,00	3,6000	1.080,00
214	1	Seringa descartável sem agulha de 10 ml	Higya med - solucoes hospitalares ltda	Medix	20.000,00	0,3000	6.000,00
216	1	Seringa descartável sem agulha de 3 ml	Higya med - solucoes hospitalares ltda	Medix	9.000,00	0,1440	1.296,00
217	1	Seringa descartável sem agulha de 5 ml	Higya med - solucoes hospitalares ltda	Medix	20.000,00	0,1680	3.360,00
239	1	Sonda de foley 2 vias em látex n° 22	Higya med - solucoes hospitalares ltda	Medix	150,00	2,5000	375,00
240	1	Sonda de foley 2 vias em látex n° 18	Higya med - solucoes hospitalares ltda	Medix	500,00	2,4000	1.200,00
242	1	Sonda de foley 2 vias em látex n° 12	Higya med - solucoes hospitalares ltda	Medix	200,00	2,5000	500,00
243	1	Sonda de foley 2 vias em látex n° 14	Higya med - solucoes hospitalares ltda	Medix	300,00	2,4000	720,00
244	1	Sonda de foley 2 vias em látex n° 16	Higya med - solucoes hospitalares ltda	Medix	500,00	2,4000	1.200,00
245	1	Sonda de foley 2 vias em látex n° 20	Higya med - solucoes hospitalares ltda	Medix	500,00	2,4000	1.200,00
186	1	Pulseira de identificação em material resistente a agua, com fecho adesivo, diponíveis em 4 cores: azul, vermelho, amarelo e verde pacote c/ 100 unidades	Jmcs soluções em impressão e comunicação visual ltda	Propria	120,00	14,0000	1.680,00
187	1	Pulseira para identificação de pacientes em ambiente hospitalar, com material flexível, de plástico macio e resistente, antialérgico, lacre inviolável, descartável, para o uso em adultos. Embalagem com 100 unidades, cores amarelo, vermelho, verde, azul.	Leila aparecida bonilha	Marques	90,00	70,0000	6.300,00
188	1	Pulseira para identificação de pacientes em ambiente hospitalar, com material flexível, de plástico macio e resistente, antialérgico, lacre inviolável, descartável, para o uso pediátrico. Embalagem com 100 unidades	Leila aparecida bonilha	Marques	40,00	60,0000	2.400,00
32	1	Campo operatório não estéril, com fio radiopaco, medindo 45 cm x 50 cm, constituído de fios 100% algodão em tecido quádruplo, em camadas sobrepostas, fixadas entre si e lateralmente por costura overloque. O peso mínimo admitido por unidade é de 25 gramas. A compressa deve possuir dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 20 cm de comprimento. Deve ser isenta de substancias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas em pacotes com 50 unidades. O produto deve ter registro junto à anvisa.	Line brasil indústria comércio e distribuição de produtos para saúde e ambientes controlados eireli	Medical	150,00	57,0000	8.550,00
101	1	Fio de sutura catgut cromado nº 2.0 com agulha 3 cm com 24 unidades	Line brasil indústria comércio e distribuição de produtos para saúde e ambientes controlados eireli	Technofio	50,00	93,6000	4.680,00
103	1	Fio de sutura catgut cromado nº 3.0 com agulha 3 cm com 24 unidades	Line brasil indústria comércio e distribuição de produtos para saúde e ambientes controlados eireli	Technofio	50,00	95,0000	4.750,00
104	1	Fio de sutura catgut simples nº 2.0 com agulha 4 cm com 24 unidades	Line brasil indústria comércio e distribuição de produtos para saúde e ambientes controlados eireli	Technofio	100,00	95,0000	9.500,00
230	1	Sonda de aspiração traqueal curta n° 08	Line brasil indústria comércio e distribuição de produtos para saúde e ambientes controlados eireli	Wmedic	200,00	0,5000	100,00
232	1	Sonda de aspiração traqueal curta n° 12	Line brasil indústria comércio e distribuição de produtos para saúde e	Wmedic	500,00	0,5500	275,00

			ambientes controlados eireli				
263	1	Sonda uretral nº 08	Line brasil indústria comércio e distribuição de produtos para saúde e ambientes controlados eireli	Wmedic	500,00	0,5299	264,95
264	1	Sonda uretral nº 10	Line brasil indústria comércio e distribuição de produtos para saúde e ambientes controlados eireli	Wmedic	45.000,00	0,5020	22.590,00
266	1	Sonda uretral nº 14	Line brasil indústria comércio e distribuição de produtos para saúde e ambientes controlados eireli	Wmedic	4.500,00	0,5299	2.384,55
2	1	Ácido peracético 5% para a desinfecção de alto nível, indicado para a desinfecção de equipamentos em geral, endoscópios, tubos corrugados, kits de micronebulização, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex. Unidade de 5 litros.	Medpoa comercio de material hospitalar ltda	Dial 5000	50,00	188,0000	9.400,00
64	1	Degermante a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo. Embalagem de 1 litro.	Medpoa comercio de material hospitalar ltda	Farmax	200,00	26,5900	5.318,00
281	1	Tópico a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo. Embalagem de 1 litro.	Medpoa comercio de material hospitalar ltda	Farmax	300,00	28,5000	8.550,00
87	1	Equipo para soro micro gotas tkl com infusor lateral, esterilizado de uso médico-hospitalar e tem a finalidade de promover a infusão de medicamentos , soluções parenterais e enterais.	Metromed comércio de material médico hospitalar ltda	Biosani/biosani ind e com de p	900,00	1,1700	1.053,00
226	1	Sonda de alimentação enteral com cabo guia em aço inoxidável, n° 12, comprimento 110cm	Metromed comércio de material médico hospitalar ltda	Solumed/solumed materiais médi	200,00	8,6900	1.738,00
310	1	Pinça de cheron descartável	Metromed comércio de material médico hospitalar ltda	Kolplast/kolplast c i s.a.	1.000,00	1,7700	1.770,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	115.137,50
ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	6.050,50
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	43.625,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.011,30
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	378.753,00
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	28.668,35
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	17.644,70
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.610,00
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	91.352,80
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	7.602,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	191.185,00
SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	33.480,00
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.637,00
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.940,70
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	24.680,00
J.N.S. TEXTIL LTDA	50.750,00
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	44.829,50
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	60.440,90
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	17.420,42
H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27.547,00
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.737,29
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35.337,00
A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP	9.276,50
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	64.020,50
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	51.360,00
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	8.995,00
C. PARRA VIEIRA	3.820,00
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	43.372,00
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	32.382,00
HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	20.378,00
JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1.680,00
LEILA APARECIDA BONILHA	8.700,00
LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI	53.094,50
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	23.268,00
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	4.561,00

Salto do Lontra, 07 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F00C1AC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 76/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
58	1	URINOL DE INOX (PAPAGAIO)	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	artinox	50,00	Un	82,75	4.137,50
171	1	RINGER COM LACTATO – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,6%(6MG/ML) + CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03%(0,3MG/ML) + CLORETO DE CÁLCIO A 0,2%(0,2MG/ML) + LACTATO DE SÓDIO A 0,3%(3MG/ML) – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 1000ML	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	jp	2.000,00	Un	10,98	21.960,00
193	1	Ringer com lactato – solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,6%(6mg/ml) + cloreto de potássio a 0,03%(0,3mg/ml) + cloreto de cálcio a 0,2%(0,2mg/ml) + lactato de sódio a 0,3%(3mg/ml) – solução injetável – sistema fechado 500ml	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	jp	3.000,00	Un	12,32	36.960,00
229	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA N° 06	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	biosani	200,00	Un	0,53	106,00
231	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA N° 10	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	biosani	400,00	Un	0,54	216,00
247	1	SONDA DE FOLEY 3 VIAS EM LÁTEX nº16	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	medix	300,00	Un	4,82	1.446,00
248	1	SONDA DE FOLEY 3 VIAS EM LÁTEX nº18	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	medix	300,00	Un	4,82	1.446,00
249	1	SONDA DE FOLEY 3 VIAS EM LÁTEX nº20	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	medix	300,00	Un	4,82	1.446,00
262	1	SONDA URETRAL Nº 06	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	biosani	150,00	Un	0,52	78,00
265	1	SONDA URETRAL Nº 12	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	biosani	4.500,00	Un	0,51	2.313,00
267	1	SONDA URETRAL Nº 16	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	biosani	500,00	Un	0,58	290,00
268	1	SONDA URETRAL Nº 18	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	biosani	400,00	Un	0,68	272,00
269	1	SONDA URETRAL Nº 20	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	biosani	150,00	Un	0,76	114,00
275	1	tala de papelão tam G c/ 10 unidade	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	fibra	1.000,00	Pct	19,00	19.000,00
285	1	Tubo endotraqueal em material pvc, sem balonete N° 02	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	solidor	20,00	Un	3,85	77,00
286	1	Tubo endotraqueal em material pvc, sem balonete N° 2,5	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	solidor	20,00	Un	3,85	77,00
287	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete N° 03	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	glomed	20,00	Un	3,85	77,00
288	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete N° 04	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	glomed	20,00	Un	3,85	77,00
289	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete N° 05	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	glomed	20,00	Un	3,85	77,00
290	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete N° 06	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	glomed	20,00	Un	3,85	77,00
291	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete N° 07	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	glomed	30,00	Un	3,85	115,50
292	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete N° 08	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	glomed	50,00	Un	3,85	192,50
293	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete N° 09	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	glomed	30,00	Un	3,85	115,50
295	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete N° 4,5	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	glomed	20,00	Un	3,85	77,00
296	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete N° 5,5	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	glomed	20,00	Un	3,85	77,00
297	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete N° 6,5	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	glomed	20,00	Un	3,85	77,00
298	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete N° 7,5	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	glomed	50,00	Un	3,85	192,50
299	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete N° 8,5	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	glomed	30,00	Un	3,85	115,50
300	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete N° 9,5	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	glomed	30,00	Un	5,05	151,50
318	1	Mascara laríngea. Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.Tamanhos: n° 2,5;	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	well lead	150,00	Un	37,80	5.670,00
319	1	Mascara laríngea. Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.Tamanhos: n° 3;	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	solidor	150,00	Un	37,80	5.670,00
320	1	Mascara laríngea. Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.Tamanhos: n° 4;	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	solidor	150,00	Un	37,80	5.670,00
321	1	Mascara laríngea. Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.Tamanhos: n° 5;	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	solidor	150,00	Un	37,80	5.670,00
322	1	Fio Guia Autoclavável para Intubação adulto 14fr	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	well lead	50,00	Un	10,50	525,00
323	1	Fio Guia Autoclavável para Intubação infantil 6fr, 10fr	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	well lead	52,00	Un	11,00	572,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira 08 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EB6CFF51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 77/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
31	1	Cadarço sarjado branco 10mm, composição 100% algodão. Rolo/pacote com 50 metros	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	TECENIL	100,00	Un	16,74	1.674,00
70	1	DRENO DE PENROSE, INDICADOS PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADO. Nº 1 (20MM) COM GAZE ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CIRURGICA BRASIL	50,00	Pct	2,17	108,50
72	1	DRENO DE PENROSE, INDICADOS PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADO. Nº 3 (60MM) COM GAZE ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CIRURGICA BRASIL	50,00	Pct	4,48	224,00
95	1	Espéculo vaginal descartável para virgens ou mulheres menopausadas; 14 mm em sua maior largura distal;14 mm em sua maior largura proximal; 95 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	KOLPLAST	1.200,00	Un	2,59	3.108,00
251	1	Sonda nasogástrica longa N° 04	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	BIOSANI	150,00	Un	0,64	96,00
346	1	ATADURA ORTOPÉDICA, COMPOSTA 100% EM ALGODÃO CRU, ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 15620 E A PORTARIA 106/2003 – INMETRO, COMPRIMENTO 1,80M E LARGURA 06CM	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	POLAR FIX	1.500,00	Un	0,56	840,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:42C2AA61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 78/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
12	1	Algodão hidrófilo em rolo de 500g, para higienização, anti-sepsia da pele, amplo uso no ambiente hospitalar na absorção de líquidos e secreções.	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	NATHY	2.000,00	RL	11,20	22.400,00
51	1	CLOREXIDINA solução alcóolica 0,2%, 0,5, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM DE 1L	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PROLINK	500,00	Lt	8,00	4.000,00
67	1	Detergente enzimático com 5 enzimas, indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Com eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios. Embalagem de 1 litro.	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PROLINK	500,00	Lt	16,69	8.345,00
83	1	Equipo 2 (duas) vias POLIFIX, multivias com clamp têm como função duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter, Agulha).	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	12.000,00	Un	0,74	8.880,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5D7180C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 79/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
3	1	Água Oxigenada 10 Vol. Anti-sépitica, para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Unidade de 1 Litro.	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	RIOQUIMICA	500,00	Un	5,54	2.770,00
43	1	catéter intravenoso tipo abocath nº 20 , embalagens com 100 unidades	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	SOLIDOR	200,00	Cx.	65,80	13.160,00
44	1	catéter intravenoso tipo abocath nº 22 , embalagens com 100 unidades	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	SOLIDOR	300,00	Cx.	65,80	19.740,00

49	1	Clorexidina degermante 2%, solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório. Embalagem de 1L	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	RIOQUIMICA	700,00	Lt	17,50	12.250,00
50	1	LOREXIDINA solução alcóolica 2%, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM DE 1L	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	RIOQUIMICA	700,00	Lt	17,00	11.900,00
85	1	Equipo para Alimentação Enteral, dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão luer slip ou escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. Cor azul (específica para produtos de nutrição enteral), Estéril:Atóxico; Apirogênico.	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	DESCARPACK	1.500,00	Un	1,11	1.665,00
90	1	Esparadrapo Impermeável Branco 10cm x 4,5cm ?composto de tecido 100% algodão. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros.	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MISSNER	700,00	Un	9,00	6.300,00
111	1	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA, BRANCA, NÃO OCLUSIVA, PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM GERAL, NA MEDIDA DE 10 cm X 10M COMPOSTA DE PAPEL POROSO, REVESTIDA POR DORSO DE RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ARÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO, COM CAPA E CARRETEL 100 MM X 10 M	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MISSNER	600,00	Un	9,28	5.568,00
112	1	Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 25 mm x 10m composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, recoberto por um adesivo de base arílica e comprovadamente hipoalergênico, com capa e carretel 100 mm x 10 m	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MISSNER	2.000,00	Un	2,40	4.800,00
270	1	Soro Fisiológico, cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - sistema fechado 100ml	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	JP	15.000,00	Un	5,00	75.000,00
271	1	Soro Fisiológico, cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - sistema fechado 250ml	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	JP	15.000,00	Un	6,00	90.000,00
272	1	Soro Fisiológico, cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - sistema fechado 500ml	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	JP	10.000,00	Un	6,70	67.000,00
273	1	Soro Fisiológico, cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - sistema fechado 1.000ml	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	JP	7.000,00	Un	9,80	68.600,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça feira, 08 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4643B263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 80/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
27	1	Bandagem triangular em tecido cru, lavável, tamanho G	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	MARIMAR	2.000,00	Un	8,37	16.740,00
133	1	Imobilizador de Cabeça – Adulto. Produzido em ABS. Preso com Velcro ao tecido. Possui dois cintos de imobilização. Possui orifício auricular de 80 mm. Feito em material de espuma vinil emborrachada. Informações Técnicas: Impermeável, Lavável, Base fixada na prancha 40 x 26 cm, Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm, Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm.	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	RESGATE	50,00	PAR	84,00	4.200,00
134	1	Imobilizador de Cabeça – Infantil. Produzido em ABS. Preso com Velcro ao tecido. Possui dois cintos de imobilização. Possui orifício auricular de 80 mm. Feito em material de espuma vinil emborrachada. Impermeável. Lavável. Base fixada na prancha 39 x 24 cm. Laterais fixadas na base 23 x 13 x 5 cm. Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm.	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	RESGATE	50,00	PAR	85,40	4.270,00
137	1	Indicador químico integrador Classe 5, multiparamétrico, para autoclave a vapor, não tóxico, constituído de tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de chumbo, com precisão equivalente à curva teórica de morte de um microorganismo, em conformidade com a norma ISO 11140-1. Embalagem com 250 Unidades.	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	CLEANTEST	7,00	Cx.	63,45	444,15
278	1	TAMPINHA OCLUSOR I.V. TAMP PARA CATETER: adaptador plástico com conexão LuerLok macho, para fechamento do sistema intravenoso. Dispositivo de uso único, descartável, embalado unitariamente em blister, estéril.	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	MEDSONDA	5.000,00	Un	0,21	1.050,00
294	1	Tubo endotraqueal em material pvc,com balonete N° 3,5	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	SOLIDOR	20,00	Un	4,28	85,60
303	1	tubo extensor em PVC p/ oxigenio, felxivel, atoxico, conector universal p/ coligação a linha de oxigenio, comprimento 2mts.	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	MEDSONDA	150,00	Un	8,59	1.288,50
341	1	PAPEL ECG ELETROCARDÍOGRAFO BIONET CARDIOCARE 216MM X30 M	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	MM	30,00	RL	19,67	590,10

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7CE8683A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 81/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
10	1	Álcool Etílico Hidratado 70%, para desinfecção de superfícies fixas de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde como pisos, paredes, mobiliários e bancadas. Unidades de 1 Litro.	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	VALE VERDE	2.500,00	Un	4,88	12.200,00
138	1	integrador químico tipo Bowie & Dick (pacote) para avaliação de autoclaves à vapor saturado sob pressão assistidas por bomba de vácuo, constituído de papel com tiras reagentes inseridas em pacotes, espaços para anotação para pronto uso. Tempo máximo de esterilização de 3,5 minuto a temperatura de 134ºC. Embalagem constando dados de identificação, procedência, prazo de validade.pacote com 100unidades.	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	AMCOR	15,00	Pct	362,98	5.444,70

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5ED15DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 82/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
54	1	Coletor materiais perfuro cortante,para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. Feita em material de papelão, capacidade para 20L, Caixa contendo 20 Unidades.	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Embamedi	20,00	Cx.	130,50	2.610,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:246F2341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 83/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
26	1	Avental descartável frontal com manga longa, punho em lastex, confeccionado em TNT (tecido não tecido), 100% polipropileno e Atóxico. Indicado para o uso de serviços da área da saúde, previne contágio e transmissão de doenças infecto-contagiosas. Embalagens devendo conter 10 unidades	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FORT CLEAN	700,00	Pct	10,13	7.090,30
176	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 08CM X 100M ROLO	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTERILCARE	200,00	RL	32,00	6.400,00
177	1	Papel grau cirúrgico para esterilização 10 cm x 100m rolo	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTERILCARE	350,00	RL	38,60	13.510,00
178	1	Papel grau cirúrgico para esterilização 15 cm x 100m	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTERILCARE	350,00	RL	52,00	18.200,00
179	1	Papel grau cirúrgico para esterilização 20 cm x 100m rolo	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	ESTERILCARE	350,00	RL	62,95	22.032,50

			LTDA					
180	1	Papel grau cirúrgico para esterilização 30 cm x 100m rolo	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTERILCARE	200,00	RL	120,60	24.120,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6E43574C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 84/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
17	1	atadura de crepon 06 cm de largura 13 fios, comprimento repouso 1,80m, comprimento esticado 4,5m	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ANAPOLIS	5.000,00	Un	0,26	1.300,00
18	1	atadura de crepon 10 cm de largura 13 fios, comprimento repouso 1,80m, comprimento esticado 4,5m	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ANAPOLIS	10.000,00	Un	0,38	3.800,00
23	1	atadura gessada, cutânea que evite qualquer reação ao paciente e além de estar em conformidade com a ABNT-NBR 14.852 e a Portaria 106/2003 – INMETRO, largura de 10 cm	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	POLARFIX	900,00	Un	2,03	1.827,00
24	1	Atadura ortopédica, composta 100% em algodão cru, estar em conformidade com a NBR 15620 e a Portaria 106/2003 – INMETRO, comprimento 1m e largura 10cm	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ortobom	1.500,00	Un	0,45	675,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FFC3B0A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 85/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
6	1	agulha descartável nº 25x6 - caixa c/ 100 unid	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	SR	300,00	Cx.	7,95	2.385,00
9	1	agulha descartável nº 40x12 cx c/ 100 unid	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	TKL	500,00	Cx.	7,93	3.965,00
15	1	Almotolia de polietileno, com tampa em rosca, transparente com bico reto de 250ml	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOMEDICA	300,00	Un	2,47	741,00
29	1	Bolsa para coleta de urina em PVC flexível, com dupla face, sendo a anterior transparente e a posterior branca, melhorando a identificação,com capacidade para 2.000ml e escala graduada.Conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais;Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame;Tubo extensor flexível com 120cm permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora;Tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; Câmara de Pasteur flexível que evita a ascensão de bactérias para o paciente, e serve	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK	1.000,00	Un	3,75	3.750,00
34	1	Cânulas de Guedel, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a lingua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 0; Tamanho Interno do Orifício: 9,6mm x 4,9mm; Comprimento: 6cm.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK	100,00	Un	2,60	260,00
36	1	Cânulas de Guedel, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a lingua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 2; Tamanho Interno do Orifício: 10mm x 5,2mm; Comprimento: 8 cm.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK	100,00	Un	2,60	260,00
37	1	Cânulas de Guedel, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a lingua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 3; Tamanho Interno do Orifício: 11,4mmX5,2mm; Comprimento: 9,5cm	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	ADVAANTIVE	100,00	Un	2,25	225,00
38	1	Cânulas de Guedel, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a lingua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 5; Tamanho Interno do Orifício: 16mmX8,6mm; Comprimento: 12,5cm.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK	100,00	Un	2,32	232,00
40	1	catéter intravenoso tipo abocath nº 14 , embalagens com 100 unidades	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK	200,00	Cx.	69,30	13.860,00
41	1	catéter intravenoso tipo abocath nº 16 , embalagens com 100 unidades	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK	200,00	Cx.	69,30	13.860,00
47	1	Cintos para Prancha de Resgate - Kit com 03 unidades. Comprimento: 170cm, Largura: 5cm, Espessura: 2cm.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	SS RESGATE	100,00	Pct	23,27	2.327,00

			HOSPITALARES - EIRELI					
65	1	Desinfetante Hospitalar à base de quaternário de amônio de 5ª geração e aditivos especiais que proporcionam excelente performance no processo de higienização. Para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, equipamentos e artigos não críticos em clínicas, consultórios, hospitais e áreas de assistência à saúde. Unidade de 1 Litro.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	FACILIMPE	1.500,00	Lt	8,71	13.065,00
66	1	Desinfetante Hospitalar à base de quaternário de amônio de 5ª geração e aditivos especiais que proporcionam excelente performance no processo de higienização. Para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, equipamentos e artigos não críticos em clínicas, consultórios, hospitais e áreas de assistência à saúde. Galão de 5 Litro	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	FACILIMPE	500,00	Un	23,62	11.810,00
68	1	Detergente neutro de uso diário, formulado com uma combinação de detergentes que aumentam a eficiência na remoção da sujeira, por ser concentrado limpa e rende mais. Pode ser diluído utilizando 1 parte do produto em 10 partes de água. Indicado para limpeza manual de utensílios de cozinhas, louças, talheres, vidrarias de laboratório e superfícies em geral de ambientes hospitalares e atendimento à saúde. Unidade de 1 Litro.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	CICLO FARMA	1.500,00	Lt	4,32	6.480,00
69	1	Drenator, coletor tipo garrafa sistema aberto. Frasco para coleta e mensuração de secreção (gástricas, biliares, salivares) e urina. Frasco em PE de 1200ml graduada a cada 100ml, tubo extensor em PVC retentor gotejador na extremidade distal e adaptador com tampa na extremidade proximal, alça plástica para fixação.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOMEDICA	300,00	Un	2,80	840,00
82	1	Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (por até 04 dias) formato quadrado, tamanho de 4,5 x 3,8cm, dorso de espuma de polietileno, gel sólido e adesivo acrílico hipoalergênico. pino universal, adaptável aos vários tipos de equipamentos, de aço inoxidável e contra pino de polímero reforçado com fibra de vidro e com tratamento de prata/cloreto de prata. liner de poliéster com tratamento de silicone. indicado para procedimentos cirurgicos, pronto-socorro, eletrocardiograma, monitorização cardíaca. embalado em saco aluminizado, com baixa penetração de umidade. Embalagens contendo 50 (cinquenta) eletrodos.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	OLIMED	300,00	Pct	11,34	3.402,00
93	1	Espéculo vaginal descartável Grande.43 mm em sua maior largura distal;36 mm em sua maior largura proximal;116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	KOLPLAST	1.500,00	Un	1,29	1.935,00
94	1	Espéculo vaginal descartável Médio. 33 mm em sua maior largura distal;30 mm em sua maior largura proximal;116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	KOLPLAST	2.000,00	Un	1,24	2.480,00
96	1	Espéculo vaginal descartável Pequeno. 29 mm em sua maior largura distal; 24 mm em sua maior largura proximal; 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	KOLPLAST	2.500,00	Un	1,17	2.925,00
116	1	Frasco para alimentação enteral, feito em polietileno de alta qualidade, graduados com escala de 10 ml, com trava de segurança e alça de sustentação.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOMEDICA	1.500,00	Un	0,83	1.245,00
118	1	Frasco umidificador para oxigênio, embalagem de 250ml Equipamento desenvolvido para atividades de umidificação gerados por passagem de Oxigênio.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	HAOXI	200,00	Un	9,65	1.930,00
121	1	Gel de contato para ultrassonografia, uso externo. Indicado como meio de contato para uso em exames de ultrassonografia. Composição: Polímero Carboxivinílico, Aminometilpropanol, EDTA, Metilparabeno, Propilparabeno, Propilenoglicol, Água desmineralizada. Embalagem contendo 1kg	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	MULTIGEL	300,00	Un	5,85	1.755,00
132	1	Hipoclorito de sódio, 1% cloro ativo estabilizado. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado. Ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. Unidade de 1 Litro.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	PROLINK	2.000,00	Lt	2,33	4.660,00
149	1	Lençol descartavel, confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, com dimensões 2m X 90 cm, sem elástico 30g .Indicado para coberturas de colchões e macas no segmento médico hospitalar com a finalidade de proteção, impedindo a passagem de fluídos orgânicos e outros líquidos que possivelmente possa contaminar o paciente, a maca ou colchão. Embalagem devendo conter 10 unidades.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	ANADONA	800,00	Pct	7,00	5.600,00
209	1	Scalp N° 19, dispositivo para infusão intravenosa, com agulha siliconizada, para melhor punção e evitar desconforto ao paciente. Embalagem com 100 unidades.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	MEDIX	300,00	Cx.	22,68	6.804,00
211	1	Scalp N° 23, dispositivo para infusão intravenosa, com agulha siliconizada, para melhor punção e evitar desconforto ao paciente. Embalagem com 100 unidades.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	SOLIDOR	150,00	Cx.	22,68	3.402,00
215	1	Seringa descartável sem agulha de 20 ml	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	SR	15.000,00	Un	0,46	6.900,00
218	1	Seringa descartável sem agulha de 60 ml	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	SR	200,00	Un	1,70	340,00
228	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA N° 04	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOSANI	300,00	Un	0,51	153,00
233	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA N° 14	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOSANI	600,00	Un	0,56	336,00
234	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA N° 16	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOSANI	200,00	Un	0,61	122,00
235	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA N° 18	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOSANI	200,00	Un	0,66	132,00
236	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA N° 20	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOSANI	300,00	Un	0,74	222,00
237	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA N° 22	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOSANI	150,00	Un	0,78	117,00
246	1	Sonda de Foley 2 vias em látex N° 8	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	MEDIX	300,00	Un	3,12	936,00
253	1	Sonda nasogástrica longa N° 08	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOBASE	150,00	Un	0,62	93,00
254	1	Sonda nasogástrica longa N° 10	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOBASE	150,00	Un	0,65	97,50
255	1	Sonda nasogástrica longa N° 12	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOBASE	150,00	Un	0,70	105,00
256	1	Sonda nasogástrica longa N° 14	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOBASE	150,00	Un	0,70	105,00
257	1	Sonda nasogástrica longa N° 16	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOBASE	150,00	Un	0,68	102,00
258	1	Sonda nasogástrica longa N° 18	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOBASE	150,00	Un	0,87	130,50
259	1	Sonda nasogástrica longa N° 20	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOBASE	150,00	Un	0,90	135,00
260	1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 22	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOBASE	150,00	Un	1,00	150,00
261	1	SONDA URETRAL Nº 04	VALE COMERCIO DE	BIOSANI	400,00	Un	0,49	196,00

			PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI						
276	1	tala de papelão tam M c/ 10 unidade	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	SS RESGATE	1.000,00	Pct	16,13	16.130,00
277	1	tala de papelão tam P c/ 10 unidade	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	SS RESGATE	1.000,00	Pct	12,48	12.480,00
280	1	equipo macrogotas fotossensível c/ injetor lateral e camada flexivel, tam 150cm	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOSANI	300,00	Un	2,55	765,00
282	1	Touca descartável branca, sanfonada com elástico, ajustável a qualquer tamanho de cabeça. Para ambientes de área hospitalar. Embalagens devendo conter 100 unidades.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	ANADONA	150,00	Pct	6,00	900,00
301	1	tubo p/ oxigenio hospitalar em silicone, embalagem 15 mts nº203(6x10mm)	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	MEDICONE	150,00	Un	117,98	17.697,00
302	1	tubo p/ oxigenio hospitalar em silicone, embalagem 15 mts nº204(6x12mm)	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	MEDICONE	150,00	Un	127,17	19.075,50
307	1	Clorexidina aquosa 1%	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	FARMAX	100,00	Lt	9,11	911,00
308	1	Formol a 10 %	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	FACILIMPE	50,00	Lt	8,19	409,50
342	1	fralda geriátrica adulto tamanho M, pacote com 8 unidades	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	WF	100,00	Pct	10,61	1.061,00
343	1	fralda geriátrica adulto tamanho G, pacote com 8 unidades	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	WF	100,00	Pct	11,86	1.186,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AF5EA019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 86/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
181	1	Papel lençol hospitalar 70cm X 50m 100% fibras naturais. Indicado para clínicas, hospitais e laboratórios, indicação de número de lote, data de fabricação e validade. Caixa com 10 unidades.	SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	SNOP	100,00	Cx.	75,00	7.500,00
314	1	papel toalha c/ 1000und 2dobras 20x21cm branco	SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	SNOP	3.000,00	Un	8,66	25.980,00

VIGÊNCIA:	02/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:82867F26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 87/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
63	1	curativo adesivo hipoalergico para uso após punção venos	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	200,00	Cx.	12,16	2.432,00
241	1	Sonda de Foley 2 vias em látex N° 10	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	200,00	Un	2,56	512,00
304	1	Vaselina liquida, indicado como emoliente da pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele, lubrificante puro ou como base de preparações farmacêuticas. Embalagem de 1L	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FACILIMP	100,00	Lt	26,93	2.693,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6FDAC203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 88/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
4	1	agulha descartável nº 13x3,8 - caixa c/ 100 unid	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	INJEX	300,00	Cx.	10,99	3.297,00
53	1	Coletor de urina infantil, com furo recortado nos modelos unissex e feminino com furo oval e masculino com furo redondo, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. Não estéril, embalagem com 10 unidades	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	MEDSHARP	50,00	Cx.	6,44	322,00
122	1	gelo rigido reutilizável p/ transporte baixas temperaturas 500ml	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	GELOTECH	1.000,00	Un	2,99	2.990,00
123	1	Glicerina bidestilada, produto com excelente atividade sobre a pele, como hidratante, emoliente e umectante, e também exercendo o efeito demulcente, isto é, quando aplicado sobre locais irritados ou lesados, tendem a formar uma película protetora contra estímulos resultantes do contato com o ar ou irritantes ambientais. Embalagem de 1L	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	QUIMIDROL	1,00	Un	50,00	50,00
165	1	Malhas tubulares confeccionadas em tecido de malha material 100% algodão com excelente elasticidade no sentido transversal. Embaladas individualmente em embalagens plástica. Comprimento 20m, largura 06 cm	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	ORTHOLEV	100,00	Un	15,94	1.594,00
182	1	pera para aparelho de pressão	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	PREMIUM	20,00	Un	8,01	160,20
189	1	refil alcool gel 70% 800ml p/ uso em dispenser	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	CICLOFARMA	50,00	Un	16,00	800,00
284	1	tubo de coleta com ativador de coágulo (sílica) usado em análise de coagulação - tampa vermelha Caixa com 100 unidades	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	VACUPLAST	150,00	Cx.	92,00	13.800,00
312	1	Agulha gengival para carpule - 27 G – longa	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	PROCARE	50,00	Un	0,64	32,00
325	1	CESTO LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 15 LITROS COM ADESIVO PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	JSN	70,00	Un	77,55	5.428,50
238	1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 06	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	MEDIX	150,00	Un	4,02	603,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:64BC4CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 89/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
198	1	Saco branco leitoso micra 08 para acondicionar lixo hospitalar com tarja vermelha, de 100 litros pacote com 100 unidades	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	Tekplast	200,00	Pct	28,50	5.700,00
199	1	Saco branco leitoso micra 08 para acondicionar lixo hospitalar com tarja vermelha, de 30 litros pacote com 100 unidades.	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	Tekplast	300,00	Pct	14,00	4.200,00
200	1	Saco branco leitoso micra 08 para acondicionar lixo hospitalar com tarja vermelha, de 50 litros pacote com 100 unidades	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	Tekplast	200,00	Pct	23,50	4.700,00
204	1	saco de lixo capacidade 30lts cor vermelho c/ 50 unidades	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	AFP	700,00	Pct	6,80	4.760,00
205	1	saco de lixo capacidade 30lts cor zul c/ 50 unidades	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	AFP	700,00	Pct	7,60	5.320,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:69254A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 90/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO:	J.N.S. TEXTIL LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
59	1	Compressa de gaze hidrófila, 8 camadas e 5 dobras – 13 fios 7,5x7,5 cm. Confeccionadas com alta qualidade, utilizando os mais puros fios de algodão que após várias etapas se tornam macias e extremamente absorventes. Pacote com 500 unidades.	J.N.S. TEXTIL LTDA	JN TÊXTIL COTTON	3.500,00	Pct	14,50	50.750,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8D8478FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 91/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
20	1	atadura de crepon 20 cm de largura 13 fios, comprimento repouso 1,80m, comprimento esticado 4,5m	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Erimax	8.000,00	Un	0,61	4.880,00
45	1	catéter intravenoso tipo abocath nº 24 , embalagens com 100 unidades	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Medix	300,00	Cx.	71,00	21.300,00
106	1	Fio de sutura nylon nº 2.0 com agulha 3 cm com 24 unidades	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Procare	100,00	Cx.	37,38	3.738,00
109	1	Fio de sutura nylon nº 5.0 com agulha 3 cm com 24 unidades	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Procare	50,00	Cx.	37,38	1.869,00
110	1	Fio de sutura nylon nº 6.0 com agulha 3 cm com 24 unidades	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Procare	40,00	Cx.	37,38	1.495,20
163	1	luva plástica esteril descartável pcte c/ 100 unidades	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Medix	100,00	Pct	1,95	195,00
166	1	mascara descartável PFF2 KN95 s/ repirador	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Nekkar	5.000,00	Un	0,51	2.550,00
169	1	Máscara Facial Sistema Venturi ADULTO indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente.Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2):1- Azul: 24% - 4l/min;2- Branca: 28% - 4l/min;3- Laranja: 31% - 6l/min;4- Amarelo: 35% - 8l/min;5- Vermelho: 40% - 8l/min;6- Rosa: 50% - 12l/min. ITENS INCLUSOS: - Máscara adulto com elástico; - Traquéia;- 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio;- Extensão de oxigênio 2,10m;- Copo adaptador para micronebulização.	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Advantive	200,00	Un	8,00	1.600,00
170	1	Máscara Facial Sistema Venturi INFANTIL para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2):1- Azul: 24% - 4l/min;2- Branca: 28% - 4l/min;3- Laranja: 31% - 6l/min;4- Amarelo: 35% - 8l/min;5- Vermelho: 40% - 8l/min;6- Rosa: 50% - 12l/min. Itens inclusos: - Máscara pediátrica com elástico; - Traquéia;- 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio;- Extensão de oxigênio 2,10m;- Copo adaptador para micronebulização	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Advantive	200,00	Un	8,00	1.600,00
184	1	Protetor Ocular Estéril, Formato Anatômico, Fácil Aderência, Permite a transpiração da pele, tamanho adulto	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sanfarma	200,00	Cx.	17,00	3.400,00
185	1	Protetor Ocular Estéril, Formato Anatômico, Fácil Aderência, Permite a transpiração da pele, tamanho infantil	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sanfarma	200,00	Cx.	10,00	2.000,00
334	1	LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA: lacre numerado em polipropileno com cinta de travamento modelo "escadinha" que permite lacrar com facilidade e eficiência; sua trava reforçada confere uma maior segurança e resistência. Possui comprimento total de 160 mm, fabricados em polipropileno, garantindo uma resistência física do produto. Com uma robusta cápsula de travamento, completa o conjunto de segurança contra violação. Possui uma plaqueta de identificação, numerada, de sequência numérica com até 7 dígitos.	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Becare	10,00	Pct	20,23	202,30

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0C4AF0BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 92/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
13	1	Almotolia de polietileno, com tampa em rosca, escura com bico reto de 250ml	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA	JPROLAB	100,00	Un	2,70	270,00

			LTDA					
22	1	atadura gessada, cutânea que evite qualquer reação ao paciente e além de estar em conformemidade com a ABNT-NBR 14.852 e a Portaria 106/2003 – INMETRO, largura de 20 cm	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ORTOFLEX	1.000,00	Un	4,51	4.510,00
25	1	Atadura ortopédica, composta 100% em algodão cru, estar em conformidade com a NBR 15620 e a Portaria 106/2003 – INMETRO, comprimento 1m e largura 20cm	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ORTOFEN	1.500,00	Un	0,92	1.380,00
30	1	braçadeira adulto em nylon com fecho em velcro	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	PREMIUM	20,00	Un	13,65	273,00
35	1	Cânulas de Guedel, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a lingua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 1; Tamanho Interno do Orifício: 9,8mmX5,1mm; Comprimento: 7cm.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ADVANTIVE	100,00	Un	2,13	213,00
39	1	Cânulas de Guedel, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a lingua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 5; Tamanho Interno do Orifício: 16mmX8,6mm; Comprimento: 12,5cm.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ADVANTIVE	100,00	Un	2,13	213,00
57	1	COMADDRE DE INOX	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	FAMI	50,00	Un	158,52	7.926,00
60	1	Conjunto de nebulização completo, para uso em oxigênio hospitalar ou com nebulizadores com saída em rosca, extensão (mangueira) 1,60m. Contendo mascara, copinho (micronebulizador) e extensão (mangueira). Adulto	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	VITALGOLD	150,00	Un	6,24	936,00
61	1	Conjunto de nebulização completo, para uso em oxigênio hospitalar ou com nebulizadores com saída em rosca, extensão (mangueira) 1,60m. Contendo mascara, copinho (micronebulizador) e extensão (mangueira). Infantil	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	VITALGOLD	150,00	Un	6,24	936,00
71	1	DRENO DE PENROSE, INDICADOS PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADO. Nº 2 (40MM) COM GAZE ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	WALTEX	50,00	Pct	2,86	143,00
73	1	DRENO DE PENROSE, INDICADOS PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADO.Nº 4 (80MM) COM GAZE ESTÉRIL. EMBALAdos individualmente	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	WALTEX	50,00	Pct	6,37	318,50
84	1	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP INFANTIL Têm como função duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter, Agulha).Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Extensão dupla em PVC cristal; Clamp em cores diferentes; Conector Luer Fêmea com tampa rosqueável; Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso.Registro Anvisa:10252420050. A conexão distal para dispositivo de acesso venoso no paciente pode ser luer slip ou luer lock. Estéril- Esterilizado a Óxido de Etileno, Fabricado em PVC flexível, Tubo de 18 cm, Conector tipo Luer Slip universal, Pinça Rolete e Corta-Fluxo	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	BIOSANI	200,00	Un	1,11	222,00
120	1	gaze “tipo queijo” 91m x 91 cm, com 4 dobras, 8 camadas; com 09 fios por cm²; confeccionadas com material macio, neutro, altamente absorventes, isento de impurezas, embaladas individualmente em pacotes com 01 unidade.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ERIMAX	600,00	Un	20,27	12.162,00
130	1	Hastes flexíveis com pontas em 100% algodão e com tratamento antigerme, tornando-as livres de impureza. Pontas que não se desprendem e não soltam fiapos. São indicadas para higienização de áreas delicadas como orelhas,umbigo e nariz. São também ideais para aplicação e remoção de cosméticos e medicamentos. Tipo cotonetes. Embalagens com 75 unidades.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	USE IT	240,00	Cx.	1,11	266,40
172	1	Máscara para oxigenioterapia de alta concentração de oxigênio com reservatório, conjunto completo - adulto	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ADVANTIVE	100,00	Un	6,84	684,00
173	1	Máscara para oxigenioterapia de alta concentração de oxigênio com reservatório, conjunto completo - infantil	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ADVANTIVE	100,00	Un	7,37	737,00
252	1	Sonda nasogástrica longa N° 06	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	BIOSANI	150,00	Un	0,70	105,00
305	1	Faixa elástica média 1.50mts	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	SUPERMEDY	200,00	Un	19,81	3.962,00
306	1	Faixa elástica forte ou extra forte 1.50mts	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	SUPERMEDY	200,00	Un	22,87	4.574,00
316	1	Mascara laríngea. Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.Tamanhos: n° 1,5;	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	VITALGOLD	150,00	Un	38,00	5.700,00
317	1	Mascara laríngea. Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.Tamanhos: n° 2;	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	VITALGOLD	150,00	Un	38,00	5.700,00
347	1	MALHAS TUBULARES CONFECCIONADAS EM TECIDO DE MALHA MATERIAL 100% ALGODÃO COM EXCELENTE ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICA. COMPRIMENTO 15M, largura 08 cm	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	MSO HOSPITALAR	500,00	RL	8,81	4.405,00
348	1	MALHAS TUBULARES CONFECCIONADAS EM TECIDO DE MALHA MATERIAL 100% ALGODÃO COM EXCELENTE ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICA. COMPRIMENTO 15M, largura 10 cm	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	MSO HOSPITALAR	500,00	RL	9,61	4.805,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B465C173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 93/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
74	1	DRENO TORÁCICO DE SILICONE N° 18 UTLIZADO NA DRENAGEM DE FLUIDOS ACUMULADOS NA CAVIDADE TORÁCICA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE, 100% SILICONE, COMPRIMENTO DE 50CM	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	SEROPLAST 81479110007	30,00	Un	9,85	295,50
75	1	DRENO TORÁCICO DE SILICONE N° 22 UTLIZADO NA DRENAGEM DE FLUIDOS ACUMULADOS NA CAVIDADE TORÁCICA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	SEROPLAST 81479110007	30,00	Un	6,34	190,20

		SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE, 100% SILICONE, COMPRIMENTO DE 50CM	MEDICO HOSPITALARES S/A					
76	1	DRENO TORÁCICO DE SILICONE N° 24 UTLIZADO NA DRENAGEM DE FLUIDOS ACUMULADOS NA CAVIDADE TORÁCICA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE, 100% SILICONE, COMPRIMENTO DE 50CM	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	SEROPLAST 81479110007	30,00	Un	7,51	225,30
77	1	Dreno torácico de silicone N°28, utlizado na drenagem de fluidos acumulados na cavidade torácica. Esterilizado em óxido de etileno, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, 100% silicone, comprimento de 50cm	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	SEROPLAST 81479110007	30,00	Un	10,00	300,00
78	1	DRENO TORÁCICO DE SILICONE N° 30 UTLIZADO NA DRENAGEM DE FLUIDOS ACUMULADOS NA CAVIDADE TORÁCICA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE, 100% SILICONE, COMPRIMENTO DE 50CM	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	SEROPLAST 81479110007	30,00	Un	10,00	300,00
79	1	DRENO TORÁCICO DE SILICONE N°38 UTLIZADO NA DRENAGEM DE FLUIDOS ACUMULADOS NA CAVIDADE TORÁCICA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE, 100% SILICONE, COMPRIMENTO DE 50CM	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	SEROPLAST 81479110007	30,00	Un	7,91	237,30
80	1	DRENO TORÁCICO DE SILICONE N° 16 UTLIZADO NA DRENAGEM DE FLUIDOS ACUMULADOS NA CAVIDADE TORÁCICA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE, 100% SILICONE, COMPRIMENTO DE 50CM	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	SEROPLAST 81479110007	30,00	Lt	10,00	300,00
107	1	Fio de sutura nylon nº 3.0 com agulha 3 cm com 24 unidades	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	ACE INDUSTRIA / TECHNOFIO 1037	100,00	Cx.	37,35	3.734,98
114	1	Fita adesiva hospitalar tipo crepe, 19mm X 50m, indicada para fechamentos de pacotes de papel, fixação de rótulos em seringas, mamadeiras, etc. Fixação de ataduras, entre outros usos hospitalares.	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	POLI TAPE ISENTO	500,00	Un	3,17	1.585,50
115	1	Fita adesiva indicadora para autoclave 19 mm x 30m, ideal para identificar pacotes que serão esterilizados em autoclave (vapor).	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	POLI TAPE RDC 260/2002	500,00	Un	3,18	1.589,80
148	1	Laminas de Bisturi N° 24 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades.	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	SUZHOU KYUAN / DESCARPACK 1033	40,00	Cx.	26,67	1.066,74
151	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7, CONFECCIONADA EM LÁTEX	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	IND. FRONTINENSE S/A 101824200	2.000,00	PAR	0,84	1.687,80
152	1	Luva cirúrgica estéril N° 7,5, confeccionada em látex.	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	IND. FRONTINENSE S/A 101824200	2.500,00	PAR	0,84	2.109,75
153	1	Luva cirúrgica estéril N° 8, confeccionada em látex.	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	IND. FRONTINENSE S/A 101824200	2.000,00	Un	0,84	1.687,80
154	1	Luva cirúrgica estéril N° 8,5, confeccionada em látex	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	IND. FRONTINENSE S/A 101824200	500,00	PAR	0,84	421,95
155	1	Luva cirúrgica estéril N°6,5, confeccionada em látex.	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	IND. FRONTINENSE S/A 101824200	2.000,00	PAR	0,84	1.687,80

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8C7F4E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 94/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
19	1	atadura de crepon 15 cm de largura 13 fios, comprimento repouso 1,80m, comprimento esticado 4,5m	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	erimax	8.000,00	Un	0,51	4.080,00
21	1	atadura de crepon 30 cm de largura 13 fios, comprimento repouso 1,80m, comprimento esticado 4,5m	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	erimax	3.500,00	Un	1,03	3.605,00
48	1	Clamp umbilical estéril, de uso único, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente. Em caixa contendo 100 unidades	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	vitagold	50,00	Cx.	45,00	2.250,00
55	1	urinol plástico (papagaio)	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	taylor	50,00	Un	6,99	349,50
56	1	COMADRE plástico	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	taylor	50,00	Un	18,90	945,00
91	1	Esparadrapo Impermeável Branco 2,5cm x 4,5cm ?composto de tecido 100% algodão. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros.	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	missner	700,00	Un	3,70	2.590,00
156	1	Luva para limpeza, feita em material PVC resistente com palma áspera, de cano longo protegendo todo o antebraço. Ideal para limpeza pesada. Embalagem contendo 1 (um) par, Tamanho P	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	mb life	300,00	Pct	2,59	777,00
157	1	Luva para limpeza, feita em material PVC resistente com palma áspera, de cano longo protegendo todo o antebraço. Ideal para limpeza pesada. Embalagem contendo 1 (um) par,Tamanho G	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	mb life	300,00	Pct	2,59	777,00
158	1	Luva para limpeza, feita em material PVC resistente com palma áspera, de cano longo protegendo todo o antebraço. Ideal para limpeza pesada. Embalagem contendo 1 (um) par,Tamanho G	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	mb life	300,00	Pct	2,59	777,00
210	1	Scalp N° 21, dispositivo para infusão intravenosa, com agulha siliconizada, para melhor punção e evitar desconforto ao paciente. Embalagem com 100 unidades.	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	medix	150,00	Cx.	22,80	3.420,00
212	1	Scalp N° 25, dispositivo para infusão intravenosa, com agulha siliconizada, para melhor punção e evitar desconforto ao paciente. Embalagem com 100 unidades.	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	medix	150,00	Cx.	22,79	3.418,50
213	1	Scalp N° 27, dispositivo para infusão intravenosa, com agulha siliconizada, para melhor punção e evitar desconforto ao paciente. Embalagem com 100 unidades	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	medix	200,00	Cx.	22,79	4.558,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:029B83FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 95/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
46	1	Cinto Imobilização Aranha Infantil - Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50 mm de largura; Fecho de regulagem feito em velcro; Regulador confeccionado em plástico preto; Três tirantes transversais reguláveis por altura em velcro e regulador plástico; Sistema em "V"; Adaptável para a prancha rígida.	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA	30,00	Un	38,00	1.140,00
274	1	KIT CANULAS DE GUEDEL CONJUNTO COM TAMANHOS DE 0 A 5	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ADVANTIVE	100,00	Un	15,30	1.530,00
313	1	bolsa/mochila de atendimento pre hospitalar fibra resgate	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA	7,00	Un	149,97	1.049,79
315	1	Mascara laríngea. Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.Tamanhos: n° 1;	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	WELL LEAD	150,00	Un	37,50	5.625,00
330	1	TALA ARAMADA EM EVA, PARA UTILIZAÇÃO EM RESGATES E REMOÇÃO DE VÍTIMAS COM NECESSIDADE DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. TAMANHO P	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROTMED	50,00	Un	7,65	382,50
331	1	TALA ARAMADA EM EVA, PARA UTILIZAÇÃO EM RESGATES E REMOÇÃO DE VÍTIMAS COM NECESSIDADE DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. TAMANHO M	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROTMED	50,00	Un	9,00	450,00
332	1	TALA ARAMADA EM EVA, PARA UTILIZAÇÃO EM RESGATES E REMOÇÃO DE VÍTIMAS COM NECESSIDADE DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. TAMANHO G	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROTMED	50,00	Un	10,95	547,50
333	1	TALA ARAMADA EM EVA, PARA UTILIZAÇÃO EM RESGATES E REMOÇÃO DE VÍTIMAS COM NECESSIDADE DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. TAMANHO GG	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROTMED	50,00	Un	20,25	1.012,50

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:90B3BF2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 96/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
136	1	Indicador biológico para esterelização a vapor, o indicador biológico esteriteste possibilita a verificação rotineira da eficiência dos processos de esterelização a vapor(121°c) cada frasco ampola com 3,0ml. Embalagem com 10 unidades.	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2I	300,00	Cx.	17,56	5.268,00
174	1	Prancha de Resgate em Polietileno – ADULTO.	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MARIMAR	10,00	Un	336,90	3.369,00
311	1	Pinça de biópsia de colo uterino Professor Medina, nº 2 , 24 cm-2milímetros, de metal	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	WELDON	100,00	Un	267,00	26.700,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F3B60AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 97/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
117	1	Frasco para coleta de urina e fezes, 80ml graduado, estereis embalados individualmente,com tampa e com pá coletora. Embalagem com 100 unidade	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP	FIRSTLAB	250,00	Pct	34,13	8.532,50
119	1	garrote elástico pronto uso	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP	VACUPLAST	30,00	Cx.	24,80	744,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7FA67E83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 98/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
11	1	Álcool Gel 70% com ação anti-sépitica, ideal para higienização de mãos em ambientes hospitalares, postos de saúde e consultórios odontológicos. Unidades de 1 Litro.	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	cleanshop	2.500,00	Un	6,88	17.200,00
52	1	Coletor de materiais perfuro cortante,para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. Feita em material de papelão, capacidade para 13L. Caixa contendo 20 unidades.	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	descarbox	50,00	Cx.	99,99	4.999,50
159	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	glomed	500,00	Cx.	12,14	6.070,00
160	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	glomed	700,00	Cx.	12,12	8.484,00
161	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	glomed	1.000,00	Cx.	12,13	12.130,00
162	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	glomed	1.000,00	Cx.	12,14	12.140,00
326	1	luva vinil G	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	glomed	100,00	Cx.	9,99	999,00
327	1	luva vinil M	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	glomed	100,00	Cx.	9,99	999,00
328	1	luva vinil P	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	glomed	100,00	Cx.	9,99	999,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C0C836DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 99/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
131	1	Hipoclorito de sódio, 1% cloro ativo estabilizado. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado. Ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. Galão de 5 Litros.	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	siprolimp	700,00	Un	8,85	6.195,00
194	1	Sabonete líquido Antissépico neutro, com triclosan, uso hospitalar para a higienização de mãos, braços e antebraços. Registro na ANVISA	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	verdesan	1.200,00	Lt	7,50	9.000,00
195	1	refil 800ml Sabonete líquido Antissépico neutro, com triclosan, uso hospitalar, para a higienização de mãos, braços e antebraços. Registro na ANVISA	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	bell	900,00	Un	12,00	10.800,00
196	1	saboneteira com reservatório p/ sabonete líquido	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	bach	50,00	Un	24,75	1.237,50
197	1	dispenser p/ refil sabonete líquido ou alcool gel	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	bach	50,00	Un	24,75	1.237,50
201	1	saco de lixo capacidade 100lts cor azul c/ 50 unidades	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	ecoo	500,00	Pct	15,00	7.500,00
203	1	saco de lixo capacidade 150lts cor zaul ou preto c/ 50 unidades	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	ecoo	200,00	Pct	22,00	4.400,00
206	1	saco de lixo capacidade 50 lts cor azul c/ 50 unidades	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	ecoo	700,00	Pct	7,50	5.250,00
207	1	saco de lixo capacidade 50lts cor vermelho c/ 50 unidades	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	ecoo	700,00	Pct	8,20	5.740,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A4409281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 100/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
202	1	saco de lixo capacidade 100lts cor vermelho c/ 50 unidades	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	santa helena	500,00	Pct	17,99	8.995,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:10C4131A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 101/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	C. PARRA VIEIRA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
150	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°6,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX.	C. PARRA VIEIRA	LEMGRUBER	500,00	PAR	1,20	600,00
168	1	Máscara descartável tripla com elástico, material 100% polipropileno, com barreira bacteriológica. Caixa com 50 unidades	C. PARRA VIEIRA	SP ODONTO	700,00	Cx.	4,10	2.870,00
183	1	Propé descartável, confeccionado em TNT (tecido não tecido), 100% polipropileno, Atóxico, permeável ao ar, com elástico em todo perímetro e esterilizados. Embalagens devendo conter 100 unidades.	C. PARRA VIEIRA	ANADONA	50,00	Pct	7,00	350,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BE99C023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 102/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
7	1	agulha descartável nº 25x7 caixa c/ 100 unid	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	TKL	400,00	Cx.	7,72	3.088,00
8	1	agulha descartável nº 25x8 cx c/ 100 unid	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	LABOR IMPORT	400,00	Cx.	7,68	3.072,00
42	1	catéter intravenoso tipo abocath nº 18 , embalagens com 100 unidades	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	200,00	Cx.	66,12	13.224,00
92	1	Esparadrapo Impermeável Branco 5cm x 4,5cm ?composto de tecido 100% algodão. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros.	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MISSNER	700,00	Un	5,83	4.081,00
99	1	Fio de sutura catgut cromado nº 0 com agulha 4 cm com 24 unidades	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	TECHNOFIO	50,00	Cx.	92,10	4.605,00
100	1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	TECHNOFIO	50,00	Cx.	92,05	4.602,50
108	1	Fio de sutura nylon nº 4.0 com agulha 3 cm com 24 unidades	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	TECHNOFIO	50,00	Cx.	36,15	1.807,50
140	1	Laminas de Bisturi N° 10 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	50,00	Cx.	26,12	1.306,00
141	1	Laminas de Bisturi N° 11 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades.	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	40,00	Cx.	27,15	1.086,00

142	1	Laminas de Bisturi N° 12 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades.	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	40,00	Cx.	26,09	1.043,60
143	1	Laminas de Bisturi N° 15 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades.	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	40,00	Cx.	26,12	1.044,80
144	1	Laminas de Bisturi N° 20 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades.	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	40,00	Cx.	26,12	1.044,80
145	1	Laminas de Bisturi N° 21 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades.	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	40,00	Cx.	26,32	1.052,80
146	1	Laminas de Bisturi N° 22 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades.	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	40,00	Cx.	26,55	1.062,00
147	1	Laminas de Bisturi N° 23 utilizadas para corte de pele, tecido mole e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente em material metalizada com papel absorvente de umidade, esterilizadas. Embalagens com 100 unidades.	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	40,00	Cx.	26,05	1.042,00
219	1	Seringa descartável subcutânea para insulina 1 ml com agulha 13 x 4,5	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	TKL	1.000,00	Un	0,21	210,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1398175B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 103/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
86	1	Equipo para soro Macro Gotas TKL com infusor lateral, esterilizado de uso médico-hospitalar e tem a finalidade de promover a infusão de medicamentos , soluções parenterais e enterais	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Olimed	14.000,00	Un	1,19	16.660,00
113	1	Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50 mm x 10m composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, recoberto por um adesivo de base arílica e comprovadamente hipoalergênico, com capa e carretel 100 mm x 10 m	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	CIEX	2.000,00	Un	4,90	9.800,00
164	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GG, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Descarpack	200,00	Cx.	12,78	2.556,00
191	1	REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO C/ RESERVATÓRIO - AMBU	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Foyomed	10,00	Un	113,35	1.133,50
192	1	REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL C/ RESEVATÓRIO	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Foyomed	10,00	Un	113,35	1.133,50
329	1	luva vinil PP	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Descarpack	100,00	Cx.	10,99	1.099,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2ED86F97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 104/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
5	1	agulha descartável nº 20x5, 5 caixa c/ 100 uni	HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	SW	300,00	Cx.	7,85	2.355,00
14	1	ALMOTOLIA DE POLIETILENO, COM TAMPA EM ROSCA, escura COM BICO RETO DE 500ml	HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	JPROLAB	300,00	Un	3,64	1.092,00
16	1	ALMOTOLIA DE POLIETILENO, COM TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE COM BICO RETO DE 500ml	HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	JPROLAB	300,00	Un	3,60	1.080,00
214	1	Seringa descartável sem agulha de 10 ml	HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	MEDIX	20.000,00	Un	0,30	6.000,00
216	1	Seringa descartável sem agulha de 3 ml	HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	MEDIX	9.000,00	Un	0,14	1.296,00

217	1	Seringa descartável sem agulha de 5 ml	HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	MEDIX	20.000,00	Un	0,17	3.360,00
239	1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 22	HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	MEDIX	150,00	Un	2,50	375,00
240	1	Sonda de Foley 2 vias em látex N° 18	HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	MEDIX	500,00	Un	2,40	1.200,00
242	1	Sonda de Foley 2 vias em látex N° 12	HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	MEDIX	200,00	Un	2,50	500,00
243	1	Sonda de Foley 2 vias em látex N° 14	HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	MEDIX	300,00	Un	2,40	720,00
244	1	Sonda de Foley 2 vias em látex N° 16	HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	MEDIX	500,00	Un	2,40	1.200,00
245	1	Sonda de Foley 2 vias em látex N° 20	HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	MEDIX	500,00	Un	2,40	1.200,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:99FFE39E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 105/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
186	1	pulseira de identificação em material resistente a agua, com fecho adesivo, diponíveis em 4 cores: azul, vermelho, amarelo e verde pacote c/ 100 unidades	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PROPRIA	120,00	Pct	14,00	1.680,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:35B55B94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 106/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	LEILA APARECIDA BONILHA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
187	1	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM MATERIAL FLEXÍVEL, DE PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PARA O USO EM ADULTOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CORES AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL.	LEILA APARECIDA BONILHA	Marques	90,00	Cx.	70,00	6.300,00
188	1	Pulseira para identificação de pacientes em ambiente hospitalar, com material flexível, de plástico macio e resistente, antialérgico, lacre inviolável, descartável, para o uso pediátrico. Embalagem com 100 unidades	LEILA APARECIDA BONILHA	Marques	40,00	Cx.	60,00	2.400,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2F1946A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 107/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
32	1	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, COM FIO RADIOPACO, MEDINDO 45 CM X 50 CM, CONSTITUÍDO DE FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, EM CAMADAS SOBREPOSTAS, FIXADAS ENTRE SI E LATERALMENTE POR COSTURA OVERLOQUE. O PESO MÍNIMO ADMITIDO POR UNIDADE É DE 25 GRAMAS. A COMPRESSA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO. DEVE SER ISENTA DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO JUNTO À ANVISA.	LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI	MEDICAL	150,00	Pct	57,00	8.550,00
101	1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI	TECHNOFIO	50,00	Cx.	93,60	4.680,00
103	1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI	TECHNOFIO	50,00	Cx.	95,00	4.750,00
104	1	Fio de sutura catgut simples nº 2.0 com agulha 4 cm com 24 unidades	LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI	TECHNOFIO	100,00	Cx.	95,00	9.500,00
230	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA N° 08	LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI	WMEDIC	200,00	Un	0,50	100,00
232	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA N° 12	LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI	WMEDIC	500,00	Un	0,55	275,00
263	1	SONDA URETRAL Nº 08	LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI	WMEDIC	500,00	Un	0,53	264,95
264	1	SONDA URETRAL Nº 10	LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI	WMEDIC	45.000,00	Un	0,50	22.590,00
266	1	SONDA URETRAL Nº 14	LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI	WMEDIC	4.500,00	Un	0,53	2.384,55

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F30C1883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 108/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
2	1	ÁCIDO PERACÉTICO 5% PARA A DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, ENDOSCÓPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS DE MICRONEBULIZAÇÃO, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, ACRÍLICO E LÁTEX. UNIDADE DE 5 LITROS.	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Dial 5000	50,00	Un	188,00	9.400,00
64	1	Degermante a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo. Embalagem de 1 litro.	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Farmax	200,00	Lt	26,59	5.318,00
281	1	Tópico a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo. Embalagem de 1 litro.	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Farmax	300,00	Un	28,50	8.550,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:08D7BE83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 109/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
87	1	Equipo para soro Micro Gotas TKL com infusor lateral, esterilizado de uso médico-hospitalar e tem a finalidade de promover a infusão de medicamentos , soluções parenterais e enterais.	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	BIOSANI/BIOSANI IND E COM DE P	900,00	Un	1,17	1.053,00
226	1	Sonda de alimentação enteral com cabo guia em aço inoxidável, N° 12, comprimento 110cm	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	SOLUMED/SOLUMED MATERIAIS MÉDI	200,00	Un	8,69	1.738,00
310	1	Pinça de Cheron descartável	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	KOLPLAST/KOLPLAST C I S.A.	1.000,00	Un	1,77	1.770,00

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:041EBA12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 110/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
220	1	seringa p/ insulina 05ml com agulha 8mmx0,3mm Caixa com 10 unidades	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Descarpack	300,00	Cx.	3,37	1.011,30

VIGÊNCIA:	08/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3ACD403F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
43	MEBENDAZOL SOL. ORAL 20MG/ML	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	NATULAB	600,00	1,81	1.084,32
65	SALBUTAMOL 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI	600,00	2,78	1.667,88
67	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI	2.400,00	0,21	492,72
41	LEVOFLOXACINO 500MG	A R FIORENZANO DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	5.000,00	0,84	4.200,00
48	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G, BISNAGA 10 GRAMAS	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	BELFAR	2.400,00	1,94	4.659,60
50	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	HYPERA	12.000,00	0,12	1.440,00
51	NISTATINA 25.000UI/GR CREME 50GR	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	GREENPHARMA	400,00	4,10	1.640,00
60	PROPATILNITRATO (SUSTRATE) 10MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMOQUÍMICA	15.000,00	0,46	6.900,00
68	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	3.000,00	1,98	5.931,00
29	DIOSMINA+HESPERIDINA 450+50MG	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	30.000,00	0,44	13.077,00
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA 200ML	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AGESANI	400,00	5,27	2.108,00
54	OCITOCINA 5UI/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 1ML	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	100,00	1,25	125,00
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	GERMED	2.000,00	3,57	7.140,00

		- EIRELI				
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇAO ORAL FRASCO 100ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	GERMED	2.000,00	2,01	4.020,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG AMPOLAS 5ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	SANTISA	2.000,00	0,29	571,00
5	AMBROXOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 15MG/5ML, XAROPE FRASCO 100 ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	GERMED	3.000,00	2,59	7.770,00
6	AMBROXOL CLORIDRATO, 30 MG/5ML, XAROPE FRASCO 100 ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	GERMED	3.000,00	4,99	14.970,00
7	AMICACINA SULFATO, 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	TEUTO	800,00	6,85	5.480,00
8	AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML 10ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	FARMACE	800,00	5,42	4.336,00
9	AMPICILINA SÓDICA 500MG CÁPSULAS	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	E M S	1.000,00	0,14	139,90
10	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	FARMACE	800,00	1,59	1.272,00
11	BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO 20ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	E M S	2.000,00	1,12	2.240,00
13	BROMOPRIDA 10MG	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	PRATI	10.000,00	0,09	900,00
14	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDOS	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	EUROFARMA	60.000,00	0,19	11.400,00
15	CETOPROFENO 100MG PÓ PARA INJEÇÃO ENDOVENOSA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	UNIAO	2.400,00	1,99	4.776,00
16	CETOPROFENO 50 MG SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	UNIAO	2.400,00	1,03	2.472,00
17	CIMETIDINA 200MG	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	TEUTO	20.000,00	0,17	3.360,00
20	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (2,56 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	EQUIPLEX	600,00	0,24	144,00
21	CLORETO DE SÓDIO, 0,90% SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	FARMARIN	400,00	0,19	76,00
22	CLORETO DE SÓDIO 20,00% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	SAMTEC	600,00	0,32	192,00
23	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI CÁPSULA/COMPRIMIDO	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	MANTECORP	20.000,00	0,96	19.200,00
24	DEXAMETASONA 0,5MG/ML ELIXIR 100ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	TEUTO	50,00	1,45	72,50
25	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	UNIAO	2.000,00	0,43	860,00
26	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	HYPOFARMA	1.200,00	0,99	1.188,00
27	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA I.M 50+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	UNIAO	2.000,00	1,74	3.480,00
28	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE E.V 3MG+5MG+100MG+100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	TAKEDA	2.400,00	2,80	6.720,00
30	DIPIRONA SÓDICA INJ. 500MG/ML 2ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	SANTISA	10.000,00	1,59	15.899,00
31	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	HIPOLABOR	1.000,00	7,01	7.010,00
32	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA SÓDICA 10MG+250MG	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	BOEHRINGER	10.000,00	0,21	2.100,00
33	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	UNIAO	200,00	1,04	208,00
34	FUROSEMIDA INJ. 10MG/ML 2ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	SANTISA	1.400,00	0,90	1.259,86
35	GENTAMICINA SULFATO 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	HIPOLABOR	1.200,00	1,00	1.198,68
36	HALOPERIDOL 5MG INJETÁVEL	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	UNIAO	600,00	1,49	894,00
37	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML COM 5ML INJETÁVEL	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	EUROFARMA	50,00	12,90	645,00
38	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	CRISTALIA	400,00	2,79	1.116,00
39	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	BLAU	1.200,00	1,89	2.268,00
40	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	BLAU	1.500,00	3,99	5.985,00

		- EIRELI				
42	LIDOCAÍNA CLORIDRATO SEM VASOCONSTRITOR 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	CRISTALIA	1.500,00	6,00	9.000,00
44	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1 ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	UNIAO	200,00	2,20	440,00
45	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	ISOFARMA	12.000,00	0,65	7.800,00
46	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	TEUTO	600,00	1,63	978,00
47	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJETÁVEL FRASCO 100ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	HALEX ISTAR	600,00	3,46	2.076,00
49	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	UNIAO	200,00	1,03	206,00
52	NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G - POMADA 30GR	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	NEO QUIMICA	300,00	5,20	1.560,00
53	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	CRISTALIA	50,00	29,90	1.495,00
55	PERICIAZINA 40MG/ML 4% SOLUÇÃO ORAL 20ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	MEDLEY	300,00	17,58	5.274,00
56	PIRACETAM 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	SANOFI	60,00	3,84	230,40
57	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	UNIAO	100,00	3,00	300,00
58	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	FARMOQUIMICA	30,00	9,80	294,00
59	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG CÁPSULAS	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	BESINS	2.000,00	3,00	6.000,00
61	RETINOL ACETATO + AMINOÁCIDOS +METIONINA + CLORANFENICOL 10.000UI/G +25MG/G+5MG/G+ 5MG/G POMADA OFTALMICA ESTÉRIL	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	LATINOFARMA	40,00	11,56	462,40
62	RIFAMICINA 10MG/ML FRASCO 20ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	NATULAB	30,00	6,19	185,70
63	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	SUPERA RX	400,00	8,79	3.516,00
64	SALBUTAMOL 0,5/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	HIPOLABOR	400,00	2,09	836,00
66	SULTATO DE MAGNÉSIO 500MG/ML AMPOLA 10ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	ISOFARMA	400,00	7,00	2.800,00
12	BROMOPRIDA 10MG AMPOLA 2ML	QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI	WASSER	4.000,00	1,90	7.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	3.244,92
A R FIORENZANO DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.200,00
PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	14.639,60
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5.931,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	13.077,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.108,00
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	125,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	184.816,44
QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI	7.600,00

Salto do Lontra, 16 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7A0C30EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Do Edital de Concorrência nº. 14/2022:

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem imóvel para empresa com atividade Industrial, Comercial, Atacadista e ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação: sala nº 02, com 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados) de área construída de forma germinada, com instalação elétrica e agua, construída sob o lote nº 05 da quadra nº 286 na Rua Buriti s/n Parque Industrial Sarandi II, **avaliada em R$ 170.000,00 (cento e setenta mil Reais).**

onde se lê:

ITEM	UNID. MED.	QTD	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DESPESA	CÓDIGO ALMOX.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	un	1	**SALA nº 02 (dois)** - com 120m² (cento e vinte metros quadrados) de área construída de forma germinada, com instalação elétrica e água, construída sob o Lote Urbano nº 05 (cinco) da quadra nº 286 (duzentos e Oitenta e seis) na Rua Buriti s/nº Parque Industrial Sarandi II.	149	146968		170.000,00
Valor Total de R$ 170.000,00							

Leia-se:

ITEM	UNID. MED.	QTD	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DESPESA	CÓDIGO ALMOX.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	un	1	**SALA nº 02 (dois)** - com 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados) de área construída de forma germinada, com instalação elétrica e água, construída sob o Lote Urbano nº 05 (cinco) da quadra nº 286 (duzentos e Oitenta e seis) na Rua Buriti s/nº Parque Industrial Sarandi II.	149	146968		170.000,00
Valor Total de R$ 170.000,00							

Santa Izabel do Oeste PR, 16 de novembro de 2022.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:1B043651

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Do Pregão Eletrônico nº. 103/2022:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de equipamentos de segurança (câmeras de monitoramento), por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, para atender às necessidades de todas as secretarias municipais**.**

onde se lê:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓD. DESPESA	CÓD. ALMOX.	R$ UNIT	R$ TOTAL
	UND	100	Câmera de segurança com as seguintes especificações mínimas: Sensor 1/2.8" 2 Megapixel, Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V), Linhas horizontais 1920 (H), Resolução real Full HD (1080p), Lente 3,6 mm, Zoom digital 16x, Armazenamento MicroSD, Alcance IR 10 m, IR inteligente, Alcance de rotação horizontal 0° a 355°, Alcance de rotação vertical -5° a 80°, Rede Wi-Fi, Rede Padrões Wi-Fi IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n, Protocolos RTSP, ONVIF, Intelbras-1, IPv4, Vídeo Compressão de vídeo H.265 (perfil principal), Áudio bidirecional, visão noturna, microfone e armazenamento mínimo de 128 GB. Deve estar incluso padrão de memória flash não volátil original de, no mínimo, 32 GB. Produto deverá ser homologado pela ANATEL. Deve estar incluso cartão de memória Mini SD classe 10, original de, no mínimo, 64 GB.	26	147569	598,00	59.800,00

Leia-se:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓD. DESPESA	CÓD. ALMOX.	R$ UNIT	R$ TOTAL
	UND	100	Câmera de segurança com as seguintes especificações mínimas: Sensor 1/2.8" 2 Megapixel, Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V), Linhas horizontais 1920 (H), Resolução real Full HD (1080p), Lente 3,6 mm, Zoom digital 16x, Armazenamento MicroSD, Alcance IR 10 m, IR inteligente, Alcance de rotação horizontal 0° a 355°, Alcance de rotação vertical -5° a 80°, Rede Wi-Fi, Rede Padrões Wi-Fi IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n, Protocolos RTSP, ONVIF, Intelbras-1, IPv4, Vídeo Compressão de vídeo H.265 (perfil principal), Áudio bidirecional, visão noturna, microfone e armazenamento mínimo de 128 GB. Deve estar incluso cartão de memória Mini SD classe 10, original de, no mínimo, 64 GB. Produto deverá ser homologado pela ANATEL.	26	147569	598,00	59.800,00

Santa Izabel do Oeste PR, 16 de novembro de 2022.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:063D7196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.000.000,00	30.142.339,94	4.039.290,76	13,40	23.385.540,52	77,58	6.756.799,42
RECEITAS CORRENTES	19.000.000,00	24.687.155,63	4.039.290,76	16,36	21.304.319,52	86,30	3.382.836,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.070.823,62	1.235.473,90	213.860,12	17,31	1.070.097,09	86,61	165.376,81
IMPOSTOS	954.463,62	1.090.388,70	196.925,57	18,06	914.695,91	83,89	175.692,79
TAXAS	116.360,00	145.085,20	16.934,55	11,67	155.401,18	107,11	(10.315,98)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	395.150,00	395.150,00	71.845,74	18,18	417.296,02	105,60	(22.146,02)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	395.150,00	395.150,00	71.845,74	18,18	417.296,02	105,60	(22.146,02)
RECEITA PATRIMONIAL	74.600,38	158.146,71	95.973,15	60,69	441.163,72	278,96	(283.017,01)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.060,00	8.060,00	0,00	0,00	7.009,05	86,96	1.050,95
VALORES MOBILIÁRIOS	66.540,38	150.086,71	95.973,15	63,95	434.154,67	289,27	(284.067,96)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.150,00	45.150,00	10.603,12	23,48	28.878,43	63,96	16.271,57
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	45.150,00	45.150,00	10.603,12	23,48	28.878,43	63,96	16.271,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.414.276,00	22.687.652,11	3.641.660,94	16,05	19.180.403,18	84,54	3.507.248,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.914.360,00	15.321.735,93	2.566.898,32	16,75	12.829.565,86	83,73	2.492.170,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.519.916,00	4.823.278,90	745.317,26	15,45	4.457.446,71	92,42	365.832,19
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.980.000,00	2.542.637,28	329.445,36	12,96	1.893.390,61	74,47	649.246,67
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	165.582,91	5.347,69	3,23	166.481,08	100,54	(898,17)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	4.255,01	3.840,61	90,26	4.255,01	100,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	150.988,45	0,00	0,00	151.384,26	100,26	(395,81)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	3.516,52	1.507,08	42,86	4.018,88	114,29	(502,36)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	6.822,93	0,00	0,00	6.822,93	100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.455.184,31	0,00	0,00	2.081.221,00	38,15	3.373.963,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	183.533,17	12,24	1.316.466,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	183.533,17	12,24	1.316.466,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	436.915,20	0,00	0,00	452.915,20	103,66	(16.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	436.915,20	0,00	0,00	452.915,20	103,66	(16.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.518.269,11	0,00	0,00	1.444.772,63	41,06	2.073.496,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.207.897,03	0,00	0,00	726.793,03	60,17	481.104,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.982.440,07	0,00	0,00	619.600,00	31,25	1.362.840,07
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	327.932,01	0,00	0,00	98.379,60	30,00	229.552,41
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.000.000,00	30.142.339,94	4.039.290,76	13,40	23.385.540,52	77,58	6.756.799,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.000.000,00	30.142.339,94	4.039.290,76	13,40	23.385.540,52	77,58	6.756.799,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	19.000.000,00	30.142.339,94	4.039.290,76	13,40	23.385.540,52	77,58	6.756.799,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.804.634,27	0,00	0,00	3.804.634,27	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.804.634,27	0,00	0,00	3.804.634,27	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AEED7E26

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA - ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D6AD0E76

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.000.000,00	33.946.884,14	3.899.661,93	23.175.028,78	10.771.855,36	4.916.066,42	21.642.624,04	12.304.260,10	20.276.897,52
DESPESAS CORRENTES	18.154.603,37	23.767.271,22	3.591.629,92	17.708.988,71	6.058.282,51	3.700.477,00	17.443.980,97	6.323.290,25	17.003.490,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.669.395,15	11.168.438,46	1.786.138,42	8.210.893,93	2.957.544,53	1.786.138,42	8.210.893,93	2.957.544,53	8.013.101,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.150,00	219.150,00	36.485,56	181.016,52	38.133,48	36.485,56	181.016,52	38.133,48	181.016,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.205.058,22	12.379.682,76	1.769.005,94	9.317.078,26	3.062.604,50	1.877.853,02	9.052.070,52	3.327.612,24	8.809.372,77
DESPESAS DE CAPITAL	750.396,63	10.084.612,92	308.032,01	5.466.040,07	4.618.572,85	1.215.589,42	4.198.643,07	5.885.969,85	3.273.407,13
INVESTIMENTOS	658.196,63	9.962.412,92	287.704,98	5.367.304,71	4.595.108,21	1.195.262,39	4.099.907,71	5.862.505,21	3.174.671,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	92.200,00	122.200,00	20.327,03	98.735,36	23.464,64	20.327,03	98.735,36	23.464,64	98.735,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.000.000,00	33.946.884,14	3.899.661,93	23.175.028,78	10.771.855,36	4.916.066,42	21.642.624,04	12.304.260,10	20.276.897,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.000.000,00	33.946.884,14	3.899.661,93	23.175.028,78	10.771.855,36	4.916.066,42	21.642.624,04	12.304.260,10	20.276.897,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	139.628,83	210.511,74	(210.511,74)	0,00	1.742.916,48	(1.742.916,48)	3.108.643,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.000.000,00	33.946.884,14	4.039.290,76	23.385.540,52	10.561.343,62	4.916.066,42	23.385.540,52	10.561.343,62	23.385.540,52

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FFF68D34

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA - ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:201EBC46

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.000.000,00	33.946.884,14	3.899.661,93	23.175.028,78	100,00	10.771.855,36	4.916.066,42	21.642.624,04	100,00	12.304.260,10
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.248.437,84	2.712.770,24	435.549,46	2.246.061,37	9,69	466.708,87	438.051,56	2.232.116,44	10,31	480.653,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.143.660,00	1.602.552,52	323.067,07	1.185.847,29	5,12	416.705,23	215.698,49	1.066.889,89	4,93	535.662,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	6.452,38	32.261,90	0,14	7.738,10	6.452,38	32.261,90	0,15	7.738,10
SAÚDE	4.666.355,58	8.919.344,17	1.195.497,72	7.121.130,72	30,73	1.798.213,45	1.193.759,94	6.470.429,03	29,90	2.448.915,14
EDUCAÇÃO	4.461.399,95	5.483.595,24	935.746,29	4.355.791,20	18,80	1.127.804,04	902.446,91	4.300.155,12	19,87	1.183.440,12
CULTURA	541.546,08	732.794,08	118.474,33	517.595,78	2,23	215.198,30	152.424,06	506.022,12	2,34	226.771,96
URBANISMO	1.083.760,55	4.550.379,03	247.730,61	1.418.975,30	6,12	3.131.403,73	291.556,28	1.385.463,79	6,40	3.164.915,24
GESTÃO AMBIENTAL	163.000,00	832.273,47	30.990,39	560.826,39	2,42	271.447,08	313.758,13	560.718,39	2,59	271.555,08
AGRICULTURA	855.000,00	2.934.588,39	172.518,82	1.631.200,19	7,04	1.303.388,20	435.994,21	1.618.948,37	7,48	1.315.640,02
INDÚSTRIA	9.000,00	5.294,00	0,00	5.000,00	0,02	294,00	0,00	5.000,00	0,02	294,00
TRANSPORTE	1.424.020,00	3.656.347,62	288.778,87	3.274.791,26	14,13	381.556,36	827.390,22	2.660.772,86	12,29	995.574,76
DESPORTO E LAZER	272.920,00	384.336,00	54.040,97	308.878,71	1,33	75.457,29	47.719,22	287.177,46	1,33	97.158,54
ENCARGOS ESPECIAIS	595.900,00	597.609,38	90.815,02	516.668,67	2,23	80.940,71	90.815,02	516.668,67	2,39	80.940,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.000.000,00	33.946.884,14	3.899.661,93	23.175.028,78	100,00	10.771.855,36	4.916.066,42	21.642.624,04	100,00	12.304.260,10

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A0441962

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.000.000,00	33.946.884,14	3.899.661,93	23.175.028,78	100,00	10.771.855,36	4.916.066,42	21.642.624,04	100,00	12.304.260,10
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.248.437,84	2.712.770,24	435.549,46	2.246.061,37	9,69	466.708,87	438.051,56	2.232.116,44	10,31	480.653,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.840.637,84	2.304.970,24	369.714,15	1.923.660,03	8,30	381.310,21	372.216,25	1.909.715,10	8,82	395.255,14
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	407.800,00	407.800,00	65.835,31	322.401,34	1,39	85.398,66	65.835,31	322.401,34	1,49	85.398,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.143.660,00	1.602.552,52	323.067,07	1.185.847,29	5,12	416.705,23	215.698,49	1.066.889,89	4,93	535.662,63
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.500,00	57.768,85	1.412,21	47.302,41	0,20	10.466,44	1.412,21	47.302,41	0,22	10.466,44
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	199.500,00	268.619,48	46.003,33	190.202,86	0,82	78.416,62	45.944,08	189.411,54	0,88	79.207,94
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	929.660,00	1.276.164,19	275.651,53	948.342,02	4,09	327.822,17	168.342,20	830.175,94	3,84	445.988,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	6.452,38	32.261,90	0,14	7.738,10	6.452,38	32.261,90	0,15	7.738,10
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	40.000,00	40.000,00	6.452,38	32.261,90	0,14	7.738,10	6.452,38	32.261,90	0,15	7.738,10
SAÚDE	4.666.355,58	8.919.344,17	1.195.497,72	7.121.130,72	30,73	1.798.213,45	1.193.759,94	6.470.429,03	29,90	2.448.915,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	651.000,00	791.994,99	149.533,58	739.345,40	3,19	52.649,59	155.543,74	733.486,92	3,39	58.508,07
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	306.800,00	465.328,00	79.498,82	275.202,16	1,19	190.125,84	78.987,82	274.067,16	1,27	191.260,84
ATENÇÃO BÁSICA	2.296.402,54	3.741.866,67	509.088,24	2.789.129,04	12,04	952.737,63	494.644,38	2.217.467,18	10,25	1.524.399,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	798.810,00	1.453.552,61	242.604,73	1.189.455,60	5,13	264.097,01	249.592,82	1.135.145,37	5,24	318.407,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	391.693,04	462.917,04	68.873,14	389.540,17	1,68	73.376,87	71.206,56	374.174,64	1,73	88.742,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	122.790,00	195.429,29	32.342,37	158.561,46	0,68	36.867,83	32.342,37	158.561,46	0,73	36.867,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	91.860,00	253.735,73	22.382,92	151.598,73	0,65	102.137,00	20.268,33	149.228,14	0,69	104.507,59
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5.000,00	1.552.519,84	91.173,92	1.428.298,16	6,16	124.221,68	91.173,92	1.428.298,16	6,60	124.221,68
EDUCAÇÃO	4.461.399,95	5.483.595,24	935.746,29	4.355.791,20	18,80	1.127.804,04	902.446,91	4.300.155,12	19,87	1.183.440,12
ATENÇÃO BÁSICA	60.000,00	55.590,00	0,00	14.802,00	0,06	40.788,00	0,00	14.802,00	0,07	40.788,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.573.046,91	3.931.057,47	668.214,54	3.215.688,32	13,88	715.369,15	646.347,82	3.182.113,59	14,70	748.943,88
ENSINO MÉDIO	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,02	0,00	0,00	5.000,00	0,02	0,00
ENSINO SUPERIOR	80.000,00	150.300,00	49.923,53	147.644,23	0,64	2.655,77	41.445,53	136.469,23	0,63	13.830,77
EDUCAÇÃO INFANTIL	502.673,04	1.096.099,84	180.429,46	745.131,11	3,22	350.968,73	177.474,80	734.244,76	3,39	361.855,08
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	10.373,20	0,00	8.045,02	0,03	2.328,18	0,00	8.045,02	0,04	2.328,18

EDUCAÇÃO ESPECIAL	223.680,00	235.174,73	37.178,76	219.480,52	0,95	15.694,21	37.178,76	219.480,52	1,01	15.694,21
CULTURA	541.546,08	732.794,08	118.474,33	517.595,78	2,23	215.198,30	152.424,06	506.022,12	2,34	226.771,96
DIFUSÃO CULTURAL	310.000,00	501.248,00	93.777,47	448.705,56	1,94	52.542,44	126.192,47	448.705,56	2,07	52.542,44
DESPORTO COMUNITÁRIO	231.546,08	231.546,08	24.696,86	68.890,22	0,30	162.655,86	26.231,59	57.316,56	0,26	174.229,52
URBANISMO	1.083.760,55	4.550.379,03	247.730,61	1.418.975,30	6,12	3.131.403,73	291.556,28	1.385.463,79	6,40	3.164.915,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	349.180,00	416.956,29	79.226,46	379.001,07	1,64	37.955,22	80.588,52	372.548,96	1,72	44.407,33
INFRA-ESTRUTURA URBANA	734.580,55	4.133.422,74	168.504,15	1.039.974,23	4,49	3.093.448,51	210.967,76	1.012.914,83	4,68	3.120.507,91
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	163.000,00	832.273,47	30.990,39	560.826,39	2,42	271.447,08	313.758,13	560.718,39	2,59	271.555,08
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	163.000,00	832.273,47	30.990,39	560.826,39	2,42	271.447,08	313.758,13	560.718,39	2,59	271.555,08
AGRICULTURA	855.000,00	2.934.588,39	172.518,82	1.631.200,19	7,04	1.303.388,20	435.994,21	1.618.948,37	7,48	1.315.640,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	581.000,00	670.415,50	77.921,24	503.267,32	2,17	167.148,18	82.996,63	491.015,50	2,27	179.400,00
EXTENSÃO RURAL	274.000,00	2.264.172,89	94.597,58	1.127.932,87	4,87	1.136.240,02	352.997,58	1.127.932,87	5,21	1.136.240,02
INDÚSTRIA	9.000,00	5.294,00	0,00	5.000,00	0,02	294,00	0,00	5.000,00	0,02	294,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	9.000,00	5.294,00	0,00	5.000,00	0,02	294,00	0,00	5.000,00	0,02	294,00
TRANSPORTE	1.424.020,00	3.656.347,62	288.778,87	3.274.791,26	14,13	381.556,36	827.390,22	2.660.772,86	12,29	995.574,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	383.000,00	697.040,00	117.805,69	623.821,63	2,69	73.218,37	120.617,39	623.821,63	2,88	73.218,37
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.041.020,00	2.959.307,62	170.973,18	2.650.969,63	11,44	308.337,99	706.772,83	2.036.951,23	9,41	922.356,39
DESPORTO E LAZER	272.920,00	384.336,00	54.040,97	308.878,71	1,33	75.457,29	47.719,22	287.177,46	1,33	97.158,54
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	130.000,00	19.950,53	113.839,88	0,49	16.160,12	19.950,53	98.839,88	0,46	31.160,12
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	181.920,00	253.336,00	34.090,44	195.038,83	0,84	58.297,17	27.768,69	188.337,58	0,87	64.998,42
ENCARGOS ESPECIAIS	595.900,00	597.609,38	90.815,02	516.668,67	2,23	80.940,71	90.815,02	516.668,67	2,39	80.940,71
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	372.200,00	341.200,00	56.812,59	279.751,88	1,21	61.448,12	56.812,59	279.751,88	1,29	61.448,12
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	223.700,00	256.409,38	34.002,43	236.916,79	1,02	19.492,59	34.002,43	236.916,79	1,09	19.492,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.000.000,00	33.946.884,14	3.899.661,93	23.175.028,78	100,00	10.771.855,36	4.916.066,42	21.642.624,04	100,00	12.304.260,10

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DBE5FB55

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNCAO INTRA - ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:91478FED

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL - MODELO A PARTIR DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.687.155,63	21.304.319,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.235.473,90	1.070.097,09
IPTU	309.490,67	193.093,91
ISS	296.050,00	222.648,09
ITBI	139.000,00	105.423,16
IRRF	345.848,03	393.530,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.085,20	155.401,18
Contribuições	395.150,00	417.296,02
Receita patrimonial	158.146,71	441.163,72
Aplicações Financeiras (II)	150.086,71	434.154,67
Outras Receitas Patrimoniais	8.060,00	7.009,05
Transferências correntes	22.687.652,11	19.180.403,18
Cota-Parte do FPM	12.247.185,68	10.309.976,07
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	3.647.791,15
Cota-Parte do IPVA	499.650,78	556.320,56
Cota-Parte do ITR	6.400,00	15.525,69
Transferências da LC 87/1996	400,00	31.712,00
Transferências da LC 61/1989	45.696,00	41.802,20
Transferências do FUNDEB	2.542.637,28	1.893.390,61
Outras transferências correntes	3.345.682,37	2.683.884,90
Demais receitas correntes	210.732,91	195.359,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	210.732,91	195.359,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.537.068,92	20.870.164,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.455.184,31	2.081.221,00
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	183.533,17
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	436.915,20	452.915,20
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	436.915,20	452.915,20
Transferências de Capital	3.518.269,11	1.444.772,63
Convênios	1.300.000,00	250.000,00
Outras Transferências de Capital	2.218.269,11	1.194.772,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.955.184,31	1.897.687,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.492.253,23	22.767.852,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.767.271,22	17.708.988,71	17.443.980,97	17.003.490,39	37.492,34	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	11.168.438,46	8.210.893,93	8.210.893,93	8.013.101,10	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	219.150,00	181.016,52	181.016,52	181.016,52	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.379.682,76	9.317.078,26	9.052.070,52	8.809.372,77	37.492,34	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.379.682,76	9.317.078,26	9.052.070,52	8.809.372,77	37.492,34	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.548.121,22	17.527.972,19	17.262.964,45	16.822.473,87	37.492,34	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.084.612,92	5.466.040,07	4.198.643,07	3.273.407,13	0,00	703.827,16	703.827,16
Investimentos	9.962.412,92	5.367.304,71	4.099.907,71	3.174.671,77	0,00	703.827,16	703.827,16
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	122.200,00	98.735,36	98.735,36	98.735,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.962.412,92	5.367.304,71	4.099.907,71	3.174.671,77	0,00	703.827,16	703.827,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.605.534,14	22.895.276,90	21.362.872,16	19.997.145,64	37.492,34	703.827,16	703.827,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.029.387,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	75.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	434.154,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	166.826,23
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.296.715,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Outubro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.218.548,04	2.289.155,56
DEDUÇÕES (XXIX)	4.236.744,04	4.139.680,52
Disponibilidade de Caixa	4.236.744,04	4.139.680,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.274.236,38	5.571.635,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	37.492,34	1.365.726,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	66.228,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.018.196,00)	(1.850.524,96)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(167.671,04)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(1.328.234,18)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		1.160.563,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		893.234,70
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.804.634,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.804.634,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7122BB93

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.090.388,70	914.695,91
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	309.490,67	193.093,91
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	139.000,00	105.423,16
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	296.050,00	222.648,09
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	345.848,03	393.530,75
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.103.456,46	18.066.684,44
2.1 - Cota-parte FPM	14.447.185,68	12.708.173,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.310.000,00	11.990.987,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.137.185,68	717.185,68
2.2 - Cota-parte ICMS	5.000.000,00	4.559.738,69
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	57.120,00	52.307,43
2.4 - Cota-parte ITR	8.000,00	19.352,36
2.5 - Cota-parte IPVA	590.650,78	695.400,61
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500,00	31.712,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.193.845,16	18.981.380,35
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.793.154,16	3.463.557,35
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.505.307,13	1.281.787,74

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.542.637,28	1.902.195,78
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.542.637,28	1.902.195,78
6.1.1 - Principal	2.542.637,28	1.893.390,61
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.805,17
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.250.516,88)	(1.570.166,74)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.902.195,78

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.806.357,28	1.469.673,86	1.469.673,86	1.447.325,11	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.806.357,28	1.469.673,86	1.469.673,86	1.447.325,11	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.826.157,28	1.469.673,86	1.469.673,86	1.447.325,11	0,00

MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.910.362,55	1.910.362,55	1.878.363,20	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.937.119,52	1.937.119,52	1.905.120,17	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)

19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.331.537,05	1.910.362,55	1.910.362,55	100,43
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	190.219,58	(34.923,74)	(34.923,74)	(1,84)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	179.142,99	5.718,08	0,00	0,00	0,00	5.718,08
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	178.571,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	571,81	5.718,08	0,00	0,00	0,00	5.718,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.064.905,04	1.567.245,76	1.559.416,95	1.516.934,97	7.828,81
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.064.905,04	1.567.245,76	1.559.416,95	1.516.934,97	7.828,81
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.496.536,47
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.570.166,74)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS					0,00
AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					5.066.703,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.745.345,09	5.066.703,21	26,69

RESTOS A PAGARI NSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	216.400,00	186.158,97
FINANCEIRA)		
35.1 - Salário-Educação	145.000,00	135.114,33
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	35.700,00	27.898,83
35.4 - PNATE	35.700,00	23.145,81
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	351,40
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	436.915,20	18.591,89
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	653.315,20	205.102,26

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	262.163,08	230.196,28	210.177,28	208.642,46	20.019,00
43 - ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	150.300,00	147.644,23	136.469,23	132.298,12	11.175,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	417.463,08	382.840,51	351.646,51	345.940,58	31.194,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.308.525,40	3.419.760,13	3.380.737,32	3.310.200,66	39.022,81
47.1 - Despesas Correntes	5.401.005,24	4.133.753,27	4.085.811,21	4.003.432,94	47.942,06
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.847.028,97	3.000.246,16	3.000.246,16	2.942.120,52	0,00

47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	41.557,45	41.557,45	41.557,45	29.890,79	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.512.418,82	1.091.949,66	1.044.007,60	1.031.421,63	47.942,06
47.2 - Despesas de Capital	82.590,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	82.590,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.434,11	20.581,83
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.902.195,78	135.114,33
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.905.120,17	130.137,38
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	509,72	25.558,78
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	509,72	25.558,78

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:42AF5E69

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.500.000,00	183.533,17	1.316.466,83
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.084.612,92	5.466.040,07	4.618.572,85
Investimentos	9.962.412,92	5.367.304,71	4.595.108,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	122.200,00	98.735,36	23.464,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.084.612,92	5.466.040,07	4.618.572,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.584.612,92	5.282.506,90	3.302.106,02

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:43B555E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	436.915,20				473.231,25	(36.316,05)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	436.915,20				473.231,25	(36.316,05)
Alienação de Bens Móveis	436.915,20				452.915,20	(16.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00				0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00				20.316,05	(20.316,05)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	436.915,20				473.231,25	(36.316,05)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	596.757,24	590.507,24	291.349,47	151.349,47	97.512,29	6.250,00
Investimentos	596.757,24	590.507,24	291.349,47	151.349,47	97.512,29	6.250,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	596.757,24	590.507,24	291.349,47	151.349,47	97.512,29	6.250,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**				**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(54.192,16)				(117.275,99)	(171.468,15)

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B5E14E34

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	954.463,62	1.090.388,70	914.695,91	83,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	295.163,62	309.490,67	193.093,91	62,39
IPTU	249.663,62	249.663,62	127.661,40	51,13
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.500,00	59.827,05	65.432,51	109,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	139.000,00	139.000,00	105.423,16	75,84
ITBI	137.500,00	137.500,00	105.410,36	76,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	12,80	0,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	296.050,00	296.050,00	222.648,09	75,21
ISS	295.000,00	295.000,00	218.972,87	74,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	3.675,22	350,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	224.250,00	345.848,03	393.530,75	113,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.520.620,00	18.966.270,78	17.349.498,76	91,48
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	13.310.000,00	11.990.987,67	90,09
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	19.352,36	241,90
Cota-Parte IPVA	455.000,00	590.650,78	695.400,61	117,73
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	4.559.738,69	91,19
Cota-Parte IPI-Exportação	57.120,00	57.120,00	52.307,43	91,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500,00	500,00	31.712,00	6.342,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	31.712,00	6.342,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.475.083,62	20.056.659,48	18.264.194,67	91,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.938.002,54	2.241.370,83	1.868.028,90	83,34	1.846.746,67	82,39	1.804.740,75	80,52
Despesas Correntes	1.909.002,54	2.214.703,70	1.842.361,77	83,19	1.833.018,77	82,77	1.791.012,85	80,87
Despesas de Capital	29.000,00	26.667,13	25.667,13	96,25	13.727,90	51,48	13.727,90	51,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	785.810,00	994.058,20	905.834,08	91,12	900.142,27	90,55	846.558,38	85,16
Despesas Correntes	784.250,00	992.498,20	904.580,28	91,14	898.888,47	90,57	845.304,58	85,17
Despesas de Capital	1.560,00	1.560,00	1.253,80	80,37	1.253,80	80,37	1.253,80	80,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	371.693,04	430.593,04	111.670,48	25,93	106.090,98	24,64	102.471,98	23,80
Despesas Correntes	370.693,04	429.593,04	110.670,48	25,76	105.090,98	24,46	101.471,98	23,62
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	89.730,00	132.669,29	112.941,49	85,13	112.941,49	85,13	110.789,58	83,51
Despesas Correntes	89.730,00	132.669,29	112.941,49	85,13	112.941,49	85,13	110.789,58	83,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.420,00	35.420,00	18.766,79	52,98	18.766,79	52,98	18.766,79	52,98
Despesas Correntes	23.920,00	32.920,00	18.766,79	57,01	18.766,79	57,01	18.766,79	57,01
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	760.700,00	1.331.851,93	777.256,85	58,36	770.263,37	57,83	757.231,94	56,86
Despesas Correntes	755.700,00	880.694,99	777.256,85	88,25	770.263,37	87,46	757.231,94	85,98
Despesas de Capital	5.000,00	451.156,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.972.355,58	5.165.963,29	3.794.498,59	73,45	3.754.951,57	72,69	3.640.559,42	70,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.794.498,59	3.754.951,57	3.640.559,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.794.498,59	3.754.951,57	3.640.559,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.739.629,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.054.869,39	1.015.322,37	900.930,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,78	20,56	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.739.629,20	3.794.498,59	1.054.869,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054.869,39
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	645.000,00	1.658.544,07	1.107.531,37	66,78
Proveniente da União	645.000,00	1.325.704,00	1.087.531,37	82,03
Proveniente dos Estados	0,00	332.840,07	20.000,00	6,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	101.005,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	645.000,00	1.658.544,07	1.208.536,37	72,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	358.400,00	1.500.495,84	921.100,14	61,39	370.720,51	24,71	367.043,98	24,46
Despesas Correntes	358.400,00	713.149,70	350.897,37	49,20	326.275,51	45,75	322.598,98	45,24
Despesas de Capital	0,00	787.346,14	570.202,77	72,42	44.445,00	5,64	44.445,00	5,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.000,00	459.494,41	283.621,52	61,72	235.003,10	51,14	235.003,10	51,14
Despesas Correntes	13.000,00	459.494,41	283.621,52	61,72	235.003,10	51,14	235.003,10	51,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,00	32.324,00	15.047,90	46,55	15.047,90	46,55	15.047,90	46,55
Despesas Correntes	20.000,00	23.000,00	5.723,90	24,89	5.723,90	24,89	5.723,90	24,89
Despesas de Capital	0,00	9.324,00	9.324,00	100,00	9.324,00	100,00	9.324,00	100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.060,00	62.760,00	45.619,97	72,69	45.619,97	72,69	44.796,67	71,38
Despesas Correntes	33.060,00	62.760,00	45.619,97	72,69	45.619,97	72,69	44.796,67	71,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.440,00	218.315,73	132.658,94	60,76	130.288,35	59,68	129.902,88	59,50
Despesas Correntes	65.440,00	206.843,98	132.658,94	64,13	130.288,35	62,99	129.902,88	62,80
Despesas de Capital	0,00	11.471,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	489.900,00	2.273.389,98	1.398.048,47	61,50	796.679,83	35,04	791.794,53	34,83

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.296.402,54	3.741.866,67	2.789.129,04	74,54	2.217.467,18	59,26	2.171.784,73	58,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	798.810,00	1.453.552,61	1.189.455,60	81,83	1.135.145,37	78,09	1.081.561,48	74,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	391.693,04	462.917,04	126.718,38	27,37	121.138,88	26,17	117.519,88	25,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	122.790,00	195.429,29	158.561,46	81,13	158.561,46	81,13	155.586,25	79,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	91.860,00	253.735,73	151.425,73	59,68	149.055,14	58,74	148.669,67	58,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	760.700,00	1.331.851,93	777.256,85	58,36	770.263,37	57,83	757.231,94	56,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.462.255,58	7.439.353,27	5.192.547,06	69,80	4.551.631,40	61,18	4.432.353,95	59,58
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	694.000,00	3.502.109,96	1.442.517,40	41,19	987.306,53	28,19	978.673,32	27,95
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:134C44F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL

		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.752.945,11	22.098.043,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:12F4AA30

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	19.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	30.142.339,94
Receitas Realizadas	23.385.540,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.804.634,27
Dotação Inicial	19.000.000,00
Créditos Adicionais	14.946.884,14
Dotação Atualizada	33.946.884,14
Despesas Empenhadas	23.175.028,78
Despesas Liquidadas	21.642.624,04
Despesas Pagas	20.276.897,52
Superávit Orçamentário	1.742.916,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.175.028,78
Despesas Liquidadas	21.642.624,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	25.816.217,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.416.217,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.849.624,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.296.715,98	0,00 %
Resultado Primário	75.000,00	2.029.387,54	2.706,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	37.492,34	0,00	37.492,34	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	703.827,16	0,00	703.827,16	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	741.319,50	0,00	741.319,50	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.066.703,21	25% / 18%	26,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.910.362,55	70%	100,43

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	183.533,17	1.316.466,83
Despesa de Capital Líquida	5.466.040,07	4.618.572,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	452.915,20		(16.000,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	590.507,24		6.250,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.754.951,57	15%	20,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BBDEC24B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ÓRGÃO

Municipio de Santa Lucia - 2022						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO						
Período: 01/01/2022 até 31/10/2022						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.500,00	97.619,48	51.374,11	51.374,11	51.104,96
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.500,00	97.619,48	51.374,11	51.374,11	51.104,96
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.500,00	97.619,48	51.374,11	51.374,11	51.104,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00	11.198,00	8.533,99	8.533,99	8.264,84
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	3.149,74	3.149,74	2.880,59
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	3.149,74	3.149,74	2.880,59
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	4.420,00	4.420,00	4.420,00
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	278,00	278,00	278,00
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	686,25	686,25	686,25
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	686,25	686,25	686,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00	77.921,48	41.749,32	41.749,32	41.749,32
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	38.835,21	38.835,21	38.835,21
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.234,50	1.234,50	1.234,50
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	0,00	0,00	1.084,50	1.084,50	1.084,50
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	150,00	150,00	150,00
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.679,61	1.679,61	1.679,61
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000,00	8.000,00	1.090,80	1.090,80	1.090,80
3.3.90.48.01.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	1.090,80	1.090,80	1.090,80
3.3.90.48.01.20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVA	0,00	0,00	1.090,80	1.090,80	1.090,80
TOTAL DAS DESPESAS		**35.500,00**	**97.619,48**	**51.374,11**	**51.374,11**	**51.104,96**
Critério de seleção:						
Orgão: 09						
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EB73EB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso "PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL: (LOA) EMENDAS IMPOSITIVAS, FISCALIZAÇÃO E GASTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL", a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2022, no Município de Curitiba-PR, o qual será promovido por UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	Inscrições de 02(duas) vagas para o curso "PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL: (LOA) EMENDAS IMPOSITIVAS, FISCALIZAÇÃO E GASTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL", a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2022, no Município de Curitiba-PR		2,00	990,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/11/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:91C08836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI ORDINARIA 72 DE 2022

LEI 72 DE 2022

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de **R$ 222.400,00 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0003.	MANUTENÇÃO DE ENTIDADES COLIGADAS	
03.001.04.122.0003.2.005	Manutenção da Junta do Serviço Militar	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA LCIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	7.500,00
03.001.04.124.	CONTROLE INTERNO	
03.001.04.124.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.001.04.124.0004.2.010	Manutenção Dos Serviços de Contabilidade, Planejamento e Orçamento	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA LCIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	43.000,00
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	15.000,00
03.001.04.124.0004.2.163	Manutenção da Controladoria Interna	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA LCIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	13.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.14.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.000,00
03.001.04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
03.001.04.129.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.001.04.129.0004.2.013	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA LCIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	40.000,00

Fonte Padrão 000.01.07.00.00		
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.000,00
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINBISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.452.	SERVIÇOS URBANOS	
04.001.15.452.0011.	URBANIZAÇÃO	
04.001.15.452.0011.2.025	Manutenção e Conservação de Praças, Parques, Jardins e Canteiros	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA LCIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.500,00
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	600,00
04.001.15.452.0013.	SERVIÇOS FUNARÁRIOS	
04.001.15.452.0013.2.028	Manutenção do Serviço Funerário Municipal	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA LCIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	6.500,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.200,00
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.26.782.0015.2.038	Manutenção da Estradas Vicinais	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	2.100,00
06.	DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.	DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.27.	DESPORTO E LAZER	
06.001.27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	
06.001.27.812.0021.	DESPORTO E LAZER PARA TODOS	
06.001.27.812.0021.2.054	Manutenção das Atividades Desportivas	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA LCIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.000,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISATÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.001.08.243.0024.	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADFOLESCENTE	
08.001.08.243.0024.2.184	Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA LCIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.500,00
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.000,00
09.	DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.	DIRETORIA GERAL DA D.I..C.F.A.	
09.001.20.	AGRICULTURA	
09.001.20.605.	ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.	INCENTIVO A AGRICULTUA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.2.103	Manutenção da Secretaria da Agricultura	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA LCIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	25.500,00
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000		

Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.000,00
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
10.001.	SECRETARIA GERAL - SEMMA	
10.001.18.	GESTAO AMBIENTAL	
10.001.18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.2.080	Ações Diretas e Preservação Ambiental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA LCIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	46.000,00
	Total do Crédito Autorizado	**222.400,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente do Excesso de Arrecadação de Alínea de Receita e do Superávit Financeiro a seguir discriminados:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.124.	CONTROLE INTERNO	
03.001.04.124.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.001.04.124.0004.2.010	Manutenção Dos Serviços de Contabilidade, Planejamento e Orçamento	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTRES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.35.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	8.000,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	9.000,00
03.001.04.124.0004.2.163	Manutenção da Controladoria Interna	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	11.000,00
03.001.04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
03.001.04.129.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.001.04.129.0004.2.013	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	2.500,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	6.000,00
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINBISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.26.782.0015.2.038	Manutenção da Estradas Vicinais	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA LCIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	

4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
06.	DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.	DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.27.	DESPORTO E LAZER	
06.001.27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	
06.001.27.812.0021.	DESPORTO E LAZER PARA TODOS	
06.001.27.812.0021.2.054	Manutenção das Atividades Desportivas	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.500,00
3.3.90.33.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
09.	DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.	DIRETORIA GERAL DA D.I..C.F.A.	
09.001.20.	AGRICULTURA	
09.001.20.605.	ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.	INCENTIVO A AGRICULTUA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.2.103	Manutenção da Secretaria da Agricultura	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	19.000,00
09.001.20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0028.	INCENTIVO A AGRICULTUA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.608.0028.1.104	Programa de Distribuição de Insumo Agrícolas	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
09.001.20.608.0028.2.078	Programa de Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
10.001.	SECRETARIA GERAL - SEMMA	
10.001.18.	GESTAO AMBIENTAL	
10.001.18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.1.153	Prosseguimento de Obras de Infraestrutura Turística no Porto São José	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	29.400,00
	Total do Cancelamento	**222.400,00**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:29B62646

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 73 DE 2022

LEI 73 DE 2022

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de **R$ 790.739,00(setecentos e noventa mil setecentos e trinta e nove reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.044	Ensino Fundamental 1ª a5ª Séries – Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	15.739,00
05.001.12.361.0018.2045	Ensino Fundamental 1ª a5ª Séries – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	16.000,00
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	55.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
05.001.12.361.0018.2047	Transporte Escolar do Fundamental – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	42.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	7.000,00
05.001.12.367.	ENSINO ESPECIAL	
05.001.12.367.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.367.0018.2.428	Educação Especial – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	16.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	3.000,00
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.051	Creches Municipais (Recursos do Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	

3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	70.000,00
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	241.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	38.000,00
05.002.12.365.0019.2.052	(Recursos do Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	36.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	6.000,00
05.002.12.365.0019.2.207	Creches Municipais (Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	204.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	31.000,00
	Total do Credito Autorizado	**790.739,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Provável Excesso de Arrecadação de Alínea de Receita e do demonstrado nos Anexos I e II do presente projeto de lei e do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminadas:

05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.044	Ensino Fundamental 1ª a5ª Séries – Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	58.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	7.000,00
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08.	OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	1.500,00
05.001.12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.001.12.367.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.367.0018.2.115	Educação Especial – Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	7.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	1.000,00
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	

05.002.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.114	Educação Pré-Escolar (Recursos do FUNDEB)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	3.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	1.000,00
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08.	OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	1.000,00
05.002.12.365.0019.2.207	Educação Pré-Escolar (Recursos do FUNDEB)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08.	OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	1.000,00
	Total do Cancelamento	**80.500,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	170.239,00
Total do Provável Excesso Arrecadação da fonte 101		**170.239,00**
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
Total do Provável Excesso Arrecadação da fonte 104		**540.000,00**
Total Geral desta Lei		**790.739,00**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:51DCE413

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 499 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	499	DATA	16	11	2022
FAVORECIDO		GISLAINE APOLINARIO DA SILVA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA À CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO COM O SAMU NOROESTE COM A ABORDAGEM AO SUPORTE BÁSICO DE VIDA EM CARDIOLOGIA E AO TRAUMA, NO DIA 17/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-nov-22		7:00	horas	
RETORNO	17-nov-22		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:31B9B2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ∗ CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300
: e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

EXTRATO DO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 277/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.
CONTRATADO	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.793.622/0001- 78, com sede à Rua Guilherme de Almeida, nº 150 Loja 03 – Parque Ouro Branco, CEP: 86.042-000, no município de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Gilmar Santeli, portador da Cédula de Identidade nº 8.363.291 SSP/SP e do CPF nº 237.843.269-00.
OBJETO DO ADITIVO	- **Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 277/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 73/2021, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até **18/05/2023** nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93. - **Cláusula Segunda**: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.
FORO:	Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:35AF9E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.225.000,00	1.225.000,00	187.730,25	920.370,72	304.629,28	187.730,25	920.370,72	304.629,28	920.370,72
TOTAL (V) = (III + IV)	1.225.000,00	1.225.000,00	187.730,25	920.370,72	304.629,28	187.730,25	920.370,72	304.629,28	920.370,72

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:492C72F4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.260.000,00	41.526.846,31	6.776.139,26	31.883.924,28	9.642.922,03	6.333.778,48	30.632.099,47	10.894.746,84	28.979.489,84
DESPESAS CORRENTES	22.495.770,00	29.601.263,69	5.822.728,04	24.459.653,86	5.141.609,83	5.385.500,86	23.398.648,52	6.202.615,17	21.841.357,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.566.495,00	14.058.680,08	2.533.017,95	11.994.284,36	2.064.395,72	2.526.561,10	11.987.827,51	2.070.852,57	10.743.605,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.000,00	112.000,00	29.678,87	107.505,75	4.494,25	30.580,93	91.684,00	20.316,00	91.684,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.888.275,00	15.430.583,61	3.260.031,22	12.357.863,75	3.072.719,86	2.828.358,83	11.319.137,01	4.111.446,60	11.006.067,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.521.630,00	11.682.982,62	953.411,22	7.424.270,42	4.258.712,20	948.277,62	7.233.450,95	4.449.531,67	7.138.132,74
INVESTIMENTOS	373.100,00	10.323.061,55	693.258,62	6.145.198,75	4.177.862,80	708.200,82	6.048.160,65	4.274.900,90	5.952.842,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.148.530,00	1.359.921,07	260.152,60	1.279.071,67	80.849,40	240.076,80	1.185.290,30	174.630,77	1.185.290,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.600,00	242.600,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.260.000,00	41.526.846,31	6.776.139,26	31.883.924,28	9.642.922,03	6.333.778,48	30.632.099,47	10.894.746,84	28.979.489,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.260.000,00	41.526.846,31	6.776.139,26	31.883.924,28	9.642.922,03	6.333.778,48	30.632.099,47	10.894.746,84	28.979.489,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139.791,49	(1.139.791,49)	2.792.401,12
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.260.000,00	41.526.846,31	6.776.139,26	31.883.924,28	9.642.922,03	6.333.778,48	31.771.890,96	9.754.955,35	31.771.890,96

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:616CCDE2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.035.000,00	37.757.864,34	5.297.588,84	14,03	30.851.520,24	81,71	6.906.344,10
RECEITAS CORRENTES	23.035.000,00	31.652.313,30	4.834.419,53	15,27	26.843.367,46	84,81	4.808.945,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.585.100,00	2.575.000,00	539.791,48	20,96	2.183.196,98	84,78	391.803,02
IMPOSTOS	1.418.800,00	2.392.200,00	526.910,33	22,03	2.067.210,86	86,41	324.989,14
TAXAS	166.300,00	182.800,00	12.881,15	7,05	115.986,12	63,45	66.813,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	295.300,00	295.300,00	44.972,39	15,23	236.202,55	79,99	59.097,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	295.300,00	295.300,00	44.972,39	15,23	236.202,55	79,99	59.097,45
RECEITA PATRIMONIAL	52.100,00	226.882,25	80.616,48	35,53	398.093,93	175,46	(171.211,68)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	37.100,00	37.100,00	8.630,06	23,26	40.514,71	109,20	(3.414,71)
VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	189.782,25	71.986,42	37,93	357.579,22	188,42	(167.796,97)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	124.800,00	124.800,00	19.539,36	15,66	97.529,78	78,15	27.270,22
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	124.800,00	124.800,00	19.539,36	15,66	97.529,78	78,15	27.270,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.907.000,00	28.287.421,41	4.126.194,82	14,59	23.859.952,26	84,35	4.427.469,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.997.100,00	17.233.853,91	2.446.281,24	14,19	14.213.618,59	82,47	3.020.235,32
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.189.900,00	7.023.567,50	969.055,65	13,80	5.573.688,32	79,36	1.449.879,18
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.720.000,00	4.030.000,00	710.857,93	17,64	4.072.645,35	101,06	(42.645,35)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.700,00	142.909,64	23.305,00	16,31	68.391,96	47,86	74.517,68
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	1.400,00	690,18	49,30	3.008,21	214,87	(1.608,21)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	70.700,00	141.509,64	22.614,82	15,98	65.383,75	46,20	76.125,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.105.551,04	463.169,31	7,59	4.008.152,78	65,65	2.097.398,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.250.000,00	245.551,52	19,64	995.551,52	79,64	254.448,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.250.000,00	245.551,52	19,64	995.551,52	79,64	254.448,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	143.200,00	0,00	0,00	108.200,00	75,56	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	143.200,00	0,00	0,00	108.200,00	75,56	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.712.351,04	217.617,79	4,62	2.904.401,26	61,63	1.807.949,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	844.243,09	0,00	0,00	601.133,09	71,20	243.110,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.774.711,64	217.617,79	5,77	2.303.268,17	61,02	1.471.443,47
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	93.396,31	0,00	0,00	0,00	0,00	93.396,31

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.225.000,00	1.225.000,00	187.730,25	15,32	920.370,72	75,13	304.629,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.260.000,00	38.982.864,34	5.485.319,09	14,07	31.771.890,96	81,50	7.210.973,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.260.000,00	38.982.864,34	5.485.319,09	14,07	31.771.890,96	81,50	7.210.973,38
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	24.260.000,00	38.982.864,34	5.485.319,09	14,07	31.771.890,96	81,50	7.210.973,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E830CDD0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.260.000,00	41.526.846,31	6.776.139,26	31.883.924,28	100,00	9.642.922,03	6.333.778,48	30.632.099,47	100,00	10.894.746,84
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.950.000,00	3.819.850,07	899.428,09	3.316.078,39	10,40	503.771,68	839.741,35	3.196.608,17	10,44	623.241,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.950.000,00	3.819.850,07	899.428,09	3.316.078,39	10,40	503.771,68	839.741,35	3.196.608,17	10,44	623.241,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.184.000,00	1.820.391,85	255.894,22	1.234.270,44	3,87	586.121,41	257.659,84	1.218.455,49	3,98	601.936,36
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	12.000,00	3.623,02	6.166,09	0,02	5.833,91	2.646,38	5.189,45	0,02	6.810,55
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	380.000,00	391.313,07	55.259,84	253.746,71	0,80	137.566,36	54.710,12	253.097,89	0,83	138.215,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	794.000,00	1.417.078,78	197.011,36	974.357,64	3,06	442.721,14	200.303,34	960.168,15	3,13	456.910,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.225.000,00	1.227.208,30	204.123,15	1.012.291,20	3,17	214.917,10	204.123,15	1.012.291,20	3,30	214.917,10
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.225.000,00	1.227.208,30	204.123,15	1.012.291,20	3,17	214.917,10	204.123,15	1.012.291,20	3,30	214.917,10
SAÚDE	5.537.745,00	9.790.397,92	1.681.616,92	7.719.910,33	24,21	2.070.487,59	1.675.302,63	7.433.534,31	24,27	2.356.863,61
ATENÇÃO BÁSICA	3.772.245,00	7.588.911,62	1.226.570,33	5.881.682,32	18,45	1.707.229,30	1.274.532,37	5.727.273,49	18,70	1.861.638,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.700.000,00	2.071.258,99	426.176,97	1.717.690,98	5,39	353.568,01	371.900,64	1.585.723,79	5,18	485.535,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.500,00	130.227,31	28.869,62	120.537,03	0,38	9.690,28	28.869,62	120.537,03	0,39	9.690,28
EDUCAÇÃO	6.121.125,00	7.569.457,88	1.388.550,49	6.709.325,12	21,04	860.132,76	1.382.135,49	6.538.152,36	21,34	1.031.305,52
ENSINO FUNDAMENTAL	4.914.125,00	5.906.218,35	1.148.599,61	5.231.988,24	16,41	674.230,11	1.139.526,96	5.149.936,31	16,81	756.282,04
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	116.000,00	20.342,52	106.505,96	0,33	9.494,04	21.342,52	106.505,96	0,35	9.494,04

EDUCAÇÃO INFANTIL	907.000,00	1.143.000,00	202.893,72	1.004.546,82	3,15	138.453,18	204.551,37	1.003.425,99	3,28	139.574,01
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.000,00	105.000,00	16.714,64	82.757,92	0,26	22.242,08	16.714,64	82.757,92	0,27	22.242,08
EDUCAÇÃO ESPECIAL	160.000,00	299.239,53	0,00	283.526,18	0,89	15.713,35	0,00	195.526,18	0,64	103.713,35
CULTURA	75.000,00	313.040,71	269.263,64	288.953,27	0,91	24.087,44	255.892,64	275.582,27	0,90	37.458,44
DIFUSÃO CULTURAL	75.000,00	313.040,71	269.263,64	288.953,27	0,91	24.087,44	255.892,64	275.582,27	0,90	37.458,44
URBANISMO	1.136.300,00	8.297.523,46	1.148.865,98	5.295.793,99	16,61	3.001.729,47	874.574,25	4.961.174,40	16,20	3.336.349,06
INFRA-ESTRUTURA URBANA	366.300,00	6.545.904,88	802.089,26	3.660.981,21	11,48	2.884.923,67	714.454,89	3.550.462,69	11,59	2.995.442,19
SERVIÇOS URBANOS	620.489,66	1.602.108,24	346.776,72	1.512.398,13	4,74	89.710,11	160.119,36	1.288.297,06	4,21	313.811,18
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	149.510,34	149.510,34	0,00	122.414,65	0,38	27.095,69	0,00	122.414,65	0,40	27.095,69
SANEAMENTO	5.000,00	98.396,31	0,00	141,30	0,00	98.255,01	0,00	141,30	0,00	98.255,01
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	98.396,31	0,00	141,30	0,00	98.255,01	0,00	141,30	0,00	98.255,01
GESTÃO AMBIENTAL	535.000,00	762.515,52	130.820,06	689.661,83	2,16	72.853,69	104.360,22	606.737,38	1,98	155.778,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	535.000,00	762.515,52	130.820,06	689.661,83	2,16	72.853,69	104.360,22	606.737,38	1,98	155.778,14
AGRICULTURA	480.000,00	916.511,82	87.764,33	721.971,56	2,26	194.540,26	69.618,78	698.834,41	2,28	217.677,41
EXTENSÃO RURAL	480.000,00	916.511,82	87.764,33	721.971,56	2,26	194.540,26	69.618,78	698.834,41	2,28	217.677,41
COMÉRCIO E SERVIÇOS	54.000,00	99.000,00	10.487,99	59.632,21	0,19	39.367,79	11.138,68	52.970,11	0,17	46.029,89
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	1.452,86	0,00	18.547,14	0,00	1.452,86	0,00	18.547,14
TURISMO	34.000,00	79.000,00	10.487,99	58.179,35	0,18	20.820,65	11.138,68	51.517,25	0,17	27.482,75
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE	2.039.700,00	3.392.796,39	363.484,86	3.091.446,03	9,70	301.350,36	340.892,69	3.013.825,87	9,84	378.970,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.039.700,00	3.392.796,39	363.484,86	3.091.446,03	9,70	301.350,36	340.892,69	3.013.825,87	9,84	378.970,52
DESPORTO E LAZER	185.000,00	405.235,01	46.008,06	357.871,19	1,12	47.363,82	47.681,03	346.817,90	1,13	58.417,11
LAZER	185.000,00	405.235,01	46.008,06	357.871,19	1,12	47.363,82	47.681,03	346.817,90	1,13	58.417,11
ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.530,00	1.471.921,07	289.831,47	1.386.577,42	4,35	85.343,65	270.657,73	1.276.974,30	4,17	194.946,77
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.530,00	1.471.921,07	289.831,47	1.386.577,42	4,35	85.343,65	270.657,73	1.276.974,30	4,17	194.946,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.600,00	242.600,00	0,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00	0,00	0,00	242.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.600,00	242.600,00	0,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00	0,00	0,00	242.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	24.260.000,00	41.526.846,31	6.776.139,26	31.883.924,28	100,00	9.642.922,03	6.333.778,48	30.632.099,47	100,00	10.894.746,84

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO SOUZA JUNIOR DE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:89AF5647

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.260.000,00	41.526.846,31	6.776.139,26	31.883.924,28	100,00	9.642.922,03	6.333.778,48	30.632.099,47	100,00	10.894.746,84
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.950.000,00	3.819.850,07	899.428,09	3.316.078,39	10,40	503.771,68	839.741,35	3.196.608,17	10,44	623.241,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.950.000,00	3.819.850,07	899.428,09	3.316.078,39	10,40	503.771,68	839.741,35	3.196.608,17	10,44	623.241,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.184.000,00	1.820.391,85	255.894,22	1.234.270,44	3,87	586.121,41	257.659,84	1.218.455,49	3,98	601.936,36
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	12.000,00	3.623,02	6.166,09	0,02	5.833,91	2.646,38	5.189,45	0,02	6.810,55
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	380.000,00	391.313,07	55.259,84	253.746,71	0,80	137.566,36	54.710,12	253.097,89	0,83	138.215,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	794.000,00	1.417.078,78	197.011,36	974.357,64	3,06	442.721,14	200.303,34	960.168,15	3,13	456.910,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.225.000,00	1.227.208,30	204.123,15	1.012.291,20	3,17	214.917,10	204.123,15	1.012.291,20	3,30	214.917,10
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.225.000,00	1.227.208,30	204.123,15	1.012.291,20	3,17	214.917,10	204.123,15	1.012.291,20	3,30	214.917,10
SAÚDE	5.537.745,00	9.790.397,92	1.681.616,92	7.719.910,33	24,21	2.070.487,59	1.675.302,63	7.433.534,31	24,27	2.356.863,61
ATENÇÃO BÁSICA	3.772.245,00	7.588.911,62	1.226.570,33	5.881.682,32	18,45	1.707.229,30	1.274.532,37	5.727.273,49	18,70	1.861.638,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.700.000,00	2.071.258,99	426.176,97	1.717.690,98	5,39	353.568,01	371.900,64	1.585.723,79	5,18	485.535,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.500,00	130.227,31	28.869,62	120.537,03	0,38	9.690,28	28.869,62	120.537,03	0,39	9.690,28
EDUCAÇÃO	6.121.125,00	7.569.457,88	1.388.550,49	6.709.325,12	21,04	860.132,76	1.382.135,49	6.538.152,36	21,34	1.031.305,52
ENSINO FUNDAMENTAL	4.914.125,00	5.906.218,35	1.148.599,61	5.231.988,24	16,41	674.230,11	1.139.526,96	5.149.936,31	16,81	756.282,04
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	116.000,00	20.342,52	106.505,96	0,33	9.494,04	21.342,52	106.505,96	0,35	9.494,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	907.000,00	1.143.000,00	202.893,72	1.004.546,82	3,15	138.453,18	204.551,37	1.003.425,99	3,28	139.574,01
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.000,00	105.000,00	16.714,64	82.757,92	0,26	22.242,08	16.714,64	82.757,92	0,27	22.242,08
EDUCAÇÃO ESPECIAL	160.000,00	299.239,53	0,00	283.526,18	0,89	15.713,35	0,00	195.526,18	0,64	103.713,35
CULTURA	75.000,00	313.040,71	269.263,64	288.953,27	0,91	24.087,44	255.892,64	275.582,27	0,90	37.458,44
DIFUSÃO CULTURAL	75.000,00	313.040,71	269.263,64	288.953,27	0,91	24.087,44	255.892,64	275.582,27	0,90	37.458,44
URBANISMO	1.136.300,00	8.297.523,46	1.148.865,98	5.295.793,99	16,61	3.001.729,47	874.574,25	4.961.174,40	16,20	3.336.349,06
INFRA-ESTRUTURA URBANA	366.300,00	6.545.904,88	802.089,26	3.660.981,21	11,48	2.884.923,67	714.454,89	3.550.462,69	11,59	2.995.442,19
SERVIÇOS URBANOS	620.489,66	1.602.108,24	346.776,72	1.512.398,13	4,74	89.710,11	160.119,36	1.288.297,06	4,21	313.811,18
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	149.510,34	149.510,34	0,00	122.414,65	0,38	27.095,69	0,00	122.414,65	0,40	27.095,69
SANEAMENTO	5.000,00	98.396,31	0,00	141,30	0,00	98.255,01	0,00	141,30	0,00	98.255,01
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	98.396,31	0,00	141,30	0,00	98.255,01	0,00	141,30	0,00	98.255,01

GESTÃO AMBIENTAL	535.000,00	762.515,52	130.820,06	689.661,83	2,16	72.853,69	104.360,22	606.737,38	1,98	155.778,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	535.000,00	762.515,52	130.820,06	689.661,83	2,16	72.853,69	104.360,22	606.737,38	1,98	155.778,14
AGRICULTURA	480.000,00	916.511,82	87.764,33	721.971,56	2,26	194.540,26	69.618,78	698.834,41	2,28	217.677,41
EXTENSÃO RURAL	480.000,00	916.511,82	87.764,33	721.971,56	2,26	194.540,26	69.618,78	698.834,41	2,28	217.677,41
COMÉRCIO E SERVIÇOS	54.000,00	99.000,00	10.487,99	59.632,21	0,19	39.367,79	11.138,68	52.970,11	0,17	46.029,89
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	1.452,86	0,00	18.547,14	0,00	1.452,86	0,00	18.547,14
TURISMO	34.000,00	79.000,00	10.487,99	58.179,35	0,18	20.820,65	11.138,68	51.517,25	0,17	27.482,75

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE	2.039.700,00	3.392.796,39	363.484,86	3.091.446,03	9,70	301.350,36	340.892,69	3.013.825,87	9,84	378.970,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.039.700,00	3.392.796,39	363.484,86	3.091.446,03	9,70	301.350,36	340.892,69	3.013.825,87	9,84	378.970,52
DESPORTO E LAZER	185.000,00	405.235,01	46.008,06	357.871,19	1,12	47.363,82	47.681,03	346.817,90	1,13	58.417,11
LAZER	185.000,00	405.235,01	46.008,06	357.871,19	1,12	47.363,82	47.681,03	346.817,90	1,13	58.417,11
ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.530,00	1.471.921,07	289.831,47	1.386.577,42	4,35	85.343,65	270.657,73	1.276.974,30	4,17	194.946,77
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.530,00	1.471.921,07	289.831,47	1.386.577,42	4,35	85.343,65	270.657,73	1.276.974,30	4,17	194.946,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.600,00	242.600,00	0,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00	0,00	0,00	242.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.600,00	242.600,00	0,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00	0,00	0,00	242.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	24.260.000,00	41.526.846,31	6.776.139,26	31.883.924,28	100,00	9.642.922,03	6.333.778,48	30.632.099,47	100,00	10.894.746,84

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:02A69E82

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.392.200,00	2.067.210,86
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	168.800,00	152.716,47
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	743.900,00	421.776,16
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.014.700,00	1.044.027,87
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	464.800,00	448.690,36
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.023.036,93	18.649.623,01
2.1 - Cota-parte FPM	15.269.009,87	12.708.173,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.166.670,62	11.990.987,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.102.339,25	717.185,68
2.2 - Cota-parte ICMS	5.602.027,06	4.828.704,88
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	67.500,00	55.419,05
2.4 - Cota-parte ITR	208.500,00	213.967,00
2.5 - Cota-parte IPVA	876.000,00	843.358,73
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.415.236,93	20.716.833,87
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.184.139,54	3.586.487,47
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.919.669,70	1.592.721,00
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.109.424,48	4.118.760,48
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.097.924,48	4.118.760,48
6.1.1 - Principal	4.030.000,00	4.072.645,35
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	67.924,48	46.115,13
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.500,00	0,00
6.2.1 - Principal	11.500,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(154.139,54)	486.157,88
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.118.760,48

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.236.000,00	2.099.428,57	2.099.428,57	1.878.619,75	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.236.000,00	2.099.428,57	2.099.428,57	1.878.619,75	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.069.800,00	1.048.756,54	1.035.756,54	952.780,87	13.000,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.069.800,00	1.048.756,54	1.035.756,54	952.780,87	13.000,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.305.800,00	3.148.185,11	3.135.185,11	2.831.400,62	13.000,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.830.200,04	2.830.200,04	2.532.341,73	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.878.956,58	3.865.956,58	3.485.122,60	13.000,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.883.132,34	2.830.200,04	2.830.200,04	68,71
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	411.876,05	252.803,90	252.803,90	6,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	404.124,22	162.285,60	0,00	0,00	0,00	162.285,60
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	402.830,59	149.349,36	0,00	0,00	0,00	149.349,36
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.293,62	12.936,24	0,00	0,00	0,00	12.936,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.286.725,00	848.101,05	825.940,16	820.073,15	22.160,89
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.286.725,00	848.101,05	825.940,16	820.073,15	22.160,89
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.691.896,74
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					486.157,88
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					4.205.738,86
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.179.208,47	4.205.738,86	20,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	97.581,91	97.581,91	97.581,91	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	97.581,91	97.581,91	97.581,91	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.019.100,00	964.569,59
35.1 - Salário-Educação	280.800,00	262.489,30
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	93.800,00	68.141,86
35.4 - PNATE	100.000,00	82.207,86
35.5 - Outras Transferências do FNDE	544.500,00	551.730,57
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	228.683,09	228.764,76
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.247.783,09	1.193.334,35

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.655.932,88	1.409.129,67	1.278.343,13	1.257.097,93	130.786,54
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	116.000,00	106.505,96	106.505,96	93.817,87	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	1.771.932,88	1.515.635,63	1.384.849,09	1.350.915,80	130.786,54

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.364.457,88	5.511.921,79	5.345.974,36	5.002.389,57	165.947,43
47.1 - Despesas Correntes	6.735.893,45	5.481.480,63	5.423.899,23	4.992.246,03	57.581,40
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.193.745,60	3.868.185,45	3.868.185,45	3.467.716,34	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	206.739,86	195.526,18	195.526,18	195.526,18	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.335.407,99	1.417.769,00	1.360.187,60	1.329.003,51	57.581,40
47.2 - Despesas de Capital	709.564,43	670.782,72	582.782,72	582.782,72	88.000,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	709.564,43	670.782,72	582.782,72	582.782,72	88.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	6.373,31
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.118.760,48	262.489,30
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.485.122,60	232.415,01
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	633.637,88	36.447,60
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	633.637,88	36.447,60

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C928C859

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	26.676.512,24	28.250.242,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A2D780DE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS		
		ATUALIZADA (a)	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.418.800,00	2.392.200,00	2.067.210,86	86,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	168.800,00	168.800,00	152.716,47	90,47
IPTU	120.500,00	120.500,00	108.859,27	90,34
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.300,00	48.300,00	43.857,20	90,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	340.300,00	743.900,00	421.776,16	56,70
ITBI	340.300,00	743.900,00	421.776,16	56,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	526.900,00	1.014.700,00	1.044.027,87	102,89
ISS	526.900,00	996.600,00	1.019.537,45	102,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	18.100,00	24.490,42	135,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	382.800,00	464.800,00	448.690,36	96,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.163.500,00	20.920.697,68	17.932.437,33	85,72
Cota-Parte FPM	11.030.000,00	14.166.670,62	11.990.987,67	84,64
Cota-Parte ITR	181.000,00	208.500,00	213.967,00	102,62
Cota-Parte IPVA	655.000,00	876.000,00	843.358,73	96,27
Cota-Parte ICMS	4.230.000,00	5.602.027,06	4.828.704,88	86,20
Cota-Parte IPI-Exportação	67.500,00	67.500,00	55.419,05	82,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.582.300,00	23.312.897,68	19.999.648,19	85,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.215.245,00	3.251.245,00	3.085.385,69	94,90	3.018.557,98	92,84	2.815.855,79	86,61
Despesas Correntes	2.193.745,00	3.234.745,00	3.085.385,69	95,38	3.018.557,98	93,32	2.815.855,79	87,05
Despesas de Capital	21.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.289.700,00	1.659.600,00	1.515.595,36	91,32	1.413.628,17	85,18	1.332.678,30	80,30
Despesas Correntes	1.279.700,00	1.659.600,00	1.515.595,36	91,32	1.413.628,17	85,18	1.332.678,30	80,30
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.504.945,00	4.910.845,00	4.600.981,05	93,69	4.432.186,15	90,25	4.148.534,09	84,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.600.981,05	4.432.186,15	4.148.534,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.600.981,05	4.432.186,15	4.148.534,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.999.947,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.601.033,82	1.432.238,92	1.148.586,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,01	22,16	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.999.947,23	4.600.981,05	1.601.033,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.033,82
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.261.000,00	2.259.564,00	2.244.487,12	99,33
Proveniente da União	1.261.000,00	1.649.164,00	1.644.087,12	99,69
Proveniente dos Estados	0,00	610.400,00	600.400,00	98,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.900,00	74.519,51	120.820,94	162,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.266.900,00	2.334.083,51	2.365.308,06	101,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.522.000,00	4.268.294,31	2.744.202,30	64,29	2.656.621,18	62,24	2.524.855,04	59,15
Despesas Correntes	1.522.000,00	3.038.445,04	2.494.788,15	82,11	2.407.507,03	79,23	2.275.740,89	74,90
Despesas de Capital	0,00	1.229.849,27	249.414,15	20,28	249.114,15	20,26	249.114,15	20,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	410.300,00	411.658,99	202.095,62	49,09	172.095,62	41,81	172.095,62	41,81
Despesas Correntes	410.300,00	411.658,99	202.095,62	49,09	172.095,62	41,81	172.095,62	41,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.500,00	130.227,31	120.537,03	92,56	120.537,03	92,56	105.842,28	81,28
Despesas Correntes	65.000,00	129.727,31	120.537,03	92,92	120.537,03	92,92	105.842,28	81,59
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.997.800,00	4.810.180,61	3.066.834,95	63,76	2.949.253,83	61,31	2.802.792,94	58,27

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.737.245,00	7.519.539,31	5.829.587,99	77,53	5.675.179,16	75,47	5.340.710,83	71,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.700.000,00	2.071.258,99	1.717.690,98	82,93	1.585.723,79	76,56	1.504.773,92	72,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	65.500,00	130.227,31	120.537,03	92,56	120.537,03	92,56	105.842,28	81,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.502.745,00	9.721.025,61	7.667.816,00	78,88	7.381.439,98	75,93	6.951.327,03	71,51
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros	1.997.800,00	3.920.645,88	2.411.725,37	61,51	2.377.818,99	60,65	2.256.748,62	57,56

entes[1]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:843E9E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2022

Processo Licitatório n.º 006/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o Sr. **SILAS SANTOS** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 809.591.059-72
OBJETO: O objeto do presente instrumento é acrescentar 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 6.565,00 (seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais), que se referem o acréscimo de 1.625 kg de banana caturra, conforme a requisição da Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993 e conforme demonstrado na tabela abaixo:

Demonstração do valor acrescido						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	06	Banana caturra	Kg	1.625	R$ 4,04	R$ 6.565,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fund.
1730 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2028 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Pré-Escolar
2510 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2029 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Creches.
2540 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/11/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 11 de Novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5EA094DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3478/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 99.100,00 (NOVENTA E NOVE MIL E CEM REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 99.100,00 (NOVENTA E NOVE MIL E CEM REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00
	SUBTOTAL	2.600,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.001	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
18.541.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

1360	00555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	2.100,00
	SUBTOTAL	2.100,00
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.400,00
	SUBTOTAL	52.400,00
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
14	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
14.001	DEPTO DE INDUSTRIA	
22.661.0006.2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	99.100,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 000 e 555.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 16/11/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8F6112A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 16/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2022 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2022

O Prefeito Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, Lei complementar n. 1/2005 e posteriores alterações, Lei 1.075/2011 e posteriores alterações, Lei 1436/2017 e posteriores alterações, Lei Orgânica Municipal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a retificação do Edital de Classificação Final do Concurso Público nº 002/2022, devido a alteração de Nota de Títulos publicada no edital nº 14/2022, como segue:

INSC	NOME	OBJ	TITUL	FINAL	CLASS	SITUAÇÃO	CARGO	DataNasci	LP	MAT	CG/INF	CE
100572	THALES HENRIQUE MORAES	87,00		87,00	1	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10/08/1997	12,00	15,00	8,00	52,00
101173	DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES	82,00		82,00	2	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	17/04/1988	9,00	15,00	10,00	48,00
101837	HELOÍSA RAFAELA ROSOLEN	80,00		80,00	3	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	04/12/1999	6,00	12,00	6,00	56,00
100618	EDUARDA LECHINSKI TIMOTEO	78,00		78,00	4	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	14/06/2004	9,00	15,00	6,00	48,00
100500	FRANCIENE ALINE MORAES DA SILVA	77,00		77,00	5	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	02/06/1994	15,00	6,00	8,00	48,00
101532	NADIA NAYARA XAVIER	75,00		75,00	6	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	22/08/1994	12,00	9,00	6,00	48,00
100810	NATALIA CAPARROZ TURSI DE BARROS	74,00		74,00	7	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	30/01/2000	9,00	9,00	4,00	52,00
100555	ELIANA MARQUES	74,00		74,00	8	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/07/1982	9,00	15,00	6,00	44,00
101786	GABRIELA APARECIDA FIGUEIRA	74,00		74,00	9	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	31/10/2003	9,00	15,00	6,00	44,00
100695	REBECA MAYSA VICENTE DIAS	71,00		71,00	10	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	04/06/1999	9,00	12,00	6,00	44,00
101511	DIESSI CRIS BRAGA DE SOUZA	70,00		70,00	11	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	03/07/1986	9,00	9,00	8,00	44,00
101219	DANIELI STEFANI GRISOSTE FILIPINI	69,00		69,00	12	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	11/06/2001	9,00	6,00	6,00	48,00
101245	DELAINE NAIARA FAGUNDES	69,00		69,00	13	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	06/01/1994	3,00	12,00	6,00	48,00
101460	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	68,00		68,00	14	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	07/08/1988	9,00	9,00	2,00	48,00
100782	TATIANE COSTA DE OLIVEIRA	68,00		68,00	15	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	29/06/1997	3,00	9,00	8,00	48,00
100811	ALANA SILVEIRA DA LUZ SANTINI	67,00		67,00	16	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	03/05/1995	6,00	9,00	4,00	48,00
101299	RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS	67,00		67,00	17	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	24/09/1995	15,00	6,00	6,00	40,00
100968	DANIELI SCHIABELLE NASCIMENTO	66,00		66,00	18	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	07/06/2000	9,00	9,00	4,00	44,00
100399	ROSIMARY DE SOUZA CORREIA	66,00		66,00	19	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/06/1998	6,00	12,00	4,00	44,00
100878	MARCELA ANDREZZA CARNEIRO	65,00		65,00	20	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/01/1999	9,00	6,00	6,00	44,00
100659	KATIA STELLA PERUCI	65,00		65,00	21	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/10/1986	9,00	12,00	4,00	40,00
100823	BRUNA CRISTINA SCHELBAUER	64,00		64,00	22	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	30/06/1994	6,00	12,00	2,00	44,00
101648	LETÍCIA VANDERLEI SANTANA	64,00		64,00	23	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	08/05/2002	6,00	12,00	2,00	44,00
100444	MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA	64,00		64,00	24	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	06/06/1998	6,00	12,00	6,00	40,00
100905	ISABELA ALVES MARTINS	63,00		63,00	25	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	29/03/2003	6,00	9,00	4,00	44,00
101098	DENISE MANTOVANI ROMERO	63,00		63,00	26	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	03/06/1995	9,00	6,00	8,00	40,00
101234	CAMILA SEVERINO DA SILVA	63,00		63,00	27	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	21/12/2001	6,00	9,00	8,00	40,00
100961	LILIA CRISTINA FLORENCIO DE OLIVEIRA	63,00		63,00	28	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	30/04/1982	9,00	12,00	6,00	36,00
100941	VIVIANE BIRELO TIBÉRIO	62,00		62,00	29	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	02/05/2000	6,00	6,00	2,00	48,00

100556	MICHELE BRASILINA DE CASTRO	62,00		62,00	30	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	20/04/1982	3,00	9,00	6,00	44,00
101278	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	62,00		62,00	31	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/09/1991	6,00	12,00	4,00	40,00
100931	LETICIA MAGON	61,00		61,00	32	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	19/06/1998	9,00	6,00	2,00	44,00
101618	QUÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA	61,00		61,00	33	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	05/01/2001	3,00	12,00	6,00	40,00
100724	ADRIANA DA SILVA MOREIRA	60,00		60,00	34	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	29/01/1990	3,00	9,00	4,00	44,00
100430	KAREN DE MELO FERREIRA CRUZ	60,00		60,00	35	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	06/10/1991	6,00	6,00	8,00	40,00
101455	BRENDA TAYNARA COCATTI MORAES	60,00		60,00	36	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	22/09/1998	6,00	6,00	8,00	40,00
101292	PATRÍCIA DOS SANTOS BRASIL	60,00		60,00	37	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	13/09/1980	12,00	12,00	0,00	36,00
101371	VANIRA BRANDÃO	59,00		59,00	38	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	21/09/1989	9,00	6,00	4,00	40,00
100819	ANA BEATRIZ DA SILVA MOURA	59,00		59,00	39	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	11/10/2004	9,00	6,00	4,00	40,00
100668	CLAUDIA PORFIRIO BARRETO	59,00		59,00	40	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	15/08/1981	6,00	9,00	4,00	40,00
101065	GEOVANA SILVA SOUZA DE PAULA	59,00		59,00	41	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/01/1999	6,00	9,00	4,00	40,00
101616	LIVIA MARIA PINHA	59,00		59,00	42	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	05/12/2001	9,00	6,00	8,00	36,00
101598	MICHELE MARTINS	59,00		59,00	43	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	21/03/1988	9,00	12,00	6,00	32,00
101795	TATIANE CRISTINA CHIARE	58,00		58,00	44	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	04/08/1984	6,00	6,00	2,00	44,00
101128	ALINE DA SILVA SANTOS	58,00		58,00	45	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	02/11/1999	6,00	6,00	6,00	40,00
101263	SHARMILA DANTAS TERRA	57,00		57,00	46	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/07/1984	9,00	6,00	2,00	40,00
100804	TAYANE DE ALMEIDA ROSA CARDOSO	57,00		57,00	47	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	14/04/1993	9,00	6,00	6,00	36,00
100830	SILVANA CANDIDO	56,00		56,00	48	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	13/02/1989	6,00	6,00	4,00	40,00
100879	JENIFFER CAROLINE ALVES SANTOS	56,00		56,00	49	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	17/06/1996	6,00	6,00	4,00	40,00
101053	ALINE FADEL ROMÃO	56,00		56,00	50	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	28/09/1998	3,00	9,00	4,00	40,00
100886	MARTA MARIA TERRA	56,00		56,00	51	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	26/03/1985	9,00	9,00	6,00	32,00
101350	DAIANE JOICE DA SILVA	55,00		55,00	52	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	12/07/1995	6,00	3,00	2,00	44,00
100885	EDINEA APARECIDA DA SILVA	55,00		55,00	53	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	20/12/1987	6,00	9,00	0,00	40,00
101347	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO	55,00		55,00	54	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	08/12/1994	3,00	12,00	4,00	36,00
101770	NATALIA ADELIA MARTINS	55,00		55,00	55	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	06/12/2002	12,00	9,00	2,00	32,00
100966	KEYLLA REGINA BREGOLA	55,00		55,00	56	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	04/10/1997	9,00	12,00	2,00	32,00
100656	MICHELI CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	54,00		54,00	57	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/08/1992	6,00	6,00	6,00	36,00
101773	JESSICA MAYARA SOUZA DA SILVA	54,00		54,00	58	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	29/10/1997	6,00	12,00	8,00	28,00
101674	MIRIAN CRISTIANE SURMANI	53,00		53,00	59	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	24/07/1984	3,00	6,00	4,00	40,00
101108	NATÁLIA FREITAS BARBOSA	53,00		53,00	60	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/02/1994	12,00	3,00	2,00	36,00
101623	KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTÃO	53,00		53,00	61	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	30/11/1987	9,00	6,00	2,00	36,00
100820	GEISE KELY DOS SANTOS	53,00		53,00	62	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	03/06/1986	6,00	9,00	6,00	32,00
100900	JULLIANY LAYSSA NEVES	53,00		53,00	63	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	29/03/2000	3,00	12,00	6,00	32,00
100423	EDILAINE ACÁCIA APOLINÁRIO	52,00		52,00	64	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	20/02/1985	3,00	9,00	4,00	36,00
100776	GABRIELI CRISTINI DOS SANTOS	52,00		52,00	65	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	18/07/2003	9,00	9,00	6,00	28,00
100539	ANGELICA PEREIRA PITA DA SILVA	51,00		51,00	66	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10/03/1994	3,00	6,00	6,00	36,00
101459	LETICIA DOS SANTOS ROCHA	51,00		51,00	67	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	14/06/2002	3,00	6,00	6,00	36,00
101755	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	51,00		51,00	68	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	01/11/1970	12,00	3,00	4,00	32,00
100914	LILIANE DE JESUS RODRIGUES	50,00		50,00	69	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	18/09/1991	6,00	6,00	6,00	32,00
101256	GABRIELLY OLIVEIRA ALVES	50,00		50,00	70	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	30/07/2003	3,00	9,00	6,00	32,00
101457	ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA	64,00	10,00	74,00	1	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	25/12/1990	6,00	12,00	2,00	44,00
100463	LUIZ GUSTAVO BRITO BENETAO	60,00	5,00	65,00	2	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	10/06/1991	9,00	9,00	6,00	36,00
100547	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	62,00		62,00	3	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	20/06/1984	9,00	15,00	10,00	28,00
100669	JAQUELINE CRISTINA DOS REIS	61,00		61,00	4	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	03/04/1990	6,00	9,00	6,00	40,00
100406	FABIOLA DA SILVA BARBOSA	56,00		56,00	5	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	27/06/1994	3,00	3,00	2,00	48,00
100520	RENATO PEREIRA LIMA	56,00		56,00	6	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	25/03/1992	3,00	9,00	8,00	36,00
100481	DÉBORA DE SOUZA SILVA	56,00		56,00	7	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	25/10/1993	9,00	15,00	8,00	24,00
100464	JESSICA FERNANDA PIRES	55,00		55,00	8	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	08/06/1994	9,00	12,00	6,00	28,00
100864	JOSY ELIANE DIAZ CRUZ	52,00		52,00	9	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	08/04/1982	9,00	9,00	2,00	32,00
100632	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	84,00	2,00	86,00	1	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	16/07/1994	15,00	15,00	6,00	48,00
101270	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	79,00		79,00	2	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	07/06/1992	12,00	15,00	8,00	44,00
100393	JOÃO VICTOR NAVES LUCIO	76,00		76,00	3	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	26/04/1999	15,00	15,00	6,00	40,00
101360	EMILYN CAROLINE REGLI DA SILVA LOPES	72,00		72,00	4	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	23/11/1998	12,00	12,00	4,00	44,00
100684	BRUNO PAVEZI	69,00	2,00	71,00	5	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	14/04/1993	6,00	15,00	4,00	44,00
100970	GUSTAVO ALMEIDA DE MOURA	71,00		71,00	6	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	15/12/1992	12,00	15,00	4,00	40,00
101272	IZABELA CAROLINY MACEDO DA SILVA	70,00	1,00	71,00	7	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	28/05/1997	9,00	15,00	6,00	40,00
100715	CAROLINE GRACIANA MORELLO	66,00	3,00	69,00	8	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	08/06/1988	15,00	15,00	4,00	32,00
100902	PEDRO RODOLPHO STACHOVIAK ROMÃO	68,00		68,00	9	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	04/01/1995	3,00	15,00	6,00	44,00
101096	GABRIEL DANTI BARBONI	67,00		67,00	10	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	23/06/2000	9,00	12,00	6,00	40,00
100689	THIAGO VERGILIO CAVALCANTI	67,00		67,00	11	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	27/04/1985	6,00	15,00	6,00	40,00
101621	LUCAS VINICIUS MICHELETTI SOTOCORNO	66,00		66,00	12	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	07/03/1997	9,00	15,00	6,00	36,00
101367	NATALIA NAPOLI BAZARIN	66,00		66,00	13	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	29/12/1999	9,00	15,00	6,00	36,00
100711	MATHEUS FUMAGALLI DACOME	66,00		66,00	14	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	04/10/1997	15,00	15,00	4,00	32,00
101643	LEANDRO STEFANO CANASSA	64,00		64,00	15	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	26/03/1995	9,00	15,00	4,00	36,00
100402	LUCAS RIBEIRO DA COSTA	61,00		61,00	16	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	23/11/1995	9,00	12,00	4,00	36,00
101775	RHUAN BRITO GALVÃO	61,00		61,00	17	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	26/11/2001	9,00	12,00	4,00	36,00
100955	PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS	60,00	1,00	61,00	18	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	26/01/1996	9,00	15,00	4,00	32,00
101399	GABRIEL FELIPE GAROSI TONEZI	61,00		61,00	19	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	27/06/1997	12,00	15,00	6,00	28,00
100828	THIAGO HIDEO URATANI	60,00		60,00	20	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	16/10/1998	9,00	15,00	8,00	28,00
100467	ANA CLAUDIA OMAR RODRIGUES	59,00		59,00	21	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	10/03/1998	6,00	9,00	4,00	40,00
100779	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	56,00		56,00	22	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	20/11/1995	6,00	12,00	6,00	32,00
101107	MARIA CLÁUDIA BRANDÃO PIVETTA	55,00	0,00	55,00	23	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	19/03/1997	9,00	12,00	6,00	28,00
101231	BEATRIZ DOS SANTOS ANACONI	55,00		55,00	24	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	10/04/2001	15,00	12,00	4,00	24,00
100754	WILLYAN VIANA BARBOZA	53,00		53,00	25	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	30/01/1999	6,00	9,00	6,00	32,00
101620	SANDRO ANTONIO DOS ANJOS	53,00		53,00	26	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	22/08/1985	12,00	15,00	6,00	20,00
101432	CASSIA FERNANDES SANTANA	50,00	1,00	51,00	27	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	12/04/1997	9,00	15,00	6,00	20,00
101524	KELLY DEYSE SEGATI	84,00	6,00	90,00	1	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	02/02/1989	9,00	15,00	4,00	56,00
101483	ALAN NAVARRO NUNES	84,00	1,00	85,00	2	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	15/10/1983	15,00	15,00	6,00	48,00
101378	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME	82,00		82,00	3	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	24/01/1990	9,00	15,00	6,00	52,00
101480	AMANDA CAROLINE FERNANDES MAZATTO	79,00	2,00	81,00	4	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	09/08/1996	12,00	15,00	4,00	48,00
101351	ELISANGELA APARECIDA ARENSO NORONHA	80,00		80,00	5	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	21/03/1985	9,00	15,00	4,00	52,00
101797	THAÍS ODILIA DO NASCIMENTO DE CARVALHO	79,00		79,00	6	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	18/12/1996	12,00	15,00	4,00	48,00
100666	VANESSA CRISTINA NICIOLI	76,00	2,00	78,00	7	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	30/03/1983	12,00	12,00	4,00	48,00
101673	LUANA ELOISA LEAL	77,00		77,00	8	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	27/05/1995	15,00	12,00	6,00	44,00
100453	NATALIA LIMA TAVARES	76,00		76,00	9	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	07/05/1996	9,00	15,00	4,00	48,00
100818	ALAN FERNANDO NONATO SILVA	74,00	1,00	75,00	10	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	16/05/1993	15,00	9,00	6,00	44,00
100847	LEIZA CARLA GALO	73,00	1,00	74,00	11	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	20/08/1987	12,00	9,00	4,00	48,00
101581	ELIMAR FRANCISCO NOGUEIRA	74,00		74,00	12	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	08/09/1978	6,00	12,00	8,00	48,00

100483	FRANCIELE GWIAZDECKI DA SILVA	72,00	2,00	74,00	13	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	28/02/1986	12,00	12,00	4,00	44,00
100772	ALINE GALHARDO	73,00		73,00	14	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	15/06/2000	6,00	9,00	6,00	52,00
101751	LARISSA DAS GRAÇAS BERGAMASCO	73,00		73,00	15	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	23/09/1998	9,00	12,00	4,00	48,00
101821	ANA PAULA FIOROTTO	72,00	1,00	73,00	16	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	22/11/1998	9,00	9,00	6,00	48,00
100869	ANDRESSA FUMAGALLI DACOME	73,00		73,00	17	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	23/06/1995	15,00	12,00	6,00	40,00
101264	ANDRESSA CAROLINA MORRI	71,00		71,00	18	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	20/08/1990	6,00	9,00	4,00	52,00
101836	ANA PAULA GALO ZANDONADI	70,00		70,00	19	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	09/10/1989	9,00	9,00	4,00	48,00
101294	SUELLEN MIRANDA PIETRAROIA	65,00	2,00	67,00	20	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	16/06/1983	9,00	12,00	4,00	40,00
101737	YASMIN FLAVIA PRADO VERGUTZ	66,00		66,00	21	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	15/09/1997	9,00	9,00	4,00	44,00
100982	BIANCA GUSMÃO GALHARDO ROMERO	65,00		65,00	22	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	05/07/2001	6,00	9,00	6,00	44,00
100850	GIOVANA HENRIQUES MEIRELES	65,00		65,00	23	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	20/05/1999	15,00	6,00	8,00	36,00
100807	LARIANE PACHERI DA SILVA	62,00		62,00	24	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	02/07/1996	12,00	6,00	4,00	40,00
101012	ANA PAULA DE ARAUJO YAMAJI DE LIMA	59,00	2,00	61,00	25	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	25/07/1992	6,00	9,00	4,00	40,00
101729	BARBARA GOMES DE OLIVEIRA	59,00		59,00	26	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	11/08/2002	6,00	3,00	6,00	44,00
101638	VÂNIA BENETON PEREZ HENRIQUES	59,00		59,00	27	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	16/06/1986	3,00	12,00	4,00	40,00
101336	PATRICIA DE LOURENZI	58,00	1,00	59,00	28	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	20/01/1996	9,00	9,00	4,00	36,00
100816	MARCOS THIAGO TAVARES HIDALGO	57,00		57,00	29	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	14/11/1991	3,00	6,00	4,00	44,00
101059	BRUNO CEZAR SPLENDOR	56,00		56,00	30	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	13/12/2001	9,00	9,00	6,00	32,00
100585	ELIANE APARECIDA CASSIMIRO DA SILVA	55,00	0,00	55,00	31	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	10/01/1981	6,00	3,00	6,00	40,00
101513	ANA CAROLINA FURICH DOS SANTOS	54,00		54,00	32	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	07/07/1994	6,00	6,00	6,00	36,00
100677	AGNIS CAMILLI LIMA TAVARES	52,00		52,00	33	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	17/09/2002	3,00	9,00	4,00	36,00
100438	NATHÁLIA RORIZ DOS SANTOS MOREIRA	65,00		65,00	1	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	31/12/1999	9,00	12,00	8,00	36,00
100670	CAMILA MEIRA CELESTE	63,00		63,00	2	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	15/09/1998	9,00	6,00	4,00	44,00
101186	ANA CAROLINA BASSO MORENO NUNES	59,00	3,00	62,00	3	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	15/01/1986	6,00	15,00	6,00	32,00
100446	CRISTIANE GREGORIO DOS SANTOS	59,00	2,00	61,00	4	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	21/07/1991	12,00	15,00	4,00	28,00
100581	CAROLINA ZANCANI GONÇALVES	56,00		56,00	5	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	17/06/1999	12,00	12,00	4,00	28,00
100979	HELOISA MOREIRA PESTANA DE MEDEIROS	55,00		55,00	6	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	08/10/1997	6,00	9,00	4,00	36,00
101695	JULIA MORANTE EMER FRANCO	55,00		55,00	7	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	12/09/1999	9,00	12,00	2,00	32,00
100868	GABRIELLE IZIDORO GAZOLLA	54,00		54,00	8	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	19/02/1997	12,00	6,00	4,00	32,00
100825	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA	53,00		53,00	9	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	05/03/1994	12,00	9,00	4,00	28,00
101547	JAMILLY LORAINE LEITE RAMOS	52,00		52,00	10	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	19/03/1993	6,00	6,00	4,00	36,00
100550	ANA PAULA ROBERTA RENAN PEREIRA	52,00		52,00	11	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	18/06/1995	9,00	9,00	6,00	28,00
101142	JULIANA RODRIGUES SILVA MORENO	51,00		51,00	12	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	23/03/1995	3,00	6,00	6,00	36,00
100654	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA	50,00	1,00	51,00	13	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	11/06/1985	6,00	12,00	4,00	28,00
100564	NAIARA SANTANA GRACIANO	83,00	10,00	93,00	1	APROVADO	PROFESSOR	31/01/1992	6,00	15,00	6,00	56,00
101144	JULIANA ALVES DA SILVA	86,00		86,00	2	APROVADO	PROFESSOR	22/02/1978	15,00	15,00	4,00	52,00
100975	GRAZIELLY RODRIGUES GARCIA	78,00	8,00	86,00	3	APROVADO	PROFESSOR	30/12/1995	12,00	12,00	6,00	48,00
100477	NATHALIA MILIOLI	76,00	10,00	86,00	4	APROVADO	PROFESSOR	28/12/1995	9,00	15,00	4,00	48,00
100523	LARISSA SIQUEIRA DE ARAÚJO	79,00	6,60	85,60	5	APROVADO	PROFESSOR	08/10/1998	15,00	12,00	4,00	48,00
100736	BETINA REDI DA SILVA	75,00	10,00	85,00	6	APROVADO	PROFESSOR	14/08/1992	9,00	12,00	6,00	48,00
101229	ROSALINA GONÇALVES ALVES DE LIMA	76,00	8,30	84,30	7	APROVADO	PROFESSOR	21/02/1978	9,00	15,00	4,00	48,00
101227	JOICE CAMILA ROLA	80,00	2,40	82,40	8	APROVADO	PROFESSOR	12/05/1996	9,00	9,00	6,00	56,00
101071	TAMIRES SILVA GAMA	74,00	7,30	81,30	9	APROVADO	PROFESSOR	14/02/1993	9,00	15,00	6,00	44,00
100780	GRACIELI CORDEIRO DA SILVA ALVES	71,00	9,70	80,70	10	APROVADO	PROFESSOR	26/04/1986	12,00	15,00	4,00	40,00
101659	GABRIELA NICODEMO VICENTE	79,00		79,00	11	APROVADO	PROFESSOR	20/11/1996	12,00	15,00	4,00	48,00
101005	ADRIANA MARIA LEMES PALMA	69,00	10,00	79,00	12	APROVADO	PROFESSOR	15/07/1994	9,00	12,00	4,00	44,00
100846	MAYARA CECILIA FERNANDES	77,00	1,40	78,40	13	APROVADO	PROFESSOR	26/11/1992	12,00	9,00	4,00	52,00
100686	HELEN JANAINA POSSE PEREIRA	68,00	10,00	78,00	14	APROVADO	PROFESSOR	18/11/1992	9,00	9,00	6,00	44,00
100706	GISELE GALIANE VIANA RISPAR	70,00	7,20	77,20	15	APROVADO	PROFESSOR	03/08/1981	9,00	15,00	6,00	40,00
100793	ANA CLARA AFONSO DOS SANTOS	68,00	9,10	77,10	16	APROVADO	PROFESSOR	18/10/1998	9,00	15,00	4,00	40,00
101420	MAYARA CARLA KABROSKI	77,00		77,00	17	APROVADO	PROFESSOR	07/11/1989	6,00	15,00	4,00	52,00
101328	GEOVANA CAROLINA DA SILVA COSTA	72,00	4,80	76,80	18	APROVADO	PROFESSOR	25/07/1997	9,00	9,00	6,00	48,00
101636	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA	72,00	4,50	76,50	19	APROVADO	PROFESSOR	11/03/1985	9,00	15,00	4,00	44,00
100412	DIANA DE PAULA ALCÂNTARA DA SILVA	76,00		76,00	20	APROVADO	PROFESSOR	07/04/1995	9,00	9,00	6,00	52,00
101315	MILENE DA SILVA FARIAS	76,00		76,00	21	APROVADO	PROFESSOR	02/10/2000	9,00	9,00	6,00	52,00
101352	ADALGIZA ANACLETO MARÇAL DE LIMA	76,00		76,00	22	APROVADO	PROFESSOR	05/11/1970	12,00	12,00	4,00	48,00
101086	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	66,00	10,00	76,00	23	APROVADO	PROFESSOR	13/12/1990	9,00	3,00	6,00	48,00
100593	MAYARA HELENA DELFINO GOMES	66,00	10,00	76,00	24	APROVADO	PROFESSOR	11/03/1997	6,00	12,00	4,00	44,00
101154	FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO	66,00	10,00	76,00	25	APROVADO	PROFESSOR	26/04/1997	6,00	12,00	4,00	44,00
101212	VIVIAN MONTEIRO DA ROCHA FERNANDES	66,00	10,00	76,00	26	APROVADO	PROFESSOR	16/10/1983	12,00	12,00	2,00	40,00
100397	FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO	66,00	10,00	76,00	27	APROVADO	PROFESSOR	13/07/1990	6,00	12,00	8,00	40,00
101523	DIEMES POMAROLI GALHARDO	73,00	2,80	75,80	28	APROVADO	PROFESSOR	04/08/1988	6,00	15,00	4,00	48,00
101851	KARINE CARRER DE OLIVEIRA	73,00	2,40	75,40	29	APROVADO	PROFESSOR	04/03/1991	9,00	12,00	8,00	44,00
101181	THAINARA CAROLINE PEREZ	68,00	7,00	75,00	30	APROVADO	PROFESSOR	15/07/1999	9,00	9,00	6,00	44,00
100549	ALINE NOVELINI FERNANDES	70,00	4,40	74,40	31	APROVADO	PROFESSOR	29/09/1982	6,00	12,00	4,00	48,00
101218	KAROLINE SILVA GAMA	68,00	6,20	74,20	32	APROVADO	PROFESSOR	03/07/1989	12,00	12,00	4,00	40,00
100605	FRANCIELLI ANDREASSI	64,00	10,00	74,00	33	APROVADO	PROFESSOR	21/01/1987	9,00	9,00	6,00	40,00
101477	DANIELLE PINHA BARBOSA	66,00	8,00	74,00	34	APROVADO	PROFESSOR	03/09/1995	12,00	12,00	6,00	36,00
101604	LILIAM FOGAÇA VIEIRA GUSMÃO	67,00	6,80	73,80	35	APROVADO	PROFESSOR	27/03/1985	9,00	12,00	6,00	40,00
101062	ALINE ALVES DA SILVA	67,00	6,60	73,60	36	APROVADO	PROFESSOR	17/05/1994	6,00	15,00	6,00	40,00
101008	AMANDA MARIOT MARTINHAGO	73,00		73,00	37	APROVADO	PROFESSOR	13/12/1991	9,00	12,00	4,00	48,00
100918	EVA CRISTIANE FRANCISCO	72,00	1,00	73,00	38	APROVADO	PROFESSOR	06/02/1981	9,00	15,00	4,00	44,00
100994	MAYRA FERNANDA FERREIRA	64,00	8,70	72,70	39	APROVADO	PROFESSOR	02/07/1998	3,00	15,00	6,00	40,00
100678	LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS	69,00	3,50	72,50	40	APROVADO	PROFESSOR	02/07/1983	12,00	15,00	6,00	36,00
101112	RENATA SILVA DE SOUZA	65,00	6,90	71,90	41	APROVADO	PROFESSOR	11/07/1993	9,00	12,00	4,00	40,00
101484	SAMIRA KRUPEK DONAIRE	66,00	5,60	71,60	42	APROVADO	PROFESSOR	20/08/1999	9,00	9,00	4,00	44,00
101226	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	70,00	1,40	71,40	43	APROVADO	PROFESSOR	06/10/1999	6,00	12,00	4,00	48,00
101447	DAYANE DOS SANTOS SILVA	70,00	1,40	71,40	44	APROVADO	PROFESSOR	12/09/1983	9,00	15,00	6,00	40,00
101274	ANA CLAUDIA GIMENEZ BARELA	64,00	7,00	71,00	45	APROVADO	PROFESSOR	05/11/1980	9,00	15,00	4,00	36,00
100995	ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS	65,00	5,90	70,90	46	APROVADO	PROFESSOR	17/02/1995	6,00	9,00	6,00	44,00
101790	FABIANE CARRER DE LIMA	67,00	3,80	70,80	47	APROVADO	PROFESSOR	31/10/1981	6,00	9,00	4,00	48,00
100644	JANAINA FERREIRA NASCIMENTO FERNANDES	60,00	10,00	70,00	48	APROVADO	PROFESSOR	03/01/1988	6,00	6,00	4,00	44,00
101277	DANIELLY CARIS SODRÉ	70,00		70,00	49	APROVADO	PROFESSOR	15/02/1995	3,00	15,00	8,00	44,00
101138	NADIR DA ROCHA GOMES	67,00	2,40	69,40	50	APROVADO	PROFESSOR	01/01/1984	15,00	12,00	4,00	36,00
100747	ISABEL CRISTINA PIMENTEL MENDONÇA	67,00	2,40	69,40	51	APROVADO	PROFESSOR	19/12/1968	12,00	15,00	8,00	32,00
100954	DANIELLE LIRA CANONICO COLUCCI	69,00		69,00	52	APROVADO	PROFESSOR	04/10/1982	12,00	15,00	6,00	36,00
100768	CAMILA LAIANE MACHRY	61,00	7,60	68,60	53	APROVADO	PROFESSOR	25/04/1996	12,00	9,00	4,00	36,00
101093	MARINEIS SOUZA DOS SANTOS TAVARES	65,00	3,50	68,50	54	APROVADO	PROFESSOR	14/04/1981	6,00	15,00	4,00	40,00
101588	BRUNA AGOSTINIS	62,00	6,30	68,30	55	APROVADO	PROFESSOR	06/11/2001	6,00	6,00	6,00	44,00

100594	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	64,00	4,10	68,10	56	APROVADO	PROFESSOR	01/06/1995	12,00	6,00	6,00	40,00
100928	VANESSA BOCARDI SABINO	61,00	7,00	68,00	57	APROVADO	PROFESSOR	02/05/1998	9,00	12,00	4,00	36,00
101519	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	63,00	4,90	67,90	58	APROVADO	PROFESSOR	28/09/1990	9,00	6,00	4,00	44,00
100405	NATHALIA MARIA ROMANINI	67,00	0,70	67,70	59	APROVADO	PROFESSOR	15/06/1997	12,00	9,00	6,00	40,00
101178	MÁRCIA REGINA PEDROSO BARBOSA	62,00	5,20	67,20	60	APROVADO	PROFESSOR	31/10/1973	9,00	15,00	2,00	36,00
101655	BEATRIZ ATHAYDES	66,00	1,00	67,00	61	APROVADO	PROFESSOR	17/11/1998	9,00	9,00	4,00	44,00
100625	VALDIR DE SOUZA BARROS	67,00		67,00	62	APROVADO	PROFESSOR	01/09/1984	6,00	9,00	8,00	44,00
100710	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA GIORGETI STURION	62,00	4,20	66,20	63	APROVADO	PROFESSOR	16/10/1995	6,00	12,00	4,00	40,00
101848	ELIZANDRA FURINI COSTA	66,00		66,00	64	APROVADO	PROFESSOR	28/11/1974	12,00	12,00	6,00	36,00
101605	ELISANGELA REGINA DIOCESANO DE CASTRO	61,00	4,80	65,80	65	APROVADO	PROFESSOR	15/07/1981	6,00	15,00	4,00	36,00
100462	TAÍS CAMILA ARAÚJO DE LIMA	61,00	4,50	65,50	66	APROVADO	PROFESSOR	07/06/1993	3,00	12,00	6,00	40,00
100765	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ	60,00	4,90	64,90	67	APROVADO	PROFESSOR	27/02/1986	3,00	9,00	4,00	44,00
100602	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA	64,00		64,00	68	APROVADO	PROFESSOR	29/04/1982	9,00	9,00	6,00	40,00
101612	LAIS CRISTINA DOS SANTOS MONTANHA	64,00		64,00	69	APROVADO	PROFESSOR	12/11/1995	12,00	12,00	4,00	36,00
101810	KAUANE CALEFFI SILVA LIBANIO	64,00		64,00	70	APROVADO	PROFESSOR	23/12/1988	9,00	15,00	4,00	36,00
100667	KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	60,00	3,80	63,80	71	APROVADO	PROFESSOR	07/02/1995	9,00	3,00	4,00	44,00
100978	LARISSA DANIELI RODRIGUES GARCIA	62,00	1,70	63,70	72	APROVADO	PROFESSOR	19/06/1998	6,00	6,00	6,00	44,00
100705	JULIANA BRAVIN PICCOLO	61,00	2,10	63,10	73	APROVADO	PROFESSOR	03/08/1983	9,00	12,00	4,00	36,00
100907	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	60,00	3,10	63,10	74	APROVADO	PROFESSOR	04/01/1997	9,00	9,00	6,00	36,00
101549	STEPHANY ALLANA NUNES SILVESTRINI	63,00		63,00	75	APROVADO	PROFESSOR	02/07/1999	9,00	6,00	4,00	44,00
101366	JAQUELINE DE ALMEIDA NAPOLI BAZARIN	63,00		63,00	76	APROVADO	PROFESSOR	31/03/1979	3,00	12,00	8,00	40,00
100867	ANGÉLICA MANTOVANELLI LARA BONALDO	63,00		63,00	77	APROVADO	PROFESSOR	03/04/1985	9,00	12,00	6,00	36,00
101149	ADILENE BORGES	60,00	1,70	61,70	78	APROVADO	PROFESSOR	03/10/1982	6,00	6,00	4,00	44,00
101369	FRANCIELE FARIA FERREIRA PRESTES	61,00		61,00	79	APROVADO	PROFESSOR	29/11/1985	6,00	9,00	6,00	40,00
101426	ANA PAULA KIOQUETTA	60,00		60,00	80	APROVADO	PROFESSOR	05/10/1999	9,00	9,00	6,00	36,00

***NOTAS ALTERADAS EM VIRTUDE DO EDITAL QUE RETIFICOU A NOTA DE TÍTULOS.**

Terra Boa-Pr., 16 de Novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0ED79F3E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.278/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3278/2022 de 16/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 122.485,17 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
81 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0002.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
369 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
431 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
430 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	11.100,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
473 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
480 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
494 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	13.740,00
498 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.750,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
516 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
537 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	9.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
655 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
677 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.203,72
681 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.491,45

11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.243.0003.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA DO ADOLESCENTE CRIANÇA E	
1366 - 3.3.90.30.00.00	829	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**122.485,17**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS	
15 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.350,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.17.512.0076.2.104.		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO	
1371 - 3.3.90.39.00.00	3511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1346 - 3.3.90.39.00.00	3107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.548,00
504 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.584,76
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1294 - 3.3.90.39.00.00	3107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.307,24
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
601 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.695,17
10.001.10.302.0075.2.115.		MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	
721 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.081.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
1367 - 3.3.90.30.00.00	829	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**122.485,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:495EF90B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 807/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2745	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2775	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	7.500,00
	TOTAL	7.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 7.500,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indivíduos e Famílias	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2935	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3125	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3085	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	7.500,00
	TOTAL	7.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 7.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2022 (16/11/2022)
.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:31FC717E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 131/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 194/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 131/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022,
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 194/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 131/2022, o(s) participante(s):

29262 - GUINCHO FASOLO E RODRIGUES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	KILOMETRO DE DESLOCAMENTO DE REBOQUE DE VEICULOS COM CAMINHÃO GUINCHO LEVE PARA VEICULOS PEQUENOS-4081	KILOMETRO		10.000	R$3,49	R$34.900,00
2	SERVIÇO DE REBOQUE DE VEICULOS COM CAMINHÃO GUINCHO LEVE PARA VEICULOS PEQUENO COM DESLOCAMENTO ATÉ 50KM- 4081	UNIDADE		100	R$180,46	R$18.046,00
3	KILOMETRO DE DESLOCAMENTO DE REBOQUE DE VEICULOS COM CAMINHÃO GUINCHO PARA VEICULOS UTILITARIOS, CAMIONETES E VANS- 4081	KILOMETRO		15.000	R$3,76	R$56.400,00
4	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COM CAMINHÃO GUINCHO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAMIONETES E VANS, COM DESLOCAMENTO DE ATÉ 50 KM- 4081	UNIDADE		100	R$249,67	R$24.967,00
5	KILOMETRO DE DESLOCAMENTO DE REBOQUE DE VEÍCULOS COM CAMINHÃO GUINCHO PESADO PARA ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES- 4081	KILOMETRO		8.000	R$6,19	R$49.520,00
6	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COM CAMINHÃO GUINCHO PESADO PARA ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES COM DESLOCAMENTO DE ATÉ 50 KM- 4081	UNIDADE		50	R$560,03	R$28.001,50
Total do Fornecedor:						R$211.834,50

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6B017C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 016/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 198/2022, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14851/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 198/2022, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022, o(s) participante(s):

1292358 - CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA OS MEMBROS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL VISANDO A IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	UNIDADE		36	R$300,00	R$10.800,00
2	ASSESSORIA COMPLETA NA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	UNIDADE		1	R$10.000,00	R$10.000,00
3	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL A FIM DE PREPARAR OS CONSELHEIROS TUTELARES PARA ALIMENTAÇÃO DO SIPIA.	SERVICOS		16	R$250,00	R$4.000,00
4	CAPACITAÇÃO SUAS E A REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE.	UNIDADE		32	R$300,00	R$9.600,00
5	CAPACITAÇÃO AO GESTOR MUNICIPAL E REDE DE PROTEÇÃO EM RELAÇÃO A LEI 13.431/17.	UNIDADE		16	R$300,00	R$4.800,00
Total do Fornecedor:						R$39.200,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:054996A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR**, para a substituição às férias no Conselho Tutelar no Município de Tijucas do Sul, pelo período de 10 de dezembro de 2023 a 09 de maio de 2023.

1. Lista de Convocação

NOME
RAFAEL OLIVEIRA SIEBRE
2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 A candidata convocada deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR, munida dos seguintes documentos:

a) Comprovante de escolaridade, original e cópia;
b) 01 foto 3x4 recente;
c) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
e) CPF, original e cópia;
f) Comprovante de residência, original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
j) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar (MODELO EM ANEXO);
k) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio (MODELO EM ANEXO);
l) Cópia qualificação cadastral (CQC) e-Social.

Tijucas do Sul, 17 de novembro de 2022

GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO
Presidente CMDCA

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,

03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2C11FFE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 131/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: COTEX TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.470.893/0001-86, com sede localizada na Rua Doutor Blumenau, Nº 2459, no Município de Indaial/SC, CEP 89.086-260, neste ato representada por Cleusa Joelma Janning, portador da cédula de identidade Nº 3925737 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 026.046.729-44.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de uniformes escolares e camisetas em atendimento aos termos do Memorando nº 364/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Memorando N° 25/2021 da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 273/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 131/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - FORNECIMENTO DE CALÇA (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CALÇA - UNIFORMES	Cotex textil ltda	UND	1.800,00	29,80	53.640,00
Valor total do lote 01: R$ 53.640,00						
LOTE: 2 - FORNECIMENTO DE CAMISETA (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CAMISETA - UNIFORME ESCOLAR	Cotex textil ltda	UND	1.800,00	15,40	27.720,00
Valor total do lote 02: R$ 30.800,00						
LOTE: 3 - FORNECIMENTO DE JAQUETA (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	JAQUETA - UNIFORME ESCOLAR	Cotex textil ltda	UND	1.800,00	47,80	86.040,00
Valor total do lote 03: R$ 86.040,00						
LOTE: 5 - FORNECIMENTO DE CALÇA (EXCLUSISO ME E EPP)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CALÇA - UNIFORMES	Cotex textil ltda	UND	600,00	29,80	17.880,00
Valor total do lote 05 R$ 17.880,00						
LOTE: 6 - FORNECIMENTO DE JAQUETA (EXCLUSIVO ME E EPP)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	JAQUETA - UNIFORME ESCOLAR	Cotex textil ltda	UND	600,00	47,80	28.680,00
Valor total do lote 06:R$ 28.680,00						
LOTE: 7 - FORNECIMENTO DE CAMISETA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CAMISETA - UNIFORME ESCOLAR	Cotex textil ltda	UND	600,00	15,90	9.540,00
Valor total do lote 07: R$ 9.540,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 131/2022
VIGÊNCIA: 16/11/2022 a 15/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7FBCA7AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 131/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.255.998/0001-40, com sede localizada na Est. Vereador Julio Ferreira Filho, Nº 1200, no Município de Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, neste ato representada por Celso Lucindo Tosi, portador da cédula de identidade Nº 3357461-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 370.765.829-53.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de uniformes escolares e camisetas em atendimento aos termos do Memorando nº 364/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Memorando N° 25/2021 da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 273/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 131/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 04: FORNECIMENTO DE TENIS (EXCLUSIVO ME E EPP)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	TÊNIS - CADARÇO UNIFORME ESCOLAR	DOCES PASSOS	PAR	605,00	65,00	39.325,00
Valor total lote 04: R$ 39.325,00						
LOTE 08: FORNECIMENTO DE TENIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	TÊNIS - CADARÇO UNIFORME ESCOLAR	DOCES PASSOS	PAR	1.345,00	64,80	87.156,00
Valor total lote 08: R$ 87.156,00						
LOTE 09: FORNECIMENTO DE TENIS ESCOLAR (EXCLUSIVO ME E EPP)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	TENIS ESCOLAR-FECHAMENTO COM VELCRO	DOCES PASSOS	PAR	450,00	65,00	29.250,00
Valor total lote 09: R$ 29.250,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 131/2022
VIGÊNCIA: 16/11/2022 a 15/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:21DD0786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO 01- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2022
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	204.435.814,00	204.435.814,00	33.688.910,98	16,48	189.788.233,14	92,84	14.647.580,86
RECEITAS CORRENTES	199.895.814,00	199.895.814,00	33.424.306,46	16,72	186.145.700,51	93,12	13.750.113,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.466.290,00	51.466.290,00	8.042.658,83	15,63	44.547.234,11	86,56	6.919.055,89
Impostos	43.666.290,00	43.666.290,00	6.831.279,15	15,64	37.988.344,37	87,00	5.677.945,63
Taxas	7.800.000,00	7.800.000,00	1.211.379,68	15,53	6.558.889,74	84,09	1.241.110,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	16.857.850,00	16.857.850,00	3.268.228,60	19,39	14.956.222,29	88,72	1.901.627,71
Contribuições Sociais	11.357.850,00	11.357.850,00	2.409.516,54	21,21	10.763.452,16	94,77	594.397,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	5.500.000,00	5.500.000,00	858.712,06	15,61	4.192.770,13	76,23	1.307.229,87
RECEITA PATRIMONIAL	3.522.000,00	3.522.000,00	1.812.404,49	51,46	8.433.231,59	239,44	-4.911.231,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,00	80.000,00	12.363,92	15,45	62.275,29	77,84	17.724,71
Valores Mobiliários	2.942.000,00	2.942.000,00	1.774.165,36	60,30	8.275.412,90	281,29	-5.333.412,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	500.000,00	500.000,00	25.875,21	5,18	95.543,40	19,11	404.456,60
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.351.924,00	10.351.924,00	750.933,59	7,25	4.068.101,90	39,30	6.283.822,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.607.000,00	9.607.000,00	739.241,22	7,69	3.997.753,72	41,61	5.609.246,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	744.924,00	744.924,00	11.692,37	1,57	70.348,18	9,44	674.575,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.035.000,00	109.035.000,00	18.985.833,38	17,41	111.735.712,39	102,48	-2.700.712,39
Transferências da União e de suas Entidades	51.560.000,00	51.560.000,00	9.793.399,28	18,99	55.009.291,06	106,69	-3.449.291,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.735.000,00	29.735.000,00	4.277.927,91	14,39	28.464.030,21	95,73	1.270.969,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.740.000,00	27.740.000,00	4.914.506,19	17,72	28.262.391,12	101,88	-522.391,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.662.750,00	8.662.750,00	564.247,57	6,51	2.405.198,23	27,76	6.257.551,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000.000,00	1.000.000,00	62.495,24	6,25	207.224,81	20,72	792.775,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.129.450,00	2.129.450,00	480.243,62	22,55	2.026.921,75	95,19	102.528,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.533.300,00	5.533.300,00	21.508,71	0,39	171.051,67	3,09	5.362.248,33
RECEITAS DE CAPITAL	4.540.000,00	4.540.000,00	264.604,52	5,83	3.642.532,63	80,23	897.467,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.540.000,00	1.540.000,00	264.604,52	17,18	3.642.532,63	236,53	-2.102.532,63
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.739.601,75	347,92	-1.239.601,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.040.000,00	1.040.000,00	264.604,52	25,44	1.902.930,88	182,97	-862.930,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.350.000,00	25.350.000,00	5.857.407,54	23,11	20.552.310,11	81,07	4.797.689,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	229.785.814,00	229.785.814,00	39.546.318,52	17,21	210.340.543,25	91,54	19.445.270,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	229.785.814,00	229.785.814,00	39.546.318,52	17,21	210.340.543,25	91,54	19.445.270,75
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	229.785.814,00	229.785.814,00	39.546.318,52	17,21	210.340.543,25	91,54	19.445.270,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	32.915.977,70	----	----	32.915.977,70	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	32.915.977,70	----	----	32.915.977,70	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	204.115.621,50	275.308.683,41	41.274.763,52	195.926.809,63	79.381.873,78	39.417.884,08	180.838.390,50	94.470.292,91	177.940.974,54
DESPESAS CORRENTES	192.187.101,50	237.729.714,94	37.342.595,32	181.200.499,32	56.529.215,62	37.756.208,61	170.554.645,84	67.175.069,10	167.702.590,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.517.968,00	130.328.608,23	19.967.089,74	96.253.758,56	34.074.849,67	19.980.343,72	95.868.605,05	34.460.003,18	95.492.442,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.559.133,50	107.391.106,71	17.375.505,58	84.946.740,76	22.444.365,95	17.775.864,89	74.686.040,79	32.705.065,92	72.210.148,43
DESPESAS DE CAPITAL	11.093.520,00	36.743.968,47	3.932.168,20	14.726.310,31	22.017.658,16	1.661.675,47	10.283.744,66	26.460.223,81	10.238.384,02
INVESTIMENTOS	8.193.520,00	29.613.968,47	2.886.616,80	8.785.643,26	20.828.325,21	539.723,65	4.419.677,19	25.194.291,28	4.374.316,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	830.000,00	0,00	802.776,38	27.223,62	76.400,42	726.176,80	103.823,20	726.176,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.800.000,00	6.300.000,00	1.045.551,40	5.137.890,67	1.162.109,33	1.045.551,40	5.137.890,67	1.162.109,33	5.137.890,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	835.000,00	835.000,00	----	----	835.000,00	----	----	835.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	25.670.192,50	31.404.466,78	2.434.769,70	23.664.754,31	7.739.712,47	2.465.483,31	23.405.735,38	7.998.731,40	20.745.393,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	229.785.814,00	306.713.150,19	43.709.533,22	219.591.563,94	87.121.586,25	41.883.367,39	204.244.125,88	102.469.024,31	198.686.367,69
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	229.785.814,00	306.713.150,19	43.709.533,22	219.591.563,94	87.121.586,25	41.883.367,39	204.244.125,88	102.469.024,31	198.686.367,69
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	6.096.417,37	----	11.654.175,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	229.785.814,00	306.713.150,19	43.709.533,22	219.591.563,94	----	41.883.367,39	210.340.543,25	----	210.340.543,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.350.000,00	25.350.000,00	5.857.407,54	23,11	20.552.310,11	81,07	4.797.689,89
RECEITAS CORRENTES	25.350.000,00	25.350.000,00	5.857.407,54	23,11	20.552.310,11	81,07	4.797.689,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.350.000,00	10.350.000,00	1.842.754,47	17,80	7.892.700,71	76,26	2.457.299,29
Contribuições Sociais	10.350.000,00	10.350.000,00	1.842.754,47	17,80	7.892.700,71	76,26	2.457.299,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000.000,00	15.000.000,00	4.014.653,07	26,76	12.659.609,40	84,40	2.340.390,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000.000,00	15.000.000,00	4.014.653,07	26,76	12.659.609,40	84,40	2.340.390,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.670.192,50	31.404.466,78	2.434.769,70	23.664.754,31	7.739.712,47	2.465.483,31	23.405.735,38	7.998.731,40	20.745.393,15	259.018,93
DESPESAS CORRENTES	25.620.192,50	31.354.466,78	2.434.769,70	23.664.754,31	7.689.712,47	2.465.483,31	23.405.735,38	7.948.731,40	20.745.393,15	259.018,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.190.192,50	12.395.192,50	1.839.890,66	8.889.361,64	3.505.830,86	1.851.056,21	8.843.977,31	3.551.215,19	7.934.764,69	45.384,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.430.000,00	18.959.274,28	594.879,04	14.775.392,67	4.183.881,61	614.427,10	14.561.758,07	4.397.516,21	12.810.628,46	213.634,60
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 14/11/2022, às 17:38:43.										
Nota(s) Explicativa(s):										

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F4F32A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO 2 - DEMOSNTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	204.115.621,50	275.308.683,41	41.274.763,52	195.926.809,63	89,223	79.381.873,78	39.417.884,08	180.838.390,50	88,54	94.470.292,91
LEGISLATIVA	5.646.000,00	5.646.000,00	312.603,22	2.208.377,92	1,01	3.437.622,08	378.687,50	1.992.162,84	0,98	3.653.837,16
Acao Legislativa	5.646.000,00	5.646.000,00	312.603,22	2.208.377,92	1,01	3.437.622,08	378.687,50	1.992.162,84	0,98	3.653.837,16
ADMINISTRAÇÃO	27.222.000,00	31.345.816,52	4.845.527,87	24.359.501,09	11,09	6.986.315,43	4.684.778,14	22.049.701,11	10,80	9.296.115,41
Planejamento e Orçamento	800.000,00	976.500,00	90.720,45	684.720,26	0,31	291.779,74	106.728,35	625.259,12	0,31	351.240,88
Administração Geral	24.522.000,00	28.349.316,52	4.488.010,58	22.227.044,88	10,12	6.122.271,64	4.251.931,94	20.045.699,17	9,81	8.303.617,35
Administração Financeira	1.900.000,00	2.020.000,00	266.796,84	1.447.735,95	0,66	572.264,05	326.117,85	1.378.742,82	0,68	641.257,18
SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	81.000,00	0,00	1.641,60	0,00	79.358,40	0,00	200,70	0,00	80.799,30
Policiamento	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	0,00	1.641,60	0,00	78.358,40	0,00	200,70	0,00	79.799,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.417.500,00	10.085.165,09	1.144.794,59	7.191.013,47	3,27	2.894.151,62	1.328.919,58	5.851.480,61	2,86	4.233.684,48
Assistência ao Idoso	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	600.000,00	802.000,00	46.300,08	368.499,76	0,17	433.500,24	55.656,10	342.989,76	0,17	459.010,24
Assistência Comunitária	4.745.500,00	9.211.165,09	1.098.494,51	6.822.513,71	3,11	2.388.651,38	1.273.263,48	5.508.490,85	2,70	3.702.674,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.300.000,00	47.095.640,23	7.327.088,82	35.304.214,88	16,08	11.791.425,35	7.327.088,82	35.304.214,88	17,29	11.791.425,35
Previdência do Regime Estatutário	36.300.000,00	47.095.640,23	7.327.088,82	35.304.214,88	16,08	11.791.425,35	7.327.088,82	35.304.214,88	17,29	11.791.425,35
SAÚDE	31.389.023,50	52.017.411,87	7.688.879,94	39.627.376,43	18,05	12.390.035,44	7.752.796,40	35.873.726,87	17,56	16.143.685,00
Atenção Básica	21.770.023,50	30.370.901,25	3.908.345,76	21.949.843,72	10,00	8.421.057,53	4.417.962,22	20.376.708,04	9,98	9.994.193,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.433.000,00	18.594.846,03	3.370.005,93	15.935.366,81	7,26	2.659.479,22	2.945.258,73	13.900.856,48	6,81	4.693.989,55
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	1.050.000,00	207.920,37	609.257,54	0,28	440.742,46	122.490,56	506.326,66	0,25	543.673,34
Vigilância Sanitária	1.556.000,00	1.421.664,59	148.390,71	692.474,27	0,32	729.190,32	219.747,72	656.281,60	0,32	765.382,99

Vigilância Epidemiológica	530.000,00	530.000,00	47.337,17	410.434,09	0,19	119.565,91	47.337,17	410.434,09	0,20	119.565,91
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	6.880,00	30.000,00	0,01	20.000,00	0,00	23.120,00	0,01	26.880,00
TRABALHO	40.000,00	835.500,00	0,00	131.334,74	0,06	704.165,26	0,00	131.334,74	0,06	704.165,26
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	835.500,00	0,00	131.334,74	0,06	704.165,26	0,00	131.334,74	0,06	704.165,26
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
EDUCAÇÃO	58.629.507,00	70.182.582,15	11.225.108,77	47.829.772,13	21,78	22.352.810,02	9.985.483,63	43.487.468,99	21,29	26.695.113,16
Ensino Fundamental	19.535.507,00	26.643.582,15	4.816.570,24	17.724.911,23	8,07	8.918.670,92	4.049.392,34	15.015.910,92	7,35	11.627.671,23
Ensino Superior	9.550.000,00	10.423.000,00	1.184.564,64	6.577.790,14	3,00	3.845.209,86	1.208.117,73	6.412.466,94	3,14	4.010.533,06
Educação Infantil	6.120.000,00	9.192.000,00	646.716,84	5.779.516,88	2,63	3.412.483,12	391.761,44	5.173.960,12	2,53	4.018.039,88
Educação Básica	23.424.000,00	23.924.000,00	4.577.257,05	17.747.553,88	8,08	6.176.446,12	4.336.212,12	16.885.131,01	8,27	7.038.868,99
CULTURA	449.800,00	973.426,95	314.766,13	726.159,50	0,33	247.267,45	71.424,18	450.233,69	0,22	523.193,26
Difusão Cultural	449.800,00	973.426,95	314.766,13	726.159,50	0,33	247.267,45	71.424,18	450.233,69	0,22	523.193,26
URBANISMO	6.472.950,00	8.224.450,00	915.339,17	7.047.582,33	3,21	1.176.867,67	1.075.334,88	6.293.931,21	3,08	1.930.518,79
Assistência Comunitária	353.000,00	632.000,00	45.531,57	453.624,92	0,21	178.375,08	80.552,80	290.154,87	0,14	341.845,13
Serviços Urbanos	6.119.950,00	7.592.450,00	869.807,60	6.593.957,41	3,00	998.492,59	994.782,08	6.003.776,34	2,94	1.588.673,66
HABITAÇÃO	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	200.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.772.000,00	9.952.000,00	2.275.874,18	8.038.661,59	3,66	1.913.338,41	2.151.418,64	7.584.880,95	3,71	2.367.119,05
Preservação e Conservação Ambiental	7.532.000,00	9.612.000,00	2.254.316,18	7.894.255,71	3,59	1.717.744,29	2.142.995,64	7.453.610,07	3,65	2.158.389,93
Promoção da Produção Agropecuária	240.000,00	340.000,00	21.558,00	144.405,88	0,07	195.594,12	8.423,00	131.270,88	0,06	208.729,12
AGRICULTURA	1.516.421,00	1.766.631,00	303.814,09	1.413.914,74	0,64	352.716,26	267.067,00	1.270.121,64	0,62	496.509,36
Promoção da Produção Agropecuária	1.516.421,00	1.766.631,00	303.814,09	1.413.914,74	0,64	352.716,26	267.067,00	1.270.121,64	0,62	496.509,36
INDÚSTRIA	605.000,00	605.000,00	91.718,36	396.823,82	0,18	208.176,18	101.656,71	396.542,17	0,19	208.457,83
Promoção Industrial	605.000,00	605.000,00	91.718,36	396.823,82	0,18	208.176,18	101.656,71	396.542,17	0,19	208.457,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	130.000,00	329.590,27	5.000,00	10.012,68	0,00	319.577,59	2.901,87	5.470,15	0,00	324.120,12
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	80.000,00	279.590,27	5.000,00	10.012,68	0,00	269.577,59	2.901,87	5.470,15	0,00	274.120,12
ENERGIA	5.607.000,00	5.607.000,00	699.822,12	4.411.667,52	2,01	1.195.332,48	704.819,50	4.371.940,66	2,14	1.235.059,34
Energia Elétrica	5.607.000,00	5.607.000,00	699.822,12	4.411.667,52	2,01	1.195.332,48	704.819,50	4.371.940,66	2,14	1.235.059,34
TRANSPORTE	4.971.420,00	12.977.122,91	1.748.742,86	5.138.174,72	2,34	7.838.948,19	1.101.988,34	3.890.478,96	1,90	9.086.643,95
Transporte Rodoviário	4.971.420,00	12.977.122,91	1.748.742,86	5.138.174,72	2,34	7.838.948,19	1.101.988,34	3.890.478,96	1,90	9.086.643,95
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPORTO E LAZER	1.387.000,00	4.066.919,60	172.758,40	1.512.627,16	0,69	2.554.292,44	147.983,76	1.448.353,36	0,71	2.618.566,24
Desporto Comunitário	1.387.000,00	4.066.919,60	172.758,40	1.512.627,16	0,69	2.554.292,44	147.983,76	1.448.353,36	0,71	2.618.566,24
ENCARGOS ESPECIAIS	9.245.000,00	12.432.426,82	2.097.485,26	10.472.513,57	4,77	1.959.913,25	2.230.095,39	10.330.707,23	5,06	2.101.719,59
Outros Encargos Especiais	9.245.000,00	12.432.426,82	2.097.485,26	10.472.513,57	4,77	1.959.913,25	2.230.095,39	10.330.707,23	5,06	2.101.719,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	835.000,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00
Reserva de Contingência	835.000,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	200.000,00	105.439,74	105.439,74	0,05	94.560,26	105.439,74	105.439,74	0,05	94.560,26
Administracao Geral	0,00	200.000,00	105.439,74	105.439,74	0,05	94.560,26	105.439,74	105.439,74	0,05	94.560,26
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	25.670.192,50	31.404.466,78	2.434.769,70	23.664.754,31	10,777	7.739.712,47	2.465.483,31	23.405.735,38	11,46	7.998.731,40
LEGISLATIVA	554.000,00	554.000,00	0,00	215.288,32	0,10	338.711,68	30.713,61	116.254,07	0,06	437.745,93
Acao Legislativa	554.000,00	554.000,00	0,00	215.288,32	0,10	338.711,68	30.713,61	116.254,07	0,06	437.745,93
ADMINISTRAÇÃO	3.745.000,00	3.545.000,00	294.170,88	1.440.378,27	0,66	2.104.621,73	294.170,88	1.440.378,27	0,71	2.104.621,73
Administração Geral	3.745.000,00	3.545.000,00	294.170,88	1.440.378,27	0,66	2.104.621,73	294.170,88	1.440.378,27	0,71	2.104.621,73
SAÚDE	2.490.120,00	2.490.120,00	476.708,85	2.075.691,56	0,95	414.428,44	476.708,85	2.075.691,56	1,02	414.428,44
Atenção Básica	2.180.120,00	2.180.120,00	442.266,77	1.816.240,87	0,83	363.879,13	442.266,77	1.816.240,87	0,89	363.879,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	200.000,00	3.869,69	198.546,51	0,09	1.453,49	3.869,69	198.546,51	0,10	1.453,49
Vigilância Sanitária	110.000,00	110.000,00	30.572,39	60.904,18	0,03	49.095,82	30.572,39	60.904,18	0,03	49.095,82
EDUCAÇÃO	6.831.072,50	9.165.346,78	1.663.889,97	7.983.396,16	3,64	1.181.950,62	1.663.889,97	7.823.411,48	3,83	1.341.935,30
Ensino Fundamental	2.381.072,50	1.786.072,50	267.939,95	1.311.676,85	0,60	474.395,65	267.939,95	1.311.676,85	0,64	474.395,65
Ensino Superior	1.450.000,00	4.379.274,28	815.874,55	3.821.314,43	1,74	557.959,85	815.874,55	3.661.329,75	1,79	717.944,53
Educação Básica	3.000.000,00	3.000.000,00	580.075,47	2.850.404,88	1,30	149.595,12	580.075,47	2.850.404,88	1,40	149.595,12
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	12.000.000,00	15.600.000,00	0,00	11.950.000,00	5,44	3.650.000,00	0,00	11.950.000,00	5,85	3.650.000,00
Outros Encargos Especiais	12.000.000,00	15.600.000,00	0,00	11.950.000,00	5,44	3.650.000,00	0,00	11.950.000,00	5,85	3.650.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**229.785.814,00**	**306.713.150,19**	**43.709.533,22**	**219.591.563,94**	**100,00**	**87.121.586,25**	**41.883.367,39**	**204.244.125,88**	**100,00**	**102.469.024,31**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 14/11/2022, às 17:38:35.										
Nota(s) Explicativa(s):										

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:2DFC8C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.421.750,00	26.621.361,59
Receita de Contribuições dos Segurados	15.355.900,00	12.443.928,63
Ativo	15.355.800,00	11.907.933,89
Inativo	100,00	535.994,74
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	100.700,00	0,00
Ativo	100.700,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	407.000,00	526.502,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	407.000,00	526.502,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.558.150,00	13.650.930,96
Compensação Financeira entre os regimes	4.200.000,00	87.404,42
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	15.000.000,00	12.659.609,40
Demais Receitas Correntes	1.358.150,00	903.917,14
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	21.421.750,00	13.961.752,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Beneficios	46.642.640,23	35.186.386,77	35.186.386,77	35.186.386,77
Aposentadorias	42.542.640,23	31.960.688,33	31.960.688,33	31.960.688,33
Pensões por Morte	4.100.000,00	3.225.698,44	3.225.698,44	3.225.698,44
Outras Despesas Previdenciárias	5.736.480,00	3.091.596,09	2.846.721,81	2.678.611,43
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.736.480,00	3.091.596,09	2.846.721,81	2.678.611,43
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	52.379.120,23	38.277.982,86	38.033.108,58	37.864.998,20
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-30.957.370,23	-24.316.230,67	-24.071.356,39	-23.903.246,01

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.670.033,07
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.839.721,35
Investimentos e Aplicações	3.451.243,51
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS(XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	543.400,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	543.400,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	0,00	0,00	0,00	0,00

TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	543.400,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 14/11/2022, às 17:40:12.					
Nota(s) Explicativa(s):					

União da Vitória, 14/11/2022

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:BBD00F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	199.795.114,00	186.672.202,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.466.290,00	44.547.234,11
IPTU	18.459.290,00	15.139.072,86
ISS	13.500.000,00	12.529.276,99
ITBI	2.997.000,00	2.946.242,51
IRRF	8.710.000,00	7.373.752,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.800.000,00	6.558.889,74
Contribuições	16.757.150,00	14.956.222,29
Receita Patrimonial	3.522.000,00	8.959.733,59
Aplicações Financeiras (II)	2.942.000,00	8.801.914,90
Outras Receitas Patrimoniais	580.000,00	157.818,69
Transferências Correntes	109.035.000,00	111.735.712,39
Cota-Parte FPM	33.500.000,00	37.803.245,00
Cota-Parte ICMS	22.320.000,00	19.563.180,16
Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.311.114,93
Cota-Parte ITR	120.000,00	209.259,12
Transferências da LC 87/1996	160.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	224.336,52
Transferências do FUNDEB	27.740.000,00	28.262.391,12
Outras Transferências Correntes	18.835.000,00	19.362.185,54
Demais Receitas Correntes	19.014.674,00	6.473.300,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	19.014.674,00	6.473.300,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	196.853.114,00	177.870.287,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.540.000,00	3.642.532,63
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.540.000,00	3.642.532,63
Convênios	740.000,00	3.106.941,63
Outras Transferências de Capital	800.000,00	535.591,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.540.000,00	3.642.532,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	200.393.114,00	181.512.820,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro – Outubro 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	237.729.714,94	181.200.499,32	170.554.645,84	167.702.590,52	2.086.852,47	6.743.847,27	6.740.503,81
Pessoal e Encargos Sociais	130.328.608,23	96.253.758,56	95.868.605,05	95.492.442,09	144.259,92	1.307.371,76	1.307.371,76
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	107.391.106,71	84.946.740,76	74.686.040,79	72.210.148,43	1.942.592,55	5.436.475,51	5.433.132,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	107.391.106,71	84.946.740,76	74.686.040,79	72.210.148,43	1.942.592,55	5.436.475,51	5.433.132,05

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	237.719.714,94	181.200.499,32	170.554.645,84	167.702.590,52	2.086.852,47	6.743.847,27	6.740.503,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	36.743.968,47	14.726.310,31	10.283.744,66	10.238.384,02	936.241,05	3.232.856,70	3.232.856,70
Investimentos	29.613.968,47	8.785.643,26	4.419.677,19	4.374.316,55	936.241,05	3.197.056,91	3.197.056,91
Inversões Financeiras	830.000,00	802.776,38	726.176,80	726.176,80	0,00	35.799,79	35.799,79
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	830.000,00	802.776,38	726.176,80	726.176,80	0,00	35.799,79	35.799,79
Amortização da Dívida (XX)	6.300.000,00	5.137.890,67	5.137.890,67	5.137.890,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	30.443.968,47	9.588.419,64	5.145.853,99	5.100.493,35	936.241,05	3.232.856,70	3.232.856,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	835.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	268.998.683,41	190.788.918,96	175.700.499,83	172.803.083,87	3.023.093,52	9.976.703,97	9.973.360,51

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-4.286.717,66
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.165.192,50
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Outubro 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.748.910,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.462.193,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.577.192,50

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Outubro 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.944.500,21	16.406.609,54
DEDUÇÕES (XXIX)	73.462.018,56	52.458.865,15
Disponibilidade de Caixa	73.462.018,56	51.262.324,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	76.581.983,55	52.902.052,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.119.964,99	120.473,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.519.254,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.196.540,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-52.517.518,35	-36.052.255,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-16.465.262,74**
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Outubro 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.999.491,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		22.926.947,96
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		3.462.193,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-4.286.717,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.915.977,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		32.915.977,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 14/11/2022, às 17:47:35.		
Nota(s) Explicativa(s):		

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:25F79698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE ENSINO

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	43.666.290,00	37.988.344,37
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.459.290,00	15.139.072,86
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.997.000,00	2.946.242,51
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.500.000,00	12.529.276,99
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.710.000,00	7.373.752,01
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	77.200.000,00	79.481.499,12
2.1 - Cota-Parte FPM	41.000.000,00	46.596.635,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.500.000,00	43.966.954,94
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	2.629.680,84
2.2 - Cota-Parte ICMS	27.900.000,00	24.453.974,98
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	280.420,73
2.4 - Cota-Parte ITR	150.000,00	261.573,75
2.5 - Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.888.893,88
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**120.866.290,00**	**117.469.843,49**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**14.700.000,00**	**15.370.363,66**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**15.516.572,50**	**13.997.097,22**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.747.000,00	28.763.133,31
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.747.000,00	28.763.133,31
6.1.1 - Principal	27.740.000,00	28.262.391,12
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	7.000,00	500.742,19
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	13.040.000,00	12.892.027,46
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.029.307,81	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.029.307,81	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**30.792.441,12**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.977.000,00	22.910.428,00	22.910.428,00	22.555.342,70
10.1 - Educação Infantil	3.580.000,00	3.445.438,98	3.445.438,98	3.443.778,63
10.1.1 - Creche	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	25.397.000,00	19.464.989,02	19.464.989,02	19.111.564,07
11 - OUTRAS DESPESAS	5.710.000,00	22.910.428,00	22.910.428,00	22.555.342,70
11.1 - Educação Infantil	1.900.000,00	3.445.438,98	3.445.438,98	3.443.778,63
11.1.1 - Creche	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	3.810.000,00	19.464.989,02	19.464.989,02	19.111.564,07
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**34.687.000,00**	**45.820.856,00**	**45.820.856,00**	**45.110.685,40**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	22.910.428,00	22.910.428,00	22.555.342,70
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.847.710,43	23.066.028,05	22.674.173,95
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.134.193,32	22.910.428,00	22.910.428,00	79,65
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.876.313,33	5.697.105,26	5.697.105,26	19,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	103.981,88	1.039.818,84	0,00	0,00	0,00	1.039.818,84
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	103.981,88	1.039.818,84	0,00	0,00	0,00	1.039.818,84

Transferências de Impostos						
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.810.000,00	1.942.067,50	1.497.521,14	1.436.690,37
24.1 - Creche	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.927.579,50	11.001.333,84	9.757.484,30	9.447.998,97
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**18.737.579,50**	**12.943.401,34**	**11.255.005,44**	**10.884.689,34**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))				34.321.033,49
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				12.892.027,46
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) 4 e 7				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				25.047,30
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				21.403.958,73

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	29.367.460,87			21.403.958,73	18,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.945.878,52	1.759.280,99	1.758.939,55	25.047,30	161.891,67
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.945.878,52	1.759.280,99	1.758.939,55	25.047,30	161.891,67
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.000.000,00	4.386.319,62
35.1 - Salário-Educação	2.507.000,00	1.967.406,76
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	3.493.000,00	2.418.912,86
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	920.056,06
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	711.893,43
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**6.350.000,00**	**6.018.269,11**

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	500.000,00	30.141,40	0,00	0,00
41.1 - Creche	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.127.075,15	5.181.526,30	4.419.646,81	4.399.974,98
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	11.673.000,00	7.674.310,72	7.508.987,52	7.210.111,21
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**18.300.075,15**	**12.885.978,42**	**11.928.634,33**	**11.610.086,19**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**71.724.654,65**	**49.677.090,19**	**46.249.667,82**	**45.168.949,48**
47.1 - Despesas Correntes	63.512.818,75	47.234.766,43	45.251.474,98	44.181.956,64
47.1.1 - Pessoal Ativo	48.945.079,50	36.468.637,37	36.468.637,37	35.860.697,14
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	14.567.739,25	10.766.129,06	8.782.837,61	8.321.259,50
47.2 - Despesas de Capital	8.211.835,90	2.442.323,76	998.192,84	986.992,84
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	8.211.835,90	2.442.323,76	998.192,84	986.992,84
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	-3.031.959,43		1.130.588,27	
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	28.763.133,31		1.967.406,76	
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	23.995.333,68		2.612.538,93	
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.735.840,20		485.456,10	
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	311.500,50		1.266,35	
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	155.000,00		650,00	
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.892.340,70		486.072,45	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 14/11/2022, às 17:41:38.

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos

exercícios anteriores.

Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:689FC73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO 12- RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**43.666.290,00**	**43.666.290,00**	**37.988.344,37**	**87,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.459.290,00	18.459.290,00	15.139.072,86	82,01
IPTU	13.963.790,00	13.963.790,00	12.288.737,91	88,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.495.500,00	4.495.500,00	2.850.334,95	63,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.997.000,00	2.997.000,00	2.946.242,51	98,31
ITBI	2.897.100,00	2.897.100,00	2.939.223,38	101,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	99.900,00	99.900,00	7.019,13	7,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.500.000,00	13.500.000,00	12.529.276,99	92,81
ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	11.502.170,42	88,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	1.027.106,57	205,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.710.000,00	8.710.000,00	7.373.752,01	84,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**73.700.000,00**	**73.700.000,00**	**76.851.818,28**	**104,28**
Cota-Parte FPM	37.500.000,00	37.500.000,00	43.966.954,94	117,25
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	261.573,75	174,38
Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	7.888.893,88	105,19
Cota-Parte ICMS	27.900.000,00	27.900.000,00	24.453.974,98	87,65
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	280.420,73	62,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**117.366.290,00**	**117.366.290,00**	**114.840.162,65**	**97,85**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**%(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.718.943,50	18.819.377,14	14.507.684,57	77,09	13.895.997,38	73,84	13.717.324,41	72,89
Despesas Correntes	12.648.943,50	18.749.377,14	14.462.444,01	77,14	13.850.756,82	73,87	13.672.083,85	72,92
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	45.240,56	64,63	45.240,56	64,63	45.240,56	64,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.285.500,00	15.642.500,00	14.496.006,38	92,67	12.643.750,07	80,83	12.495.963,21	79,88
Despesas Correntes	6.235.000,00	15.592.000,00	14.485.106,38	92,90	12.632.850,07	81,02	12.485.063,21	80,07
Despesas de Capital	50.500,00	50.500,00	10.900,00	21,58	10.900,00	21,58	10.900,00	21,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	250.000,00	45.016,62	18,01	44.696,62	17,88	44.696,62	17,88
Despesas Correntes	50.000,00	250.000,00	45.016,62	18,01	44.696,62	17,88	44.696,62	17,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.190.000,00	940.000,00	733.815,17	78,07	697.622,50	74,22	649.497,57	69,10
Despesas Correntes	1.140.000,00	920.000,00	733.015,17	79,68	696.822,50	75,74	648.697,57	70,51
Despesas de Capital	50.000,00	20.000,00	800,00	4,00	800,00	4,00	800,00	4,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.264.443,50**	**35.671.877,14**	**29.782.522,74**	**83,49**	**27.282.066,57**	**76,48**	**26.907.481,81**	**75,43**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS(e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	29.782.522,74	27.282.066,57	26.907.481,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**29.782.522,74**	**27.282.066,57**	**26.907.481,81**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	17.226.024,40		

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	10.056.042,17		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,93**	**23,76**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (no exercicio atual)	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021	17.226.024,40	29.782.522,74	12.556.498,34	1.121.362,55	0,00	0,00	0,00	1.121.362,55	0,00	12.556.498,34
Empenhos de 2020	17.226.024,40	29.782.522,74	12.556.498,34	517.712,64	0,00	0,00	417.000,70	100.711,94	43.182,33	12.513.316,01
Empenhos de 2019	17.226.024,40	29.782.522,74	12.556.498,34	1.139.885,92	0,00	0,00	1.047.492,22	92.393,70	76.009,11	12.480.489,23
Empenhos de 2018	17.226.024,40	29.782.522,74	12.556.498,34	1.181.860,24	0,00	0,00	1.143.608,60	38.251,64	22.089,91	12.534.408,43
Empenhos de 2017 e anteriores	17.226.024,40	29.782.522,74	12.556.498,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.556.498,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial(w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.032.700,00	9.032.700,00	10.279.412,94	113,80
Proveniente da União	8.448.000,00	8.448.000,00	9.105.460,41	107,78
Proveniente dos Estados	584.700,00	584.700,00	1.173.952,53	200,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	938.900,00	938.900,00	1.386.748,72	147,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.971.600,00**	**9.971.600,00**	**11.666.161,66**	**116,99**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.731.200,00	9.729.644,11	6.249.804,59	64,23	5.648.540,19	58,05	5.451.828,69	56,03
Despesas Correntes	6.474.200,00	8.517.644,11	6.058.370,52	71,13	5.468.546,12	64,20	5.271.834,62	61,89
Despesas de Capital	1.257.000,00	1.212.000,00	191.434,07	15,79	179.994,07	14,85	179.994,07	14,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	962.500,00	2.767.346,03	1.608.791,57	58,13	1.440.323,07	52,05	1.440.323,07	52,05
Despesas Correntes	962.500,00	2.767.346,03	1.608.791,57	58,13	1.440.323,07	52,05	1.440.323,07	52,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	476.000,00	591.664,59	19.563,28	3,31	19.563,28	3,31	19.563,28	3,31
Despesas Correntes	476.000,00	591.664,59	19.563,28	3,31	19.563,28	3,31	19.563,28	3,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	530.000,00	530.000,00	410.434,09	77,44	410.434,09	77,44	410.434,09	77,44
Despesas Correntes	530.000,00	530.000,00	410.434,09	77,44	410.434,09	77,44	410.434,09	77,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.699.700,00**	**13.818.654,73**	**8.288.593,53**	**59,98**	**7.518.860,63**	**54,41**	**7.322.149,13**	**52,99**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.450.143,50	28.549.021,25	20.757.489,16	72,71	19.544.537,57	68,46	19.169.153,10	67,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.248.000,00	18.409.846,03	16.104.797,95	87,48	14.084.073,14	76,50	13.936.286,28	75,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	50.000,00	450.000,00	45.016,62	10,00	44.696,62	9,93	44.696,62	9,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.666.000,00	1.531.664,59	753.378,45	49,19	717.185,78	46,82	669.060,85	43,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	530.000,00	530.000,00	410.434,09	77,44	410.434,09	77,44	410.434,09	77,44

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**29.964.143,50**	**49.490.531,87**	**38.071.116,27**	**76,93**	**34.800.927,20**	**70,32**	**34.229.630,94**	**69,16**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**9.699.700,00**	**12.171.478,91**	**6.836.687,71**	**56,17**	**6.209.426,31**	**51,02**	**6.012.714,81**	**49,40**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**20.264.443,50**	**37.319.052,96**	**31.234.428,56**	**83,70**	**28.591.500,89**	**76,61**	**28.216.916,13**	**75,61**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**%(d/a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.670.266,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.670.266,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.670.266,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 14/11/2022, às 17:41:06.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

UNIÃO DA VITÓRIA, 14/11/2022

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F32E1346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituidos pela SPE	NADA A DECLARAR										
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											

...	
...	
A contratar (I.2)	
...	
...	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	
Contratadas (I.1)	
...	
...	
A contratar (I.2)	
...	
...	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O	
LIMITE (I)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O	
LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 14/11/2022, às 17:40:07.	
Nota(s) Explicativa(s):	

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:D27106EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	229.785.814,00
Previsão Atualizada	229.785.814,00
Receitas Realizadas	210.340.543,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	32.915.977,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	229.785.814,00
Dotação Atualizada	306.713.150,19
Despesas Empenhadas	219.591.563,94
Despesas Liquidadas	204.244.125,88
Despesas Pagas	198.686.367,69
Superávit Orçamentário	6.096.417,37
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	219.591.563,94
Despesas Liquidadas	204.244.125,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	216.772.733,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	213.953.733,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	213.249.450,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.961.752,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	38.277.982,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	38.033.108,58
Despesas Previdenciárias Pagas	37.864.998,20
Resultado Previdenciário	-24.071.356,39
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	2.165.192,50	-4.286.717,66	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	5.577.192,50	3.462.193,24	62,08	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.281.383,14	76,29	3.023.181,12	258.125,73
Poder Executivo	3.281.383,14	76,29	3.023.181,12	258.125,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.139.727,12	1.383.693,60	9.973.360,51	1.782.673,01
Poder Executivo	13.139.727,12	1.383.693,60	9.973.360,51	1.782.673,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.421.110,26	1.383.769,89	12.996.541,63	2.040.798,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.403.958,73	25%	18,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.910.428,00	70%	79,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	14.726.310,31	22.067.658,16	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2055)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	2.000.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	27.282.066,57	15%	23,76

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 14/11/2022, às 17:55:41.

Nota(s) Explicativa(s):

União da Vitória, 14/11/2022

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:060D5493



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.021 A 10/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.946.158,08	3.980.992,86	3.465.758,37	3.475.300,21	3.492.267,39	3.006.275,19	3.479.757,34	4.285.383,19	3.440.941,07	3.461.869,59	2.829.005,92	2.810.849,59	40.674.558,80	37.812.107,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	306.139,59	437.321,32	133.727,52	235.780,42	221.059,12	180.312,68	209.015,09	178.927,26	249.312,58	595.443,13	261.947,53	260.074,04	3.269.060,28	3.390.790,14
IPTU	41.090,32	19.062,52	13.877,56	10.299,31	21.095,92	15.726,89	17.825,98	22.911,64	62.833,00	356.080,38	68.522,48	76.647,19	725.973,19	753.000,00
ISS	166.046,90	175.418,75	38.515,89	47.567,96	40.490,19	36.936,91	39.708,72	35.034,69	35.620,17	50.612,73	54.525,81	52.555,77	773.034,49	1.201.000,00
ITBI	52.479,13	148.257,79	36.828,13	115.855,02	105.293,55	27.404,77	21.473,29	43.450,01	70.616,47	57.563,50	68.929,01	63.218,71	811.369,38	760.000,00
IRRF	25.275,92	74.942,18	27.105,60	43.480,98	18.263,47	33.714,35	95.989,72	46.982,09	47.898,48	49.017,19	40.292,82	45.462,46	548.425,26	354.444,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.247,32	19.640,08	17.400,34	18.577,15	35.915,99	66.529,76	34.017,38	30.548,83	32.344,46	82.169,33	29.677,41	22.189,91	410.257,96	322.346,14
Contribuições	39.078,43	39.417,97	43.593,49	41.044,99	36.604,68	44.781,40	39.466,24	43.246,33	41.059,93	50.374,59	36.842,25	37.495,74	493.006,04	412.350,00
Receita Patrimonial	43.475,18	49.722,38	53.626,60	55.890,87	77.598,69	56.663,48	67.235,07	64.701,48	85.557,32	99.369,36	91.733,13	68.162,71	813.736,27	335.220,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.172,99	47.542,06	50.697,96	55.720,87	71.008,70	54.264,66	64.183,18	62.432,80	83.253,64	96.984,36	89.196,20	65.591,38	782.048,80	332.070,30
Outras Receitas Patrimoniais	2.302,19	2.180,32	2.928,64	170,00	6.589,99	2.398,82	3.051,89	2.268,68	2.303,68	2.385,00	2.536,93	2.571,33	31.687,47	3.150,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00
Transferências Correntes	2.557.453,39	3.454.490,35	3.231.277,79	3.142.583,80	3.157.002,62	2.723.699,45	3.164.037,97	3.987.628,12	3.065.010,56	2.685.272,73	2.438.336,05	2.424.520,23	36.031.313,06	33.596.247,35
Cota-Parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	15.578.188,22	10.735.389,41
Cota-Parte do ICMS	605.334,17	535.462,08	470.241,28	454.258,49	589.923,96	485.525,44	584.586,88	481.563,44	478.736,65	568.070,93	487.986,37	475.198,75	6.216.888,44	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	35.947,02	35.070,83	569.802,52	219.432,63	208.731,56	192.576,50	175.779,73	66.028,44	71.455,01	60.064,75	55.405,63	40.665,44	1.730.960,06	1.498.843,92
Cota-Parte do ITR	2.452,50	3.603,88	5.560,10	179,85	990,50	3.450,31	208,40	146,73	177,47	280,56	13.087,07	41.918,82	72.056,19	3.150,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
Transferências LC 61/1989	7.332,17	7.496,06	7.038,26	6.222,26	7.049,19	7.169,22	3.811,42	5.377,48	5.542,89	4.415,08	5.824,45	5.944,35	73.222,83	82.500,00
Transferências do FUNDEB	462.935,68	603.841,64	677.820,68	548.887,18	610.845,63	581.844,53	585.723,89	508.839,73	492.445,82	514.153,15	474.717,43	482.930,90	6.544.986,26	11.290.500,00
Outras Transferências Correntes	290.231,18	552.221,66	309.327,04	250.386,74	731.152,37	257.929,75	484.382,80	1.681.629,39	342.249,21	321.743,51	281.429,09	312.328,32	5.815.011,06	5.732.864,02
Outras Receitas Correntes	11,49	40,84	3.532,97	0,13	2,28	818,18	2,97	10.880,00	0,68	31.409,78	146,96	20.596,87	67.443,15	71.250,00
DEDUÇÕES (II)	360.857,14	355.728,89	448.825,70	468.661,37	363.000,23	376.784,62	418.785,79	359.431,56	324.567,53	369.875,05	314.495,95	325.852,04	4.486.865,87	2.608.730,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	360.857,14	355.728,89	448.825,70	468.661,37	363.000,23	376.784,62	418.785,79	359.431,56	324.567,53	369.875,05	314.495,95	325.852,04	4.486.865,87	2.608.730,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.585.300,94**	**3.625.263,97**	**3.016.932,67**	**3.006.638,84**	**3.129.267,16**	**2.629.490,57**	**3.060.971,55**	**3.925.951,63**	**3.116.373,54**	**3.091.994,54**	**2.514.509,97**	**2.484.997,55**	**36.187.692,93**	**35.203.377,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.924.236,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.585.300,94**	**3.120.263,97**	**3.016.932,67**	**3.006.638,84**	**3.129.267,16**	**2.629.490,57**	**3.060.971,55**	**2.506.715,63**	**3.116.373,54**	**3.091.994,54**	**2.514.509,97**	**2.484.997,55**	**34.263.456,93**	**34.103.377,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.585.300,94**	**3.120.263,97**	**3.016.932,67**	**3.006.638,84**	**3.129.267,16**	**2.629.490,57**	**3.060.971,55**	**2.506.715,63**	**3.116.373,54**	**3.091.994,54**	**2.514.509,97**	**2.484.997,55**	**34.263.456,93**	**34.103.377,79**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/nov/2022 as 15h e 18m.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:B0EF0465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER / ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**22.454,89**	**629.262,64**	**624.997,48**	**2.234,38**	**24.485,67**	**408.564,48**	**342.542,09**	**643.859,15**	**644.454,10**	**47.517,50**	**59.134,97**	**83.620,64**
PODER EXECUTIVO	22.454,89	629.262,64	624.997,48	2.234,38	24.485,67	408.564,48	342.542,09	643.859,15	644.454,10	47.517,50	59.134,97	83.620,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**22.454,89**	**629.262,64**	**624.997,48**	**2.234,38**	**24.485,67**	**408.564,48**	**342.542,09**	**643.859,15**	**644.454,10**	**47.517,50**	**59.134,97**	**83.620,64**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 16/nov/2022 as 15h e 25m.												

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:B485D61B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 184/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
Edital Nº 184/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 220/2022 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações; considerando:

o Edital de abertura do concurso publico nº 130/2022 de 01/09/2022;

o Edital de alteração do cronograma nº 153/2022 de 30/09/2022,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a DIVULGAÇÃO Provisória da Nota da Prova de Títulos dos candidatos classificados no concurso público (Edital 130/2022) do CONSAMU da Prova Objetiva, para os candidatos conforme Anexo deste Edital.

Art. 1º - O resultado da nota da Prova de Títulos dos candidatos classificados no concurso público (Edital 130/2022) do CONSAMU.

Art. 2º - A publicação dessa etapa visa atender aos critérios de classificação para os cargos de **Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho.**

Art. 3º - Todos os cálculos foram utilizados com base no quadro publicado no Edital 1302022 no item 6.4.1:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Graduação em qualquer área (exclusivo para o emprego público de Técnico em Enfermagem, Técnico em farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho).	2,00	8,00
b) Certificado e/ou certidão de conclusão e/ou carteira de aprovação de treinamentos em emergências (BLS, ACLS, ATLS, PALS, PHTLS, AMLS, ATCN, ALSO, FCCS, PFCCS, Transporte Aeromédico). Os documentos apresentados deverão estar dentro da validade até o dia do edital de convocação do candidato, exceto para Transporte Aeromédico (não possui validade). Deverá ser apresentado um documento comprobatório para cada treinamento de emergência. (exclusivo para os empregos públicos de Enfermeiro, Médico, Técnico de Enfermagem).	2,00	44,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós- Graduação a nível de Especialização/Residência Médica, com carga horária mínima de 360 horas na área específica do emprego público pretendido.	2,50	20,00
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós- Graduação a nível de Mestrado, na área específica do emprego público pretendido.	5,00	10,00
e) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós- Graduação a nível de **Doutorado**, na área específica do emprego público pretendido.	9,00	18,00

Art. 3º - O candidato que não apresentou comprovante que atenda aos requisitos exigidos não teve os seus Títulos analisados.
Art.3º - Ao candidato que não apresentou nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação.
Art. 4º - A pontuação e a respectiva classificação deste Edital, não levou em consideração os desempates, os quais serão publicados no Edital Final.
Art. 5º - A classificação final com a nota de desempate será publicada em edital específico, após o período de recurso da nota de Títulos, prova prática e de Esforço físico quando parte integrante da avaliação.
Art. 6º - Cabe Recurso quanto a nota provisória da prova de Títulos, devidamente fundamentado, e inserido até as 17h o dia 17/11/22 no e-mail cogeps@unioeste.br. Não serão aceitos a complementação de títulos nessa fase.

Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por título max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
258179	Adélia Gonçalves da Silva	0	0	0	0	0	0
263397	Adelia Rodrigues de Souza	0	0	0	0	0	0
263162	Ademir Pereira	0	0	0	0	0	0
264831	Aderisia Vicente da Costa	0	0	0	0	0	0
263662	Adriana Bassani Apiaí	0	0	0	0	0	0
261758	Adriana de Fatima Duarte Gonçalves	0	2	0	0	0	2
254833	Adriana Ferreira dos Santos	0	0	0	0	0	0
269929	Adriana Gralak	0	0	0	0	0	0
255121	Adriana Martins Moretti	0	0	0	0	0	0
266510	Adriana Moraes Alves de Oliveira	0	0	0	0	0	0
267063	Adriana Palha Feleol	0	0	0	0	0	0
266299	Adriana Ribeiro Bessa	0	2	2,5	5	0	9,5
265806	Adriana Rocha Delai	0	0	2,5	0	0	2,5
267613	Adriano Alencar Pedro	0	0	0	0	0	0
266879	Adriano Gomes Moreira	0	0	0	0	0	0
266626	Adrielli Mendes Nogueira	0	0	0	0	0	0
266447	Alan Ricardo Nabarrete	0	0	0	0	0	0

263244	Alana Paula de Souza Amorim	0	0	0	0	0	0
262977	Albanir Silvério de Oliveira Ortiliano	0	0	0	0	0	0
264274	Alberto Angelo Sordi Lunardi	0	2	0	0	0	2
263590	Alberto Maia Patricio de Figueiredo Junior	0	0	0	0	0	0
265265	Alcy Bruno Grando	0	2	0	0	0	2
262973	Alessandra Abreu	0	0	0	0	0	0
256719	Alessandra Aparecida Barboza Flores	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
266329	Alessandra de Oliveira Santos	0	0	0	0	0	0
257943	Alessandra de Paula Almeida	0	6	2,5	0	0	8,5
266335	Alexandra Bernardelli de Paula	0	2	0	0	0	2
266592	Alexandre Barth	0	0	0	0	0	0
267510	Alexandre Paulino dos Santos	0	0	0	0	0	0
262720	Alexandre Silva do Nascimento	0	0	0	0	0	0
265251	Alexsando Rosa	0	0	0	0	0	0
268826	Alfredo Casagrande Laude	0	0	0	0	0	0
267616	Alice Lopes de Oliveira	0	0	0	0	0	0
256600	Alicia Cavalcante da Rui	0	2	0	0	0	2
265331	Aline Batista Silvestre	0	0	0	0	0	0
256941	Aline Bernal	0	0	0	0	0	0
254987	Aline Dourado da Costa	0	0	0	0	0	0
255631	Aline Gisele da Silva Camargo Barreto	0	0	0	0	0	0
259845	Aline Pereira Lopes	0	6	2,5	0	0	8,5
262410	Aline Rosso de Almeida	0	0	0	0	0	0
266718	Aline Santos Gomes	0	0	0	0	0	0
264019	Aline Silveira da Luz	0	0	0	0	0	0
259828	Aline Terezinha de Lima	0	2	0	0	0	2
260301	Aline Tonhato Marteli	0	0	0	0	0	0
269737	Alisson Dioeli Pozzebon	0	0	0	0	0	0
260355	Allan Fabro Piaia	0	0	0	0	0	0
264748	Allysson Bruno Carbonera	0	0	0	0	0	0
266176	Alno Poiares Vieira	0	4	0	0	0	4
267907	Altair Zuliani	0	4	0	0	0	4
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
266105	Alvim João Faust	0	8	2,5	0	0	10,5
266823	Alynne de Oliveira Cabral	0	0	0	0	0	0
265964	Alysson Emanuel de Barros Bonetti	0	0	2,5	0	0	2,5
268139	Amanda Alencar dos Anjos	0	0	0	0	0	0
263679	Amanda Canton	0	0	0	0	0	0
267231	Amanda Fontana Gouvêia	0	0	0	0	0	0
264161	Amanda Gabrielle Rodrigues Coelho	0	0	0	0	0	0
265168	Amanda Kalsovik Rosa	0	0	0	0	0	0
267013	Amanda Maria Pilegi Ferreira	0	0	0	0	0	0
266998	Amanda Teixeira Mastangelo	0	0	0	0	0	0
259628	Amiri Ferreira Arrabal	0	0	0	0	0	0
266763	Ana Bárbara Simões Luz Alves	0	0	5	0	0	5
264934	Ana Carolina Mendes de Souza	0	0	0	0	0	0
255475	Ana Carolina Santos Terra	0	0	0	0	0	0
262134	Ana Carolina Scotão Manzano	0	6	10	0	0	16
269802	Ana Clara Schneider	0	0	0	0	0	0
264232	Ana de Fatima da Silva Santos	0	0	0	0	0	0
263942	Ana Julia Caldas	0	8	2,5	0	0	10,5
259931	Ana Karoline Langaro	0	0	0	0	0	0
261017	Ana Larisse Braggio	0	0	2,5	0	0	2,5
264360	Ana Leticia Grigol Dias	0	0	0	0	0	0
261350	Ana Luisa Issler Vaucher	0	0	0	0	0	0
267888	Ana Paula de Matos Silva Soares	0	0	0	0	0	0
266009	Ana Paula Fernandes Toppe Sales	0	0	0	0	0	0
263043	Ana Paula Overbeck Marques	0	0	0	0	0	0

255124	Ana Paula Tomain Mesquita	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
264935	Ana Paula Vieira	0	0	0	0	0	0
260137	Ana Secchi	0	0	0	0	0	0
265079	Ananda Renata Mian	0	0	0	0	0	0
260229	Anderson Antonio Pavan	0	8	0	5	0	13
263788	Anderson Dillmann Groto	0	0	0	0	0	0
255224	Anderson Douglas Camargo	0	0	0	0	0	0
265204	Anderson Felipe Cardoso da Cunha	0	0	0	0	0	0
266080	André Keijy Kajimura Petri	0	0	0	0	0	0
267760	Andre Liberal de Matos	0	0	0	0	0	0
262619	André Luis Sabec Amaducci	0	0	0	0	0	0
266202	André Saturnino Pereira	0	0	0	0	0	0
267351	Andrea Lucas dos Santos Westphalen	0	0	0	0	0	0
262576	Andreia Aparecida de Carvalho	0	0	0	0	0	0
254307	Andreia Aparecida Francescon	0	0	0	0	0	0
262431	Andreia Brisch Ribeiro	0	0	0	0	0	0
254076	Andréia de Assis	0	0	0	0	0	0
269156	Andreia Luiza Abreu Valle	0	0	0	0	0	0
263642	Andréia Parussolo Wilczak	0	0	0	0	0	0
261513	Andreia Pontim do Nascimento	0	0	0	0	0	0
266372	Andreia Regina Piana	0	0	0	0	0	0
255388	Andreia Rosa de Souza	0	0	0	0	0	0
259798	Andreia Scarletti Lugli	0	12	2,5	0	0	14,5
259647	Andreia Schlickmann	0	0	0	0	0	0
264173	Andressa de Souza Damario da Silva	0	0	0	0	0	0
265634	Andressa Dorner	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
262326	Andressa Joana de Oliveira	0	0	0	0	0	0
265630	Andressa Pinheiro Valcanover	0	0	0	0	0	0
259569	Andrey Felipe de Carvalho Pinheiro	0	0	0	0	0	0
254347	Andrey Gustavo Treib	0	2	0	0	0	2
270047	Andrey Roberto Rosa	0	0	0	0	0	0
265216	Andreza Ferreira de Santana de Souza	0	0	0	0	0	0
267278	Angela Botelho	0	0	0	0	0	0
266569	Angela Cristina Pedrotti	0	0	0	0	0	0
266587	Angela Maria Citron	0	0	0	0	0	0
261515	Angela Maria Francischeto	0	0	0	0	0	0
262262	Angélica Thais Vidal Sobrinho	0	0	0	0	0	0
262799	Angélica Thayani de Oliveira Caetano	0	0	0	0	0	0
263666	Angelo Sapagnol Tomasi Keppen	0	0	0	0	0	0
254268	Anielly Rodrigues Passos	0	0	0	0	0	0
260813	Anna Carolina de Souza Sulz	0	0	0	0	0	0
258420	Annelise Torres da Costa	0	0	0	0	0	0
267846	Anny Carolliny Cruz	0	0	2,5	0	0	2,5
263917	Antonio Carlos Dominiak Junior	0	0	0	0	0	0
264334	Anye Gabriela Alves Pereira	0	2	0	0	0	2
259237	Ariane Aparecida Rodrigues Gossmann Brasil	0	0	0	0	0	0
268889	Ariane Engels de Oliveira	0	0	0	0	0	0
264310	Ariany Becker Formankvikvis	0	0	0	0	0	0
261793	Arlete Merli	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
261934	Arlindo Sarquis de Castro	0	0	0	0	0	0
267340	Armando Pagliace Junior	0	0	5	0	0	5
266900	Arthur Penzlien Pinceli	0	0	0	0	0	0
262739	Asucena Cleizi de Souza	0	0	0	0	0	0
266622	Barbara Kauany Moreira de Oliveira	0	0	0	0	0	0

255687	Barbara Meriani Schiapati	0	0	0	0	0	0
264538	Barbara Salvador Carvalhais	0	0	0	0	0	0
262004	Barbara Urquidi Beiral	0	0	0	0	0	0
259057	Beatris Miranda de Moraes	0	0	0	0	0	0
266342	Beatriz Aparecida Rodrigues Benitez	0	0	0	0	0	0
256533	Beatriz Brackmann Guchert	0	0	0	0	0	0
254010	Beatriz de Brito	0	2	0	0	0	2
263233	Beatriz Mendes dos Santos Vanzin	0	0	0	0	0	0
263498	Beatriz Ribeiro Souza	0	0	0	0	0	0
270268	Beatriz Silva Freitas de Medeiros	0	0	0	0	0	0
266611	Beatriz Talluly Bespalhok	0	0	0	0	0	0
264915	Beatriz Trindade Lima	0	0	0	0	0	0
265242	Bianca Arnone Lopes Medina	0	2	0	0	0	2
254361	Bianca Caroline Custodio dos Santos	0	0	0	0	0	0
267829	Bianca Maria Borges de Almeida Rodrigues	0	0	0	0	0	0
259556	Bianca Simardo Varella	0	0	0	0	0	0
263544	Brenda Caroline Eduarda Rocha	0	4	0	0	0	4
261741	Brenda Caroline Miranda Faria	0	0	0	0	0	0
268386	Brennda Enis Gasques Almeida	0	2	0	0	0	2
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
264002	Bruna Aparecida Rel	0	0	2,5	0	0	2,5
256323	Bruna Catarine da Guarda	0	0	0	0	0	0
266988	Bruna da Silva Belin Ramos	0	2	2,5	0	0	4,5
268441	Bruna Daniella de Sousa de Lima	0	4	2,5	0	0	6,5
262457	Bruna Emilia Mareco de Almeida	0	0	0	0	0	0
266200	Bruna Freitas da Silva Santod	0	0	0	0	0	0
264124	Bruna Gabriela Slovinski	0	0	0	0	0	0
255229	Bruna Iracema Wundrak	0	0	0	0	0	0
263478	Bruna Larissa Costa	0	0	0	0	0	0
267012	Bruna Orso	0	0	0	0	0	0
259989	Bruna Puga Bravo	0	0	0	0	0	0
254447	Bruna Raquel Coronado	0	2	0	0	0	2
266733	Bruna Saionara Martins	0	0	0	0	0	0
260512	Bruna Tais Zack	0	0	0	0	0	0
260322	Bruno Floriano de Faria	0	0	2,5	0	0	2,5
266942	Bruno Henrique dos Santos de Souza	0	0	0	0	0	0
265883	Bruno Marques Sbardelotto	0	0	0	0	0	0
265506	Bruno Meloti Brandão	0	2	0	0	0	2
261343	Bruno Paulo de Sousa	0	0	2,5	0	0	2,5
265509	Bruno Tezolin da Silva Alves	0	0	0	0	0	0
266179	Camila Aparecida Ferrari Toledo	0	0	0	0	0	0
267538	Camila Augusta Estrela	0	0	0	0	0	0
267387	Camila Belmiro de Souza	0	0	0	0	0	0
265453	Camila Canova	0	0	0	0	0	0
261576	Camila Daiane Barbosa Munevek	0	0	0	0	0	0
266410	Camila de Oliveira Silva	0	8	0	0	0	8
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
259538	Camila dos Santos Peres	0	0	0	0	0	0
266829	Camila Fátima Marcelino do Carmo	0	0	2,5	0	0	2,5
269752	Camila Girardi	0	0	5	0	0	5
262062	Camila Pereira Luiz	0	0	0	0	0	0
266887	Camila Santos	0	2	0	0	0	2
267602	Camila Vitória	0	0	0	0	0	0
266840	Carina Eduarda Kozera	0	0	0	0	0	0
261681	Carine Sachet	0	0		0	0	0
256343	Carla Cristine Ribeiro Medeiros	0	0	0	0	0	0
266459	Carla Lorena de Andrade Bueno	0	0	0	0	0	0
261633	Carla Nascimento Blank	0	0	0	0	0	0
269828	Carla Regina Marques Lounay	0	0	0	0	0	0

263643	Carla Rejane de Oliveira	0	0	0	0	0	0
266603	Carliane Pinto Barbosa	0	0	0	0	0	0
265329	Carlos Andre Teobaldo	0	0	0	0	0	0
263409	Carlos Augusto Pereira	0	0	0	0	0	0
267142	Carlos da Silva	0	0	0	0	0	0
266681	Carlos Eduardo Ferreira Campos	0	0	0	0	0	0
261613	Carlos Eduardo Martins Fontes	0	2	2,5	0	0	4,5
260288	Carlos Eduardo Russo de Andrade Périssé	0	2	0	0	0	2
269995	Carlos Emanuel Piovezani Brusque	0	0	0	0	0	0
267132	Carlos Emanuel Wutzow	0	6	5	0	0	11
254855	Carlos Romano Souza Silva	0	0	0	0	0	0
267302	Carolina Fagundes Dall'oglio	0	2	0	0	0	2
265344	Carolina Felipe Travaglia Rodrigues	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
261189	Carolina Pasinatto	0	0	0	0	0	0
264461	Carolina Pasini Cruz	0	0	2,5	0	0	2,5
266103	Carolina Silva	0	0	0	0	0	0
264368	Carolina Sonda Misael	0	0	0	0	0	0
265819	Carolina Vilharva Bertoti	0	0	0	0	0	0
266632	Caroline do Carmo Simões de Macedo	0	0	2,5	0	0	2,5
263213	Caroline Gobatto de Carvalho	0	0	0	0	0	0
259689	Caroline Maliska Klauck	0	0	2,5	0	0	2,5
261336	Caroline Nunoi Aguiar	0	0	0	0	0	0
269502	Caroline Pereira Barbosa	0	0	0	0	0	0
255324	Caroline Peres Gonçalves	0	0	0	0	0	0
265181	Caroline Utuari Costa	0	0	0	0	0	0
265464	Caroline Winck Sotti	0	0	2,5	0	0	2,5
260115	Cassia Chiaramonte	0	0	0	0	0	0
261328	Charles Pereira dos Santos	0	0	0	0	0	0
267975	Cindhy Cortez dos Santos	0	0	5	0	0	5
265754	Cinthia Cristina Gomes Castilho	0	0	0	0	0	0
266904	Cirene de Oliveira Naitzk	0	0	0	0	0	0
263001	Cirlei Piccoli	0	0	0	0	0	0
263236	Clarice Duarte da Silva	0	2	5	0	0	7
266910	Cláudia Cavalcante	0	0	10	0	0	10
265579	Cláudia de Carvalho Silva Bueno	0	0	0	0	0	0
263828	Cláudia Elisa Zonneveld Camargo	0	4	0	0	0	4
267068	Cláudia Fernanda Camini	0	0	0	0	0	0
264371	Cláudia Gregorini Silva	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
255230	Cláudia Pinheiro Damaceno Melim	0	0	0	0	0	0
260279	Claudia Severino da Silva Santana	0	0	0	0	0	0
258137	Claudineia Olenicz Novo	0	0	0	0	0	0
265396	Cleber Cleyton Fernandes Kloster	0	0	0	0	0	0
266271	Cleiton Odair Mozel	0	0	0	0	0	0
265236	Cleonice Longhi	0	0	5	0	0	5
265882	Cleucimara Oberguer	0	0	0	0	0	0
267586	Cleverson Prates	0	0	0	0	0	0
263382	Cleyber Henrique Santos	0	0	0	0	0	0
270109	Clotildes Saraiva dos Santos Barbosa	0	0	0	0	0	0
264564	Cristhiane Lucia de Freitas	0	0	0	0	0	0
261521	Cristiane de Fatima Ávila	0	0	0	0	0	0
267050	Cristiane Oliveira Pigozzo	0	0	0	0	0	0
260445	Cristiane Quadros da Silva	0	0	7,5	0	0	7,5
264947	Cristina Andrea Baron	0	0	0	0	0	0
267152	Cristina Madalena Bandeira	0	0	0	0	0	0
257877	Cristina Stopassoli	0	0	0	0	0	0
260489	Daiana Carla Konrad Schmidt	0	0	0	0	0	0
267331	Daiane Alonso Rahini	0	0	0	0	0	0

261662	Daiane Aparecida dos Santos	0	0	0	0	0	0
267962	Daiane Barcé do Prado	0	0	0	0	0	0
262708	Daiane Jaqueline Scherer	0	0	0	0	0	0
256500	Daiane Ribeiro dos Santos	0	0	0	0	0	0
266768	Dais Conceição Prado Caldas	0	0	0	0	0	0
262152	Daniel Fabiano Kronbauer Cuba	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
259690	Daniel Felipe Henriques Calistro da Silva	0	0	0	0	0	0
262385	Daniel Roberto dos Santos	0	0	0	0	0	0
257680	Daniela Aparecida dos Santos	0	0	0	0	0	0
260327	Daniela Astolfi Schembergue	0	0	0	0	0	0
264522	Daniela de Azevedo Silva	0	0	0	0	0	0
262430	Daniela Fernanda Brito dos Santos	0	0	0	0	0	0
265904	Daniela Hilgert Ghisi	0	0	0	0	0	0
261387	Daniela Patricia Tres	0	0	0	0	0	0
270198	Daniela Zanella Grapegia	0	0	0	0	0	0
253985	Daniele Alves Bringhentti	0	0	0	0	0	0
264266	Daniele Cristina Nardi	0	0	0	0	0	0
267535	Daniele Vermolhem	0	0	2,5	0	0	2,5
269190	Danieli Aparecida Barbosa	0	0	0	0	0	0
266143	Daniella Luísa Andretta	0	0	0	0	0	0
267362	Danielle Alessandra Marca	0	0	0	0	0	0
266654	Danielle Fernanda Miner de Oliveira	0	0	0	0	0	0
261865	Danielle Rocha Simoes Sampaio Barbosa	0	0	0	0	0	0
267717	Danielli Ely dos Santos	0	0	0	0	0	0
262838	Darlene de Lara Quagliotto	0	0	0	0	0	0
263470	Davi Lico da Silva	0	0	0	0	0	0
267184	Dayane Padilha	0	0	0	0	0	0
260082	Débora Bueno	0	0	0	0	0	0
259998	Debora Elena de Paula	0	0	0	0	0	0
268862	Débora Frigotto	0	2	0	0	0	2
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
266040	Débora Masson	0	0	0	0	0	0
259480	Debora Rebeca Gros Lara	0	0	7,5	0	0	7,5
266756	Deborah Cristina Jagas	0	0	0	0	0	0
267025	Déborah Gabrielly dos Santos Colman	0	0	0	0	0	0
264558	Deise Guimarães	0	0	0	0	0	0
263453	Deisy Menegasso Kesik	0	0	0	0	0	0
254213	Deuzenir Rodrigues de Moura	0	0	0	0	0	0
267909	Diandra Filipiak	0	0	0	0	0	0
260726	Diego Alejandro Franzolini Donaher	0	2	2,5	0	0	4,5
263861	Diego Carlos Pinheiro Cardoso	0	0	0	0	0	0
262750	Diego Felipe Vasconcellos da Silva	0	0	5	0	0	5
265770	Diego Ludvig	0	0	0	0	0	0
267045	Diego Rontani Tonsic	0	0	0	0	0	0
259767	Dilma Galvão da Silva	0	0	0	0	0	0
257081	Diogo Araujo Ribeiro	0	0	0	0	0	0
263682	Diogo Camilo Kuerten	0	0	0	0	0	0
264117	Dirce Noemí Nath	2	0	0	0	0	2
255808	Dirce Terezinha Antunes de Ramos	0	0	0	0	0	0
269563	Domwesley Wemdreo de Souza	0	0	0	0	0	0
264930	Donizete Maia Dias	0	6	0	0	0	6
266542	Douglas Kauffmann Javorski	0	0	0	0	0	0
266934	Dyayne Carla Banovski	0	0	0	0	0	0
255185	Edielida Mioti de Oliveira	0	0	0	0	0	0
255563	Edimeire Aguera Elias	0	0	0	0	0	0
260393	Edson Bezerra de Almeida	0	2	5	0	0	7
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			

		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
262465	Eduarda Gilio	0	0	0	0	0	0
261735	Eduarda Ketzer Arantes	0	0	0	0	0	0
254370	Eduarda Luiza Menegol Kucmanski	0	0	0	0	0	0
263533	Eduarda Rita de Cássia Rocha Alves	0	0	0	0	0	0
265583	Eduarda Stritthorst	0	0	0	0	0	0
267724	Eduardo Augusto Schutz	0	0	0	0	0	0
267806	Eduardo de Biasio Milano	0	2	0	0	0	2
263824	Eduardo Fontes de Andrade	0	2	0	0	0	2
259493	Eduardo Gouveia Francisco	0	0	0	0	0	0
265780	Eduardo Monteiro Gomes	0	0	2,5	0	0	2,5
267501	Eduardo Pes Erbice	0	0	0	0	0	0
267171	Eduardo Waldir Rothbarth	0	0	0	0	0	0
263052	Edyandra Alves Correa Moreira	0	0	0	0	0	0
263915	Eidi Lurdes Chitolina Cembranel	0	0		0	0	0
261855	Elaine Cristina Das Neves	0	0	0	0	0	0
265969	Elen Cristina dos Santos	0	0	0	0	0	0
266813	Elenir Aparecida Silva Farias	0	0	0	0	0	0
260707	Eliane Bourscheid	0	0	0	0	0	0
266109	Eliane Buratto	0	0	0	0	0	0
269267	Eliane Chaves da Silveira	0	0	0	0	0	0
263188	Eliane Damas de Lima	0	0	0	0	0	0
258005	Eliane Kopchinski	0	0	0	0	0	0
264998	Eliane Pereira de Souza	0	0	0	0	0	0
259718	Eliane Silva Conceicao	0	0	0	0	0	0
262395	Eliane Sitko Occhi	0	0	0	0	0	0
265293	Eliani de Souza	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
264147	Eliani Patrice Besen Furti	0	0	0	0	0	0
266764	Elias Herculano da Silva Neto	0	0	0	0	0	0
266624	Elifas Bolonhezi Quintana	0	0	0	0	0	0
267221	Élio Soldá	0	4	5	0	0	9
267389	Elisabete Pereira Goes	0	0	0	0	0	0
261549	Elisandra Bertol dos Santos	0	0	0	0	0	0
259964	Elisandro Jose Correia	0	0	0	0	0	0
264086	Elisangela da Silva Betim	0	0	0	0	0	0
267160	Elivania Soares Lima Fukushima	0	0	0	0	0	0
267823	Eliza Heringer Rocha	0	0	7,5	0	0	7,5
267032	Elizene Aparecida Fachin	0	0	0	0	0	0
259454	Elizete Luiza Hasselmann	0	0	0	0	0	0
263805	Ellen Jorge Oehninger	0	0	0	0	0	0
267838	Ellen Judith de Castro Delefrati	0	0	0	0	0	0
263410	Eloide Ilene Stack	0	4	7,5	0	0	11,5
265539	Emanuel Rubens Ferreira de Freitas	0	0	0	0	0	0
268171	Emanuela Gonçalves de Campos	0	0	0	0	0	0
265701	Emanuele Finkler	0	0	0	0	0	0
267459	Emanuelle Reis da Silva	0	0	0	0	0	0
259971	Emerson de Alvarenga Santana	0	0	0	0	0	0
261989	Emily Drumond	0	0	0	0	0	0
266580	Emmanoel Anderson Coutinho do Carmo	0	0	7,5	0	0	7,5
267869	Erica Luana Araújo Gonçalves	0	0	0	0	0	0
270002	Erliana Macedo Carvalho dos Santos	0	4	5	0	0	9
260120	Esthefany Sanches Vicentino	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
263084	Eunice Lopes Ramos	0	0	0	0	0	0
267529	Eunice Mazurek	0	0	0	0	0	0
263064	Evelin Tatiane Jeggle Serafim	0	0	0	0	0	0
268930	Everlaine Silva dos Santos	0	0	0	0	0	0
263315	Fabiana Carla Leandro Gregorio	0	0	0	0	0	0

260981	Fabiana de Caldas Batista dos Santos	0	0	0	0	0	0
267808	Fabiana de Souza Pena	0	0	0	0	0	0
263960	Fabiana Pastro Talevi	0	0	0	0	0	0
261319	Fabiana Regina Gomes	0	2	5	0	0	7
260039	Fabiane Ribeiro da Silva	0	0	5	0	0	5
255305	Fabienne Jacquet	0	0	0	0	0	0
268949	Fábio Rodrigo da Paixão	0	10	7,5	0	0	17,5
266591	Fabricio Mendonça	0	0	0	0	0	0
267707	Fagner Mandu de Lima	0	0	5	0	0	5
266804	Fátima Aparecida Garcia	0	0	0	0	0	0
259394	Fátima Carine Vogel Ribeiro	0	0	0	0	0	0
267135	Fatima Halmenschlager	0	0	0	0	0	0
266945	Felipe Carpenedo	0	0	0	0	0	0
264941	Felipe Fernandes	0	0	0	0	0	0
266102	Felipe Martins Fontes	0	0	0	0	0	0
259803	Fernanda Bortolanza Hernandes	0	4	0	0	0	4
264809	Fernanda Calgaro	0	0	2,5	0	0	2,5
268866	Fernanda Cristina Vasconcelos	0	0	0	0	0	0
260673	Fernanda da Rosa Koch	0	0	0	0	0	0
260006	Fernanda de Castro Pereira Tomé	0	0	0	0	0	0
267557	Fernanda de Souza Ferreira	0	2	0	0	0	2
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
267964	Fernanda Gracieli Slomp	0	0	5	0	0	5
266849	Fernanda Lucena de Carvalho	0	6	0	0	0	6
260002	Fernanda Modena Ricardo	0	0	0	0	0	0
266985	Fernanda Olivia Neis da Silveira	0	0	0	0	0	0
267086	Fernanda Rosa do Nascimento	0	0	0	0	0	0
261160	Fernanda Rubinatto Rosolem	0	0	0	0	0	0
255213	Fernandes Alves Martins	0	0	0	0	0	0
263029	Fernando da Silva Waloszek Fernandes	0	0	0	0	0	0
266673	Flávia Terezinha Rodrigues	0	0	0	0	0	0
264792	Flávio Augusto	0	0	0	0	0	0
260144	Flavio Franco	0	0	0	0	0	0
264612	Francieli Alves de Lima Breciani	0	0	0	0	0	0
262603	Francieli Brizola Padilha	0	0	0	0	0	0
257629	Francieli de Borba	0	0	0	0	0	0
261646	Francieli Rebonatto Machado	0	0	5	0	0	5
265466	Francielle dos Santos Martins	0	0	0	0	0	0
255879	Francielle Lidiane Assing	0	20	5	0	0	25
259063	Francielle Ribeiro dos Santos	0	0	0	0	0	0
267105	Francielli Rosa	0	0	0	0	0	0
263341	Francielly Pereira Sampaio	0	0	0	0	0	0
265786	Franciely Pereira de Lima	0	0	0	0	0	0
258948	Francilaine	0	0	0	0	0	0
260068	Francis Glauco Marques Dalan	0	0	5	0	0	5
260442	Francisca Monica Sousa Diniz	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
261680	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	0	0	0	0	0	0
264030	Gabriel Baram dos Santos	0	0	0	0	0	0
267082	Gabriel Dailon Portes	0	0	0	0	0	0
265034	Gabriel Guembarski Flavio	0	14	5	0	0	19
256240	Gabriel Henrique Forlin Padilha	0	0	0	0	0	0
263955	Gabriel Luiz Felipim Schonrock	0	0	0	0	0	0
265016	Gabriel Santos de Almeida	0	0	0	0	0	0
255461	Gabriela Caroline Capra Grando	0	0	0	0	0	0
263493	Gabriela Celso	0	0	0	0	0	0
267883	Gabriela Fernandes Konzen	0	0	0	0	0	0
264803	Gabriela Maria Kemfer	0	0	0	0	0	0
265431	Gabriela Maria Venson	0	0	0	0	0	0

255855	Gabriela Messias Lindner	0	0	0	0	0	0
254657	Gabriela Nepomuceno Truss	0	0	0	0	0	0
269949	Gabriela Sousa Rocha	0	0	0	0	0	0
262623	Gabriela Tomé Monteiro	0	0	0	0	0	0
266767	Gabriela Tyski Vieira	0	0	0	0	0	0
260872	Gabriela Zanettin	0	0	0	0	0	0
259684	Gabriele Blodow	0	0	0	0	0	0
263399	Gabriella Marques Viana Benites	0	0	0	0	0	0
259452	Gabrielle Souza da Silva	0	0	0	0	0	0
268920	Gabrielly Alves Rotava	0	0	0	0	0	0
265073	Gabrielly de Barros	0	0	0	0	0	0
262943	Gadiel Eduardo Flores Diaz	0	0	0	0	0	0
267075	Geciane Salino Teixeira	0	0	2,5	0	0	2,5
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
267563	Geisyelli Alderete	0	0	0	0	0	0
266713	Gelvari Paula Santin	0	4	5	0	0	9
263924	Geoberto Galeano Fernandes	0	0	0	0	0	0
267242	Geovana Lucia Barbacovi	0	0	0	0	0	0
254117	Geovane Arruda da Cruz	0	0	0	0	0	0
266721	Geovane Rodrigues Fortes	0	0	0	0	0	0
260282	Gesika Gonçalves da Silva	0	0	0	0	0	0
267711	Gessica Batista Pereira	0	0	0	0	0	0
264458	Géssica Drabetski	0	10	0	0	0	10
261422	Géssica Lima	0	0	0	0	0	0
255827	Gessica Santos Pereira	0	0	0	0	0	0
266616	Gilmara Gonçalves Battisti	0	0	0	0	0	0
265248	Gilvana Isabel Rigo	0	0	0	0	0	0
264943	Gilzicler Pinheiro da Silva	0	0	0	0	0	0
263910	Giovana Aparecida Sigolo	0	0	0	0	0	0
265201	Giovanna Caldeira Simões	0	0	0	0	0	0
265143	Gisele Balan	0	0	0	5	0	5
261889	Gisele Barboza da Silva	0	0	0	0	0	0
259609	Gisele Caroline Pereira	0	0	5	0	0	5
265246	Gisele Neta Fernandes dos Santos	0	0	0	0	0	0
263648	Giselem Macanhao	0	0	2,5	0	0	2,5
259382	Giselle Magalhães Corrêa Guerra	2	0	0	0	0	2
264391	Gislaine Maria Dias	0	0	5	0	0	5
260100	Glaucio William de Abreu dos Santos Abreu	0	0	0	0	0	0
263724	Gleidaiane de Almeida	0	0	2,5	0	0	2,5
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
262653	Gleyce Kelly Duquesne Falco	0	4	0	0	0	4
269341	Gloria da Costa Junes Pereira	0	0	2,5	0	0	2,5
263030	Gregory Luan Souza da Silva	0	2	0	0	0	2
261906	Greice Miriani Lothermann	0	0	0	0	0	0
261158	Greicieli Aparecida Del Coli	0	0	0	0	0	0
266411	Greizle Scapini Von Muhlem	0	0	0	0	0	0
265465	Gualter Junior	0	0	0	0	0	0
265567	Gustavo Andrade Derossi Guilherme	0	0	0	0	0	0
264687	Gustavo André Pasqualotto	0	0	0	0	0	0
260744	Gustavo Cesar Weyn	0	0	0	0	0	0
267572	Gustavo Curtarelli	0	0	0	0	0	0
265909	Gustavo da Silva Cavasin	0	0	0	0	0	0
259571	Gustavo de Sousa Andrade	0	0	0	0	0	0
259373	Gustavo Vaz da Silva	0	0	0	0	0	0
270079	Gustavo Vieira	0	0	0	0	0	0
264123	Hadi Nasser	0	0	0	0	0	0
255521	Harissa Roscoz Rezende	0	0	2,5	0	0	2,5
266984	Helen Priscila Rodrigues Espinha	0	0	0	0	0	0
262944	Helisson Danilo dos Santos	2	0	0	0	0	2

266743	Hellen Stefany Bueno de Oliveira	0	0	0	0	0	0
267311	Henrique Augusto Spies Adamy	0	0	0	0	0	0
266480	Henrique Rodrigues Thomé	0	0	0	0	0	0
266327	Herica Chervinski de Oliveira	0	0	0	0	0	0
263458	Heverton Souza Beraldo	0	0	0	0	0	0
263681	Hynaê Briana da Paz	0	2	0	0	0	2
263439	Ilson Prudente de Morais	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
267607	Indianara de Fatima da Silva Balbinotti	0	0	0	0	0	0
265193	Iolanda de Matos Pain	0	0	7,5	0	0	7,5
263311	Irani Arend Pereira	0	0	0	0	0	0
266383	Irina Coutinho Martins de Siqueira	0	0	0	0	0	0
262950	Irineu Stabili Junior	0	0	0	0	0	0
260352	Isa Kaine Blausius	0	0	0	0	0	0
255943	Isabela Chaves da Silva	0	0	0	0	0	0
267542	Isabela Magosso da Silva	0	0	0	0	0	0
264201	Isabella Menzes	0	0	0	0	0	0
267044	Isabelle Laís Mandoti	0	0	0	0	0	0
267644	Isabelle Thaiz Martini	0	0	0	0	0	0
266431	Isabelly Maria da Silva Souza Gonçalves	0	0	0	0	0	0
266630	Isadora Duarte Pereira	0	0	0	0	0	0
268988	Isaque Donizett Silva de Souza	0	0	0	0	0	0
265486	Ítalo Belini Torres	0	6	0	0	0	6
266981	Itamar Diego Pereira Soares	0	0	0	0	0	0
263408	Ivana dos Santos Willington	0	0	0	0	0	0
265723	Ivo dos Santos Lacerda Junior	0	0	0	0	0	0
264223	Ivonete de Fatima de Souza	0	0	0	0	0	0
254111	Ivonete de Fatima Lima da Silva	0	0	0	0	0	0
267080	Ivonete Luiza Moreira Miranda	0	0	0	0	0	0
264441	Izabel de Almeida Nunes do Prado	0	0	0	0	0	0
260071	Izabel Sandra Tellini Solda	0	4	0	0	0	4
253955	Izabela Regina Savaris	0	0	0	0	0	0

		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
262166	Izabella Milan Wolfart	0	0	0	0	0	0
265285	Izaias Cavalheiro Junior	0	0	0	0	0	0
261436	Jacqueline Gonzalez Rodriguez	0	0	0	0	0	0
262634	Jalyson de Freitas Souza	0	0	0	0	0	0
260000	Janderson Eli Galvani Oliveira Santos	0	0	0	0	0	0
262484	Jandira Aparecida dos Santos	0	0	0	0	0	0
267876	Jane Luzia da Graça Nascimento	0	0	0	0	0	0
264153	Janete Simões Pires Antonio	0	0	0	0	0	0
265892	Jannys Kelly Gomes dos Santos	0	0	0	0	0	0
267217	Jaqueline Escher dos Santos	0	0	0	0	0	0
265076	Jaqueline Franciele Laschi	0	0	0	0	0	0
267552	Jaqueline Heck	0	0	2,5	5	0	7,5
267653	Jaqueline Pasetti Martins Magagnin	0	0	0	0	0	0
263442	Jaqueline Peres Gonçalves de Oliveira	0	0	0	0	0	0
266643	Jaqueline Ribeiro da Silva	0	0	2,5	0	0	2,5
255899	Jaqueline Tokarski de Campos	0	0	2,5	0	0	2,5
260197	Jaqueline Trentin	0	4	0	0	0	4
267386	Jean Carlos Broetto Bisinella	0	0	0	0	0	0
262539	Jean Carlos Turmina Medeiros	0	0	0	0	0	0
261080	Jeanny Maína Domingues Brumer	0	0	0	0	0	0
265448	Jefferson de Oliveira Dupim	0	2	0	0	0	2
267441	Jefferson Paulo Semiguen	0	0	0	0	0	0
260805	Jennifer Beatriz Ribeiro de Andrade Moraes	0	0	0	0	0	0
269510	Jessica Adriane da Silva Zielinski	0	0	10	0	0	10

267421	Jessica Boina	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
257220	Jessica Buchmann da Silva	0	0	0	0	0	0
262757	Jéssica Correia de Oliveira	0	0	0	0	0	0
261466	Jéssica Luana Mariano Meurer	0	0	7,5	0	0	7,5
263594	Jéssica Mayara Macedo	0	6	2,5	0	0	8,5
259525	Jéssica Paola Chaves Rodrigues	0	0	0	0	0	0
261911	Jessica Pereira de Souza Luft	0	0	0	0	0	0
267473	Jessica Regina Gitimayer	0	0	2,5	0	0	2,5
266090	Jessica Rodrigues de Jesus Davies	0	0	0	0	0	0
268118	Jessica Rodrigues de Oliveira	0	0	2,5	0	0	2,5
259344	Jessica Stranburger da Silva	0	2		0	0	2
269286	Jessica Vencatto Senem Madureira	0	0	0	0	0	0
266165	Jessika Favoreto Thomazin	0	0	0	0	0	0
266639	Jhoseph Vigilato Borges	0	0	0	0	0	0
263998	Joanilza Hoffmann	0	0	0	0	0	0
264403	João Alberto Ortiz	0	2	0	0	0	2
265507	Joao Carlos Sandri	0	2	0	0	0	2
254826	Joao Daniel Mucelli	0	0	0	0	0	0
265044	Joao Gustavo Rios Muller	0	0	0	0	0	0
267937	João Henrique Piva	0	2	0	0	0	2
265112	João Ítalo Linda dos Santos Silva	0	0	0	0	0	0
260043	Joao Lucas Cruz dos Santos	0	2	0	0	0	2
262809	João Paulo Marques Raimundo	0	0	0	0	0	0
267074	João Paulo Sandoval	0	0	0	0	0	0
267659	João Vitor Roldi Polinarski	0	0	0	0	0	0
261698	Jociele Girardi	0	0	0	0	0	0
267559	Jocielli Denize Storki	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
267305	John Toigo	0	0	0	0	0	0
261593	Joiceni Moreira Giaretta	0	0	0	0	0	0
266954	Jonatan Scherer	0	0	0	0	0	0
260246	Jonathan William de Melo Oliveira	0	0	0	0	0	0
266154	Jorge Luiz Garcia do Amaral	0	0	0	0	0	0
265927	Josane Aparecida Antunes	0	0	0	0	0	0
265941	Josene Cristina Biesek	0	0	0	0	0	0
263629	Josiane da Silva Lizzi	0	0	0	0	0	0
264739	Josiane de Morais dos Passos	0	0	0	0	0	0
264777	Josiane Machado	0	0	0	0	0	0
262856	Josiane Rodrigues de Queiroz Domingues	0	0	0	0	0	0
262712	Josiani de Almeida Ghellere	0	2	0	0	0	2
266926	Josieli Cacia Menin	0	0	0	0	0	0
264810	Josilene Claro Castro	0	0	0	0	0	0
269830	Josnei de Menech	0	6	0	0	0	6
266452	Joyce Regina da Cruz	0	0	0	0	0	0
262232	Jucelia Ines Pimentel da Silva	0	0	0	0	0	0
266195	Julia Battisti Lorenzetti	0	0	0	0	0	0
265323	Julia Bolson Moretto	0	0	0	0	0	0
266412	Julia Caroline da Silva	0	0	0	0	0	0
267303	Júlia Graciele Ferreira da Silva	0	0	0	0	0	0
263783	Julia Reis Conterno	0	0	0	0	0	0
266711	Juliana Aparecida de Freitas	0	0	0	0	0	0
267038	Juliana Favero Chiumento	0	0	0	0	0	0
254468	Juliana Garcia Lisboa	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
264660	Juliana Michalski Hammerschmidt Gibbert	0	0	0	0	0	0
267833	Juliana Morandini de Souza	0	0	0	0	0	0

259515	Juliana Neves de Souza	0	0	0	0	0	0
264697	Juliana Rodrigues	0	2	0	0	0	2
262150	Juliana Santos Baptista	0	0	0	0	0	0
257693	Juliana Strieder	0	0	0	0	0	0
267768	Juliane Antunes de Oliveira	0	0	0	0	0	0
264812	Juliane Ines Linck	0	0	0	0	0	0
265483	Juliane Marafon	0	0	0	0	0	0
260263	Juliane Pereira de Moura Silva	0	0	0	0	0	0
266953	Juliane Scheid Moreira	0	0	0	0	0	0
265842	Jussara dos Santos	0	0	0	0	0	0
267027	Kalebe Kennedy Nunes dos Santos	0	0	0	0	0	0
266123	Kamila Caroline Minosso	0	0	0	0	0	0
262448	Karem Cristiane de Bona Sartor	0	0	2,5	0	0	2,5
267965	Karen Vieira dos Reis	0	0	0	0	0	0
258862	Karina Ayana Matioli Inoue	0	0	0	0	0	0
269536	Karina Martins Ramos	0	0	0	0	0	0
263963	Karina Silva Pessoa	0	0	0	0	0	0
260158	Karine Lopes da Cruz Fernandes	0	0	0	0	0	0
260413	Karinny Honorato Bezerra de Souza	0	0	0	0	0	0
266964	Karolina Alves da Silva	0	0	0	0	0	0
266267	Karoline da Silva de Oliveira	0	0	2,5	0	0	2,5
267517	Karoline Rodrigues Pasqualotto	0	0	0	0	0	0
266987	Kary Vanini Cassenotte	0	0	5	0	0	5
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
263207	Katia Aparecida Simplicio de Souza Aguiar	0	0	0	0	0	0
263899	Katiane dos Santos Marins	0	0	0	0	0	0
266127	Kauana de Barros	0	4	0	0	0	4
262125	Kauana Silva dos Reis	0	2	0	0	0	2
269948	Keith Voos	0	0	0	0	0	0
253951	Kessia Estefany dos Santos Félix	0	0	0	0	0	0
264135	Kevin Rodrigues Roque	0	0	0	0	0	0
266107	Kezzyo Medeiros Lacerda	0	0	0	0	0	0
266762	Kleber Wallace Kmiecik Farias	0	0	0	0	0	0
268451	Laercio Rafael Silva Paltanin	0	0	0	0	0	0
262555	Laiana Toledo Petenusso	0	2	0	0	0	2
261348	Laise Muller Kempfer	0	2	0	0	0	2
254263	Lara Frangiotto Lopes	0	0	0	0	0	0
265674	Lara Isabel Wagner Horn	0	0	0	0	0	0
259375	Lariessa Suelen Rambo	0	0	0	0	0	0
266692	Larissa Dall Pozzo	0	0	2,5	0	0	2,5
262149	Larissa Krautczuk Mach	0	0	0	0	0	0
265577	Larissa Lavaria Gessner	0	0	0	0	0	0
267453	Larissa Panatta	0	0	0	0	0	0
267401	Larissa Souza Macedo	0	0	0	0	0	0
264533	Larissa Tsukuda	0	0	0	0	0	0
262094	Larissa Tureta	0	0	0	0	0	0
264233	Laura Arenhart	0	0	0	0	0	0
259866	Laura da Cruz Machado Mazurek	0	0	0	0	0	0
259702	Laura Fernanda Frandoloso	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
261217	Laura Mitie Hirono	0	0	0	0	0	0
265872	Laura Regina Santin Massocatto	0	0	0	0	0	0
265796	Lauren Gabrielle Almeida	0	0	0	0	0	0
266922	Lays Cristianny da Silva Duarte	0	0	0	0	0	0
260234	Leandra Aparecida Cinti de Oliveira	0	0	0	0	0	0
267475	Leandro Amorim Bansemer	2	0	2,5	0	0	4,5
260261	Leandro César Pereira	0	0	0	0	0	0
259359	Leandro de Lima Theodoro	0	0	0	0	0	0

266004	Leandro de Souza Ribas	0	0	0	0	0	0
255290	Leandro Henrique Bonotto	0	0	0	0	0	0
265261	Leandro Westphal	0	6	0	0	0	6
254026	Leliane Silva Leão	0	0	0	0	0	0
265960	Leliesia Silva Leão	2	0	0	0	0	2
260007	Lenice Klitzke	2	6	0	0	0	8
267687	Leomar da Rosa Frigo	0	0	0	0	0	0
266856	Leonardo Gomes Alves Pereira	0	0	0	0	0	0
267635	Leonardo Kosmos de Campos Pinto	0	2	0	0	0	2
259682	Leonardo Saramelo	0	0	0	0	0	0
265985	Leopoldina Aguiar de Carvalho	0	0	7,5	0	0	7,5
266889	Leopoldo Schallenberger	0	0	0	0	0	0
263465	Leticia Carolinna Gonçalves Datore	0	0	0	0	0	0
265712	Leticia Damasceno	0	2	5	0	0	7
265989	Leticia do Amaral	0	0	0	0	0	0
267202	Leticia Fachi	0	0	0	0	0	0
264340	Letícia Giroldo Vieira	0	0	0	0	0	0
260334	Leticia Laise Bet Colla	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
266850	Leticia Pereira Machado	0	0	0	0	0	0
262680	Leticia Sabrina Carvalho de Oliveira	0	0	0	0	0	0
267960	Leticia Stefani Feldchircher	0	0	0	0	0	0
269357	Lidiana Dias da Silva Guelere	0	0	0	0	0	0
263247	Lidiana Luana Inacio da Silva	0	0	0	0	0	0
263672	Liliana Francisco Silva Japeniski	0	0	0	0	0	0
267920	Liliane Emilia Buganca	0	0	0	0	0	0
260665	Lindsay Menna Pereira	0	0	5	0	0	5
269215	Lorena Dias Flauzino da Silva	0	0	0	0	0	0
265295	Loreni de Fátima Flores Machado	0	0	0	0	0	0
262314	Lorete Antonete Alves dos Santos	0	0	0	0	0	0
256549	Lourival Souza Felix	0	0	0	5	0	5
254145	Luan Carlos Passing	0	0	0	0	0	0
262613	Luana Espiridião Palma	0	6	0	0	0	6
266362	Luana Metz Dancini	0	2	0	0	0	2
265010	Luana Nascimento Alencar Teixeira	0	0	0	0	0	0
265681	Luana Passoni Leite	0	0	5	0	0	5
260863	Luana Priscilla Oliveira de Jesus	0	0	0	0	0	0
265651	Luanne Cristine Martins Araujo	0	0	0	0	0	0
261909	Lucas Andrick	0	0	0	0	0	0
268938	Lucas Barbosa Reis	0	0	0	0	0	0
267071	Lucas Benedito Fogaça Rabito	0	0	7,5	0	0	7,5
263095	Lucas de Souza Pena	0	0	0	0	0	0
266728	Lucas Stoppa Colussi	0	0	0	0	0	0
267482	Luciana da Silva de Meira	0	0	0	0	0	0
259674	Luciana Sagan Batista de Souza	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
254410	Luciane da Silva Toso	0	6	2,5	0	0	8,5
260964	Luciane Medianeira Dalla Valle de Jesus	0	0	0	0	0	0
260318	Lucieli Ap de Souza de Araujo	0	0	0	0	0	0
266564	Lucileia Lopo Ribeiro	0	0	7,5	0	0	7,5
266046	Lucilene da Silva Carvalho	0	0	0	0	0	0
254542	Lucimara Bogo	0	0	0	0	0	0
267699	Luis Andre Bress de Souza	0	0	0	0	0	0
265171	Luis Ivan Vargas	0	0	7,5	0	0	7,5
265966	Luísa Malvezzi Lago	0	2	0	0	0	2
266679	Luiz Carlos Garcia	0	0	0	0	0	0
260056	Luiz Carlos Nunes	0	0	0	0	0	0
264953	Luiz Davi Sachini Lorena	0	0	0	0	0	0
267396	Luiz Fernando da Cunha Menezes	0	0	0	0	0	0

262379	Luma Lira Cavalcante	0	0	0	0	0	0
267443	Maiara Langer de Souza	0	0	0	0	0	0
267352	Maieli Vieira	0	0	0	0	0	0
264121	Maira Bartoski Xavier	0	0	0	0	0	0
266608	Maira Yamaguchi	0	0	0	0	0	0
270232	Maisson Dyeimes Portes	0	0	0	0	0	0
256156	Maitê Juliane de Lima	0	0	0	0	0	0
265984	Maiza Fronza Xavier	0	0	0	0	0	0
267874	Manoela Letícia de Oliveira Carolino	0	0	0	0	0	0
270221	Manoeli Cristina Camargo da Silva	0	0	0	0	0	0
261180	Manuela Pires Gonzales	0	6	0	0	0	6
265096	Maraísa de Fátima Januário Nagliate	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
267445	Marana Musskopf Alves	0	0	0	0	0	0
266066	Marcela Rodrigues Varolo	0	4	0	0	0	4
266911	Marcella Dellatorre Pucci	0	0	0	0	0	0
263085	Marcelli Domingues da Luz	0	0	0	0	0	0
263485	Marcelo Aguilar	0	0	0	0	0	0
266659	Marcelo da Silva	0	0	0	0	0	0
264424	Marcelo dos Santos	0	0	0	0	0	0
265074	Marcelo Giovane Biet	0	0	0	0	0	0
266675	Marcelo Grochovski	0	0	0	0	0	0
263760	Marcia Elisangela Alves dos Santos	0	0	0	0	0	0
254504	Marcia Lopes	0	0	0	0	0	0
267701	Marciane Aragão da Silva Lima	0	0	5	0	0	5
264177	Marciele Iaworski Romanoski	0	0	0	0	0	0
267295	Marcilene Jlebovich da Silva	0	0	0	0	0	0
265089	Marco André Reis Pinheiro	0	0	0	0	0	0
260449	Marcos Antonio Henrique	0	0	0	0	0	0
266894	Marcos da Silva	2	2	2,5	0	0	6,5
256070	Marcos Eduardo dos Santos Alves	0	0	0	0	0	0
267439	Marcos Gabriel Bieluczyk	0	0	0	0	0	0
269254	Marcos Horikawa Junior	0	0	0	0	0	0
267390	Marcos Vinicius da Luz Lopes	0	0	0	0	0	0
267705	Marcos Vinicius Pires Barcelos	0	0	0	0	0	0
267028	Marcus Vinícius Fernandes Gaudie Ley	0	0	0	0	0	0
268666	Margarete Harms	0	0	0	0	0	0
267486	Maria Angélica Rodrigues Alves	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
269690	Maria Aparecida Reis Brito Souza	0	0	0	0	0	0
254416	Maria Aparecida Ribeiro Corrêa	0	0	0	0	0	0
265725	Maria Carolina C O Canejo Bortolletto	0	4	5	0	0	9
262733	Maria Cecilia Atamantchuk da Silva	0	0	0	0	0	0
267057	Maria Cristina Aparecido Barbosa	0	0	0	0	0	0
260094	Maria Cristina Cano	0	0	0	0	0	0
254766	Maria de Fátima Pachuki	0	0	0	0	0	0
267143	Maria Elizabete Papke	0	0	0	0	0	0
263770	Maria Geralda Gonçalves	0	0	0	0	0	0
267673	Maria Isabel Mason de Araújo	0	0	0	0	0	0
255195	Maria Izabel Antonin	0	0	0	0	0	0
261029	Maria Julia Navarro Kassim	0	0	2,5	0	0	2,5
267652	Maria Luiza Barea	0	0	0	0	0	0
261076	Maria Paula Coutinho Lopes	0	0	0	0	0	0
262338	Maria Sabrina Lima da Silva	0	4	0	0	0	4
263834	Mariana Sayuri Yokomizo	0	0	0	0	0	0
265130	Mariana Zandona Mertins	0	0	0	0	0	0
264496	Mariane Calloi Palosi	0	0	0	0	0	0
267116	Mariane Comparin Pereira da Silva	0	0	0	0	0	0
259659	Maricele Sauer Neto Batista	0	0	0	0	0	0

263215	Marieli Juliana Batista	0	0	0	0	0	0
265606	Mariely Aline Barbosa Iamamoto	0	0	0	0	0	0
264014	Marilene Silvério	0	0	0	0	0	0
259975	Marilia Brenda Chagas Lopes	0	0	0	0	0	0
267774	Marília Gabriela de Melo Lima	0	0	2,5	0	0	2,5
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
265165	Marilúcia Araújo Silva	0	0	0	0	0	0
270054	Marina Helena Forlin	0	0	0	0	0	0
259532	Marina Mayara Schons	0	0	0	0	0	0
255345	Marisa Correa	0	0	0	0	0	0
261324	Marise Adams	0	0	5	0	0	5
260317	Marlene Freitas de Lima Santos	0	0	0	0	0	0
259516	Marlene Julia da Silva	0	0	7,5	0	0	7,5
263419	Marlon Woginski da Silva	0	2	0	0	0	2
267247	Marluise Frank Fenner	0	0	2,5	0	0	2,5
267665	Marta Forquim do Nascimento	0	0	0	0	0	0
267060	Marta Kleinert de Souza	0	0	0	0	0	0
269440	Mateus Soares da Silva	0	0	0	0	0	0
267570	Matheus Antonio Marciniaki	0	0	2,5	0	0	2,5
266652	Matheus Aron Lemke	0	0	0	0	0	0
264821	Matheus Augusto Anziliero	0	0	0	0	0	0
263086	Matheus Botelho Marques	0	0	0	0	0	0
265836	Matheus Fogaça Brustolin	0	0	0	0	0	0
267821	Matheus José Ferreira	0	0	0	0	0	0
268772	Matheus Pereira Ribeiro	0	0	0	0	0	0
255181	Matheus Vinicius Rosa dos Santos	0	0	0	0	0	0
261980	Matheus Witt Knack	0	0	0	0	0	0
259807	Maura Omori Morita	0	0	0	0	0	0
267803	Mauricio Cristovão Acunha	0	0	0	0	0	0
267893	Mayara Letícia Quadri	0	2	0	0	0	2
266026	Mayara Ortolani Matera	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
267969	Maychol Douglas da Fonseca Antunes	0					0
262154	Maysa dos Santos Brião Lima Viana	0	0	0	0	0	0
266878	Mayuli Goulart da Silva	0	0	0	0	0	0
267048	Meggy Tassya Hofstaetter Maldaner	0	2	7,5	0	0	9,5
265549	Merieli Roecker	0	0	0	0	0	0
265918	Michele Aparecida de Paiva	0	0	0	0	0	0
268839	Michele Bach	2	2	0	0	0	4
267979	Michele Gabriela Bencke	0	0	0	0	0	0
267371	Michele Pioli Caetano Grochovski	0	0	0	0	0	0
261684	Micheli Luzia Machry	0	0	0	0	0	0
263379	Michell Risso	0	0	0	0	0	0
270040	Miguel Eduardo da Silva	0	0	0	0	0	0
265384	Milena Sandri Sales	0	0	0	0	0	0
259911	Milena Viotria Kerber de Aguiar	0	0	0	0	0	0
267072	Milton Medeiros	0	0	0	0	0	0
265522	Mirian Zanon	0	14	0	0	0	14
259582	Mirlena Pereira Gomes	0	0	0	0	0	0
263973	Mirliany Marques de Albuquerque	0	0	2,5	0	0	2,5
264492	Moises de Arruda	0	0	0	0	0	0
263302	Morgana Pereira de Souza	0	0	0	0	0	0
263553	Naiana Rodrigues Ribeiro	0	0	0	0	0	0
262577	Naiani de Fatima Cenci	0	0	0	0	0	0
254306	Naira Clara Alves	0	0	0	0	0	0
267737	Nakita Kichel Cezario dos Santos	0	0	0	0	0	0
267250	Nanderson Antonio da Silva	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			

		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
268880	Natália Cristiny Schandeski	0	0	0	0	0	0
264150	Natalia Dantas Alczuk	0	4	0	0	0	4
270173	Natalia Puerari	0	0	0	0	0	0
259433	Natalie Bruna Lopes Alencar Campra	0	0	0	0	0	0
265339	Natalie Dziewa Sandrini	0	0	0	0	0	0
265877	Natana Angonese	0	0	2,5	0	0	2,5
261186	Nathalia Karolina Bello dos Reis de Menezes	0	0	0	0	0	0
269942	Nathalia Sousa Araujo	0	0	0	0	0	0
265481	Nathalie Caroline dos Santos Lourenço	0	4	0	0	0	4
266111	Nathielly Eduarda de Morais	0	0	0	0	0	0
265840	Nayara Jeniffer Palma	0	12	0	0	0	12
262873	Neiva Eckert	0	0	0	0	0	0
264271	Nicolas Henrique Juraski	0	0	0	0	0	0
267103	Nicole Mayumi Hafner Ohira	0	2	0	0	0	2
263511	Noeli Terezinha Novello	0	0	0	0	0	0
263736	Noemi Dantas de Souza	0	12	0	0	0	12
264540	Odaleia Imaira Lemke	0	0	0	0	0	0
268780	Odilon Wagner Xalico	0	0	0	0	0	0
255228	Olita Trisan de Melo	0	0	0	0	0	0
267224	Omar Abdalalim Alrai	0	2	0	0	0	2
266552	Otávio Augusto Pereira	0	0	0	0	0	0
259935	Otávio Scariotto	0	0	0	0	0	0
257134	Pábila dos Santos Costa	0	0	0	0	0	0
263286	Pablo Ledovicio Pereira de Lima	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
266973	Pablo Roberto Rei Rutkowski	0	0	0	0	0	0
262426	Paloma de Medeiros	0	0	0	0	0	0
263979	Pamela Ferreira de Souza	0	0	0	0	0	0
267734	Pamella Rossi Minanti	0	0	7,5	0	0	7,5
257121	Paola Santos de Moraes	0	0	0	0	0	0
263139	Patricia Alcemani de Grandi	0	0	0	0	0	0
263792	Patricia Alves da Silva	0	0	0	0	0	0
266959	Patricia Aparecida Pedro Schuhli	0	0	2,5	5	0	7,5
261561	Patrícia Barbosa Garcia	0	0	0	0	0	0
264276	Patricia Batalla Cardoso	0	0	0	0	0	0
265374	Patricia Cristiane Ribeiro Pinheiro	0	0	0	0	0	0
264346	Patricia de Almeida	0	0	0	0	0	0
259559	Patricia Gavenda	0	0	5	0	0	5
265280	Patrícia Moreira Weis	0	0	0	0	0	0
266184	Patricia Rodrigues Melo	0	4	0	0	0	4
265640	Patricia Silva de Souza Tisatto	0	0	0	0	0	0
259736	Paul Alan Novo	0	0	0	0	0	0
269067	Paula Carolina Mocelin	0	0	0	0	0	0
261382	Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin	0	0	0	0	0	0
264073	Paula Jaqueline Rosas Lopes Barros	0	0	0	0	0	0
266305	Paulo Germano Moura Cavalcante	0	0	2,5	0	0	2,5
259431	Paulo Granze Kopchinski Junior	0	0	0	0	0	0
254892	Paulo Gustavo do Nascimento	0	0	5	0	0	5
253913	Paulo Henrique da Silva Mongi	0	0	0	0	0	0
265865	Paulo Ricardo Montini Nunes	0	0	0	0	0	0
257229	Pedro Bernardes Vieira Rosa	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
255534	Pedro Gabriel Graminha Mazo	0	0	0	0	0	0
266851	Pedro Junior de Oliveira Trocz	0	0	0	5	0	5
264155	Pollyanna de Oliveira Schutz	0	0	0	0	0	0
266351	Polyane Pereira dos Santos	0	0	0	0	0	0
259822	Pricila Barrio Sarate	0	0	0	0	0	0
261927	Priscila Andreia Mentz	0	0	0	0	0	0

258234	Priscila Candido Hardt	0	0	0	0	0	0
263464	Quinto Henrique Labre Salvadori	0	0	0	0	0	0
264025	Rafael Amorim Neves	0	6	5	0	0	11
269550	Rafael Castilhos da Silva Padilha	0	0	0	0	0	0
266448	Rafael Junges Spada	0	0	0	0	0	0
260127	Rafael Roberto Jacobo Gil	0	0	0	0	0	0
265491	Rafaela Caroline Angonese	0	0	0	0	0	0
265497	Rafaela Cristiane Ecker Passarello	0	0	0	0	0	0
261852	Rafaela Lourenço Gama	0	0	0	0	0	0
261414	Rafaela Rodrigues de Oliveira	0	0	0	0	0	0
260387	Rafaela Sorpile Araujo	0	4	0	0	0	4
267214	Raimunda Gonçaves de Marães	0	0	0	0	0	0
264701	Raíssa Fritz Schmitt	0	0	0	0	0	0
255759	Ramiro Francisco Gusso	0	0	0	0	0	0
269152	Ranquielle Elizabeth Pinto	2	0	0	0	0	2
263460	Raoni Pires Feitosa Scheidemantel	0	0	0	0	0	0
263747	Raphael Henrique Franklin de Andrade	0	0	0	0	0	0
261905	Raquel Alves Batista	0	0	7,5	0	0	7,5
262599	Raquel Justakowski Lopes	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
266936	Raquel Laís Kreuz	0	0	0	0	0	0
266224	Raquel Matias Nunes Sanz	0	0	0	0	0	0
270064	Raul Sescato Rezende Pinto	0	0	0	0	0	0
268559	Rayano Cordeiro do Nascimento	0	0	0	0	0	0
263886	Rayssa Oliveira Burgo	0	0	0	0	0	0
264164	Regiane Caldeira Cunha Pinto	0	0	0	0	0	0
267904	Regina Beatriz Balem da Fonseca	0	0	0	0	0	0
267497	Reginaldo Passoni dos Santos	0	0	0	0	0	0
269186	Renann Zanatta	0	0	0	0	0	0
266759	Renata Antunes	0	0	0	0	0	0
262011	Renata Buzolin Hartmann	0	2	0	0	0	2
259875	Renata Corrent	0	0	0	0	0	0
267702	Renata Cristina Viana	0	0	0	0	0	0
259876	Renata dos Tavares	0	0	0	0	0	0
269240	Renata Rafaela Perek	0	0	5	0	0	5
268288	Renato Iuri Baraviera Tosta	0	0	0	0	0	0
266788	Renato Kucarz dos Santos	0	0	0	0	0	0
264555	Rene Augusto Weirich	0	0	0	0	0	0
262741	Rhuana Rafhaella Reitter	0	0	0	0	0	0
259620	Ricardo Luiz Chiochetta	0	0	0	0	0	0
266993	Ricardo Paganin	2	0	2,5	0	0	4,5
269366	Rinaldo Andreucci de Souza Junior	0	0	0	0	0	0
263936	Rionor Neri dos Santos Neto	0	0	0	0	0	0
267576	Roberta de Jesus Pereira Ventura	0	0	5	0	0	5
266784	Roberto Fernando Alles	0	0	0	0	0	0
259854	Rodrigo dos Anjos Prado	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
266872	Rodrigo Galvão Moreno	0	0	0	0	0	0
269957	Rodrigo Lagos	0	0	0	0	0	0
259818	Rodrigo Pimentel Santiago	0	0	0	0	0	0
270131	Rodrigo Silva Oliveira	0	2	0	0	0	2
261746	Romano Stone Gaievski	0	0	0	0	0	0
267077	Ronaldo Sabino Silva Junior	2	0	2,5	0	0	4,5
266000	Ronie Pereira da Silva	0	10	0	0	0	10
268117	Rosana Felix de Brito	0	0	0	0	0	0
265019	Rosana Maria Silva de Souza Reichenbach	0	0	2,5	0	0	2,5
260026	Rosane da Silva Lima	0	0	0	0	0	0
262028	Rosangela Cristina Mendes	0	0	0	0	0	0
267583	Rosangela Fernandes Chaves Veronezzi	0	0	0	0	0	0

267784	Roseli Aparecida Camargo	0	0	0	0	0	0
261650	Rosemeire Rodrigues Sott	0	0	0	0	0	0
255111	Rosiane Gonçalves de Araujo Kaiser	0	0	2,5	0	0	2,5
266556	Rosiane Pereira Pelaquim	0	0	0	0	0	0
255424	Rosilei Beligante	0	0	2,5	0	0	2,5
266535	Rosilei Cavasotto	0	0	2,5	0	0	2,5
263652	Rosilene Bonifacio de Souza	0	0	0	0	0	0
254147	Rosimeire Cristina de Souza	0	0	0	0	0	0
265716	Rosinaldo Souza	0	10	10	0	0	20
259979	Ruan Kelvin Wink Schell	0	0	0	0	0	0
262520	Ruan Victor dos Santos Harka	0	0	0	0	0	0
267680	Ruana Patricio de Sousa Lazzaretti	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
269414	Rubia da Silva	0	0	0	0	0	0
255965	Rubia Karine Horn Anschau	0	0	0	0	0	0
263774	Rubiane Beal	0	0	5	0	0	5
262478	Rubson Nascimento da Silva	0	0	0	0	0	0
260074	Ruth Neres do Espirito Santo	0	0	0	0	0	0
262470	Sabrina de Andrade Diedrichs	0	0	0	0	0	0
254692	Sabrina Rodrigues Amarante	0	0	0	0	0	0
262358	Sadana Hillary Dal'negro	0	0	0	0	0	0
267522	Said Mouhanna	0	4	0	0	0	4
259470	Samanta Rosita da Silva Pinto	0	0	0	0	0	0
260973	Samara Angelica da Cunha	0	0	0	0	0	0
257928	Samara dos Santos França Budke	0	2	0	0	0	2
270081	Sâmela Arieli Santos Moreira	0	0	0	0	0	0
267249	Samir Henrique Corso	0	0	0	0	0	0
255158	Samis Farias Simas	0	0	0	0	0	0
261246	Sandra Elias do Nascimento Arents	0	0	2,5	0	0	2,5
266500	Sandra Mara da Silva Barbosa	0	0	0	0	0	0
259683	Sandra Marquês Costa de Araujo	0	6	0	0	0	6
265572	Sandra Paula Aguiar Ferreira	0	0	0	0	0	0
260431	Sandra Regina Biazatti da Silva	0	0	0	0	0	0
263126	Sandro de Grandi	0	0	0	0	0	0
262388	Sara Carolaine Sturmer	0	0	0	0	0	0
260160	Sara Raquel Wingert	0	0	0	0	0	0
260827	Sarah Gonçalves da Silva	0	0	0	0	0	0
267381	Scheylani Silva	0	0	0	5	0	5
264326	Sergio Henrique Marrafon	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
254652	Shirley Elaine Melo	0	0	0	0	0	0
267426	Silas Luz de Santana	0	0	0	0	0	0
260200	Siliane Morbach Duarte	0	0	0	0	0	0
267269	Silmara Vanessa da Silva	0	0	2,5	0	0	2,5
269432	Silvana Pickler Massing	0	0	0	0	0	0
261051	Silvane Fracasso Weber	0	0	0	0	0	0
263761	Silvane Soares de Lima	0	0	0	0	0	0
263358	Silvia de Oliveira Souza Leal	0	0	0	0	0	0
266776	Silvia Garcia de Barros Sorbara	0	0	0	0	0	0
260022	Silvia Maria Issler Vaucher	0	0	0	0	0	0
265613	Silvio Junior	0	0	0	0	0	0
262124	Silvio Rereson Serrão Corrêa	0	0	0	0	0	0
267054	Simone Cristina de Brito Cogielski	0	0	0	0	0	0
263229	Simone Henrique dos Santos	0	0	0	0	0	0
260204	Simoni da Silva Machado Santos	0	0	0	0	0	0
264156	Soeli de Campos	0	0	0	0	0	0
266153	Soeli Lourenço Pires	2	0	0	0	0	2
260968	Sofia Regina Morello Gôngora	0	0	0	0	0	0
270063	Solange da Luz	0	0	0	0	0	0

264750	Solange Engel de Souza	0	0	0	0	0	0
266698	Sonia Mareco Oliveira	0	0	0	0	0	0
265687	Sonia Maria Bervian Seger	0	0	0	0	0	0
262376	Soraia Bernal Faruch	0	0	2,5	0	0	2,5
259836	Stéffanie Lourrayne de Melo Moret	0	0	5	0	0	5
266330	Stelianny Patricie Vaz	0	0	0	0	0	0
266826	Suelen da Rosa Santini	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
255701	Sueli Cristina dos Santos	0	0	0	0	0	0
260724	Sueli da Silva Oliveira	0	0	0	0	0	0
269314	Suellem Mazo Candido Piza	0	2	0	0	0	2
263343	Suellen Fernandes de Azevedo	0	0	0	0	0	0
266236	Suzana Aparecida Furtado	0	0	0	0	0	0
266324	Tacio Valois Pereira de Brito	0	0	2,5	0	0	2,5
265355	Taiane Costa Santana	0	0	0	0	0	0
261798	Tailla Michelle Ribas	0	0	2,5	0	0	2,5
267335	Tailyse Venialgo Silva	0	0	0	0	0	0
262718	Tainá de Andrade Lapunka	0	0	0	0	0	0
263704	Tainara do Nascimento de Oliveira	0	0	0	0	0	0
265603	Tainara Ferreira Gama	0	0	5	0	0	5
260503	Tainara Lasch Fragoso	0	0	0	0	0	0
267364	Tais Manueli Uavenixaka	0	0	0	0	0	0
265831	Talita Ferreira Brito Queiros	0	0	0	0	0	0
261816	Tamiris Aparecida Xavier	0	0	0	0	0	0
262843	Tânia dos Santos Farias	0	0	0	0	0	0
264497	Tania Lima Fillipe	0	0	0	0	0	0
270077	Tanicler Rossdeutscher Pinheiro	0	0	0	0	0	0
266182	Tatiana Alves Teixeira Estrela	0	0	0	0	0	0
268465	Tatiane Camargo	0	0	0	0	0	0
258711	Tatiane Padilha de Macedo	0	0	0	0	0	0
259666	Tatiane Queiroz Ormondes	0	0	2,5	0	0	2,5
263819	Tauane Cesaro	0	0	2,5	0	0	2,5
267370	Tayonara Georgiane Neppel	0	0	0	0	0	0
263271	Thaina de Melo Coelho	0	0	0	0	0	0

		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
269970	Thaina Teixeira Lopes	0	0	0	0	0	0
268822	Thainan Amadeu de Souza	0	0	0	0	0	0
264246	Thainara Cristina Marinho Cardoso	0	0	0	0	0	0
266289	Thais Bedin Felsky	0	0	0	0	0	0
267595	Thais dos Santos Sepp	0	2	0	0	0	2
254374	Thaís Julião Barbosa	0	0	0	0	0	0
266522	Thais Karine Domingues	0	0	0	0	0	0
255178	Thaís Kira	0	0	0	0	0	0
259590	Thais Pimentel da Silva	0	2	0	0	0	2
265693	Thais Risalva Kerkhoven Lourenço	0	0	0	0	0	0
265334	Thaise da Silva	0	0	0	0	0	0
260437	Thalita Barros do Nascimento	0	0	0	0	0	0
265033	Thamyris Lucimar Pastorini Gonçalves	0	10	2,5	0	0	12,5
266882	Thárcis Rocha de Oliveira	0	2	0	0	0	2
266908	Thayanne Jacinto	0	0	0	0	0	0
266730	Thayná Rocha Fernandes	0	0	0	0	0	0
262880	Thayrine Anissa Martinazo	0	4	0	0	0	4
266158	Thuanne Terezinha Rauber	0	2	0	0	0	2
262450	Tiago Alan Friedrich	0	2	7,5	0	0	9,5
261470	Tiago Ireno Cichaczewski	0	0	0	0	0	0
267881	Tiago José dos Santos	0	0	0	0	0	0
265867	Tiago Miguel Guimarães Altenhofen	0	0	0	0	0	0

259746	Tiana Vanessa Sbardelot	0	0	0	0	0	0
259423	Tracy Leite Wong	0	0	0	0	0	0
267650	Vagner Cleber dos Santos Filho	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
259615	Vagner Soares de Souza	0	0	0	0	0	0
267380	Valdecir Aparecido Vargas	0	0	0	0	0	0
254908	Valdomiro Pimentel dos Santos	0	0	0	0	0	0
264242	Valeri Fell	0	0	0	0	0	0
268701	Valéria Quiteli Oliveira da Cruz	0	0	0	0	0	0
262862	Valmir Alves da Costa Júnior	0	0	0	0	0	0
262187	Valquiria dos Santos	0	0	0	0	0	0
265895	Vanessa Aparecida Matucheski Gomes Stanga	0	0	0	0	0	0
254561	Vanessa Bertussi	0	0	0	0	0	0
267336	Vanessa Caroline Schuck	0	0	5	0	0	5
262730	Vanessa da Silva Drum	0	0	0	0	0	0
265571	Vanessa de Morais Ribeiro	0	0	0	0	0	0
265828	Vanessa Greta Bottini	0	0	0	0	0	0
266867	Vanessa Lima Becker	0	0	0	0	0	0
260955	Vanessa Machado dos Santos	0	2	0	0	0	2
266390	Vanessa Manola Malakoski	0	0	0	0	0	0
265855	Vanessa Monique Bussolaro	0	0	0	0	0	0
264729	Vanessa Ochoa Scussiatto	0	4	0	0	0	4
264776	Vanessa Zanatta Ribeiro Oliveira	0	0	5	0	0	5
256179	Vânia Fátima Gehlen	0	0	0	0	0	0
269424	Vanilda Maximino dos Santos	0	0	2,5	0	0	2,5
267296	Vanqueila da Silva Beralde	0	0	0	0	0	0
262524	Vera Lucia Borges Ferreira	0	0	5	0	0	5
262611	Vera Ricardo de Melo dos Santos	0	0	0	0	0	0
266454	Verena Carvalho da Silva	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	
265673	Victor Hugo Pires Barcelos	0	0	0	0	0	0
267304	Victor Marchesan Dias	0	0	0	0	0	0
265794	Victor Szabo	0	6	2,5	0	0	8,5
255246	Vinícius Antonio Grotto Velho	0	0	0	0	0	0
261046	Vinícius Baretta	0	0	2,5	0	0	2,5
267936	Vinicius Casais de Morais	0	2	0	0	0	2
260349	Vinicius Cassu Queiroz	0	6	0	0	0	6
269313	Vinícius Clair Gregolin	0	0	0	0	0	0
265526	Vinícius Giaboeski	0	0	0	0	0	0
266862	Vinicius Lucas Maito	0	0	0	0	0	0
265449	Vinícius Unser	0	0	0	0	0	0
267515	Vitor Augusto Takahashi Diniz	0	0	0	0	0	0
264505	Vitor Camargo Costa	0	0	0	0	0	0
262998	Vitor Dallagnol Buzinaro	0	0	0	0	0	0
269295	Vitor Gabriel Verediano Nabao	0	0	10	0	0	10
256997	Vitor Hugo Sales da Mota	0	0	0	0	0	0
267578	Vitor Luigi Trento	0	0	0	0	0	0
265812	Vitória Piva	0	0	0	0	0	0
267512	Vitória Thomé	0	0	0	0	0	0
255661	Vivia Luana Gomes Teles Esser	0	0	0	0	0	0
259132	Viviane Thais Charnevski	0	0	0	0	0	0
259667	Wagner Veras dos Santos	2	8	0	0	0	10
262473	Wakson Morenon Oliveira Santos	0	0	0	0	0	0
259385	Wanda Claudia de Lima Schmidt	0	0	0	0	0	0
261040	Wanessa Klock Thiesen	0	2	0	0	0	2
262765	Washyngton Rodrigues Bonfim	0	0	0	0	0	0
		graduação	treinamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Inscrição	Nome	Técnico	emergencia	residência			
		valor 2 por grd - max de 8 pts	2 pontos por título max 44 pts	2,50 por titulo max 20 pts	5 pts max de 10 pts	9 pts max de 18	

264275	Wellingnton de Souza	0	0	0	0	0	0
259987	Wemerson Geraldo de Queiroz Filho	0	0	0	0	0	0
266753	Wesley Rodrigues Pires	0	0	0	0	0	0
263523	Weslley Vieira Vieira Lima	0	0	0	0	0	0
270209	Wiliam Henrique Alves	0	0	0	0	0	0
260864	Wiliam Nascimento Araujo	0	0	0	0	0	0
267360	William Moriaki Tomikawa Junior	0	0	0	0	0	0
265291	Willian Rosa Boff	0	0	0	0	0	0
264453	Ximena Irene Ulcuango Mejia	0	0	0	0	0	0
266778	Yasmin Bredow	0	0	0	0	0	0
263765	Yasmin Catharine Silva Moro	0	6	0	0	0	6
263515	Yasmin Hamdan	0	2	0	0	0	2
268613	Yasmin Robe Isquierdo	0	0	0	0	0	0
264616	Zaida Teresinha dos Santos	0	0	0	0	0	0
268443	Zenaide Aparecida Schuarb	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A379259B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 001/2022

EDITAL DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 001/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã/PR, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos nos termos da Lei Complementar nº 26/2001 em seus artigos nº 435, 436 e 437, bem como, nos artigos de nº 574, 575, 576, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586 e 587, com base na Lei Federal nº 13.70/2018, podendo Vossa Senhoria contestar as informações apuradas acompanhado de documentação que julgar comprobatória, RG e CPF do proprietário, matrícula atualizada, escritura ou contrato de compra e venda do imóvel, espelho ou capa do IPTU do exercício anterior, planta detalhada do imóvel e habite-se.
Por oportuno, esclarecemos, que a atualização cadastral e o lançamento de ofício serão considerados apenas para fins fiscais, não dispensando o contribuinte da futura adequação das edificações as normas vigentes tais como Código de Obras e Plano Diretor do Município

NOTIFICA os proprietários dos imóveis urbanos descritos no Anexo I, da divulgação do EDITAL, com os elementos relativos ao recadastramento imobiliário, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

RESPONSABILIDADE PELO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO:
O Departamento de Tributação e Fiscalização, localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 200 – Centro, é unidade a administrativa pública, responsável pela fiscalização dos imóveis, pela supervisão da execução e pelo esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas sobre o mesmo.

RELAÇÃO DE IMÓVEIS IDENTIFICADOS:
A relação contendo dados cadastrais dos imóveis, e o primeiro nome dos contribuintes, encontra-se nos Anexo I, disponíveis no mural da Prefeitura e no site do município, para consulta dos interessados.

PRAZOS:
A partir da publicação deste EDITAL, os proprietários dos imóveis relacionados no Anexo I, terão 15 (quinze) dias para comparecerem na Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura, para optarem por esclarecimento, bem como, abertura de requerimento para uma resposta formal.

Jaguapitã, 16 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Anexo I – Relação de Cadastros Imobiliários

Cadastro	Inscrição	Proprietário	CPF
4802	01.01.236.0042	JULIANO	048
4803	01.01.236.0053	BENEDITO	364
4806	01.01.236.0084	MARCIA	039
4815	01.01.236.0327	ROGERIO	023
4816	01.01.236.0339	SIDNEI	037
4817	01.01.236.0351	MARCIANO	051
4818	01.01.236.0362	LUCAS	070
4819	01.01.236.0374	DONISA	577
4820	01.01.236.0385	JOSE	363
4813	01.01.236.0302	JUNIO	206
6671	01.01.236.0058	VALERIA	039
4807	01.01.236.0095	BRUNO	038
4808	01.01.236.0105	ALESSANDRO	085
1513	01.01.083.0418	MUNICIPIO	754
2449	01.01.146.0081	IVO	328
8080	01.01.083.0267	MUNICIPIO	754
8081	01.01.083.0372	MUNICIPIO	754
1313	01.01.074.0027	GEONALDO	489
1315	01.01.074.0065	ROSINEZ	035
1319	01.01.074.0117	RUBENS	280
1322	01.01.074.0157	LAIDE	994
1323	01.01.074.0178	IZIQUIEL	043
1325	01.01.074.0227	EZIQUIEL	543
1327	01.01.074.0247	OLINDA	782
1329	01.01.074.0301	NILSON	024
1332	01.01.074.0314	ABIMAEL	157
1337	01.01.074.0342	ADRIANA	027
1338	01.01.074.0353	JOSÉ	031
1321	01.01.074.0137	BRUNO	038
608	01.01.035.0027	FLAVIO	023
609	01.01.035.0037	FRANCISCA	616
610	01.01.035.0047	JOSE	331
611	01.01.035.0070	JOAO	365
612	01.01.035.0078	MARIA	857
616	01.01.035.0138	LAURA	364
617	01.01.035.0141	JOSÉ	843
620	01.01.035.0189	FRANCISCA	616
621	01.01.035.0204	RENAN	040
624	01.01.035.0233	JOSE	365
625	01.01.035.0270	MARIA	004
626	01.01.035.0286	MARIA	004
627	01.01.035.0302	RONALDO	026
630	01.01.035.0334	JOSE	308
631	01.01.035.0350	ANDRE	028
632	01.01.035.0366	EDUARDO	392
628	01.01.035.0318	JOAO	655
634	01.01.035.0404	DURIVAL	324
635	01.01.035.0416	MARCIONIL	898
636	01.01.035.0450	CELIO	198
638	01.01.035.0465	ALVARO	174
3084	01.01.035.0359	MANUEL	122
8210	01.01.035.0209	MARIA	733
172	01.01.014.0071	DEJAIR	543
173	01.01.014.0081	CARLOS	019
175	01.01.014.0111	JOSE	360
176	01.01.014.0121	FLAVIO	093
177	01.01.014.0131	LAURA	740
178	01.01.014.0141	JOSE	058
182	01.01.014.0204	MARIA	367

183	01.01.014.0211	GENILDA	611
184	01.01.014.0231	BENEDITO	047
185	01.01.014.0241	HELIO	027
186	01.01.014.0249	DEVAIR	025
187	01.01.014.0282	DALVA	840
190	01.01.014.0322	SEBASTIAO	279
179	01.01.014.0151	ESPOLIO	068
3478	01.01.014.0221	OLIVIO	365
2461	01.01.014.0061	JORGE	279
2143	01.01.115.0051	MANOEL	174
2144	01.01.115.0059	CLAUDINEI	967
2146	01.01.115.0083	JERUSINA	616
2147	01.01.115.0099	SILVANO	164
2149	01.01.115.0118	CARLOS	008
2150	01.01.115.0131	JOSE	279
2152	01.01.115.0147	MARIA	426
2153	01.01.115.0187	JOAO	234
2154	01.01.115.0192	EDIO	549
2155	01.01.115.0198	CLEONICE	053
2157	01.01.115.0225	ROZELI	773
2159	01.01.115.0278	IVETE	032
2161	01.01.115.0293	JOSE	007
2162	01.01.115.0309	JOSE	474
2163	01.01.115.0325	JOSE	256
2165	01.01.115.0341	JOSÉ	577
2166	01.01.115.0351	SILVANA	592
2167	01.01.115.0361	LAURA	018
2168	01.01.115.0371	CELSO	572
2169	01.01.115.0399	LAERCIO	997
2170	01.01.115.0409	LUCIANA	806
2171	01.01.115.0419	LUIZ	994
2174	01.01.115.0442	LUIZ	015
2173	01.01.115.0439	ANDRE	041
3083	01.01.115.0268	GILSON	838
3288	01.01.115.0454	PAULO	857
2145	01.01.115.0067	CARLITO	857
2158	01.01.115.0237	ODILIA	015
665	01.01.037.0068	SIMONE	031
667	01.01.037.0098	APARECIDO	239
668	01.01.037.0114	ADEMIR	639
672	01.01.037.0163	ALENCAR	152
674	01.01.037.0180	DURVALINO	106
676	01.01.037.0193	EVANDRO	682
677	01.01.037.0210	NADIA	036
680	01.01.037.0275	POSTO	075
682	01.01.037.0291	JULIO	127
683	01.01.037.0307	JOAO	210
684	01.01.037.0323	VANDA	365
685	01.01.037.0326	ROSALINA	528
686	01.01.037.0339	IOLANDA	308
687	01.01.037.0356	AURELINO	122
689	01.01.037.0403	GABRIELA	668
691	01.01.037.0418	ANTONIO	442
692	01.01.037.0425	MARCIO	026
693	01.01.037.0432	JOAO	360
694	01.01.037.0447	JUVALDI	364
6759	01.01.455.0290	MUNICIPIO	754
3345	01.01.221.0047	LUIZ	057
3346	01.01.221.0061	NELSON	905
3347	01.01.221.0075	IGREJA	817
3348	01.01.221.0087	GERALDO	279
3349	01.01.221.0100	LYZIANE	028
3350	01.01.221.0110	NATALINO	420

3351	01.01.221.0120	REGINALDO	028
3352	01.01.221.0130	APARECIDA	032
3353	01.01.221.0140	TIAGO	053
3356	01.01.221.0170	ALINE	061
3357	01.01.221.0215	ESPOLIO	068
3358	01.01.221.0260	REGIS	043
3359	01.01.221.0270	DURIVAL	324
3360	01.01.221.0280	VAGNER	031
3367	01.01.221.0354	WESLEI	058
3368	01.01.221.0368	BENEDITO	780
3369	01.01.221.0382	WILSON	820
3370	01.01.221.0434	JOSE	279
3365	01.01.221.0330	IGREJA	629
3606	01.01.236.0032	DEPOSITO	058
4003	01.01.221.0014	EVA	089
4797	01.01.221.0054	EDMAR	037
2090	01.01.113.0051	ANILDA	050
2096	01.01.113.0099	ANTONIO	924
2099	01.01.113.0123	JOSEFA	360
2100	01.01.113.0147	JOSE	050
2101	01.01.113.0198	BELARMINO	331
2103	01.01.113.0219	MARIA	042
2106	01.01.113.0267	EUCLIDES	434
2110	01.01.113.0283	ZENILDA	857
2112	01.01.113.0311	MAURICIO	020
2114	01.01.113.0331	PALMERINDO	722
2117	01.01.113.0388	TEODORO	279
2109	01.01.113.0277	DEBORA	048
2111	01.01.113.0303	ANA	061
1379	01.01.077.0100	MARIA	043
1381	01.01.077.0213	ZENILDO	054
1383	01.01.077.0246	SANTINA	055
1387	01.01.077.0294	APARECIDA	364
1388	01.01.077.0356	PAULO	033
1390	01.01.077.0370	JOSE	616
3304	01.01.077.0062	ESTELINA	869
3305	01.01.077.0080	MAURO	027
4867	01.01.077.0102	JOÃO	562
4868	01.01.077.0113	CLEIDE	050
4869	01.01.077.0125	GELSON	905
4870	01.01.077.0380	FRANCIELE	046
4871	01.01.077.0390	GUSTAVO	094
4875	01.01.077.0430	ANA	050
833	01.01.048.0061	ERNESTINA	025
838	01.01.048.0138	LUIZ	365
840	01.01.048.0170	MARCIA	857
841	01.01.048.0186	GUIOMAR	279
842	01.01.048.0202	PEDRO	234
848	01.01.048.0323	FRANCISCA	943
850	01.01.048.0339	ISABELLA	071
851	01.01.048.0355	ANTONIO	360
854	01.01.048.0387	MARIA	943
855	01.01.048.0403	MARIA	703
845	01.01.048.0262	SILVIA	037
1516	01.01.084.0067	APARECIDO	325
1518	01.01.084.0099	LUNA	077
6724	01.01.084.0170	EVERSON	740
270	01.01.019.0424	INSTITUTO	774
7899	01.01.019.0189	INSTITUTO	774
446	01.01.025.0120	SIDNEY	210
448	01.01.025.0160	JOARIO	024
450	01.01.025.0290	MUNICIPIO	754
456	01.01.025.0300	VALDELI	360

222	01.01.017.0023	CASSIO	042
224	01.01.017.0048	ANTONIO	528
225	01.01.017.0060	PATRICIA	106
228	01.01.017.0084	JOSE	053
229	01.01.017.0095	ANTONIO	364
230	01.01.017.0106	BENEDITA	023
231	01.01.017.0117	RAFAEL	775
232	01.01.017.0128	MARIA	035
234	01.01.017.0163	CLAUDINEI	976
235	01.01.017.0176	CLEMILDE	773
237	01.01.017.0192	LINDOMAR	365
1498	01.01.082.0067	ANTONIO	187
1500	01.01.082.0075	FLORIPES	559
1502	01.01.082.0099	NADIR	773
1504	01.01.082.0131	EDNA	658
1505	01.01.082.0147	APARECIDA	032
1507	01.01.082.0163	LEONOR	366
1508	01.01.082.0230	MARLENE	365
1511	01.01.082.0278	SONIA	995
3460	01.01.082.0310	LINCON	574
3827	01.01.082.0115	LUCIANA	042
1273	01.01.073.0048	WILSON	364
1274	01.01.073.0109	JOSE	122
1281	01.01.073.0139	NEIVA	360
1284	01.01.073.0148	ND	081
1288	01.01.073.0164	DORVAL	248
1289	01.01.073.0169	SERGIO	232
1290	01.01.073.0187	LUIZ	202
1297	01.01.073.0237	SIDNEI	364
1307	01.01.073.0269	ALEXANDRE	175
746	01.01.042.0038	BENEDITO	313
748	01.01.042.0051	MARIA	028
749	01.01.042.0061	JOAQUIM	174
750	01.01.042.0062	CLAUDIO	597
751	01.01.042.0070	URBANO	426
752	01.01.042.0086	JOAO	202
753	01.01.042.0125	ELZA	857
754	01.01.042.0144	ALDEMIR	943
756	01.01.042.0199	LEVINO	364
758	01.01.042.0210	JAIR	062
760	01.01.042.0220	JOSE	364
761	01.01.042.0223	ROSA	838
762	01.01.042.0239	JOSEFA	592
763	01.01.042.0256	SEBASTIAO	040
764	01.01.042.0287	JOSE	740
765	01.01.042.0302	BRAZ	018
766	01.01.042.0318	APOLONIO	905
767	01.01.042.0328	EDMAR	009
768	01.01.042.0334	ALAIDE	838
3085	01.01.042.0299	VALDECIR	838
1920	01.01.104.0067	MARIA	039
1921	01.01.104.0075	VALDEVINO	013
1922	01.01.104.0083	JURACI	726
1923	01.01.104.0099	JORACY	389
1925	01.01.104.0107	JOSE	611
1926	01.01.104.0115	ANTONIO	279
1927	01.01.104.0119	DEISE	033
1930	01.01.104.0147	OROZIMBO	279
1933	01.01.104.0213	ESPOLIO	000
1934	01.01.104.0228	JAN	072
1935	01.01.104.0243	AGNELO	015
1936	01.01.104.0260	EDIVALDO	857
1937	01.01.104.0293	MARLENE	234

1938	01.01.104.0309	APARECIDO	364
1939	01.01.104.0325	GERALDO	174
1940	01.01.104.0341	ACACIO	755
1941	01.01.104.0349	ANTONIO	063
1942	01.01.104.0373	JACOB	364
1944	01.01.104.0416	JOSE	905
1945	01.01.104.0427	JOSE	013
1946	01.01.104.0439	MARIA	365
1947	01.01.104.0454	SULIVAN	655
1948	01.01.104.0470	JAN	072
3818	01.01.104.0357	MARILENA	021
7397	01.01.104.0450	ERMOGENE	696
1342	01.01.075.0017	MARCUS	052
1344	01.01.075.0029	OLIVIA	042
1345	01.01.075.0047	ANTONIO	279
1346	01.01.075.0066	JOSE	364
1347	01.01.075.0087	JOAO	010
1350	01.01.075.0161	SEBASTIAO	578
1351	01.01.075.0176	FORTUNATO	566
1357	01.01.075.0306	ELAINE	592
1358	01.01.075.0316	JOSE	090
1360	01.01.075.0345	IRENE	655
1361	01.01.075.0359	ANTONIO	174
1348	01.01.075.0096	SOLANGE	589
3316	01.01.075.0207	RICARDO	639
3529	01.01.075.0103	PEDRO	175
3930	01.01.075.0040	CRISTIANO	806
1353	01.01.075.0221	JOÃO	562
1359	01.01.075.0324	IRENE	655
2213	01.01.118.0067	ADEMIR	436
2215	01.01.118.0099	JOAQUIM	385
2216	01.01.118.0115	NEUSA	717
2221	01.01.118.0201	AMELIA	531
2222	01.01.118.0212	MARLENE	708
2233	01.01.118.0362	ESPOLIO	142
2234	01.01.118.0376	MARIA	365
2235	01.01.118.0390	LUIZ	308
2236	01.01.118.0404	SIDNEY	577
2241	01.01.118.0474	MARIA	364
2243	01.01.118.0489	LEONIDAS	140
3476	01.01.118.0142	MARINA	618
2017	01.01.108.0067	ANTONIO	083
2019	01.01.108.0083	JAQUELINE	668
2020	01.01.108.0099	IOLANDA	360
2021	01.01.108.0115	FERNANDO	025
2022	01.01.108.0128	FRANCISCA	943
2023	01.01.108.0151	EMIDIO	024
2025	01.01.108.0212	DEUNICE	365
2029	01.01.108.0242	GILSON	577
2031	01.01.108.0308	TANIOS	035
2036	01.01.108.0380	MICHELE	005
2037	01.01.108.0388	JONATAS	042
2039	01.01.108.0432	JOAO	808
2041	01.01.108.0453	LUIZ	365
2042	01.01.108.0468	LUIZ	849
2033	01.01.108.0340	MAURO	360
3826	01.01.108.0107	FERNANDO	030
5921	01.01.108.0494	EDMILSON	578
5922	01.01.108.0506	EDMILSON	578
79	01.01.007.0048	LUIZ	169
80	01.01.007.0088	ADELAIDE	070
82	01.01.007.0145	BRUNO	038
83	01.01.007.0160	CAROLINA	047

85	01.01.007.0186	ROSECLER	650
86	01.01.007.0210	SERGIO	037
91	01.01.007.0263	FERNANDA	079
3090	01.01.007.0024	LUIZ	169
3813	01.01.007.0012	JOAO	592
3996	01.01.007.0165	EDUARDO	041
5572	01.01.007.0059	ADRIANA	029
5573	01.01.007.0070	EVA	089
6413	01.01.007.0036	JUCIELLY	304
1990	01.01.107.0067	JADIR	012
1991	01.01.107.0083	JOSE	127
1994	01.01.107.0115	MANUEL	122
1995	01.01.107.0129	LUIZ	515
1996	01.01.107.0147	RAQUEL	122
1997	01.01.107.0180	CARLOS	015
1999	01.01.107.0212	EDMILSON	592
2000	01.01.107.0227	DALVA	583
1989	01.01.107.0051	ASSOC.	
2002	01.01.107.0259	ADELAIDE	028
2004	01.01.107.0324	SEBASTIAO	122
2006	01.01.107.0356	ARMANDO	152
2007	01.01.107.0372	ROMEU	308
2010	01.01.107.0427	ADALTO	549
2012	01.01.107.0454	MARIA	898
2013	01.01.107.0470	TEREZINHA	364
2014	01.01.107.0485	ADRIANA	015
3419	01.01.107.0308	AUCELIA	038
912	01.01.051.0051	PRICILLA	069
914	01.01.051.0083	ABIMAEL	157
916	01.01.051.0099	JAIRO	234
918	01.01.051.0115	CARLOS	019
919	01.01.051.0131	EDSON	364
920	01.01.051.0167	JOAO	053
923	01.01.051.0194	PEDRO	199
927	01.01.051.0223	JOAO	655
928	01.01.051.0274	ELIAS	122
931	01.01.051.0306	ANTONIO	365
934	01.01.051.0338	PEDRO	328
935	01.01.051.0354	MARIA	131
939	01.01.051.0436	EDISON	520
940	01.01.051.0451	JOAO	174
944	01.01.051.0466	ESPOLIO	496
6735	01.01.051.0107	ELIAS	592
924	01.01.051.0209	EUNICE	573
2479	01.01.160.0167	JOSE	573
2480	01.01.160.0177	JOSE	740
2482	01.01.160.0197	MARIO	773
2483	01.01.160.0207	JAQUELINE	089
2485	01.01.160.0227	CELIA	043
2486	01.01.160.0237	PAULO	071
2481	01.01.160.0187	VALDELI	360
3371	01.01.153.0013	LUCIENE	972
3372	01.01.153.0026	MARIA	786
3374	01.01.153.0054	WANDERLEY	328
3375	01.01.153.0068	VERONICA	296
3377	01.01.153.0102	MARCOS	030
3378	01.01.153.0108	FABIO	773
3379	01.01.153.0150	JOSE	210
3380	01.01.153.0162	JOSÉ	514
3382	01.01.153.0217	PAULO	042
3384	01.01.153.0240	ESPOLIO	068
3386	01.01.153.0268	RENATO	022
3389	01.01.153.0304	JOSE	360

3390	01.01.154.0012	THIAGO	061
3391	01.01.154.0024	ALCIDES	239
3393	01.01.154.0054	VALDEMIR	044
3395	01.01.154.0079	VILMAR	577
3396	01.01.154.0091	ARI	386
3397	01.01.154.0128	JANETE	253
3398	01.01.154.0140	DJALMA	004
3400	01.01.154.0165	DIEGO	078
3404	01.01.292.0055	EVA	085
3822	01.01.153.0233	PEDRO	964
7421	01.01.292.0039	OSVALDO	594
2487	01.01.160.0247	ADEMILSON	577
3407	01.01.292.0019	GISLAINE	042
796	01.01.045.0362	HOSPITAL	
1583	01.01.089.0068	MARTINHO	057
1584	01.01.089.0085	SUELI	031
1587	01.01.089.0157	GRAFICA	761
1591	01.01.089.0305	APARECIDO	721
3553	01.01.089.0277	LEANDRO	857
4796	01.01.089.0077	ARLINDA	365
857	01.01.049.0500	OLGA	838
858	01.01.049.0489	MARIA	028
859	01.01.049.0064	RAQUEL	039
865	01.01.049.0192	LEONIDIA	559
867	01.01.049.0222	JOACIR	174
870	01.01.049.0336	ALEXANDRE	175
871	01.01.049.0352	JOSE	049
872	01.01.049.0368	SILVANA	025
873	01.01.049.0384	ERNESTINA	025
874	01.01.049.0417	LUIZ	577
875	01.01.049.0434	ADAO	207
876	01.01.049.0437	JONAS	645
877	01.01.049.0449	LUIZ	065
869	01.01.049.0320	LOJAS	
1029	01.01.056.0048	ALTAIR	365
1031	01.01.056.0060	NEUZA	034
1035	01.01.056.0148	JAIRO	279
1036	01.01.056.0158	CELSO	682
1037	01.01.056.0163	CARLOS	021
1038	01.01.056.0205	OSVALDINO	237
1040	01.01.056.0226	BENEDITO	174
1041	01.01.056.0241	MILTON	768
1042	01.01.056.0284	PRUDENTE	809
1043	01.01.056.0317	LEANDRO	806
3540	01.01.056.0173	DEVANIR	390
2119	01.01.114.0032	EVA	976
2120	01.01.114.0039	HELENA	976
2121	01.01.114.0061	ANTONIO	015
2122	01.01.114.0072	JOSE	308
2123	01.01.114.0082	MARCOS	027
2127	01.01.114.0141	SEBASTIAO	238
2129	01.01.114.0158	RAPHAEL	088
2130	01.01.114.0166	JOAO	234
2131	01.01.114.0175	MARIA	857
2133	01.01.114.0212	ALZIRA	061
2134	01.01.114.0224	OTACILIO	032
2135	01.01.114.0234	MOACIR	722
2136	01.01.114.0245	JOAQUIM	496
2137	01.01.114.0256	JAIME	905
2138	01.01.114.0292	MARIA	365
2139	01.01.114.0304	ABGAIL	027
2140	01.01.114.0312	JAYME	043
2141	01.01.114.0320	MAURICIO	020

459	01.01.026.0041	MARIA	618
460	01.01.026.0052	ROSANGELA	559
461	01.01.026.0061	GUSTAVO	032
464	01.01.026.0132	ANA	018
465	01.01.026.0142	ADAIL	364
466	01.01.026.0304	BENEDITO	047
469	01.01.026.0218	LUIZ	122
470	01.01.026.0223	JOSE	754
471	01.01.026.0274	LEVI	010
473	01.01.026.0314	NELSON	364
4002	01.01.026.0101	ADAIR	499
7714	01.01.026.0294	RENATO	045
472	01.01.026.0294	ANDERSON	035
467	01.01.026.0152	JOVINA	470
575	01.01.034.0048	MANOEL	174
577	01.01.034.0064	VITA	035
578	01.01.034.0080	PAULO	279
580	01.01.034.0088	LINDOLFO	500
581	01.01.034.0096	JOAO	004
582	01.01.034.0112	EDNA	797
584	01.01.034.0128	LUIZA	119
585	01.01.034.0160	MARIO	054
586	01.01.034.0176	ENEIAS	562
588	01.01.034.0206	TRANSP.	740
589	01.01.034.0227	TRANSP.	740
590	01.01.034.0257	JUVENAL	174
592	01.01.034.0273	DULCIDIO	190
595	01.01.034.0305	JOSE	360
596	01.01.034.0321	MARCIO	773
598	01.01.034.0337	OSWALDO	199
599	01.01.034.0353	ESPOLIO	052
601	01.01.034.0404	NEUZA	039
602	01.01.034.0416	CARLOS	364
603	01.01.034.0419	IVANI	549
604	01.01.034.0425	CONCEIÇÃO	364
605	01.01.034.0434	DANIEL	943
607	01.01.034.0458	CLAUDIO	239
6707	01.01.034.0056	MARIA	017
1045	01.01.057.0055	ARGEMIRO	073
1047	01.01.057.0075	LUZIA	559
1048	01.01.057.0083	LEVI	365
1049	01.01.057.0092	SEBASTIÃO	640
1051	01.01.057.0129	LUZIA	559
1054	01.01.057.0168	OSEIAS	331
1055	01.01.057.0208	JOSE	090
1056	01.01.057.0219	INES	772
1057	01.01.057.0228	OLGA	016
1059	01.01.057.0251	VALDIRENE	040
1060	01.01.057.0261	ADAIR	328
1064	01.01.057.0313	JOSE	365
1065	01.01.057.0334	MARIA	367
1066	01.01.057.0323	NELSON	559
1053	01.01.057.0149	VALDEIZO	796
1061	01.01.057.0291	ALICE	675
1046	01.01.057.0072	IGREJA	757
1540	01.01.087.0486	MUNICIPIO	754
1012	01.01.055.0128	MOACIR	042
1014	01.01.055.0151	VICENTE	365
1015	01.01.055.0163	SILVANA	733
1016	01.01.055.0175	JOAO	024
1017	01.01.055.0205	JOAO	024
1021	01.01.055.0234	VERA	740
1022	01.01.055.0244	MIRIAN	916

1023	01.01.055.0274	LAERCIO	012
1028	01.01.055.0315	ERNANI	111
405	01.01.024.0048	JOAO	190
409	01.01.024.0073	ANTONIO	360
410	01.01.024.0088	ELIAS	438
412	01.01.024.0118	ANTONIO	772
413	01.01.024.0133	SEBASTIÃO	364
414	01.01.024.0147	SERGIO	043
416	01.01.024.0162	CLAUDIONOR	443
417	01.01.024.0174	JOAO	239
419	01.01.024.0232	SERGIO	043
420	01.01.024.0248	ARMANDO	331
421	01.01.024.0263	ELISA	331
422	01.01.024.0279	LUIZ	169
426	01.01.024.0343	MARCELO	857
427	01.01.024.0356	SILVIA	548
429	01.01.024.0369	JOSE	043
430	01.01.024.0383	SILVIA	548
431	01.01.024.0442	NELSON	083
436	01.01.024.0471	JOAO	024
438	01.01.024.0486	SEBASTIÃO	364
441	01.01.024.0501	DELSON	308
442	01.01.024.0515	JOSE	360
444	01.01.024.0529	UBALDO	210
423	01.01.024.0319	RENATO	069
3931	01.01.024.0066	JOSÉ	546
424	01.01.024.0331	GOVERNO	764
2431	01.01.140.0015	MAURO	308
2442	01.01.144.0013	LUIZ	360
2444	01.01.144.0058	JOÃO	017
2445	01.01.145.0014	UBALDO	210
2447	01.01.146.0070	ISAURA	559
2462	01.01.155.0015	OVIDIO	857
2468	01.01.160.0040	JOSE	239
1260	01.01.072.0371	ITAMAR	169
1264	01.01.072.0393	JOAO	206
1266	01.01.072.0415	JOAO	206
1267	01.01.072.0427	GERSON	234
1268	01.01.072.0471	MARCOS	190
1255	01.01.072.0307	GOVERNO	764
1270	01.01.072.0491	ANTONIO	210
1741	01.01.095.0051	JOSE	364
1744	01.01.095.0083	MANOEL	024
1745	01.01.095.0122	MARIA	075
1746	01.01.095.0134	MARIA	075
1750	01.01.095.0198	CLAUDIA	905
1752	01.01.095.0233	NELSON	331
1753	01.01.095.0249	SAMUEL	650
1754	01.01.095.0250	JOSE	573
1755	01.01.095.0316	IDALINO	135
1756	01.01.095.0332	MARIA	722
1757	01.01.095.0340	EDNO	682
1758	01.01.095.0348	ROSIMEIRE	618
1742	01.01.095.0067	DEISE	033
1226	01.01.071.0039	EDSON	528
1231	01.01.071.0119	EZIQUIEL	577
1232	01.01.071.0135	CLOVIS	308
1234	01.01.071.0170	CLEONICE	808
1236	01.01.071.0202	ADENILSON	645
1237	01.01.071.0218	JOSOE	394
1238	01.01.071.0233	DURIVAL	324
1241	01.01.071.0300	ANDREIA	026
1245	01.01.071.0349	ROMILDO	024

1247	01.01.071.0381	DARCI	239
1248	01.01.071.0423	VICENTE	365
1249	01.01.071.0439	DIRCE	012
1250	01.01.071.0446	FLORIPES	559
1252	01.01.071.0476	IRACY	234
1254	01.01.071.0488	VICENTE	365
1764	01.01.096.0121	CREZILDO	190
1766	01.01.096.0151	ADAIR	234
1767	01.01.096.0168	AGUINALDO	539
1768	01.01.096.0205	EDNILSON	565
1772	01.01.096.0267	CLAUDIA	905
1773	01.01.096.0282	CLAUDIA	905
1774	01.01.096.0297	MILTON	207
3549	01.01.096.0312	MILTON	020
308	01.01.021.0049	BENEDITA	062
310	01.01.021.0065	IVONETE	499
312	01.01.021.0081	JOSE	360
314	01.01.021.0162	ADILEUZA	328
318	01.01.021.0179	ADILEUZA	328
321	01.01.021.0224	ANDREIA	298
322	01.01.021.0234	MAURICIO	020
323	01.01.021.0242	ANTONIO	364
325	01.01.021.0291	DIONISIO	040
326	01.01.021.0307	EDSON	496
327	01.01.021.0315	EDNA	017
330	01.01.021.0355	ALCIDES	
331	01.01.021.0371	HAMILTON	682
332	01.01.021.0411	IDE	592
335	01.01.021.0432	JOAQUIM	032
337	01.01.021.0447	MYRIAM	022
342	01.01.021.0479	ANGELA	943
320	01.01.021.0209	CLAYSON	879
3554	01.01.021.0214	MARIA	838
313	01.01.021.0097	IGREJA	754
1391	01.01.078.0027	ORLANDO	210
1395	01.01.078.0053	ODAIR	655
1396	01.01.078.0062	APARECIDA	360
1398	01.01.078.0122	EVERSON	740
1399	01.01.078.0131	JOSE	364
1400	01.01.078.0147	LUIZ	019
1401	01.01.078.0198	LUIZ	515
1403	01.01.078.0222	CARLOS	528
1404	01.01.078.0234	JOAO	616
1405	01.01.078.0246	IVETE	161
1406	01.01.078.0291	LOIDE	733
1407	01.01.078.0304	CLAUDIO	393
1408	01.01.078.0317	WILLIAM	045
1409	01.01.078.0330	ANTONIO	073
1410	01.01.078.0342	OSVALDO	577
1411	01.01.078.0368	MARIA	367
1412	01.01.078.0378	JOSE	015
1413	01.01.078.0392	CLEONICE	032
1414	01.01.078.0383	TEREZINHA	017
1415	01.01.078.0404	BRUNO	063
1416	01.01.078.0407	MARIA	068
1417	01.01.078.0414	TUANY	074
1421	01.01.078.0457	JOSE	013
1422	01.01.078.0459	GELSON	905
1423	01.01.078.0471	JOAO	365
1425	01.01.078.0496	FRANCISCA	015
1426	01.01.078.0508	VITOR	360
3080	01.01.078.0490	JOSE	592
3081	01.01.078.0299	SANTINA	055

3412	01.01.078.0036	SUELI	964
3462	01.01.078.0256	MARCOS	028
3463	01.01.078.0266	ROGERIO	020
2467	01.01.160.0032	ESPOLIO	000
192	01.01.015.0035	OSVALDO	210
196	01.01.015.0140	MARCINA	365
197	01.01.015.0150	ANTONINA	064
198	01.01.015.0170	WALDEMAR	022
201	01.01.015.0245	HELENA	898
202	01.01.015.0262	IVO	328
212	01.01.015.0339	VICTORIO	068
3071	01.01.015.0122	NELSON	083
3089	01.01.015.0091	JOAQUIM	360
214	01.01.015.0349	PATRICIA	038
193	01.01.015.0055	LIDIANE	047
2175	01.01.116.0028	MARIA	364
2176	01.01.116.0044	ALCIDES	042
2181	01.01.116.0120	OSWALDO	328
2182	01.01.116.0126	ELIANA	046
2183	01.01.116.0141	MARIA	964
2184	01.01.116.0178	PAULINA	838
2185	01.01.116.0188	ADEVAIR	857
2186	01.01.116.0199	HELIO	301
2189	01.01.116.0231	MEYER	308
2190	01.01.116.0281	OSMAR	058
2192	01.01.116.0296	LUCINDA	328
2195	01.01.116.0334	GILBERTO	190
2248	01.01.119.0083	VILMA	406
2250	01.01.119.0099	CLARICE	857
2251	01.01.119.0115	OSWALDO	360
2252	01.01.119.0131	VANIRA	022
2253	01.01.119.0147	LAERCIO	012
2254	01.01.119.0158	MARIO	328
2255	01.01.119.0196	ADRIANA	027
2257	01.01.119.0234	GERSON	559
2258	01.01.119.0260	ANA	055
2259	01.01.119.0276	LINCON	574
2260	01.01.119.0292	JEFERSON	047
2261	01.01.119.0308	RAFAEL	043
238	01.01.018.0028	LUIZ	740
240	01.01.018.0063	MARIA	857
241	01.01.018.0075	ADEJAIR	364
242	01.01.018.0101	ANA	993
243	01.01.018.0114	RULIÃ	924
248	01.01.018.0158	JOSE	360
250	01.01.018.0170	PAULO	364
252	01.01.018.0182	RODRIGO	030
253	01.01.018.0194	RULIÃ	924
254	01.01.018.0206	NILSON	210
256	01.01.018.0260	RAVISIO	
257	01.01.018.0272	LOURDES	645
258	01.01.018.0284	ERASMO	328
260	01.01.018.0331	JOSE	279
261	01.01.018.0343	NADIR	040
263	01.01.018.0367	JOSE	206
266	01.01.018.0389	ROBERTO	041
267	01.01.018.0400	EURIDES	365
268	01.01.018.0411	ANESIO	009
245	01.01.018.0136	ERINALDO	030
949	01.01.052.0064	LEONIR	042
950	01.01.052.0080	MANOEL	127
952	01.01.052.0096	EDNILSON	905
953	01.01.052.0112	RODRIGO	028

955	01.01.052.0128	INEZ	360
962	01.01.052.0236	KANABATA	114
967	01.01.052.0334	MAURICIO	364
968	01.01.052.0350	GILBERTO	279
969	01.01.052.0366	SIDNEI	364
972	01.01.052.0433	ANTONIO	365
973	01.01.052.0448	MARGARIDA	005
974	01.01.052.0463	VALMIR	772
1527	01.01.085.0180	ARISTIDES	151
1528	01.01.085.0229	NATALINO	239
1529	01.01.085.0240	NEIDE	029
6726	01.01.085.0270	LUCIO	365
1526	01.01.085.0163	CENTRO	769
1707	01.01.094.0052	JOAO	924
1708	01.01.094.0059	MARIA	014
1709	01.01.094.0068	ANNA	042
1710	01.01.094.0084	JOSE	412
1712	01.01.094.0100	MARCIA	562
1715	01.01.094.0173	IRACELIS	328
1716	01.01.094.0189	JOSEVAL	279
1723	01.01.094.0246	ABEL	234
1724	01.01.094.0283	SONIA	641
1726	01.01.094.0299	MICHELE	035
1727	01.01.094.0312	MARIA	599
1729	01.01.094.0331	IVANI	603
1730	01.01.094.0347	JULIANA	025
1731	01.01.094.0363	SILVANA	592
1733	01.01.094.0415	JORGE	584
1735	01.01.094.0430	EDIS	044
1736	01.01.094.0437	PAULO	612
1737	01.01.094.0445	ZENILDA	857
1738	01.01.094.0460	FLORINDO	239
1739	01.01.094.0475	ROSILDA	898
1740	01.01.094.0489	SEVERINO	485
3072	01.01.094.0465	DANIELLE	080
3309	01.01.094.0455	DEVAIR	024
1718	01.01.094.0205	ELAINE	038
3300	01.01.053.0163	ANGELA	365
1777	01.01.097.0055	ORLANDA	038
1779	01.01.097.0071	ANTONIO	
1780	01.01.097.0087	HERMELINDA	838
1781	01.01.097.0103	FRANCISCO	131
1782	01.01.097.0119	LUIZ	122
1783	01.01.097.0135	WALTER	122
1785	01.01.097.0186	VALDA	175
1786	01.01.097.0201	NATALIA	006
1787	01.01.097.0216	JOSE	024
1788	01.01.097.0231	ROBERTO	474
1790	01.01.097.0314	MANUEL	122
1791	01.01.097.0328	MARIA	675
1792	01.01.097.0339	ELIAS	
1794	01.01.097.0362	ESPOLIO	115
1795	01.01.097.0406	JOAO	122
1802	01.01.097.0474	PAULINA	838
1803	01.01.097.0486	OSWALDO	104
1776	01.01.097.0039	MARTA	549
2196	01.01.117.0051	DIONISIO	090
2205	01.01.117.0162	ARMANDO	190
2206	01.01.117.0178	ISAIAS	328
2207	01.01.117.0228	ANTONIO	279
2208	01.01.117.0260	SANDRA	104
2210	01.01.117.0286	JOAO	190
3274	01.01.117.0252	ODIMA	365

3491	01.01.117.0062	JOSE	024
2198	01.01.117.0100	SOLANGE	857
1532	01.01.086.0067	SULIVAN	280
1537	01.01.086.0435	LILIAN	808
1539	01.01.086.0485	ALESSANDRA	733
1534	01.01.086.0419	MITRA	752
379	01.01.023.0055	JAQUELINE	065
381	01.01.023.0070	NICOLA	328
384	01.01.023.0158	ANTONIO	360
388	01.01.023.0185	FABIO	773
391	01.01.023.0227	AGNALDO	365
394	01.01.023.0247	JOSE	042
396	01.01.023.0277	EDUARDO	027
397	01.01.023.0297	DORIVAL	328
398	01.01.023.0317	WILLIAN	030
399	01.01.023.0353	AGNALDO	365
400	01.01.023.0365	LETICIA	722
402	01.01.023.0392	LINCON	574
403	01.01.023.0395	PRISCILA	076
377	01.01.023.0045	JOSE	661
375	01.01.023.0025	JOSE	364
3812	01.01.023.0375	JULIANA	025
395	01.01.023.0257	ROSANGELA	792
383	01.01.023.0085	CESAR	052
376	01.01.023.0035	EDUARDO	029
6654	01.01.450.0041	J	081
6655	01.01.450.0053	JAQUELINE	089
6656	01.01.450.0066	JOÃO	005
6657	01.01.450.0082	EMANUEL	083
6658	01.01.450.0094	REGINA	905
6659	01.01.450.0107	THIAGO	089
6660	01.01.450.0119	J	081
6661	01.01.450.0132	TIAGO	055
6664	01.01.450.0169	ROGÉRIO	033
6666	01.01.450.0227	J	081
6667	01.01.451.0038	ROBERTO	032
6669	01.01.451.0088	ANTONIO	639
6688	01.01.450.0125	JOÃO	005
6697	01.01.450.0060	ALEX	058
6723	01.01.450.0150	VANESSA	044
6698	01.01.450.0100	WILLIAN	043
6665	01.01.450.0182	SUZANA	047
221	01.01.016.0137	GERMANO	045
695	01.01.038.0069	JULIO	127
702	01.01.038.0084	LUIZ	090
703	01.01.038.0113	PAULO	174
705	01.01.038.0165	LUZIA	857
706	01.01.038.0184	SOLANGE	033
708	01.01.038.0238	CELIA	029
711	01.01.038.0253	ARAGAO	529
713	01.01.038.0322	JORGE	584
716	01.01.038.0338	HELENA	358
1975	01.01.106.0088	JOAO	365
1979	01.01.106.0133	OLIVIA	042
1980	01.01.106.0148	ROSANA	543
1981	01.01.106.0165	JOSE	021
1982	01.01.106.0198	ESTER	365
1983	01.01.106.0214	FRANCISCO	994
1984	01.01.106.0264	HERMINIO	360
1985	01.01.106.0279	ONIVALDO	413
1987	01.01.106.0309	ANTONIO	092
1988	01.01.106.0324	ALEXANDRE	976
1972	01.01.106.0036	NELSON	364

137	01.01.012.0026	EDNA	592
138	01.01.012.0052	MARIA	063
139	01.01.012.0068	IVONE	364
140	01.01.012.0084	JOSE	364
141	01.01.012.0120	SEBASTIANA	916
143	01.01.012.0130	LUIZA	482
144	01.01.012.0140	ELZO	209
145	01.01.012.0148	LOURENCO	094
146	01.01.012.0159	ANTONIO	016
147	01.01.012.0199	MARIA	740
149	01.01.012.0212	MANOEL	204
150	01.01.012.0281	PAULO	308
152	01.01.012.0311	KARINA	083
153	01.01.012.0321	ARTHUR	773
3280	01.01.012.0271	ROGERIO	023
3281	01.01.012.0261	ROGERIO	023
3457	01.01.012.0333	GUSTAVO	057
1427	01.01.079.0051	AMAURID	639
1428	01.01.079.0067	MOACYR	328
1429	01.01.079.0083	MARIA	030
1430	01.01.079.0091	JERONIMO	328
1431	01.01.079.0099	GUSTAVO	077
1435	01.01.079.0200	EDUARDA	083
1436	01.01.079.0213	ANTONIO	045
1437	01.01.079.0228	TERCILIA	838
1439	01.01.079.0243	MARIA	230
1443	01.01.079.0294	PALOMA	
1444	01.01.079.0310	MAURO	733
1450	01.01.079.0374	ADAIR	365
1451	01.01.079.0441	APARECIDA	306
1452	01.01.079.0456	VALDELI	360
3278	01.01.079.0390	MARIA	146
3551	01.01.079.0190	JOSE	364
3557	01.01.079.0145	OVIDIO	306
4126	01.01.079.0170	LUCIANO	024
1951	01.01.105.0044	BRUNA	088
1952	01.01.105.0060	MARCOS	792
1953	01.01.105.0093	ANTONIO	203
1954	01.01.105.0110	WALDEMAR	308
1955	01.01.105.0125	ANIBAL	062
1958	01.01.105.0172	ROSANA	543
1959	01.01.105.0205	SEBASTIAO	464
1961	01.01.105.0221	APARECIDA	924
1964	01.01.105.0287	WALTER	286
1965	01.01.105.0290	VALTER	366
1969	01.01.105.0332	DOMINGOS	122
4618	01.01.105.0049	ALZIRA	030
345	01.01.022.0054	CRISTIANO	029
349	01.01.022.0091	ORLANDA	038
351	01.01.022.0111	JOSE	559
353	01.01.022.0131	JOSE	559
354	01.01.022.0164	IZABEL	035
356	01.01.022.0194	OCTAVIO	
357	01.01.022.0201	JUDITH	838
358	01.01.022.0260	JURACI	042
359	01.01.022.0276	MARCIA	055
360	01.01.022.0292	JOAO	360
361	01.01.022.0308	RAFAEL	009
362	01.01.022.0324	ADRIANA	164
363	01.01.022.0340	LUIZ	055
364	01.01.022.0356	OTACILIO	027
367	01.01.022.0389	LEVINO	331
368	01.01.022.0406	ANISIO	364

369	01.01.022.0416	STEPHANIE	083
370	01.01.022.0421	LOURIVAL	360
371	01.01.022.0436	MARIA	668
373	01.01.022.0451	ANTONIO	642
374	01.01.022.0456	JOAO	327
3312	01.01.022.0267	JULIANA	025
3480	01.01.022.0209	ELPIDIO	206
3555	01.01.022.0319	DJALMA	730
1805	01.01.098.0051	LUIZ	202
1809	01.01.098.0099	WALMIR	360
1811	01.01.098.0115	LUIS	521
1812	01.01.098.0164	COMERCIAL	782
1814	01.01.098.0196	MANUEL	122
1816	01.01.098.0226	LEVI	010
1817	01.01.098.0243	NIVALDO	592
1820	01.01.098.0292	SEBASTIAO	733
1825	01.01.098.0364	GILSON	577
1826	01.01.098.0405	SEBASTIAO	127
1830	01.01.098.0467	SIDNEI	364
1831	01.01.098.0483	NILTON	175
1807	01.01.098.0067	IGREJA	169
3821	01.01.098.0372	GILSON	577
1815	01.01.098.0211	JOSE	234
881	01.01.050.0029	IRENIDES	365
882	01.01.050.0064	SANDRA	722
883	01.01.050.0080	NILZA	057
885	01.01.050.0096	CELIO	198
886	01.01.050.0112	PAULO	364
888	01.01.050.0144	VALDIR	365
889	01.01.050.0192	MARIA	074
891	01.01.050.0207	ADAIL	364
893	01.01.050.0237	BRENO	015
895	01.01.050.0288	EDIMILSON	559
896	01.01.050.0304	SERGIO	232
898	01.01.050.0320	ROSIANA	022
900	01.01.050.0352	MARIA	015
901	01.01.050.0369	OTACILIO	027
903	01.01.050.0418	ESPOLIO	196
907	01.01.050.0465	MARLUS	025
909	01.01.050.0480	PEDRO	592
905	01.01.050.0450	ESPOLIO	196
910	01.01.050.0498	GRASIELE	035
3505	01.01.230.0031	IRACEMA	387
3507	01.01.230.0054	LUCIA	007
3508	01.01.230.0066	GENILSON	054
3510	01.01.230.0113	ELEEZER	360
276	01.01.020.0033	JOSE	365
279	01.01.020.0083	DARIO	060
281	01.01.020.0099	JOSE	057
282	01.01.020.0102	LINDINALVA	976
283	01.01.020.0115	BENEDITO	047
284	01.01.020.0131	MARIA	857
285	01.01.020.0171	ELIZEU	360
291	01.01.020.0240	JOSE	365
292	01.01.020.0243	NEUSA	365
293	01.01.020.0294	MARIA	857
294	01.01.020.0255	ISAEL	569
295	01.01.020.0310	AGUINALDO	024
298	01.01.020.0342	ESPOLIO	722
300	01.01.020.0358	OSNI	308
302	01.01.020.0390	MARIA	022
303	01.01.020.0423	JOAO	
304	01.01.020.0440	LUIZ	616

305	01.01.020.0455	ZILDA	050
306	01.01.020.0470	SEBASTIANA	719
307	01.01.020.0485	ALIPIO	308
3619	01.01.020.0465	NEIDE	017
3817	01.01.020.0503	ANTONIO	772
4619	01.01.020.0185	AURELINO	053
296	01.01.020.0320	ESPOLIO	450
286	01.01.020.0180	IZAURA	040
1362	01.01.076.0024	VERA	740
1364	01.01.076.0043	OZONIO	838
1366	01.01.076.0061	NIVALDO	234
1367	01.01.076.0070	MARCOS	022
1368	01.01.076.0082	CARLOS	740
1370	01.01.076.0094	BELMIRO	235
1371	01.01.076.0138	TEREZA	528
1373	01.01.076.0209	IOLANDA	861
1374	01.01.076.0249	MARCOS	022
1375	01.01.076.0262	LUCIANA	042
476	01.01.027.0055	NEUZA	611
477	01.01.027.0071	NAILDO	328
478	01.01.027.0086	SANTO	639
481	01.01.027.0136	CLOVIS	364
484	01.01.027.0196	MARIA	156
486	01.01.027.0225	ANADIR	573
487	01.01.027.0239	AURITA	577
491	01.01.027.0322	UNIAO	790
483	01.01.027.0152	MARIA	618
3828	01.01.027.0063	JOSE	331
3997	01.01.027.0161	ANDREIA	021
6417	01.01.027.0332	JOSE	773
821	01.01.047.0049	MARIA	592
822	01.01.047.0065	SILVANA	049
823	01.01.047.0081	OLIVIA	042
824	01.01.047.0097	LEONILDO	173
827	01.01.047.0129	MARGARIDA	005
828	01.01.047.0194	MUNICIPIO	754
830	01.01.047.0336	WILMA	234
7757	01.01.047.0030	WILMA	234
825	01.01.047.0113	MARGARIDA	005
719	01.01.039.0134	ANTONIO	328
725	01.01.039.0239	FLAVIO	943
727	01.01.039.0311	COUNTRY	
1684	01.01.093.0082	DONARIA	016
1689	01.01.093.0154	JOSE	061
1690	01.01.093.0170	CONCEIÇÃO	856
1691	01.01.093.0178	MARIA	308
1692	01.01.093.0186	MACIEL	529
1693	01.01.093.0202	JOSE	279
1694	01.01.093.0218	FATIMA	054
1696	01.01.093.0239	OSMAR	234
1697	01.01.093.0289	SEBASTIAO	210
1701	01.01.093.0360	CARLOS	655
1702	01.01.093.0376	LAZARA	573
1704	01.01.093.0392	ANTONIO	987
1698	01.01.093.0295	JOACIR	174
3088	01.01.093.0349	CELIA	019
3418	01.01.093.0194	BENEDITO	279
3537	01.01.093.0210	JOSE	279
3556	01.01.093.0262	CESAR	032
510	01.01.030.0023	ESPOLIO	209
511	01.01.030.0048	CLEIDE	718
512	01.01.030.0063	SERGIO	898
515	01.01.030.0161	JOSE	279

518	01.01.030.0272	ROBERTO	006
519	01.01.030.0297	RAIMUNDO	360
3301	01.01.030.0060	AGNALDO	838
3453	01.01.030.0280	IVANETE	611
3536	01.01.030.0282	ODAIR	994
3607	01.01.030.0268	ANTONIO	644
4227	01.01.030.0309	LINDELSO	838
133	01.01.011.0140	VALDIR	641
3287	01.01.011.0085	JOSE	629
3479	01.01.011.0150	JOSE	360
3532	01.01.011.0030	VALDECIR	772
3534	01.01.011.0061	JOSE	362
3535	01.01.011.0068	MOACIR	328
641	01.01.036.0052	JOAO	234
642	01.01.036.0064	NATAL	365
643	01.01.036.0080	AGNALDO	365
647	01.01.036.0122	JOAO	360
648	01.01.036.0135	RODRIGO	028
649	01.01.036.0173	ROBERTO	502
650	01.01.036.0186	EFRAIM	208
651	01.01.036.0227	GILBERTO	279
654	01.01.036.0336	JOSE	122
655	01.01.036.0352	UESLEI	806
657	01.01.036.0407	JOAO	976
660	01.01.036.0434	JOSE	364
661	01.01.036.0449	IRACY	039
663	01.01.036.0465	LOURDES	976
652	01.01.036.0292	COOP.	793
2262	01.01.120.0045	EDSON	880
2263	01.01.120.0059	JOSÉ	004
2264	01.01.120.0073	MANUEL	122
2266	01.01.120.0118	RUTH	365
2268	01.01.120.0150	SEBASTIAO	733
2274	01.01.120.0365	JOAO	616
2276	01.01.120.0391	MARIA	364
3421	01.01.120.0127	SEBASTIAO	733
4799	01.01.120.0312	JOAO	797
2265	01.01.120.0087	TORRE	175
731	01.01.040.0087	EUNICE	573
734	01.01.040.0134	ROSA	033
736	01.01.040.0160	APARECIDA	360
737	01.01.040.0195	LUIZ	202
738	01.01.040.0207	JOSE	562
741	01.01.040.0300	GOVERNO	764
742	01.01.040.0320	VERA	326
733	01.01.040.0111	ADEVAIR	857
732	01.01.040.0121	IRACI	365
94	01.01.008.0072	URIAS	190
96	01.01.008.0186	AILTON	300
97	01.01.008.0194	APARECIDA	675
2460	01.01.008.0011	DONATO	025
3073	01.01.008.0218	EMIDIO	024
3075	01.01.008.0229	PEDRO	090
3077	01.01.008.0257	EDGAR	611
3078	01.01.008.0040	JOAO	592
1199	01.01.067.0055	SAMAE	782
1205	01.01.067.0487	EMATER	
1200	01.01.067.0215	GOVERNO	764
6739	01.01.236.0090	BRUNO	038
1859	01.01.102.0099	OLIMPIO	365
1862	01.01.102.0131	MARIA	041
1863	01.01.102.0147	MIGUEL	199
1865	01.01.102.0178	TRAJANO	792

1868	01.01.102.0198	JOSE	773
1870	01.01.102.0229	INEZ	015
1872	01.01.102.0244	JUSTIMIANA	
1873	01.01.102.0295	JOSEFINA	015
1877	01.01.102.0311	SAULO	073
1878	01.01.102.0327	OSMAR	708
1879	01.01.102.0343	ANTONIO	708
1880	01.01.102.0359	OSWALDO	015
1882	01.01.102.0391	NATAL	328
1884	01.01.102.0442	JOSE	360
1885	01.01.102.0449	MOISES	964
1886	01.01.102.0456	JOSEFA	021
1888	01.01.102.0486	SEBASTIÃO	806
1148	01.01.066.0048	ANTONIA	808
1150	01.01.066.0056	JOSE	279
1151	01.01.066.0064	GEONALDO	489
1152	01.01.066.0080	MARIA	279
1156	01.01.066.0096	LUIZ	239
1157	01.01.066.0112	MARIO	223
1158	01.01.066.0128	VALDELI	360
1159	01.01.066.0144	NOEL	362
1162	01.01.066.0195	PAULO	085
1163	01.01.066.0208	ADILSON	016
1166	01.01.066.0225	ANTONIO	276
1167	01.01.066.0230	MARIA	618
1168	01.01.066.0240	OSVALDO	604
1170	01.01.066.0249	JOSE	279
1171	01.01.066.0257	OSVALDO	210
1172	01.01.066.0290	CAIO	065
1173	01.01.066.0306	ANTONIO	276
1174	01.01.066.0322	BENEDITO	549
1177	01.01.066.0338	ROBERTO	360
1179	01.01.066.0346	JOAO	042
1184	01.01.066.0386	JOAQUIM	056
1187	01.01.066.0426	EDMILSON	031
1188	01.01.066.0441	JOSE	
1192	01.01.066.0456	BENEDITO	611
1193	01.01.066.0471	JOAO	364
1196	01.01.066.0486	JORDAO	234
3286	01.01.066.0220	ELIAS	037
3609	01.01.066.0354	MATHEUS	081
6690	01.01.066.0120	VALDELI	360
1611	01.01.091.0023	AURELINO	027
1612	01.01.091.0033	MARIA	009
1613	01.01.091.0043	LUIZ	964
1616	01.01.091.0046	VILMA	015
1617	01.01.091.0054	JOAQUIM	529
1618	01.01.091.0064	JOSIAS	515
1620	01.01.091.0085	ANTONIO	364
1621	01.01.091.0090	OTAIR	061
1622	01.01.091.0098	APARECIDO	682
1626	01.01.091.0155	LUIZ	740
1627	01.01.091.0163	LUIZ	071
1628	01.01.091.0172	VALDEMIR	364
1629	01.01.091.0187	ESPOLIO	722
1631	01.01.091.0202	DELFINO	234
1632	01.01.091.0217	CELSO	682
1633	01.01.091.0227	SEBASTIAO	365
1634	01.01.091.0267	GENI	032
1635	01.01.091.0270	SILVANA	027
1636	01.01.091.0281	MOACYR	611
1639	01.01.091.0325	MANOEL	234
1641	01.01.091.0340	JOSE	668

1649	01.01.091.0468	SEBASTIAO	708
1650	01.01.091.0470	VALDIR	808
1651	01.01.091.0482	JOSE	365
3417	01.01.091.0305	VALDIR	020
103	01.01.009.0030	NAIR	090
105	01.01.009.0060	APARECIDO	549
106	01.01.009.0068	JOSE	279
108	01.01.009.0167	JOSE	279
111	01.01.009.0248	ALICE	675
3277	01.01.009.0137	INACIO	011
110	01.01.009.0223	WILLIAN	043
3493	01.01.229.0030	ELEEZER	360
3494	01.01.229.0040	CLEITON	037
3495	01.01.229.0050	ELEEZER	360
3496	01.01.229.0060	MARIA	114
3497	01.01.229.0075	ELI	365
3499	01.01.229.0101	LUIZ	650
3500	01.01.229.0111	CLAUDINEI	052
3501	01.01.229.0122	APARECIDA	281
3502	01.01.229.0132	CLAUDIO	653
3503	01.01.229.0143	MARIA	052
3504	01.01.229.0153	ROSELI	542
3498	01.01.229.0090	AMANDA	060
553	01.01.033.0037	FLAVIA	846
554	01.01.033.0049	JOAO	365
555	01.01.033.0061	FRANCISCO	234
556	01.01.033.0073	YOLANDA	364
557	01.01.033.0088	MARIA	271
558	01.01.033.0115	DERCILIO	365
559	01.01.033.0125	VICENTE	239
560	01.01.033.0135	EUNICE	365
561	01.01.033.0149	ADELAIDO	011
568	01.01.033.0265	ROBERTO	366
569	01.01.033.0302	JOSEFINA	528
571	01.01.033.0334	LUIZA	014
573	01.01.033.0363	FLAVIO	007
3541	01.01.033.0173	VALDERY	592
4617	01.01.033.0253	SEBASTIANA	899
1222	01.01.070.0067	ASSOCIAÇÃO	809
1223	01.01.070.0103	MAURILIO	152
1224	01.01.070.0118	ANDRÉ	879
1225	01.01.070.0326	EDUCANDARIO	
3148	01.01.217.0058	VALDELI	360
115	01.01.010.0020	LUIZ	682
116	01.01.010.0055	MARIA	682
121	01.01.010.0090	ELIANE	655
123	01.01.010.0140	MARIA	028
125	01.01.010.0149	DANIEL	943
126	01.01.010.0160	JOSE	279
523	01.01.032.0038	RULIÃ	924
526	01.01.032.0075	EDNA	592
527	01.01.032.0080	MANUEL	122
529	01.01.032.0103	ANTONIO	644
530	01.01.032.0119	EURIDES	365
531	01.01.032.0127	RENATO	051
532	01.01.032.0135	NIVALDO	733
533	01.01.032.0192	BENEDITO	161
536	01.01.032.0243	DIONISIO	328
538	01.01.032.0275	ELIAS	592
541	01.01.032.0323	ERINALDO	030
544	01.01.032.0339	ERINALDO	030
546	01.01.032.0390	RENATA	004
547	01.01.032.0405	IDALINA	036

548	01.01.032.0406	ANTONIO	
550	01.01.032.0422	JULIO	035
4125	01.01.032.0143	JOSE	733
7422	01.01.032.0028	RULIÃ	924
979	01.01.054.0330	ANTONIO	360
983	01.01.054.0120	WALTER	280
987	01.01.054.0140	ND	081
990	01.01.054.0148	DECIO	562
994	01.01.054.0170	NAIR	645
996	01.01.054.0195	ANANIAS	122
998	01.01.054.0228	BENEDITO	047
1002	01.01.054.0283	JOEL	210
1652	01.01.092.0051	MAURO	733
1653	01.01.092.0505	IVALDO	364
1654	01.01.092.0067	JODEI	528
1655	01.01.092.0083	JOAQUIM	234
1656	01.01.092.0099	EDSON	104
1657	01.01.092.0115	IDALINO	549
1658	01.01.092.0131	WILLIAN	043
1663	01.01.092.0198	MIRANEIDE	115
1665	01.01.092.0213	MACIEL	529
1667	01.01.092.0228	LEONILDO	046
1668	01.01.092.0243	RITA	015
1669	01.01.092.0294	GUILHERME	058
1670	01.01.092.0310	ANTONIO	943
1671	01.01.092.0318	LUZIA	599
1674	01.01.092.0358	CIRLEI	611
1675	01.01.092.0374	ANTONIO	083
1676	01.01.092.0390	MARIA	000
1677	01.01.092.0441	GETULIO	
1678	01.01.092.0456	MARCELINO	
1679	01.01.092.0471	ALCINDO	444
1682	01.01.092.0486	ELOI	016
1683	01.01.092.0493	JOSE	279
3414	01.01.092.0120	ESPOLIO	047
3454	01.01.092.0253	JOSEVAL	279
4620	01.01.092.0350	ALEX	055
1662	01.01.092.0147	WILLIAN	043
1543	01.01.088.0070	ESPOLIO	127
1544	01.01.088.0086	ABIMAEL	157
1552	01.01.088.0179	PAULO	033
1556	01.01.088.0301	TEREZA	611
1559	01.01.088.0329	JULIO	127
1575	01.01.088.0377	LAUIRCE	023
1577	01.01.088.0383	LAUIRCE	023
155	01.01.013.0051	JOSE	360
156	01.01.013.0071	MUNICIPIO	754
157	01.01.013.0086	INES	708
158	01.01.013.0111	CICERO	365
159	01.01.013.0121	NELSON	365
160	01.01.013.0141	MUNICIPIO	754
162	01.01.013.0212	ESPOLIO	000
168	01.01.013.0313	LUIZ	577
169	01.01.013.0323	MARIA	857
170	01.01.013.0333	ANDREA	083
161	01.01.013.0161	MARIO	205
167	01.01.013.0303	ESPOLIO	559
744	01.01.041.0320	MUNICIPIO	754
800	01.01.046.0031	FERNANDO	072
802	01.01.046.0072	MARCOS	333
804	01.01.046.0095	MARIA	813
806	01.01.046.0129	JAIME	308
807	01.01.046.0144	LOURDES	964

811	01.01.046.0255	JOSE	279
812	01.01.046.0268	NELSON	457
813	01.01.046.0278	JOSE	328
815	01.01.046.0322	MOISES	360
816	01.01.046.0338	LUIZ	521
3339	01.01.046.0245	MARLUS	025
814	01.01.046.0288	ESPOLIO	115
492	01.01.028.0035	ONOFRE	034
494	01.01.028.0060	IDIA	279
497	01.01.028.0130	DOMINGAS	210
499	01.01.028.0150	DEJAIR	543
500	01.01.028.0158	AGNALDO	772
501	01.01.028.0225	JOSE	127
502	01.01.028.0245	ADELIA	063
506	01.01.028.0310	ANTONIO	088
507	01.01.028.0319	REGINALDO	360
508	01.01.028.0339	ALICE	645
3530	01.01.028.0169	ESPOLIO	187
6109	01.01.028.0204	PEDRO	070
6426	01.01.028.0299	NILSON	210
1890	01.01.103.0071	ANDREIA	905
1891	01.01.103.0122	JOSE	496
1894	01.01.103.0154	AUGUSTO	014
1896	01.01.103.0186	SILVANA	592
1899	01.01.103.0240	JERONIMO	328
1900	01.01.103.0251	MANOEL	004
1903	01.01.103.0277	CELIA	365
1904	01.01.103.0292	CELIA	898
1905	01.01.103.0323	NEZINA	792
1907	01.01.103.0331	MARIA	048
1908	01.01.103.0339	MARILENE	599
1909	01.01.103.0355	ODETE	976
1913	01.01.103.0371	ANTONIO	364
1915	01.01.103.0387	BENEDITO	210
3110	01.01.103.0395	CLEITON	020
3560	01.01.103.0046	VALDELI	360
6419	01.01.103.0082	JOSE	496
3815	01.01.045.0420	MITRA	752
3928	01.01.045.0477	MITRA	752
5605	01.01.393.0134	NATHANY	057
5609	01.01.393.0240	JOAO	033
5613	01.01.393.0288	ANACLETO	031
5589	01.01.159.0110	CLAUDIO	360
5592	01.01.159.0146	EDIO	549
5595	01.01.159.0241	MAGALI	086
5598	01.01.159.0277	ESBELA	905
5599	01.01.159.0289	GUILHERME	066
6712	01.01.159.0129	PEDRO	068
5591	01.01.159.0134	LUCIANO	976
3561	01.01.157.0045	MARIA	496
4848	01.01.157.0073	IVAN	898
4849	01.01.157.0087	RENATO	081
4853	01.01.157.0144	ANDREIA	733
4856	01.01.157.0219	ELIANA	020
4861	01.01.157.0321	LUCIENE	042
4863	01.01.157.0349	ALCINO	036
4864	01.01.157.0394	HERCULES	042
2465	01.01.158.0041	GILSON	838
5575	01.01.158.0069	CLAUDINEI	768
5577	01.01.158.0122	ANTONIO	976
5579	01.01.158.0146	FABIO	024
5582	01.01.158.0244	ADEMIR	639
5586	01.01.158.0292	JESUS	939

8233	01.01.158.0095	CLAUDIA	905
8212	01.01.157.0439	SANDRA	857
5619	01.01.394.0134	CLAUDIO	360
5620	01.01.394.0146	JOSMAR	857
5621	01.01.394.0158	JOSMAR	857
5622	01.01.394.0199	MATHEUS	004
5624	01.01.394.0252	ADEMIR	924
5625	01.01.394.0264	GUILHERME	038
5626	01.01.394.0276	FERNANDO	029
3800	01.01.256.0111	ROSANI	543
3801	01.01.256.0100	ROSANI	543
3802	01.01.256.0090	LOURIVAL	726
3803	01.01.256.0080	SIMONE	055
3805	01.01.256.0060	ROSANI	543
3807	01.01.256.0040	ANTONIO	857
3808	01.01.256.0030	LUCIANA	049
2345	01.01.126.0076	WALDEMAR	576
2349	01.01.126.0133	NELSON	282
2350	01.01.126.0148	NEILA	943
2351	01.01.126.0163	ELIAS	592
2353	01.01.126.0178	DONIZETE	499
2347	01.01.126.0118	CONGREGACAO	782
3622	01.01.126.0053	ALEXANDRE	820
3623	01.01.126.0069	JAIR	403
4009	01.01.126.0091	APARECIDA	772
4008	01.01.126.0083	SEBASTIAO	210
6728	01.01.158.0140	ALESSANDRO	283
2326	01.01.125.0015	ESBELA	905
2327	01.01.125.0030	JOSE	005
2330	01.01.125.0080	AURELLI	645
2334	01.01.125.0147	SERGIO	364
2335	01.01.125.0161	IZIVADO	618
2338	01.01.125.0236	JOSE	572
2339	01.01.125.0246	LUCIA	650
2340	01.01.125.0256	ANTONIO	104
2342	01.01.125.0286	SILVIO	097
2343	01.01.125.0301	ROGERIO	026
3489	01.01.125.0060	LUIZ	239
3490	01.01.125.0261	ROBERTO	964
3539	01.01.125.0045	SILVIO	592
2333	01.01.125.0133	ORLANDO	446
2290	01.01.122.0012	ANGELA	014
2291	01.01.122.0037	NADIR	042
2292	01.01.122.0025	VERA	024
2293	01.01.122.0061	VALMIR	413
2295	01.01.122.0085	GLADYS	611
2297	01.01.122.0107	DINNA	360
2298	01.01.122.0117	CLAUDENIR	733
2067	01.01.111.0038	LUIZ	849
2069	01.01.111.0073	SANDRA	037
2070	01.01.111.0095	FABRICIO	112
2071	01.01.111.0107	ANTONIO	239
2076	01.01.112.0024	ELOI	104
2078	01.01.112.0048	BRUNO	120
2079	01.01.112.0059	BENEDITO	364
2080	01.01.112.0064	ADEMILSON	573
2081	01.01.112.0097	IVALDO	210
2082	01.01.112.0115	JOSÉ	360
2083	01.01.112.0135	DURIVAL	324
2086	01.01.112.0158	CENTRAL	011
2089	01.01.112.0206	MARIA	577
2300	01.01.123.0012	OLGA	599
2301	01.01.123.0031	ROSILENE	360

2302	01.01.123.0055	JOAO	024
2303	01.01.123.0067	SILVIO	205
2305	01.01.123.0116	GILBERTO	190
2307	01.01.123.0140	NELSON	083
2308	01.01.123.0189	MIRIAN	916
2309	01.01.123.0201	MARCIA	964
2310	01.01.123.0213	ANTONIO	905
2311	01.01.123.0225	JOSE	009
2312	01.01.123.0237	JOSE	234
2313	01.01.123.0248	ABRAO	190
2314	01.01.123.0260	ANTONIO	578
3094	01.01.123.0043	VALDINEI	639
4219	01.01.123.0020	LEANDRO	857
2316	01.01.124.0023	AMILTON	174
2317	01.01.124.0035	VERGILIO	365
2318	01.01.124.0047	ADEMIR	639
2320	01.01.124.0059	MARIO	043
2322	01.01.124.0083	VIDAL	824
2323	01.01.124.0094	MAURO	308
2324	01.01.124.0119	NIVALDO	577
3093	01.01.124.0036	NEUSA	114
2315	01.01.124.0011	NILSON	210
1848	01.01.101.0012	RITA	645
1852	01.01.101.0048	SM-INDÚSTRIA	017
1853	01.01.101.0060	RENATA	060
3024	01.01.200.0020	MARCIA	822
3100	01.01.200.0150	JOSE	838
3294	01.01.200.0060	JOAO	365
3295	01.01.200.0070	CLAUDELIR	994
3296	01.01.200.0080	WANDERLEY	022
3297	01.01.200.0090	JOÃO	562
3298	01.01.200.0140	JOSE	599
3299	01.01.200.0160	MANOEL	094
3456	01.01.200.0030	EDMUNDO	234
55	01.01.006.0010	DANIEL	943
56	01.01.006.0021	JOAO	592
58	01.01.006.0064	ANTONIO	328
60	01.01.006.0076	ANTONIO	772
62	01.01.006.0087	ANTONIO	029
64	01.01.006.0098	JOAO	140
65	01.01.006.0109	JOAQUIM	364
66	01.01.006.0120	JAIME	792
67	01.01.006.0127	JOSE	279
68	01.01.006.0130	CHRISTIAN	083
69	01.01.006.0141	TEREZA	675
71	01.01.006.0152	ANTONIO	360
72	01.01.006.0162	OSVALDO	364
73	01.01.006.0164	ANTONIO	489
74	01.01.006.0174	AIRTO	365
77	01.01.006.0207	LUZIA	857
3276	01.01.006.0217	RODRIGO	053
3314	01.01.006.0488	SIDNEI	177
75	01.01.006.0185	LUIZ	069
76	01.01.006.0195	EDSON	798
3020	01.01.199.0030	GERALDO	549
3021	01.01.199.0060	EDIVAL	463
3019	01.01.199.0020	VANIA	056
3095	01.01.199.0080	VALDELI	360
3292	01.01.199.0070	ROSECI	521
3293	01.01.199.0130	MARLENE	020
3307	01.01.199.0090	MARIA	806
3308	01.01.199.0120	VALDELI	360
3313	01.01.199.0025	VANESSA	060

3022	01.01.199.0150	VANIA	056
31	01.01.004.0026	ADEMIR	650
32	01.01.004.0049	JOSE	365
33	01.01.004.0059	VALDOMIRO	279
34	01.01.004.0083	ACIR	330
30	01.01.004.0017	EVA	089
8	01.01.002.0005	MARCELO	070
9	01.01.002.0010	NEUSA	158
10	01.01.002.0020	PEDRO	365
11	01.01.002.0030	MANOEL	599
12	01.01.002.0050	ANESIO	328
13	01.01.002.0060	HAMILTON	682
14	01.01.002.0070	ADEMIR	559
17	01.01.002.0110	BARBARA	073
18	01.01.002.0120	JOSE	063
3340	01.01.002.0090	ZILDA	050
3012	01.01.198.0010	ZENILDA	808
3013	01.01.198.0020	CICERA	142
3014	01.01.198.0030	ORLANDO	365
3015	01.01.198.0080	MARCOS	035
3016	01.01.198.0090	ANTONIO	690
3017	01.01.198.0170	CICERO	730
3098	01.01.198.0130	ANTONIO	727
3291	01.01.198.0100	JESSE	360
2	01.01.001.0020	AMANDA	085
3	01.01.001.0030	VALDOMIRO	708
4	01.01.001.0040	PEDRO	364
5	01.01.001.0070	MARLI	857
23	01.01.003.0061	RAFAEL	009
24	01.01.003.0071	ANA	323
25	01.01.003.0092	SALVADOR	199
27	01.01.003.0112	JOÃO	279
22	01.01.003.0030	CARLOS	098
21	01.01.003.0020	VALERIA	039
38	01.01.005.0010	JULIO	035
39	01.01.005.0020	MARISLEI	033
40	01.01.005.0050	APARECIDA	032
41	01.01.005.0093	VALDEVINO	792
42	01.01.005.0108	APARECIDA	074
43	01.01.005.0119	ALEXANDRE	708
45	01.01.005.0141	SERGIO	360
46	01.01.005.0152	FABIO	768
47	01.01.005.0164	SEBASTIAO	047
48	01.01.005.0165	DAVID	049
49	01.01.005.0175	DJANIRA	559
52	01.01.005.0197	JOAO	592
54	01.01.005.0213	FERNANDO	025
3099	01.01.005.0060	CHARISTON	272
44	01.01.005.0130	VALDEMIR	539
1845	01.01.100.0012	SANDRA	857
2059	01.01.110.0110	SUZI	599
2062	01.01.110.0160	JOSE	529
3046	01.01.203.0048	MARTINHO	642
3047	01.01.203.0060	FABIANA	023
3049	01.01.203.0084	ADENILSON	645
3050	01.01.203.0096	ALEXANDRE	599
3051	01.01.203.0108	VALDIR	611
3058	01.01.203.0230	MARIA	964
3060	01.01.203.0254	MILTON	565
3310	01.01.203.0014	CICERO	715
3062	01.01.203.0295	HERCULES	027
2044	01.01.109.0034	ROBERTO	349
2046	01.01.109.0044	FLAVIA	980

2047	01.01.109.0061	WALDEMAR	047
2050	01.01.109.0152	FABIO	650
2051	01.01.109.0262	WALDEMAR	047
2053	01.01.109.0278	SIDNEY	210
3031	01.01.202.0097	VINICIUS	898
3032	01.01.202.0109	MARCELO	037
3033	01.01.202.0121	MARIA	010
3038	01.01.202.0221	MARCIO	032
3039	01.01.202.0233	ROSANGELA	898
3040	01.01.202.0245	INGRID	034
3043	01.01.202.0281	SUELLEN	034
2055	01.01.109.0311	SERGIO	324
2280	01.01.121.0016	FRANCISCO	708
3064	01.01.204.0056	OLAVO	044
3066	01.01.204.0080	LUCIA	645
3069	01.01.204.0134	SAMARA	056
3070	01.01.204.0145	ANTONIO	045
3063	01.01.204.0044	CLODOALDO	857
1837	01.01.099.0104	GUILHERME	058
2381	01.01.130.0056	HUGO	090
2382	01.01.130.0064	SINDICATO	782
2383	01.01.130.0079	DURIVAL	324
2385	01.01.130.0225	RENATA	062
6412	01.01.130.0154	RENATA	062
7376	01.01.130.0211	RENATA	062
3381	01.01.153.0174	LUCIA	356
2373	01.01.129.0202	VALCI	043
2375	01.01.129.0259	MARIA	020
2377	01.01.129.0279	ALCIDIA	207
2378	01.01.129.0291	BRIGIDA	038
2379	01.01.129.0303	CLEIDE	592
3102	01.01.129.0315	MARISA	004
3103	01.01.129.0364	JOEL	279
3104	01.01.129.0376	ANTONIO	017
3105	01.01.129.0412	OSWALDO	360
3106	01.01.129.0424	PRISCILA	206
3107	01.01.129.0436	LINDELSO	838
3108	01.01.129.0448	LINDELSO	838
3109	01.01.129.0233	JOSE	412
2356	01.01.128.0120	APARECIDA	614
2361	01.01.128.0205	DEJANIRA	365
2362	01.01.128.0218	MOEMA	838
2363	01.01.128.0232	GUIOMAR	006
2364	01.01.128.0242	SONIA	020
2366	01.01.128.0292	WALDEMIR	140
2368	01.01.128.0307	NEIDE	360
2370	01.01.128.0322	JOSE	234
3086	01.01.128.0080	PAULO	561
3087	01.01.128.0065	RENATO	026
3101	01.01.128.0132	ADVALDO	838
2387	01.01.131.0044	ALDO	018
2388	01.01.131.0059	WANDERLEY	328
2389	01.01.131.0089	JOAO	365
2391	01.01.131.0104	JOSE	331
2392	01.01.131.0114	CLEIDE	592
2393	01.01.131.0142	AROLDO	263
2394	01.01.131.0157	ROSA	529
2395	01.01.131.0167	TAMIRO	234
1207	01.01.069.0022	JOSE	611
1208	01.01.069.0033	DEVANIR	239
1210	01.01.069.0055	JOSE	210
1212	01.01.069.0077	IVALDO	364
1213	01.01.069.0104	APARECIDA	746

1214	01.01.069.0118	ISAURA	559
1217	01.01.069.0169	RUBENS	004
1218	01.01.069.0180	CARLOS	559
1219	01.01.069.0191	BRUNA	075
1463	01.01.080.0066	EDIVALDO	773
1458	01.01.080.0011	NILVA	592
1459	01.01.080.0022	CARLOS	529
1460	01.01.080.0033	CARLOS	529
1461	01.01.080.0044	BENEDITA	049
1462	01.01.080.0055	EXPEDITO	235
1464	01.01.080.0077	JEAN	573
1466	01.01.080.0116	ORLANDO	813
1467	01.01.080.0129	LUIZ	365
1468	01.01.080.0155	ANTONIO	328
1471	01.01.080.0177	ANIBAL	328
1472	01.01.080.0188	MARLENE	086
1473	01.01.080.0199	MARIA	036
1474	01.01.080.0210	TERESA	360
1479	01.01.081.0022	MAURA	773
1485	01.01.081.0101	ADEMIR	924
1488	01.01.081.0132	JOSE	279
1489	01.01.081.0142	OLINDO	030
1490	01.01.081.0161	MARIA	675
1491	01.01.081.0172	SUELI	031
1492	01.01.081.0183	EDIVALDO	773
1493	01.01.081.0194	ADEMIR	639
1494	01.01.081.0205	ANTONIO	174
1495	01.01.081.0216	ANTONIO	905
2555	01.01.167.0012	CELIA	015
2556	01.01.167.0022	JOSAFA	364
2557	01.01.167.0032	MARIA	057
2558	01.01.167.0046	MAURICIO	032
2488	01.01.161.0010	JOSE	838
2489	01.01.161.0020	EDSON	618
2545	01.01.166.0010	PAULO	943
2546	01.01.166.0020	MARCO	813
2548	01.01.166.0040	JOSMAR	365
2549	01.01.166.0050	UESLEI	806
2550	01.01.166.0060	CLODOALDO	773
2551	01.01.166.0070	MARGARETE	685
2553	01.01.166.0090	OSWALDO	012
2554	01.01.166.0100	ANA	030
2506	01.01.163.0010	JOSÉ	360
2507	01.01.163.0020	MANOEL	174
2508	01.01.163.0030	MARIA	722
2509	01.01.163.0040	JOEL	365
2510	01.01.163.0050	DONISA	577
2525	01.01.165.0010	PAULO	360
2526	01.01.165.0020	NELSON	871
2528	01.01.165.0040	LUIZ	577
2529	01.01.165.0050	GILSON	031
2530	01.01.165.0060	JOAO	350
2531	01.01.165.0070	ANTONIO	045
2532	01.01.165.0080	MARCOS	019
2533	01.01.165.0090	MARCOS	032
2535	01.01.165.0110	JOSE	364
2536	01.01.165.0120	MOACIR	234
2537	01.01.165.0130	MILTON	207
2539	01.01.165.0150	GERALDO	174
2540	01.01.165.0160	IVONE	035
2541	01.01.165.0170	MARIA	806
2542	01.01.165.0180	MOISES	365
2543	01.01.165.0190	OSWALDO	549

2544	01.01.165.0200	NELSON	438
2511	01.01.164.0011	MARIA	917
2512	01.01.164.0021	DURIVAL	324
2514	01.01.164.0043	ESPOLIO	360
2513	01.01.164.0031	APARECIDO	943
2565	01.01.168.0010	VALDECI	543
2566	01.01.168.0020	MARIA	045
2567	01.01.168.0030	ROMULO	061
2568	01.01.168.0040	OZENILDA	655
2569	01.01.168.0050	ANTONIO	004
2570	01.01.168.0060	VALBERIO	805
2571	01.01.168.0070	BRUNA	049
2572	01.01.168.0080	ALBERTINA	565
2573	01.01.168.0090	VINICIUS	092
2575	01.01.168.0110	BASILIO	090
2576	01.01.168.0120	MARIA	015
2578	01.01.168.0140	PRISCILA	206
2579	01.01.168.0150	SILVANA	084
2580	01.01.168.0160	SAMUEL	650
2581	01.01.168.0170	RAIMUNDO	050
2582	01.01.168.0180	TIAGO	052
2583	01.01.168.0190	MARIA	364
2584	01.01.168.0200	MARLENE	086
2496	01.01.162.0010	ANIELE	049
2497	01.01.162.0020	NELCINDO	172
2499	01.01.162.0040	JOAO	365
2500	01.01.162.0050	VALDIR	727
2501	01.01.162.0060	PAULO	562
2502	01.01.162.0070	ROSANGELA	666
2503	01.01.162.0080	OSVAIR	134
2505	01.01.162.0100	ANTONIO	174
2498	01.01.162.0030	VALDELI	360
2856	01.01.188.0032	IVANILDA	365
2858	01.01.188.0054	SILVIA	976
2859	01.01.188.0065	EDIVALDO	792
2860	01.01.188.0076	BEJAMIM	026
2861	01.01.188.0087	JOSÉ	655
2862	01.01.188.0098	GILDA	924
2863	01.01.188.0109	ANTONIO	680
2864	01.01.188.0146	EDIVALDO	838
2891	01.01.190.0043	MATILDE	943
2892	01.01.190.0054	ALEXSSANDER	724
2893	01.01.190.0065	OSMAR	058
2894	01.01.190.0076	NIVALDO	898
2895	01.01.190.0087	MARCIO	034
2896	01.01.190.0098	LUIZ	365
2897	01.01.190.0109	ELIEL	016
2898	01.01.190.0120	JOSE	034
2899	01.01.190.0131	MARIA	980
2900	01.01.190.0166	LUCIA	578
2901	01.01.190.0203	JESUS	331
2902	01.01.190.0214	ANTONIO	239
2903	01.01.190.0225	MARCIA	031
2904	01.01.190.0236	VALDEMAR	234
2905	01.01.190.0247	JESUS	331
2906	01.01.190.0258	VERA	578
2907	01.01.190.0269	OSVALDO	496
2908	01.01.190.0280	CASEMIRO	057
2909	01.01.190.0291	REGIANE	024
2910	01.01.190.0302	EDINALDO	792
2911	01.01.190.0313	JAIME	733
2912	01.01.190.0345	ELIAS	618
2865	01.01.189.0035	BRASILINO	029

2866	01.01.189.0046	MARLENE	026
2867	01.01.189.0057	MARIA	846
2868	01.01.189.0068	CLAUDIO	857
2869	01.01.189.0079	MARIA	035
2870	01.01.189.0090		
2871	01.01.189.0101	ASSUNTA	032
2872	01.01.189.0112	DANIEL	328
2873	01.01.189.0123	MILTON	722
2874	01.01.189.0134	APARECIDO	308
2875	01.01.189.0145	JOSE	060
2876	01.01.189.0156	SANDRA	879
2877	01.01.189.0188	DIEGO	081
2878	01.01.189.0220	NEUZA	668
2879	01.01.189.0231	JOSE	365
2880	01.01.189.0242	DAVID	365
2881	01.01.189.0253	FATIMA	655
2882	01.01.189.0264	ARIOVALDO	364
2883	01.01.189.0275	ANESIO	924
2884	01.01.189.0286	VICTOR	366
2885	01.01.189.0297	DORACI	365
2886	01.01.189.0308	MARTA	018
2887	01.01.189.0319	ORLANDO	206
2888	01.01.189.0330	EDILSON	022
2889	01.01.189.0363	PAULO	048
2841	01.01.187.0018	PAULO	032
2842	01.01.187.0030	JOAO	505
2843	01.01.187.0042	TEREZA	976
2844	01.01.187.0054	JOSE	700
2845	01.01.187.0066	DAMASIO	366
2846	01.01.187.0078	JOSE	733
2847	01.01.187.0099	LISLEI	015
2848	01.01.187.0118	GENY	157
2849	01.01.187.0129	NELCIDIO	994
2850	01.01.187.0140	SERGIO	832
2851	01.01.187.0151	MARIA	806
2852	01.01.187.0162	OSMAR	595
2853	01.01.187.0173	LARIZA	072
2854	01.01.187.0184	ROSEMEIRE	039
2855	01.01.187.0216	VALDEMAR	731
2996	01.01.196.0011	JOSE	278
2997	01.01.196.0023	SUELI	611
3000	01.01.196.0077	VANTUIL	007
3001	01.01.196.0088	LUIZ	880
3002	01.01.196.0099	CORNELIO	086
3003	01.01.196.0110	JOSE	360
3004	01.01.196.0121	JOAO	027
4522	01.01.196.0179	EDIVAL	018
2999	01.01.196.0066	RODIVAN	031
2961	01.01.193.0036	VALDOMIRO	517
2962	01.01.193.0047	MESSIAS	234
2963	01.01.193.0058	RAFAEL	773
2964	01.01.193.0069	ELITON	279
2965	01.01.193.0080	MARIA	700
2966	01.01.193.0091	MARIA	365
2967	01.01.193.0102	MARIA	633
2968	01.01.193.0113	LUIZ	532
2969	01.01.193.0124	ADALTO	675
2970	01.01.193.0135	MARIA	037
2971	01.01.193.0146	PAULO	365
2972	01.01.193.0157	JANDIRA	639
2973	01.01.193.0168	MARIA	943
2974	01.01.193.0179	VERA	976
2975	01.01.193.0190	DINEI	066

2976	01.01.193.0222	EDUARDO	006
2977	01.01.193.0253	JOAO	047
2979	01.01.193.0275	ROSANA	934
2980	01.01.193.0286	ALBERTO	499
2981	01.01.193.0297	GERALDO	156
2982	01.01.193.0308	AMARILDO	543
2983	01.01.193.0319	JOSE	964
2984	01.01.193.0330	RODRIGO	030
2985	01.01.193.0341	MARIA	279
2986	01.01.193.0352	CLEIDE	050
2987	01.01.193.0363	SAO	360
2988	01.01.193.0374	BENEDITO	924
2989	01.01.193.0385	JOSE	018
2990	01.01.193.0396	AGENOR	453
2991	01.01.193.0429	JOSE	279
2978	01.01.193.0264	ANTONIO	365
2932	01.01.192.0032	DELVITA	924
2933	01.01.192.0043	AILSON	849
2934	01.01.192.0054	JOSE	364
2935	01.01.192.0065	LEONIDAS	140
2936	01.01.192.0076	MARCELO	191
2937	01.01.192.0087	IVONE	976
2938	01.01.192.0098	LIGIA	042
2939	01.01.192.0109	MARLI	740
2940	01.01.192.0120	APARECIDO	210
2941	01.01.192.0131	ARNALDO	976
2943	01.01.192.0153	IRACI	976
2944	01.01.192.0164	CELAINE	364
2945	01.01.192.0198	ANTONIO	964
2946	01.01.192.0234	FRANCISCO	365
2947	01.01.192.0245	LUIZ	365
2948	01.01.192.0256	VALDECIR	943
2949	01.01.192.0267	LUCIA	645
2951	01.01.192.0289	ELZA	019
2952	01.01.192.0300	JOAO	360
2953	01.01.192.0311	LOURDES	036
2954	01.01.192.0322	OSNI	360
2955	01.01.192.0333	JOSE	616
2956	01.01.192.0344	ALZIRES	039
2957	01.01.192.0355	JOAO	234
2958	01.01.192.0366	PAULO	616
2959	01.01.192.0377	MARIA	052
2960	01.01.192.0409	ANISIO	365
2950	01.01.192.0278	FLAVIO	019
2942	01.01.192.0142	JOSE	365
2827	01.01.186.0020	MARCOS	014
2828	01.01.186.0031	PEDRO	353
2829	01.01.186.0042	ANTONIO	668
2830	01.01.186.0053	ROSALINA	976
2831	01.01.186.0064	CARLOS	849
2832	01.01.186.0075	OSVALDO	364
2833	01.01.186.0113	NILSON	528
2834	01.01.186.0155	IVERALDO	543
2835	01.01.186.0167	CICERO	715
2836	01.01.186.0179	MARIA	763
2837	01.01.186.0191	WILSON	360
2838	01.01.186.0203	NEUSA	733
2839	01.01.186.0215	ORLANDO	365
2840	01.01.186.0226	MARIA	976
3006	01.01.197.0029	CLAUDIA	025
3007	01.01.197.0061	JOSE	042
3008	01.01.197.0072	AMANDA	060
3009	01.01.197.0083	ESPÓLIO	559

3010	01.01.197.0094	SEBASTIÃO	116
3011	01.01.197.0105	PATRICIA	068
2913	01.01.191.0037	ANTONIO	668
2914	01.01.191.0048	CRISTIANO	864
2915	01.01.191.0059	MARIA	843
2916	01.01.191.0070	MATILDE	976
2917	01.01.191.0081	MARISA	994
2918	01.01.191.0092	EDGAR	365
2920	01.01.191.0114	MARIA	543
2921	01.01.191.0125	CLODENIR	577
2922	01.01.191.0157	JOSE	278
2923	01.01.191.0189	JOSE	599
2924	01.01.191.0200	LUCIA	857
2925	01.01.191.0211	ADILSON	905
2926	01.01.191.0222	MARCIO	806
2927	01.01.191.0233	GERALDO	592
2928	01.01.191.0244	EDNA	976
2929	01.01.191.0255	JOAO	505
2930	01.01.191.0266	ANTONIO	360
2931	01.01.191.0300	SIVALDO	813
2516	01.01.164.0063	CELIO	278
2517	01.01.164.0073	JOAO	
2518	01.01.164.0083	EMERSON	074
2519	01.01.164.0093	ANTONIO	499
2520	01.01.164.0103	ANA	898
2521	01.01.164.0113	MARIA	017
2522	01.01.164.0123	CUSTODIO	573
2523	01.01.164.0133	VALDIR	808
2524	01.01.164.0143	AILTON	432
2559	01.01.167.0056	SOLANGE	033
2561	01.01.167.0076	LAERCIO	592
2562	01.01.167.0086	DIONISIO	090
2490	01.01.161.0029	ADILSON	668
2492	01.01.161.0049	EDINALDO	032
2494	01.01.161.0070	MANOEL	360
2495	01.01.161.0072	JUDITH	838
3260	01.01.211.0147	MARIA	057
3133	01.01.217.0011	TANIELI	072
3134	01.01.217.0252	LEANDRO	806
3145	01.01.217.0021	LEANDRO	806
3146	01.01.217.0033	IVANILDO	905
3147	01.01.217.0046	SERGIO	365
3149	01.01.217.0071	SUMEM	708
3151	01.01.217.0096	LEANDRO	806
3153	01.01.217.0163	MARIZA	976
3155	01.01.217.0188	JOAO	360
3156	01.01.217.0200	MARINALVA	017
3157	01.01.217.0213	LUIZ	364
3159	01.01.217.0238	PEDRO	365
3160	01.01.217.0242	IVALDO	210
3544	01.01.217.0135	MARIA	348
3135	01.01.219.0145	CLEUSA	000
3175	01.01.219.0020	IVALDO	210
3176	01.01.219.0035	LEANDRO	806
3177	01.01.219.0050	ADILSON	976
3180	01.01.219.0116	FABIO	021
3181	01.01.219.0153	DANIEL	943
3183	01.01.219.0183	CLAUDEMIR	924
3184	01.01.219.0198	MAICON	046
3179	01.01.219.0079	WILLIAN	043
3185	01.01.219.0213	JOSE	407
3186	01.01.219.0226	LEANDRO	806
3452	01.01.219.0237	JOSIAS	515

3543	01.01.219.0011	TEREZINHA	898
3550	01.01.219.0027	MARIA	015
3935	01.01.219.0042	LUIZ	857
3999	01.01.219.0190	OZONIO	838
3161	01.01.218.0017	LAURENCIO	825
3163	01.01.218.0048	DANIEL	036
3164	01.01.218.0061	WILLIAN	043
3165	01.01.218.0074	ADAO	028
3166	01.01.218.0087	ROSILENE	040
3168	01.01.218.0153	DEVAIR	024
3169	01.01.218.0166	DEVANIR	239
3170	01.01.218.0179	MARLI	857
3171	01.01.218.0192	MAGNA	034
3172	01.01.218.0205	DIEGO	044
3173	01.01.218.0223	JACIRA	049
3174	01.01.218.0235	ESPOLIO	037
3545	01.01.218.0159	DEVAIR	024
3167	01.01.218.0120	FERNANDO	025
3129	01.01.215.0013	RODRIGO	318
3131	01.01.215.0064	ALMIR	050
3136	01.01.215.0052	CLARISMUNDO	813
3132	01.01.216.0097	JUAREZ	964
3137	01.01.216.0110	FERNANDA	055
3138	01.01.216.0122	GUSTAVO	077
3139	01.01.216.0135	GUSTAVO	077
3141	01.01.216.0160	CLAUDIO	597
3144	01.01.216.0216	PAULO	022
3114	01.01.214.0070	FRANCISCO	041
3115	01.01.214.0082	DIEGO	031
3116	01.01.214.0094	OLAVO	360
3118	01.01.214.0118	LAUDENOR	014
3121	01.01.214.0154	APARECIDO	721
3125	01.01.214.0230	SUELY	023
3126	01.01.214.0269	OSEIAS	358
3127	01.01.214.0283	MARINA	840
3341	01.01.214.0216	ELIANE	020
3344	01.01.214.0242	JOÃO	038
3487	01.01.214.0042	VERA	024
3117	01.01.214.0106	DALVA	583
3320	01.01.220.0072	FABIO	773
3321	01.01.220.0116	FABIO	773
3326	01.01.220.0176	ANTONIO	239
3328	01.01.220.0225	ISRAEL	068
3329	01.01.220.0236	MARCOS	034
3330	01.01.220.0247	JEFERSON	017
3331	01.01.220.0258	ORLANDO	943
3333	01.01.220.0307	AMADEU	210
3335	01.01.220.0331	CLAUDIO	360
3336	01.01.220.0343	LOANA	088
4795	01.01.220.0200	LETICIA	056
3338	01.01.220.0367	ANTONIO	360
3327	01.01.220.0188	MARCELO	055
5799	01.01.344.0127	PEDRO	639
5791	01.01.344.0047	LINDOLFO	500
5793	01.01.344.0067	ANTONIO	772
5792	01.01.344.0057	DIEGO	066
5774	01.01.343.0037	DENILCE	015
5775	01.01.343.0047	PAULA	050
5777	01.01.343.0067	DENILSON	849
5778	01.01.343.0077	FERNANDO	034
5779	01.01.343.0087	HILTON	055
5780	01.01.343.0097	MICHELE	055
5781	01.01.343.0107	ALEXSSANDRO	054

5782	01.01.343.0117	RENATA	056
5783	01.01.343.0127	WAGNER	356
5784	01.01.343.0137	MADINEZ	036
5785	01.01.343.0147	ANDERSON	101
5786	01.01.343.0157	NIVALDO	786
5787	01.01.343.0167	RODOLFO	096
5788	01.01.343.0177	JULIO	020
5789	01.01.343.0213	REGINALDO	976
5703	01.01.339.0057	CARLOS	773
5704	01.01.339.0067	TEREZINHA	051
5706	01.01.339.0087	JULIO	008
5708	01.01.339.0107	LAERCIO	786
5709	01.01.339.0117	MARIANA	078
5711	01.01.339.0137	LEANDRO	081
5712	01.01.339.0147	ROSA	841
5713	01.01.339.0157	ALISON	063
5714	01.01.339.0167	JOSÉ	801
5715	01.01.339.0177	THAIS	070
5716	01.01.338.0187	EDNEIA	031
5717	01.01.339.0224	RICARDO	048
3424	01.01.222.0082	ESPOLIO	115
3468	01.01.222.0072	MARIA	129
3825	01.01.222.0060	RENAN	062
3939	01.01.222.0112	PAULO	364
3940	01.01.222.0122	LUIZ	645
3941	01.01.222.0132	ESPOLIO	115
3942	01.01.222.0142	ESPOLIO	115
3943	01.01.222.0153	LUIZ	365
3944	01.01.222.0189	ESPOLIO	115
3425	01.01.017.0225	CLOVIS	023
3426	01.01.017.0237	MARCOS	733
3427	01.01.017.0249	ESPOLIO	115
3429	01.01.017.0273	ANTONIO	364
3430	01.01.017.0285	IVETE	740
3431	01.01.017.0297	JOSE	976
3432	01.01.017.0309	MARCOS	043
3433	01.01.017.0321	ESPOLIO	115
3434	01.01.017.0333	EDEVANIR	145
3436	01.01.017.0370	ESPOLIO	115
4877	01.01.017.0305	ANGELO	994
5720	01.01.340.0060	ESPOLIO	115
5721	01.01.340.0096	ESPOLIO	115
3437	01.01.223.0036	ROSIMAR	017
3438	01.01.223.0048	ALUIZIO	279
3440	01.01.223.0072	VILMA	058
3441	01.01.223.0084	MARILZA	022
3443	01.01.223.0108	CARLOS	038
3444	01.01.223.0120	ESPOLIO	115
3445	01.01.223.0132	GISLENE	030
3446	01.01.223.0144	ANTONIO	308
3447	01.01.223.0180	EDIVAR	032
3620	01.01.223.0024	LUIZ	067
3469	01.01.016.0183	JOSÉ	616
3832	01.01.016.0213	DONIZETE	499
3833	01.01.016.0223	JOSE	208
3835	01.01.016.0243	ESPOLIO	115
3836	01.01.016.0253	ESPOLIO	115
3838	01.01.016.0273	ILDA	806
5742	01.01.342.0037	CAMILA	063
5758	01.01.342.0250	SILVIA	007
5759	01.01.342.0260	ENEIAS	052
5761	01.01.342.0280	RUBENS	014
5762	01.01.342.0290	JULIANA	428

5763	01.01.342.0300	VERA	908
5764	01.01.342.0310	RODRIGUES	006
5765	01.01.342.0320	JULIANA	088
5766	01.01.342.0330	JOSE	546
5767	01.01.342.0340	SAMUEL	132
5768	01.01.342.0350	ANA	092
5769	01.01.342.0360	CELIO	808
5770	01.01.342.0370	YASMIN	101
5771	01.01.342.0380	EMANUELE	070
5772	01.01.342.0390	MARLENE	025
5773	01.01.342.0427	JEFERSON	038
5736	01.01.341.0185	JOSE	722
5737	01.01.341.0222	FLAVIO	050
5741	01.01.341.0289	ESPOLIO	115
5646	01.01.337.0037	LUIZ	057
5652	01.01.337.0097	VERGINIA	030
5654	01.01.337.0117	LUCIANE	034
5655	01.01.337.0127	ADILSON	017
5656	01.01.337.0137	DIEGO	075
5663	01.01.337.0260	CLAUDINEI	045
5664	01.01.337.0270	APARECIDA	035
5666	01.01.337.0290	SUELY	023
5667	01.01.337.0300	EDERSON	069
5668	01.01.337.0310	CELIA	795
5669	01.01.337.0320	SERGIO	033
5671	01.01.337.0340	SILAS	406
5672	01.01.337.0350	ANDERSON	119
5673	01.01.337.0360	LUCAS	090
5674	01.01.337.0370	GUSTAVO	076
5675	01.01.337.0380	THIAGO	072
5676	01.01.337.0390	OSVALDO	605
5677	01.01.337.0427	PAULO	056
5678	01.01.338.0037	CEZAR	533
5679	01.01.338.0047	JOÃO	077
5680	01.01.338.0057	LUANA	327
5681	01.01.338.0067	DAIANE	081
5682	01.01.338.0077	LIDIANE	047
5683	01.01.338.0087	SEBASTIÃO	026
5684	01.01.338.0097	WALDEIR	050
5685	01.01.338.0107	HENRIQUE	057
5686	01.01.338.0117	FRANCIELI	061
5687	01.01.338.0127	JURACI	562
5688	01.01.338.0137	APARECIDA	042
5691	01.01.338.0300	ANA	067
5692	01.01.338.0310	ROSELI	025
5693	01.01.338.0320	MARCOS	090
5694	01.01.338.0330	JOSÉ	042
5695	01.01.338.0340	ANDREIA	051
5696	01.01.338.0350	JOÃO	001
5697	01.01.338.0360	ALAN	064
5698	01.01.338.0370	JESSICA	091
5700	01.01.338.0390	PATRICIA	056
5701	01.01.338.0427	ROSILENE	043
5634	01.01.336.0088	HERCULES	042
5635	01.01.336.0098	DOUGLAS	071
5637	01.01.336.0118	PRISCILLA	062
5638	01.01.336.0128	ALEX	061
5639	01.01.336.0138	MARIA	032
5641	01.01.336.0158	RAFAEL	380
5643	01.01.336.0178	GUILHERME	058
5644	01.01.336.0188	ROSANGELA	347
3654	01.01.245.0030	CLAUDEMIR	027
3655	01.01.245.0040	ACIR	330

3656	01.01.245.0050	MISLENE	049
3658	01.01.245.0070	PAULO	501
3659	01.01.245.0080	SERGIO	023
3660	01.01.245.0090	PAULO	751
3663	01.01.245.0120	DAIANE	060
3664	01.01.245.0156	PAULO	043
3665	01.01.245.0168	VALDEMIR	000
3666	01.01.245.0210	DANIEL	032
3667	01.01.245.0220	APARECIDA	599
3669	01.01.245.0240	JULMAR	052
3670	01.01.245.0250	MARIA	028
3671	01.01.245.0260	RODRIGO	030
3672	01.01.245.0270	MARCELO	021
3676	01.01.245.0331	ROSELI	797
3662	01.01.245.0110	DAIANE	080
3657	01.01.245.0060	NILVA	559
3703	01.01.247.0035	ELIAS	592
3707	01.01.247.0075	JEFERSON	070
3708	01.01.247.0085	IRENE	905
3709	01.01.247.0095	MARCELO	815
3710	01.01.247.0105	MARCELO	815
3713	01.01.247.0135	JOAO	484
3714	01.01.247.0145	NEIVA	411
3723	01.01.247.0290	SEBASTIAO	365
3725	01.01.247.0310	ANTONIO	360
3726	01.01.247.0320	IGOR	069
3727	01.01.247.0330	GEDARVA	529
3729	01.01.247.0350	MARCELO	049
3730	01.01.247.0386	LARISSA	102
6682	01.01.247.0305	GUSTAVO	070
3678	01.01.246.0045	APARECIDA	979
3679	01.01.246.0055	EDUARDO	087
3681	01.01.246.0075	LEANDRO	857
3682	01.01.246.0085	FLAVIO	027
3683	01.01.246.0095	SANDRO	069
3685	01.01.246.0115	ALMIR	822
3687	01.01.246.0135	ROSEMEIRE	039
3695	01.01.246.0272	PAULO	943
3696	01.01.246.0282	ANGELITA	592
3700	01.01.246.0322	RENATO	068
3702	01.01.246.0368	MARIA	940
3697	01.01.246.0292	DIENE	055
3701	01.01.246.0332	ELISABETE	037
3684	01.01.246.0105	ANGELICA	049
4225	01.01.246.0337	MAURO	606
3699	01.01.246.0312	ANTONIO	026
3690	01.01.246.0190	FELIPE	066
3633	01.01.244.0033	ARIENE	068
3636	01.01.244.0063	SOLANGE	033
3637	01.01.244.0073	JOÃO	898
3638	01.01.244.0083	MARIA	129
3639	01.01.244.0093	AGNALDO	017
3640	01.01.244.0103	BENEDITO	047
3641	01.01.244.0113	CLAUDECIR	019
3649	01.01.244.0258	ANSELMO	034
3652	01.01.244.0288	KLEVERSON	064
3653	01.01.244.0319	DIVAN	773
3647	01.01.244.0238	ANANIAS	979
3650	01.01.244.0268	ANDREA	019
3635	01.01.244.0053	JOSIANE	113
3788	01.01.251.0309	LUIS	122
3768	01.01.250.0058	KESSYA	084
3769	01.01.250.0068	ADRIANO	056

3770	01.01.250.0078	SALVADOR	781
3775	01.01.250.0158	APARECIDA	032
3776	01.01.250.0168	THIAGO	042
3777	01.01.250.0211	AIRTON	857
3778	01.01.250.0221	DOUGLAS	066
3780	01.01.250.0241	NELSON	559
3781	01.01.250.0251	RUBENS	588
3782	01.01.250.0261	ELIZABETH	818
3783	01.01.250.0271	ALEXANDRO	023
3785	01.01.250.0318	SINDICATO	038
3784	01.01.250.0281	WASHINGTON	042
3746	01.01.249.0038	JOSE	360
3747	01.01.249.0048	CARLOS	051
3748	01.01.249.0058	ANTONIA	700
3756	01.01.249.0168	VALDINEIA	037
3757	01.01.249.0209	JOSE	331
3758	01.01.249.0219	JOSE	898
3760	01.01.249.0239	ISABELA	047
3762	01.01.249.0259	LIGIA	041
3763	01.01.249.0269	ANDRE	668
3764	01.01.249.0279	HILDEBRANDO	028
4800	01.01.249.0196	PEDRO	028
3625	01.01.243.0047	ELISEU	446
3626	01.01.243.0057	AMANDA	060
3627	01.01.243.0067	CARLOS	528
3632	01.01.243.0169	LEANDRO	857
4221	01.01.243.0116	VAGNER	031
3629	01.01.243.0087	LUIS	122
3731	01.01.248.0052	EDSON	349
3733	01.01.248.0072	PAULO	943
3735	01.01.248.0092	GERMANO	045
3737	01.01.248.0112	RICARDO	808
3738	01.01.248.0122	LEANDRO	857
3739	01.01.248.0156	VALDERY	668
3740	01.01.248.0190	ADAIL	049
3741	01.01.248.0200	ALEX	051
3744	01.01.248.0230	LUCINÉIA	037
3743	01.01.248.0220	ODAIR	043
4202	01.01.271.0035	IVAN	965
4203	01.01.271.0045	SOLANGE	018
4204	01.01.271.0055	SIDNEY	051
4206	01.01.271.0075	MARTA	060
4207	01.01.271.0106	CARLOS	029
4208	01.01.271.0117	LEDILSON	027
4210	01.01.271.0163	ADILSON	204
4212	01.01.271.0183	JOSÉ	943
4213	01.01.271.0193	ELIAS	852
4214	01.01.271.0225	ANTONIO	849
4215	01.01.271.0237	NATALINO	132
4216	01.01.271.0250	BRUNO	009
4205	01.01.271.0065	ANDRESSA	428
4209	01.01.271.0128	CLAUDINEIA	030
5549	01.01.275.0033	VALDEMIR	112
5550	01.01.275.0045	ANDERSON	070
5552	01.01.275.0088	LEONARDO	064
5553	01.01.275.0098	EDEN	075
5554	01.01.275.0108	GILMAR	018
5555	01.01.275.0118	ELTON	072
5556	01.01.275.0128	JOSE	010
5557	01.01.275.0138	EDSON	608
5558	01.01.275.0148	LUZIA	042
5560	01.01.275.0168	CIBELE	005
5561	01.01.275.0201	EDIRLEI	529

5562	01.01.275.0234	MARCELO	857
5563	01.01.275.0244	JOAQUIM	311
5565	01.01.275.0264	MARCELO	923
5566	01.01.275.0274	FABIANO	054
5567	01.01.275.0284	WILIAN	029
5570	01.01.275.0314	FRANCISCO	994
5571	01.01.275.0324	FABIO	007
5551	01.01.275.0078	MATHEUS	081
5564	01.01.275.0254	MARIA	042
4193	01.01.270.0035	DEUSDETE	626
4194	01.01.270.0045	GISLENE	028
4195	01.01.270.0055	JOSE	000
4196	01.01.270.0065	AMARILDO	601
4197	01.01.270.0098	MARIA	919
4198	01.01.270.0110	NORMA	905
4199	01.01.270.0143	ANTONIO	639
4200	01.01.270.0153	ANTONIO	239
4201	01.01.270.0190	FRANCISCO	533
5526	01.01.274.0032	MARCIA	562
5527	01.01.274.0065	FERNANDO	028
5528	01.01.274.0075	RENATO	037
5529	01.01.274.0085	ILMA	025
5530	01.01.274.0095	IZAILDO	023
5533	01.01.274.0125	MARIA	014
5535	01.01.274.0145	ALAN	039
5536	01.01.274.0155	TIAGO	055
5537	01.01.274.0187	CLARICE	905
5538	01.01.274.0199	MAICON	046
5539	01.01.274.0231	MARCELO	964
5540	01.01.274.0241	RICARDO	082
5543	01.01.274.0271	FABIANA	026
5544	01.01.274.0281	DANIELA	023
5545	01.01.274.0291	JOSÉ	151
5534	01.01.274.0135	EDUARDA	013
5546	01.01.274.0301	ALEXANDRE	050
5547	01.01.274.0311	MARIA	773
5548	01.01.274.0321	ANTONIO	021
5532	01.01.274.0115	MARLENE	015
5531	01.01.274.0105	DINEUSA	708
4156	01.01.269.0074	LUIZ	773
4157	01.01.269.0085	ELIALDO	794
4158	01.01.269.0095	MARIA	051
4160	01.01.269.0116	MARINALDO	668
4161	01.01.269.0127	MACIEL	192
4162	01.01.269.0137	JOÃO	650
4163	01.01.269.0148	JOSÉ	700
4164	01.01.269.0158	GILSON	030
4165	01.01.269.0169	JOSÉ	924
4166	01.01.269.0179	ADENILSON	021
4167	01.01.269.0190	CLAUDINEI	905
4168	01.01.269.0201	HOZANA	042
4169	01.01.269.0211	JOSÉ	031
4170	01.01.269.0222	ANDREIA	066
4171	01.01.269.0232	FRANCIELE	040
4173	01.01.269.0253	EDGAR	036
4174	01.01.269.0288	DURIVAL	324
4175	01.01.269.0324	FRANCISCO	994
4176	01.01.269.0334	OLIVALDO	711
4177	01.01.269.0344	CELIANE	592
4178	01.01.269.0354	KATIA	650
4179	01.01.269.0364	ADEMILSON	005
4180	01.01.269.0374	LAERCIO	501
4181	01.01.269.0384	MARCOS	792

4182	01.01.269.0394	GILBERTO	043
4184	01.01.269.0414	RONALDO	149
4185	01.01.269.0424	CLEMILDA	049
4186	01.01.269.0434	PAULO	448
4187	01.01.269.0444	JUNIO	062
4189	01.01.269.0464	IVONI	708
4190	01.01.269.0474	JOSÉ	360
4191	01.01.269.0484	JOSÉ	364
4183	01.01.269.0404	JOSÉ	700
5497	01.01.265.0134	FABIO	069
5498	01.01.265.0145	NILVA	559
5499	01.01.265.0156	ALCIR	034
5500	01.01.265.0167	VALMIR	580
5501	01.01.265.0202	MARIO	562
5502	01.01.265.0215	JOSE	013
5503	01.01.265.0252	EDILAINE	074
5504	01.01.265.0263	ARGEMIRO	964
5505	01.01.265.0274	ALEXANDRE	035
5506	01.01.265.0285	LUIZ	899
5507	01.01.265.0296	ADEMIR	733
4457	01.01.063.0145	LUCIANO	018
4458	01.01.063.0156	KARINE	001
4459	01.01.063.0167	CLODOALDO	028
4460	01.01.063.0178	JOÃO	032
4461	01.01.063.0189	EDER	040
4462	01.01.063.0222	ANGELITA	028
4463	01.01.063.0234	SIRLEY	031
4464	01.01.063.0246	PEDRO	389
4465	01.01.063.0282	HENRIQUE	029
4466	01.01.063.0293	LUIZ	577
4467	01.01.063.0304	NORIVAL	943
4468	01.01.063.0315	MAURO	020
4469	01.01.063.0326	LAERCIO	022
4470	01.01.063.0337	EDNARDO	017
5484	01.01.264.0140	CLEITON	037
5485	01.01.264.0150	THIAGO	064
5486	01.01.264.0160	ANDERSON	010
5487	01.01.264.0170	ANA	058
5489	01.01.264.0213	ALEX	061
5490	01.01.264.0225	APARECIDO	046
5493	01.01.264.0277	CARLOS	054
5494	01.01.264.0287	JULIANA	060
5495	01.01.264.0297	CASSIA	037
5496	01.01.264.0307	CLEVERSON	007
5491	01.01.264.0257	NELSON	364
4510	01.01.263.0150	EDINEIA	018
4511	01.01.263.0160	CARLOS	056
4512	01.01.263.0170	CLARICE	025
4513	01.01.263.0180	MARCIO	918
4514	01.01.263.0214	FLORISVALDO	040
4516	01.01.263.0263	FERNANDO	036
4517	01.01.263.0273	OSMAR	068
4518	01.01.263.0283	DEVANIR	857
4519	01.01.263.0293	CLAUDIO	020
4520	01.01.263.0303	ALEX	035
4521	01.01.263.0314	SOLANGE	201
4485	01.01.058.0168	NIVALDO	050
4486	01.01.058.0178	JOÃO	549
4488	01.01.058.0198	JULIANA	050
4489	01.01.058.0208	CARLOS	100
4490	01.01.058.0218	ANDREIA	049
4491	01.01.058.0242	GILBERTO	905
4492	01.01.058.0254	ARMINDO	030

4494	01.01.058.0303	ERON	050
4495	01.01.058.0313	JARBAS	976
4496	01.01.058.0323	LUIZ	838
4497	01.01.058.0333	LUCIANO	026
4498	01.01.058.0343	LUIZ	364
4499	01.01.058.0353	ROBERTO	007
4500	01.01.058.0363	ELIDIANA	081
4493	01.01.058.0266	JOSE	308
4487	01.01.058.0188	LUIZ	577
4472	01.01.061.0167	EDER	041
4473	01.01.061.0178	ANDERSON	056
4474	01.01.061.0189	ILSO	943
4476	01.01.061.0211	ELPIDIO	360
4478	01.01.061.0291	LUIZ	029
4479	01.01.061.0302	ARILDO	733
4481	01.01.061.0324	RODRIGO	028
4482	01.01.061.0335	MARLI	772
4483	01.01.061.0346	CLAUDEMIR	042
4484	01.01.061.0357	ROBERTO	740
4477	01.01.061.0250	CELIO	994
4480	01.01.061.0313	IAN	074
5508	01.01.266.0165	JEFERSON	056
5509	01.01.266.0175	EDIMILSON	849
5510	01.01.266.0185	LEANDRO	070
5511	01.01.266.0195	MARIA	031
5512	01.01.266.0205	AIRTON	059
5513	01.01.266.0221	GERSON	308
5514	01.01.266.0238	FABRICIA	074
5515	01.01.266.0272	DANIEL	046
5516	01.01.266.0282	FRANCISCO	994
5517	01.01.266.0292	EDER	072
5519	01.01.266.0312	ESPÓLIO	032
5520	01.01.266.0322	DEIVERSON	055
5518	01.01.266.0302	VALMIR	580
4501	01.01.043.0177	SALVIANO	053
4503	01.01.043.0197	PAULO	943
4504	01.01.043.0207	LUIS	529
4506	01.01.043.0227	GIVALDO	905
4507	01.01.043.0238	CARLOS	021
4505	01.01.043.0217	LORENA	061
4896	01.01.384.0045	ANDREA	062
3898	01.01.264.0020	JOSE	015
3901	01.01.264.0075	SILVANA	024
3903	01.01.264.0120	NEVANILDA	050
4010	01.01.264.0099	PATRICIA	058
7852	01.01.259.0158	ROSEMEIRE	808
3839	01.01.259.0033	ANDERSON	054
3840	01.01.259.0043	VANEZA	041
3842	01.01.259.0063	JURANDIR	472
3845	01.01.259.0093	SANDRA	113
3846	01.01.259.0103	EDSON	025
3848	01.01.259.0123	PAULO	849
3850	01.01.259.0143	MARCOS	080
3851	01.01.259.0153	ADRIANA	305
3854	01.01.259.0183	FATIMA	365
3855	01.01.259.0222	JOSIANE	033
7423	01.01.259.0229	FLORENCIO	970
3843	01.01.259.0073	MARCIO	994
3844	01.01.259.0083	PAULO	017
3906	01.01.265.0020	FRANCISCO	578
3908	01.01.265.0063	CARLA	060
3909	01.01.265.0073	LINCON	574
3912	01.01.265.0123	JOSE	279

3911	01.01.265.0113	ROGERIO	060
3857	01.01.260.0200	PAULO	029
3858	01.01.260.0215	ARLINDO	581
4883	01.01.260.0068	BENEDITO	140
4887	01.01.260.0122	BENEDITO	140
4893	01.01.260.0263	BENEDITO	140
4894	01.01.260.0280	BENEDITO	140
3926	01.01.267.0086	ANDERSON	070
3922	01.01.267.0046	MARIA	114
6674	01.01.267.0011	BENEDITO	140
3913	01.01.266.0010	MARCIANE	063
3917	01.01.266.0084	LUIZA	197
3919	01.01.266.0104	KETLIN	045
3916	01.01.266.0074	ELIZABETE	033
3860	01.01.261.0043	DAIANE	056
3861	01.01.261.0054	BENEDITO	140
3862	01.01.261.0065	CRISTIAN	026
3863	01.01.261.0076	CLAUDIO	022
3865	01.01.261.0098	ADILSON	022
3875	01.01.261.0270	TEREZA	943
3876	01.01.261.0280	VALDECIR	682
3877	01.01.261.0290	BENEDITO	140
3878	01.01.261.0300	BENEDITO	140
3879	01.01.261.0310	SIDNEY	052
3880	01.01.261.0320	JOSE	582
3881	01.01.261.0330	RUBENS	031
3882	01.01.261.0340	JOSE	365
3883	01.01.261.0350	WAGNER	007
3871	01.01.261.0165	MAFALDA	016
3873	01.01.261.0222	LAERCIO	059
6740	01.01.261.0214	JUAREZ	964
3889	01.01.263.0011	ELAINE	040
3891	01.01.263.0032	ANDREIA	032
3892	01.01.263.0067	ARIANA	020
3893	01.01.263.0101	ARLINDO	581
3894	01.01.263.0111	JOSE	058
3895	01.01.263.0121	ANDERSON	033
3896	01.01.263.0130	MARCOS	200
4250	01.01.273.0062	GERSON	054
4251	01.01.273.0076	GERSON	054
4253	01.01.273.0104	JOAO	041
4254	01.01.273.0118	ADAO	822
4255	01.01.273.0133	OSMAR	177
4256	01.01.273.0147	GONÇALVES	072
4258	01.01.273.0276	CIRO	057
4259	01.01.273.0300	AUTO	063
4260	01.01.273.0324	AUTO	063
4262	01.01.273.0353	BILHAR	069
4263	01.01.273.0377	DJALMA	057
4264	01.01.273.0402	J'ELEARTS	055
4265	01.01.273.0451	METALURGICA	027
4257	01.01.273.0208	GONÇALVES	072
4234	01.01.272.0071	TAKEI	010
4235	01.01.272.0092	TAKEI	010
4236	01.01.272.0114	CLEUNICE	562
4239	01.01.272.0184	MMJ	116
4240	01.01.272.0269	PAULO	113
4246	01.01.272.0459	BANCO	607
4248	01.01.272.0499	TAKEI	010
4249	01.01.272.0572	ELOA	235
4267	01.01.276.0280	VW2	823
4081	01.01.287.0037	MICHELLI	061
4083	01.01.287.0057	LEIA	017

4086	01.01.287.0087	GESSI	329
4088	01.01.287.0107	NELSON	017
4089	01.01.287.0117	JAIR	733
4090	01.01.287.0127	MARIA	548
4091	01.01.287.0137	FÁBIO	898
4092	01.01.287.0147	JOSÉ	365
5847	01.01.280.0031	ANTONIO	717
5848	01.01.280.0039	KEILLA	074
5849	01.01.280.0047	ISRAEL	722
5850	01.01.280.0055	IVONE	943
5851	01.01.280.0063	CARLOS	090
5852	01.01.280.0071	EVANDRO	085
5853	01.01.280.0079	JORGE	808
5854	01.01.280.0087	ROBERDAN	051
6676	01.01.287.0042	RENATO	057
4085	01.01.287.0077	LUIS	081
4087	01.01.287.0097	SONIA	047
4093	01.01.287.0184	MARIA	039
7708	01.01.286.0043	EDNILSON	356
4044	01.01.285.0046	ERAILSON	273
4045	01.01.285.0056	ROGERIO	030
4046	01.01.285.0066	FERNANDO	054
4047	01.01.285.0076	KELLY	079
4049	01.01.285.0096	CLAUDIO	270
4050	01.01.285.0106	ANA	060
4052	01.01.285.0126	REGINALDO	813
4053	01.01.285.0136	FERNANDO	056
5826	01.01.278.0040	VERA	012
5827	01.01.278.0048	VALQUIRIA	064
5828	01.01.278.0056	CLELIANA	059
5829	01.01.278.0070	SUELI	018
5830	01.01.278.0122	SANDRA	009
5833	01.01.278.0146	MAYCON	080
5834	01.01.278.0178	DIEGO	080
4019	01.01.284.0034	ELI	365
4023	01.01.284.0074	ADRIANO	047
4030	01.01.284.0166	CLAUDIO	360
4031	01.01.284.0197	GISLAINE	069
4033	01.01.284.0217	EMANUEL	059
4035	01.01.284.0237	MARIA	577
4036	01.01.284.0247	LEANDRO	039
4037	01.01.284.0257	WILLIAN	740
4038	01.01.284.0267	JOSÉ	072
4039	01.01.284.0277	LINDAMIR	032
4040	01.01.284.0287	ANGELO	241
4041	01.01.284.0297	JULIO	028
4042	01.01.284.0334	CLAUDEMAR	029
5803	01.01.277.0034	MUNICIPIO	754
5804	01.01.277.0045	MUNICIPIO	754
5806	01.01.277.0086	FRANCIELE	066
5808	01.01.277.0102	ROSANGELA	034
5809	01.01.277.0110	VALDELICE	021
5810	01.01.277.0118	CLEIDE	740
5811	01.01.277.0126	KEILA	064
5812	01.01.277.0158	GIOVANA	099
5813	01.01.277.0166	ADRIANA	057
5814	01.01.277.0174	LUIZ	723
5817	01.01.277.0223	AMARILDO	847
5818	01.01.277.0233	CARLA	066
5819	01.01.277.0241	ELIZEU	055
5820	01.01.277.0249	SERGIO	028
5821	01.01.277.0257	ELISANGELA	962
5823	01.01.277.0273	PAMELA	079

5824	01.01.277.0281	MARCILENE	049
4058	01.01.286.0073	DIOGO	084
4068	01.01.286.0225	CARLOS	578
4069	01.01.286.0235	PAULO	055
4070	01.01.286.0245	GLAZIELE	049
4071	01.01.286.0255	RAFAEL	063
4072	01.01.286.0265	JOSÉ	891
4073	01.01.286.0275	SIDNEI	645
4074	01.01.286.0285	PAULO	015
4075	01.01.286.0295	ALCIDES	056
4076	01.01.286.0305	CLAUDIA	040
4078	01.01.286.0325	RAONE	084
4079	01.01.286.0335	NEIDE	924
4080	01.01.286.0371	TRAJANO	249
4061	01.01.286.0103	WILLIAN	068
5835	01.01.279.0031	SANDRA	708
5836	01.01.279.0039	JOSE	482
5837	01.01.279.0047	JOAO	093
5839	01.01.279.0063	ANDRÉ	055
5840	01.01.279.0072	TATIANE	073
5841	01.01.279.0103	FABRICIA	038
5842	01.01.279.0112	VANDERSON	055
5843	01.01.279.0121	DULCELENE	976
5844	01.01.279.0299	SEBASTIAO	365
5846	01.01.279.0317	JEOVA	067
5838	01.01.279.0055	AGNALDO	838
4063	01.01.286.0123	MARCIO	075
4065	01.01.286.0143	ROBERTO	022
8217	01.01.285.0036	ANDREZZA	092
4108	01.01.289.0035	JACIRA	280
4109	01.01.289.0045	WELLINGTON	073
4110	01.01.289.0055	VALDINEI	018
4111	01.01.289.0065	CLEUSA	976
4112	01.01.289.0075	ELIVELTON	038
4113	01.01.289.0085	LUIZ	061
5890	01.01.282.0031	EDUARDO	392
5891	01.01.282.0039	JAQUELINE	043
5892	01.01.282.0047	ILZIANE	038
5893	01.01.282.0055	ADRIANA	054
5894	01.01.282.0063	ROBERTO	028
5895	01.01.282.0071	ROSENILDA	048
5897	01.01.282.0087	JANAINA	044
5898	01.01.282.0095	MARCELO	008
5899	01.01.282.0103	GIOVANA	066
5900	01.01.282.0111	GILMARA	943
5901	01.01.282.0119	ANGELA	943
5903	01.01.282.0135	WALDINEIA	034
5906	01.01.282.0205	ANTONIO	022
5908	01.01.282.0221	FRANCIELY	065
5909	01.01.282.0229	CLAUDIO	026
5911	01.01.282.0245	ALEXANDRO	041
5912	01.01.282.0253	MARCIO	039
5913	01.01.282.0261	FABIO	054
5914	01.01.282.0269	LEONARDO	365
5915	01.01.282.0277	SANDRA	053
5917	01.01.282.0293	TATIANE	078
5918	01.01.282.0301	RUBENS	077
5919	01.01.282.0332	CARLOS	964
5896	01.01.282.0079	ANTONIA	143
4094	01.01.288.0031	PAULO	911
4098	01.01.288.0095	DAVID	053
4099	01.01.288.0105	PATRICIA	058
4100	01.01.288.0141	ALTAIR	365

4101	01.01.288.0151	ALLAN	065
4102	01.01.288.0161	DIEGO	067
4103	01.01.288.0171	THAYS	041
4104	01.01.288.0181	ADRIANO	056
4105	01.01.288.0223	DANIEL	698
4106	01.01.288.0233	SILVANA	039
4107	01.01.288.0243	ANTONIO	328
4096	01.01.288.0051	LEONARDO	083
4095	01.01.288.0041	MATHEUS	092
4097	01.01.288.0061	MARCELO	101
5858	01.01.281.0033	JOSE	007
5859	01.01.281.0041	MARCIA	041
5860	01.01.281.0049	GILDA	489
5861	01.01.281.0057	EDUARDO	074
5863	01.01.281.0073	ALEX	058
5864	01.01.281.0081	NAIR	924
5866	01.01.281.0097	IONICE	941
5871	01.01.281.0160	LUIS	056
5872	01.01.281.0169	BRUNA	080
5873	01.01.281.0178	JOSE	036
5874	01.01.281.0209	JOSIANE	043
5875	01.01.281.0217	DARCI	773
5876	01.01.281.0225	ONOFRA	080
5877	01.01.281.0233	JAIME	016
5878	01.01.281.0241	JEFERSON	046
5879	01.01.281.0249	MARILDE	539
5880	01.01.281.0257	MARIONALDO	054
5883	01.01.281.0281	LUCINEIA	009
5884	01.01.281.0289	REGINA	032
5886	01.01.281.0305	ANGELICA	072
5887	01.01.281.0336	ROGERIO	060
5888	01.01.281.0345	CLARICE	041
5889	01.01.281.0354	DAYANE	077
5885	01.01.281.0297	APARECIDA	021
7876	01.01.290.0170	JECI	087
3970	01.01.268.0032	CRISTIANO	716
3971	01.01.268.0042	MARCOS	028
3972	01.01.268.0052	RODRIGO	045
3973	01.01.268.0062	BRUNO	064
3976	01.01.268.0092	MARILDO	682
3980	01.01.268.0148	VALDINEI	072
3981	01.01.268.0180	JOÃO	028
3982	01.01.268.0190	MARCELO	063
3983	01.01.268.0200	GISELE	047
3984	01.01.268.0210	VALDECIR	058
3985	01.01.268.0220	RIVELINO	022
3988	01.01.268.0252	RONALDO	042
3989	01.01.268.0263	MARCOS	026
3990	01.01.268.0304	DEVANIR	390
3991	01.01.268.0314	CRISLAINE	042
3993	01.01.268.0336	ADRIANA	062
3987	01.01.268.0241	DEVANIR	438
3945	01.01.258.0029	ANDRE	047
3947	01.01.258.0049	PAULO	206
3948	01.01.258.0060	CARLOS	025
3949	01.01.258.0070	LOIDE	733
3950	01.01.258.0080	LUIZ	578
3952	01.01.258.0101	LADIMIR	496
3953	01.01.258.0111	WILLIAN	052
3954	01.01.258.0121	LAURINDO	360
3955	01.01.258.0132	LEANDRO	857
3963	01.01.258.0261	LIORDINO	578
3965	01.01.258.0281	ELSON	617

3967	01.01.258.0301	MARLENE	365
4127	01.01.154.0202	EDMARCIO	015
4587	01.01.280.0355	MARIA	924
4557	01.01.309.0070	LETICIA	092
4559	01.01.309.0095	ANGELIN	118
4560	01.01.309.0138	MARIA	924
4563	01.01.309.0197	DIOSMAR	964
6427	01.01.309.0145	JESSICA	087
4566	01.01.309.0233	VALDECIR	022
4565	01.01.309.0221	TEREZA	038
4536	01.01.308.0056	ANTONIO	190
4537	01.01.308.0066	ANTONIO	190
4538	01.01.308.0076	ANTONIO	190
4539	01.01.308.0086	ANTONIO	190
4543	01.01.308.0167	RENAN	044
4614	01.01.312.0065	JAIR	062
6729	01.01.312.0057	ALDO	056
4612	01.01.312.0034	SIMONE	057
4596	01.01.311.0043	RICARDO	
4598	01.01.311.0063	NILDA	021
4599	01.01.311.0073	PEDRO	028
4607	01.01.311.0214	SANDRA	042
4595	01.01.278.0203	LEONARDO	103
2440	01.01.143.0042	ANTONIO	190
2441	01.01.143.0068	CARLOS	365
3285	01.01.143.0116	JOAQUIM	740
4526	01.01.143.0092	ANTONIO	190
4527	01.01.143.0104	DIEGO	066
4531	01.01.143.0220	ANTONIO	190
4532	01.01.143.0233	ANTONIO	190
4534	01.01.143.0258	ANTONIO	190
4525	01.01.143.0080	DIEGO	048
4530	01.01.143.0207	ISADORA	076
4588	01.01.279.0207	MARIA	008
4594	01.01.279.0288	CELSO	005
4286	01.01.295.0183	CLAUDINEIA	015
4366	01.01.301.0037	ADEILTON	047
4369	01.01.301.0100	GISLAINE	280
4371	01.01.301.0151	JOSE	043
4373	01.01.301.0200	APARECIDO	039
6738	01.01.301.0106	JULIANA	048
4455	01.01.307.0135	EDIMARCIO	043
6422	01.01.307.0129	IVONE	976
4443	01.01.306.0038	JOSE	043
4445	01.01.306.0062	JOICE	050
4375	01.01.302.0051	CLAUDIONOR	792
4364	01.01.300.0329	DIEGO	082
4348	01.01.300.0063	FLAVIA	041
4358	01.01.300.0236	DEBORA	081
4360	01.01.300.0287	RENATO	049
4361	01.01.300.0299	VERONICA	898
6679	01.01.300.0305	REGINALDO	543
7832	01.01.300.0120	JOSIANE	047
4409	01.01.304.0150	VALDIR	059
4413	01.01.304.0225	INES	742
4415	01.01.304.0276	PAULO	616
4416	01.01.304.0288	LAURA	879
4418	01.01.304.0312	JOSE	043
4420	01.01.304.0336	EDUARDO	064
4408	01.01.304.0138	REGINA	977
4310	01.01.297.0037	LEANDRO	064
4312	01.01.297.0088	CESAR	086
4314	01.01.297.0112	JULIANA	025

4315	01.01.297.0151	MARCOS	038
4317	01.01.297.0200	JAILTO	037
4332	01.01.298.0280	GABRIEL	111
4342	01.01.299.0112	TIAGO	055
4343	01.01.299.0151	TAYLLA	064
4311	01.01.297.0043	DRIELE	074
8181	01.01.297.0049	JOSE	943
4319	01.01.298.0051	JERRY	956
4322	01.01.298.0114	ALEX	046
4323	01.01.298.0120	MILTON	964
4325	01.01.298.0150	JOSE	043
4330	01.01.298.0236	MARCO	027
4334	01.01.298.0310	JEFERSON	027
4335	01.01.298.0322	RICARDO	077
4336	01.01.298.0334	JOSE	914
4337	01.01.298.0346	OTAVIO	020
6425	01.01.298.0126	MAICON	050
6689	01.01.298.0118	MARCIO	021
7835	01.01.298.0298	ALCIDES	919
4423	01.01.305.0039	LEONILDO	965
4429	01.01.305.0138	JEFERSON	093
4430	01.01.305.0150	DANILO	109
4426	01.01.305.0090	MARCELO	036
4436	01.01.305.0250	MARCELO	703
6678	01.01.305.0013	RAFAEL	689
4433	01.01.305.0213	JULIO	071
8236	01.01.305.0277	FABIO	087
4395	01.01.303.0049	NICEIA	527
4397	01.01.303.0100	MARIA	979
4400	01.01.303.0163	MARCOS	094
4379	01.01.302.0126	ELIELTON	049
4388	01.01.302.0288	BRUNO	084
4391	01.01.302.0324	WILLIAN	076
4392	01.01.302.0336	ANDERSON	075
4381	01.01.302.0150	ELENIRA	817
6414	01.01.302.0318	JONATHAN	052
6423	01.01.302.0132	VALQUIRIA	022
4393	01.01.302.0342	CLAUDEMIR	200
4290	01.01.296.0063	LUCIANA	037
4291	01.01.296.0075	EMEVENCE	117
4292	01.01.296.0087	EMEVENCE	117
4301	01.01.296.0259	JOSE	043
4309	01.01.296.0371	EMEVENCE	117
7833	01.01.296.0321	LUCAS	112
4308	01.01.296.0333	FLAVIO	725
7849	01.01.296.0026	DIOGO	048
6356	01.01.430.0044	ADÃO	256
6359	01.01.430.0079	DIÇON	043
6371	01.01.430.0223	ANA	078
6381	01.01.430.0381	RAFAEL	027
6388	01.01.431.0080	TAMILLY	077
6389	01.01.431.0094	PAULO	043
6390	01.01.431.0107	ADÃO	256
6397	01.01.431.0210	FERNANDO	072
6405	01.01.431.0328	ADAO	256
6244	01.01.424.0102	CRISTIANO	058
6246	01.01.424.0126	ADRIANO	067
6254	01.01.424.0260	PAMELA	089
6251	01.01.424.0205	ADRIANO	056
6117	01.01.418.0138	CLAUDIO	897
6284	01.01.427.0120	MARIA	010
6311	01.01.428.0200	VAGNER	350
6320	01.01.428.0346	MARCOS	976

6306	01.01.428.0140	VANESSA	039
6200	01.01.422.0092	WILIANS	806
6153	01.01.420.0082	CLAUDIO	360
6165	01.01.420.0264	NEUSA	733
6137	01.01.419.0172	DOUGLAS	029
6145	01.01.419.0306	BENEDITO	140
6275	01.01.426.0092	NELSON	141
6269	01.01.425.0133	FRANCISCO	063
6345	01.01.429.0329	AMAURI	627
6351	01.01.429.0401	HELTON	003
6353	01.01.429.0425	RODRIGO	028
6650	01.01.448.0128	FRANCIELE	101
6649	01.01.448.0116	MARCOS	040
7437	01.01.448.0062	CARLOS	101
7653	01.01.448.0122	VERA	043
7660	01.01.448.0134	GRAZIELA	069
6586	01.01.443.0090	CARLA	098
6600	01.01.443.0312	TIAGO	362
6584	01.01.443.0039	NIVALDO	023
6585	01.01.443.0078	GRASIELI	064
7427	01.01.443.0258	MARLENE	029
7493	01.01.443.0330	JEAN	102
7497	01.01.443.0144	GUILHERME	091
7494	01.01.443.0096	CRISTINA	158
7448	01.01.443.0081	RAFAEL	056
7467	01.01.443.0282	DENIS	064
7492	01.01.443.0120	WASHINGTON	044
7496	01.01.443.0132	ALAN	078
7500	01.01.443.0015	JOAO	027
7445	01.01.443.0294	JOSE	976
6589	01.01.443.0126	PAULO	474
6583	01.01.442.0159	MARIA	025
6581	01.01.442.0110	FRANCISCO	640
7509	01.01.442.0116	ODAIR	067
6575	01.01.442.0035	ANDRE	038
7502	01.01.442.0015	JOAQUIM	012
7510	01.01.442.0129	ROSILENE	027
6576	01.01.442.0048	MAURICIO	089
6518	01.01.438.0049	BELLA	157
6520	01.01.438.0073	ALBERTO	084
6524	01.01.438.0196	KATIANE	080
6525	01.01.438.0212	BELLA	157
6734	01.01.438.0188	ELLEN	055
6450	01.01.433.0433	LETIANE	093
6452	01.01.433.0451	ANDRESSA	082
7863	01.01.433.0405	FRANCIELY	054
6522	01.01.438.0147	MIQUEIAS	087
7713	01.01.438.0159	VALDECI	599
7717	01.01.438.0147	VANDREUR	976
8003	01.01.438.0070	DULCINEIA	071
6555	01.01.440.0207	MARLON	051
6623	01.01.445.0073	ADILSON	075
6626	01.01.445.0159	OTAVIO	073
6745	01.01.445.0030	BHARBARA	058
6620	01.01.445.0037	BHARBARA	058
7684	01.01.445.0153	JAQUELINE	117
6639	01.01.447.0046	BELLA	157
6629	01.01.446.0037	CELSO	065
6636	01.01.446.0196	JOAO	048
6637	01.01.446.0212	MARIA	028
6634	01.01.446.0147	MARCELO	019
6635	01.01.446.0159	MARCOS	067
7682	01.01.446.0037	RICARDO	032

7685	01.01.446.0165	MARIA	019
7686	01.01.446.0153	CLAUDISON	024
6442	01.01.433.0181	MARCELO	838
6443	01.01.433.0193	GABRIEL	088
6444	01.01.433.0205	VANDERLEIA	040
6446	01.01.433.0229	SANDRO	009
6451	01.01.433.0450	EDNALVA	857
6458	01.01.433.0529	WILLIAN	043
6459	01.01.433.0541	BELLA	157
6460	01.01.433.0553	BELLA	157
6461	01.01.433.0591	DONIZETE	682
6462	01.01.433.0604	JOÃO	482
6430	01.01.433.0037	DONIZETE	499
8109	01.01.433.0444	CLAUDECI	813
6526	01.01.439.0037	CARLOS	051
6528	01.01.439.0086	LIZANDRA	074
6529	01.01.439.0098	GISLENE	071
6530	01.01.439.0110	JESUEL	042
6532	01.01.439.0134	GUSTAVO	091
6533	01.01.439.0146	PAULO	069
6535	01.01.439.0193	VERGILIO	034
6540	01.01.439.0284	ADEMIR	028
6541	01.01.439.0296	SILVANA	042
6542	01.01.439.0308	ROSANGELA	798
6767	01.01.439.0254	PAULO	055
6769	01.01.439.0290	ADRIANO	905
6770	01.01.439.0302	REGINALDO	068
7359	01.01.439.0128	JOSE	857
6537	01.01.439.0248	POLIANE	009
6534	01.01.439.0158	CESAR	052
6653	01.01.449.0049	ANGELA	026
6474	01.01.434.0181	CARLOS	079
6471	01.01.434.0145	JOICY	430
6464	01.01.434.0026	VALDIR	020
7786	01.01.434.0037	MARIA	026
6468	01.01.434.0115	ROBSON	383
6478	01.01.434.0294	PATRICIA	055
6479	01.01.434.0306	FABIO	054
6480	01.01.434.0318	SILVIA	107
6484	01.01.434.0366	PABLO	300
6487	01.01.434.0402	ROBERTO	220
6486	01.01.434.0390	MARCOS	668
7408	01.01.434.0372	EVERTON	061
6467	01.01.434.0103	LUIZ	773
7501	01.01.434.0133	EDNA	030
7694	01.01.434.0390	SANDRA	976
6548	01.01.440.0098	MARIA	038
6550	01.01.440.0122	CELSO	572
6552	01.01.440.0146	RENILDA	027
6560	01.01.440.0295	PAMELA	073
6561	01.01.440.0307	SILVANA	965
6771	01.01.440.0265	ANDERSON	054
6775	01.01.440.0313	MARIELE	041
7368	01.01.440.0092	KETLEN	085
7371	01.01.440.0128	APARECIDO	024
7373	01.01.440.0158		
7374	01.01.440.0337	SIDNEY	021
6776	01.01.440.0325	VALERIO	905
7525	01.01.440.0050	VALDIRENE	976
6557	01.01.440.0259	AIRTON	059
7728	01.01.441.0054	IRIS	069
6568	01.01.441.0073	BRUNA	102
6566	01.01.441.0048	ROSIMEIRE	066

6610	01.01.444.0162	DIMAS	058
6611	01.01.444.0201	SERGIO	064
6613	01.01.444.0252	JULIANA	047
6615	01.01.444.0276	DANIEL	038
6604	01.01.444.0090	TAIS	091
6612	01.01.444.0240	MATEUS	087
6606	01.01.444.0114	MARCIA	038
6602	01.01.444.0039	MARCOS	180
7396	01.01.444.0270	ROSELAINE	055
7409	01.01.444.0156	RUTH	645
7413	01.01.444.0174	SAMUEL	081
7402	01.01.444.0258	MAICON	072
7419	01.01.444.0096	ROSANGELA	045
7420	01.01.444.0108	AMANDA	085
7417	01.01.444.0144	ANDERSON	082
7521	01.01.444.0058	JOAO	022
7652	01.01.444.0048	LUCIANA	019
6499	01.01.436.0037	BELLA	157
6500	01.01.436.0049	EDUARDO	038
6502	01.01.436.0073	DEYSE	098
6505	01.01.436.0159	BELLA	157
6507	01.01.436.0212	CESAR	086
7078	01.01.436.0043	DANIEL	046
7079	01.01.436.0067	ANGELA	037
7398	01.01.436.0055	TIAGO	084
8138	01.01.439.0074	MARCOS	008
6509	01.01.437.0049	BELLA	157
6732	01.01.437.0190	WILSON	035
7362	01.01.437.0067	SIMONE	030
7407	01.01.437.0055	PAULO	066
6744	01.01.437.0205	DARCI	249
6513	01.01.437.0147	SERGIO	898
7692	01.01.437.0159	FABIANA	096
7779	01.01.437.0141	ADALBERTO	027
6565	01.01.441.0035	FABIO	055
6569	01.01.441.0085	VERGILIO	034
6570	01.01.441.0092	VANESSA	055
8168	01.01.441.0025	GERALDO	360
8186	01.01.441.0079	KELLY	094
6489	01.01.435.0047	JULIANA	025
6498	01.01.435.0256	LUIZ	365
7364	01.01.435.0041	ADILSON	027
7365	01.01.435.0053	MAICON	083
7489	01.01.435.0235	MARIANNA	514
1067	01.01.058.0016	ADRIANA	061
1069	01.01.058.0042	FLORO	624
1070	01.01.058.0081	OSVALDO	210
1071	01.01.058.0120	GRASIELE	035
1073	01.01.058.0133	ISABEL	549
1074	01.01.058.0146	CLAUDIO	032
1075	01.01.058.0158	CARLOS	038
779	01.01.044.0013	ADÃO	
780	01.01.044.0024	JOSIVAN	360
781	01.01.044.0035	PEDRO	234
783	01.01.044.0057	MARIA	528
785	01.01.044.0079	VANDEIR	650
786	01.01.044.0115	VALDIR	497
787	01.01.044.0151	FRANCISCO	151
788	01.01.044.0162	GABRIEL	079
789	01.01.044.0173	MARIA	806
790	01.01.044.0184	OSMAR	365
791	01.01.044.0195	ANTONIO	036
792	01.01.044.0206	OGELIO	964

793	01.01.044.0217	LAURO	061
795	01.01.044.0255	JOSÉ	843
769	01.01.043.0015	LUCIANO	773
770	01.01.043.0026	GEDARVA	529
771	01.01.043.0037	GILBERTO	808
772	01.01.043.0048	ANTONIO	364
773	01.01.043.0086	SEBASTIANA	976
774	01.01.043.0124	PAULO	278
775	01.01.043.0135	FRANCISCO	365
776	01.01.043.0146	HÉLIO	804
777	01.01.043.0157	JOSE	616
778	01.01.043.0167	JOSE	365
1127	01.01.064.0011	NEVANILDA	050
1128	01.01.064.0022	REINALDO	069
1129	01.01.064.0033	JOSIAS	083
1131	01.01.064.0056	WALDEMIRO	521
1133	01.01.064.0078	JOAQUIM	210
1134	01.01.064.0116	JULIANA	054
1135	01.01.064.0154	JULMAR	052
1136	01.01.064.0165	MARIA	052
1137	01.01.064.0176	LIDIA	964
1138	01.01.064.0187	CLEIDE	030
1139	01.01.064.0198	ESTELINA	056
1140	01.01.064.0209	JOAO	080
1141	01.01.064.0220	NILDA	994
1142	01.01.064.0231	JOSÉ	031
1130	01.01.064.0045	VALMIR	655
1132	01.01.064.0067	WILLIAN	043
1094	01.01.061.0015	ODAIR	495
1095	01.01.061.0026	VILMAR	577
1096	01.01.061.0037	MARIA	499
1097	01.01.061.0075	ARLINDO	046
1098	01.01.061.0113	MARCOS	701
1099	01.01.061.0124	ORLANDO	328
1100	01.01.061.0135	MARIA	015
1101	01.01.061.0145	JOAO	364
1120	01.01.063.0011	ORLANDO	210
1121	01.01.063.0022	OSCAR	239
1122	01.01.063.0057	MARCIO	020
1123	01.01.063.0069	EDER	091
1124	01.01.063.0081	ANTONIA	934
1125	01.01.063.0119	ANTONIO	022
1126	01.01.063.0134	LAURINDO	521
1102	01.01.062.0011	JAIR	562
1103	01.01.062.0022	GEOVANI	061
1104	01.01.062.0033	SILVIO	239
1106	01.01.062.0056	YASMIN	087
1107	01.01.062.0067	GILBERTO	645
1108	01.01.062.0078	WILLIAN	043
1109	01.01.062.0116	MAURO	360
1110	01.01.062.0154	JOSE	645
1111	01.01.062.0165	JOSE	645
1112	01.01.062.0176	JOSE	235
1113	01.01.062.0187	PAULO	364
1114	01.01.062.0198	SERGIO	313
1116	01.01.062.0209	VANDA	488
1118	01.01.062.0220	VERGILIO	360
1119	01.01.062.0231	DIRCE	364
1105	01.01.062.0045	FRANCISCO	360
1076	01.01.059.0011	NANCI	010
1077	01.01.059.0022	TEREZINHA	650
1078	01.01.059.0033	ESDRA	
1079	01.01.059.0045	MARIA	574

1081	01.01.059.0067	BENEDITO	238
1083	01.01.059.0116	NEUZA	918
1085	01.01.059.0165	CLOVIS	240
1087	01.01.059.0187	GENILDES	024
1088	01.01.059.0198	NEIDE	725
1089	01.01.059.0209	IZIDORO	502
1090	01.01.059.0220	WILLIANS	023
1091	01.01.059.0231	MARIA	618
2631	01.01.174.0012	EDVALDO	838
2632	01.01.174.0022	OSVALDO	943
2633	01.01.174.0032	BENEDITO	026
2635	01.01.174.0052	MERCEDES	943
2637	01.01.174.0074	JAIR	616
2638	01.01.174.0086	ANTONIO	943
2639	01.01.174.0096	MARCINA	365
2641	01.01.174.0116	VALMIR	655
2642	01.01.174.0126	RITA	807
2643	01.01.174.0136	GERALDO	324
2644	01.01.174.0148	ADEMAR	365
2636	01.01.174.0062	ELIAS	592
2727	01.01.180.0032	ARINALDO	328
2728	01.01.180.0042	JOANA	027
2729	01.01.180.0052	APARECIDA	020
2730	01.01.180.0062	ALICIO	639
2731	01.01.180.0072	NATALINO	749
2732	01.01.180.0082	JURANDIR	792
2733	01.01.180.0092	JOAQUIM	040
2735	01.01.180.0112	ALECIO	838
2737	01.01.180.0176	JOEL	427
2738	01.01.180.0186	SOLANGE	055
2739	01.01.180.0196	ANTONIO	905
2740	01.01.180.0206	MARCOS	015
2741	01.01.180.0216	AIRTON	857
2742	01.01.180.0226	LUIZ	799
2743	01.01.180.0236	JOSE	328
2744	01.01.180.0246	JOSE	549
2745	01.01.180.0256	REGINALDO	025
2746	01.01.180.0288	VITOR	609
2734	01.01.180.0102	ISABEL	071
2815	01.01.185.0035	SIDNEY	053
2816	01.01.185.0046	CLODOALDO	351
2817	01.01.185.0057	APARECIDA	543
2818	01.01.185.0068	SEBASTIAO	976
2819	01.01.185.0079	JULIO	035
2820	01.01.185.0110	MALVINA	976
2821	01.01.185.0144	ESPÓLIO	036
2823	01.01.185.0166	MARCELO	733
2824	01.01.185.0177	WALTER	
2825	01.01.185.0188	BENEDITA	577
2826	01.01.185.0222	JOSE	018
2659	01.01.176.0012	PAULO	676
2660	01.01.176.0022	CLOVIS	240
2662	01.01.176.0042	EVALDO	329
2663	01.01.176.0052	VALDIR	733
2664	01.01.176.0062	MARIO	328
2665	01.01.176.0074	ANTONIO	016
2666	01.01.176.0086	NORIVAL	943
2667	01.01.176.0096	BENEDITO	792
2668	01.01.176.0106	JOSE	655
2669	01.01.176.0116	NIVALDO	
2670	01.01.176.0126	JOSE	162
2671	01.01.176.0136	JOSE	645
2672	01.01.176.0148	JOSÉ	072

2661	01.01.176.0032	AGNALDO	650
2673	01.01.177.0012	JOAO	208
2674	01.01.177.0022	JOSE	328
2675	01.01.177.0032	ERCO	438
2676	01.01.177.0042	SILVIO	205
2677	01.01.177.0052	LAERCIO	365
2678	01.01.177.0062	ADRIANO	924
2679	01.01.177.0074	CLAUDINEI	051
2681	01.01.177.0095	LEONARDO	572
2682	01.01.177.0105	JOSE	529
2683	01.01.177.0115	NOEL	362
2684	01.01.177.0125	ROSELY	943
2685	01.01.177.0135	LUIZ	773
2686	01.01.177.0147	ANTONIO	000
2680	01.01.177.0085	ADEMAR	206
2645	01.01.175.0012	LUIZ	752
2646	01.01.175.0022	JOSE	060
2647	01.01.175.0032	TEREZINHA	838
2648	01.01.175.0042	RITA	807
2649	01.01.175.0052	MATEUS	012
2650	01.01.175.0062	ANGELO	543
2652	01.01.175.0086	VALMIR	943
2653	01.01.175.0096	MARIA	943
2654	01.01.175.0106	EDUARDO	038
2656	01.01.175.0126	RUBENS	280
2657	01.01.175.0136	FLORINDO	239
2658	01.01.175.0148	JOSE	773
2707	01.01.179.0032	MARIA	773
2708	01.01.179.0042	VANDA	528
2709	01.01.179.0052	REGINALDO	008
2710	01.01.179.0062	CICERA	976
2711	01.01.179.0072	VALMIR	046
2712	01.01.179.0082	DURIVAL	324
2713	01.01.179.0092	JONAS	645
2714	01.01.179.0102	CLEMENTINA	051
2716	01.01.179.0144	RONALDO	026
2717	01.01.179.0176	VALFREDO	012
2718	01.01.179.0186	FATIMA	813
2719	01.01.179.0196	STELA	804
2720	01.01.179.0206	MAURO	577
2721	01.01.179.0216	MARIA	
2723	01.01.179.0236	MARCELO	026
2724	01.01.179.0246	JAIR	012
2725	01.01.179.0256	ETELVINA	898
2726	01.01.179.0288	OSVALDINA	645
2715	01.01.179.0112	BENEDITO	360
2722	01.01.179.0226	ELSON	617
2591	01.01.171.0032	MARIA	943
2593	01.01.171.0052	ABILIO	032
2594	01.01.171.0062	MARIA	599
2595	01.01.171.0074	VALDOMIRA	943
2596	01.01.171.0086	GENY	668
2597	01.01.171.0096	VALDEIR	007
2598	01.01.171.0106	FRANCISCO	365
2600	01.01.171.0126	JOANA	740
2592	01.01.171.0042	MARIA	306
2601	01.01.171.0136	JANAINA	044
2602	01.01.171.0148	APARECIDO	722
2603	01.01.172.0012	SEBASTIANA	023
2604	01.01.172.0022	SALVINO	562
2605	01.01.172.0032	ANTONIO	682
2606	01.01.172.0042	ALBERTO	174
2607	01.01.172.0052	APARECIDA	027

2608	01.01.172.0062	JOSÉ	029
2609	01.01.172.0074	CLAUDEMIR	040
2610	01.01.172.0086	CICERO	360
2611	01.01.172.0096	LOURDES	056
2612	01.01.172.0106	IRENE	924
2613	01.01.172.0116	JOAQUIM	611
2614	01.01.172.0126	MILTON	038
2615	01.01.172.0136	JACINTA	010
2616	01.01.172.0148	JOSIAS	730
2687	01.01.178.0037	PAULO	543
2688	01.01.178.0047	JOSE	808
2689	01.01.178.0057	ANTONIO	360
2690	01.01.178.0067	JOSE	480
2691	01.01.178.0077	LOURDES	577
2692	01.01.178.0087	ANA	943
2693	01.01.178.0097	ANTONIO	526
2694	01.01.178.0107	ELIZA	431
2695	01.01.178.0117	ALICE	496
2696	01.01.178.0149	CLEUSA	976
2697	01.01.178.0182	CECILIA	675
2698	01.01.178.0192	MANOEL	047
2699	01.01.178.0202	ANTONIO	360
2700	01.01.178.0212	GUSTAVO	057
2701	01.01.178.0222	RAMIRO	980
2702	01.01.178.0232	IZAIRA	458
2703	01.01.178.0242	HELAINE	976
2705	01.01.178.0262	SILDINEIA	365
2706	01.01.178.0295	ARINEIA	578
2704	01.01.178.0252	AGUINALDO	849
2747	01.01.181.0032	VAGNER	069
2749	01.01.181.0052	DIOSMAR	964
2750	01.01.181.0062	DJANIRA	559
2751	01.01.181.0072	RUTH	645
2752	01.01.181.0082	MARIA	573
2753	01.01.181.0092	FRANCISCO	053
2754	01.01.181.0102	HELENA	027
2755	01.01.181.0122	SEBASTIÃO	971
2756	01.01.181.0132	JOSE	778
2758	01.01.181.0152	ANGELA	025
2760	01.01.181.0172	CARLOS	549
2761	01.01.181.0182	MARIA	943
2762	01.01.181.0192	APARECIDO	773
2763	01.01.181.0202	IVONE	964
2748	01.01.181.0042	JESULINO	365
2759	01.01.181.0162	SIDNEI	032
2765	01.01.182.0032	ANDRÉIA	055
2766	01.01.182.0042	DONIZETE	365
2767	01.01.182.0052	ANTONIO	360
2769	01.01.182.0072	ANGELA	677
2770	01.01.182.0082	JUAREZ	496
2771	01.01.182.0092	JOSE	611
2772	01.01.182.0102	DIENE	055
2774	01.01.182.0112	APARECIDO	841
2775	01.01.182.0144	JOSE	005
2777	01.01.182.0186	ESPEDITO	101
2778	01.01.182.0196	ARMANDO	639
2779	01.01.182.0216	EDNALVA	055
2780	01.01.182.0226	CARLOS	027
2781	01.01.182.0236	APARECIDA	773
2782	01.01.182.0246	ANDREZA	113
2783	01.01.182.0256	JOSE	655
2784	01.01.182.0288	JOSE	198
2776	01.01.182.0176	JOSE	645

2768	01.01.182.0062	URIAS	015
2617	01.01.173.0012	RENATO	040
2618	01.01.173.0022	JULIO	035
2620	01.01.173.0042	ALBERTINA	562
2621	01.01.173.0052	LETICIA	109
2622	01.01.173.0062	BENEDITA	278
2623	01.01.173.0074	RAQUEL	964
2624	01.01.173.0086	CICERO	360
2625	01.01.173.0096	JOSUEL	068
2627	01.01.173.0116	ANACLETA	592
2629	01.01.173.0136	GUSTAVO	057
2630	01.01.173.0148	CLEONICE	808
2628	01.01.173.0126	VALDEMIR	539
2619	01.01.173.0032	MARIA	029
2805	01.01.184.0035	JOSE	976
2806	01.01.184.0046	ADEMAR	943
2807	01.01.184.0057	MILTON	601
2808	01.01.184.0068	MANOEL	389
2809	01.01.184.0103	NELSON	157
2810	01.01.184.0140	LEONARDO	329
2811	01.01.184.0152	DIENE	055
2812	01.01.184.0164	ESPOLIO	964
2813	01.01.184.0176	MARCIO	021
2814	01.01.184.0210	SIRLENE	063
2785	01.01.183.0032	ORLANDO	813
2786	01.01.183.0042	JUDITE	898
2787	01.01.183.0052	AURELIO	024
2788	01.01.183.0062	JOAO	563
2791	01.01.183.0092	MARIZETE	976
2792	01.01.183.0102	ANTONIO	976
2793	01.01.183.0112	CICERO	973
2794	01.01.183.0144	GUSTAVO	057
2795	01.01.183.0176	SERGIO	808
2796	01.01.183.0186	ANTONIO	924
2797	01.01.183.0196	MARCIO	813
2798	01.01.183.0206	DAYANE	076
2800	01.01.183.0226	ROSALIA	020
2804	01.01.183.0288	ROSEMERE	838
2789	01.01.183.0072	MAURO	599
2803	01.01.183.0256	TEREZINHA	364
2799	01.01.183.0216	MARIA	029
2790	01.01.183.0082	HELENA	046
2822	01.01.185.0155	SUELI	808
3219	01.01.208.0037	DIVINO	547
3220	01.01.208.0050	BENEDITO	566
3221	01.01.208.0087	VILMA	682
3222	01.01.208.0098	LEVERSON	068
3223	01.01.208.0109	ILSA	050
3224	01.01.208.0120	ROSA	964
3226	01.01.208.0169	JACIRA	976
3228	01.01.208.0217	MARIA	156
3230	01.01.208.0239	ROBERTO	273
3196	01.01.206.0038	EMIDIO	024
3197	01.01.206.0051	SEBASTIANA	898
3198	01.01.206.0089	SEBASTIAO	549
3199	01.01.206.0101	AUGUSTO	038
3200	01.01.206.0113	ADALTO	549
3201	01.01.206.0125	MARCIO	010
3203	01.01.206.0174	REINALDO	773
3205	01.01.206.0223	JOÃO	819
3206	01.01.206.0235	CARLOS	849
3207	01.01.206.0247	ALVARO	278
3204	01.01.206.0211	EDSON	880

3261	01.01.212.0033	ELIAS	592
3262	01.01.212.0070	JOSÉ	595
3263	01.01.212.0082	APARECIDO	773
3264	01.01.212.0094	DAURIO	168
3265	01.01.212.0106	HELIO	016
3266	01.01.212.0141	MAYKON	007
3267	01.01.212.0151	ALINE	049
3268	01.01.213.0032	AUGUSTO	668
3269	01.01.213.0067	ELISEU	308
3270	01.01.213.0078	JOEL	432
3272	01.01.213.0102	RUBENS	280
3271	01.01.213.0090	LINCON	574
3208	01.01.207.0036	GERALDO	331
3209	01.01.207.0049	CELIA	559
3210	01.01.207.0086	ANSELMO	032
3211	01.01.207.0097	ENRIQUE	469
3212	01.01.207.0109	JIVANILDO	954
3213	01.01.207.0121	PAULO	616
3214	01.01.207.0133	NILSON	015
3215	01.01.207.0187	WANDERLEY	847
3216	01.01.207.0199	DIEGO	056
3217	01.01.207.0211	SILVANO	280
3218	01.01.207.0222	GERALDO	331
3231	01.01.209.0038	CLAUDIA	943
3233	01.01.209.0089	SUELI	806
3234	01.01.209.0101	AGAIR	349
3235	01.01.209.0113	LEONICE	499
3236	01.01.209.0125	JOSE	914
3237	01.01.209.0161	EDNILSON	588
3240	01.01.209.0223	JORGE	365
3241	01.01.209.0235	JOBEL	019
3242	01.01.209.0247	JOSÉ	210
3243	01.01.210.0036	VALDEIR	654
3244	01.01.210.0049	LUIS	069
3245	01.01.210.0086	CLEVERSON	016
3246	01.01.210.0097	GILMAR	611
3247	01.01.210.0109	ANTONIO	279
3248	01.01.210.0121	FRANCISCO	708
3249	01.01.210.0133	EDIMILSON	994
3250	01.01.210.0187	JOAO	740
3251	01.01.210.0199	MAICON	030
3252	01.01.210.0211	PEDRO	905
3253	01.01.210.0222	VALDIR	965
3254	01.01.211.0033	CLODAIR	239
3255	01.01.211.0069	ALESSANDRO	918
3257	01.01.211.0091	VALDIR	772
3258	01.01.211.0102	REINALDO	740
3259	01.01.211.0137	MARIA	655
3256	01.01.211.0080	DURIVAL	324
3187	01.01.205.0062	SANTINA	679
3188	01.01.205.0073	ANTONIO	857
3189	01.01.205.0084	ROGERIO	879
3190	01.01.205.0120	JOSE	750
3191	01.01.205.0133	CLAUDECI	708
3192	01.01.205.0170	JUVERCINO	555
3193	01.01.205.0181	MARCELO	051
3194	01.01.205.0192	RENATO	038
3195	01.01.205.0203	OLIVALDO	711
3449	01.01.239.0171	VANDO	033
3471	01.01.239.0225	JOAO	020
3566	01.01.239.0074	LEONALDO	976
3570	01.01.239.0201	JOVELINA	857
3571	01.01.239.0289	ANTONIO	040

3572	01.01.239.0258	VALDELI	360
3573	01.01.239.0322	JOVELINA	857
3574	01.01.239.0236	JOVELINA	857
3568	01.01.239.0145	LUZIA	017
2434	01.01.238.0036	JAQUELINE	043
3595	01.01.238.0046	JEFERSON	043
3596	01.01.238.0056	JAQUELINE	043
3598	01.01.238.0137	MUNICIPIO	754
3599	01.01.238.0147	JAQUELINE	043
3600	01.01.141.0037	JOSE	713
3601	01.01.141.0047	CLEVERSON	033
3602	01.01.141.0057	VALDIR	708
3603	01.01.141.0066	LOURDES	022
3604	01.01.141.0075	NEUSA	030
3576	01.01.241.0043	ELI	365
3577	01.01.241.0054	VALMIR	047
3579	01.01.241.0075	LOURIVAL	032
3580	01.01.241.0085	JAQUELINE	043
3584	01.01.241.0125	FERNANDO	045
3578	01.01.241.0065	ANTONIO	924
3591	01.01.240.0128	ESPOLIO	776
3592	01.01.240.0139	JAQUELINE	043
3593	01.01.240.0150	IVANILDE	994
3594	01.01.240.0172	RENILDE	960
1565	01.01.088.0365	ZONEIDE	019
4629	01.01.316.0033	A.P.S.	118
4630	01.01.316.0045	A.P.S.	118
4631	01.01.316.0057	A.P.S.	118
4632	01.01.316.0069	A.P.S.	118
4636	01.01.316.0117	A.P.S.	118
4637	01.01.316.0129	WILSON	820
4639	01.01.316.0153	GERSON	357
4638	01.01.316.0141	GILMAR	032
4669	01.01.318.0082	ZILDA	051
4670	01.01.318.0094	SILVIA	041
4671	01.01.318.0106	A.P.S.	118
4676	01.01.318.0186	WELLES	082
4674	01.01.318.0142	MARIA	748
4675	01.01.318.0154	MARIA	748
4679	01.01.318.0242	A.P.S.	118
4683	01.01.318.0290	A.P.S.	118
4684	01.01.318.0302	AGNALDO	806
4685	01.01.318.0314	LUIZ	773
4688	01.01.318.0371	A.P.S.	118
4664	01.01.317.0361	ANDERSON	095
4641	01.01.317.0034	UELSON	041
4642	01.01.317.0046	TIAGO	055
4643	01.01.317.0058	ANTONIO	026
4647	01.01.317.0106	HAMILTON	682
4654	01.01.317.0230	MARISA	994
4655	01.01.317.0242	A.P.S.	118
4659	01.01.317.0290	A.P.S.	118
4663	01.01.317.0338	EDUARDO	905
4656	01.01.317.0254	ADRIANA	974
4625	01.01.315.0053	A.P.S.	118
4626	01.01.315.0065	A.P.S.	118
4621	01.01.314.0032	A.P.S.	118
4622	01.01.314.0067	A.P.S.	118
4689	01.01.319.0030	ISABEL	039
4690	01.01.319.0042	A.P.S.	118
4692	01.01.319.0104	A.P.S.	118
4693	01.01.319.0117	TEREZA	857
5059	01.01.350.0047	GABRIEL	087

5062	01.01.350.0080	ROSILAINE	039
5069	01.01.350.0163	PAULO	064
7908	01.01.350.0086	WAGNER	059
7910	01.01.350.0053	ADENILSON	025
7921	01.01.350.0042	DANIEL	081
5044	01.01.349.0059	CASEMIRO	057
5043	01.01.349.0048	JEANDERSON	076
5049	01.01.349.0128	ANDERSON	054
5056	01.01.349.0237	SILVIO	086
5050	01.01.349.0176	MARTA	060
7773	01.01.349.0151	JACKY	700
5102	01.01.352.0281	LEANDRA	054
5103	01.01.352.0291	LARISSA	126
5077	01.01.351.0095	ROBSON	073
5078	01.01.351.0105	GISLAINE	085
7911	01.01.351.0070	ELOISA	058
8096	01.01.351.0111	CRISTINA	079
5097	01.01.352.0179	PEDRO	924
5090	01.01.352.0083	PAULO	903
7433	01.01.352.0165	JEFERSON	070
7514	01.01.352.0008	MAURO	042
7516	01.01.352.0028	MARCO	067
5111	01.01.352.0379	PARG	280
7727	01.01.352.0384	ALESSANDRO	006
5116	01.01.353.0088	VALDEI	831
8130	01.01.348.0156	MARIA	042
5119	01.01.353.0130	EDUARDO	069
5121	01.01.353.0154	TIAGO	356
5122	01.01.353.0167	JOAO	040
5120	01.01.353.0142	PAULA	089
5127	01.01.353.0222	MARCIA	735
5125	01.01.353.0198	QUITERIA	069
6673	01.01.353.0160	THIAGO	067
6685	01.01.353.0148	DJANIRA	559
7815	01.01.353.0228	MARCELO	058
5132	01.01.354.0062	ROSELI	053
7389	01.01.354.0068	CLAUDINEIA	082
5134	01.01.354.0086	ANDERSON	239
5999	01.01.417.0136	ANTONIO	439
6000	01.01.417.0173	ANTONIO	439
5174	01.01.358.0081	WESLLEY	080
5175	01.01.358.0117	ANTONIO	014
6750	01.01.358.0075	DIONE	076
5220	01.01.364.0160	FATIMA	532
5210	01.01.363.0036	AGNALDO	050
5212	01.01.363.0064	THOMAS	084
8100	01.01.363.0010	VIVIAN	113
5238	01.01.365.0257	ALAN	090
5183	01.01.360.0042	CILSON	061
7771	01.01.361.0070	JOAO	084
5202	01.01.362.0121	ADENILSON	021
5196	01.01.362.0036	NIVALDO	572
5209	01.01.362.0263	EDSON	025
6727	01.01.362.0042	MARIA	143
7386	01.01.362.0066	LUIZ	102
5218	01.01.364.0104	MILENE	130
7798	01.01.364.0154	JOSE	047
5186	01.01.361.0058	EDIVAL	463
5182	01.01.359.0121	JESSICA	070
7764	01.01.359.0093	LARISSA	094
7823	01.01.359.0131	PAULO	099
5231	01.01.365.0134	CILSON	365
5232	01.01.365.0170	CILSON	365

5233	01.01.365.0182	CILSON	365
5234	01.01.365.0194	CILSON	365
5239	01.01.366.0037	CILSON	365
5240	01.01.366.0050	CILSON	365
5241	01.01.366.0087	CILSON	365
5353	01.01.377.0049	ALVARO	015
5354	01.01.377.0060	VALDEMAR	773
5356	01.01.377.0081	JOAO	602
5360	01.01.377.0151	EMEVENCE	117
5361	01.01.377.0190	SERGIO	062
5363	01.01.377.0211	MARIA	129
5366	01.01.377.0242	MARIA	039
5367	01.01.377.0253	WELLINTON	086
6721	01.01.377.0247	MARCOS	333
7375	01.01.377.0297	EVELYN	093
7745	01.01.377.0281	DENISE	015
5344	01.01.376.0037	EMEVENCE	117
5345	01.01.376.0076	EDUARDO	064
5346	01.01.376.0086	CARLOS	065
5347	01.01.376.0096	EVERSON	024
5351	01.01.376.0190	CELIA	282
5296	01.01.372.0037	DAURA	840
5304	01.01.372.0169	FLAVIO	033
5308	01.01.372.0235	ANA	226
5306	01.01.372.0189	ISVEFERSOM	385
7671	01.01.372.0072	MARCIA	040
5249	01.01.367.0159	SUELY	023
7772	01.01.367.0133	MARIA	033
5456	01.01.381.0072	CARLOS	045
5464	01.01.381.0156	EMEVENCE	117
5467	01.01.381.0188	GILSON	073
5468	01.01.381.0198	ROGERIO	029
5470	01.01.381.0268	LENON	088
5469	01.01.381.0234	NIVALDO	308
6736	01.01.381.0183	CARLOS	050
6758	01.01.381.0172	ANDERSON	097
5424	01.01.380.0079	JOSE	559
5435	01.01.380.0219	EDUARDO	023
5437	01.01.380.0239	JHONI	102
5438	01.01.380.0249	GIOVANA	087
5441	01.01.380.0332	DAURA	840
5442	01.01.380.0342	EMEVENCE	117
5443	01.01.380.0352	MARCIO	058
6764	01.01.380.0184	MONICA	023
5439	01.01.380.0286	EMEVENCE	117
7524	01.01.380.0273	EMEVENCE	117
5449	01.01.380.0412	JANISON	112
5310	01.01.373.0036	CARLOS	034
5311	01.01.373.0046	EMEVENCE	117
5313	01.01.373.0066	CELSO	079
5314	01.01.373.0076	JORGE	042
5320	01.01.373.0187	AMILTON	017
5321	01.01.373.0197	DIEGO	081
5323	01.01.373.0242	THAÍS	461
5243	01.01.367.0046	FELIPE	459
5242	01.01.367.0261	SANDRA	034
5255	01.01.367.0246	EDEVANIR	145
7491	01.01.367.0051	ELISANGELA	061
5397	01.01.379.0136	EMEVENCE	117
5403	01.01.379.0249	EMEVENCE	117
5404	01.01.379.0259	MARIA	079
5405	01.01.379.0269	ROBERTA	008
5406	01.01.379.0279	DAURA	840

5395	01.01.379.0116	BRUNO	083
5413	01.01.379.0349	CLAUDINEIA	065
5411	01.01.379.0329	EDVALDO	040
6746	01.01.379.0255	LUCAS	100
7379	01.01.379.0284	NAIRA	065
7430	01.01.379.0091	RAFAEL	384
7859	01.01.379.0324	ROBERTO	099
8163	01.01.379.0056	MATA	109
5372	01.01.378.0060	LUIS	087
5373	01.01.378.0070	EMEVENCE	117
5374	01.01.378.0081	EMEVENCE	117
5375	01.01.378.0091	VANDERLEI	087
5383	01.01.378.0230	JUNIOR	020
5386	01.01.378.0290	VANTUIR	045
5387	01.01.378.0300	VALDINEI	919
6700	01.01.378.0235	VALDECIR	097
6701	01.01.378.0225	EDSON	682
6702	01.01.378.0214	SILVIO	014
6730	01.01.378.0054	NILZA	734
6741	01.01.378.0044	RONALDO	047
5377	01.01.378.0113	ANTONIO	017
5276	01.01.370.0033	ROSA	347
5277	01.01.370.0066	DAURA	840
5280	01.01.370.0096	ALESSANDRE	070
5270	01.01.369.0039	EMEVENCE	117
7865	01.01.369.0014	EMEVENCE	117
5262	01.01.368.0124	MARCOS	740
7697	01.01.368.0136	LUCIANA	047
8187	01.01.368.0056	JEAN	114
5340	01.01.375.0077	NELSON	708
5343	01.01.375.0155	JOSÉ	022
5339	01.01.375.0067	NELSON	335
5341	01.01.375.0087	BRUCE	069
5325	01.01.374.0046	SILVIO	044
5327	01.01.374.0066	JOSE	708
5328	01.01.374.0099	MILTON	017
5330	01.01.374.0122	DAURA	840
5332	01.01.374.0168	ELCIONE	062
5336	01.01.374.0234	ALTAIR	365
5275	01.01.369.0142	EMEVENCE	117
7490	01.01.369.0044	MARIANE	072
5282	01.01.371.0037	OSENI	019
5283	01.01.371.0047	ADRIANA	047
5289	01.01.371.0159	MARCIO	039
5290	01.01.371.0169	JOSE	365
5286	01.01.371.0077	ESPÓLIO	017
7383	01.01.371.0174	RODRIGO	079
5293	01.01.371.0199	HENRIQUE	382
7846	01.01.371.0067	ANDRESSA	094
4922	01.01.346.0211	ODAIR	905
4923	01.01.346.0224	PAULO	008
4932	01.01.386.0034	LUCAS	092
4937	01.01.386.0097	JOÃO	050
4938	01.01.386.0109	OTACILIO	364
4935	01.01.386.0071	ZENILDA	365
4936	01.01.386.0084	PAULO	048
4951	01.01.386.0315	LUCIA	044
4933	01.01.386.0046	YARA	092
4943	01.01.386.0215	DORIVAL	328
7468	01.01.386.0258	INGRYD	098
4947	01.01.386.0265	JOEL	865
7469	01.01.386.0309	SILVANA	037
4955	01.01.387.0067	CAMILA	394

4957	01.01.387.0087	CLAUDIA	592
4958	01.01.387.0100	PATRICIA	051
4959	01.01.387.0112	UBIRAJARA	279
4964	01.01.387.0234	KAROLINE	043
4960	01.01.387.0125	JOSE	680
6782	01.01.387.0092	GISLENE	030
6784	01.01.387.0244	RENAN	087
4969	01.01.388.0163	ADVALDO	838
7471	01.01.388.0249	CLAUDEMIR	366
7483	01.01.388.0239	VIANEI	054
4994	01.01.389.0229	VANILDA	022
4987	01.01.389.0130	CLAUDIA	036
4988	01.01.389.0140	LUIZ	101
4985	01.01.389.0110	DOUGLAS	249
4916	01.01.345.0332	RAFAEL	086
4911	01.01.345.0269	JOSE	239
7841	01.01.345.0301	ELSON	054
2455	01.01.150.0016	MARIA	234
6706	01.01.150.0134	ALTAIR	365
5974	01.01.401.0035	EMEVENCE	117
6009	01.01.404.0095	MARKS	083
7875	01.01.404.0122	REGINALDO	025
6070	01.01.409.0043	JOAO	055
8147	01.01.409.0037	JOAO	055
6096	01.01.413.0055	G.	095
6103	01.01.414.0050	ROSETHA	800
7844	01.01.414.0043	VALDENIR	722
6079	01.01.410.0165	G.	095
6080	01.01.410.0178	GERFERSON	064
6082	01.01.410.0204	MARCIO	038
6083	01.01.410.0217	ROSIMEIRE	060
6010	01.01.404.0134	ANTONIO	174
6089	01.01.411.0115	MILTON	020
6093	01.01.412.0099	ELZA	539
6094	01.01.412.0112	ELZA	539
6715	01.01.405.0173	PAMMELIA	046
7898	01.01.405.0142	CELSO	028
8158	01.01.406.0145	EDMILSOM	257
6060	01.01.407.0120	JAIR	041
6061	01.01.407.0132	RONALDO	053
8209	01.01.415.0041	JOSE	521
7918	01.01.407.0036	MARCELO	001
6069	01.01.408.0076	JURACI	042
6785	01.01.456.0439	LEVI	010
3816	01.01.218.0255	JACIRA	806
7580	01.01.492.0020	RAFAEL	940
8234	01.01.492.0124	FABIANA	043
7603	01.01.493.0122	KELLY	063
7595	01.01.493.0047	EVERSON	039
7611	01.01.493.0256	BRUNA	104
8106	01.01.493.0216	JULIANO	095
7555	01.01.490.0107	APARECIDA	038
7559	01.01.490.0201	CASA	817
7551	01.01.490.0067	KAYSA	049
8082	01.01.490.0087	JOAO	976
8226	01.01.490.0111	MARINES	020
7570	01.01.491.0011	KESSYA	084
7645	01.01.496.0130	ANA	088
7622	01.01.494.0092	GVS	333
7629	01.01.494.0233	PAMILA	061
8084	01.01.494.0238	EDILSON	068
7540	01.01.489.0110	MARCELO	029
7544	01.01.489.0207	ANDERSON	078

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EBD4D5B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL 5º BIMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.469,74	151.498,19	109.492,08	106.228,59	115.794,93	120.979,24	115.794,93	115.794,93	118.876,17	115.794,93	115.794,93	123.285,79	1.414.804,45	0,00
Pessoal Ativo	105.469,74	151.498,19	109.492,08	106.228,59	115.794,93	120.979,24	115.794,93	115.794,93	118.876,17	115.794,93	115.794,93	123.285,79	1.414.804,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.477,01	129.841,94	93.353,90	90.491,19	98.886,49	103.434,13	98.886,49	98.886,49	101.589,33	98.886,49	98.886,49	105.077,29	1.207.697,24	0,00
Obrigações Patronais	15.992,73	21.656,25	16.138,18	15.737,40	16.908,44	17.545,11	16.908,44	16.908,44	17.286,84	16.908,44	16.908,44	18.208,50	207.107,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.469,74	151.498,19	109.492,08	106.228,59	115.794,93	120.979,24	115.794,93	115.794,93	118.876,17	115.794,93	115.794,93	123.285,79	1.414.804,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.825.265,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	856.634,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	750.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	58.218.631,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.414.804,45	2,43%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.493.117,92	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.318.462,02	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.143.806,13	5,4%

DIVO MALACARNE

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:59FE9BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.127.115,87	3.059.165,68	2.469.239,22	2.682.233,88	2.179.493,30	2.246.939,48	2.825.204,34	2.581.248,09	2.693.778,02	2.451.037,97	2.512.720,84	2.125.981,15	29.954.157,84	28.000.516,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.640,17	102.706,50	63.016,48	75.209,71	80.447,32	91.808,42	97.859,30	73.807,29	124.531,48	249.556,97	111.025,51	102.834,61	1.244.443,76	1.244.710,75
IPTU	14.793,95	12.882,26	5.617,16	5.730,56	9.286,01	3.851,06	7.428,30	5.173,78	30.128,34	95.278,92	18.718,86	11.880,92	220.770,12	315.810,91
ISS	15.310,11	26.821,94	18.819,21	17.595,69	21.089,33	24.212,00	24.456,49	22.702,94	20.100,17	24.392,60	25.119,21	24.160,45	264.780,14	296.050,00
ITBI	8.670,55	12.533,56	9.720,00	5.460,13	4.352,00	22.797,92	9.867,91	5.400,00	8.442,40	19.667,10	12.551,70	7.164,00	126.627,27	139.000,00
IRRF	23.723,20	43.612,72	23.699,47	41.939,98	36.015,93	36.259,38	38.526,24	36.357,31	37.487,49	45.914,52	44.110,44	53.219,99	460.866,67	345.848,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.142,36	6.856,02	5.160,64	4.483,35	9.704,05	4.688,06	17.580,36	4.173,26	28.373,08	64.303,83	10.525,30	6.409,25	171.399,56	148.001,81
Contribuições	39.762,03	40.354,74	50.520,49	69.207,67	23.776,14	57.114,50	38.083,89	51.130,84	21.517,86	34.098,89	37.662,25	34.183,49	497.412,79	395.150,00
Receita patrimonial	17.328,54	21.398,91	24.554,64	35.334,38	43.239,23	33.560,55	37.223,62	43.890,13	54.432,46	72.955,56	49.952,39	46.020,76	479.891,17	158.146,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.757,49	21.398,91	23.708,64	34.343,93	43.239,23	33.280,95	37.223,62	39.975,73	53.873,26	72.536,16	49.952,39	46.020,76	472.311,07	150.086,71
Outras Receitas Patrimoniais	571,05	0,00	846,00	990,45	0,00	279,60	0,00	3.914,40	559,20	419,40	0,00	0,00	7.580,10	8.060,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.750,23	3.900,72	1.981,40	1.747,35	1.996,70	2.817,95	1.649,45	2.017,95	1.937,72	4.126,79	5.660,97	4.942,15	36.529,38	45.150,00
Transferências correntes	1.994.552,02	2.856.399,09	2.329.083,33	2.500.651,89	2.028.550,17	2.053.176,47	2.507.672,12	2.402.993,71	2.490.856,14	2.089.903,95	2.303.574,39	1.937.497,78	27.494.911,06	25.991.776,11
Cota parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	15.578.188,22	14.447.185,68
Cota parte do ICMS	524.316,05	463.795,75	421.770,28	408.112,93	529.996,91	436.203,64	525.201,98	432.644,12	430.104,48	510.363,80	438.414,57	426.925,98	5.547.850,49	5.000.000,00
Cota parte do IPVA	6.804,03	13.163,80	348.598,48	67.923,25	88.285,41	59.288,60	61.037,33	17.523,31	12.296,02	12.156,65	18.830,30	9.461,26	715.368,44	590.650,78
Cota parte do ITR	760,18	0,00	355,58	278,73	408,10	651,20	27,31	0,00	275,56	214,76	2.154,03	14.987,09	20.112,54	8.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.544,12	3.544,12	3.171,20	3.171,20	3.171,20	3.171,20	3.171,20	3.171,20	3.171,20	3.171,20	3.171,20	3.171,20	38.800,24	500,00
Transferências da LC 61/1989	6.350,83	6.492,80	6.168,10	5.590,17	6.333,09	6.440,94	3.424,24	4.831,23	4.979,82	3.966,57	5.232,78	5.340,49	65.151,06	57.120,00
Transferências do FUNDEB	148.835,69	192.644,96	230.961,15	191.020,51	212.594,20	191.267,05	203.867,58	177.003,39	171.218,87	186.012,50	162.752,32	166.693,04	2.234.871,26	2.542.637,28
Outras transferências correntes	150.720,45	459.963,46	126.570,63	161.338,45	179.451,85	160.950,14	381.397,63	523.777,55	194.406,68	157.473,72	553.133,18	245.385,07	3.294.568,81	3.345.682,37
Outras receitas correntes	82,88	34.405,72	82,88	82,88	1.483,74	8.461,59	142.715,96	7.408,17	502,36	395,81	4.845,33	502,36	200.969,68	165.582,91
DEDUÇÕES (II)	338.290,34	336.092,91	393.676,02	429.024,17	326.666,85	339.557,37	383.847,09	339.808,30	302.916,48	348.649,26	294.961,64	304.449,59	4.137.940,02	858.473,22
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	338.290,34	336.092,91	393.676,02	429.024,17	326.666,85	339.557,37	383.847,09	339.808,30	302.916,48	348.649,26	294.961,64	304.449,59	4.137.940,02	858.473,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.788.825,53	2.723.072,77	2.075.563,20	2.253.209,71	1.852.826,45	1.907.382,11	2.441.357,25	2.241.439,79	2.390.861,54	2.102.388,71	2.217.759,20	1.821.531,56	25.816.217,82	27.142.043,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.788.825,53	2.723.072,77	2.075.563,20	2.253.209,71	1.852.826,45	1.907.382,11	2.441.357,25	1.841.439,79	2.390.861,54	2.102.388,71	2.217.759,20	1.821.531,56	25.416.217,82	26.742.043,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.360,00	31.993,24	25.240,00	166.593,24	43.632,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.788.825,53	2.723.072,77	2.075.563,20	2.253.209,71	1.852.826,45	1.907.382,11	2.441.357,25	1.841.439,79	2.390.861,54	1.993.028,71	1.785.765,96	1.796.291,56	24.849.624,58	26.742.043,26

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FB911549

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVOS RESTOS PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)- (i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**37.492,34**	**37.492,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**703.827,16**	**703.827,16**	**703.827,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Municipio de Santa Lucia	**0,00**	**37.492,34**	**37.492,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**703.827,16**	**703.827,16**	**703.827,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	693,84	693,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	193.980,00	193.980,00	193.980,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.985,00	244.985,00	244.985,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	29.098,50	29.098,50	0,00	0,00	0,00	263.062,16	263.062,16	263.062,16	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**37.492,34**	**37.492,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**703.827,16**	**703.827,16**	**703.827,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8F20DD11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**17.761.284,42**	**23.536.779,33**	**17.503.334,82**	**20.437.695,39**	**18.099.338,66**	**27.187.271,74**	**20.749.431,08**	**20.828.567,44**	**19.472.614,42**	**21.258.180,96**	**16.317.292,04**	**19.662.337,35**	**242.814.127,65**	**214.635.814,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.813.467,86	5.726.700,28	2.636.411,93	2.647.694,46	3.806.904,14	10.128.674,78	4.624.861,81	4.494.701,20	4.215.165,05	3.950.161,91	3.992.634,74	4.050.024,09	54.087.402,25	51.466.290,00
I.P.T.U.	1.399.783,00	2.331.782,91	226.218,70	275.293,10	1.328.248,76	7.676.378,69	1.272.895,84	890.703,95	879.641,61	876.196,40	825.293,79	888.202,02	18.870.638,77	18.459.290,00
I.S.S.	1.092.463,96	1.371.453,51	1.201.395,31	999.236,51	1.194.412,31	992.118,58	1.246.222,11	1.573.067,51	1.303.300,05	1.331.067,64	1.314.070,73	1.374.386,24	14.993.194,46	13.500.000,00
I.T.B.I.	265.252,95	266.319,09	168.548,14	338.553,99	186.791,55	172.388,22	327.873,66	400.196,88	302.097,70	264.727,85	435.126,46	349.938,06	3.477.814,55	2.997.000,00
I.R.R.F.	655.961,70	1.204.331,00	649.804,26	611.534,73	649.067,11	640.057,74	792.642,45	785.659,62	799.618,83	801.105,42	842.403,13	801.858,72	9.234.044,71	8.710.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.006,25	552.813,77	390.445,52	423.076,13	448.384,41	647.731,55	985.227,75	845.073,24	930.506,86	677.064,60	575.740,63	635.639,05	7.511.709,76	7.800.000,00
Contribuições	1.611.515,83	2.724.716,67	205.767,83	2.070.244,80	542.086,89	2.518.946,50	978.230,06	2.154.809,96	997.227,20	2.220.680,45	1.026.300,56	2.241.928,04	19.292.454,79	16.857.850,00
Receita Patrimonial	590.447,41	480.965,34	384.013,95	961.835,98	545.669,05	1.003.214,41	637.611,90	898.946,04	616.460,44	1.573.075,33	631.976,70	1.180.427,79	9.504.644,34	3.522.000,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	531.835,89	465.737,19	372.657,54	948.722,70	533.701,74	984.458,49	624.858,39	882.055,13	603.427,69	1.551.365,86	615.005,38	1.159.159,98	9.272.985,98	2.942.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	58.611,52	15.228,15	11.356,41	13.113,28	11.967,31	18.755,92	12.753,51	16.890,91	13.032,75	21.709,47	16.971,32	21.267,81	231.658,36	580.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	428.942,72	449.420,93	1.084,33	857.705,13	3.583,29	747.483,75	1.840,83	682.164,00	1.654,39	1.021.652,59	1.987,40	748.946,19	4.946.465,55	10.351.924,00
Transferências Correntes	11.034.788,51	13.762.552,42	14.198.419,34	13.688.467,01	13.017.466,30	12.352.015,63	14.376.328,68	12.322.615,58	13.554.700,74	12.054.906,19	10.483.247,74	11.057.908,57	151.903.416,71	123.775.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	4.228.475,85	6.294.912,08	4.368.788,99	6.098.461,06	3.697.134,54	4.382.413,58	4.874.997,78	4.561.490,74	6.139.479,52	4.460.664,08	4.106.248,73	3.906.956,76	57.120.023,71	41.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.798.020,69	2.475.052,70	2.261.507,69	2.188.763,16	2.842.442,92	2.339.417,34	2.816.727,14	2.320.327,15	2.306.706,73	2.737.147,99	2.351.274,84	2.289.660,02	29.727.048,37	27.900.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	109.936,67	152.524,60	2.863.729,36	1.040.480,57	1.005.942,99	901.501,88	869.593,20	349.390,47	242.943,14	220.758,62	201.497,60	193.056,05	8.151.355,15	7.500.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	3.862,73	2.626,76	3.639,33	31.325,58	4.786,86	4.315,74	109.225,65	7.532,76	13.188,57	14.078,29	9.403,42	64.077,55	268.063,24	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	-189.132,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-189.132,08	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	33.891,30	34.648,88	32.969,45	29.980,82	33.965,17	34.543,57	18.364,67	25.910,49	26.707,43	21.273,25	28.064,09	28.641,79	348.960,91	450.000,00
Transferências do FUNDEB	2.392.552,40	3.096.791,68	3.446.886,75	2.849.550,49	3.171.376,40	2.868.281,54	3.041.197,06	2.640.450,90	2.555.297,66	2.774.844,13	2.427.860,29	2.486.645,90	33.751.735,20	27.740.000,00
Outras Transferências Correntes	1.657.180,95	1.705.995,72	1.220.897,77	1.449.905,33	2.261.817,42	1.821.541,98	2.646.223,18	2.417.513,07	2.270.377,69	1.826.139,83	1.358.898,77	2.088.870,50	22.725.362,21	18.835.000,00
Outras Receitas Correntes	282.122,09	392.423,69	77.637,44	211.748,01	183.628,99	436.936,67	130.557,80	275.330,66	87.406,60	437.704,49	181.144,90	383.102,67	3.079.744,01	8.662.750,00
DEDUÇÕES (II)	**2.001.743,34**	**2.849.353,22**	**2.102.615,22**	**2.535.780,57**	**2.161.318,69**	**2.135.331,19**	**2.359.368,70**	**2.037.971,57**	**1.905.804,11**	**2.111.396,78**	**1.897.677,67**	**1.943.033,12**	**26.041.394,18**	**26.240.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	590.684,07	1.410.605,56	123.003,29	526.990,48	530.854,62	528.696,36	556.068,95	586.837,45	582.196,69	583.021,58	600.349,43	588.008,96	7.207.317,44	6.899.300,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	14.048,23	27.968,04	13.751,87	13.751,87	15.148,82	15.148,82	15.148,82	14.454,22	0,00	0,00	0,00	0,00	129.420,69	4.300.700,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	59.733,12	117.236,03	98.460,77	59.047,61	50.369,26	-16.250,41	23.285,34	37.590,81	38.483,71	58.545,76	526.502,00	300.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.397.011,04	1.410.779,62	1.906.126,94	1.877.802,19	1.516.854,48	1.532.438,40	1.737.781,67	1.452.930,31	1.300.322,08	1.490.784,39	1.258.844,53	1.296.478,40	18.178.154,05	14.740.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**15.759.541,08**	**20.687.426,11**	**15.400.719,60**	**17.901.914,82**	**15.938.019,97**	**25.051.940,55**	**18.390.062,38**	**18.790.595,87**	**17.566.810,31**	**19.146.784,18**	**14.419.614,37**	**17.719.304,23**	**216.772.733,47**	**188.395.814,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	351.000,00	1.007.000,00	601.000,00	0,00	0,00	50.000,00	2.819.000,00	1.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	15.759.541,08	20.387.426,11	15.400.719,60	17.901.914,82	15.428.019,97	25.051.940,55	18.039.062,38	17.783.595,87	16.965.810,31	19.146.784,18	14.419.614,37	17.669.304,23	213.953.733,47	186.895.814,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.611,50	349.671,40	704.282,90	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	15.759.541,08	20.387.426,11	15.400.719,60	17.901.914,82	15.428.019,97	25.051.940,55	18.039.062,38	17.783.595,87	16.965.810,31	19.146.784,18	14.065.002,87	17.319.632,83	213.249.450,57	186.895.814,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 14/11/2022, às 17:38:31.														
Nota(s) Explicativa(s):														

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:FD71BA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / MÊS OUTUBRO 2022
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	118.665,30	3.053.932,01	3.023.093,52	76,29	149.427,50	958.041,65	12.181.685,47	9.976.703,97	9.973.360,51	1.383.693,60	1.782.673,01	1.932.100,51
PODER EXECUTIVO	118.665,30	3.053.932,01	3.023.093,52	76,29	149.427,50	958.041,65	12.181.685,47	9.976.703,97	9.973.360,51	1.383.693,60	1.782.673,01	1.932.100,51
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,66
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	2.957,83	127,60	0,00	0,00	1.925,83	1.159,60	1.159,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.298,00	22.768,69	22.692,40	76,29	1.298,00	27.605,90	100.048,71	57.636,14	57.636,14	17.845,97	52.172,50	53.470,50
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	1.728,78	30.569,17	0,00	0,00	32.297,95	0,00	740,50	740,50	740,50	0,00	0,00	32.297,95
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	0,00	1.745,56	0,00	0,00	1.745,56	0,00	3.472,00	0,00	0,00	0,00	3.472,00	5.217,56
PODER EXECUTIVO	238,80	7.668,35	7.668,35	0,00	238,80	71.985,67	3.334,68	2.697,86	2.697,86	69.778,07	2.844,42	3.083,22
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	27,99	58.390,34	58.418,33	0,00	0,00	34.997,71	447.949,75	416.500,01	416.486,51	24.802,57	41.658,38	41.658,38
SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO	75,42	1.600,00	1.675,42	0,00	0,00	1.315,26	2.081,90	2.459,66	2.459,66	350,00	587,50	587,50
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	252,40	272.560,93	272.813,33	0,00	0,00	12.671,06	252.530,29	250.240,58	250.240,58	866,68	14.094,09	14.094,09
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	140.161,25	140.161,25	0,00	0,00	18.228,00	171.318,44	118.958,47	118.958,47	10.288,39	60.299,58	60.299,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19.709,35	747.680,45	743.070,51	0,00	24.319,29	45.916,70	649.469,16	591.620,00	589.155,60	65.510,34	40.719,92	65.039,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	39.891,92	39.891,92	0,00	0,00	14.512,16	185.129,11	165.052,28	165.032,38	1.546,55	33.062,34	33.062,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	2.853,26	1.353,26	0,00	1.500,00	14.915,00	15.541,20	11.833,20	11.833,20	13.895,00	4.728,00	6.228,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.187,59	451.544,69	451.544,69	0,00	15.187,59	126.862,22	6.539.869,69	5.954.747,81	5.954.406,37	216.317,86	496.007,68	511.195,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	324.611,47	324.611,47	0,00	0,00	57.350,28	64.499,52	57.474,27	57.474,27	45.927,60	18.447,93	18.447,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	76.262,21	76.262,21	0,00	0,00	0,00	83.789,65	72.361,05	72.361,05	3.726,20	7.702,40	7.702,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7.444,03	862,48	862,48	0,00	7.444,03	188,40	6.715,23	6.365,23	6.365,23	188,40	350,00	7.794,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.862,44	397.483,06	396.825,93	0,00	9.519,57	401.889,01	2.328.620,32	1.657.726,69	1.657.222,47	860.396,59	212.890,27	222.409,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	63.838,84	355.765,84	405.241,97	0,00	14.362,71	126.646,45	834.978,50	610.290,22	610.290,22	50.327,55	301.007,18	315.369,89

UNIUV	0,00	41.512,34	0,00	0,00	41.512,34	0,00	491.469,22	0,00	0,00	0,00	491.469,22	532.981,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	108.785,83	87,60	0,00	108.698,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.698,23
PODER EXECUTIVO	0,00	108.785,83	87,60	0,00	108.698,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.698,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	43,80	43,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	43,80	43,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIUV	0,00	108.698,23	0,00	0,00	108.698,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.698,23
Total (III) = (I + II):	**118.665,30**	**3.162.717,84**	**3.023.181,12**	**76,29**	**258.125,73**	**958.041,65**	**12.181.685,47**	**9.976.703,97**	**9.973.360,51**	**1.383.693,60**	**1.782.673,01**	**2.040.798,74**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 14/11/2022, às 17:39:22.												
Nota(s) Explicativa(s):												

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:30EE2E07

